INSTITUTO HISTÓRICO
da Ilha Terceira

BOLETIM

VOL. XLI 1983

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

PATROCINADO E SUBSIDIADO PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SEDE

Museu de Angra do Heroísmo

DIRECÇÃO (1982-1983)

Presidente — Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima

Secretário — Dr. José Guilherme Reis Leite

Tesoureiro — Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz

TODA A CORRESPONDÊNCIA DEVE SER DIRIGIDA
À DIRECÇÃO DO INSTITUTO

A publicação de qualquer trabalho não significa concordância do Instituto com as doutrinas, ideias ou conclusões nele contidas, que são sempre da responsabilidade exclusiva do autor.

(Art.º 17.º do Regulamento do Instituto)

BOLETIM

DO

INSTITUTO HISTÓRICO

DA

ILHA TERCEIRA

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

(31 de Dezembro de 1981)

SÓCIOS EFECTIVOS:

Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino
Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires
Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes
Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos
Dr. Cândido Pamplona Forjaz
Dr.ª Mariana dos Prazeres Júlio Miranda de Mesquita (Directora da Biblioteca e Arquivo de Angra do Heroísmo)
Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima (Director do Museu de Angra do Heroísmo) — **Presidente**
Emanuel Félix Borges da Silva
Arquitecto Fernando Sousa
Francisco Coelho Maduro Dias
Francisco Ernesto de Oliveira Martins
Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias
Governador do Castelo de S. João Baptista
Dr. Hélder Fernando Parreira de Sousa Lima
João Dias Afonso
Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz — **Tesoureiro**
Dr. José Guilherme Reis Leite — **Secretário**
Dr. José Leal Armas
Dr. Rafael Valadão dos Santos
Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles
Dr. Teotónio Machado Pires

SÓCIOS HONORÁRIOS:

Dr. Agnelo Ornelas Rego
Prof. Doutor Aurélio Quintanilha — Botânico
Prof. Artur Álvaro dos Santos Correia de Sousa — Professor do Conservatório Nacional
Dr. Carlos Renato Gonçalves Pereira
Prof. Doutor Dante de Laytano — Director do Museu do Estado do Rio Grande do Sul
Dr.ª D. Elsa Brunilde Lemos de Mendonça — Professora efectiva do Ensino Secundário
Prof. Doutor Francis Millet Rogers — Professor da Universidade de Harvard
Comendador João Soares de Medeiros — Pesidente honorário da Casa dos Açores do Rio de Janeiro
Dr. João Bernardo Oliveira Rodrigues — Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada
Dr. Joaquim Moniz de Sá Corte Real e Amaral — Professor efectivo aposentado do Liceu de Angra do Heroísmo
Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão — Presidente da Academia Portuguesa de História
Sua Ex.ª Rev.ma o Sr. D. José Pedro da Silva — Bispo de Viseu
Monsenhor José Machado Lourenço
Prof. Doutor José Enes Pereira Cardoso
Dr.ª D. Maria Olímpia da Rocha Gil — Professora efectiva do Ensino Secundário
Prof. Doutor Rafael Ávila Vasconcelos Azevedo — Professor da Universidade do Porto
P.e Serafim de Chaves
Prof. Doutor Walter F. M. Piazza
Prof. Doutor Wilhelm Giese — Catedrático da Universidade de Hamburgo

INSTITUTO HISTÓRICO da Ilha Terceira

BOLETIM

VOL. XLI 1983

OS AÇORES E O ATLÂNTICO

(SÉCULOS XIV - XVII)

Actas do Colóquio Internacional realizado
em Angra do Heroísmo de 8 a 13 de Agosto de 1983

COMISSAO ORGANIZADORA

Presidente

— DOUTOR ARTUR TEODORO DE MATOS
Professor auxiliar do Departamento de História da Universidade dos Açores

Secretário

— LICENCIADO FRANCISCO DOS REIS MADURO DIAS
Técnico Superior de 1.ª classe do Museu de Angra do Heroísmo

Tesoureiro

— LICENCIADO RUI FERREIRA RIBEIRO DE MEIRELES
Professor efectivo da Escola Secundária de Angra do Heroísmo

Vogais

— EMANUEL FÉLIX BORGES DA SILVA
Técnico Chefe do Centro de Estudo, Conservação e Restauro de Obras de Arte (anexo ao Museu de Angra)

— LICENCIADO ANTONIO MARIA DE ORNELAS OURIQUE MENDES
Professor efectivo da Escola Secundária de D. João de Castro (Lisboa).

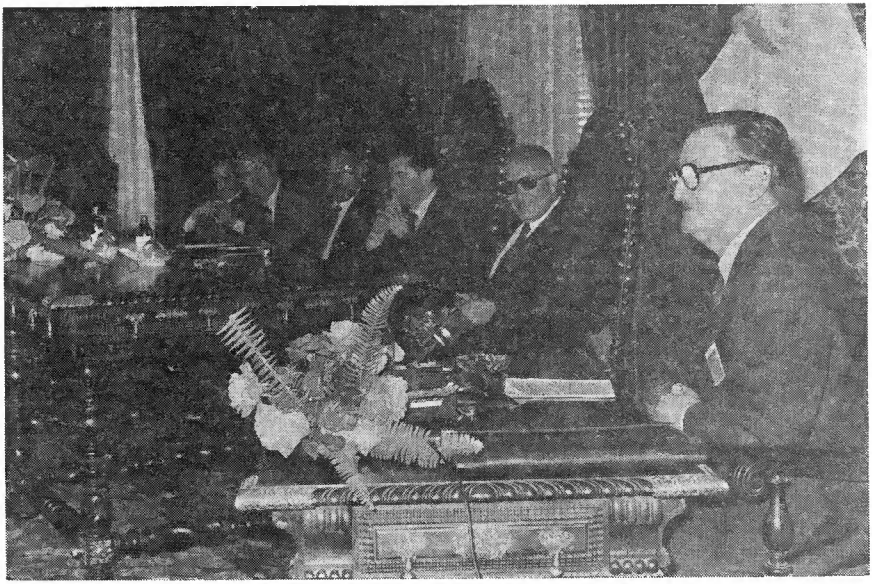

Conferência do Prof. Doutor Luís de Albuquerque na sessão solene de abertura, presidida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Dr. Álvaro Monjardino.

PALAVRAS PROFERIDAS PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA DR. MANUEL COELHO BAPTISTA DE LIMA NA SESSÃO DE ABERTURA

Senhor Presidente da Assembleia Regional
Ex.mo Representante de S. Ex.a Rev.ma o Bispo de Angra e Ilhas dos Açores
Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura
Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Colóquio «Os Açores e o Atlântico — Sécs. XIV-XVII»
Ilustres Congressistas
Caríssimos Confrades
Minhas Senhoras e Meus Senhores

As Exposições Internacionais Europeias de Arte, Ciência e Cultura têm constituído não só momentos altos de reflexão sobre o passado milenário do Velho Continente e as suas mais valiosas contribuições para o progresso da Humanidade, mas também uma tomada de consciência sobre a situação presente nestes domínios e, ainda, um encorajamento para encarar o futuro, por vezes tão equívoco, de uma forma mais confiante, quando nos damos conta de que a cooperação internacional, sempre que franca e positiva, nos tem permitido ultrapassar os períodos de declínio ou de catástrofe, provocados por guerras devastadoras, para ressurgir, qual nova Fénix, com novos valores nos domínios da Ciência, Arte e Cultura, continuando assim a afirmar uma vitalidade de que outros continentes se têm aproveitado e sabido também continuar.

É para nós, Portugueses, extremamente agradável e até motivo de orgulho, verificarmos que o nosso país, tantas vezes esquecido ou afastado, num passado ainda não muito distante, dos grandes acontecimentos universais, foi agora escolhido para servir de anfitrião à XVII Exposição Internacional e é consolador constatar que as realizações já levadas a efeito, embora sem grandes alardes, têm correspondido, de forma satisfatória e até mesmo, nalguns casos, notável, ao que se esperava da velha Casa Lusitana, não obstante as dificuldades, bem conhecidas, que o nosso país está atravessando.

A determinação do Governo e o esclarecido e alto patrocínio de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a quem respeitosamente saudamos, permitiram que esta realização se tornasse possível e obtivesse o nível referido e de que apenas nos permitimos aqui lembrar a importante jornada de trabalho que foi o Congresso dos Descobrimentos Portugueses, que reuniu muitas centenas de investigadores, professores e alunos de várias universidades, portuguesas e estrangeiras, alguns deles muito jovens, mas revelando importante especialização nas matérias versadas, o que conferiu a este Congresso particular interesse e justificada esperança de um futuro promissor no trabalho científico, cultural e artístico.

Tal como a Universidade dos Açores, o Instituto Histórico da Ilha Terceira não se poderia, nem deveria alhear de um acontecimento tão importante no domínio das Ciências Históricas, até porque estas Ilhas representaram, desde os fins do séc. XV, o natural traço de união, por um lado, entre a Europa e as então longínquas terras da Índia, de Malaca, da China e do Japão e, por outro, entre o Velho Continente e as terras promissoras do Novo Mundo.

Para o efeito se resolveu organizar um Colóquio, aquele que hoje se inaugura oficialmente sobre «Os Açores e o Atlântico nos Séculos XIV a XVII», tendo a Comissão de sócios eleita para levar a cabo esta iniciativa sido constituída pelos meus ilustres confrades Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos, que presidiu, Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, que serviu de Secretário, Dr. Rui Meireles, que foi Tesoureiro, Dr. António Ourique Mendes e o Restaurador-Chefe do Centro de Restauro anexo ao Museu de Angra, Sr. Emanuel Félix Borges da Silva, que exerceram as funções de vogais.

Ao Governo Regional, na pessoa de V. Ex.ª, Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, cumpre-me agradecer, em nome do Instituto Histórico, o valioso patrocínio que houve por bem prestar a esta Organização e, aos meus ilustres confrades, na pessoa do Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos, desejo apresentar a expressão dos mais penhorados agradecimentos pelo trabalho inteligente, metódico e incansável que realizaram, num tempo recorde e numa terra que, por se encontrar distante dos grandes centros e sofrer as consequências de um sistema de comunicações que, com frequência, não se mostra dos mais eficientes, causa, muitas vezes, imprevisíveis atrasos.

Desejo seguidamente saudar de uma forma muito especial, em nome do Instituto Histórico da Ilha Terceira, os eminentes Congressistas aqui presentes e aqueles que, por qualquer motivo, não puderam vir, agradecendo o seu valioso contributo para um melhor conhecimento do papel destas Ilhas no decurso de cerca de quatro séculos, não só visto por nacionais, mas também observado por estrangeiros, alguns dos quais são nomes ilustres, bem conhecidos e de há muito ligados aos problemas da projecção de Portugal no mundo, na época dos Descobrimentos.

Espero que este Colóquio seja efectivamente uma tomada de consciência e uma reflexão sobre um passado de que o presente é a continuação e que dessa tomada de consciência possam surgir novas luzes e ensinamentos que, além do mais, permitam também ajudar a concretizar o que no século passado era apenas um ideal e que na década de setenta, que há pouco findou, se tornou uma realidade, isto é, a Autonomia, como expressão da própria insularidade, nos múltiplos aspectos da vida de um povo e que, politicamente, se alicerça no desejo de progresso e desenvolvimento de uma Região, designadamente no campo cultural, científico e artístico.

Renovando os meus agradecimentos pela valiosa contribuição que V. Ex.ªs desejaram dar com os vossos trabalhos e a vossa presença aos Açores, a Portugal e à cultura universal, declaro, em nome de Sua Excelência, o Sr. Presidente da Assembleia Regional, aberto o presente Colóquio.

Tenho dito.

PALAVRAS PROFERIDAS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA PROF. DOUTOR A. TEODORO DE MATOS NA SESSÃO DE ABERTURA

A temática da XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura — Os Descobrimentos Portugueses e a Europa do Renascimento — levou o Instituto Histórico da Ilha Terceira a organizar, no âmbito da mesma Exposição, um colóquio internacional sobre «Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)».

É que ao estudar-se a história da expansão portuguesa verifica-se que o arquipélago dos Açores desempenhou uma função essencial que lhe adveio principalmente da sua situação geográfica, mas também das condições do seu clima e da riqueza agrícola do solo. Com efeito, logo após o povoamento que se inicia a partir de 1439, os Açores começam a adquirir uma valia crescente evidenciada desde logo pela produção de cereal, assumindo-se, gradualmente, como suporte relevante do comércio português com a costa ocidental africana e com o Oriente, já no século XVI.

Mas o descobrimento da América Central por Cristóvão Colombo e as consequentes relações comerciais que se estabeleceram a partir de Castela vieram ainda reforçar a importância que o arquipélago desempenhará na história do Atlântico nos séculos XVI e seguintes. Aliás, não poderá ser esquecido o testemunho de António Herrera sobre a influência que no espírito de Colombo tiveram alguns factos observados nos Açores e que o terão entusiasmado a prosseguir na empresa de descobrir as terras ocidentais. Do mesmo modo importa referir a acção desempenhada por alguns dos primeiros povoadores açorianos no descobrimento do Atlântico Ocidental.

São estas algumas das muitas razões que levaram o Instituto Histórico da Ilha Terceira a promover este encontro, como forma de tratar com o desenvolvimento merecido um aspecto do temário da XVII Exposição que teve como cenário a cidade de Lisboa.

Julgamos também que a realização deste colóquio não poderia ter melhor enquadramento histórico-geográfico do que esta ilha Terceira «escala do mar do poente [...] celebrada por todo o mundo» como a denominou Frutuoso e tão ligada aos mais diversos acontecimentos da história pátria.

Durante uma semana, especialistas nacionais e estrangeiros debaterão os mais diversos aspectos ligados à História dos Açores e do Atlântico. Problemas de náutica, cartografia e navegação serão aqui tratados. As relações entre as diversas ilhas do Atlântico ou destas com a Europa e a América conhecerão decerto aspectos inovadores, quer do ponto de vista económico e social, quer no cultural e de mentalidade. Mas, julgamos que a história dos Açores terá a partir deste colóquio uma nova dinâmica. Com efeito, a qualidade das muitas comunicações presentes, quer de historiadores consagrados quer de jovens mas prometedores historiadores e estudiosos de temas açorianos — muitos dos quais pertencem à também jovem Universidade dos Açores — é a garantia do bom resultado do encontro que agora se inicia. Estamos certos de que as actas *que consagrarão em forma escrita o labor desta semana constituirão valioso contributo para a história deste arquipélago e das suas relações com o mundo.*

Quarenta anos volvidos após a criação do Instituto Histórico da Ilha Terceira, concretiza-se, com este colóquio, um dos sonhos do seu fundador e principal responsável — Luís Ribeiro — cujo I Centenário do seu nascimento estamos a comemorar. A realização deste congresso será também mais uma homenagem ao seu incansável labor em prol da cultura açoriana.

Este encontro poderá e deverá significar ainda a importância que os Institutos Culturais açorianos têm nos nossos dias, a prova do seu dinamismo e a consciência dos seus deveres para com a região e para com o país em geral.

*

* *

Antes de terminar, gostaria de saudar todos os presentes e de um modo muito particular os senhores congressistas que nos honram com a sua presença, alguns dos quais tiveram de suportar uma longa viagem com os decorrentes incómodos e fadiga que tais situações acarretam. O nosso profundo agradecimento por terem vindo, dando-nos assim oportunidade de usufruirmos do seu agradável e enriquecedor convívio nos próximos dias.

É também dever elementar de justiça lembrar e agradecer o generoso patrocínio dado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura à realização deste colóquio e sem o qual não teria sido possível concretizar a iniciativa. Aos seus responsáveis, Senhores Drs. José Guilherme Reis e Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz, o nosso reconhecimento.

Várias foram as entidades oficiais e particulares que se quiseram associar a esta realização cultural, quer abrindo as portas das suas instalações para as sessões do colóquio, quer proporcionando momentos de agradável convívio. A todas, a nossa gratidão.

Finalmente, não poderia calar o empenho e a dedicação dos Drs. Francisco Maduro Dias e Rui Meireles que connosco trabalham há já vários meses. A eles se deve o labor obscuro da organização deste congresso. Muito obrigado.

DÉCOUVERTE ET CARTOGRAPHIE: LES AÇORES AU XIVE SIÈCLE

por

Charles Verlinden

La cartographie des îles atlantiques s'est progressivement développée au XIVe siècle. Les Îles Canaries sont les premières à faire leur apparition. En 1339 Angelino Dulcert fait à Palma de Majorque une mappemonde très clairement datée et signée «Hoc opus fecit Angelino Dulcert anno M°CCC°XXXVIII° de mense augusti in civitate Maioricharum». Il y figure une «Insula de Lanzarotus Marocelus», l'actuelle Lanzarote, une «La forte ventura», actuellement Fuerteventura, et une petite île rocheuse «Vegi Marini», l'actuelle Lobos.[1] Il y figure aussi une Primaria, une Insula Capraria, et une Canaria groupées en «Insule Sancti Brandani sive Puelarum», dans lesquelles Armando Cortesão a voulu voir Porto Santo, Madère et Deserta, c'est-à-dire l'archipel des Madères au complet.[2] Ceci à cause d'une latitude assez exacte de la situation du groupe. Cette interprétation semble peu probable, car les noms des îles dérivent de l'Histoire Naturelle de Pline (VI, 205) qui les appliquait aux Canaries. Bornons-nous donc à dire qu'en 1339 les trois Canaries les plus orientales étaient connues, et

---

[1] Reproductions dans Bon N. Nordenskiöld: «Periplus. An essay on the early history of charts and sailing-directions» (Stockholm, 1897), Pl. XVIII-XIX et Prince Youssouf Kamal: «Monumenta cartographica Africae et Aegypti» (16 t., Le Caire, 1926-1951), t. IV, II, 1222.

[2] *History of Portuguese cartography,* t. II (Coimbra, 1971), p. 39.

que l'on avait de vagues notions de trois autres qui avaient été entrevues. J'ai montré ailleurs que Lanzarote, Fuerteventura et Lobos avaient été découvertes en 1336, ou très peu auparavant, par Lanzarotto Malocello, un des collaborateus génois de Manuel Pessagno — au Portugal Peçanha — amiral du roi Denis de Portugal depuis 1317.[3] Une seconde expédition portugaise, également conduite par un des Génois de Pessagno, Nicoloso da Recco, partit de Lisbonne en 1341. Cette fois, tout l'archipel fut parcouru, comme on l'apprend par une lettre de cette année de marchands florentins établis à Séville, envoyée à Florence et conservée dans la Miscellanea B.R. n.° 50 de la Biblioteca Nazionale de cette ville.[4] Pas plus qu'en 1336 aucune occupation ni prise de possession ne s'en suivirent. Il s'agissait uniquement d'exploration et de découverte.

Toutes les données concernant les Canaries figurant dans la lettre de 1341 se retrouvent dans l'Atlas médicéen de la Bibliotèque Laurentienne à Florence. Cet atlas est un travail génois qu'il faut très probablement dater de 1351, parce qu'il contient un calendrier lunaire commençant à cette année. Le trait le plus frappant est qu'y apparaît très correctement l'archipel des Madères avec Porto Sancto (Porto Santo), Isola de Legname, nom italien pour le portugais Madeira, «legname» et «madeira» signifiant tous deux «bois» à cause, à ce moment, de la forte végétation arborescente de l'île.

Que l'archipel des Madères fut connu dès 1351 ne doit pas surprendre si l'on songe aux transformations nautiques de l'époque. La caravelle portugaise, au XIIIe siècle un bateau de pêche côtier, devient au XIVe siècle, par croisement avec la nave génoise, le vaisseau des Grandes Découvertes.[5] Ce vaisseau amélioré permettait de revenir beaucoup plus vite qu'auparavant des Îles Canaries en mettant le cap sur l'ouest, en plein océan, où l'on

---

[3] C. Verlinden: «Lanzarotto Malocello et la découverte portugaise des Canaries» (*Revue belge de Philologie et d'Histoire,* t. XXXV, 1958, pp. 1173-1209); «Les Génois dans la marine portugaise avant 1385» (Congresso de Portugal medievo, *Actas,* t. III, Braga, 1966, pp. 388-407).

[4] Publiée dans J. Martins da Silva Marques: *Descobrimentos portugueses,* t. I (Lisbonne, 1944), p. 77 et sq.

[5] C. Verlinden: «La découverte des archipels de la «Méditerranée atlantique» (Canaries, Madères, Açores) et la navigation astronomique primitive» (*Revista Portuguesa de História,* t. XV, 1976, pp. 105-131).

empruntait l'alizé d'ouest, ce que entraîna presque automatiquement la découverte des Madères en premier lieu, celle des Açores ensuite. Il n'y fallait pas d'instruments nautiques sophistiqués. Il ne s'agissait que de vents que la navigation à l'estime pouvait maîtriser et de navigation astronomique primitive. La navigation astronomique se limitait alors à la détermination de la latitude, la longitude n'ayant suivi, pour l'usage quotidien des pilotes, qu'au XVIIIe siècle. Dans l'hémisphère septentrional — où eut lieu la découverte des archipels atlantiques et donc celle des Madères et des Açores, après les Canaries, comme d'ailleurs celle de l'Amérique caribienne qui n'en fut que la continuation — la hauteur de l'étoile polaire fournit avec une suffisante approximation la latitude. Quand l'horizon est clair, et l'alizé y pourvoit fréquemment, on dispose d'assez de temps pour prendre la hauteur quand les étoiles sont déjà visibles et que l'horizon est encore suffisamment net. Lorsque la distance angulaire à partir de l'horizon ne dépasse pas une quinzaine de degrés, comme c'est le cas dans la zone des Canaries, Madères et Açores, l'appréciation d'une différence d'un degré peut se faire à l'œil pour un marin qui en a pris l'habitude, ce qui veut dire un marin sans instruments raffinés qui navigue à l'estime, autrefois comme aujourd'hui. Il savait qu'en tirant une ligne visuelle des deux roues arrière de la Grande Ourse il tombait sur la Polaire. L'inclinaison de la ligne lui donnait une différence répondant à celle de la position de la Polaire par rapport au pôle réel. D'autres étoiles pouvaient fournir au marin des repaires supplémentaires de direction.

Que les Madères et ensuite les Açores furent découvertes au XIVe siècle est prouvé par la cartographie et même par certains textes.

La carte des frères Domenico et Francesco Pizzigano de 1367 à la Bibliothèque Palatine de Parme est un travail vénitien qui reproduit mal ce que l'Atlas médicéen montre mieux en ce qui concerne les Canaries et les Madères. Plus singulière est une «insula de Braçir» dont la position relative correspond à peu près à celle de Terceira.[6] En 1351, dans l'Atlas médicéen, on rencontre déjà une «Insula de Brazi», continuation très vaguement localisée de l'île légendaire des Bienheureux dans la tradition celto-irlandaise du haut moyen âge. En 1367, nous nous trouvons, ches les Pizzi-

---

[6] J. Cortesão: *History of Portuguese Cartography*, t. II, p. 43.

gani, devant le phénomène, fréquent à vrai dire, de la concrétisation progressive d'éléments légendaires entrevus, phénomène dont l'exemple le plus frappant est Antilia ou l'Île des Sept Cités qui se concrétisa avec le temps dans le monde insulaire des Grandes et Petites Antilles.

Un premier texte dont nous avons à nous occuper ici est le fameux *Libro del Conoscimiento de todos los reynos e tierras e señorios que son por el mundo* d'un franciscain espagnol qui écrivit, a-t-on pensé, vers 1350. Voici le passage qui nous intéresse: [7] «Sobí en un leño con unos moros e llegamos a la primera isla que dizen Gresa, e apres della es la isla de Lançarote, e dizen le así porque las gentes desta isla mataron a un ginovés que dezían Lançarote, e dende fuy a otra isla que dizen Bezimarin, e otra que dizen Rachan, e dende a otra que diçen Alegrança, e otra que dizen Vegimar, e otra que dizen Fuerteventura, e otra que dizen Canaria, e fuy a otra que dizen Tenerefiz, e a otra que dizen la isla del Infierno, e fuy a otra que dizen Gomera, e a otra que dizen la isla de lo Fero, e a otra que dizen Aragavia, e a otra que dizen Salvaje, e a otra que dizen la isla Desierta, e a otra que dizen Lecname, e a otra el Puerto Santo, e a otra la isla del Lobo, e a otra la isla de las Cabras, e a otra la isla del Brasil, e a otra la Columbaria, e a otra la isla de la Ventura, e a otra la isla de Sant Jorge, e a otra la ysla de los Conejos, e a otra la isla de los Cuervos marinos e en tal manera que son veynte e cinco yslas.»

Nous avons ici 25 îles, c'est-à-dire beaucoup plus que dans la lettre de 1341. Manifestement nous avons affaire à un mélange des trois archipels de la Méditerranée atlantique, Canaries, Madères et Açores, mélange auquel s'ajoutent des éléments légendaires et des duplications. Dans les Canaries on reconnaît aisément Graciosa, mal lue Gresa sur la carte qui a servi de guide au voyageur en chambre qu'était le franciscain anonyme. De même Lanzarote, Lobos (Bezimarin et Vegimar en duplication, à comparer avec Vegi Marini de la carte de Dulcert en 1339), Roca (Rachan), Alegranza, Fuerteventura, Gomera, Ferro. Dans les Madères: Deserta, Madère (appelée Lecname, ce qui prouve que la nomenclature de la carte suivie par le franciscain était italienne) et Porto Santo. Dans les Açores, São Jorge et Corvo (Cuervos marinos). Nous reviendrons bientôt, en la comparant à la nomenclature de la cartographie, au reste de celle du *Libro*. Contentons-nous

[7] Ed. M. Jiménez de la Espada (Madrid, 1877), p. 50.

pour le moment de noter le fait troublant que, si l'on additionne les îles de quelque importance que relève la cartographie actuelle dans les trois archipels, on trouve effectivement 25 îles, soit 12 pour les Canaries (Ferro, Palma, Gomera, Tenerife, Gran Canaria, Fuerteventura, Lanzarote, Graciosa, Alegranza, Santa Clara, Lobos, Roca), 3 pour les Madères (Madère, Porto Santo, Deserta), 10 pour les Açores (Fayal, Pico, San Jorge, Graciosa, Terceira, San Miguel, Santa Maria, Formigas, Flores, Corvo). Faut-il conclure que les trois archipels étaient connus en entier au moment où écrivait le franciscain anonyme?

Pour le savoir il faut d'abord que nous examinions de près la datation du *Libro del Conoscimiento* et plus particulièrement celle de la fraction de ce texte qui nous intéresse. Il y a, en effet, d'autres manuscrits que celui que Jiménez de la Espada, l'éditeur, a pris comme base. Ainsi, dans l'un d'eux, Vegimar ne figure pas, de sorte qu'il n'y a pas duplication avec Bezimarin (= Lobos). D'autre part, le dernier fait mentionné dans le texte du *Libro,* tel que l'a établi Jiménez de la Espada, est de 1348. Il s'agit de la défaite d'Abou-l-Hasan, roi du Maroc, près de Kairouan le 10 avril de cette année.[8] Un autre passage fait allusion à la victoire des Génois sur les Catalans en août 1347 qui valut aux premiers la possession de la Corse, mais, ajoute l'auteur, «por eso an (sc.los Catalanes) oy dia guerra guera con ellos» (sc.los Genoveses). Bien que cette guerre ne se termina qu'en 1360 nous avons toutes raisons de croire que le *Libro,* ou du moins le texte que donne Jiménez de la Espada, fut achevé dans son ensemble en 1348, car l'auteur, qui est castillan, ne fait aucune allusion à la grande peste qui sévit en Castille en 1349 et 1350.[9] Mais, d'autre part, le développement de la connaissance des archipels et surtout des Açores semble beaucoup plus avancé dans le *Libro* que sur les cartes rencontrées jusqu'à présent. Or, il est certain que l'auteur suit des cartes pour établir ses itinéraires imaginaires. A-t-il donc utilisé ici des cartes plus tardives ou, plus exactement, son texte a-t-il été interpolé ou revu en ce qui concerne les archipels et surtout, nous le verrons, les Açores?

---

[8] *Libro,* p. 42.

[9] C. Verlinden: «La grande peste de 1348 en Espagne. Contribution à l'étude de ses conséquences économiques et sociales» (*Revue belge de Philologie et d'Histoire,* t. XVII, 1938, pp. 102-146).

Comparons d'abord avec la carte des Pizzigani de 1367 de la Bibliothèque de Parme. Gomera et Santa Clara (Declarie) dans les Canaries y apparaissent pour la première fois. Gomera figure dans le *Libro,* alors que l'Atlas médicéen de 1351 ne la connaît pas encore. Nous voilà donc déjà reportés à 1367 pour notre passage, mais c'est loin d'être tout.

Passons à l'Atlas catalan de 1375. Le plus au nord, et groupées, figurent Insula de Corvi Marini et Li Conigi, puis, également groupées, San Zorzo, Insula de la Ventura, Li Columbi et Insula de Brazil. D'après leur position il semble bien que nous ayons affaire ici aux Açores. Le progrès par rapport à l'Atlas médicéen de 1351 est évident en ce qui concerne la disposition du groupe d'îles, sinon l'orientation de l'ensemble de l'archipel. Corvi Marini est évidemment Corvo, et déjà Konrad Kretschmer n'hésitait pas à identifier Li Conigi à Flores, Ventura à Fayal, Li Columbi à Pico, Brazil à Terceira.[10] Nous avons rencontré S. Jorge dans le *Libro,* mais c'est la première fois que nous la trouvons sur une carte. Six des neufs îles, bien individualisées, des Açores semblent donc connues alors, mais il y a dix noms dans le *Libro.* Soulignons sur la carte catalane de 1375 le caractère entièrement italien de la nomenclature. San Zorzo mérite de retenir particulièrement l'attention d'autant plus que la forme est génoise, que S. Georges est un saint spécifiquement génois puisque la grande banque d'État génoise, si intéressée à tous les aspects de l'expansion, s'appelait Banco ou Casa de S. Giorgio.

Allons encore un peu plus loin avec la carte dite de Pinelli-Walckenaer de 1384.[11] On peut y reconnaître d'abord Corvo et Flores des Açores qui apparaissent sous les noms déjà rencontrés de Corvi Marini et Li Cunigi. Puis viennent Sco Zorzi et Ventura (S. Jorge et Fayal) qui ne sont pas nouveaux non plus. Ensemble également, Brasil et Nico (sic), dont on peut identifier la première à Terceira à la suite de Kretschmer, tandis que la second remplace Li Columbi de 1375, que le même auteur identifiait à Pico, ce qui contribue à faire croire que Nico est une cacographie pour Pico et qu'il y a eu une exploration entre 1375 et 1384 qui a apporté ce nom nouveau à l'île, nom emprunté évidemment à son caractère orographique.

---

[10] *Die italienische Portolane des Mittelalters* (Berlin, 1901), p. 686 et sq.
[11] Nordenskiöld: *Periplus,* pl. XV, feuille de gauche.

Puis viennent Caprara, c'est-à-dire S. Miguel d'après Kretschmer[12] et Biono, qui semble bien être une déformation de Luovo, Lovo, qui apparaît sur la carte de Soler de 1385 dont nous parlerons bientôt et que Kretschmer identifie à Santa Maria. Il y a donc huit Açores ici, contre six en 1375, et il semble bien que seule Graciosa manque, pour que l'archipel soit complet, si l'on ne tient pas compte des îlots rocheux des Formigas qui restèrent mal connus jusqu'à ce que Gonçalo Velho les explore en 1431.[13]

La carte du Majorquin Guillaume Soler de 1385 donne pour les Açores pratiquement la même nomenclature que la Pinelli-Walkenaer de 1384, sauf que Columbis apparaît à nouveau à la place de Pico et que Biono est remplacée par Lovo.

Si nous comparons à présent la nomenclature des cartes de 1375, 1384 et 1385 avec celle du *Libro del Conoscimiento* nous voyons que pour les Açores, le *Libro* énumère les huit îles qui ne figurent que sur les cartes de 1384 et 1385. La preuve de l'interpolation est donc faite et elle est même datée très exactement de 1385, ou peu après, car c'est une carte du type de celle de Soler qui a été employée par l'interpolateur et non une carte italienne du type Pinelli-Walckenaer, puisque c'est très exactement, lue du sud au nord, la liste de 1385 que reproduit le *Libro,* alors que les versions aberrantes de Pinelli-Walckenaer (Nico, Biono), n'y ont pas trouvé place.

Voici les deux listes.

Libro	*Soler*
Lobo	Lovo
Cabras	Capraria
Brasil	Brazir
Columbaria	Columbis
Ventura	Ventura
San Jorge	San Zorzo
Conejos	Conigi
Cuervos Marinos	Cervi Marini

[12] *Ob. cit.,* p. 687.
[13] *Ibid.,* p. 686.

Une autre preuve de la date de l'interpolation est à trouver dans le fait que le *Libro* mentionne qu'un Génois a été tué par les indigènes à Lanzarote qui porte le nom de la victime. Or, j'ai pu montrer ailleurs que ce Génois était Lanzarotto Malocello qui après avoir découvert les trois îles canariennes les plus voisines de l'Afrique, avait pris possession de Lanzarote entre 1365 et 1367 au nom du Portugal et y a été tué en 1385 ou peu avant.[14]

Ni aux Madères, ni aux Açores il n'y a eu vers ce moment aucune prise de possession. C'est de découverte et d'exploration qu'il s'agit au XIVe siècle. La prise de possession, le peuplement et la colonisation seront l'œuvre des Portugais au XVe siècle.

Qui donc a réalisé dès le XIVe siècle la découverte et la première exploration? L'amiral royal portugais a été de 1317 à 1341 le grand marchand génois Manuel Pessagno.[15] En 1342 son fils Carlo lui était associé, mais nous ne savons pas combien de temps il occupa la charge. A sa mort, il fut remplacé par son frère Bartolomeo; mais, à peine Pierre Ier est-il arrivé au pouvoir que nous trouvons un troisième frère, Lanzarote Peçanha, confirmé dans le poste.[16] Tous ces Pessagno, dont les descendants détiendront la charge jusqu'à l'époque de Henri le Navigateur, la tiennent comme elle fut instituée en 1317, c'est-à-dire que la collaboration de techniciens maritimes génois continue à être obligatoire pour eux. En 1367 Lanzarotto Pessagno est toujours en fonction, car ses charges et possessions lui sont alors confirmées par le roi Ferdinand.[17] En 1368, il obtient rémission d'une dette de 15.000 doubles contractée envers le trésor royal.[18] En 1371 (10 juillet) il reçoit confirmation de la possession de la localité d'Odemira «esguardando, dit le roi, como Mice Lançarote Peçanha, nosso vasallo e nosso almirante, a nosso padre e a nos e a nossa casa de Portugal fez sempre muitos e muy grandes serviços e obras de muy grandes

---

[14] Cfr. en dernier lieu C. Verlinden: *La découverte* (cité, n.° 5).

[15] L. T. Belgrano: «Documenti e genealogia dei Pessagno Genovesi, ammiragli del Portogallo» (*Atti della Società ligure di Storia Patria,* t. XV, 1881).

[16] Silva Marques: *ob. cit.,* t. I, n.° 83, p. 105; n.° 88, p. 107; n.° 89, p. 108 tous actes de 1356 et 1357.

[17] *Ibid.,* t. I, n.° 107, p. 121.

[18] *Ibid.,* t. I, n.° 108, p. 122.

mericimentos».[19] Le 29 juin 1372 les privilèges de l'amiral et de ses «hommes», c'est-à-dire des Génois qui travaillent sous ses ordres, sont confirmés, de même que l'immunité du «bayrro do almirante» à Lisbonne, et il en est de même, surtout en matière de juridiction, le 20 septembre 1383.[20] Le 2 juin 1385, toutefois, Odemira est donnée à Manuel Pessagno, fils de Lanzarotto, qualifié de «almirante do nosso irmão el rey Dom Fernando a que Deus perdoe».[21] Lanzarotto Pessagno est donc mort peu auparavant. C'est par conséquent, sous son commandement que s'est produite la grande extension des connaissances relatives aux Açores. Le fait que la nomenclature de celles-ci est italienne, même sur les cartes catalanes, force à penser que l'exploration a été le fait de collaborateurs génois de l'amiral. Ceux-ci auront servi de capitaines et de pilotes, les équipages étant, bien entendu, portugais. Mais, répétons-le, il n'y eut aux Açores, comme aux Madères, aucune prise de possession. Celle-ci sera réalisée par les Portugais au siècle suivant et c'est alors que triomphe la nomenclature portugaise qui est toujours en viguer.

---

[19] *Ibid.*, n.º 124, p. 141 et seq.
[20] *Ibid.*, n.º 129, p. 146; n.º 159, p. 184.
[21] *Ibid.*, t. II, n.º 187, p. 304.

DEBATE

Dr. Baptista de Lima:

Depois de saudar o orador pelo seu importante trabalho, aproveitou a ocasião para salientar a contribuição que a cultura flamenga deu ao povoamento dos Açores. Referiu o maior interesse com que ouviu na sessão de abertura a lição do Prof. Doutor Luís de Albuquerque, pelo espírito científico evidenciado na crítica à posição actual da problemática inerente à descoberta dos Açores no século XIV. Contudo, pensava que dever-se-ia recorrer a outros documentos para esclarecer este problema, nomeadamente às cartas de Afonso IV, rei de Portugal, ao Papa, e às cartas enviadas de Lisboa a Boccaccio e inclusas na sua obra. Concluiu dizendo que assim como há cinquenta anos se não admitia a descoberta da Gronelândia pelos Vikings e hoje em dia os historiadores são forçados a reconhecê-lo graças ao progresso dos estudos arqueológicos, da mesma forma há que ser prudente em relação à descoberta dos Açores, já que a navegação e cartografia do séc. XIV eram muito diferentes no séc. XV.

Prof. Charles Verlinden:

Agradeceu as palavras amáveis do Dr. Baptista de Lima e referiu, em relação ao contributo flamengo para os Açores, que este ter-se-ia verificado mais na qualidade do que na quantidade. Felicitou o Dr. Lima pela referência às cartas de Afonso IV ao Papa, documentos muito interessantes pela maneira clara com que o Rei toma posição a propósito dos direitos de Portugal sobre as Canárias. Esta documentação seria utilizada frequentemente pela diplomacia portuguesa conjuntamente com a argumentação da

maior proximidade de Portugal em relação às Canárias e afinidades marítimas entre aquele país e este arquipélago, sendo enviadas à corte pontifical de Avinhão. Contudo, o rei de Castela e o rei de Aragão tinham pontos de vista diferentes.

Prof. Luís de Albuquerque:

Chamou a atenção para o facto de a documentação publicada por Fortunato de Almeida e depois por Dinis Dias nunca mais ter aparecido, o que a torna algo suspeita. Acrescentou que esta documentação tinha sido encontrada em arquivos particulares de uma família chamada França, que queria provar a sua antiguidade no país. Sobre as 25 ilhas referidas no *Libro del Conoscimiento* e identificadas pelo Prof. Verlinden como o arquipélago dos Açores mais o das Formigas, sugeriu que nesse caso poderiam ser 26, se se tivesse em linha de conta o ilhéu das Cabras.

Prof. Verlinden:

Não concordou com a observação. Começou por citar o facto de a acta de 1385 de D. João I estar perfeitamente de acordo com a diplomática dos actos reais, contudo, surpreendentemente, o original nunca foi encontrado, o que não queria dizer nada, na medida em que as actas editadas, não só por Portugal mas por todos os países da terra, não são conhecidas pelo original mas pelas cópias e o facto de muitos documentos utilizados não serem originais não lhes retira de imediato o seu verdadeiro valor. Sobre a ilha das Cabras, recordou que sempre que se tratava de um primeiro contacto com zonas insulares das quais só se tinha conhecimento exterior, falava-se da forma que se via ou que se levava para lá. Não foram tanto as cabras, mas os carneiros que, por exemplo, no caso dos Açores, se colocaram por volta de 1433-34, no momento de possessão das ilhas pelos portugueses. Concluiu dizendo que ilhas das Cabras ou de qualquer outra espécie de animais existiam por toda a Terra, razão por que não percebia o argumento.

AS ILHAS E A EXPANSÃO MARÍTIMA

por

José Pereira da Costa

Falar de ilhas? Num sentido colectivo de «ilha» onde cabe tudo que não é terra contínua como ainda hoje no Continente se engloba naquela palavra os arquipélagos da Madeira e dos Açores? E lembrar que as inumeráveis ilhas do nosso mundo andam por dez milhões de quilómetros quadrados e não sei de sua população, é entrar no mundo dos sonhos com que as ilhas têm povoado a imaginação dos homens? Luciano na *História Verdadeira* não descreve uma batalha naval entre ilhas? Ilhas flutuantes como a dos «Amores» que

> «Vénus pelas ondas lh'a levava
> Bem como o vento leva branca vela?»
> (C. IX, 52)

Ou «ilha», prémio do freio na cobiça e na ambição, das leis iguais, da defesa dos pequenos e enumerados

> «Sereis entre os heróis esclarecidos,
> E nesta Ilha de Vénus recebidos»?
> (C. IX, 95)

Mas outras ilhas há, a «Ilha Firme» onde Amadis com Oriana, depois de tantas aventuras do cavaleiro andante, encontram a felicidade... E as ilhas de fama terrível, valhacoitos de piratas, com tesouros escondidos, as

que atraem os marinheiros com o sedutor cantar das sereias... As ilhas desertas, afortunadas, eternas, solitárias, perdidas, fabulosas, amaldiçoadas, ilhas da utopia, dos demónios, dos mortos, dos ladrões, lupanares ou presídios, ilhas dos pássaros, de S. Brandão, o paraíso, a Madeira?... E o nascimento das ilhas, vulcânicas, fluviais, residuais, lacustres, zoófitas, detríticas e não sei se, além das «flutuantes», haverá mais de outras origens. Sobre as «flutuantes» até houve conferências internacionais, a segunda em Paris, em 1929! Lá se determinou que um estado podia construir no mar alto ilhas flutuantes para servirem de escala à navegação aérea. As técnicas levaram a outros processos e como ilhas flutuantes dominam os mares os porta-aviões atómicos ou as profundezas oceânicas, os submarinos nucleares... Pelos ares, nem falemos...

As ilhas que a Natureza criou também se juntam como famílias, os arquipélagos, cordões e arcos... Espiam-se umas às outras e nem sempre se entendem entre si. Se as guerras rebentam, eis que as ilhas, sentinelas ou lanças apontadas ao coração dos continentes, perdem o tranquilo abandono do seu isolamento... e sofrem!

Os historiadores, para falarmos de História que nos diz respeito, também se comprazem discorrendo sobre as origens das ilhas e, dos nossos, o padre António Cordeiro fala-nos da fabulosa «Ilha Atlanta» e a discutir se era ilha ou não, se os mares cercavam as terras ou estas os mares, até nos deixa a sua definição: «ilha he aquella terra que por toda a parte he cercada de agua; e se Atlanta pegava com Asia, e Africa, bem se segue que não era ilha.» E conclui que «nem as Ilhas do Oceano forão alguma hora partes da terra firme nem no oceano houve a dita sonhada Ilha Atlanta». Ao descrever biblicamente o verdadeiro princípio das ilhas, «parece que a primeira ilha foi o paraiso terreal feita por Deus nosso Senhor e povoada por Adam e Heva logo no princípio do mundo...».

Em 1435, D. Afonso de Cartagena, Bispo de Burgos, nas suas alegações, certamente ao «Concílio de Basileia» a que D. João I enviou como seu embaixador o Bispo de Viseu, D. Luís Amaral, aquele Bispo de Burgos, ao defender a prioridade castelhana contra a conquista das Canárias pelos Portugueses, trata de direitos de ocupação e aquisição de ilhas e diz que as ilhas do mar oceano só podiam descobrir-se por três modos. O primeiro quando a ilha nasce verdadeiramente de novo, em tal maneira que, com o andar do tempo, venha a aparecer num ponto onde

antes não estava e isto, talvez, porque o mar se desloca e deixa a descoberto alguma terra de novo. Aqui surge a Santa Escritura e os limites postos pelo Criador às águas do mar... O segundo modo, sucedia quando as ilhas não nascem de novo, mas se encontram vazias, sem habitantes, como a ilha do Brasil, que, segundo se dizia, está na linha ocidental na direcção de Lisboa, não é habitada e raramente os navegantes a podem encontrar. Também como a ilha da Madeira que está na mesma linha, declinando mais à esquerda, e que de há pouco começara a ser habitada por alguns portugueses. O terceiro modo, este segue-se quando a ilha nem nasce nem é descoberta de novo, mas estando nascida, descoberta e habitada, alguém a quer ocupar... etc. Neste caso cessavam as razões alegadas. Com efeito, o critério a aplicar a uma tal ilha é o mesmo, segundo D. Afonso de Cartagena, que se aplicava a uma região e, portanto, ninguém a deve ocupar se não tiver título para isso. O erudito Bispo ainda nos diz que as ilhas do mar, não ocupadas, passam à posse do ocupante, e para tal há dois processos: um, é que sejam adquiridas pelo ocupante; o segundo, que sejam adquiridas em razão da vizinhança de costa pelos senhores dos territórios mais próximos. Uma terceira razão é de carácter religioso: se a gente dessas ilhas não receber a fé católica, argumento este favorável aos Portugueses, pois todo o católico varão, mormente sendo soberano, tem o dever de alargar o âmbito da fé e diligenciar para que os povos de todo o mundo se convertam à fé católica... Aqui o Bispo de Burgos esqueceu-se, certamente, que estes argumentos tinham sido invocados, mais de um século antes, pelo nosso D. Afonso IV na carta que dirige ao papa Clemente VI, a 12 de Fevereiro de 1345, que, servindo-se das razões da carta que recebera daquele Pontífice, que o estimulava ao extermínio das cepas ruins da seita infiel que sem nenhum proveito ocupava toda a terra, o nosso Afonso IV alega que as Ilhas da Fortuna estavam mais perto de nós do que de nenhum outro príncipe e que éramos nós que mais facilmente as podíamos subjugar. Mas esta discussão levar-nos-ia para longe do nosso propósito... [1]

Aubert de la Rue, na sua curiosíssima obra *L'Homme et les Îles,* examina atentamente toda a complexidade de problemas das ilhas, desde o domínio, dificuldades de comunicações, climas, povoamento, ambientes

---

[1] Silva Marques, *Descobrimentos Portugueses,* I, pp. 291-346 e 86-88.

sociais, isolamento, insularismos, exploração económica, etc.... Deixa-nos uma visão insular com relevância dos problemas humanos. Não existe, escreve Aubert de la Rue, «un type de société insulaire, ayant des caractères bien définis qui retrouvent dans l'ensemble des îles. Le monde insulaire ne présente guère d'homogénéité, ceci tient avant tout à la grande diversité du milieu physique, dû à l'extrême dispersion des îles à leur différence d'étendue, de climat et de ressources. D'ailleurs, les îles prises individuellement sont loin d'être des unités, aussi bien au point de vue ethnique qu'en ce qui concerne les aptitudes et les occupations de leurs habitants». É toda uma teoria sobre ilhas...

As navegações do Atlântico e as transformações sociais, económicas e científicas que vão abrindo o mundo, levam os Portugueses e Castelhanos a explorar os mares e a conquistar novas fontes económicas. A colonização da Madeira e dos Açores, além do papel importante como experiências de povoamento e exploração mercantil, transformaram estas ilhas em pontos de apoio indispensáveis às navegações da época. É da Madeira que, segundo Dias Leite, vêm as madeiras mais resistentes, como o til, barbuzano, teixo e vinhático que permitem a construção de barcos de mais tonéis, de gávea e de castelo de vante, próprios para viagens de longo curso e para armamentos mais pesados. Nem havia, diz-nos Dias Leite, «mais nauios que carauellas do Algarue e barinéis em Lisboa e no Porto». Com a exportação de madeira e tabuado para o Continente, com que se constroem casas de três e quatro andares, dão-se também profundas transformações na arte de edificar. [2]

O crescimento do comércio atlântico, devido à fertilidade dos solos destes arquipélagos, já no séc. XV atrai mercadores estrangeiros e o povoamento das ilhas é explosivo. Valentim Fernandes, em 1507, refere que a Madeira, Porto Santo e ilhas dos Açores estavam povoadas. A população cresceu tanto que as exportações, mesmo de cereais, diminuem o que leva à necessidade de importações e de emigrar. Das ilhas parte-se para o Novo Mundo e para o Oriente ou regressa-se à Metrópole. As crises económicas nunca mais são superadas. Em Cabo Verde o povoamento é mais lento e a economia incipiente reduz-se à criação de gado, pescarias, sangue-de-drago, urzela, produtos estes que havia na Madeira e Açores.

---

[2] Jácome Correia, *História da Descoberta das Ilhas,* pp. 5-6.

A documentação dos nossos arquivos sobre as ilhas que se foram descobrindo é abundante, desde doações, forais, privilégios, confirmações, contratos, aforamentos, apontamentos, livros de contas, etc., e até de ilhas por descobrir que qualquer homem e navios acharem. Ainda em 1593 se acreditava na Ilha Nova. Gonçalo Vaz Coutinho escrevia a 29 de Maio daquele ano a informar o rei que recebera da Terceira uma carta do inquisidor Jerónimo Teixeira em que lhe dava a notícia que um barco da ilha do Faial dera com a Ilha Nova, oitenta léguas ao sul e que isto era certo. O barco, no entanto, não surgira por causa de uma tormenta. Acrescentava que, como estava obrigado a tornar a mandar lá, conforme provisão de Sua Majestade de Agosto de 1591, e embora tenha executado a ordem, não fora Deus servido de descobrir a terra.[3] O padre António Cordeiro afirmará, peremptório, que «fora destas Ilhas Terceiras se não sabe de outra alguma ilha mais distante de toda a terra firme».

A Madeira, Açores e Cabo Verde, sobretudo os dois primeiros arquipélagos, mereceram um empenhamento na acção colonizadora e na sua exploração económica que, a não ser em São Tomé, por causa do açúcar, não houve nas outras ilhas do Atlântico Sul e no Índico, que se descobriram ou conquistaram, a não ser nos pontos essenciais de domínio estratégico de rotas comerciais. Não se teve consciência da verdadeira importância das ilhas, mesmo económica, e aqui talvez a causa da política do seu abandono. Além das duas correntes políticas tradicionais, uma delas imortalizada no Velho do Restelo, e a tardia política brasileira, 1534, houve quem defendesse outros planos, discutíveis como todos, mas que não deixam de ser no primeiro quartel do século XVI uma alternativa que merece a nossa atenção.

Os *Apontamentos* de um anónimo capitão da Índia já publicados em *As Gavetas da Torre do Tombo* e no vol. VI dos *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África,* e que certamente acompanhariam uma carta dirigida ao rei, em tempo de Nuno da Cunha, por 1530, dão-nos o exame da situação das fortalezas do Oriente, criticando-se implicitamente a política de abandono das ilhas. Angediva fora abandonada em 1506, Socotorá em 1511, Quíloa em 1512, e outras como São Lourenço,

---

[3] *Arquivo dos Açores,* I, pp. 75-75.

Santa Helena, Ascensão, Ano Bom, etc., não chegaram a ser ocupadas de facto e colonizadas. O autor anónimo daquele documento não era o único a defender uma política mais realista para as dificuldades crescentes de manutenção e defesa das rotas comerciais, para o que a ocupação das ilhas, e não o seu abandono, era fundamental.

No Oriente, as feitorias dificilmente implantadas nas costas e mantidas pela força das armas, sujeitas a cercos periódicos, arrostavam com civilizações poderosas pela sua antiguidade e cultura. Apesar da vizinhança do Reino, a situação das praças do Norte de África não era melhor. Em 1529 a situação militar em Marrocos era tão grave que D. Jaime, duque de Bragança, aconselhava o abandono de Ceuta, Arzila e Tânger e a conservação de Safim e Azamor.

Os conselhos do capitão anónimo recomendam que Ceilão, com suas ilhas, devia ser dada a um fidalgo, como Francisco Pereira ou outro, e São Lourenço, que podia ser dividida por quatro capitães, dois em cada costa, e as ilhas de Pemba, Maldivas, Socotorá, Samatra, Molucas, etc. Estas ilhas estavam perdidas e comidas de infiéis. A culpa de não haver nelas cristãos era a falta de capitães, mas, como logo de início escreveu, não deviam ser capitães de três anos que eram como vinhas de renda. As gentes das terras, sabendo esta certeza de três anos, não tinham amor, mas cada três anos, temor. Os capitães deviam pôr assento nas terras com suas mulheres e lembra o exemplo das Ilhas Terceiras e da Madeira, que não tinham capitães de três anos... Vai mais longe: «o que os mouros comem milhor o comeram portugueses e tera vossa alteza as terras seguras e ho coraçom descansado de ymjgos e senhorearem.» Pede ao rei que mande povoar Santa Helena, porque será grande descanso para as naus que vêm da Índia e assim ficará segura de chegarem estrangeiros como agora fazem. Se for povoada, acharão trigo e gados e nela há sal, como salitre e uma goma como incenso ou almácega.

Simão Sodré, em 1526, escreveu de Cochim a D. João III sobre as Maldivas. Refere que também outras pessoas devem ter informado o rei sobre a situação naquelas ilhas, e que para o seu domínio apenas são necessários setenta ou oitenta homens e a construção de uma torre, que nada custaria ao erário régio. Para a construção da torre só faltavam um pedreiro e um carpinteiro para mestres. O rei ficaria servido e não passariam

naus de Cambaia e de Samatra para o estreito de Meca. Pelo conhecimento que tinha das Maldivas bem podia o monarca fazer-lhe mercê delas. [4]

Gaspar Correia copiou nas suas *Crónicas de Portugal e Índia, até 1533,* códice adquirido em 1970, no leilão da Sotheby e incorporado na Torre do Tombo, a «amoestaçam que Francisco Pereira Pestana fez a elRey dom Joam o terceyro noso senhor e as rezoes que lhe daa pera que pase em Afryca e como pode tomar Fez». A «amoestaçam» não é apenas uma análise da difícil situação em que o Reino se encontrava, mas um plano económico-militar para salvar Portugal. A conquista de Fez é para Francisco Pereira a panaceia para todos os males. A contribuição das ilhas para este plano é importante, não só pelos homens, cerca de seiscentas lanças, como pelo abastecimento do trigo necessário para o exército e animais.

Francisco Pereira Pestana talvez seja o mesmo que no documento apócrifo de que já falámos se refere como o fidalgo a quem o rei podia cometer Ceilão. Temos, no entanto, dificuldade em atribuir a Francisco Pereira Pestana alguns documentos, porque há vários apenas com Francisco Pereira e o apelido «Pestana» ou outro nem sempre lhes são juntos. [5]

Segundo elementos colhidos principalmente nos cronistas e genealogias da Torre do Tombo, o nosso Francisco Pereira Pestana era filho segundo de João Pestana, tesoureiro-mor do Reino, nomeado por carta

---

[4] T.T., *C.C.,* P.I, M.º 35, doc. 15, publicado in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840),* vol. VI, pp. 266-275. No início da carta, Simão Sodré refere que partiu da Índia para Portugal com Francisco Pereira, não passando de Moçambique, donde escreve ao rei justificando o seu regresso à Índia. A carta é datada de Cochim, 25 de Dezembro de 1526.

[5] Por amável indicação do Senhor Fernando Filipe Portugal, tive conhecimento de que no códice da Biblioteca Nacional, n.º 11 353, de meados do séc. XVI, se insere o documento «Repartição que fez Francisco Pereira Pestana» que, embora semelhante à «Amoestaçam...», só começa a fl. CCCCXIJ v.º, no parágrafo «Eu dey a causa e rezoes a vossa alteza...», e que no códice n.º 484, da mesma Biblioteca, a fls. 111 e seguintes, há uma cópia moderna do mesmo documento «Parecer de Francisco Pereira a El-Rey Dom João Terceiro sobre os lugares e passagens de Africa». Estes textos contêm muitas variantes em relação ao de Gaspar Correia, que se publica.

O Senhor Fernando Portugal está a preparar um trabalho sobre os vários Franciscos Pereiras.

de D. Afonso V de 14 de Agosto de 1466, e de D. Violante Pereira. Jovem, andou pela Itália e militou em Nápoles, donde o rei Frederico o enviou sob prisão para Portugal.

Por mandado de D. Manuel assistiu sete anos nas fronteiras de África, certamente de 1500 a 1507 ou 1508, ano em que embarcou na armada de Jorge de Aguiar. Ele próprio diz que se criou nas guerras de África e é elogiado por Faria e Sousa que o considera «uno de los más luzidos cavalleros que dió de si Portugal en algunos siglos, assi no militar como en lo politico». Por estes dados é provável que tenha nascido por 1475. [6]

Na armada de Jorge de Aguiar, Francisco Pereira comandou a nau «Lionarda» e ia por capitão de Quíloa na vagante de Pêro Ferreira. A nau «Lionarda» por se lhe ter quebrado o mastro grande arribou a Lisboa donde

---

[6] Além da carta de tesoureiro-mor a favor de João Pestana (14-VIII-1466), o filho Francisco na fala ao rei, quando veio da Índia, alega que o pai pelejou na batalha do Touro, na Ponte de Samora e passagem de África, onde serviu com muitos escudeiros e navios. Francisco Pereira também refere que o rei Frederico de Nápoles o mandou sob prisão entregar a el-rei «onde me elle não podia matar sem mui grande escandalo de seu reino...». Em África, D. João de Meneses, no recife de Arzila, bradava por Francisco Pereira «estando eu na India».

Do irmão Henrique não conhecemos descendência. Há dois documentos na *Chancelaria de D. Manuel* (L.º 4, fl. 39 e L.º 28, fl. 101v.º), do ofício de tesoureiro-mor, que fora do pai e que por alvará de D. João II lhe fora dado e depois ordenado de o não haver, concedendo-lhe em recompensa a tença de 24 814 rs. e o padrão de 30 000 rs. por umas casas que serviam de estalagem no Terreiro do Trigo, que entre outras confrontações, partiam com casas da portagem (Sintra, 6 de Setembro de 1502).

Os pais de Francisco Pereira, João Pestana e D. Violante Pereira, instituíram na igreja do Convento de S. Francisco de Xabregas, por volta de 1480, uma capela da invocação do Senhor do Horto, chamada a dos «Pandeiros», no cruzeiro da igreja, do lado da epístola, onde jazem em caixão de pedra, todo lavrado ao modo antigo, com as efígies de ambos e as armas dos Pereiras e dos Pestanas. O letreiro que encimava o monumento dizia: «Aqui jaz Joam Pestana o qual na coronica de el Rey Dom Afonço quinto se pode ver quem foi e quam grandemente servio e contam asinalados serviços nas guerras de Castella e de Affrica que para sempre merecem lembrança com elle jaz a muito virtuosa Senhora Dona Violante Pereira sua mulher era de mil e quatroçentos e oitemta.» (T.T., *Feitos Findos,* Hospital de S. José, Juízo dos Resíduos, Capelas e Legados Pios, L.º 157 (cota antiga, 194), fls. 37-49 e L.ºs 215, fl. 109v.º e 262, fl. 54).

partiu novamente a 18 de Maio daquele ano de 1508. Em 1509, a 11 de Fevereiro, tendo invernado nas Ilhas Primeiras, Francisco Pestana já estava em Moçambique e foi ocupar o seu lugar de capitão de Quíloa. António de Saldanha, em 1512, é mandado desfazer a fortaleza de Quíloa e recolher Francisco Pereira e que dali «se fosse à Índia».

Francisco Pestana era de «forte condição e descortez aos homens». Segundo João de Barros nos confirma era «nas cousas de caualaria de ũa condição forte e língua aspera». Nas *Genealogias Manuscritas* da Torre do Tombo aparece como «senhor da Lourinhã, grande doudo, homem fidalgo em tempo dos reis D. Manuel e D. João 3.° e dos que ajudarão a ganhar a India no seu principio». Segundo a mesma fonte, «teve muita valia com os infantes D. Luis e D. Afonso que por mandado de D. João 3.°, seu irmão, o acompanhava em sua doença». Não casou mas teve filhos bastardos, João Pestana Pereira, Jorge Pestana, D. Leonor, que foi recolhida em Celas e D. Mécia, recolhida em Odivelas. [7]

São conhecidas também as desavenças com Albuquerque, em Benasterim, quando Francisco Pestana com Lopo Vaz de Sampaio e D. João de Lima se «azedou contra o governador».

Em Outubro de 1512, Afonso de Albuquerque resolve mandar a Portugal o embaixador do Preste João, que é embarcado, apesar de em Cananor dizerem que era um mouro falso, na nau em que ia por capitão Bernardim Freire. Em Cananor, segundo Castanheda, D. Garcia achou o referido Bernardim Freire e Francisco Pereira Pestana, que ali tinham ido «abarrotar». Correia, neste seguimento, diz-nos que «tornarão a enuernar a Moçambique porque nom passarão o cabo onde tambem veo ter Francisco Pereira Pestana», que com o «Bernaldim Freire ajudou aos malles, e meterão o embaixador em ferros, e lhe dormirão com as molheres, e esbofetearão e depenarão as barbas defamando que era truão falso e espia do Turqo», etc. Não cuidaram no castigo de D. Manuel que, vendo as cartas do governador e as solenidades que lhe fizera, a carta do Preste João e a boceta com o lenho da Vera Cruz «tomou muyto prazer e ouvindo os agravos do embaixador mandou prender os capitães que fugiram para Castela. Sabemos também por Damião de Góis, que dedica um capítulo

---

[7] T.T., *Genealogias Manuscritas*, 21 E 14, fls. 10-11, 21 E 8, fl. 67.

a Francisco Pereira e a um feito que praticara em Arzila, que chegou ao Reino em Fevereiro de 1514.[8] Segundo Góis, D. Manuel tinha novas da chegada às Ilhas das naus de que eram capitães Bernardim Freire e Francisco Pereira Pestana nas quais vinha o embaixador Mateus. Quando Bernardim Freire chegou a Lisboa, a 25 de Fevereiro de 1514, mandou-o prender. Correia diz-nos que o rei mandara prender os capitães «os quaes fogirão pera Castela» e lhes tomou suas fazendas e como só reencontramos Francisco Pereira em 1521, é provável que tenha andado longe da Corte, certamente por Castela.

Em 1521, D. Manuel, por carta de 27 de Fevereiro, nomeia Francisco Pereira para capitão de Goa. Desta carta não consta o apelido «Pestana», mas, pelos relatos da sua acção neste cargo, não parece haver qualquer dúvida de que é o mesmo. Partiu de Lisboa na armada do governador D. Duarte de Meneses, comandando a nau S. João e chega a Goa em fins de Setembro daquele ano de 1521. De posse da capitania, os seus desmandos e tiranias foram desmedidos. Tinha a complacência do governador de quem era grande amigo e com ele partia boas peças e dádivas, alvitres de apanhar dinheiro e banquetes e prazeres a que D. Duarte era muito dado, e com mulheres solteiras «hia nadar e folgar no tanque de Timoja e em tudo era mui devasso como homem que nom avia de dar conta neste mundo nem no outro». Foram tantas as causas de ódio e violências praticadas por Francisco Pestana que as queixas chegaram ao rei. Refiro aqui o episódio que se passou quando Francisco Pestana fez embarcar nos batéis, à pancada, muitos homens para socorrerem, no rio de Goa, uma nau fustigada pela tempestade. João de Melo, mulato, homem honrado, cavaleiro, teve de embarcar sob a investida ameaçadora de Francisco Pereira, não deixando de lhe responder: «Olhai senhor capitão, eu me embarco neste batel mais enjuriado que quantos espancaste.» Este João de Melo é certamente o mulato que lhe atirou um tiro de espingarda, em Cochim, errando o alvo e que Lopo Vaz de Sampaio mandou enforcar, em Goa. Lembro ainda a vingança de Francisco Pereira contra os dezoito casados que tentaram destituí-lo de capitão e eleger o bispo D. Martinho,

---

[8] Damião de Góis, *Chronica [...]*, I Parte, cap.º XCV, fl. 40, II P., fl. 33, III P., fl. 105 e IV P., fl. 82.

velho e doente, para o seu lugar. Sucederam-se prisões, destruição das fazendas e casas daqueles, tendo muitos fugido da cidade. É com o produto das fazendas tomadas que Francisco Pereira ordenou um hospital para doentes, à porta de Santa Catarina, a que, segundo reza a história, nada faltava. [9]

A hora da justiça aproximava-se. Vasco da Gama, logo ao outro dia da sua chegada a Goa, investido nas altas funções de vice-rei, meteu na capitania de Goa a Henrique de Meneses e, pelos apontamentos que trazia contra Francisco Pereira e grandes queixumes da gente da terra, faz-lhe pagar muito dinheiro, sem demandas nem citações. «Auia cousas muy feias dinas de graue castigo» como Correia nos descreve. O cronista também registou a fala de protesto de Francisco Pereira e a resposta do vice-rei: «Quando vos tomaues o que nom era vosso, porque nom queriês que fosse julgado por justiça? E pois jsto assy he, nom he bem que acheys justiça, pois a nom gardaste, mas por nos desencarregar a conciencia mandarey apregoar que a quem vos deuerdes dinheiro ou fazenda que sem medo a venha demandar e lhe sera paga. E das cousas crimes nom quero entender nada até que seja tempo.»

Com a morte de Vasco da Gama, D. Henrique de Meneses sucede como governador e Francisco Pereira Pestana vai tomar parte activa nas lutas da costa do Malabar, em Coulete, Cochim e, principalmente, em Calecut. Gasta muito dinheiro com homens e armação de barcos, o que mais tarde, quando preso no castelo de Lisboa, aproveitará para atenuar as graves acusações e conseguir o perdão de D. João 3.° que manda queimar os autos de acusação.

São ainda de referir as falas que tinha nos conselhos como homem velho e sabido na guerra. Em Calecut a batalha foi duríssima: «tremia a terra e a carne dos homens»! Após a vitória houve abundância de comida na estância de Francisco Pereira «onde se recolherão a mor parte dos fidalgos que não eram capitães». Francisco Pereira mandara fazer «grande soma d'arroz cozido com caldo de duas vaqas que tinha». Em Fevereiro de 1526 ainda assiste à questão da sucessão entre Lopo Vaz de Sampaio e D. Pedro de Mascarenhas, tomando o partido do primeiro.

---

[9] Gaspar Correia, *Lendas da Índia,* vol. II, e Fernão Lopes de Castanheda, *Historia...,* s.v. Pestana, Francisco Pereira. (T.T., *C.C.,* P. I, M.° 28, n.° 145).

A carta de Simão Sodré escrita de Cochim a 28 de Dezembro de 1526, e que já referimos, dá-nos notícia de que o seu autor partira da Índia para Portugal com Francisco Pereira e que, em Moçambique, Sodré escrevera ao rei a justificar o seu retorno à Índia. Presumimos que Francisco Pereira continuou a viagem para o Reino onde terá chegado em 1527. Pela «fala» que fez ao rei quando veio da Índia, um verdadeiro relato da sua vida, Francisco Pereira lamenta-se da devassa tirada «entre os seus inimigos», da prisão, dos vexames sofridos, da retenção dos seus haveres na Casa da Índia, os «gibões velhos com os sinais de suas feridas», a confiscação dos bens, etc. Deve ter estado preso no castelo de Lisboa dois anos, ocasião em que, como diz na sua «amoestaçam», «ly neste tombo de Lysboa aynda que por rudas palauras» uma vez que o arquivo também estava instalado naquele castelo e, julgamos muito provável, que ali tenha escrito a «amoestaçam» que dirige a D. João 3.º

O monarca recomendou-o ao cardeal D. Afonso de quem Francisco Pereira receberá uma tença em Abril e Agosto de 1535. Neste ano a Corte assistia em Évora e o infante D. Luís, logo que soube da partida da nossa armada para intervir na empresa de Tunes, acompanhado do nosso Francisco Pereira, de Manuel de Sousa Chichorro, de Pedro Botelho e de André Teles de Meneses, de noite e às ocultas, fugiram daquela cidade. Iam todos «com animo deliberado de não tornarem a ver a patria sem primeiro a acreditarem com alguma façanha», como o conde de Vimioso nos escreve na sua *Vida do Infante D. Luiz*. Francisco Pereira toma parte na empresa de Tunes e dele temos notícia de ter estado em «Morpho» e deve ter regressado a Portugal com o Infante. De Castela e sem data escreveu uma carta ao conde da Castanheira, em que as preocupações com o perigo turco são uma constante. Como naquela se diz que o Conde andava tão ocupado «nesa armadeja» e nos *Anais de D. João III* consta que no ano de 37 estava o Conde «pera capitão-mor da armada pera Frandes com sete navios grossos», é possível que a carta seja do ano de 1537.[10]

---

[10] T.T., *Colecção de São Lourenço*, vol. I, fls. 452-453. B.N., *Alcobaça*, códice n.º 303, «Itinerário aa Casa Sancta do Padre frey Antonio Soarez monge professo de Alcobaça dirigido ao Cardeal Jfante dom Anrrique seu prelado e nosso senhor», fl. 186, «Pratica com hos principaes fidalgos de Chypre e com algũus Nobres Venecianos

Pela carta de padrão, a seu requerimento, com data de 10 de Novembro de 1548, sabemos que ainda era vivo. É este homem, de falas, escritos e cartas, criado nas lutas do Norte de África, nas viagens e conquistas da Índia, sofredor de vexames e prisões, que se refere a Erasmo numa linguagem duríssima, talvez justificando o genealogista que o define como «grande doudo», se atreve na «amoestaçam» a D. João 3.º, entre outras azedas críticas, a dizer-lhe que entre na capela-mor da Sé de Lisboa e olhando as sepulturas dos reis seus avós, verá quanto melhor pareciam os que não estavam vestidos de arminhos pois todos e tudo ali ia parar. Critica com veemência a situação política e económica em que o Reino se encontrava. O poder tão espalhado e os ataques dos mouros na África que iam «acantuando» os portugueses dentro das barreiras e cada dia nos cercando, cativando e matando. Oliveira Martins, citado por David Lopes, também nos diz que «ficávamos nas praças de Marrocos como a bordo das nossas naus (...) eram (elas) pontões imóveis, ancorados, constantemente batidos pelas vagas da mourama tempestuosa».

Para Francisco Pereira, o plano da conquista de Fez, além de outras riquezas, traria a Portugal o trigo que já escasseava nas Ilhas Terceiras, onde já havia tanta gente que se gastava toda a novidade. A conquista de Fez era também o caminho certo para restituir a Portugal o seu prestígio e trazer a solução da crise económica. Não deixa de aludir à busca (sonho de esperança de longa data...) da Ilha das Sete Cidades que «aqueles barbaros tam contra justiça pusuem». Francisco Pereira argumenta ainda que a conquista

---

aquy em Morpho e dũa graciosa particularidade» : «Poucos e poucos se vierão chegando todolos nobres cypritoas antre hos quaes vierão tambem muitos Venecianos/ tinhão grandes passatempos e jugauão muitos iogos mas ho mais continuado era ho de emxadrez./ Ninhũ delles vinha que não trouxesse sacos de dinheiro./ hos mais de todos elles erão mancebos e de meya jdade/ ho conde era mais velho que tods/ faziam lhes grandes banquetes mas na verdade que se pode dizer que bem ho pagauão porque quasi sempre lhes ganhaua/ e não cuidem que era menos do que quasi sempre Francisco Pereira Pestana quãodo lhe vinha vontade queria ou ameaçaua ao Cardeal Iffante dom Affonso meu senhor que são na gloria/ Nestas tam grandes amostras de dinheiro veyo ho seniscalco muito principal pera sair por seu pay porque assy como ho hee na dignidade (quasi como condestable) assy ho quer ser no mais/ ...».

Agradecemos ao Senhor Fernando Portugal a indicação desta referência a Francisco Pereira Pestana.

de fez havia de reunir a gente portuguesa que andava espalhada por fomes e outros casos e «todos se recolheriam em Fez». Embora acerca desta empresa houvesse outro parecer escrito em contrário, segundo refere, as razões que dá ao rei para que este passe à África são reforçadas pela evocação da tomada de Ceuta, de Arzila e de outros feitos passados.

Francisco Pereira expõe o seu plano de levantamento do exército e dos mantimentos necessários. A estimativa ascende a 7 980 lanças que, com peões e outros, deve andar por 31 000 homens «e os que mais hão de ser» 40 000. Aqui se incluem as ilhas, Madeira, Terceira (Angra e Praia), São Jorge, Faial, Graciosa, Santa Maria, Flores e não faltam o Corvo, Pico, Fogo, Santiago e São Tomé. Quanto aos mantimentos, das Ilhas Terceiras, poder-se-iam tirar os 16 600 moios de trigo necessários, uma vez que a produção andava pelos 60 000 moios, e ainda ficava «saca» para a Madeira. Os cálculos são feitos com minúcia. Um alqueire por dia para quatro homens e meio alqueire para um cavalo. O moio comprado a mil réis, que era o preço costumado, do novo, segundo nos diz, é sempre a 800 réis, mas dava a boa valia. O frete, 300 réis por moio, elevava o custo deste para 1 300 réis, o que tudo posto em Arzila, ascenderia a 54 000 cruzados. Somados aos 50 000 de ordenança e com mais 46 000, o total da empresa custaria 150 000 cruzados.

Não esqueçamos que os dados de Francisco Pereira, referidos mais circunstanciadamente no documento em causa, devem merecer crédito porque, além do conhecimento que evidencia da situação do país, deve ter, como diz, «lido no tombo de Lisboa».

Muito haveria a dizer da contribuição das ilhas, principalmente da Madeira, no auxílio às praças do Norte de África. Simão Gonçalves da Câmara desde 1488 que ali foi nove vezes, à sua custa e com muita gente. Em 1508, a pedido de Diogo de Azambuja, logo mandou 300 homens e após eles partiu com mais 900, em treze navios e com muitos mantimentos. D. Manuel escreveu-lhe a agradecer a ajuda e a recomendar-lhe o socorro a Castelo Real e a Santa Cruz do Cabo de Gué. O filho deste capitão, João Gonçalves da Câmara, também esteve na tomada de Azamor com 200 homens de cavalo e 600 peões, etc.

De quanto se disse, fica-nos a certeza de que houve quem defendesse, opondo-se à política da Coroa, uma política alicerçada na ocupação e

povoamento das ilhas, certamente mais consciente e duradoira que as tentativas da conquista do Norte de África e do domínio das costas das Índias. É nestas circunstâncias que as atenções se voltam para o Brasil. Uma alternativa, como hoje se diz. Em 1530 tem lugar a expedição de Martim Afonso de Sousa e em 1534 D. João 3.° instituiu as capitanias.

David Lopes, ao estudar as causas do malogro português em Marrocos, considera-o inevitável.[11] «Não se conquista assim», diz-nos o historiador, «um país imenso como aquele. Conquista-se e ocupa-se o Brasil e a África, porque países bárbaros com os quais a luta é fácil; já no Oriente isso foi mais difícil. Em Marrocos encontrámos populações de civilização e cultura não inferiores à nossa e de tradição secular».

O apelo do experiente capitão da Índia para que se ocupassem as ilhas do Atlântico Sul e do Índico não foi ouvido. A «amoestaçam» de Francisco Pereira Pestana e o seu entusiasmo que «Deus por espiraçam devina por mim quis dizer», com a decadência e abandono de praças no Norte de África, deve ter contribuído para os planos, sem dúvida tardios, que levaram ao drama de Alcácer Quibir e, o que tanto atormentava o velho capitão Francisco Pereira Pestana, perder-se Portugal.

A sua morte, como a sua vida atribulada de valente guerreiro e capitão de naus, «eu sam marynheyro e entemdo ho mar», como se vangloriava, ficou-nos também nas «Istorias e ditos galantes que sucederão e se disserão no Paço» e que Christofer Lund publicou em 1980.

Sabendo D. João 3.° que Francisco Pereira enfermara da doença de que veio a morrer, pediu ao Infante D. Luís que da sua parte o visitasse e lhe dissesse que era lembrado do bem que o tinha servido e que lhe faria mercê do que desejasse. A resposta de Francisco Pereira, «homem muito agastado e de demaziada colera» não se fez esperar: «Quero, senhor, mais febre para acabar mais depreça.»[12]

---

11 *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, David Lopes, «Causas do malogro português em Marrocos», vol. I, cap. VII, pp. 207-210.

12 Christopher C. Lund, *Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista...*, pp. 91-92.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADA, Francisco de
Crónica de D. João III, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Tesouros da Literatura e da História, Lello & Irmão Editores, Porto, 1976.

ARQUIVO DOS AÇORES, vols. 1-8, Ponta Delgada, 1878-1886.

ARRUDA, Manuel Monteiro Velho
Colecção de Documentos Relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores, Ponta Delgada, 1932.

AZEVEDO, Pedro de
As Ilhas Perdidas, in «Arquivo Histórico Português», vol. II, pp. 53-62, 1904.

BARROS, João de
Asia, sexta edição, actualizada na ortografia e anotada por Hernâni Cidade e notas históricas finais por Manuel Múrias. Agência-Geral das Colónias, Lisboa, 1945-1946.

BENSAÚDE, Joaquim
Origem do Plano Português da Conquista Oriental, Lisboa, 1930.

CARTAS DE AFONSO DE ALBUQUERQUE...
Academia Real das Ciências de Lisboa, T. I-VII, 1834-1935.

CARVALHO, Joaquim Barradas de
As Fontes de Duarte Pacheco Pereira no «Esmeraldo de Situ Orbis», Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Lisboa, 1982.

La Traduction Espagnole du «De Situ Orbis» de Pomponius Mela par Maître Joan Faras et les Notes Marginales de Duarte Pacheco Pereira. Junta de Investigações Científicas do Ultramar, Lisboa, 1974.

CASTANHEDA, Fernão Lopes de
História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses, introdução de M. Lopes de Almeida. Tesouros da Literatura e da História, Lello & Irmão, Porto, 1979.

CASTRO, D. João de
Roteiro de Lisboa a Goa, anotado por João Andrade Corvo. Academia das Ciências de Lisboa, 1882.

CORDEIRO, António
História Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Occidental..., ed. fac-similada, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981.

CORRÊA, Marquez de Jacome
História da Descoberta das Ilhas, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1926.

CORREIA, Gaspar
Lendas da Índia, direcção de Rodrigo José de Lima Felner, Academia Real das Ciências, Lisboa, 1858-1866.

CORTESÃO, Armando
Descobrimento e Cartografia das Ilhas de S. Tomé e Príncipe. Junta de Investigações do Ultramar — Agrupamento de Estudos de Cartografia Antiga. 1971.
História da Cartografia Portuguesa, vols. I-II, Agrupamento de Estudos de Cartografia Antiga. Coimbra, 1969-1970.

COSTA BROCHADO, Idalino Ferreira
Descobrimento do Atlântico, Comissão Executiva das Comemorações do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique. 1958.
O Piloto Árabe de Vasco da Gama, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, Lisboa, 1959.

FERNANDES, Valentim
«Das Ylhas do Mar Oceano», in *O Manuscrito de Valentim Fernandes*, leitura e revisão de António Baião, Academia da História. Lisboa, 1940.

FREITAS, Jurdão de
«As Ilhas do Arquipélago dos Açores», in *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. I, pp. 291-304.

GALVÃO, António
Tratado dos Diversos e Desvairados Caminhos, Lisboa, 1563.
Tratado dos Descobrimentos Antigos e Modernos feitos até a Era de 1550... Lisboa, 1731.

GIL, Maria Olímpia da Rocha
«Os Açores e a Nova Economia de Mercado» (séculos XVI-XVII), in *Arquipélago,* n.º III, Janeiro de 1981.

GODINHO, Vitorino Magalhães
Os Descobrimentos Portugueses e a Economia Mundial, 2 vols., Arcádia, Lisboa, 1963-1965.

GÓIS, Damião de
Chronica do Felicissimo Rei Dom Emanuel [...], Lisboa, 1566-1567.

GUERREIRO, Amaro D.
Panorama Económico dos Descobrimentos Henriquinos, Col. Henriquina, Lisboa, 1961.
História da Expansão Portuguesa no Mundo, dir. António Baião, Hernâni Cidade e Manuel Múrias, Ed. Ática, Lisboa, 1937-1940.
História de Portugal, Ed. Monumental, direcção de Damião Peres e Eleutério Cerdeira, Portucalense Editora, Barcelos, 1928-1937.

LAFITAU, P.e Joseph François
Histoire des Découvertes et Conquestes des Portugais dans le Nouveau Monde, Paris, 1733.

LEITE, Jerónimo Dias
Descobrimento da Ilha da Madeira e Discurso da Vida e Feitos dos Capitães da dita Ilha. Tratado composto em 1579 e agora publicado com introdução e notas de João Franco Machado. Universidade de Coimbra, 1947.

LISBOA, João de
Livro da Marinharia [...], copiado e coordenado por Jacinto Ignacio de Brito Rebello, Lisboa, 1903.

LUND, Christopher C.
Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas Quinhentistas. Istórias e Ditos Galantes que sucederão e se disserão no Paço, leitura do texto, introdução, notas e índices, Livraria Almedina, Coimbra, 1980.

MARQUES, João Martins da Silva
Descobrimentos Portugueses, vol. I, Suplemento III, Instituto para Alta Cultura. Lisboa, 1944 e 1971.

MAUNY, Raymond
Les Navigations Médiévales sur les Côtes Sahariennes antérieures à la Découverte Portugaise (1434), Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, Lisboa, 1960.

MOTA, Avelino Teixeira da
Mar, Além-Mar — Estudos e Ensaios de História e Geografia. Junta de Investigações do Ultramar. Lisboa, 1972.

PORTUGAL, D. José Miguel João de
Vida do Infante D. Luiz, Lisboa, 1735.

RÜE, E. Aubert de la
L'Homme et les Îles, Librairie Gallimard. Paris, 1935.

SOUSA, Frei Luís de
Anais de D. João III, prefácio e notas de M. Rodrigues Lapa, Colecção de Clássicos Sá da Costa, Lisboa, 1951-1954.

SOUSA, Manuel Faria e
África Portuguesa, Lisboa, 1681.
Ásia Portuguesa, Lisboa, 1666-1674.

VELHO, Álvaro
Roteiro da Primeira Viagem de Vasco da Gama (1497-1499), prefácio e notas de Fontoura da Costa. Lisboa, 1960.

VERLINDEN, Charles
«Deux Aspects de l'Expansion Commerciale du Portugal au Moyen Âge», Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos. Coimbra, 1947. Separata da *Revista Portuguesa de História.*
«Formes Féodales et Dominiales de la Colonisation Portugaise dans la Zone Atlantique aux XIVe et XVe siècles et spécialemente sous Henry le Navigateur». Congresso Internacional de História dos Descobrimentos. Separata do vol. V das *Actas.* Lisboa, 1961.
«Henry le Navigateur songea-t-il a créer un «État Insulaire»? Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos. Coimbra, 1969. Separata da *Revista Portuguesa de História,* Homenagem ao Doutor Paulo Merêa.
«La Rôle des Portugais dans l'Économie Canarienne au début du XVIe siècle». Universidad de La Laguna, 1970.

MANUSCRITOS

«Amoestacam que Francisco Pereira Pestana fez a elRey dom Joam o terceyro noso senhor e as rezoes que lhe daa pera que pase em Afryca e como pode tomar Fez». In *Crónicas de Portugal e Índia até 1533 / Cerco de Diu...,* por Gaspar Correia. Fls. CCCCX-CCCCXIIIJ.
T.T., *Casa Forte.*

«Apontamentos das Fortalezas da Índia, Goa e Malaca em 1530». Publ. in *As Gavetas da Torre do Tombo,* vol. V, pp. 248-251 (com alguns erros de leitura) e *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497--1840),* vol. VI, pp. 292-302.

T.T., *G.* 15, M.º 19, n.º 11

«Carta de Vicente Sodré a D. João 3.º sobre as Maldivas». Publ. in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840),* vol. VI, p. 266.

T.T., *C.C.,* P.I, M.º 35, n.º 15

«Carta de tesoureiro-mor a favor de João Pestana». Estremoz, 14 de Agosto de 1466.

T.T., *Chancelaria de D. Afonso V,* L.º 38, fl. 54

«Carta de sucessão no cargo de tesoureiro-mor passada ao filho de João Pestana». Documento ilegível.

T.T., *Chancelaria de D. Afonso V,* L.º 30, fl. 36vº

«Carta de D. Manuel sobre o ofício de tesoureiro-mor que fora do pai de Henrique Pestana e lhe fora feita mercê e que agora lhe era ordenado de o não haver, concedendo-lhe, como benefício, a tença de 24 814 rs. brancos, a partir do ano seguinte de noventa e oito». Évora, 13 de Setembro de 1497.

T.T., *Chancelaria de D. Manuel,* L.º 28, fl. 101vº

«Carta de D. Manuel de padrão de 30 000 rs. a Henrique Pestana, por umas casas que serviam de estalagem, no Terreiro do Trigo, que partiam, entre outras confrontações indicadas, com casas da portagem». Sintra, 6 de Setembro de 1502.

T.T., *Chancelaria de D. Manuel,* L.º 4, fl. 39vº

«Carta de padrão de 54 813 rs. de tença a favor de Francisco Pereira por morte de seu irmão Henrique Pestana, do ofício de tesoureiro-mor que lhe ficara por morte do pai». Évora, 11 de Agosto de 1519.

T.T., *Chancelaria de D. Manuel,* L.º 38, fl. 19 e L.º 6.º de Místicos, fl. 52

«Carta de capitão da fortaleza de Goa a favor de Francisco Pereira». Lisboa, 27 de Fevereiro de 1521.

T.T., *Chancelaria de D. Manuel,* L.º 39, fl. 29vº

«Carta de Jorge Vaz Cabral ao rei sobre o que se passou quando chegou à Índia referindo-se aos desmandos e ameaças de Francisco Pereira Pestana». Cananor, 22 de Dezembro de 1522.

T.T., *C.C.,* P.I, M.º 28, doc. 145

«Alvará do Cardeal Infante de Portugal, D. Afonso, para que o tesoureiro Vasco Gil pague a Francisco Pereira 100 000 rs. de sua tença». Évora, 18 de Abril de 1535.

T.T., *C.C.,* P.I, M.º 55, n.º 22

«Alvará do pagamento de 90 000 rs. a Francisco Pereira Pestana para completar os 100 000 rs. de tença». Évora, 7 de Agosto de 1535.

T.T., *C.C.*, P.I, M.º 55, n.º 113

«Itinerario aa Casa Sancta do padre frey Antonio Soarez monge professo de Alcobaça dirigido ao Cardeal Ifante dom [...] seu prelado e nosso senhor».

Biblioteca Nacional, *Alcobaça*, Códice n.º 303

«Carta de padrão de 16 666 rs. de tença do Cardeal Infante D. Afonso a favor de Francisco Pereira Pestana». Lisboa, 10 de Novembro de 1548.

T.T., *Chancelaria de D. João III*, L.º 67, fl. 106vº

«Carta de Francisco Pereira ao Conde da Castanheira». s.d.

T.T., *Colecção São Lourenço*, vol. I, fls. 452-453vº

«Fala que fez Francisco Pereira Pestana a El Rej D. João quando o mandou uir prezo da India e o teue prezo no Castello de Lisboa donde S.A. deu esta audiençia em que lhe fez esta fala».

B.P.A.D.E., Cód. $\frac{\text{C - III}}{\text{2 - 20}}$, fls. 49-52vº

Outras cópias: Cód. $\frac{\text{C - V}}{\text{1 - 3}}$, fls. 173vº-177 e $\frac{\text{C - III}}{\text{2 - 22}}$, fls. 46v.º-51. A esta última cópia segue-se a «Falla do mesmo quando ueo de Tunes com o Jfante Dom Luis».

«Carta que Francisco Pereira Pestana escreueo a el Rej de França quoando se dezia que se queria comfradar com o turco». $\frac{\text{C - III}}{\text{2 - 26}}$, fls. 96-98 e T.T., *Arquivo da Casa Fronteira*, M-7-3, fl. 8.

Nota: Nos textos da fala a D. João III há numerosas variantes.

DOCUMENTOS

(Letra mais recente: «Apontamentos das Fortalezas da Índia Goa Malaca em 1530»)

As fortalezas da Índia — a saber — Gooa Malaqua e Hormuz ao meu ver devyam ter capytaes no por certo tempo senam enquanto ho bem fezerem e por asento na tera com suas molheres jsto se vosa altesa deseja as terras anymentadas e nom destroydas porque capytaes de tres anos sam como vynhas de renda e portanto as gentes das terras sabendo esta certeza de tres anos nem tem amor mas cada tres anos temor pelo quall deyxa de vyr e receber a fee a que faria conhecer per longo tenpo ho senhor.

Item as outras fortalezas deue aver capytam e feytor somente todo hũu escripuam e alcayde em outro e asy os outros oficyaes por nom aver tantos que tyrem por eles e por vossa alteza.

Item quanto a fortaleza de Dio em que vossa alteza tem feyto tantos gastos — a saber — per Diogo Lopez de Sequeyra e ora per Nuno da Cunha nom he mall tomarse querendo Deus porem ha de ser majs custosa que quantas ha em a Jndia de gente de guarnjcam e agora vos he necesaryo mandar muyta gente pela duujda que temos poder ser morta e a Jndia abalarse a morte da gente pela tera ser majs bylycosa e ter majs aparelhos de artelharya e elrrej de Canbaja andar esperando o gouernador com oytenta mjl de

caualo afora a pyonagem e por ysto nom deyxa a Indya de ficar a periguo dos rumes hyrem porque tem muytos outros portos em que posam entrar se a porta do Estreyto nom se fezer hũa fortaleza da Jlha no porto nunca a Jndia tera descanso de hopresam de muytas armadas e gastos com temor dos rumes.

Item a quall fortaleza da porta com armada — a saber — fustas gaeleotas coreram ho Estreyto dentro por respeyto dos bajxos e la no aver armadas que os contradigam e asy trara outra trara armada do Estreyto pera fora yso mesmo pequena querendo. /

Fl. 1 v° Item a qual fortaleza pode ter mantymento em sy pera dous anos e esta fortaleza nom pode ter certo nenhũ por respeyto do deserto na tera firme dArabia.

Item na Jndya ter armada posta em estaleyro prestes — a saber — galeoes gales pera quando algũa opresam lhe sobrevyer e na Jndya nom andar vellas grosas porque entam lhe nom sam necesaryas nem guarda de pymenta.

Item o por a fortaleza em Macua e em Zela nam sam maas feytoryas nam mayores que as de Coulam ou Pangim em que este feytor e fazenda porque se for la a fortaleza e lhe sobrevyer cerquo nom lhe podem da Jndia socorer em todo tempo porque das portas pera dentro aguardam moncam e nam podem entrar e a fortaleza da porta em todo o tempo lhe podem vyr da Jndia socoro e a fortaleza da porta he por respeyto da pymenta e dOrmuz o quall fortaleza de Macua nam pryuar o vyr da pymenta a Adem e a Juda porque he mar e nam se pode guardar como da porta e daly coreram a hũa parte e a outra — a saber — pera dentro ate ho Toro pera fora ate ho Cabo de Rucalgate e Guardaffuj porque em outra maneyra pode hir de cada hũ destes lugares ou doutros per cafelas per tera em que agora ho nam facam a necesydade os fara fazer.

Item os tratos pera ajudar da Jndia a vossa alteza sam segundo me dyseram panos pera ho abaxe e cheyros — a saber — sandalo encenso e asy outras cousas semelhantes

e arros pera Arabya o mesmo em que dizem o ganho ser de hũ (?) vynte que seja de hũ dez se os oficiaes fizerem verdade he muyto de hũ vynte que seja de hũu dez.

Item segundo os mouros percyos arabyos que ha Jndia vam se vam logo a Bemgalla e sam ja la tantos que se comeca fazer outro Dio tem necesydade de fortaleza porque comecam ja de fazer fustas e galeoes e tem muyto aparelho pera yso e crescendo podem fazer tanto mall a pymenta como os rumes porque vall la mujto.

Item a pescarya de Cale e Calecare estarem ahy dez homens em hũa casa forte com dous paraos ou tres e escusara armada
Fl. 2 de Cholamandell em cada hũu ano porque nam / yra senam quando for (...) de Cochim (...) os quaes homens nam somente escusam os gastos e opressoes (...) armada e morte de portugueses em Negapatam de infijrmidades mas ajuda segura aver e ganha as paryas da pescarya.

Item Paleacate nom tem necesydade de capitam nem feytor porque la nam tem fortaleza nem fazenda vossa alteza soomente as dos defuntos fogydos de vosas armadas e fortalezas e per as sas cousas — a saber — dos defuntos e de algũs cartazes de que vossa alteza nam tem necesydade pera dar ordenados nem de ca prouer nem dela o gouernador soomente pera sy so este tytolo nem mande pasar hũu aluara de vygayro e faca esmola a casa dos cartazes pera credito da gente em a reconhecerem por onde a fe pode vjr em seu reconhecemento per curso de tempo como agoa faz em a pedra e por os defuntos serem mjlhores proujdas suas almas e fazendas meo cargo na dita casa ou quem eu escolher em que ho apostolo recebera esmola e merçe e vossa alteza tyrado de emportunacoes e descanso tera em sua concyencia.

Item Ceylam com suas jlhas que estam derrrador de (sic) vossa alteza dar algũu fidalguo pydymdo lhas ou cometelas asy como Francisco Pyreyra ou outros que tenham e que nam tenham sendo pera yso e asy a jlha de Sam Lourenço e as jlhas de Penba na costa de Melynde e as jlhas de Male-

diua Socotora porque estam perdidas e comjdas denfies a culpa de nam aver christaos pera a elas porque Ceylam pode honrar e manter hũu e dos homes fidalguos e Malediua outro e as jlhas de Penba outro e Socotora outro e a jlha de Sam Lourenco tres ou quatro porque de cada banda pode manter e honrar dous ou tres e manter tam bem como as jlhas Terceras ou Madeira e que os mouros comem mjlhor ho comeram portugeses e tera as terras seguras e ho coracom descansado de ymjguos a senhorearem.

Item quanto a Cofala deue vossa alteza despreuer hũa carta secretamente e que a dem ao vygayro de Cofala yso mesmo secretamente que a de e aja a resposta dela a que se homem que anda na tera firme que ha he casado com ha filha do senhor da tera porque sej que deseja dar conta a vossa alteza das perdas e proueytos de Cofala e por se nam atreuer em quem o nom faz porque asy mesmo ho tynha outro que la andaua que faleceo por dizer que avya de vjr a Portugall.

Item Camatra deue acodir com fortaleza porque de dentro de Franca foram navyos a ela dyreytos sem outra tera tomar
Fl. 2 v° e a tomaram / e diz os que (...) porque outros nam facam (...) deue prouer e asy pera os mouros nam terem forcas que sam riquezas que dela recebem.

Item Maluquo Banda sabera que os castelhanos sem vyrem a Jndia am pymenta e esta maneyra auyam ho crauo noz e maca e dauam dele por pymenta de Cunda e perdoe Deus a quem yndo avysado per nosos serujdores nam fez a fortaleza e asy deue de mandar vjr de Malaca hũ pyloto castelhano pera a Jndia por respeyto da nauegacam das Antylhas.

Item mande pauoar a ylha de Santa Ylena porque pauoada sera grande descanso pera as naus que vem da Jndya e asy sera segura de nom chegarem estrangeyros a ela como agora fazem porque ela pauoada acharam trygo que ela da e mujto bom e gados e em ela ha sall como salytre e hũa goma como encenso ou almecega Fernam Lopez ermjtam me rogou que lembrase a vossa alteza que lhe mandase o jao que lhe ca ficara.

Item lhe lenbro nenhũ capytam mor ter cryado seu ynda que seja de vossa alteza nam ter cargo ante ele em espyciall secretayro e ysto so grande pena.

Item os homes que synto cryados de vossa alteza e de sas consyencias em ha Jndia sam estas segundo mjnha consyencia primeyramente pera Malaca Gaspar Velho que na Jndia anda e foj esprivam em Malaqua o quall vossa alteza deue prouer com feytor de Malaqua e que nam aja capytam que seja veador da fazenda la nem posa prender feytor asy em Malaqua como em todalas fortalezas nem esprivaes de feytorya vossa alteza sera serujdo e Malaqua vos rendera porque tem muytas mjnas derrador de sy e em Cochim hũu Francisco da Maja pera feytor que agora serue de contador porque sej que nam ha de tratar mall os mercadores da pymenta e asy deue vossa alteza prouer hũu crystam de Goa pera secretayro porque vos ha de dar verdadeyra conta ver e desenganar e aconselhar sammente os gouernadores.

estas cousas todas sam meu entento que he serujr a Deus e a vossa alteza e terdes em a Jndia dynheyro pera pagardes aos proues nam deue de ter capytam mor do mar porque sera ajuda e nunca falta capytam fazendo lhe o gouernador merçe em lho dar todo ho que dixe digo soo coreycam de mjlhor juyzo aynda que nam tam sem enterese e sanysama vontade.

(Fim do manuscrito)

T.T., *Gaveta 15,* Maço 19, n.º 11

Publ.: *As Gavetas Da Torre do Tombo,* vol. V, pp. 248-251, com alguns erros de leitura, e *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África (1497-1840),* vol. VI, pp. 292-302.

À margem direita (letra mais recente): «Amoestação ou carta que fez Francisco Pereira Pestana a elRey D. João o 3.° persuadindo o a que passasse a Africa e dando lhe as razoes em como podiam tomar Fêz.»

Fl. CCCCX

Amoestacam que Francisco Pereira Pestana fez a elRey dom Joam o terceyro noso senhor e as rezoes que lhe daa pera que pase em Afryca e como pode tomar Fez //

Avera por vemtura algus syrynjsymo e mujto mananjmo primcipe e mujto alto e poderoso Rey e senhor / que me queyram respomder per hum vulgar dyzer / fala omde o nom chamão / mas como todolas cousas deuem aver respeyto em Deus / ele julge a causa que me moveo espreuer este pareçer e quem sem payxam o quyser oulhar / vera / que nas taes cousas se meu nom emgano poso e deuo falar / e mais agora questou em lyberdade de nam temer pois nom tenho que perder / e se mais lyuremente ou com mor atreuymento do que deuo falar peço a vosalteza o queyra perdoar oulhamdo a vomtade com que sespreue //
Dar rezoes em cousa tam clara pareceraa ser escusado pois nom recebe em sy nenhũa comtradyçam mas o esquecymento que nyso vejo o faz fazer / nem semto que se posa dyzer senam o que Postomo comsull romao acusado no senado / dyzia / que os deoses ymmortaes arredaram todo comselho deles capitães romaos / que outra cousa se pode dyzer senam que ho nosso verdadeiro Deus arreda todo comselho e verdadeiro juyzo de nosos semtydos / por aver tamtos hanos que ha que se despemde cadano tam sem proueyto o que se sos dous anos se bem despemdese se tomarya Fez // ho comselho tam claro por nosos pecados tam jmcuberto per mão de Deus / quall he o que nom emtemde e claro nom vee que duas mjll lamças jumtas em dous anos de guerra tomaram Fez por soo soster poder dyzer / tenho lugares em Afryca / nam temos nada / amtes eles nos tem a nos sempre acamtoados demtro das nosas barreyras / cada

dya nos cerquamdo / matamdo nos / corremdos nos / catyuamdo nos / resgatamdo nos tam soberba e jmhumanamente / que nem sey quall he o que se comsemte resgatar nem como se fazem taes resgates / O qamto cortygo tamta qymtanjlha como aquele catolyqo e muy esforçado caualeiro voso avoo lhe chamou pessoa em que tamto se deve tomar exempro / avemturava sempre a homrra do estado reall em tomar hũu destes lugares tamto cousa pera cada dya poder ser como jaa tomaram hũ e outro ajudado a restytuyr per estramgeyros praza a Deus que ao dyamte estem seguros os outros / nam he mayor myngoa perder se hum castelo / do que he omrra sosterse outros mjll tamtos e pydyr pazes a qem aymda eles as pydymdo com gramdes ymtereses / nam dyujam ser otorgadas / nam dygo que se nom pecam / se taes necesydades nos constrangerem / mas dygo que nos nos costramgemos a essas gramdes necesydades amyngoando e repartymdo em tamtas partes nosso poder sometydos sempre
Fl. CCCCX v° no campo // cada vez que emtram se forem semtydos a desbarato que he gramde omrra e se abalam em Fez ou fere o xeryfe / abalar todo Purtugall e ysto cadano tamtas vezes no ano em secorro de dous barbaros e fycamos temerosos ate sabermos se sam secorridos / E damos gracas a Deus qamdo sabemos que somos lyures de suas mãos como que eles tyuesem Jhesu Christo / e nos a Mafamede / que se podera dyzer que nos somos os comqystados e o que pior he que todos estes nosos trabalhos pirygos e gramdes despesas vem a redumdar em proueyto de nosos ymjgos / nam esta mujto çerto que com o credyto que tem ganhado e cada dya ganham em nos fazer guerra / por acharem em nos tam fraqua resystemcya pelo nosso poder estar tam espalhado se tem feytos gramdes / e de xeqes reys de Feez / essee xeryfe asy amdava posamte amte de ter a nosa guerra / eu tenho pergumtado algũus que rezam tem de o saber ha despesa dAfryca / tem me dycto que pasa de çem mjll cruzados e a rezam asy o mostra segumdo vemos as despesas esto cotydyanamente afora as mais que as vezes vem per comtrastes

fortoytos / Ora nom esta craro çegar Deus este comselho / que esta comta esta muj çerta / pagamdo a lamça a xbj rs que esta acaz onesto com cem mjll cruzados se fazem ij b^{c} lamças / e quall Feez e Afryca nom sogygaram ij b^{c} lamças jumtas ora que dyremos que todo este gasto delas se faz e nam se peleja nem fazem mais força que por ij^{c} / lamças por asy estarem espalhadas por esas qymtanjlhas e com mais mortos e catyvos que se estyuesem jumtos sogygamdo toda Afryca qem duujda que nom houvese gramdes proueytos esta se podya chamar omrra que nom estar emcerrados por eses cortyjos morremdo de fome sempre com medo de serem çerquados / se se querem soster estes lugares nom he acaz Ceyta nesa fromtarya dese estreyto / que eses outros lugares qem sabe deles senam dous barquetes que vam a vemder romãas amtes dygo que nunqua se deles sabe senam qamdo he com algũa quebra e mjngoa nosa que como se dyz / o mao vyzynho nom vee o bem que emtra senam ho mall que say / e aymda Ceyta sem nenhũ gasto de gemte de caualo / somente hũa armada onesta que guardase aquele estreyto que pareça que nam seja cousa obrygatorya que nom se deve desqueçer o requyrymento que jaa houve sobre Tytuam polo mujto dano que faz a Castela / que bem guardado darya mais omrra a Purtugall do que daa toda a gemte de caualo de todolos lugares e com menos gasto do que agora gasta soo esa Ceyta / Eu me sohya de ryr do framcez dArzila que rymdose da nosa guerra dyzia que hera boa a guerra omde ao fugyr chamavam retraer e aos e aos ladroes caualeiros / agora vejo qam bem aquele caualeiro que syrya omem de pemsamento dyzia / que houtra cousa he a nosa guerra senam hyr furtar quatro cabras e duas vaqas e vyrmonos fugyndo E avemos por omrra qamdo demtro das nosas barreyras e tranqeyras nos vem fyrymdo e matamdo / muy oufanos lhe mudamos o nome de fugir em retraer qamdo nom vymmos a redea solta caymdo por eses barramqos como cada dya se faz / Eu amdey jaa muj comtente de mym nesta guerra omde me cryey e nom duujdo que aymda dure

esta ynorancya em algũus mancebos que mais nom emtemdem / mas agora juro que se na tall guerra por algũ caso emtrase do que me Deus guarde que avergonhado de amdar em taes mocydades amdase rebucado por nom ser conhecydo como omem que emtra em lugar vergonhoso / Venha hũa mananjma comfyamça que mayor feyto se cometera e mais omrrado em hos dyrrybar / do que cometeram os eycylentes e muj esforcados catoliqos reis que os ganharam que como dyz hũa ley / os tempos mudam as leys / mais omrrado feyto cometeo o papa Julyo na comfyança dyrribar o templo de Sam Pedro que ho papa que o bem acabar / que ho dyrribar destes lugares he hydyfycar a tomada de Feez este he o verdadeiro cymento da destroyção daqeles mouros e se nom ouver tall comfiamça pera os dyrribar facam se se quer roqeiros e com cysterna e torga se sostenham / nynguem com mjlhor vomtade morrera por soster a somenos amea deles e nynguem com mjlhor vomtade com o pycam na mão hos hyra dyrrybar se for pera mais omrra / ho meu pareçer he / e qem o comtraryar hyra comtra voso serujço e omrra de Purtugall aproueytarse este
Fl. CCCCXJ gasto que se faz tam gramde // e tam perdydo / pois hy ha gasto pasamte de duas mjll quinhentas lamças / poerem ser jumtas em hum corpo e nũa força no campo dAzagar / e se se quyser dyzer que tam levemente e sem tam gramde despesa se nam pode fazer a dyta forca no dycto campo per omde ho verdadeiro do dycto camjnho da comqysta do reyno de Fez o que em mym pareçe que nom sera tam caro de fazer segumdo o poder de Fez agora amda repartydo e myngoado que nunqua esteue mais pera comqystar segundo a dyujsam agora ha amtreles todos / e nam semdo ally seja homde e como mjlhor puder e deva ser / ho que brado / he que esta despesa se ajumte e seja no dyto campo ora seja em Arzylla domde se pode fazer muj boa guerra ora nese Azamor do quall eu aymda nom tenho vysto outros proueytos senam alem da grande despesa que nele se fez e faz tolher nos com mujtas mortes domes o paam que desa terra nos sohya de vyr / ora nele ora em Çaalee / que nam pode

tam mall estar em nenhum cabo estamdo jumto domde se nom alcamçe gramde omrra e se adquyram gramdes proveytos e se esta despesa eu jumta vyse / eu tornarya com boa vomtade a pagar a chançelarya dos moynhos de Feez // ho quall comqystado e ganhado fyquaa logo tam seguro e tam pacyfyquo como os campos de Samtarem / ao se mujto deve doulhar e aver gramde respeyto / porque reys poderosos comarcaos nos faram guerra // de hũa parte elrrey de Tremeçem cousa tam pouqa com Hourão nas costas a que paga pareas // que avera por mujto poder vyuer fazemdo se noso sogeyto / daquela bamda nom ha jaa que temer ate os desertos / e ha parte do sertão os zagazys gemte sem nenhũa força / a metade delrrey de Feez e a metade do xaryfe que ambos contendem qem os senhoreara / que da gemte da terra nom se faz nenhũa estyma / e da outra parte dArguym ate essoutros desertos soo ho xeryfe tem toda aquela terra que nam esta em mais com suas samdycys e pouquo poder / se nam ha desposyção de qem lhe quyser tomar a terra / que Mjramolym pera se arrecear / que nysto se pode bem ver qam pouqo he de comqystar o reno de Fez / pois hum mourynho em tam pouqo tempo se fez senhor da mor parte dele / pois esses barbaros de / Saser/ Tedulateza/ Xuxuam/ Dubydu/ que vem ter a Targa e Abelez / que força podem fazer senam nom esperamdo nenhũ secorro que em dous dias mortos de fome todos se nam venham cruzar / asy que nom esta em mais tomar o reyno de Fez e telo pacyfyqo que em o ver / como eles mesmo dyzem / que qem o vyr o tomara que asy he verdade // poys nom ha hy duujda que ho vosso poder armado o nom posa ver e mandar ver / qem hũa reall e gramde omrra desejar / omde ha pode mjlhor hyr buscar / qem cobyca dinheiro e mais Ymdya / que ho reyno de Feez / o qam presto se pagaryam has despesas que nele se fyzesem / se agora se despemdesem cem mjl cruzados temdo em Feez $\overline{\text{ij}}$ lamças que ao mais podyam custar $\overline{\text{L}^{\text{ta}}}$ cruzados que a $\overline{\text{x}}$ rs se acharam qamtas quygerem / amtes dygo que os pagaram polos deyxarem

lla hyr vyver / e sem se tyrar nenhũa lamça no reyno / que mouros vyram cometer ij lamcas no campo de Feez temdo a cydade por sy / e domde vyram / e qem nom sogygariam ij lamcas jumtas qem nom sabe que ho Sabayo com mjll mourynhos sogyga gemte ymnomerauell de comtra sua ley / eles mouros e os outros gemtyos que todos trabalham e lavram pera ele com suas leys e ordenações / as quaes nos mjlhor aviamos de saber fazer e mjlhor guardar / se nese reyno de Fez nos vysem posamtes / qamtos cuydaes que tyryamos que nos ajudasem a sogygar a terra e com mãaos alheas faryamos a guerra a nosos ymjgos / os mesmos lauradores mouros / alyuados dos gramdes e casy ymcomportaues tributos que ora tem / daryam graças a Deus de serem nosos sogeytos como vymos em Grada que amtes se tornaram todos christãos que leyxarem de laurar e vyuer em suas terras / E que Grada seja bõa terra / mujta vay dela a Pomte de Gusmãa com todo o reyno de Feez que mjna de trigo pera bastar todo o mundo / caualos / ceuadas / todolos lygumes / gados / cera / mell / gomaa / lãas / coyramas / grãaes / tamaras / cahamo / anjll / que mjna douro com outras myll mercadoryas necesaryas e muj correntes em todo o mundo e nom estaryamos sogeytos a cada corregedor que vem a Badalhouçe hou a Malega de nos poer çerquo vedamdo hou apertamdo mais hũ pouquo a saqua do trigo / guerra que eu mais arrecearya que ha guerra guerreada / a hũ laurador velho ouuj dyzer em termo de Vyla do Comde que hera nouydade necesarya em Purtugall de anos em anos dar Deus peste que ha gente mulltypricava em tamta maneyra que hũs com outros se comjam que nom ha hy lugar que fose de dez vizynhos que agora nom seja de çemto qem sabe as estreyturas e curralejos damtre Dourymjnho e da Beyra e de todo Purtugall ha mayor parte estrele / poso dyzer
Fl. CCCCXJ v° que em todo mumdo // nom ha gemte de mais trabalho nem mais frageyra que os nosos lauradores se tyuesem omde trabalhar / que nos penedos e nas areas deytam o seu trigo deytam o seu ouro e nos campos alagados tres e quatro

vezes cadano ho aventuram Galyza terra tam estrely toda he pouoada de purtugueses por qeymar hũum roym xarall pera semear dous alqueyres de çemteo e outros costramgydos de fame per esa Castela e esse mundo se vam buscar pera nom morrerem de fome as jlhas Terceyras he jaa lla tamta gemte que vam buscar dous grãos de trigo pera comer que jaa lla se gasta qasy toda a noujdade / qem cre que estarya aquela gemte tam perdyda / naquelas jlhas se ouuesse Fez e nam he tam pouqa que nom acupe hũua gramde terra / a mayor parte dAmdalozia / syrya de Purtugall / nam mora tamta gemte espanhola nas jlhas / senam por nam poder vyuer em Espanha / hũu so ano de fome em Castela hyr sy hya a mor parte a Feez segundo a terra he bõa e a pasagem curta / qem nom oulha as valyas das terras em Espanha / eu tenho huum casall se aymda mo nom tomarem em termo dObydos que eu vy comprar por xbj rs E nam foy barato em que se nom fez nenhũa benfeytorya agora vall ij^{c} rs / em Castela nom ha xx / anos que hũa geyra de terra valya gerallmemte bj^{c} rs / agora vall bij que toda com as fomes he posta em mão de senhores e homens posamtes / nam menos creceram as valias das eramças em Castella pois nom se hyrya esta gemte pera omde lhe desem mujto boas eramças e de graça enteyramente saam / dyz o mouro que qem tem pomball numqua lhe faltam pombas / qamto mais tall pomball que como se dyz da terra da promjsam he fomte de mell e leyte / qem vyo Afryca que nom vyse as vaqas e cabras sempre correndo leyte em fyo pelos camjnhos / pois que camjnhos ha que nom estem cheos de mell que corre das abelheyras // creo que se pode dyzer e afyrmar que em todo mundo nom ha mais fortyfera terra nem mar nem rios abastados de pescados / nam sey que amdamos buscamdo as bij Cydades que aqueles barbaros tam comtra justyça pusuem pois estamos esbulhados e roubados da terra que justamente e com tam justo tytolo posoymos / em gram vytoperyo da crystymdade e respomdemdo ao mayor ymcomvynyente que algũus qerem

ter pera se nam fazer esta comqysta / ho que opinjam tam errada he qerer dyzer que sespalha a força de Purtugall com a comqysta do reyno de Feez / eu dygo que se ajumta e se faz mais e mais forte porque temdo Feez com a gemte destranhas partes que com ela se ha dadqyryr / asy a gemte purtuguesa que amda espalhada por fomes e outros cassos acyma apomtados que todos se ham de recolher em Fez com ha gemte que agora he necesarya na defemsão de tamtos lugares como agora ha em Afryca / abastara pera guarda das forcas de Feez que muj açamadas mylhor se podem guardar / eu nom sey vymdo hũa necesydade de hũa guerra de Purtugall / que remedyo se dara de mantymentos a esses lugares qamdo agora morrem de fome / A ysto se nom oulha / todolas cousas se devem amte prouer como se jaa fosem / aymda que seja pera nmqua serem / eu nom dygo que vamos tomar / Larache / ou Çallee / pera termos mais qimtanjlhas pera abasteçer com mantymentos dEspanha / mas os que temos amte que em mays afromta nos ponham / que os soltemos pois deles mais omrra nem proueyto sespera que por agora se reçear ho espalhar da força de Purtugall / em Affryca houuera de ser amtes de termos lla tamtos lugares / omde ho espalhar he jaa de necesydade pois se ham de guardar / ou dessomrradamente deyxar qamdo por força no los fyzerem deyxar / que ham mester casy tamta gemte e que sejam camalyaes que vyuam do haar / qamto ha gemte recolhyda qamdo vyese essaa necesydade / nas forcas bem açalmadas e bem repartydas no reyno de Feez e da gemte que nesta guerra amdase fycamdo as forcas bastycydas nos podyam vyr ajudar acustumada a vemcymentos e nam como a guerra do retraer do framçes / emsynada a capytanjar e a ser capintanjada / com mujtos mamtymentos de que ha mais falta em Purtugall que de gemte / qamdo falltara gemte de Purtugall pera hũu dya de batalha temdo prouysoes necesaryas / eu hey que muj mall se pode comqystar Pur-
Fl. CCCCXIJ tugall por mujtas rezões // e muj vydemtes e temdo ese reyno de Feez porque nom tyryamos como em cyma dyse /

alcaydes mouros vasalos e aliados que com iij ou $\overline{\text{iiij}}$ lamças nos nom vyesem com mamtymentos quaa ajudar como em Castela cada dya se fazia / mas eu dygo que tenhamos toda a gemte que ha na coyça que nos posa deffemder na guerra de fogo e samgue e aymda que posamos ofemder a qem qygesemos como ou qem nos defemdera da guerra da fome que pera se perder Purtugall nom he mais necesaryo que nos cerrarem os seus portos qamto mays os nosos / ora nom secorreremos primejro ha primcipall causa e necesydade e ha guerra que nos mais pode empemçer E arreceamdo yssoutra guerra vyuamos sempre em tamta guerra mays pera temer e mais necesarya pera secorrer dessoutra / nom esta çerto que temdo o reyno de Feez teremos sobejos mantymentos que sera a primcipall força e o mais necesaryo muro de Purtugall pera nom arraçear nenhũa guerra / qamdo ha furtuna a trouxese / ate qamdo durara nom camsarmos nem nos emvergonharmos destarmos as esmolas do pam de Castela / a que rysqo se pode poer Purtugall que lhe nom este bem comtado por se lyurar de tamta desavemtura e de taes reqyrymentos e em tamto que a esta guerra se nom pode chamar volumtarya senam muj necesarya / e comtudo se gasto se ouvesse de fazer de novo / eu amtes acomselharya que se pagase o que se deve a vyuos e mortos e dypois podemdo se bem fazer / que se fyzese / e nom com senhores alheos / mas jaa se despemde / asy se ha de fazer hum gasto tam gramde e tam perdydo e nom ha daver caualeyros que ho bradem que eu com este meu fraqo remo meo qebrado bem vejo qam pouquo poso avamçar / mas dygo o que emtendo e o que com verdade nynguem podera comtraryar E venhamos a esse pomto cruu / desa guerra tam arreçeada de Castela nam ajamos vergonha de a nomear / que nem por ysso nos ham logo de sorver nam dygo que se nom arreçee mujto e qamto mais caualeiro tamto mais ha deve de arraçear por qamto mais nyso a vemtura e com tantos mais bõs e onestos meos ho deve desuyar / mas dygo que eu sam marynheyro e entemdo ho mar / e he muj çerto

que nas gramdes tormentas / mays naos sam perdydas por amaynar / que por bem ter a vela e nysso mais me nom entremeto por se nom perder o credyto purtugues como de todo se vay perdemdo dyujase de mostrar que ajmda somos aqueles que tamtos vencymentos e boas vemturas jaa ouuemos e que ymda somos pera mais que pera hũas luvas perfumadas e com tamtas dylycadezas que asy correm por nos e por nosas roupas como de todos corrydos E que podera arrecear qem tyver hũa guerra tam justa / ou qem pode vyr comtra seus reynos que do mundo e de Deus nom seja destroyda se cremos que ha hy Deus elrrey dom Fernamdo de Castela que foy chamado paar demperador que na tam samta guerra amdava por dela ser estoruado polo emperador Amrryqe com ajuda delRey de França o catolyqo rey oulhamdo a Deus em cujo syrujço amdava de que era estorvado ajumtou sua gemte e com a ajuda dos mouros que syguyam seu partydo que lhe deram iij lamças foi comtra eles e ajudado por Deus demtro dos termos de seu ymperyo dypois de mujtos vemcymentos foram costramgydos de lhe demandarem paz / a quall lhe ortorgou ha pytyçam do papa Urbano fazemdo decreto per omde as Espanhas foram lyures da sogeyção que damtes tynham / e se tornou ha samta e bem avemturada guerra em que amdava / que nam menos he a nosa / omde gramdes vemcymentos cada dya mjllagrosamente avya que syrya proceso enfynjto avelos de comtar / nam dygo que façamos esta guerra com esperamça que mjlagrosamente vemçeremos / mas por muj craras e vydemtes razoes esperaremos o vemcymento / mas pois somos cristãos e cremos em Jhesu Christo / aymda que com aquela ymteyra esperamça nele nom vamos que hymdo com ela nom avya de falar / nem que mais fazer / mas por mais pecadores que sejamos ymvocamdo o seu nome avemos sem nenhũa duujda de ser ajudados / alargemse pois os nosos termos / nam estemos emçarrados em tam estreytos lymjtys / poendo os olhos primeyramente em Deus que ele tera cuydado de os emcher de christãos que louvem ho seu samto nome pois

estam cheos de qem o brasfema / cumpramos com has cruzadas tyradas que nam sey se aymda hy aver algũa obrigação de restytuyção facamos verdadeiros os ymdultos ympetrados de que tamto estes clerygos se aqeyxam / porque se ho vyrem bem despeso / nam pode ser que sejam tam ynotos ao syrvyco de Deus que nom venham com as cruzes e calyz / E mais temdo tall jrmão / que ho mor estado e mjlhor eramça que lhe vosalteza pode dar / he poelo em hũa tam samta guerra omde ganhe fama e tall nome pera quall ele he / pois nesta nosa cristymdade nom ha taes dous primcipes como os nosos yfamtes que podem vyr a gramdes reynados e boas vemturas que Deus lhes dara pois sam pera eles e os mereçem e alem do que nesta tam omrrada fama se ganha que he mujto destymar pera esta guerra ao menos $\overline{L^{ta}}$ cruzados asy com suas remdas como da nobre gemte que com eles hyra que nela se ham de gastar / E porem senhor entrando na capela mor da see de Lysboa olhe vosalteza aquelas sepulturas dos Reys vossos // Avoos e nelas vera qamto mjlhor pareçem os que nam estam vystydos darmjnhos pois todos e tudo aly vay parar / nas (sic) toquo a redemção dos catyvos asy de Purtugall como de Castela o que mujto se deue oulhar / nam se deve desprezar de ler este meu pareçer e que nom seja como domem do comselho / lea se como ho da Torre de Syujlha que foy acaz proueytoso ajmda que nom fose por pesoa do conselho algũas rezoes se podyam dar / per omde per vemtura este meu pareçer algũs nom pareça bem que leyxo de dyzer que estam muj claras / outra vez peço por merçe a vosa alteza / qeyra perdoar ho atrevymento que em tamto matrever tyve e comjty / qeremdo como jaa dysse oulhar a vomtade com que sespreueo protestamdo de asy syrujr vemdo me na dyta guerra que mereça perdam de mjnhas ynorançyas e porque acerqua desta comqysta ha outro pareçer em escripto em comtrayro deste a este se deue perdoar /.

Fl. CCCCXIJ v°

Eu dey a causa e rezões a vosalteza porque dyuja pasar em Afryca agora as dou qam bem o pode fazer sem nenhũ seu

gasto mais do hordenado que se gasta em Lysboa esse turquo a que os venezeanos ou todo levamte chamam Gram Senhor / se alcamçou tam gramde nome foy por culpa dos reys cristaos e qamdo quer ymryqycer apregoa guerra e comecamdo dadereçar suarmada lamça suas peytas e pydydos domde alcamça gramde soma douro com o quall as mais vezes sem fazer nada se fyqa / e que eu falle no Turquo bem se pode entemder em qem o tall faz ou asy o despemde que syrya mjlhor como turquo com todas esas peytas / este como ymfyell tyrano / vosalteza como rey christão zeloso do syrujço de Deus omrra e acrecemtamento de voso reall estado e nome / e seguramça de vosos reynos / que ymcomujnjente sera por tam grande syrujco de Deus nam serdes syrujdo de vosos prelados com sua clerezya senhores e caualeiros com todolos pouos / quall sera o desleall christão e mao homem que ha tall despesa estranhar / poys nam tam somente as fazemdas mas os propios fylhos se deuem empenhar e bem avemturado sera o que a propia vyda aly empregar e quamto menos pydydos e peytas ajuda que por tall nome se deue nomear poys o nom sam / senam samtos e omrrados syrujços / mas qamto menos forem de tamto lhe faz merce e por ela lhe deuem beyjar a mao como de lha dar de sua casa / que leyxadas todas outras rezoes / soo hũu ano de fome os despeyta mais e lhes vemde as fazemdas e os desterra de suas terras de que com ajuda de Deus pera sempre seram seguros / tam obrygado por eramça de direita socesam de vosos avoos que estes vosos reynos aos mouros ganharam e com tamtas e tam gramdes necesydades as pasages dAffryca sempre fizeram / se se quyser oulhar a primeira pasagem da tomada de Çepta / vemdo hũ rey tam velho camsado das armas cheo de vytoryas myngoado de todolas cousas necesaryas pera tam gramde feyto empremder / nam temdo outra nenhũa necesydade dela senam hũa gllorya de fazer seus fylhos caualeiros polos nom ver amdar gornycydos de symprez prata como naquele comselho se dyse / ho bõa e

omrrada lyd (sic) * pomdo em avemtura de quallquer desastre de furtuna que lhe pudera soceder tamta omrra tambem ganhada cousa bem pera poder a que mujto se dyuera doulhar qem nom dyra ser muy errado comselho / e se neste tempo fora dyseram lhe soberboso / e tamto que se pode dyzer e sem duujda foy mysteryo de Deus que yspirou no tall comselho pera o que ao dyamte avya de soceder pera segurança e remedyo das gramdes necesydades destes reynos tambem ganhados e tambem sostydos e nam de Joam Afonso que ho deu que no comselho dyse jaa eu houvy dyzer que em Afryca avya hũa gramde cydade a que chamam Ceyta que tam ynota era a Purtugall no quall comselho o dyto Joam Afonso se achara que eu o ly neste tombo de Lysboa aymda que por rudas palauras dyzia que aly avya de despemder seu tempo e nam em festas de comer e de monteyros ou como asno de nora hũu janeyro apos outro / lembro estoutro segundo rey dom Joam que ham por boa e gramde furtuna e outros sem vemtura / soo por pessoa de gramde rey ambos merecem de ser lembrados que na pasagem dArzyla / numquaa elrrey seu pay com ele pode semdo hũu soo fylho herdeyro que fycase em Purtugall aymda que por algũus pronostycos que lla avya de morrer / nem ouve cadeas que ho tyuesem e por nom hyr escomdydo como fugydo / o leuuou consygo / nam louvo o que fez / mas a vomtade com que ho fez he mujto de louvar se quyser oulhar os ymcomujnjentes que lhe podem dar / numqa falecem a qem os quer buscar / pesaay senhor os ymcomvynjentes que lhe puseram com a omrra e proueytos de vosos reynos e as necesydades que deles qyta e tome o que
Fl. CCCCXIIJ menos pesar // bem creo que nynguem nom comtryara as mjnhas rezões e per vemtura dyram que lhe parecem bem / mas debayxo deste bem se buscam os sofysmos e se mestura a escamonja de que senhor mujto se deue guardar / vy tamta

* No códice da B.N.: «ley».

vomtade e desejos em vosalteza praza a Deus que lha creçemte e que nom ajaa qem lha estorve / se de vos senhor emxempro e espelho a estes reys christãos que tam atribulada e despeytada trazem esta nosa crystymdade com tamto desprezo de Noso Senhor Deus que as taes sam as que se podem chamar peytas e nam as que tam santamente se gastaram / e porque senhor dysse que sem despesa de sua casa podya pasar em Afryca dyrey a gemte que com ele ha de pasar / a quall ou a mayor parte dela se pode lla soster meses e anos nam semdo pera mais necesarya que pera tres meses nos quaes com ajuda de Deus vera Feez / pois eles o dyzem que qem o vyr o tomara / E se asy nom for mandeme cortar a cabeca aymda que seja muj fraqo penhor ha menos se avemturara qem ho comtrayro apostar / pois estas comtas emtendo delas e qem as bem qyser atemtar nam tem nenhũa comtradyção / e se com mais despesas que ho seqular syrujr nom ho deuem destrenhar pois as eramças e remdas de Deus posto que as posuam nam sam suas / Amtes com rymdeyros e despemseyros lhas dam e asy as recebem pera na tam samta obra despemderem omde se comcludem todolas sete de myserycordya / e alem do syrujço de seu rei e omrra de seu reyno que pera yso lhe dam elles as tam gracyosas remdas e nam pera estarem emboscados em seus arcebyspados e abadyas ao sabor de seus prazeres / e porem senhor a todos o voso jugo deve ser suave / pois os reys qamto mais armados mais tymjdos e syrujdos deuem ser e o que boamente pode ser dyrey segumdo meu fraqo emtemder per esta maneyra

O arcebyspado de Braga com seu cabydo em que ha homes de grosas remdas	ij^{c}	lanças
O bispo de Lamego que sempre serue com seu cabydo	L^{ta}	lanças
O bispo da Guarda com seu cabydo	lx	lanças
O bispo de Vyseu com seu cabydo e abadyas e jgrejas	C	lanças
O bispo de Coymbra com seu cabydo	Cxx	lanças

O bispo de Sylues com seu cabydo ..... lx lanças
O bispo dEvora e cabydo de Lysboa ..... C^to^ lanças
Ceyta/ Fumchall/ Cafym/ Tamger ..... C^to^ lanças
Pombeyro/ Rafoes/ Paço de Sousa/ as Agras/ Amsede/ Palme/ Carzedas/ Alpemdorada/ Tybaes/ Aguyar/ Cedofeyta/ Vylela/ Bustelo/ Ceyte/ Olyueyra/ Banha/ Avelães/ o Carvoeyro/ Carygaes/ Paderne/ e outras mujtas abadyas e clerezia/ qem se ha dalembrar e nomear tamta cousa que esta escomdyda per esses bosqes priores vygayros racoeyros e asy as iiij^c^ e tamtas vygayraryas novamente dadas no mestrado de Christos tudo jumtamente com eses aneys/ que a nam lhe poer nada dyujam syrujr com mjll lamças
e nam lhe dou mais de ..... L^c^ lanças
O comde de Portalegre ... L^ta^ lamças/ O comde do Prado xxx lanças/ O comde dAbramtes... xxx lanças/ O comde do Redondo/ xxx lanças/ O comde de Monsanto ...xxx lanças/ O comde da Vydyguejra lx lamças/ O comde de Maryalua C^c^L lanças/ O comde de Lynhares L lamças/ O comde de Temtuguell lxx lanças/ O comde de Faram L lamças/ O comde de Penela ...xxx lanças/ O comde de Vymjoso L lamças/
que todos em soma fazem ..... bj^c^ xxx lanças
ho mestrado de Christos com as Liij comendas amtygas e iiij^c^ e tamtas ygreyjas em comemdas que a nom leuarem nada pera lla
sempre se poderem soster b^c^ lamças ..... b^c^ lanças
ho mestrado de Samtyago e dAvys com suas
caualaryas ..... iiij^c^ lanças
ho duque de Bragamça om seus fydalgos e
comendas ..... iij^c^ lanças
ho marqes de Vyla Reall e omrrado patri-

monjo do aleeo ..... ij^{c} lanças
ha vosa corte com tamtos morgados e senhores de teras $\overline{j}$ ij^{c} e nam leyxo de saber que
me dyzem que ha em seus lyuros $\overline{bj}$ moradores e que saem em roll mjll e quinhemtos $\overline{j}$ ij^{c} lanças
A comarqua dEstremadura e comselho de Santerem a qem foy feyta tanta omrra com outras nobres cydades e vylas e perdoeme Lysboa que ela so abastarya pois outros feytos mores jaa fez maes menos daram ..... iiij^{c} lanças
Amtre Tejo Odyana que so em Beja ha $\overline{j}$ b^{c} herdades emcabeçados que em cada hũa ou mor parte delas ha hũu caualo e as lamças de xxx palmos e sey a caualarya dEvora/ Eluas/ Olyuença/ Estremoz/ e outras mjll muj gramdes vylas e cydades que em cada hũa as podera aver mas porque fyqe qem eles escolher quygerem poys Deus seja louuado a gemte de caualo neles sobeja todos
daram somente ..... iiij^{c} lanças
A Beyra bem sey que pasa de cem mjll fogos com mujtas cydades e vylas e nobre gemte
escolheram amtre sy ..... C^{c}L lanças
Fl. CCCCXIIJ v° // Amtredourymjnho jaa ho amdey e sey a gram caualarya que nele ha e qamtos lyuros sam cheos de suas gramdezas e abastamças
mas porque eles yram com ramos verdes ... C^{c}L lanças
Tralos Momtes muj fortes vylas e cydades que soo a casa de Tavora as sohya de ter
sempre luzydas ..... C^{c}L lanças
ho Algarve que se o souberem matar me ham por suas omrradas presumcoes e comtynuas
caualaryas ..... C^{c}L lanças
a jlha da Madeyra que sohya dacudyr aos rebates de Cafym com duzemtos de caualo
agora syrva com ..... C^{c}L lanças

Sam Mjguell de tamta gemte seu capytam
syrujra com ..... C^{to} lanças
Amgra/ Praya/ Sam Jorge/ Fayall/ Gracyosa/ Samta Maria/ as Froles/ ho Corvo/ o Pyquo/ o Fogo/ Samtyago de tamta e omrrada gemte porque se nom achem menos hũus dos outros syruam com ..... ij^{c} lxx lanças
A jlha de Samtome em que ha tamta gemte e de taes fazendas ..... R lanças
Affryca pois lhe fycam as costas guardadas e seguras de rebates nem cerqos e fyquarem bem guardados podem boamente dar ..... bj^{c} lanças

As quaes gemtes todas em
soma fazem ..... $\overline{bj}$ ix^{c} lxxx lamças

todas ysoutras comarqas acyma e atras nomeadas deuem de me perdoar que soo em falar nelas tam bayxo me pareçe que as ofemdo e nom he por nam saber qam homrradas e poderosas sam mas por nam ser necesaryo ha mister mais gemte que poderyam dar e se vosalteza quyser aver gramde soma de dinheiro defemda que nom vaa mais gemte desta ordenada e das lyçemças avera qamto houro quyser se ymda hy ha purtugueses e todos estes ytes tyramdo a clerezya e comendas nynguem vaa costramgydo e qem quyser fycar / pague como povo / e fyque pera roym que tall sera ele / mas nom creo que aver purtugueses que tall façam com os quase $\overline{bij}$ de caualo damdo ha tres pyaes por lamça em que montam $\overline{xxj}$ mjl e os mais sejam espymgardes nom ynoramdo que lamça yra que leuara iij^{c} de pee e ij^{c} e cemto e ao menos numero lhe dou os dytos tres por lamça. //
E homens dordenamça muj escolhydos amtre todos em todo o reyno e que tyuese mais nom hos leuarya / com o mais arquaboceyros e espimgardeiros com o que requere ha ordenamça porque pera aquela guerra asy me pareçe que sera necesaryo pagos por cynqo meses a cruzado por mes pera

seus mantymentos monta $\overline{L}$ cruzados e se eu prestar pera coronell desta gemte ou (sic) sam pera yso / pera elo me ofereço ou a quallquer outro syrujço e qamto de mayor trabalho e pyrygo mayor merçe reçeberey os quaes dez mjll da ordenamça com os $\overline{xxj}$ da pionagem fazem $\overline{xxxj}$ e os que mais ham de ser que pasarem de $\overline{R}$ sem a gemte de caualo e a que de Castela ha dacudyr / que aossados (sic) que de taverneyros nom ajaa falta os quaes corenta e tamtos mjll porque os comto mais largo e $\overline{bij}$ de caualo comtamdo a x homens hũu alqueyre de trigo por dya e meo ao caualo fazem $\overline{biij}$ iij^{c} alqueyres por dya que sam $\overline{iiij}$ c^{c}L moyos por mes que pera quatro meses fazem $\overline{xbj}$ bj^{c} moyos / comtamdo o gasto da oste toda a vossa despesa o que nam ha de ser porque ao menos a metade desta gemte ha de levar mantymentos como se sempre fez e a moor parte ha de vyr de fora pois jaa esa Amdalozia e por qamto o desejam ha de ter saqua e qamdo ha nom ouvese pelo mantymento que ganharyam com a segura e curta pasagem furtado o traryam e mais que muj jnhumana cousa syrya em tall tempo e por tall feyto se tolher / mas eu nom faço toda a comta senam de vossos reynos e senhoryos que fazemdo ha de fora daly sempre ho ade tyrar e asy de Negropomte e doutras partes que creo que syrya a tam bom preço e com menos regorydade que sera muj pouqo de fazer e partymdo logo pera o comprar no novo e poelo em Arzylla pois Nosso Senhor mostra começo de tam bõa novydade os quaes $\overline{xbj}$ bj^{c} moyos se podem tyrar das jlhas Terceyras omde se colhem cadano $\overline{lx}$ moyos em que ha de saqua xxb e $\overline{xxx}$ e com a gemte e caualos que desas ylhas com hos (sic) pasagem ha dalyjar fiquara mayor saqua e tambem tyrados de Purtugall $\overline{L}$ homens e dez mjll bestas que ao menos podem ser / nom ha daver necesydade de pam de fora / e mais que he mujto çerto que se tall for Nosso Senhor multypricara a novydade e lyuremente se poderam tyrar os sobredyctos moyos / de pam / fycamdo saqua pera ylha da Madeira e aymda pera omde for mais necesarya os quaes moyos comprados a mjll rs

o moyo que he o preço custumado no novo he sempre a biij^{c} rs mas eu dou lhe a boa valya qamto mais que pera o tall feyto todolas ousas se dyujam comjdyr e mais em hano que hadaver tam pouqa saqua e comtamdo lhe a iij^{c} rs por moyo de frete say a j iij^{c} rs o moyo que fazem de custo postos em Arzylla Liiij cruzados os quaes jumtos com os L da
Fl. CCCCXIIIJ ordenança fazem C iiij cruzados // e com mais R bj que por todos se refaçam C^{c} L cruzados he muj justa rezam que os vossos povos com lyures vomtades comtrybuyam emtramdo tambem os christaos novos que sempre bem e lyberallmente com suas fazemdas folgam de syrujr / qamto mais pera tam samta ympreza repartydos a qem o mjlhor puder fazer o que asy bem lamcado e repartydo / sera muj leve carga que nom pode ser mais omrrado casamento nem mjlhor lyamça pera Purtugall e dos Rbj cruzados que dos C^{c}L mjll resultão dou xxb per as embarquaçoes e os xxj que fycam pera munhyção dartelharya e fardagem e outras cousas necesaryas que as varredeyras de casa e aparas do reyno sopriram ao que aquy faleçer pera guerra guerreada nom ha duujda que da Maamora que he o campo dAzagar he a verdadeira comquysta de Fez / mas pera pasagem a reall estrada coymbrã dArzyla / Alcaçere / Jaem que sera tam segura como ystoutra coymbrã e se a pasagem for em Abryll escusara todo o mantymento das bestas poys açulha supre por çeuada mas ha mym me parecerya bem desem barquas em Agosto omde jaa acharam as novydades recolhydas que eles recolheram pera nos e os xbj e tantos dos moyos que em cyma dygo hyram pera se nom averem mester pois com ajuda de Deus ha de senhorear a mjlhor terra e froll do pam do mundo que soo hũa aldea dAlcaçer abastara a qamtos forem / eu houvy dyzer que no ano de b^{c} xxj foram abertas couas de L^{ta} moyos e L^{ta} auos / se he verdade eu me reporto aho Mjramda / mas nom ha duuyda que soo o pam dAzagar he posamte pera abastar toda Espanha // senhor por amor de Deus que nom qeyra perder hũa omrra tam gramde tam ganhada hũa cousa tem feyta que nom he

nada de fazer e nam crea qem o comtrayro lhe dyser que nom he purtugues mas o dyabo que fala dele / pera soster as mjsqytas e as sodomjas de Feez / bem vejo que nome tam avorrecydo amte Deus / se nom deve nomear amte vosalteza mas a furya a faz fazer per omde se deue perdoar estas deferemças que amtreles ha que sam senam avysos de Deus em que lhes peita o seu syrujço / que louvor de Deus / que gloria de Purtugall e mais nestes tempos omde a cristymdade vay como Deus melhore / e que syrujço a Deus syrja / hũu pomtyfycall com tamta alegrya com choros de prazer naquela tam gramde mjsqyta / Aly sera ele verdadeiro pomtyfycall / omde polo yfamte dom Luys voso jrmao e vosso comdestabre vosalteza fose armado caualeiro que soo pera causa tam neçesarya e obrygatorya se dyuja fazer esta pasagem aymda que fose com mores despesas que se elrrey dom Joam per omde se chamou de Boa Memorya foy buscar Ceyta cousa que parecya casy ymposyuell / so por fazer seus fylhos caualeiros poemdo como jaa dyse tamta omrra em vemtura / que sespera e deve fazer por sua reall pessoa / o que bom renome e que boa memorya se ganharya per nome e boa soçesam jaa ganhada / o que fama e seguro descamso e fartura de seus reynos / e que emcher de lyuros aly tyryha ho Arasmo em que estemder sua pena com justiça reprimjsam dymjgos E porque vosalteza mais me nom culpe lhe torno a lembrar e pydyr por merce que este dya de Sam Vicente que ora vem vaa ouvyr mjsa a see por ver aqeles famosos reys armados tam fremosos e gemtys homens os quaes todos estam no parayso / e tamto desayrosos e descomtentes estam os darmjnhos que de aly parecerem mall se nam deve de fazer nas festas deles nem as sumtuosas sepulturas nas pedras esculpydas bem lauradas em que sesmeram e louvão as maos dos pedreyros mas as gramdes e omrradas cronjcas deuem de ser seus sepulcros / se aquy falar algũas ynoramcyas / o que creo nom seram e se forem doudyces do que me eu nom descomtemto vosalteza de atriujmento a que peço por merce que as perdoe como

grande porque mais ymprima na sua lembranca com este amtygo e verdadeiro prouerbyo / o que quer nenhũa cousa lhe he dyfycyll //

T.T., *Casa Forte,* Gaspar Correia, «Crónicas de Portugal e da Índia até 1533 (...)», fls. CCCCX-CCCCXIIIJ.

Fl. 46 v° Falla de Francisco Pereira Pestana, quando ueio da India

Se grandes culpas, por seruiços, merecem perdão, certo senhor que meus seruiços o merecem e a uoça clemencia he mui deuido tal perdão, mas como eu dizia a el Rej que Deos haja uosso paj emcomendandome a justiça que nunca Deos quizese que neste mui derradeiro quartel lhe beijasse a mão por nenhum perdão de erro que cometesse. Assi digo aguora a V.A. que numqua Deos queira que neste cazo lhe peça merce nem menos quero fauor, pera o qual daguora hej por renunciado ordens seruiços e liberdades da cauallaria que nada me posa ualer mais que minha justiça e inocencia e se meus ceruiços allegar nam seia pera mais que pera me ser oulhada minha justiça: que em outros luguares, e com mais comtentamento, e pera outras merces me deueram de ser aleguados. Eu não posso alleguar com a batalha de Touro a ponte de Camora, e passagem de Africa onde meu pai com muitos escudeiros e muitos nauios seruio e peleijou folguara de estar aqui o conde de Marialua por ser testemunha de vista pera mais me atreuer a fallar nelles. Mas as couzas que passaram de quarenta annos a esta parte nam creo que em nenhũa se acharam em que eu me não achasse onde quer que estiuesse das mui grandes ate as piquenas os quaes quarenta annos em seruiço del Rei que Deos haia vosso paj e de V.A. e assi de uosos rejnos e senhorios ajudando os a defender e acrecentar com muitos trabalhos e grandes periguos porque em todas as tres partes do mundo allegue meus seruiços comecarei em esta Europa na qual nesta corte

com esses bõos tenho gastado, e se comtraria a furtuna a vosso paj viera quem milhor que eu ouuera de seguir pois tanto seu criado era e querendo neguar por se escuzarem bulicios essa fazenda que de meu pai ficou para em seu seruiço seguir sua furtuna comecei de a vender a troco de armas e cauallos como dira Joam Lopez de Siqueira que a maior parte me vio uender esse tempo que fora destes reinos andej certo senhor que vossa nação portugesa não recebeo falta o que eu tambem por uoço seruiço e se preso a este Reyno me trouxerão nam me emuerguonho lembrar me a tal prizão que em tal luguar e de tal maneira e com tal nome fui prezo e emuiado a estes rejnos não como caualeiro de hũa lança mas como pessoa de grande estima em hũa nao armada que el Rej Fadrique de Napoles aqui mandou com hum capitam fidalguo de sua caza a trazerme a el Rej ou porque mais certo falle a tirarme de Italia honde me elle não podia matar sem mui grande escandalo de seu reino
Fl. 47 com toda / sua gente de guerra armada e amutinada pera se despedir delle por me querer matar por onde prezo me mandou a estes reinos e sabido del Rei não somente loguo sem mais libello me perdoou sua justiça mas não concentio que de nenhum tredor fosse acuzado e com fianças me mandou diguo que mandaua dar que eu nam sabia fui solto. Sam juizos de Deos que aguora tam sem culpa para o que emtão merecia são acuzado aduersus multa e dali com sua real clemencia me mandou a Africa.

Em Africa senhor por uezes sete annos serui nam como muitos que por uida o tomão mas sempre peleiiando e liurando os uosos capitães dantre os jnimiguos, e o conde priol ja perdido eu o tirei dantre os mouros com muitas feridas minhas e suas socorrendo aos vossos caualeiros ja perdidos que muitos poderia nomear, matando muitos mouros, e emcomtrando os leões per muitas uezes ferido com muitos cauallos mortos que poderei eu em estas couzas dizer com uerdade me seja estranhado hũa só valentia do que muito prezo quero dizer, que sendo fronteiro antre aquelles pra-

gentos moradores tiue comfiança e ousadia de acomselhar o capitão Dom João de Meneses que não peleiiasse contra comcelho de todos por onde aquelle dia se liurou a sua gente, e com tal comfiança que de mim tinha e conhecia bradaua por mim no aricifee de Arzilla estando eu na Jndia esta senhor seia a comcluzão de Africa foi feito depois da tomada de Ceita.

Na Azasia (sic) senhor não menos tenho seruido, que a primeira ues que a Jndia fui el Rei que Deos aia me mandou dizer pello conde de Linhares (que me daua) Quiloa cidade muito grande de muitos mouros onde por min o hauia de seruir por não estar debaixo de nenhum guouernador, a qual eu achei de guerra e por uezes tentarão de me matar e tomar a fortaleza mil leguoas de nenhum socorro saltarão comiguo muitos mouros dos quais eu com aiuda de Deos por minha espada com muitos delles mortos me liurei, e a minha gente e eu ferido de sinco feridas de que fui a morte, e se V.A. prouer de lhas amostrar com muito prazer o farei com outras muitas que em diuersas partes por uosso seruiço recebi deixo de dizer muitos outros seruiços que daquella vez na Jndia fis pelleiiando e grandemente gastando como o que mais na Jndia se costuma liuremente aos uosos guouernadores, o vosso seruiço acomcelhando, o que niço sempre faço testemunhas em aquellas uestidores
Fl. 47 v° comtra mim rasguadas de Afonço de / Albuquerque tam nomeadas. E porem como honrra do capitam ainda que queixoso de mim não deixou pello que de mim conhecia uendo a gente em perigo de ma emtreguar que lha capitaneasse no combate de Ballestarim e por tres caualleiros vossos tres recuados me mandou os quais me acharam pelleijando ao pe do muro cuberto de cetas e panellas de foguo donde aquelle dia emtrej por auemtureiro e sahi por capitam da maior parte da gente que com taes olhos da maior parte, diguo, nas taes couzas sempre fui olhado. Desta segunda uez que tornei a India el Rej que Deos haia importunado de muitos e bons caualeiros como vossa Alteza vee, que os elle

emtão teria me mandou requerer que quizesse eu ir a India o que o conde de Linhares e seu jrmão bem aprofiaram comiguo com falla aprouada em Sancto Eloio e sabendo que hia a India e tomaua Guoa por ser chaue e a maior força da India que sabia que emquanto me nela tiuesse tinha a India segura e se lhe faltou a esperança que em mim tinha diguão os uosos caualleiros da India e digua o V.A. se bem na uerdade se quer emformar e não era muito de folgar de ter na India quem teue nomeada de guouernador della como dira o vosso secretario porque a tudo tenho testemunhas viuas mas como me eu numca emcomendei senão ao meu bom seruiço não tiue estes por cuia emterçação o forão algũs.

Esse tempo que em Goa estiue a justiça que guardei essa praza a Deos seia guardada e nessa guerra que ahi estiue quem com mais recado uos pudera seruir fazendo por uoço seruiço hũa guerra tam jniusta que nenhũa couza me foi mais caro fazer que comprir os tais mandados dos uossos guouernadores mui protestados e requeridos de mim que guerra em que se não cumprião os comtratos promettidos não era de fazer e ajnda que com grandes trabalhos e perigos de minha pessoa e despeza de minha fazenda eu os não alleguo nem quero que me seião contados e comto de meus seruiços antes do que daly me uejo he dar me Deos esta pagua, em comsentir que de pases tam honrradas e necessarias me acusão a qual se fes como cumpria a minha honrra, e muito uosso seruiço estranhando as pazes bem feitas e nam olhando a tantas guerras mal comecadas aleuantamento da China, donde me crecerão tantas perdas e danos Deos sabe quantas guerras desnecessarias ha por essa India que tudo são guerras e dellas as mais com quebramento de seguros, e certo senhor estas se deuião oulhar e dar grandes castiguos, quanto mais cumpria a vosso seruiço perder com pazes em que não coubesse deshonrra que os mui grandes
Fl. 48 guanhos das taes guerras / que deixades outras mil razões que aguora da India se nam deixasse de fazer senão por quam

destros os fazeis em toda maneira de guerra quando se fizesse com quanto resguardo deuia de ser feita quanto com as mãos nos cabellos cada dia vemos e cada dia veremos mais com a espada na mão e com (não com) indios e mais com gente destra no mar e na terra mui bem me pareceo o que no tempo daquelle bom vizorrej Dom Francisco dAlmeida que elrrej de Cambaia disse a frei Antonio Loureiro que fes esses mosteiros sendo senhor, captiuo empenhando lhe por si o seu cordão que aceitaua o tal penhor por saber que nos outros os cristãos com sóo verdade comquistauamos o mundo, esta houuera de ser a maior força da India e as armas com que mais hauiamos de pelleiiar erram com guerra em que elles ganhão destreza, e nos perdemos creditto de verdadeiros caualleiros por culpa de muitos donde vem desprezarem nosas armas e descomfiarem de nossos seguros.

Nesta inquirição que de mim tiram quam poucas testemunhas nella acharam de fidalgos e caualleiros de muitos que nessa guerra comiguo andarão senão de gente bajxa e de mas comsicencias que me mal queriam por se castigarem suas ruindades ajnda eses me não podem por cousa fea que tam limpo foi sempre meu uiuer ulas mortes que me poem que dellas fora acuzado que dos ferimentos meus ou dos meus homens que tiue na India criados e mais gente para pellejiar ulos roubos da justiça que são feitos a mercadores por toda essa Jndia que andão clamando sem serem ouuidos ullas molheres cazadas que defamei, e tam honrradas e guardadas isto mereço delles por quantos fronteiros degradei de Goa ficando lhes outros crimes por guardar suas honrras, ulos seguros de naos de mouros que quebrei tam guardado de mim de quantos me ali trouxeram que alli se metem as mãos por onde a Jndia esta no ponto em que esta a que Deos socorra e V.A. deue socorrer com iustiça de que tem mais necessidade que de breu para a carreguarem quede a pimenta, honde sempre houue logias abertas e cheas senam em meu tempo, ulas pazes que quebrei, que dos roubos que me poem das vossas feitorias ou boscanhos ou bosancos em

que todos caem que dos soldos que comprei de que emriquecem todos todos eses que me poem que fis pazes e que derribej as ameas de São Francisco e me serui do alifante, e furtej aduellas e as taes pouqidades que faria se me achasem culpado em cada hum destes crimes cometidos cada dia e tam veniaes em toda essa Jndia que santo agora iria que
Fl. 48 v° em cada hum delles não sahisse / acuzado e não tiro nenhum crime dos nomeados não digo que cometeram mas que lhe forão postos e a mim poem me que furtej aduellas de nao perdida aa costa carreguada de coral e mercadorias que todas ou as mais foram minhas se as quizera furtar, que eu andei com os meus olhos saluando com a agoa pelo pescosso não me fiando deses officiaes onde agora recebo a pagua, assi me ualha Deos que testemunhas vem nessa imquirição de que eu em este cazo e em outros fui bem atentado, e ja la estão dando esta conta que todos auemos de dar onde não ha contradittas que me a mim aqui não querem receber, e o escriuão que a fez eu o tiue prezo per roubos seguros que quebrou como eu aqui larguamente prouarei e o emqueredor desta deuaça logo aqui farei certo por fidalgos que prezentes estão andar sempre amorado de mim que sondaram estes as testemunhas contra mim tiradas que taes as buscaram.

Pois o socorro de Calecut tam nessesario a vosso seruiço em que pendia o estado da Jndia os mouros tam soberbos que em nossos luguares de pases não ouzauam andar esse Calecut com uencimento de guouernadores grandes capitães mortos nunca uingados ate aquelle dia, sabido esta com quam piquenas couzas os mouros se fauoreceram quanto mais çobre taes ofenças terem sercado aquelle castello em tanto risco de se perder se não fora socorrido, que esperança se ouuera nos outros castellos e porem nos hauiamos de dezembarcar onde desiam que estauão sinquoenta mil homens com tres mil espimguardeiros com muita artelharia acestada honde hauiam de dezembarcar onde o mar de leuadia corre tanto que de milagre se pode sair senão quazi a nado todos estauamos com tanto risco quanto a grandeza do perigo

requeria não se pode emcarecer feito mais ariscado e certo que no comcelho que o guouernador teue no dezembarcar os mais votos e quasi todos foram que nam sahisemos da nao por rezam que se punha a Jndia em risco de se perder como que se ganhaua cometendo tal fraqueza em tempo que estauamos tam caidos, elles o uirão se com elles uotara e vossa A. o sentira, este comçelho comtra meu parecer se teue porque primeiro o gouernador o praticou comigo dizia lhe eu que não era bem de por em condição de comcelho o que forçado se diuia de fazer que deçemos a Jndia por perdida se nam registissimos a tanta soberba com outras muitas rezões e mui eficaueis que muito comprião a vosso seruiço, o gouernador me respondeo que se não podia deixar de ter por comprir seu regimento e se os taes conçelhos com guerra na Jndia he uosso seruiço V.A. o ueia que a mim não mo paresse o
Fl. 49 qual / comçelho se teue e eu o ui detriminado em não sairmos quem senhor sosteue o uosso comcelho, quem o bradou quem pelleijou estas são as inquirições que uossa A. deuia mandar tirar e mui bem saber para eu aguora não estar emuergonhado, e mais se uendi dous moinhos de trigo mas pois ueio quam pouco lembrão nam me tenhão a mal dizello pois não he pellas praças nem pelas guardarroupas andem e mudemsse mas onde e como e perante quem se deue falar, que direi deste socorro senão que estando o guouernador na maior afronta se ueo a minha caza auendo hum mes que me não via e nella perante todos comfesar aquela empreza não conuir tanto a elle como a mim pedindome e requerendome da uossa parte que a quizesse aseitar que jnteresse me moueo aceitar tamanhos perigos estando de caminho pera Portugal sem nenhũa obriguaçam de oficio hauendo tantos a elle obriguados e grande despeza que ajnda sei caualeiro nestes reinos que a fizesse que me aproueita mais que recebi tantas deshonrras tantos disfauores certo he senhor que com me tirando V.A. a honrra e fauor tão merecido me tira a minha justiça. Nauegando o mar da India em Julho o qual numca foi naueguado treze uelas sahiram comigo com capitães fidal-

gos e muitos bons caualleiros todos se tornarão eu sostiue o mar parej aas tormentas e furtunas com tantos riscos com tantos medos que Deos sabe quantas uezes ao dia bradauamos por elle sostinhamos estas furtunas não pera ir descançar ao porto senão pera ir a outros maiores perigos que por seruiço de Deos e uosso emtão era eu nomeadc e não como vosso procurador me nomeaua em seu libello, em mim se tinha (toda) a esperança em tempo de tanta necessidade a qual eu satisfis da maneira que em mim se tinha e de mim bradauão nos pulpitos quero aqui dizer pois só este comtentamento me fica, com muita autoridade que me não podem tirar comcelho, e valentia, com mui grande despeza vos serui nam como de V.A. sou tratado mas como se fora hum grande senhor, que espital de fidalgos nunca houuera na Jndia sem minha caza, que fidalgo doente ou ferido desarmado que necessitado que nom fosse socorrido com des uinte e trinta e cem cruzados quem ouzara dizer estas couzas diante de V.A. senão eu que as digo com muita verdade perante muitas testemunhas que o sabem e que o viram quem senhor como mercador uos seruio quem com o dinheiro emprestado para as grandes necessidades que auia em grande risco de se perder a Jndia o gouernador e o ueedor da fazenda em minha caza pois que com a pessoa socorria com a fazenda o quizesse
Fl. 49 vº fazer, dez / mil pardaos que tinha lhe dei em ouro o que me ficou assi me ualha Deos que o gastei naquella jornada cuidando ser uerdade hum rifão portuguez que os seruiços feitos aos reis de Portugal eram os mores morgados dos reinos e a mim pagãome com galardam de libelo defamatorio, quem a caza da Jndia uos trouxe cem mil cruzados tam procurados e tam cauados de mim sem outra vossa despesa onde em chegando ui minha fazenda comfiscada e essa roupa que trazia da grande emuernada da uiagem lenta e molhada ahi se acabou de perder em hum anno e meio que ahi esteue os meus gibões velhos com os sinais das minhas feridas me não querião dar e as minhas romãs me quebraram diante de meus olhos que peso podia uir em hũa romã senão mani-

podio de treição das que eu sempre custumei não me salue Deos se tanta paixão houuera ser tomado dos franceses porque elles me tomarão por seu justo preço e não me uiera meter em mãos de Fernão dAluares com armas de molheres hũas o outras nas taes couzas nam se podem excuzar, nam sóo ueio o meu perdido mas rinsse de mim e sam hauido por nescio quede senhor que despendi e emprestei em uoso seruiço minha fazenda e a isto somos uindos.

Onde os pobres uem ricos em que são o que mor cabedal leuei a India que nenhum que la fosse em des mil cruzados os mais empreguados em mer(ca)dorias defezas com liçenssa del Rei em hũa nao minha para la poder tratar uenho pobre e a minha fazenda empenhada a Rui de Brito e a Antonio Ferreira çem a poder tirar çitado e emuergonhado pelas audiencias hauido por bulrrão, e pelos santos euangelhos que o que gasto cada dia he tomado a honzena a uinte e quatro por çento e assi neste descanço uiuo vindo para descançar, tirem deuaças desses obseruantes e ministros e prouinciaes e acharlhe hão outros crimes maes criminaes que os dessa deuaça tirada antre meus jmigos, com acabar digo senhor que falando com aquele acatamento deuido a V.A. que dos nobres e mui excelentes caualeiros portuguezes, que por taes forão hauidos e taes são que não (há) caualeiro em todos vossos rejnos que milhorem as uoças guerras tenha peleijado que eu.

E uos mui honrrados e sagrados padres em cuias comciencias se poem as honrras vidas e fazendas de mui honrrados senhores e caualeiros, hauereis respeito a minha pessoa e a meus grandes seruiços de corenta annos em soma que algũs / apontei não pera mais quara esa sagrada mesa, sem nenhum fauor como antes disse a sua A. me ser oulhada minha justiça tirando aquelle rigor de sumum ius em que eu recebera iniuria e não sómente no que julgardes padres conspcritos vai a fazenda que trataes mas minha honrra, e os galardões e merecimentos de meus grandes seruiços merecem mui grandes merces e se a justiça como cada dia dizeis

Fl. 50

he julguada da rezão espero em Deos que uosas uirtudes per essa jgualeza me julguem e sua A. com sua grande vmanidade me galardoe.

Falla do mesmo quando ueo
de Tunes com o Jfante Dom Luis

Vossa Alteza tem uisto quam pouco emportuno sempre fui em lhe pedir merce uindo da India com tanto contentamento que perante sua corte ouzei de falar a Vossa Alteza como vim que asim o requerião meus seruiços e em chegando vi minha fazenda tomada e a minha roupa que valia mais de uinte mil cruzados dous annos que esteue na India digo na caza da India veo podre em que perdi mais da ametade e contudo paguei direitos de que me eu não agrauo ainda que bem se podia fazer a mim o que vi fazer a outros que as roupas birarão sãa e desembargadas com cinco annos de demanda em que despendi mais do que tinha e andando nesta demanda me encarregou Vossa Alteza o Cardeal seu Irmão que lhe eu nuca falasse nisto não foi por me a mim pareçer que lhe tinha feito hũ mui assinado seruiço mas de Deus contente de me Vossa Alteza numca dizer fizestes bem ou mal o que vos encarreguei, e o que algũs outros puderam fazer sem outro receo digo com muito por ser em tempo que Francisco de Mello estaua em sua caza guardado com gente armada onde hũa noute lha combateram, e o secretario não ouzaua de uir ao paço e a mim me dezia o Cardeal perante o seu mestre Barbosa, e outros muitos que me auia de mandar cortar as pernas e bem entendia eu que não estaua mais que acenar a dous desses que eu deitaua cada dia pellas escadas abaixo, contudo não estimaua nada do que me pudesse vir lembrando me ser filho del Rey vosso paj que me criou e que Vossa Alteza mo mandaua e bem me escuzara destes medos e houuera aluaras dems (sic) como
Fl. 50 v° / outros faziam que mais obrigaçam lhe tinhão e eu em

algũas couzas lhe quizera comsentir quanto me elle tomaua pella mão e me desia Francisco Pereira assentaiuos aqui iunto comigo, senhor meu paj nunca se sentou com o uosso nem menos o farei eu paguai me essa honrra em fazerdes o que cumpre a vosso estado: hũa couza negocio quero lembrar que estando o Duque de Bragança com Vossa Alteza nos mando chamar a Dom Garcia e a mim e nos disse se se poria o Cardeal em ferros elles fallaram por onde parecia que comsentiam e eu só disse certo senhor esse he todo o maior mal que a furtuna lhe pode fazer o Principe Dom Afonço tinha hum liam em Santarem e fazia ja assas mal ninguem lhe ouzaua a tocar por ser liam do Principe, ate que matou dous moços emtão o puzerão em ferros, e o Cardeal filho de vosso pai e de vossa mai posto em ferros que mal faz que dos homens que matou para ficar inabilitado para sempre por hum umor merencorio que amenhã passara mui grande memoria tem Vossa Alteza lembresse que tudo assim passou a segundo o caso sosedeo seruiço hera para lembrar o que veio que tam pouco lembra a Vossa Alteza como ao Cardeal se nestes tempos pasados que aqui andei não serui nam se acharia que para mais prestasse seria porque fis mal o que me emcarregarão ou fogi com esoutros muitos quando o Cardeal veio com a lança e adarga para nos e não o tiue e o deixei ir pollas ruas e lhe não tomei a lança e adarga, ou poruentura seria por me não acharem esprimentado nas guerras do mar e da terra o que eu cuidaua que era e andando tam amingoado numca me esquesi de lembrar as couzas de vosso seruiço e se me lembrar quero tocar algũas.

Em Coimbra dei hum escrito a Vossa Alteza em que nam mandasse combater Dio e antre outros lhe dei o ardil com que despois a ordem de São João tomou Medao, antes que se publicasse a passaiem do Jfante eu disse a Vossa Alteza que se nam publicasse e lhe dei as rezões porque não deuia de ser na armada de Dom Pedro de Catel Branco que aquella armada hia em grande risco de nam passar e que

se passasem que carauellas não tolhião passagem a galles que se nam fizesse hũa tão grande despesa sem prouejto que não seruia de mais que de mostrar nosso pouco poder
Fl. 51 pois com tão pouca / couza se socorria a hũa tam grande empreza, estando o emperador para romper com o Turco dei hum escrito a Vossa Alteza que qualquer compadre se queixase de seu compadre se o em tal nessecidade via e o não socorria com a sua taça que era milhor ter queixume delle que elle ter razão de se aqueixar de nos, outro que sea ajuntase a força de Africa, nam cabe em parecer umano ter despeza de duas mil lanças e nam fazer força mais que de uento, e ainda o torno a dizer ja nam houuera fez, outro regimento como se deuia guouernar a India porque cuidaua que o entendia que hei de dizer que o que eu cuidei que vinha por inspiraçam diuina e o que mostraua por tão craras demostrações de tanto seruiço de Deos e para ser senhor do mundo que estaua tam immortal e quanta honrra me diuera ser feita e ha sette annos que não cesso e se o emtendia veejasse agora a crareza que disso veem eu senhor lhe dei hum escrito com muito amor de criado e muito leal vassalo seja o que Deos for seruido nesta jornada de Tunes asim me valha Deos que eu uim descontente de milhor não poder seruir mas o tempo não deu a mais lugar, isso pouco que emtendia com muito amor o dezia ao Jfante e elle senhor como muito liberal a meu pouco seruiço o houue por muito grande e assi o dise a Vossa Alteza e pello que homeem vee não se pode deixar de falar estes vossos embaixadores que tam soberbos requerem suas satisfações todos nos vimos e hum comia por essas mamiaduras e o outro saibase se me fez auantagem estando no seu tribunal e eu indo com os meus alforges as costas poruentura me nomeariam mais por essas estalagens e creo que algũa hora se dira nellas uerdade por não auer parcialidades.

Eu senhor posso dizer com muita uerdade que em seruiço del Rei que Deos haia vosso paj e vosso (sic) tenho despezo mais de çem mil cruzados porque esta muito certo

e mui sabido que os tiue e os gastei e nam pellas tauernas nimguem he alquimister nem bate moeda cada hum o que despende se pode saber, os juros que uende e o que teem ou donde o ha e isso pode despender e no mais pesso a Vossa Alteza que oulhando a meu seruiços e a minhas despezas se uir que mereco merce ma queira fazer. /

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, $\frac{\text{C III}}{2 - 22}$ Fls. 46v°-51

Fl. 452

muyto manifico senhor

ao tempo que vosa senhoria daquy partio eu era em Castella e portamto lhe nam dise o que nesta lhe escrevo pesame mujto vello amdar tam ocupado nesa armadeja como nos qua dizem que amda / porque me faz perder a esperamça de se fazer o que tam necesario he fazerse e o que ja devera de ser feito do tempo que Deus por espiraçam devina por mjm o quis dizer / que gramde estrella que asy fez e faz deter e emcobrir hũa tam grande verdade de cousas tam altas e tam gramdes em que ha menos rezam que dava pera se fazer era socorrer a força do turquo semdo em sy hũ caso tam gramde e tam primçipall que eu sempre tamto arreçeey tornay senhor a ler hũ meu pareçer que deste caso dey a elRey e asy ho achares / sam pecados da cristamdade / per vemtura esa armada ou a que se espera de mamdar pera o março ha de regestir ha armada do turquo se vyer / eu nunqua fallo da pousada como ha mujtos vy fallar / ey gramde medo quamdo estou fora delle e não tamto que me çegue / ha presa desa armada vem aparecer como cousa de comprymento / pera que se posa dizer o que nunqua Deus queira que se digua socorreo se a Jmdea com a mor dilygemcia e presteza que se pode fazer / olhay senhor que se nam socorre a Curfoo nem

menos ao cerquo dOtramto / socorrese / a toda ha omrra e a todo bem do reyno socorrese a perderse ou guanharse Portuguall socorrese / olhay senhor bem no que diguo ha se não por em risquo toda a cristamdade quem querera viuer nem ser portugues com tall mjnguoa e tall desomrra de Portuguall / nem se podera viuer / e por tamto ha de ser ho socorro como ha neçecydade da sustamçia o requere / ho meu pareçer neste caso como ja amte elRey noso senhor vio nunqua se muda e cada vez he mais temte e he o asy porque se os turquos vem eu ey dir a Jmdea e morrer na demanda / e por tamto não pareça mall eu ho fallar cramallo e dizello e se vos senhor o bem queres olhar quem avera nestas nosas Espanhas que neste caso ho mjlhor posa emtemder e dizer / e o que dise e aguora ho rediguo he que pois me não quiserom crer ha dous annos que ho amdo dizemdo e pornosticando em que ja me aviam por tam jmportuno que soo pera porvir ha hũa tam gramde nesecydade como ho eu loguo emtam apomtey e hadevenhey se devera de fazer e se não veja se aguora se fora nesesario ser eu crido e fazerse o que tamtas
Fl. 452 vº vezes dise quanto mais por tamtos // outros beens e respeitos que emtam apomtey e aguora o brado e que se não tarde / não sey porque me não crem que se se bem olhar ajmda não dise cousa que nam sayse verdadeira / e torres com hũa verdade mestura e diz mjl memtiras e vive / credeme senhor que não ha mjlhores estrolaguos que hos cavaleyros que sabem e que virom / e pois emtam me não creram que aguora como ja dise que se emcomemde este feyto ha fortuna de não virem nos turquos porque se posa fazer e se faça jmteyramente o que se deve de fazer e o que tamto ha que diguo que se faça que doutra maneyra day tudo por perdido e cada vez que me não crerem se arrepemderam e não se guaste dinheyro sem proveyto pera se nam poder fazer o que he tam necesario fazerse / ou o se querera fazer quamdo se não poder fazer e se se poder quando não haproveytar e se ponha as mãos como se deve / que ho que se aguora faz pareçe cousa de riso / a nao do prymçepe que ja

nese rio ou não sey como lhe chame / emtendeyme vos senhor que eu me afirmo que mentendes / esta comta não se pode errar esta muj certa que se não poderam soster estas armadas coa gente que se ordena de mandar / nem a posamça pera se soster / olhay senhor bem nisto hasomemlhe a receyta e olhem polla despesa e acharsea guastarse do cabedall do reyno / quamdo o tall ruydo venho a cujdar que o nam emtemdo / não se sosteria asy o tisouro de Sam Marquo com hũ tam duro aversario como tem por homde mujtas vezes muj larguamente o guastarom com que o tornavam a refazer e nam que pouquo e pouquo se deyxasem comsomjr / e quero dizer mays ponhamos que estas armadas se posam soster o que durante ho tempo esta craro não pode ser / mas diguamos que sy / ajmda diguo que não abastam estas armadas com a gemte que lhe hordenão a regestir ha força do turquo / que seja mujto menos que os mais das cartas que della dizem posto que pera bom comselho e pera bem ser nam se devia de fazer fumdamento senão a mais do que as cartas dizem e não se hade dizer façase o que se pode fazer mas a se de fazer ho que he nesesario fazerse e o que se não pode escusar de fazer / sem hũa muj crara e muj manyfesta e desomrrada perdiçam / deyxandose perder como se diz hurando sobrela mara / e diguo mays com fustalha se quer combater com guales / nunqua senhor ouvistes dizer nunqua braguantim tomar fusta / e navios mamquos ham de guardar e defemder ha pasagem e os pasos / a navios de remo de quem dizem em Levamte que trazem o vemto sobre a cuberta hũ comtrayro com seu contrayro se hade curar / mall por mall não avemdo gualles eu avera por mjlhores navios eses paraos gramdes de mezenas e contramezenas que remam trimta corremta remos / que ha gramde abastança deles na Jmdea / pera contra as guales que estas caravellas que vam por serem mamquas / não porque aja que sastifazem / por homde diguo que todas estas despesas sam valdias e por demais nunqua vy tratar nem falarse no que se deve fazer e he nesesario fazerse / senão do que se pode fazer e dum mes

pera o outro sabes senhor quamto sempre arreçeey este turquo / que o dise em Alvito e em Setuvell a elRey noso senhor que se mamdase contratar coelle e que ouvese amtre elles algũa contrataçam e loguo lhe nomeey algũa maneyra de trato que com ele se podia ter emquamto nam era tam forte na Jmdea que se não arreceasem as suas armadas cuydando eu sempre que se não podia leyxar de fazer cousa tam nesesaria e com todos estes reçeos vejo fazerse tam pouqua
Fl. 453 estima dum tam grande // feyto em que avia damdar ho mundo todo revolto que nunqua outro tam jmportamte foy pera em toda a cristamdade se aver de fazer conçylio que he hũ riso os luteranos que ajmda que seja hũ muj gramde mall como de feyto ho he contudo crem em Christo cruçyficado comfesam a Trindade não reprovam o Avamgelho / mas ay da cristamdade se ho turquo entra na Jmdea e se diguo que sobre o tall caso com mujta rezam se devia de fazer conçylio e que he gramde mall não se fazer ja ao menos porque não avera cortes em que se detremjne hũa tam gramde detrimjnaçam he muj gramde mall conselho tam ençerado sobre hũ tam gram conselho e tam gramde feyto mujtas vezes me detremjney e não me falece esforço mas todo homem de bõoa condyçam toqua de nescyo e creyo que por mjm e pollos taes se diz em Castella que se enchem os espritaes facam se cortes tomese o pareçer de prelados senhores e cavaleyros procuradores que sempre se escolhem homens de sustamçia / que ajmda as donas de Portugall parem ajmda podera aver algũ outro mais que ho filho de Rodriguo Afomso / que dese em mais estamçias e se vise em tamtas pelejas do mar e da terra e a eleyção fique nũ soo pois ho temos por çerto e sem nenhũa duvida de muj gram juizo / empetremse cruzados que se neste caso se bem despemderem nunqua tam justamente foram empretados outorguemse peytas pedidos emprestimos perdoemse os cristãos novos por dinheyro que pera ho tall caso eu tomo ho pecado sobre mjm sem despemsacam tomese o dinheyro a quem o nam ofereçer os prellados e crerezia contrebuam pois a causa

he tam justa / não aja prata nas jgrejas nem menos nos senhores e fidalguos tudo se dee ou se lhe tome vemdase a Castanheyra ao Avamgelho que no tall tempo os bõos e omrrados ham de vender / e os uão taes comprar todas estas cousas erão de fazer e se deviam de fazer e outras mujtas mais o que com as menos delas se pode fazer não sey porque se não faz / mas pera que me afadiguo e quebro a cabeça são tam jnoramte que cujdo soster o ceo como se diz do Cartaixo / vedes bem senhor em quamta neçecydade esta ho reyno e quam perto de se perder / aguora me diserom que se partira daquy frey Amtonyo com comtratos de novas empreytadas pera redeficar ho convemto / não hey por nada o que aly se pode guastar ajmda que seja mujto aquella com outras mujtas / mas ey por mujto em tall tempo se lembrarem outros guastos e ey que se furta e rouba a esta tam grande necesydade / se Deus nam estevese jrado de nos ha ly hamostraria elle sua mjsericordia dũ teremoto de todo aquelle convemto sobre aquelle lobo rabaz mas nos nam lhe mereçemos tamto bem nunqua foy tempo mais pera moeda de cambarquos pera regestir a esta tam gramde nesecydade olhay senhor bem que gramdes dous estremos e nysto vos peço mujto por merçe que olhes hũ bõ pedaço ou ficar o mais desomrrado e o mais abatido reyno que nunqua outro foy de todo perdido ou ho mais homrrado e o mais soblymado que nunqua outro foy cabeça e jmperio de toda a cristamdade e de todo ho mundo e não soo toqua como ja dise soo ha omrra deste reyno mas a salvamento ou perdiçam de toda a cristamdade / ho voso remo he hũ dos mais prymçypaes do reyno e por tamto lhe faço esta hafronta e protesto / saiba Deus e veja ho mundo que vogua havamte / qua nam ha mais novas que a rainha nosa senhora ser prenhe praza a Deus que ha lomeye como deseja e lhe dee mujtos filhos de bemçam que nam pode ser que aja tamto descujdo que se não dee saqua a estes senhores jfamtes pois hy ha bem
Fl. 453 v° por homde estenderse se não tardar e se não // perdoem quamto ha mjnha manda não foy necesario os degestos de

Bernaldim Estevẽez que a lomgura do despacho dara a sentença por sua alteza por homde sairey mjlhor liurado / quamto menos aquy amdar lembrese senhor quamtas vezes o fazia meu juiz por homde não sam despachado / e diz hũ salmo / Deus dos çeeos olha / vosa senhoria me tem dado lycenca de com elle falar liure a que beyjo as mãos.

ao muito manyfyco senhor ho senhor conde da castanheyra meu senhor

criyado de uosa senhorya francysco pereira

T.T., *Colecção S. Lourenço,* vol. I, fls. 452-453v°

Senhor

Quando acheguey a Guoa achey Diogo Lopez de Sequeyra de que recebi muyta omra e merçe e se qua majs esteuera a mym me pareçe que ele me fizera majs omra e a Vosa Alteza majs serujço do que dom Duarte e dom Lujs e Francisco Pereira atee quj tem feyto que em tudo folgaram de me estroyr por caso de hũ Lamcarote Pereira a quem se deu a tanadarya que me Diogo Lopez de Sequeyra deu em nome de Vosa Alteza e por eu gabar suas cousas e me parecer que hera majs proueytoso na Jmdea que estes que qua estam e por dizer a verdade e o que me pareçe sam malltratado como la se vera polas enqujrjcoes que se tiraram em Pamgim de mjm e sem ter culpa do que deziam mandou deytar dom Duarte hũ pregam por comtemtar Francisco Pereira que nenhũa pessoa fizese o que eu mandase nem me desem nada nem per meu djnheiro e vemdo se as cousas e o que depojs pasou Francisco Pereira comjguo e com algũs moradores desta cidade de Goa e por me mandar dizer por hũu meu que me avera de emfforcar ou deytar no mar com hũa pedra

ao pescoso do que eu senhor me esquamdalyzey bem e yso
fuy neste ajumtamento que fyzemos hũa peticão a dom Duarte
Fl. 1 vº que fyzese justiça das / cousas que Francisco Pereira fazia
e foy tall a justiça que fomos degradados e derubadas as
casas descoles (sic) dAmdrade com pregam e com hũ aly-
famte que as durubou e foram lauradas e daly xx dias se
deu semtemça fora do estillo da justiça e sem ver vista de
feyto nem per jurar testemunhas e despojs de dom Duarte
ser partido pera Cochim se proujcou o feyto polo escryuão
degredo de quada hũu em que eu fose degradado fora de
Goa e seu termo e perdese a forteleza amostramdo que here-
mos tredores todos e despojs nos foy cometido que nos fose-
mos desculpar a Francisco Pereira e que seryamos perdoados
o que eu nam qujs fazer e me parece que nam tinha feyto
cousa pera me darem nenhũa culpa e ysto pode saber per
mujtos fidalgos que de qua vam se lhe for tomado juramento
as cousas que se qua fazem comtra serujço de Deus e de
Vosa Alteza que serjam longo descreuer e quando souber
que eu nam sam culpado como digo peço a Vosa Alteza
que aja respeyto a estar nesta terra com mjnha molher omde
vim oferecemdo me el Rey voso pay que samta glorya aja
de me fazer mujtas merces e se me algũa ade fazer se aja
nam tem feyta que sempre escreuj e Diogo Lopez de Sequeyra
este carego leuava que se o ele nam requere eu nam tenho
outrem que se ele nam vem a Jmdea eu me hyrey pera Pur-
tugall se me nam fizer merçe de Cananor por tres annos e
acabados os tres annos hũa nao e que leue mjnha molher
Fl. 2 que serujços tenho / feytos a elRey dom Fernando voso
avoo e asy a seu pay por omde mereço esta merçe e omra
mayor que pera majs sam e enformese bem Vosa Alteza de
dom Amtonio e de Lujs da Sylueyra e doutros fidallgos que
me conheçem que dizemdo eles o que de mjm sabem e o
que perde por vir ao vosso regno por descareguo da com-
cyemçia delRey voso pay que samta grorya aja me deue
de dar algũa boa sastifacaom e quamdo nam for nenhũa
das que peço nas outras cartas e nesta me faca merçe de

hũa nao pera me hir pera Purtugall e licemca pera vemder Pamgim a quem mo qujser comprar em mjnha vida e de mjnha molher e hyzemto de capitão de Goa e desta maneira escreuo no navyo em que foy Ayres da Syllua por Jorge Ferreira sobrynho de Damjam Diaz voso moço da camara todas estas cousas ponho nas mãos de Deus e na vomtade de Vosa Alteza deste Cananor arrogamdo a Noso Senhor por mujtos anos de vida a Vosa Alteza com mujto mayor estado a xxbij dezembro de 15(22).

Jorge Vaz Cabral /

T.T., *C.C.*, I, M.º 28, doc. 145.

DEBATE

Prof. L. de Albuquerque:

Lembrou, a propósito da comunicação, que nunca tinha havido uma política expansionista bem definida. A ilustrar a sua afirmação, referiu a mudança operada na política de D. João de Castro que, em 1541, estava convencido da impossibilidade, por parte dos Portugueses, de criarem colónias na Índia, o mesmo não acontecendo em 1546. Este mesmo problema seria uma constante ao longo dos séculos e, depois de termos colonizado o Brasil e a África, nada nos restava para colonizar, razão pela qual foi necessário encontrar novos rumos.

Dr. Reis Leite:

Felicitou o autor pela comunicação apresentada.

Dr. Álvaro Monjardino:

Chamou a atenção para o papel relevante das ilhas no campo económico, que se tem vindo a acentuar, assumindo nos nossos dias vital importância que lhe advém da criação da zona económica exclusiva.

A DIMENSÃO ATLÂNTICA DA CIVILIZAÇÃO EUROPEIA DO SÉC. XV

por

Rafael Ávila de Azevedo

1. *O Atlântico Nebuloso*

A origem do nome «Atlântico» já remonta à Antiguidade. Segundo Heródoto (484-425 a.C.), foi assim designado em razão de um povo, os Atlantes, que habitavam o território onde hoje se situa Marrocos. Todavia, na Idade Média preferiu-se substituí-lo por mar Ocidental ou, algumas vezes, mar do Norte. Mas o termo Atlântico voltou a ser usado pelo geógrafo flamengo Mercator (1512-1594), a partir de 1569.

O Atlântico mede 58 300 000 quilómetros quadrados que representam o décuplo da superfície da Europa e o duplo da da África, mas menos de metade do maior de todos os oceanos, o Pacífico. A distância, em linha recta, de 80 graus de latitude norte até às regiões sempre geladas do continente antárctico é de 14 000 quilómetros. [1]

Desde as mais remotas eras que o Atlântico atraiu a curiosidade dos homens. Mas, enquanto não se procedeu à sua exploração metódica, em que os Portugueses vão desempenhar um papel primacial, o Oceano era povoado por monstros fabulosos, símbolo dos seus perigos, ou então por divindades graciosas e femininas. Era realmente o Mar Tenebroso que os homens da Idade Média receavam.

---

[1] Le Danois, *L'Atlantique, Histoire et Vie d'un Océan,* pp. 9-15.

A ocupação do oceano Atlântico compreende dois períodos: o da Antiguidade, em que as narrativas lendárias superam a realidade dos factos, e a que se inicia na Alta Idade Média (século XIII e seguintes) com base em documentação histórica.

Assim os Fenícios, povo de marinheiros e de comerciantes, ter-se-iam libertado do circuito fechado das suas navegações no Mediterrâneo e aventurando-se pelo largo Atlântico. Teriam costeado a Gália e a Grã-Bretanha e atingido as ilhas Cassitérides, hoje Scilly ou Sorlingas, a sudoeste da Grã-Bretanha. Possivelmente alongaram as suas rotas pelo Sul até ao Senegal ou ainda mais longe...

Não deixaram, porém, traços escritos para não revelarem donde provinham matérias tão preciosas como o estanho ou o ambâr-amarelo.

Mas, ainda antes da era cristã, entramos propriamente no contexto da história, com as expedições de Júlio César e de outros generais romanos (55-54 a.C. e 43 d.C.) às costas da Armórica e da Grã-Bretanha. Do V ao VII séculos da nossa era, os Armoricanos, Irlandeses e Bretões praticaram uma navegação activa. Mais tarde, no declínio do Império de Carlos Magno (séculos VIII e IX), os Normandos, com os seus navios velozes, desembarcaram na foz dos principais rios de França, estabeleceram-se numa das províncias francesas, a Normandia, e invadiram a Grã-Bretanha. Esta actividade marítima esmoreceu nos séculos seguintes, transformando o Grande Oceano num mar ignoto.

No século XIII o Atlântico passa novamente a tornar-se o palco das grandes aventuras humanas. É o momento em que a Europa renasce com grande vitalidade e toma a consciência de si própria. Começa então a tornar-se a protagonista da história. Os Europeus procuram desvendar os segredos do Atlântico. Inicia-se a realização do velho sonho dos povos mediterrânicos que só conheciam o mar em que floresceu toda a civilização da Antiguidade. O *non plus ultra* foi limitado por estátuas. Mesmo na cartografia medieval surgem figuras marcando o *Mar Tenebroso* que não era navegável. Com efeito, desenrola-se uma série de esforços, anteriores às navegações portuguesas, para penetrarem no Grande Oceano. São conhecidas com segurança duas expedições empreendidas por audazes marinheiros genoveses: a dos irmãos Vivaldi, que seguem a costa da África com a finalidade de atingirem a Índia, em 1291, e a de Lanceloto Malocelo, em 1312, que descobriu as Canárias e deu o nome a uma delas que ainda persiste,

Lanzarote. O termo desta fase pode fixar-se em 1340, de acordo com o mapa traçado por Angelino Dulcert. [2]

É, de facto, a partir do século XIII que o comércio mediterrânico se introduz nos portos do Norte da Europa, especialmente na Flandres, que se tornou o principal entreposto dos produtos tropicais. Surgem então feiras movimentadas, como a de Champagne, onde afluem comerciantes de todas as partes da Europa. Na verdade, na segunda metade do século XIV, com a expansão dos Turcos no Levante e o recrudescimento da pirataria dos Mouros, tornara perigosa a navegação naquele mar interior.

Este desenvolvimento do comércio, a aproximação do largo Atlântico são consentâneas do aperfeiçoamento da arte de navegar. Começam a utilizar-se instrumentos que marcam a verdadeira posição do navio como a bússola e um género de cartas, denominadas portulanos, ou seja o roteiro das distâncias nos portos mediterrânicos, em que se acrescentava a topografia das costas do Ocidente e do Noroeste da Europa. São os navegadores das repúblicas do Mediterrâneo, principalmente os Genoveses e os Venezianos, que quebram os apertados circuitos deste mar alargando-os até aos portos do Norte da Europa e demorando-se na Península Ibérica e na França [3]

2. *A Exploração do Atlântico no século XV*

É no dealbar do século XV que a Europa pratica várias aberturas no Atlântico, partindo de um espaço que vai de Lisboa até Cádis. Foi dali que partiram todos os barcos que nos revelaram três continentes, rodearam outros dois e localizaram milhares de ilhas. No momento culminante da época dos Descobrimentos, o Europeu, até então encarcerado, vai converter-se em senhor de todo o orbe.

A partir de 1350, muitos cartógrafos desenhavam as ilhas, que depois se chamaram Açores, nos portulanos da sua autoria, sem, no entanto, aten-

---

[2] Florentino Perez Embid, *Los Descubrimientos en el Atlántico y la Rivalidad Castellano-portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas,* pp. 26-34.

[3] Jaime Cortesão, in *História de Portugal,* Portucalense Editora, vol. III, pp. 341-342.

derem à sua real posição geográfica. Provavelmente copiaram-se uns dos outros com base a que Nordenskjöld no seu *Periplus* chamou o *portulano normal.*

No famoso livro medieval, que forneceu muitas indicações aos mareantes, *Libro de Conoscimiento de todos los reynos e terras e señorios que son per el mundo,* escrito por um frade arrábido nos fins da primeira metade do século XIV, o autor enumerou-as com os mais fantasiosos nomes.

Decerto, com os seus profundos conhecimentos geográficos, não teria passado despercebida ao infante D. Henrique a existência das ilhas açorianas. Durante muito tempo, e com base nos depoimentos dos cronistas (Azurara, Frutuoso, João de Barros), assinalou-se a data de 1432 para o descobrimento dos Açores que se deveria a Gonçalo Velho Cabral. Todavia, mais recentemente, foi encontrado nos arquivos da ilha de Maiorca, nas Baleares, um mapa da autoria de Gabriel de Valseca, em que se atribui uma disposição e uma orientação das ilhas, já muito consentânea com a realidade. O mapa regista igualmente uma legenda em que se cita o nome do mareante, depois identificado por Damião de Peres com Diogo de Silves, piloto algarvio, que as teria descoberto em 1427. Infelizmente, esta carta foi, em parte, obscurecida com uma mancha de tinta que a escritora George Sand derramou quando visitou as Baleares na companhia de Chopin. [4]

Não existem outros documentos elucidativos do descobrimento dos Açores. Esta carência deve atribuir-se à política de sigilo, que deliberadamente procurava ocultar por motivo da concorrência nos empreendimentos com outros povos, especialmente os Espanhóis, os descobrimentos e as rotas praticadas. Só muito mais tarde começam a aparecer códices que se referem ao povoamento do arquipélago. De resto, ao contrário da África, as ilhas completamente desertas e só frequentadas por aves marinhas não podiam constituir a fonte de ouro e de escravos que se hauriam nas costas de África. Estavam ainda sujeitas ao árduo processo de exploração e de povoamento.

A teoria jurídica dos descobrimentos portugueses assentava em dois princípios: a ocupação e a vizinhança. Estes direitos de vizinhança eram

---

[4] Jordão de Freitas, in *História da Expansão Portuguesa no Mundo,* vol. I, pp. 2-297.

dados pelos arquipélagos dos Açores e de Cabo Verde. Esperava-se finalmente pela ocupação definitiva da aquisição jurídica. [5]

3. *A posição dos Açores*

Ora o arquipélago dos Açores assegurava uma estrada essencial para a exploração do Atlântico. Era não somente um ponto de escala, mas ainda uma fronteira para novos cometimentos marítimos. Ponto de escala das caravelas que tomavam os alísios de regresso da costa de África e, mais tarde, da Índia; fronteira para as expedições que demandaram a América Setentrional.

De facto, segundo assevera Jaime Cortesão, o infante D. Henrique procurava uma passagem para a Índia não somente pela costa ocidental da África, mas ainda pela Gronelândia que seria contornada pelo Ocidente. Então os Açores tornam-se, ainda antes das viagens de Colombo, o ponto de partida das expedições que se dirigiam ao Noroeste da América Setentrional. Assim, o escudeiro do Infante, Diogo de Teive, acompanhado por um piloto andaluz, Pêro Vasquez de la Frontera, empreendeu a primeira tentativa de atingir a Gronelândia. Mas as imensas dificuldades da travessia do oceano Árctico conduziram o navegador à Terra Nova. No mesmo ano, de regresso desta viagem, Diogo de Teive descobriu as ilhas das Flores e do Corvo completando assim o reconhecimento do arquipélago.

Pelo seu lado, D. João II estabeleceu um contrato (24-VII-1486) com Fernão Dulmo, capitão da ilha Terceira, para descobrir a ilha lendária das Sete Cidades — ilha ou ilhas ou terra firme. [6]

São ainda famosas as expedições dos Corte Reais. João Vaz Corte Real, capitão da donatária de Angra, teria atingido a Terra Nova antes de 1482, acompanhado pelos seus filhos Gaspar e Miguel. A partir de 1483, teria participado como hábil navegador de uma viagem da iniciativa de Cristiano I da Dinamarca comandada por Johanes Scolvus. Por sua vez,

---

[5] Jaime Cortesão, *Teoria Geral dos Descobrimentos Portugueses*, p. 45.

[6] Manuel Monteiro Velho Arruda, *Colecção de Documentos Relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores*, p. 188.

Gaspar Corte Real, a quem D. Manuel concedeu uma carta de doação «de quaisquer ilhas ou terra firme que descobrir ou achar», [7] conseguira alcançar a costa da América do Norte, os rios Hudson e de São Lourenço, o Canadá e a Península do Lavrador. Como não regressasse seu irmão Miguel, foi ao encalço dele e também se perdeu. No entanto, teria chegado à região de Mampanois e Providence, conforme o atesta a célebre pedra de Digton, decifrada pelo Dr. Delabarra, em cujos caracteres se pode ler a seguinte frase: «Por vontade de Deus aqui me tornei chefe dos índios. Miguel Corte Real.»

Na mesma rota do reconhecimento do Noroeste americano se coloca a viagem de Pêro de Barcelos e João Fernandes Lavrador, em 1492-1494, moradores na ilha Terceira, que andaram durante três anos em descobrimentos por ordem de D. João II. Este facto é confirmado por uma carta de privilégio de D. Manuel, concedida ao filho de Pedro de Barcelos, que teria descoberto uma parte do Norte da América.

Na verdade, a exploração do Atlântico Ocidental parece ter sido o motivo da rapidez com que nos fins do século XV e nos princípios do século XVI as ilhas açorianas foram povoadas. [8]

Mas se carecemos de documentos precisos e mesmo de narrativas pormenorizadas dos cronistas contemporâneos sobre o descobrimento das ilhas possuímos felizmente testemunhos concludentes sobre a colonização e a forma por que ela se revestiu. Se os descobrimentos participavam da política do sigilo, o mesmo não acontecia com o povoamento que representava uma aquisição inegável do território insular. Era esta a primeira prova que a civilização europeia avançava e se consolidava pelas rotas mais longínquas do Atlântico. O povoamento dos Açores e da Madeira constituía a primeira experiência europeia da transplantação de um grupo humano para terras completamente virgens e apenas sobrevoadas por aves de presa. Nesta, como em outras fases da história dos Descobrimentos, os Portugueses são os pioneiros de um processo que se generalizou mais tarde. É preciso notar que o povoamento de ilhas então inóspitas, revestidas de densos arvo-

---

[7] *Id., ibid.*, pp. 204-207.

[8] Luís da Silva Ribeiro, *Formação Histórica do Povo dos Açores*, in *Açoreana*, vol. II, p. 196.

redos, não era tarefa tão fácil como negociar com os povos gentílicos da África. [9]

O primeiro documento, que se refere ao povoamento dos Açores, encontra-se na Chancelaria de D. Afonso V, na Torre do Tombo, e é datado de 1439 — doze anos depois do descobrimento, confirmado por um segundo dez anos passados. Até então, segundo se deduz destes documentos, o infante D. Henrique só mandara lançar ovelhas nas sete ilhas então conhecidas. A fixação dos colonos só deve ter começado depois de 1449, isto é, pelos meados do século XV. É, pois, a partir desta data que os Açores se tornam uma encruzilhada das explorações atlânticas, como vimos atrás, e posto avançado da civilização europeia no grande mar oceano, como então se chamava.

De facto, desde 1487 — em que se situa a viagem de Bartolomeu Dias — os Portugueses, já então fixados nos Açores e na Madeira, são os senhores de todas as costas ocidentais do Atlântico, desde a foz do rio Minho, em Portugal, até ao cabo da Boa Esperança. Dominam todo o largo mar. Aparecem com razões justificáveis como a mais poderosa nação marítima do mundo. Portugal goza do privilégio de ser a primeira potência europeia que tenha exercido um domínio quase absoluto no Atlântico. Desta maneira Portugal superou todos os países debruçados sobre o Atlântico, que só, muito mais tarde, se lançaram nas rotas abertas pelos Portugueses.

Todavia, vieram a concorrer com os Portugueses, a partir daquela data, os Espanhóis. É a viagem de Cristóvão Colombo, em 1492, que revela a costa ocidental do Atlântico. Como se sabe, Colombo demorou muito tempo em Portugal, principalmente na ilha da Madeira, onde se consorciou com uma filha de Pedro Perestrelo, de origem italiana, governador da ilha do Porto Santo. É neste momento que se começa verdadeiramente a conhecer a sua biografia. Foi no nosso país que ele se preparou para a sua carreira de navegador, convivendo com os nossos marinheiros, iniciando-se na ciência náutica de então, aprendendo a desenhar cartas, estudando as correntes do Atlântico, elementos que o haviam de auxiliar no seu percurso de uma

---

[9] Ernesto do Canto, *Verdadeira origem do nome de S. Miguel e época do seu descobrimento,* in *Arquivo Açoriano,* vol. I, p. 82.

costa a outra costa. Naturalmente ofereceu primeiramente os seus préstimos a D. João II que o considerou como um visionário. De facto, já neste momento, o rei estava convencido, depois da expedição de Diogo Cão (1483-1485), que era possível contornar a África e atingir a rota das Índias. Se é certo que D. João II perdeu uma oportunidade única na exploração completa do oceano Atlântico, não há dúvida que as propostas de Colombo eram absolutamente infundadas. Mas o seu sonho nunca esmoreceu. Num livro que escreveu no fim da vida, cita um passo da *Medeia* de Séneca cujo sentido é o seguinte:

«Chegará um momento em que o Oceano quebrará o laço das coisas em que o imenso globo terrestre se abrirá, em que a deusa do mar desvendará novos mundos.» [10]

Finalmente, uma vez na Espanha, Colombo, depois de inauditos esforços, conseguiu a aquiescência da rainha Isabel que, por contrato celebrado em 17 de Abril de 1492, consentiu na sua viagem. E no dia 3 de Agosto do mesmo ano a frota do almirante partia de Palos para uma das maiores aventuras de todos os tempos.

É evidente que o empreendimento de Colombo encerra o ciclo da descoberta do Atlântico, que não se podia considerar completamente conhecido até que não fosse revelada à Europa a sua margem ocidental.

No plano português, no plano henriquino, considerava-se o Oceano, que banhava as costas de Espanha, conduzindo directamente à Ásia; no plano colombino, admitia-se a existência de grandes terras interpostas, insulares e continentais. [11]

A partir da última década do século XV, o Oceano, que era então exclusivamente português, pode considerar-se luso-espanhol.

4. *A civilização europeia no Atlântico*

Se o Atlântico é o *mar aberto* dos Portugueses, em oposição ao *mar fechado* dos povos mediterrânicos, até ao último quartel do século XV, agora há que dividir a nossa influência com a Espanha, após a viagem

---

10 Jacob Wasserman, *La Vie de Cristophe Colomb*, p. 28.

11 Jaime Cortesão, *ob. cit.*, p. 23.

de Colombo. É então o mar da civilização ibérica, o mar europeu por excelência.

De facto, as premissas portuguesas no Atlântico, e desta maneira o avanço que tomou a civilização europeia no século XV, explicam-se pelo facto de Portugal ter sido um dos países do Continente que consolidara a sua independência num período de paz interna e de plena consciência da sua força expansionista. Pode dizer-se que é o século português. Até meados do século, as duas grandes potências, que em futuro próximo serão os pilares da supremacia no Atlântico, a França e a Inglaterra, encontram-se envolvidas na Guerra dos Cem Anos; na Alemanha desenrolam-se as agitações dos Hussitas e Bizâncio cai em 1453 nas mãos dos Turcos. A própria Espanha só em 1492 — no mesmo ano em que largam os navios de Colombo — conquista o último enclave árabe na Península, o reino de Granada.

Veneza e Génova, que tinham dominado durante muitos séculos, no Mediterrâneo foram ensombradas pelos portos atlânticos como Lisboa, Bordéus, Hamburgo, Amesterdão e Londres. A rota do Atlântico Norte em breve excedeu todas as outras rotas marítimas. Nem o oceano Índico, nem o Pacífico puderam comparar-se-lhe na intensidade do tráfego.

Enquanto nos tempos antigos e medievais o Mediterrâneo fora o centro da actividade marítima e o Atlântico não era mais do que uma margem da civilização europeia, as três mil milhas do Atlântico Norte tornam-se o mais activo de todos os caminhos marítimos, a verdadeira estrada entre o Velho e o Novo Mundo.

Não podemos esquecer, porém, que o Mediterrâneo fora o berço da navegação e do comércio marítimo, o elo das relações entre o Ocidente e o Oriente. Dali provieram os mais duradoiros elementos da civilização do mundo ocidental como os códigos de leis, a literatura, a arte, os princípios essenciais da ciência e impulso inicial para a exploração do globo.

Os descobrimentos portugueses e espanhóis tiveram, pois, como consequência imediata, a abertura de novos recursos materiais, o estímulo para a formação de uma nova e poderosa burguesia, a consolidação da realeza e, como consequência mais distante, a expansão da civilização europeia por todo o orbe.

Chegámos, portanto, à era de civilização atlântica que dominou o universo até ao século passado. Nesta conquista, como vimos atrás, Por-

tugal foi no século XV o pioneiro da Europa. Coube-lhe a glória e a responsabilidade de deslocar do Mediterrâneo para o Atlântico a viagem do mundo e iniciar uma nova época na história da Humanidade.

Foi neste contexto que a Europa encontrou nas ilhas dos Açores o primeiro apoio para o excesso da sua população, um estímulo para o seu comércio e indústria, um novo ancoradoiro para o seu prolongamento atlântico. No século seguinte, os Açores, com os provedores das armadas, instalados em Angra, vão tornar-se o fulcro de todo o tráfego marítimo que cruza as águas do Atlântico. Já Colombo, no seu regresso da América em 1493, não se pode esquivar de aportar a Santa Maria; Vasco da Gama deixa o seu irmão Paulo sepultado na igreja de S. Francisco de volta a Lisboa; as armadas da Guiné, de Moçambique, da Índia e do Brasil aportam a Angra para tomarem refresco e procurarem ventos favoráveis; outras vezes são ali defendidas dos ataques dos piratas; os Açores forneciam dos seus largos campos cultivados o pão para as praças do Norte de África.

As ilhas eram a primeira escala do mundo atlântico no século XV e do mundo que se desenrolou nos séculos seguintes. Como notou Nemésio, «a proto-história dos Açores está impregnada como nenhuma desse espírito positivo e universalista que, lançando Portugal em cometimentos decisivamente europeus, deixaria na alma do ilhéu uma dedada indelével». [12] Entre outras missões, as ilhas constituíram o primeiro passo da penetração para o Oeste. A guarda avançada da dimensão atlântica da civilização europeia no século XV.

---

12 Vitorino Nemésio, *O Açoriano e os Açores*, in *Sob os Signos de agora*, p. 23.

BIBLIOGRAFIA

Arquivo Açoriano, 2 vols., Lisboa, 1970.

ARRUDA, Manuel Monteiro Velho, *Colecção de Documentos Relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores*, Ponta Delgada, 1932.

CORTESÃO, Jaime, *O desígnio do Infante e as explorações atlânticas até à sua morte* in *História de Portugal*, vol. III, Portucalense Editora, Barcelos, 1931.

CORTESÃO, Jaime, *Teoria Geral dos Descobrimentos Portugueses*, Cadernos da *Seara Nova*, Lisboa, 1940.

EMBID, Florentino Perez, *Los Descubrimientos en el Atlántico y la Rivalidad Castellano-portuguesa hasta el Tratado de Tordesillas*, Sevilha, 1948.

FREITAS, Jordão de, *O Conhecimento dos Arquipélagos Açorianos no Século XIV — As Ilhas do Arquipélago dos Açores na Expansão Portuguesa*, in *História da Expansão Portuguesa*.

GODECHOT, Jacques, *Histoire de l'Atlantique*, Bordas, Paris, 1947.

GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Editora Arcádia, Lisboa, 1965.

LE DANOIS, *L'Atlantique, Histoire et Vie d'un Océan*, Ed. Albin Michel, Paris.

NEMÉSIO, Vitorino, *O Açoriano e os Açores*, in *Sob os Signos de agora*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1932.

PERES, Damião, *História dos Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, 1959.

RIBEIRO, Luís da Silva, *Formação Histórica do Povo dos Açores*, in *Açoreana*, vol. II, n.º IV, Angra do Heroísmo, 1941, pp. 195-218.

WASSERMAN, Jacob, *La Vie de Cristophe Colomb*, trad. do alemão, Librairie Gallimard, Paris.

DEBATE

Prof. L. de Albuquerque:

Chamou a atenção para a açorianidade bem demarcada do orador, na maneira como falava da terra e mar; nunca falando só do mar ou só da terra. Salientou também o facto de os Açores terem sido marcados como ponto de fronteira e ponto de partida pelo orador, com o qual concordou. Confirmou a existência da civilização atlântica no final do séc. XV, partilhada entre Portugueses e Espanhóis. Sobre a política de sigilo, negou-se a acreditar que ela tivesse existido, atendendo sobretudo à enorme presença de estrangeiros em Portugal, que muitas vezes acompanhavam os nossos marinheiros e tornavam tal facto impossível. Na sua óptica, foi algo inventado pelo cardeal Saraiva e mais tarde teorizado por Jaime Cortesão.

Dr.ª Ana Maria Ferreira:

Defendeu a dicotomia existente entre o Atlântico Sul e o Atlântico Norte, sendo o predomínio português efectivo naquele, e mesmo esse foi, desde muito cedo, partilhado com os Espanhóis.

Prof. Lobo Cabrera:

Referiu a presença da pirataria berbere que, de alguma forma, representava uma presença estranha no Atlântico que era, no séc. XV, dominado pelos Portugueses.

Prof. F. Castelo Branco:

Louvou o aspecto metodológico e a breve panorâmica dos períodos anteriores traçada pelo autor. Referiu, ainda, que só muito dificilmente teriam existido navegações fenícias para Ocidente, uma vez que estes povos eram grandes comerciantes e não teriam aqui qualquer interesse comercial. Constatou a diferença dos pretensos vestígios da sua presença com os tão seguros que temos da presença dos Normandos na Gronelândia.

A LUTA PELO GOVERNO AUTÓNOMO NOS AÇORES:

UMA SENTENÇA DO DESEMBARGO DO PAÇO A FAVOR DA NOBREZA DE ANGRA, NO SÉCULO XVII

por

José Guilherme Reis Leite

Apresento ao Colóquio Internacional sobre «Os Açores e o Atlântico do século XIV ao século XVII», integrado na XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura, e realizado nos Açores com organização do Instituto Histórico da Ilha Terceira, uma pendência entre a Câmara de Angra e o Governador do Castelo da mesma cidade. Parece-me que o documento em causa é revelador dum período controverso e mal estudado da história política dos Açores e que ultrapassa muito um mero desaguisado entre autoridades locais por causa duma questão de competências.

A sentença final é datada de Janeiro de 1646 mas o documento alude a factos que se estendem de 1642 a 1645.

O governador Manuel de Sousa Pacheco entendia poder exercer uma série de competências relacionadas com a aplicação de rendas da Câmara, imposições novas e velhas, vinculadas por ordem régia à fortificação da ilha, e a construção das casas para instalar os soldados na fortaleza, além de decidir da saída de trigo para fora da ilha, alegando que tinha de garantir o abastecimento do presídio e finalmente de escolher coercivamente os produtos que se destinariam ao castelo e que ficariam isentos de taxas.

A Câmara de Angra alegava que tudo isso eram competências suas e que por legislação especial lhe tinha sido confiado decidir sobre essas matérias.

O primeiro assunto que convém averiguar é qual a função e competência de Manuel de Sousa Pacheco. Os oficiais da câmara chamam-lhe sempre governador do castelo, mas quando ele próprio responde às acusações que lhe fazem emenda e frisa que «não hera só guovernador daquelle Castello são João Bautista», como diziam os agravantes, pois sabiam muito bem que por patente régia estava encarregado do governo da ilha Terceira e das mais de baixo e que lhe competia o governo delas particularmente o problema das fortificações e defesa e outras coisas do Real Serviço.

Ora convém-nos esclarecer tal matéria. Manuel de Sousa Pacheco tomou posse do governo em 1642 e infelizmente não se conhece a sua carta de patente. Sabemos que veio com o general Saldanha que comandava a esquadra enviada por D. João IV para pôr termo ao cerco do castelo de Angra, onde os espanhóis se haviam entrincheirado. Contudo, quando chegaram à Terceira, o castelo estava rendido e o general, que trazia competências quase ilimitadas, disfarçando a sua decepção, mais não fez do que tomar medidas para a normalização da vida na ilha, no que se saiu aliás muito bem. Nomeou o governador, com base no regimento que trazia e fez registar nos livros das câmaras e castelo e regressou a Lisboa. Este regimento,[1] que estipulava pormenorizadamente a organização do castelo de S. Filipe, logo no seu artigo primeiro declarava que «o governador do Castello de São Philippe e *Ilhas dos Açores,* usará da Jurisdição que por sua carta patente lhe pertence» e mais adiante define que «o governador destas Ilhas proverá os officios e cargos de guerra de todas ellas, guardando o Regimento da Milicia, e assim proverá a serventia dos officios de Justiça que estiverem vagos, e no que toca a serventias dos officios do Donatario, os poderá também prover até Sua Majestade, ordenar o que nesta matéria se deve fazer». No final, Saldanha reafirma «convem ao Serviço de Sua Magestade ..... haver Regimento certo no Castello de São Philippe do Monte Brazil, *pelo qual será governada a gente delle, e os mais officiaes e Ministros de guerra, Justiça e Fazenda destas ilhas dos Açores* [...]».

Latos poderes tinha o novo governador e se os compararmos com os do governador espanhol, quando da conquista em 1583, verificamos que

---

[1] «Regimento do Governador da Ilha Terceira. 14 d'Agosto de 1642» in *Archivo dos Açores, publicação destinada à vulgarização dos elementos indispensáveis para todos os ramos da história açoriana,* vol. VI, Ponta Delgada, 1884, pp. 319 a 326.

a grande diferença estava em que não dispunha de autoridade directa na nomeação das Câmaras.[2] Juan d'Horbina tinha detido poderes especiais para escolher as pessoas convenientes para os cargos camarários.

Apesar de tudo, podemos considerar que Manuel de Sousa Pacheco, nomeado em 1642 governador, com base no regimento de Saldanha, era na prática um vice-rei, pois exercia poderes delegados, tradicionalmente de competência régia.

Os tempos de guerra, e corria a da Restauração, trazem sempre a tentativa de transformar o governo das ilhas num governo militar, concentrando nas mesmas mãos os poderes que devem andar claramente separados: o político, o judicial e o militar.

Mas sobre esta questão dum vice-rei também convém reflectirmos. Em 1642, parece não restar dúvidas, a intenção do gabinete de D. João IV era nomear para os Açores um governador todo-poderoso, certamente devido à importância estratégica das ilhas para a defesa do império colonial atlântico e ao receio de, como se dizia, os holandeses tentarem a conquista do arquipélago. Com essa intenção veio Saldanha e daí a decepção ao encontrar os espanhóis rendidos. Mesmo assim nomeou, na prática, o governador.

Os nobres tinham, porém, outros planos e não queriam de forma alguma perder as suas prerrogativas e o governo da cidade. Os capitães-mores da ilha que tinham vencido a guerra contra os espanhóis, aproveitando a fraqueza do poder central, iam forçar a cedência do poder político à Câmara de Angra para governarem eles. Desenhava-se uma oligarquia que havia de governar os Açores até 1766.

D. João IV reuniu cortes logo no início do seu reinado e os Açores mandaram os seus procuradores que haviam sido eleitos na Câmara de Angra. Ofereceram estes vários pedidos ao rei, que aumentavam os privilégios da cidade[3] e foram atendidos.

Alarmados os fidalgos angrenses com os poderes do novo governador Manuel de Sousa Pacheco, pediram também que os mesmos fossem reduzidos

---

[2] Francisco Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira,* tomo I, Angra do Heroísmo, 1850, doc. R **.

[3] «Capítulos das Cortes em 1642» in *Archivo dos Açores,* vol. V, Ponta Delgada, 1883, p. 184 e seguintes.

e limitados. Contudo, nem todos os cidadãos estavam de acordo quanto a este ponto. «Os de menos ser e qualidade», como diz Drummond, [4] optavam por pedir um vice-rei ou seja optavam pela solução do regimento do general Saldanha. Não lhes era porém favorável a conjuntura e não foram ouvidos.

A teoria oligárquica para o governo das ilhas tem o seu teórico em António Cordeiro, [5] que encarna este conceito duma organização política e económica própria para as ilhas.

A luta pelo poder nos Açores continuou até 1645 em que os nobres conseguiram levar a melhor. Manuel de Sousa Pacheco foi substituído no cargo e o outro governador, que é nomeado, tem um regimento próprio que o declara provido só no governo do castelo. Isto é, as pretensões dos Açorianos de se autogovernarem fizeram valimento e parafraseando Drummond podemos dizer «com esta sabia disposição do governo se restabeleceu a tranquilidade, e harmonia entre as autoridades da ilha, sempre ciosas de suas prerrogativas, direitos e privilégios». [6]

O documento ora apresentado também clarifica no meu entender que a preparação dum poder oligárquico da nobreza açoriana se vinha preparando de longa data e que em 1642, com a Restauração, encontrou um momento propício para se afirmar e consolidar.

Aos Açorianos convinha certamente disporem de boas fortificações e de tropa disciplinada que impedissem a ocupação, por forças estrangeiras, das ilhas que sendo apoio estratégico imprescindível no domínio do Atlântico e dos impérios ultramarinos, eram cobiçadas por todas as nações expansionistas. Mas na lógica do exercício do poder pelos Açorianos, a nobreza, neste caso, não podia deixar de reivindicar que o controlo da construção das fortificações e aboletamento da tropa fosse feito pela Câmara, símbolo efectivo do poder político autónomo.

Com a conquista espanhola estabeleceu-se um governo militar despótico e ilimitado. Ao governador militar foram entregues o poder das justiças e a faculdade de nomear os oficiais das câmaras, independentemente das

---

[4] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, tomo II, Angra do Heroísmo, 1856, p. 75.

[5] António Cordeiro, *História Insulana das Ilhas a Portugal sujeitas no Oceano Occidental*, 2.ª edição, Lisboa, 2 volumes, 1864.

[6] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, *idem*, p. 90.

eleições na forma das Ordenações do Reino. As ilhas e a Terceira em particular transformaram-se num território ocupado militarmente. O presídio dos soldados estabelecido na ilha punha problemas de alojamento da tropa que ocupava casas particulares na Praia, São Sebastião e Angra. As câmaras, a partir pelo menos de 1585,[7] vinham pedindo privilégios ao rei no sentido de poderem arrecadar receitas provenientes de imposições que lhes permitissem satisfazer as necessidades dos seus concelhos. Mas de entre os problemas concelhios o mais grave era certamente o do alojamento da tropa e por isso as câmaras solicitavam insistentemente que lhes fosse permitido lançar finta para esse fim. Ao que parece, por carta ao Corregedor, de 15 de Junho de 1588, alguns destes pedidos das câmaras foram já satisfeitos mas num «apontamento das couzas que a Câmara da cidade d'Angra pede a Vossa Magestade»,[8] no parágrafo 6.º dizia-se: «Pedimos a V. Mag.de pela dita Câmara ser muito pobre, e não ter rendas do concelho nos faça mercê haver por bem que as rendas das imposições das carnes e azeites sejão para o concelho por ser a Câmara pobre, e ter muitos gastos, assim como a infantaria, como com outras despezas necessárias.» De facto, por carta de 10 de Janeiro de 1593,[9] eram concedidas algumas benesses neste sentido, mas o sistema das fintas mostrava-se insuficiente e em 1597 o assunto é definitivamente resolvido pelo alvará de 22 de Fevereiro[10] em que se substituíam as fintas aos moradores e ausentes por uma imposição na cidade de Angra e seu termo, nas carnes, vinhos e azeites para exclusivo pagamento do aluguer das casas onde estavam os soldados e sua recuperação. Ficaram conhecidas por imposições novas e as anteriores, as impo-

---

[7] «Memorial da Camara d'Angra a El-Rei, de 9 de Agosto 1585. Memorial das cousas que esta cidade de Angra tem pedido a Vossa Magestade e ora novamente pede» in *Archivo dos Açores,* vol. II, Ponta Delgada, 1880, pp. 107 a 109.

[8] «Apontamentos dos pedidos feitos pela Camara d'Angra, e que levou Ventura da Motta, em 1592. Apontamento das couzas que a Camara da cidade d'Angra pede a V. Magestade», in *ibid.,* pp. 316 a 318.

[9] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.,* tomo I, Angra do Heroísmo, 1850, p. 384, e Arquivo de Angra do Heroísmo, *2.º Livro do Registo da Camara de Angra,* fol. 40.

[10] «Alvará de 22 de Fevereiro de 1597, para a Camara da cidade de Angra» in *Archivo dos Açores,* vol. IV, Ponta Delgada, 1882, pp. 251-252.

sições velhas, os dois por cento e o direito de ancoragem continuavam e destinavam-se às fortificações.

Ainda que o corregedor ficasse com o direito a tomar conhecimento destes gastos, as câmaras iam interferindo cada vez mais nos negócios militares e os governadores viam os seus poderes limitados por sentenças régias que os admoestavam quando pretendiam impor-se, como é o caso da carta régia de 7 de Junho de 1597 de repreensão ao governador militar D. António Senteno.

A vida civil reorganizava-se e, em 1601, a 20 de Maio, retirava-se Diogo de Miranda Queirós com o presídio espanhol ficando na Terceira unicamente uma guarnição de 500 soldados, no castelo a cargo dum capitão, sem outros poderes que não o de comandante da fortaleza.

Com a Restauração, protegidos pela sorte e tendo conseguido apresentar ao rei a façanha da conquista do castelo espanhol e arrancado a um poder central fraco uma série de privilégios, a nobreza vai jogar uma forte cartada para consolidar o seu poder. A querela com Manuel de Sousa Pacheco, que apresento em anexo, é um episódio dessa luta. Estava em jogo todo o edifício inteligentemente constituído desde o último quartel do século XVI e sucessivamente reforçado. A ocasião era de jogar tudo por tudo e assim fizeram os Terceirenses conseguindo a seu favor a primeira sentença mas recorrendo dela para que fosse definitiva a vitória. Queriam, como diz a sentença, «que aos vereadores pertensse a despesa das Rendas da Camara e conselho e outrasim as licenças do saquo do trigo e finalmente as vesitas das vendas para que suas posturas e Bom Regimento se guarde em que o ditto guovernador se não pode intrometer» mas não queriam ter de dar conta das suas decisões ao governador e por isso recorreram da sentença neste particular tendo conseguido ficarem desobrigados de tal imposição por ganharem o recurso.

Era uma vitória total que creio poder-se afirmar que tem o seu expoente no alvará de 15 de Junho de 1654 [11] em que o rei, por petição dos procuradores açorianos às cortes de 1653, concede que nunca haverá vice-rei ou governador-geral nas ilhas dos Açores.

---

[11] Arquivo de Angra do Heroísmo, *3.º Livro do Registo da Camara de Angra*, fols. 345 a 456.

3.º Livro do Registo da Camara de Angra

fl. 353 a 362

Sentença que Alcançarão os offiçiais desta Camara sobre o guovernador do Castello se nam intrometer na jurisdição della e sobre a despeza das Rendas do comçelho, licença do saquo do trigo, e Vezitta das vendas. para que suas posturas e Bom Regimento se guardem em que o ditto guovernador se não pode intrometer.

notesse bem

Dom João por graça de Deus Rey de purtugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Afriqua senhor de guine e da comquista navegação comerçio de ethiopia arabia perçia e da india etc. a todos os corregedores provedores ouvydores julgadores juizes justiças offiçiais e pessoas de meus Reinos (/fl. 1) e Senhorios adonde e porante quem esta minha cartta de sentença tirada do prosesso for aprezentada e o conhessimento della com direito pertenser e seu comprimento e efeito por qualquer via e maneyra que seja se pedir e Requerer faço vos saber que nesta minha corte e Caza da suplicação perante mim e os meus dezembargadores dos aggravos della por quem esta passou forão aprezentados e finalmente sentençeados hũs autos de Instromento de Aggravo

Aggravo do Governador tirado pellos officiais da Camara

Cappitam geral Governador desta Ilha Manoel de Sousa Pacheco

que tirarão os officiais da Camara da çidade de angra da ilha terçeira de Jessus christo dante o Capittão e guovernador geral digo dante o Capittão geral e guovernador della Manoel de Souza pachequo isto sobre e por Rezão do que ao diante se fara mais clara e expreça menção pellos quais autos e termos delles se mostrava entre outras couzas contheudas e declaradas que Aos dezanove dias do mes janeiro do anno do nasçimento de nosso senhor jessus christo de mil seisçentos e quarenta e quatro annos na çidade de Angra da Ilha terçeira de jesus cristo sendo no Castello são joam Bautista do monte do Brazil da ditta Ilha em as Cazas em que nelle Vevia o guovernador manoel de souza pacheco ahy achandosse presentes o corregedor daquella comarca e correição das Ilhas dos assores o meu dezembargador o douttor manoel figueira delgado — e o juis ordinario andre fernandes da fonsequa e os Vereadores da Camara daquella ditta çidade manoel pamplona de azevedo e o capittão Vital de Betancor de Vasconsellos e o procurador do conselho Roque de Figueiredo aly pello ditto meu desembargador corregedor e offiçiais da Camara fora ditto ao ditto guovernador que elles tinhão notiçia de que elle mandara fazer hum termo pello escrivão pero Vaas de fontes que assinara francisco da terra thizouzoureiro (sic) das Rendas e imposissões daquella ditta çidade per que ficara noteficado que não gastasse nenhũ dinheiro dos Rendimentos da imposissão nova aquelle ditto ano de mil seisçentos e quarenta e quatro sem expreça ordem delle ditto guovernador e por que as despezas do ditto dinheiro como tudo o mais que aRequadava o ditto thizoureiro pertençia a elles dittos offiçiais da Camara tão prevativamente que sendo corregedor daquella ditta comarca que lhe tomava as contas da despeza e Reseitta do ditto

Assento que se fes entre o guovernador Manoel de Souza pacheco e o corregedor e offiçiais da Camara da ditta ilha sobre o dispendio das Rendas da cidade de Angra: — No Castello

1644

O corregedor Manoel Figueira Delgado os vereadores

dinheiro e nem o mesmo Corregedor se podia meter nas despezas (/fl. 1v) que elles fazião senão despois de acabado o anno gozandolhe aquellas que lhe nam levasse em conta havendosse de pagar o ditto *corregedor de Algũas propinas que tinha por provizão* minha as devia cobrar por mandado dos mesmos offiçiais da Camara como estava determinado por *sentença de minha Rellação Registada* no livro da ditta camara avida contra o corregedor manoel correa Borba ao que Respondera o ditto guovernador que elle senão metia na despeza das Rendas da ditta Camara somente o seu intento hera que se fizessem as Cazas dentro do ditto Castello que os mesmos offiçiais da Camara se offeresserão a isso, ao que Responderão os dittos offiçiais que não tinhão nenhũa duvyda a que loguo se tratasse de se fazerem as dittas cazas e nellas e nellas (sic) se despendesse o dinheiro das dittas imposissões e que o dinheiro dos dous por cento que sobejasse dos ordenados impostos na ditta Renda se gastasem nas fortificações da Costa e que hũa obra e outra se puzesse logo em execução e não se gastasse nenhũ dinheiro sem com efeitto se fazerem as dittas obras e no sobreditto vierão todos e o ditto guovernador ouvera por levantada a noteficação feitta ao ditto thizoureiro de que de todo se fizera autto que todos assinarão e assim mesmo ficava levantada a dilligençia e notificação feitta ao thizoureiro manoel fernandes de mello e sendo feitto e assinado o dito autto como ditto he e nelle se de claro se mostrava pellos dittos auttos mandar o ditto capitão geral e guovernador da ditta Ilha passar hua ordem sua por escritto que dezia que o escrivão Salvador Soares fosse loguo noteficar aos Rendeiros dos dous por cento e da siza e imposissão nova e velha e aos thizoureiros dellas para que do dinheiro della digo

Nota a Provisam do Corregedor

da Camara Sentença da Rellaçam

ver f 103 primeiro f 122 primeiro

Cappitam geral governador da Ilha

ordem do guovernador em contrario do assento atras

daquelle que estava distinado para as cazas do quartel e para as forteficacõis nam despendessem nenhum sem serem assinados todos os juizes e vereadores daquelle anno e lho fazer despois disso a saber primeiro e elle guovernador lhe dar para isso ordem por escritto por convir assim a meu serviço e Boa defença daquella Ilha e ter notiçia que tal dinheiro se despendia para outras couzas que não fora consedido a qual dilligençia faria loguo em hum termo que elles todos assinarião com penna de suspenção de seu offiçio e hum mes de cadeia e lhe levaria a dilligençia e auto a seu poder Castelo Abril sinco de mil seiscentos e quarenta e quatro annos = o guovernador = e sendo passada a ditta ordem loguo o ditto escrivão Salvador Soares escrivão daquela correição e fianças das dittas Ilhas fizera as noteficações nella declaradas e pellos juizes, vereadores e (/fl. 2) procurador do conselho da ditta çidade de Angra o mandarem chamar estando juntos em vereação lhe fizerão pergunta que ordem tinha do ditto guovernador manoel de souza pachequo para as dittas diligençias e por elle fora ditto que o ajudante françisco lopes estaço lhe entregara a ditta ordem do guovernador para por ella fazer as dittas dilligençias as quais fizera na forma que lho Recomendava e ordenava de que de todo fora mandado passar çertidão pelos dittos offiçiais da Camara a qual lhe passara o escrivão della ignaçio de toledo de souza como della milhor e mais largamente pareçia, e outrossim se mostrava pellos dittos autos que Aos seis dias do mes de Abril do ditto anno de mil seiscentos e quarenta e quatro annos em a ditta çidade de Angra daquella Ilha terçeira nos apozentos da morada de Alvaro pereira de laserda juis ordinario por mim na ditta çidade e seu termo aly se ajuntarão os offiçiais da Camara que autualmente esta-

Auto que fizerão os offiçiais da camara sobre os excessos do guovernador e constar delles a sua Magestade que deus guarde e a seus ministros.

vão servindo por elleição minha a saber o ditto juis ordinario e os vereadores luis pereira deorta e pedro Alvares pereira e o procurador do conselho pedro lagar e por elles fora mandado ao tabalião jorge Cardozo fazer auto disendo que estando elles servindo os dittos cargos de juis vereadores e procurador do conselho autualmente na Camara daquella ditta çidade por cartta minha aquelle presente anno tratando de todo o bom guoverno daquella Republica que estava a sua conta dando despachos e deferindo as petiçõis e Requerimentos das partes sem que se intrometessem em couza que lhes nam toquasse e husando daquella sua jurisdição que em por minhas ordenaçõis e outras provizõis particulares fora servido comseder aquella Camara dandose por elles offiçiais licença a hum manoel lopes que aly fora ter do Rio de Janeiro carregado de asuquares e tabaco de que eu ouvera meus devidos direitos para que embarcasse sincoenta moios de trigo para com elles fazer viagem para a çidade do portto e pedindo ao guovernador e capitãão geral daquellas *dittas Ilhas manoel de souza* pachequo lhe mandasse dar a portta do mar livre para poder fazer a ditta carregassão lhe negara a ditta liçença dizendo que estava esperando navios para trazerem triguo meu para as fronteiras com que o ditto mestre sobestivera com a ditta carregação e elles dittos offiçiais da Camara se lhes tivera ido ha notiçia que eu mandava por trigo se lhe nam dera a tal liçença mas por que o não sabião nem de mim tinha aquella Camara ordem asegura para que não dessem despacho sobre aquelle particular e derão para a Carregação dos dittos sincoenta moios por aver trigo na terra Bastante para sustento della, e se poder embarcar no que o dito guovernador e capittão geral em negar a ditta licença prohebir ao ditto mestre que não embarcasse o trigo

Licença de Trigo

Cappitão geral das Ilhas

huzara (/fl. 2v) de que não cumprisse o que elles dittos offiçiais da Camara tinhão dado, e fazendo pouco cazo della trattando o ditto mestre de Remediar, e ver se por meio de Alguã valia podia comsegir seu intento e carregar o ditto triguo de que tenha licença daquella Camara e por meio de hum Rellegiozo alcansara do ditto guovernador a ditta liçenssa mostrando nisto que mais cazo fazia de hũa pessoa particular do que da ditta Camara que tinha poder e jurisdição para lhe dar semelhantes licenças sem outra algũa pessoa as impedir no que lhes tinha feitto muito grande aggravo sendo dada de Baixo da Reposta em dizer que esperava navios meos para trazerem trigo e sem que os dittos navios fossem dera a ditta lisença só por meio da pessoa particular que lha pedira como ainda athe aquelle presente não tinhão chegado as dittas embarcaçõis, e porque comvinha darem me conta amim do ditto negoçio e constar a meus menistros do sobre ditto mandavão que paresesse perante elles o ditto mestre e o mercador que com elle hia para com elles se alcançar a verdade do ditto cazo de que de todo mandarão fazer o ditto autto e que a elle se ajuntasse a licença que tinha aquella ditta camara dada e em que tambem estava escritta a que despois dera o ditto guovernador e assinarão e todo se autuara e ajuntara e outrosim mais se mostrava pellos dittos autos mandarem os dittos offiçiais da ditta camara fazer autto sobre as vexações que padessião os moradores daquella ditta Ilha por via dos menistros do Castello della e guarda da portta do mar em que se continha que Aos trinta dias do mes de Abril do ditto anno atras declarado de mil seis çentos e quarenta e quatro annos na ditta çidade de Angra daquella ditta Ilha terçeira nos apozentos de Alvaro pereira de laserda juis ordinario por mim que hera

2.º Auto da Camara sobre as vexaçõis que padeciam os moradores da Ilha por os menistros do Castelo para outro sim constar a Sua Magestade e ministros

no ditto anno em a praça della donde fora a seu chamado o ditto tabalião jorge Cardozo pello porteiro daquelle comselho Sebastião vieira estando ahy o ditto juis e os vereadores luis pereira dortta e pedro Alvares pereira e o procurador do conselho pedro lagar todos offiçiais da Camara que nella actualmente estavão servindo por provimento meu o ditto anno prezente na ditta çidade pello ditto procurador do conselho fora ditto e Requerido aos dittos juis e vereadores mandassem que (/fl. 3) se tirasse sumario de testemunhas para que fosse notorio a mim e a meus menistros de Algũs pontos de que tinhão tirado Aggravo do ditto guovernador e Capittão geral daquellas Ilhas manoel de souza pachequo das vexaçõis e outras molestias que Reçebião os naturais daquella ditta Ilha e todas as pessoas que a ella levavão mantimentos como heram que quando hião embarcaçõis das ilhas de Baixo com Vinhos os cabos e mais menistros que estavão de guarda ha porta do mar donde hera a chave da descarga de todas as couzas que entravão e sahião hirem e mandarem pellos soldados provar as pipas de vinho e aquellas que achavão Boas as fasião ir para o Castello e se punhão em vendas assim nelle como fora delle aggregadas a elle contra a vontade de seus donos e se lho contradezirão os trattavão com palavras descandallo; asperas; e malsoantes e ainda ameassandoos com prizõis e nas dittas vendas se vendião a ordem dos menistros do mesmo Castello sendo por elles almotassados pelos preços que lhes pareçia couza que nunqua Se fazia em outro tempo quando os Castelhanos ocupavão individamente a praça do ditto Castello e outrossim em como nas dittas vendas se media o vinho pelas medidas pequenas como se vendia na çidade de que pagavão imposissão ha Camara e nas vendas do

Castello se não pagava Sendo que se cobrava dos donos dos vinhos por mão das mesmas vendedeiras comgregadas ao Castello e outrossim de como os Rendeiros das Rendas da ditta çidade nam Reçebião as dittas imposissões por se lhe não pagarem e tambem que os menistros e soldados *que estavam* ha portta do mar impedião qualquer *saquo de triguo* ou de farinha que se quizesse embarcar com liçença da Camara ou sem ella para as ilhas de Baixo e impedião qualquer Caixa e a detinhão e não passava por bayxo sem ser vista pellos dittos soldados o que levava e quando vinha das Ilhas de Baixo Carneiros galinhas e outras couzas as nam deixavão passar para assidade sem primeiro hir ordem do Castello e por estas e outras vexaçõis havia notavel murmuração e queixa geral trazendo em pratica que mais vexassões se lhes fazião agora do que no tempo dos castelhanos devendo de terem agora mais liberdade pois fora nosso senhor servido de me Restituir a mim estes meus Reinos e eu hera servido que os povos se não vexasem nem molestassem e por que com vinha constarme disto judiçialmente no ditto Aggravo para eu e meus menistros informados da verdade mandar eu o que mais comviesse a meu Real serviço lhes Requeria tomasse informação de todo o sobre ditto examinando testemunhas que do cazo soubessem o que visto e ouvydo pellos dittos offiçiais da camara e lhes constar publiquamente do Referido asima (/fl. 3v) mandarão de todo fazer auto pera por elle perguntarem testemunhas que assinarão os dittos offiçiais da Camara e tambem assinara sebastião monis Barretto fidalgo de minha caza e outrossim juis ordinario na ditta cidade de Angra o qual dissera que acomullava a elle e dezia o mesmo que atras estava Referido pellos dittos offiçiais da Camara seus companheiros e sendo todo

assim junto autuado e prossesado na forma que ditto he e como atras fiqua Relatado se mostrava que em os vinte dias do mes de Abril do ditto anno de mil seisçentos e quarenta e quatro annos na ditta çidade de Angra Ilha terçeira de Jesus Christo na Caza da Camara della estando prezentes os juizes e vereadores e procurador do conselho e juis do povo em vereassão pellos dittos offiçiais da ditta Camara assinados ao pee de hũa intimação de Aggravo que por elles mesmo fora dado ao escrivão miguel gonsalves pedindo lhe e Requerendo lhe a tomasse e autuasse e della desse vista ao guovernador e Capittão geral da ditta Ilha manoel de souza pacheco e corresse com elle na forma de seu Requerimento para com sua Reposta ou sem ella se a dar nam quisesse no termo da ley lhe tomasse seu instromento de Aggravo ou os que nesessarios lhe fossem para os tribunais a que com direito pertencesse a qual intimação o ditto tabalião tomara e autuara com hũa certidão passado pello escrivão da Camara Ignaçio de toledo de souza que com ella offereçião e tudo se autuara e ajuntava pello ditto tabalião miguel gomçalves e na ditta intimação se comtinha dizer que Dos aggravos que herão feittos aos offiçiais da Camara daquella muito nobre e sempre leal çidade de Angra daquella ditta Ilha terçeira de Jessus christo por manoel de souza pachequo capittão geral e guovernador daquellas Ilhas dos assores e do Castello São João bautista do monte do Brazil o ditto escrivão miguel gomçalves tabalião do publico judiçial na ditta çidade lhes passaria hum estromento de Aggravo ou os que nesessarios lhe fossem para diante de mim e tribunal em que eu mandasse que se despachasse e pertensesse com Reposta do ditto guovernador ou sem ella se a dar não quizesse e a Rezão de seus aggravos hera que havendo de gozar

Intimação de Agravo que offereçeo a Camara da cidade do ditto guovernador

Cappitão geral guovernador das Ilhas e do castello — Manoel de Souza Pacheco

da preheminençia e isenção de que gozavão e husavão todas as camaras das villas e cidades deste meu Reino de purtugal e sendo senhora como hera para guovernar e gastar os Bens do conselho tomandoos para isso e seguindoos meios mais utilles e proveitozos na forma de seu Reguimento (/fl. 4) o ditto capittão geral e guovernador manoel de souza pachequo lho impedia mandando notefiquar aos Rendeiros e thisoureiros da Camara não gastasse dinheiro algum sem sua ordem expreça e sendo em os dezanove dias do mes de janeiro daquelle presente anno de mil e seisçentos e quarenta e quatro annos indo ha notiçia delles dittos offiçiais da Camara a ditta ordem com o corregedor e desembargador manoel figueira delgado corregedor daquella comarqua e correição das dittas Ilhas se acharão prezentes nas pouzadas do ditto Capittão geral e guovernador tratando de sua queixa e vendo a muita Razão que tinhão ouvera a ditta noteficação o ditto guovernador por levantada e que não se metia na despeza das Rendas da Camara como sevia da Certidão que se aprezentava e auttos e assinara com o ditto corregedor e mais offiçiais da Camara e estando as couzas neste estado sendo em os Sinquo dias do mes de Abril do mesmo anno mandara o dito guovernador e Capitão geral passar outra ordem para que o escrivam Salvador soares noteficasse aos Rendeiros e thizoureiros das Rendas da Camara nam despendessem dinheiro algum do que estava destinado para as cazas do quartel e para as forteficações sem serem assinados todos os juizes e vereadores e despois lho faserem a saber ao ditto guovernador para lhe dar ordem para isso por escrito como da ditta ordem junta constava e das notefi-caçãõis feittas aos Rendeiros e thizoureiros e serta couza hera que aos offiçiais da Camara pertençia cobrar e aRecadar os Bens do Conselho e despen-

dellos sem outra pessoa nem menistro algũ se intrometer na tal cobrança e despeza e assim o mandava eu em Repreenção aos corregedores prohibindolhe suas acçõis no tocante a se metter na ditta despeza dandolhe somente ordem para tomar as contas a seu tempo como constava do acordão que se ajuntava e ao ditto guovernador lhe nam ficando superentendençia algũa nem a tinha sobre as Rendas da Camara segundo Aggravo; o segundo Aggravo hera que dando licença aos navios que partião para este Reino de purtugal e aos Barquos das ilhas sircunvezinhas para a troqua dos mantimentos e mais couzas nesessarias que lhes levavão em tempo util e despois do exame feitto levassem algum trigo do que na ilha sobejava sendo que não tinha outra couza que por comerçio della se pudesse tirar o ditto Capitão geral e guovernador o impedia; o que era muito molesto ha Republica e bom guoverno daquella ditta çidade o qual só competia e estando o Castello provido as tais licenças aos juizes e vereadores da ditta Camara pello que o ditto guovernador devia impedir o Carregarsse trigo para fora quando (/fl. 4v) elles Aggravantes dessem licença para tal efeitto por que primeiro que as pasassem examinariam o que avia na terra e hera contra a authoridade publiqua e do guoverno da çidade que estava ha conta delles ditos Aggravantes e nam podia o ditto guovernador impedir suas liçenças para carregarsse o triguo que hera o Remedio dos pobres e dos Riquos = terceiro Aggravo que as vendas do Castello devião pagar ha Camara as imposissões comforme eu mandava por minha provizão e vender pellas medidas ordinarias o que se nam fazia quanto ao pagar das dittas imposissões que a Camara devia cobrar e mandar vezittar as dittas vendas na forma que se vizitavão todas as mais da çidade e fazendosse todas as dittas couzas

2 aggravo

3º aggravo

se emtenderia nas dittas couzas digo se entenderia que estava aquelle povo livre do jugo castelhano e serião apreffeissoadas as merçes que eu fazia e tinha feitas aos moradores daquella ditta Ilha que mereçião descanssar dos trabalhos passados e não irem continuando nos mesmos apertos que padesião em tempo que guovernava o inimigo comum fiat igitur justitia et provediantur; e protestavam a juntar papeis aly e na mor alsada e tudo aquillo que estivesse e fosse abem de sua justiça com custas. = segundo que todo esto hera contheudo e declarado na intimação de Aggravo dos dittos aggravantes offiçiais da Camara da ditta çidade de Angra daquella Ilha terçeira de Jessus christo assinados ao pee della, que herão Alvaro pereira de laserda, sebastião monis barretto, pedro Alvares pereira luis pereira deorta, pedro lagar; e manoel Rodrigues; e com a ditta intimação de Aggravo se ajuntou hũa certidão de que nella se fazia menção na qual çerteficava ignacio de toledo de souza escrivão da Camara da ditta Ilha que no livro dos Registos que servia na ditta Camara em que se Registavão as provisões Alvaras sentenças e mais papeis a ella pertensentes estava Registada de folhas trinta e quatro athe folhas quarenta e hũa sentença do meu dezembargo sobre o meu dezembargo digo sobre os offiçiais da Camara da ditta cidade de Angra Repartirem o dinheiro da nova imposissão para os alugeres das cazas ocupadas com soldados e entre o mais comtheudo e declarado na ditta sentença estava o ultimo acordão della que dezia assim. Acordey etecetera os suplicantes são aggravados per vos corregedor em lhes não consertirdes que por elles corra a matheria da imposissão e Repartição do dinheiro della e pagua das Cazas dos soldados na forma da minha provizão provendo em seu Aggravo vistos os auttos e como conforme a

fim da intimação de Aggravo.

Sentença da Relação perque pertençe a Camara a Repartição do dinheiro da nova Imposissão

ditta provizão a paga das cazas e o mais da imposissão deve correr pella Camara (/fl. 5) e vos corregedor aveis de assistir para não consentirdes que o dinheiro se gaste em outra couza nem se altere a ordem que eu dou na ditta provizão e despois tomar conta do que se cobrou e despendeo. mando que os offiçiais da Camara suplicantes corrão com o dinheiro e pagamentos delle na forma da ditta provizão e conforme a ella vos ditto corregedor assistireis e tomareis despois conta do Reçebido e despendido Em lisboa a tres de julho de seis çentos e quatro. e outrossim mais se ajuntou hũa certidão do mesmo escrivão da Camara da ditta çidade de Angra ignacio de toledo de Souza per que çerteficava que em seu poder estava hum Alvara meu assinado por minha Real mão passado por minha chansellaria cujo theor dezia o seguinte. Eu el Rey faço saber aos que este Alvara virem que entre os capittolos particulares que o procurador da çidade de Angra ilha terçeira me offereço nas cortes que selebrey nesta çidade o anno de seis centtos e quarenta e dous foi hum em que me pedia em nome dos juizes vereadores e procurador do conselho juis do povo e procuradores dos misteres da ditta camara digo da ditta çidade que o que se vender na Castello pague imposição e se uze da mesma medida de que uzarem os mais moradores da ilha e que entre nas Rendas como as mais e visto o que me Reprezentou o ditto procurador hey por bem e me praz de conseder o que se pede neste capitolo e este Alvara se cumprira como nelle se comthem o qual se Registara no livro da ditta Camara e o proprio estara no Carttorio della em toda Boa guarda e me praz que valha tenha força e vigor posto que seu efeitto aja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação do livro segundo tittolo quarenta em contrario manoel do

Alvara de sua Magestade

de merce que fez ha Camara da çidade perque manda se lhe page imposisão do que se vender no Castelo e que se uze nelle das medidas de que uzão os moradores da ditta Ilha.

coutto o fes em lixboa ao primeiro de Abril de mil seisçentos e quarenta e tres e este vay por duas vias hũa só avera effeito jacinto fagundes Bezerra o fez escrever = Rey = o Bispo Conde prezidente = ha vossa magestade por Bem que se page imposissão do que se vender no Castello da Ilha terçeira e que se uze da mesma medida de que uzarem os mais moradores da ditta ilha e que entre nas Rendas como as mais na maneira assima declarada para vossa magestade ver = por Resolução de sua magestade = fernão Cabral = pagou quinhentos e quarenta reis em Lixboa a dezoutto de Abril de mil seisçenttos e quarenta e tres annos e aos offiçiais quatroçenttos e vinte e outo reis = Miguel maldonado = Registado na chançellaria no livro de offiçios e merçes a folhas sento e dezanove verso. diogo de pinho Cabral = A folhas vinte e quarto do livro primeiro dos direitos novos fiquão Carregados em Reçeita (/fl. 5v) ao thizoureiro duarte do quintal quinhentos e quarenta reis desta merçe assima para que no Castello da ilha terçeira se uze da mesma medida que uzão os moradores da ditta ilha lixboa dezouto de abril de seisçentos e quarenta e tres = duarte do quintal monis = e sendo todo assim junto e autuado como ditto he com os dittos autos papeis e certidõis que os dittos juizes vereadores procurador do conselho e juis do povo offereçerão e de que em sua intimação de Aggravo atras fazião menção pello dito tabalião do publico judiçial da ditta cidade de Angra da ditta ilha terçeira fora logo intimado ao ditto capittão geral e guovernador della manoel de souza pacheco e se lhe dera juntamente vista para Responder aos aggravos dos ditos aggravantes de que delle se queixavão dentreo do termo da ley se lhe paresesse e sendolhe assim intimado e dado vista della como dito he veio com

Resposta do guovernador Manoel de Souza pacheco aos Aggravos da Camara da çidade de Angra da ditta Ilha 3ª

sua Reposta por escrito aos dittos aggravos dizendo em ella que tres herão os pontos de que os aggravantes offiçiais da Camara da ditta çidade de Angra daquella ilha terçeira se aggravarão dele guovernador e não porque lhe tivesse feito aggravo algum mas complazerem a parsealidades e sustentarem Respeitos que nam erão de meu serviço nem comvenientes ao Bem comum a que elle ditto guovernador Responderia mostrando não ter feitto aggravo algum aos dittos aggravantes nem a outro morador daquella ditta ilha e mais ilhas mas que cumpria com a obrigação de seu Carguo com a maior cortezia e brandura posivel sem dar ventagem a nenhum dos guovernadores que aquele lugar ocuparão com poderes muito menores e pareçia que lhe não hera nesessario mostrar que *não hera só guovernador daquelle Castello são João* Bautista inadvertidamente ou com cautela dizião os dittos aggravantes em seu Aggravo pois a todos elles e a todos os moradores daquella ditta ilha e mais ilhas constava que eu *por minha Real patente lhe tinha emcarregado o guoverno daquella ditta ilha terçeira e das mais a Baixo* dela e como a tal commetia quada dia as couzas e matherias no tocante do guoverno dellas e de particolares que não tinhão praça naquelle ditto Castello e particularmente as forteficações e defença das dittas Ilhas e muitas outras couzas que erão de meu Real serviço que como couza tão patente e publica puderão os dittos Aggravantes fallar com a verdade sabida e tão notoria senão era que cautelozamente querião dar a entender aos meus menistros a quem competia a disisão (/fl. 6) deste chamado e oçiozo Aggravo tão alheo de Razão como de meu Real serviço que lhe faltava a elle ditto guovernador jurisdição como fazião no discursso de sua intimação para o que mostraria a verdade deste particular tam-

não era so guovernador do Castello mas da Ilha 3ª e as mais debacho

bem; primeiro ponto; no primeiro ponto do ditto aggravo dezião que elle ditto guovernador lhe impedia o guoverno de seus Cargos mandando noteficar aos Rendeiros e thizoureiros da Camara não gastasem dinheiro algum sem ordem dele ditto guovernador expreça pertensendolhe a elles a despeza do Rendimento das Rendas da ditta Camara uzando para isto de palavras e modos imdignos de seus Cargos pois davão a entender que elle ditto guovernador emcontrava ou queria emcontrar as minhas ordens passando pello contrario porque Respondendo ao dito primeiro ponto fora eu servido impor hũa imposissão nas fazendas e fruitos que sahião daquella ditta ilha para dos Rendimentos dela se fortificar e para defença dos inimigos desta minha Real coroa e segurança dos moradores daquella ditta ilha e em outra couza algũa se não gastasse por nenhum cazo, o que constava da provizão que estava na mesma camara de que se pedia o treslado e porque eu entre o mais que lhe emcomendava a elle ditto guovernador de meu Real serviço hera a fortificação daquella ditta ilha e Castello e a prevenção delle e desde logo trattara de cumprir a ditta ordem fazendo forteficar o nesessario achara que não havia dinheiro e que os dittos offiçiais da camara o devirtião fora daquillo para que estava aplicado e que assim o custumavão fazer de annos aquela parte, e

Entrou no governo em 1642

como entrara elle ditto guovernador naquelle guoverno em o anno de mil seiscentos e quarenta e dous se fora a ditta Camara e com toda a brandura e Bom termo manifestara aos offiçiais da ditta Camara furtificassem aquella Ilha e que não devirtissem dinheiro em outros effeitos fora do que eu ordenava fiado em que elles compririão sua obrigação os levara a ver as costas e lugares que nesessitavão de forteficação e lhe comonicara o mais que comvinha ha

Foy a Camara

ditta defenção e porque lhe prometerão farião tudo e elle ditto guovernador fiado nelles lhe mostrara o tempo o contrario com que tornara ha ditta Camara hũa e muitas vezes em diversos tempos e vendo que nada aproveitava e que o dinheiro se devertia fizera noteficar aos Rendeiros e thizoureiros por termo assinado não gastassem couza algũa dos Remdimentos da ditta Renda salvo nas forteficações segundo as minhas ordens por ser a forteficação tão necessaria a aver nisto (/fl. 6v) tambem queixa dos moradores zellozos do Bem comum e sendo feitta a ditta dilligençia sobirão áquelle Castello o Corregedor e offiçiais da Camara e lhes Representarão a elle ditto guovernador que a elles lhe tocava o despender as Rendas dos dous por cento e que elles o querião fazer nas forteficações e nam o querião gastar em outra couza pedindolhe a elle ditto guovernador o não tirasse da sua posse dando lhe suas palavras de não devertirem o ditto dinheiro e vendo elle guovernador que seu intento não hera outro senão que o ditto dinheiro se gastasse nas forteficações e que corresse a despeza por elles fiando o compririão mandara alevantar o embargo de que se fizera auto por todos assinado de que se ofereçia o treslado e comtodo os dittos offiçiais da Camara o corregedor tanto que tiverão dezembargado o dinheiro o gastarão como lhes paresser e em nada em o da fortificação nem nella se obrara couza algũa; o que constandolhe a elle ditto guovernador tornara a fazer embargo nam para lhe tirar os poderes de despenderem mas pera que se nam gastasse senão naquillo para que eu o tinha apliquado, e este hera o intento e não fazer despezas nem metersse nas contas sendo que fora muito grande serviço meu e de grande proveito ao Bem Comum daquella ditta Ilha e de grande efeitto na forteficação porque era serto não com-

senteria que o dinheiro dos dous por çento se gastasse em outros efeittos daquillo para que eu o aplicara como se tinha feitto segundo as notiçias que lhe derão os moradores daquella mesma Ilha de muitos annos a esta parte e se hia continuando, e para que eu e meus tribunais vissemos o que nisso passava mandava ao escrivão da Camara desse treslado das Reseittas e despezas de vinte annos a esta parte incluindo o em que estavão athe o prezente authentico com o treslado da provizão passada sobre a matheria dos dous por cento donde lhe dezião a elle ditto guovernador estavão gastadas muitas e grandes cantidades fora do que eu ordenava; e quando se achasse erão as as (sic) despezas bem feittas de que duvydavão daria eu ordem se me paresesse para a forteficação da ditta ilha em tantas e tão perçizas partes e se achasse como Cria mal despendido e mandasse Restituir a quem (/fl. 7) mal o gastara e nesta matheria errara para que de hũa e outra maneira me fossem notorios os prosedimentos de meus vasallos e o mesmo se Respondia para as Rendas das imposissõis das carnes vinhos e azeites que eu mandara por para pagamentos dos alugeres das cazas ocupadas com soldados em cuja consessão expreçamente mandava que se não gastasse em couza algũa e sendo que estes soldados daquelle castello estavão sem cazas nem alojamentos muito grande parte delles que algũs pagavão suas aposenttadorias com limitado socorro que se lhe dava e assim as cazas que estavão naquelle castello tinhão nesessidade de Refasimento e não se lhe fazia e tudo padeçia por que se lhe devertia o dinheiro pellos offiçiais da Camara fora daquillo para que eu o aplicava e para que constasse mandava ao escrivão da Camara desse treslado authentico tambem das Reçeptas e despezas que da ditta Renda se tinha

feitto de vinte annos a esta parte incluindo o ditto anno em que estavão the o tempo presente para que eu pudesse prover de Remedio como ficava Referido // segundo ponto que elle ditto guovernador lhe fasia aggravo em in lhe impidir o comerçio da sahida do trigo para fora ao que se Respondia que contra toda a verdade hera o que no ditto capittolo se apontava em quanto se dizia que elle ditto guovernador contra direito e sem o poder fazer de poder absoluto impedia as licenças da Camara da Camara (sic) da Carregação do triguo para fora della por que não se acharia tal tão largamente como sem tentto dezião por que nunqua elle ditto guovernador impedira os despachos da ditta Camara sendo que o podia fazer pello provimento daquelle Castello em quanto não estivesse provido porque injusta couza fora vendersse o trigo para fora daquella Ilha ficando os meus soldados nella sem trigo como ainda de presente estavão que para acabar o anno lhe faltavão mais de çento e sincoenta moios como Constaria por fees dos offiçiais daquelle ditto Castello e se algũa ves *o impedira fora por se lhe não mostrar licença da ditta Camara;* tambem pudera elle ditto guovernador mostrar como eu por hũa ordem minha assinada por minha Real mão lhe mandava não consentisse se carregasse triguo para fora do Reino pella nesessidade que delle avia e de fazer a ditta advirtençia aos dittos offiçiais da Camara tomarão motivo deste aggravo em que elle guovernador nenhum lhe fazia antes por obrigação de seu cargo quando visse ou lhe constasse que os dittos offiçiais da Camara por seus Respeittos (/fl. 7v) particulares davão lugar a que sahise o ditto triguo da terra ficando os moradores sem elle justamente os podia advirtir que olhassem pello Bem comum por todos os termos da cortezia assim para que os moradores

nam ficasem sem trigo como porque nam acontesesse a queixa dos dittos moradores da terra nesta matheria os obrigaria hũa desordem como fizerão o anno passado muitos moradores e o povo daquella ditta çidade que por suas proprias pessoas forão impedir a carregação de trigo pello averem mister e para os aquietar fora nesessario sair elle ditto guovernador daquelle castello ha cidade e com grande trabalho os fizera Retirar e por em quietação e os offiçiais da Camara ficarão em seus lugares e todo quieto como darião fee os escrivais que elle guovernador apontaria e o derião as pessoas que disso sabião: Terçeiro ponto que elle ditto guovernador não consentia que naquelle castello se vezitassem as vendas e que se vendesse pellas medidas ordinarias ao que se Respondia: Resposta ao terçeiro ponto: que nenhũa Rezão tinhão os aggravantes digo tinhão os dittos Aggravantes em quanto dezião que elle guovernador não consentia que as vendas daquelle castello vendessem pellas medidas ordinarias por que se vendia na çidade que erão mais pequenas que as do dito castello por Rezão que os soldados não paguavão trebutos, e quanto ao dizerem que as vendas daquelle castello não herão vezittadas pellos menistros da çidade nem pagavão imposissõis neste particular não tinhão nenhũa Rezão porque injusta couza seria entrarem menistros da cidade a vezitar as vendas do Castello quando elle ditto guovernador tinha menistros por quem o mandasse fazer como fazia e se fisera sempre naquelle ditto Castello, e se fazia em todas as forças em que avia soldados pagos e nos exercittos do Reino aonde era notorio não entravão menistros nem justiças da terra mas as mesmas das mesmas forças e exerçittos que para esse efeitto os punha eu e da mesma maneira as tavernas e vendas dos exercitos e forças não pagavão

Levantamento do povo pella sahida de trigo

trebuttos das Couzas que vendião os mesmos soldados e assim se uzara sempre naquelle ditto Castello, como Constaria por fees e certidõis; e tinha Respondido elle ditto guovernador aos ponttons do aggravo e mostrado que nenhum lhes fazia aos dittos aggravantes e ao escrivão delle mandava que tomadas as fees e papeis que lhe apresentasse com as mais fees e treslados dos livros que apontase lhe desse de tudo hum treslado authentico (/fl. 8) comcertado em sua prezença com os papeis que as partes ajuntassem e dos que lle ditto guovernador mantivesse vista nem notiçia protestava não se tomar delles conheçimento pois hião sem sua vista e Reposta e estava dava em o ultimo de Abril de seiscentos e quarenta e quatro annos e declarava que de Baixo de minha Real pessoa pertencia o conhessimento do ditto aggravo e comselho de gerra e protestava não se tomar conhessimento delle em outro algum tribunal dia assima; por ser o comselho adonde soó se determinavão as couzas toquantes ao guoverno daquelle castello e ser so o tribunal a donde competia por sua pessoa dele ditto guovernador emquanto guovernador e soldado e ser couza de soldados. // segundo que todo esto e tam compridamente era contheudo e declarado na Reposta do ditto guovernador aggravado manoel de souza pachequo da qual o escrivão dos auttos dera tambem vista aos ditos offiçiais da Camara da ditta çidade de Angra para Replicarem se lhe paresesse e pello não quererem fazer protestarão os dittos aggravantes e guovernador Aggravado de na mor alçada ajuntarem todos os papeis que nesessarios lhe fossem e a Bem do ditto aggravo o qual lhes fora despois disso pasada aos dittos aggravantes com todos os auttos fees papeis e certidõis que se apontavão e lhes fora atremado para esta minha corte

fim da Reposta do dito guovernador.

e Caza da suplicação e dentro do termo de sua atempação forão os auttos do ditto aggravo trazidos e apresentados neste juizo dos meus desembargadores dos aggravos della donde o conhessimento e determinação delles pertençia que herão sob escriptos e assinados em publico pello tabalião do judiçial da ditta çidade de Angra da ditta çidade digo da ditta Ilha terçeira miguel gonçalves e por elle comçertado com o tabalião fernam garçia jaques em os vinte e outto dias do mes de marsso do anno de mil seiscentos e quarenta e sinquo annos segundo delles pareçia e sendo assim aprezentados neste ditto juizo os dittos offiçiais da Camara aggravantes fiserão nesta instançia seu procurador para nella haverem vista e a Resoarem em final e sendo lhe dada com o que por elle foi ditto alegado e aRazoado de seu direito e justiça os auttos do ditto aggravo me forão levados finalmente concluzos e vistos por mim em Rellação com os do meu dezembargo desembargadores dos aggravos nesta ditta corte e Caza da suplicação por quem esta passou nelles (/fl. 8v) por minha final sentença. Acordei etcetera Aggravados são os aggravantes pello guovernador em se intrometer nas matherias da jurisdicão da Camara provendo em seu Aggravo vistos os auttos, e como se mostra que aos vereadores pertensse a despeza das Rendas da Camara e Comselho e outrosim as liçenças do saquo do trigo e finalmente as vesitas das vendas para que suas posturas e Bom Reguimento se guarde em que o ditto guovernador se não pode intrometer: Mando que a nenhũa das sobreditas tres couzas constranja aos vereadores nem lhes impida o exerçiçio de seus cargos no toquante a ellas; com declaração qua nas liçenças de tirar trigo e mantementos para fora lhe dem conta do que nisso obrarem para se fazer em comformidade o que mais

Sentença

Visitas das vendas e saquo do triguo

Estão desobrigados de darem a Rasão com se ve a fl 362

comvier para que não possa haver falta. Vista a minha ordem pella qual o encomendo assim ao ditto guovernador lixboa primeiro de *julho de seiscentos* e quarenta e sinquo ₵ sendo dada e publicada a ditta sentença de minha Rellação como nella se declara, por parte dos dittos officiais da Camara da ditta cidade de Angra da Ilha terçeira foi pedido vista em audiençia publiqua que fazia aos feitos e partes nos passos de minha Rellação desta Corte dos aggravos della o douttor estevão de feijos para vir com embargos a ella e sendo lhe mandada dar veio com elles nos dittos auttos articulados por escritto nos quais se continha o que os offiçiais da Camara da ditta Ilha terçeira de jessus christo tinhão leguitimos embargos ha sentença do senado de minha Rellação naquella parte da declaração que fazia e a fim de se Revogar a tal declaração dizião que pello milhor modo via e forma de direito se cumprisse provarião que a ditta declaração tinha grande implicação com o acordão e avia grande Repugnancia nelle porque sendo assim que elles aggravarão de o guovernador se querer intrometer nas matherias do guoverno e Camara daquella ditta çidade e nas liçenças que passavão e tendosse dado provimento nos aggravos vinha com a declaração a tirar lhe o ditto provimento porque se elles ouvessem de dar conta ao guovernador fiquava sendo o mesmo que poder elle intrometersse nas couzas da Camara contra os provimentos que se lhe derão na ditta sentença e aggravos ₵ provarião (fl. 9) que a ditta declaração se devia fundar na provizão folhas desanove escritta ao ditto guovernador manoel de souza pachequo por que eu lhe escrevera que não consentisse que se tirasse pão para as partes do norte e assim sendo a ditta provizão lemitada em Rezão de eu não ter notiçia que avia emtão saquo de trigo para as partes

do norte e tendo sessado a ditta ocasião não se podia impedir darem elles embargantes as liçenças que custumavão dar para se trazer trigo para este Reino ₢ provaria que eu tinha emcarregado o provimento de mãotimentos para o Castello aos menistros de minha Real fazenda que tratavão com particular cuidado do provimento delle e os meios por onde se avia de Basteser o Castello tenha eu emcarregado aos offiçiais da Camara como constava da ordem folhas dezoutto verso que o ditto governador ajuntara ao Aggravo com que se verificava que astando ordenado o Bastimento da Castello não avia prejuizo nenhũ e não podia aver lugar a declaração embargada ₢ provarião que por sentença deste supremo senado dada no anno de mil seisçentos e trinta e quatro estava julgado que desde quinze de junho athe vinte de Agosto de cada anno se fassa orsamento do trigo nesessario para a gente de gerra e para o povo se prover para todo o anno o que se observavava (sic) inviolavelmente e depois de feitto o orsamento se davão as sentenças para os senhorios das terras poderem Embarcar, vender e navegar seus trigos e assim nam avendo prejuizo como não avia se devia Revogar a ditta declaração embargada porque de outra maneira ficava a sentença sem effeito ₢ provarião que despois da ordem que eu passara folhas dezanove fora eu servido declarar que o guovernador *manoel de souza pachequo* não hera guovernador da terra nem lhe toquava mais jurisdição que a *do Castello serrado,* com a ditta jurisdição provera a miguel pereira Borralho de guovernador do ditto castello e nesta forma estava servindo sem se imtrometer em o guoverno da terra e se a ditta declaração ouvesse de ter lugar seria Cauza de duvydas entre o ditto guovernador e offiçiais da Camara porque quereria que lhe dessem conta das

desde 15 de Junho the 20 de Agosto de cada anno

Orsamento do trigo para a gente de guerra e povo

Só governador do Castello

liçenças na forma da ditta declaração e assim ella se devia Revogar Ꝛ provaria que nas minhas cortes que se selebrarão o anno de mil seisçentos e quarenta e dous e se me pedira a mim por parte da ditta Camara da ditta çidade de Angra daquella Ilha que os guovernadores do Castello se não intrometesem no guoverno da cidade nem tivesem mais jurisdição que a que tinhão os guovernadores castelhanos a que eu deferira ordenandolhe que soo (/fl. 9v) mente uzasem do Reguimento da meliçia como pareçia nos capittolos quarto e quinto incertos na certidão que offereçião a folhas noventa e outto e noventa e nove Ꝛ provaria que el Rey Dom fhelippe proibira aos dittos guovernadores que se não metesem no guoverno pullitico nem perturbasem as justiças ordinarias como se via de certidão junta a folhas noventa e seis pello que Referindose ao capittolo quarto e quinto das cortes a jurisdição que tinhão os guovernadores castelhanos e constando que elles se não podião intrometer no guoverno da çidade Bem se segia que o não podião fazer os guovernadores nem eu era visto querer quebrar os capittolos das cortes se não com muito maior cauza pello que a ditta declaração embargada se devia Revogar de que tudo hera publica vox e fama pedindo os dittos offiçiais da Camara no fim e conduzão dos dittos embargos Reçebimento deles e comprimento de direito e justiça e que provado o nesessario que Bastasse se julgasse como pedião no milhor modo via e forma que fez pudesse com custas = segundo que todo esto hera contheudo e declarado nos embargos do procurador dos dittos embargantes offiçiais da Camara da ditta Ilha terçeira de jessus christo com os quais se ajuntarão os papeis e certidõis de que nelles se fazia menssão com o que sendome os autos levados comcluzos e

vistos por mim em Rellação com os do meu dezembarguo nelles por minha sentença ℭ Acordey atecetera Reçebo os embargos dos embargantes e os julgo por provados por sua matheria e autos no que toqua a declaração posta na sentença embargada e fiquem os embargantes desobrigados de dar a ditta Razão que se lhes mandava Lixboa *treze de Janeiro de seis* çentos e quarenta e sinquo // sendo dada 1645
e publicada a ditta sentença de minha Rellação como nella se conthem por parte dos dittos aggravantes os offiçiais da Camara da ditta çidade de Angra da ditta ilha terçeira de jessus christo me foi pedido lha mandasse dar do prosesso para a terem para titolo guarda e conservação da jurisdição daditta Camara pello que lhe mandei dar e passar a prezente e por tanto vos mando que assim o cumprais e guardeis e façais muito inteiramente comprir e guardar assim e da maneira que aquy por mim he acordado julgado detriminado e mandado e como nesta minha carta de sentença e comthem a qual tanto que vos for aprezentada sendo primeiro passada pella minha chansellaria e cumprais e guardeis e façais em todo e por todo muita imteira (fl. 10) mente comprir e guardar e dar ha sua devia e verdadeira execução segundo forma della e como nella he contheudo e declarado sem duvyda nem embargo algum que a ello ponhais nem lhe seja posto: dada nesta minha corte e cidade de Lixboa aos treze dias do mes de janeiro do anno do nasçimento de nosso senhor jessus christo de mil seis çentos e quarenta e seis annos. El Rey nosso senhor o mandou pellos doutores Antonio de souza de tavares e martim Affonço de mello ambos do seu desembargo desembargadores dos aggravos nesta sua corte e caza da suplicação Antonio de souza a fes por Antonio de Azevedo escrivão dos aggravos appel-

laçõis crimes e mais couzas tocantes aos moradores das Ilhas nesta ditta corte e caza da suplicação no offiçio de que foi proprietario françisco pardo ferreira pagousse desta Carta de sentença ao todo por parte dos dittos offiçiais da Camara da ditta cidade de Angra da ditta Ilha terçeira dous mil duzentos e quarenta reis e de asinatura della quarenta reis e das custas dos autos conta e vista e estrebuição quinhentos e outa (sic) e dous reis com a meia Busca do feito apensso e eu Antonio dazevedo a fis escrever e sobescrevy = Martim affonço de mello = Antonio de sousa tavares = pagou trinta reis = oliveira = não se pagem estas custas de toda a sentença por assim o pedirem os procuradores dos vereadores e quererem a sentença por seu titolo = francisco de Almeida = o qual treslado eu ignaçio de toledo de souza escrivão da Camara por el Rey nosso senhor nesta muito nobre e sempre leal çidade de Angra Ilha terçeira de Jessus christo fis treslador da propria sentenssa e Registar neste livro do Registo desta camara a onde no Cartorio della fica ha qual em todo e por todo me Reporto com o qual e escrivão comigo assinado este corrj comferj e conçertej Angra da Ilha terçeira aos Vinte sinquo de Abril de mil seis çentos quarenta e seis annos pagou deste Registo contado as letras ao Respeitto da sentença mil quatro çentos e quarenta reis. ignacio toledo de souza escrivão da Camara que o sobescrevi e asigney com o escrivão da Camara digo com o escrivão abaxo asignado

Ignacio toledo de souza
consertado — Por mim tabalião
Ignacio toledo de souza — Ignacio Pinheiro

(/fl. 10v)

DEBATE

Dr. João Marinho dos Santos:

Salientou que a questão dos poderes locais arrastou por todo o séc. XVI e, em seu entender, era preferível designar-se esse grupo de capitães como representantes de uma aristocracia burguesa e não da nobreza.

Dr. Baptista de Lima:

Referiu que as fortificações eram um pelouro das Câmaras e o monarca só ajudava de uma forma indirecta. Com o domínio espanhol já estávamos noutra fase.

Prof. Fernando Castelo-Branco:

Chamou a atenção para o facto de que a comunicação, para além do muito interesse de que se revestia para a história açoriana, mostrara um curioso aspecto de história geral: o significado das querelas de precedências, de privilégios, etc. Aparentemente ridículas, na verdade apresentavam-se muitas vezes como testes das influências políticas, sociais e económicas dos intervenientes ou, noutros casos, os objectos das querelas valeriam pelo que deixam transparecer das suas implicações e repercussões sociais ou económicas. Na comunicação fora patenteado, com solidez documental e de forma pertinente, um destes casos.

Dr.ª Elisa Torres Santana:

Afirmou ser fundamental o estabelecimento da diferença entre aristocracia e nobreza. Não se tratava de um problema genealógico mas económico e social.

Dr. Reis Leite:

Lembrou que, não obstante a importância dos fenómenos sociais e económicos, é preciso ter em atenção os fenómenos políticos.

Dr. Santos Pereira:

Apontou também para um problema socioeconómico. Na sua óptica, quem dominava, ao nível da administração concelhia, até à década de setenta, eram os mercadores de gado. Mais tarde, seriam os comerciantes a tentar controlar as imposições. Isto sobretudo a partir do domínio castelhano.

ANGRA «UNIVERSAL ESCALA DO MAR POENTE» NO SÉCULO XVI

por

Manuel Baptista de Lima

RESUMO

1. O progresso nos domínios da agricultura, criação de gado e culturas especializadas trouxe às ilhas dos Açores dos grupos oriental e central um importante desenvolvimento no último quartel do século XV e começo do século XVI, facto conhecido em diversos documentos da época.

2. Angra, vila delineada por marinheiros e cartógrafos, mostra-se orientada no sentido de sua baía, que, a partir da passagem de Vasco da Gama, em 1499, por este porto, se torna escala obrigatória para a navegação que da Mina e Índia se dirige à Europa, ao mesmo tempo que constitui um dos principais centros de exportação da produção regional para o continente português e portos do Norte da Europa.

3. O desenvolvimento da Vila de Angra determina a sua elevação a cidade, em 1534, data em que passou também a ser a sede da Diocese dos Açores.

4. Face ao progresso registado nos domínios da exportação e do apoio dado às frotas da Índia, é criada em Angra (área do segundo quartel

do século XVI) a Provedoria das Armadas das Naus da Mina e Índia e, por outro lado, estuda-se, em novos moldes, a fortificação do respectivo porto.

5. As velhas fortalezas de São Luís, das Portas do Cais, da Prainha e do Porto de Pipas são substituídas por outras, já na 2.ª metade do século XVI, dentre as quais avulta, pela sua importância, o Castelo de São Sebastião, de feição «italianizante».

6. Mais tarde, a defesa da baía de Angra determinará a construção das fortalezas de «Santo António», de «São Benedito» e dos «Dois Paus», que tornam a cidade muito despensável e abrigam a navegação surta no seu porto de quaisquer incursões de piratas, mesmo dos mais poderosos.

7. Finalmente, o Castelo de São Filipe, a maior fortaleza fechada de Portugal e uma das mais vastas da Europa, tornou a cidade de Angra praticamente inexpugnável, ao mesmo tempo que se constituía também uma defesa perante a própria cidade.

8. O apoio militar dado pela baía de Angra à navegação que das Índias Orientais e Ocidentais, inclusive do Brasil, se dirigia à Europa conferiu efectivamente a esta cidade a importância que, no final do século XVI, G. Frutuoso atribui à ilha Terceira ao denominá-la «escala universal do mar do Poente».

DEBATE

Dr. Pereira da Costa:

Congratulou-se com a exposição do Dr. Baptista de Lima e aproveitou a oprtunidade para referir que na Torre do Tombo, num fólio de um livro de cantochão, que servia de capa ao livro de visitações, de 1507, da Ordem de Cristo, com o n.° 132, foi desenhado, a cores, um burgo com muralhas, torres e uma igreja, mas que não se conseguiu identificar. No fólio, com algumas notas em letra da época, lê-se: «Fernam Dulme», «xb de Mayo de 501», «Frei Franciscus», etc. O desenho em causa é interessante sob o aspecto urbanístico.

Dr. Álvaro Monjardino:

Chamou a atenção dos presentes para o facto de a implantação da cidade de Angra ter sido feita num terreno pouco indicado para o fim que se pretendia. Mas, a indispensabilidade de aproveitar a muralha natural, pela protecção que oferecia, determinou que o próprio João Vaz tivesse encanado uma ribeira e só depois se tivesse aproveitado um plano criado para implantação da cidade, ao abrigo dos ventos dominantes, orientando-a numa direcção.

Prof. Verlinden:

Felicitou primeiramente o comunicante pelo seu trabalho, fazendo, em seguida, um paralelo entre a construção das Bastides no Sul de França e

Norte de Espanha e a traça apresentada. Perguntou a opinião do orador sobre a presença de Fernão Dulmo nas Quatro Ribeiras na altura do povoamento.

Dr. Baptista de Lima:

Agradeceu, em primeiro lugar, ao Dr. Pereira da Costa, a sua informação. Relativamente a Fernão Dulmo, disse que apareciam duas origens, uma das quais na cidade de Ulme. Este tinha vindo com Diogo de Teive, pessoa da sua confiança, e tinha sido capitão da zona das Quatro Ribeiras. Fixou-se a norte da Ilha, apesar de o porto não estar bem situado (os melhores portos dos Açores situam-se no Sul ou Oeste), e empreendeu uma viagem em direcção ao ocidente, acompanhado por João Gonçalves do Arco. Desapareceu sem deixar sucessores, pelo que o rei ordenou aos almoxarifes que dessem as suas terras. Apesar de ter comandado aquela parte do norte da ilha Terceira, não existem documentos que o mencionem na capitania de Quatro Ribeiras. Sobre a opção pela baía de Angra, o orador afirmou que a escolha deste local se deveu à protecção que facultava à navegação.

A PROVEDORIA DAS ARMADAS NO SÉCULO XVII
(algumas notas)

por

Maria Fernanda Dinis Teixeira Enes

Em virtude do regime de ventos e de correntes no oceano Atlântico, as embarcações das rotas comerciais eram impelidas, como é do conhecimento geral, na viagem de retorno, a aproximarem-se dos Açores. Estas Ilhas eram ponto de encontro e, quantas vezes de entreajuda, das naus que vindas do Oriente ou Ocidente aqui cruzavam as suas rotas. As necessidades determinadas pela dureza das viagens ou impostas pelos inimigos comuns, que pretendiam apoderar-se das riquezas transportadas, geravam a aproximação dos dois empórios que se digladiavam pelo domínio dos mares, como P. Chaunu demonstra.[1]

A constatação deste facto, bem como a verificação da conveniência de aqui se estabelecer um porto para a aguada, refresco, protecção das embarcações e suas cargas, levou desde cedo à regulamentação desta escala obrigatória. O regimento de 1520 para as Naus que demandassem estas Ilhas não fora o primeiro, outros o precederam, como nele se declara:

> «... fizemos sobre yso huma ordenaçam a qual avemos por muyto nosso serviço que vades pobricar e notificar na Ilha Terceira, posto que ja la a tenhamos mandado.»[2]

---

[1] P. Chaunu, *Séville et l'Atlantique,* vol. III, S.E.V.P.E.N., Paris, 1959, pp. 261-264.

[2] A.N.T.T., *Leis,* Maço 2, doc. n.º 167, publ. no *Archivo dos Açores,* vol. III, 2.ª ed., I.U.A., Ponta Delgada, 1981, pp. 29-33.

Este regimento, enviado pelo Rei às Ilhas para aí ser entregue aos capitães ou seus representantes, ouvidor e juízes, apresenta o programa-base do que viria a ser a *Provedoria das Armadas e Naus da Índia nas Ilhas dos Açores.*

Nele se ordena, como coisa de primeira importância, vigilância constante para se impedir o desvio ou contrabando de fazenda régia. Fora aliás o facto de se terem roubado muitas especiarias e drogarias das primeiras naus ali aportadas que originara esta ordenação. Do mesmo modo se estipulava a punição dos transgressores e o aprovisionamento de água e quaisquer outras coisas necessárias às naus, para que pudessem prosseguir viagem. Se bem que a preocupação com o desvio de fazendas perpetrado nestas Ilhas se mantenha presente quer durante o séc. XVI [3] quer no séc. XVII, o socorro às frotas toma o primeiro lugar. Era preciso reabastecê-las e provê-las de meios necessários para alcançarem Lisboa em segurança, não obstante as investidas dos corsários e piratas.

Sabe-se que por volta de 1527 já funcionava em Angra a Provedoria das Armadas. Esta mais não é que a institucionalização de um socorro organizado pelo Reino às frotas da Índia, Mina, Guiné e Brasil. A análise da sua acção, durante o séc. XVI, feita por Teodoro de Matos, [4] permitiu verificar quais os sectores fundamentais em que se desenvolveu: abastecimento; guarda e protecção; vigilância e defesa.

1 — *Analisemos a estrutura da Provedoria no Séc. XVII*

A actividade da Provedoria, que fora muito intensa durante o período áureo do comércio ultramarino português, foi decaindo progressivamente durante o séc. XVII. Nem por isso a sua importância foi descurada, pois

---

[3] A. Teodoro de Matos, «Os Açores e a Carreira das Índias no séc. XVI», in *Estudos de História de Portugal,* vol. II, sécs. XVI-XX, homenagem a A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Estampa, 1983, p. 97.

[4] *Idem,* «A Provedoria das Armadas da Ilha Terceira e a Carreira da Índia no séc. XVI», comunicação apresentada ao II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa (Lisboa, 20-24/10/1980), a aparecer nas *Actas* [...] actualmente no prelo.

constituía ponto nevrálgico no acesso das riquezas de além-mar aos portos peninsulares. Enquanto os eclesiásticos da Sé e demais freguesias da ilha Terceira se queixavam amargamente ao rei por o dinheiro das dízimas destinado aos seus vencimentos ser gasto integralmente com os soldados do presídio, queixas que se verificam em 1608, 1616 e 1621,[5] o presídio queixava-se, por sua vez, de ser defraudado em benefício das naus. Em 1608 dizia que o dinheiro dos rendimentos do pastel era gasto no abastecimento da Carreira da Índia;[6] em 1625 volta a afirmar que as consignações, que estavam aplicadas à gente da guerra das Ilhas, eram gastas nos socorros e abastecimentos que em Angra se faziam às naus da Índia.[7]

O próprio monarca salvaguarda a autonomia da Provedoria, proibindo ao «Castelhano» do Castelo de São Filipe do Monte Brasil que visite as naus ou navios que venham da Índia e demais conquistas da Coroa, pois que estas devem ser feitas pelos ministros portugueses a quem cabe tal tarefa.[8]

Vejamos como funcionava tão importante organização. Ao longo de Seiscentos, a estrutura da Provedoria vai-se complexificando.

O provedor, oficial mais importante, e ao que parece único de início, manteve-se na família Canto até a extinção desta. Tomava a designação algo fluida da própria Provedoria: Provedor das Armadas e Naus da Índia, Mina, Guiné e Brasil nas Ilhas dos Açores;[9] Provedor das Armadas e Naus da Índia das Ilhas dos Açores;[10] Provedor das Armadas das Ilhas dos Açores;[11] Provedor das Armadas da Ilha Terceira ou Terceiras.[12] Era a autoridade que superintendia na Provedoria, e dos mais importantes ministros de S. Majestade. Em 1650, tal importância é posta em relevo pelos

---

[5] Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, *Fundo de Mitra*, docs. séc. XVII, n.os 6, 12, 16.

[6] Arquivo Geral de Simancas, *Guerra Antiga*, 723, carta de 28-X-1608, citado por A. Teodoro de Matos em «Os Açores e a Carreira das Índias no séc. XVI», p. 98.

[7] Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales*, Livro 1519, fl. 43v.

[8] *Idem, ibid.*, fl. 6v.

[9] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Fundo Ernesto do Canto (Provedoria das Armadas)*, t. II, doc. n.os 4 e 6. Citaremos este arquivo pela sigla: B.P.A.P.D., *F.E.C.*

[10] B.P.A.P.D., *F.E.C.*, *Provedoria das Armadas*, t. II, docs. n.os 16, 24, 27 e 28.

[11] *Idem*, n.º 32.

[12] *Idem*, n.os 32 e 28.

termos do auto levantado por ocasião de um desacato de que o provedor fora vítima, quando do carregamento de trigo para Tânger:

Nele se pode ler:

> «... com palavras indesentes e prohibidas do resgoardo e respeito com que Sua Mag.[de] quer que seus ministros sejão tratados e particularmente a ele dito provedor, porque demais de sua qualidade fazia o dito Senhor delle extimação e fiava maiores couzas e mais importantes a este reino de Portugal, que de nenhum outro ministro dos que tinha nestas Ilhas.» [13]

Só por ordem do provedor se faziam todas as despesas necessárias ao apresto da armada, naus e demais embarcações régias, a custa da feitoria e Almoxarifados. [14]

Os apetrechos existentes nos Açores, para serviço das embarcações da Coroa, deveriam ser carregados na Feitoria ou almoxarifados. Em 1651, o provedor, ao mandar fazer o inventário respectivo, justifica tal ordem afirmando ter verificado a existência de amarras e âncoras que não estavam carregadas em livro algum a feitor ou almoxarife. [15] Decorre, deste facto, uma certa sobreposição entre a jurisdição do provedor da Fazenda e a do provedor das Armadas. Se é ao provedor das Armadas que compete dar ordens sobre as despesas a fazer, a sua efectivação depende do provedor da Fazenda.

Por outro lado, há ordens régias que parecem não respeitar integralmente a autonomia da Provedoria das Armadas. Em 1619, o monarca ordena ao provedor da Fazenda, e não ao das Armadas, que o informe sobre os naufrágios de duas naus, uma naufragada no Faial outra em São Miguel em 1615. Em 1628, é também àquele que o monarca solicita o envio da artilharia salva do galeão naufragado na ilha de São Jorge em 1611, bem como de umas peças que haviam deixado no Faial naus da

---

[13] B.P.A.P.D., *F.E.C., Provedoria das Armadas,* t. II, doc. n.º 12, fls. 29-32v.

[14] *Idem,* doc. n.º 11, fl. 27v.

[15] *Idem,* doc. n.º 13, fls. 33-34.

Índia.[16] Em 1693, os dois provedores aparecem juntos fazendo vistoria à nau da Índia *S. Francisco de Bórgia.*[17]

A actuação do provedor das Armadas nas outras ilhas do arquipélago era exercida, regra geral, através dos almoxarifes, feitores ou ainda do juiz da alfândega. Era a estes que mandava prover as naus e fragatas da armada, ou aprestar caravelas.[18] Em casos especiais ele próprio se deslocava às ilhas onde havia naufragado ou aportado alguma nau.[19]

Há indícios de conflitos jurisdicionais entre o provedor das Armadas e o corregedor que no séc. XVI coadjuvava a acção daquele em difíceis situações.[20]

Quando do naufrágio, no Faial, da nau *N.ª Senhora da Luz,* o provedor denuncia ao rei os excessos praticados pelo corregedor com as mercadorias da mesma. Questões se levantam ainda em 1620 acerca de dinheiros que o corregedor diz ter gasto na recuperação da mesma nau naufragada em 1615.[21]

O provedor recebia de ordenado além dos 50 000 rs., que à custa da Fazenda Real já auferia no séc. XVI, mais 20 000 rs. pagos à custa das rendas da Câmara da cidade de Angra, para aposentadoria e os mais «proes e precalços que directamente lhe pertencerem».[22]

A Provedoria tinha o seu regimento interno, com o qual o provedor tinha de conformar o seu agir. Um certificado passado pelo capitão da nau *São Tiago* que, vinda da Índia em 1692, escalara Angra, afirma que o socorro que lhe fora prestado pelo provedor está de harmonia com o *Regimento da Provedoria.*[23]

---

16 Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1473, fl. 64, Livro 1521, fl. 53.

17 B.P.A.P.D., *F.E.C., Provedoria das Armadas,* t. II, doc. n.º 27, fls. 65-67v.

18 *Idem, ibid.,* fl. 23.

19 *Idem,* doc. n.º 16, fls. 39-48v.

20 A. Teodoro de Matos, «Os Açores e a Carreira das Índias no séc. XVI», p. 97.

21 Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1513 e Livro 1473, fls. 275-278.

22 B.P.A.P.D., *F.E.C., Provedoria das Armadas,* t. II, doc. n.º 29-A, fl. 99v.

23 *Idem,* doc. n.º 31, fls. 105-106v.

Em situações anormais, que exigiam medidas de força, o provedor não agia isoladamente por sua conta e risco; uma *Junta* completava a sua acção. Em 1666 há referência à *Junta da Contribuição de donativos das Ilhas,* em termos que sugerem um dos seus objectivos, o de contribuir para o aprovisionamento das embarcações:

> «... e se do necessário para mais segurança das embarcações que vinhão destroçadas e faltas de mantimentos e gente, as prover de huma e outra couza na Junta da Contribuição de donativos das mesmas Ilhas.» [24]

Em 1693, quando da revolta da tripulação da nau *São Francisco de Bórgia,* reuniu-se a Junta *que nesta Ilha há* — como diz o documento — *sobre o apresto e provimento das Naos da India na forma do Regimento da Provedoria das Armadas.* [25]

Desta Junta faziam parte as dignidades da Sé, Prelado, prelados das religiões (superiores das Ordens sediadas em Angra?), ministros da Fazenda e Justiça e nobreza da ilha. [26]

Numa declaração de 1694, em que se relatam ao rei os feitos realizados pelo provedor, fala-se *nas mais juntas que se fizeram.* [27] Parece-nos que esta junta funcionaria como *conselho* do provedor.

Existiam na Provedoria aquilo que poderíamos denominar de oficiais secundários. Eram eles: o guarda das naus, o patrão das naus e ribeiras e o escrivão da Provedoria.

Em 1620 e 1629, há notícia de pedidos feitos ao monarca para a concessão do ofício de guarda das naus da Índia que ficava vago por morte do oficiante. [28]

Ao patrão das naus e ribeira competia a partir de 1651: a guarda dos apetrechos náuticos utilizados nas embarcações de S. Majestade, que

---

[24] *Idem,* doc. n.º 29, fls. 96-98.

[25] *Idem,* doc. n.º 31, fls. 105-106v.

[26] *Idem,* fls. 105-106v.

[27] *Idem,* doc. n.º 27, fl. 65.

[28] Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1473, fl. 329, e Livro 1522, fl. 73.

estavam devidamente armazenados; a preparação de todas as coisas necessárias para manter as naus em segurança no porto; a reparação das embarcações, mas só por ordem expressa do provedor. [29]

Da existência do escrivão há notícia em 1632 através do pedido da concessão do ofício que vagara. [30] Só a partir, no entanto, de 1650, os documentos emanados desta Provedoria estão assinados pelo escrivão, cargo que aparece acoplado ao do escrivão da Fazenda. [31]

As obrigações da Provedoria para o séc. XVII podem resumir-se do seguinte modo: aprestar as naus e galeões que demandassem as Ilhas; zelar pela Fazenda Real pondo-a a salvo; avisar o monarca sempre que houvesse notícia de piratas ou corsários nos mares dos Açores; defender as naus perseguidas; salvar o que fosse possível em caso de naufrágio de qualquer embarcação régia; assistir e zelar pelo carregamento dos trigos para o Reino ou praças do Norte de África.

São idênticas às do século anterior com excepção da última. O apoio e carregamento do trigo quer para o Continente quer para as praças africanas decorria directamente do ofício de provedor, como se pode ler no documento de 1650:

> «... por elle ditto provedor ser das armadas e estar a sua conta o expediente e provimento dos navios, assy dos que erão de S. Magestade, como dos que andavão ocupados em seu serviço pera que com seu favor se fizesse a dita carga [dos trigos pª Tanger numa nau inglesa, fretada] com maes brevidade.» [32]

Parece-nos ser lícito afirmar que os Açores, no século XVII, constituem, no meio do Atlântico Norte, uma base de apoio à navegação e um posto avançado de Lisboa para o contacto com as frotas e a Armada, bem como para a detecção da presença de piratas ou corsários nestes mares.

---

29 B.P.A.P.D., *F.E.C., Provedoria das Armadas,* t. II, doc. n.º 13, fls. 33-34.

30 Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1529, fl. 118.

31 B.P.A.P.D., *F.E.C., Provedoria das Armadas,* t. II, doc. n.º 12, fl. 32v, doc. n.º 13, fl. 34, doc. n.º 24, fl. 70v, doc. n.º 26, fl. 53v.

32 *Idem,* docs. n.º 12, fls. 29-32v, n.º 16, fls. 39-48v.

2 — *Apoio às Carreiras da Índia e Brasil*

A manutenção das rotas quinhentistas no século que se lhe segue impõe a continuidade da função dos Açores como ponto de apoio à navegação. Angra não seria escala obrigatória senão para aquelas embarcações que velejando isoladas deviam aí aguardar a armada que as acompanharia, ou para aquelas que, vítimas dos temporais, se encontravam impossibilitadas de prosseguir viagem sem serem devidamente socorridas, ou ainda para as que acossadas pelos corsários ou piratas procuravam porto de abrigo. As outras, que vinham em condições normais e em frota, encontrando a armada das Ilhas ou as caravelas de aviso, prosseguiriam a viagem comboiadas por aquela ou obedeceriam às prescrições contidas nas cartas que as caravelas tinham por missão entregar-lhes.

Nem por isso diminuiu a importância de Angra como porto oceânico nos circuitos do comércio ultramarino. Ao mesmo tempo que é lugar de recuperação das naus e tripulações exauridas pelo esforço de duras viagens, ela é também e sobretudo posto avançado do Reino para o contacto com as Carreiras da Índia e Brasil numa tentativa de controlar e ultrapassar as crescentes incursões piratas e corsárias ou pôr a salvo o que de mais precioso as naus transportavam.

Angra é igualmente ponto de apoio e abastecimento da armada real, bem como elo de ligação desta com a Coroa.

Vejamos em concreto o papel desenvolvido pela Provedoria no apoio às naus das Carreiras da Índia e Brasil.

2.1 — *Aprovisionamento*

Praticamente todas as cartas dos reis ou do Conselho de Estado, dirigidas ao provedor, recomendam a provisão de «todo o necessário» a qualquer nau que demandar o porto de Angra tanto para sua aguada, refresco da sua gente como para sua defesa de forma a poder alcançar Lisboa com segurança.

A recomendação do resguardo e vigilância em que se devem manter as mercadorias das naus é uma outra constante nestas cartas. [33]

---

[33] Doc. n.º 32, fls. 117-119, 128-129, 139-141.

Podemos sintetizar o aprovisionamento das embarcações em três aspectos: apetrechos; mantimentos; equipagem e armas.

Quanto aos apetrechos, existiam em armazém da Provedoria os necessários para que a aguada fosse feita em segurança. Provenientes de Lisboa, fornecidos pelo monarca,[34] eram sobretudo: amarras, âncoras, sabres, enxios, bóias, barcaças, faluas, remos, molinetes, gavietes, etc., só podiam ser utilizados nas embarcações de S. Majestade.[35] Também para segurança das mesmas, por vezes, se lhes punha lastro.[36]

No que concerne ao aprovisionamento de mantimentos, todas as naus que aportavam a estas Ilhas eram aí providas. Datada de 1618, temos uma ordem de abastecimento, dada pelo provedor das Armadas ao feitor da Fazenda Real, no sentido de entregar ao despenseiro da nau *Santo António,* contra quitação deste, 30 pipas de água, 6 pipas de vinho, 4 de biscoito, 6 vacas, pastas de chumbo e alguns estopares «para se ouvir».[37]

Quando naus da Índia ou Brasil aportavam a outras ilhas do arquipélago, o feitor ou almoxarife socorria-as de acordo com as ordens explícitas dos provedores da Fazenda e Armadas.[38] Socorro provisório, pois estas naus eram conduzidas à Terceira. Por vezes era o próprio provedor das Armadas que se fazia ao mar para com toda a segurança possível as fazer chegar ao porto de Angra, onde seriam socorridas de forma a poderem prosseguir viagem.[39]

Em finais do século, parece-nos que o abastecimento tinha ainda outra forma. Em 1692, a nau *S. Francisco de Bórgia,* que aguardava a Armada, foi assistida primeiro com mantimentos para as rações de sua gente e depois com dinheiro. A substituição dos mantimentos por dinheiro foi decidida pela *Junta* que se reunira em consequência da amotinação que se dera a bordo. Parece, no entanto, que o pagamento das rações a dinheiro não era excepcional como se depreende da afirmação do capitão da dita nau:

---

[34] Doc. n.º 32, fls. 118-119.
[35] Doc. n.º 13, fls. 33-34.
[36] Doc. n.º 4, fls. 13-13v.
[37] *Ibidem,* fls. 13-13v.
[38] Doc. n.º 9, fl. 23.
[39] Doc. n.º 16, fls. 39-48v.

«[...] se lhe havia mandar assestir, enquanto não viessem as fragatas, com socorro a dinheiro e não com mantimentos, pois assim se observava na Terceira o tempo que nella estavão as Naos da India.» [40]

Era por ordem do provedor que se faziam todas as despesas para o provimento das naus. [41] Na segunda metade do século, sobretudo em ocasiões especiais, estas ordens eram corroboradas pela Junta de Contribuição de donativos das Ilhas dos Açores. [42]

No referente à *equipagem e armas,* se bem que as frotas da Índia e Brasil devessem ser comboiadas pela armada, nem sempre assim teria acontecido. O provedor viu-se obrigado em condições especiais não só a armar ou fretar navios que em substituição da armada comboiariam as naus da Índia, como adiante veremos, mas a apetrechá-las, por vezes com gente e peças de artilharia para estas poderem enfim enfrentar com sucesso os corsários e piratas que se lhes deparassem no caminho até Lisboa.

Em 1644 «socorreu com gente e tudo o mais necessario» para sua guarda e defesa a naveta da Índia de nome *N.ª Senhora da Penha de França;* em 1652 a nau *S.ta Helena,* provida de gente e artilharia, no porto de Angra, pode defender-se de duas fragatas de Dunquerque que a perseguiram. A nau *Santo Sacramento da Trindade,* em 1654, foi provida de tal forma que, tendo-se defrontado, no regresso a Lisboa, com umas fragatas inimigas, conseguiu pô-las em fuga. A Frota do Brasil, em 1661, foi provida de gente para sua defesa. [43]

2.2 — *Protecção da Fazenda*

A protecção da Fazenda compreendia duas operações distintas: resguardo no porto de abrigo e recuperação em caso de naufrágio.

---

[40] Doc. n.º 31, fls. 105-106v.
[41] Doc. n.º 11, fls. 27-27v
[42] Doc. n.º 27, fl. 65 e n.º 29, fls. 96-98.
[43] Doc. n.º 16, fls. 39-48v.

Como é sabido (e aqui já foi por diversas vezes referido), o contrabando era uma realidade nestas Ilhas, o que provocara preocupação constante do monarca que via assim as possibilidades de lucro diminuídas.

Todos os documentos, expedidos de Lisboa, solicitam o resguardo da fazenda. Ordenam que o socorro às naus se faça sem qualquer dilação para que estas demorem neste porto o menos possível. Há indicações de que as naus devem manter-se à vela sem dar fundo. [44] Três dias seria o tempo máximo de demora no séc. XVI. [45] Pretendia-se evitar o roubo de mercadorias. Nem sempre era possível observar tão curta estadia. Neste período que estudamos, as naus muitas vezes eram obrigadas a aguardar a armada neste porto, ou porque quando aqui chegavam aquela já tinha saído a comboiar outras, ou ainda não tinha chegado, ou porque o estado em que se encontravam não lhes permitia continuar viagem com tanta brevidade. Também a notícia de piratas podia levar as naus a deixar nos Açores a carga ou parte dela.

Em 1623 a naveta da Índia, com cartas de Vice-Rei, foi obrigada pela Provedoria a aguardar a armada. [46] O mesmo aconteceu com a nau de *S. Francisco de Bórgia* em 1692. O provedor montou forte vigilância para que ninguém saísse ou entrasse na nau sem sua licença, procurando assim evitar que «se não devertisse fazenda alguma no que mandou ter, assim na terra como no mar, toda a vigilância que convinha». [47]

Às naus que chegavam em mau estado, não podendo por isso continuar viagem, descarregava-se-lhes a mercadoria que, depois de inventariada, classificada e rotulada, era cuidadosamente guardada de modo que nada se transviasse.

Em 1628 uns navios carregados de açúcar do Brasil foram descarregados em São Miguel, onde se arrecadou a mercadoria.

Quando naus da Índia se avariaram na ilha de S.ta Helena, não podendo continuar viagem, a mercadoria foi-lhes retirada e transportada para a ilha Terceira. [48]

---

44 Doc. n.º 32, fls. 117.

45 Cfr. A. T. Matos, «Os Açores e a Carreira das Índias [...]», p. 97.

46 Doc. n.º 32, fls. 139-141.

47 Doc. n.º 31, fls. 105-106v.

48 Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1552, fls. 549-550, e Livro 1553, fl. 399.

Se se conhecia a existência de piratas nos mares dos Açores ou havia notícia que da Berberia ou da Holanda se preparavam incursões dirigidas para estes mares ou para a barra do Tejo, as naus deviam deixar em Angra o que de mais precioso carregavam. Por exemplo, em 1617, o rei em carta ao cabo das embarcações ordena que deixe nos Açores os diamantes, âmbar e almíscar, pois sabia-se que os holandeses haviam saído em corso com destino à barra do Tejo. [49]

À Provedoria estava cometida a obrigação de zelar pela fazenda régia em caso de naufrágio. Quando em 1615 a nau capitânia *N.ª Senhora da Luz* naufragou na ilha do Faial, foi mandado ao provedor que se deslocasse àquela ilha para pôr em arrecadação a fazenda e pimenta da nau, em detrimento de qualquer outro serviço, por mais importante que fosse, «que nam sinto mayor do que este», conforme os termos utilizados pelo Alvará. A ordem dada ao provedor mandava que se procurasse a mercadoria por toda a parte em que houvesse possibilidade de ter saído e que tudo fosse posto em segurança. [50] Não obstante todo este empenho do monarca e solicitude do provedor, não se impediu o saque de que a fazenda desta nau foi alvo, bem como fraudes por parte do corregedor, conforme denúncia do provedor. [51]

A recuperação da artilharia dos galeões naufragados nestes mares esteve também a cargo da Provedoria, o que aconteceu em 1611 e 1651 em São Jorge, São Miguel e Praia, onde galeões foram dar à costa. De todos eles se retirou integralmente a artilharia que continham. [52]

2.3. — *Ponto de Contacto ou elo de ligação entre o Rei e as Naus — Caravelas de aviso*

Às *caravelas de aviso* competia estabelecer o contacto do rei com as naus e vice-versa, servindo-se dos Açores como ponto de apoio. São elas

---

[49] Doc. n.º 32, fls. 121-122.

[50] Doc. n.º 24, fls. 72-76.

[51] Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1472, fls. 64 e 278.

[52] Galeão naufragado 1611, 1651.

que de facto fazem deste porto um posto avançado do Reino no apoio às frotas comerciais. De notar que as referências expressas que lhes são feitas se situam cronologicamente no 1.° quartel do século.

Noticiar e detectar a existência dos piratas nestes mares; comunicar as ordens régias às Naus, entregando-lhes cartas que continham todas as indicações acerca da rota e cuidados a ter à entrada na barra do Tejo; estabelecer o contacto da Provedoria com o Reino, e vice-versa, eram, em síntese, as missões a desempenhar pelas referidas caravelas.

Em 1617, pelas caravelas de aviso o rei informou o capitão-mor ou cabo das embarcações da Índia, da suspeita de que os holandeses se fossem postar com sua armada na barra do Tejo, pelo que ordenava às referidas embarcações tomassem a ilha Terceira; do mesmo modo deu instruções para que, depois de deixarem Angra, as naus enviassem caravelas para detectarem a presença dos corsários e se encontrarem com outras que o monarca enviaria ao encontro daquelas, indicando para tal as coordenadas. [53] Em 1623 avisou o provedor da saída de navios piratas de Berberia e de que se armavam outros na Holanda para saírem em corso. [54]

Em 1649 anunciou que doze fragatas de Zilanda estavam na eminência de passar às Ilhas, pelo que recomendava todo o cuidado com as naus. [55]

As caravelas, que em regra navegavam duas a duas, encontravam-se com as naus nos mares do Corvo. Vigiando aí a entrada destas, andavam «lavrando» o mar uma de 40° a 41° e a outra de 41° a 42°, tomando fala uma com a outra, sempre que possível, de forma a não deixarem passar nenhuma nau sem a terem contactado. [56]

O conteúdo das cartas a entregar às naus pelas caravelas reportava-se a informações concretas emanadas do Reino, acerca das rotas que podiam ser reformadas no mesmo ano mais que uma vez, na própria Provedoria ou em Lisboa, se tal fosse necessário, como se pode verificar pela carta régia enviada ao provedor em que afirma:

---

[53] Doc. n.° 32, fl. 117.
[54] Doc. n.° 32, fls. 121-122.
[55] Doc. n.° 24, fls. 70-70v.
[56] Doc. n.° 16, fls. 39-48v.

«[...] e porque a reformação que ahi se fez dos despachos que levava Luiz Aranha Capittam da dita caravella poderia ser diminuto do que convem que entendão as Naos para sua Navegação athé este porto, mandei aqui reformar os despachos que com esta recebereis.» [57]

Estas alterações deveriam prender-se provavelmente com as actividades de corso. Em 1612, 1617, 1620, 1623 e 1629 há notícia expressa do envio de cartas às naus. [58]

Sempre que o monarca enviava cartas pelas caravelas às naus, dava a conhecer o teor das mesmas ao provedor, entregando-lhe segundas vias, para que este as entregasse às que aí aportassem. [59] Dos Açores para o Reino, levavam a notícia da chegada de naus àqueles portos, procurando informar-se pontualmente, a pedido do provedor, sobre o que deveria fazer. [60]

É através das caravelas que o provedor solicita e recebe do monarca as coisas necessárias ao apresto das embarcações, e «os apetrechos necessários à segurança de suas ancoragens». [61]

Estava acometida à Provedoria a tarefa de socorrer em tudo o que fosse necessário as caravelas, tanto para mantimento de sua gente como para o conserto e aviamento que qualquer delas necessitasse. [62]

3 — *A Provedoria e a Armada das Ilhas*

A denominada Armada das Ilhas, que em regra cada ano, no séc. XVI, se mantinha nestes mares pelo período de quatro a seis meses aguardando as naus do Oriente, para depois as comboiar até Lisboa, [63] só é referida em nove anos no séc. XVII. Escassez de documentação? É possível.

---

57 Doc. n.º 32, fls. 118-119.

58 Cfr. doc. n.º 32, fls. 117, 121-122, 118-119, 139-141; e doc. n.º 6, fl. 21.

59 Doc. n.º 32, fl. 117.

60 Doc. n.º 27, fls. 65-67v e outros.

61 Doc. n.º 32, fls. 139-141, 128-129, 118-119.

62 Doc. n.º 6, fl. 21; e doc. n.º 32, fls. 111, 118-119.

63 Cfr. A. T. de Matos, «Os Açores e a Carreira das Índias no séc. XVI», p. 97.

A primeira alusão à armada é de 1611. Esta é incumbida de perseguir um célebre corsário inglês, Pedro Eston, que desde 1608 fazia corso nestes mares e se abastecia na ilha das Flores no começo da Primavera. [64] Quando a naveta da Índia, com cartas do Vice-Rei, chega a Angra e o provedor comunica ao Rei a sua chegada pedindo instruções sobre o que deve fazer, este responde-lhe:

> «[...] tenho mandado a Dom Manuel de Meneses governador da dita Armada, que com toda a diligencia anda ahy, traga consigo a dita Naveta.» [65]

Há notícia de um galeão almirante da Coroa naufragado em 1611, em São Jorge, sinal da presença da armada naqueles mares. [66] Do mesmo ano encontramos alusão a «14.000 tripitrapes e 60.000 aduellas» que, à custa dos direitos dos açúcares do Brasil, se hão-de adquirir para aprovisionar os galeões da armada das Ilhas. [67] A armada real comboiou a naveta *N.ª Senhora da Penha de França* e a frota do Brasil, no ano de 1644. [68] Naufragaram três galeões, cuja peça de artilharia se manda ao provedor que ponha a salvo, no ano de 1651.[69] Em 1655 e 1656 a armada comboiou as naus da Índia e frota do Brasil. [70] O regimento entregue ao capitão da nau *S. Francisco de Bórgia,* ao sair da Índia, ordenava que escalasse Angra e aí aguardasse a armada real, o que cumpriu. A tripulação amotinou-se pelo facto de a armada não estar naqueles mares e a obrigar a tão penosa espera. [71] Esta mesma nau, no ano de 1694, depois de arribar a Angra voltava a ser comboiada para Lisboa pela armada. [72]

---

[64] Arquivo Geral de Simancas, *Secretarias Provinciales,* Livro 1484, fl. 203, citado em A. T. de Matos, *ob. cit.*

[65] Doc. n.º 32, fls. 139-141.

[66] A.G.S., *Secretarias Provinciales,* Livro 1521, fl. 53.

[67] *Idem,* Livro 1521, fl. 52v.

[68] Doc. n.º 16, fls. 39-48v.

[69] *Ibidem,* fls. 39-48v.

[70] *Ibidem,* fls. 39-48v.

[71] Doc. n.º 31, fls. 105-106v.

[72] Doc. n.º 27, fl. 65.

Tal como no séc. XVI, o provedor complementa a acção de guarda e protecção das naus que de direito compete à armada. Não se conhece para este século, a existência do corpo de bombardeiros, disponíveis para as acções de defesa, como acontecera no século anterior. [73] No entanto, por diversas vezes o provedor apetrechou as próprias naus para se poderem defender, como atrás ficou dito, e por duas armou navios.

Para apoio da carreira do Brasil, em 1629 manda-se que na ilha Terceira estejam preparadas embarcações ligeiras para protegerem as naus que chegarem àquele porto. [74]

Quando em 1649 o galeão *S.to André,* vindo da Índia, foi ter ao Faial acossado de inimigos, o provedor armou 5 navios de infantaria para ir buscar o referido galeão tanto mais que notícias do Reino previam a chegada a estas paragens de 12 fragatas corsárias. [75] Em 1646 fretou uma nau inglesa que armou para comboiar as naus da Índia que naquele ano tinham aportado à Terceira. [76]

*

* *

Destas breves notas sobre a actuação da Provedoria das Armadas no séc. XVII podemos concluir que a sua função, em linhas gerais, é idêntica à do século anterior.

No entanto, e não obstante a exígua documentação existente para o largo período de um século e o consequente perigo de generalizações, parece-me poder afirmar: que a Provedoria se apresenta com uma estrutura mais complexa, como atrás ficou demonstrado; que Angra é escala obrigatória somente nos casos atrás referidos (em 2, § 1.°); que a Carreira da Índia sofre acentuado declínio durante este século como aliás é sabido. Disney, na sua obra sobre a decadência do comércio da pimenta, demonstra esse declínio para o 1.° quartel do século. [77]

---

[73] Cfr. A. Teodoro de Matos, *art. cit.*, p. 97.

[74] A.G.S., *Secretarias Provinciales,* Livro 1522, fl. 98v.

[75] Doc. n.° 16, fls. 39-48v.

[76] *Ibidem,* fls. 39-48v.

[77] A. R. Disney, *Twilight of the pepper empire,* Cambridge, Harvard Univ. Press, 1978.

Mesmo tendo em conta que nem todas as naus escalariam Angra, é de estranhar que tão poucas o fizessem sobretudo na segunda metade do século. As diminutas referências feitas à armada das ilhas, que, se andasse nestes mares, necessitaria do apoio de Angra, corrobora esta convicção. É extremamente elucidativa, a este propósito, a descrição dos feitos realizados pelo provedor João do Canto de Castro durante os 22 anos em que superintendeu na Provedoria — 1640 a 1662. Nela só se refere a aguada feita às naus para os anos de 1645, 1646, 1649, 1652, 1654 e 1661 e o socorro à armada nos anos de 1644, 1651, 1655 e 1656. Porque se tratava de um documento em que solicitava do rei recompensa pelos serviços prestados, não se pode suspeitar de que algo tenha sido omitido, pelo que esta fonte se nos apresenta como uma prova inequívoca do enfraquecimento do grande Império Português de Quinhentos, tanto mais que não podemos atribuir ao avanço da arte de marear, que neste século se mantém estacionária, o decréscimo da importância de Angra como porto de apoio à navegação comercial.

De destacar, ainda, que a Provedoria das Armadas, mesmo quando da união das coroas ibéricas, não assistia a Carreira das Índias, ou, se tal acontecia, não o fazia oficialmente. Ela é de facto a *Provedoria das Armadas e Naus da Índia e Brasil.*

QUADRO 1 — *EMBARCAÇÕES ASSISTIDAS PELA PROVEDORIA DAS ARMADAS*

ANO	EMBARCAÇÕES	PROVIMENTO			VIGILANCIA DA FAZENDA REAL			
		Tudo o necessário	Alimentos e gente	Artilharia	Recomendações régias	Arrecadação de mercadoria nos Açores	Naufrágio	
1611	— Galeão						+ São Jorge	A. G. S., *Sec. Prov.*, Lv. 1521, fl. 53
1612	— Qualquer nau que demandar o porto de Angra		+	+	+			A. P. D., *F. Er. Canto, Prov. das Armadas*, n.º 32, fl. 117
1615	— Nau capitânia N.ª S.ª da Luz — Nau da Índia				+	+	+ Faial	Idem, n.º 24, fls. 72-76 A. G. S., *Sec. Prov.*, Lv. 1473, fl. 64
1617	— Embarcações da Índia		+	+	+	+		Idem, n.º 32, fls. 121-122
1618	— Nau S.to António	+	+					Idem n.º 4, fls. 13-13 v.
1623	— Naveta da Índia	+			+			Idem, n.º 32, fls. 139-141
1628	— Navios do Brasil — Naus da Índia	+				+ São Miguel + Angra		A. G. S., *Sec. Prov.*, Lv. 1552, fls. 549-550; Lv. 1553, fl. 399
1629	— Frota do Brasil	+						A. G. S., *Sec. Prov.*, Lv. 1522, fl. 98 v.
1641	— Naus da Índia ou Brasil que chegaram	+						A. P. D., *F. Er. Canto, Prov. das Armadas*, n.º 00, fl. 23
1644	— Naveta da Índia N.ª S.ª da Penha de França	+	+					Idem, n.º 16, fls. 39-48

— S.ta M.a de Atalaia — S.to António — Frota do Brasil	+		+	+	+			Idem, n.º 16, fls. 39-48 v.
— Nau S.to Milagre — Nau S.ta Margarida	+	+						Ibidem
1649	— Galeão S.to André		+	+				Ibidem
1651	— Galeão S. Pedro de Hamburgo — Galeão S. Pantaleão					+ em São Miguel + Terceira		Ibidem
1652	— Nau S.ta Helena — Galeão Príncipe Paladino	+	+		+	+ Faial		Ibidem
1654	— Nau S.to Sacramento da Trindade		+	+				Ibidem
1655	— Naus da Índia	+						Ibidem
1656	— Frota do Brasil	+						Ibidem
1661	— Frota do Brasil	+	+					Ibidem
1687	— Nau S. Tiago	+						Idem, n.º 27, fl. 66
1692	— Nau S. Francisco de Bórgia	+	+		+			Ibidem
1693	— Nau S. Francisco de Bórgia (a caminho da Índia)							Idem n.º 31, fls. 105-106 v.

QUADRO 2 — *CARAVELAS DE AVISO*

ANO	Do Reino às Naus	Do Reino à Provedoria	Da Provedoria ao Reino	Da Provedoria às caravelas	Da Provedoria às naus	Provimento	
1612	2 caravelas	+		+		+	A. P. D., *F. Er. Canto, Prov. das Armadas*, n.º 32, fl. 117
1617	2 caravelas	+		+		+	
1620	2 caravelas	+				+	Idem, n.º 32, fls. 118-119
1623	2 caravelas	+	+		+	+	Idem, n.º 32, fls. 121-122
1628	1 caravela	+				+	A. G. S., *Sec. Prov.*, Lv. 1533, fl. 399
1629	1 caravela				+	+	Idem, Lv. 1522 fl. 98 v.
1641	1 caravela				+	+	A. P. D., *F. Er. Canto, Prov. das Armadas*, n.º 00, fl. 27
1649	1 caravela	+				+	Idem, n.º 27, fl. 67
1693	1 caravela	+				+	Idem, doc. n.º 27, fl. 67

Nota: De 1642 a 1662 há notícia de vários *avisos* de que o provedor se desempenhou.

A. P. D., *F. E. C., Prov. das Armadas*, n.º 16, fls. 39-48 v.

APÊNDICE DOCUMENTAL

I

Carta régia sobre as Caravelas de aviso enviadas às naus da Carreira da Índia

Manoel do Canto de Castro. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Mando a essas Ilhas a João de Siqueira Varejão e a Francisco de Souza em duas Caravellas para darem aos capitaens das naos da India as minhas cartas, que para elles levão, e para as poderem encontrar se lhes ordena que se lance na Ilha do Corvo huma de quarenta, athé quarenta e hum graos, e outra de quarenta e hum athé quarenta e dois, lavrando o mar, e tomando falla huma da outra todas as vezes que poderem de maneira, que não passe por aquelle porto nenhuma nao de que não tenhão vista; e pareceo-me avizar-vos desta ordem, que levão estas caravellas para que o saibais, e deis notícia aos cappitaes dellas da que tiverdes das dittas naos e enviar-vos juntamente, como o faço com esta, hum duplicado das cartas para o capitão mor Nuno Alves Botelho, e qualquer outro capitão das naos de sua companhia, para que o tenhaes em vosso poder e bom recado; e sucedendo terdes nova de alguma dellas, de que não tivesse visto as caravellas, lhe fazerdes dar huma das ditas cartas por pessoa segura. E neste cazo vos hei por mim encomendado o modo em que haveis de prover qualquer nao que demandar esse porto, para que sem se desemcaminhar della fazenda alguma, se proveja de tudo o necessário para poder chegar aqui assim para refresco da gente, como para sua defenção, com tal deligência que se não dilate ahi, mais que o tempo que for percizo, andando sempre a vela sem dar

fundo. E tendo estas caravellas necessidade de algum provimento, lhe acudireis com elle, dando-me contas do que se lhe der. E em cazo que não deis a algum dos capitaens das naos o duplicado das minhas cartas, que vai com esta, mo enviareis outra vez a bom recado por qualquer dos capitaens das ditas caravellas, a entregar ao meu Secretário de Estado. Escripta em Lisboa a vinte e nove de Junho [de] seiscentos e doze. = com huma rubrica do Conde = Dom Diogo de Castro //
Para Manoel do Canto de Castro.

(Treslato passado em Angra da Ilha Terceira aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 1810 pelo tabelião Thomas José Froez)

(B.P.A.P.D., *Fundo Ernesto do Canto, Provedoria das Armadas,* T. II, doc. n.º 32, fl. 117)

II

Carta régia sobre as Caravelas de aviso e sua função na vigilância da barra do Tejo

Saibam quantos este publico instrumento de Carta de El Rey Nosso Senhor, dada e passada em publica forma ex officio de mim tabaliam ao diante nomiado, virem que por José do Canto [de] Castro Pacheco e S. Payo, moço fidalgo da Caza de S.A.R. que Deos guarde, me foi aprezentada a carta do theor e forma seguinte.

Cappitam Mor ou Cabo das embarcaçoens que vierem da India. Eu El-Rey vos envio muito saudar; pellas suspeitas que há de que os Olandezes se venham põr com sua Armada poderoza sobre esta barra, pareceo conveniente despachar-vos este avizo, pello qual vos ordeno, que logo que o receberes fassaes por tomar a Ilha Terceira onde com toda a brevidade tomareis refresco e gente que houveres mister, e o maiz de que as embarcaçõens vierem faltas: A Manoel do Canto de Castro, Provedor das Armadas daquela Ilha mando ordenar vos tenha prevenidas duas Caravellas muito ligeiras, e bem, enlevadas (sic) que virão diante correndo a altura por onde haveis de vir buscar a barra desta cidade que athé 20 de

Setembro há-de ser por barlavento (sic) della, dez, ou doze legoas; e em Outubro por sotavento, quinze athé vinte: as dittas Caravellas acharão nestas paragens outras que lhe dem avizo do que hover; e se vo-lo derem de estar empedida a barra neste cazo hireis a Lagos ou a Tãnger, porém se logo nas Ilhas tiverdes avizo de haver por estas partes A rmada Holandeza, deichareis ahi todo o perciozo de diamantes; ambar, almiscar, e couzas desta // quallidade; e o mesmo fareis se pella dita cauza tomardes Lagos ou Tangẽr; em dando fundo fazendo em qualquer daquelles portos que no dezembarcar os ditos géneros no levaes a terra e depoiz de estarem nella haja em tudo toda a guarda, e resguardo necessário. Escripta em Lisboa a 20 de Julho de 1617. = Raynha =

(B.P.A.P.D., *Fundo Ernesto do Canto, Provedoria das Armadas,* T. II, doc. 32, fls. 121-122)

III

Ordem de provimento da Nau S.to António

Manoel do Canto de Castro fidalgo da Casa de S. Magestade Capitão Mor da gente da ordenança nesta capitania d'Angra & Provedor das Armadas de S. Mag. e Naos da India Mina e Guiné etª. Mando a Bertolameu de Miranda feytor da fazenda de S. Magestade nesta feytoria d'Angra que logo com muyta brevidade e sem nenhua dilação entregue ao dispenseiro da Nao Santo António honteem vinda da India de que hé capitam Joam Pereira Corte Real que chegou ao porto desta cidade conforme a um auto de assento que se fez passar (sic) que com o desembargador João Correia de Mesquita que he Corregedor nestas Ilhas dos Açores sob o dito capitão, com Francisco Cardoso Machado que hora serve de contador da Fazenda de S. Mag. de nesta Contadoria e Juiz da Alfândega as couzas seguintes a saber: trinta pipas de agoa e asy mais seis pipas de vinho e quatro de biscoito, e meya duzia de vacas vivas e algumas pastas de chumbo e alguns estopares para se ouvir. E deya e asy para meter na dita Nao trinta barcos de lastro por a dita Nao o haver mister, e por este com quitação do dito dispenseiro da dita Nao feyto nas costas deste pelo escrivam

da dita Nao de como recebeu os ditos mantimentos mando que lhe seja lançado em despeza a contia do que restar no dito lastro e mantimento. Dado em Angra sob meo sinal aos nove dias do mes de Septembro do anno de mil seis centos e dezoito annos. Jacome Trigo escrivão dos contos o fez e diz a antrelinha de como recebeu os ditos mantimentos.

Manoel do Canto

(B.P.A.P.D., *Fundo Ernesto do Canto, Provedoria das Armadas,* T. II, doc. n.° 4, fls. 13-13v)

IV

Petiçam que fes Joam do Canto de Castro a S. Mag.de por onde lhe pedia o nomeasse no governo de S. Miguel.

Senhor

Diz João do Canto de Castro moço fidalgo de V. Mag.de que ele serve a V. Mag.de de 22 anos a esta parte no cargo de Provedor das Armadas e Naos da India nas Ilhas dos Açores. Comessando a servir no ano de 640 que foi de aclamação d'El rey Dom João o 4° nosso Senhor que Deus tem em glória em que procedeo com grande zelo do serviço de V. Mag.de concorrendo com os capitaes mores da Ilha Terceira na expugnação e cítio do Castelo da mesma Ilha que os Castelhanos ocupavão até se reduzir à obediẽncia de V. Mag.de: provendo de mantimentos; e de gente os navios da Armada que se fez para impedir os socorros de Castela que todos forão tomados e rendidos em satisfação dos quais serviços lhe fez V. Mag.de mercẽ do hábito de Christo com 40 mil rs de promeça em huma comenda. E indo à Ilha do Faial no anno de 644 a Naveta da India por nome Nª Srª da Penha de França de que era Capitão João da Costa corrida de piratas, dumquerquezes que andavão infestando aqueles mares, tanto que elle supplicante teve notícia de sua chegada a mandou logo socorrer com gente e todo o mais necessário para sua guarda e defença. E chegando no mesmo anno a Armada Real que foi dar comboy à dita naveta e esperar a frota do Brazil, a socorreu e proveo de mantimentos

particularmente ao galleão São Pedro de Amburgo, que governava Salvador Correa de Sá e Benevides, por estar muito falto para poder seguir viagem e acompanhar a dita Armada. E no ano de 645, portanto à vista da Ilha Terceira duas Naos da India, hua per nome Santa Maria de Atalaya e outra Sto António, de que era capitam-mor João de Siqueira Varejão elle supplicante as socorreo e proveo com toda a brevidade; e da mesma sorte proveo a frota do Rio de Janeiro que no dito anno de 645 foi demandar a dita Ilha. E no anno seguinte de 646, indo outras duas Naos da India, Santo Milagre e Santa Margarida, em que vinha o Conde de Aveiras, de que era capitam mor João Roíz de Sá e Menezes; elle supp.te as proveo de todo o necessário assim da gente, como de mantimentos por virem muito faltas de tudo e para mayor segurança fretou hua Nao ingleza bem artilhada e a guarneceo de infantaria para dar comboy às ditas naos thé este porto. E no mesmo ano de 646 concorreo com os offeciais da Camara e mais ministros daquela Ilha no lançamento dos 20 mil reis de donativo com que a mesma Ilha e as debaixo contribuem cada anno para as despezas da guerra sobre que V. Mag.de foi servido escrever-lhe. E indo à Ilha do Faial no anno 649 o galeão da India Sto André de que era cappitam Gaspar Pereira dos Reis, acossado de inimigos e chegando no mesmo tempo carta de V. Mag.de para elle supplicante em que V. Mag.de lhe encarregava o cuidado das Naos da India por ter notícia de doze fragatas de Zilanda que vinhão para esta Costa com dessenho (sic) de passar às Ilhas, elle, supplicante se embarcou da 3ª, donde assiste, distante 30 légoas da do Fayal, armando sinco navios de infantaria com que foi buscar a dita nao da India indo por cabo dellas com grande dispêndio de sua fazenda e risco de sua pessoa, por ser a costa muito perigoza assim em razão dos mares, e tempestades, como dos enemigos que de contino (sic) andavão naquela altura, e com bom sucesso meteo a dita nao no porto da Ilha Terceira com toda a segurança e debaixo das fortalezas e a proveo de todo o necessário de mantimentos, e gente para seguir na viagem; e fazendo naufrágio no anno de 651 o galeão S. Pedro de Hamburgo na barra da Villa da Praya da dita Ilha Terceira, foi V. Mag.de servido encarregar a elle supplicante a arrecadação das pessas de artilharia do dito galleão o que elle supplicante obrou pessoalmente com grande trabalho, mandando tirar a dita artilharia do pego (sic) e fundo do mar e o mesmo ordenou que fizesse ao Juíz d'Alfãndega da Ilha de S. Miguel do galleão de S. Pantalião que na dita

Ilha fez também naufrágio, e com effeito se salvou toda a artilharia. E no mesmo anno assestio elle supplicante e deu todo o callor e ajuda no comissário dos Asentestro do provimento do Alentejo, na carregação do pão, que mandarão navegar para o mesmo provimento, como V. Mag.de lhe encarregou por sua carta. E indo a dita Ilha no anno de 652 a nao da India Sta Helena de que era capitao mor Pedro da Silva, elle supplicante a proveo de mantimentos e gente com que se defendeo de duas fragatas dunquerquezas que a perseguião. E no mesmo anno fez tirar a artilharia do navio do Principe Paladino que deu à costa na Ilha do Fayal; como V. Mag.de lhe encomendou por sua carta; e indo à Ilha da Terceira no anno de 654 a nao da India Sto Sacramento da Trindade de que era capitão mor Luís de Mendonça Furtado muito falta de gente e mantimentos, elle supplicante a proveo com tal forma que, seguindo sua viagem para este reino, tendo encontro com humas fragatas de inimigos se defendeo dellas com grande reputação pondo-as em fugida: E indo àquelas Ilhas no anno de 655 a Armada Real de que era general António Telles para dar guarda às naos da India que se esperavão, elle supplicante a proveo de mantimentos e tudo o mais necessário, com grande cuidado e deligência. E tornando a mesma Armada no ano seguinte de 656 em que foi o dito general e o Conde Camareiro Mor a esperar a frota do Brazil para lhe dar comboy, elle supplicante as proveo a ambas com tanta presteza que em breves dias seguirão sua viagem. E no ano de 657 assistio elle, supplicante, e deu todo o favor ao Comissário dos Asentistas do provimento do Alentejo na carregação de pão e sevada que mandarão comprar para o mesmo provimento, como V. Mag.de lhe ordenou por sua carta. E no ano seguinte de 658 mandando V. Mag.de ao Mestre de Campo Sebastião Correia de Lorvela, àquellas Ilhas levantar hum terço de Infantaria e faser alguns cavallos pera as fronteiras deste Reino, elle, supplicante, concorreo de sua parte no levantamento do dito terço dispondo os animos dos m.ers ..... — com a autoridade de sua pessoa a que sentasem praça por sua vontade, e fes serviço a V. Mag.de de dous cavallos dos melhores que tinha. E vindo para este Reino o dito Mestre de Campo com o resto do dito terço e trazendo em companhia a Carlos do Canto de Castro, filho mais velho e erdeiro da caza delle, suplicante, a quem V. Mag.de tinha feito mercẽ por sua patente de capitão de cavallos do mesmo terço forão prisioneiros a Castella e na prizão morreo o dito filho cujos serviços pertencem a este

supplicante. E últimamente, no anno passado de 661, portanto na dita Ilha a frota do Brazil de quem era Capitão Manuel Pereira de Andrade, elle supplicante, lhe mandou dar todo o provimento necessário e meteo gente nos navios da frota pera sua segurança; e no descurso de todos estes annos lhe cometeo V. Mag.de por várias vezes muitos negócios de seu serviço sobre avizos e outros particulares que obrou com grande deligência e cuidado. Como tudo consta dos papéis, e cartas incluzas, que V. Mag.de foi servido mandar-lhe escrever agradecendo seu zello com promessas de acressentamento e mercês, que thé gora não procurou, por viver retirado nas Ilhas; e porque para crédito de sua pessoa e dos mesmos serviços dezeja melhorar-se de posto, por se achar já velho com perto de 60 anos de idade e por seus merecimentos e calidade tão conhecida neste Reino, lhe hé devido todo o acressentamento. E de próximo se hade prover o governo da Ilha de São Miguel, por ter acabado seu tempo o Governador Dom Manuel Henriques e nelle supplicante concorrem as partes necessárias para V. Mag.de o prover no dito posto, em que espera proceder de maneira que se dê V. Mag.de por bem servido delle, e hé justo que os fidalgos de sua calidade sejão acressentados para que os mais, a seu exemplo, se aventagem no serviço de V. Mag.de. E com esta concideração foi V. Mag.de servido acressentar a Francisco de Ornellas da Camara a Governador do Castello da Ilha Terceira, sendo capitão mor da Villa da Praia da mesma Ilha.

Para V. Mag.de, que havendo respeito a sua callidade e serviços continuados por espaço de 22 annos na dita ocupação de Provedor das Armadas e Naos da India das Ilhas dos Assores, e a ser hum fidalgo velho tão conhecido com larga experiência, benquisto e aseito de todos aquelles mers, lhe faça V. Mag.de mercê de o acressentar ao dito posto de governador da Ilha de São Miguel, que hora vaga, por Dom Manoel Henriques ter acabado seu triénio.....

(B.P.A.P.D., *Fundo Ernesto do Canto, Provedoria das Armadas,* T. II, doc. n.° 16, fls. 39-48v)

DEBATE

Dr. Baptista de Lima:

Felicitou a oradora pelo trabalho notável que acabara de produzir, num período em que se conhece pior a acção da provedoria. Afirmou estar convencido que, durante o séc. XVI, Angra tinha sido uma escala obrigatória da navegação, por necessidade de reabastecimento e abrigo.

Dr.ª Maria Elisa Torres Santana:

Expressou o muito interesse que a comunicação lhe tinha despertado e solicitou um esclarecimento sobre o aprovisionamento das naus, se era feito na íntegra ou se se limitavam à aguada.

Dr.ª M. F. Enes:

Respondeu que as naus eram providas no regresso, para chegarem até Lisboa. Informou da existência de um documento que menciona preços de mantimentos das ilhas para se saber da conveniência da armada. As naus só aportavam no retorno e, no séc. XVII, na documentação analisada, só havia menção de uma nau que na ida tivesse aportado em Angra, por motivo de naufrágio.

Prof. Castelo-Branco:

Depois de felicitar a oradora, acentuou o mérito da comunicação, considerando o seu sólido fundamento documental, a boa elaboração e o interesse do tema. Dado ter a Autora referido, por um lado, que havia

recomendação para se contrariar o contrabando e, por outro, que muitos dos navios não escalavam em Angra; atendendo também à observação do Dr. Baptista de Lima de que muitos dos barcos que tocaram em Angra o fizeram em situação de emergência, parecia-lhe poder-se pôr a hipótese de as escalas em Angra serem evitadas tendo em vista diminuir as oportunidades para contrabandear.

Dr.ª M. F. Enes:

Respondeu que havia ordens precisas, respeitantes à vigilância a exercer sobre as naus que tivessem de aportar. O provedor montava, regra geral, guarda no mar e guarda em terra, e ele próprio não podia entrar nas naus, como ninguém podia sair sem uma licença especial e sem ser vigiado. Contudo, o contrabando fazia-se. Em relação à observação do Dr. Baptista de Lima, referiu que a documentação do séc. XVII é diminuta em relação ao séc. XVI, o que poderá pressupor um maior conhecimento dos mares, uma maior segurança. Sobre o séc. XVI, a oradora mencionou o estudo da Provedoria das Armadas feito pelo Prof. Teodoro de Matos, mais habilitado a pronunciar-se sobre esta temática.

Prof. Teodoro de Matos:

Felicitou a oradora e justificou as fontes utilizadas pela mesma. Em relação a um problema posto pelo Prof. Castelo-Branco, afirmou que as medidas de vigilância e fiscalização impostas pela Coroa em relação à Carreira da Índia se destinavam, por um lado, a impedir o contrabando e, por outro lado, para evitar possíveis ataques de corsários; daí o facto de a proibição dos barcos permanecerem no porto de Angra mais de dois dias e estarem sempre preparados para sair em qualquer altura. Se as medidas contra o contrabando eram teoricamente eficazes, o mesmo não acontecia, talvez felizmente para Portugal, em relação à Carreira das Índias, porque o ouro e a prata, no séc. XVI e seguinte, foram descarregados muitas vezes no porto de Angra, por ordem da Corte espanhola.

Dr.ª M. F. Enes:

Em relação ao contrabando, adiantou que, quando as naus se afundavam — e houve casos de naufrágios — era o próprio corregedor que realizava

fraudes e fazia contrabando com a pimenta. No séc. XVII, contudo, o corregedor já não tinha qualquer superintendência na provedoria. Em relação às naus da Índia, referiu a existência de um pequeno documento sobre a imposição de direitos sobre a prata e o ouro que aqui ficavam que corrobora a afirmação do Prof. Teodoro de Matos.

Prof. L. de Albuquerque:

Chamou a atenção para o contrabando que se fazia no Oriente, nomeadamente em Sofala, onde se ia buscar o ouro e o marfim, apesar de haver um regimento que estabelecia regras muito apertadas e segundo o qual as naus aportadas em Moçambique tinham de seguir directamente para Goa, o que nem sempre sucedia.

O GALEÃO DE MALACA NO PORTO DE ANGRA EM 1589: UM PROCESSO JUDICIAL — LINSCHOTEN

por

João Afonso

«... we see history as a compound of facts and imagination, of the imagination picturing the facts, lapping round them, like the sea round the rocks upon the coast. The province of the intellect is to interpret the facts, reduce them to order, extract their significance.

(...) But, as Trevelyan says (...) our imagination craves to behold our ancestors as they really were, going about their daily business and their daily pleasure... It is the detailed study of history that makes us feel that the past was as real as the present...»

A. L. ROWSE — «The Use of History», 3.ª ed., Oxford, 1947, p. 54.

«... os estudos de história das ilhas tornar-se-ão tanto mais justificados quanto os pudermos enquadrar em duas linhas de orientação dominantes: em primeiro lugar, aquela que nos leva a considerar que a história do arquipélago se integra no longo processo da história do Atlântico; em segundo lugar, a que se orienta para o estudo da evolução histórica local tendo em conta as características que lhe são próprias».

MARIA OLÍMPIA DA ROCHA GIL — «*O Arquipélago dos Açores no Século XVII: Aspectos Sócio-Económicos (1575--1675)*», Castelo Branco, 1979, p. (5).

«Le transport est d'autant plus facile que les bateaux qui reviennent d'Afrique, de l'Inde et du Brésil passent par les Açores, spécialement par Terceira».

FRÉDERIC MAURO — «*Le Portugal et l'Atlantique (...)*», Paris, 1960, p. 299.

«Terceira Island could become the most important marine archaelogical site in the world».

SIDNEY WIGNALL (autor do «Revenge Project», arqueólogo naval e investigador histórico que buscou, na Terceira, o que restaria do quase lendário do naufrágio da «Plata Flota»).

«It is not known exactly whether the bulk of the text of the *Itinerario* (de van Linschoten) was actually (concomitante) written in Goa, but it probably was revised during this return voyage on the *Santa Cruz* to the Azores and during Jan's two years'stay at Terceira Island, where he had ample leisure to study and write, and many opportunities to check the accuracy of his facts».

CHARLES McKEW PARR — «*Jan van Linschoten, the Dutch Marco Polo: Sixteenth-Century Adventurer whose Writings Opened the Fabled East to the Dutch and English*», New York, 1964, pp. 116-117.

«Mais não sucedeu ao *Revenge* — pelo naufrágio — que à grande maioria de muitas e muitas dezenas de embarcações de maior ou menor tonelagem (...) assoladas pelas fúrias da Natureza e arrastadas até à Terceira, S. Jorge, Graciosa, S. Miguel, onde se perderam» (...) «Foi no começo da época outonal de 1591».

JOÃO AFONSO — «Diário Insular», Angra do Heroísmo, 30 Jun. 1972.

Lê-se em «Anais da Ilha Terceira», v. 1, p. 374:

«Da mesma forma julgou El-Rei Filipe ser conveniente o prover no governo desta ilha e suas dependentes, e a 26 de Julho nomeou *provedor da fazenda Luís Gonçalves de Figueiroa, que trouxe alvará para não ser preso nem querelado, enquanto residisse no cargo, sem ordem expressa de El-Rei, mas não obstante isso, da provisão de seu sucessor Cristóvão Soares, consta haver estado preso, do que se infere que grande delito cometera para se lhe quebrar o privilégio.*»

N.A. — Linschotten soube bem do que se tratava. Drummond adivinhou que algo se teria passado, não avançando porém devido ao escrúpulo de historiador desprovido de documento.

Una pequeña ciudad... Hermoso puerto

«... esta la que diximos ser dicha Tercera (...) en la qual a la parte oriental ay una pequeña ciudad con un hermoso puerto dicha Angla de hasta mill vezinos rica y vien proveida de todo lo necesario a causa de las naos assi de las Indias Orientales del reyno de Portugal como las Occidentales del reyno de Castilla que por la mayor parte vienen a ella a surgir y tomar fresco de bastimientos y de otras cosas necesarias (...)»

ALONSO DE SANTA CRUZ — «Islario» (séc. XVI).

Não pode, por enquanto, dar-se como suficiente a investigação documental do tráfego de valores materiais pelos portos insulares açorianos na época da intensificação do corso atlântico no século XVI.

A localização e arrolamento, com posterior estudo, das fontes autênticas de interesse directo e indirecto para o efeito avaliador dos elementos comportados nesta área tão sensível da verdade histórica são passos indispensáveis para a nossa própria História no âmbito da alargada História dos mares atlânticos de Quinhentos, dentro dos rumos da expansão civilizacional (passe o neologismo).

A presente *comunicação* com documento constante dos Reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa, conhecido aliás de alguns estudiosos mas não publicado, pode conduzir, de imediato, a uma obra impressa — realmente monumento — da autoria do holandês Jan van Linschoten. Obra, conforme é de lembrar, de fama universal e que foi revista e em parte escrita, ao longo de dois anos, na cidade de Angra, exactamente na cidade centro de importância relevante na época a que o documento diz respeito como de valia relevante, são, nestas décadas do século XX, os Açores, na sua magna grandeza geostratégica e geopolítica quanto a rotas marítimas, a defender, rotas aéreas de escala e até rotas siderais.

Referimo-nos ao livro que, no título de uma das versões (parciais) em português — a de José Agostinho — está designada por «*História da Navegação do holandês João Hugo de Linschoot, às Índias Orientais*», da qual melhor se conhecem os *fragmentos vertidos da 2.ª edição, em francês, que saiu a lume em 1619 dos prelos de Clopper Buch, em Amsterdão* («Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», 1, Angra do Heroísmo, 1943, pp. 145-168).

O documento, de raiz e vis judicial, um manuscrito — de leitura não de todo isenta de dificuldades à primeira vista —, faz parte do códice de cota 8571 V da referida secção da Biblioteca indicada. Está multinumerado, sendo que uma das suas numerações, a mais recente e mecânica, corresponde às fls. 142 a 147 verso de uma miscelânea (outras duas numerações são anteriores ao século XX da última).

Dispõe o códice de uma encadernação (aparentemente fins do séc. XIX). O seu estado de conservação é o normal da cura de um estabelecimento cuidadoso. A respectiva lombada indica *Papeis Vários* e *Vimieiro*, enquanto numa das guardas se refere ter sido a miscelânea (de mais de 40 espécies) «comprada a Carlos Ferreira Borges, em julho de 1903». A estes dados identificadores acresce a anotação seguinte: «Há n'este códice quatro grupos de papeis que foram outr'ora numerados à mão com tinta preta e modernamente encadernados conjuntamente em um só volume da maneira abaixo indicada (...)». (Não nos informámos sobre a época caligráfica do documento de que adiante se dá o texto completo com a advertência cautelar de tornar-se prudente uma conferição que faça jus a leitura rigorosamente pautada.)

Existe, tanto quanto nos tem sido dado saber, larga documentação da época — as duas décadas do termo de Quinhentos — que importa aos Açores para além de importantes acervos de Simancas, Londres e Paris, do que sobreviveu ao terramoto de Lisboa e de algumas obras impressas portuguesas e castelhanas. À indicação de fontes nunca mencionadas e jamais estudadas dos arquivos dos Raleigh (Sul de Inglaterra), recomendaria devassa, conhecimento e avaliação que se impõem com vista a futuras acções, pois que há ainda possibilidade de ampliar a história geral e em especial a dos corsários que abordaram intensamente os Açores.

O documento evidencia uma diversidade de elementos e refere, com efeito, também, corsários ingleses no Corvo ao aludir a alguns escravos lá deixados e remetidos para Angra. Indica por igual e curiosamente um barco inglês que passou a francês possivelmente para que o novo embandeiramento — quem sabe? — facilitasse a presença de uma nau «dentro das fortalezas» e «sob as vistas de João de Orbina, o mestre de campo castelhano em Angra» (ou para que as mercadorias pudessem ser aceites pelos ocupantes espanhóis da Ilha).

A nosso ver, o interesse capital do documento que ora se comunica ao Instituto Histórico da Ilha Terceira por ocasião do colóquio internacional angrense da XVII Exposição de Arte, Ciência e Cultura sob o patrocínio do Conselho da Europa está no porventura suplementar aclaramento de alguns pontos das impressivas descrições da Angra de João van Linschoten, filho de Hugo, o estalajadeiro de Enkhuizen, cidade do Zuider Zee e a quem o seu grande biógrafo, Charles McKew Parr, considerou o «Marco Polo holandês».

Em *The Use of History,* o seu autor, A. L. Rowse — que tivemos o ensejo de conhecer na perfeitamente restaurada e reintegrada «Lanhydrock House», dos Robarts (bem perto do Fowey, a cuja embocadura se acolhiam navios que terão vindo à Angra quinhentista) — pôde conceber a história como um composto de facto e de imaginação, da imaginação descrevendo (picturing) os factos, dando-lhes envolvimento *tal como o mar avassala os rochedos por sobre as costas.*

Pois este documento fornece dados que, bem reais, emprestam novas carnações aos descritivos da Angra de Linschoten (que angrense foi pelos anos de 1589 a 1591). São eles, entre muitos outros, mais de meia centena de pessoas movimentando-se dentro da cidade, vindas de bordo, outras pos-

tadas em terra — todos com os seus nomes bem declarados, descobrindo-se em alguns suas «unhas», a outros as asas cortadas pelas circunstâncias, enquanto uns tantos posam para a história por serem gente honesta em seus ofícios: capitães das naus, pilotos, mareantes, a negrinha disputada pela mulher de um rico senhor e remetida para a Casa da Índia, os escravinhos de menor preço que o escravo adulto postos em praça... São todas elas as pessoas que faltam na despovoada carta de Angra do mesmíssimo Linschoten desenhador exímio e perspicaz que gravou também Goa, a ilha de Santa Helena, a ilha de Moçambique e não só.

Pois este documento descreve, em rasante luz — coincidentemente em parte com o escrito de Linschoten — um naufrágio «dentro das fortalezas» da Angra quinhentista.

Pois este documento revela, em pormenores jurídicos, o processo que reteve Linschoten entre nós à espera de poder salvar valores e encaminhá-los.

Pois este documento poderia até ter fornecido ao arqueólogo Wignall (década de 70) mais alguns indícios convenientes às suas explorações nos mares da Terceira, que visavam a discutida acção exploratória dos mares litorâneos que ficou conhecida pelo nome do «Revenge» e que neocorsários invalidaram com escândalo internacional.

Pois até — com mais ou menos imaginação — a expressão «dentro das fortalezas» (isto é, dentro da angra perigosa), constante do documento, poderia ter sido registada — se já conhecido — por Gianni Perbellini no seu estudo publicado em Roma «Le Fortificazioni delle Isole di São Miguel e Terceira nell'Arcipèlago delle Açores» (sep. de *Castellum,* 13, Roma, 1971, 30 p.), cujas indicações sobre os fortes da Terceira, seu relacionamento e localização (ao todo 21, os indicados) mostram bem qual a importância da defesa da ilha em épocas sucessivas.

Mas passe-se, desde já (e enfim), ao documento da Biblioteca Nacional de Lisboa, cuja transcrição ficará, pelo seu conteúdo, aquém das concepções históricas de Rowse, as quais, aliás, fazem lembrar as de um Fernão Lopes de séculos passados ou um Trevelyan do século XX por muito que não sejam aceites. O texto, de nossa leitura, é como se segue:

Treslado da sentença de Luis Gllz de figueiroa
que se publicou na Relação a 14 de agosto de 93

Acordam en Relação Esp. uistos estes autos, libello do pmetor dajust[a] contra- / riedade de Luis Gllz defigueiroa puedor q̃ foi nas Ilhas dos açores, R. preso Em fiã- / ça, deuassas, e autos juntos. E aforma da puisão do ditto sor, pella qual os manda des- / pachar neste juizo, sendo presente o procurador desua fa.[da] i mostrase sendo o ditto / sor informado como o galião, q̃ o anno de 89 uinha de Malaca, chegando as ditas / Ilhas dera acosta no porto da cidade dangra; per huã carta q̃ esta as fls 280 mãn- / dar ao D[tor] Christouão soares c.[or] nas dittas ilhas tomasse secreta, e particular / informação das p.[as] E officiais percujo descuido e culpa o ditto galeão se perdera / E por outra, q̃ esta as fls 183, q̃ com segredo; e Resguardo, por p.[as] sem sospeita, e dinas / de fee se informasse, como o ditto luis gllz pedia; E cumpria as m[tas] de sua obriga- / ção, E officios, E o ditto C.[or] fazer autos somente da perda do ditto galião, q̃ está a Fls (ilegível) / E por Elle perguntar seis test.[as], E informar ao ditto sor, q̃ o R. luis gllz, tinha / cometido m[tos] escessos, E desordens contra seu serviço com daño E escandalo das / partes por interesse, e cubiça sua particular, seg.[do] se mostra da carta do ditto sor, as / dtas fls 183 Em Reposta da informação do ditto C.[or], pellaqual lhe mandou prendesse Em / ferros ao ditto R. luis gllz e lhe tomasse todos os papeis e lhe soscrestasse a faz.[da] E o / mandasse preso a Cadea desta corte como fez seg.[do] consta dos autos as fls 235 te as fls 277 / E depois de o ter preso se mostra fazer auto, E tirar delle deuassa as fl.[as] 207 E ajũtar / muitos autos em pua de suas Culpas, as quais Vistas, E examinadas com todos os autos / deste pcesso com a deliberação divida; não se mostra pelos d.[tos] das seis test.[as] q̃ som.[te] / o ditto C[or] perguntou p.[a] a informação, q̃ o ditto sor lhe mandou tomar; sobre a perda do / galião de malaca cometer o R. luis gllz de figueir[oa] erro algũ ou excesso contra / o serviço do ditto sõr, nem contra o direito das partes. / ——————————

(em nota marginal da lauda: «No lugar destas / riscas veo de / Madrid hũa Re- / gra cont.[ra] da Snça / riscada q̃ pare- / ce falar cõtra / a informação q̃ o C[or] das Ilhas / dera contra verdade / a q̃l regra se /riscou pr. mdo. de / S Mgde / seg[do] se vio por hua carta / de dom xtovão q / escreueo aos Juizes / do feito»).

nem por culpa, ou descuido do R., se perder o ditto galião antes por m.to n° de test.[as] honra- / das, E sem sospeita dadas em pua do pp ro art° da

contrariedade, a as Fls 290 perdiante, E / pella certidão de Cosmo correa, escriuão da puedoria E armadas, E pello auto f.^{to} em 29 / de julho de 89 E pellas test.^{as} por elle perguntadas no apenso da F^{a} primeira; per diante a pua / o R. a 24 dias do mes de julho serem vistas seis naos grossas no mar, com algũs pata- / xos q̃ parecião de imiguos, e de noite anchoraram todas no porto da ditta cidade / fora das fortalezas E ao dia seguinte em amanhecendo, sabendose que erão as naos da India das quais vinha por Capitão moor João descouar Caminha e dellas hũa / era o galião de malaca, o R. hir loguo com o piloto moor da barra E patrão da Rib.^{ra} / E com os mais officiais acompanhado de algũs homes honrados da ditta cidade em- / barcados com m.^{tos} marinheiros praticos daquella barra E chegar a bordo de cada hũa das dittas seis naos E Requerer aos Capitães dellas, q̃ cada hũ consultasse ao seu piloto / E mestre E mais officiais das naos se era mais seruiço de sua mag.de e dellas (riscada esta palavra) saluação dellas / Recomlheremse p.a dentro das fortalezas aonde ja aeste tpõ estaua / a Capitania anchorada / por fazer muita agoa; E q̃ ella estava prestes p.^{a} cumprir tudo o q̃ elles assentassem E / faria a ditta consulta; se pua assi os capitãis como os pilotos, E mestres das dittas naos / Requerem ao R como puedor da faz^{da} do ditto Sor, mandasse Rebocar pellos barcos as / naos p^{a} dentro das fortalezas, o q̃ loguo o R. fez com diligencia, E entrarão e anchorarão / no porto. prouse mais por muitas test^{as} q̃ o R. ao 2.° e 3.° art.° desua contrariedade / E pello auto apenso, E test^{as} nelle assinada Fls 7 depois de anchoradas as dittas naos / aos tres dias de agosto ajuntasse o R. cõ o bpo e João dorbina mestre do campo E cõ o Capitão / moor darmada; E mais Capitais pilotos, mestres della, sendo a isso presente o ditto C^{or} E ppor / lhes como o inverno Entrava; E quam perigoso seria estarem as dittas naos naquelle / porto Esperando Reposta do Recado q̃ se tinha mandado ao Reino E que se tomasse assento / na Segurança das dittas naos, como fosse mais seruiço do ditto s^{or} E assentasse na / ditta consulta por consentimento E uoto de todos que conuinha, ao seruiço de Sua / mag.^{de} estarem as dittas naos anchoradas no ditto porto ate os 15 dias do ditto mez / emq̃ se esperaua a ditta Resposta, pera entretanto se acabarem as naos de puer, E / se tomar aagoa que fazia a nao Capitania, E q̃ se uião per mais seguros no ditto / porto no qual te os 15 dias do mez dagosto auia sesenta annos se não perdera nao / q̃ fazerse auella, porq° corrião m^{to} Risco por amor dos Cossairos, E tomando o ditto / assento Requerer o R. ao ditto Capitão moor; E aos

mais Capitais fizesse (palavra riscada) cada / hũ recolher loguo asua nao os pilotos, E Mestres, E Marinheiros, E mais p.as da obriga- / ção das naos per q̃ andauão enterra pera que socedendo algũ trabalho, como m.tas / vezes acontecia naquelle porto estiuessem nellas, pa lhes acudirem, E o mesmo Re- / querimento p.ua o R. Fazer ao ditto Cor peraque com penas obrigasse a gente / do mar, não andasse enterra E os constragesse cada hũ se fosse a sua nao, protesta- / do loguo, que se algũ desastre acontecesse, as naos por falta degente lhe não / fosse dado em culpa; porquanto as tinha prouido de dro E mantimentos como / se proua, pellas testas q̃ o R. deu ao terceiro arto de sua contrariedade. E / assi se proua no mesmo dia atarde fazer o R. segda junta pa o mesmo Efto de segurança / das naos aonde se tomou a mesma Resolução q̃ na pda (?) E nella fazer o R. o mesmo Requer.to

/ fl. 143 /

ao Capitão moor; E capitãis, E assi ao cor obrigasse a gente do mar se Racolhesse / nas naos por causa dos periguos, q̃ podião aconteçer E omesmo R. se proua a an- / dar pellas Ruas, pegando na gente do mar, E fazer embarcaramtos per / forsa; puase mais por todas as testas dadas ao primro arto da contrariedade / do R. o galião de Malaca surgir no porto das pipas, q̃ he omais (sic) lugar / de todo o porto, lançando tres amarras q̃ trazia ao mar E posto q̃ alguãs / das testas, das seis que o Cor perguntou p.a Informação dizem q̃ o mestre / delle pedio amarras ao R., E queixarse dellas não dar E q̃ por falta dellas / se perder o ditto galião; puase chegar primeiro o galião Sam Lucas Em o qual / arribou o gouernador do brazil E terlhe dado o R. duas amarras, q̃ somte / auia no armazem da feitoria, E ao tpo q̃ o ditto galião de Malaca, E as mais / naos da India chegarão não auia no ditto armazem amarra algũa como / consta da certidão dos tres Escriuãis no apenso as flas doze E do testo de bras / correa Capitão do ditto galião Sam Lucas, E das mais testas q̃ o R. deu ao / 8° arto de sua contrariedade; E pellas não auer na feitoria se pua pello testo / de João cordeiro piloto moor daquella barra, flas 16, no apenso, E de frco mar- / tins patrão da Ribra flas 19 urso hir o R. com elles a bordo da nao Capita- / nia, E requerer E pedir ao Capitão moor lhe desse algũa amarra p.a segurãça / do Galião da Malaca. E Responderlhe pello seu mestre q̃ lha não podia dar porq̃ / as q̃ tinha lhe erão necessarias, pera segurança da sua, puase a noite do mesmo dia / enq̃ o R. fez as dittas consultas, E requerimtos armarse hũa tormenta

no mar e / porto da ditta Ilha com aqual todas as naos q̃ nelle estauão, correrão muito Risco / E com a forsa della o ditto galião demalaca, cassar as tres amarras, com q̃ estaua / amarrado, E acostarse a terra, estando aotal tpo o piloto; E mestre; e os mais dos mari- / nheiros en terra E no ditto galião estarẽ som.^{te} o contra mestre, E sete ou outo p.^{as} E marinhei^{ros} / E tirarẽ de hũ paiol delle hũa amarra noua, E comprida comq̃ lançara hũa anchora / ao mar com a qual se podera sustentar seg^{do} m^{tas} test.^{as} do R. affirmão E por agente ser / pouca no ditto Galião a não poderão de todo lançar ao mar, porq̃ lançandoa ficou / pella unha talingada na meza de guarnição, aqual por falta de gente, anao poderão / safar della, com q̃ fosse ao mar nem cassar as escotas, nem marear as uelas, como se / pua do test^{o} de mel diaz bombardeiro fl^{as} 39 urs^{o} q̃ foi hũ dos q̃ ao tpo da tormenta / estauão no galião, E de bertolomeu Roiz carualho as fl^{as} 313, E nicolao gil mare- / ante as fl.^{as} 381, os quais forão os primei^{ros} q̃ chegarão de terra, em hũ barco ao ditto / Galião, leuando ja as amarras cassadas Edo test^{o} de joão de fontoura, Capitão de hũa / das naos da india, fl.^{as} 334 urs^{o} E de m^{el} alurz fl.^{as} 388, E do patrão da Rib.^{ra} fl.^{as} 376 / E o mesmo affirmão 4 test.^{as} das seis, q̃ o ditto c.^{or} tirou na informação da perda do ditto

/ fl. 143 v° /

galião S. Giraldo fazem fl.^{as} 252, joão lopez fl.^{as} 255, Vicente Enes piloto do mesmo / galião as fl.^{as} 233, Ant.^{o} Diaz as fl.^{as} 234 E todas as mais test^{as} dadas pello R. Em pua / do 5° e 6° art^{o} de sua contrariedade affirmão q̃ por falta de gente da obrigação do ditto / galião q̃ estaua Em terra se perdeo=pua o R. por todas as test.^{o} (sic) dadas ao 7.º / art^{o} desua contrariedade ao tpo da tormenta da noite acudir Em p^{a} ao cais com o patrão / E mais officiais da Rib.^{ra} com luminarias fazerem embarcar m^{ta} gente p^{a} acudirem ao / ditto galião E assi fazer todas as diligencias possiveis para Remedeio E saluação delle. / Puase, por todas as test^{as} q̃ sam muitas Esem sospeita dadas ao final art.^{o} da contrarie- / dade dando o galião acosta acudir o R com m^{ta} presteza com gente eordenar artificios, / com q̃ se saluarão as drogas e artilheria E quasi toda a faz^{da} do ditto galião E beneficiala cõ / a diligencia possivel pondolhe guardas deconfiança, trabalhando de dia E de noite te / os dias Sanctos com f.^{ça} pera beneficio e guarda della, o q̃ todo uisto e o mais dos autos / E a desposição do dr^{to} Em tal caso absoluem ao R. luis gllz de figueiroa da culpa da / perdição do ditto galião

E da faz^{da} delle, porq̃ foi preso, E acusado E declarão q̃ o R. cõ- / prio inteiramente com obrigação della seu officio como Era obrigado ao seruiço do / ditto sor sem comoter Erro ou descuido algũ Ẽ q̃ o C.^{or} christouão soares não Infor- / mou a Sua mag.de como deuia por lhe serem todas estas cousas notorias per autos E Re- / querim.^{tos} f^{tos} ante Elle, como consta dos autos. = Mostrase ser preso ao derradeiro de / julho do anno de 90, E aos 7 deagosto seguinte fazer o ditto C.^{or} o auto q̃ esta as f.^{as} 207 / pello qual deuassou dos excessos, de q̃ tinha Informado ao ditto sor. q̃ cometera a R. / Em seu officio, perguntando na deuassa: contra forma da carta do ditto sor m.^{tas} p^{as} sospeitas / os quais assi odeclarão no custume pellos ter executados por diuidas q̃ deuiam a faz.^{da} / do ditto sor, como da certidão justificada no apenso as fl^{as} 357 te as f^{as} 362 E assi / da proua q̃ o R. deu aos embargos, q̃ allegou de nullidade a ditta deuassa. // Quanto ao Rigor com q̃ se dis q arrecadaria a faz.^{da} de s.mag^{de} Eq̃ mt^{as} p^{as} se queixauão declarão / q̃ não he culpa por o fazer por obrigação de seu off^{o} uista aforma deseu Regim^{to} fl^{as} 341 / E dos m^{dos} do ueador da faz^{da} fl^{as} 245 E 378 E dos precatorios dos executores dos contos / fl^{as} 247 E 234, uisto outro si como destes autos E deuassa se naõ pua extorção parti- / cular q̃ o R. cometesse contra p.^{a} algũa fora de sua obrigação. = E quanto e execução, / q̃ se pua o R. fazer na terra dehũ moio de someadura, de trigo de hũ alu^{o} Roiz / m^{or} na Ilha do pico, estando ja feita por Andre gllz tristão, executor, se lhe não ha / por culpa, uisto como se não arrecadou mais q̃ o q̃ deuia o ditto alu^{o} Roiz a faz^{da} do ditto / sor, q̃ foi milhor paga pello d^{ro} q̃ loguo se contou, pella ditta terra, q̃ pellas cousas meudas, E / particulares, Enq̃ o ditto executor na Ilha do pico começara fazer a ditta execução v^{to} / outrosi como o ditto alu^{o} Roiz ou seus erdei.^{ros} poderão agrauar do R. ordinariam^{te} p^{a} a mesa / do despacho da faz.^{da} do ditto sor, quanto ao escritorio de pao q̃ se diz pedir o R. a f^{co} / alurs p^{ra} test^{a} da deuassa se não ha por culpa, uisto como por o t.^{o} do ditto fr^{co} alvz / fl^{as} 208 urs^{o} consta o R. não lho tomar, nem pedir de graça, nẽ Elle receber dano por

/ fl. 144 /

lho não dar = Quanto aos fardos de cera quesediz o R. comprou da nao de João Rinquim / se não ha por culpa; por quanto luis frz gramaxo test^{a} Referida na deuassa, q̃cõprou / a ditta cera folio 209 urs^{o} diz q̃ o R. lhe

daua o d^{ro} por algũa, de q̃ tinha necesidade / mas q̃ lhe não dera; E a leuara toda p^{a} sua casa, sem o R. lhe falar mais na ditta / cera = Quanto ao q̃ se diz q̃ o R. mandara uender cera Epanos não se pua mais q̃ por / algũas test^{as} de ouvida, E sendo perguntado na deuassa Di° alurs fl^{as} 227 encuja casa / se diz que aditta cera e panos se vendião, diz q̃ tal não Era = Quanto a prisão de / Artur daz^{do} não se ouve por culpa; por se não mostrar q̃ o R. oprendesse porcousa de q̃ pre- / tendesse Interesse E uisto outrosi como podera agrauar de Injusta prizão = Doq̃ diz q̃ / o R. comprou ao ditto João Rinquim mercadorias nalfandega, por menos do (intercalado *do*) que ualião o / absoluem, uisto como as test^{as}, q̃ nisto falão sam de ouuida som^{te} E sospeitas como declarão / no custume, E uista outrosi aforma do t° do ditto joão Rinquim, justificado as fl^{as} 225 = o / qual se mostra ser feito a dous de julho de nouenta, antes da prizão e deuassa, em q̃ o ditto / joão Rinquim, confessa ser pago de alguãs mercadorias q̃uendera ao R. p^{a} seruiço de / sua casa = por duzentos dos q̃ luis frz test^{a} dadeuassa fl^{as} 209, diz q̃ dera ao ditto joam / Rinquim pera dar a hũ f° do R. por certa causa q̃ante Elle pendia, o absoluẽ uisto / não se puar mais q̃ perhũa soo test^{a} Esospeita E de ouuida somente uisto outro si não / se puar por algũa m^{ra} darse este d^{ro}, ao filho do R. nem Elle disso sabedor. = quanto a / mandar o R. hũ seu criado com sesenta mil rs. Empregados da ilha ao brasil o ab- / soluem, uisto não se puar mais q̃ per hũa test^{a} singular, douvida somente, E sospeita.= / Quanto a negrinha, q̃ o R. comprou a Vicente Enes piloto do ditto Galião de malaca / o absoluem uisto não se puar na uenda, engano, nem forsa, antes pellas mesmas test^{as} / dadeuassa, se pua dizer o ditto piloto q̃ auendera ao R. por trinta mil rs, aqual uenda / não ouve effeito porquanto uindo a ditta negrinha a casa da India p^{a} nella se despachar / foi embargada, pella molher do ditto; E pua o R. pellas test^{as} perguntadas no / apenso o ditto piloto tornarlhe elle (?) os dittos trinta mil rs, q̃ o R. pella ditta negrinha / tinha dado, = Quanto as tres pipas de uinho, E algũ assuquer q̃ se uendeo encasa / de hũa m^{a} thomassa o absoluem ao R. uisto não se puar serem suas senão por test^{as} / de ouuida, E sospeitas. E joão dias marido da ditta m.^{a} thomassa test^{a} da deuassa fl^{as} 231 / dizer, que saluador domingues as leuara a sua casa E Recebera o dr° dellas. = / Dos couros q̃ diz luis alemão test^{a} da deuassa fl.^{as} 210, q̃ balthezar martins cõprara / por sua conta E do R. o absolvem uisto não sepuar, E aforma do test° do ditto bal- / thezar nunez. Referida

E perguntada na devassa fl^{as} 215 onde declara q̃ não ouve / Effeito o q̃ lhe o R. fallou sobre a compra dos dittos couros. = Das duas peças de tafeta branco / E parçolanas, q̃ o ditto luis alemão diz q̃ se tirarão dalfandega absoluem ao R. uisto não / se puar mais q̃ por hũa test^{a} sospeita, E singular, aqual declara En seu test^{o} q̃ não sabia / se o R. uio tirar as dittas peças dalfandega = Da trouxa de fato q̃ se tirou da ditta nao / de malaca, E foi leuada a casa do R. como affirma melchior frz test^{a} da deuassa, fl^{as} 212 /

/ fl. 144 v° /

o absoluem uisto o test^{o} de Ant^{o} pacheco contador da faz.d^{a} test^{a} Referida E perguntou na / deuassa o qual declara q̃ mandou abrir a ditta trouxa; E nella achara somente a cama / do capitão do ditto galião de malaca E se leuara p^{a} casa do R. onde o ditto Capitão pou- / sava doente. = Dos duzentos ≠ dos, que o ditto melchior frz test^{a} da deuassa fls 212 diz q̃ / deu para se darem aos q̃ denunciarão da fraz.da da nao Inglesa, q̃ se despachou nalfandega / por francesa, dos quais hũ dos denunciadores Era Saluador Domingues cria- / do do R. com q̃ se diz cessar a ditta denunciação ebsoluem ao R. como se / pua; os dittos duzentos ≠ ^{dos} daremse aos denunciadores, nem o R. ser sabedor / nem participante delles antes se mostra uindo a noticia do R. a fama do q̃ se / dizia dos dittos 200 ≠ ^{dos} sedarem aos q̃ denunciarão fazer autos contra Elles per- / guntando de test.^{as} sobre Elles leuares o ditto dr^{o} como consta dellas fls 279 por / diante = Das culpas das peças de pano anil E guardalate q̃ alu^{o} lopez test^{a} / de deuassa fl^{as} 226 urs^{o} diz q̃ hũ moço do R. deu (riscado) lhe leuou a casa p^{a} nella / se uenderem o absoluem uisto o defeito da pua. = puase, E o R. confessa q̃ o d^{ro} das diuidas, q̃ arrecadara o Entregara a hũ joão cordei.^{ro} fazendoo de- / positario delle, do qual sepua q̃ o R. lhe pedio setenta e sete mil rs como cõs- / ta dos dois C^{tos} do R. q̃ o C^{or} ajuntou as fl^{as} 278 urs^{o} E perdirlhe peroutras uezes / d^{ro} peramandar ao Reino deq̃ lhe ficou deuendo cento e sessenta mil rs / como declara o mesmo joão cordeiro test^{a} da deuassa fl^{as} 217, porem auendo / Respeito a diligencia q̃ o C^{or} juiz deste feito per ordem da R^{cam} fez cõ mi- / guel godinho contador dos contos do Reino, E com fr^{co} de uargas seu Escriuão, E / ant^{o} serrão executador das diuidas dos contos, a estes autos apensa, pella qual / se mostrão as diuidas do Resto de contas se lançarem Em o liuro sobre os exe- / cutores q̃ as ande arrecadar; E elles passarem precatorios p^{a} os puedo-

res da / comarcas com hũa folha enq̃ se lhe declarão as p.as que deuema fazda do ditto sor pa elles o arrecadarem das partes, E o mandarem por sua conta ao thesoureiro da / arca do Reino e do dro que das dittas diuidas se arrecada, não ha depositario / E carrega som.te sobre o puedor q̃ o arrecadou, E passou Cto Prazo as partes, como / dellas o Recebeo, E depois do d.ro ser entregue na arca, semanda C.to enforma aos / deuedores, pelloqual damesma m.ra se mostra o Veador da faz.da passar hũ m.do ao R. / q̃ esta as flas 245 E paulo brandam, E o ditto Anto serrão executores precato- / rios q̃ estão as fl.as 247 E fl.as 252, com a folha enq̃ ução declaradas as diuidas que / se deuem afaz.da do ditto sor E as pas de quem se deuem arrecadar do qual d.or não ha / depositario per offo por ordem do ditto sor E todo o q̃ das dittas diuidas arrecadou carre- / gaua sobre o R.pa omendar por letra ou em nauios conforme a ordem q̃ o ditto sor lhe / mandou per hũa carta, q̃ esta as flas 250 E do ueador da faz.da, no ditto mandado, E, assi posto q̃ o R. desse enguarda, ao ditto joão cordeiro, carreguaua sobre Elle E não

/ fl. 145 /

sobre o joão cordeiro o qual nem era official nem tinha obrigação de dar conta delle nos / contos senão ao R, q̃ lho entregou, pello q̃ se justifica o R. dar o ditto d.ro enguarda / ao ditto joão cordeiro, por ser m.to Rico E abonado, E não em deposito, como official, / em q̃ se carregasse o ditto d.ro, pois todo estuava aconta, E risco do R., do qual d.ro, / q̃ das dittas diuidas arrecadou; se pua mandar a este Reino por sua conta, hũ / conto E quinhentos nouenta E dous mil E oito centos rs., q̃ se carregarão Em R.ta / sobre balthezar de Saa thezoureiro da arca do assentamento, segundo consta / da certidão do contador Miguel godinho, q̃ anda apensa aestes autos. // Puase Estando o R. prezo, queixarse o ditto joão cordeiro, q̃ tinha dado ao R. / certa contia do ditto dro, pera mandar aos contos, E porq̃ a este tpo não tinha / uindo ao R. c.to Enforma dos contos pa satisfação das partes, de quem o arre- / cadou; se pua entregar o ditto joão cordeiro, duzentos E trinta mil / rs. em dro ate uir o ditto cto. em forma comq̃ o ditto joão cordeiro ficou satisfto / segundo consta do seu Cto. as fl.as 230. puase outrosi estando o R. preso Re- / querer ao ditto Cor, tomasse conta ao ditto joão cordeiro do dro q̃ se arrecadara / das dittas diuidas, q̃ lhe tinha dado enguarda; pello não ter ainda mdo / a arca do assentamento E assi do dro dos tres escrauos q̃ os cossairos deixarão na / ilha do coruo,

q̃ se uenderão, E assi do d^{ro} da nao de joão trigueiro, q̃ estaua depositado na mão do ditto diogaluars o moço, E mandasse hũ, E outro a mesa / da faz.^{da}, como consta da certidão de fernão feijó, t.^{am} da ditta Ilha, as fl^{as} 220 / o q̃ todo uisto com o mais dos autos E a forma da ordenação, E como o ditto d^{ro} q̃ / o R. arrecadou das diuidas se não ouuera de consignar nem depositar / pois a arrecadação E guarda delle, carregaua sobre o R. o absoluem de tomar / algum do ditto d^{ro}., porq̃ he acusado, uisto outrosi como tudo o q̃ arrecadou tem / mandado a arca do assentam^{to}, como a ditta certidão asima se pua. = // quanto as l^{cas} q̃ se diz dilatar, aos q̃ uinhão dos Reinos de guinee p^{a} cõ isso / o R. comprar os negros mais baratos, o absoluem uisto puarse isto somente / de ouida, E por hũa test^{a} singular, E imigua do R. como confessa no custume. / quanto aos brincos, q̃ ualerião sesenta ≠ dos, q̃ joão cordeiro diz en seu test^{o} q̃ o R. tomou / indo a bordo danao de uilla do Conde, de q̃ era mestre m^{e} afonso o absoluem / uisto puarse p. hũa soo test^{a} E sospeita. = Quanto a farinhas, q̃ os uereadores da / ilha acharão no lastro do nauio, q̃ partia da Ilha p^{a} obrazil em q̃ hia hũ criado / do R. o absoluem uisto como senão pua serem do R. nem Elle as mandar embarcar. / Das duas peças de grizea branca o absoluẽ uisto como atest^{a} q̃ nellas fala. Dizem seu / test^{o} q̃ o criado do R. deu o d^{ro} dellas a p^{o} jeales mercador, cujas as ditas grizeas / erão, = Da culpa de uender a nao, q̃ os ingleses, q̃ tomarão a nao da india derão ao / capitão joão triguei.^{ro} contra forma do Regimento, E não lançar o d.^{ro} em liuro, absouem /

/ fl. 145 v° /

ao R. uisto, como dos autos, q̃ estão a fl^{as} 276 E 280 se mostra Remeter o R. apetição / do ditto joão trigueiro em q̃ lhe pedia aditta nao q̃ os cossairos amesa da faz.^{da} / E a seu Requerim.^{to} por a nao se não perder sendo entrada de Inuerno o R. amandar / uender, p.^{ra} mente conforme a ordenação, sendo presentes os mais officiais da faz.^{da} / por sete centos ≠ dos os quais mandou depositar namão de Diogalurs o moço, do qual / o ditto sor fez m. ao ditto joão trigueiro como consta da puisão da ditta m fl^{as} 337. / Quanto às duas peças de bocaxim, q gilberto flamengo test^{a} da deuassa fl^{as} 221 / diz q uendeo ao R. o absoluem, uisto não auer outra pua, senão o ditto da p^{a}. / E assi o absoluem da peça degala preta, E grizea Roxa, em q̃ fala afonso gllz. / test^{a} da deuassa fl^{as} 222 uisto não auer pua

mais q̃ por o ditto da parte, E / aforma do C.^{to} do mesmo afonso gllz justificado fl^{as} 229, pello qual se mostra o R. / lhe pagar oyto mil rs. pellas dittas peças de gala, E grizea; E assi o absoluem; E assi o absoluem / das mercadorias, que thomaz Scipião test^{a} da deuassa fl^{as} 228 E diz q̃ deu / ao R. p^{a} sua casa, Eualendo trinta mil rs. lhe deu o R. quinze som^{te}, E assi o / absoluem da pipa de u^{o} q̃ Sebastião Roiz test^{a} da deuassa fl^{as} 230, Diz q̃ / o R. comprou a hũ homem do porto por dez mil rs ualendo quatorze, uisto / nestes casos não auer outra pua, senão o ditto das p.^{es} E o R. ter puisão do / ditto sor q̃ esta fl^{as}. 370 p^{a} comprar mercadorias p.^{a} despesa de sua casa cada / anno 40 mil rs. ficando aestas partes seu d^{rto} Resguardado p^{a} poderẽ de / mandar ao R. se algũa cousa lhes ficou deuendo se lhes parecer. // Quanto a hũ escrauo q̃ balthezar de Sea test^{a} de deuassa, fl^{as} 216, diz q̃ o / R. tomara a hũ homem de Sam thomee, pello qual lhe não dera o preço q̃ / por Elle lhe pedia, o absoluem uisto ser hũa test^{a} singular, E de ouvida som^{te}. / E quanto a Roupa, de olanda, E hũa peça de sarja, E duas peças de pano fino / q̃ guilhelme Elesdon test^{a} da deuassa fl^{as} 227 urs^{o}, diz q̃ o R. lhe tomou / despachando a faz^{da} do ditto joão Rinquim nalfandega; o absoluem visto / como pella ditta puisão podia comprar, ate contia dos dittos 40 mil rs, Eames- / ma test^{a}, declara q̃ o R. lhe pagou uinte mil rs, deq̃ deu c^{to} ao R. fl^{as} 376 / E a peça de olanda E a de sarja; E omais se pua pagar ao joão Rinquim como / consta do seu C^{to} Reconhecido que esta as fl^{as} 223 (?). Quanto apipa de / uinho q̃ joão nunez test^{a} de deuassa fl^{as} 230 urs^{o} diz q̃ o R. sendo sua / uendeo p^{a} a armada do ditto sor o absoluem uisto o defeito da pua. E assi o / absoluem da lenha do galião q̃ fr^{co} frz test^{a} da deuassa fl^{as} 231 diz que / o R. mandou trazer p^{a} sua casa; uista a certidão dos autos apensa fl^{as} 3 urs^{o} / perq̃ consta uenderse a lenha; E mad^{ra} do ditto galião, depois de dar a costa / tudo o mais q̃ delle se saluou por duzentos e tantos mil rs. q̃ se carregarão / Em R^{ta} sobre o feitor da faz^{da} do ditto sor. = Quanto a peça de pano de, / thomas tupe E ruberte pipim, deq̃ o C^{or} fez auto as fl^{as} 259 absoluem

/ fl. 146 /

ao R. visto o C^{to} fl.^{as} 227 justificado pello qual se mostra o R. pagar onze / mil rs. da peça de pano azul anil, q̃ tomara da faz.^{da} do ditto Ruberte pipim na / alfandega. Quanto as duas peças de pano, q̃ thomaz scipião test^{a} da

deuas- / sa fl.as 228 diz q̃ o R. julgou por perdidas sendo parte, E denunciador sal- / uador Domingues seu criado, e absoluem visto como lhe não foi posta sospei- / çam, E serem mais denunciadores dellas p° Ribro porteiro dalfandega, E / ant° frz de tauora meirinho della asquais julgou p perdidas E a sentença / foi confirmada na mesa da fazda do ditto sor na casa da Supp.cam, E as duas partes / daditta condenação forão carregadas Em Rta. sobre p° alurs cabral feitor da / ditta alfandega segundo consta da certidão de Ant° cardoso Escriuão da ditta / alfandega flas 269 urs° E da certidão dos contos apensa flas 7. Quanto a nao ingleza, q̃ diz entrar na ditta ilha com capa de francesa E as mer- / cadorias, se uenderem na ditta ilha p consentimto. do R. contra as pui- / sois, E defesa do ditto sor, absoluem ao R. visto como a entrada desta nao, E / das mais, q̃ entrão no ditto portoe com ordem E exame do mestre do campo / q̃ Reside nas dittas ilhas conforme ao Regimto q̃ pa isso tem do ditto sor, co (sic) / consta de todas as testas q̃ o R. deu em pua dos 19 artos de sua contra- / riedade das fls. 301 te as flas 440 E assi o absoluẽ de se uenderẽ as / dittas mercadorias, na ditta ilha uisto como se não pua uenderense, antes / pello auto q̃ esta as fl.as 302 se mostra o ditto Cor e o R. seruindo de pue- / dor se conformarẽ no exame, q̃ se auia defazer nas mercadorias, q̃ entrassẽ / na alfandega pa se saber se erão inglesas Eseguardar a forma de puisam / do ditto sor sobre Ellas passada, E assi se mostra pellos autos q̃ estão as flas / 304 tendo descarregado a ditta anao, Espera q̃ no porto da ditta ilha, en- / trarão p° alurs cabral feitor E saluador Domingues, denunciarem diante / do R. q̃ as mercadorias da ditta nao Erão de Inglaterra; E Requerimto / ao mestre do Campo joão dorbina, não deixasse sair a ditta nao, do porto / ate senão detriminar se as mercadorias della Erão defezas E com isso Re- / meter os autos da ditta denunciação ao ditto C.or das Ilhas como consta do despacho / do R. fl.as 327 Quanto atomar casas, E camas pa sy E seus criados de aposentadoria, de q̃ / ao Cor ajunta acertidão flas 261 o absoluem uisto como o ditto sor, ouue porbem q̃ o R ouuesse / a ditta aposentadoria, q̃ se pagasse acusta da Renda de imposição, como consta da pui- / são Flas 348; quanto aos noue moyos de t° q̃ se pua o R. mandar Encompanhia de / luis alemão a ilha damadra, q̃ lhe deu fiado balthesar nunez o absoluẽ uisto não ser / official de justa, o q̃ somente he defeso não comprar fiado, E o ditto t°não ser pamercãcia /
/ fl. 146 v° /

senão p° En retorno lhe uir da ditta conserua, assuquer E uinho pª despesa de sua casa / E assi o ditto balthezar nunez ser satisfeito E pago dos dittos noue moios de t.° como / consta do seu Cto apenso uisto otrosy o feito apenso, porq̃ se mostra o R. demandar / ao ditto luis alemão no juizo do civel da corte, sobre o Retorno das conseruas E / uinho, q̃ lhe ouuera de mandar trazer da ditta ilha, pellos dittos noue moios, sobre / o q̃ se deu Snça = quanto apuer executores nas dittas ilhas E officios pª arreca- / dação da fazda do ditto sor o absoluem, E assy de lhe dar de ordenado 200 rs pordia / acusta das pes vista a forma da puisão do ditto sor q̃ lhe dar poder pera isso flas 219 / E 349 conforme o seu Regimento fl.as 239. quanto a culpa da puisão, q̃ o Cor ajuntou ao R. de puer aisidro frz de escriuão dos pasteis E se diz q̃ Elle de- / uia a metade do ordenado ahũ criado do R.; E assy Empuer o ant° frz de meirinho dalfandega dando 30 ≠ .dos asimão paes seu criado, o absoluem uisto não sepuar / senão por hũa testª de ouuida = Quanto aos cem ≠ dos q̃ joão cordeiro, diz q̃ deua o / R. de ganho, de certo ferro E breu q̃ comprara do dro q̃ lhe tinha depositado, / o absoluem, visto não auer outra testª, q̃ isso digua, senão o joão cordeiro q̃ / he singular E sospeita E assy o confessa no custume. E assy absoluem ao R. da culpa / depedir cem quintais de pastel a hũ alu° lopez pª os mandar ao brazil / visto odefeito dapua; dos autos E estrom.to dagrauo, q̃ o Cor da Emculpa ao R. flas 262 / Vista a forma da Snça q̃ o R. deu podia desaparecer fl.as 268 nos autos do dito / Estromento, q̃ veo da ilha de Sam Miguel. = Quanto da culpa porq̃ o R. he acusado / de auer hũ dos dittos tres Escrauos, q̃ se uenderão Em pregão por serem achados na pra- / ça da Ilha do coruo, sem dono pellos deitarem nella os cossairos, contra forma do / direito, E da ordenação, o R. senão descarrega bastantemente porem a- / uendo Respt° acalidade dapua, ser por Hũa testª singular E sospeita, q̃ o / affirma, E as duas serem de ouuida com o mais q̃ dos autos consta; q̃ não he pera / condenação annullão a uenda; E arematação do ditto escrauo feita a luis ale- / mão de q̃ se diz q̃ o R. ouue o ditto Escrauo E mandão q̃ o R. torne o ditto Escrauo / E porq̃ dos autos não consta tello, o R. pague os uinte mil rs porq̃ foi arrema- / tado afazda do ditto sor E o R. pague as custas destes Autos. //

Dougo dafõsequa. = Ant° dagama. = Luis lopes de carualho =
Ant° Decarualho. = João luis afonso. = Luis basto do brito

/ fl. 147 /

Treslado da Certidão do Escriuão da feitoria Fls 222 // q̃
Anda nos Autos de q̃ manou a sentença atras. //
Certifico Eu Ant° cardoso machado caualleiro fidalguo da casa delRey / nosso sor. Escriuão dafeitoria Ealfandega nesta cidade dangra desta ilha / 3.ª pello ditto sor q̃ Em meu poder estão os autos de arrematações q̃ forão / feitas de tres Escrauos negros, q̃ la lançaram os / cossairos ingleses, os quais tres escrauos forão uendidos, na praça de alfa- / dega, depois de andarem mt^os^ dias Empregão E arrematados com as solem- / nidades diuidas por mandado de luis gllz de figueiroa puedor da faz^da^ de / S mag^de^ Ese arrematarão conuem a saber os dous escrauinhos pequenos a luis / alemão mercador morador nesta cidade E preço de quarenta E hũ mil E / cem rs forros pera Elle comprador; E o outro negro maior foi arrematado / a bras dorieta Castelhano, Em preço de trinta mil rs forros pera Elle com- / prador; os quais setenta E hũ mil E cem rs, porq̃ forão todos tres uendidos Recebeo / Em deposito por mandado do ditto puedor joão cordeiro morador nesta cidade / q̃ os Recebeo E lhe esta delles feita R^ta^ nos dittos autos Em q̃ assinou cõ o ditto / puedor; o q̃ todo consta mais largamente dos dittos autos E arrematações, a q̃ me / Reporto, E por me ser pedida apresente por parte do ditto puedor, E mandada / passar a passey por mim feita E assinada. Em angra da ditta Ilha 3.ª aos 7 dias / do mes de septembro de 1590 //

Ant° Cardoso machado. //

Estes escriuão foi test^a^ de Ouuida nadeuassa E Reportase a Certidão / desima q̃ faz a descargua do q̃ diz do escrauinho. //
Certidão de farnão feijo fl^as^ 220 q̃ anda no feito //

Certifico Eu fernão feijo t^am^ publico E dojudicial por ElRey nosso sor naci- / dade dangra E termo desta ilha 3ª de jesu Xpõ q̃ luis gllz de figueiroa / puedor q̃ foi da faz^da^ de S. mag^de^ nestas Ilhas dos açores Em os sete dias do mez / de Septembro, deste presente anno de 590 mandou Requerer ao Douthor / Christouão Soares dalbergaria do desembargo delRey nosso sor E seu C^or^ com / alçada nesta comarca das Ilhas em q̃ ora serue depuedor da faz^da^ do ditto sor / q̃ sua m. tomasse conta a joão cordeiro morador nesta cidade, de todo o d^ro^ q̃ enseu poer /

/ fl. 147 v° /

tinha de todas as diuidas q̃ Elle ditto luis gllz de figueiroa arrecadou q̃ estauão / Em poder de joão cordeiro Ecom o Rol das p^as^ deque se arrecadou, mandasse / tudo ao Reino Eassi mais o d^ro^ perq̃ se uenderão tres Escrauos q̃ os cossairos / deixarão na ilha do coruo q̃ pertencem a S mg^de^., de que tem os autos ant° car- / doso machado escriuão dalfandega desta cidade; e d^ro^ delles o mesmo joão / cordeiro Eassi o d^ro^ perq̃ se uendeo hũa nao q̃ os cossairos derão a joão trigueiro / p^a^ se uir a gente da nao da India; q̃ tomarão os cossairos o qual d^ro^ estaua em po- / der de Diogalurs o moço oqual d^ro^ todo Requeria a S m. mandasse entre- / gar ameza da Repartição do Reino ẽ os treslados dos autos, E mandasse / fazer auto, passarlhe certidam o qual Requerimento se fez cõ o ditto C^or^ E no tpõ / q̃ se lhe fez estaua o ditto C^or^ tomando conta ao ditto joão cordeiro como / tudo milhor consta de hũ auto q̃ em meu poder esta, a que me Reporto / E por me ser pedida Certidão passei a presente em angra; E por my assi / nada oje 17 dedesembro de 1590 annos. paguese trinta rs fernão / feijo.

(fim do documento)

NOTAS DISPERSAS

ANGRA — «E se a enobrece e enriquece muito a grande escala de navios que vêm de todas as partes, principalmente a navegação do ponente, Indias Ocidentais, donde se ajuntam em Angra mui grossas frotas, muitas vezes passante de cem navios juntos, afora os de São Tomé, Brasil, Cabo Verde, Mina e naus da India Oriental de Portugal» (Frutuoso, VI, p. 227).

Cristóvão Soares de Albergaria (23.º Corregedor) — Escreve Frutuoso (*Saudades,* livro VI, p. 94, ed. 1963): «O vigésimo tércio, primeiro juiz de fora na cidade de Ponta Delgada, da ilha de São Miguel, e, depois, corregedor com alçada na mesma ilha de São Miguel e na de Santa Maria e em todas as outras dos Açores, que agora tem o cargo e reside ao presente na cidade de Angra da ilha Terceira, é o doctor Cristóvão Soares de Albergaria, bom letrado, de muita prudência, mansidão e humildade, e zeloso de todo o bem, expediente, inteiro, amigo de fazer justiça e dar o seu a seu dono.»

GOVERNADOR DO BRASIL — Francisco Giraldes, filho do antigo donatário de Ilhéus (Brasil), Lucas Giraldi, que, vindo de Florença como mercador, conseguira fixar-se em Portugal e obter a amizade de figuras nobres. Seu filho (o citado Francisco), que no tempo de D. Sebastião exercera o cargo de embaixador em Londres (1572--1578), passando depois para a embaixada de Paris (1579-1581), veio a abraçar a causa dos Filipes e conseguiu ver-se nomeado para o Conselho de Estado. Não lhe foi difícil obter o governo do Brasil, por carta régia de 9 de Março de 1588, embarcando em seguida no galeão «São Lucas». Mas estava escrito que nunca viria a governar aquela terra, porque, empurrado por valente temporal, desembarcou nas Antilhas, donde em Setembro de 1589 regressou a Lisboa sem chegar a exercer o governo («Brasil» — Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, 2.ª parte, v. 1).

João de Urbina — Governador e mestre-de-campo da ilha Terceira (ficou como tal na ilha); fidalgo da Ordem de Sant'Iago (Frutuoso, VI, p. 212); «o afamado e celebrado» que o marquês de Santa Cruz, quando foi para o reino, depois da tomada da ilha Terceira, por ordem de Sua Magestade deixou nela por seu governador e

mestre de campo e de suas adjacentes (Frutuoso, *id.*, p. 225). Era «da casa de Urbina, filho segundo do capitão João de Urbina, neto de Pêro de Urbina, irmão que foi João de Urbina, mestre de campo general no tempo do Imperador Carlos Quinto» (Frutuoso, *id.*, p. 226). «Amicíssimo dos naturais dela» (Terceira), (Frutuoso, *id.*, p. 227).

THOMAS TUPE — Refere-se-lhe Drummond (I, p. 384): «lhe constava residirem na cidade Thomas Tupe e Guilherme Dart, e outros de nação, em cujas casas se reuniam flamengos e franceses, que por eles se podia avisar o inimigo do que se passava na ilha» (de uma carta do Rei, datada de Madrid, 1593, de que há registo a fl. 40 do 2.º Livro de Registo da Câmara de Angra).

TRIBUNAL DA FAZENDA REAL (ALFÂNDEGA) — Mayor Tribunal que todos he em Angra o da Fazenda Real, chamado, da Alfandega; consta de hum Provedor, que he hum quasi Veador da Fazenda, & tem jurisdição sobre a Fazenda Real de todas as nove Ilhas Terceyras (...)

(...) Abayco do dito Provedor se seguẽ na Alfandega de Angra o Juiz, Contador della & logo dous Escrivães da Alfandega, & o seu q̃ chamão Feytor, Meyrinho da vara, & outros officiais inferiores (...)

História Insulana, Padre A. Cordeiro, 1717, p. 296.

A BIBLIOGRAFIA DE LINSCHOTEN

(algumas das edições)

ANTIGAS EDIÇÕES

(Itinerário) *His Discours of Voyages into ye Eeaste & West Indies, deuided into foure Bookes,* Ed. John Wolfe, Londres, 1598.

(Itinerário) *Navigatio ac Itinerarium Iohannis Hvgonius Linscotani in Orientalem sive Lvsitanorum Indiam Descriptiones* (...), Haia, 1599.

(Itinerário) *Americae Pars Quarta,* Ed. T. de Bry, Francoforte, 1599.

(Itinerário) *Indiae Orientalis,* Ed. T. e I De Bry, Francoforte, 1601.

(Itinerário) *Histoire de la Navigation de Jean Hvgves de Linschot Hollandois aux Indes Orientales, avec annotations de B Paludanus, Docteur en Médicine,* 2.ª ed., Amsterdam, 1619.

Ibid., 3 edição aumentada, Amsterdam, 1638.

EDIÇÃO INGLESA MODERNA

(Itinerário) *The Voyage of John Huyghen van Linschoten to the East Indies,* 2 v., Ed. lit. I, Arthur Coke Burnell; II, Pieter Anton Tiele, Ed. Hakluyt Society, Londres, 1885.

EDIÇÕES MODERNAS DA LINSCHOTEN — Vereniging (Haia)

Itinerário: *Voyage ofte schipvaert van Jan Huyghen van Linschoten Naar Oost ofte Portugaels Indien 1579-1592,* eerste en Tweede delle, Haia, 1910.

Reizen van Jan Huyghen van Linschoten Naar het Noorden, 1594-1595, Ed. lit. S. P. L'Honore Naber, Haia, 1914.

Itinerário: *Voyage ofte schipvaert van Jan Huyghen van Linschoten Naar Oost ofte Portugaels Indien, 1579-1592, derde deel: Beschrijvinghe van de gentsche custe van Guonea, Manicongo (...),* Ed. lit. C. P. Burger Jr e F. W. T. Hunger, Haia, 1934.

Itinerário: *Voyage ofte (...), vierde en vijfde dee: Reysgheschrift van de navigatien der Portugaloyser,* Ed. lit. J. C. M. Warnsinch, Haia, 1939.

Itinerário: *Voyage ofte,* etc., 3 v., Ed. lit. H. Terpstra, Haia, 1955-1956-1957.

ÍNDICES

ONOMÁSTICO

AFONSO, João Luís 194
AFONSO, Manuel (comandante da nau de Vila do Conde) . . 191
ALBERGARIA, Cristóvão Soares (corregedor das ilhas dos Açores) 195
ALEMÃO, Luís 193-194
ÁLVARES, Diogo 188, 191, 196
ÁLVARES, Francisco 187
AZEVEDO, Artur de 188
BRANDÃO, Paulo 190
BRITO, Luís Basto de 194
CABRAL, Pedro Álvares (feitor da Alfândega — de Angra) . . 193
CAMINHA, João Escobar (capitão-mor das Naus) 184
CARDOSO, António (escrivão — da Alfândega de Angra) . . . 193
CARVALHO, Bartolomeu Rodrigues 186
CARVALHO, Luís de Lopes de 194
CEIA, Baltasar de 192
CIPIÃO, Tomás 192
CORDEIRO, João (piloto-mor da barra — de Angra) 185, 189, 190, 194-196
CORREIA, Brás (capitão do Galeão São Lucas) 185
CORREIA, Cosme (escrivão da Provedoria e Armada) 184
DIAS, João 188
DIAS, Manuel (bombardeiro) 186
DOMINGUES, Salvador (criado de Luís Gonçalves de Figueiroa) . 189, 193
DORIETA, Braz (castelhano) 195
ELESDON, Guilherme (mercador — em Angra) 192
ENES, Vicente (piloto) 186, 188
ESCOBAR, João de Caminha
FEIJÓ, Fernão 191, 195-196
FERNANDES, Francisco 192
FERNANDES, Isidro 194
FERNANDES, Luís 188

FERNANDES, Melchior 189
FIGUEIROA, Luís Gonçalves de (antigo provedor nas ilhas dos Açores) 182, 186, 195
FLAMENGO, Gilberto 191
FONSECA, Diogo da 194
FONTOURA, João (capitão de uma das naus da Índia) . . . 186
GIL, Nicolau (mareante) 186
GODINHO, Miguel (contador dos Contos do Reino) 189
GRAMAXO, Luís Fernandes 187
JALES, Pedro (mercador — em Angra) 191
LOPES, Álvaro 189, 194
LOPES, João 186
MACHADO, António Cardoso (cavaleiro fidalgo, escrivão da Alfândega — de Angra) 195-196
MARTINS, Francisco (patrão-mor da Ribeira — de Angra) . . . 185
NUNES, João 192
ORBINA, João de Orbina (mestre-de-campo) 184
PACHECO, António (contador da Fazenda) 189
PIPIM, Robert (mercador, inglês — em Angra) 192
RIBEIRO, Pêro 193
RINQUIM, João (mercador, inglês — em Angra) 188, 192
ROIZ, Álvaro (lavrador, da ilha do Pico) 187
ROIZ, Sebastião 192
SÁ, Baltasar de (tesoureiro da Arca — do Reino) 190, 192
SÃO TOMÉ, Homem de 192
SERRÃO, António (executor das Dívidas do Conto) 190
TÁVORA, António Fernandes de 193
TOMÁSIA, Maria 188
TRIGUEIRO, João 191, 196
TRISTÃO, André Gonçalves 187
TUPE, Tomás (mercador, inglês — em Angra) 192
VARGA, Francisco de (escrivão do contador dos Contos) . . . 189

DE ELEMENTOS SALIENTES (Assuntos)

Alfândega de Angra 193, 195
Arca do Assentamento 190-191
Arca do Reino 190
Artilharia de bordo 186
Brincos 191
Casa da Índia 188
Cassar as escotas 186
Cera 187-188
Contos 190

Couros 188-189
Drogas 186
Escritórios de pau 187
Fardos de Cera 187
Grizea 191
Guardalate 189
Ilha 3.ª de Jesus Cristo 195
Marear as velas 186
Mesa da guarnição 186
Moios de trigo 193-194
Navios:
Nau de Vila do Conde 191
Galeão de Malaca 183-186, 188-189
Galeão de São Lucas 185
Galeão São Geraldo 186
Nau inglesa 193
Nau de João Rinquim 187
Naus da Índia 184-185, 191, 196
Naus grosas 184
Pano fino 192
Panos 188
Panos de anil 189
Pastéis (cem quintais de pastel para o Brasil) 194
Peças de gala 192
Peças de sarja 192
Peças de tafetá branco 189
Pipas de vinho 188, 192
Porcelanas 189
Roupa de Olanda 192
Trouxa de roupa 189
Unha talingada 186

ALGUMAS OBRAS CONSULTADAS

AGOSTINHO, J. — Versão de fragmentos do *Itinerário,* de 1922, em «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», 1, Angra do Heroísmo, 1943, pp. 145-168, e a tradução por José de Torres, também de fragmentos, em «Revista dos Açores», t. 2, Ponta Delgada, 1854, pp. 309-317.

BOXER, C. R. — *The Manila Galleon 1565-1815,* Londres, 1958 (outras obras do mesmo).

DUNCAN, T. Bentley — *Atlantic Islands: Madeira, the Azores and Cape Verdes in Seventeenth — Century Commerce and Navigation,* Ed. lit. Society for the History of Discoveries, Ed. The University of Chicago Press, Chicago, 1972, XVI p. + 291 p.

OLIVEIRA, João Brás de — *Influência do Infante D. Henrique no Progresso da Marinha Portuguesa,* Ed. Imprensa Nacional, Lisboa, 1894, 48 p.

PARR, Charles McKew — *Jan van Linschoten: The Dutch Marco Polo: Sixteenth-Century Aventurer whose Writings Opened the Fabled East to the Dutch and English,* Ed. Thomas Y. Crowell Company, New York, 1964, XLVIII p. + 314 p., il.

PERBELLINI, Gianni — *Le Fortificazioni delle Isole di São Miguel e Terceira nell'Arcipèlago delle Açores,* sep. de «Castellum», 13, Roma, 1971, 30 p., il.

O «Processo Revenge» — Elementos coligidos, por António Cecílio, da Imprensa portuguesa, principalmente do *Diário Insular* e *A União,* de Angra do Heroísmo, sobre a expedição de arqueologia naval na ilha Terceira por Sidney Wignall (1971/1972).

DEBATE

Prof. L. de Albuquerque:

Felicitou o comunicante pelo documento apresentado, principalmente pela informação que o governador do Brasil foi ter às Antilhas. Como nos princípios do séc. XVI não havia hipótese de se chegar ao Brasil sem se tornear o cabo de Santo Agostinho, esta informação permite-nos constatar que, ao contrário do que a Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda afirmou, a navegação estagnou, tornou-se rotineira.

J. Afonso:

Informou que o documento em causa tinha sido encontrado há pouco tempo e que, por tal motivo, ainda não tinha sido examinado convenientemente.

Dr. Baptista de Lima:

Referiu o facto de o galeão de Malaca ser mencionado muito superficialmente por Linschoten que, por outro lado, dá indicações sobre a pouca seriedade da administração com respeito aos bens da Coroa, sobretudo àqueles que desembarcavam, acompanhada pela aparente seriedade ostentada pelos funcionários da alfândega, também corruptos. Sobre a protecção às naus efectuada pela artilharia da costa, afirmou que as peças de longo alcance colocadas no castelo de S. Sebastião, no porto de Santo António, constituíam defesa eficaz e citou, a propósito, o exemplo de um ataque de Sir Francis Drake, em que a acção da artilharia o impediu de entrar no porto de Angra.

J. Afonso:

Realçou a importância do documento em causa, na medida em que ampliava o que Linschoten escreveu, pondo a claro as irregularidades ocorridas na alfândega de Angra. Constatou o facto de o provedor exorbitar as suas funções, criando problemas aos naturais, sobretudo porque desejava partilhar de tudo o que desembarcasse do galeão de Malaca, procedente de Macau, completamente carregado de pimenta. Quando, de noite, o galeão foi metido dentro da baía, devido a grande tempestade, percorreu-se as ruas da cidade, a recrutar pessoal, para que se conseguisse salvar tudo o que vinha a bordo.

Prof. José Enes:

Felicitou o comunicante pela sua descoberta.

J. Afonso:

Agradeceu ao Prof. Enes as suas palavras e aproveitou a ocasião para informar a existência de bibliografia importante tanto na Biblioteca Nacional em Lisboa como na Inglaterra, numa biblioteca em Plymouth, onde existe documentação sobre os Açores, alguma em posse de particulares.

OS DA CARREIRA DA ÍNDIA E MINA OU DE TORNA-VIAGEM COM BENS PATRIMONIAIS NO ORIENTE, NOS AÇORES E NO NORTE DE ÁFRICA

O TESTAMENTO DO CAVALEIRO FIDALGO DA CASA DE SUA MAJESTADE BARNABÉ FERNANDES

por

Maria Clara Pereira da Costa

Trago como tema de estudo a este colóquio, cujo convite para nele participar muito me honra e desvanece, um só documento que nem original é. Talvez seja pouco, mas pouco será o tempo de que disponho para comentá-lo, o que não implica necessariamente que o que tenho para dizer seja relevante. É certo, contudo, que para nós os arquivistas todo e qualquer documento em sentido absoluto é digno da melhor atenção, mas nem sempre é fácil encontrar-se a técnica adequada a que o seu valor como testemunho se torne útil ao historiador. Tentaremos com o documento em causa fazê-lo e neste momento com um encanto especial pois irei dar mão a Barnabé Fernandes (assim se chama o cavaleiro fidalgo de torna-viagem que estudaremos) e com ele e o seu testamento passear a minha infância pelas ruas de Angra, a imaginação pelas guerras de Arzila, a saudade pela Velha Goa, os desencontros da vida, a presença dos mortos, a lonjura dos sonhos pelos lábios ressequidos que o meu Atlântico salgou; e isto sem qualquer singularidade por individual que pareça, nem traição ao ofício por regado de emoção, uma vez que são estes, nós os ilhéus bem o sabemos, os dados

essenciais do processo histórico que gerou o homem atlântico. De facto, de tudo isto Barnabé Fernandes fará história, pois se o mundo não é para esquecer e se a história entre o mais é a memória funcional das coisas, temos de dar voz não só ao homem colectivo imediato e às múltiplas formas de pressão que o condicionam, mas ainda ao rochedo que é, ao lugar, ao homem mediato, à marca que o devir da sua viagem no fluir das gerações acaso deixar.

Não é fácil o projecto precisamente porque o ser humano, mesmo chicoteado por todos os condicionalismos sociais, económicos, políticos ou mesmo cósmicos, como em nossas ilhas tão frequentemente acontece, dificilmente despe a sua mentalidade, uma vez que esta é a memória histórica que lhe serve de suporte no contexto de que é parte e preside ao seu dia-a-dia. Veremos se o documento que passo a comentar, sem excluir decerto outras informações ocasionais, alguma coisa poderá dizer ao investigador de tão difícil sector da história.

*

* *

Barnabé Fernandes nasceu em Almeirim e era filho legítimo de outro Barnabé Fernandes.[1] Confessa ser cavaleiro fidalgo da casa de Sua Majestade, o que, como se sabe, por estas alturas não implicava ter linhagem ou armas e sua carta. Tinha no entanto jazigo de família na Casa do Espírito Santo,[2] daquela então notável vila, mas em Santarém se criou nas pou-

---

[1] Barnabé Fernandes, pai do homónimo cujo testamento vamos estudar, faleceu depois de 1541, ano em que D. João III lhe dá de aforamento um chão e olival em Almeirim *no campo além do Rio* para construir casas onde viver uma vez que o terreno para tal ainda não lhe tinha sido dado, embora tal ficasse exarado na respectiva petição. A 23 de Outubro de 1546 a *viúva e herdeiros* pedem confirmação. O chão e olival referidos ficavam na *testada* das vinhas de Barnabé Fernandes, fora do *rocio* em terrenos *sempre alagados* e que só serviam de *monturo*. O rei concede o dito aforamento mas com a condição de que as casas e quintal sejam feitas no prazo de cinco anos e com tais benfeitorias que sirvam de aposentadoria à Corte quando à vila for. (Vide *ibid.*, doc. n.º 1.)

[2] Não encontrámos qualquer referência documental a esta *Casa do Espírito Santo* a não ser nas *Memórias Paroquiais* (Dicionário Geográfico) do padre Luís

sadas de Diogo de Saldanha de quem foi colaço. Casou com Guiomar Coelha (já voltaremos aos Coelhos) e foi dotado em seu casamento por aquele senhor a quem serviu devotadamente.[3] Temos, contudo, de interromper a ficha biográfica de Barnabé Fernandes e parar um pouco e entrar na casa onde cresceu e sonhou as carreiras do mar, das longes terras, das drogas, da fortuna, a casa à Porta de Manços, pousada escalabitana dos primeiros Saldanhas de Santarém, paredes meias com as de Rui Teles de Meneses, com seu jardim junto do Rossio de São Domingos das Donas, com o muro (assim se chamava então a muralha da vila), a torre e barbacã tal como se descreve no documento das sentenças[4] daquela monumental cidade e a gravura que publicamos mostra.[5]

Dizem os nobiliários que os senhores destas pousadas descendem de Fernão Lopes de Saldanha. Lemos em documento da Chancelaria de Espanha que este (ou um homónimo seu filho como melhor nos parece) foi do conselho de el-rei D. João de Castela seu camareiro e contador-mor, agra-

---

Cardoso, manuscrito do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que nos diz que *há dentro da vila* (ano de 1758) *huma igreja do Divino Espírito Santo em que de poucos annos a esta parte se eregio a venerável ordem 3ª de S. Francisco.* (Vide *ibid.*, doc. n.º 2.) Contudo José A. Vermelho, in *Al-Meirim* (Velharias desta vila tão mui nobre), 2.ª edição, 1959, p. 38, chama-lhe *Capela Real, ao que cremos,* acrescenta, e diz-nos ainda que *tinha, segundo consta,* palavras suas, *preciosa obra de talha e torre de sineiro, servindo de sepultura a nobres ilustres.* Entre estes, por certo, dizemos nós, estariam os antepassados do nosso Barnabé Fernandes.

[3] Em seu testamento, além do que neste estudo iremos referindo, diz-nos ainda que de facto era filho de outro Barnabé Fernandes e de Isabel Fernandes sua mãe, ambos defuntos à data da feitura do testamento (1605). Era irmão de Beatriz Fernandes, esta mãe de Gaspar dos Reis e de Barnabé de Matos. Diz ainda ser primo das filhas de Fernão Jorge. (Vide *ibid.*, doc. n.º 3 e respectiva nota.)

[4] Sentença dada por André Lobo provedor com alçada do tombo da vila de Santarém nos autos cíveis em que foram partes Diogo de Saldanha, fidalgo da Casa Real, pai de António de Saldanha, o Gato, este neto do *navegador,* outro António de Saldanha, e o concelho da dita vila, respeitantes ao acto de reconhecimento da propriedade que este possuía à Porta dos Manços junto às casas de Rui Teles de Meneses e do chão que fora transformado em jardim junto ao Rossio de São Domingos das Donas com seu muro, torre e barbacã, os quais decorreram por faltarem os devidos títulos. Foi então autorizado o aforamento que se desejava e por esse motivo descrita a propriedade. (Vide *ibid.*, doc. n.º 4.)

[5] Vide gravura 1.

ciado por serviços prestados nas guerras de Granada com uma mercê régia de fundação de vínculo.[6] Não é, contudo, como dizem os genealogistas, filho deste, mas de uma sua irmã, D. Sancha de Saldanha, casada com Afonso da Silva, o primeiro Saldanha que veio para Portugal,[7] de nome Diogo de Saldanha (avô e homónimo do já referido colaço de Barnabé Fernandes), o velho e quase lendário D. Diego, poeta do Cancioneiro Geral, *fidalgo de muita autoridade, valor e prudencia (...) homem muito de corte mas de muitos fumos,*[8] a quem Rui de Pina também chamou *homem prudente e de grande autoridade.*[9] Esta opinião não é partilhada pelo autor anónimo dos célebres *porquês de Setúbal* que diz ser *tanta a hypocrisia que havia em Saldanha Diogo.*[10] Seria de facto fidalgo arrogante mas não nos deixemos impressionar por estes *ditos,* que no entanto terão o mérito de apensá-lo a um tipo de fidalgo bem conhecido que mais ou menos sempre ia apare-

---

[6] O documento é uma certidão passada em Madrid a 16 de Maio de 1435 de um documento dado em Granada a 13 de Julho de 1431. A certidão foi feita a pedido de Fernão Lopes de Saldanha, filho de Fernando de Saldanha, da carta de mercê da fundação do morgado vinculado na vila de Miranda del Castanar que a este fora concedido em virtude de seus serviços na guerra de Granada. Fernando Lopes de Saldanha é tratado por *camareiro, contador-mor* e designado como pertencendo ao conselho real. Academia Real de Madrid — *Colecção Salazar y Castro,* n.º 70, fls. 225 a 228v. Esta cota e respectiva fotocópia de que nos servimos, assim como algumas outras que iremos utilizar, ficamos a dever à amável colaboração que o Dr. António de Sousa Vasconcelos Simão nos tem prestado.

[7] Carta de António de Saldanha, o *navegador,* dirigida, ao que nos parece, a Carlos V, na qual, a pedido deste por certo, declara ser neto de Afonso da Silva, que fora embaixador em Roma e do conselho de el-rei Henrique de Castela, e da esposa daquele Afonso Silva, Dona Sancha de Saldanha, irmã do contador. Refere-se na mesma carta a seu sobrinho, outro António de Saldanha, filho de seu filho João de Saldanha, então embaixador na Alemanha, e que por esse motivo poderá *mostrar* o que for preciso. Refere-se por igual a seu filho Vicente (de Bobadilha) que parecia *majs comsertado como deue hũu pagem do Emperador ha caridade com que lhe acodir.* Não se esquece também de lembrar que *sempre somos parentes.* (Vide *ibid.,* doc. n.º 5.)

[8] Este documento é uma folha intercalada no códice n.º 1046 da Biblioteca Nacional de Lisboa — *Título dos Saldanhas* — e que será publicado por nós no trabalho *O Cronista Frei Luís de Sousa em Documentos* (II), nas *Actas do II Encontro dos Dominicanos,* que se realizou em Santarém em Outubro de 1982, edição do Cartório Dominicano.

[9] Rui de Pina, *Crónica de D. Afonso V,* cap. 197.

[10] Anselmo Braancamp Freire, *Brasões da sala de Sintra,* vol. II, p. 496.

cendo nas cortes da época. Temos, contudo, um documento que nos diz algo de mais objectivo referindo que tal fidalgo saiu de Espanha por ter seguido o rei português sendo-lhe por esse motivo confiscados seus bens,[11] nos quais se incluíam três partes dumas casas junto à Rua de São Francisco de Medina del Campo que seu cunhado, João de Bobadilha, reclamou uma vez que tinham pertencido indevidamente ao dote e casamento da sua irmã D. Maria de Bobadilha com aquele Diogo de Saldanha.[12] Por outros documentos sabemos que os bens de D. Diogo foram mais tarde todos restituídos a seu filho primogénito João de Saldanha.[13] Estavam então feitas as pazes.

D. Maria de Bobadilha fez capela com sepultura para a família no altar-mor do Convento de São Domingos de Santarém, mas seu marido, como na lápide sepulcral estaria gravado, *morreu em França quando foi com El Rei D. Afonso.*[14]

Mais importante, contudo, para o nosso estudo será outra legenda da mesma capela da qual só se podia ler pelo ano de 1864, data do manuscrito

---

[11] Archivo General de Simancas, *Diversos de Castilla,* Leg. 41, n.º 24. Mercê dada pelos Reis Católicos, em Medina del Campo, a 28 de Abril de 1477, a Sancho Rois de Cinero, seu secretário, de três partes de casas na vila de Medina del Campo, junto à Ponte de São Francisco, confiscadas com outros bens a D. Diego de Saldaña por ter seguido o Rei de Portugal.

[12] Archivo General de Simancas, *Registo General del Sello,* n.º 278, fl. 170. Doação feita pelo rei em Madrid, a 12 de Março de 1477, a João de Bobadilha, vassalo real, regedor de Medina del Campo, alcaide e regedor de Madrid, de três partes de umas casas na Rua de São Francisco da dita vila, que por direito lhe pertenciam por seu avô as ter vinculado na Igreja de São Nicolau, com o encargo de seu filho maior passar uma capelania à dita igreja. Seu pai em seu prejuízo doou as três partes desta casa a Diogo de Saldanha, quando do seu casamento com sua filha Maria de Bobadilha, casas estas confiscadas a D. Diogo por ter seguido o Rei de Portugal e doadas ao Mosteiro de Santa Maria da Vitória de Madrid, recentemente fundado. (Vide nota supra.)

[13] Arquivo de Simancas, *Registo General del Sello,* ano de 1486, Dezembro, p. 80. Carta do rei pela qual os bens que foram de Diego de Saldanha e de Maria de Bobadilha, na vila de Medina del Campo, datada de Salamanca, 8 de Dezembro de 1486, são restituídos a seu filho João de Saldanha e a seus descendentes.

[14] Academia das Ciências de Lisboa — Manuscritos azuis, n.º 229. *Colecção de Epitáfios, inscrições e letreiros,* 9 volumes, por António Joaquim Moreira. Lisboa, 1864. O volume referente a Santarém é o n.º 6.

que estamos a utilizar, a última parte. Assim então diria: *Fez grandes serviços sendo o último a hir por general da grande armada que el-rei D. João 3° mandou de socorro ao Imperador Carlos 5, com a qual se achou na tomada de Tunes. Casou a ultima vez de 60 anos e sendo recebido de 9 dias o mandou el rey na dita armada, e depois de vir teve 11 filhos e 4 filhas, viveu 78 anos.* Está claro que é o grande navegador que como tal Alexandre Lobato estudou.[15] Quanto ao cortesão ou ao educador, isto é, o homem público e o pai de família, o devido estudo que saibamos não está ainda feito, apesar de haver muita documentação e alguma importante já publicada.[16] Pensamos que se António de Saldanha deste modo fosse estudado, demarcar-se-ia de seu pai e oferecer-nos-ia o tipo de fidalgo mais completo que serviu os mares e as cortes da época e a mentalidade mais eficaz que presidiu aos nossos Descobrimentos.

António de Saldanha escreveu que de seus filhos faria pilotos e marinheiros e mandá-los-ia à Índia como se fossem a Roma.[17] De facto, só o primogénito Diogo de Saldanha ficou no Reino. Os outros passaram e perpassaram todas as partes da Índia e Norte de África e a todos e em todas estas *partes* o nosso Barnabé Fernandes serviu. Ocupar-nos-emos apenas e aqui dos que refere em seu testamento com mais incidência e mais importam ao nosso intento.

De Aires de Saldanha, o governador e vice-rei, fala com amargura salientando por contraste a estima e o respeito que guardava pelo seu colaço. Palavras suas: *bem se sabe a virtude e cristandade do Senhor Dioguo de Saldanha que morreu a São Domingos de Santarém (...) a quem prouvera servir toda a vida.* De facto, Frei Luís de Sousa descrevê-lo-á também como

---

[15] Alexandre Lobato, *Da época e dos feitos de António de Saldanha,* Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, Lisboa, 1964.

[16] *Cartas do Capitão António de Saldanha sobre a Empresa de Tunis de 1535* (manuscrito da Biblioteca Pública do Porto, n.° 76), publicadas por António Cruz, Separata do Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto, vol. II, fasc. III, Setembro 1939.

[17] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Colecção de São Lourenço, vol. IV, p. 36. Carta de António de Saldanha, o *navegador,* como é conhecido, a D. João de Castro, datada de Santarém a 16 de Março de 1547. Esta carta será publicada por nós no trabalho referido na nota supra n.° 8.

modelo de vocação e por igual modelo de santidade[18] e talvez, até e também, com um certo tom de gratidão o que não aconteceu com outro qualquer Saldanha. Lembraremos que Manuel de Sousa Coutinho (tal era no século o nome de Frei Luís de Sousa como se sabe), conhecê-los-ia muito bem, pois, *criado* como foi pela viúva de António de Saldanha em suas pousadas às ditas Portas de Manços em Santarém,[19] foi destes companheiro de criação e decerto também do nosso Barnabé Fernandes.

E se aquele cronista da Ordem de São Domingos se ocupou de modo directo de Diogo de Saldanha, *que morreu a São Domingos de Santarém* (já nos disse também Barnabé Fernandes), o governador e vice-rei tem seus feitos descritos em todas as histórias e crónicas da Índia; contudo, do homem na sua privacidade, o que na perspectiva do nosso trabalho mais nos interessa, aquelas repetem apenas as *palavras de costume* que melhor definem situações também de costume, facto de que nem mesmo Frei Luís de Sousa, embora sob outra perspectiva, poderá ser excluído.

Preparamos um trabalho sobre estes Saldanhas estudando documentação que possa levar-nos a definir melhor a estrutura familiar deste clã da nobreza da época, mas diremos, desde já, que Aires de Saldanha fez largo morgado na sua Quinta da Junqueira, junto da Ermida de Santo Amaro, termo de Lisboa, por documento assinado a 4 de Março de 1600,[20] os futuros Paços dos Condes da Ega, hoje as instalações do *Arquivo Histórico Ultramarino,* e que quatro anos depois, em 1604, ano em que Barnabé Fernandes assinou seu testamento, encontrava-se de novo e pela última vez na Índia. A este, contudo, pouco sobreviveu, pois de regresso ao Reino morreu em viagem e foi sepultado, segundo a melhor versão, aqui em Angra.[21]

---

18 Frei Luís de Sousa, *História de São Domingos,* 1.ª parte, capítulo XLII, Colecção *Tesouros da Literatura e de História,* ed. Lello & Irmão, Porto, 1977, p. 272.

19 Vide nota 8, obra e autor cit.

20 *Instituição do Morgado da Junqueira,* por Aires de Saldanha, vice-rei, e sua mulher D. Joana de Albuquerque. (Vide *ibid.,* doc. n.º 6.)

21 Não há a certeza do local em que na cidade de Angra ficou sepultado Aires de Saldanha: Alfredo Botelho de Sousa, in *Subsídios para a História Militar Marítima da Índia,* vol. I, Lisboa, 1930, *Suplemento,* p. 633, diz que ficou sepultado na *igreja dos padres da Companhia, na Ilha Terceira.* José Ferreira Martins, in *Os vice-reis da Índia* (1505-1917), Lisboa, 1935, p. 106, diz que ficou sepultado na *Sé de Angra.* Pensamos que uma investigação neste sentido nos Arquivos de Angra do Heroísmo dirá mais alguma coisa sobre este assunto.

Em 1607, sua esposa D. Joana de Albuquerque comprará capela também em São Domingos de Santarém para seu jazigo, a capela dos Reis ou do Menino dos Milagres como mais tarde se chamou. Mas a morte deste vice-rei a lenda também a cobriu, e é o conceituado chantre da Sé de Évora, Manuel Severim de Faria, que no seu manuscrito *Notícias de Portugal* no-lo conta: [22] *Chegaram duas naus da Índia à Ilha da Madeira, de uma das quais (Mártires) era capitão Manuel Barredo Rolim e da outra (Salvação) D. João de Meneses, na primeira vinha o Vice Rei Ayres de Saldanha, e querendo festejar a vista da terra mandou abrir uma salva de manjar real que trazia da Índia e comendo dela com três ou quatro fidalgos dizem que morreram todos e os mais que provaram do manjar que foram sete ou oito pessoas e enterraram o Vice Rei no Colégio da Companhia de Jesus no Funchal.*

Sabemos que há equívoco quanto à ilha e local da sepultura de Aires de Saldanha, mas quanto ao envenenamento pensamos que o *dizem* de Severim de Faria poderá admitir-se como provável, pois eram frequentes casos como este, e se tais aconteciam com figuras destacadas, ficavam no ouvido das gerações até que os memorialistas, de que o dito chantre foi um dos mais importantes do século XVII, as registavam tornando-as então património da tradição escrita.

Mas voltemos a Barnabé Fernandes, pois que deste Aires de Saldanha a voz da sua última hora ainda nos diz: *Não me quis pagar o dote e casamento nem os barris de banda e o arroz que me tomou o capitão d Amboim por causa dele senhor Aires de Saldanha e quanto às vigias da ponte do rio e terrado da Fortaleza de Malaca peço afincadamente que me satisfaça* e noutra parte acrescentará *o que não quis fazer como poderoso e viso rei que he.* Dois perfis bem diferentes mas que por igual poderemos desde já incluir na tipologia dos fidalgos do final do século XVI: o frade geralmente letrado que, com sua esposa de boa e santa vontade trocam os brasões e os paços de família pelo hábito e a clausura, e, por outro lado, o fidalgo arrogante aburguesado pelo comércio e salvo por este, que ostenta seus perga-

---

[22] Manuel Severim de Faria, in *Notícias de Portugal,* Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, $\frac{\text{C III}}{\text{2-19}}$. Quanto à mudança de nome da capela onde em Santarém ficou sepultado Aires de Saldanha depois de tresladado de Angra, é o próprio Frei Luís de Sousa, in *História de São Domingos,* Parte I, Livro II, cap. 36, que de tal nos informa.

minhos de títulos, ofícios e mercês lavrados às vezes sabe-se lá à custa de quê e de que não poderemos excluir, por certo, o compromisso que as mulheres da família mantinham como baluarte e defesa da estirpe.

Está ainda por fazer a história das *castelãs* daquela *Idade Moderna* que pelos muros de seus Paços passeavam as longas ausências dos senhores da casa, nem sempre bem acompanhadas, que nas torres guardavam papéis e segredos de família, nos salões presidiam às festas rituais e abriam a intimidade de suas câmaras à corte que passava e a que tinham de dar aposentadoria. Destas *matronas* da nossa Renascença Barnabé Fernandes também alguma coisa nos sugere, pois não só não se esqueceu da criação que delas recebeu, invocando com o maior respeito a promessa que Dona Isabel de Noronha, mulher de António de Saldanha, *o Gato,* em nome de seu sogro, o dito colaço de Barnabé então já defunto lhe fizera, mas até nos aparece como que também envolvido no dito compromisso daquelas donas e nobres senhoras, pois *não quer usar duma carta,* diz-nos também ele, *que tenho da senhora dona Joana d Albuquerque may do minino que Esta na gloria Manuel de Saldanha que trouxe a meu carguo E servy athe fallecer.* Eram estes D. Joana de Albuquerque e Manuel de Saldanha esposa e filho de Aires de Saldanha. Mas o criado deste na paz, na guerra, no comércio, o nosso Barnabé Fernandes, noutro item do seu testamento, face à prepotência e injustiça deste vice-rei que o fere, diz-nos ainda algo de bem mais vivo e sentido: *não sinto com que suas mercês me possam pagar o que com elle* (o dito menino) *passey elle desemparado de todos soo de mim (...) que me morreo nestes braços e com o meu lençol foi ao mar botado so Frei Francisco agostinho jrmão de Pero de Gois tabalião em Lisboa que hoje he vizitador da ordem do mesmo samto agostinho nestas partes da Yndia m acodio com hũa camdea que não semdo asim morrera sem ella pello eu ter nestes brasos com muita lagrima.* É de facto um lamento pungente e sem o espectáculo do naufrágio, da doença, da fome, da loucura, uma página verdadeiramente patética da nossa mais íntima História Trágico-Marítima.

Mas o testamento de Barnabé Fernandes é inesgotável e o tempo de que dispomos para esta comunicação não o é. Vamos então passar das guerras, das mortes, das lamentações para os legados de última vontade, as deixas de *arcas de pinho de Leiria,* de colchões de *cabelinho da ilha,* das bacias da China que *qua na India se chama batequa de lavar os pés e que tambem serve d agoa na sala para lavar os pratos nas casas nobres,* os foga-

reiros de cobre com suas argolas, as facas de prata, *a roupeta e ferregolo de vinte e dozena de sagovea que me custou a tres mil reis o covado em Madrid,* este homem do mundo de então tinha ainda outra coisa talvez mais doce, a sua *Francisqua minha mossa minha cativa casta bemgualla ha quoal he jaa mossa de jdade / a forro totalmente pelo bom serviço que feito me tem e ho amor com que mo fez que a molher do Salvador da Lagoa a tome e ampare* contudo acrescenta que há-de servi-lo enquanto for vivo.

A terra de Goa decerto o sepultou, pois em suas pousadas *na rua detrás da casa profeça de Jesus da Companhia*[23] em Junho de 1604 faz aprovar seu testamento. Mas ainda não o podemos deixar em paz. De facto, tínhamos interrompido a ficha biográfica de Barnabé Fernandes e de Santarém e da sua mocidade em casa dos Saldanhas, por longa viagem nos altos mares, de par com a morte, chegámos a Goa, à Velha Goa dos Monumentos, à Goa Velha do comércio, à Índia dos burgueses, das drogas, das guerras, à última morada do nosso guia.

Mas existem ainda outras ilhas, oásis do largo mar, outras costas, limites doutros oceanos, Barnabé Fernandes também as conheceu.

Já sabemos que casou com Guiomar Coelha. Apostamos que já estão a pensar na velha Coelha, a Catarina Rodrigues que na vila de Angra em suas pousadas fez testamento a 19 de Abril de 1521 e o codicilo a 10 de Novembro de 1522, casada em primeiras núpcias, assim dizem os cronistas, com João Coelho, o lendário navegador considerado pai dos filhos da dita *Coelha* como aquela Catarina passou a ser conhecida.[24] É difícil, no entanto, conciliar as datas de modo a aceitar-se que este João Coelho seja o companheiro de Jácome de Bruges e até porque a dança dos homónimos nos confunde demasiado: em 1557, à data da morte de Catarina Martins, mulher do filho da dita Coelha, Salvador Coelho,[25] é referido um João Coelho, filho deste e já falecido, que seria portanto neto do navegador. Um terceiro João Coelho aumenta a dificuldade, um filho de Pêro Álvares (decerto

---

[23] Vide gravura n.º 2.

[24] Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo. *Tombo do Convento de São Francisco de Angra.* Ver sumários e notas a este tombo, por Maria Luísa Forjaz de Sampaio, in *Boletim do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo,* n.º 2, p. 184.

[25] Vide nota anterior, *Tombo do Convento de São Francisco de Angra,* fl. 75.

Pêro Álvares do Canto) e sobrinho de João Álvares do Canto que, como se sabe, testou em 1600.[26]

Gostaríamos de deixar estes e outros dos primeiros açorianos para os estudos dos genealogistas da nossa terra que hoje e ontem trabalhos preciosos nos legaram, mas logo Barnabé Fernandes foi casar com uma Coelha, Guiomar Coelha, e, calculem, filha de Henrique Moniz e neta materna de um João Coelho que ambos andaram em guerras de Arzila e Tânger. Mas este casamento!... Ouçamos Barnabé Fernandes: *Eu resido em Goa na Imdia fuy cazado com Guiomar Coelha todos os filhos de nos jaa são mortos e ho mesmo he ella por vertude de hũa semtemça que comtra ella ouue nos corregedores da cortte em que a condenarão a mortte.* Que teria acontecido? Noutro item do seu testamento escreve também Barnabé Fernandes: *em Tamgere tenho huas cazas no castello a porta da treição que forão de meu sogro Amrique Monis pegado a Bemta Lobo.* Em Tânger Barnabé Fernandes também serviu Sua Majestade. Citamos, mais uma vez, o seu testamento: *à minha custa com armas e cauallo como consta pellos liuros da matriquolla em tempo de Dom João de Menezes sem leuar algua fazenda de sua magestade;* e continuará, dizendo ainda: *mais hum anno fuy n armada das ilhas Terceira o anno de setemta e tres sem nenhua moradia nem soldo nem regra nem mantimento fuy a berberia por vertude de hũa prouisão do Cardeal Dom Amrryque governando ho reinno de Portugal com armas e hum homem meu a minha custa.* Alguns comentários mereceriam estas arrogâncias de Barnabé Fernandes mas afastar-nos-íamos do nosso intento, pois temos de voltar ainda a outra verba do testamento. Ouçamo-lo então: *e mais hũa viagem de capitão de carreira da Mina de Portugal da quoal foy feita merce della a meu sogro Amrique Monis na Era de simquoemta a quoal me deu Em dotte cazamento com sua filha;* mais adiante, acrescentará: *por jso cazey com sua filha que se jso não fora não cazara com sua filha.* Se Guiomar Coelho cometeu algum acto contra a lei da época, ela decerto lá saberia de suas razões.

De novo, contudo, noutro lugar escreve também: *a qual capitania foi merce que se fez a meu sogro pollas perdas dos despejos de Arzila.* Não nos podemos alargar que o tempo corre mas diremos ainda que a confirmação

---

[26] No dito Tombo, fl. 161.

da carta que nomeia Barnabé Fernandes nesta viagem ficou registada na Chancelaria de Filipe I, na qual se afirma que a concessão da capitania de um navio da carreira da Mina foi feita a Henrique Moniz em virtude de seus serviços e de seu pai João Moniz cavaleiro morador que foi na vila de Arzila.[27] A doação a Henrique Moniz é, de facto, como dissera Barnabé Fernandes, de 1540, a 6 de Julho; a renúncia daquele em seu genro vem datada de Angra, 7 de Julho de 1573, ano em que este vai na armada da ilha Terceira, e foi outorgada pelo conhecido notário desta cidade Jácome Trigo. Como já foi referido, esta viagem foi dada a Barnabé Fernandes por seu sogro Henrique Moniz em dote e casamento razão por que parece lógico datar-se o seu casamento por este ano de 1573 na ilha Terceira. É pena que não exista o livro de casamentos da Conceição deste ano, pois pensamos que nele terá ficado exarado o respectivo registo.

Sabemos ainda que Barnabé Fernandes, *criado de Diogo de Saldanha,* foi nomeado por carta de D. Sebastião, datada de 3 de Janeiro de 1578, tabelião público e do judicial e escrivão da Câmara e da almotaçaria da vila de Almeirim, onde sua mãe, então já viúva, teria casa.[28] Não chegou a entrar nestes ofícios;[29] o seu caminho era de facto a *carreira da Índia.*

Mas João Moniz, o avô paterno de Guiomar Coelha, fora, diz o documento de Filipe I acima referido, *cavaleiro morador que foi na vila de Arzila;* e aí fomos consultar os *Anais de Arzila.* Sim senhor, um João Moniz foi adail de Arzila em tempo de António da Silveira e nomeado a 1 de Maio de 1525.[30] Mas Frei Bernardo Rodrigues, em seus *Anais,* diz-nos mais alguma coisa destes Monizes, pondo então um pouco mais de ordem no esquema familiar e aclarando-nos sobre a origem do apelido Coelho da nossa *infausta*[31] esposa de Barnabé Fernandes.

---

[27] Confirmação da nomeação de Barnabé Fernandes numa viagem à Mina que em Lisboa, a 6 de Julho de 1540, D. João III concedera a seu sogro Henrique Moniz pelos serviços prestados por seu pai, João Moniz, cavaleiro morador na vila de Arzila. (Vide *ibid.,* doc. n.º 7.)

[28] Vide nota 1. *Ibid.,* doc. n.º 1.

[29] Vide *ibid.,* doc. n.º 8.

[30] *Anais de Arzila,* por Bernardo Rodrigues, Tomo I, fl. 498; Tomo II, pp. 9, 20 e 37.

[31] Henrique Brás, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira.* Arquivo Histórico da Ilha Terceira, 1946, vol. IV, p. 116. *Infausta* é o termo de certa con-

No capítulo XIV do volume II pode ler-se: *e vendo Alebenaix o fio da jente que polo Corvo abaixo decia, por poer os nosos em mor cobiça, alargou ou fez alargar a atalaia que levavão cativo de Tendefe, detendo-se da outra parte do porto, como que querião fazer algũa volta, mas, tornando a enfiar e pondo-se em fujida, posto que João Moniz, adail, como homem de recado não quisese pasar e requerese que não pasasem, todavia, seu sogro, João Coelho, mais alvoroçado do que requeria sua idade, pasou logo da outra parte, bradando e gritando que pasasem, e vendo os almogavares que voltavão com muita furia que vendo a jente e bandeiras ir caminho do porto d Alemoquique, o que ele tão bem vio, e gritando: I-vos, i-vos! tornou pera pasar o porto e, não o podendo tomar, se lançou por çima de ũa silveira ou carrieira, donde logo foi morto de muitas lançadas, e, querendo a adail, seu genro, recolher e acudir, foi ferido de ũa mortal lançada que o pasou de ũa parte a outra, de que viveo.*

De facto, João Moniz sobreviveu a estes ferimentos, mas as imprudências pagam-se e foi destituído de seu cargo de adail, que, como se sabe, era cargo de importância, *todavia seu sogro, João Coelho mais alvoroçado do que queria sua idade,* repetimos, *foi morto de muitas lançadas.* Mais um João Coelho a desafiar os genealogistas, mas este, diremos, é de facto o pai de Guiomar Coelha e talvez o filho de João Coelho, *o descobridor,* que segundo parece era nobre minhoto da linhagem do aio de D. Afonso Henriques, Egas Moniz. [32] A ligação aos Monizes viria então já de longa data.

Outros Coelhos por estas paragens do Norte de África terçaram suas armas. Não iremos fazer mais outra longa citação, embora o pitoresco das guerras de Arzila muito nos seduza, contudo referiremos, ainda, que na década anterior ao passamento do nosso João Coelho, nos ditos *Anais* é referido um João Coelho, o Moço, sobrinho do alcaide-mor de Arzila, Estêvão Coelho, e filho de seu irmão Aires Coelho, alcaide-mor de Tânger.

---

sonância trágica que costuma ser usado para referir uma menina de nome Fausta ou melhor D. Fausta, filha de Sebastião Moniz Barreto e D. Joana da Silva, portanto das mais nobres famílias dos primeiros terceirenses. Dos amores com Jerónimo de Cea, isto é, Jerónimo de Cea Fernandes, surgiu um triste drama que enriqueceu de tradição romântica e sentimental a orgulhosa estirpe destes Monizes.

[32] António Ferreira de Serpa, *Le portugais João Coelho découvreur de Cuba, d'Haiti ou Saint-Domingue et d'autres îles des Antilles, de 1475 à 1484,* 1937, Anvers.

Enfim, senhores genealogistas, aqui vos deixamos mais um nó, que decerto terão gosto e vantagem para a história destes primeiros terceirenses em desatar, contudo não se esqueçam de que estes Monizes não são os alcaides-mores de Silves e que em 1600 faleceu Catarina Coelha que morava junto da igreja da Conceição, [33] então já longe em tempo e espaço do Porto Judeu e das dadas de João Coelho. [34]

Deixemos, contudo, por algum tempo a mão de Barnabé Fernandes para estendê-la aos 93 anos do *nosso reitor* (deixem-me assim dizer), Joaquim Moniz de Sá Corte-Real Amaral, e ao som da sua voz cava e gargalhada abandonar a Conceição e a casa daquela Coelha, rumo ao Largo de São Francisco. Mas, à esquina da antiga cadeia, hoje largo entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários e a Residencial, voltar à direita, Guarita acima e em frente do Hospital Velho parar e olhar pela fotografia de 1980, que publicamos, [35] *as antigas casas* (assim escreve padre António Cordeiro), *o assento do chefe dos Monizes, fidalgos muito antigos e com grande jardim ou quinta, como as mais das casas nobres desta rua para a parte do nascente.* Olhemos também o célebre mapa de 1593 da cidade de Angra assinado por Linschoten [36] e lá encontramos marcadas *as casas e o jardim em frente da Conceição das Freiras, às portas de São Bento* como por igual refere padre António Cordeiro na sua *História Insulana* datada de 1717. [37]

Mas não largaremos ainda a mão do nosso reitor, a quem dedicamos com a maior e mais profunda gratidão este nosso abalroado estudo. De facto, este descendente de Guilherme Moniz Barreto, em décima quarta geração, militar por empréstimo, historiador de vocação, bibliófilo apaixonado, que de todos nós, os da nossa já velha idade e desta cidade que, como agora se diz, por aqueles já longes anos dotou do necessário saneamento

---

[33] Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, *Registos Paroquiais,* Freguesia da Conceição, Óbitos, L.º 1, fl. 16: *Em os vinte e outo dias do mes de Agosto de mil e seiscentos faleceu Catarina CoeLca mulher de Manoel Ribeiro que morava junto desta igreja fes testamento recebeu todos os sacramentos esta sepultada na mysericordia.* — (as.) Manuel Gonçalves.

[34] *Arquivo dos Açores,* vol. IV, pp. 449, 513, 515; *Anais da Ilha Terceira,* por Francisco Ferreira Drummond, Tomo I, p. 69.

[35] Vide *ibid.,* gravura n.º 3.

[36] Vide *ibid.,* gravura n.º 4.

[37] Vide *ibid.,* António Cordeiro, *História Insulana,* Lisboa, 1717, 2.º vol., p. 46.

básico, espera a homenagem devida, ainda há pouco em Lisboa nos ditou os apontamentos que passamos a resumir:

Lembrando o que já foi dito quanto à localização das antigas casas dos Monizes, esclarece que só em 1580 se formou um segundo ramo dos Monizes por casamento de D. Maria do Couto, morgada casada com Ayres Jácome Correia que enviuvando casou em segundas núpcias com Francisco Moniz Barreto da Silva. O solar desta morgada era então em Vale de Linhares e daí a confusão e equívoco de Eduardo de Campos de Castro de Azevedo Soares (Carcavelos) no seu *Nobiliário da Ilha Terceira,* que afirma ser este o solar dos Monizes.[38] Publicaremos nos documentos apensos a este trabalho, na íntegra, as informações com todos os pormenores que com o seu tradicional sorriso o mesmo nos forneceu.[39]

Mas vamos, meu reitor, deixemos a velha casa dos Monizes e venha connosco Guarita abaixo até ao nosso liceu ao Largo de São Francisco, e frente à ermida de Santo Cristo[40] para ouvir, e prometo que pela última vez, Barnabé Fernandes: *item declaro que ho padre Manoel Alues que Deos tem de que sou testamenteiro* (tenho) *dado comta de que tenho satisfação comprido os leguados de quaa e paguos todas as diuidas E gastos feitos ho anno de mil e quinhemtos nouenta e noue anos lhe mandey por letra semto e vimte xerafins polla via da samta misericordia de Lisboa a quoal letra foy passada por Gaspar Dinis comtador pera a samta misericordia de Lisboa as pagar a sua may ou a seu certo recada della sua may por nome Dominguas Dias may deste padre Manoel Aluares Pereira moradora na Ilha Terceira cydade de Angra a São Sebastião o Nouo de fromte do chafaris no camto omde esta hũa charolla com hum crucificio por a ella pertemcerem comforme a seu testamento do dito Padre Manoel Alvres seu filho.*

Talvez seja este o padre Manuel Álvares que a 13 de Março de 1573 por morte de Gaspar André, sendo clérigo de ordens menores, é nomeado tesoureiro da Igreja de Nossa Senhora da Conceição desta cidade de Angra *donde era natural*[41] e que a 17 de Maio de 1577 recebe carta de bene-

---

38 *Nobiliário da Ilha Terceira,* por Eduardo de Campos de Castro de Azevedo

39 Vide *ibid.,* doc. n.º 9.

40 Vide *ibid.,* gravura n.º 5.

41 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Ordem de Cristo,* Chancelaria Antiga, Lº 2, p. 186.

fício simples da mesma igreja também por falecimento de João Fernandes, último possuidor.[42] Mas se assim for a sua derradeira morada teria sido a perfumada cidade de Goa. Contudo, a casa patrimonial aqui ficou.

Olhemo-la com os olhos de agora pela objectiva do Sr. Guedes,[43] ou pela antiga fotografia que nos foi amavelmente cedida pelo Sr. Francisco Ernesto Oliveira Martins onde ainda pelo menos a *charola* é visível,[44] aos quais agradecemos a sua pronta colaboração assim como, aproveitando a deixa, a toda a comissão organizadora deste colóquio, promessa de futuro que muito nos anima. De facto, hoje a cruz já lá não está, ficou mutilada pelo último e terrível sismo, mas um novo Jácome de Bruges colocá-la-á no seu lugar a desafiar mais algumas gerações. É assim a memória das coisas, a voz das cidades, a marca dos homens.

*

* *

E agora deixem-me, peço (que não nos oiça o ilustre presidente desta sessão, o homem de vida que é o Professor Doutor Luís Albuquerque, nosso muito estimado amigo), em passos de fim sair de novo do meu liceu, não já para levar na *coroação* nem mesmo a minha saudade, mas para descer sozinha a pesada Ladeira de São Francisco, sem olhar para trás, sem a pressa doutrora, dobrar as três esquinas, uma a uma, parar junto à casa moribunda, e seguir, seguir, rumo ao vento do mar que dá fundo e sepulta a minha Rua da Palha[45] e aí ficar, rocha esventrada, liberta, libertada pela intimidade da nossa baía, pela largueza da viagem que o Monte Brasil sempre aponta. Obrigada.

---

[42] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Ordem de Cristo,* Chancelaria Antiga, L° 4, p. 62.

[43] Vide *ibid.,* gravura n.° 6.

[44] Vide *ibid.,* gravura n.° 7.

[45] Vide *ibid.,* gravura n.° 8.

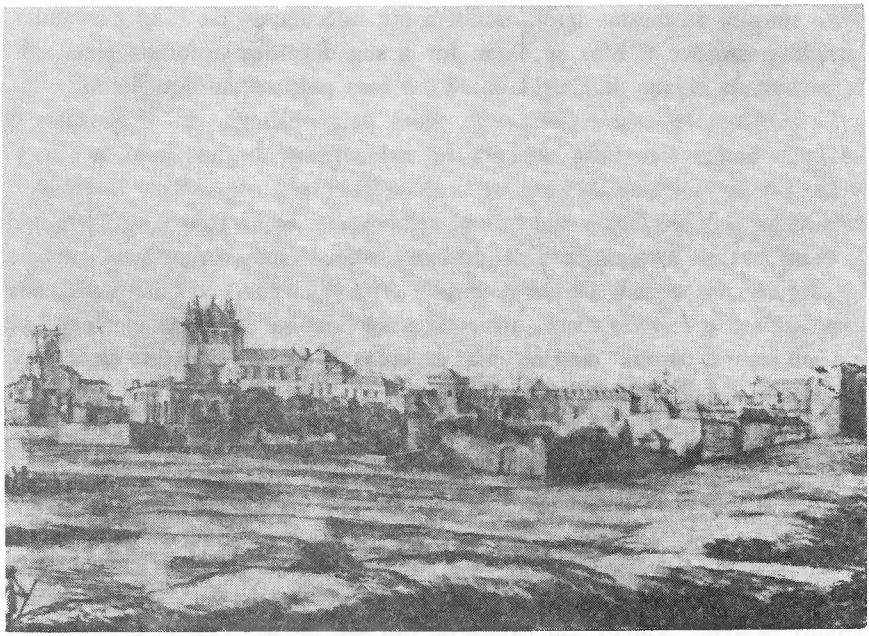

GRAVURA N.º 1

SANTARÉM, segundo *Pier Maria Baldi*. Pormenor da Estampa 58.º da *Viagem de Cosme de Médicis por España y Portugal*, destacando-se a *Casa das Saldanhas* à *Porta dos Manços*

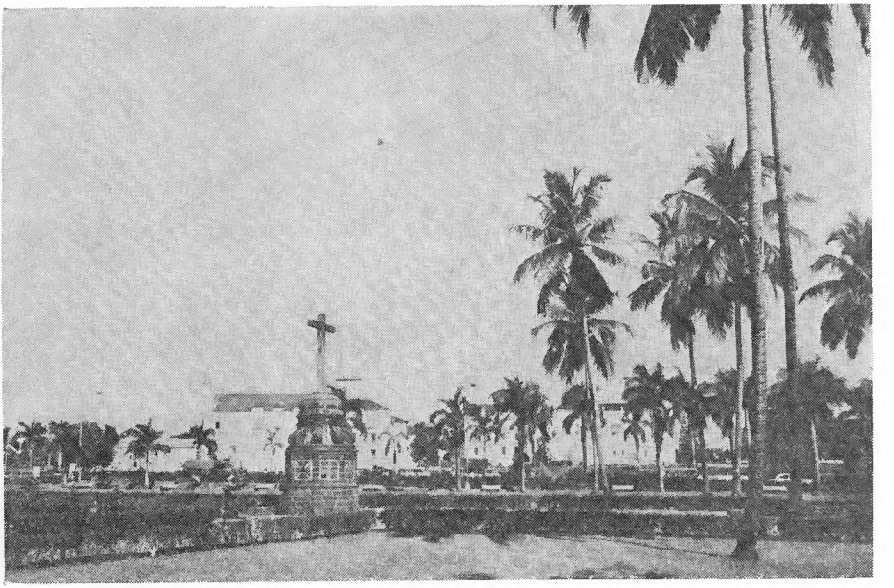

GRAVURA N.º 2

VELHA GOA, traseiras da *Casa Professa* junto à *Basílica do Bom Jesus*. À direita ficaria a antiga *Rua dos Panos*. Fotografia de Persival Noronha

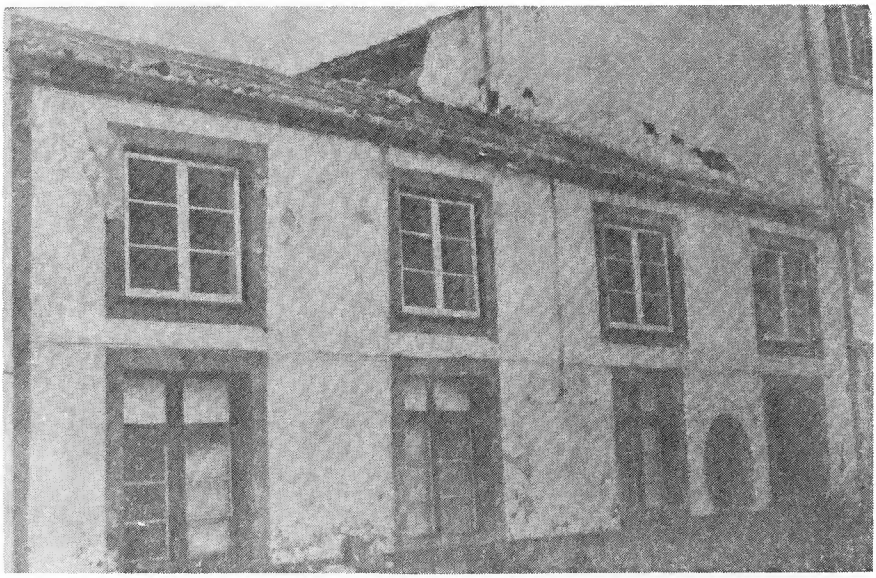

GRAVURA N.º 3

ANGRA DO HEROÍSMO, *antiga Casa dos Monizes* na *Guarita,* actualmente Rua 5 de Outubro, n.os de porta 146 a 152, segundo fotografia datada de 18 de Julho de 1980, após, portanto, o sismo do primeiro de Janeiro deste mesmo ano, e que faz parte da *Inventariação do Património Arquitectónico* promovida pela *Secretaria Regional da Educação e Cultura* da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GRAVURA N.º 4

CIDADE DE ANGRA, pormenor do mapa publicado por Linschoten in *Histoire de la Navigation de Ieanhvgvues*, Amsterdam, 1638

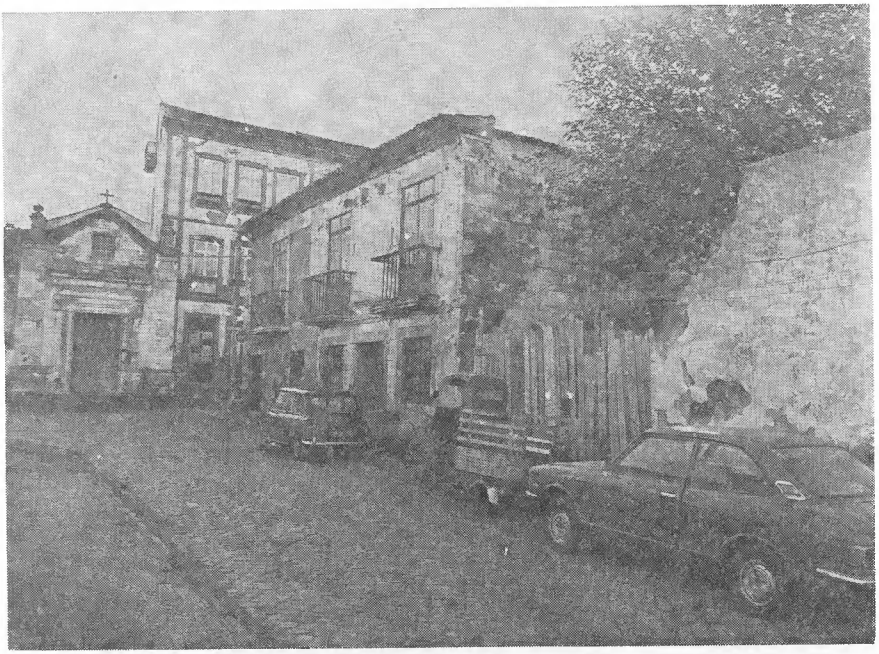

GRAVURA N.º 5

ANGRA DO HEROÍSMO, ano de 1983, *Ermida de Santo Cristo,* ao cimo da *Rua da Garoupinha,* junto ao *Largo de São Francisco,* vendo-se à direita, ao começo da dita rua, a *Casa do Cruzeiro*

GRAVURA N.º 6

ANGRA DO HEROÍSMO, *Casa do Cruzeiro,* junto da *Ermida do Santo Cristo* (vide gravura anterior), destacando-se a *charola* onde se encontrava o cruzeiro que caiu com o sismo de 1 de Janeiro de 1980

GRAVURA N.º 7

Coroação do Senhor Espírito Santo, vendo-se ao fundo, à direita, a *Casa do Cruzeiro* e vislumbrando-se ainda na esquina da mesma a *charola* onde estava a cruz

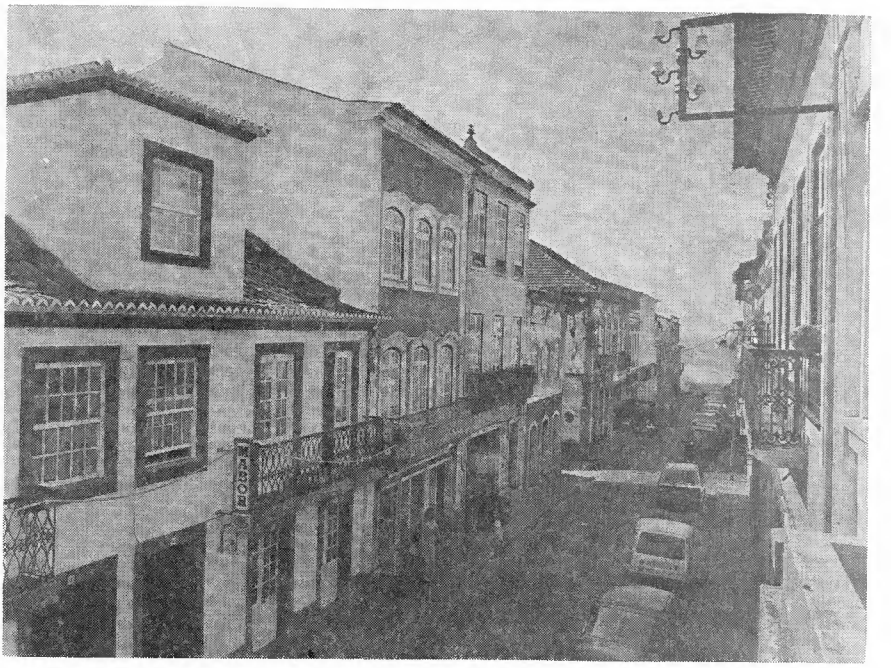

GRAVURA N.º 8

ANGRA DO HEROÍSMO, *Rua da Palha,* hoje *Rua Padre António Cordeiro,* vendo-se ao fundo o mar que banha a *Baía de Angra* e o *Monte Brasil*

DOCUMENTO N.º 1

A.N.T.T. — *Chancelaria de D. João III,* L° 33, fl. 184.

Estremadura

Aforamento de hũ chão e olival que esta na testada das vinhas de Barnabé Fernandez morador no campo d alem do Rio em termo de Santarém ao dito Bernabé Fernandez

Dom João etc. a quantos esta mjnha carta virem faço saber que por parte da molher e erdeiros de Bernabé Fernandez defumto me foy apresentada hũa carta d aforamento scripta em papel da qual o teor he o seguinte de verbo a verbo Eo Licenciado Manuel Mergulhão do desembargo del Rey noso senhor e seu corregedor com allçada quontador de fazenda em esta villa de Santarém e sua comarqua Faço saber aos que esta carta d aforamento virem que perante mim pareceo Bernabe Fernandez cavaleiro da casa do dito senhor e morador no campo d allem do Rio e me apresentou hũ aforamento que lhe foy feito por Pero Matello quontador que foy desta comarqua de hũ chão que fora aforado na vylla d Allmeirjm cujo trellado he o seguinte / Pero Matello cavaleiro fydallgo da casa dell Rey noso senhor e corregedor perpetuo da vylla d Allmeirym e vedor das obras juiz das coutadas e montarias do dito senhor e sesmeiro mor faço saber a quantos esta carta d aforamento enfatiota virem que perante mim pareçeo Bernabe Fernandez escudeiro morador em a dita villa d allmeirim o qual me fez hũa petyção dizendo em ella que me pedia que lhe mandase daar hũ chão

que esta em a testada das suas vinhas e olivall pera nelle aver de fazer hũas casas e quymtal o qual chão partya da bamda de cjma com rua de dom Nuno Alvarez e entesta da banda de baixo com estrema de suas vinhas e Asy com quymtal de bacharel Joam Fernandez e da bamda da vylla corre por detras das casas de Dom Joam de Larcão e doutros herdeiros o qual chão não provia a dita villa de mais que de monturo e estava sempre alagoada e fora do rosyo e per que elle tynha a necesydade de hũas casas pera vyver e nunqua fora dado a elle nesta vylla chão pra as fazer e portanto me pedia que lhe mandase pasar mandado pera os vereadores e provedor do concelho que lho vysem e sendo asy e sem jmpidimento lhe mandase della fazer sua carta d aforamento segundo que todo este milhor e mais conpridamente na dicta petycam hera contheudo / E vista per mym mandej per meu desembargo que vyse a quanto fose sprivam do allmoxarifado o dito chão conteudo na dicta petiçãm e o medise de lomgo e de largo e fysese pergunta aos juizes e vereadores da dicta villa d Allmeirim e se pertencia o dicto chão a allguem ou se trazia inpedimento ao concelho dar se e de todo fesese sua certydão ao quall meu mandado foy satjsfeito e o mostrou se per certidão do dicto Antonio (?) Fernandez sprivam do almoxarifado na dyta vyla d Allmeirim per elle asynado e per Lourenço Dias morador em a dicta vylla e per Symão Pires vereador e per Duarte Fernandes procurador do concelho elles mediram o dito chão o qual hera de comprjdo XIX braças e de largo XI braças o qual chão nam fazia empedimento ao concelho nem lhe sabiam dono e que hantes hera prol do concelho dar se e fazer benfeytoria segundo se mais comprjdamente tem na dicta certidão feita e asynada pelos sobredictos juiz vereador e procurador e per o dicto sprivão aos tres dias do mes de Novembro do ano pasado de jb^cR annos / vista per mim a dicta petição e dilligencias e por o dito senhor aver per seu serviço se darem os chãos na dicta villa pera se fazerem casas e benfeytoryas e pera aver apousentamento pera sua corte quando a dita villa vem dey d aforamento o dicto chão ao dicto Bernabe Fernandez pelas dictas confrontações e medições deste dia pera todo sempre enfatyota pera elle e pera todos seus herdeiros acemdentes e desemdemtes que apos elle vyerem e esto graciosamente sem elle nem os ditos seus herdeiros pagarem nenhũ foro nem pensão ao dicto senhor per esto que a terra seja sua nem ao concelho nem a outra nenhũa pessoa que seja porque asy he hao dicto senhor por seu servjço por se a dicta villa nobrece como dicto he e parecer

como tall comdiçam que ho dicto Bernabe Fernandes faça as dictas casas da feytora deste ate cimquo annos primeiros seguintes com seu quymtal e feitas seram moidos de fogo e logo e sendo feitas a tera sempre feitas e repairadas e sendo caso que pereça per fogo ou agoa per qualquer caso terremoto cuydado ou não cuydado elle Bernabe Fernandes as tornara a fazer e refazer as suas proprias custas quantas vezes for necysario e com condição que ho dicto Bernabe Fernandes nem os dictos herdeiros não poderam partir estas casas e quymtal e eu corregedor obrigo tanta renda ao dicto senhor pera as poderam troquar nem escaymbar nem per outra maneira somente queremdo as vemder primeiro que as vendam o farão saber ao dicto senhor ou a qualquer corregedor que pelo tempo for se a quer tanto por tanto pera o dicto senhor e querendo as as posa tomar e não as querendo que com sua licença /

/ fl. 184 v° /

hos posa vemder e do preço porque forem vemdidas pagaram a coremtena como se paguam das outras heranças do dicto senhor E nam serom vendidas a pesoa poderosa sem das defesas em directo mas tall pesoa que sempre reconheça o dicto senhor per senhorya das dictas casas com seu quintall posto que lhe não page nada / o dito Bernabe Fernandes com estas comdições tomou em sy este aforamento e aceptou com todalas dictas clausollas e condições e se obrjgou per sy e todos seus bens moveis e de Raiz avidos e por aver de comprjr todo o contheudo neste aforamento so pena de perder estas casas e quymtal e eu corregedor obrigo tanta renda ao dicto senhor pera que lhe abaste a fazer estas casas e hao bem e de paz de qualquer pejo e embargo que a jso seja posto e de lhe a jso ir ajudar e defender e por firmeza de todo o lhe mandej daar esta carta d aforamento per mim asynada e asellada com ho sello que damte mim for feita em Santarem a XXbIj dias do mes de Mayo Christovão Fernandes per quanto cargo de sprivam dos coutos per autorjdade do dicto senhor a fez Ano de jb^cRj annos o qual sendo me Apresentado mandou per meu desembargo que se tresladara nella a provysão dell Rej Noso Senhor per que ho ove per seu serviço e que se puzese estes aforamentos e com ho dicto alvara se dese a vista ao provedor ell Rej noso Senhor pera dizer se tijnha allgũ embargo a se o dicto aforamento nam fazer cujo trellado o dicto alvara allgum embargo asi o dicto aforamento nam fazer cujo trelado do dicto alvara de verbo a verbo he o

seguinte Eu ell Rey faço saber a vos contador da comarqua de Santarem que eu vy allgũas cartas testemunhaveis que vem dante vos que tiram allgũas merces desa villa per lhe não querendo guardar os titulos que tem dallgũas propriedades que pertencem a coroa de meus Reynos dizendo que heram feitas per Joham Metello e Pero Matello contadores que foram desa comarqua pela provjsam per que ho faziam não valliosa per que eu não hey por bem que se dee a vexeçam e despesa as dictas partes me apraz que aquelas pesoas tyverem propriadades da dicta coroa aforadas pelos dictos contadores que não tyverem outra duvida se não per se dizer que a provisão se faziam os taes aforamentos nam era valliosa pelos não terem asynnados per mim se lhes nam façam per jso demanda allgũa e vos lhe veres seus contractos d aforamentos que tiverem dos dictos contadores e lhe fares outros novos prazos que viram treladados os que tyverem e não lhe ennova de cousa algũa nas vidas nem foros nos quaes declaro — que venham que firmara mjnha fazenda da feytura a sejs meses notificou o llo asy e eu mando que asy o cumpraes per que asy ho ey per bem pelos dictos respeitos Ayres o fiz em Almeirim a XIIJ dias de Abrill de jb^cRbj e eu per asy outro tall alvvara como esta feito a xxj de Julho de b^cRij e per se pedir e me ser apresentado o tresllado delle e lhes mandey ora passar este o qual fares registar no livro dos coutos desa comarqua pera os asy comprir e nos dictos contratos de aforamento que lhe Asy novamente fizerdes sera treladada esta provisão a qual comprires posta que nom pase pela chancelaria sem embargo da ordenação e contracto a qual provisam semdo treladada com ella se deva vista nam tem embargos ao dicto aforamento ao feito com ha qual resporto os dictos autos me foram comclusos e a elles pronunciey que lhes fose feito seu aforamento em forma de vida e elles o jra confirmar a fazenda de sua alteza dentro em seys meses segundo forma da provisão do dicto senhor per bem do qual dou o dicto chão d aforamento asy e da maneira que lhe foy dado per seu titulo ao dicto Barnabe Fernandes e seus herdeiros pera nelle fazerem as dictas casas /

/ fl. 185 /

pelas ditas confrontações e medições contheudas em seu aforamento e per certeza de todo mandej que lhe fose pasado o presente aforamento per mjm asynado e asellado com ho sello dos coutos desta comarqua Amtonio de Sousa sprivão dos coutos o fez aos Xbj dias do mes de Mayo do ano de

jb^{c}Rbj Anos / e pedindo me a dita molher e herdeiros do dicto Bernabe Fernandes defunto que lhes confyrmase a dicta carta de aforamento enfatiota e visto seu regymento queremdo lhes fazer graça e merce tenho por bem e lhe confirmo e ey per confyrmada e mando que se cumpra e garde asy e da maneira que se nella contem e a ceaca do aforamento que acima vay trelladado foy Roto ao asynar desta el Rej o mandou pelo barão d Allvjto vedor de sua fazenda Amador Pires a fez em Santarem a XXIII dias do mes d Outubro Anno do nacimento de nosso senhor Jesus Christo de jb^{c}Rbj annos

(as.) Pero Gomes

DOCUMENTO N.º 2

A.N.T.T. — *Memórias Paroquiais* (Dicionário Geográfico), vol. 3, n.º 9, fl. 85
Almeirim

Satisfazendo às preguntas do
Interrogatorio que me foy cometido

Responde se ã pregunta primeyra que esta villa de Almeyrim he da Provincia da Estremadura do Patriarcha do de Lisboa, Comarca de Santarem.
Responde se à pregunta segunda, que he del Rey, e se diz a comprara.
Responde se à pregunta treceyra que tem esta villa trezentos, e dous vizinhos; pessoas mayores outtocentas, outenta, e huma; menores noventa, e quatro.
Responde se à pregunta quarta, que está situada em huma planicie, e della sómente se descobre a notavel villa de Santarem, que dista huma legoa.
Responde se à pregunta quinta, que esta villa he de pequeno termo, e nelle se não comprehende Aldeas, nem lugares e só huns cazaes separados.
Responde se á pregunta sexta que a freguezia está situada no principio da villa pella parte do Norte, e não tem mais destricto que o da mesma villa, e os cazaes do termo são sinco.
Responde se à pregunta sétima, ser o Orago da ditta Igreja o de S. João Bautista, a qual se guarnece com seis Altares, o Altar mór do Sacramento, o Colateral da parte do Evangelho de Nossa Senhora do Rozario, e desse mesmo lado huma capellinha de Santo Antonio; o colateral da parte da Epistola do Senhor Jesus crucificado, e desse mesmo lado huma capellinha de S. Miguel Arcanjo, e outra do Senhor Jesus dos Passos; e na ditta Igreja há Irmandade do Santissimo, de Nossa Senhora do Rozario, das Almas, e do Senhor Jesus dos Passos.

Responde se à pregunta outava que o Paroco da ditta Igreja he Vigario Collado pello Padroado Real, tem de congrua vinte mil reiz em dinheyro, dos quais paga dous mil e duzentos reiz ao siminario de Santa Catharina do Monte Sinay da cidade de Lisboa; tem mais douz moyos de trigo, douz moyos de sevada, e seis cantaros de azeyte tudo pago pello Rendeyro da Comenda de S. João Bautista da mesma Villa.

Responde se à pregunta nona, que na mesma Igreja há / p. 86 / hum coadjutor, e tem de congrua dous moyos de trigo, hum moyo de sevada, e doze mil reiz em dinheiro; ha tambem hum thezoureyro de ordens sacras, e tem de congrua hum moyo de trigo ee doze mil reiz em dinheyro; E pera a Jgreja hum saco de trigo pera hostias, treze almudes de vinho pera as missas, quatro cantaros de azeyte pera a alampada do Santissimo, e outtocentos reiz pera a lavajem da Roupa da Sanchristia, pago tudo pello Rendeyro da mesma comenda.

Responde se à pregunta décima tertia que há dentro da Vila huma Igreja do Divino Espirito Santo, em que de poucos annos a esta parte se erigio a Venerável ordem 3.ª de S. Francisco; há também hua Ermida particullar da invosão (sic) de S. Gonçallo e no Arrabalde da villa estáo também duaz Ermidas, huma da invocação de S. Roque, e a outra da invocasão de Nossa Senhora do Calvario, e a esta concorrem algumas pessoas de Romajem, porem com pouca ferquencia, e sem tempos certos.

Responde se à pregunta décima quinta que há no termo desta villa hum espaçozo campo aprazivel de boa produção ainda que condennado às inundações das agoas, cujas terras são de muitos senhorios da cidade de Lisboa, e as cultivão de renda as pessoas que na ditta villa tem o tracto de lavradores, de trigo, sevada, senteyo, milho grosso miudo, e de legumes de varios géneros; e tambem vivem alguns moradores do rendimento de algumas vinhas que pessuem no ditto termo.

Responde se à pregunta décima sexta que esta villa he de juizes ordinarios tem sennado da camera por quem he governada, e só he sogeita às correyções do corregedor e Provedor da comarca da villa de Santarem.

Responde se à pregunta vigessima prima, que esta villa se acha distante da cidade de Lisboa quinze legoas.

Responde se à pregunta vigessima sexta que no terramoto do anno de 1755 exprimentarão muitas cazas nesta villa alguma ruina, porem como não foy com o excesso que em outras povoações se observou, se achão já reedificadas.

Há nesta villa hum Pallacio Real de boa grandeza, e pella sua antiguidade e falta de reedificação precisa se acha muito dannificado e por partes principiado a cahir. Havia nelle sua capella, e capellão affectivo de missa quototiana e como a taal capella cahio, existe o capellão satisfazendo / p. 87 / às missas em outra qualquer jgreja, ou Ermida que lhe parece, por despacho do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarcha capellão mor. tem o ditto capellão de ordenado em dinheiro vinte mil reis e dous moyos de trigo, tudo pago pello Rendeyro da Comenda de S. João Bautista desta villa.

Há pertencente ao ditto Pallacio huma orta guarnecida de suas arvores de fruto, e de muitas silvestres que a fazem muito aprazivel, o seu terrado se orta, e produs boas ortalliças.

A esta villa cerca pella parte do sul huma larga charneca aprazivel pella planicie della a qual toda he couttada Real e nella produs muitas caças de viados, cervas, porcos, coelhos, lebres, e perdizes a que ninguem caça senão com ordem del Rey, ou do Monteyro mor do Reyno.

Pella parte do norte se devide o termo desta villa do da villa de Santarem com huma valla chamada de Alpiarsa, cujo nome adquerio de hum lugar asim chamado por onde ella passar; tem o seu nascimento junto da villa de Ulme, que dista quatro legoas e finalliza na valla da villa de Muge, que dista desta duas legoas. he prohibido o pescar nella do ditto lugar de Alpiarsa, the à ditta villa de Muja tem hum grande pego chamado pego da Rainha no sitio de Val de Tijollos que dista desta villa meya legoa, e nelle se fazem algumas pescarias com licença do Monteyro mor do Reyno, e nelle se colhe em ocaziões bastante peyxe, faças os barbos e sarmões, que são as especies de peyxe que produz.

Estas são as Respostas, e mais noticias com que se pode satisfazer ao pertendido pello interrogatorio que me foy cometido.

Almeyrim 30 de Março de 1758

O Vigario Gaspar Coelho da Silva

DOCUMENTO N.º 3

Arquivo da Misericórdia de Santarém — L° n.º 755, fl. 87.

Nota — Existe uma outra cópia do trabalho que publicamos, no Livro n.º 658, fl. 135, mais livre, mas da qual nos tivemos de servir quando o texto do treslado que preferimos, por ter sido feito sobre o original hoje desaparecido, estava incompleto em virtude do mau estado em que se encontra. Utilizámos a dita cópia nas transcrições no texto para que a imediata inteligibilidade do mesmo não ficasse prejudicada e fosse possível comparar-se nos assuntos mais importantes as duas versões.

Tresllado do testamento de bernabe fernandez defumtto

Diguo que sou cristão e como tall me em(comen)do ha Virgem nossa senhora e aos bem auemturados Sam migel ho amyo São João bautista e aos samttos apostollos são pedro são paullo a todollos samtos e samtas da cortte do ceo asim marteres como comfeçores patriarcas virgens e ao bem auemturado são framçisquo de quem sou muito deuotto ao bem auemturado são Roque elles seião emtrecesores avoguados diamtte do meu Senhor Jhesus Cristo pera que quoamdo esta minha alma deste corpo sahir seia dina e mereçedora alcamçar a gloria bem auemturamça pera que foy criada alcamçamdo a como mizerauel pecador perdão de meus graues pecados prezemtes pasados esquecidos não sabidos e me queirão jumtamentte acompanhar minha alma e aprezemta lla diamte da magestade

diuina que me leuem a gloria bem auemturança / sou naturall / fl. 87 v° / (da) villa d almeirim em purtugall filho ligiti(mo) doutro bernabe fernamdes e de Isabel fernandes sua vniqua molher ambos pay may naturais da mesma villa são mortos / Eu Rezido em Goa na Imdia fuy cazado com guiomar Coelha todos os filhos de nos jaa são mortos e ho mesmo he ella por vertude de hua semtemça que comtra ella ouue nos corregedores da cortte Em que a condenarão a mortte julgarão a sua dereita parte dos bens pera min ella morreçe morte natural a quoal semtemça esta em poder de minha jrmãa breatis fernamdes em almeirim se for mortta seus herdeiros semdo necesario outra por quoalquer via no cartorio de framcisquo d aluaremgua escriuão dos corregedores da cortte de lisboa ou quem o tal carguo siruir esta ou na arqua das malfeitorias omde se bottão as culpas amtiguas que não seruem nos cartorios por omde não tenho nenhum herdeiro forsozo asemdemtte nem desemdemtte saluo aos de que eu fizer menção de minha pobreza se faraa aquillo o que por este meu / fl. 88 / testamentto diser pello que quero hey por be(m) que este valha e se cumpra jmteiramentt(e) (a)sim e da maneira que se nelle contem e ey por reuoguados outro e outros quaisquer que feitos athe oje tiuer asi testamentto sedulla comdecylhos hos Ey por nenhũs e sem nenhum viguor não quero que valha somente este feito por minha mão em meu juizo perfeitto pello que faço meu testamenteiro a samta mizericordia de goa e pesso e Roguo aos Jrmãos da Samta misericordia desta cydade de guoa ou doutra quoalquer partte domde eu morrer queirão aseitar serem meus testamenteiros e por jso lhe deixo d esmolla sem xerafins por correrem com este meu testamentto comprirem ho que se nelle comtem comprido ho jmviarem hasim o testamentto como o que mais ouuer a samta mizericordia da villa de samtarem a quem tãobem faso minha testamenteira E o mesmo deixo d esmolla ha dita caza da samta mizericordia de samtarem que fasso minha testamenteira quoamto pera o della e lhe deixo (...) / fl. 88 v° / (...) sem xerafins como esta daquy pera a sam(ta ir)mandade correr laa com este meu testamento como se nelle contem item semdo nosso senhor seruido leuar me pera sy nestas partes da Imdia me acompanhara a bamdeira e tumba da samtta mizericordia pello que lhe deixo d esmolla dez xerafins pello acompanhamentto e bamdeira da samta caza item ao padre viguairo domde for freguez pesso muitto pello amor de nosso senhor me acompanhe com a cruz por jso lhe deixo d esmolla simquo xerafins item pesso muito Roguo aos padres de

são framcisquo de quem sou muito deuotto m acompanhem lhe deixo d esmolla simquo xerafins asy lhe pesso muito me fação caridade e esmolla do abitto e cordão do bem auemturado samtto por elle d esmolla outros simquo xerafins hũs e outros são dez no acompanhamentto e abitto e me queirão dar hũa coua na sua caza demtro na jgreia pello quoal lhe deixo d esmolla simquo xerafins que vem a ser habitto acompanhamento coua quimze xerafins emterramdo me em são / fl. 89 / framcisquo de goa em tal cazo o capittollo ha (...) da samta mizericordia se comprira como (...) contem item ao dia do meu emterramentto podendo ser e se não sera ha outro segimtte se me fara hum ofiçio de noue lisões com sua missa cantada pellos padres E ordem sua de são framcisquo e as outras serão rezadas o (sic) pera que lhe deixo d esmolla pello o tal ofiçio e missas sete xerafins como se custuma jsto na mesma caza podemdo asim ser avemdo allgũa duuida que não possa asim ser por algum Respeito que Eu não emtenda faça se aomde for dereitto se fazermos podemdo ser no mosteiro de são framcisquo como atraz diguo sera com doze tochas e a mais sera seraa A que parecer bem aos meus testamenteiros que com jso correrem por ordem da samtta mysericordia a Eses senhores pesso muitto pello amor de nosso senhor e chaguas morte paixão que elle padeçeo na cruz por pecadores elles suprão como se das tais pessoas e meza da / fl. 89 v.° / (sa)mta mizericordia se Espera desponhão o (que) lhe bem parecer item decraro que deuo ha (h)um meu jrmão jaa defumtto dez mil Rs. que são trimta e tres xerafins e hũa tamgua quero E muitto pesso e roguo que ha primeira coussa que se fizer seia gastarem çe na forma ao diante declarada hum emterramentto mes E Anno isto diguo nesta adição e satisfação pera se fazer no Reinno ofertado com hum saquo de triguo e hum almude de vinho mea duzia de pescadas e doze tochas e a sera que mais necesaria for o quoal oficio semdo no Reinno se faraa na villa d almeirim na caza do espirito samtto da mesma villa que he o nosso jaziguo pello mesmo meu jrmão a quem deuo E por seu pay E may E a vos delle meu irmão a quem deuo os ditos dez mil Rs. pello que se paguara o acustumado e se paguara a sera com sua missa camtada E as mais Rezadas alem deste emterramentto outro hofiçio de mes e Anno da mesma maneira Restamdo a demazia se dira Em / fl. 90 / missas Rezadas por sua alma seu pay e may (e a)uos athe se guastarem os dittos dez mil Rs. tudo quoamtto nelles couber os Respomsos das misas se dirão polla sua alma delle e seu pay e may auos são nos dez mil Rs.

trimta e tres xerafins hũa tamgua com que sahio — 33-1 — o item pesso Roguo que no Reinno se me faça hum oficio de mes E Anno na mesma caza do Espirito samtto na villa d almeirim ho quoal sera ofertado ao custume do mesmo Reinno com simquo alqueires de triguo e hum almude de vynho mea duzia de pescadas e sera hũa duzia de tochas vellas as que forem necesarias com sua missa cantada e as mais Rezadas com os Respomssos sobre minha coua / pesso Roguo na minha coua na mesma Igreia do Espirito samto se me ponha hũa campa com hum letreiro semdo que ajaa algũa duuida na coua que foy dos meus passados que na dita Igreia esta em alguem querer ter partte nella Em tall cazo se me compre hũa coua minha propia / fl. 90 v° / (na) mesma Igreia do Espirito samtto aomde pa(re)cer bem aos meus testamenteiros irmãos da samta mizericordia da villa de samtarem que com iso correrem ou ha quem com jso correr se lhe pora a campa sobre a quoal se dirão os Respomssos pera que seia minha somente ho letreiro digua aquy jaz bernabe fernamdes filho doutro naturais desta villa item pesso roguo se dem tres mil Rs. hũa molher natural da mesma villa filha de hum dominguos Ribeiro alfaiate e millicia Rodrigues sua may jaa defumtos darão Rezão desta molher Em caza do comendador mor o velho que esteue em Roma muitos annos e semdo ella morta Em tal cazo lhe não darão nada item decraro auemdo por omde se dem dez mil Rs. a cada hũa das filhas de fernão jorge na mesma villa que são minhas primas filhas de meu tio isto semdo prouauelmente boas molheres semdo viuas E não no semdo nada e se algũa ou todas forem cazadas não lhe / fl. 91 / deixo nada por que ho daua pera ajuda do (casa)mento decraro asim pesso E roguo se me diguão duas missas a samto Amtonio pera jso d esmolla dou alarim outras duas a são migel tudo na casa do Espirito samto hũa missa no altar gramde aomde tiram as almas tudo por minha alma Auemdo por omde se emtemde Auemdo por omde se emtende todas alarim são simquo item a hum mosso natural d azambuia se chamaua manoel seu padrasto deste mosso seruia neste tempo a hum Luis pires carapolho laurador morador na mesma Zambuia Este minino me fogio siruimdo me numqua mais hapareceo semdo viuo constamdo ser Este na verdade lhe darão da minha pobreza dous mil Rs. se for morto temdo may sua may viua os mesmo lhe darão E não semdo elle nem sua may se baterão ou guastarão no que parecer bem justo por elle ao senhores (sic) meus testamenteiros da samta mizericordia de samtarem item avemdo

/ fl. 91 v° / (...) omde pesso muito se compre hũa alampada (...) se ponha sobre minha coua na ditta igreia pera Estar aseza ao tempo do dizer das missas oficios o mais adiamte direy item se deos me der mais como pode daar paguo minhas diuidas e as obriguações compridas se me comprem moyos Remda que cheguar pera se me dizerem missas trimtairos oficios polla minha alma pay e may avos outras obras pias E irmãos jrmãas filhos E da minha ljnha avemdo orfãas se cazarem primeiro avemdo do meu samgue primeiro avemdo por omde as mais dezemparadas mais vertuozas item em tamgere tenho huas cazas no castello a porta da treição que forão de meu sogro amRique monis pegado a bemta lobo se aynda não forem vemdidas mando se uemdão e o procedido dellas se ajumte ao mais que ouuer meu vendam çe quer em dinheiro quer em sal ou milhor modo que lhes parecer item em poder de hũa minha irmãa por nome breatis fernamdes moradora / fl. 92 / na villa d almeirim se viua for semdo morta seus filhos gaspar dos Reis e bernabe de matos ou quem for seu dereitto herdeiro esta (todo) ho meu fatto segumdo minha lembramça h(e) ho segimte hum caixão da Jmdia e hũa arqua emcoirada de duas Em cargua noua item outra noua de pinho de leiria são tres arquas item tres ou dous colchões de cama elles ho dirão cuido hum he de cabellinho da ilha se ella for viua e se não a quem pertemçer sua Eramça juramento aos samtos avamgelhos item dous cobretores de marca gramde hum de pano de caza amarello outro de papa bramquo este he nouo numqua siruio E bom ambos morça gramde item hum trauiceiro bem cheio de pena emserado da mesma cama e morça item cadeiras gramdes de coiro nouas quoatro item hũa meza de bordo noua do trimque de sete palmos de compido item jarras de callo de siam afirmo que das boas são simquo ou seis as que forem elles o dirão por juramento item hua basia gramde da china que qua na Imdia cha- / fl. 92 v° / (ma de) batequa de lauar pés seruem tãobem da(go)a na salla pera lauar os pratos nas cazas no(br)es que me custou tres xerafins que na Imdia que são moeda do Reinno noue tostões item mais hum fugareiro de cobre nouo que numqua seruio cuido que aymda Estaua por barrar o quoal me custou mil E seis-semtos Rs. com suas argollas de cobre mesmo muito fermozo como se uera são pessas de casa nobre item hũa ou duas cadeiras pequenas Rasas E tudo ho mais for que por hora me não lembre elles o dirão por seu juramento o quoal ey por bem se lhe dee dos samtos avamgelhos a quem pertemçer estamdo este fatto de Receber se aseitte E se não se me page como se julga

como for justiça e se ajumtara jsto ao mais item mais se aRecadarão mais tres mil Rs. meus que elles seus filhos Receberão de framcisquo simões criado do senhor vizo rrey Ayres de Saldanha cazado e morador em tamgere que oje esta qua na Imdia comfeça os dous gaspar dos Reis Bernabe de mattos irmão do mesmo gaspar / fl. 93 / dos Reis filhos da dita breatis fernandes (min)ha jrmãa o comfeça ser verdade jumto ao ma(is) procedido se aRecadara item mais aRecadara da ditta breatis fernamdes ou filhos ou que(m) seu erdeiro for duas faquas de pratta minha ou por ellas quoatro xerafins item aRecadarão da dita minha Jrmãa ou erdeiros hum pucaro de prata que peza tres mil e quinhemtos Rs. simquoemta do pezo de feitio mil e quinhemtos ou de ho dinheiro que diguo jumto ao mais aRecadarão da mesma breatis fernamdes ou seus herdeiros hũa Roupetta e ferregoullo de vimte dozeno fino de sagouea que me custou a tres mil Rs. o couado demtro Em madrid e hũs calções de gorgorão muito fino ou sua justa vallia por sima de tudo diguo que lhe dem juramentto dos samtos avamgelhos temdo mais do que dito tenho se aRecadara item hum belchior velho criado que foy do senhor dioguo de saldanha natural de santarem filho de hũa Isa- / fl. 93 v° / (bel A)fomso que ao tempo de minha vimda do Reinno era cazado e morador em Lisboa (m)e deue vimtte tamtos mil Rs. por hũa semtemça que fiquou em poder do meu procurador framçisquo Jacome d arauyo morador ao arquo dos preguos em Lisboa se Caterina Luis moradora em Lisboa esta comsertada com elle como me escreueo o Anno de mil e quinhemtos e nouemta e noue eu ho dou por quitte E liure e seus herdeiros quamdo não tem tal cazo se aRecadarão se ajumtara ao mais minha pobreza item hum manoel fernamdes o gallo dalcunha natural d almeirim viuuou E tornou a cazar Em torres nouas he morto me deue vimtte tamtos mil Rs. o que na verdade for de que tenho semtença a quoal sentemça Estaua na mão E poder do senhor João de saldanha comendador de são martinho de samtarem Este fidalguo se perdeu dara Rezão disto quem corria com seus negocios do mesmo senhor pode / fl. 94 / ser dara Rezão meu procurador fran(cisquo) Jacome d arauyo morador ao arquo dos (pre)guos quero que se aRecadem de quem mo (de)uer se por vemtura os tinha cobrados o (senhor) João de saldanha delle E se não de quem mos deuer Este manoel fernamdes tinha dado a penhora hum serado de pão e vinho azeitte que ouue com ha molher com quem cazou Em torres nouas ho quoal serado foy avalliado Em trezemtos mil Rs. quero que se aRecadem

delle ou seus Herdeiros A esta comta se elle deu algua couza a algũm meu procurador com verdade ou ao senhor João de saldanha leue lhe Em comtta item hũa dominguas jacome molher que foy de hum dominguos Ribeiro primo de João Ribeiro pillouto que foy desta carreira da Imdia cuido se perdeo o Anno do guouernador manoel de Souza Coutinho Esta dominguas Jacome molher que foy de dominguos Ribeiro me deue tres mil Rs. quero e Roguo muito se aRecadem della o conhe- / fl. 94 v° / (cimento) de como mos deue Esta Em poder de (Gasp)ar dos Reis meu sobrinho filho de breatis (fer)namdes morador Em almeirim laa me tem os mais papeis ajumta çe ho mais se não der o conhecimentto guaspar dos Reis pague elle os tres mil Rs. item declaro que o senhor Ayres de saldanha me deue duzemtos mil Rs. comforme a sua carta que Escreueo ao senhor dioguo de saldanha me prometeçe E dese por vir com seu filho manoel de saldanha a Imdia como vim e nos brasos me morreo quero que se aRecadem com todo Riguor de Justiça aos quoais o senhor dioguo de saldanha não comprimdo elle mas daa na sua partte da viagem da Chinna que faz do senhor Christouão de Vouadilha que Deos tem na mão de breatis fernandes minha jrmãa ou seus Herdeiros acharão o papel ou Escritura item mais aRecadarão sem mil Rs. de que ho senhor dioguo de saldanha me fez merce Em dotte cazamento por hũa / fl. 95 / escritura pubriqua que esta em po(der de) breatis fernandes Em almeirim E (me fez) merçe pera delles poder testar / decraro (esta) escritura foy fitta Em samtarem a quoal fiqua Em poder de gaspar dos Reis pesso muito E Roguo que comforme ha ella se aRecadem ao que ho dito senhor obrigou as suas casas da porta dos mansos a quoal Escritura foi feita por bemto feReira pubriquo tabalião das notas da villa de Samtarem semdo necesaria a lembrança no meu liuro Esta o terllado do mesmo asinado o quoal asinado Escritura mais papeis Esta na mão de gaspar dos Reis filho de minha Jrmãa breatis fernandes ou della se viua for aRecade llos item ho senhor dioguo de saldanha que esta na gloria me prometeo polla senhora sua nora dona Isabel de noronha molher do senhor Antonio de saldanha coremta ou sesemta mil Rs. ou ho que na verdade for de que ella senhora sua nora me fazia merçe / fl. 95 v° / (não au)emdo algũa declaração Em comtra(rio não) nas queremdo daar puxem polla fa(zem)da do senhor dioguo de saldanha asy ho diz que he ho que mais prometeo por Eu vir ho Anno de nouenta a Imdia com hum filho do senhor Ayres de saldanha como vim se me paguarem E der o senhor Amtonio

de saldanha E ha senhora sua molher ho que ho senhor dioguo de saldanha seu pay me prometeo ho senhor Ayres de saldanha pay do menino Em tal cazo não quero vzar duma cartta que tenho da senhora dona Joanna d albuquerque may do minino que Esta na gloria Manoel de saldanha que trouxe a meu carguo E seruy athe falleçer E semdo cazo que elles senhores me não queirão paguar com quietação e suauidade como se delles Espera e lhe Eu mereso por meu muitos seruiços não bem Empreguados Em tal cazo pesso muitto E Roguo aos meus testamenteiros haRecadem tudo / fl. 96 / como for justiça sem faltar coussa algu(ma con)forme as cartas E promeças della senhora d(ona) joana d albuquerque may do minino confor(me) o que Eu lhe mereço pollos muitos trabalhos E dores que com elle leuey por vir com elle que não fora que Realmente não simtto com que suas merçes me possão paguar ho que com elle pasey E elle desemparado de todos soo de min que morreo nestes brasos E com ho meu lemçol foy ao mar botado soo Frey framcisquo agostinho jrmão de pero de gois tabalhião em Lisboa que hoje he vizitador da ordem do mesmo samto agostinho nestas partes da Imdia m acudio com hũa camdea que não semdo asim morrera sem ella pello Eu ter nestes brasos com muita lagrimas pesso a nosso senhor do ceo E terra nelle me faça justiça de que se me deue decraro que aRecadamdo çe as merçes que no senhor dioguo de saldanha me tem feito me não deue nada de meu seruiço / fl. 96 v° / (por estar) paguo isto se emtende do seruiço quam(do o) seruy da portta a demtro Em tempo de minha mocydade não fallo nas promeças E seruiço que elle me mandou fazer por sua comtta E partidos que me Esta obriguado a paguar — a saber — diguo os quinhemtos cruzados do senhor Ayres de saldanha que me quaa não quis paguar não nas pagamdo elle senhor como quaa não ha de paguar item mais os mil Rs. que ho mesmo senhor dioguo de saldanha me fez merçe que me deu Em dotte Em cazamento os coremta ou o que for da senhora sua nora dona Isabel de Loronha (sic) que me ho mesmo senhor pormeteo por ella quoamto aos baris de bamda E o arros que me tomou ho capitão d amboino camchos de uascomcellos Em amboino por causa delle senhor ayres de saldanha E quoamto as vigias da pomtte do Rio e terrado da fortaleza de mallaqua a deos pesso muy afimcadamente me satisfaça por quem he E a tenha fim Roerey a terra com pidir justiças delle A / fl. 97 / nosso senhor por quem he me dee satisfa(ção do) meu que ganhey com muito suor sobre (as) agoas do mar com muitos periguos pello que pesso

a nosso senhor dee ho seu a seu dono que por seruiços se não pessa nada ao senhor meu collaço ho senhor dioguo de saldanha de minha mocydade por de tudo Estar paguo Estroutro sy não tenho nenhum herdeiro porque hum que tinha me morreo agora fare (sic) que quiser que forçado não no ha item decraro que ho senhor Ruy Lourenço de tauora que esta na gloria vizorrey que morreo vimdo pera quaa que se não pessa nada de meu seruiço de simquo Annos que ho seruy porquoamtto ho seruy por mandado do senhor dioguo de saldanha meu collaço que atras diguo E ho mesmo por sua fidalguia nobreza ha quem tomara siruir toda ha vida item decraro que aImda que se achem algũas lembramças de fora Em algum liuro meu ou Em outro modo Em que falle Em / fl. 97 v° / (francis)quo tinoquo porteiro que foy da camara (do) cardeal alberto cazado com caterina pereira não lhe pessão nada ou em sua mulher a mesma Caterina Pereira não lhe peçam nada por que me não deue nada porquoamto de tudo Estou paguo satisfeito o que tudo lhe dej dado Em minha vida por nenhum modo se lhe pessão cousa algũa item decraro que hũa caterina Luis veuua molher que foy de lopo gomçalues morador que foy ou forão Em Capariqua Em fomtes samtas may de hum gaspar lopes Leitão que quaa morreo Em bemgalla haRecadey delle por tempo de quoatro anos E quoatro mezes que quaa amdey por ella em demanda seisemtos e sesemta menos simquo xerafins dos quoais laa tem jaa Em sy — a saber — coremta E simquo mil Rs. que Recebeo em dinheiro de comtado do meu procurador framcisquo jacome d arauyo morador Em Lisboa Ao arquo dos preguos tem em sy mais dezoitto mil Rs. que tomou Em belchior velho per / fl. 98 / hũa semtemça que comtra elle ouue so(bre a) mesma me Escreuer que Estaua comsertad(a com) elle E tomaua a diuida nelle da dita comtia (...) que loguo Recebeo delle belchior velho tres mil Rs. E em compesso de paguo os quoais dezoitto mil Rs. lhe larguo somente por quimze pera com os coremta e simquo fazer sesemta mil Rs. fazem duzemtos E quimze xerefins o Anno de mill e quinhemtos nouemta e sette veyo E foy por Escriuão da nao do comde almiramte Amtonio fernamdes Ribeiro morador Em Lisboa ao joguo da pella E foy Em companhia de Matias d allbuquerque. o quoal Amtonio fernamdes Ribeiro lhe leuou hũa letra de cambio por tres vias a quoal letra pasou jorge lopes pera paullos guomes Em sua auzemcia a fernão lopes de lisboa pera pagar lhos os dittos sem xerafins que tenho carta della caterina luis de como ella esta ja paga dos ditos sem xerafins

fazem com os duzentos E quimze asima trezemtos xerafins ha quoal carta de como Esta / fl. 98 v° / (...) e tal dinheiro he do Anno de mil E quy(nhen)tos nouemta E noue Em que diz tomey (de)zoito mil Rs. em belchior velho E estar com (elle) comcertada E como loguo delle Recebeo tres mil Rs. pello que tem ella Em sy por boa comta se não ha Erro ao todo trezemtos E dezoito xerafins avemdo Erro a arrada não valha nada faça se e dese o seu a seu dono E fiquam as demandas por hora fimdas E ella com belchior velho item mais tem em sy ella mesma caterina luis tres mil Rs. que lhe mandey por joão pereira barbeiro da nao bom jhesus E tres aRates de pao daguella de calamba pera lauor Em que não fallo na gilla e calamba mas do dinheiro lhe fara descomto E ajumtarão a mais comtia que fiquam semdo com Estes tres mil Rs. que são dez xerafins trezemtos e dez xerafins mais lhe farão descomtto de dous mil Rs. que ella por min Recebeo de sua prima molher que foy de sapateiro quero que mas pague jumto ao mais que laa lhe mando dar hum Esquife se descomtara se lho derem como creio / fl. 99 / darão item declaro que ho padre manoel (alues) que deos tem de que sou testamenteiro (tenho) dado comta de que tenho satisfação comprido os leguados de quaa E paguos todas as diuidas E gastos feitos ho Anno de mil E quinhemtos nouemta E noue anos lhe mandey por letra semto E vimte xerafins polla via da samta miserycordia de lisboa a quoal letra foy passada por gaspar dinis comtratador pera a samta miziricordia de lisboa as paguar a sua may ou a seu serto recado della sua may por nome dominguas dias may deste padre manoel alueres pereira moradora na ilha terceira cydade de angra a são sebastião o nouo de fromtte do chafaris no camtto omde esta hũa charolla com hum crucifiçio por a ella pertemcerem comforme a seu testamento do dito padre manoel alures seu filho ho Restamte que fiquou qua ho Emtreguey a samta misericordia de goa que são quynhemtos E tamtos xerafins o que for pollos comtos se vera Este Anno de mil E quinhemtos E nouemta E noue pello que não deuo nada / fl. 99 v° / (...) foy nos gastos ordinarios como por (...) se uera pello que não deuo nada asym (en)treguey com Este dinheiro hum calles de estanho ou calaim com este dinheiro que Era do mesmo padre pello que não deuo nada quem trouxer poderes pera haRecadar vaa a samta mizericordia de goa E della ho aRecadara o que cuido ja laa he mandado pello que não há que tratar mais desta materia item deixo como atras diguo a samta mizericordia de goa sem xerafins d esmolla com comdição que

sera hobriguada a correr com aRecadação do meu fato vemdas delle avemdo que comprir meus leguados quoanto daquy desta cydade de goa E ho que mais ouuer ymvia llo por sua letra a samta mizericordia de samtarem E não querendo aseitar a samta caza de goa com as obriguações que diguo em tal cazo lhe não deixo nada achar çe a Em hũa canastra minha gramde de dio hum masso de papeis letras que jaa são compridas E outras que jmportão amtre as quoais Esta hum a- / fl. 100 / sinado de pero Roiz de lisboa comtrata(dor em que) comfeça ter meus mil e sem xerafins (...) mil e semto e vimte xerafins os dara p(or ou)tubro que vem de mil seissentos e quoatro (o) que mais craro se veraa pello mesmo asinado que no mesmo masso se achara outro asinado do leçemceado aluaro fernamdes fiziquo de dous mill e tamtos xerafins comforme ao que ho asinado diser a dar E paguar pello mes de outubro de mil seissentos e quoatro item acharão letras ja compridas que mandey ao Reino que he necesario guarda llas que não sabe homẽ ho que ARebemtara item decraro que todo ho fato ou escrauos escrauas são meus forramdo algũ mostrara sua carta ou pessas quer boas quer mas Roguo se ponha Em boa aRecadação E se satisfarão algua cousa se deixar por minha lembramça de alguem item Ey por bem deixar a casa da samta mizericordia de santarem por minha testamenteira manistradora do meu testamento pera ella seus ministradores / fl. 100 v° / (...) tudo ho comteudo neste testamentto (...) lhe deixo o decrarado que são sem xe(rafins) com ha mesma condição de correrem com (tudo) quamdo de todo Em todo não quizerem aseitar jsto lhe pesso muito pello amor de deos Em tal cazo lhe não deixo nada mas comfio Em nosso senhor ho aseitem por que não nisso muito trabalho item mandey o Anno de mil e seissentos hũa setemça dabillitação de como sou pay deste meu filho amRique fernandes brauo ja defumto o quoal meu filho amRique fernamdes tinha siruido o seu tempo comprido a sua magestade nestas partes da imdia semdo elle moço da camara de sua magestade jumtamente seus seruiços em que pesso a sua magestade de tres cousas hũa pera Eu poder testar visto eu oje muito perto de setemta anos ha merçe Eu ja não posso lograr os papeis forão deregidos ao senhor Frey Amtonio de saldanha filho do senhor Amtonio de saldanha de tunis a quoal merce eu jaa não posso lograr semdo cazo me despachem seia o que quer que for / fl. 101 / aseitamdo ho que tenho mandado pro (...) no logramdo eu ou não fazemdo outra (qualquer) lembramça em comtrario desta ho tempo (di)reito aução do tal siruiço diguo

ho despach(o di)reito aução do total seruiço despacho que sahir no meo nelle a hũa filha de fernão jorge morador na villa d almeirim que he minha prima semdo de ydade pera cazar mas a esta minha prima não se lhe darão amtão dez mil Rs. que atraz deixo nomeados semdo mortta ou não queremdo cazar por quoalquer via que for os deyxo a hũa filha de meu sobrinho fernão vaz lavrador e morador as brarquas de samtarem Eu tenho siruido a sua magestade em tamgere ha minha custa com armas e cauallo como consta pellos liuros da matriquolla em tempo de dom joão de menezes sem leuar cousa algũa de fazemda de sua magestade mais hum Anno fuy n armada das ilhas terceira o Anno de setemta e tres sem nenhua moradia nem soldo nem Regra nem mantimento fuy a berberia per vertude de hũa prouizão do Cardeal dom amrry(que) / fl. 101 v° / (gover)nando ho Reinno de purtugal com (...) armas E hum homem meu a minha cus(ta a) quoal prouisão oje deue Estar na mão E (po)der de dom dioguo de menezes filho de dom joão de menezes Em fez amdey Em Requerimento que Erão sobre hum pallogillo E sobre outros negocios pasou de seis mezes a minha custa item mais em tamgere seruy mais noue mezes com meu cauallo armas deste leuey soldo E mantimento de tudo jsto não tenho nenhũa satisfação de que se me perderão os papeis Em casa do guzmão Em caza do comde portalegre os papeis buscados jumtos fazemdo me sua magestade merce não no logramdo o mais seruiços de quaa da Imdia nomeio E testo em outra filha de meu tio fernão jorge semdo de jdade pera cazar não semdo ou não estamdo pera jso ho mesmo nomeo outra filha do dito meu sobrinho fernão vaz mas semdo pera casar a filha do dito fernão jorge em tal cazo lhe não dou os dez mil Rs. que lhe deixaua E não avemdo Effeito Em nenhũa / fl. 102 / parte hatraz nomeada deixo esta (quantia) a hum sobrinho meu filho de minha (jrmã bea)tis fernandes por nome bernabe de ma(tos) se morrer sem filhos nem filha nem lograr (a) seu jrmão quaspar dos Reis ajmda que o não mereçe item mais tenho os seruiços da Jmdia E mais hũa viagem de capittão da carreira da mina de purtugal da quoal foy feita merce della a meu sogro amRique monis na Era de simquoemta a quoal me deu Em dotte cazamento com sua filha pello que he hobriguação de sua magestade satisfazer ma não fazemdo della algũa coussa Em comtrario deixo a a hũa filha de Cosme de matos morador Em goa Em boibara semdo cazada ha hum seu filho por nome Anntonio meu afilhado Jsto se emtende não logramdo Eu Em minha vida ha dita viagem ou não fazemdo della algum partido de que me possa

lograr A quoal Capitania foy merçe que se fez a meu sogro pollas perdas do despeyo d arzilla da / fl. 102 v° / (...) perda de sua fazemda no despejo (...) que Em Comciemçia Esta sua m(agestade) hobriguado ao satisfazer item me he sua magestade hobriguado Em Comciemçia por largar ha mina por sua vomtade Esta hobriguado a me satisfazer ha minha viagem de capitão dum dos nauios dita carreira E semdo me dado Em dotte E cazamento por Jso Cazey Com sua filha que se Jso não fora não cazara com sua filha se disto Eu fizer o comtrario Eu ho decrararey item o senhor Ayres de saldanha me não quis aseitar hũa escretura do senhor dioguo de saldanha seu jrmão de que atras faso menção a quoal Escretura do senhor dioguo de saldanha meu collaço que Esta na groria me doutou por hũa carta do dito senhor Ayres de saldanha que lhe Escreueo de madrid domde Estaua que lhe daua poder e comissão me doutaçe a min duzemtos mil Rs. Em dotte Cazamento por vir aquelle Anno a Jmdia com seu filho manoel de saldanha que me morreo Em Estes brasos vimdo do Reinno com o quoal / fl. 103 / tiue muitos trabalhos E como ha es (...) vomtarea Eu lhe dise que pois sua (...) não aseitaua me pasase diso sertidão co(mo a) não aseitaua pera Requerer o meu a seu tempo o que não quis fazer como poderozo E vizo rrey que he deu sertidão sem nenhũa ordem nem figura de juizo ao que Eu não posso dar Remedio por ora ho que ho senhor dioguo de saldanha conhecemdo loguo se preuenio diz que não comprimdo elle Em tal cazo elle me daa E dotta os mesmos duzemtos mil Rs. Estes afora os semtto da Escretura pubriqua se não por seu asinado que hos da escritura são persy seus delle dito senhor que me fez merce que quer que se me dem sem nenhum trabalho E alem disto ho que a escretura mais diser comforme a escritura E ha este asinado dos duzemtos mil Rs. pesso muitto E Roguo aos meus testamenteiros aRecadem os dittos duzemtos mil Rs. pello milhor modo E ser que poder ser sem falta de quem quer que mos deuer comforme ao asinado do dito senhor dio- / fl. 103 v° / (guo de saldanh)a E os outros comforme a es(critura p)odemdo ser do senhor Ayres de saldanha (le)uarey muita comçolação polla sem re(zão) E sem justiça que faz não querer decrarar Escreueo a tal carta de madrid ao senhor seu irmão se não cargua serrada como poderozo não quer aseittar nem quer larguar muito gosto leuarey semdo justiça aRecadarem çe por elle E sua fazemda pois o senhor dioguo de saldanha que esta na gloria Era tão bom cristão conhecemdo bem sua natureza diz que não comprimdo elle

senhor Ayres de saldanha o que elle não prezumia por lhe Escreuer por sua carta o dotaçe Em seu nome por vir com seu filho manoel de saldanha a jmdia que esta na gloria como vim e morreo nestes brasos pello que bem se sabe a virtude cristamdade do senhor dioguo de saldanha que moReo em são dominguos de samtarem se fallaria verdade leuarey sumo comtemtamento semdo justiça aRecadarem çe pello senhor Ayres de saldanha / fl. 104 / por que com Rezão elle mos deue e (...) em tal cazo polla fazemda do senhor Di(oguo de) saldanha como elle no seu asinado diz (...) item (...) em minha vida fazer algum leguado ou lleguados asy d alma como outro quoalquer modo ao diamte decrarey o que fizer de como Esta comprido, por aver este testamento por bom firme valliozo E não quero que outro nenhũ valha soomente Este asy testamento Como sedolla Comdecilhos sedullas somente Este me asino aquy oje o primeiro do mes de Junho da Era de mil e seissentos E quoatro Annos por tudo Jr na verdade — bernabe fernandes.

item por Este por min feitto E asinado diguo Eu bernabe fernandes caualleiro fidallguo da casa de sua magestade comteudo neste testamentto que Eu forro d oje pera sempre a framcisqua minha mossa minha cattiua casta bemgualla ha quoal he jaa mossa de jdade a forro totalmentte pello bom serujço que feitto me tem E ho amor com que mo faz / fl. 104 v° / (...) foy de hum saluador de llagoa jaa (...) E sua molher maria Rodrigues E (por m)orte delle saluador de llagoa me pedio muito correçe com sua molher E a não desempareçe E a elle o Emterraçe ho que fiz E tudo ha minha custa em que se montou hũa sertta contia de que ouue por hũa semtemça do prouedor mor dos defumttos manoel d abreu mozinho se me pagaçe E por não aver de que soo Esta framcisqua bemgualla semdo ella avalliada Em dezaceis E eu a tomey Em vimte de que se fez descomtto da ditta comttia e semtemça ha demazia Emtreguey a ella maria Rodrigues molher delle saluador de lagoa senhora desta moça da quoal vemda tenho papel com testemunhas della maria Rodrigues de como me vemdeo e se ha por pagua que se achara nos meus papeis outras quitações della mesma maria Rodrigues pello que terladamdo çe por vias pera ho Reinno se fara menção desta compra ou se terlados Em forma pera que morremdo Eu / fl. 105 / quaa não tornem ha lamçar mão de (Fran)cisqua como si qua custuma a fazer (...) disto comtemte fiz Esta cartta d all(forria) a quoal framcisqua bemgualla Emquo(anto) Eu viuer sera hobriguada a me seruir

E conhecer E hobedeçer como minha catiua E nenhũa pessoa da minha partte nem doutra Emtemda com ella asy o pesso as justiças del Rey nosso senhor mas antes lhe pesso muito lhe mande daar sua carta Em forma E goardar lhe Esta alforria muy ymteiramentte que disso sou Comtemtte E satisfeito na forma que se nella contem item decraro que não tenho nenhum Herdeiro forcado asemdentte nem asemdemte feitta por minha mão E asinada oje ho primeiro do mes de junho desta Era de mil E seissemtos E quoatro Em goa bernabe fernandez

Em nome de deos amen saibão quoantos Este Estromento de aprouação virem que no Anno do nacimento de nosso senhor jhesus / fl. 105 v° / (de mil) E seissemtos E quoatro anos aos (...) dias do mes de junho do dito Anno em (...) a muy nobre e sempre leal cydade de goa na Rua detras da casa profeça de jhesus dos padres da Companhia nas pouzadas de mim gaspar Martinz taballião pubriquo Em ella E seus termos por El Rey nosso senhor apareçeo de prezemte bernabe fernamdes Estamte nesta cydade mal despostto mas ao que parcçia Em seu perfeito juizo E emtemdimentto E por elle forão dadas a min dito taballião prezentes as testemunhas ao diante nomeadas Estas simquo folhas de papel cozidas hũas nas outras Com Catorze laudas menos hum pouquo dellas Escritas E dise que ho que Estaua Escritto nas dittas catorze laudas menos hum pouquo destas simquo folhas de papel Era o seu testamento E que por tal ho outorgaua E com Efeitto outorgou ho quoal dise que escreuera de sua letra E asinara de seu sinal em duas parttes E que quer E manda que se / fl. 106 / cumpra E goarde Inteiramentte (...) contem E que se não leia nem pub(lique ...) não depois que nosso senhor for servido (...) per sy E por Este seu testamentto (...) que Rouoga E ha por Reuogados todos os outros testamenttos sedollas E Comdecilhos que antes deste tenha feittos por Escritto ou por palaura ou por outra qualquer via E modo que per direitto ser possa pera que não valhão E so Este que nas dittas quatorze laudas menos hum pouquo destas simquo folhas de papel tem feitto manda que se cumpra E goarde Jmteiramentte Em juizo E fora delle tenha força E viguor porque tudo ho nelle comteudo he sua ultima E derradeira vomttade E em testemunho de verdade Mandou fazer Este Estromentto de aprouação Em que se elle ditto bernabe fernamdes testador asinou com as testemunhas que forão prezemttes João Cayado morador a samta luzia E manoel de carualloza mora na Rua de velha de dio / fl. 106 v° / (...) namdes mora na Rua d aruore E (...) da Cunha

alfayatte mora a matta (...) E dominguos Roiz naique do ouuidor da cydade mora a mata uaquas E dominguos de gama gamcar de moulla todos da terra E outros E eu taballião que ho Escreuy E asiney de meu pubriquo sinal que tal he pagou nouemta Rs. bernabé fernamdes — domingos da gama — paullo fernamdes — manoel de carualhoza — domingos Roiz — joão caiado — dioguo fernamdes — Amtonio da Cunha — A casa por seruiço de nosso senhor ha por bem de aseittar Este testamentto do defumtto bernabé fernamdes Em meza aos vimte E oito de Julho de seissemtos E quoatro — O prouedor — Nuno Vaz de Castello bramquo — simão garcia de britto — he so cime cumpraçe — soares — *Ho qual testamento de bernabe fernandes defunto eu manuel da serra escriuão desta santa casa da misericordia de goa fiz tresladar do propio testamento que esta na dita santa caza sobescreuj E asinej aos 14 dias de nouembro de 605*

as. Manoel da Serra

/ fl. 107 /

O Licenciado francisco montteiro de vellar do deze(mbargo del) Rey nosso senhor e seu dezembarguador (...) da caza soplicação ouuydor geral (...) com alcada Em Estas parttes da Imdia (...) saber aos que esta minha sertidão de justificação virem como a letra da sobescrição do testamentto Atraz he o sinal ao pee della he d Manoel da Serra Escriuão da Caza da samtta misericordia desta cydade de goa segumdo me constou polla fe do escriuão que esta sobescreueo o quoal oje Em dia serue E fiqua seruimdo o ditto carguo E todas as cousas por elle feittas sobescrittas E asinadas se daa jmteira fee E creditto em juizo E fora delle E o mesmo se pode dar aprezemtte por min asinada E asellada com o sello das armas Reais da coroa de purtugal Aos vimtte E quoattro dias do mes de nouembro de mil seissenttos E simquo Annos pagou desta

Antonio marques que ho sobescrevj

(as.) Francisco Monteiro de Vilar

DOCUMENTO N.º 4

Biblioteca Pública de Santarém — *Livro de várias sentenças e cartas dos senhores reis remetidas à Câmara de Santarém,* p. 689 e segs.

1586 — Maio - 31 — Santarém

Do Senhor Diogo de Saldanha

Doutor Amdre Lobo que por espiciall mandado dell rei nosso senhor ten ho carguo de prover com allçada sobre todos os beens e propiadades foros e dyreitos rendas e dividas que pertemcem ao concelho desta vylla de Samtarem e fazer ho tombo de todos os ditos beens etc. faso saber aos que esta mjnha carta de semtença for mostrada e o conhecymento della com direito pertemcer como no juizo deste carguo perante mym se tratarão hũs autos cyveis antre partes convem saber autor de hũa o concelho desta dita villa comtra Dioguo de Salldanha fidallguo da casa dell Rej nosso senhor morador nesta dita villa reo da outra em os quais autos se mostra que sendo o dito reo requerjdo per meu mandado a requerimento do procurador do dito concelho que mandase perante mym amostrar os titallos das propiadades que elle pesuja do dicto concelho e vyese fazer auto de reconhecymento dellas e dizer com quem partião e comfromtavão e o que dellas paguava ao dito comcelho autor e dizer se tinha allgũa duvida ou embarguos a se medirem e demarquarem comfromtarem llançarem em tombo do dyto comcelho ao que fora satisfeito e o dito reo Dioguo de Salldanha e seu filho Antonjo de Salldanha fizerão auto de reconhecymento e satisfizerão ao que per mjm lhe fora mandado dizendo como elle que não

pesujão mais propiadades que do dito comcelho fosem e lhe pertencesem que hũa tore que estava nesta dita villa antre as suas casas que elles tynhão por cima da porta de manços e as casas de Ruj Telles de Meneses a quall tinha seu andar de muro de que elle paguava ao dito comcelho cada ano cinquoemta rs. de foro a quall pesuja per hũa semtença que seu pay que estava em gllorya ouvera contra Manoell Tellez de Meneses a quall / fl. 690 / apresentou e que não tinha outro per titollo della e asy pesuja mais jumto a dita tore hũ chão do dito comcelho que hora estava feito em gardim ho quall chão parte com as suas casas e com outro chão do dito concelho que pesuja o dito Ruj Telles e con rosio de São Dominguos das Donas e com servemtia que vaj pera a porta de manços e com hũ muro e no dito chão emtrava hũa barbacãa ao llonguo do muro dos quais paguava cadano de foro ao dito concelho enfatjota cem rs. do que outrosy apresentou estromento daforamento e asy pesuja mais hũ llanço de muro e torrejão e cubello que hera do dito concelho ho quall fora aforado antiguoamente pellos oficiais delle a seus antepasados somente con hobrjguaçam de os repajrar de pedra e call e tigollo e de todo o adubio que fose necesaryo e o tivese sempre prestes pera ho dar e allarguar cada vez que fose nececayro pera allgũ exercicio de guera e não sendo necesarjo pera iso se guozasem delle / somente polla benfeitorja e repajro que asy lhe faziam e tinhão feito ho quall muro tore e cubello estava contra as suas casas e a porta de manços e na quall tinha feito mujtas benfeitorjas e fizera hũa jrmida e capella em que tynha guastado muto nella que pasava des mill cruzados e que porque ao presente não achava titullos das ditas propiadades e elle confesava e reconhecia ao dito concelho por direito senhorio dellas e não tinha duvida a em ellas se mjdirem comfrontarem e llançarem no llivro do tombo do dito concelho e por aver muito tempo que elle per si e seus antepassados estavam em posse das ditas propiadades e tinha nellas feitos muitas benfeitorjas me pedia e requerja que per justa vedorja lhe mandase fazer de novo seu estromento daforamento das ditas propiadades con ho foro que justo fose e llouvados decllarasem pera o que lloguo se llouvava por sua parte em Antonio do Carvalhall morador nesta dyta villa pera que con ontro / fl. 691 / llouvado por parte do dito comselho e tercejro visem as ditas propiadades e tudo o que disesem que se meriçia paguar dellas de foro em cada hũ ano ao dyto concelho e elle era comtemte de o paguar per sj e seus decemdentes do que se fiser o aucto per elle e pello dito

seu filho asinado do quall auto e papeis juntos mandej dar aa vista ao procurador do dito concelho ho quall respondera que por escusar gastos e demandas se llouvava em Allejxo Duarte carpinteiro morador nesta dita villa pera que com ho llouvado do dicto reo Dioguo de Salldanha fosem ver as ditas propiadades do concelho e decllarasem o foro que dellas justamente se merecese paguar cada anno ao dito concelho enfatiota pera sempre tudo ho que os ditos llouvados fizesem ho avião asj por bem em nome da dito concelho do que outro sy se fizer o termo por elle asinado hos quais llouvados mandej vir perante mjm e / lhe mandey dar juramento dos Samtos Avangelhos e lhe mandey que sob carguo do dito juramento fosem ver as ditas propiadades e viesem decllarar perante mjm ho que justamente se merecia paguar de foro em cada hũ anno ao dito concelho dellas como he dito ao que fora satisfeito e vindo perante mjm os ditos llouvados e hũ com ho outro não concordarem mandey aos ditos autor e reo se llouvassem em tercejro ao que ontrosy fora satisfeito e lloguo juntamente se llouvarão e eu Gyronjmo Gill Azambujo morador nesta dita villa pera tercejro do que outrosj se fizera termo por elles asinado ao quall mandej vir perante mjm e lhe fiz outrosy dado ho dicto juramento sob carguo do quall lhe mandej que com os ditos llouvados fose ver as ditas propiadades e perante mjm vyese decllarar ho que justamente se merecia paguar dellas em cada hũ anno ao dito concelho ho quall vierão decllarar perante mjm que se merecia paguar das ditas / fl. 692 / propiadades de foro em cada hũ ano enfatiota pera sempre ao dito concelho qujnhemtos rs. do que outrosj se fizera termo por elles asynado pello que mandey que as ditas propiadades se mjdisem e demarquasem pera se llançarem em tombo do dicto concelho ao que fora satisfeito sendo as partes que com as ditas propiadades partem e confromtão requerjdas pera as ditas mjdiçois e comfrontaçois as quais foram mjdidas e confromtadas por Symão Llopez mjdidor do dito concelho polla maneira segujmte // tem o dito concelho hũa tore grande que esta jumto as casas do dito Dyoguo de Salldanha que parte do norte com as ditas casas e do sull e poemte com barbacãa do dito concelho que pesue Ruj Tellez de Meneses e do nacemte com hũa casa do dito concelho que esta feita na dita barbacãa que pesue o dito Dioguo de Salldanha a quall tore tem de conprido cinquo varas e de llarguo quatro varas de / cinquo pallmos a vara pello vão de demtro e tem dous sobrados e duas janelas item a casa que esta feita na barbacãa que pesue

o dito Dioguo de Salldanha parte da banda do norte com outras casas do dito Dioguo de Salldanha e do nacemte e sull com a barbacãa e gardim do dito concelho que pesue o dito Dioguo de Salldanha a quall tem de conprjdo sete varas e de llarguo tres varas e meja e tem hũa janella grande de grades de fero d allto abajxo e tem hũ sobrado forado de bordo e hũa llogja / item a dita barbacãa do concelho parte do norte com ho muro e da nacente com a capella que se fez na dita barbacãa que pesue o dito Dioguo de Salldanha que esta junto a porta de manços e do poente com a dita casa que esta jumto a dita tore prjmejra e do poemte com ho gardim do dito comcelho que pesue o dito Dioguo de Salldanha a quall barbacãa tem de comprjdo trjmta e quatro varas e meja e de llarguo quatro varas e meja junto da dita capella / fl. 693 / tem de llarguo sete varas item ho dito gardim do dito concelho parte do norte com a dita barbacãa e do sull com a servemtia do concelho que vay pera a carejra dos cavallos e do nacente com servemtia do concelho que sae da porta de manços pera o recio de São Domingos das Donas e do poemte parte con qujmtall e yardim do dito comcelho que pesue Ruj Telles de Meneses ho quall yardim tem de comprido polla banda do recio de São Dominguos trjmta e tres varas e da bamda da dita barbacãa tem trjmta e tres varas e meja de comprido e de llarguo da banda da porta de manços tem dezasete varas e de llarguo da banda das casas de Ruj Telles de Meneses tem vimte e duas varas as quais mjdiçois todas se fizerão pollos vãos de demtro das ditas propiadades em que não emtra a grosura das paredes e se fez sollenemente estando com o todo presente com as partes que tocava requeridas e de todo mandei dar a vista ao avoguado das causas do dito concelho ho quall per suas resois vejo dizendo que pois os ditos bens estavão mjdidos e confrontados e o dito reo tinha feito auto e reconhecymento delles eu os mandase llamçar em tombo e quamto a lhe ser feito aforamento dellas como era justo fizese ho que parecese justiça e outro si pareceo perante mjm Manoell Rodrigues procurador dos neguoçios do tombo do dito comcelho e me requereo mandase fazer aforamento ao dito reo das ditas propiadades com ho foro que justamente lhe foy llançado e que elle em nome do dito concelho me podia asi o detremjnase per mjnha sentença que se fizese o dito aforamento o dito reo ho que visto per mym mandey que asynase ho que dezia e com iso me fosem os ditos autos comcrusos ao que foi satisfeito aos ditos autos me forão fenallmente llevados concrusos e sendo me llevados

concrusos pernunçyey nelles a semtença segujmte ℭ vistos os autos ho termo asinado pollo procurador dos neguoçios do tombo que não tem duvida nem / fl. 694 / embarguos a se fazer aforamento ao reo das ditas propiadades em que lhe he llamçado a foro judiciallmente per llouvados que decllararão aver de paguar ho reo ao comçelho de foro pollas ditas propiadades contheudas nestes autos de que ho comcelho estaa em posse qujnhemtos rs. em cada hũ anno ho que visto com ho mais dos autos manda que se faça ho dito aforamento nos ditos qujnhemtos rs. na ordem acustumada e comdeno o reo que pague as custas dos autos no que outrosy comdeno / a quall semtemça por mjm foy pobrjcada em audjençia que eu fazia nesta dita villa em mjnhas pousadas a reverja das partes e por parte do dito reo Dioguo de Salldanha me foi pedido lhe mandase pasar mjnha carta de semtença pera por ella lhe ser feito seu aforamento e na forma pollo que lhe mandey pasar a presente a quall mando que se cumpra e guarde como se nella comtem e por mym he jullguado detrjmjnando e mandado e por ella mando aos hofyciais da camara que querendo ho dito reo seu aforamento ho mandem fazer sollenemente na manejra custumada com todas as cllausollas e condiçois que se custumão por nos aforamentos que se fazem das propiadades do dito concelho e com ho dito emcarguo de foro dos ditos quinhentos rs. em cada hũ anno emfatiota pera sempre e o dito reo paguara de custas que sobre ho dyto caso se fizerão convem a saber sellajro do escrjvão comtado comtador feitio desta semtemça asinatura della que ao todo fazem soma de mill e duzemtos e coremta e oito rs. as quais custas foram comtadas por Antonio da Sillva contador dellas nesta dita vila dada nesta dita villa de Samtarem sos meu synall aos trjnta e hũ dias do mes de Majo Ano do nacymento de Nosso Senhor Jesus Christo de mill e qujnhemtos e oitenta e seis Diogo Alves escrivão do dito cargo pelo dito senhor a fes escrever e soscreveu no dito dia mes e ano acima escrito e pagara desta de feitjo tresentos e cjmquoenta rs. e de asjnar cem rs. que todo vay na suma atras

(as.) Andre Lobo

DOCUMENTO N.º 5

Arquivo Histórico Ultramarino — *Reino,* cx. 24.

1551 — Dezembro - 11 — Santarém

Senhor

Poucas sam as palavras para vos dezer de tamta merce a que ficarem pera sempre obrigado Eu sam hũu pobre velho aa morte aa beyra mas se obriga toda ezta caza vosa de Santarem meu filho Vicemte vos beja as mãos de tamta merce E servjso E me parese que estaa majs comsertado como deue hũu pagem do Emperador ha caridade com que lhe acodir Eu em tudo tenho na comta de vos Asy serdes lembrado que sempre somos parentes E que como mo pedjs que vos djga como meu sobrynho Antonio de Saldanha o amostrara milhor poys que meu avoo Era Affonso da Sylua que foy Embaxador a Roma E do comçelho d El Rej Enrique de Castella E era yrmão de Lujs da Sylua que foy capellam Maor nese Rejno E sua molher foj donna Sancha de Saldanha yrmaa do contador mayor E delles vim todos estes cryados de V. S. a que deus de saude pera o servyr
Eu e Vicemte beijamos as maos de V. S.
de Santarem hé x1 de dezembro de 1551
servydor de V. Senhorja

(as.) Antonio de Saldanha

DOCUMENTO N.º 6

1600 — Março - 24 — Lisboa

Documento do arquivo dos Saldanhas da Junqueira na posse do Dr. António Vasconcelos, Instituição do Morgado.

Aires de Saldanha, vice-rei da Índia e sua mulher D. Joana de Albuquerque.

Ega

Em nome da santisima trindade padre filho espirito santo tres pesoas he hũ so deos por quen todas as cousas são regidas e ordenadas a bom fim e sem sua ajuda nenhua couza pode ter perfeiçam ℭ Saibam quoantos esta instetuiçam de morgado com vimcullo e anexaçam de Bens virem que no anno do nasimento de nosso senhor Jesu Christo de mil e seiscentos em vinte e quoatro dias do mes de Março junto da ermida de Santo Amaro termo da cidade de Lixboa na quinta e apozentos de Ajres de Saldanha do conselho do estado del Rej noso senhor e vizorej que vaj este anno prezente do estado das partes da India estando elle ahy prezemte e bem asim estava prezemte dona Joana d Albuquerque sua molher e logo por elles ambos foi dito perante mim taballiam e perante as testemunhas abaixo nomeadas que considerando elles como nestes Rejnos d Espanha se ordenam as jnstetuisois de morgados pera conservação do nome famyllia e nobresa das pesoas que as instituirão e a vimcularão os bens pera que com mais Remda e posse os pesuidores pudesem jllustrar a famillia de que decemdião e servir a seu Rej na guerra e na paz querião elles jnstituir morgado de todos os bens que coubesem as terças dambos de dous o coal morgado jnstituyão pella ordem e manejra

ao diante decllarada ℭ Jtem diserão elles instituidores que elles tomão nas suas terças a dita quinta da Jumqueira em que se combinou este estromento toda Redomdamente com cazas vinhas e pumar e serqua e com todas as mais terras a ella anexas e asim e da manejra que elles instituidores a pesuem e os mais que lhe couberem as suas terças sendo foreiras que não sofrão serem de bens de morgado se venderão / fl. 1 v° / e asim mais cabendo lhe em ouro prata e noutros moveis se venderão e o dinejro se depositara em pesoa abonada pera da sua mão se comprarem bens de raiz foros livres e desembargados pera o dito morgado e de hũs bens e outros asim dos da quinta como dos que se comprarem se fara o tombo pella manejra que ao diante se decllarara ℭ jtem que neste morgado amdara em hũa so pesoa que nelle sobcesederia pella manejra e forma e decllaração que aBajxo decllararão sem numqua em neuhũ tempo se poderem vemder trocar doar dotar devedir nem apartar nem por outro algum modo aljenar e vemdendo sse trocamdo sse doando sse dotamdo sse ou alyenamdo se devedindo se apartamdo se a tal vemda e troca escãobio doaçam dotação permutaçam divysão partyção e aljanação ão elles jnstetuidores por nenhũa e de nenhũ efeito e vigor e que não valha em que os bens que asim aljenarem torne outraves ao dito vincullo e morgado a pesoa que nelles ouver desbeseder e sendo caso que o tal pesuidor quejra inpetrar algũa provisão de Sua Magestade ou consesão de breve de Sua Santidade pera fazer a dita alyenação pera algũa das couzas asyma ditas ou por outro coalquer que seja a tal provisão e comsesão de breve não avera efeito algum de manejra que os ditos bens por nenhũa via se poderão alienar trocar nem dividir ajnda que seja pera servyço e acompanhamento do Rej nem resgatte do propio pesuidor porque nestes dous cazos elles instituidores dirão abajxo a ordem e forma como se deve proçeder em comtra isto não valerão provisois breves apostolycos de plenjtude potestatis nem de certa ciemcia nem leis coustituysois ordenasois grozas openjois nem / fl. 2 / pareseres simgulares doutores famosos doutisimos e gravisimos ℭ item diserão elles instituidores que como elles ordenavam este morgado pera comservação do nome de sua famillia querem e mandão que sobesedão nelle depois do falecimento deles instituydores ambos de dous por esta ordem o primeiro sobesesor sera Antonio de Saldanha seu filho mais velho que ora esta catyvo sendo vivo se não sera o filho mais velho que se achar ao tempo do falecymento do deradeyro deles instytuidores e por morte do dito sobesedor

sobesedera seu filho barão mais velho de ljgitymo matrimonio e assim comtynuara em todos os desemdentes barois per ljnha mascoljna e sendo casso que a lynha do prymejro filho seia extimta e acabada de sorte della não aja deçendente algũ que possa herdar este morgado segundo as comdisois delle em tal caso se jra buscar a linha do segundo filho e seus desendentes mais chegados perferindo sempre os prjmeiros em grão e mais chegados a outros parentes mais moços e mais separados extinta esta lynha jrão buscar ao do tercejro e dos outros mais por ordem porque querem he ordenão que encoanto ouver desendentes Barão numqua herde femea posto que seja mais velha e filha do ultimo pesuidor salvo no caso ou cassos que abajxo apontarão mas sempre ande nos desendentes barões per linha mascoljna os quoais sobresesores se chamarão do apelido Saldanha e Albuquerque por primejros e princypais que outra coalquer alcunha e trarão as armas direitas dos Saldanhas e Albuquerques que agora trazem e posto que por resão doutro morgado ou por geração e merecimentos tragão / fl. 2 v° / outras armas queren que todavia sempre tragão as armas dos Saldanhas a Albuquerques no quoarteyrão do escudo a mão direjta e esquerda a do Albuquerque en sima e se forcasso que por razão doutro morgado tenha tãobem obrigação de tomar outro apelido por primejro principal em tal caso se não tomara o apelido Saldanha e Albuquerque por principal sobesedera neste morgado quen ouvera de sobeseder se elle não fora vivo ao tempo da sobesesão ℭ jtem declarão elles instituidores que neste morgado não poderão empor clerigo de ordes sacras nem frade nem freira nem outro que não posa casar esse o pesuidor que herdar este morgado se fizer clerigo de ordens sacras ou profesar em relegião que não posa casar ainda que seia Religião melytar pase logo este morgado a outrem como se realmente o tal pesuidor morrera morte natural sem embargo de profesar em ordem que segundo suas instituisois possa herdar e o mosteiro casa ou ordem em que entrar não podera aver nem ter direjto algũ no dito morgado nem frujtos delle e a novidade (que o anno do noviciado remder querem elles jnstetuidores que se deposite pera se comprar em fazenda pera o dito morgado porque o que o direjto dispoem neste cazo, não querem que aja lugar em este morgado nem tam pouco herdara este morgato filha nacida de dona de coito nem filho que não seja lygitymo salvo no cazo que abajxo se decllarara ainda que seião prefilhados por filhos adotyvos ou legitimados pello papa ou el Rej noso senhor ou outros quoaisquer pesoas que tenhão

poder pera isso ₢ item decllarão mais elles Instetuidores que não querem que sobeseda / fl. 3 / nem pesua o dito morgado quem não morar em Portugal se despois de requerido não vier morar de asento em Portugal demtro em tres annos e por Portugal emtemdem elles jnstituidores todo o que se chama Portugal e não os Rejnos e senhorios sojeitos a elle de maneira que quem estyver de asento na India ou Castella ou quoalquer outra parte que não seja portugal e la tyver sua abitaçam e provavelmente se crer que lá mora sera requerido a custa dos fruitos deste morgado e se despois de Requerido não vier dentro dos ditos tres annos como dito he a Portugal pera nelle morar não podera sobeseder nem posuir este morgado nem menos fara os fruitos seus salvo se despondo se a vir por empedido por captyveiro tenpestade ou por outro quoalquer impedimento semelhante o coal constando lhe não he resão que perca a aução por ocasião de importunas a que se não pode atalhar mas se amdar fora do Rejno servindo a el Rej seu senhor ou pregrinamdo ou por salvar sua omra e vida de seus inimigos em tal caso podera herdar este morgado e aver as Remdas e novidades delle nem sera necesario asinar lhe termo e prazo dos tres anos ₢ item decllaramos que tãobem̃ o sobeser deste morgado ausente tudo o que Remder ate elle vir ou mandar thomar posse querem que se deposite pera se comprar em bens de Raiz que se anexem a este morgado e serão bens foros e dizimos a Deos e porque atemção delles Jnstituidores he que as pesoas que neste morgado ouverem de sobeseder e pesui llo serão catolycas e fieis a seu Rej e Senhor e sem saberem notta e jmfamia de heresia nem de porfidia nem cometão alguns dilitos plos quoais seus bens se ajão de perder comfiscar / fl. 3 v° / ou aplicar pera o fisco ou a coroa Real ordenão elles jnstetuidores que o sobeser ou pesuidor do dito morgado que emaginar ou com efeito cometer quoalquer dilito porque seus bens ipso jure se ajão de perder ou comfiscar antes de aver sentença logo desde a dita ora que teve a tal emaginação antes de a por em efeito lha hão por tirada e Removida administração do morgado e bens e há ha por trespasada a pessoa que a avera de sobseder se o tal admenistrador não fora vivo de maneira que quoando o tal dilito cometeo jaa lhe não pertemçião os taes bens nem os Rendimentos delles pera os poder perder com decllaração se for perdoado de tal culpa e Restetuido por seu Rej e senhor em tal caso poderá aver o morgado pera sim e seus sosesores sem embargo de ficar privado delle pela sobredita clausulla porem o pesuidor que ate o tempo da sua Restetuiçam

e perdão pesua o dito morgado não sera obrygado a tornar lhe os Rendimentos e novidades que Recolheo ate o tenpo em que lhe foi pedido o tal morgado despois da dita restituição porem se esta restetuição que comcede no caso de lege magestade he em quoaisquer outros dilitos por graves que seião despois de ser perdoado e restetuido por seu Rej não querem que se entenda no caso da eregia porque asim / fl. 4 / como não ha perdecendente seu que se apartou algũa ora da fee da igreia catholica que nos faz ser filhos de Deos asim não querem que tenha parte numqua neste morgado que algũa ora deixou o gremio da Santa Madre Ygreja pelo que ainda que hũa e muitas veses seija Reconsilliado a igreya catholica se hũa vez for della lançada por erege querem que numqa maes torne a ser a esta admenistração admetido mas seus filhos e decemdentes sendo catholicos e cristamos serão admitidos não pera efeito de esclloirem os filhos e decemdentes deste pesuidor que sobsedeo ao erege mas pera efeito de lhe não periudicar ser decendente de erege quoamdo segundo a ordem desta instetuição lhe pertencer sobseder neste morgado e porque por varios socessos que o tempo tem mostrado mujtas veses pasão estes morgados quoando os herdão filhos a outros apelidos deferentes pertendem elles jnstetuidores que quem este morgado herdar sera Saldanha e Albuquerque e querem e mandão que nenhũa filha femea nem decendentes della possão emtrar neste morgado salvo se os taes decendentes tiverem tãobem apellido de Saldanha e Albuquerque per via mascolyna porque em tal caso asim como querem que não periudique ser decendente de filha / fl. 4 v° / femea asim querem que tenha toda auçam e não maes que por Respeito de seu Paj lhe convem mas se esta femea casada com Saldanha e Albuquerque por via mascolyna for filha do ultimo pesuidor per cuja morte não ficou nenhũ filho nem desendente macho por via mascoljna querem e mandão que seja perferida e porceda asy a suas irmãas se for maes moça como a todos os parentes colateraes do ultymo pesuidor jsto emtendem com decllaração que ao tempo que vagar este morgado esteya casada em face de ygreja ou ao menos esposada e com vontade e licença de seu paj e não doutra maneira mas esta cllausula de não emtrarem molheres aseçituão a sua filha dona Jsabel d Albuquerque dona viuva molher de Simão Gonsalves da Camara e suas filhas e netas deles instetuidores Dona Maryana d Albuquerque e dona Joana d Albuquerque e dona Vilamte as quoaes querem elles instetuidores que herdem este morgado segundo na sobceessesão a ordem atras esto em caso

que noso senhor for servido que nehũ de seus filhos sobsesor nenhũ herdeiro macho o quite entemdera não sendo freira e estando em estado de poder casar a dita dona jsabel d Albuquerque e quoalquer das ditas dona Mariana d Albuquerque e dona Joana d Albuquerque sera com Saldanha podendo ser e acontesendo que não aja filha casada com Saldanha do modo que aquj se aponta em tal caso / fl. 5 / avendo outra filha ou filhas solteiras podera herdar sempre a mais velha com tal comdição que casse com Saldanha e Albuquerque de manejra que emquoanto isto puder ser o que se emtemder faltando herdeiro macho na lynha direta não querem que herde nem he sua temção que pase este morgado a nehũ dos parentes colateraes dos seus filhos e sobsesor outro sy sendo caso que ao tenpo da sobesessão do dito morgado aja dous parentes em igoal grao sempre socedera o filho do parente maes velho posto que o tal filho seja menor em ydade porque sua temção hee que o filho do parente maes velho este seja o maes chegado o que delle soseder decllarão maes instituidores que emquoanto ouver desendente de seu filho legitimo sobsesor não sobsedera parente trasversal mas casando e acabando se em todo a linha de seus decendentes em tal caso querem elles instetuidores que sobcedão os parentes transversaes de seu filho sobsesor goardando em elles a sua sobcesão a ordem e forma e comdiçoes desta instetuição asy asima como abaixo decllaradas e porquoanto desejão elles instetuidores tirar todas as dividas que possão acorrer decllarão que acontesendo casso em que comcorra o filho macho do ultjmo pesuidor e netto filho de filho maes velho e neto barão ainda que o tal filho fique vivo ao tempo da morte do dito pesuidor procedera o filho do pesuidor ainda que / fl. 5 v° / o filho maes velho paj do neto não fallecese na guerra por que sua temção he que senpre o neto filho do filho maes velho seya perferido ao filho do ultjmo pesuidor e decllararão maes elles que se o herdeiro deste morgado for alejado de pees e mãos dambas as cousas iuntamente ou cego ou mudo ou mantecapto ou furioso e avido por inabel e não tiver siso pera reger este morgado em tal caso vira este morgado a quem o ouuera de sobseder se o tal herdeiro não fora nacido e que lhe sobseder o levara comsigo e o tera em seu poder e governamça ao tal parente jnabel e o provara e omradamente segundo a calidade de sua pesoa salvo se por outra via e se inabel tiver com que se poder manther comodamente entemdem porem isto elles instetuidores quoando ate quatorze annos compridos de idade tiver algũa das sobreditas aleiiois ou inibilidades

ora seja per nacimento ou por doença ou por algũ desastre mas se ate quatorze annos for são e despois de compridos os quatorze annos per algum acidente manquar em algũa das cousas sobreditas nem por isso perdera este morgado salvo se de todo perdese o uso do emtendimento e fose mentecapto porque em tal caso se não for casado sempre sera inabel per a pesuir o tal morgado ainda que autualmente este de posse delle o sobsedera quem ouver a desobseder se fora morto porem se em tal caso quen ho herdar lhe dara comgruas ostentação segundo a calidade / fl. 6 / se por outravia não tiver com que comodamente se possa sostentar como dito he mas sendo cassado não perdera este morgado ajnda que seja mentecapto com declaração que sendo filho barão de vinte e dous annos pera sima darão ao tal filho logo o morgado e sendo de menos idade darão ao pesuidor a terça parte e o que remderem as outras duas partes atte o sobsesor ser de ydade de vimte he dous annos se mercara em fazenda ou iuro que se anexara a este morgado com as proprias cllausulas e condisois delle E posto que atras diga que o tal mentecapto tendo filho de vinte e dous annos pase logo o tal filho o dito morgado e não sendo de vinte e dous annos se lhe dee a terça parte dos rendimentos do dito morgado declararão eles instituidores que hũa he outra cousa se emtendera que se dara ao tal mentecapto a prosão que boamente lhe for necesaria, pera sostentação de sua pesoa casa e familia s não sendo o tal pesuidor filho macho dar lhe ão os dous terços do Rendimento do dito morgado se pareser que ysso basta pera sua congrua sostentação e o outro terço Rendera pera se comprar fazenda que se anexe e vimcula a este morgado mas socedendo que o tal pesuidor por milagre ou por medicina ou por quoalquer via cobre o uso dos membros ou emtendimento mandão E ordenão elles instetuidores que lhe seja Restetuido o morgado pois que ya não tem a causa e Rezão por que lho tyrarão porem os fruitos e novidades que Renderem ate o pedir e Requerer ficarão com quem ate emtão o pessuio e decllararão que sendo casso que não aja filho nem netto barão por lynha mascolyna nem irmãos nem tios nem primos com / fl. 6 v° / com irmãos do ultymo pesuidor e ficar delle filho natural nacido de soltejro e solteira com quem sem inpedimento canonico podera ljvremente cazar em tal casso o filho natural sendo barão filho do pesuidor Barão avera o dito morgado e por sua morte seus decendentes segundo tem decllarado o que nunqua se entendera sendo o tal filho natural filho de filha feemea ₵ jtem decllararão elles Instetuidores que sendo caso que sobceda

neste morgado algũ menor ha por bem que se tenha nos Rendimentos e novidades delle a manejra seguinte ℭ Item sendo o dito sobsesor menor de de doze annos em tal caso não avera dos ditos Rendimentos maes que sem mil rs. cada ano pera seus alymentos e de doze annos ate jdade de desoito avera sobmente duzentos mil reis e de dezoito ate vinte e dous avera trezentos mil reis he en todo este tempo avera maes simcoemta mil rs. pera o seu tutor e tudo o maes que o dito morgado Remder sera pera o dito morgado e se depositara pera se empregar em bens que se anexem e vimculem a este morgado os quoaes bens anexados se gjrão a natureza e condições do dito morgado mas tanto que o tal orfão menor tiver vimte e dous annos compridos de ydade avera a dita administração livremente e fara todos os Rendimentos seus o que não avera antes de ter a dita ydade de vinte e dous anos compridos ainda que seja amancipado e avido por maior por que pera efeito de aver a posse do morgado e admenistraçam delle não sera avido por maior ate não ter a dita ydade de vinte e dous annos ainda que seja casado e Recebido a porta da Ygreja ℭ jtem diserão elles instetuidores que como sua temçam seja instetuir este morgado pera memoria e conservação e aumento de seus / fl. 7 / decendentes pera que os sobsesores delle possa ter a quem sirva a seu Rej e senhor he pera melhor poder hemparar a seus jrmãos e parentes querem e mandão que estes bens que asym avinculão em morgado que se não possão obrygar a Rendas alguas nem pera obras pias nem pera outra allgũa cousa nem tão pouco se possão obrigar os Rendimentos delle e fazendo se algũa obrygação ou fiança o tal comtrato seia nenhũ he de nenhũ efeito nem vigor nem os Rendymentos terão obrygação algũa aynda em vida do dito pesuidor porque sua tenção he que o pesuidor se sustente dos remdimentos do dito morgado he tenha congrua sostemtação com que possa servir a seu Rei e senhor na pas e na guerra he comprir com suas obrygações que sempre amdão anexas a nobreza ℭ Item querem he lhes praz que os taes bens asy vinculados se não possão aRendar maes que de tres em tres annos simgellos de modo que se não possão aRendar por dous tres annos ou tres veses tres annos mas acabado hũ aRendamento se fara outro de novo este avera lugar assy sendo o admenistrador major como de menor ydade he todo o Rendamento que se fizer por maes tenpo sera nenhũ e de nenhũ efeito soomente nos cazos seguintes ℭ Jtem sendo caso que o pesuidor do morgado aya de acompanhar a seu Rej Principe ou Ynfante a guerra ou a cazar ou sendo caso que sendo

cativo emtão per a cada hũ destes cazos se poderão aRendar os bens pello tenpo que for necesario e a pesoa que sobseder ao dito pesuidor que ho tal aRendamento fizer tera obrigação de comprir o dito aRendamento aynda que de direjto o sobsesor do morgado não seja / fl. 7 v° / obrygado a conprir porque sua temçam he vontade he que nestes cazos o sobsesor o cumpra se lleve em conta ao tal Rendeiro o que asim tyver pago he emquanto não for comprido o aRendamento não faça os frujtos seus o que se emtemdera quoando o tal pesuidor não poder por outra via prover se em sua nececidade comodamente porque sendo outros bens que possa Rendar não de sua vontade que enpenhe este morgado ℭ Jtem que sendo caso que o pesuidor deste morgado tenha filho ou irmão captivo em poder de infieis em tal casso podera aRendar o morgado por simco annos pera Resgatte do tal captyvo se o sobsesor que sobseder no dito morgado durando ho tal aRendamento sera hobrygado a comprir he pagar se dar as ditas Rendas ou o que delas falecer pera ho tal Resgatte o que se hentemdera quoando ho tal captivo não tiver outra fazenda com que se possa Remir he pera que nenhũ dos pesuidores faça aRendamento contra esta instituição querem mandão que sendo casso que algũ pesuidor faça a Rendamento contra esta ordem que alem de não ser vallioso o tal aRendamento que pelo mesmo hefeito perqua administração per dous annos e os Rendimentos he novidades que o morgado Render os ditos dous annos se depositarão pera se conprar en bens pera o dito morgado ℭ Jtem porque sua temção he que este morgado se va sempre aumentando e cresendo pera que os sobsesores delle possão sempre milhor servir a seu Rej na paz e na guerra he possão manter he enparar seus irmãos he parentes que todo o sosesor que soseder neste morgado vimculão tanbem a elle suas terças he so delas posão tirar a metade da terça he con esta condiçam he obrigaçam / fl. 8 / lho deixão e de como são contemtes de asim aplicarem as ditas ametade de suas terças antes de emtrarem na admenistraçam deste morgado se obrygarão a jsso per escretura publica he emquoanto não fizerem a tal obrygação não poderão ter admenistração delle nem comer os frujtos dos bens delle he as pesoas que asim tomarem em terça serão bens livres forros e eysentos he dizimo a deos que posão ser de morgado he não se não foreiros venderão os ditos bens he o preso he vallia deles se empregarão em bens forros vimculados logo he anexados a este morgado com as condicois delle he pedem as justiças del Rej noso senhor que ao tempo das partilhas se porão logo pera este morgado

a metade da terça como cousa ia obrigada pois com esta comdiçam lhe veio o morgado e querem he mandão que se fação dous lyvros de purgaminho hencadernados hem taboas de pao cubertas com couro he em cada hũ destes livros se tresladara hesta instituição he se lançarão neles pelo tabalião que esta instituição fez ou pello que lhe sobseder todas as escreturas de todos os bens do dito morgado decllarando quoaes são he onde comfrontão de todas as partes he de quoantas varas são de sorte he manejra que se não possa numqua e em tenpo algũ perder nem sonegar por mingoa de decllaração. tãobem se escreverão nos dittos lyvros pertecentes he se jrão lancando as compras que se fizerem he anexaçam das terças hũ destes lyvros estara na Torre do tombo desta cidade de Lisboa e o outro estara na mão do administrador e pesuidor deste morgado que ho ouvera tanto que sobseder nelle com a posse dos maes bens ℭ item / fl. 8 v° / E ordenão he querem elles jnstetujdores que avendo deposito per quoalquer via que for pera se dever comprar e en bens pera este morgado que o pesuidor os faça escrever no lyvro do tombo deste morgado com obrygação que fara que comprara o tal deposito com bens pera anexar ao morgado e elle em sua vida por algũ hempedimento justo não a tal obrigação mandão que o primejro sobsesor que emmediatemente lhe sobseder sobre o dito deposyto ou as ametades da terça que por bem desta instetujção lhe ficão livres pella milhor via que puder e cobrado. o tal deposito antes de ser emtregue ao dito sobsesor se deposjtrara em juiso he dahy se conprarão bens foros heyzentos pera o dito morgado he tera dentro de dous annos prjmejros seguintes despois da emtrega do dito deposito sob penna se asim o não fizer que iso facto perqua admenistração deste morgado todo ho tenpo que pasados os ditos dous annos Estiver sem a comprar con decllaração que todos os Reditos que o morgado Remder ese tenpo em que elles instetuidores o privão delle se comprem tambem em fazenda pera este morgado ℭ Jtem decllararão maes que sua temção não he emlaçar almas de seus decendentes pello que as pennas he decllarasoes que poem he o maes que parece que pode lygar consiençias não queren que tenha efeito no juizo dalma mas soo despois de dada a sentença de manejra que se algũ decendente comtra orden desta jnstetuição sobseder ou pesuir o tal morgado não fique em consiencia obrjgado a deixa lo nem a restetuir os frujtos se não depois que por sentença for julgado a quoal sentença / fl. 9 / detreminara quoantas e quoaes se devem tornar mas não emtende por esta causa dar nenhũ direjto no foro

exterior mas so pretende acodir a segurança da conciemcia pello que a justiça exterior he civel fora e julgara tudo como se esta cllausulla não fora posta na constetujção porque como disem so pera tyrar escrupulo da conssiemçia querem que valha ℭ Jtem decllararão elles Jnstetuidores que porquanto atras fiqua dito que o sobsedendo neste morgado filha femea pelo modo atras decclarado seja com condiçam que çasse com Saldanha e Albuquerque decllararão elles jnstetuidores que se neste pomto douctores graves afirmarem que não podem elles Jnstetuidores por tal obrigação e obrygar a tal feemea a casar com gente de apellido de Saldanha e Albuquerque e que tal condição he jnjusta e que conforme a direito canonico não pode ser posta decllarão e mandão que este casso se detremine e julgue pello que asima e julgando e detreminamdo que não pode ser posta a ão por não posta mas em tudo o que aserqua dito poder ser se cumpryra ℭ Jtem decllararão elles jnstetuidores que acomtesendo que algũa propiadade das da obrygação deste morgado seia boa he esteja jumto aos bens do dito morgado neste casso se pedira licença ao direjto senhorio pera se anexar ao morgado / fl. 9 v.° / E não podendo ser se vendera e comprarão do dinheiro bens forros dizimos a Deos pella ordem que assima decllarão que se compren os bens; pera anexar a este morgado ℭ Jtem diserão maes elles jnstetuidores que soo tirão das terças a saber elle Ajres de Saldanha atee conthia de mil cruzados e ella Dona Joanna d Albuquerque atee comtia de dous mil cruzados do que poderão testar conforme ordenarão hen seus testamentos ℭ item disserão que querião que este morgado vallese e fose firme pera sempre no milhor modo e via e forma que por direjto pudesse ser porque d agora pera sempre fazião a seu filho e a seus decendentes segundo tem decllarado nesta jnstetuição e a outros que podem e devão por verdade de lhe sobseder pura e jrevogalve doação despois de seu fallecimento he pedem por merce de El Rej noso senhor asy o comfirme e supra todos e quoaesquer defejtos que nelle aja e derogue quoaesquer leis he ordenaçoes que sejão em contrajro deste morgado he supra todo e quoalquer defeito con todas cllausullas que pera maior firmeza sejão necesarias porque a sua vontade he que en todo se cumpra e pera todo conprirem obrygão todos seus / fl. 10 / bens avidos e por aver e decllararão mais elles jnstetuydores que sendo caso que nesta jnstitujção lhes pareça que deve acresentar deminuir ou mudar alguas das ditas condiçoes o poderão fazer contanto que o farão ambos juntos e doutra manejra não ajnda que seja a terça de coalquer deles. ℭ item quanto asima

ten dito que o sobsesor que sobseder neste morgado trara senpre por principaes apelidos e armas Saldanhas he Albuquerques e decllaramos que jsso se entendera enquoanto for posivel porque sua tenção não he que por Rezão da dita cllausulla perqua o outro morgado antes trara ho apellido E outro E as armas en quoarteis con decllaração que encoamto for posivel o apellido de Saldanha e Albuquerque va diante e preçedão as armas dos Saldanhas, e Albuquerques e desta manejra diserão que querião que este comtrato En todo e por todo ouvese efeito e se obrigarão en todo comprir en testemunho de verdade asim o outorgarão e mandarão ser feito este estromento e os que comprirem e prometerão a mim tabalião asy o comprirem e manterem que todo eu taballião estepulej como pessoa publliqua estepulamte e acejtante testemunhas que forão prezentes Inacio de Lima morador em Belém / fl. 10 v° / termo desta cidade de Lisboa E o doutor Diogo Mendes Sereno advogado na cidade de Lisboa na corte e casa da suplycação E eu taballião dou fee serem elles os propios e asinarão he eu Antonio Perejra taballião que o escreuj E eu Luis Lobatto d Almeida taballião de notas por El Rej noso senhor nesta sidade de Lixboa que este estromento do livro das notas de Antonio Pereira em cujo oficio sosedy fis tresladar comsertej sobescrevy e asinej de meu sinal Razo com o tabalião abajxo asinado o quoal dej em vertude de hũ despacho do lecenciado Diogo Soares Juiz do civel nesta cidade que com este estromento se aprezentara e en todo me reporto a nota em Lixboa aos dezasete de Maio de seiscentos e oito annos

(Em letra diferente)

Rubricado por nos escrivãens do juízo de direito da treceira vara em nove de Julho de mil oitocentos e quarenta

João Caetano de Noronha de (...)

Ignacio Antonio Oliveira

(Em letra também diferente)

Quatrocentoe reis de sello

Lisboa 17 de Julho de 1835

Ramos

DOCUMENTO N.º 7

A.N.T.T. — *Chancelaria de Filipe I*, L° 3, fl. 3.

(à margem) Bernabe Fernandez

Eu el Rey faço saber aos que este alvara virem que por parte de Bernabe Fernandez caualeiro de minha casa me foi apresentado hũu aluara do senhor Rej Dom Joam meu tio que Deus tem por elle asinado e passado pela chancelarja per que fez merce a Anrique Moniz seu sogro da capitania de hũu dos nauios da carreira da Mina por yda e vinda como se contem no dito aluara de que o trellado he o seguinte ℄ eu El Rey faço saber a vos feitor e officiais da casa da India e Mina que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Anrique Monjz filho de Joam Moniz caualeiro morador que foi na villa de Arzilla da capitanja de hũu dos navios da carreira da Mina por yda e vinda com o ordenado conteudo no Regimenqo comprimdo se primeiro as prouisões que das tais capitanias tiuer passadas a outras pesoas feitas antes deste ou uagando per qualquer via que seja notefficou o ello asy e mando que tamto que pella dita maneira ao dito Amrique Moniz couber emtrar na dita capitania o metaes de posse della e lha deyxeis yr servir e aver o dito ordenado como dicto he e sem a jso lhes ser posto duujda nem embargo algũu porque assy o ey por bem e elle juraraaa na chancelarya que bem e verdadeiramente a sjrva a qual merhe lhe assi faço avendo respeito aos serviços do dito seu pay e seus e a perda que recebeu

no alevantamento da dita villa Antonio de Mello o fiz em Lixboa r bj dias de julho de jjb^{c}L^{ta} Amdre Torres (?) a fez escrever — Pedindo me o dito Barnabe Fernandez que porquanto Anrique Moniz renunciara nelle a dita capitania por hũu aluara de licença que pera jso tinha de senhor Rey Dom Sebastião meu sobrinho que Deus tem como constaua do dito aluara que então se presentava com hũu estromento da dita renunciaçam que dizia ser sobscripto por Jacome Trigo tabeliam do publico e judicial da cidade d Amgra e assinado de seu publico sinal aos bij dias do mes de Julho do anno de b^{c}Lxxiij Justifficado por bom e verdadeiro pelo licenciado Lourenço Corea do meu concelho desembargador do Paço e juiz das Justifficações da minha fazenda outrosy constaua por sua certidão da dita justifficação e por outra em que se continha fazer elle Barnabe Fernandes certo seu genro do dito Anrique Moniz ouvese por bem lhe mandar passar prouisão em seu nome da dita cappitania visto seu requerimento com o aluara neste trelladado e outro de licença estromento de renunciação e certidões de justifficação lhe mandey passar este alvara pelo que hey por bem e me praz que o dito Barnabe Fernandez aja a dita capitania de hum dos navios da carreira da Mina por yda e vinda com o ordenado conteudo no Regimento comprindo se primeiro as prouisões que das taes capitanias forem passadas o outras pessoas feitas antes de bj do mes de julho de jb^{c}L^{ta} em que a seu sogro por sua prouisão cabya a ella entrar ou pagando por qualquer via que seja como se contem na dita prouisão de seu sogro Pello que mando ao provedor e officiaes das casas da India e Mina que tanto que ao dito Barnabe Fernandes pela dita maneira couber em torna tal capitania lhe dem a posse della e lha deixem jr servir e aver o ordenado conforme ao regimento e os proes e percalços que lhe direitamente pertencerem constamdo lhe primeiro per certidão do gardamoor da tore do tombo de como no Registo da chancelaria do dito aluara de seu sogro fica verba que renunciou a dita capitania nelle Bernabe Fernandez como acima he declarado e outra certidão dos ditos prouedor e officiaes das casas da jndia e mina em que declara que no Registo do dito aluara que esta no Livro dos registos da casa de mina fica posto outra tal verba E assj pora Sebastião Roiz no livro das merces que tem em seu poder no assento do dito alvara de que tambem passara sua certidão e elle bernabe Fernandez foy examinado e avido por auto pera servir a dita capitania pellos veedores de minha fazenda e jurara na chancelaria aos sanctos evangelhos que bem e verda-

deiramente a syrva E os aluaras de que acima faz menção estromento de Renunciaçam e certidões de justificação por tudo Roto ao asinar deste que ey por bem que valha posto que o esprito delle aja de durar mais de hũu Anno sem embargo da ordenação do 2° Livro titulo XX que o contrairo dispõe Pero Ribeiro o fez em Lixboa a xxiiij dias de Dezembro de jb^cLxxxj E eu Diogo Velho o fiz escrever

DOCUMENTO N.º 8

A.N.T.T. — *Chancelaria de D. Sebastião,* L° 11, fl. 111 v°.

1578 — Janeiro - 3 — Lisboa

(à margem) Barnabe Fernandez

Eu El Rey faço saber aos que este alvara virem que eu ej por bem e me praz fazer merce a Barnabe Fernandez criado de Diogo de Saldanha fidalgo de minha casa da serventia dos oficios de tabalião do pubrico e Judicial escrivão da camara e d almotaçarja da villa d Almeyrim que vagarão por falecimento de Jeronimo Pirez os quais oficios tera e servira emquanto Isabel Bernaldez filha do dito Jeronimo Pirez não casar a quem eu fiz merce dos ditos oficios per fallecimento do dito seu pay ou eu não mandar o contraria — a saber — Mando ao Corregedor da comarca da villa de Santarém que o enxamine e o achando que he auto pera servir os ditos oficios o metem de pose delles e primeiro que os comece a servir lhe dara juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente os sirva do geral juramento e pose para asento nas costas deste asynado pelo dito senhor e o dito Tome (sic) Fernandez fara seu synal publico no livro da camara da dita villa d Almeyrim e esta me praz que valha e tenha força e vigor como se fose carta feita em meu nome per mym asjnada e pasada pela chancelaria sem embarguo da ornação do segundo livro titulo XX que diz que as cousas cujo efeito João Gualvão o fez em Lixboa aos trez dias de Janeiro de jb^c^Lxiii João de Castilho o fiz escrever

Concertado
João de Oliveira

Concertado
Roque Vasconcelos

DOCUMENTO N.º 9

Nótula histórica organizada pelo Dr. Joaquim Moniz de Sá Corte-Real Amaral no mês de Julho de 1983.

Monizes

A descrição desta nobre família da ilha Terceira vem desenvolvidamente na obra *Nobiliário da Ilha Terceira,* por Eduardo de Campos e Castro de Azevedo Soares (Carcavelos), vol. II, pp. 159 a 171, e vol. III, pp. 133 a 135 e 204.

Não está, deve acentuar-se, esta volumosa obra isenta de omissões e erros, como é compreensível, dadas as circunstâncias em que foi elaborada. Um desses erros que urge rectificar é a afirmação, a pp. 139 do vol. II, de que o solar desta família *Moniz* é a casa de *Val de Linhares,* na freguesia de São Bento! Não! Essa casa é apenas o solar do 2.º ramo dessa família.

Como é sabido, a família Moniz em causa cinde-se em três ramos distintos, cada um com seu solar privativo e respectivos vínculos.

O primeiro ramo, o fundamental e de que os outros derivam, foi fundado nos fins do séc. XV por Guilherme Moniz Barreto, o Velho, fidalgo de Silves, no Algarve, e sua mulher D. Joana Corte-Real, filha de João Vaz Corte-Real, primeiro capitão donatário de Angra. O seu solar foi na actual Rua 5 de Outubro, antiga Rua de São Sebastião, Guarita, D. Carlos, em frente do antigo convento da Conceição das Freiras, onde, desde 1833, esteve instalado o Hospital de Santa Casa da Misericórdia. Esse solar

acha-se descrito na *História Insulana* do padre António Cordeiro (1717), p. 46, 2.° volume, da forma seguinte:

«... mas antes de chegar às portas de S. Bento, e na parte do Poente, fica o convemto da Conceição das Freiras, por amor do qual o outro já dito se chama a Comceição dos Clérigos; e defronte do das Freiras para o nascente ficam as *antigas casas e assento do chefe dos Monizes, fidalgos muito antigos e com grande jardim ou quinta,* como as mais das nobres casas desta grande rua para a parte do Nascente.»

No célebre mapa topográfico da cidade de Angra de Linschoten (1593), acha-se nitidamente representado este solar naquele local. Até ao séc. XIX, ali viveram os representantes deste primeiro ramo dos Monizes, casa vincular, designadamente o morgado, capitão João Moniz Corte-Real, herói da Guerra Peninsular e chefe do Partido Miguelista na ilha Terceira e comandante das forças que por D. Miguel combateram no Pico Celeiro, em 1828, contra os Liberais.

Tem o prédio actualmente os números de polícia 146 a 152, e foi comprado em 1948 por Joaquim Cardoso da Silva, comerciante de Angra.

O segundo ramo dos Monizes foi instituído em 1580 por D. Maria do Couto, morgada, casada em Angra com Ayres Jácome Correia e em segundas núpcias com *Francisco Moniz Barreto da Silva.*

O solar desta nova casa vincular é que era em Vale de Linhares, freguesia de São Bento, casa que tinha anexa uma capela. No pátio desse prédio havia um tanque com a data de 1671.

Nesse mesmo prédio funcionou até quase ao fim do séc. XIX uma fábrica de destilação de álcool, em que era interessado o último morgado Manuel Moniz Barreto do Couto, representante deste ramo familiar.

O terceiro ramo desta família teve como fundador D. Mariana Isabel de Sá, morgada, e João Moniz Barreto Corte-Real. Vêm de 1785.

O solar desta casa vincular era na Rua da Sé, nobre casa que foi demolida em 1895 (?) para ali ser edificado um grande prédio onde actualmente, no primeiro andar, reside o proprietário da Fotografia Perlino, que ali tem também esta fotografia.

Pela morte em 1870 do último morgado João Moniz de Sá Corte-Real, o prédio foi vendido a um comerciante que o fez demolir e construir o actual edifício.

Refere-se a este solar o livro *Da Praça às Covas* de Frederico Lopes, a p. 124.

Estas três casas vinculares: Moniz Corte-Real, Barreto do Couto e Moniz de Sá, cada qual senhora de vários vínculos, existiram até ao séc. XIX em que, como todos os morgados e capelas do país, foram abolidas pela Lei de 19-5-1863.

De notar é que, desta nobre família, os fundadores do primeiro ramo, o fundamental, deixaram os seus nomes vinculados a acidentes geográficos: Caldeira Guilherme Moniz e Pico D. Joana, respectivamente no centro da ilha e na freguesia da Feteira.

DEBATE

Prof. L. de Albuquerque:

Referiu que seria interessante fazer-se uma monografia em que se acompanhasse três gerações apenas, para resumir o que seria o português no séc. XVI. Associou-se às palavras proferidas pela oradora sobre o Prof. Corte-Real.

Dr. Jorge Forjaz:

Focou também o interesse que teria a publicação de uma monografia que apanhasse o circuito de qualquer família aqui nos Açores ou em Portugal, das que andaram pelo mundo, referindo, a propósito, a importância da genealogia para o descortinar de certas acções dos homens. Citou o trajecto da família Mendes de Vasconcelos da Graciosa, como exemplo, reiterando a função da genealogia que, ao ligar gerações, esclarece o evoluir da história social e política.

Dr. Reis Leite:

Salientou o facto de os casamentos entre famílias, em locais de comércio, funcionar como complementar do trato comercial.

Dr.ª M. C. Pereira da Costa:

Concluiu informando ter já elaborado a genealogia de Manuel de Sousa Coutinho e referiu a necessidade de se elaborar a genealogia de António Saldanha.

OS AÇORES E O CORSO FRANCÊS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVI: A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DO ARQUIPÉLAGO (1521 - 1537)

por

Ana Maria Pereira Ferreira

O século XVI inaugurou, no panorama das relações de Portugal com a França, um problema grave: o das presas marítimas. O fenómeno, na dupla versão de corso ou de pirataria, existira desde tempos remotos e, um pouco por toda a parte, originara entraves no intercâmbio de pessoas e bens. Não era, portanto, a originalidade que criava a tensão entre os dois reinos. A sua causa está antes no aumento súbito e brutal das depradações francesas, aumento que era, no campo das normas usuais de convivência política, injustificado pela paz existente e boa amizade apregoada entre ambas as coroas. Em 1531, D. João III queixava-se de terem sido assaltados, em alguns anos, mais de trezentos navios.[1] Ao contrário do que é habitual em política, não se trata de um exagero para realçar a justeza do agravo. As provas documentais confirmam o número[2] e as diligências

---

[1] Carta para D. António de Ataíde, in John Ford, *Letters of John III King of Portugal,* Cambridge-Massachusets, 1931, p. 8.

[2] Se tomarmos a expressão «alguns anos» como o início do seu reinado, possuímos provas documentais para 67% desses roubos. Serão apresentadas na tese de doutoramento que versará sobre os problemas marítimos entre Portugal e a França no início do século XVI.

efectuadas, o dinheiro despendido, a criação de um tribunal misto — em 1537 — para julgar a matéria, testemunham, também, a importância que se conferia ao assunto.[3]

As razões que servem de pano de fundo ao problema revelam alguma complexidade, embora possamos detectar, na sua raiz, dois vectores principais: as guerras entre Carlos V e Francisco I e as grandes descobertas.

Na sua luta entre o imperador e o Rei Cristianíssimo, iniciada em 1521, procurou o nosso país — aliciado por um e outro — manter-se afastado e conseguiu-o. Mas a neutralidade não foi, no caso, escudo suficiente para impedir que sofrêssemos os ricochetes. Com efeito, a guerra motivou sempre o aumento do índice corsário, já que o auxílio bélico prestado pelo anónimo mareante era valioso no cômputo geral, tanto pelas baixas infligidas ao inimigo como pelo facto de equilibrar, com o quinto das presas, o erário régio.[4] Ora, no mar, a neutralidade era um conceito fluido, ainda mal definido, e as embarcações armadas, em França, para correrem os navios do Império e seus aliados, acabavam por aprisionar quem passava perto. Não só a ocasião fazia o ladrão, como o transporte frequente de mercadorias pertencentes a espanhóis, uma não-beligerância simpatizante para com Carlos V, a coincidência de rotas com a vizinha Castela, ocasionaram o roubo de muitos portugueses.[5] Só assim se com-

---

[3] Pelo Tratado de Lyon instituía-se que juízes de ambos os países se reunissem, alternadamente, em Fonterabia e Bayonne, para julgarem as presas. Cfr. Jean Paul-Laurent, *Le projet de Traité Franco-Portugais du 14 juillet 1536*, ed. Académie des Sciences Morales et Politiques, Paris, 1972. Ver, também, Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, Lisboa, 1909, pp. 81-89. O documento encontra-se na Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, I, maço 57, d. 65.

[4] Sobre a recuperação levada a cabo pelo poder régio do fenómeno pirataria, é importante o trabalho de Michel Mollat, «De la piraterie sauvage à la course règlementée (XIVe-XVe siècles)», in *Course et Piraterie*, Commission Intern. d'Histoire Maritime, ed. C.N.R.S., Paris, 1975, pp. 162-184.

[5] O transporte de mercadorias espanholas foi um argumento utilizado pela Corte francesa para justificar a licitude de certas presas. Algumas vezes correspondeu à verdade como, por exemplo, em 1537, no navio português tomado no estreito de Gibraltar (A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, II, maço 211, d. 30). Também pelo livro do notário W. Stijt de Antuérpia, ano de 1535, se vê vários mercadores espanhóis carregarem em navios nacionais (StadsArchiven van Antwerpen, *Notarissen*, n.º 3132).

preende que, nos períodos críticos que opuseram os exércitos do Valois e do Habsbourg, aqueles aumentem significativamente. [6]

Quanto às grandes descobertas, a sua quota-parte de responsabilidade percebe-se de imediato. A partir do momento em que a Europa mercantil toma consciência das implicações económicas da abertura da rota do Cabo e das potencialidades de permuta que existiam no Novo Mundo, seria óbvio que o corso e a pirataria se interessariam pelas cargas transportadas. Parafraseando Duarte Paz, cristão-novo exilado, «l'armata di Francia si piglia una nave di Portogallo piglia richezza». [7] Esta verdade, escrita ao cardeal de Paris, era conhecida por todos so franceses do litoral que lhe associavam as vantagens de uma procura directa das especiarias. Chegar à Índia é uma ideia que começa a entrar nos planos dos banqueiros de Lyon e de Rouen, da alta nobreza e dos mercadores normandos e bretões. [8] Na impossibilidade de fazerem o caminho, contentam-se com as costas africanas e brasileiras, sem desistirem, no entanto, da meta longínqua. Para Portugal, as perspectivas tornavam-se sombrias, pois a única hipótese de manter um império cimentado em ténues rotas era defendendo, sem tréguas, o monopólio do comércio e da navegação. Lançam-se, neste período,

---

[6] Esta relação de causa e efeito era, aliás, compreendida na época. Damos, como exemplo, a carta que D. João III enviou, em 6 de Agosto de 1536, à Câmara de Lisboa: «posto que com elRey de framça tenha paz pareceme meu serviço mandar prouer nos lugares de porto de mar acerqua de boa guarda doa nauios que neles ha, porque pela guerra que ha amtre o emperador, meu muyto amado e preçado Irmaão e elRey de framça parece que sairam nauios de cosairos framceses a roubar, como elles nos taaes tempos ho costumam fazer.» (A.C.M.Lx., *Códice 40,* Liv. 3.º del Rey D. João III, fls. 11-12, d. 6; publ. em *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa. Livros de Reis,* vol. VII, Lisboa, 1962, p. 126).

[7] B. N. de Paris, *Col. Dupuy,* n.º 264, fls. 13-15v; publ. por Luís de Matos, *Les Portugais en France au XVIe Siècle,* Coimbra, 1952, pp. 76-77.

[8] Muito se tem já escrito sobre as viagens francesas no século XVI, seus objectivos e financiamentos. Veja-se, a título de exemplo, *Campagne du navire «L'Espoir de Honfleur» 1503-1505. Relation authentique du voyage du capitaine de Gonneville ès nouvelles terres des Indes,* publ. com um estudo introdutório de M. D. Avezac, Paris, 1869; o artigo de Michel Mollat, «As primeiras relações entre a França e o Brasil dos Verrazani a Villegaignon», in *Revista de História,* n.º 70, vol. XXXIV, 1967, pp. 343-358; o livro fundamental de Ch.-A. Julien, *Les Voyages de Découverte et les Premiers Établissements (XVe-XVIe Siècles),* ed. P.U.F., Paris, 1948.

as bases justificativas da doutrina do «mare clausum», reclama-se que seja respeitada a esfera de influência demarcada pelo Tratado de Tordesilhas, consideram-se quebrantadores da paz todos os que a violarem. Respondia a França com a liberdade dos mares inscrita no direito romano,[9] perguntava o seu soberano qual o testamento de Adão que o excluíra da partilha do mundo.[10] A irredutibilidade das posições negociava-se por via diplomática e enfrentava-se na repressão directa. O policiamento efectuado pelas armadas joaninas foi, quase sempre, de uma extrema violência,[11] a que era necessário, às vezes, colocar um freio.[12] Na resposta, os franceses pediam cartas de marca, para com toda a legalidade obterem no corso a reparação das suas perdas.[13] Deste modo, todo o século XVI

---

[9] Cfr. a este respeito, Ana M.ª Pereira Ferreira, «Mare Clausum, Mare Liberum. Dimensão doutrinal de um foco de tensões políticas», a sair no vol. III da revista *Cultura, História e Filosofia,* ed. I.N.I.C., Centro de História da Cultura da U.N.L.

[10] Trata-se da célebre réplica de Francisco I ao cardeal de Toledo: «Le soleil luit pour moi comme pour les autres. Je voudrais voir la clause du testament d'Adam qui m'exclut du partage du monde». A frase, citada numerosas vezes, tem como cota original, A. G. Simancas, *Estado,* leg. 53, fl. 333.

[11] A documentação portuguesa fornece vários exemplos. Remetemos para um caso estudado por Luís M. R. Guerreiro, «La prise de trois navires bretons sur les côtes du Brésil en 1527», in *La Bretagne Le Portugal Le Brésil,* Actes du Cinquentenaire de la Création en Bretagne de l'Enseignement du Portugais, Paris, 1973, pp. 103-111.

[12] Em carta para D. João III, de 7 de Agosto de 1536, relativa à preparação da armada que ia aguardar as naus da Índia, cujo comandante era o célebre Pêro Lopes de Sousa, pode ler-se o seguinte conselho acerca do regimento a outorgar-lhe: «por que agora o tempo he outro e a gemte amda aluoraçada comtra framçeses e Pero Lopez lhe traz tão boa vomtade como quem foy mais çeuado nelles (...) me pareçe que sera serujço de vosa alteza mandar lhe por hũa provisão sua o que acerqua dos françeses se ha de fazer na quoall lhe encomende muyto o tento que nyso deve ter (...) para enfrear a ele e aos outros capitães que a meu ver am mester niso mais freo que esporas.» (A.N.T.T., *Miscelâneas da Graça,* cxa. 13, fls. 141-142).

[13] Foram passadas, durante este período, algumas cartas de marca ou pelo menos utilizou-se a ameaça. Porém, a mais famosa e a que maiores cuidados causou à Coroa portuguesa foi a que teve como outorgante Jean Ango. Ver Fernando Palha, *A Carta de Marca de João Ango,* Lisboa, 1882; para os aspectos diplomáticos, cfr. J. Veríssimo Serrão, «Notas sobre a embaixada de Honorato de Cais em Portugal», in *Arquivos do Centro Cultural Português,* vol. I, Paris, 1969.

foi atravessado por agressões mútuas, verdadeira guerra marítima, onde não houve rotas nem mercadorias poupadas. Da contenda chegaram até nós parte dos documentos, consubstancializados nas declarações de roubo apresentadas pelos lesados, nas petições de que foi porta-voz o Dr. Jorge Nunes em Bayonne, nas inquirições mandadas tirar em diversas localidades, na correspondência diplomática.[14] Os números são, necessariamente, incompletos, não permitindo um estudo global do problema. Permitem, no entanto, como amostragem valiosa, analisar alguns aspectos económicos e políticos da era quinhentista, nomeadamente a importância estratégica dos Açores na defesa do monopólio português.

*
* *

A linguagem quantitativa, sendo imprescindível, não é suficiente. Nela, os dados referentes ao arquipélago resumem-se a vinte e dois navios roubados, entre 1521 e 1537, a que se pode acrescentar, em 1508, uma nau vinda da Índia.[15] O que representa, no entanto, a quantia no quadro geral? Em percentagem, 6,1%, o que coloca este perímetro insular, conjuntamente com as Berlengas, os cabos de São Vicente e Finisterra, no topo da escala,[16] deixando, ao longe, com apenas sete roubos, as águas madeirenses.[17] E, porém, as cargas da Madeira eram incomparavelmente mais ricas e o seu açúcar foi tomado mais do que qualquer outra mercadoria. A inquirição de Guimarães, já publicada, basta para provar a distância

---

[14] Esta documentação encontra-se tanto na Torre do Tombo, dispersa em várias colecções, como em alguns arquivos estrangeiros, nomeadamente em França e em Espanha. Trataremos da matéria no trabalho que temos em preparação e que já indicámos na nota 2.

[15] Cfr. quadro em apêndice.

[16] Embora não saibamos, para todos os casos, o local de ataque, o perímetro peninsular é a zona mais perigosa com um índice superior a 68% dos roubos. Nele destacam-se o cabo de São Vicente com 33 assaltos, o de Finisterra com 15 e as Berlengas com 16.

[17] Cfr. o que dissemos nas notas 2 e 14.

a que se encontra, numa leitura em reais, um e outro percurso.[18] Na verdade, os Açores parecem ser, no essencial, a rota do pequeno e médio mercador, que se limita ao escambo de algumas parcas manufacturas por trigo ou metal sonante. Não residiria no arquipélago em si ou nas suas riquezas o impulso que levava os corsários franceses a desviarem-se centenas de milhas, preterindo a movimentada costa ibérica a um conjunto de terras perdidas no oceano onde apenas o cereal e o pastel pareciam ter algum valor.[19] A explicação entronca, com efeito, no papel estratégico privilegiado que os Açores tiveram de assumir desde a sua descoberta até aos nossos dias.

Esse papel tem sido realçado por numerosos historiadores. Vitorino Magalhães Godinho, no que respeita ao período quatrocentista, sintetizou a sua importância em relação a um império puramente atlântico, considerando-o um dos pilares do edifício.[20] Acrescentaríamos que, além de suporte, era, também, um misto de plataforma-fronteira, baliza entre o conhecido e o desconhecido, de onde se organizaram algumas viagens exploratórias ainda não clarificadas quanto à totalidade dos objectivos ou metas atingidas.[21]

Os primeiros anos de Quinhentos vêem o encerrar dessa fase inicial e o começo de uma outra. Na verdade, até 1515, o primeiro império está

---

[18] Alfredo Pimenta, *Iiuro dos Roubos que os françeses fezeram aos Moradores Desta Vila de Guimarães e seu Termo,* ed. Arquivo Municipal de Guimarães, 1940. A introdução, contudo, apresenta alguns lapsos no § 3, pp. VI-X, em relação às quantias roubadas. No que diz respeito às rotas, cfr. gráfico em apêndice.

[19] Para o comércio açoriano com o Continente, ver Ana M.ª Pereira Ferreira, «Notas sobre o comércio açoriano na primeira metade do século XVI», a publicar na revista *Bracara Augusta.*

[20] «Durante a era quatrocentista, os pilares do edifício foram as ilhas da Madeira, dos Açores e de Cabo Verde, Marrocos ocidental, o litoral saariano e a Guiné; (...) trata-se, portanto, de um império puramente atlântico, mais precisamente, do Atlântico levantino ao norte do Equador». In «Flutuações económicas e devir estructural do século XV ao século XVII». *Ensaios,* vol. II, 1.ª ed., Lisboa, 1968, p. 177.

[21] A documentação pontifícia omitira, sempre, qualquer alusão a mares ou a terras para ocidente dos Açores e de Cabo Verde. Quanto às viagens portuguesas, para ocidente, no século XV, a bibliografia — reflectindo pontos de vista diferentes — é ampla e sobejamente conhecida. Remetemos, apenas, para um documento muito utilizado e que está impresso no *Archivo dos Açores,* vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 369-371.

construído, o Atlântico Sul unia-se ao Índico, a América adquiria o estatuto de continente promissor. Tinham-se desbravado entre cento e oitenta a duzentos e trinta milhões de km² de área líquida, dos quais setenta milhões foram, de facto, anexados por Portugal e por Espanha.[22] Como plataforma, os Açores apareceram, no quadro henriquino, a substituírem, de certo modo, as Canárias.[23] Umas décadas depois, nenhum outro ponto fixo no oceano se lhe comparava como escala técnica, como encruzilhada das múltiplas rotas que ligavam as costas africanas, americanas e a Índia à Península Ibérica.[24] Mantém, no entanto, o símbolo de fronteira: para Sul e para Oeste, a imensidão oceânica, a qualidade de mar proibido, a necessidade de conhecimentos específicos para se poder aí navegar, as armadas de protecção portuguesas ou espanholas faziam do viajante clandestino um perigo menor, mais preocupado que se encontrava em chegar a salvo ao ponto de origem, com o pau-brasil ou a malagueta, do que em atacar. No perímetro açoriano começava o mar comum e palmilhado, a possibilidade de se poder esperar a embarcação solitária ou a relação de forças favorável. Não admira, portanto, que os Açores tenham merecido particular atenção ao poder régio, cuidadoso em se informar ou em informar acerca dos movimentos das velas corsárias.[25] Ao serviço informativo

---

[22] Cfr. Pierre Chaunu, *Conquête et Exploitation des Noveaux Mondes,* ed. P.U.F., 2.ª ed., Paris, 1977, pp. 214-215.

[23] A respeito das pretensões do Infante à posse das Canárias, excelente base para o avanço na costa africana, vejam-se, entre outros, Perez Embid, *Los Descobrimientos en el Atlántico y la rivalidad Castellano-Portuguesa hasta el tratado de Tordesillas,* Sevilha, 1948, pp. 139-149, e E. Serra Rafols, *Los Portugueses en Canarias,* La Laguna, 1941, p. 25 e segs.

[24] Lembrava-se, por exemplo, em 26 de Abril de 1537, esse facto ao conde de Castanheira: «posto que seja muyto neçesaryo goardar se a costa de cosayros muyto mays o he goardarem se as ylhas porque as prynçypaes mercadoryas que daquy ate Sentembro hão de uyr a esta cydade (Lisboa) e a todo o Reyno hão de uyr ter a elas (...).» (A.N.T.T., *Miscelâneas da Graça,* cxa. 13, fls. 361-362).

[25] Serve de exemplo a correspondência trocada entre o soberano e Pêro Anes do Canto, alguma publicada em *Archivo dos Açores,* vol. XII, pp. 411-412, e *Arquivo dos Açores,* vol. I, Ponta Delgada, 1980, pp. 123, 128-131. Também em carta de 20 de Março de 1537, para D. João III, não assinada, se indica que chegaram notícias de França sobre a partida de barcos corsários, acrescentando-se: «aas jlhas queria mandar hũa carauela pescaressa com algũus avisos a Pero Eanes do Canto

juntava-se a protecção das frotas. O roubo que Mondragon fizera, em 1508, serviu, por certo, de aviso. À medida que os problemas marítimos se complexificam, aumentam as cautelas. Primordialmente no que respeitava às naus das especiarias que esperavam ou eram esperadas, pela armada real, nas Flores ou Corvo. Todos os anos, entre Março e Agosto, quatro, cinco ou mais navios enviados por Lisboa para aí se dirigem. À sua sombra protectora se acolhem diferentes barcos, vindos da Mina, do Brasil ou de São Tomé, procurando o apoio da viagem em conserva.[26] Também os galeões de Carlos V se habituaram à companhia, aproveitando um tratamento que D. João III queria que fosse «como proprias nosas».[27] Estamos, ainda, longe do convénio que estabelecerá o auxílio mútuo; mas, face a interesses comuns, a entreajuda constituiu, ao longo destes anos, uma prática quotidiana.[28]

Apesar dos cuidados, nunca se respirou um sentimento de segurança. As medidas utilizadas não afugentavam o corso, as frotas do ouro e das especiarias temem o ataque. Em desespero de causa, o imperador aconselha

---

e tão bem pera trazer nouas e pareçe que seria serviço de V.A. andar esta carreira todo este verão daquy pera as ilhas.» (A.N.T.T., *Miscelâneas da Graça,* cxa. 13, fls. 423-424).

[26] O número variou conforme as possibilidades ou conforme o perigo. Em Agosto de 1536, Pêro Lopes de Sousa ia com três caravelas reais às quais se tinham agregado, mediante requisição, uma nau de 400 tonéis, um navio de Vila do Conde de 120 e um outro que estava ao serviço de Afonso Torres com 90 tonéis de capacidade (*ibidem,* fls. 141-142). Às armadas enviadas de Lisboa juntavam-se, no retorno, navios de várias proveniências e ainda, se necessário, escolta aparelhada no arquipélago (cfr., como exemplo, carta de D. João III a Pêro Anes do Canto, 19 de Março de 1538, in *Archivo dos Açores,* vol. XII, pp. 411-412).

[27] Alvará para António Pacheco de 5 de Agosto de 1523 (A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* III, maço 8, d. 59).

[28] Só em 1552, com efeito, é assinada uma convenção, perdidas as esperanças de conseguirmos uma melhoria palpável nos diferendos marítimos com a França (A.N.T.T., *Colecção S. Vicente,* T. I, fl. 313; encontra-se publicada em Gardiner Davenport, *European Treaties bearing on the history of the United States,* Gloucester-Massachusets, T. I, 1967, pp. 21-23, e em *Tratados Internacionales de España. Carlos V,* I, *España - Portugal* (dir. P. Mariño), ed. C.S.I.C., Madrid, 1978, pp. 415-418). Porém, durante o período que tratamos, são amplas as referências a um auxílio mútuo. Veja-se, por exemplo, a carta de La Chaulx e de Juan Zúñiga para o Imperador, datada de 14 de Maio de 1525 (A. G. Simancas, *Estado,* leg. 367, fl. 101).

que não se acolham nem se recebam no arquipélago «ningunos franceses», lembrando que «en los tiempos pasados no soliam yr com mercaderias a las yslas de los Acores».[29] Era pedir o impossível, acrescentar às tensões existentes uma farpa que pronunciaria a ruptura com a França.

Dessa impossibilidade foram vítimas, como já dissemos, vinte e dois navios.

Nos meses de Inverno a navegação tornava-se difícil. Se alguns navios fazem, entre Novembro e Fevereiro, o caminho do Continente às ilhas, beneficiam, pelo menos, de uma relativa tranquilidade: são raros os roubos, inclusive na costa peninsular. A partir de Março, e porque começam a ser esperadas as naus da Índia, é que bretões e normandos descem até lá. Existem também hierarquias no grupo dos depradadores. Entre os capitães de Jean Ango, visconde de Dieppe, e o aventureiro de um pequeno porto, a distância revela-se enorme e de igual modo são diferentes as possibilidades. A Normandia é uma região rica, núcleo de múltiplos interesses comerciais.[30] Dela partem as expedições dos Verrazani, nela pululam os pilotos portugueses, sabendo que os seus préstimos serão bem pagos.[31] O grande armador normando, com frotas idênticas em tonelagem e em número à escolta real pode arriscar e arrisca os empreendimentos de vulto. Por duas vezes, em Março de 1536 e em 1537, na ilha das Flores e no Corvo, as próprias caravelas do rei são atacadas.[32] No conjunto, seis parecem sofrer sérios danos, duas afundam-se, uma é levada para Dieppe, desaparece toda a artilharia. Estes dois ataques não

---

[29] Insere-se num conjunto de apontamentos enviados a D. João III por Álvaro Mendes de Vasconcelos em 9 de Fevereiro de 1537 (A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* I, maço 58, d. 45).

[30] Cfr. Michel Mollat, *Le Commerce Maritime Normand a la fin du Moyen Âge,* Paris, 1952, pp. 133-268.

[31] São vários os pilotos portugueses que se instalam na Normandia e que colaboram em viagens francesas. Destaque-se, desse grupo, João Afonso, origem de tantas controvérsias, e Pedro Serpa, apanhado no Brasil por Martim Afonso de Sousa e enforcado. A respeito da sua execução insurgiu-se Diogo Gouveia considerando-o «o mais homrrado homem de mar que avia Em toda a costa he normandia». (A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* I, maço 47, d. 102).

[32] Para estes dados e outros sem indicação de cota, cfr. quadro em apêndice.

motivaram o apresamento de nenhuma nau vinda do Índico. Mas repunham dúvidas, demonstravam os pontos fracos da defesa perante um corso com envergadura. Em carta ao seu embaixador em França, Rui Fernandes de Almada, escrevia D. João III que o agravo fora maior do que todas as tomadias feitas a seus súbditos «por ser (...) em armada minha e os navios dela com bandeiras de minha devisa e de Cruz de Christo e em tal modo que os franceses nam podem dar desculpa que os nam conheceram por meus».[33] Mandava-se o recado que a matéria entrava, sem subterfúgios, numa problemática de Estado. No cerne da questão, o facto de se medirem as consequências que ataques semelhantes implicavam para a segurança da rota do Cabo.

Pouco mais havia, contudo, a fazer, senão persistir na metodologia empregue e ir mantendo operacional a rede informativa. Rede que começava nos portos de França, percorridos por espiões portugueses, e que acabava, neste caso, em Pedro Anes do Canto, responsável, na Terceira, pela segurança da navegação. Insiste-se, ainda, que os navios de todas as proveniências se concentrassem para que «engrose tamto a armada das ylhas que segurase de cosayros.[34] Arrebanham-se, desde Janeiro, todos os marinheiros disponíveis a fim de se aumentar o volume das esquadras.[35]

O aparato e os esforços permitiram, *grosso modo,* a defesa do que se afigurava mais importante. A «escala técnica» açoriana aguentou as investidas. Mesmo para Jean Ango, os meios concentrados no arquipélago tornavam hipotético conseguir um êxito parecido com o de Mondragon cerca de trinta anos antes. Tivera e terá, posteriormente, presas de monta mas em outras águas.

O dilema insolúvel é que não se podia defender, em simultâneo, o essencial e o secundário. A opção «naus da Índia» pesou nas disponibilidades de salvaguardar outras rotas. Parece-nos significativo que, dos treze barcos particulares assaltados no mar dos Açores, oito fizessem a ligação com diferentes portos do Continente, seis tenham sido surpreendidos ao pé da ilha de São Miguel, seis, ainda, por franceses agindo solitariamente.

---

[33] A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* I, maço 60, d. 30.

[34] *Idem, Miscelâneas da Graça,* cxa. 13, fls. 361-362.

[35] Ver alvarás de D. João III datados de 15 e 19 de Janeiro de 1538 (G.H.C.P., *Livro 1.º de Provisões (1500-1539),* fls. 339 e 318).

Por outras palavras, 61,5% dos roubos foram efectuados num trajecto de menor peso económico, 46% no extremo oposto onde permanecia a armada régia e, em igual percentagem, encontrava-se o depradador só. Estamos, aqui, em presença do reverso da medalha, a realidade do pequeno mercador e do pequeno corsário, o primeiro com poucos recursos para investir na segurança do navio, o segundo tendo de se contentar, por motivos idênticos, com o que está ao seu alcance.

O corsário, que opera em conserva, pode escolher. Escolhe, naturalmente, o que tem maior valor, trate-se do barco oriundo do Brasil ou aquele que transporta o açúcar de São Tomé. Pertencem a esta categoria as restantes cinco embarcações assaltadas, todas elas por normandos que representam, no âmbito do corso, os altos interesses de uma burguesia florescente. Bem equipados, por certo, não necessitam de se refugiar na parte oriental do arquipélago. Investem onde passa a presa, seja nas Flores, no Corvo, na Terceira ou em São Miguel.

A conclusão que podemos tirar é simples. Ao longo da primeira metade do século XVI e mesmo depois. os Açores representaram, no contexto português, um elemento insubstituível para o descanso das naus do Índico. Com efeito, após uma viagem que durava, em média, de seis a oito meses,[36] barcos e tripulantes precisavam de apoio para percorrerem o troço mais curto do percurso mas, também, o mais vulnerável. De igual modo, as frotas que vinham da América — portuguesa ou espanhola — das costas africanas, de São Tomé, habituaram-se e era-lhes necessário encontrar aí o esteio das armadas joaninas. Este facto, longe de afastar o caçador, constituiu um pólo de atracção: só se guarda, na verdade, o que é precioso. Entramos, assim, numa espiral, onde parece ser perceptível a escalada entre os antagonistas.

Porém, esta tensão encontra-se localizada no grupo ocidental do arquipélago, o ponto nevrálgico da defesa. Lembremos, no entanto, que os Açores desempenhavam outro papel, o de celeiro, o de produtor de matéria-prima tintureira, elementos que permitem compreender a persistência de certos intercâmbios, se lhes acrescermos as carências de uma

---

[36] Cfr. Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. II, Lisboa, 1965, p. 74.

região isolada. Alimentam-nos, esses barcos e esses comerciantes provenientes de Buarcos, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Tavira, Braga ou Tavarede [37] — representam a vítima secundária, aquela que se toma à falta de melhor sorte ou de maior envergadura. Uns e outros, servem para aumentar os problemas políticos e económicos de um Estado a um tempo pequeno e demasiado grande, no mundo contraditório do Renascimento.

[37] Entre as vítimas destes roubos, podemos destacar, no núcleo dos pequenos mercadores: em Julho de 1522, João Gonçalves, morador em Braga (100 000 rs.); em Agosto de 1522, Bartolomeu Gonçalves, de Tavarede (39 000 rs.); em Agosto de 1528, Salvador Gaspar, de Buarcos (80 000 rs.).

Barcos Assaltados nos Açores

DATA	*ORIGEM*	*ROTA*	*TIPO DE MERCADORIAS ROUBADAS*	*LOCAL DO ASSALTO*	*N.º E ORIGEM DOS ASSALTANTES*	*COTAS*
1508	Lisboa	Índia - Lisboa	especiarias	Mar dos Açores	1 - ——— (Mondragon)	D. Góis, *Crónica d'El Rei D. Manuel I;* V. Santarém, Q.E., t. III, p. 172
1521	Póvoa de Varzim	Açores - Lisboa	dinheiro	a 20 léguas dos Açores	1 - Normandia (Rouen)	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 219, d. 91
Julho 1522	Vila do Conde	V. do Conde - - Açores (ilha Terceira	linho; espadas; roupas	Ilha de São Miguel (Porto de Vila Franca)	1 - Bretanha	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 179, d. 105
Agosto 1522	Buarcos	Buarcos - Açores (ilha de São Miguel)	vinho; roupa; mantimentos; o navio	a nordeste de São Miguel	1 - ———	A.N.T.T., *C.C.*, III, maço 12, d. 105
Outubro 1523	Tavira	Tavira - Açores (ilha de São Miguel)	o navio (ia carregar trigo)	a nordeste de São Miguel	2 - ———	A.N.T.T., *C.C.*, I, maço 61, d. 156
Agosto 1526	Buarcos	Rio Mondego - - Açores	roupa; vinho; outras mercadorias	Ilha de São Miguel	1 - ———	A.N.T.T., *C.C.*, III, maço 12, d. 105

DATA	*ORIGEM*	*ROTA*	*TIPO DE MERCADORIAS ROUBADAS*	*LOCAL DO ASSALTO*	*N.º E ORIGEM DOS ASSALTANTES*	*COTAS*
Julho 1528	Vila do Conde	V. do Conde - - Açores (ilha de São Miguel)	couros; linho; espadas; estopa; roupa	perto de São Miguel	1 - Bretanha	Inquirição de Guimarães
Agosto 1528	Buarcos	Buarcos - - Açores	mercadorias; apetr. do navio; roupa	a nordeste de S. Miguel	1 - ———	A.N.T.T., *C.C.*, III, maço 12, d. 105
Maio 1531	Lisboa	São Tomé - Lisboa - Flandres	açúcar; conservas; escravos	a 4 léguas da ilha Terceira	1 - Normandia (Rouen)	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 149, d. 5; *id.*, maço 222, d. 30
Março 1536	4 caravelas do rei	Lisboa - Açores (esperavam as naus da Índia)	2 caravelas afundadas; 1 levada para Dieppe; 1 desaparelhada	Ilha das Flores	3 - Normandia	A.N.T.T., *Gavetas*, XX, maço 14, d. 22
1537	Vila do Conde	São Tomé - - Portugal	açúcar; o navio (levado para La Rochelle)	perto de São Miguel	3 - Normandia (Dieppe)	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 213, d. 86; *id.*, maço 212, d. 1
1537	5 navios do rei	Lisboa - Açores (esperavam as naus da Índia)	artilharia	Ilha do Corvo	5 - Normandia	A.N.T.T., *C.C.*, I, maço 60, d. 30

DATA	*ORIGEM*	*ROTA*	*TIPO DE MERCADORIAS ROUBADAS*	*LOCAL DO ASSALTO*	*N.º E ORIGEM DOS ASSALTANTES*	*COTAS*
Julho 1537	Vila do Conde	Lisboa - São Tomé - Lisboa	açúcar; o navio	perto da ilha do Corvo	3 - Normandia	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 217, d. 6; *id.*, maço 228, docs. 15, 34
Agosto 1537	—	São Tomé - - Portugal	açúcar; o navio (levado para La Rochelle)	Açores	3 - Normandia (Dieppe)	A.N.T.T., *C.C.*, I, maço 59, d. 44; *id.*, maço 60, d. 59
Setembro 1537	Lisboa	Brasil - Lisboa	sedas; panos; veludos; pedras preciosas; algodão; papagaios	Açores	— - Normandia	A.N.T.T., *C.C.*, II, maço 220, d. 34; *id.*, maço 225, d. 8
Anterior 1538	Tavira	Açores - Tavira	pastel; o navio	no porto de Santa Maria	—	A.N.T.T., *Cartas Missivas*, maço 1, d. 305

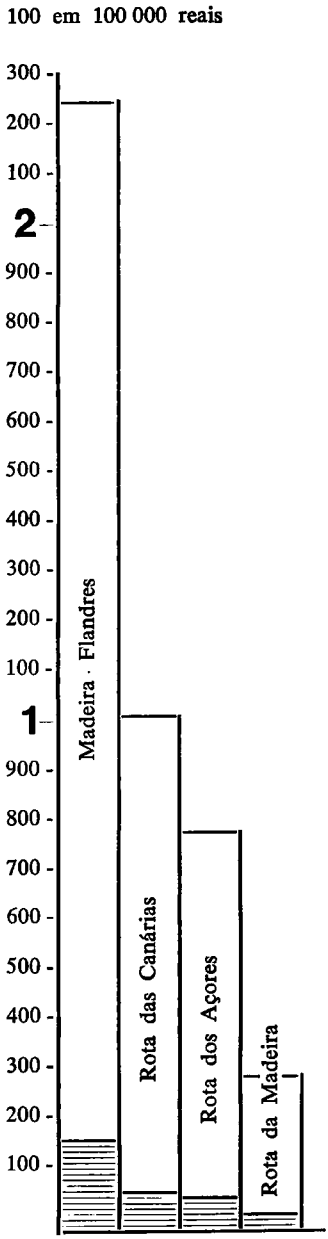

GUIMARÃES: ROTA DOS AÇORES
ATRAVÉS DA INQUIRIÇÃO

total roubado

média por pessoa

DEBATE

Prof. L. de Albuquerque:

Elogiou o trabalho apresentado.

Prof. T. de Matos:

Felicitou a oradora e referiu que a espera das armadas da Índia, segundo os regimentos, fazia-se até finais de Agosto, junto às ilhas das Flores e Corvo e nunca no porto de Angra. Elucidou que a Casa de Contratação de Sevilha tinha nas ilhas Terceira, Flores e São Jorge gente de confiança que fornecia as informações necessárias e que o próprio Filipe II pensou em criar na ilha Terceira uma provedoria das armadas para apoio às naus vindas da América.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Agradeceu as palavras do Prof. Teodoro de Matos e reiterou as afirmações deste relativas à espera das naus na ilha do Corvo, acrescentando que, quando uma nau vinha fora da época normal, era enviada uma armada da Terceira para a proteger. Constatou a ajuda prestada aos espanhóis, pondo em causa a nossa neutralidade. Citou, a propósito, o caso de um navio espanhol apresado pelos franceses na nossa costa em 1523, sendo socorrido por uma armada portuguesa que apanha os franceses. Confirmou o facto de os espanhóis utilizarem as nossas armadas de protecção.

Prof. Lobo Cabrera:

Referiu o paralelismo com as Canárias, onde se fizeram presas em terra firme, perguntando se os corsários franceses tinham provimento fácil nos Açores?

Dr.ª A. M. Ferreira:

Respondeu que os corsários franceses possivelmente comprariam aqui mantimentos. Referiu o facto de vários portugueses terem sido assaltados nas Canárias, e que as queixas de roubo iam até inclusivamente aos fatos dos marinheiros. O produto dos assaltos era aproveitado para que se mantivessem mais tempo no mar.

Prof. Baquero Moreno:

Considerou este trabalho muito importante. Referiu a acção de espionagem e a especificidade do conceito de corso e pirataria ao nível jurídico.

Prof. Castelo-Branco:

Felicitou a autora da comunicação pelos méritos do trabalho apresentado. Observou que os roubos de mantimentos, pelos corsários, se explicavam pela sua situação particular como navegadores, não podendo escolher os percursos mais convenientes para um normal abastecimento, mas tendo de pairar em certas zonas, de esperar — e por vezes bastante tempo — que surgissem os barcos a atacar. Daí as necessidades de reabastecimento, as quais procuravam suprir roubando víveres nos barcos assaltados. Perguntou se havia notícia de terem sido assaltados barcos transportando trigo dos Açores para o Continente.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Referiu que essas presas eram insignificantes e que a cobiça dos corsários se verificava mais em relação aos metais preciosos.

Dr. Baptista de Lima:

Questionou a comunicante sobre a importância dos marinheiros de Dieppe nos descobrimentos.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Respondeu que eram em número reduzido.

LE PEUPLEMENT FLAMAND AUX AÇORES AU XVE SIÈCLE

por

Charles Verlinden

On sait depuis longtemps que les Açores n'ont pas été découvertes par des Flamands et je pense avoir montré dans ma communication «Découverte et cartographie: Les Açores au XIVe siècle» que la découverte date du XIVe siècle et est le fait du Portugal sous le commandement de l'amiral génois Lanzarote Peçanha. C'est le peuplement, la mise en valeur, en un mot la colonisation par des Portugais, assistés dans certaines îles par des Flamands, qui marque le XVe siècle.

Je n'aurai recours dans cette communication que de façon très secondaire aux sources narratives qui sont, on le sait, remplies d'imprécisions et d'erreurs. Je demanderai surtout mes informations aux actes diplomatiques. Parmi ceux-ci le premier qui concerne des Flamands date du 2 mars 1450. Il sera étudié en détail ci-après.

Le premier acte concernant les Açores en général est un bref diplôme d'Alphonse V du 2 juillet 1439 [1] par lequel Henri le Navigateur reçoit l'autorisation de peupler (pobrar) sept îles de l'archipel sur lesquelles il avait déjà fait débarquer des moutons. Il n'y a donc à ce moment aucun peuplement, et le procédé d'introduire d'abord du cheptel ovin avant que ne commence le peuplement véritable se rencontre souvent après la prise de possession qui doit avoir eu lieu, sans doute, peu avant, peut-être même

[1] J. da Silva Marques: *Descobrimentos Portugueses,* t. I (Lisbonne, 1944), n.º 316, p. 401.

lors du débarquement des moutons. Nous savons, en effet, qu'aucune prise de possession n'eut lieu au cours de la seconde moitié du XIVe siècle par les marins et les officiers de Lanzarote Peçanha. Les marins les plus nombreux étaient de toute évidence portugais, tandis que parmi les seconds il y avait des Génois, comme l'obligation en avait été imposée aux Pessagno par le roi du Portugal lui-même. [2]

En 1443, le 5 avril, le roi, à la requête de l'infant Henri, accorde à Gonçalo Velho «comendador das ilhas dos Açores» et aux colons qui l'accompagnaient l'exemption pour cinq ans de la dîme et du portagem sur les produits qu'ils transporteraient des îles vers le Portugal. [3] Il s'agit d'une mesure de caractère très général destinée à attirer les colons encore peu nombreux. De même, en 1447, l'infant D. Pedro, qui possède à ce moment l'île de São Miguel, exempte les colons de la dîme sur le grain, le vin, le poisson, le bois, les légumes produits dans l'île ou envoyés au Portugal. [4] Il semble, toutefois, qu'il devait y avoir alors à São Miguel un certain peuplement puisqu'il s'agit aussi de produits naturels non exportés.

São Miguel fait partie du groupe insulaire le plus oriental, c'est-à-dire le plus voisin de l'Europe. Il en est de même de Terceira, dont il s'agit, le 2 mars 1450, dans la première charte mettant en scène un Flamand. [5] Ce document concerne la donation de «a ilha de Jesu Christo», nom que porte alors Terceira, à «Jacome de Bruges, natural do condado de Flandres». C'est Henri le Navigateur qui est le donateur. Il appelle Jacques de Bruges «meu servidor». A ce moment l'île est inhabitée et Jacques de Bruges s'offre comme entrepreneur de colonisation et agent de peuplement. Il a demandé à l'infant sa «real authoridade para ello», sa «royale» permission «como senhor das ilhas». L'adjectif «real» est, à première vue surprenant, mais il est l'expression de la volonté de l'infant, vers ces années, de se constituer un État insulaire, dessein auquel il a, bien entendu, dû renoncer. [6] Quoi qu'il en soit, le Flamand pourra coloniser l'île avec l'aide

---

[2] C. Verlinden: «Les Génois dans la marine portugaise avant 1385» (Congresso de Portugal Medievo, *Actas*, t. III, Braga, 1966, pp. 388-407).

[3] Silva Marques, *op. cit.*, n.° 334, p. 425.

[4] *Ibid.*, n.° 355, p. 452.

[5] *Ibid.*, n.° 373, p. 470.

[6] C. Verlinden: «Henri le Navigateur songea-t-il à créer un État insulaire» (*Revista Portuguesa de História*, t. XII, 1969, pp. 281-292).

de colons de son choix, à condition qu'ils soient catholiques. Ceci montre, évidemment, qu'il ne s'agit pas de Portugais, puisque tout le monde savait de quelle religion ils étaient. Il est donc question d'étrangers et très vraisemblablement de Flamands. Puisque Jacques est le premier entrepreneur de colonisation de Terceira, il recevra le dixième des dîmes de l'Ordre du Christ sur l'île et ses héritiers jouiront du même privilège. Ceci, bien entendu, ne signifie pas que l'Ordre du Christ percevait ses dîmes dès avant l'arrivée du Flamand, mais bien que celui-ci devait les lui fournir et en réserver pour lui-même la dixième partie. Le Brugeois obtient la «capitania» de l'île «como a tem por mim João Gonçalves Zargo na ilha da Madeira na parte do Funchal e Tristão na parte de Machico e Perestrelo no Porto Santo, meus cavalleyros». Il est donc le quatrième capitaine de Henri le Navigateur qui a, à ce moment, à son service en cette qualité deux Portugais, un Portugais fils d'Italien immigré (Perestrello) et un Flamand. Les trois premiers sont des chevaliers (cavaleiros) de l'infant; le Flamand, plus nouveau et plus étranger qu'un fils d'immigré, n'est que son «servidor». Jacques et ses descendants tiendront la «capitania» «pella guiza que a estes cavalleiros a tenho dada e que da dita Ordem a hão». Ce qui signifie que entre l'Infant et le capitaine donataire il y a, en matière de domaine utile, l'Ordre du Christ qui, comme nous l'avons vu déjà, touchera la dîme de tout ce qui se produit dans l'île.

Le prince accorde au Brugeois la totalité du pouvoir judiciaire à l'exception de l'appel en cas de peine de mort et de mutilation judiciaire qu'il se réserve à lui-même «como nas ditas ilhas da Madeyra e Porto Santo». Jacques a deux filles de son mariage avec la portugaise Sancha Rodrigues. L'aînée héritera la capitania si aucun fils ne naît du mariage de Jacques. Si l'aînée n'a pas de fils, c'est sa sœur que deviendra héritière. Ceci constitue une faveur exceptionnelle, déclare l'infant, et il la légitime comme suit: «porque assim o sinto por serviço de Deos e accrescentamento da santa fé catholica e meu, pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita ilha tão longe da terra firme bem duzentas e sessenta legoas do mar oceano, a qual ilha se nunca soube povoada de nenhuma gente que no mundo fosse ategora».

Dans son livre très dépassé intitulé «Histoire des Îles Açores et de l'origine de leur dénomination d'îles flamandes», paru en 1901 dans les

Travaux de la Faculté de Philosophie et Lettres de l'Université de Gand,[7] J. Mees, qui admet pourtant sur la foi de textes narratifs très postérieurs que Jacques de Bruges a participé à la colonisation de Terceira, J. Mees donc croit que la charte de 1450 est fausse parce qu'elle prévoit la succession des filles. Cet argument ne tient pas, car il existe d'autres dispositions de même nature pour São Tomé et pour Santiago du Cap Vert. Le but poursuivi est uniquement que la capitanie ait un tenancier mâle, époux ou fils de la fille, héritière directe.[8]

Immédiatement après Jacques de Bruges, la capitanie fut divisée. C'est ainsi qu'en 1486 nous trouvons comme capitaine «na ylha Terceira» et non «da ilha» un autre Flamand, Fernão Dulmo, c'est-à-dire Fernand van Olmen.[9] Il détenait la zone appelée Quatro Ribeyras où passait un cours d'eau appelé Ribeyra dos Flamengos.[10] Tout comme Jacques de Bruges c'était un navigateur. Ce dernier disparut en mer avant le 2 avril 1474, date à laquelle l'infante Dona Brites, veuve de l'infant Fernando, fils adoptif de Henri le Navigateur, règle sa succession.[11] Le document qui nous l'apprend dit que la veuve de Jacques ne put donner aucune indication précise sur la mort de son mari, comme il est normal à propos d'une mort en haute mer. La capitanie a alors été divisée entre deux titulaires portugais João Vaz Cortereal et Álvaro Martins Homem.[12] Fernão Dulmo a-t-il déjà alors reçu la fraction de Quatro Ribeyras? C'est peu probable, car, dans ce cas, il aurait été nommé dans la charte de Dona Brites. Un autre

---

[7] *Ibid.*, p. 86 et sq.

[8] C. Verlinden: «Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la zone atlantique aux XIVe et XVe siècles et spécialement sous Henri le Navigateur» (*Revista Portuguesa de História,* t. IX, 1961, pp. 5-48), surtout p. 38 et sq.

[9] Sur Van Olmen comme explorateur de la route océanique vers l'Ouest sous João II, cf. C. Verlinden: «Un précurseur de Colomb: Le Flamand Ferdinand van Olmen (1487)» (*Revista Portuguesa de História,* t. X, 1963. Homenagem ao Prof. Damião Peres, pp. 5-18) et «La signification de l'année 1487 dans l'histoire de la découverte et de l'expansion portugaise» (*Revue d'histoire économique et sociale,* t. XLII, 1964, pp. 485-498).

[10] Acte du 18 mai 1487 (*Archivo dos Açores,* t. VIII, p. 394).

[11] Charte publiée par Drummond dans *Annaes da Ilha Terceira,* t. I, p. 493, et *Archivo dos Açores,* t. IV, p. 159.

[12] Cf. C. Verlinden: *Formes féodales,* p. 37.

Flamand encore est mentionné à Terceira, mais pas comme capitaine. C'est Diogo Flamengo, connu par un acte du 28 février 1486.[13]

Il n'est sans doute pas téméraire de reconstruire comme suit l'histoire des Flamands à Terceira pendant la première période du peuplement. Jacques de Bruges doit être arrivé de Flandre via Lisbonne où il a contracté mariage. Il était accompagné de quelques colons flamands et s'offre comme entrepreneur de colonisation pour Terceira. Vraisemblablement son petit groupe est-il transporté sur son propre navire, car il a eu certainement l'intention de garder avec lui son bateau. Il était normal, en effet, qu'on ne voulut pas lui prêter ou lui louer un bâtiment destiné à demeurer aux îles. Il doit avoir mené de pair l'exploitation agricole et la navigation et c'est évidemment au cours d'un de ses voyages en mer qu'il a péri. Sa vie insulaire doit avoir duré plus de vingt années depuis 1450 jusqu'à 1473 ou 1474. Sans doute Fernão Dulmo et Diogo Flamengo faisaient-ils partie du petit groupe flamand qui l'entourrait ou avaient-ils renforcé ce dernier par de nouveaux apports? Ils devaient être plus jeunes que lui. Dulmo devait se distinguer non seulement par ses capacités nautiques, qui lui firent confier par D. João II la tâche d'explorer le monde insulaire à l'ouest des Açores, mais aussi par sa réussite économique, car il peut se permettre d'organiser l'expédition à ses frais.[14] Il le fait en association avec João Afonso do Estreito, colon portugais de Madère, ce qui prouve des relations du Flamand avec cette île, relations qui ne peuvent avoir été que maritimes. Il a de plus dû faire impression au Madérois, car c'est lui, van Olmen, qui prendra le commandement pendant le voyage d'aller de l'expédition qui doit mener leurs deux caravelles, louées par Estreito, aux terres à découvrir et ce endéans quarante jours.[15] C'est au cours de cette expédition que le Flamand périt avec son compagnon madérois, tous deux au service du Portugal. Cela se passa dans lex eaux voisines de Terre Neuve,[16]

---

13 *Archivo dos Açores,* t. VIII, p. 394.

14 «Como elle (= van Olmen) nos (= le roi) queria dar achada huua grande ylha ou ylhas o terra firme per costa, que se presume ser a ylha das sete cidades, esto todo a sua propria custa e despesa» (J. Ramos Coelho: Alguns documentos do archivo nacional da Torre do Tombo, Lisbonne, 1892, p. 58).

15 *Ibid.*

16 Cf. *Las Casas: Historia de Indias* (ed. Millares Carlo, t. I, Mexico, 1951), p. 69, à propos de Hernan de Olmos (= Ferdinand van Olmen).

comme ce fut le cas pour plusieurs autres explorateurs partis des Açores. Preuve de plus de l'intégration des Flamands de Terceira dans la vie maritime de l'île car, sans doute, Jacques de Bruges avait-il connu le même sort. Les Flamands de l'île avaient ainsi perdu successivement deux chefs, ce qui explique qu'ils n'aient plus joué de rôle dans l'histoire de Terceira après l'avant-dernière décennie du XVe siècle et que leurs quelques descendants aient été absorbés dans la population portugaise qui n'avait cessé de croître.

Pourtant un quatrième Flamand a séjourné à Terceira au cours d'un itinéraire insulaire plutôt tourmenté. Il s'agit de Willem van der Haegen, alias da Silveira, ancêtre de la famille açoréenne da Silveira.[17] Le seul acte officiel qui parle de lui est un diplôme, très postérieur, du roi Sébastien de 1578 qui dit qu'il est arrivé à Fayal «avec sa femme et maison et famille et deux hourques chargées de gens et biens».[18] Il s'agit donc encore une fois d'un entrepreneur de colonisation qui voulut combiner navigation et agriculture. Van der Haeghen aurait eu des difficultés à Fayal avec un autre Flamand, le capitaine donataire Josse de Hurtere, de qui il sera bientôt question. C'est du moins ce que rapporte l'historiographie açoréenne des XVIe et XVIIe siècles qui lui attribue aussi des séjours dans quatre autres îles et tout d'abord à Terceira où il aurait produit du blé et de la guède, ce qui n'est pas, en soi, impossible, le premier produit étant indispensable à l'alimentation des colons, le second pouvant servir à l'exportation vers la Flandre où cette matière tinctoriale était demandée pour la draperie. Cette exploitation agricole aurait été située dans la zone de Quatro Ribeyras, ce qui semble, cette fois, quelque peu suspect puisque nous savons que c'est celle où Ferdinand Van Olmen fut capitaine en 1487.[19] Pour donner à l'épisode agricole de la carrière de Guilherme da Silveira à Terceira plus de vraisemblance il faudrait que nous puissions le dater, ce qui est impossible dans l'état actuel de nos connaissances.

---

[17] J. Cunha da Silveira: «Willem van der Haegen, tronco dos Silveiras dos Açores» (*Revista Insulana,* 1949) et «Apport à l'étude de la contribution flamande au peuplement des Açores» (Académie de Marine de Belgique, *Communications,* t. X, 1956-57).

[18] Cunha da Silveira: *Apport,* p. 71.

[19] Cf. ci-dessus, p. ???

Josse de Hurtere, qui appartenait à une famille noble du Franc de Bruges, fut nommé capitaine de l'île de Faial le 21 février 1468 par D. Fernando, l'héritier de Henri le Navigateur. L'acte de nomination lui-même est perdu, mais il fut reproduit et confirmé en 1491 par le duc de Beja, troisième fils de Dom Fernando, c'est-à-dire le futur roi Manuel, successeur de João II. Cette confirmation a été trouvée en 1927 par A. Ferreira de Serpa.[20] L'acte lui-même commence par une phrase qui confirme quelque peu ce que disait du début du rôle des Flamands à Faial une source narrative plus voisine des évènements que l'historiographie insulaire postérieure, notamment Valentim Fernandes (1505-1508). «Paresendome, dit l'infant, haver aso de sua boa paz e concordia entre Jos Dutra e os Framengos que ora estão na minha ilha do Faial, que os ditos Framengos tenhão o mandado e governança de Jos Dutra, natural de Flandres». Il y avait donc eu des difficultés à Faial entre Josse de Hurtere et d'autres Flamands. Ceux-ci étaient vraisemblablement les quinze «homens trabalhadores homens de bem» dont parle Valentim Fernandes tout au début du XVIe siècle. Il semble qu'ils aient voulu trouver d'abord des minerais, «prata e stanho» dit Valentim, ce qui est assez conforme à la chasse aux métaux dont s'accompagnent les découvertes tant américaines qu'africaines. Lorsque, après un an, les Flamands n'en eurent pas trouvé, ils voulurent tuer leur chef, d'autant plus qu'ils n'avaient plus de vivres. Celui-ci s'enfuit alors au Portugal où il obtint du secours — c'est-à-dire un appui militaire nécessairement portugais et non pas flamand — de même que sa charte de nomination. Sans doute y a-t-il donc eu d'abord un permis de colonisation, sans nomination de capitaine, permis qui aura daté de 1466 ou 1467.

Comment ce permis aura-t-il été obtenu? Pour répondre à cette question, il faut jeter un coup d'œil sur l'ascendance directe de Josse de Hurtere. Celui-ci était fils de Leo de Hurtere, bailli de Wijnendaal en Flandre pour Adolphe de Cleves, veuf de Béatrice, infante de Portugal, fille de D. Pedro, régent du royaume pendant la minorité d'Alphonse V. On peut aisément imaginer tout un jeu de recommendations.

La suite de l'acte de nomination de 1468 est extrêmement instructive. Il est déclaré que Josse de Hurtere est «dello merecedor», c'est-à-dire du

---

20 *Os flamengos na ilha do Faial. A família Utra (Hurtere)* (Lisbonne, 1929), p. 31 et sq.

«mando e governança» des Flamands de Faial. Ceci n'est pas encore la «capitanie» de l'île dont l'infant Ferdinand va faire à présent donation, parce que le «mando e governança» sera bien fait: «que o fara como a mim e proveito dos meus direitos e boa governança da terra da dita ilha e uso dos moradores dela, d'aquella faço graça e merce, e tenho por bem e o dou por capitão da dita minha ilha do Fayal». Que ces «moradores» n'étaient pas seulement flamands, on le voit par la suite de l'acte: «ao qual (= Josse de Hurtere) me praz e mando que os Framengos obedeção assim como a minha pessoa mesmo; e mando que os povoadores e naturaes cumpram em todo o que o dito Jos Dutra, capitão, mandar e ordenar segundo o poder que lhe para ello dou e os outros meus capitães tem».

Faial a donc eu initialement une population flamande peu nombreuse. Sans doute les 15 «homens de bem» dont parle Valentim Fernandes avaient-ils amenés quelques «homens trabalhadores», dont il parle également. Mais D. Fernando en 1468 fait une distinction entre les «Framengos» et les «povoadores e naturaes» qui furent certainement d'abord les Portugais que Josse de Hurtere avait amenés de Lisbonne pour rétablir l'ordre: «em tal guisa que todo se conserve e façam bem e como devem» dit l'infant. D'ailleurs le prince se méfie de ces turbulents Flamands et même un peu de Josse lui-même, car il lui donne la capitanie, «semdo elle aquelle que deve e verdadeiro vaçalo del Rei, meu senhor, e meu».

Pendant son voyage au Portugal de Hurtere avait épousé Brites de Macedo. Gaspar Fructuoso, dans ses «Saudades» dit qu'il était aussi allé en Flandre pour y recruter d'autres colons, mais cela ne semble avoir été le cas qu'après qu'il fût devenu aussi capitaine de Pico, comme nous verrons bientôt.

Ferreira de Serpa a aussi trouvé un acte de Josse de Hurtere de dix-huit ans plus tard.[21] Le 12 janvier 1486 celui-ci, qui prend désormais le titre «cavaleiro da casa do sr. Duque (= de Beja, Manuel, roi en 1495) e capitão por elle em estas suas ilhas do Fayal e Pico». De Hurtere a donc monté dans la hiérarchie nobiliaire portugaise puisqu'il est désormais chevalier de la maison ducale. Il a aussi la capitanie de Pico. L'acte dont nous nous occupons est une concession en sesmaria d'une terre couverte de taillis (matos maninhos) à Faial. La concession est faite en même temps par le

---

[21] Publié aussi dans *Archivo dos Açores*, t. XII, p. 401.

capitaine et l'almoxarife de l'infant, le fonctionnaire qui, déjà en 1468, devait lui verser sa redizima, c'est-à-dire le dixième de la dîme à Faial, ce qui prouve que l'administration était depuis le début entre les mains de fonctionnaires ducaux, donc portugais. Le concessionnaire est également portugais et non flamand.

Nous ne savons pas quand de Hurtere a obtenu la concession de Pico, mais il semble que c'est après que sa base territoriale s'était ainsi élargie et son pouvoir, par conséquent, accru, que de nouveaux Flamands ont dû venir s'établir dans ses îles. A côté de Josse, Baudouin son frère, s'est également fixé pendant quelque temps à Faial et, peut-être, Antonio de Utra est-il également un frère. Baudouin retourna en Flandre où il mourut en 1535. Gaspar Fructuoso connaît aussi Arnequin (Jeannequin) «casado com Beta (c'est-à-dire Elisabeth) sua mulher flamenga e outro Pitre Darosa (Pieter De Roose) com Maya (Maaiken) flamenga, e Jorge, casado com Margarida Luis, flamenga e outros a que não soube o nome». À Faial toujours sont encore mentionnés, sous des noms plus ou moins déformés, Willem Bersmacher, Tristan Vernes, qui aurait été Brugeois, Antonio Brum (De Bruyn?) et Joz da Terra, c'est-à-dire Joost van Aartrijke,[22] dont certains furent chefs de lignées açoréennes.

De toute façon, nous sommes loin de compte par rapport aux chiffres totaux pour l'immigration flamande fournis par deux sources narratives allemandes. Martin Behaim, qui devint le beau-fils de Josse de Hurtere, dit qu'il y aurait eu 2.000 Flamands à Faial dès 1466 dans une des notes du globe de 1492 qui porte son nom au Germanisches Museum de Nüremberg.[23] Ce que nous avons dit des conditions à Faial lors de la nomination de Josse comme capitaine en 1468 prouve que si l'on divise ce chiffre par 20 on sera plus près de la vérité.

Jeronymus Münzer, qui fut en 1494 à Faial et y logea dans la maison de Josse de Hurtere, affirme qu'il y avait alors 1500 Flamands des deux sexes à Faial et Pico,[24] mais il est probable qu'il s'agit de la population

---

22 J. Mees: *op. cit.*, p. 108 et sq.

23 «Welche Person bei 2.000 waren und mit denen die jährlich dar kumen sindt und seiter darinne gewachsen di sindt viel tausend werden».

24 F. Kunstmann: «Hieronymus Münzer's Bericht über die Entdeckung von Guinea» (Abh. der kön. Bayer. Akad. der Wiss. B. VII, Abth, II, 1854), p. 361.

totale des deux îles à ce moment, dont Münzer a cru qu'elle était flamande comme son capitaine, mais parmi laquelle des Portugais devaient, comme il est naturel à cause de la situation géographique des îles et de leur appartenance politique, constituer la très grosse majorité.

On peut alors se poser la question comment il se fait que les Açores ont pu être appelées par aucuns «Îles flamandes». Remarquons d'abord que cette appellation ne se rencontre que dans le nord de l'Europe. Il convient ensuite de ne pas oublier que trois Flamands ont été capitaines dans l'archipel: deux à Terceira (Jacques de Bruges et Fernand van Olmen), un à Faial et Pico, Josse de Hurtere dont les descendants ont, eux aussi, pendant plusieurs générations détenu la capitanie. Peut-être même un quatrième Flamand a-t-il été capitaine de Flores et Corvo, notamment Guillaume van der Haeghen, si on peut en croire la tradition insulaire. C'était largement suffisant pour que le nom d'Îles Flamandes ait pris cours. On se rappellera que les Îles du Cap Vert se sont appelées pendant un certain temps dans la cartographie «islas de Antonio» parce que le Génois Antonio da Noli avait été capitaine de Santiago.[25] Parallèle qui constitue, je pense, une explication.

---

[25] C. Verlinden: «Antonio da Noli e a colonização das Ilhas de Cabo Verde» (*Revista da Faculdade de Letras de Lisboa,* III sér., n.º 7, 1963), pp. 28-45.

DEBATE

Dr. Álvaro Monjardino:

Após ter felicitado o orador, interpelou-o sobre as causas da presença flamenga. Expôs a hipótese aventada pelo Dr. Manuel de Sousa Meneses, segundo o qual a vinda de Jacques de Bruges para a ilha Terceira estaria relacionada com o arrefecimento das relações entre a casa real portuguesa e a casa ducal da Borgonha, em consequência da guerra civil que vitimara o infante D. Pedro em Alfarrobeira. A casa ducal teria manifestado o seu desagrado ao rei expressamente. Ora, comparando as datas da morte de D. Pedro, a vinda de emissários da Borgonha e a concessão da capitania da Terceira a Jacques de Bruges, verifica-se que estão interligadas, razão pela qual se sugeriu que tenha sido uma imposição da casa ducal da Borgonha à casa real de Portugal. Salientou o facto de uma leitura atenta de Drummond, em *Os Anais da Ilha Terceira,* poder induzir-nos nesta hipótese interpretativa.

Prof. Verlinden:

Disse que não se trataria de relações entre a casa real e casa ducal, mas entre duas casas ducais. A doação a Jacques de Bruges da capitania teria sido ducal, aliás como o monopólio dos Portugueses não é régio mas ducal. Acrescentou que nada podia fundamentar a hipótese formulada pelo interveniente e que as relações entre Portugal e Borgonha não teriam sido determinantes para este caso do povoamento flamengo.

NOTÍCIAS HISTÓRICAS SOBRE PEDRO ANES DO CANTO, POVOADOR E PROVEDOR DAS ARMADAS NA ILHA TERCEIRA

por

Humberto Baquero Moreno

A ilha Terceira, segundo a descrição de Valentim Fernandes, possuía duas povoações no ano de 1507: Angra e a Praia. Do ponto de vista agrário, a sua riqueza incidia na produção de trigo, cevada e mostarda, além do pastel utilizado para tingir os panos. De acordo com o mesmo autor, era abundante a sua produção em gado bovino, suíno e ovino, que, juntamente com os mencionados produtos agrícolas, era exportado em larga escala para Portugal. [1]

A descoberta da ilha Terceira deve-se ter realizado em 1427 ou no ano seguinte, logo após o achamento das ilhas de Santa Maria e de São Miguel. O infante D. Henrique doou-a, por carta de 21 de Março de 1450, a Jácome de Bruges, natural da cidade flamenga do mesmo nome, com o objectivo de iniciar o seu povoamento. Este povoador estrangeiro empreendeu a sua missão fazendo-se acompanhar de alguns colonos e animais destinados à reprodução. Fixaram-se em Portalegre das 4 Ribeiras, próximo do lugar da Praia. Um dos mais destacados auxiliares de Jácome de Bruges foi Diogo de Teive, que aquele conseguiu trazer da ilha da Madeira. Após o falecimento do povoador flamengo, a ilha veio a ser

---

[1] *Collecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores,* Ponta Delgada, 1977, p. 17.

dividida em duas capitanias no ano de 1474. A da Praia foi atribuída a Álvaro Martins Homem, e a da Angra a João Vaz Corte Real. [2]

Uma das primeiras notícias que se colhem sobre Pedro Anes do Canto, cavaleiro da casa do rei D. Manuel, dão-no na praça marroquina de Arzila no ano de 1509 oriundo da Terceira. Chegou a esta fortaleza portuguesa no primeiro dia de Dezembro do referido ano, acompanhado de cinco homens e três cavalos, tendo nela permanecido até 15 de Maio do ano seguinte. [3]

Através da breve informação relativa aos acompanhantes de Pedro Anes do Canto, depreendemos que se tratava de um nobre pertencente à pequena nobreza que tentava a sua sorte ascensional, como muitos outros, ao envolver-se nas campanhas militares do Norte de África.

Um documento posterior comprova-nos esta situação. Trata-se da carta de brasão de armas dada por D. João III em 28 de Janeiro de 1539, em que se declara expressamente que este fidalgo da casa do rei «tem armas de nobreza de sua geração dos do Canto» em virtude dos relevantes serviços militares ocorridos em 1509, quando do segundo cerco de Arzila levado a efeito pelo rei de Fez. Esclarece-se nessa carta que Pedro Anes do Canto viera em socorro daquela vila «com hũ navio armado e com muita gemte e desembarcou com muyto perigo e risco de sua pesoa e tamto que entrou na vila o conde [de Borba] dom Vasco [Coutinho] della lhe deu logo hum baluarte que o defendese com os da sua companhia contra os mouros e o sostivese no qual entrou e botou per força algũs mouros que nele qual entrou e botou per força algũs mouros que nele estavão onde peleyando defemdeo sempre o dito baluarte ate que foy o mais socoro que fogiram os mouros: pedimdome por merce por a memoria de taes serviços se não perder aver galardão pera que outros movidos com tal desejo fação o semelhante lhes fizese merce de lhe dar armas de nobreza novamente por ele ganhadas pera as mesturas com as suas da sua geração». [4]

---

[2] Carreiro da Costa, *Esboço Histórico dos Açores*, ed. do Instituto Universitário dos Açores, Ponta Delgada, 1978, pp. 73-74.

[3] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 3.ª, maço 4, n.º 25. Publicado no *Archivo dos Açores*, vol. III, Ponta Delgada, 1881, p. 435.

[4] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, livro 27, fol. 4. Publicado no *Archivo dos Açores*, vol. IV, Ponta Delgada, 1882, pp. 131-133.

É natural que este homem tentasse a sua sorte noutras paragens em que pudesse colher algumas benesses da fortuna. Assim procurou investir na ilha Terceira e noutras partes comprando algumas terras que devidamente exploradas lhe trariam algum proveito. Sabe-se, graças a um treslado duma carta do rei D. Manuel, de 20 de Janeiro de 1513, que este cavaleiro adquiriu nas ilhas dos Açores (que no documento não nos aparecem especificadas) «çertas terras em que tynha despesso muito djnheiro e feyto muitas benfeytoryas e que por quando ao presente elle nom podya agora mays aproueytallos por casso da grande despesa que nellas tynha feytas asy em nosso serujço nas partes dallem onde ora vyera, nos pedija por merce que lhe desemos allgũu tempo lymjtado e que os bem podesse aproueytar». [5]

Com efeito, o regimento dos sesmeiros determinara com rigidez a obrigatoriedade de se arrotearem as terras com a maior celeridade. O rei aprazava a este cavaleiro por dez anos o tempo necessário para que essas terras e matos estivessem totalmente aproveitadas. [6]

Noutra carta de D. Manuel, datada de 5 de Fevereiro de 1513, diz-se que o nosso cavaleiro obtivera por compra na ilha Terceira «hũas terras e biscoytos», localizadas no Porto da Cruz, que haviam sido pertença de Pedro Álvares, o qual por seu turno as tivera por carta de sesmaria dada pelo capitão da Praia, Antão Martins, e nelas permanecera pelo espaço de vinte e um anos, tendo realizado diversas benfeitorias. No fundo, Pedro Anes do Canto receava que a venda em questão pudesse ser posta em causa por falta de assinatura do almoxarife. O rei dava-a como válida partindo do princípio que essa assinatura tinha sido aposta no instrumento de venda. [7]

No ano seguinte, por carta régia de 29 de Maio de 1514, procedia-se ao treslado doutra carta de D. Manuel de 18 de Julho de 1513, em que se mencionava que Pedro Anes do Canto comprara umas terras «homde se

---

[5] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Tombo de escrituras de compras e de contas de sesmarias escrito por Pedro Eanes do Canto,* fol. 77v. Documento publicado em apêndice.

[6] *Idem, ibidem.*

[7] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos,* vol. I, doc. 31. Documento publicado em apêndice.

chama o Fagãa do Porto da Cruz». A preocupação do nosso biografado residia no facto de que junto dessas terras, que haviam sido doadas de sesmaria a seus antecessores, situavam-se «çertos matos manynhos que nom entram nas confrontações das cartas das sesmarias que das dictas terras ouueram seus amteçessores». Resultava daqui o perigo de esses matagais poderem vir a ser concedidos a outras pessoas. Em função da petição, o monarca fazia-lhe doação das matas em questão, não deixando assim margem para quaisquer dúvidas. [8]

Mas as preocupações de Pedro Anes do Canto eram uma constante que o atormentava a cada passo. Desse estado de espírito reflecte a carta régia de 21 de Janeiro de 1515 quando este cavaleiro testemunhava que nas ilhas açorianas possuía terras que haviam sido obtidas de três maneiras diferentes: por dote de casamento, por título de compra e por título de sesmaria. Queixava-se agora que viera da praça de guerra de Azamor, onde estivera por ordem régia, e que por tal motivo havia gasto muito da sua fazenda. Dado o depauperamento financeiro em que se encontrava, não podia arrotear muitas das suas terras no prazo de cinco anos estipulado no regimento régio dado aos capitães donatários e almoxarifes, pelo que temia que pudessem ser dadas de sesmaria a outras pessoas. D. Manuel, condoído com a sorte do seu cavaleiro, concedia-lhe mais uma moratória de cinco anos para aproveitar as suas terras. [9]

Uma resenha histórica da posse das terras na ilha Terceira por parte de Pedro Anes do Canto transparece da carta régia de 28 de Dezembro de 1515. Nela se menciona um título de sesmaria que foi feito da dita terra a Pedro Álvares por Antão Martins, capitão da Praia em 2 de Setembro de 1476. Assinala-se aqui que no referido ano «a jlha ajnda nam era partida e depois dhy algũus anos se partira amtre os capytaes da Praya e dAmgra». Sucedia que, devido à partilha da ilha em duas capitanias, as terras ficavam repartidas por ambas. Logo que Pedro Anes do Canto «ouuera as dictas terras e byscoltos de compra», fizera nelas

---

[8] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos*, vol. I, doc. 35. Documento publicado em apêndice.

[9] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Tombo de escrituras de compras e de contas de sesmarias escrito por Pedro Eanes do Canto*, fol. 78v. Documento publicado em apêndice.

melhoramentos representativos de uma despesa superior a mil cruzados. Pretendia-se que a posse das terras fosse válida tanto numa capitania como noutra, o que no fundo era contemplado na carta do rei D. Manuel. [10]

Tudo parece indicar que durante os anos que se situam no derradeiro período do governo de D. Manuel e no início da governação de D. João III, Pedro Anes do Canto se teria consagrado ao desbravamento das suas terras açorianas. De novo voltamos a ter notícias suas, quando dele nos fala D. João III, ao conceder-lhe a carta de privilégio de 18 de Setembro de 1527, mediante a qual são privilegiados e isentos todos os seus caseiros em atenção ao facto de que este fidalgo «esta prestes pera me servir na guerra com seus cavallos e armas quamdo lhe per mim for mandado». [11]

Assinale-se que, com início em 1531, este fidalgo passou a ter um papel actuante em relação a determinadas medidas de apoio logístico a navios oriundos das colónias portuguesas. O alvará de 16 de Maio desse ano, enviado ao almoxarife e contador da Terceira, determinava que o corregedor da ilha, acompanhado por Pedro Anes do Canto, deveria entregar o dinheiro que suportaria as despesas de uma nau que aí se encontrava ancorada oriunda do Brasil. [12]

Essas medidas de apoio, atrás referidas, consistiam sobretudo na guarda dos navios que vinham de fora. D. João III, por carta de 27 de Julho de 1532, agradecia ao corregedor da ilha e a este fidalgo o cuidado que haviam tido na protecção de dois navios oriundos da Índia. Tão bem se haviam desempenhado que o rei determinaria de futuro que ambos deveriam cuidar da guarda das naus, impedindo deste modo que alguém pudesse tirar alguma coisa do seu interior. [13]

Conserva-se importante documentação remetida por Pedro Anes do Canto ao rei D. João III. Assim, por carta de 22 de Abril de 1532, este

---

[10] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos*, vol. I, doc. 40. Documento publicado em apêndice.

[11] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, livro 11, fol. 6. Publicado no *Archivo dos Açores*, vol. IV, Ponta Delgada, 1882, p. 131.

[12] Alvará publicado no *Archivo dos Açores*, vol. XII, Ponta Delgada, 1892, p. 409.

[13] Carta publicada no *Archivo dos Açores*, vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 409-410.

fidalgo manifestava ao monarca as suas apreensões pelo facto de a Terceira e de as restantes ilhas dos Açores se encontrarem muito carenciadas de trigo. Dado que a colheita seria boa no mês de Junho, solicitava à Coroa que as armadas viessem providas de biscoitos até o mês em questão. [14]

Noutra carta, datada de 1 de Setembro, desse mesmo ano, comunicava ao rei que Aires da Cunha, capitão-mor da armada nas ilhas açorianas, determinara junto do almoxarife da Terceira para que não fornecesse mantimentos à esquadra da Malagueta sem a presença do signatário. A ausência de Aires da Cunha devia-se à circunstância de a esquadra real navegar nas águas da ilha do Corvo com intenção de dar protecção às naus que vinham da Índia, do mesmo modo que se dava cobertura aos navios oriundos do Brasil, da Guiné e de Cabo Verde. [15]

Interessante se apresenta a missiva de 13 de Novembro de 1537, em que Pedro Anes do Canto dá a saber ao rei ter mandado cortar madeira dos seus «cerrados», que lhe haviam sido outorgados em satisfação dos seus serviços em África, para se poderem construir navios destinados ao serviço da Coroa e das ilhas. Também aqui nos revela nunca ter mandado construir nenhuma caravela para proveito próprio nem haver intenção de o fazer. [16]

D. João III, em carta enviada a Pedro Anes do Canto, em 19 de Março de 1538, traduzia os seus temores pela informação que lhe haviam dado encontrarem-se no mar muitos navios corsários. Conhecedor de que se encontrava prestes a chegar da Índia a nau São Miguel, dava instruções ao destinatário para que enviasse dois caravelões a duzentos e cinquenta quilómetros além da ilha do Corvo, a fim de darem protecção a esse navio. Cumpriria a este fidalgo a obrigação de fornecer aos navios da escolta,

---

[14] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 48, doc. 98. Publicada no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 118-119.

[15] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 49, doc. 91. Publicada no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 120-121.

[16] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 60, doc. 11. Publicada no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 121-122.

armas, mantimentos, artilharia e pólvora. Por seu turno, logo que chegasse a nau São Miguel à Terceira, deveria embarcar nessa ilha o ouro trazido pelos navios da Mina. [17]

Sabe-se, graças à carta de resposta enviada por Pedro Anes do Canto ao monarca, em 14 de Maio de 1538, que a mencionada missiva régia chegou ao destino em 12 de Abril, ou seja, ao fim de vinte e quatro dias. Em cumprimento das ordens do rei, este fidalgo enviou, no dia seguinte, 13 de Abril, os dois caravelões. Para tranquilizar o monarca, Pedro do Canto informava, com base no testemunho de Afonso de Torres, oriundo havia uma semana da costa da Malagueta e agora com o seu navio ancorado na Angra, que não pairavam ao largo da ilha do Corvo quaisquer corsários. Também a nau São Miguel ainda se devia encontrar em Moçambique, de onde rumaria para a ilha de Santa Helena, onde aguardaria a vinda dos navios da Índia, com os quais regressaria em «conserva». De igual modo comunicava que os navios da Mina transportadores de ouro não haviam arribado ao porto de Angra. Uma nota curiosa da mesma carta consiste na informação de que a produção de pastel na Terceira, no ano de 1537, fora de quinze a dezasseis mil quintais, prevendo-se para o ano em curso uma produção cuja estimativa orçava pelos vinte mil quintais. [18]

Numa longa carta de resposta ao monarca escrita por Pedro Anes do Canto, em 19 de Outubro de 1538, dá-se conta do aflitivo estado em que se encontravam as finanças do Reino, o que levaria D. João III a abandonar as praças de Safim e Azamor em 1541, Arzila em 1549 e Alcácer Ceguer no ano seguinte. De acordo com as instruções régias, tornava-se necessário enviar para Azamor duzentos e oitenta e cinco moios de trigo e para Safim setenta e um moios do mesmo cereal. Os excedentes que não fossem remetidos para as praças marroquinas deveriam ser levados para Lisboa, onde a escassez de trigo constituía um mal crónico.

Em resposta às determinações de D. João III, lembrava Pedro Anes do Canto a dívida, contraída no Verão, de quatrocentos mil réis, com a

---

[17] *Archivo dos Açores,* vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 411-412, onde a referida carta aparece publicada.

[18] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 63, doc. 153. Publicada no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, p. 123.

compra de trigo e biscoito para a armada da Índia, sem que a Fazenda Pública tivesse um vintém. Queixavam-se os produtores de trigo que não eram pagos, vendo-se impedidos de comercializar os géneros com quem estava disposto a pagar a pronto. Assim, apenas depois de o Estado pagar as dívidas é que o trigo poderia ser enviado para Lisboa.

Recordava, ainda, ao rei, o nosso fidalgo, que se aguardava para 1539 a vinda da armada da Índia e dos navios de Moçambique (Março de 1539) e o biscoito era necessário ao aprovisionamento da esquadra antes das novidades cerealíferas do ano. [19]

Pedro Anes do Canto possuía a quinta de Porto da Cruz que se encontrava isenta do pagamento de dízimos por mercê de 2 de Janeiro de 1538. O monarca, por alvará de 17 de Abril de 1540, inquiria junto dos contadores das capitanias de Angra e da Praia quanto recebia aquele fidalgo de dízimo, de seus foreiros e rendeiros, em virtude de ter sido informado não se proceder ao lançamento, no livro da Fazenda, dos rendimentos que ele auferia. [20]

Decorridos alguns anos, torna-nos a aparecer uma missiva de Pedro Anes do Canto para o rei, datada de 27 de Maio de 1547. Acusa este fidalgo uma carta de D. João III chegada a 20 desse mês em que se dá a conhecer a existência duma caravela fretada em Sevilha com destino à costa da Malagueta. Por precaução, não obstante o sigilo, Pedro Anes do Canto enviou recado a todas as ilhas para que estivessem atentas e se castigassem os culpados. Outros assuntos abordados consistem na não chegada às ilhas da aguardada nau de João Rebelo, vinda da Índia. Do envio de seu sobrinho Brás Pires do Canto portador duma carta em que se fala nos critérios de arrendamento usados na Terceira. Particularmente curiosa é a referência a uma carta que lhe é enviada por Carlos I de Espanha, para que fossem notificados os capitães dos navios espanhóis vindos das Antilhas, para que apenas passassem estas ilhas com uma frota poderosa que os pudesse

---

[19] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 63, doc. 20. Publicada no *Arquivo Açoriano*, vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 124-128.

[20] Alvará publicado no *Archivo dos Açores*, vol. XII, Ponta Delgada, 1892, p. 413.

defender dos ataques dos corsários córsegos e franceses. Na sua falta, o ouro e a prata deviam ser desembarcados e postos a bom recato nos Açores. Aliás, Pedro Anes do Canto enviou a todas as ilhas o aviso contido na carta do imperador Carlos V. [21]

Na carta escrita ao rei, em 18 de Julho de 1547, Pedro Anes do Canto informa que deram entrada na Angra cinco naus sob o comando de Lourenço Pires de Távora. As naus receberam os provimentos necessários, tendo-se acordado, após uma reunião, que seguiriam com elas para o Reino em «conserva» duas naus do imperador Carlos V, que traziam ouro das Antilhas e ainda vinte navios provenientes de São Tomé, Cabo Verde e Brasil.

Refere ainda, nesta missiva, Pedro Anes do Canto, encontrar-se doente, servir há vinte anos na «negoceação das naos da India» e ter a avançada idade de setenta e quatro anos, pelo que ficamos a saber ter nascido no ano de 1473. [22]

Informa ainda este fidalgo na sua carta ao rei D. João III, de 6 de Maio de 1548, que chegou à ilha Terceira uma provisão do príncipe Filipe, herdeiro ao trono de Espanha, datada do mês de Dezembro do ano anterior, em que se ordenava que os navios espanhóis vindos das Antilhas deveriam descarregar naquela ilha todo o ouro que trouxessem, pois, de acordo com notícias havidas, os corsários de Dieppe preparavam o seu ataque aos galeões do país vizinho.

Revela a carta em análise o pedido formulado ao monarca por Pedro Anes do Canto, para que seu filho João da Silva do Canto, que entretanto havia regressado de Ceuta à Corte, pudesse vir até à Terceira. A favor da vinda do seu filho invocava este fidalgo estar «gastado e endyvidado com as despesas que até quy com elle tenho feytas e com os outros que em Afryca ficam e nom ho poso ao presente manter na corte, e estará

---

[21] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 79, doc. 35. Publicada no *Arquivo Açoriano*, vol I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 128-129.

[22] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 79, doc. 49. Publicado no *Arquivo Açoriano*, vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 129-131.

qua allguns dyas até eu poder aver com que ho torne ha mandar servir Vosa Allteza». [23]

O rei, entretanto, escreveu uma carta em 11 de Setembro de 1550, ao seu provedor das Armadas na Terceira, em que, com base numa missiva de Tomé de Sousa, governador das terras do Brasil, dava a conhecer que a cidade da Baía, que mandara erigir, se encontrava concluída e possuidora de portas que permitiam o seu encerramento ao anoitecer. A urbe brasileira encontrava-se bem protegida por um sistema de artilharia que assentava sobre quatro baluartes. Solicitava o monarca a Pedro Anes do Canto que através de pregão anunciasse aos habitantes da Terceira que quisessem ir para a Baía, que para tal lhes seriam fornecidas embarcações e mantimentos. Os candidatos ao povoamento daquela cidade brasileira deveriam ser anotados numa lista e quando o seu número fosse suficiente fretar-se-ia um navio. Uma parte das despesas seria suportada por Pedro Anes do Canto, que por seu turno receberia a soma despendida do recebedor da Coroa na Terceira, enquanto o restante encargo teria de ser satisfeito por Tomé de Sousa. O rei recomendava que se fizesse um esforço para que os participantes na ida ao Brasil fossem casados e inquiria o seu número. Quem dirigisse a embarcação não poderia receber mais de dois mil reais, quantitativo este que correspondia ao ordenado que a Coroa pagava aos capitães dos navios. [24]

Noutra carta remetida pelo rei em 4 de Maio de 1551 ao seu provedor, diz-se que tinha decidido enviar a João da Silva do Canto, filho do destinatário, desde Lisboa até à Terceira na capitania do galeão São Miguel, para a partir dos Açores exercer as funções de capitão-mor da armada de protecção aos navios provenientes da Índia. Entretanto, como João do Canto adoecera, viu-se o monarca obrigado a substituí-lo por seu irmão Francisco do Canto, que, chegado à Terceira, deveria fazer-se render pelo outro seu irmão Pires do Canto nas funções de capitão-mor da armada. Caso este

---

[23] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 92, doc. 120. Publicado no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 131-132.

[24] Carta publicada no *Archivo dos Açores,* vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 414-415.

último estivesse ausente, então deveria desempenhar o cargo Francisco do Canto. Junto ao galeão São Miguel seguiam três navios, sendo a artilharia transportada no primeiro barco. A designação dos capitães ficaria ao critério de Pedro Anes do Canto, que se julgou necessário poderia armar mais três navios para enfrentar adequadamente os barcos dos corsários. [25]

Uma carta de recomendação a favor de João Martins da Câmara era aquela que Pedro Anes do Canto remetia a D. João III em 20 de Novembro de 1551. Nela contava que o recomendado tinha capitaneado a caravela Santa Cruz, em o ano transacto, e tinha-a trazido desde a Índia com a maior perícia, pelo que devia ser provido definitivamente no cargo de capitão. [26]

Chegou até nós, apesar de se encontrar em bastante mau estado, uma carta escrita por este fidalgo ao rei em 4 de Março de 1552, que reveste grande interesse pela descrição da presença de corsários franceses nas ilhas dos Açores. No porto de Angra foi montado um sistema de artilharia, do mesmo modo que foram distribuídas umas cem espingardas com o objectivo de defrontar a ameaça que pairava sobre eles. Graças à acção desenvolvida por Pedro Anes do Canto, foi possível repelir o inimigo em 27 de Fevereiro, mas veio ao de cima a escassez de peças de artilharia apenas reduzidas a uma unidade. Curiosa a sua expressão de desenfado: «porque ditosso me achara eu se tjvera aparelho para isso, lhes ir la mostrar onde elles andam estes meus oytenta anos», o que denuncia igualmente ser possuidor duma rija têmpera. [27]

Apesar da sua avançada idade, nada impediu que se dirigisse ao rei por carta de 16 de Agosto do mesmo ano, falando no seu projecto de plantar cana-de-açúcar nas herdades de Agualva e Lájeas que possuía na Terceira. Para que o seu projecto fosse viável, tornar-se-ia necessário apro-

---

[25] Carta publicada no *Archivo dos Açores,* vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 416-417.

[26] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 87, doc. 20. Publicada no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970.

[27] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 87, doc. 122. Publicado no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 133-135.

veitar a água da ribeira de Agualva, utilizando-a depois de a mesma accionar as «moendas» do capitão da Praia em que o povo mói o pão. [28]

Expressiva se apresenta a queixa deste fidalgo manifestada ao rei, por carta de 8 de Setembro do ano em curso, sobre a armada que havia aportado as ilhas e havia sido «mays custosa que proveytosa». Com efeito, só a carne consumida ultrapassara as trinta toneladas «e foe sobre iso opresam grande nesta ilha que foe necesaryo tomar ho gado da cobra da eyra, que andava debulhando ho pam e as vacas parydas e fycavom hos filhos sem mãys pera hos cryar, e ainda os d'armada mall contentes, eu Senhor ey medo de gymido de povo, esta ilha Senhor he pequena e nom tem gado para tanto». Apontava como solução que fossem dadas instruções ao almoxarife para que na ilha de São Miguel «que he ilha grande», se abatesse no mês de Maio, quando o gado está gordo, o correspondente a 6 720 quilos de carne à razão de 450 quilos por pipa. Da ilha de São Jorge deviam vir 4 500 quilos de carne, quantidade idêntica à que deveria vir das ilhas do Pico e do Faial. Ao todo vinte mil e duzentos quilos seriam provenientes das quatro ilhas, os quais seguiriam o destino da Terceira para fazer face às necessidades das armadas que aí aportavam. [29]

Naturalmente que D. João III sentia uma forte apreensão com os males que os corsários praticavam nas ilhas dos Açores, conforme no-lo revela na carta de 18 de Outubro de 1552 enviada a Pedro Anes do Canto. Informa o monarca que mandava à Terceira o doutor Manuel Álvares, desembargador da Coroa e corregedor dos feitos cíveis de Lisboa, juntamente com Isidro de Almeida, cavaleiro fidalgo da casa do rei, para em sua companhia estudarem um plano de fortificações a instalar na Angra e noutros portos e povoações da ilha. Idêntica missão deveria ser levada a cabo nas outras ilhas do arquipélago, pedindo o rei ao destinatário para que acompanhasse os emissários na sua visita pelas mesmas. [30] Estranha

---

[28] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 1.ª, maço 88, doc. 87. Publicado no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, p. 135.

[29] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico,* parte 2.ª, maço 243, doc. 61. Publicado no *Arquivo Açoriano,* vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, pp. 136-137.

[30] Carta publicada no *Archivo dos Açores,* vol. XII, Ponta Delgada, 1892, pp. 417-418.

petição se nos lembrarmos que Pedro Anes do Canto já andaria pelos oitenta anos!

A derradeira carta do provedor das Armadas ao rei surge-nos com data de 1 de Outubro de 1553. Nela dá conta que D. João III enviou para a Terceira «espyngardas e arcabuzes», o que obriga à existência de um anadel. Para o desempenho desse cargo, recomenda o cavaleiro Manuel Fernandes Cabral, «filho de hum dos peymeiros povoadores desta ilha», da qual chegou a ser juiz e vereador quando Angra era uma vila. Fala-nos de Manuel Cabral e da sua estada em Azamor, praça onde casou e da qual foi «despejado» quando o rei determinou o seu abandono. Após ter deixado Marrocos, instalou-se na Terceira, passando a viver em Angra na companhia de sua mulher. [31]

Pedro Anes do Canto era filho de João Anes do Canto e de sua primeira mulher Dona Francisca da Silva, tendo nascido em Guimarães em 1473, localidade onde viveu a sua infância e juventude. Pouco antes do termo do século XV, partiu para a ilha Terceira na companhia de um familiar, Vasco Afonso, vigário do Machico na ilha da Madeira e visitador das ilhas açorianas.

Cavaleiro da Ordem de Cristo, por alvará de 1534, fundou uma das principais casas açorianas, tendo instituído três importantes morgados. Faleceu em Angra em 18 de Agosto de 1556.

Casou em primeiras núpcias no dia 8 de Setembro de 1510 com Dona Joana Abarca, filha de D. Pedro Abarca e de Margarida Álvares Merens, num matrimónio que apenas durou quinze meses e de que veio a nascer um único filho de nome António Pires do Canto. Tornou a casar cerca de 1512 com Dona Violante da Silva, filha de Duarte Galvão, cronista-mor do Reino, e de sua segunda mulher Dona Catarina de Meneres e Vasconcelos. Deste matrimónio, cuja duração não chegou a dois anos, nasceu João da Silva do Canto. À margem do matrimónio, Pedro Anes do Canto teve ainda três filhos. Um deles, Francisco da Silva do Canto,

---

[31] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 91, doc. 22. Publicado no *Arquivo Açoriano*, vol. I, 1.ª parte, Lisboa, 1970, p. 137.

teve como mãe a Francisca Soares; os outros dois, Pedro do Canto, o Galego, e Manuel do Canto, descendem de mãe desconhecida.[32]

*

* *

Longa e acidentada se apresenta a vida de Pedro Anes do Canto. Nascido em 1473 nos derradeiros anos do governo de D. Afonso V, que viria a falecer em 1481, estava-lhe destinado um futuro pleno de motivações e de intervenção nos destinos do império marítimo português. A sua infância e juventude vivida durante os reinados de D. Afonso V e de D. João II, que viria a morrer em 1495, quando o nosso biografado tinha vinte e dois anos, surge-nos bastante apagada e sem actos dignos de menção. É natural que se tenha envolvido em algumas expedições marroquinas, já comprovadas no reinado de D. Manuel, na expectativa de subir na escala da hierarquia social, o que aliás veio a suceder através da carta de brasão de armas que D. João III lhe concedeu em 1539 quando tinha cinquenta e seis anos. Após África, como muitos, tentou a sua sorte nos Açores, com incidência na ilha Terceira, onde alcança terras que se entretém a desbravar.

É esta talvez a segunda fase da sua vida, a de povoador açoriano, período que coincide com o reinado de D. Manuel, que lhe fez algumas concessões. À falta de meios em Portugal, Pedro Anes do Canto tentara a sua sorte nas ilhas atlânticas, procurando com o seu esforço realizar fortuna. O seu envolvimento no provimento das armadas verifica-se já no reinado de D. João III, anos após o mesmo ter iniciado a governação em 1521.

Aqui desenha-se uma terceira fase, cujo início vai observar-se em 1527, quando tinha precisamente cinquenta anos de idade. Fase esta que irá prolongar-se até ao seu passamento em 1556, quando já alcançara

---

32 Jorge Pamplona Forjaz, *O Solar de Nossa Senhora dos Remédios,* Angra do Heroísmo, 1979, pp. 152-159. O estudo deste autor apresenta-se elaborado criteriosamente, constituindo uma reconstituição erudita, de âmbito histórico e genealógico, da família Canto e Castro.

a provecta idade de oitenta e três anos. Este período é o mais importante da sua vida, na medida em que desempenha funções de provedor da Armada da Índia e ainda as de protector das esquadras que passavam pelo arquipélago. Temos ainda que nos derradeiros anos da sua longa vida teve de haver-se com problemas complexos como o da defesa militar da Terceira, numa altura em que campeavam os ataques dos corsários e o império marítimo português começava a dar inquietantes sinais de crise.

Temos assim globalmente a vida de um português que com o seu esforço e a sua tenacidade ajudou a construir os alicerces que serviram de apoio ao sistema naval português, onde ressaltam pelo seu valor estratégico os Açores como um dos principais pilares em que se apoiou esse mesmo sistema.

Poderá, assim, apontar-se o seu exemplo como paradigma de um dos portugueses intrépidos inseridos na galeria dos construtores da presença portuguesa no mundo, a quem nunca faltou o sentido de serviço continuado e perseverante ao seu país.

DOCUMENTO I

20 de Janeiro de 1513

Dom Manuell etc. Fazemos saber a vos nossos capitães, contadores, almoxarifes, das nossas jlhas dos Açores e a quaesquer nossas justiças e ofiçiaes a que esta nossa carta for mostrada e o conhecimento pertençer que Pedro Anes do Camto, caualeiro, da nossa cassa, nos jnvyou dizer que elle comprara nas ditas jlhas çertas terras em que tynha despesso muito djnheiro e feytas muitas benfeytoryas e que por quando ao presente elle nom podya agora majs aproueytallos por casso da grande despessa que nellas tynha feytas e asy em nosso serujço nas partes dallem onde ora vyera, nos pedya por merçe que lhe desemos allgũu tempo lymjtado e que os bem podesse aproueytar.

E nos vendo sseu pidyr auendo respeyto a suas despessas sserem grandes e querendolhe fazer merçe nos praz lhe darmos dez annos despaço pera poder aproueytar as dictas terras e matos que nas ditas jlhas conprou os quaes neste tenpo aproueytara em llauouras ou naqujllo pera que has ditas terras e matos forem pertençentes ssem embargo do regymento das sesmaryas que he dado aos capitães e allmoxarifes.

Porem vos mandamos que husando ho dito tempo de dez anos ho nom costrangaes nem mandes costranger porque a nos praz lhe dar o dito espaço.

Dada em ha nossa çidade de Beja a xx de janeiro. Anrryque Homem ha fez de mjll b^{e}xiij.

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Tombo de escrituras de compras e de contas de sesmarias, escrito por Pedro Eanes do Canto,* fol. 77v)

DOCUMENTO II

5 de Fevereiro de 1513

Dom Manuell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guinee da conquista nauegaçam e comerçio Etiopia, Arabia, Persya e da Ímdia, a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que Pedre Annes do Canto, caualeiro de nossa cassa, nos emujou dizer que elle ouuera na jlha Terceira hũas terras e biscoytos de hũu Pedre Aluarez per titollo de compra que estam omde se chama o Porto da Cruz.

As quaes terras e byscoytos o dicto Pedre Aluarez ouuera per carta de sesmarja dAntam Martjnz, capytam da Praya, pera a quall se o dito Pero Aluarez logo fora morar e pouorar e fezera nella muytas bemfeytorias viuendo nellas de morada xxj annos, no quall tempo lhas comprara asy e na maneira que as elle tinha e avia cymquo annos que as tynha.

E porquamto se temya de lhe nellas ser posta algũa deuijda por a dicta carta de sesmarja ser passada pello capytam, ssomente nos pedia que a ello o prouessemos.

Pollo quall a nos praz e aveemos por beem que a carta de sesmaria que foy feyta per o dicto capitam ao dicto Pedre Aluarez, das dictas terras e byscoytos que o dicto Pedre Aluarez, depois vemdeo ao dito Pedre Annes, seja tam jnteiramente guardada como se fora feyta per o escripvam do almoxarifado e asynada per o almoxarife e capitam segundo noso regimento sem enbargo de somente ser passada per o dito capitam.

E porem mandamos ao nosso contador e almoxarife da dita ilha e a quaesquer outros nossos oficiaaes que lha cumpram e guardem e façam jnteiramente cumprir e guardar como em ella he contheudo.

Dada em a nossa çidade dEvora a b dias de feureiro. Anrrique Homem a fez de quinhentos e treze. ElRey.

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos*, vol. I, doc. 31)

DOCUMENTO III

29 de Maio de 1514

Dom Manuell per graça de Deus rey de Purtugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Affrica, senhor de Guynee e da comquista, nauegaçam e comercio dEthiopia, Arabya, Persya e da Imdia. A quamtos esta nossa carta virem ffazemos ssaber que por parte de Pedre Annes do Camto, caualeyro de nossa casa nos foy apresentado hũu nosso aluara de que o theor he o que se segue.

Nos elRey ffazemos ssaber a vos nossos capytãaes, comtador, almoxarife, juizes e justiças da nossa ilha Terçeira, que Pedre Annes do Camto, caualeiro de nossa cassa nos disse que elle tinha nessa ilha hũas terras homde se chama o Fagãa do Porto da Cruz, as quaaes conprara por seus djnheiros. As quaaes seus antecesores ouueram de ssesmaryas e que com as dictas terras pessoya çertos matos manynhos que nom entram nas confrontações das cartas das sesmarias que das dictas terras ouueram seus amteçessores. E estavam junto com as dictas suas herdades.

Os quaaes matos elle pesoya e lograva e que porquamto elle se temya de lhos darem a outra pessoa pella perda que nysso reçeberia.

Nos pedia que lhe ffezessemos delles merçe pollo quall a nos praz que os matos de que elle esta em pose e partem com suas herdades sejam seus asy como ssam as outras suas herdades que jumto com elles estam.

Porque nos lhe ffazemos delles merçe e esto daquelles matos de [que] ora elle esta em posse. Porem vos mandamos que os nam des a nhũua pesoa e lhe compry e [guarday esto sem] outra duujda. Feyto em Lixboa a dezoyto dias de Julho. Amrrique Homim o fez de mill [b^{c}xiij e este pasara] pella chancelaria de nossa camara.

As quaaes matos elles aproueytara segundo Regtymento e naqujllo pera que forem mais perteçentes.

Pedindonos o dicto Pedre Annes por merçe que lhe con[firma]ssemos o dicto aluara em carta e fose do dia que lhe conçederamos a dicta merçe que foram a os dictos xbiij de Julho do dicto anno de b^{c}xxiij.

E nos vendo seu dizer ser justo e por lhe fazermos merçe nos prouue dello. Porem mandamos aos dictos nossos capitãaes, contador, almoxarifes, juizes, justiças, oficiaaes e pesoas que lhe leixem teer lograr (sic) pesoyr

e desfruytar os dictos matos asy e na maneira que em cyma vay decrarado sem nysso ser posto duujda nem enbargo algũu.

Dado em Lixboa a xxix dias de maio Amrrique Homem a fez anno de noso senhor de mill b^c^xiiij.

ElRey

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos,* vol. I, doc. 35)

DOCUMENTO IV

21 de Janeiro de 1515

Nos ellrrey fazemos saber a vos nosso contador e allmoxarifes das nossas jlhas dos Açores e quaesquer outras nossos ofiçiaes a que esto pertençer que Pedro Anes do Canto, caualeiro da nossa cassa nos jnvyou dizer que elle ouuera nessas jlhas çertas terras a saber: hũas em dote de casamento e outras per titollo de compra e outras per titollo de sesmarya. Nas quaes aproueytara todo o que podera.

E que ora elle viera dAzamor onde ho mandamos por nosso serujço, he gastara na dita jda e estada muito em maneira que por bem de asy vyr muito gastado elle nom podya tam asynha haproueytar as ditas terras e sse temja de sserem dadas a outrem de sesmarya por nom sserem feytos he aproueytados no tempo de çinquo anos que temos dado per nosso regymento aos nossos capitães e allmoxarifes.

Pedyndonos por merçe que lhe dessemos allgũu espaço allem do que lhe he dado por ho dito regymento ou por allgũu outro noso allvara.

Da quall cousa a nos praz e avemos por bem lhe dar cinquo anos despaço pera o aproueytar as ditas terras, as quaes sse começarom acabando quallquer outro spaço que de nos ja tenha auydo. Por que asy ho avemos por bem ssem embargo de quallquer rrgymento que hy aja em contrayro.

Feyto em Allmeyrym a xxj dias de janeiro. Anrryque Homem ho fez de mjll b^c^xb.

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Tombo de escrituras de compras e de contas de sesmarias, escrito por Pedro Eanes do Canto,* fol. 78v)

DOCUMENTO V

28 de Dezembro de 1515

Dom Manuell per graça de Deus rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Affryca, senhor de Guynee e da comquista nauegaçam e comercio dEthiopia, Arabia, Persya e da Imdia. A quamtos esta nossa carta virem ffazemos que Pedre Annes do Camto, caualeìro de nossa cassa, nos enuiou dizer que elle comprara hũuas terras e byzcoitos na jlha Terçeyra a hũu PedrAluarez, morador na dita jlha. O quall a tynha por certos titollos amtre as quaaes ha hũu titollo de sesmarya que lhe ffoy ffeyto da dita, terra per Antam Martynz, capitam da parte da Praya aos dous dias do mes de setembro do anno de lxxxbj que passa de xxbiij annos.

Em o quall tempo a jlha ajnda nam era partida e depois dhy algũus annos se partira amtre os capytaes da Praya e dAmgra. E que por bem da dicta partilha fficara parte da dicta terra e byscoytos comtheudos no dicto titollo em hũua capytanya e parte em outra.

E que elle depois que ouuera as dictas terras e byscoytos de compra com os dictos titollos ffizera nellas tamtas bemffeytorias em que gastara mais de mill cruzados.

Pedimdonos o dicto PedreAnñes por merçe que ouuessemos por beem que o dicto titollo ffosse valiosso asy em hũa capitanya como em outra. Sem enbarguo da dita terra e byscoytos fficar em ambas as capytanyas.

E poys os dictos capytaes nysso mais nam tem que repartir as terras aos moradores.

E nos vysto seu dizer ser justo e por lhe ffazermos merçe avemos por bem e nos praz que a carta de sesmaria que o dito PedrAluarez ouue do capytam da parte da Praya, amtes que a dicta jlha fosse partìda amtre os capytaes seja boa e valyossa asy em hũua capytanya como em outra e lhe seja muy jnteiramente duardada sem lhe a ello poerem duujda algũua.

Dada em Almeyrym a xxbiij dias de dezembro. Anrrique Homem a ffez. Anno de nosso senhor Jhesu Chrispto de mjll b^{c}xb annos.

ElRey:

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos*, vol. I, doc. 40)

DEBATE

Prof. Teodoro de Matos:

Felicitou o orador pela sua brilhante exposição, tanto mais que se tratava de uma figura muito falada mas pouco conhecida. Fez uma observação que se prendia com o abastecimento de trigo às armadas, que seria efectuado sob a forma de biscoito e se destinava sobretudo à *Armada das Ilhas* que devia permanecer nos Açores entre 4 a 6 meses. A armada vinha, em regra, provida para um mês e para os meses restantes Pêro Anes do Canto tinha de arranjar biscoito para a sustentar, além de carne, o que era feito, por vezes, com grande dificuldade.

Prof. B. Moreno:

Confirmou que o biscoito aparecia largas vezes referido na documentação, e que nos anos de más colheitas devia ser fornecido à Armada das Ilhas, por Lisboa, pois só a partir do mês de Junho foi possível fabricá-lo na Terceira. Contudo, noutros documentos havia referências explícitas ao trigo e à dificuldade de abastecimento das embarcações, procurando repartir este encargo pelas demais ilhas, nomeadamente São Miguel.

Prof. Castelo Branco:

Felicitou o autor pelo precioso contributo para a história das pequenas figuras de tão grande importância no devir histórico. Referiu ainda que o trigo que ia para Lisboa, como acentuara na sua comunicação, se destinava não apenas a abastecer a cidade, mas também outras regiões do Continente, praças de Marrocos e a fazer pastel para as armadas. Este e outros factores, que tornavam a exportação de trigo para Lisboa tão premente, justificavam

que o rei, perante as queixas dos Açorianos por lhes levarem o trigo que lhes fazia falta, não desse resposta, como referira o Prof. Baquero Moreno.

Prof. B. Moreno:

Agradeceu a intervenção, com a qual concordou, acrescentando que, em face ao exposto, havia que rever muitas teses sobre as razões da ida de portugueses a África. Salientou que a crise cerealífera era uma situação generalizada e, segundo a documentação existente na Câmara Municipal de Lisboa, um dos principais sustentáculos relativamente ao fornecimento de trigo a Lisboa era o Norte de África. Portanto, a fome de trigo como a fome de ouro são constantes nos sécs. XV e XVI.

Dr.ª Fernanda Enes:

Perguntou se a insistência nas referências ao trigo na documentação de Pedro Anes não se poderá explicar pela dupla obrigação do provedor das Armadas, em abastecer as Naus da Índia e Armada das Ilhas e superintender o carregamento do trigo nas embarcações destinadas para o efeito.

Prof. B. Moreno:

Concordou com a dupla obrigação de Pedro Anes, o que explicava a existência da problemática do trigo.

Dr. Jorge Forjaz:

Esclareceu que Pêro Anes antes de ir para Arzila já possuía brasão de armas, que foi acrescentado com um baluarte significando a sua presença lá. Quanto à pobreza de que o fidalgo se queixava, parecia não ser efectiva, dado que por sua morte deixou instituídos 3 morgadios, os mais importantes da Terceira, até à sua extinção.

Prof. B. Moreno:

Concordou com a afirmação do interveniente, mas insistiu na existência de um acrescentamento em relação à primeira questão. Quanto às queixas, afirmou que as pessoas que mais se lamentavam eram as que tinham menos direito a isso. Fazia parte da psicologia do homem português.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Felicitou o orador, nomeadamente por ter referido a necessidade de uma reformulação da história social portuguesa. Perguntou-lhe se aquela pequena nobreza não se poderia assemelhar àquilo que os Ingleses tinham por «gentry»?

Prof. B. Moreno:

Concordou e acrescentou que o contacto com os documentos dá a indicação, mas faltava uma história da sociedade que nos explicasse isto com mais clareza.

Dr. Marinho dos Santos:

Após ter felicitado o orador pela preocupação que este teve em fazer micristória, que se tornou em macristória, colocou a questão se era lícito lícito encarar o ofício só como serviço público ou, se, pelo contrário, não teria carácter privaticista, neste caso até, familiar.

Prof. B. Moreno:

Expôs que a fase privada, a fase de investimento em termos de rendibilização, era a fase dita açoriana, que correspondia ao período de D. Manuel, em que cada um investia, tirava partido, etc. Seguiu-se depois o período de projecção política, fase mais pública, muito embora não perdendo de vista interesses de natureza individual, mas menos visíveis, mais subtis, mais sub-reptícios.

Dr. Pereira da Costa:

Associou-se às felicitações dos presentes e acentuou o dramatismo de que se revestia o aprovisionamento de trigo, narrando, a propósito, o apresamento, na ilha da Madeira, de um barco carregado de trigo, tendo sido utilizado este cereal, ao contrário da ordem régia que mandava levá-lo para Lisboa.

Dr.ª M. C. Pereira da Costa:

Informou que era vulgar o uso de brasão de armas por pessoas que não o possuíam, mas que em função deste abuso tinham acesso a um estrato social superior.

Prof. B. Moreno:

Agradeceu todas as palavras amáveis que lhe foram dirigidas e observou que a Dr.ª Maria Clara não era só uma arquivista mas historiadora.

ALGUMAS NOTÍCIAS SOBRE UMA ERVA TINTUREIRA — O PASTEL NO POVOAMENTO DOS AÇORES

por

Valdemar Mota

Um ilustre ornamento do sacerdócio católico açoriano no séc. XVI, o enaltecido Dr. Gaspar Frutuoso, o primeiro que sobre a história destas Ilhas nos legou, através da crónica, os seus acontecimentos mais notáveis, define na sua obra inolvidável *Saudades da Terra* (ed. 1926, IV, p. 56) o que era a planta tintureira de que nos vamos ocupar, trivialmente conhecida por *pastel* ou *pastel-dos-tintureiros.*

Diz este emérito autor que o pastel era «um quarto genero de alfaces, de que usam os tintureiros para dar cor azul, sobre a qual se dá melhor a cor preta (...) o qual, apanhado em folha se moe nos engenhos que disse, e está em um tabuleiro a massa dele o outro dia, escorrendo algum sumo, e então são obrigados os lavradores a o embolarem, fazendo uns bolos redondos, cada um quanto podem compreender ambas as mãos no meio, e, depois de embolados se põe a enxugar em uns caniços ao sol e ao vento e seco se guarda em casa até o mês de Janeiro, Fevereiro e Março em os quais o pesam e recebem os mercadores e recolhem em suas tulhas ladrilhadas e rebocadas[1] onde quebrando aqueles bolos, a cada dez quintais,

[1] As tulhas seriam uma espécie de celeiro ou casas onde se depositavam cereais em grão e outros produtos. Usavam-se para arrecadar os milhos e os trigos, como no exemplo colhido em Bernardes: «... mandou logo abrir os seus celeiros e *tulhas,* e vender o trigo ...» (cfr. *Grande Enc. Port. e Bras.*). Estas, de que nos fala Frutuoso, eram «ladrilhadas e rebocadas».

pouco mais ou menos botam uma pipa de água com que o trazem trinta dias ganhando grande quentura e virando-o cada dia. Passados os trinta dias por algum espaço de tempo, o viram cada dois dias, e depois o vem virar o granador, que o grana dois dias na semana até o enxugar, e depois o vendem os da terra aos de fora ou aos mesmos da terra; se não vai bem enxuto dão suas quebras...».

Outros, porém, deixaram algumas notícias antes de Frutuoso. Neste caso está Valentim Fernandes Alemão, que, nos começos de mil e quinhentos, explica o fazimento do pastel da seguinte forma: «... semeiam o pastel assi s. em quanto lavram a terra com o rasto que tem para isso. E esto no mez de Fevereyro. E ao meyo do mez de mayo começam a sair folhas assi como dalface nova as quaes colhem. E antes que cheguam ao cabo de colher já onde começarom som outras taes folhas nadas como de prymeyro. E assim o fazem até o mez de Setembro até que começa a chover. Entam perdem as folhas a virtude e começam a espigar da qual podem colher semente.»

Voltando a Frutuoso, este complementa a breve notícia de Valentim Fernandes Alemão, dizendo que «... quase feita em pó se vende aos quintais de peso» (*Saud.*, ed. 1963, VI, p. 255).

Valentim Fernandes fala-nos, depois, dos vários tratos que era forçoso os lavradores darem à planta. Explica ele: «E em colhendo as folhas de mayo em diante logo as metem de baixo de uma pedra de moo como azeite da qual sae o çumo ruyn e fica ella com sua propria virtude. E o que se moy de noite logo pela manhana estam muitos homens e fazem pães redondos e os poem a enxugar, e depois de enxutos tornam outra vez a moer em póo. E tornam aquele poo em uma casa e lançam a agoa e o revolvem. E aquelle chamam granar.» [2]

Frutuoso afirma (*ob. cit.*, IV, p. 56) que o melhor pastel era o de soca, dizendo que «o pastel de soca que ficava para o segundo ano, depois de semeado, é mais fino e melhor que o do primeiro ano e sobretudo é melhor o pastel de roças novas em terra de mato, novamente roçado e queimado, par se fazer de novo o primeiro pastel nela, e a todo dão quatro ou cinco colheduras cortando a folha com foucinhos, para depois a moerem».

---

[2] Dar forma de grão a; granular, criar grão.

Era de cor azul. «A sua tintura era um lindo azul mui durador superior à do anil», elucida António Lourenço da Silveira Macedo na *História das quatro ilhas que formam o distrito da Horta.* Havia ainda a cor preta, provavelmente de muito menor produção.

A grande maioria dos terrenos das ilhas dos Açores no séc. XVI semeavam-se de pastel, em detrimento inclusive do trigo e de outras culturas, não obstante um regimento antigo delimitar o cultivo desta planta tintureira à terça parte das sementeiras. Esta situação levaria o governador da ilha de São Miguel, Gonçalo Vaz Coutinho, a expor ao Rei em carta de 8 de Agosto de 1592 a falta de pão naquela ilha motivada pela ocupação das terras com pastel. Queixava-se ele a dado passo desta sua carta (*Arch. dos Açores,* II, p. 310): «... outra razão acho também de nesta ilha haver falta de pão e entendo cada vez irá em crescymento que he fazerem-se as mais e melhores terras de pastel por o qual já há muitos anos entendendo os Reis passados isto com o espirito que lhes Deos dá de entenderem o que este por vir pera remedio do seu povo, mandarão por hum desembargador que a estas ilhas veo com alsada, por nome Fernão de Pina, que nynguem semeasse mais que a terça parte do pastel das sementeyras que fizesse; mas este regimento se não guarda porque como os ofyciais que devião de o fazer guardar são mercadores que tem o trato do pastel e dos mantymentos que vem de fora vem-lhe bem haver muito pastel e pouquo triguo.»

Por vezes, os lealdadores [3] não cumpriam plenamente o dever fiscalizador do ofício, como se vê de um documento existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e transcrito no *Arquivo dos Açores* (II, p. 16), quando se trata da nomeação de Duarte Fernandes para lealdador dos pastéis em São Miguel em lugar de Pêro Vaz, em 26 de Fevereiro de 1527. Diz: «Se assy he, que Pero Vaz, lealdador do pastel em toda a ilha de S. Miguel, perde o dito oficio porque correndo elle por hũa vez a dita ilha e vizitando os lavradores, que pastel fazem, se fazem segundo regimento dentro no tempo e asy nas mondas como no colher, e asy no fazer da massa o tempo que deve estar no tavoleiro e engenhos cuberto, por que nõ chova na dita

---

[3] Incumbia aos lealdadores as funções de olharem pelas culturas e tratos segundo o Regimento, competindo-lhes usarem de poderes persuasivos que poderiam ir até o «mandar queimar e dar a execuçã a mais pena em que encorrerẽ ...» (Vide *Arch. dos Aç.,* II, p. 16.)

masa pera que achando que o fazem como não devem e em contrario do regimento...»

Era contra o regimento fazer-se pastel fora de tempo, provavelmente mais rendoso para o cultivador, por isso neste mesmo documento se referia: «... lho nõ quizera queimar nem dar execuçã a pena por que elo mereciã por peita que deles recebera e que tambem levara peitas doutros de toda a ilha por os leixar colhendo o dito pastel chovendo, e que deixa moer a folha de um dia pera o outro, e que leixa estar a masa no tavoleiro pasamte de tres dias e que consentia engenhos descubertos o que era caso de se fazerem maos pasteis...»

Vem, portanto, o pastel a ser uma das primeiras e mais rendosas culturas do solo agrícola e de grande mercancia na época do povoamento dos Açores, no séc. XV, e, até depois, beirando os finais do século XVII.

De designação botânica conhecida por *Isatis tinctoria* Lin., trata-se do popular pastel-dos-tintureiros, crucífera anual glauca, com folhas inferiores oblongo-espatuladas e caulinares sagitadas, de pétalas amarelas. Esta a terminologia científica. Já conhecida nos princípios da Idade Média, terá tido, ao que se julga, uma origem europeia e muitos países a cultivaram dando-lhe emprego industrial, como a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália, a Inglaterra, a Normandia e a Flandres. Portugal foi também cultivador de pastel, nomeadamente em áreas adjacentes à bacia do rio Douro. Autores há que admitem a existência disseminada de algumas trinta espécies,[4] umas oriundas da Europa, outras da Ásia e do Norte de África. Mas a espécie fixada nos Açores foi a já citada *Isatis tinctoria*. Esta planta, também tida como bienal, chegava a atingir a altura de um metro. Todo o seu corante residia nas folhas que se colhiam durante o estio «quando se tornam espessas, gordas e um pouco luzidias e começam a perder a sua cor verde-azulada para se tornarem amarelas».

Os primeiros *pasteleiros* que os Açores conheceram terão sido, no século XV, dois irmãos dos quais um se chamava Pêro, e outro, de nome Luís Govarte ou Goularte, flamengo. A Coroa, por sua vez, investiu-se no

---

[4] Os números divergem. João Grave e Coelho Neto, organizadores da *Enc. Luso-Bras.* (Lello), informam: «Boissier, na sua *Flora Orientalis,* menciona vinte e oito espécies do género *Isatis.*» Outros, porém, dizem compreender «unas 50 especies, principalmente de la parte oriental de la flora mediterránea». (Vide *Enc. Univ. Ilust.*)

papel que devia: concertou negócio com os próprios cultivadores, forneceu a semente e deu *engenhos, moentes e correntes.* Houve, assim, engenhos de água e engenhos de besta, até onde o pastel era levado, em sebes, após a apanhadura em grandes cestos de vimes. Cestos esses que Carreiro da Costa designou por *cesto de carrete* e que na Lagoa e Água de Pau é conhecido por *cesto do pastel,* de grandes dimensões, onde se acalcariam as folhas do pastel a caminho dos moinhos ou engenhos. [5]

Os engenhos são na actualidade apenas apagada lembrança que a toponímia vinculou sob este nome ou o de Pisão. O distintíssimo escritor açoriano, o Dr. Francisco Carreiro da Costa, que deixou publicada vasta e curiosa matéria sobre o pastel, principalmente em *A cultura do pastel nos Açores — subsídios para a sua história,* in Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores, é de opinião que o sítio do Pisão ou Pisões [6] é, nestas Ilhas, conexo de engenhos de pastel. Frutuoso chama

---

[5] Henrique Brás, em *Ruas da Cidade* (in *Bol. do Instituto Histórico da Ilha Terceira,* 1946, p. 100), atribui aos primeiros tempos do povoamento o estabelecimento, nas proximidades do Castelo de São Cristóvão, de «engenhos de pisoar pano, para o tornar mais liso e firme», aventando a hipótese de nesses tempos se destinar ao pisar do pastel. Citando Fr. Domingos Vieira e Morais e Silva, invoca o aproveitamento da ribeira (denominada dos *Moinhos*), onde, provavelmente, «por meio de um açude fazia girar a roda tosca de um moinho e este imprimia o movimento de êmbolo a uns pesados paus que, à guisa de martelos, batiam o tecido». Acrescenta ainda que «moinhos da mesma espécie houve diversos pelo país fora, assim como nas outras ilhas dos Açores e nos lugares em que funcionavam ficava quase sempre preso, como em Angra, o nome daquela espécie de azenhas». Deste facto decorre a existência toponímica açoriana de Pisão ou Pisões. Também é atribuído o nome genérico de *engenho* aos moinhos de pastel: «casas de engenho» lhes chama Frutuoso (L° VI, 1963, p. 255). Este mesmo autor, falando da Madeira, diz que o infante D. Henrique indicara a João Gonçalves Zarco, capitão donatário do Funchal, para os moinhos de água a cópia ou risco do moinho de Tomar (*Saud. da Terra,* L° II, ed. 1968, p. 95). Nos Açores, inicialmente, havia os chamados *engenhos de el-rei,* por conta da Coroa, aos quais se atribuiu o insucesso por os próprios oficiais do Rei lhes darem «mau aviamento», passando então os lavradores a fazerem «em sua própria fazenda engenho particular à sua custa» (cit. Frutuoso).

[6] José Rodrigues Ribeiro, no *Dicionário Corográfico dos Açores* (1979), indica, no topónimo *Pisão,* o lugar na freguesia de Água de Pau, Lagoa, São Miguel, e a povoação na freguesia de Santa Luzia da cidade e concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira; e *Pisões,* povoação na freguesia da Ribeira Chã, concelho da Lagoa, ilha de São Miguel.

às casas onde se fazia a operação de esmagar as folhas desta planta, efectivamente, «engenho» ou «casas de engenho» (*Saud. da Terra,* VI, p. 255).

Havia um quadro de funcionários, desde o lealdador-mor, lealdador, meirinho, escrivão, pesador e outros oficiais. Anualmente se elaborava um caderno que o oficial de El-Rei assinava e no qual contava, por exemplo no que diz respeito à ilha Terceira, diferenciadamente o pastel produzido em cada uma das capitanias de Angra e Praia, nome do produtor ou mercador, em que capitania nascera, cuja autenticidade era confirmada por juramento dos Santos Evangelhos. Muitas disputas terá ocasionado o pastel, dando conta Drummond (*Anais,* I, 36), de uma sentença da Relação proferida a 4 de Junho de 1569 a favor do capitão donatário da Praia Antão Martins Homem contra Manuel Corte Real, capitão donatário da parte de Angra, em que este se achava com direitos à redízima do pastel embarcado.

O trato do pastel na ilha Terceira, por volta do ano de 1490, tinha-o o duque de Beja dado de arrendamento a António ou André de Cacena, genovês, residente em Sevilha, membro de uma poderosa família de mercadores por grosso estabelecida em Angra e mais tarde distinguida com brasão de armas por D. João III. Sobre a arrematação do pastel nas ilhas dos Açores (anos de 1546 e 1547), veja-se um documento inserto no *Archivo dos Açores,* vol. XII, pp. 270-271, dirigido ao licenciado Gaspar Touro, em que se mandava «meter as ditas rendas do pastel, miunças e alfândegas por pregão», mas advertindo que «as ditas rendas cresçam o mais que poder ser e as ditas aveis dardes a rendeiros abonados e de boas fazendas e fianças».

Quanto aos preços por que se vendia o pastel, há que diferenciar o *granado* do de *bolos.* Assim, comparativamente, vê-se que, em bolos, sendo de boa qualidade, valia 300 réis o quintal, ao passo que granado atingia os 550 a 600 réis. Já Pêro Anes do Canto, o provedor das Armadas, advertia em 1538 o monarca de que «ho pastell para ser bem vendydo ha de ser granado e nom em bollos...». Drummond, nos *Anais da Ilha Terceira,* aduz que, por motivo de abusos cometidos, e, naturalmente, por desinteligências na fixação de preços, «passaram as Câmaras a conhecer da cultura e a determinar o preço por que se havia de vender cada um quintal de pastel».

Sobre os direitos reais aplicados ao pastel, faziam-se liquidações em espécie. Frutuoso, nas *Saudades da Terra* (ed. 1926, IV, p. 57), diz que se pagava «dizimo vintena e saida, que vem a ser 24%, de cento e vinte e

quatro se pagavam os vinte e quatro e se carregam os cento que é quase o que se paga a S.M. a quinta parte». O mesmo autor pormenorizando: «Quando se carrega pastel em que entra os direitos do lavrador e mercador, o lavrador paga de sete um, a que chama dizimo e vintena, e o mercador, por saida, de dez um; e além destes direitos se paga mais para a Fortaleza de todo o pastel que se carrega, a dois por cento.»

Uma imposição de 2% de saída levantou certa celeuma, o que levou um notável fidalgo e figura de grande prestígio e influência, Gaspar do Rego Baldaia, por carta de 12 de Abril de 1554, a expor a D. João III a situação em termos críticos: «... agora avendo de pagar os dous por cento nam averá quem ho faça, se nam for pessoa perdida que queira fogyr...»

Em todos os tempos os oficiais e os mercadores terão praticado abusos e tropelias. Disso nos certifica a carta enviada ao Rei pelo governador Gonçalo Vaz Coutinho em 8 de Agosto de 1592: «... os mercadores são os que tem o mais e melhor e estes tyranizão os pobres e lhes bebem o sangue aproveitando-se da necesydade dos tempos.» E mais adiante: «... como na Câmara entram já os mercadores com officio de vereadores e procurador e almotaceis não ha quem atalhe, e cada dia uá tudo em crescymento se V.M. não mandar que nenhum mercador sirva nestes officios...»

Segundo o P.e Manuel Luís Maldonado, na *Fenix Angrense,* ainda em manuscrito (L° II, p. 74v), os direitos eram já de 26% (saída) mais 2% (fortificações).

*

* *

Como teria essa planta tintureira vindo parar aos Açores, aquando do seu povoamento no séc. XV?

Dizem antigos cronistas que, logo nos princípios do povoamento dos Açores, chegou ao Faial, de onde passou à Terceira (Quatro Ribeiras, que se supõe tenha sido núcleo flamengo), em seguida às Flores e, finalmente, assentando no Topo de São Jorge, um fidalgo natural da Flandres, de nome Wuylen Van Der Haeghen, que consigo trouxera certo número de famílias da sua nação, igualmente destinadas ou resolvidas a fixarem-se nestas Ilhas. Esse homem, empreendedor e nobre, conhecedor ou não da situação que

encontraria nestas paragens recém-descobertas à ordem do Infante, teria feito na região flamenga pregão público para conseguir gente que o acompanhasse na incerta busca de um mundo desconhecido e disperso algures no Atlântico Norte. Esse mundo eram os Açores. Frutuoso, nas *Saudades da Terra,* opina que ele «ajuntou muita cópia de gente de todos os ofícios, ferreiros, pedreiros, tecelões, alfaiates, sapateiros e outros doutros ofícios mecânicos e homens trabalhadores, nos quais entram *pasteleiros* (sublinhado nosso), homens que sabiam fazer pastel, graná-lo e beneficiá-lo como agora se beneficia nestas ilhas ...».

Mas outros, como António da Silveira Macedo na *História das Quatro Ilhas* (I, p. 17, nota), emitem a ideia de que a cultura da planta tintórica, o pastel, nos Açores, bem se poderá atribuir a Josse Van Hurtere (Jorge de Utra ou Dutra), outro flamengo, capitão donatário do Faial, havendo também quem a pretenda situar em Jossué Van Der Berge (Jácome de Bruges), este outrossim flamengo, a quem fora concedida a capitania da ilha Terceira, por carta de doação do infante D. Henrique de 2 de Março de 1450.

Outro autor, Frei Diogo das Chagas, dá como pretenso introdutor do pastel nos Açores um tal João Silveira, mercador de grosso, que, de qualquer forma, traria a semente da Flandres, vide P.e Manuel Francisco dos Santos Peixoto nos *Apontamentos para a história da ilha Terceira,* coordenados sobre um manuscrito de Francisco Ferreira Drummond, autor dos *Anais da Ilha Terceira.*

Todos estes autores apontam e concordam num ponto entre si: que a semente do pastel semeado nos Açores teve origem na Flandres. Mas o P.e António Cordeiro, natural da cidade de Angra, da ordem jesuítica, historiador do séc. XVII, levanta a hipótese de que *o pastel é uma erva vinda de Tolosa* (*História Insulana,* 2.a ed., p. 278), no Sul da França.

Não será despropositado lembrar que houve um importante contributo de usos, cultura e economia flamenga nos Açores, com o estabelecimento de muitas famílias que procuraram as Ilhas no alvor do povoamento. Os historiadores, como José Veríssimo Serrão *(História de Portugal),* atribuem à influência da infanta D. Isabel, filha de D. João I, duquesa de Borgonha e condessa da Flandres pelo seu casamento com Filipe III, o Bom, a implementação que «deu origem a que nobres e mercadores desta região colaborassem no povoamento dos Açores».

*

* *

Os finais do séc. XV envolveram um período áureo para os Açores, com o tráfego marítimo, intenso, o aprovisionamento às naus da Índia e a outras navegações, a agricultura, a expansão do comércio e as relações com a Europa, o fluxo dos rendimentos régios de entradas e saídas com o descobrimento de novos mundos, levaram o governo de D. Manuel a expedir medidas adequadas aos interesses da Real Fazenda, beneficiando de igual modo o desenvolvimento açoriano. Foi assim que, de Lisboa, aos 4 de Julho de 1499, expedia o Foral das Ilhas dos Açores, criando-se os cargos de juiz e escrivão na alfândega da então Vila de Angra.

No preâmbulo de tal documento atribuído a este grande Rei se dá conta da situação então existente (ms. de Maldonado):

> «Nós El-rei fazemos saber a uos Juis Alm.e ou Recebedor, e escrivais e Porteiro q̃ hora sois, e ao diante fordes da Alf.a dessas Ilhas nossas dos Açores, e pessoa q̃ o conhecim.to desto pertencer que porquanto the agora nessas Ilhas não havia Foral nosso, nem dos Reis passados perq̃. se ouvessem de recadar os Dizimos da d.ta Alf.a confor (?) mandamos com o foral desta Cid.e de Lisboa, e assim com o costume e uzo q̃ sempre na d.ta Ilha ouve por authorid.e e mandado do Infante D. Henrique meu tio q̃ Ds haja a prim.a m.te pouoou, e depois p.lo Infante meu padre q̃ Ds tem ordenamos hora de o fazer não pera q̃ ouvessemos acrescentar nem deminuir nada do q̃ se athe agora levou, pera estar feito e assinado por nós na man.ra em q̃ deve ser para bom regim.to e governo da terra; e mandamos q̃ acerca dello se tenha a man.ra adiante declarada.»

Por esta mesma ocasião, o dito rei D. Manuel, o Venturoso, concedia para os Açores outro Foral, o dos Almoxarifados,[7] que, no entender de

---

[7] O *Elucidário* de Viterbo (ed. crítica por Mário Fiúza, 1962) dá a definição do *almosarife, almozarife* ou *almoxarife* «como o oficial que cobra os direitos reais de vários géneros». O vocábulo, de origem árabe, era aplicado nos territórios muçul-

Francisco Ferreira Drummond, historiador do séc. XIX, nos *Anais da Ilha Terceira* (I, p. 83), seria igual ao já concedido à Madeira em 2 de Julho de 1437, e, na prática, em vigor nas Ilhas, pois este autor acrescenta que por ele «se regulou o primeiro capitão Jácome de Bruges». Com efeito, no artigo 1. desse documento (Mald., fl. 36v) pode ler-se textualmente:

> «Prim.ra m.te leuareis o Foral da minha Ilha da Madeira e por elle arrecadareis muj todos meos direitos na d.ta Ilha, sem leuardes mais nem menos, tirando em algũas couzas do q̃ a d.ta Ilha Ters.ra tenha privilegio pera se hauerem recadar em outra manr.a, porq̃ a pouação de todas minhas Ilhas foi depois de se comessar a pouoar a d.ta Ilha da Mad.ra e aquelles mesmos priuilegios ande ter aquelles mesmos direitos hande pagar rezervando se em algũas couzas, como já dice, e lhe foi feito mercê p.lo Infante meu senhor e padre q̃ Ds haja, e pella Infanta minha Senhora q.do governaua e o arecada dos d.tos meos direitos fareis prez.te o escriuão do nosso off.o pera os assentar em receita e assim mesmo as despezas também fareis perante elle porq̃ em outra manr.a não uos serão leuadas em conta.»

---

manos aos «homens eminentes, honrados e constituídos em dignidade». Por paralelismo de limpeza de mãos e fidelidade que aqueles tinham pelos bens alheios, a palavra passou a designar na Península de influência moçárabe os que *arrecadavam e exigiam somas de tanto peso*. Muitas variantes desta palavra são reveladas em documentos anteriores ao séc. XV, época do povoamento dos Açores. Temos, assim, no séc. XI os almozarifes e almuserifos; no séc. XIII aparecem as variantes almoxariffe, almoyxarife e almuxarife; e, no séc. XV, o almoxarife, almoxarifo, almoxaryfe e almuxarifo. Estas personagens tinham vários atributos. Havia os almoxarifes da alfândega, da portagem, das casas e tendas, das ovenças, das sisas, das taracenas, do armazém, do biscoito, do castelo, do celeiro, do paço da madeira, dos fornos do biscoito e ainda o chamado almoxarife de El-Rei, pessoa importante que administrava as propriedades reais. O Regimento dos almoxarifes esteve integrado no da Fazenda Real de 17 de Outubro de 1516, ocorrendo a prestação de contas anualmente através do chamado Tribunal de Contas. Os seus movimentos, devidamente escriturados, eram sujeitos à Contadoria das províncias e ilhas dos Açores e Madeira. Designativo antigo de tesoureiro da Casa Real, o almoxarife desempenhou sempre um papel de superintendência em tudo quanto pertencesse à Real Fazenda — a fazenda da Coroa, segundo a opinião autorizada do Prof. Marcelo Caetano.

Este documento é extenso. Mas no artigo 30.[8] diz-se explicitamente: «Vos encomendo e mando q̃ mandeis fazer nessa Ilhas (sic) vinte quintais de pastel o melhor q̃ poderdes por conselho de mestres, e pessoas q̃ nisso entendão, o qual quero, pera mostrar e mandar à Flandres ou à Feira de Medina, pera se saber a valia delle, os quais me enviareis logo a Lisboa este anno se poerá p.ª se colher no outro.»

O historiador seiscentista P.e Manuel Luís Maldonado aduz ainda que considerando o Senhor Rei D. João III «o grande rend.to q̃ de si daua a cultura do pastel q̃ nestas Ilhas se fabricaua», expedira um *Regimento do Pastel,* datado de Évora aos 3 de Outubro de 1536, prescrevendo medidas para «se conseruar e aumentar a cultura» nos Açores.

O mesmo autor atribuiu uma importância enorme ao supracitado Foral e à própria cultura da planta do pastel, desenvolvida pelo primeiro capitão (e único) de toda a ilha Terceira, o nobre Jácome de Bruges, nos começos do povoamento da ilha de Jesus. Para ele o artigo 31. dessa antiga carta de lei é decisivo em apontar as primeiras directrizes respeitantes a esse trato, com o levantamento de estância própria para a arrecadação dos direitos devidos à Coroa. Reza assim o referido artigo: «A casa para se arrecadarem meos direitos q̃ já comesada he se acabara mais sedo q̃ poderdes e a tereis sempre muj bem repairada, e q.do não estiver ocupada em couzas minhas e alugueis a algũs mercadores e pessoas q̃ ponhão ahi suas mercadorias ou o q̃ quizerem por aquillo q̃ for rezão, e sentesse em receita sobre vós isso q̃ ella render.»

Deveriam, por conseguinte, os rendimentos régios ter expressão elevada no contexto da economia dos Açores no séc. XVI, para que o cardeal D. Henrique concedesse por alvará de 10 de Janeiro de 1568 três mil cruzados em cada ano para as obras da Sé Nova, na cidade de Angra, enquanto tal obra durasse «... pagos no Feitor da Ilha de S. Miguel, p.lo primeiro rend.to q̃ cada anno tiuer do Pastell ...».[9] Os historiadores açorianos que têm tratado a matéria, sempre o confirmaram. Marcelino

---

[8] O P.e Manuel Luís Maldonado cita no seu manuscrito ainda inédito uma cópia extraída do original já muito gasto por Cosme Correia, escrivão da Provedoria, em 15 de Set.º de 1611, a mandado do respectivo provedor da Fazenda, Roque da Silveira, e do juiz-contador da alfândega Manuel Pacheco de Lima.

[9] Maldonado, na *Fenix Angrense* (Lº II, fl. 74v) insere cópia completa.

Lima, nos *Anais do Município da Horta,* sopesando a importância que tivera antigamente para o Faial e outras ilhas do arquipélago dos Açores o cultivo desta planta tintórica, deixou claro «que devia ser notável este comércio do pastel não resta a menor dúvida, porque carregava navios e rendia de dízimo para a Fazenda muitos milhares de cruzados». João Hugo de Linschoot, holandês, na *História da Navegação* (séc. XVI), certifica o mesmo: que «o negócio mais frequente destas ilhas é o do pastel para uso da tinturaria», do qual os «camponeses fazem seu principel mister» e que o primeiro dos proveitos «dos insulares consiste no comércio do pastel».

De não menor importância se revestiu o pastel, como fonte de receita, para D. António, prior do Crato, que, por razões de política da época, escrevia a 25 de Setembro de 1580, de Aveiro (vide carta in *Archivo dos Açores,* II, p. 22) ao Feitor da Real Fazenda em São Miguel, Manuel Mouzinho de Vasconcelos, pedindo-lhe os rendimentos das Ilhas, as dívidas à Fazenda, os dinheiros da Cruzada e Rendição dos Cativos, os empréstimos e depósitos e, também, o produto da venda directa do pastel e até o próprio pastel de empréstimo. Numa passagem dessa carta diz D. António textualmente: «... E vos encomendo que por todas as vias busqueis remedio para o pastel se carregar por minha conta para Flandres e se ir lá a vender, provendo nisso pessoas de confiança, como sei que fareis; e quando isso não poder ser, trabalhai que se venda ahi o melhor que poder, e se alguma das pessoas a que escrevo sobre emprestimos não tiver dinheiro para me emprestar, dizei-lhe da minha parte *que me empreste pastel* (sublinhado nosso), do que fareis o mesmo que do outro que vos mando vender...»

Com o domínio filipino nos Açores, em 1583, foi lançado confisco aos navios, estando neste caso as embarcações portuguesas e francesas que, carregadas de pastel, se encontravam surtas na baía de Angra, cuja carga fora mandada distribuir pelas galés de Espanha.

As notícias sobre a produção de pastel nas Ilhas são vagas e dispersas. Na Terceira, por ex., em 1537 houve uma produção de 15 000 ou 16 000 quintais e no ano de 1538 subiu para 20 000 quintais, segundo as previsões do provedor das Armadas, Pêro Anes do Canto. Mas, já nos fins do séc. XVI, em São Miguel a produção ali era de 60 000 quintais computados no valor de 160 000 cruzados (*Archivo dos Açores,* II, p. 155). No dizer de António Cordeiro, a produtividade teve posteriormente forte impulso, chegando a passar dos 100 000 quintais que se vendiam a mais de 2 000

réis. Outros autores terão exagerado, como Frei Vicenzo Maria Coronelli, natural de Ravena, cosmógrafo da Sereníssima República de Veneza, no seu *Isolário* (séc. XVII), atribuindo à ilha de São Miguel a exportação anual de trezentos mil quintais de pastel. Pelas relações incluídas no *Archivo dos Açores* (XIII, pp. 4-5), São Miguel terá exportado em 1633 e 1639, respectivamente, 24 610 e 14 255 quintais de pastel, para a Inglaterra e Canárias. Mas este último número está em inferioridade se o compararmos a um outro quadro de exportações, este elaborado pelo professor universitário norte-americano Mr. Duncan, in *Atlantic Islands,* que foca no ano de 1639 uma exportação de 22 249 quintais, o que nos parece mais correcto.

Os destinos do pastel dos Açores eram vários, pois, além das exportações para as Canárias e Inglaterra, apareciam com frequência embarcações escocesas, holandesas e francesas. Um outro importante importador era a Espanha (Sevilha, diz o P.e Cordeiro certamente pensando em Baltasar de Brum da Silveira, bisneto do Van Der Haeghen, que ali vivia com grandes negócios de pastel), e, naturalmente, também, a própria Flandres.

*

* *

Parece que, por vezes, se confundia muito o pastel com a *urzela,* esta uma outra espécie tintureira, designada cientificamente por *Rocella tinctoria* Ach., de produção indígena e espontânea nos Açores, e, também, muito comercializada nos mercados do exterior para fins tintureiros, apreciada pela sua cor de castanho-avermelhado. Esta planta, nos tempos do Senhor Rei D. João V, «principiou a ser privativo da coroa, proibindo-se o livre apanho e negociações com graves penas», no dizer do padre Jerónimo Emiliano de Andrade, na sua *Topographia ou descripção physica, politica, civil, ecclesiastica e historica da ilha Terceira dos Açores.*

Nas ilhas dos Açores, outros colorantes eram empregados antigamente na tinturaria caseira, como o lírio e a ruiva ou ruivinha, de origem aborígene. O lírio tingia amarelo e a ruivinha o vermelho. A casca da fava dava o preto e a de nogueira o verde-seco, a de pinheiro o bege, a rama da urze o verde, a casca do cedro o cinzento-avermelhado e a do eucalipto o cinzento-claro, a da cebola o amarelo-claro e a folha do tabaco o castanho-claro (cfr. Alfredo da Silva Sampaio, *Memória sobre a Ilha Terceira*).

O sumagre era bastante utilizado, recorrendo por vezes a tinturaria rudimentar à faia da terra e ao musgo das paredes, para os castanhos, e ao chá preto com que obtinha uma cor forte. Tradicionalmente, e para uso exclusivo caseiro, outras espécies eram empregadas na tinturaria das donas de casa, como a casca da castanha e outras, que davam uma pigmentação muito «sui generis» aos tecidos e às roupas que volta e meia se tingiam de outra cor, já em segunda mão ou quando se voltavam do avesso para ser feita obra nova.

As anilinas provindas, principalmente, das colónias espanholas da América Central, vieram resolver muitos problemas ao tingimento dos panos e, *pari passu*, causar o extermínio da já de si depauperada economia pasteleira dos Açores.[10] Efectivamente, o pastel, nos fins do séc. XVII, existia «in extremis», já incapaz de acompanhar a indústria portuguesa de tinturaria, que, entretanto, recrudesceria no século XVIII, já sem possibilidades de aproveitamento desta matéria-prima que se cultivara até ao século anterior nos Açores, havendo, por isso, que importar o pastel dos «Estados da Olanda».[11] Com isto se volveram de novo os olhos do Governo para os Açores, onde havia sido próspera a produção e rendível o comércio do pastel desde os primeiros anos do povoamento até aos fins do século XVII. É assim que, no reinado de D. José I, por volta de 1767, se levaram a cabo algumas iniciativas decerto sob o poder e influência das reformas pombalinas. O sopro do Marquês atiçara os ânimos do capitão-general dos Açores, D. Antão de Almada, que, nem por isso, conseguiria o restabelecimento da cultura do pastel nas Ilhas. Aos 8 de Setembro desse mesmo ano, escrevia ele da Capitania-Geral, em Angra, ao juiz de fora em

---

10 Pasteleiro, pasteleira, termo açoriano já dicionarizado, é o lugar ou terreno onde se cultiva o pastel. Na Praia da Vitória (ilha Terceira), um espaço sobranceiro ao pico do Facho é ainda conhecido por *Pasteleira*. O *Dic. Corográfico dos Açores*, ob. já citada, refere apenas *Pasteleiro*, povoação na freguesia das Angústias, da cidade e concelho da Horta, ilha do Faial; e apresenta também o lugar dos *Pastéis*, no concelho das Velas, ilha de São Jorge. Frutuoso (*Saud. da Terra*, ed. 1971, Lº III, p. 94), falando da ilha de Santa Maria, alude aos *Pastelinhos*, «porque antigamente havia neste lugar pasteis».

11 Esta referência à importação portuguesa da Holanda no séc. XVIII, apenas a encontrámos na carta de D. Antão de Almada, primeiro capitão-general dos Açores, já antes citada.

Ponta Delgada, esta carta que vem inserta nos *Anais da Ilha Terceira,* de Francisco Ferreira Drummond (III, p. 8 de Documentos):

> «Consistindo um dos grandes ramos de rendas reaes nos muitos direitos do pastel granado, que se extraía destas Ilhas, e foi tão util, que do seu comercio se estabeleceram nella muitas grossas casas, e sendo hoje tão necessaria esta tão importante droga para as fabricas que se tem erigido e vão multiplicando em todo o reino a qual os directores dellas mandam conduzir dos estados de Olanda, sendo a cor azul que se dá com o dito pastel muito melhor e mais fina, que o anil; V.M.ce servindo-se daquelas providencias que lhe parecerem mais proprias promoveria a cultura da referida planta e me dará conta de tudo o que achar a este respeito...»

Desconhecemos os pormenores das actividades do juiz de fora perante esta ordem da Capitania-Geral dos Açores. Mas, a ela, bem nos parece poder responder com as averiguações que, anos mais tarde (e isto já vai, digamos, fora da cronologia deste trabalho necessariamente circunscrito a um período histórico), em 1824 fez nos Açores o desembargador Dr. Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, averiguações essas que deixou bem assinaladas na sua *Correspondência oficial* ao ministro dos Negócios do Ultramar e Marinha, por sua vez incluída no *Archivo dos Açores* (II, p. 71 e seg.). É dele que extractamos o que se segue, convictos de que o que ele expõe, em relação a São Miguel, se deve entender como extensivo à Terceira, ao Faial e às demais Ilhas. Escrevia, portanto, o desembargador:

> A cultura do pastel foi nos tempos antigos muito florescente em S. Miguel e espero no oficio seguinte a este, dar a V. Exª uma circunstanciada noticia da grande riqueza que ele dava à dita Ilha. Mas perdeo-se inteiramente este ramo de industria agricola, conservando-se aqui apenas alguns pés por entre os mattos, que expontaneamente se reproduziam de anno a anno pela propagação da sua semente. A decadencia d'esta cultura é atribuida a duas causas, sendo a primeira que carecendo-se de engenhos para pisar e reduzir a pasta as folhas desta planta,

de maneira que servissem depois na tinturaria, se acordou em que a Real Fazenda apromptasse os ditos engenhos, pelo que recebia um meio dizimo além do inteiro que se pagava, como de todos os mais frutos, à Igreja, e que faltara depois, à promptificação dos taes engenhos, tendo os cultivadores necessidade de outros recursos despendidos para as referidas moendas, exigindo-se-lhes contudo a mencionada contribuição, o que lhes diminuia os interesses que tiravam dos seus trabalhos n'este ramo, o que afinal veio a descontental-os na sua continuação. A isto é que os micaelenses atribuem principalmente a queda da sua cultura do Pastel. Mas ela teve outra também conservada aqui (vai dizendo o desembargador) em memórias antigas, que foi a falsificação na massa do Pastel, misturando-se-lhe materias estranhas para augmentar o peso do que se vendia, de que também emquanto ao seu paiz, se queixam aos escriptores, que tratam da moderna cultura e fabrico do Pastel na França. Esta mistura, que somente se conhecia quando se fazia nas fabricas uso da dita massa, vinha necessariamente em descredito deste produto, e havia sem duvida diminuir a correspondencia dos compradores, que costumavam vir buscá-lo a S. Miguel. É certo também, que o emprego do anil do Brasil e das Índias, dando às fabricas a mesma cor, que d'antes tiravam do Pastel, e por preço mais comodo, havia de produzir necessariamente a diminuição da compra do Pastel, concorrendo para a diminuição da sua cultura. E tenho como provavel que a aniquilação d'ella n'esta Ilha veio do concurso de todas estas causas, tendo acabado já muito antes do tempo em que o P.e Cordeiro escreveu a sua Historia Insulana.»

Tentou ainda este desembargador, cumprindo o melhor possível a sua missão, extrair a fécula do pastel que, a conseguir-se, teria possivelmente permitido o ressurgimento desta economia já de mistura «anil-pastel», mas não resultou o intento. A esse tempo estariam desmantelados os engenhos, guardados os tabuleiros, cestos e alfaias e dispersas as pesadas mós, de que o historiador Drummond, nos *Anais da Ilha Terceira* (I, p. 165), ainda

deu conta no seu tempo: «Têm-se achado grossas pedras de mó que serviam aos engenhos de moer esta planta no Arrabalde da referida Vila (refere-se a São Sebastião), onde se estabeleceram os primeiros colonos.»

Sumira-se, assim, completamente, nas ilhas dos Açores, esta cultura [12] que enriquecera o património económico dos Açores nos sécs. XV a XVII, altura em que se quedaram os contactos com os centros têxteis estrangeiros e se submergia todo o relacionamento agrícola. As relações entre os Açores e a Europa seiscentista acabam aqui, no que se refere à erva tintureira, o pastel.

---

[12] Não tão completamente, porquanto corria notícia de haver semente ainda nos meados do séc. XIX, senão vejamos o que diz o *Agricultor Micaelense*, revista mensal dirigida por António Feliciano de Castilho, de 3 de Março de 1848: «Resta ainda à sociedade uma pequena porção de semente de Pastel, quem a pretender, pode-se dirigir ao secretário o sr. José do Canto.» Todavia, já hoje, parece que a *Isatis tinctoria* é uma planta considerada desaparecida nos Açores.

DEBATE

Prof. C. Verlinden:

Fez as seguintes rectificações: 1.º A Flandres não era zona de grande produção mas de consumo do pastel. A grande importação de pastel para a Flandres era feita do Sul da França, no séc. XVI, de Toulouse. Na documentação arquivística flamenga, até agora, nada se descobriu que demonstrasse a importação do pastel das ilhas dos Açores, não se podendo dizer o mesmo em relação ao açúcar da Madeira; 2.º A atribuição de grande importância aos flamengos na produção de pastel nos Açores, feita com base em fontes exclusivamente narrativas, corria riscos, pois não existe ratificação na documentação arquivística.

Dr.ª M. O. da Rocha Gil:

Informou, a propósito da exportação, que, no séc. XVII, 60% dos barcos saídos do porto de Ponta Delgada eram ingleses e poucos eram os pertencentes aos Países Baixos. Interrogou, seguidamente, se a exportação do pastel não teria permitido a aproximação do grupo produtor destas ilhas com a burguesia da indústria têxtil, contribuindo, assim, para a formação de uma aristocracia burguesa, diferente do que se passa no Continente.

Prof. T. de Matos:

Cumprimentou e exaltou o excelente trabalho desenvolvido pela Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil no âmbito da história económica, nomeadamente no que se refere ao pastel. Lamentou que o autor da comunicação tivesse ignorado trabalhos desta historiadora publicados nas revistas,

Do Tempo e da História, Arquipélago (série Ciências Humanas), além da obra *O Arquipélago dos Açores no Séc. XVII,* com valiosas achegas para o estudo da produção e comercialização do pastel.

Dr. Vítor Rodrigues:

Fundamentado nas vereações de Ponta Delgada, pediu um esclarecimento sobre o facto de a apanhadura do pastel se verificar, segundo aquela fonte, nas terras baixas até 10 de Janeiro e, nas terras altas, até 31 de Janeiro, ao contrário do que a Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil defendeu, localizando a apanhadura entre Junho e Julho.

Waldemar Mota:

Informou que Gaspar Frutuoso referiu os meses de Junho-Julho.

Dr. Pereira da Costa:

Afirmou que esta disparidade se explicava por estarmos em presença de uma cultura bienal e informou estar em curso a publicação de importantes documentos, existentes na Torre do Tombo, sobre os circuitos comerciais deste produto, embora a maior parte da documentação se prenda com o açúcar da Madeira.

APROXIMACIÓN A LAS RELACIONES ENTRE CANARIAS Y AZORES EN LOS SIGLOS XVI Y XVII (*)

por

Manuel Lobo Cabrera
María Elisa Torres Santana

El conocimiento que se tiene de las relaciones canario-lusitanas se está ampliando progresivamente. A nivel general sabemos de la aportación portuguesa a la conquista y colonización del archipiélago canario. Las influencias artísticas y culturales también han sido esbozadas. El comercio entre Portugal y Canarias se está sistematizando. [1]

Sin embargo falta un estudio pormenorizado acerca de las relaciones entre Canarias y las islas atlánticas portuguesas. En este sentido se han adelantado algunas premisas, [2] pero se necesita mayor profundización. Así

(*) Nuestro agradecimiento a cuantos, de una u otra forma, nos han ayudado desinteresadamente: Alberto Anaya Hernández, Manuela Marrero Rodríguez y Margarita Martín Socas.

1 Lobo Cabrera, M.: *El comercio entre Portugal y Canarias en el Quinientos. Estudio aproximativo,* «Congreso Internacional Os Descobrimientos portugueses e a Europa do Renascimento», Lisboa, 1983.

2 Matos, A. T. de: *As relações dos Açores com a América Espanhola e as Canárias nos séculos XVI-XVII,* «V Colóquio de História Canário-Americana», Las Palmas, 1982. Lobo Cabrera, M.: *Gran Canaria y los contactos con las islas portuguesas atlánticas: Azores, Madera, Cabo Verde y Santo Tomé,* «Congreso Internacional de Historia Marítima», Las Palmas, 1982.

mientras el comercio entre Canarias y Cabo Verde está en gran parte aclarado, falta el de Madeira y Azores. También es cierto que la documentación da poco juego en este aspecto, y sería necesaria la confrontación de las fuentes de los archipiélagos lusitanos con el canario para aclararlo mejor.

En el campo de la emigración y de la aportación humana portuguesa al poblamiento de Canarias se puede estudiar intensamente a nivel general, y de hecho se está haciendo; en el campo regional, a través de su origen, es más difícil, puesto que mientras los lusitanos declaran en las escrituras su naturaleza genérica, no aclaran la regional o local. Esto dificulta el llevar a cabo una cuantificación por zonas de procedencia. Ahora bien en el campo cualitativo podemos garantizar el contacto entre ambos archipiélagos, pero sin cuantificar el volumen humano que pasó de unas islas a otras.

El comercio presenta menos dificultades a la hora de estudiarlo, desde el lado canario, gracias a los fletamentos, conocimientos de embarque y visitas de navíos realizadas por el tribunal del Santo Oficio. Este material nos permite hablar de exportaciones e importaciones, y de los diferentes préstamos realizados en épocas críticas. Sin embargo la falta de documentación para las islas de Lanzarote y Fuerteventura, por los incendios y asaltos de piratas berberiscos, nos impide hacer más extensivo el campo comercial, a pesar de conocer por referencias el intenso comercio mantenido entre aquellas islas con Madeira y Azores, en especial después de la unión ibérica, por la complementariedad económica de ambas.

Mientras todo esto se puede argumentar para las relaciones entre Canarias y Madeira y Azores, en conjunto, hemos de decir que los cambios con las últimas son peor conocidos; ello se debe a que muchos de los barcos arribados a Canarias y procedentes de Azores hacían casi siempre escala en Madeira, y por lo tanto al hacer declaración en Canarias no mencionan los maestres el puerto de origen primigenio sino el de la última arribada. No obstante vamos a intentar bosquejar, a manera de aproximación, los contactos entre Azores y Canarias, desde los primeros momentos de la colonización canaria hasta después de la independencia de Portugal.

1. *Primeros contactos*

No se puede hablar en el siglo XV, aún, de relaciones comerciales entre ambos archipiélagos, sino de la conexión a nivel de personajes. El

primer contacto se remonta a 1427, en que el presumible descubridor de las Azores, Diego de Silves, piloto del rey de Portugal, se acerca a Canarias.[3]

Otro acontecimiento vuelve a poner en relación a los dos grupos de islas, al extenderse un mismo apellido por Canarias, Madeira y Azores. Viera y Clavijo nos menciona la venta de Maciot de Bethencourt, segundo señor de Canarias, al infante don Enrique de la propriedad que tenía sobre las Canarias, en 1448. En el mismo año casó a su hija doña María de Bethencourt con Ruy Gómez de la Camara, hijo de Juan González Zarco y primer capitán de la isla de San Miguel, estableciendose a su vez Maciot en Madeira. De ambos, padre e hija, descienden los de aquel apellido en Madeira y Azores.[4]

2. *Azores y Canarias en Gaspar Fructuoso*

De las descripciones e historias realizadas entre los siglos XVI y XVII, la única que describe y contrasta el archipiélago canario con el azoreano es la de Gaspar Fructuoso. Existen otras, como las de Torriani y Nicols[5] que si bien se ocupan de describir la isla de Madeira y señalar sus peculiaridades con Canarias, omiten toda referencia a Azores.

Fructuoso, según las investigaciones de Rodrigo Rodríguez, era hijo de Fructuoso Díaz, mercader de Punta Delgada, en la isla de San Miguel.[6] Escribió su obra sobre 1590 y es curioso observar en ella como el autor nos va comparando ambos archipiélagos, e incluso nos da datos desconocidos en el campo de las relaciones canario-azoreanas.

Nos comenta aspectos geograficos canarios contrastados con los de Azores. En el campo de la botánica habla del almácigo, del cual dice existen muchos en Tenerife; en efecto no andaba errado el autor, pues se

---

[3] Viera y Clavijo, J.: *Noticias de la historia general de las Islas Canarias*, S/C. de Tenerife, 1967-1971, 2 vols. T. I, p. 383.

[4] Idem, p. 387.

[5] Cioranescu, A.: *Thomás Nichols, mercader de azúcar, hispánista y hereje*, La Laguna, 1963. Torriani, L.: *Descripción e historia de las Islas Canarias*, S/C. de Tenerife, 1959.

[6] Frutuoso, G.: *Saudades da Terra*, livro I (precedido de un ensaio crítico por Manuel Monteiro Velho Arruda), Ponta Delgada, 1939, p. XIII.

encontraba ante ejemplos de dos archipiélagos macaronesicos. En Tenerife aún existen hoy topónimos que recuerdan la producción de almáciga. A continuación lo compara con el palo blanco, al cual se parece por la dureza y corte, del cual había muchos en la isla de San Miguel. [7]

Los aspectos geológicos le atraen. Así cuando se refiere a Adeje, nos comenta que de allí se va directo al Teide, ubicado en medio de la isla de Tenerife, el cual por su gran altura se divisa desde el mar a distancia de 50 y 60 millas. En su referencia a Azores afirma que los que lo vieron dicen que es más alto que el de la isla del Pico. No se equivoca en esto, pues el Teide mide 3.712 y el del Pico 2.351, y esta más cerca de la costa. [8]

Cuando relata el aspecto volcánico del pico canario explica como echa continuamente humo, y lo compara con un volcán de Guatemala para volver a Azores y referenciarlo con otro de Vila Franca en la isla de San Miguel que corrió el 22 de octubre de 1522 arrasando la ciudad y produciendo 5.000 victimas. [9]

En La Palma le llama la atención otro hallazgo, teniendo siempre presente sus islas de origen. Así nos dice que en el término de Santo Domingo hay unas cuevas llamadas de agua

> «... que cae en gotas de las bóvedas y de los lados, del cual se proveen los vecinos del termino, que nunca les falta, y algunos dellos viven en otras cuevas o furnias o cavernas de tierra o piedra como la que llaman en esta isla de San Miguel *biscoutal* o bizcocho ...». [10]

Se refiere el autor a las masas de piedra de pómez, que lanzaron los volcanes de los alrededores de Lago do Fogo en la comarca de Las Furnias, en la isla de San Miguel. [11] En Azores se suele llamar tierra de biscoltos y de misterio a la zona de lavas.

---

[7] Frutuoso, G.: *Las Islas Canarias* (De «Saudades da Terra»), La Laguna, 1964, p. 92.

[8] Idem, p. 107.

[9] Idem.

[10] Idem, p. 128.

[11] Afonso Perez, L.: *Aspectos geográficos de Madeira y Azores,* «En Homenaje a Elías Serra Rafols», T. I, La Laguna, 1970, p. 73.

Santa María fue y es la isla más seca de las Azores, y esto lo tiene presente el autor de Punta Delgada, cuando llega al Hierro. De ella dice

> «... aunque caven hasta el centro, todo es sequísimo y estéril, sin ninguna humedad, y a poco que caven dan en la piedra, como en la isla de Santa María, que es así su semejante en apariencia de la tierra y tamaño, pero no tan alta en la cima como en sus picos ...».[12]

Las observaciones del autor nos permiten afirmar su capacidad deductiva al darse cuenta de los aspectos similares de ambos archipiélagos, pertenecientes al grupo de los macaronésicos, en especial los de tipo geológico. Supo apreciar como el origen y características de estas islas era de componente volcánico.

Otro aspecto interesante para Fructuoso, lo mismo que para el resto de los cronistas y viajeros, es el de la etnografía aborigen. Habla del lenguaje de los indígenas, y explica la razón por versiones recibidas de otros testigos, naturales de San Miguel, que habían hablado con canarios.[13]

Le llama la atención la organización administrativa y económica de Canarias, centralizada en Gran Canaria y Tenerife. Las compara con San Miguel y la Tercera. Explica como la isla de Tenerife es la segunda del archipiélago después de Gran Canaria como más principal que el resto, aunque añade que La Palma es la más importante por las escalas de las armadas y navegantes. Al buscar el paralelismo con Azores se refiere a San Miguel como la más rica y principal, al rendir más que las otras juntas, y a La Tercera como cabeza de obispado e importante por las escalas, armadas y navegaciones que por allí pasaban.[14]

En definitiva podemos concluir diciendo que a Gaspar Fructuoso se le presentaron las Canarias como un simil de las Azores, tanto a nivel geográfico, administrativo y económico. En realidad no estaba equivocado, pues ambos archipiélagos formaban parte de un conjunto atlántico. A nivel económico y administrativo las vió similares, al comparar lo que sucedía en unas y en otras, de acuerdo a la distribución de funciones.

---

12 Frutuoso, G.: *Ob. cit.*, p. 135.

13 Idem, p. 94.

14 Idem, p. 103.

3. *Pobladores*

Se conoce la aportación portuguesa al poblamiento de Canarias, aún cuando es difícil hacer un cuadro del origen de estos colonos. De los grupos que participaron en la conquista y repoblación de Canarias el lusitano, casi lo podemos asegurar, fue el más numeroso después de los castellanos. Dentro de esto conjunto no podemos saber ni cuantificar de manera precisa la aportación real azoreana, aún cuando se ha probado que no faltó, pero, según parece, fue menos importante y más tardía que la maderense.[15] No obstante, desde los primeros momentos aparecen azoreanos en el archipiélago, algunos incluso como conquistadores y pobladores, a pesar de que luego regresan a sus islas de origen. Pedro Báez había recibido en repartimiento en Tenerife una suerte de tierra, pero al irse a Azores la pierde y se le entrega a otro portugués.[16] El motivo de la perdida estriba en que para mantener la data y conseguir carta de vecindad era necesario residir en la isla cinco años, fundar casa y poblarla.

El grupo portugués siguió llegando a Canarias, bien de acuerdo a las ordenanzas o en contra de ellas,[17] tanto pobladores como mercaderes, puesto que en 1530 se vigila la llegada de comerciantes del reino de Portugal.[18] También de las islas atlánticas llegaban colonos y navíos como lo demuestra el que en 1508 se prohiba la entrada de barcos de las islas de Cabo Verde, Madeira y Azores, por ser islas insalubres donde se moría de pestilencia.[19]

Estas noticias referidas a la llegada de naves de Azores a Canarias, lo mismo que el arribo de nuevos pobladores lusitanos confirma la presencia de azoreanos en el archipiélago canario y su posterior asentamiento.

---

[15] Perez Vidal, J.: *Aportación portuguesa a la población de Canarias. Datos para su estudio,* «Anuario de Estudios Atlánticos», Madrid-Las Palmas, 1968, p. 102.

[16] Serra Rafols, E.: *Las Datas de Tenerife,* La Laguna, 1978, data núm. 537, 742.

[17] Lobo, M.: *Protocolos de Alonso Gutiérrez (1520-1521),* S/C. de Tenerife, 1979, doc. 987.

[18] A(rchivo) M(useo) C(anario), Inquisición, leg. CLXVII — 70.

[19] Serra Rafols, E. y La Rosa Olivera, L. de: *Acuerdos del Cabildo de Tenerife, 1508-1513,* La Laguna, 1952, p. 13.

Predominan los oriundos de San Miguel y de la Tercera, pero tambien hallamos naturales de otras islas: Graciosa y Pico.

La pregunta del por qué de la inmigración de azoreanos y maderenses se responde al comprobar las características de estos archipiélagos. Ambos constituían sendas avanzadas de Portugal en sus épocas de descubrimientos, eran frontera base en el arranque de caminos marítimos hacia nuevas tierras y eran escalas obligadas en los nuevos viajes. [20]

La documentación informa de sus especialidades: casi todos eran labradores que vienen para quedarse definitivamente o en épocas de trabajo para segar y sembrar. Los primeros venden los bienes poseídos en Azores, los arriendan o los mantienen en su propiedad ante la posibilidad de volver. Ejemplos de estos tres tipos son fáciles de hallar en las escrituras notariales. Un matrimonio de color, negro y mulata, hija de un vicario, vendían a un azoreano los bienes cercados de paredes que allí tenían. [21] En 1510 un poblador de Tenerife daba a renta las tierras de su propiedad que tenía en la isla del Pico, más un esclavo negro, 75 ovejas, 20 puercas, una yunta de bueyes, una yegua, tres cahíces de trigo y las vacas que pastaban en las tierras. Las obligaciones del arrendatario consistían en cuidar todo y darle cuenta al dueño, más fabricar una casa de piedra y teja, hacer un molino de pastel y una atahona, y pagar de renta anual 110 quintales de pastel. [22] Este contrato de arrendamiento nos permite hablar, desde muy pronto, del rendimiento de las Azores, basado en la ganadería y en el pastel, del cual se convierte en exportadora única junto con Canarias.

Los testamentos dan fe de los bienes y de los cambios realizados por los azoreanos. Un morador en Tenerife confesaba en su última voluntad tener en la isla de San Miguel una casa, y en la de Santa María le debían 5.000 maravedís. [23]

Herencias aceptadas de sus ascendientes los ponen en relación con sus lugares de origen, desde el momento que desean vender sus haciendas,

---

20 Perez Vidal.: *Art. cit.*, p. 100.

21 A(rchivo) H(istórico) P(rovincial) de L(as) P(almas), Bernardino de San Juan, n.º 2.330, f.r.

22 Gonzalez Yanes, E. y Marrero Rodriguez, M.: *Protocolos del escribano Hernán Guerra, La Laguna 1508-1510,* La Laguna, 1958, doc. 1.553.

23 Clavijo Hernandez, F.: *Protocolos de Hernán Guerra (1510-1511),* S/C. de Tenerife, 1980, doc. 1.763. El testante era Luis González, portugués.

cobrar deudas o nombrar apoderados. Una azoreana, hija de unos vecinos de la villa de San Sebastián, en la Tercera, vendía tierras de sequero a un bachiller y racionero de la catedral de Canarias, a la vez que lo apoderaba para que los recibiese de un tío suyo.[24] Un trabajador daba poder para cobrar 4.000 maravedís que se encontraban en poder del escribano de Punta Delgada.[25]

Su actividad dentro de las islas se percibe mejor por sus relaciones, tanto humanas como de bienes. Sim embargo su comportamiento era diferente dentro de cada isla, según estuvieran asentados en Gran Canaria, Tenerife y Lanzarote. En Gran Canaria se mantienen vinculados al cultivo de la caña de azúcar, en especial en el primer tercio del siglo XVI. Tal vez por el conocimiento que tenían de esta industria, pues no hay que olvidar que en Azores se conoció primero el azúcar antes de dedicarse a la producción de cereales.[26] Así por ejemplo, Nuño Hernández, natural de la Tercera, en el puerto del judío, vecino de Gran Canaria, en 1534, debía dinero por azúcar a un mercader genovés, y a su vez había otorgado créditos a varios mercaderes por venta de azúcar y otros productos; también poseía negros que alquilaba a servicio en los ingenios.[27]

En Tenerife son más asiduos los naturales de San Miguel. Son también agricultores, dedicados al trabajo de las viñas. Alguno, incluso, se dedicaba

---

[24] A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 741, fs. 226 r. y 228 r. Sus padres eran Pedro Yanes Cabeza y Elisa Fernández. La tierra estaba en la villa, entre el camino que iba a la villa de Angra y otro camino que iba al puerto del judío.

[25] Coello Gomez, M. I., Rodriguez Gonzalez, M. y A. Parrilla Lopes: *Protocolos de Alonso Gutiérrez (1522-1525)*, S/C. de Tenerife, 1980, doc. 384. En 1506 un Alonso Yanes, natural de Santarem, vecino de La Palma daba poder a su hija y mujer, vecinas en la Tercera, para cobrar unas tierras que le pertenecían en la isla de San Miguel: A(rchivo) H(istórico) P(rovincial) de T(enerife), Sebastián Paéz, n.º 181, f. 692 r. En 1512 un vecino de la villa de la Playa, en la Tercera, otorgaba poder general a su mujer, ausente, para que cobrara lo que le debieren, y pudiera vender una casa que tenía en la citada villa: A.H.P.T., Sebastián Paéz, n.º 188, f. 565 r.

[26] Mauro, F.: *Le Portugal et l'Atlantique au XVIIe siècle (1570-1670)*, Paris, 1960, pp. 184-189.

[27] A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 741, f. 748 r. Tres días después de haber otorgado testamento su mujer comparece ante la justicia pidiendo la tutela de su hijo. Idem, f. 758 r. Oficiales de ingenio, naturales de Azores, también aparecen en Canarias, como Alonso Domínguez, calderero, vecino de Angra. A.H.P.T., Juan Marquez, n.º 598, f. 581 r.

a la venta de vino a menudeo, y así declara en su testamento que le deben, varios vecinos, un barril y 30 botijas de vino de a nueve cuartillos cada una. No solo vende vino sino que trabaja sus viñas a la vez que realiza trabajos de carpintería.[28] Otro, Baltasar González, oriundo de San Miguel, confiesa tener barriles de vino que va vendiendo en su casa.[29]

En Lanzarote residian, en 1582, un grupo de azoreanos, naturales de la Villa de la Playa, de San Miguel. Estos vivían juntos, eran grandes amigos, comían en comunidad y se reunían en casa de un portugués. Habían llegado a Lanzarote como mano de obra: segadores y sembradores.[30] Su condición de residentes permite afirmar su llegada a la isla, en época de zafra, como personal experto, ya que Azores se había especializado desde el primer tercio del XVI en la producción de cereales, y convertido en el granero lusitano por excelencia.

Más azoreanos aparecen en Lanzarote en el siglo XVII; esta inmigración se acentuó a partir de la unión ibérica, pues también abundan en Gran Canaria y en Tenerife. En la primera lo comprobamos por los libros sacramentales, en donde un buen número de naturales de las islas «Terceras» contraen matrimonio, bien con portuguesas e com isleñas.[31] También en los protocolos se nota esta nueva aportación, a través de poderes y otras escrituras. Uno de ellos, de profesión sombrerero, natural de San Miguel, pagaba a otro de la Tercera, una deuda contraida en la Madeira.[32] Además este segundo le había hecho un préstamo para que hiciera una compañía de sementera, en donde asimismo participaba el prestamista. Otro vecino de Punta Delgada, por poder de un paisano de San Miguel, daba carta de pago en Lanzarote a un natural de ésta por una deuda.[33]

---

28 A(rchivo) M(unicipal) de L(a) L(aguna), Escribano Salvador Maldonado, f. 471. Según se desprende del testamento de Gregorio González, vecino de Tacoronte, otorgado el 8 de agosto de 1614.

29 Idem, f. 493 r. Este, igual que el anterior, era poblador con casa montada, tal como se desprende de su testamento.

30 A.M.C., Inquisición, leg. CLXI — 47. Todos eran de San Miguel a excepción de uno natural de la isla de Santa María.

31 Archivo Diocesano, Libro 2º de Matrimonios, 1599-1638, del Sagrario.

32 A.H.P.L.P., Francisco Amado, n.º 2.725, f. 706 r. Lanzarote, 14 de marzo de 1629.

33 A.H.P.L.P., Juan de Figueras, n.º 2.722, f. 202 v. Aparece inserto el poder otorgado en la villa de Ribeira Grande.

Estos azoreanos mantenían una relación fuerte con el resto de los portugueses, incluso cuando llegan por primera vez a Canarias y no tienen aún donde alojarse se hospedan en casa de su coterráneos. Se casan con sus paisanas de otras zonas, y, a veces, con isleñas. Viven y contactan con los parientes dejados en sus islas, aunque también hay quién los olvida. Existen también los que siguen de cerca y saben donde se encuentran todos sus familiares. [34]

En los testamentos se muestran como buenos cristianos, de fe sentida, haciendo una loa a los mandatos de Roma, a la Virgen y a Cristo. Hacen mandas a todas las iglesias de la isla donde residen, cofradías y ermitas. Sienten advocación por San Francisco y La Candelaria, y piden ser enterrados o en la iglesia de La Candelaria o en altar de esta virgen existente en su pago. Esta devoción mariana puede estar contagiada por su permanencia en Tenerife o por recuerdo a alguna advocación de Azores, pues en San Miguel existe un caserio, en la zona de Sete Ciudades, con este nombre. También es posible que el topónimo viajara de Tenerife a Azores.

Las extensas mandas religiosas pueden obedecer a su ferviente credo religioso o al intento de destacar su profunda religiosidad para evitar la duda que el tribunal del Santo Oficio cernía sobre los portugueses, pues su afluencia a Canarias despertó sospechas, y la Inquisición, desconfiada y temerosa de los extranjeros, mandó, en 1626, hacer, por medio de sus comisarios, una amplia información sobre los portugueses avecindados en Canarias. [35]

En efecto, en la documentación del tribunal del Santo Oficio existen noticias que hablan de la conducta de los azoreanos y las razones de sus procesos. En 1533 un natural de San Miguel se delataba por haber, en una discusión, proferido proposiciones heréticas. [36] Otra autodenuncia hace

---

[34] En 1569 Juan Manuel, natural de la ciudad de Angra, en la Tercera, al declarar su genealogía ante el tribunal de la Inquisición, enumera a sus hermanos y comenta su estado y vecindad. Dice tener cinco: tres casados y dos solteros. Dos en Angra, dos en la isla de San Jorge y uno en Indias. A.M.C., Inquisición, leg. LXXI — 14.

[35] Bonnet, S. F.: *Familias portuguesas en La Laguna del siglo XVII*, «Revista de Historia», XVII, La Laguna, 1951, pp. 111-118.

[36] A.M.C., Inquisición, leg. CXXXI — 6.

un vecino de las Terceras; este le había dicho a unas mujeres, que no encontraban confesor, que se arrimaran a una pared y se encomendaran a Dios.[37] Más proposiciones habían dicho un labrador, vecino de Punta Delgada, y un clérigo, cuya madre procedía de las islas de Abajo.[38]

De haber participado en ceremonias secretas, o al menos haberlas visto, se confesaba el capitán Manuel García Seco, natural de la isla de la Graciosa, de 57 años; cuando tenía trece años estuvo en la escuela con un clérigo, quién a su entender era de casta de judíos.[39]

Estas autodenuncias confirman el recelo de la Inquisición, y ante esto, ellos prefieren adelantarse y declarar sus pecados. De este modo las penas se reducían a ayunos, misas y pagar algunos ducados para gastos del tribunal.

Como a casi todos los extranjeros se les imputa el delito de bigamos. Así por ejemplo en 1613, en una visita realizada por la Inquisición a La Vega, un vecino denuncia a un Jorge Afonso, natural de la Tercera, de haberse casado en Tenerife, de donde vino huyendo a Gran Canaria, siendo viva su mujer e hijos en Azores. En Tenerife quedó viudo y se volvió a casar; un paisano suyo, oriundo de San Jorge, vecino de Gran Canaria, ratificó lo anterior al tener noticias de este asunto.[40] Otro, natural de Punta Delgada, Manuel Viera, tejedor de lienzos y mantelos, es acusado de haber dejado mujer e hijos en San Miguel, y haberse vuelto a casar en Canarias, donde para evitar ser conocido cambió su nombre por el de Francisco González.[41]

Por estas informaciones detectamos, también, como, muchas veces su procedencia no es azoreana, sino del Algarbe y del Alentejo, de donde pasaron a residir a las islas de Abajo. Asimismo no dan más noticias de

---

37 A.M.C., Inquisición, leg. LXXI — 14.

38 A.M.C., Inquisición, legs. CLXXVIII — 63 y XCVII — 7, f. 204 r. Los procesados eran Gaspar Afonso, labrador, casado y mal casado porque su mujer se le huyó, y Gaspar de Borges, vecino de La Palma.

39 A.M.C., Inquisición, leg. CLXVI — 53, f. 174 r. Este había estado en Indias, en Brasil y en Marañon.

40 A.M.C., Inquisición, leg. LXXI — 15, fs. 13 v. y 14 r.

41 Perez Vidal, J.: *Art. cit.*, p. 79. Birch, W. G.: *Catalogue of a collection of original manuscripts... of the Inquisition in the Canary Islands,* Edinburgh and London, 1903, p. 345.

otros azoreanos residentes en Canarias desde hace tiempo y de su paso de unas islas a otras, confirmandose así el asentamiento de estas gentes en el archipiélago canario.

Marineros y maestres de navíos, aparecen en los puertos, trabajando en el transporte de mercancías de isla a isla; estos alegan su origen continental y su paso de allí a Madeira y Azores, donde se avecindan. [42] Sus barcos llevan santoral lusitano traspasado a Azores: San Antonio, San Miguel y Santa Barbola.

Este paso de azoreanos por Canarias, bien para asentarse como para tomar estas islas de paso hacia Indias, lo confirma Fructuoso, quién nos dice que de San Miguel pasaron a Canarias Luis Gago, Miguel Martínez, Francisco Rego de Sa, Juan López, Pero Gutiérrez y Domingo Gutiérrez. [43]

4. *Influencia de Azores en la agricultura canaria*

Así como se tiene constancia de la traida de frutalez y cañaz de azúcar de Madeira a Canarias, podemos certificar el paso del pastel desde Azores, tanto la planta como los cosecheros y personal expertos en sus ingenios. Viera dice que esta planta se cultivó en Canarias durante el siglo XVII y que los portugueses hacían con ella un comercio considerable. [44] Si bien estamos de acuerdo con la segunda afirmación no lo podemos estar con la primera. Su introducción, está demostrada, a raíz de la conquista por pobladores portugueses, al conocerse ya su cultivo y comercialización en Azores y Madeira.

En Tenerife, desde muy pronto, se dan tierras en repartimiento para plantar yerba pastel; fueron agraciados con ellas muchos vecinos, algunos de ellos portugueses, tal vez, por considerarlos expertos. [45] Es curioso,

---

[42] A.M.C., Inquisición, leg. LXII — 32. Este es el caso de Domingos de Cea, mareante y maestre de la carabela *Santo Antonio,* natural de Mondego.

[43] Frutuoso, G.: *Ob. cit.,* pp. 95, 150, 164 y 200.

[44] Viera y Clavijo, J.: *Diccionario de Historia Natural de las Islas Canarias,* Las Palmas, 1982, p. 146.

[45] Serra Rafols, E.: *Las datas de Tenerife,* La Laguna, 1978, datas nº 32, 53, 65, 462, 516, 590, 762, 1.249, 1.462, 1.470, 1.487, 1.521 y 1.526.

además, señalar que se dan para plantar trigo o pastel, los dos productos en los que Azores se especializa. Se corrobora esto al comprobar como dos mercaderes toman a soldada a un portugués para que les ayude en las labores propia de las tierras dedicadas al pastel: escadar, coger, moler y embollar, más aserrar la madera para fabricar un ingenio.[46] Es decir se contrata a alguién que sepa cultivarlo y prepararlo para el comercio.

Las noticias relacionadas con el pastel de Azores también aparecen en Canarias. Un portugués, en su testamento, declara deber a un vecino de San Miguel 4.000 maravedís por cierto pastel que de él recibió.[47]

El cultivo del pastel en Azores y en Canarias las convierte en las únicas productoras, en los siglos XVI y XVII. A fines del XVI, 1578, aporta a Gran Canaria un navío, procedente de San Miguel, cargado de pastel con destino a Sevilla, y contrata en Las Palmas a dos marineros portugueses.[48] Esta derrota hacia Canarias del navío hacer pensar la venida para completar la carga. A la inversa, en Azores recalaban navíos cargados de pastel, con destino a Sevilla, desde Canarias.[49]

5. *El comercio entre Canarias y Azores en el siglo XVI*

Las relaciones comerciales entre Canarias y Azores comienzan en fecha temprana, aún cuando no con la intensidad de las mantenidas con Portugal y Madeira. El que en 1508 se prohiba la entrada en Tenerife de navíos procedentes de Azores prueba este contacto.

El año 1511 es fecha clave para comprobar los préstamos de productos de unas islas a otras: un maestre de navío fleta su embarcación a un mercader, vecino de Fayal, para llevar allí o a otro puerto 1.000 fanegas de cebada.[50] Esta exportación de cereal canario a Azores, islas por exce-

---

46 A.H.P.T., Sebastián Paéz, n.° 181, f. 168 r.

47 Coello Gomez, M. I., Rodriguez González, M. y A. Parrilla Lopez: *Ob. cit.*, doc. 827. Este portugués era vecino de Sesimbra, y maestre de carabela.

48 A.H.P.L.P., Alonso de San Juan, n.° 877, f. 480 r.

49 Matos, A. T.: *Art. cit.*

50 Clavijo Hernandez, F.: *Ob. cit.*, doc. 1.084. La cebada se aforaba por toneladas, equivalentes a 25 fanegas, y el mercader debía pagar de flete 500 maravedís de buena moneda por tonelada.

lencia cerealeras, puede relacionarse con el azote de pestilencia sufrido por aquel archipiélago en los primeros años del siglo XVI, [51] y con cosechas catastróficas. Asi es, puesto que nueve años más tarde un mercader genovés, vecino de Tenerife, entrega a un maestre de carabela de Lagos, 110 cruzados para emplearlos en Azores en cebada, y cargarla para la villa de Santa Cruz del cabo de Aguer, donde había de recibirla el italiano. [52]

También, en estos primeros años, encontramos objetos de Azores en Canarias. Puede obedecer esto a una doble vertiente: llegada por vía de comercio o por aportación de pobladores. [53]

La mayor actividad comercial se registra en la segunda mitad del siglo, donde se recibe trigo de Azores y se envía vino a la Tercera. [54]

La llegada de trigo de Azores se verifica a través de tres medios o conductos: porque lo importan las islas Canarias, lo traen para negociarlos los azoreanos o porque arriba de manera fortuita, a bordo de navíos que seguían otra ruta.

La búsqueda de trigo en Azores responde asimismo a dos factores: para comerciarlo o por necesidad. En el primer caso se logra mediante compañías comerciales de origen familiar, que realizan intercambios entre ambos archipiélagos. En estas associaciones se prevé un recorrido por todas las islas, iniciandose en San Jorge, donde se comenzará a descargar las mercaderías llevadas y a cargar trigo, corambre y otras mercaderías. [55]

Las crisis cerealeras en Canarias, y más especialmente en Gran Canaria se palían con la traida de trigo y cebada de otras zonas. Una de estas es Azores, aún cuando mercaderes flamencos asentados en Azores orienten el comercio a otras zonas europeas.

---

[51] Serra Rafols, E. y La Rosa Olivera, L. de: *Ob. cit.*, p. 13.

[52] A.H.P.T., Juan Marquez, n.º 598, f. 118 v. El mercader era genovés y el maestre actuaba como agente suyo.

[53] Lobo, M.: *Protocolos ...*, *ob. cit.*, doc. 91. La vecina de Tenerife Isabel Afonso declaraba en su testamento tener entre sus bienes un paño pardo de las islas de Abajo.

[54] Cioranescu, A.: *Historia de Santa Cruz de Tenerife*, S/C. de Tenerife, 1977, T. II, p. 446, nota 93.

[55] A.H.P.L.P., García Ortiz, n.º 852, f. 236 v. En esta compañía intervienen dos hermanos, uno como socio capitalista y otro como agente.

En segundo lugar, son los propios mercaderes y pobladores azoreanos los que dirigen el comercio del cereal hacia Canarias. En efecto en el siglo XVI el trigo azoreano había conquistado el mercado de Canarias. [56]

Estos transportes se hacían en navíos portugueses, capitaneados asimismo por lusitanos, al contrario del XVII en que es controlado por mercaderes y naves de otros paises.

La mayor provisión se hacía mediante los navíos que desde Azores se dirigían a Madeira y arribaban a Canarias con temporal. El propio Gaspar Fructuoso nos informa de esto. Comenta la sequía que asolaba a La Palma en 1563, y como por mediación de un fraile madeirense se envió a buscar trigo a Flandes y Bretaña con mercader flamenco, tío de un vecino de Punta Delgada, quién trajo dos naves con trigo; antes había llegado a la isla un maestre con una carabela cargada de trigo y tocinos, propiedad de un mercader de la villa de Ribeira Grande; aquel había perdido el rumbo por los temporales, con lo cual se abasteció la tierra. [57]

En 1582 la justicia de Gran Canaria toma el cargamento de un navío procedente de San Miguel, con destino a La Madeira. Un mercader reconocía deber al maestre el valor de 455 fanegas de trigo. [58] Esta circunstancia se vuelve a repetir en La Palma. En 1582 la isla de provee de trigo azoreano y sus dueños, vecinos de Lisboa, de La Madeira y de Santa María, reclaman lo procedido del cereal, tomado por la justicia, de un navío que venía desde La Tercera para Madeira cargado de trigo. [59]

En contrapartida se envían distintas mercaderías a Azores, como brea y especialmente vinos. En 1565 se cargan, con aquel destino, en Gran

---

56 Matos, A. T.: *Art. cit.*

57 Frutuoso, G.: *Las Islas ..., ob. cit.*, p. 110. Cita al mercader flamenco Anes Bentrilha, tío del flamenco Luis Dolfos, vecino de San Miguel.

58 A.H.P.L.P., Luis de Balboa, n.º 866, fs. 382 r. y 383 r. El mercader era Adan González, vecino de Las Palmas, y confesaba deber al maestre del navío *Nuestra Señora de la Victoria,* 2.863 reales por 13 moyos de trigo más 1.712 reales y 148 fanegas de trigo, pertenecientes a Francisco Machado, vecino de Madeira.

59 A.H.P.L.P., Luis de Loreto, n.º 872, f. 187 r. El poder para cobrar lo procedido del cereal que vino desde las islas de Santa María y la Tercera, había sido dado al mercader de Madeira Francisco de Medina.

Canaria, de 50 a 55 botas de vino y de 50 a 60 quintales de brea,[60] y desde Tenerife, en 1570, 40 pipas de vino.[61]

La reflexión de los datos da un balance favorable a Azores en contra de Canarias; estas se abastecian en aquel mercado, aún cuando devolvió en ocasiones su excedente a las islas de Abajo, en períodos críticos.

6. *El intercambio comercial Azores-Canarias en el siglo XVII*

En un intento de aproximación al estudio de las relaciones comerciales entre ambos archipiélagos durante la citada centuría, nos hemos valido de una serie de noticias sueltas encontradas en los archivos de protocolos, y de la Inquisición de la isla de Gran Canaria.

Los contactos entre Canarias y Azores se mantuvieron a lo largo de todo el siglo, si bien pasan por unas fases de letargo y otras de resurgimiento. Es importante destacar como durante el período de la Unión Ibérica y hasta la separación del reino de Portugal la documentación, sobre todo la procedente de la Inquisición nos revela un escaso número de intercambios comerciales.

La explicación podría estar en que las naves visitadas por el S.to Oficio eran las extranjeras, más aún las que procedían de paises no católicos; de ahí que los navíos portugueses no fuesen visitados, o lo fuesen esporádicamente, ya que no reunían ninguno de los dos requisitos expresados con anterioridad. No quiere decir de ninguna manera, que los intercambios se interrumpiesen o se efectuasen en menor cantidad, ya que es frecuente encontrar en los Archivos de protocolos, la referencia a vecinos de Azores, pero sobre todo de Madeira y del reino de Portugal, refiriéndose a la Península Ibérica.

Si pudiesemos añadir la cantidad de documentos que nos hablan de portugueses, sin especificar el origen exacto, al monto total,[62] las cifras

---

[60] A.H.P.L.P., García Ortíz, n.º 852, f. 236 v.

[61] Cioranescu, A.: *Historia ..., ob cit.* T. II, p. 446, nota 93.

[62] A.H.P.L.P., Andrés Rosales, n.º 947, fs. 24 v-26 v. Obligación de un vecino de La Palma con Gaspar Díaz, portugués, para pagarle un servicio prestado, valorado en 138 reales.

de intercambios mercantiles y pobladores se verían notoriamente incrementadas.

La escasez de datos relativos al comercio con Azores en la segunda mitad del s. XVII, aunque abunden más que para la primera, vendría motivada por la guerra de la Independencia de Portugal, que afectó a los contactos portugueses con el archipiélago canario, e interrumpe su comercio, suponiendo un rudo golpe para la economía isleña, ya que tanto Portugal como sus colonias africanas, y americanas, el Brasil, eran mercados receptores del vino isleño. [63]

Tres islas del archipiélago canario son las que polarizan la atención de los azoreanos: Tenerife, Gran Canaria y Lanzarote, por orden de importancia. La primera de ellas recibe un 60% del citado tráfico, concentrado además en un sólo puerto, el de la villa de la Orotava, llamado también Puerto de la Cruz; la segunda un 26,6%, y la última el 13,3%.

A su vez en Azores las islas que mantenían una relación más estrecha con Canarias fueron las de S. Miguel, Tercera y S.ta María, también en un orden decreciente; 60% la primera, 20% la segunda y 13,3%, dejando un caso en que la documentación hace alusión al archipiélago en su conjunto denominándole «Islas de Abajo»; [64] término que ellos mismos se aplican.

El profesor de Matos nos dice que los navíos que volvían de Africa recalaban en Las Azores antes de regresar a Lisboa, pues las condiciones de navegación a vela asi lo imponían. [65] Si tenemos en cuenta además que muchos navíos partieron de Canarias con destino a Lisboa en el s. XVI [66] y XVII, [67] y los sumamos a los anteriores, las cifras del tráfico mercantil entre ambos archipiélagos aumentarían.

Tanto Azores como Canarias desempeñaron para sus respectivos paises embarcados en la empresa colonial, el papel de avanzadillas geográficas, y se beneficiaron de esta privilegiada posición.

---

63 Perez Vidal, J.: *Art. cit.*, p. 97.

64 A.H.P.L.P., Francisco de la Puerta, n.º 1.074, f. 144 r.

65 Matos, A. T.: *Art. cit.*

66 Lobo Cabrera, M.: *El Comercio ..., art. cit.*

67 Cioranescu, A.: *Historia ..., ob. cit.* T. II, p. 21.

Si la presencia portuguesa es clara y manifiesta en Canarias en los siglos XVI y XVII, nos faltaría poder precisar con exactitud que porcentaje de intercambios procedía de cada uno de los archipiélagos portugueses en el Atlántico. En el caso de la Madeira no es tan difícil pues contamos con abundante material. No nos sucede asi con las Azores, donde las noticias son mucho más fragmentadas; sin embargo, siempre hemos creído que los contactos eran superiores a lo que los documentos nos reflejaban. La explicación, pensamos, podría estar en casos como el del «*Simón y Judas*» de 12 tn., que llega a Canarias, Puerto de la Cruz, después de haber salido de Londres y tocado en la Madeira.[68] Es probable que previamente hubiese hecho escala en Azores y ésta no quedase registrada, pues a la Inquisición le interesaba más el puerto inmediato al de destino.

No es una hipótesis demasiado descabellada si tenemos en cuenta que el profesor Matos en su trabajo nos da unas cifras de volumen comercial entre 1620-1676 de llegada a Punta Delgada desde Canarias de 31 embarcaciones, y de salida para estas islas de 28,[69] mientras que en el Archivo de la Inquisición sólo aparecen registradas 6 de ellas.

Quadro I — *Navíos procedentes de Azores entre 1661-1676*

Año	*Pto. destino*	*Nombre*	*Pto. origen*
1661	de la Luz	La Margarita	La Tercera
1666	de la Cruz	El Ruiseñor	San Miguel
1675	de la Cruz	El Aviso	San Miguel
1676	de la Cruz	El Ejercicio	San Miguel
1676	de la Cruz	Los 2 Amigos	La Tercera
1676	de la Cruz	El Aviso	San Miguel

Fuente: Archivo de la Inquisición, Museo Canario. Elaboración propia.

Otra causa que se nos ocurre es que debido a la documentación manejada por nosotros, evidentemente menos completa que la azoreana, y menos fiable, debido a que dependía del celo de los visitadores del

[68] A.M.C., Inquisición, leg. CLXXV — 92.
[69] Matos. A. T.: *Art. cit.*

S.to Oficio, que la inspección se realizase o no, y por consiguiente el navío quedase registrado. Este hecho demuestra la importancia de la relación entre los investigadores de ambas islas, ya que con fuentes diferentes y abordando el problema desde una perspectiva similar se pueden alcanzar conclusiones más enriquecedoras para ambas partes, contribuyendo de esta manera a dar un conocimiento más exacto.

Si para Punta Delgada, Canarias ocupa el 2° lugar de las entradas, [70] sucede que para Canarias las Azores representan el 4° lugar, después de Inglaterra, Irlanda y Francia, sin contar los navíos procedentes de España.

No podemos precisar el volumen de navíos que salieron de Canarias para Azores por las dificultades ya aludidas, pero es más que probable que no volviesen a su punto de origen vacíos, sino que aprovechasen el tornaviaje.

Las Azores tuvieron desde los inicios de su colonización una vocación cerealera; en los primeros momentos, la caña de azúcar tuvo importancia, pero pronto quedó relegada por el cereal, y pasó a refugiarse en la Madeira. De esta manera ambos archipiélagos portugueses pasaron a tener una economía complementaria. [71]

El papel de granero lo desempeñaron las Azores no sólo con el reino de Portugal y los presidios de Marruecos, [72] sino también con Canarias. Los navíos procedentes de Azores, traían en un 66,6% de los casos una carga cerealística, sobre todo trigo, aunque también algo de cebada [73] y millo. [74] Si bien, en estos dos últimos ejemplos también venía el trigo acompañando a los otros dos cereales.

Sin duda el cereal venía a cubrir las deficiencias de Canarias en este alimento, fundamentalmente en los años de crisis carenciales en nuestras islas, que tan frecuentes fueron. Tenemos una carta de los comisarios de la Inquisición al S.to Oficio en Las Palmas, dándole cuenta de la llegada al P.to de la Cruz de 5 navíos con una carga de 5.000 fanegas de trigo,

---

70 Idem.

71 Serrão, J.: *Le blé des isles Atlantiques. Madère et Açores aux XVe et XVIe siècle,* Annales, 3°, Paris, 1954, pp. 337-341.

72 Idem, p. 338.

73 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVI — 59.

74 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXIII — 12.

con otros bastimentos necesarios. Asimismo le dan gracias a Dios, porque los buques han acudido a tiempo a socorrer una falta tan grande como había en ese momento. Terminan diciendo que esperan aún más navíos cargados, según unas cartas de aviso que han recibido los mercaderes. [75]

Aunque el citado documento no nos dice la procedencia de los navíos no dudamos que sean de las Azores, pues en esa misma fecha salieron para Canarias 7.202 fanegas y 30 alquerías de cereal. [76] Y no es precisamente el año en que los envíos son más elevados; con anterioridad, en 1669, los azoreanos habían mandado a Canarias 14.170 fanegas y 7 alquerías [77] y en el año 1640 unas 10.296 fanegas y 3 alquerías. [78]

En el año de 1676 se acusa en Canarias el arribo de otro navío «*El Ejercicio*», que llega al P.to de la Cruz, procedente de S. Miguel, con trigo y millo, sin especificar la cantidad. [79] Lo cual demuestra evidentemente que ese año debió de ser malo para las Canarias.

El hecho de que las visitas del S.to Oficio se realizasen con un formulario previsto de antemano, donde no constaba el volumen de mercancias que el navío traía aunque si su enumeración, nos ha impedido llegar a cuantificar, tal como lo hace el profesor Matos, la cantidad de trigo llegado a Canarias desde Las Azores, [80] unas 43.693 fanegas y 21 alquerías; cifra considerable, que se ve minimizada porque los datos en realidad sólo responden a 7 años. Si se pudiese hacer una gráfica continuada las cifras se dispararían. También Cioranescu se refiere a la escasez de trigo padecido por la isla de Tenerife en el año 1689, que le impulsa a enviar a sus diputados a la Tercera a comprar 6.000 fanegas de trigo. [81]

A veces podría ocurrir lo contrario, ue fuesen las Azores las necesitadas, invirtiéndose en este caso los términos, ya que las Canarias se convertían en abastecedoras; [82] si bien es verdad que esta circunstancia era bastante menos frecuente.

---

[75] A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVII — 165.
[76] Matos, A. T.: *Art. cit.*
[77] Idem.
[78] Idem.
[79] A.M.C., Inquisición, leg. IV — 15.
[80] Matos, A. T.: *Art. cit.*
[81] Cioranescu, A.: *Historia ..., ob. cit.*, T. II, p. 442.
[82] Idem, T. II, p. 446.

El pastel nunca llegó a tener una demanda importante en el s. XVII entre Canarias y Azores, pues ambos archipiélagos eran productores. [83]

Si el cereal fue el producto más requerido desde Canarias, el vino siguió la ruta contraria. Por citar un ejemplo, el del vecino de Setúbal, Diego Marquez, que tuvo cuentas con Lope García de Gran Canaria, para enviar vinos y cueros a Lisboa y a las Islas de Abajo. Dicha operación alcanzó las 4 pipas y media de vino y los 50.000 reis, o lo que es lo mismo 1.250 reales de Castilla. [84]

También de las Azores llegó vino a Canarias, si bien ocasionalmente, como lo demuestra un navío que salió de S.ta María, pasó por la Tercera y recaló en Lanzarote, con vino, harina, bizcocho, teja y loza. Quizás la explicación está en que el barco tenía como puerto de destino Cabo Verde, y por la tormenta de mar y viento, se vió obligado a recalar en Lanzarote. [85]

Además del cereal podían llegar otras mercancías: aceite de quelmes, sardinas, bacalao, loza blanca; [86] si bien por la escasa frecuencia con que se repiten, se puede considerar como un hecho aislado. El tejido, en fardos de lienzo, la carne salade e incluso 8 puercos vivos, también nos aparecen procedentes de Azores, [87] concretamente de S. Miguel.

Un fenómeno que nos parece interesante destacar es como el tráfico mercantil entre Azores y Canarias estaba controlado practicamente por extranjeros. Los capitanes, maestres de barcos, eran todos extranjeros; los cargadores de las mercancías también lo eran, al igual que los consignatarios.

En el 75% de los casos hallados el maestre o piloto de la embarcación procedente de puerto azoreano era foráneo, inglés, y sólo en dos ocasiones portugueses, o sea en un 16,6% y un sólo caso de holandés. Además en el 83,3% de las ocasiones el barco no era portugués; si a estos dos ejemplos unimos el de los cargadores, donde los porcentajes entre portugueses y foráneos aparecen más igualados, pero no por ello resultan menos esclarecedores del dominio extranjero: portugueses en un 41,6%,

---

83 Idem, T. II, p. 327.

84 A.H.P.L.P., Francisco de la Puerta, n.º 1.074, f. 144 r.-vº.

85 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXIV — 100.

86 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXV — 96.

87 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVII — 180.

88 A.M.C., Inquisición, leg. CLVI — 11.

y ingleses en un 33,3%, más un cargador de Hamburgo y otro navío cargado conjuntamente por un portugués y un inglés; [88] nos da el resultado de que en la mayoría de las veces ni los transportistas ni los dueños de las mercancías son del reino de Portugal. Asi pues nos encontramos con una actividad económica, la comercial controlada por extranjeros en su mayoría; quiere esto decir que los únicos azoreanos que sacarían provecho de ella, en todo caso, serían los productores y cosecheros. Ahora bien, si el mercado no estaba diversificado y los productores no poseían sus redes de comercialización, viéndose obligados a venderles sus productos a los mercaderes de siempre, el negocio no sería tampoco demasiado provechoso para ellos.

Sólo encontramos un caso en que el cargador, dueños del barco, Antonio Gonzaléz y Manuel Valente, respectivamente vecinos de S.ta María, e el consignatario fuesen de origen portugués. [89]

La situación que acabamos de referir, de un comercio basado en un producto de exportación, que no monocultivo, como el trigo, controlado por una serie de comerciantes y mercaderes extranjeros y dependiendo para su salida también de foráneos, es aplicable no sólo a las Azores sino también a Canarias.

El paralelismo entre ambos archipiélagos se mantiene también en la existencia de una colonia de mercaderes extranjeros asentados en dichas islas, y controlando el comercio exterior. Incluso coinciden en la nacionalidad ya que los consignatarios de las mercancías azoreanas en Canarias en un porcentaje bastante elevado, un 50% son ingleses, un 16,6% españoles, de ellos el más aristocrático el Marqués de Adeje [90] y un 8,3% de flamencos.

No podemos precisar con exactitud que tipo de embarcación era la que cubría la ruta pues carecemos de ese dato; haro bien, observamos como en conjunto son navíos pequeños que oscilan entre las 25 y 50 tn., [91] y sólo uno soprepasa las cien, alcanzando las 140. [92]

---

[89] A.M.C., Inquisición, leg. CLXXV — 96.
[90] A.M.C., Inquisición, leg. CLIV — 60.
[91] A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVII — 180 y IV — 15.
[92] A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVI — 59.

Logicamente el n.° de piezas de la embarcación y de la tripulación estaba en relación con el tonelaje, cuando éste aumentaba estas se incrementaban. En líneas generales podemos decir que van ligeramente armados, con un número de piezas que oscilan entre dos y cuatro, alcanzando 16 un buque flamenco *«El Deposyted»* de 100 tn.[93]

La duración del viaje estaba relacionada con factores como: tn., armamento, carga, tripulación y tiempo. Una conjugación de todos ellos, y sobre todo el factor tiempo sería lo que posibilitaria una travesía más grata y también más rápida. Se tardaba en realizar esta ruta aproximadamente entre 11 días el más rápido[94] y 25 el más lento.[95] Es probable que en este último caso, la tardanza no fuese sólo producto de las condiciones antes indicadas, sino de una escala posterior en Madeira.

A veces vienen pasajeros para las islas, tanto portugueses como esclavos,[96] o también canarios que regresan a su tierra, como el licenciado D. Francisco Bordes, clérigo, presbítero, vecino de Icod de los Vinos.[67]

7. *Conclusiones*

Desde fechas muy tempranas, el siglo XV, se inician los contactos entre Azores y Canarias; al principio solo de forma esporádica, conocidos a través de los viajeros. A partir del Quinientos estas relaciones se incrementan y adquieren dimensiones más amplias.

La llegada de portugueses a Canarias es bastante considerable, afluyen como conquistadores y pobladores, no deteniéndose en el siglo XVI sino que se incrementa durante la unión ibérica. Entre los emigrantes portugueses hay que destacar en las dos centurías, un grupo de azoreanos, que se dirigen sobre todo a las islas de Gran Canaria, Tenerife y Lanzarote; en ellas se establecen y desarrollan numerosas actividades.

---

93 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVII — 224.
94 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVI — 59.
95 A.M.C., Inquisición, leg. CLXVII — 8.
96 A.M.C., Inquisición, leg. IV — 15.
97 A.M.C., Inquisición, leg. CLXXVI — 59.

La agricultura será su principal modo de vida, si bien no desechan otras actividades tales como la artesanía y el comercio. En cada una de las islas donde se establecen se integran en las tareas agrícolas más importantes: vid, cereal y azúcar, aportando su experiencia.

Los emigrantes azoreanos no difieren en su comportamiento religioso del resto de la población canaria, si bien en sus devociones siguen manteniendo relación con sus puntos de origen. Su postura ante la inquisición es de temor y recelo, y no es raro encontrarles ante el Santo Oficio acusados de bigamia.

Las relaciones entre Canarias y Azores no se circunscriben sólo al campo migratorio, sino que dejan sentir en el ámbito mercantil. Intensos intercambios comerciales se mantendrán a lo largo del período aludido; productos azoreanos recorrerán el espacio atlántico hacia Canarias y viceversa, demonstrandose con estas relaciones y con los productos intercambiados: trigo, vino y pastel, como Azores y Canarias, a pesar de tener en teoria una economía competitiva, se complementan y ayudan en épocas de escasez.

Se puede establecer, no obstante, una diferencia entre el siglo XVI y XVII en la actividad mercantil; si en el XVI son los azoreanos los encargados de comercializar sus productos, en el XVII serán, fundamentalmente, mercaderes extranjeros los que canalicen el comercio entre ambos archipiélagos.

Azores y Canarias jugaron un papel primordial en la expansión atlántica africana y posterior colonización de sus respectivos países, actuando como avanzadillas en medio del oceano. No se limitaron a esto, solamente, sino que entre si se complementaron, intercambiando población, técnicas agrícolas y una serie de productos, objetos de un incesante comercio. Los paralelismos no se reducen a estos aspectos, se amplian con la presencia en ambos archipiélagos, al menos en el siglo XVII, de una colonia de mercaderes extranjeros que controla el comercio y se beneficia de él. Son dos economías, la azoreana y la canaria, basadas en la actividad comercial, que benefician a capitales extranjeros.

DEBATE

Prof. B. Moreno:

Expressando-se em castelhano, felicitou o orador pela sua exposição de muito interesse, já que sendo as economias dos Açores e Canárias complementares, o princípio de complementaridade funcionou perfeitamente, podendo-se, portanto, inferir a necessidade de destrinça das nossas Histórias, que fazem parte duma mesma unidade.

Prof. C. Verlinden:

Felicitou o Prof. Lobo Cabrera por ter começado pela análise micristórica para depois atingir conclusões macristóricas. Solicitou um esclarecimento sobre a utilidade do trabalho recente de F. Ernesto, historiador inglês, sobre as relações entre Ilhas.

Prof. L. Cabrera:

Respondeu que na obra do referido escritor não se cita nada com interesse para o tema tratado, e que esse assunto estava referido num trabalho feito conjuntamente com a Dr.ª Margarita Martin Socas.

Dr. Marinho dos Santos:

Felicitou o orador e sugeriu que a dependência cerealífera dos Açores em relação às Canárias se poderia interpretar como estratégia comercial para a maximização dos lucros e talvez não fosse dependência efectiva.

Prof. L. Cabrera:

Não concordou com a observação, afirmando que nos momentos críticos os Açores foram sempre buscar cereais às Canárias.

Prof. Teodoro de Matos:

Depois de felicitar o orador pelo excelente quadro de relações entre os Açores e as Canárias no séc. XVI, constituindo um valioso contributo para a história económica e social dos arquipélagos, sugeriu aos investigadores canários presentes que a partir dos fundos espanhóis estudassem as relações dos Açores com a América Latina no séc. XVI já que havia fortes indícios de que essas relações foram importantes.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Associou-se às felicitações expressas, e perguntou se a prata mexicana circulava com abundância nas Canárias, no séc. XVII, ou se pelo contrário rareava.

Prof. L. Cabrera:

Respondeu que era abundante como capital mobiliário, não como capital móvel. Havia quantidade não só de prata mas de todo o tipo de pedras preciosas americanas.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Perguntou se havia contrabando.

Prof. L. Cabrera:

Assinalou a existência de muito contrabando não só com a América mas também com a Guiné e Cabo Verde. Afirmou que os mercadores canários decidiram ir directamente da Madeira para a costa da Guiné, e no tempo de D. Manuel I, D. João III e D. Sebastião continuou a guerra diplomática entre Castela e Portugal consequente deste contrabando.

TRÊS VISÕES HISTÓRICAS DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA NO ATLÂNTICO: GÓIS, CADORNEGA E MALDONADO

por

Graça Almeida Rodrigues

Como o título indica, é minha intenção apresentar as visões de três historiadores ilustres — bem que desigualmente conhecidos — sobre a colonização portuguesa do período e na área geográfica que aqui nos ocupa. Se estas visões nos fornecem informações sobre a colonização portuguesa em dois territórios banhados pelo Atlântico, Açores e Angola, dão-nos, ignalmente, e não menos importantes, dados sobre a mentalidade de seus autores. A documentação oficial não contém toda a história. A visão dos contemporâneos sobre os acontecimentos que se desenrolam sob os seus olhos é um dado que não pode deixar de interessar os historiadores a quem não baste a história oficial, restrita por natureza. Escreveu L. Fèbvre «chaque époque se fabrique mentalement son universe». É esse universo que, em última análise, me interessa.

O primeiro destes historiadores, Damião de Góis, é o mais conhecido, já que pertence a uma geração cuja temática tem recebido múltiplas atenções dos estudiosos. Escolhi-o, menos pela novidade, mas porque a passagem em que nos fala dos Açores na sua *Crónica do Príncipe D. João* é um excelente exemplo das suas preocupações como historiador.

Assim, vejamos o Cap. IX dessa Crónica, em que

> «tratta algumas particularidades das Ilhas dos Açores, e de hũa antigualha que se nellas achou». [1]

---

[1] Damião de Góis, *Crónica do Príncipe D. João,* Lisboa, Universidade Nova, 1977. Edição crítica e comentada por Graça Almeida Rodrigues.

Neste curto capítulo encontramos patentes os interesses humanísticos do seu Autor, bem como as preocupações dos homens que construíram a Europa moderna.

Comecemos pelos primeiros. Logo no título chama a atenção do leitor para a antiga escultura que nos Açores se encontrou, mostrando a importância que dá a este facto, e que constituirá o tema mais importante do capítulo, como adiante veremos.

Este interesse em ressuscitar o passado está igualmente presente ao explanar o sentido da palavra Açores.

> «Estas Ilhas se chamam dos Açores»,

explica Damião de Góis,

> «pola muita criaçam que delles havia nellas quando has descubriram, e ainda ha, mas nam tantos quomo *soia*, ho que causam has povoações *que* nellas fezeram; hos quaes açores sam mais alvos que hos d'Irlanda, mas nem por isso melhores, porque hos d'Irlanda posto que nam sejam de tam forte presa, sam mais ligeiros, e *de* muito milhor relé». [2]

É esta uma maneira de fixar a origem da palavra e uma demonstração do interesse que Góis comungava com outros humanistas, no estudo da história das línguas.

Em seguida, na sua descrição da geografia das Ilhas, parece-nos detectar a ressonância, quiçá distante mas clara, do topos, *locus amenus,* tão ao gosto dos escritores clássicos.

Assim Góis nota que as Ilhas

> «Sam mui*m* temperadas de inverno, e verão, e mui*m* viçosas de fontes e ribeiras, de muito boas agoas, e fructas, em special d'espinho de toda sorte,» [3]

---

[2] *Id.*, p. 28.
[3] *Id.*, p. 28.

E, por fim, Góis trata de uma antiga escultura encontrada na ilha do Corvo.[4] Góis descreve-a — segundo o desenho mandado tirar por el-rei D. Manuel —, como um homem a cavalo, de cabeça descoberta, vestindo uma capa e com o braço direito estendido, e o indicador apontando para o Poente. O A. sugere, segundo o que leu nas crónicas de Saxo Gramatico e de João Magno Goto, que ela teria sido aí implantada por corsários dos países nórdicos para testemunho da sua passagem pelos Açores, tal como costumavam fazer nas terras onde aportavam. Góis manifesta especial interesse por uma inscrição na base da escultura, que os portugueses por ignorância não conseguiram decifrar. (Mais uma lenda sobre a descoberta dos Açores para além das aqui já referidas neste Colóquio.)

Damião de Góis sintetiza duas correntes do pensamento da Europa do seu tempo. Por um lado, as preocupações dos humanistas virados para o saber clássico, como os exemplos que acabámos de apontar, e por outro, e não menos importante, a atenção ao capitalismo comercial que começa a ter, como sabemos, a maior importância na construção da Europa moderna.

Também na descrição dos Açores, Góis faz especial menção das suas riquezas em cereais, fazendo notar que a abundância é tal

> «que muitas vezes recolhem os lavradores de hum alqueire de semeadura vinte e trinta».[5]

Para o Reino e outras partes exportam, acrescenta Góis, além de cereais, muito pastel. Este é levado para a Flandres, Inglaterra e outras províncias. As ilhas são também muito abastadas em caça, peixe e gado e em madeiras, sendo em especial,

> «hum pao vermelho, a que chama*m* sanguinho»

muito apreciado para obras marchetadas.

Detectamos ainda outra influência do pensamento da burguesia europeia nascente. O apreço pela conjugação do saber e da cultura, ao ganho

---

[4] *Id.*, pp. LXX-LXXI.
[5] *Id.*, p. 28.

e ao lucro. Assim Góis, ainda a propósito da escultura que no Corvo se achou, advoga que os proprietários das terras deveriam ser

> «tão curiosos d*e* saber, quomo ho são de haver, e lograr hos be*ns*, e rendas que lhes dellas resultam».

Verifica-se, efectivamente, na ética de burguesia europeia uma sadia contenção na obtenção e uso dos lucros. (O oposto é frequentemente notado pelos estrangeiros que visitaram Portugal, nas suas críticas ao luxo e à vaidade na nobreza portuguesa.)

*

* *

Menos conhecido que Góis é António de Oliveira Cadornega [6] que nasceu em Vila Viçosa por volta de 1624 e partiu para Angola em 1639, onde morreu aproximadamente no ano de 1690. As datas exactas do seu nascimento e morte são ainda desconhecidas.

Arroga-se, Cadornega, com justiça, o título de primeiro historiador de Angola, referindo na sua *História Geral das Guerras Angolanas,* os vários cronistas que se ocuparam dos princípios de Portugal, da vida dos reis, conquistas e empresas que realizaram em África, no Oriente e na América, mas ressalta ele:

> «Só desta Etiopia Ocidental e seus Reinos de Angola (...) não houve até agora quem escrevesse de suas conquistas nem do mais que em si encerram». [7]

A história colonial de Cadornega apresenta logo à partida uma enorme vantagem sobre a de Góis. Ela é resultante de experiências directas e vividas,

---

[6] V. tb. a comunicação da A. *A visão do «outro» na obra de António de Oliveira Cadornega* in *Colóquio sobre Língua e Cultura Portuguesas no Mundo (séculos XVI a XX).* Centro Jorge de Sena, Santa Bárbara, Universidade da Califórnia, Abril 1983.

[7] António de Oliveira Cadornega, *História Geral das Guerras Angolanas,* 3 vols., Agência-Geral do Ultramar, 1972, vol. III.

durante a permanência de cerca de 50 anos do seu A. em Angola, enquanto que a experiência colonial de Góis não foi obtida *in loco,* mas através de relatos, quer orais quer escritos.

Da análise que elaborei sobre o terceiro volume da História de Cadornega, que trata mais especificamente da geografia e da etnografia de Angola, duas questões fundamentais se apresentam:

A primeira, é a de uma perspectiva barroca pela novidade, prodígios e curiosidades do novo mundo. A segunda, uma dicotomia bem clara entre os valores do colonizador e os que nos descreve dos colonizados.

COISAS PARA ADMIRAR são aquelas que Cadornega nos narra. A busca da *novidade* vai mesclar-se a um gosto pelo anormal, disforme, monstruoso e mesmo macabro, que permeia toda a obra.

Vejamos alguns breves exemplos. Cadornega narra com pormenores sangrentos e requintados como um filho vai à procura do pai que tinha sido apanhado por um jacaré e, conseguindo arrancar-lhe o cadáver já despedaçado, mete o corpo esmiuçado num saco e o leva para a fortaleza de Muxima para lhe dar sepultura.[8] Descreve também com admiração uma conterrânea sua, D. Violante Álvares, que na cidade de Luanda chegou a viver até à idade de 120 anos, e que, conta o A., «teve tanta geração que chegou a dizer: neta dá cá a tua neta». Apesar da idade, acrescenta o cronista, essa senhora conservava todos os dentes e conseguia até quebrar com eles um caroço de azeitona.[9] Muitos dos acontecimentos descritos são relacionados com a sexualidade, como o caso do negro hermafrodita da fortaleza de Embaca que gerou como homem e pariu como mulher,[10] ou o perigo que representam os macacos, gorilas e chimpanzés no Congo que atacam mulheres, as quais chegam a gerar contra a natureza. Leituras estas muito ao gosto do homem barroco.

Se nos escritos de Cadornega estão patentes os prodígios e as curiosidades do novo mundo, notoriamente na sua fauna e na sua flora estão também constantemente presentes, nas referências aos ritos e costumes dos seus habitantes as estruturas de oposições binárias, na visão do *outro,* de

---

8 *Ibid.,* pp. 71-72.
9 *Id.,* p. 314.
10 *Ibid.*

que nos fala Luciana Stegagno Picchio no seu artigo *Oppositions binaires en littérature: l'exemple brézillien.*[11]

Tomemos como referentes três oposições que encontrámos no texto de Cadornega:

1. cristãos / gentios
2. brancos / pretos
3. civilizados / assalvajados

A primeira destas oposições «cristãos», i.e. fiéis *versus* «gentios», permeia todo o texto. Esta oposição está claramente presente não só nas críticas de Cadornega à feitiçaria e aos ritos e costumes dos habitantes, como nas novas designações topográficas e onomásticas que o colonizador impõe ao país.

O colonizador domina dando novos nomes e criando assim novas realidades. A rainha Jinga Mbandin, irmã do rei do Dondo, ao converter-se ao cristianismo numa das suas astuciosas alianças com os portugueses, recebe o nome de D. Ana de Sousa. Também o sova Caculo Caquariongo da província de Libolo ao baptizar-se tomou o nome de D. Manuel, mostrando-se, apressa-se Cadornega a acrescentar, «muito fiel vassalo do Príncipe Nosso Senhor e mui afecto aos Portugueses».[12] O mesmo sucedeu com todos os reis do Congo desde o primeiro que se baptizou em 1491 recebendo o nome de D. João, nome cristão de Nzinga a nkuvu.

A fortaleza de Muxima, que na língua local significa «coração» e «entranhas», recebe, surpreendentemente, o nome de Nossa Senhora da Imaculada Conceição. *Coração* e *entranhas* transformam-se, singularmente, em *Imaculada Conceição,* explicando ainda Cadornega, que «todas as fortalezas e presídios (dos Reinos de Portugal) se apelidam de Mãe de Deus, por cuja causa estão preservados de todos os acontecimentos e infortúnios que as adversidades e sucessos do tempo as podem contrastar».[13]

Nos ritos e costumes dos gentios, em que tem um lugar proeminente o feiticeiro, aparece a oposição Ídolos/Deus, ou melhor, Diabo/Deus.

---

[11] *Diogène,* Paris, 1977.

[12] *História Geral das Guerras Angolanas,* tomo II, p. 426.

[13] *Ibid.,* tomo III, p. 94.

Cadornega descreve com vivacidade, e em pormenor, muitos desses ritos e costumes, tais como os do nascimento, dentição, primeira menstruação da filha, relações heterossexuais e práticas homossexuais, casamento, partos, enfermidades e mortes. Muitos destes ritos e costumes são para Cadornega «deshonestidades e maus costumes», apesar de, como afirma, os habitantes não deixarem de os observar ainda que os matem. «Gente bárbara», resume Cadornega, «que não tem discurso em distinguir o bem do mal».[14]

A segunda oposição aqui considerada brancos / pretos, sendo o «branco» identificado com o «bem» e o «superior» *versus* o «preto» que é identificado ao «mal» e ao «inferior», é também uma oposição que ocorre frequentemente no texto. Apontemos alguns exemplos.

Referindo-se a S. Benedito de Palermo, dado como nascido de mãe angolana da província de Quiçama, explica Cadornega «o Santo que, ainda que foi *preto* nas cores, foi mui *branco* nas obras».[15] Exemplo semelhante é o que encontramos na escolha de pilotos negros para a arriscada passagem da barra do rio Cuanza, escrevendo Cadornega que «esses *negros* pilotos, *brancos* se podem chamar nestas condições, pois obram como se o foram».[16]

Noutra passagem, Cadornega menciona a Igreja da Senhora do Rosário, precisamente a Igreja onde se encontra a imagem de S. Benedito acima referida; esclarecendo «para que não se queixem os pretos que se passa por eles em silêncio, têm *sua* igreja muito linda e acabada».[17] Uma cedência do colonizador ao *outro,* i.e., ao colonizado.

A terceira oposição, civilizados/assalvajados, está intimamente ligada à primeira de cristãos/gentios. Em primeiro lugar, pelo novo nome europeu que o baptismo lhes confere. Depois pelos esforços de transformar esses homens a quem Cadornega se refere como assalvajados ou bárbaros, em homens de costumes à europeia. A Corte do rei do Congo é transformada numa corte com a organização da portuguesa, com os seus duques, marqueses e condes. Sobre os Jagas, escreve Cadornega que, «depois de entrar a Nação Portuguesa nestes reinos, que até então viviam como gente assalvajada, ornados de suas peles de animais, e agora de ricos panos de seda

---

14 *Ibid.*, p. 262.
15 *Ibid.*, p. 27.
16 *Ibid.*, p. 59.
17 *Ibid.*, p. 15.

e ouro, e o *maior arreio que têm para a alma,* que é o mais precioso, é o serem muitos deles baptizados, vivendo no grémio da Santa Madre Igreja».[18]

No entanto, parece que aos habitantes não lhes agradou, em geral, tais arreios, já que nas próprias palavras de Cadornega «este gentio se não governa, nem obedece por amor, senão com puro rigor».[19]

Encontramos, pelo que ficou exposto, uma nítida dicotomia entre o sujeito-narrador e o objecto-narrativa. A história de Cadornega, apesar do seu mérito e valor insubstituível, é uma história escrita de fora, em que está patente a oposição entre *nós* e os *outros:* os colonizadores e os colonizados.

Diferente é a obra *Fénix Angrence* do P.e Manuel Luís Maldonado.

*

* *

Ainda menos conhecido que Cadornega (seguimos em ordem decrescente de divulgação) é o angrense P.e Manuel Luís Maldonado (1645-1711), cuja importantíssima obra não teve a sorte de ser, até hoje, publicada. Diferente dos cronistas já referidos é ainda porque na sua história da colonização não existe «o outro». A colonização foi feita integralmente pela sociedade de que ele descende. A sua visão é, assim, uma visão interna dos acontecimentos.

Sugestivo, neste aspecto, é o título da obra e que Maldonado explicita nos seguintes termos:

> «não lhe achei outra denominação mais própria do que chamar-lhe(s) hũas cinzas e nestas avivar o parto do meu genio, debaixo da Methafora da Fenix q*ue* nas cinzas se anima.»[20]

---

[18] *Ibid.*, p. 230.
[19] *Ibid.*
[20] V. p. 392.

Como é conhecido, a fénix era uma ave fabulosa da Mitologia que renascia das suas próprias cinzas.[21] Foi uma metáfora muito usada na época barroca como indica o título da principal colectânea de poesias publicada nessa época, *A Fénix Renascida*. Efectivamente, Maldonado vê a sua pesquisa como um

> «esquadrinhar e revolver estas cinzas q*ue* achei tão desordenadas e quazi mortas, as quais à força de mayor desvello pertendo animar naquella forma que o limitado genio me permetir».[22]

E como Cadornega também Maldonado se arroga, legitimamente, a honra de ser o 1.º a deixar por escrito a história que empreende. Escreve ele:

> «Deficultoza considero a empreza, porém a matéria me alenta, com a vantagem de q*ue* sou o prim*ei*ro de que a tão heroica obra se anima;»[23]

A *Fenix Angrence* compõe-se de dois volumes: o primeiro de genealogias e o segundo que reúne variadíssimos documentos e descrições e que veio a ser conhecido por *História*. A obra vem descrita no artigo *A Fenix Angrence do P.e Manuel Luis Maldonado*, da autoria do Dr. Manuel C. Baptista de Lima.[24] Este artigo constitui a base da futura publicação da obra, pois nele se descreve os manuscritos e as várias cópias que deles existem.

---

21 Conta a lenda que, ao morrer, fazia um ninho de ramos das árvores da canela e do incenso e depois se deixava sucumbir. Dos seus ossos nascia uma espécie de verme que logo se transformava numa nova ave (Grande Enciclopédia Luso-Brasileira).

22 Manuscrito da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, cota: Res/Ms/C/1-4, fol. 24.

23 V. p. 391.

24 *Boletim do Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo*, Angra do Heroísmo, 1950, vol. I, n.º 2, pp. 113-159.

O primeiro volume das genealogias é precedido dum prólogo, «Aos Senhores Angrences», que se publica em anexo a esta comunicação. Este prólogo é importante, pois nele o A. expõe as suas intenções e motivações.

Assim o P.e Maldonado propõe-se, dando-lhe Deus vida:

> «rellatar os primeiros Donatarios que a governação, os progenitores de que descendem, os q*ue* hoje existem na nobreza, o tempo em que as vilas e lugares comessarão, o anno em q*ue* a Angra se deu o titulo de Cidade e foi criado o Bispado, as parochias, eregidas, os menistros ecchlesiasticos acresentados, a fundação dos conventos e Mosteiros, os sucessos na Ilha acontecidos, as calamidades que padeceo, as oppressões em q*ue* se vio, e ultimam*en*te as grandezas notaveis da Ilha em geral, nos fructos, nas colheitas, nos impostos, no tracto, nos rendimentos nos morgados, nas tenças, nas capellas, nos foros, nas nobrezas, e tudo o mais que lhe pertença.» [25]

Prioridade é dada no seu trabalho ao estabelecimento das genealogias, por duas razões que o Autor explica claramente. A primeira, para honrar os primeiros colonizadores da ilha e restituir-lhes a honra que lhes era devida e esquecida estava, já que um certo religioso não tinha tido pejo em escrever, segundo palavras de Maldonado,

> «que estas Ilhas forão povoadas com ladrões». [26]

Restabelecendo a honra que é devida aos primeiros donatários, pretende também o A., como nos afirma,

> «perpetuar a honra, nobreza e fidalguia dos q*ue* hoje em dia existem». [27]

---

[25] V. p. 391.
[26] Res/Ms/C/1-4, fol. 24.
[27] *Ibid.*

Se o seu principal interesse era o que acabamos de relatar, um outro veio também a ter importância capital. Trata-se, como descreve em mais pormenor na segunda cópia do manuscrito de que dispomos do prólogo, de estabelecer a limpeza de sangue:

> «sirvão estes deliniados pera q*ue* cada hũ saiba quais forão seos ascendentes em ordem às limpezas do sangue.» [28]

Estas genealogias terão, com efeito, também um outro fim: provar a pureza do sangue. Poderão, deste modo, os prelados admitir, sem escrúpulos, essas linhagens a filhos da Igreja e os Reis e Príncipes premiá-los com honras e mercês como costumam àqueles que por seus feitos o merecem.

E para que não reste qualquer dúvida sobre esta matéria afirma peremptoriamente Maldonado:

> «E sobretudo basta q*ue* se diga q*ue* há 246 annos q*ue* comessou a Ilha Terseira (a) ser habitada, e the o prezente, Deos louvado, não se ha-de nomear sogeito q*ue* della fosse remetido ao Santo Tribunal da Inquisição por inconfidente à fee catholica. E com isto se diz tudo.» [29]

Para o 2.º volume deixa Maldonado os demais assuntos, que tinha enumerado na sua declaração de intenções. O volume está organizado cronologicamente, por dezenas, e contém elementos preciosos para o estudo da colonização dos Açores e do século XVII em geral. Contém cópias, de cartas, forais, regimentos, mercês, tenças, relações, preços, rendimentos, etc., para além de registar as tragédias naturais que mais afectaram as populações como seja o caso dos terramotos, dilúvios e fogos.

É de realçar a importância que estes escritos representam para a elaboração da história moderna. Eles contêm elementos imprescindíveis

---

[28] V. p. 393.
[29] V. p. 394.

para os historiadores empenhados na história económica e social, bem como na história do quotidiano dos Açores.

Para terminar, e por analogia com o P.e Manuel Luís Maldonado, consigno aqui o desejo e empenho para que as cinzas, em que se encontram as obras de Maldonado se revolvam e se animem, debaixo da metáfora da fénix que das cinzas renasce. Será este um importante contributo para o nosso conhecimento de «Os Açores e o Atlântico».

FENIX ANGRENCE

Aos Senhores Angrences. *

Por seculos vive a Fenix, e pera q*ue* eterna viva, das Cinzas em q*ue* espira renasce, filha das despozições do Sol engendrada da Substancia das mesmas cinzas, despojos do que foi, pera tornar a ser o que era. Isto /Nobilissimos Angrences/ que se diz desta prodigioza ave, succede na realid*a*de na prezente empreza q*ue* consigo. Porq*ue* se a Fenix nas Cinzas se anima mediante as despozições do Sol, e das Cinzas, nasce; Das cinzas já quazi corruptas do tempo, desfeitas da duração, frivolas das memorias, desconhecidas das lembranças, quazi sem vigor, quazi sem Substancia, e quazi mortas; me exponho a fazer q*ue* espiritem q*ue* animem, e ultimam*en*te que renasção; tudo afim de q*ue* os nossos resucitem na substancia do q*ue* forão, no ser q*ue* erão, no vigor em q*ue* acabarão.

Não se diga q*ue* pertendo ser Sol, neste animado, porq*ue* confesso não alenta minha confiança a voos de tão soblimada esfera, antes digo ser esta q*ue* não passa de hua substancia pobre com a jatancia de limpa e pura; porque carece dos accidentes de q*ue* os homens mais se jactão, como são fidalguia, e riqueza, não venho a ter mais dote, do q*ue* aquelle q*ue* a boa doutrina, e ensino fez em mi, sem q*ue* deva à natureza os realces q*ue* aos grandes concedeo por sorte, e não furtuna, e por assim ser nesta obra /tal qual seja/ não me enlevou o motivo de mostrar o q*ue* era, pois sou nada; mas sim, de patentear o q*ue* os melhores são, pois são tudo; E como por esta

* Parte Genealógica (Ms. Carvalhal).

tão equivalente rezão se não pode arguir em mi o enterece proprio, mas só o alheio; vejo e considero q*ue* sem temerid*a*de me animo a esta empreza pois he certo se não pode vereficar em mi motivo desta, nem aquella inclinação q*ue* inco*n*tre a verd*ad*e do que escrevo.

Ordenaram-se as estampas, e manuscriptos para nelles se conservarem eternas as memorias dos homens, e por isso lhe chamarão mortos q*ue* fallão, porq*ue* pelas escripturas se conhecem os nomes dos heroes, as santidades dos justos, os progressos dos afamados, as acções dos generosos por ellas se aprendem as virtudes, por ellas se ensinão as Ciencias, por ellas se estabelecem os bons custumes, nellas se mostrão se nobrezas, as fidalguias, e ultimamente as origeñs por onde as couzas comessarão, os meios porq*ue* se conservão, os fins q*ue* tiveram algũas, a permanencia em q*ue* outras se achão. Que fora dos misterios da nossa Santa Fee Catholica a não serem os Evangelhos Sagrados que os rellatão! que fora da justiça a não serem as Ordenações que especeficão os termos porq*ue* ande * correr os pleitos! q*ue* fora das obrigações de cada hũ, a não serem os Regim*en*tos e Constituições q*ue* as declarão! que fora das fazendas, morgados, e capellas, a não serem os Tombos em q*ue* se conservão! que fora finalm*en*te da limpeza de cada hũ, a não serem os instromentos q*ue* o rezão!

Esta foi a rezão que teve o m*ui*to alto, e poderozo Rey D. Manoel pera mandar escrever as histórias dos Reis seos antepassados, honrando com premios publicos aos Autores dellas; imitando neste proceder a Filometor Rey dos Egithios q*ue* todo se enlevou em honrar Aristobolo escritor daquelle tempo, e outrossi o Emperador Justiniano q*ue* poz nos prim*ei*ros lugares da sua Corte a Doroteo, e Tiofilo q*ue* puzerão em volume os [sic] principio daquelle imperio. Excedeo nesta parte a estes tanto o nosso soberano Rey q*ue* fez envestigar os archivos, os edeficios, os sepulchros, os monumentos de todo o seu Reino, dos quais se tirarão as copias, os blazões, os timbres, os Apellidos da nobreza, e fidalgia de cada hũ; e pera q*ue* ficassem em memoria tão perene, como eterna, não só as mandou illuminar e escrever em hũ curiozo livro, mas tambem recorrendo ao debucho, pintadas as armas de cada hũ no modo e forma em q*ue* se acharão, ordenou fossem postas em hũa caza particular dos Passos reais de Cintra em q*ue* hoje existem chamando-se a caza das Armas.

---

* ande = hão-de.

O q*ue* cada hũ havia fazer por si, fez este grande Rey por todos; Era cada hũ obrigado a saber o q*ue* era, e quiz o Rey saber o que todos erão, e q*ue* todos soubessem o q*ue* cada qual era; quiz q*ue* cada hũ soubesse o seu principio, pera q*ue* quando bom, não desmerecesse aquelle q*ue* o teve do ser de q*ue* provinha continuado nelle; e qu*an*do assim não fosse, conhecesse cada qual, q*ue* nelle comessava no prezente, o q*ue* nos outros comessara no passado; ficando assim por este modo conhecidos os q*ue* já erão pellos seos; e os q*ue* então erão, por si proprios conhecidos.

Acho-me /Senhores Angrences/ supposto q*ue* não nos annos da total velhice, naquelles em q*ue* o suzonado promete os frutos q*ue* se colhem no tempo da madureza, ja fora da aptidão que se requer pera a froquencia dos Estudos q*ue* dependem dos desvellos, q*ue* o vigor da idade só permite àquelles em q*ue* as forças estão no ser do auge sem que desfaleça o alento; E porq*ue* he justo me ocuppe, pello perigo q*ue* tem os q*ue* se não devertem nas licitas entertinencias, buscando occupação proporcionada ao genio; das que me ocorrerão ellegi por melhor o dar hũa particular, ou geral noticia desta minha patria desde aquele prim*ei*ro ser que teve nos principios de sua povoação the o estado prezente em q*ue* se acha, em q*ue* pertendo /dando-me Deos vida/ rellatar os prim*ei*ros Donatarios que a governarão, os progenitores de q*ue* hoje descendem os q*ue* hoje existem na nobreza, o tempo em q*ue* as vilas e lugares comessarão, o anno em q*ue* a Angra se deu o titulo de Cid*ad*e e foi criado o Bispado, as parochiais eregidas, os menistros eclesiasticos acrescentados, a fundação dos Conventos e Mosteiros, os sucessos na Ilha acontecidos, as calamid*ad*es q*ue* padesceo as oppresões em q*ue* se vio, e ultimam*en*te as grandezas da Ilha em geral, nos frutos, nas colheitas, nos impostos, no tracto, nos rendimentos, nos morgados, nas Tenças, nas Capellas, nos foros, nas nobrezas, e tudo o mais que lhe pertença. Deficultoza considero a empreza, porem a materia me alenta, com a vantagem de q*ue* sou o prim*ei*ro de que a tão heroica obra se anima; e com maior rezão porq*ue* quando não agradem os accidentes da desposição della, não faz duvida se admirem as substancias, porque os successos q*ue* pertendo rellatar são dignos de memoria.

Foi necess*ar*io pera a Compozição de tanta machina ajuntar os documentos que me havião servir de baze, estes vou achando tão espalhados, q*ue* por mais q*ue* os excogite duvido q*ue* em todo os alcance; e como existem quazi sepultados nas maoõs de hũs e outros, tenho por deficultozo finalizar

a obra com aquella cabal perfeição com q*ue* podera, a ter as fabricas q*ue* annella o meu desejo. Mas ainda assim dando-me D*eo*s vida farei o q*ue* poder, q*ue* nem todos podem o que desejão.

The o prezente não tenho descuberto mais que hũs framentos mendigados a poder de industria, adquiridos com titulo de coriozo, /rogando, quando devera ser rogado, q*ue* tal vem a ser minha desgraça/, hũs achados como desperdicios do tempo, outros imbutidos em processos, outros registados em tombos, e finalm*en*te todos avulso, e espalhados sem o nexo de q*ue* constão os volumes em q*ue* se conservão as memorias das couzas q*ue* os successos dos tempos occazionarão; e como tudo não tem outro ser mais q*ue* o referido, não lhe achei outra denominação mais propria do q*ue* chamar-lhes hũas cinzas, e nestas avivar o parto do meu genio, debaixo da Methafora da Fenix q*ue* nas cinzas se anima.

Destas Cinzas pertendo /Senhores Angrences/ formar diversos animados, e como o essencial do Genero Summo do Vivente Sensetivo consiste no Coração, a quem chamou Aristoteles *Primum Vivens* por ser o prim*ei*ro que no corpo se anima, seja este pois o prim*ei*ro animado q*ue* com alma e coração vos offereço; e porq*ue* do coração emanão os spiritos vitais, como fonte e principio da vida; sendo pois os prim*ei*ros povoadores os que derão o ser à Ilha/, os q*ue* atentarão suas fecundidades, os q*ue* descubrirão suas culturas, os q*ue* derão nome a suas grandezas, os q*ue* principiarão suas nobrezas, e fidalgias, e ultimam*en*te os q*ue* derão vigor, e substancia àquelles q*ue* como morgados riquos, e abastados a pessuem; a estes enfim a quem devem os mais caleficados o bom ser q*ue* tem, os mais abastados as riquezas e rendas de q*ue* vivem, os mais soblimes os morgados, e terras q*ue* gozão, e todos em geral a terra q*ue* logrão, em ser tanto a mais regallada e opulenta que jás na Europa; e como estes forão os primeiros viventes q*ue* nella se alentarão, parece q*ue* he rezão que prim*ei*ro q*ue* tudo delles trate; e por assim ser seja este tratado o prim*ei*ro que saia a luz, como prim*ei*ro animado desta Fenix.

Não pertendo excogitar os blasões de cada hũ; porq*ue* he couza m*ui*to perigoza almotaçar fidalguias onde comũm*en*te cada qual se preza de mais puro; e como assim seja, apure-se cada hũ como bem, e melhor lhe parecer, porq*ue* na sua despozição o deicho, exposto as controversias dos bons, e maos q*ue* ajuizão como querem. Pela qual rezão não me obrigo a mais do q*ue* a individuação dos nomes dos ascendentes, e descendentes contrahi-

dos; e superfluo fora referir as calid*ad*es q*uan*do estas lhes vem originadas dos primeiros progenitores de q*ue* descendem; e como estas se han-de achar hũas com outras aliadas, o mesmo seria encarecer hua Geração por nobelis*sim*a, do q*ue* acreditar a todas por caleficadas: com o q*ue* venho a concluir q*ue*, em q*uant*o a nobreza e fidalgia da Ilha, q*ue* no mais ter ou menos ter consiste a calid*ad*e de cada hu*m*.

Neste trabalhoso desvello empenho do meu gosto, não me enlevou outro motivo mais q*ue* agradar aos senhores Angrences, como quem tanto lhes dezeja as melhoras do crédito honra da estimação que merecem; não a outro fim mais de que saibão e conheção as licanças [sic], e graos em q*ue* hũs com outros aparentão, não só em ordem às despenças q*uan*do neces*sar*ias lhes sejão pella estreiteza do lugar em que se achão; q*ue* a poucos annos serão poucos ou nenhũs q*ue* não hajão de ser despençados; e sobre tudo pera as successões dos morgados, terras, e capelas a q*ue* estão a caber nas faltas das linhas q*ue* esgotão; afim de q*ue* m*ui*tos não comão o alheio, porq*ue* ainda mal q*ue* tantos talvez com escurpolos desta ou aquella consciência estarão pessuindo como proprio o q*ue* a outrem toca; ou já por intrudição de poderozos, ou já porq*ue* as clarezas se consumirão, ou já porque a inercia dos pais fez q*ue* os filhos ficassem pervaricados, e podendo ser fartos, hoje vivendo famintos para sempre.

Ultimam*en*te sirvão estes deliniados pera q*ue* cada hũ saiba quais forão seos ascendentes em ordem às limpezas do Sangue; pera q*ue* os Prellados não tenhão escurpolos de os admetir a filhos da igr*ej*a, nem os Princepes e Reis duvidem premia-los com as honras, e merces q*ue* custumão àquelles q*ue* por suas fações o merecem. E não se diga, nem ainda por pençam*en*to, q*ue* qualquer dos q*ue* nestas series se acharem não he digno, por rezão de algu*m* defeito, porq*ue* bem e verdadeiram*en*te possa affirmar q*ue* em nenhũ dos aqui expressos e contheudos nellas não tem dezer que impeça a não montarem às honras, e dignid*ad*es a q*ue* os homens mais limpos e puros costumão sobir, sem q*ue* de n[e]nhũ destes, D*eo*s louvado, se possa vereficar a menor suspeita q*ue* incontre a Fee Catholica Romana q*ue* professamos; sendo q*ue* excuzado fora a efficacia deste encarecim*en*to q*uan*do patente o mostrão as mesmas series, em q*ue* se contem tantos eclesisasticos, q*ue* de necessid*ad*e pera o serem havião justificar limpeza de q*ue* provinhão oriundos.

Não seja nenhũ tão perverso, q*ue* me argua com as Fintas; porq*ue* quando não ouvera outra nenhũa rezão mais do que a violencia com q*ue* nellas se procedeo, bastava esta pera q*ue* nenhũ cazo de tão infames processos se fizesse; se bem nellas se mostra a incerteza com q*ue* os mesmos fintadores se ouverão declarando q*ue* conhecião os fintados, não pello serem, mas pelo q*ue* delles ouvião; e como este dizer não faz prova na lei divina, nem homana; não he justo fique condenada hũa descendencia em materia em q*ue* vai não menos q*ue* a boa fama, a honra, o credito, e limpeza q*ue* perpondera a todos os bemẽs [sic] da vida; q*uan*to mais he certo q*ue* ouve m*ui*tos que forão tão honrados q*ue* per si se apurarão mostrando-se sem labeo, outros pelos seos descendentes justificados por mais nobreza daquella porq*ue* de antes erão conhecidos, outros emfim por suas proprias obras, acções e procedim*en*tos tão abonados q*ue* desmentem por tão decorosos modos, as falças e odiozas mormurações do mundo, que esta vem a ser a entid*ad*e, com q*ue* os maos, querem escurecer, o merecim*en*to dos boms.

Regule-se cada hũ pello prezente, e não seja tão nescio que intente os fins; porq*ue*, por fim de contas, os q*ue* teimosos procederem nesta deligênci*a* he certo q*ue* hũs han-de parar em Adão descalço, outros na gentilid*ad*e q*ue* não tinha fee, outros no Ethiopio vivendo fora das leis da natureza, outros enfim no jornaleiro, e o peor he q*ue* com os Apostolos serem Santos, nenhũ ha-de querer dos Apostolos ser parente, e com os Profetas serem profetas, ninguem ha-de querer ter liança com os profetas; não porq*ue* os Apostolos e Profetas deichem de estar no Ceo; mas porq*ue* tiverão os Apostolos, e profetas parentes q*ue* estão no inferno, por faltos da Lei de Christo; e como este parentesco não incontrou a santid*ad*e dos Apostolos, nem dos profetas. Cazo neg.^do^ /digo eu agora sem q*ue* louve, mas antes detestando a desgraça de tal sangue/ q*ue* este ou aquelle tivesse em algũ tempo hũ parente, e tão remoto q*ue* se acha no dezeno grao; que couza vem a ser, pera q*ue* daqui se verifique mácula naquelle q*ue* com todas as desposições et alma não trata mais do q*ue* enlevar-ze nos actos da Relegião Catholica! E sobretudo basta q*ue* se diga q*ue* há 246 annos q*ue* comessou a Ilha Ters*ei*ra ser habitada, e the o prez*en*te /Deos louvado/ não se ha-de nomear sogeito q*ue* della fosse remetido ao Santo Tribunal da Inquisição por inconfidente a fee Catholica. E com isto se diz tudo.

O certo he, Senhores Angrenzes, que nestas series se ha-de tomar cada hũ dos q*ue* existe por daquelle ser do estado em q*ue* se acha, consi-

derando q*ue* não vem a ser outra couza mais q*ue* o q*ue* mostra; tão nobre como se trata, tão fidalgo como procede. M*ui*tos se acharão nellas tão escurecidos, q*ue* nem sombras tem do q*ue* os seos forão, porq*ue* sendo elles em algũ tempo tudo, estão hoje os seos descendentes sendo tão nada, q*ue* nem sequer o nome nelles se acha; e tudo porq*ue* o pouco ter os fez tão deminutos, que não avulta nelles ser q*ue* substancia tenha, sequer pera serem nomeados, porq*ue* a pobreza, e mizeria os fez desconhecidos do ser que tinhão, dando-lhes o ser que tem. Não assim outros hoje que se mostrão tão crecidos, e perpetuados q*ue* são tudo; e tudo porque tiverão a furtuna de lhes deicharem os seos prim*ei*ros Ascendentes a substancia em q*ue* fixarão as calid*ad*es da nobreza, e fidalgia que pessuem; no Ceo estejão as suas almas, porq*ue* a ellas deve cada hũ o ser que tem. A seos pais podem dizer m*ui*tos devem o feitio; porem não o ser da calid*ad*e, porq*ue* esta dos seus primeiros lhes provem, provida das rendas, e avinculados que lhes deicharão, pera nelles se perpetuarem seos nomes, e fidalgias.

Finalm*en*te, com toda a sumição, e rendim*en*to vos ofereço senhores nobeliss*im*os d*e* Angra este indoto volume formado no modo q*ue* a desposição do Genio melhor me inventou. Nelle copiei bem e fielm*en*te o q*ue* aquelles q*ue* tinhão rezão de o saber o dicerão, com o q*ue* se não vem a dever ao meu desvello mais q*ue* o modo, e estillo com q*ue* ordenei estas series pera mais clareza; Estas tais achareis em oito graos formadas, e cada hũ naquelle q*ue* lhe toca com respeito ao progenitor de que vem originadas, o q*ue* fiz, pera q*ue* assim melhor se percebão os parentescos. Nellas segi a ordem, e antegidade q*ue* achei naquelles q*ue* nestas materias se respeitão por textos e m*ui*to em particular ao M*ui*to R*everen*do P*ad*re Fr. Christovão, hũ dos Provinciais desta Provincia de S. Franc*is*co destas Ilhas q*ue* com suas Letras e virtudes lhe deu Lustre, a cujo, desvello ancia e trabalho deve todo o bom de Angra o conhecim*en*to destas suas descendencias, q*ue* a não ser este grande relhegiozo, totalm*en*te estiverão hoje estas noticias tão esquecidas q*ue* ninguem saberia mais q*ue* do prezente, sem q*ue* investigasse nada do q*ue* foi, e porq*ue* não era justo parecesse hũ trabalho tão digno da memoria, me animei a prosegir o q*ue* na morte deichou, pera q*ue* sempre viva esta tão heroica obra q*ue* fez em sua vida, e com tanta verd*ad*e q*ue* todos delle se valem em suas duvidas, se bem só bastava a certeza com q*ue* em seos escriptos falla, sem q*ue* nesta, nem aquella se incontre, circunstancia tão digna de reparo q*ue* só basta pera q*ue* mereça todo o credito.

No q*ue* toca as primogeneturas de cada hũ não fallo com certeza, salvo som*en*te naquelles q*ue* existem pello dizer de seos paiz e parentes q*ue* assim o declarão. Findo por ultimo esta obra com hũ copisiss*im*o Alencho pelo qual se aclarã este ou aquelle na sua serie referido nas folhas a que vai, para q*ue* assim fique facil o uzo com q*ue* nellas se proceda.

Comessa esta obra no Extrato em que se contem os appellido[s] originarios das principais familias pera q*ue* per elle se proceda na busca daquela q*ue* saber quizerem q*ue* vai na folha anumerada q*ue* se sinalla.

Parece-me ser conveniente pôr aqui o numero dos q*ue* tem foro na casa real pera q*ue* assim fique mais vereficada a nobreza e fidalgia de cada hũ e se não ignore a honra do nascim*en*to em q*ue* a natureza custuma dotar aquelles q*ue* por sorte, e não furtuna o merecerão; e sobretudo q*ue* se veja e saiba o quanto Angra se aventaja às mais cidades q*ue*, percindido a Corte, não sei se havera outra q*ue* se jacte de ter em si tantos e tão antigos.

No q*ue* toca à rellação dos q*ue* occuparão os cargos da Republica * me pareceo não ser superflua, mas antes necess*ar*ia pera q*ue* assim se veja o quam Antiga he a nobreza dos pr*o*genitores q*ue* nestas series se rellatão q*ue* lhes provem de mais de 170 annos conhecidam*en*te e a não se perderem os Livros do Senado da Cam*a*ra por incuria e inercia dos antigos se mostrará com mais excesso com a circunstancia do q*ue* sabemos por papeis e tradições dos mais antigos q*ue* não se admetião ao governo polito [sic] de Angra sogeitos q*ue* não fossem de Limpeza conhecida, em rezão do qual todo o desvello dos homens naquelle tempo consistia nos instrom*en*tos e blazões do ser e calid*ad*e que tinhão afim de poderem naturalizar-se na nobreza Angrence; e por assim ser jatam-se os descendentes do bom ser q*ue* tem provindo de tão bons troncos q*ue* são sem macula nem labeo.

---

* Esta palavra encontra-se riscada e por cima lê-se «*go*verno publico».

DEBATE

Dr.ª Ana Maria Ferreira:

Após ter felicitado a oradora, observou não estar de acordo com a dicotomia estabelecida entre o Humanismo e o capitalismo comercial. Na sua opinião, só poderia existir dicotomia entre o Humanismo e o experimentalismo, ainda que esta oposição não fosse linear, dado que o fabuloso não tinha desaparecido com a experiência, mas esta sobrepôs-se a pouco e pouco. Discordou da observação concernente a Maldonado como historiador imbuído do conceito de história moderna.

Prof.ª G. Almeida Rodrigues:

Respondeu que em relação ao Humanismo se tinha apoiado «ipsis verbis» nos textos analisados. Quanto ao conceito de História de Maldonado, que faria dele num precursor de Herculano, ter-se-ia fundamentado na comparação dos três autores que se propôs analisar, sendo ele inequivocamente o mais moderno.

Prof. Teodoro de Matos:

Opinou que Maldonado se inseria numa tradição de cronistas do séc. XVII, tal como Frei Agostinho de Montalverne e Frei Diogo das Chagas, mais do que numa corrente historiográfica do séc. XIX. Finalmente, sugeriu que o Instituto Histórico da Terceira tomasse a iniciativa de promover rapidamente a edição da *Phenix Angrense.*

A DOMINÂNCIA DAS ORIGENS NA HISTÓRIA DA SOCIEDADE AÇORIANA

por

José Enes

Não sou historiador. Sou um mero estudioso da história e, em particular, da história dos Açores.

A natural tendência para a apercepção da própria identidade pessoal bem como a necessidade de compreender os Açores como espaço para um projecto de actuação cultural têm sido os motivos que mais fortemente me impelem a tais estudos.

E estes, em termos de ciência histórica, nunca foram além da reflexão sobre os escritos daqueles que têm investigado a história destas ilhas desde o doutor Gaspar Frutuoso para cá.

Não de todos, por falta de tempo e de meios; mas alguns dos que tenho lido e meditado com mais proveito, pertencem ao número dos ilustres participantes no presente colóquio. A eles presto a minha reconhecida homenagem.

O tema da reflexão, que se formula nesta breve comunicação, é o influxo exercido, sobre a estruturação social das populações destas ilhas, pelas funções para as quais foram povoadas.

Este tema pode ter ainda esta outra enunciação: — a sociedade açoriana, na sua primeira origem e no seu arquétipo estrutural, resultou de um *projecto* parcial, parte necessária e indispensável do projecto mais amplo da expansão europeia através da utilização do oceano Atlântico para a navegação comercial e, por implicação inelutável, também para a navegação de guerra. É uma tese que se veio generalizando entre os histo-

riadores, como tem clara e brilhantemente transparecido ao longo das doutas comunicações deste colóquio. Para sintetizá-la, sirvo-me da expressão incisiva e autorizada do grande historiador da expansão europeia Pierre Chaunu. Portugal, «um pequeno país que contava um pouco menos de um milhão de habitantes, um pouco mais de 2% da Cristandade, consagrou, de 1415 a 1460, à descoberta geográfica do mundo, muito mais do que todos os outros países juntos». [1]

Ora o marco mais decisivo de tal processo foi alcançado quando Gil Eanes dobrou o *cabo Bojador* em Agosto de 1434.

Pierre Chaunu considera esta a verdadeira data da expansão europeia. E logo aponta com ênfase a ligação *Açores-Bojador:*

«Para o regresso, uma única solução: fugir direito oes-noroeste, perpendicularmente à costa, com vento alísio da direita, até à altura dos Açores e, de lá, pela contra-corrente, proa para leste, vento fresco pela ré, rumando para a ponta sul de Portugal. Neste mesmo facto sobressai a ligação Açores-Bojador. Sem Diogo de Silves que descobriu em 1427 o grupo oriental dos Açores, sem a familiaridade, que esta descoberta supõe, com 2 a 3 000 km de navegação oceânica, o Bojador continuaria um muro. Pode-se logicamente supor que os companheiros de Gil Eanes eram familiarizados com a rota das ilhas. Eles teriam bebido nesta experiência a coragem de vencer o medo de um desconhecido que não era mais totalmente o desconhecido.» [2]

---

[1] *L'expansion européenne du XIIIe au XVe siècle.* Presses Universitaires de France, Paris, 1969, p. 928. A tese cerealífera foi ainda defendida por Francisco Carreiro da Costa em *Os Açores e o problema cerealífero português no século XV*, São Miguel-Açores, 1945. Neste seu folheto, Carreiro da Costa apoia-se nos louvores tecidos por Gomes Eanes de Azurara ao Infante, fazendo-se eco do entusiasmo dos Algarvios ao verem chegar as naus carregadas de trigo: «Pergunta — disseram eles — quando souberam estas gentes que coisa era avoudança do pão, senão depois que o nosso príncipe povoou as ilhas desertas ...»

Carreiro da Costa integrou este folheto no 2.º capítulo do seu livro *Esboço Histórico dos Açores,* Instituto Universitário dos Açores, Ponta Delgada, 1978. E aqui já emparceira com Vitorino Magalhães Godinho. A óptica da geografia humana mostrou-se propensa a tal sobrevalorização. Cfr. Carlos Alberto Medeiros, *Acerca da ocupação humana das Ilhas Portuguesas do Atlântico,* in «Finisterra», Revista Portuguesa de Geografia, vol. IV, 7, 1969, Lisboa.

[2] *Ob. cit.,* p. 139.

A autorização dada, em 1939, por Afonso V, a seu tio infante D. Henrique para povoar as sete ilhas dos Açores, menciona o lançamento de ovelhas já feito como preparativo para o povoamento.[3]

Os primeiros povoadores, no entanto, não encontraram somente ovelhas, senão numeroso gado bovino, cavalar, caprino e aves domésticas. Não é provável que uma só viagem chegasse para tão prolífera disseminação.

A partir desta data, todos os actos régios, que se destinavam a estimular o povoamento dos Açores, coincidem com as fases do avanço e da estabilização das rotas comerciais africanas.

Obtida a bula de Eugénio IV, a 19 de Dezembro de 1442, os dois anos seguintes serão decisivos para o estabelecimento da organização comercial cuja primeira base e entreposto será a feitoria de Arguim.[4]

A 20 de Abril de 1447, agora a instâncias do infante D. Pedro e «por ter azo dele poder melhor encaminhar como a sua ilha de São Miguel seja povoada», torna o rei a isentar de dízimos todos os moradores daquela ilha e para todo o sempre. 1447 é também o ano em que o infante D. Henrique tenta «iniciar em Messa o comércio que não conseguira estabelecer no Rio do Ouro» e enceta a última fase de um processo de recolha de informações que conduziria à doação, feita pelo Rei ao Infante em 1449, «dos direitos das mercadorias das terras desde o Cabo de Cantim ao Cabo Bojador que vierem ao reino».[5] Jaime Cortesão considera que foi durante os anos de 1448 a 1456 que o Infante «estende aos portos da Guiné, propriamente ditos, o tráfico iniciado em Arguim, e que na sua mente se desenvolveu o plano mais vasto de que aquela feitoria foi apenas a semente: desviar do Cairo e de Veneza para Lisboa o entreposto das especiarias do Oriente».[6]

Ora em Março de 1449 D. Afonso V renova ao Infante a licença, concedida em Julho de 1439 e nos mesmos termos, para mandar povoar as ilhas dos Açores.[7]

---

[3] Manuel Monteiro Velho Arruda, *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*. Precedida de um ensaio crítico. Ponta Delgada, 1932, p. 121.

[4] Pierre Chaunu, *ob. cit.*, pp. 141-143.

[5] Jaime Cortesão, *Os Descobrimentos Portugueses*, II vol., Livros Horizonte, Lisboa, 1975, p. 507.

[6] *Ob. cit.*, p. 505.

[7] Velho Arruda, *ob. cit.*, p. 124.

Esta pura repetição do mesmo documento mostra a pouca eficácia dos anteriores estímulos. O povoamento destas ilhas não avançava em conformidade com os planos do Infante. Dispor-se-ia a tomar outras medidas?

A verdade é que não lhe coube levar a cabo a rota da Índia.

A coincidência, porém, que se me antolha mais significativa, acontece nos anos de 1473-74.

É nesta altura que o príncipe D. João, futuro D. João II, chama a si a condução do processo da *expansão*[8] e é também nesta altura que Rui Gonçalves da Câmara compra a João Soares de Albergaria a capitania de São Miguel e que a Terceira é dividida em duas, a de Angra entregue a João Vaz Corte Real e a da Praia a Álvaro Martins Homem. Ora é precisamente a partir de tais mudanças que o povoamento destas duas ilhas, até então vagaroso, se intensifica e apressa.

Os factos referidos sugerem claramente a hipótese de que o povoamento dos Açores foi determinado pela necessidade de estabelecer nestas ilhas uma base naval para as carreiras da Guiné e da Índia e que o seu ritmo dependeu da evolução do estabelecimento definitivo daquelas rotas.

O abastecimento, a reparação e, até, quando necessário, a substituição das embarcações, o seu abrigo e defesa contra o corso e a pirataria, a fim de poderem chegar a Lagos e, mais tarde, a Lisboa com as valiosas cargas de escravos, especiarias e ouro, eram funções de assistência e de entreposto urgentes e as ilhas dos Açores eram as únicas que pela sua posição geográfica ofereciam condições para o seu estabelecimento.

O modelo de sociedade a montar teria muito de coincidente com o que havia já sido ensaiado na ilha da Madeira.

Um primeiro estabelecimento de populações nas localidades com melhores condições portuárias; uma segunda ocupação com vista à agricultura das zonas orográficas e geologicamente mais idóneas; e a implantação de uma população activa com a composição profissional adequada às funções a exercer.

Foi desde os seus começos uma sociedade dinamizada por fidalgos que actuavam como mercadores e mercadores que, se nem sempre aspiravam

---

[8] Jaime Cortesão, *ob. cit.*, II vol., 1975, pp. 679-687.

a ser fidalgos, todos ambicionavam conservar e aumentar suas riquezas. Souberam atrair, fixar e promover um artesanato evoluído para a construção civil, mobiliária, náutica e militar, para a navegação, para a cultura, moagem e industrialização do trigo, do açúcar, do pastel e do linho, para a salga e secagem da carne e do peixe, para a cozedura do biscoito, para o fabrico de curtumes e calçado, de louças, telhas, ferramentas e ferragens.

A meados do século XVI, os Açores exerciam já em pleno a função de base e de entreposto para toda a navegação comercial entre a Europa, a África, a Ásia e a América.

Na penúltima década deste século, Gaspar Frutuoso dá uma visão pormenorizada, perspicaz e emocionada do tráfego marítimo e da azáfama mercantil internacional dos portos de Angra e de Ponta Delgada. Só no século seguinte o da Horta vai adquirir agitação similar. Mas Gaspar Frutuoso mostra também os interiores da sociedade insular: a labuta interminável das culturas, das indústrias, da urbanização, da construção naval e militar, dos transportes marítimos entre os portos da mesma ilha e os das outras, bem como os terrestres, a agenciação trigosa e competitiva dos mercadores, dos proprietários, dos produtores, arrecadores e comerciantes; a governação dominante dos capitães ou dos seus ouvidores, a governança administrativa das Câmaras onde os proprietários, os comerciantes, os artífices e, ou por meio deles ou por directa participação, os mercadores organizavam as actividades económicas dos Concelhos e defendiam os seus interesses; a vigilância e a mediação dos corregedores; a actuação cultural, ideológica e educadora da Igreja; a numerosa e onerosa mas necessária presença das milícias; a própria terra com a sua fertilidade e as suas belezas, com as catástrofes dos vulcões e dos sismos, com a sua estreiteza territorial e a limitação dos seus recursos naturais; e, finalmente e sobretudo, as famílias com o amor e o orgulho das estirpes e a determinação de lançar e arreigar as suas raízes num sítio novo, a partir do qual teriam a sua origem e a sua identidade.

As *Saudades da Terra* são um precioso documento histórico e humano cujo estudo e interpretação ainda têm muitas coisas a revelar acerca do processo de formação e da caracterização da sociedade açoriana. Conferindo as *Saudades da Terra* com o *Espelho Cristalino* de Frei Diogo das Chagas e com a *História Insulana* do padre António Cordeiro, é-se induzido a inferir que nestas obras se prolonga e confirma a imagem social, desenhada

pelo doutor Gaspar Frutuoso. Estudos recentes, como os de Bentley Duncan,[9] Maria Olímpia Gil[10] e Marinho dos Santos,[11] ampliam e tendem a completar aquela imagem mas sem alterar, no meu entender, os seus traços mais essenciais.

O período, em que esta sociedade alcança o maior esplendor no exercício das funções de base naval e de entreposto comercial para toda a navegação que cruza o Atlântico Norte, vai de meados do século XVI até quase ao fim do século XVIII.

É a este período que se aplicam as seguintes palavras de Bentley Duncan:

«As ilhas portuguesas do Atlântico prestaram uma assistência essencial às frotas sempre crescentes de navios. As ilhas eram o eixo à volta do qual giravam as rodas do comércio internacional. Eram pontos fixos de socorro e de referência num mundo movediço de vento, água e sal. Como tais, as ilhas, agora relegadas ao esquecimento, *foram os mais puros símbolos do mundo atlântico.*»[12]

Antes de traçar alguns dos vectores mais indicativos, que esta função de base para a navegação e para o comércio imprimiram ao nosso destino histórico, contemplemos por momentos um rápido bosquejo do que era, nos fins do século XVI e meados do século XVII, a famosa Vila da Ribeira Grande como a titulava o padre António Cordeiro na sua *História Insulana.*[13]

Bentley Duncan, a propósito da indústria e da exportação do linho, escreve fundamentando-se no *Espelho Cristalino* de Fr. Diogo das Chagas:

«A activa e operosa vila da Ribeira Grande era o centro da indústria do linho, bem como o principal fornecedor de trigo e de fava. Em 1646 a vila tinha 4.624 habitantes, incluindo 40 sapateiros, 30 alfaiates, 2 cirur-

---

[9] T. Bentley Duncan, *Atlantic Islands Madeira, The Azores and The Cape Verdes in Seventeenth-Century Commerce and Navigation.* The University of Chicago Press, Chicago, 1972.

[10] *O Arquipélago dos Açores no Século XVII. Aspectos sócio-económicos (1575-1675),* Castelo Branco, 1979.

[11] *Ponta Delgada. Nascimento e primeira infância de uma cidade,* s.l. e s.d.

[12] *Ob. cit.,* p. 252. O sublinhado é nosso.

[13] *Historia Insulana das Ilhas a Portugal Sojeitas no Occeano Occidental,* Officina de Antonio Pedrozo Galram, Lisboa, 1717, p. 142.

giões, 1 médico e um farmacêutico. Há informação de que a Vila produzia 5.000 pedras de linho, ou seja o equivalente a 30 toneladas de linho cardado.» [14] O informador é o doutor Gaspar Frutuoso que ainda acrescenta que destas 5 000 pedras, 3 000 eram para exportação. As outras 2 000 eram fiadas e tecidas. [15] Havia mais de 200 tendas de tecelões. O padre António Cordeiro fala em 1716, mas reportando-se a 1666, de 1 000 teares. [16] A Vila também produzia pastel e era farta de carnes e legumes. Havia seis moinhos, cada um com duas pedras, «melhores e que melhor moem que todos os da ilha e Portugal nos quais o capitão tem de renda perto de trezentos moios de trigo cada ano» — comenta Gaspar Frutuoso. [17] Cada um deles moía 7 moios em 24 horas. Da cidade de Ponta Delgada vinha o trigo moer a estes moinhos que para isso eram servidos por mais de 50 homens com duas bestas cada um. Além do trigo e farinha havia que transportar por terra tudo quanto se exportava e importava. Daí que diariamente havia pelo menos 100 animais de carga a partir para Ponta Delgada e cem a chegar. [18]

O doutor Gaspar Frutuoso calculava que o rendimento anual dos que serviam os moinhos deveria, em conjunto, ultrapassar os 20 000 cruzados. [19]

Faltam os números de lavradores, mercadores, comerciantes, mestres-de-obras, pedreiros, carpinteiros e ferreiros que todos eram numerosos. A Matriz, no tempo do doutor Gaspar Frutuoso, [20] com cerca de 3 500 habitantes, tinha 1 vigário, 1 cura, 8 beneficiados e um tesoureiro. Do convento de Santa Clara não consta o número de religiosos. Mas em 1666, com os cerca de 4 600 habitantes já referidos, a Matriz tinha, além do vigário, 2 curas, 10 beneficiados, um tesoureiro, um organista, um mestre de capela e ainda um mestre de latim com ordenado anual de dois moios

---

14 *Ob. cit.*, p. 100.

15 *Livro Quarto das Saudades da Terra,* vol. II, edição do Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1981, p. 109.

16 Esta informação é dada por Frei Diogo das Chagas no manuscrito do *Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores,* Segunda Parte, capítulo 3.º, artigo 7.º, à folha 192.

17 *Ob. cit.*, p. 108.

18 Frei Diogo das Chagas, *l. c.*

19 *L. c.*, p. 109 e seg.

20 *L. c.*, p. 106 e seg.

de trigo e oito mil réis em dinheiro. No convento de Clarissas, a que nesse tempo já se dá o nome do Mosteiro de Jesus, havia noviciado de dez noviças e muitas *religiosas de véu preto*. Na Misericórdia e Hospital, *que já existiam nos dias do Doutor Gaspar Frutuoso,* [21] pelos anos de 1660, a que se reportam as informações da *História Lusitana,* [22] havia mais 3 capelães e dois meios capelães.

Por essa altura estava já em plena vida um *bom convento* da observância de S. Francisco de cujos membros não se dá o número. E, por fim, por legado de um clérigo, fora criada uma cadeira de Teologia Moral que um padre jesuíta leccionava durante seis meses no ano do Advento e depois da Páscoa. [23] E o padre António Cordeiro, que nos transmite grande parte destes elementos demográficos, sociais e religiosos, colhendo-os no doutor Gaspar Frutuoso, em Frei Diogo das Chagas e nos roles das paróquias, aproveita a ocasião para *santamente* promover a implantação da culta e denodada Companhia de Jesus, insinuando aos Ribeira-Grandenses: «... e lá vejam os zelosos de tão grande Vila, se lhes convém mais, que ao menos três religiosos da Companhia residam lá todo o ano, e em todo exercitem seus ministérios e leiam também o latim para melhor criação da mocidade, etc.» [24]

Estes elementos dão-nos uma caracterização social que se diferencia muito daquela que nos habituámos a aplicar à sociedade açoriana, a partir de meados do século XIX, segundo a qual os três distritos açorianos apresentam os maiores índices de subdesenvolvimento e de ruralismo em relação aos continentais.

Na realidade, a sociedade açoriana dos fins do século XVI, do século XVII e dos começos do século XVIII apresentava as características demográficas, sociais, económicas e culturais, próprias de uma sociedade de vanguarda para o seu tempo. Quando o doutor Gaspar Frutuoso fala da «nobre e populosa cidade de Angra» [25] e quando o padre António

---

[21] *L. c.,* p. 107.

[22] P. 143.

[23] Estes dados são fornecidos por Frei Diogo das Chagas no lugar acima citado.

[24] *Ob. cit.,* p. 143.

[25] *Livro Sexto das Saudades da Terra,* ed. cit., Ponta Delgada, 1963, p. 23.

Cordeiro fala da *grande* e da *famosa* Vila da Ribeira Grande, não tecem encómios regionalistas, referenciam apenas o quadro dos valores sociais da sua época.

Por meados do século XVII, Angra, com cerca de 13 000 habitantes, era a terceira cidade portuguesa; o Porto andava pelos 15 000; Lisboa rondaria os 180 000 e sobressaía entre as maiores cidades europeias (Roma tinha cerca de 120 000). A população total da ilha Terceira não ultrapassaria em muito os 18 000 habitantes.[26] Tendo em conta a estrutura social e económica da população com altas percentagens de um artesanato evoluído, de mercadores, fidalgos e comerciantes, de soldados e funcionários públicos, de clero secular e regular e de religiosas, e tomando em consideração ainda a qualidade de vida que é posta em realce, com referência a Lisboa, pelas descrições do Dr. Gaspar Frutuoso e do padre António Cordeiro, a proporção da população urbana ganha o significado evidente de nível tecnológico igual ao mais avançado da época.

Algo de semelhante se passa em São Miguel, onde Ponta Delgada possuía cerca de 8 000 habitantes e Ribeira Grande cerca de 5 500, entre as quais se travava intenso tráfego de bens e produtos. A população total da ilha orçava pelos 30 000 habitantes.[27]

É a partir do segundo quartel do século XVIII que se enceta uma lenta mas persistente ruralização da sociedade açoriana a qual se intensifica e estruturalmente se estabiliza durante o século XIX e ainda persiste.

Quais as causas?

São múltiplas. Algumas, até, são intrínsecas às próprias estruturas demográficas e idênticas às que determinaram o abrupto crescimento populacional das nações europeias. Outras fazem parte da nossa pertença à nação portuguesa que não esteve no número daquelas cujo aumento demográfico foi uma das componentes da industrialização e da urbanização.

---

[26] Estes números apoiam-se nos valores apresentados por Vitorino Magalhães Godinho em *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 2.ª ed., Editora Arcádia, 1975, pp. 36-44.

[27] Estas estatísticas demográficas são colhidas em Gaspar Frutuoso e Frei Diogo das Chagas e tomam em consideração os cálculos com que Bentley Duncan as interpretou na obra citada, pp. 255-258.

Estas últimas causas, porém, aplicaram-se ao nosso sistema insular, sempre, ou na dependência da função de base para a navegação e o comércio ou actuando sobre ela.

Eis como os factos se me apresentam no estado actual do conhecimento que deles alcancei, quanto ao sentido determinante do seu acontecer histórico.

Como dissemos no começo destas considerações, citando Pierre Chaunu, o regresso das rotas de África não tinha outra saída do que a passagem pelos Açores e porque aquele regresso era indispensável para o domínio do Atlântico e este era necessário à expansão europeia, Portugal e, com ele e através dele, a Europa estabeleceram nestas ilhas uma sociedade tecnológica de elite que, dentro de prazos oportunos, nelas soube montar uma agricultura experimental e mercantil e as indústrias apropriadas tanto ao abastecimento, reparação e substituição das embarcações como ao equilíbrio da balança comercial em conjunto com as exportações agrícolas. As tecnologias vieram confluindo, dos centros europeus onde sempre se geraram os grandes movimentos de inovação e transformação culturais, para o Algarve, não muito longe de Sevilha, mas consideravelmente mais virado para o Atlântico. Algumas das mais decisivas inovações nas técnicas da navegação aí foram amadurecidas e elaboradas como a «caravela» e o somatório de dados experimentais sistematicamente acumulados, os quais possibilitaram as rotas de longo curso através de um oceano desconhecido e temeroso.

As ilhas dos Açores, porém, não possuíam condições favoráveis ao abrigo das embarcações. Possuíam somente enseadas muito abertas e vulneráveis a ventos fronteiriços. As embarcações ligeiras e manejáveis, como as caravelas, podiam zarpar com segurança sob a ameaça das bruscas mudanças de tempo e procurar outros ancoradouros ou o abrigo da outra costa, como aliás ainda hoje fazem embarcações motorizadas e muito mais seguras e manobráveis; mas os navios maiores e de governação mais pesada não se defendiam e os naufrágios foram quase incontáveis. [28]

---

[28] Cfr. Bentley Duncan, *ob. cit.*, p. 119, nota 9, onde cita Edward Boid, *Description of the Azores,* London, 1835, p. 225. Maldonado e Pierre Chaunu. O capitão inglês sublinha a falta de abrigos portuários e estes fizeram listas impressionantes de naufrágios em portos e costas açorianas.

Entretanto, a engenharia e a construção navais e as técnicas de navegação aperfeiçoavam-se e o raio de acção dos navios alargava-se progressivamente.

A sociedade açoriana não foi capaz de acompanhar o novo ritmo de inovação tecnológica. As técnicas sabidas foram ficando obsoletas e os técnicos foram, naturalmente, desaparecendo. A mão-de-obra desqualificou-se, as populações rurais cresceram e as urbanas quase pararam.

A construção naval açoriana esgotava as madeiras e foi necessário limitar a tonelagem das embarcações construídas, a fim de dificultar a sua venda e garantir o mínimo indispensável de unidades à frota insular.

Foi a decisão tomada, em relação à ilha de São Miguel como havia sido em relação às do grupo central, já em 1594, por Francisco Botelho, provedor da Fazenda e Armadas de S. Majestade: «que não se fizessem navios nela que passassem da quantia de quarenta toneladas... porque doutra maneira antes de muitos anos nem haveria madeira nem navios n'esta ilha para serventia d'ella.» [29]

A decisão era prudente mas não deixava de impedir o desenvolvimento de uma indústria que aliás como outras acabou por desaparecer.

As frequentes e diligentes tentativas de construir portos de abrigo nos Açores repetiram-se insistentemente, tanto antes como durante e depois da dominação espanhola sem conseguirem o despacho e o apoio do governo central. [30]

---

[29] Documento transcrito pelo Dr. Luiz Bernardo Leite Atayde em «Notas sobre Arte» e reproduzido por Miguel de Figueiredo Corte-Real em *A construção naval na Ilha de São Miguel nomeadamente na Ribeira da Povoação nos séculos XVI e XVII*, edição S.A.A., s.l. e s.d., p. 615.

[30] A construção de portos de abrigo nos Açores foi uma obsessão permanente desde pelo menos o ano de 1531, por volta do qual o rei D. João III aceitou o projecto de fazer da caldeira do ilhéu de Vila Franca na ilha de São Miguel um abrigo ideal para as embarcações daquele tempo e construir um molhe da ponta do ilhéu à ponta mais próxima da ilha, formando assim «um porto que abrigasse uma esquadra». (*Primeira Memória para servir de Introdução ao Projecto da Construção de um Porto na Ilha de S. Miguel. Que a S.A.R. o Príncipe Regente de Portugal e Brasil O.D.C. Francisco Borges da Silva, Capitão dos Reais Engenheiros, Chefe da Comissão de Engenharia da Ilha de S. Miguel, em Abril de 1813.* In *Arquivo dos Açores*, vol. VI, [Reprodução fac-similada pela edição de 1884], Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1981, p. 390.) Através desta memória, que vai da p. 388 até à p. 404 do volume

Com o aparecimento da navegação a vapor, estas diligências adquiriram a violência do desespero perante a única hipótese de adaptar os Açores às novas tecnologias de assistência aos navios motorizados que substituiriam definitivamente os veleiros na travessia do Atlântico sem dependerem das monções e das correntes.

Só tarde e já fora das condições propícias foram construídas as docas de Ponta Delgada e da Horta. A gravidade e as desastrosas consequências deste caso denunciam a causa estrutural mais profunda, ou seja, a incapacidade social de acompanhar o progresso tecnológico da navegação. Quejanda causa foi a centralização excessiva em Lisboa dos poderes de governo nos domínios da economia, da educação e das relações exteriores.

A partir daquele momento, a navegação já não escalaria os Açores como base e entreposto, mas como portos necessitados de ligações com o exterior e, por isso mesmo, constrangidos a suportar os respectivos custos.

É por isso mesmo que logo em 1856 o Governo de Lisboa, a fim de resolver o problema da ligação com os Açores e a Madeira, passou a recorrer às concessões monopolistas, primeiro a duas companhias inglesas sucessivamente e, por fim, em 1871, à *Insulana*, que se continua na actual CTM.

---

citado, podem seguir-se as vicissitudes da obsessão colectiva do porto de abrigo do ilhéu da Vila Franca, até ao aparecimento do projecto do porto franco e da doca em Ponta Delgada no local onde esta veio a ser construída no terceiro quartel do século passado. Igual obsessão se deu no Faial com respeito ao *Porto Pim* e na Terceira em Relação ao *Porto das Pipas*. Marcelino de Lima historia, pormenorizadamente, apoiando-se as mais das vezes na *História das Quatro Ilhas* de Silveira de Macedo, as instantes remetidas dos Faialenses desde o ano de 1629 até ao começo das obras de construção da actual doca a 20 de Março de 1876, «dia solene assinalado por manifestações de regozijo público». (*Anais do Município da Horta Ilha do Faial*, Grandes Oficinas Gráficas «Minerva», Famalicão, 1940, pp. 225-230). Tem particular significado o empenho posto pelos Americanos em 1798 e em 1864 na construção do porto de abrigo da Horta (Marcelino de Lima, *l.c.*). Igual significado possui o interesse manifestado por ingleses quer em relação à Horta *(ibidem)* quer ao ilhéu de Vila Franca ainda no século XIX (Miguel de Figueiredo Corte-Real, *ob. cit.*, pp. 25-28). Quanto ao porto de abrigo do Porto das Pipas na Terceira, a elaboração do seu projecto foi ordenado por aviso real de 12 de Abril de 1798 (*Arquivo dos Açores*, ed. cit., volume X, p. 95 e seg.). A luta sem tréguas dos Terceirenses por um porto de abrigo na sua ilha prolongou-se até aos nossos dias em que as obras de um *porto oceânico* na cidade da Praia da Vitória prosseguem já numa conjuntura histórica excessiva e perigosamente tardia.

Após a ruptura com a função de base e de entreposto que fez nascer e viver a sociedade Açoriana, estabeleceram-se, nalgumas das nossas ilhas, pequenas sociedades estrangeiras dotadas de tecnologias avançadas, para exercerem a função de base a formas de comunicação e de ligação entre a América e a Europa. Foram os casos dos cabos submarinos na Horta e das bases militares nas Lajes e em Santa Maria. Durante algum tempo, este último aeroporto, entregue à aviação civil, ainda exerceu a função de base para a navegação aérea que deu durante alguns anos as vantagens de uma escala técnica obrigatória. Cedo, porém, chegou a solução monopolista.

Hoje, como o foram as colónias americana, inglesa e alemã na Horta para as ligações telegráficas, a base americana nas Lajes para a aviação militar estado-unidense e a pequena base francesa nas Flores para o rastreio de mísseis, são sociedades diferentes da sociedade açoriana. Não é esta que exerce aquelas funções de base.

Tira benefício de algum comércio e dos salários de pessoal não qualificado tecnicamente. Tira benefício das contrapartidas financeiras das concessões da utilização territorial, benefícios estes que foram nulos ou muito reduzidos antes da Autonomia Regional. Mas o exercício destas funções de base não afecta a estrutura económica e cultural da nossa sociedade.

Por que vias e meios poderemos nós vir a alcançar novamente a capacidade cultural, nos domínios das ciências e das tecnologias, e a capacidade social, nos domínios das relações internas e externas, as quais nos restituam o estatuto civilizacional de uma sociedade insular e atlântica que viva e progrida mediante os serviços prestados à convivência internacional, serviços esses tornados possíveis pela situação geográfica destas ilhas?

DEBATE

Dr. P. da Costa:

Afirmou, relativamente ao problema da construção naval aflorado na exposição, que as atitudes registadas se deviam a uma defesa de monopólio do rei e da Coroa, e não a uma eventual falta de madeira. Seguidamente interpelou o Prof. Enes sobre as realizações culturais levadas a efeito pela sociedade que se instalou nas ilhas dos Açores, desde o início do povoamento.

Prof. J. Enes:

Agradeceu as palavras que lhe haviam sido dirigidas e esclareceu que o seu estudo não se orientara para os aspectos culturais, porque o povoamento do arquipélago deu-se sobretudo para a sua utilização como entreposto para o comércio atlântico.

Prof. L. Cabrera:

Manifestou curiosidade em saber se havia elementos sobre a escravatura e a estruturação da população activa.

Prof. J. Enes:

Respondeu que havia notícia da existência de capelas e confrarias de negros, o que auxiliava a compreensão do rápido arroteamento realizado no arquipélago, apesar de a documentação ser algo escassa e de se encontrar inexplorada.

Dr. Álvaro Monjardino:

Citou um exemplo recente dos conflitos entre a região e o poder central.

Prof. C. Verlinden:

Teceu algumas considerações relativas à expansão europeia.

PERTINENTE ECLECTISMO AÇORIANO

por

João Afonso Corte-Real

I — *Preâmbulo de História Açoriana*

Já no largo Oceano navegavam,
As inquietas ondas apartando;
Os ventos brandamente respiravam,
Das naus as velas côncavas inchando;

Os Lusíadas — Luís de Camões, C. I - 19

Sabemos antecipadamente o que, com efeito, porventura, vier a verificar-se no decurso do presente trabalho surgido por motivo da oportuna realização de estudos acerca de «Os Açores e o Atlântico», tem de ser também a natural expressão da importância do arquipélago, sobretudo na sua fraternal relacionação com o Continente.

O Infante — n. 1394, m. 1460 — manifestou amoroso interesse pelas Ilhas Adjacentes, afigurando-se a Terceira como a mais acentuada das suas preocupações. Na passagem do dia do aniversário da sua morte, todos os anos a 13 de Novembro, a Comissão Infante Dom Henrique, da Sociedade de Geografia de Lisboa, manda celebrar missa de sufrágio, quase sempre na Igreja dos Jerónimos, da evocação de Santa Maria de Belém, de conformidade com a determinativa cláusula do seu próprio testamento; mas também já tem sido rezada em Sagres, Batalha, Porto, Funchal, mas ainda nos falta a comparticipação dos Açores.

Prosseguindo nos diversificados pontos de vista de achamentos, há várias conjecturas, se bem que, como quase sempre se verifica, alargadas algumas teorias como as do investigador Ricardo Major, da «Geographical Society of London» em «The life of the Prince Henry of Portugal, surnamed the Navigator».

Porém, a cartografia de Laurencianna do ano de 1351 denomina a Terceira como «Insule de Brazi», caso curioso quase Brasil; mas, numa carta catalã de 1375 lá se pode ler «insule» Brasil, por causa da madeira donde se obtém a tinta extraída do «pau-brasil».

Dentre outros atribui-se encontro por Diogo de Teive no ano de 1452, assim a Terceira teria sido das primeiras — dada a sua visível importância — a ser colonizada com todo o rigoroso critério, cabendo esse trabalho a Josué Van Den Berge, este o famoso Jácome de Bruges.

Terceira de Nosso Senhor Jesus Cristo, Nobre, Leal e Sempre Constante ficou conhecida historicamente, cabendo a outros, alguns famosos, empreendimentos da vivacidade humana da ilha do heroísmo.

A valorosa Ordem de Cristo, supervisionada pelo seu grão-mestre em todas as ilhas, mantinha determinada autoridade. Contudo, no ano de 1494, segundo o novo regime, ou seja, com o abolir dos donatários, por decisão do rei D. Manuel I, passaram «ad perpetuam rei memoriam» ao património do Estado.

Com efeito, a agricultura e a pecuária são dos primeiros valores desde os séculos recuados em que lá chegámos, nestas condições e, dentro do espírito do presente, teremos de não nos alargarmos para cumprir-se o espírito da reunião coloquial que, embora programada em parâmetros da maior importância, sempre terá de transbordar um tanto para narrativas com que, na realidade, implicam na sua vida insular.

Referimo-nos ao contributo inestimável que, para a historiografia nacional, ressalta com as suas consequências de toda a ordem nos sectores do relacionamento étnico-religioso e político, não esquecendo, já se vê, o arquitectónico, o agrícola e o económico, no conjunto de implicações de diversificadas origens. O mesmo tem sucedido no aspecto cultural, patrimonial e turístico, enfim, é a extensão lógica, do mesmo idioma, da rica bibliografia e berço de personalidades da maior representatividade e valor nacionais, que adiante algumas citaremos como abreviada homenagem póstuma.

O critério adoptado que, na verdade, se tornou bastante minguado, apenas traduz a presença da recordação maior do passado, do dinamismo do presente e da esperança viva dum futuro em tudo digno dos Açores.

Aparece a técnica descritiva adoptada a moldes modestos de grandes ocorrências, as quais, em lugar próprio, ficarão a atestar, mais uma vez e sem favor, a representação condigna de colaboração Continente/Arquipélago, aliás muito a propósito e de recíproca conveniência.

Com os descobrimentos geográficos, a arte portuguesa foi implantada também nos Açores, pois construíram-se castelos, fortalezas, muralhas, igrejas, palácios, solares, enfim, propriedades rústicas e urbanas, traçando ao mesmo tempo vias de acesso, portos, avenidas, ruas, travessas e alguns poucos monumentos evocativos, emoldurando os centros populacionais em jardins de árvores exóticas, arbustos e plantas floridas.

E até a nossa azulejaria lá se desenvolveu, conforme Santos Simões e Corte-Real e Amaral a estudaram.

Não devemos esquecer que, no Continente, existe uma vila e numa freguesia respectivamente na Beira Baixa e no Douro uma serra denominadas Açores, a primeira tendo como matriz a Igreja de Nossa Senhora dos Açores, de três naves e arquitectura gótica; a segunda é área verdejante de apreciável cultura agrícola.

Julgou-se conveniente rememorar o conhecimento dos Açores e o convite veio do estrangeiro por via da XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura — Os Portugueses e a História do Mundo, o qual, se bem repararmos, chegou no momento de estarmos a voltar mais uma página da História de Portugal.

E como o material nos abunda se o quisermos excogitar, voltemo-nos, neste caso específico, para as cartas geográficas a revelarem a existência do arquipélago dos Açores, evidenciando a sua presença atlântica a demonstrarem a razão do Infante Dom Henrique, e, dão-nos o testemunho do apreço em que os navegantes colaboraram e os cartógrafos elaboraram esses históricos documentos por se aperceberem como essas ilhas se mostravam valorosas «ab abrupto», manancial de riqueza.

Todavia, a carta de Valsequa considera o ano de 1427, como antecipado reconhecimento dessas terras dispersas atlânticas açorianas, problema polémico.

Pelo movimento oceânico das navegações, que saibamos, durante três séculos, o Atlântico tornou-se uma espécie de grande feira do comércio, ou mesmo grande área de batalha, cujo interesse pela abundância de mercadorias que, como anteriormente, sobrepujavam o Mediterrâneo, lhe iria ganhar a vantagem devido à ousadia de Portugueses.

Sem qualquer dificuldade, os Açores envolvem-se num centro de interesses.

Sendo assim, num período de quase cinco séculos e meio, na concorrência de estudos acerca da meteorologia, climatologia, geografia humana, na investigação da flora e no desenvolvimento de uma fauna escolhida, soerguem-se e são motivo de cobiças.

Depois, para além daquelas disciplinas, surge a construção da sua própria história, com os inevitáveis apêndices etnográficos e folclóricos a consolidarem a pureza das suas virtualidades e, de tal sorte, a sua posição estratégica é motivo de sérias apreensões.

II — *Descobrimento, Povoamento e Ocorrências Históricas*

A discutida data da primeira visita às ilhas tem tido desencontrada leitura. Contudo, a mais possível terá sido a de Valsequa, oriunda de Maiorca e, segundo se afigura, escrita no decorrer do ano de 1439, segundo Diego de Senill, piloto natural da Catalunha.

Mesmo assim, Martim da Boémia — na sua esfera terrestre — atribui o descobrimento ao ano de 1431.

Dão-se pelos meados do século XV as viagens de portugueses em busca de localidades sobrevoadas de açores, aves abundantes naquela época e naquele sítio atlântico, as quais, pela direcção de rumos, permitiam a orientação de determinadas viagens e, ainda mais, fixar o preceito geográfico da sua longitude e da latitude, no que, de facto, para orientar navegadores era excelente pela proximidade provável daquelas paragens.

Sendo assim, nesta hipótese, a sequência dos encontros está aceite ter sido I - São Miguel, II - Santa Maria e III - Terceira.

Mandar lançar ovelhas nas ilhas do arquipélago açoriano oferece, de pronto, a certeza da sua exuberância vegetativa. Até detém a ilha das Flores, perfazendo o arquipélago um conjunto sem favor paradisíaco.

Mas, infelizmente, escreveu João Ameal (p. 195, da *H. de P.*) «... o caso das ilhas é episódio secundário no imenso empreendimento»...

De início, por consideração eclesial, foram as ilhas sendo providas de sacerdotes, neste caso de conformidade com a Bula do Santo Padre Calisto III, em a «Inter Caetera», de 13 de Março de 1455, da importante colecção do «Bullarium Patronatus» (t. I, p. 36), matéria açoriana de espiritualidade de toda a jurisdição ordinária da Igreja.

O tempo foi passando e o Tratado de Alcáçovas de 1479 veio reconhecer e consolidar a inegável posse portuguesa do arquipélago verdejante.

Problema importante foi a população escolhida em Portugal, reino então que, sem dúvida, se preocupou com a ida de pessoas e famílias de qualidade, bem como de profissionais de artes e ofícios para o enriquecimento da terra e obras açorianas. Nesta obra de João Carvalho Melo, intitulada *Taboas Historicas Genealogicas de Familias Terceirenses,* bem como noutras, que referiremos, está o cerne do interessante assunto.

Os portugueses do Continente procederam cuidadosamente ao convite da selecção populacional, apercebendo-se da vantagem de proceder-se a um aproveitamento e desenvolvimento da riqueza agrícola e pecuária para, com justa certeza, vir a prestar-lhe futuro próspero.

Para a habitação concorreu o Continente, pois, no ano de 1427, o navegador Diogo de Silves soube transmitir profundo sentimento quanto às vantagens das ilhas e o inerente encargo do sério povoamento logo em 1439, quanto às restantes das Flores e Corvo, mais tarde reconhecidas por Gonçalo Velho, no ano de 1452, as tornou, previamente autorizado por mandado régio, também em centros habitacionais.

A História foi andando e a Terceira começa a notabilizar-se politicamente aquando da crise de 1580 e a sua ampla baía dá-lhe foros da maior importância, e, entre outros factos notáveis, veio a gozar do acrescentamento, aliás bem merecido, de «Heroísmo», pois resistiu heroicamente à insistência espanhola de evasão durante 1581 a 1583!

Naquela ambiência política, do ponto de vista de alguns ângulos, surge o pronunciamento no sentido de ser favorável ao famoso prior do Crato, D. António. Um capacete férreo de D. António, descoberto e identificado na ilha Terceira, constitui prova do último reduto da resistência portuguesa à usurpação filipina (o objecto histórico encontra-se agora na XVII Exposição de Lisboa).

Pelos tempos fora, a sua posição entre a América Setentrional e Portugal é valia permanente e vigorosa do ponto de vista da navegação aérea.

No conturbado ano de 1638, o conde-duque de Olivares ordena a eficaz organização nos Açores de determinados terços de infantaria, obedecendo a instruções de Filipe III para a impossibilidade de se recuperarem as ilhas, mas em vão a sua tentativa conseguiu o almejado propósito.

Entretanto, saltando alguns factos políticos, surge a revolução liberal mais acentuada na ilha Terceira, em 1828, com seus respectivos sucessos militares entre 1820, 1831 e 1832 — esta a expedição que, em 8 de Julho, chegou às praias do Mindelo, ainda assinalada por evocativo monumento, nas vizinhanças da cidade do Porto — dão novo incremento à Liberdade, e uma réplica poderia esculpir-se para figurar no apropriado local açoriano donde essas tropas partiram. Há impressos vários documentos acerca da acção de 11 de Agosto de 1829, os quais se deram na vila da Praia, em que é feita devida homenagem ao Batalhão de Voluntários da Rainha, onde o ofício do conde de Vila Flor para o marquês de Palmela se torna digno de leitura atenta.

O rei D. João IV concedeu-lhe o título de «Heroísmo», sem outro igual em toda a Nação. A 3 de Março de 1852, desembarcou ali D. Pedro IV, determinando que Angra fosse a capital de Portugal e sede da sua Regência na menoridade de sua filha Dona Maria II, acrescentando-lhe o epíteto de «Sempre Constante».

Dos muitos capítulos em que, sem dificuldade, se desenrola a vida nos Açores — bem acertada e desenvolvida — onde viria a monumentalizar-se significativa intelectualidade, têm dado bastantes provas os seus dignos habitantes. Julgamos que os Açorianos contribuem bem numa homenagem póstuma aos primeiros navegadores e até aos imigrantes para o Brasil, desde o século XVIII, da Califórnia, Havai e Nova Inglaterra, estes nos séculos XIX e XX, notando-se nas últimas décadas a ida para a Venezuela, Bermudas e, como quase sempre, Estados Unidos da América do Norte e Canadá e todos eles, como num só esforço, concorrem sempre para ilustrar a elaboração duma futura História Geral do Arquipélago dos Açores.

Velha aspiração, aliás compreensível, de Região Autónoma, remontava já ao século XIX, pretensão, em parte, concretizada, por lei de 30 de Abril de 1976.

Existe contribuição importante que, estudados minuciosamente os meios de realização, viria a enriquecer a mapoteca açoriana, pois julgamos que, em sínteses, alguns dos exemplares que iremos citar, deveriam encontrar-se todos presentes no seu respectivo Arquivo local. Queremos, portanto, relembrar a existência de certo modo valiosa da Cartografia existente, a bom recato, na Sociedade de Geografia de Lisboa e em outras importantes mapotecas, tanto portuguesas como estrangeiras, cujo interesse para os Açores se nos afigura inestimável colecção.

Deste modo, vamos relacionar um simples apontamento dalgumas peças geográficas desse importante enriquecimento cultural que, pelos processos modernos e tão práticos, poderá vir a ser manancial de magnífico valor pedagógico para estudantes e investigadores do arquipélago. Afinal, a divulgação cultural nos nossos dias deve ser tão possível que pena é desprezá-la e, tanto assim se nos afigura que, neste momento propício, vamos referir cartas geográficas sobre os Açores, pela forma seguinte:

I — AÇORES INSULAR, pelo cartógrafo Ludovicus Teisera Lusitanus, folha solta do «Theatrum Urbidum», de Ortelio.

II — CARTA REDUZIDA, das «Îles Açores», por M. de Fleurieu e por D. Vicente Tofiño, em 1788.

III — «ÎLES AÇORES», gravura colorida com texto em língua francesa, do «Atlas Universel», da autoria de Van der Maelen, Bruxelas, 1825-7.

IV — IDEA GEOGRÁFICA, aguada sem nome de autor.

V — «LES ÎLES TERCEIRAS», de Val d'Abbeville, com várias legendas de interesse histórico.

VI — «ISLES AÇORES», desconhece-se o autor, simplesmente colada em cartão.

VII — PLANTA TOPOGRÁFICA, da cidade de Angra com seu porto, fortificações e subúrbios.

VIII — CÓPIA DE CARTA TOPOGRÁFICA, de São Jorge, que, em 1825, foi levantada pelo major António Homem da Costa Noronha e desenhada por Francisco Xavier Cordeiro, no Castelo, em Maio de 1844.

IX — CARTA DA ILHA DE SÃO MIGUEL, tarefa promovida pela Direcção-Geral dos Trabalhos Geodésicos, no ano de 1897.

X — CARTA COROGRÁFICA, da ilha de Santa Maria, dos Serviços Geodésicos, impressa em 1898.

XI — ILHA TERCEIRA, manuscrito a preto, planta da ilha Terceira, da autoria do general A. P. de Azevedo.

XII — CARTA MILITAR E TOPO-HIDROGRÁFICA, de São Miguel, só desenhada, em 1824, pelo tenente-coronel engenheiro José Carlos de Figueiredo.

XIII — PLANTA DE ACÇÃO, de 11 de Agosto de 1829, devida ao triunfador conde de Vila Flor, e uma segunda, com vista da Terceira — vila da Praia.

XIV — OUTRA PLANTA, da sobredita acção, também de 11 de Agosto de 1829, mais nítida, de vila da Praia da ilha Terceira, do álbum do general António Pedro de Azevedo.

XV — MAPA DO FORTE DE SÃO SEBASTIÃO E PORTO DAS PIPAS DA ILHA TERCEIRA, da autoria do segundo-tenente da Armada Real, obra de 1798.

XVI — PORTO DE ANGRA e baterias de defesa da baía em Porto Maior.

XVII — VISTA DO ATAQUE À TERCEIRA, a cores, pela guarnição miguelista, no dia 11 de Agosto do ano de 1829.

XVIII — ANGRA DA TERCEIRA, planta em folha solta, de Atlas do século XVII.

XIX — ANGRA, gravura em cobre, reproduzida de uma folha solta, desconhecendo-se a sua proveniência.

XX — MAPA DAS CALDEIRAS DAS FURNAS, da ilha de São Miguel, do ano de 1792.

XXI — CARTA MARÍTIMA, «Laurie's Chart of the Azores», com sondagens rigorosas pelo almirante Surveys e capitão A. T. E. Vidal, e realizada por Isaac Purdy, em Londres, no ano de 1891.

XXII — CARTA ESFÉRICA, onde a Terceira é vista por D. Vicente Tofiño, de São Miguel do ano de 1788 e corrigida pelo capitão, que militou na Marinha Inglesa, tendo a publicação ocorrido entre 1834 e 1844, numa edição de Madrid de 1855 e depois corrigida no ano de 1897. A ele se deve também uma colecção de mapas hidrográficos, gravados por J. e C. Walker, de Londres, sobre Faial, São Jorge, Pico, Santa Maria, Formigas, Canal do Faial e baías de Horta e Pim, Corvo e Flores tendo havido outras edições.

XXIII — «CHART OF THE ISLAND», de São Miguel, por W. Harding Read, com sondagens, sendo a última edição, de 1808, impressa em Londres.

XXIV — «AZORES», São Miguel, pelo capitão Vidal, já cit., esta de 1844.

XXV — CARTA DA COSTA DA CIDADE DE PONTA DELGADA, pelo tenente-coronel engenheiro José Theresio Michelotti, aguarela de 1814.

XXVI — PLANTA DO ILHÉU DE VILA FRANCA DO CAMPO, com sondagens, vendo-se contrafortes, ancaradoiros; desenho de Ambrósio Joaquim de Sousa, 1815.

XXVII — PROJECTO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DE PONTA DELGADA, a construir no areal da cidade, em 1814.

XXVIII — ILHAS DO FAIAL, PICO E SÃO JORGE, executada em Madrid no ano de 1895.

XXIX — CANAL ENTRE AS ILHAS DO PICO E FAIAL, que as tropas do conde de Vila Flor atravessaram, a 23 de Junho de 1831, indo da vila da Madalena para a Horta; estudo levantado por A. T. E. Vidal, dos álbuns de A. P. de Azevedo, com sondagens.

XXX — PLANOS HIDROGRÁFICOS, com o mapa da baía e porto de Angra, também da inspiração do segundo-tenente da Armada Real, em 1799.

XXXI — «PLAN DE LA RADE D'ANGRA», levado a efeito por Don Vicente Tofiño, no ano de 1788.

XXXII — «PLAN DE LA RADE», ou seja da baía do Faial, levantamento de igual modo devido a D. Vicente Tofiño, em 1788; mas, ainda, neste plano encontra-se também a «RADE DE ANGRA DO HEROISMO».

XXXIII — «PLAN DE LA RADE DE FAYAL», reduzido do plano espanhol, também de D. Vicente Tofiño, de 1788, publicado por ordem do ministro da Marinha, pelo «Service des Vaisseaux Français au dépôt des Cartes, Plans et Journaux de la Marine», com sondagens, realizado em 1791.

XXXIV — BIBLIOTECA NACIONAL DE FLORENÇA, lá estão arquivadas 6 cartas do arquipélago açoriano; e, quanto à ilha de Santa Maria, Luís Teixeira desenhou-a em 1587.

Elementos visando algumas opiniões sobre navegações com vista aos Açores e não só, pois o Infante Dom Henrique viveu de 1418 até 1460.

Examinemos agora outros elementos pertinentes que podem ajudar ao enquadramento das respectivas navegações: anos de 1300 (começo do

século XIV até 1499, século XV da nossa grande actividade no mar, que, com boa vontade, vai do rei D. Dinis a D. João I, anos de 1279 a 1433 e seguidamente o grande apogeu do rei D. Manuel I (1495-1521).

Examinemos, de seguida, o seguinte:

REINADOS

1325-1357 — Rei D. Afonso IV, em 1431, informa o papa Eugénio IV da perícia dos Portugueses para expedições marítimas. Entre 1321 e 1372 a Ordem de Cristo situava-se em Castro Marim, transferindo-se depois para Tomar.

1357-1367 — D. Pedro I que, muito atentamente, ouvia as queixas do povo, segundo narra a Crónica de Fernão Lopes.

1367-1383 — D. Fernando I proporcionou o desenvolvimento da construção naval mas, entretanto, as frotas luso-castelhanas, em 1382, batiam-se pelo domínio do mar. Prestes esteve o encontro bélico de João de Açores, filho de D. Fernando de Açores, mas, graças a Deus, não chegou a vias de facto.

1383-1385 — O grão-mestre de Avis — defensor do Reino — que veio a ser pai do nobre Infante dos Descobrimentos, teve a sorte benfazeja de ser o progenitor da «ínclita geração dos altos Infantes», com um filho teoricamente navegador, que apenas por três vezes foi a Ceuta.

1385-1433 — D. João I, de grande actividade de 1427 a 1432, dá-se o descobrimento português dos Açores, foi, para além do mais, impulsionador da época de esplendor e predomínio, pois com método iniciou-se a sondagem das ondas atlânticas.

1433-1438 — D. Duarte I prossegue a grande empresa dos descobrimentos geográficos no mar oceano.

1438-1481 — D. Afonso V prossegue, com êxito, o descobrimento de mais ilhas do arquipélago açoriano.

Não entramos na discussão das regências, pois o importante são exactamente os períodos reinantes, exceptuando o caso esporádico do mestre de Avis e o que, sem dúvida nenhuma, mais interessa aos Açores, sob vários aspectos.

E, dentro deste pensamento, vamos agora encarar o problema de outro ângulo, com o objectivo de lançar elementos de posteriores estudos, e assim temos a considerar:

Descobridores, Navegadores, Cartógrafos, Ilhas e Povoadores	*Datas indicadas*	*Séculos correspondentes*	*Diversas informações*	*Reinados ou Regências*
expedições marítimas de comandos inominados	1351	XIV	Papa Eugénio IV	D. Afonso IV
Gonçalo Velho Cabral, 1.º cap. donatuário de São Miguel e S.ta Maria, lançador de gados, colonizador e sabedor de correntes marítimas	1431 a 1439	XV	Crónica de Zurara, Cardeal Saraiva, D. Justiniano Saraiva, Damião Peres	D. João I
Já navegadores portugueses tinham notícia de ilhas açorianas	1419	XV	António Baião e P. M. Laranjo Coelho	D. João I
Gonçalo Velho	1426	XV	Carta de Giacomo Giraldi ou Ziraldi, Ferreira de Serpa	D. João I
Diogo de Sintra	1427	XV	Sousa Gomes	D. João I
Diogo de Silves	1427	XV	A. H. de Oliveira Marques	D. João I
Diogo de Silves	1427	XV	Valsequa, carta de 1439	D. João I
Gonçalo Velho Cabral, ilhas das Formigas	1431 *Obs.* — Embora o descobrimento, dizem, date dos anos 1427-1432	XV	Ant.º Baião e P. M. Laranjo Coelho	D. João I
Gonçalo Velho, expedição	1431	XV	Damião Peres	D. João I
Gonçalo Velho Cabral, chega à ilha de S.ta Maria	1432	XV	Ant.º Baião e Laranjo Coelho	D. João I

Descobridores, Navegadores, Cartógrafos, Ilhas e Povoadores	*Datas indicadas*	*Séculos correspondentes*	*Diversas informações*	*Reinados ou Regências*
Gonçalo Velho, expedição	1432	XV	Damião Peres	D. João I
Cartografia	1435	XV	Baptista Beccario	D. Duarte I
André Bianco	1436	XV	Regista ilhas	D. Duarte I
Gabriel Valsequa	1439	XV	Mapa da verdadeira situação geográfica	D. Afonso V
Povoamento	Carta régia de 2 de Julho de 1439	XV	Em 7 ilhas já havia ovelhas	Infante D. Pedro
Gonçalo Velho	1445	XV	Povoamento segundo Crónica de Zurara	D. Afonso V
——	10 de Março de 1449	XV	Povoamento	D. Afonso V
Povoador flamengo	1450	XV	Impulso de desenvolvimento da Terceira	D. Afonso V
Diogo Gomes, exporta para o Reino: trigo e cabeças de gado	1450	XV	Vitorino Magalhães Godinho	D. Afonso V
Diogo de Teive	1452	XV	Descoberta ou reconhecimento de Flores e Corvo	D. Afonso V
João Vaz Corte-Real	1472 1474	XV	Sophus Larsen, tese dinamarquesa, viagem para Noroeste	D. Afonso V

Descobridores, Navegadores, Cartógrafos, Ilhas e Povoadores	*Datas indicadas*	*Séculos correspondentes*	*Diversas informações*	*Reinados ou Regências*
Martinho da Boémia	1484	XV	Viveu em Portugal	D. João II
Martinho da Boémia	1492	XV	Refere-se ao arquipélago dos Açores no seu globo terrestre	D. João II
Americae Nova Tabula	1542 ou 1642	XVI ou XVII	António ou Augusto Guilliermo ou Guiljelmor	D. João III D. João IV

Para além dos estudos sobre descobrimento, remete-se o investigador interessado para o estudo: «O Problema da Descoberta e Povoamento dos Açores», no *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* (vol. V, pp. 1-121, de 1947).

III — *Aproximação da Distância ao Continente*

No seu conjunto, as ilhas do arquipélago açoriano representam, portanto, diversificado valor mas ainda não todo explorado nas suas possibilidades; no entanto, desde há muito, foi reconhecida a sua importância de alguns pontos de vista, assim, por exemplo, reconhecemos: o eclesiástico; o escolar; o judicial; o militar; o marítimo; o hospitalar; o meteorológico; as comunicações marítimas e aéreas, estas ainda não na devida dimensão progressiva; e, também, já a radiodifusão e televisão nos aproxima mais.

A par do progresso não olvidam o passado e, deste modo, a virtude de celebrar-se o Pentecostes, festividades que, afinal de contas, representam a tradição advinda do século XVI.

Implantado o arquipélago no dorso do Atlântico, uma região vulcânica acentuadamente infeliz, tem sofrido, de quando em vez, desastrosos

prejuízos em pessoas e bens. Os sismos de 1522, 1580 e 1614 na Terceira, o de 1630 na ilha de São Miguel, depois, de entre outros menores, os de 1841 e 1852 e, mais recentemente, em 1981, na Angra do Heroísmo, de consequências algumas infelizmente irreparáveis.

Antigamente ponto estratégico de ataque às especiarias indianas, cujas embarcações por ali navegavam sujeitas à pirataria, pois nas redondezas o plano dessas organizações gozava de tradicional reputação negativa, mas o Açoriano sacudia com coragem os ataques às embarcações que vinham da Índia, chegavam a devastar as zurrachas interilhas, mas encontravam pela frente outras embarcações que lhes prejudicavam tais intuitos bélicos. Regista-se, portanto, a defesa das riquezas do Oriente ao passarem nas suas viagens de Goa para Lisboa com o debate, chamemos-lhe guerreiros, nas vizinhanças açorianas que tocavam a rebate os sinos das igrejas para, em conjunto, procederem à defesa dos interesses mercantis portugueses. Mesmo assim, chegou a ser porto franco para o povo francês, com quem mantínhamos, em determinadas épocas, as melhores relações. Não importa aqui proceder à análise detalhada de toda a vida açoriana, o que, na realidade, tem interesse deveras importante é evidenciar a capacidade intelectual, moral e trabalhadora dos naturais das benfazejas ilhas, cujo arquipélago coroa, bem definidamente, as glórias de Portugal através de determinado período.

Apenas alguns nomes dos notáveis ilhéus falecidos, tais como: Agostinho de Montalverne, Alexandre Meireles Távora do Canto e Castro, Alfredo Botelho de Sousa, Antero do Quental, António Betancur, António Cordeiro, António Ferreira de Serpa, Armando Narciso, Augusto Rebelo Arruda, Bartolomeu do Pilar, Bartolomeu do Quental, Brás Soares, Catarina de Cristo, conde da Praia da Vitória, conde de Sieuve de Meneses, conde (depois duque) da Terceira de Vila Flor, Duarte de Melo Bruno, Eduardo de Laemmert Bulcão, Ernesto Ferreira, Félix do Amaral, Fernando Augusto Borges, Fernando de Sousa Coutinho, Francisco Bernardo do Canto, Francisco Carreiro da Costa, Henrique Linhares de Lima, Herculano de Amorim Ferreira, Jaime Brasil, Jerónimo Emiliano de Andrade, Ernesto do Canto, João Baptista Machado, João da Fé, João Estaço, Joaquim Bensaúde, José Alberto Pereira de Azevedo Neves, José da Assunção, José Tavares de Aragão, Júlio Bernardo Leite de Ataíde, Luís Adão, Luís Meireles do Canto e Castro, Manuel de Arriaga Brum da Silveira, Manuel

Inácio Martins Pamplona Corte-Real (conde de Subsserra), Mário de Azevedo Gomes, Maria Francisca de Bettencourt, Maria Isabel Velho de Melo Cabral do Canto Câmara Quental, Osório Goulard, Roberto Arruda, Rui da Ponte Carvalho (nome literário: Ruy Galvão de Carvalho), Sena Freitas, Teófilo Braga, Tomás Borba, visconde do Botelho, Vitorino Nemésio, etc.

Um esquecido notável tem sido Frei D. Cristóvão da Silveira, nascido em Angra a 13 de Março de 1614, filho de Cristóvão de Lemos e Mendonça e de D. Inês da Silveira Borges «descendente de famílias mais qualificadas», tão apreciado pelo nosso príncipe regente D. Pedro, que entendeu nomeá-lo arcebispo primaz do Oriente, ao que o Vaticano acedeu, mas, infelizmente, acometido de doença grave, não chegou vivo a Goa, mas onde está tumulado na capela-mor da catedral sob o epitáfio: «Aqui jaz D. fr. Christovão da Sylveira / Religioso Agostinho / natural da Ilha Terceira / XII Arcebispo de Goa / e Primaz da India / e do Conselho de Sua Alteza. / Falleceo vindo para este Estado / aos 9 de Abril do anno de 1673, / tendo de idade 59 annos.» Foi o autor das obras *Curous Totius Philosophiae ad Mentera D. Augustini M.S.* do *Tractatus de Scientia Dei M.S.*

Terra de intelectualidade, viu finalmente instituído, no ano de 1976, o Instituto Universitário dos Açores — em 1 de Janeiro — repartido por três cidades, o que veio a proporcionar à mocidade desenvolver conhecimentos científicos e literários a alto nível nas suas próprias terras de nascimento, motivando a divulgação de estudos e concorrendo para o seu desenvolvimento, portanto, nos diversos sectores do Saber.

Do ponto de vista etnográfico, Leite de Vasconcelos deu a entender que é o povo açoriano merecedor de estima por ter sabido manter usos, costumes, hábitos, cantares, músicas e danças.

O capote e o manto, trajo a perder-se, o chapéu do homem ostentava o resguardo solar e o varapau servia-lhe de apoio nos relevos e defesa, quando necessária.

Os foliões da Festa do Espírito Santo, em São Miguel, esses sim, têm o orgulho da sua festa religiosa que, em Lisboa, na Igreja das Chagas de Cristo, também todos os anos se realiza na mesma data.

Enfim, se não fora a sua paisagem atraente do turismo, a vegetação exuberante como panorâmica atraente e romântica coberta pela transparência dos raios solares brilhantes e belos são a riqueza natural almofadada de hortênsias que ajudam o enquadramento famoso das ilhas próximas.

CONCLUSÕES

I — Os Açores proporcionaram à História de Portugal valiosos acontecimentos patrióticos de notáveis interesses sociais, culturais e políticos, por vezes até de enorme impacto internacional que, sem dúvida alguma, continuam a perdurar, alguns bem vivos, pelo menos, na ambiência erudita de obras literárias de acentuado valor renascentista e até actual.

II — Procurem reunir-se progressivamente, numa secção apropriada do Instituto, com parcimoniosa economia, mas com possível largueza de meios científicos, desde a cartografia rudimentar, portulanos, mapas sobre os Açores na representação plana ou topográfica com envolvimento oceânico, configuração dos terrenos, redes fluviais, vegetação e comunicações marítimas desde as suas mais antigas épocas históricas.

III — O Arquipélago Açoriano é, na realidade, aproximação da Pátria com recíprocas vantagens de sectores para ambas as partes do todo português e nem compreendemos que, por direito próprio, com o trabalho levado a efeito e bem patente, até internacionalmente, o INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA não seja elevado a ACADEMIA HISTÓRICA DA ILHA TERCEIRA, sem qualquer favor, mas sim como homenagem de acentuada justiça.

BIBLIOGRAFIA

Obs.: A fim de, tanto quanto possível, reduzir o espaço, a maior parte das vezes apenas aludiremos ao título principal da obra e ao nome do autor, em alguns casos abreviado.

Nota: Em primeiro lugar citamos os livros em língua portuguesa; e, em segundo, os de origem estrangeira.

A Economia dos Descobrimentos Henriquinos
Vitorino Magalhães Godinho

A Ilha do Faial Porto Franco e Porto Militar
António Ferreira de Serpa

A Ilha Terceira e a Colonização do Nordeste do Continente Americano no Século XVI
Manuel Baptista de Lima

Alguns Documentos da Torre do Tombo
Carta do Rei D. Afonso V, de 2 de Julho de 1439

A Náutica dos Descobrimentos
Gago Coutinho

Arquivo dos Açores
Ernesto do Canto

As Ilhas do Arquipélago dos Açores na História da Expansão Portuguesa
Jordão de Freitas

Cartografia Nacional
Ernesto de Vasconcelos

Descobridores Portugueses
Francisco Eduardo Baptista (versão portuguesa)

Descobrimentos Portugueses
Silva Marques

Elucidário...
Joaquim de Santa Rosa de Viterbo

Epanáforas de Vária História Portuguesa
Francisco Manuel de Melo

Estudos Diversos
Gabriel Pereira

Gonçalo Velho
Aires de Sá

História da Administração Pública em Portugal
Henrique da Gama Barros

História da Cartografia Portuguesa
Armando Cortesão

História da Igreja em Portugal
Fortunato de Almeida

História de Portugal
A. H. de Oliveira Marques

História dos Descobrimentos Portugueses
Damião Peres

História Genealógica da Casa Real Portuguesa (Provas III, p. 500)
António Caetano de Sousa

História Insulana das Ilhas a Portugal Sogeitas no Occeano Occidental
António Cordeiro

Integração dos Descobrimentos e Expansão Ultramarina do Infante D. Henrique na Cruzada Geral do Papado
António Brásio

Livro do Primeiro Congresso Açoriano
Edição da Casa dos Açores, Lisboa, 1940

Memória Sobre a Prioridade da Descoberta dos Açores pelos Portugueses
José Torres

Memórias sobre as Ilhas dos Açores
Luís Meireles do Canto e Castro

Monumenta Henricina
A. J. Dias Dinis

Nobreza de Portugal
Alfredo Zúquete

Notícias Históricas das Ilhas dos Açores Sojeitas ao Domínio de Portugal
Agostinho de Monte Alverne

O Angrense Luís da Silva Ribeiro, advogado, historiógrafo, escritor e jornalista
João Afonso Corte-Real

Descobrimento do Arquipélago dos Açores
António Ferreira de Serpa

Os Burgueses à Conquista do Mundo
Charles Morazé

O Descobrimento dos Açores
Manuel Monteiro Arruda

Os Descobrimentos Portugueses
Jaime Cortesão

Os Navios do Infante D. Henrique
Quirino da Fonseca

Portugal e o Mar
Rui Rasquilho e Jorge Barros

Portugaliæ Monumenta Cartographica
Armando Cortesão e Avelino Teixeira da Mota

Problemática das Navegações para Noroeste
João Afonso Corte-Real

Relação do Lastimoso e Horrendo Caso Que Aconteceo na Ilha de S. Miguel em Segunda-Feira 2 de Setembro de 1630
António Fernandes Franco

Saudades da Terra
Gaspar Frutuoso

Sermão da Soledade da Mãy de Deos Prégado na Santa Igreja Patriarchal em 30 de Março de 1736
António Betancurt

Summario Chronologico da História de Portugal
Baltazar Chermont

A Description of the Azores, or Western Islands
Captain Boid

A Description of the Island of St. Michael...
John W. Webster

A Tour Through Part of the Atlantic; or, Recollections from Madeira, the Azores (of Western Isles), and Newfoundland
Robert Steele

A Visit to the Azores with a chapter on Madeira
Charles Roundell

Bullarium patronatus Portugaliae regum in ecclesiis Africae, Asiae et Oceaniae
Levy Maria Jordão

Conquests and Discoveries of Henry the Navigator
Castro e Almeida

Découvertes et Conquêtes du Portugal dans les deux Mondes
(Baron) Édouard de Septenville;

Histoire de la Découverte des Îles Açores et de l'origine de leur dénomination d'îles Flamandes
Jules Mees

Histoire Générale des Voyages de Découvertes Maritimes...
William Desborough Cooley

History of the Azores, or Western Islands
Thomas Ashé

La Conquête Portugais — Découvreurs et Économistes
René Connard

La Conquista de los Azores en 1583
Cesáreo Fernández Duro

La época de los grandes descubrimientos españoles y portugueses
Gonzalo de Reparaz (hijo)

Legendary Islands of the Atlantic
William Babcock

Les Grandes Découvertes Maritimes du Treizième au Seizième Siècle
Edouard Cat

Los Descubrimientos en el Atlántico y la Rivalidad Castellano-Portuguesa Hasta el Tratado de Tordesillas
Florentino Perez Embid

Madeira, Canary Islands and Azores
A. Samler Brown

Natural History of the Azores, or Western Islands
Frederick du Cane Godman

Portugal: A Pionneer of Christianity
Edgar Prestage

Portugal d'où Partirent les Caravelles...
Maximilien Bresol

Portuguese Pilgrims and Dighton Rock
Manuel Luciano da Silva

Prince Henry the Navigator. The Hero of Portugal and of Modern Discovery, 1394--1460
Charles Raymond Beazley
(há tradução portuguesa de António Álvaro Dória, anotada de 1945)

Repuesta a las 12 Questiones de Fr. Juan Bautista de Morales Sobre los Ritos Chineses, em 8 de Febrero de 1640
Francisco Furtado

Résolution des États de Portugal en Faveur du Roi D. Jean IV
Eugène d'Auriac

Rinascenza del Portugallo
Leo Magnino

The Voyages of the Cabots and of the Côrte-Reals...
H. P. Biggar

Voyages of the Cabot of the Côrte-Reals to North America and Greenland
H. P. Biggar

DEBATE

Prof. C. Verlinden:

Felicitou o orador.

Dr. Reis Leite:

Agradeceu o contributo dado pelo orador ao estudo das fontes para a história dos Açores e informou da existência de um catálogo de cartografia, no Museu de Angra do Heroísmo, relativo ao arquipélago.

Prof. T. de Matos:

Concordou com a proposta formulada pelo orador, e sobre o assunto disse que existia na Universidade dos Açores uma grande colecção de diapositivos de cartografia, respeitante aos Açores, recolhida no Museu Britânico. Informou estar em execução no Departamento de História da Universidade dos Açores a recolha sistemática de documentação respeitante aos Açores existente fora dos Açores, como da cartografia.

A SOCIEDADE AÇORIANA DOS SÉCULOS XV E XVI SOB UMA ABORDAGEM MACROSCÓPICA

por

João Marinho dos Santos

RESUMO

1. Considerações a respeito do método.

2. *A Sociedade Tradicional:*

O primeiro tipo de sociedade a estruturar-se nos Açores é a que a «organização tradicional» representa, verificando-se assim uma involução em relação aos tipos de sociedade de que a maioria dos primeiros povoadores colonizadores era originária.

Características principais deste tipo de sociedade: o peso da *tradição* na regulação da sociedade e as suas manifestações ao nível institucional; domínio do ecológico; abundância de bens alimentares; reflexos no imaginário; relativo fracasso das administrações dos infantes D. Henrique, D. Pedro (para São Miguel) e até de D. Fernando, em consonância com a grande crise europeia.

3. *A Estruturação da «Organização Tradicional de Mando»:*

As reformas político-administrativas de 1474-75, traduzindo a recuperação demográfico-económica europeia, balizam, no arquipélago açorenho, a curto prazo, o começo da estruturação espontânea e definitiva da «organização tradicional de mando» e, a médio, da «organização mercantil».

Componentes mais importantes da primeira daquelas organizações: aumento das funções de mediação e, em particular, das religiosas e militares (o tipo de «organização tradicional de mando» é o militar-teocrático); o *mando*, juntamente com a *tradição*, passa a regular a sociedade; imposição das respectivas instituições e agentes do poder (o vigário/cura, o juiz concelhio e o nobre são os «influentes» locais); aumento do fluxo energético e do fluxo informativo, contribuindo para o progressivo *englobamento* do arquipélago, primeiro, no Reino e, depois, na «economia mundo-europeia»; estruturação da sociedade de «ordens» com os correspondentes *modus vivendi;* comportamentos, mentalidades e simbologia social.

4. *A Participação da «Organização Mercantil»:*

Antes mesmo de se esgotar a era quatrocentista, principia a estruturar-se nos Açores a organização mercantil que escolhe para seus *nichos* as «vilas novas» e, sobretudo, as *mercantis.*

São suas principais componentes: o aumento das funções de mediação, sobretudo a nível económico e *burocrático* (a Coroa/Estado vinha reforçando, progressivamente, a sua intervenção, para se afirmar como agente financeiro e mercantil); a gestação, no seio da própria «organização tradicional de mando» de novas espécies socioprofissionais ligadas aos sectores do comércio, das manufacturas e dos serviços; o crescimento demográfico e a maior complexidade socioprofissional; o incremento do mercado e, em particular, do comércio à distância; a gestação de uma mentalidade economicista; a inflação crescente dos preços.

A nova organização não tem força para dominar a anterior e imbrica-se dificilmente com ela. As primeiras manifestações de crise traduzem o choque de interesses inerentes a cada uma das organizações, *ganhando* um novo tipo socioprofissional, híbrido — o «atravessador» ou «mercador de grosso trato». Socialmente, o «atravessador» afirma-se como um defensor acérrimo dos estatutos da nobreza hereditária; economicamente, explora as terras próprias e aforadas/arrendadas, não desdenhando de mercantilizar o seu excedente e o de terceiros; politicamente, exerce o poder local directamente ou através de *clientelas,* detendo o *mando* suficiente para controlar a saída e entrada de mercadorias como os cereais, o pastel e diferentes géne-

ros de consumo. Em resumo, trata-se de um grupo pequeno, mas altamente influente (eles são os «notáveis»).

A mediação económica atraiu também representantes dos «laboratores». Vendeiros, uns estantes, outros extravagantes (almocreves), encarregam-se do comércio a retalho, estabelecendo as trocas entre a cidade/vila-campo mas a sua acção é também controlada pelos «atravessadores». O mesmo sucede com os mercadores médios.

A par da burguesia mercantil, deverá ter-se em conta, ainda, a afirmação da burguesia togada (ligada aos «ofícios»), situando-se os escalões superiores ao nível da aristocracia e os inferiores muito próximos dos estratos populares.

5. *A Mobilidade Social:*

Embora contínua, a mobilidade social é mais acentuada em determinados *momentos.*

A viragem do século XV para o XVI é um desses *momentos* de intensa mobilidade, com representantes dos estratos populares a conseguirem a sua nobilitação através, sobretudo, da mediação militar e sob caução da função singularizante do monarca.

Esta *nova nobreza,* vivendo embora em condicionalismos novos, procura imitar a *tradicional.* Não se mostra apta, por exemplo, a corresponder às funções (novas) que a Coroa/Estado dela necessita. Ao invés, reage contra a modernidade, dando azo à eclosão de um tipo de crise com frequentes aflorações ao longo do século XVI; a que opõe os *castiços* ou *tradicionalistas* aos *novos* ou *modernos.*

Esta indisponibilidade da nobreza tradicional favorece a promoção de muitos não nobres que conseguem atingir os escalões médios da aristocracia-burguesia. Alguns deles são estrangeiros.

Como é que se enriquece ou empobrece?

A riqueza é condição necessária para a promoção, embora não seja suficiente. É-se rico, em primeiro lugar, quando se dispõe de terra própria ou de outrem, em condições que possibilitam, pelo menos, o percebimento de uma renda razoável. É-se, ainda, rico, quando se dispõe só ou complementarmente (esta situação é a mais corrente) de outras fontes de rendimento suficiente, como a actividade mercantil, o exercício de um «ofício»...

É-se pobre ou para lá se caminha, quando, à partida, não se dispõe de uma renda adequada à *condição* ou quando não se tem o cuidado de adequar os réditos e os gastos. Ora, as componentes com dimensão suficiente para suscitar essa inadequação aumentam de intensidade à medida que se caminha para o fim da era de Quinhentos. Este perigo chega a suscitar manifestações de alerta ao nível da ideologia. Claro está que a mobilidade descendente ao nível dos «laboratores» é, ainda, mais rápida.

6. *Crises e Entropia:*

O primeiro tipo de crise que se detecta no arquipélago é a que resulta, conforme se disse, da luta entre as espécies *tradicionais* e *novas* pelo domínio de certos *nichos ecológicos* (vilas/cidades). Dimensionada, a princípio, para não ultrapassar o âmbito concelhio (regional, portanto), com frequência o ultrapassa, porque a luta se converte entre *poderes* e *poder.*

Um outro tipo de crise sócio-demográfico é a que resulta da conjugação de factores *abióticos* e/ou *bióticos* e de variáveis de natureza económica desfavoráveis. São momentos de crise deste tipo, por exemplo, os anos seguintes aos tremores e erupções de 1563 (em São Miguel) e de 1580 (em São Jorge)...

A explosão das crises, com facilidade, redunda em *motins.* O que se poderá extrair da análise desses motins? Concretamente, a quem interessa o motim?

Sendo a desordem a outra face inerente à ordem, é óbvio que muitos dos antagonismos, dos conflitos, se auto-regulam. O sistema social envolve, continuadamente, a sua própria entropia.

Judeus/cristãos-novos e escravos constituíram, talvez, as maiores excrescências eliminadas pelo sistema social açoriano, além dos «marginais» vulgares. A primeira categoria é, relativamente, englobada até meados do século XVI, ou seja até ao Concílio de Trento, altura a partir da qual parece aumentar o número de processos inquisitoriais contra açorianos. Não se perca de vista que é também então que principia a agravar-se a situação económica.

A alforria de certos escravos menos produtivos constitui, por sua vez, um meio para fazer face à crise económica que, sobretudo, se abate sobre a *nobreza tradicional.*

DEBATE

Prof. C. Verlinden:

Colocou questões de ordem metodológica ao trabalho apresentado e discordou da sua análise.

Prof. Isaías da Rosa Pereira:

Referiu que a utilização do conceito de «luta de classes» não era válida para uma sociedade antiga.

Prof. B. Moreno:

Declarou ter apreciado a comunicação e manifestou interesse em saber a importância da nobreza de toga nos Açores, e de outras formas de mobilidade social existentes em Portugal continental. Interrogou também o orador sobre as possibilidades que os vencidos e os marginais tinham de singrar na sociedade açoriana.

Prof. Teodoro de Matos:

Interrogou o orador sobre os principais acervos documentais que constituíram a base do estudo, e declarou não estar convencido da validade deste modelo de evolução da sociedade açoriana, pois até ao momento não estava feito o levantamento documental dos séculos XV e XVI e, por outro lado, havia a distinguir a especificidade social de cada ilha.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Perguntou em que sentido e por que o orador usara a dicotomia entre Coroa e Estado.

Dr. J. Marinho dos Santos:

Afirmou não ter pretendido fazer nem uma tese de doutoramento, nem um trabalho sociológico, e que num trabalho limitado a vinte minutos de apresentação há forçosamente lacunas inevitáveis. Quanto à metodologia seguida, referiu ser a utilizada pela nova história, que recorre aos processos e à conceptualização de diversas ciências. Respondendo à Dr.ª Ana Maria Ferreira, afirmou que Coroa e Estado são instituições diferentes que se interpenetram. No que diz respeito às fontes consultadas, referiu ter-se deslocado aos arquivos de Angra, Ponta Delgada, Horta, Simancas e Sevilha.

Prof. Teodoro de Matos:

Retorquiu que só poderia acreditar na análise se esta tivesse tido por base uma sólida investigação, socorrendo-se, nomeadamente, da documentação local: vereações, por exemplo.

PRIMÓRDIOS DO COMUNITARISMO NUMA ILHA ATLÂNTICA — O CORVO

por

Carlos L. Medeiros

1. — As análises científicas são, por vezes, iniciadas por uma nota esclarecedora da metodologia seguida que permita uma melhor compreensão dos resultados obtidos. Nesta minha abordagem parece-me indispensável esse começo atendendo que este trabalho se inclui num colóquio predominantemente histórico e nem eu sou um historiador nem a minha análise se enquadra dentro de uma perspectiva clássica dessa ciência. Além disso, a área científica aonde tenho trabalhado, a antropologia social, encontra neste estudo a dificuldade de, por motivos óbvios, não poder utilizar plenamente a observação participante, técnica que marca a fronteira entre a antropologia e as demais ciências sociais.

A reconstrução da história dos acontecimentos nos séculos XVI e XVII numa comunidade tão pequena e isolada como o Corvo é sempre tarefa difícil. No caso concreto desta ilha ainda o é mais devido a dois incêndios — um ocorrido em 1867 no edifício da Câmara Municipal [1] e outro em 1939 na Sacristia da Igreja [2] — que originaram a destruição

---

[1] Macedo, António Lourenço da Silveira, 1871, *História das quatro Ilhas que formam o distrito da Horta,* Horta, Typ. de L. P. da Silva Correa, vol. III: 140.

[2] Durante o incêndio da Sacristia o Tombo da Ilha foi consumido pelas chamas. Esse documento devia ser riquíssimo a avaliar pelos estratos reproduzidos no *Archivo dos Açores* e pelo testemunho de António Bulcão, que diz que os párocos tinham por hábito aí registarem «os factos mais notáveis ocorridos na Ilha». (Bulcão, António de Lacerda, 1875, «Colecção de romances originaes», Horta, Typ. de Francisco P. de Mello: 208.)

parcial dos arquivos concelhio e paroquial. Mas se a tarefa de refazer a história dos acontecimentos do Corvo depara com inúmeras dificuldades, o reconstruir a história dos quotidianos é ainda mais problemática. Para o conseguir tive em consideração o modo da vida dos habitantes da ilha em tempos mais recentes — eu permaneci na ilha a fazer trabalho de campo cerca de um ano, entre 1978 e 1980 — e o viver de comunidades com características análogas às do Corvo.[3] Este raciocínio analógico teve, contudo, em conta os acontecimentos que mais contribuíram para modificar o dia-a-dia na ilha e quais foram essas alterações, bem como a especificidade daquelas outras comunidades.

Fundamentais para esta análise foram as descrições de Frutuoso, Chagas e Cordeiro,[4] em especial a obra do primeiro que relata com pormenor alguns aspectos da vida na ilha no último quartel do século XVI. Essenciais foram, ainda, os documentos disponíveis nomeadamente os registos do baptismo, casamento e óbito — existem registos desde 1622 — e os processos de inventário de menores.

2. — Antes de me referir aos factos mais relevantes da história do Corvo nos séculos XVI e XVII parece-me importante definir o comunitarismo e especificar as suas características fundamentais.

Comunitarismo é o modo de vida de certas comunidades nas quais os habitantes possuem, além das suas propriedades privadas, o direito colectivo de uso de certos bens. Estes bens podem pertencer à comunidade ou ser privados, mas, em ambos os casos, os grupos domésticos da comunidade têm igual direito a usufruí-los. O uso desses bens é essencial para a econo-

---

[3] Entre essas comunidades a de S.ta Kilda tinha características ecológicas e sociológicas muito semelhantes às do Corvo. Essa ilha das Hébridas foi minuciosamente referida em diversas narrativas, algumas das quais dos séculos XVI e XVII, e originou várias monografias entre as quais: Steel, Tom, 1981, *The life and death of Sta. Kilda*, London, Fontana; e Thompson, Francis, 1970, *Sta. Kilda and Other Hebridean Outliers*, London, David & Charles.

[4] A obra de Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, foi escrita por volta de 1580 e, relativamente ao Corvo, serviu de base às obras *Espelho Christallino em Jardim de várias Flores* de Frei Diogo das Chagas (escrita entre 1640 e 1646) e *História Insulana das Ilhas a Portugal sujeitas no Oceano Occidental* do padre António Cordeiro (escrita em 1717).

mia desses grupos e esse direito colectivo origina uma relação social específica e fundamental, baseada na reciprocidade de direitos e obrigações — a relação comunitária de vizinhança.

Os dois elementos definidores do comunitarismo são, pois:

I — a utilização por todos os grupos domésticos da comunidade de certos bens — utilização que é, em minha opinião, a base material do comunitarismo e não a posse colectiva de certos bens como considerava Jorge Dias. [5]

II — a relação comunitária de vizinhança, relação social horizontal que une os vários grupos domésticos — os vizinhos — de uma comunidade. Esta relação é baseada na idiossociabilidade de direitos e obrigações que são iguais para todos os membros do comunitarismo — os grupos domésticos.

A igualdade de direitos e obrigações materializa-se na exploração por todos os vizinhos dos bens comunitários e na execução em conjunto de determinadas tarefas para as quais os diferentes grupos domésticos são obrigados a contribuir com o trabalho de um dos seus membros. É nesse direito da exploração e no trabalhar em comum que se baseia a ideologia igualitária característica dessas comunidades e traduzida pela ideia que «todos são iguais» e pelo tratamento diferenciado não por motivos de riqueza mas em razão de idade ou cargo. Os indivíduos da geração mais velha são sempre tratados por senhor, como acontece relativamente ao padre e ao professor.

---

[5] Dias, Jorge, 1971, «Comunitarismo», em Serrão, Joel, *Dicionário de História de Portugal*, Lisboa. Iniciativas Editoriais.

A mesma opinião é expressa por Pierre Bidart (Bidart, Pierre, 1976, «Pouvoir et propriété collective dans une communauté, basque au XVIIIe Siècle», em *Études Rurales*, n.º 63-64, Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales: 84), o qual escreve que «la propriété collective est le fondement matérial du système communautaire». Esta posição não tem em conta casos em que o comunitarismo se baseava na utilização pelos habitantes dessas povoações de certos bens privados, como acontecia em Monforte (Silbert, Albert, 1972, «Uma aldeia comunitária da Beira Baixa no início do século XIX: Monforte», em *Do Portugal do antigo regime ao Portugal oitocentista*, Lisboa, Livros Horizonte).

É importante, contudo, ter em conta que o comunitarismo não é um modo de vida colectivista, cada grupo doméstico tem a sua economia própria baseada na exploração individualizada dos bens comunitários e da propriedade privada que lhe pertence. A própria exploração dos bens comunitários e o produto dessa exploração é feito e apropriado separadamente pelos diferentes grupos domésticos, cultivando cada um terra que lhe coube em sorte ou enviando para os terrenos comunitários os gados que a cada pertençam. Em relação a esta última utilização há até, muitas vezes, um benefício desigual do usufruto dos bens comunitários, pois os vizinhos que possuem mais animais tiram daqueles bens maior vantagem sem por isso serem obrigados a contrapartida em trabalho comunitário diferente daquela que dão os que têm menos animais, como Joaquim Costa já no século passado claramente demonstrou. [6]

Esta estrutura económica em que cada grupo doméstico constitui uma unidade individualizada e o sentimento muito forte que cada um desses grupos tem de posse relativamente à sua propriedade privada e mesmo até à parte dos direitos comunitários que lhe cabem — de resto as disputas no interior dessas comunidades são na grande maioria dos casos motivadas por questões das estremas e muito especialmente da divisão de águas comuns — são os dois factores em que assenta a ideologia individualista que também é própria do comunitarismo. Ideologia individualista que tem por unidade o grupo doméstico.

Nestas comunidades, apesar de uma certa igualdade, existem, decorrente da posse privada, diferenças em riqueza entre os vários grupos domésticos. Este facto é observável mesmo nas povoações mais homogéneas, como ressaltou Jorge Dias relativamente a Rio de Onor. [7] Contudo essa diferença em riqueza não pode ser tão marcante que motive uma estratificação social baseada na riqueza, aonde os habitantes dessas povoações se diferenciam

---

[6] «Respecto de los pastos no rige la ley de igualdad que respecto de las tierres labrantías y de los productos del arbolado... los vecinos no tienen derecho... à uma parte alícuota de los pastos, con facultad de aprovecharlos con ganado proprio ó con ganado ajeno: tienen derecho tan sólo a introducir en ellos el ganado de su propiedade, sea poco ó mucho; con lo cual, dicho se está que los ricos sacan de este aprovechamiento mayor porción que los pobres». (Costa, Joaquin, 1898, *Colectivimo agrario en España,* Madrid, Imprensa de San Francisco de Sales: 343.)

[7] Dias, Jorge, 1953, *Rio de Onor,* Porto, I.A.C.

relativamente aos direitos e obrigações comunitárias e aonde haja relações verticais incompatíveis com a relação comunitária de vizinhança. É de notar que é a existência desse tipo da estratificação social que faz com que não considere como comunitárias certas comunidades alentejanas, apesar de aí existirem bens que são propriedade comum dos vizinhos dessas aldeias.

O comunitarismo contém, pois, na sua dinâmica, uma ideologia igualitária que se corporiza nos trabalhos e direitos comunitários e uma ideologia individualista baseada na exploração doméstica e na posse privada. É ainda de notar que a ideologia igualitária é extensiva unicamente aos membros de cada uma das comunidades. As relações entre as comunidades vizinhas são normalmente de oposição — são frequentes os conflitos entre povoações motivadas pelo direito exclusivo de exploração dos bens comunitários pelos membros de cada comunidade — e de rivalidade — rivalidade que as festas paroquiais são muitas vezes o retrato.

Esta individualização de cada comunidade relativamente às comunidades vizinhas é um outro factor que contribui para a manutenção e dinamização da ideologia igualitária no comunitarismo.

Além dos dois elementos definidores do comunitarismo e dos dois aspectos caracterizantes da sua ideologia, existem certas características que são comuns à maioria das povoações comunitárias portuguesas.

O isolamento apesar de não ser um elemento determinante na génese desse modo de vida, condiciona largamente a sua preservação. Tude de Sousa [8] e Orlando Ribeiro [9] consideram-no como o elemento fundamental para a manutenção das estruturas comunitárias. O próprio Jorge Dias, apesar de ser um antropólogo cultural, escreveu que «a existência nos nossos dias de modos de vida comunitários decorre muito mais de razões de ordem geográfica que de motivos históricos». [10]

A economia destas comunidades é baseada na agricultura e no pastoreio, tendo, muitas vezes, esta última actividade um lugar preponderante.

---

[8] Sousa, Tude de, 1907, «Regimem Pastoril dos Povos da Serra do Gerês», em *Portugália,* vol. II, fasc. 3, Porto: 469.

[9] Ribeiro, Orlando, 1940, «Villages et communautés rurales au Portugal», em *Bilbos,* vol. XVI, Revista da Faculdade de Letras de Coimbra, Coimbra, Coimbra Editora, L.da: 412.

[10] Dias, Jorge, 1948, *Vilarinho da Furna,* Porto, I.A.C.: 4.

[11] Costa, Joaquin, 1898, *ob. cit.:* 574 e seguintes.

Em Portugal nunca existiu um comunitarismo marítimo como aconteceu em certas comunidades espanholas [11] e os aspectos comunitários ligados à pesca ou ao aproveitamento dos recursos marítimos são pouco numerosos e significativos. [12]

Aquelas economias agro-pastoris são em larga medida auto-suficientes e não monetárias. A maioria dos produtos e serviços que cada grupo doméstico precisa são produzidos no interior do próprio grupo ou trocados com outros grupos domésticos da comunidade e resultam da exploração das propriedades privadas e dos bens comunitários. Estes são constituídos essencialmente por terras para os quais cada vizinho pode enviar os seus gados e por terras que são reservadas para serem divididas em talhões. Estes talhões são, depois, sorteados entre todos os grupos domésticos que aí cultivam produtos necessários à subsistência de cada um, muitas vezes centeio. Além dessas terras fazem parte dos bens comunitários de certas aldeias instrumentos de produção — fornos, moinhos, eiras, lagares, forjas — e águas de rega.

Nestas economias comunitárias encontram-se desenvolvidas formas de cooperação, visíveis na organização do trabalho. Para lá do trabalho familiar que responde às necessidades do quotidiano e se estrutura sexual e geracionalmente, existe uma complexa organização colectiva do trabalho.

Um dos tipos de trabalho colectivo é constituído pelos trabalhos comunitários, realizados por representantes de todos os grupos domésticos em proveito de toda a comunidade. Este tipo de trabalho que se baseia na solidariedade e cooperação é, como disse, um dos elementos da equação direitos-obrigações, cujo não cumprimento sujeita o grupo doméstico a penas que podem inclusivamente excluí-lo do usufruto dos bens comunitários.

---

12 Há, contudo, a considerar que os habitantes de Moncorvo tinham áreas exclusivas de pesca no rio Sabor (observado por Leite de Vasconcellos e mencionados em Ribeiro, Orlando, 1974, «Notas de Leite de Vasconcelos acerca da vida comunitária em Portugal», em *In Memoriam António Jorge Dias,* vol. II, Lisboa, I.A.C./J.I.C.U.: 389) e que a recolha de algas na ria de Aveiro, bem como em certas áreas da Costa Norte de Portugal, era direito exclusivo das populações que aí habitavam (como é referido, respectivamente, por Regalla, Francisco Augusto da Fonseca, 1889, *A Ria de Aveiro e as suas indústrias,* Lisboa, Imprensa Nacional: 25; e Castro, José de, 1943, *Aveiro — Moliceiros,* Lisboa, Instituto para a Alta Cultura: 19).

Um outro tipo de trabalho colectivo é constituído pelos trabalhos gratuitos e recíprocos.[13] Estes têm lugar sempre que uma determinada tarefa necessária a um vizinho é impossível de ser realizada pelo seu grupo doméstico ou é mais facilmente realizada com a participação de outros vizinhos. Os trabalhos gratuitos e recíprocos apresentam duas formas distintas:

I — cooperação com outros grupos domésticos, para em conjunto e numa ocasião determinada realizarem uma tarefa específica, normalmente agrícola. Quem na ocasião beneficia é obrigado a retribuir a todos os que o auxiliam, participando em igual tarefa, numa base de reciprocidade qualitativa.

II — distribuição pelos vizinhos, segundo um esquema rotativo, da execução de um trabalho do interesse de todos os que nele participam, nomeadamente o pastoreamento dos rebanhos. Neste caso a reciprocidade é quantitativa sendo o trabalho prestado proporcional ao número de animais possuídos.

Os trabalhos gratuitos e recíprocos incluem normalmente dois grupos da troca, um grupo mais próximo com o qual se troca amiudadas vezes trabalho — lavrar os campos, carrego de produtos, etc. — e um grupo mais alargado com quem só se coopera em tarefas específicas — como a malha dos cereais ou a vindima — ou então no pastoreio dos gados.

Por fim é de considerar ainda a existência de trabalhos de favor, nos quais a comunidade participa em peso — frequentemente todos os elementos de cada grupo doméstico. Estes trabalhos colectivos são, muitas vezes, feitos nos dias santificados para auxiliarem os velhos, os doentes ou as vítimas de algum desastre. Estes trabalhos não obrigam a qualquer contrapartida sendo consequência do espírito de entreajuda a solidariedade existente.

Apesar de não ser possível falar de um tipo de estrutura familiar comunitária, existem certas características que se encontram na organização familiar de muitas dessas comunidades. A endogamia é frequente. Os casamentos com pessoas de outras povoações são raros até como forma de evitar a entrada de estranhos que poderiam pôr em causa o equilíbrio demo-

---

[13] Oliveira, Ernesto Veiga de, 1955, «Trabalhos colectivos gratuitos e recíprocos em Portugal e no Brasil», em *Revista de Antropologia*, vol. 3, n.º 1, São Paulo.

gráfico muito sensível e aumentariam o número dos que têm direito a usufruir dos bens comunitários. A família extensa, patriarcal e patrilocal é comum.

Frequentemente só o primeiro filho varão casa, ficando a viver com os pais e os irmãos e irmãs solteiras. O grupo doméstico é, portanto, constituído por três gerações — o chefe da família, a sua mulher e os seus irmãos solteiros, os filhos e a mulher do filho mais velho e as crianças deste casal mais novo. Esta estrutura familiar impedia a divisão da casa — o grupo doméstico com as suas propriedades privadas e seus direitos comunitários — unidade que era, muitas vezes, necessária para a subsistência da família. Evitava-se, deste modo, as consequências do sistema de dupla herança. É de notar que essas consequências eram minoradas pelo costume de deixar «a terça» dos bens ao filho que ficava a residir na casa paterna nos casos em que a família extensa não acontecia.

Nas zonas comunitárias há a considerar para lá do grupo doméstico uma outra unidade — a própria comunidade de vizinhos. Esta última frequentemente se institucionaliza constituindo órgãos próprios — as assembleias de vizinhos— normalmente chamadas Conselhos ou Juntas. Estas assembleias variam na sua composição e frequência de funcionamento mas são sempre o centro de decisão dessas povoações. Nelas tomam parte os representantes de todos os grupos domésticos os quais deliberam segundo uma democraticidade de base sobre toda uma série de assuntos que vão desde a marcação das datas das sementeiras e colheitas, à execução dos diferentes trabalhos comunitários, até à solução de eventuais disputas que oponham vizinhos. Muitas vezes nestas comunidades existe um outro órgão comunitário constituído por dois ou mais indivíduos eleitos ou obrigados ao cargo segundo um sistema relativo entre todos os grupos domésticos. Este segundo órgão é meramente representativo e administrativo, a quem compete orientar trabalhos comunitários, convocar a assembleia de vizinhos e a representação do conjunto dos grupos domésticos da aldeia.

A estratificação social no comunitarismo baseia-se na idade, havendo uma diferenciação clara entre as várias gerações, sendo os mais novos obrigados a um tratamento de respeito e obediência. As mulheres são discriminadas negativamente, não podendo, muitas vezes, sequer representar o seu grupo doméstico na assembleia de vizinhos. Há mesmo casos extremos, como em Rio de Onor, onde casa que não tenha homem perde o direito

ao usufruto dos bens comunitários. Isto porque em Rio de Onor consideram que esse grupo doméstico não pode cumprir as suas obrigações nos trabalhos comunitários, aqui, específicos unicamente dos homens.

Nestas comunidades encontra-se, por vezes, uma diferenciação baseada no cargo, nomeadamente no caso do pároco. Este não tendo as mais das vezes privilégios em relação ao usufruto dos bens comunitários, tem um estatuto desigual, que lhe permite influenciar certas resoluções colectivas e lhe dá um certo controlo da comunidade, nomeadamente em algumas ocasiões simbólicas como nas festas religiosas.

Para concluir este esboço do comunitarismo é ainda importante referir que a mudança nestas povoações tem uma dinâmica muito lenta não só porque a economia é muito estática mas também porque o controlo social é muito rígido e se estende a todos. A relação face a face, a rigidez das normas de conduta e dos conceitos de honra e vergonha a que todos se obrigam, conjugados com uma certa gerontocracia explicam a relativa imobilidade característica das suas estruturas socioculturais.

3. — A ilha do Corvo foi descoberta por Diogo Teive na segunda metade de 1452 mas só foi colonizada entre os anos 1508 e 1510. Isto não impediu que, entretanto, a ilha tenha pertencido a D. Afonso, duque de Bragança,[14] João de Teive, Fernão Teles, Ruy Teles e João d' Affonseca.[15] Foi com o último destes donatários que terá começado o povoamento da ilha do Corvo.[16] Depois dele e até finais de Seiscentos a ilha

---

[14] «Carta de D. Afonso V, pela qual faz doação da Ilha do Corvo, a seu tio D. Affonso Duque de Bragança, Conde de Barcelos, dada em Évora a 20 de Janeiro de 1453», 1878, em *Archivo dos Açores,* vol. I, n.º 1, Ponta Delgada: 9.

[15] Arruda, Manuel Monteiro Velho, 1932, «Carta de D. Afonso V fazendo doação a Fernão Telles das Ilhas que achar pessoalmente ou por seus homens e navios no mar oceano, para as povoar, não sendo, porém, nas partes da Guiné, e declarando que o mesmo poderá haver as Ilhas Foreiras, que adquiriu por contrato com João de Teive, o qual juntamente com seu pai Diogo de Teive as descobriu havia pouco: de 28 de Janeiro de 1474», em Arruda, Manuel Monteiro Velho, *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores,* Ponta Delgada: 160; e «Carta de D. João. Doação das Ilhas das Flores e Corvo e sua confirmação por D. João III e D. Manuel a várias pessoas», 1878, em *Archivo dos Açores,* vol. I, n.º 1, Ponta Delgada: 21.

[16] Apesar de não ser a altura para analisar se o Corvo e as Flores eram uma donataria ou uma capitania, penso que Velho de Arruda (Arruda, Manuel Monteiro

pertenceu, por herança, doação ou compra, a uma série de outros donatários.[17] Foi, contudo, mantido o estatuto legal que fora instituído logo quando da doação a João de Teive. Esse estatuto legal é descrito numa carta de confirmação de D. Afonso V, datada de 28 de Janeiro de 1474, e que especifica que as ilhas das Flores e Corvo foram doadas com todos os frutos, direitos e tributos que haviam de vir a ter quando fossem povoados. Ao donatário foi ainda concedido direito de justiça com excepção das penas de morte e desmembramento que eram reservados à justiça real.[18]

Mas se o estatuto legal da ilha do Corvo se manteve inalterável durante os séculos XVI e XVII a colonização da ilha passou por diversas fases: uma primeira fase que vai de 1508 ou 1510 até 1548; uma segunda de 1548 a 1593 e uma terceira fase que se iniciou em 1593 e se estendeu até depois do período em análise. Pode admitir-se que esta última fase terminou em 1832 com a publicação do decreto de Mouzinho da Silveira que distribuiu as ovelhas existentes na ilha pelos habitantes e reduziu as rendas que os Corvinos então pagavam ao foreiro da ilha Pedro Caupers.[19]

A primeira fase da colonização do Corvo começou com a autorização dada por João d'Affonseca para a ilha ser povoada. Autorização dada primeiro a Antão Vaz e depois a três irmãos, chamados Barcelos e naturais da ilha Terceira. Antão Vaz esteve no Corvo até 1515; os irmãos Barcelos permaneceram na ilha só durante um pequeno período, tendo-a depois abandonado, o que, segundo Frei Diogo das Chagas, faz com que o Corvo voltasse a estar desabitado.[20] Penso que a afirmação de que a ilha voltou a estar deserta se deve a um certo exagero daquele historiador florentino.

Velho, 1932, *ob. cit.*: LXXXV) tem razão quando considera que «essas Ilhas nunca conheceram a forma administrativa de capitania» tendo sido donataria até 1759 quando da integração na Coroa dos bens de D. José de Mascarenhas, duque de Aveiro e conde de Santa Cruz, a quem então ambas as Ilhas pertenciam.

17 «Donatários da Capitania das Flores e Corvo», 1884, em *Archivo dos Açores*, vol. V, n.º 28, Ponta Delgada: 353.

18 Arruda, Manuel Monteiro Velho, 1932, *ob. cit.*: 160 a 162.

19 Macedo, António Lourenço da Silveira, 1871, «Decreto reduzindo o foro do Corvo de 14 de Maio de 1832», em Macedo, António Lourenço da Silveira, *História das 4 Ilhas que formam o distrito da Horta*, vol. II, Horta, Typ. de L. P. da Silva Corrêa: 510.

20 Chagas, Diogo das, 1896, «Espelho Christalino em Jardim de várias flores», em *Archivo dos Açores*, vol. VIII, Ponta Delgada: 527.

Isto porque uma carta de 1537, enviada pelo rei D. Manuel ao seu embaixador em Paris,[21] ordena que este proteste junto do rei de França contra o ataque que barcos portugueses sofreram quando se encontravam ancorados na ilha do Corvo e as tripulações em terra, sugere a existência de um povoamento permanente. Por outro lado, se a ilha não fosse habitada nada justificaria o interesse do primeiro bispo dos Açores — que foi bispo do arquipélago de 1534 a 1540 — em conseguir um pároco para o Corvo. E isto porque a ilha nunca mais tivera sacerdote desde que o bispo, que havia sido o primeiro padre da ilha, abandonara o Corvo.[22]

Em 1548 o Corvo e as Flores são doadas a Gonçalo de Sousa. Esta doação iniciou uma segunda fase na colonização da ilha com a decisão do novo donatário de enviar escravos africanos para o Corvo a fim de tomarem conta do gado, em especial carneiros que seriam em grande número e pertença do donatário. Nesta fase e segundo a descrição de Frutuoso,[23] viveriam na ilha colonos que cultivavam trigo pelo qual pagariam uma renda ao donatário e escravos africanos que, além de uma agricultura de substância, se ocupariam em guardar os carneiros. Segundo a mesma fonte, a dependência do Corvo em relação às Flores era então muito grande não existindo um único barco naquela ilha. Os habitantes do Corvo quando necessitavam de sair da ilha eram obrigados a fazer grandes fogueiras para que das Flores lhes fosse mandado um barco. Tal facto parece justificar-se com a necessidade de evitar uma aventual fuga dos escravos. Os habitantes do Corvo dependiam ainda das Flores no que respeita à prática religiosa pois, não tendo sacerdote, era o pároco de Ponta Delgada, das Flores, que vinha, na Páscoa, àquela ilha para os confessar e baptizar os que entretanto tivessem nascido. Em finais do século XVI viviam na ilha entre 20 e 30 famílias.

---

[21] «Carta do Rei de Portugal a Ruy Fernandez», Lisboa, A.N.T.T., *C.C.I.*, 60-30. Este documento ainda inédito foi-me indicado pelo falecido almirante Teixeira da Mota.

[22] Santamaria, P.e Francisco de, 1697, *O céu aberto na terra,* Lisboa: 422 a 424; e Pereira, Cónego, 1950, *A diocese de Angra na História dos seus prelados,* Angra do Heroísmo, Livraria Editora Andrade: 20.

[23] Frutuoso, Gaspar, 1963, *Saudades da Terra,* Livro VI, Ponta Delgada: 348 a 350.

Em 1593 D. Filipe I doa a Francisco de Mascarenhas as duas ilhas. Esta doação marca o início da terceira fase da colonização do Corvo. Deixam de aparecer referências a escravos africanos e dá-se um grande aumento da população residente, quer devido ao crescimento natural quer à vinda de gentes das Flores.[24] Esta emigração foi motivada por no Corvo haver mais terrenos livres — enquanto a ilha do Corvo tinha uma única povoação com 20 a 30 vizinhos, na ilha das Flores existiam, pela mesma época, entre 6 e 7 centros populacionais, o maior dos quais com 120 famílias — e pela abundância de aves marinhas. A caça destas aves, descrita pormenorizadamente por Frutuoso e Chagas, era uma das principais actividades dos Corvinos e essencial à subsistência destes. Os habitantes do Corvo eram, nesta fase, agricultores foreiros, obrigados ao pagamento de uma renda correspondente ao foro que cada um tinha — renda paga em trigo — e pagavam ainda, ao donatário, colectivamente, 100 varas de pano de lã, devidas a usufruírem em comum dos carneiros que eram pertença daquele.

4. — A sociedade que se constitui nos séculos XVI e XVII na ilha do Corvo seria uma sociedade comunitária?

Mesmo antes de tentar analisar em que medida os elementos definidores e as características mais comuns do comunitarismo se encontram presentes na sociedade corvina de então, é necessário notar que a existência na ilha durante o período de 1548 a 1593 de dois grupos sociais distintos — os foreiros e os escravos africanos — leva a responder negativamente à pergunta. Unicamente o considerar-se que os escravos africanos eram um elemento exógeno, o qual de resto viria a desaparecer sem deixar marca mesmo ao nível das características fisiológicas, permitirá o admitir-se a possibilidade da existência do comunitarismo, durante aquele período, relativamente à comunidade dos «vizinhos rendeiros».[25]

Uma parte significativa da área da ilha era constituída por terrenos baldios — é de notar que ainda hoje o baldio do Corvo ocupa mais de 50% da superfície da ilha — cuja propriedade era comunitária. O «Livro da tombaçam e Demarcasão dos Bens do Conselho de Santa Cruz», de 1770, diz que «não intremetece na Ilha do Corvo a cobrar nem pedir renda dos

---

[24] Chagas, Diogo das, 1869, *ob. cit.*: 329.

[25] Designação usada por Frutuoso, Gaspar, 1963, *ob. cit.*: 348.

baldios furtificados por Despacho e promiçam da Camara desta villa em razon de não serem aquelles baldios gravados em renda ou em cargo algum que pertença ao Real Fisco como as demais terras mas sim livres para o ouzo comum dos moradores». [26] Se este texto é taxativo quanto a afirmar a exploração colectiva e livre dos baldios pelos habitantes da ilha deve, contudo, ter-se em conta que a impossibilidade de os Corvinos possuírem ovelhas e cabras — «ninguem nesta ilha pode criar ovelhas nem cabras mais que o conde» [27] — as quais eram as espécies mais numerosas e pastavam nos baldios, constituía um limite ao livre usufruto desses terrenos. Esse direito exclusivo do donatário está ligado ao processo de descoberta e colonização da ilha — muito antes do povoamento os animais foram largados no Corvo pelo primeiro donatário a fim de facilitarem uma posterior fixação humana — e com o regime legal da ilha. Por outro lado, a exploração da lã das ovelhas estava arrendada aos habitantes da ilha que tinham que pagar anualmente mil varas de pano pela lã. [28] Esta renda era paga colectivamente pelos habitantes da ilha para o que «sustentam em mão comum em o chamado mato do dito Ilheo... várias cabeças de gado ovelhuns, sem domínio próprio, mas que tão somente em comum de lan das mesmas, para fabricarem o dito panno» [29] enquanto que as outras rendas eram individuais e dependiam do terreno que cada grupo doméstico individualmente explorava. É de notar que esse facto se deduz do decreto de 14 de Maio de 1832 que reduziu o foro à ilha do Corvo e estipulava no número um que «cada habitante» passava a pagar metade do que então pagava e no número dois acabava com a renda que os Corvinos pagavam pelas ovelhas e dividia esses animais pelos moradores. [30] A utilização da propriedade comunitária pelos habitantes da ilha era, pois, para lá do limite relativo à criação de ovelhas e cabras, livre e estes costumavam para aí enviar os seus suínos, [31] apanhar lenha e caçar pássaros. A caça dessas

---

[26] Silveira, João Augusto de, 1969, *Anais do Município de Lages das Flores*, Lages, edição da Câmara Municipal de Lages das Flores: 47.

[27] Chagas, Diogo das, 1896, *ob. cit.*: 332.

[28] Chagas, Diogo das, 1869, *ob. cit.*: 332.

[29] «Representação da Câmara da Ilha das Flores de Maio de 1768», 1884, em *Archivo dos Açores*, vol. VI, Ponta Delgada: 19 e 20.

[30] Macedo, António Lourenço da Silveira, 1871, *ob. cit.*: 510.

[31] «Na impossibilidade de evitar que os suínos entrem no Baldio que seria de

aves era de resto de fundamental importância para a economia dos habitantes da Ilha a ter em conta o desenvolvimento que essa actividade ocupa nas descrições de Frutuoso e Chagas. Este último, a esse respeito, escreve:

«Há nesta Ilha um grande manná e fartura, que sempre n'ella houve, que são uns passarinhos, a que chamam angelitos, que são de tamanho de melroa, e da mesma côr com uma malhazinha branca na arreigada do rabo, que alli veem de aribação crear, que a gente caça na creação nova, pelo mez de setembro e outubro, que comem e guardam em sal-moura para todo o anno, e fazem muita quantidade de azeite derretendo-o e teem já por experiência que cada cento d'estes passarinhos dá uma canada de graxia, e ha homem que caça mil e mais, e outros menos, e qualquer rapaz caça 400 e 500, e são tantos que, sendo caçadores todos os moradores da Ilha e muitos que veem da outra, todos se carregam e fazem suas sal-mouras, botijas, paroleiras e barris d'azeite, que levam para suas candeias e para engraxiar suas lãs; e por que os porcos d'esta Ilha se criam com esta caça, que comem pelos campos: (porque criam elles em covinhas debaixo das moutas, de braseo e gramma de que a Ilha é coberta), e o torresmo dos que se derretem, é mui desgostosa sua carne por saber muito a peixe, que é o mantimento d'estes pássaros.

Há outros pássaros que são tamanhos como boas frangas, a que chamam espapagados, e outros do mesmo tamanho, a que chamam boeiros, e outros maiores que garajaus, que chamam forilus, dando-lhes os nomes da voz que a cada qual ouvem, que, conforme ao tom da orelha, cada um pronuncia a voz do nome que se dá: e de tal modo se ordenam estes pássaros que não veem todos juntos senão em diversos tempos do anno, e assim que a maior parte do anno se aproveitam os moradores d'estes manná, tanto quando veem em velhos como depois na creação nova, d'estes não fazem azeite (nem são tantos como os angelitos), mas escalam-os e poẽm-os em salmoura, e muito boa vianda para quem com elles se cria;» [32]

A vida na ilha de S.ta Kilda apresentava inúmeras semelhanças com a do Corvo. Ambas as comunidades habitavam ilhas isoladas, com super-

---

uma vantagem mas que se opõem costumes antiquíssimos destes povos» (Mendonça, padre José Machado Gregório de, 1869, *Projecto de regulamento para a administração do Baldio*. Documento inédito existente no arquivo da Câmara Municipal do Corvo).

[32] Chagas, Diogo das, 1896, *ob. cit.*: 330 a 331.

fície idêntica e uma única povoação. A principal preocupação das gentes de S.ta Kilda «apart from survival — was always to yied sufficient produce to pay for the rent of the island»,[33] renda que era paga em pano e penas de pássaro. Situação muito semelhante à do Corvo em que a pesada renda paga levou, pelo menos uma vez, em 1768, a que os habitantes requeressem ao rei «de passarem todos a algum dos seus dominios da America, aonde com o seu trabalho melhor possam viver e utilizar a sua Magestade».[34] Nas duas ilhas a espécie animal criada mais numerosa era as ovelhas. Contudo, a economia de subsistência era baseada na agricultura e na caça dos pássaros[35] — «the wealth of St. Kilda lay undoubtedly in the seabirds... the birds were at once a source of food, of produce for export and of basic materials for domestic use».[36]

Se estas analogias não permitem por si só afirmar que o modo como estava organizada a caça era idêntico, permitem, contudo, admitir a hipótese que no Corvo essa actividade fosse igualmente uma actividade comunitária em que algumas das espécies «were subjected to the communalistic division... the birds killed were divided equally amongst the islanders. After the division, each share was taken back to the family home».[37] O primeiro elemento definidor do comunitarismo, o uso colectivo de certos bens essenciais para a economia dos grupos domésticos da comunidade, parece, pois, que terá existido desde os primeiros tempos da colonização da Ilha. E se esse uso era limitado deve ter-se em conta que frequentemente os direitos comunitários estão limitados a certas utilizações específicas, como acontece quando recaem sobre propriedades privadas.

Esse privilégio do donatário da Ilha de só as suas cabras e ovelhas poderem pastar no baldio era associado à obrigação dos habitantes do Corvo de em comum cuidarem desses animais e com a lã tecerem pano, a fim de pagarem a renda colectiva que lhes era imposta pelo usufruto desses animais. Esta renda colectiva, se bem que de natureza diferente das obri-

---

[33] Thompson, Francis, 1970, *ob. cit.*: 73.

[34] «Representação dos habitantes da Ilha do Corvo em 1768», 1886, em *Archivo dos Açores*, vol. VIII, n.º 44, Ponta Delgada: 184.

[35] É interessante notar que tanto no Corvo como em S.ta Kilda a pesca nunca constituiu uma actividade relevante apesar do mar ser rico em peixe.

[36] Thompson, Francis, 1970, *ob. cit.*: 74.

[37] Thompson, Francis, 1970, *ob. cit.*: 79.

gações decorrentes da reciprocidade de direitos e deveres, característica do comunitarismo, tinha como consequência a realização de trabalhos comunitários. Desse modo no Corvo havia comparticipação de todos os grupos domésticos na execução de certas tarefas, que é essencial, como disse, ao desenvolvimento da ideologia igualitária. É interessante notar que o hábito de as ovelhas serem tosquiadas no mesmo dia, colaborando todos os habitantes nos trabalhos necessários, se manteve até muito depois de as ovelhas serem divididas entre os Corvinos. Efectivamente, só em 1970 este trabalho colectivo terminou e em virtude do extermínio das ovelhas e cabras devido à nacionalização do baldio e consequente proibição de esses animais pastarem nos terrenos nacionalizados.

O igual direito de todos os grupos domésticos a utilizarem o baldio; a obrigação colectiva de pagarem a renda devida pelos animais do donatário; e os trabalhos comunitários foram, entre os Corvinos, o suporte não só da ideia de igualdade mas também da relação comunitária de vizinhança, as quais, de resto, estão intimamente ligadas. Esta última implica, como disse, uma relação social horizontal entre todos os grupos domésticos incompatível com uma estratificação social baseada na riqueza. A existência deste tipo de relacionamento social no Corvo é plenamente retratado no tratamento que segundo os Corvinos desde sempre aconteceu na Ilha entre as pessoas de diferentes gerações, sendo as mais novas, mesmo quando mais abastadas, obrigadas a um tratamento de deferência para com as mais velhas. «Quando um homem velho ia trabalhar por conta dum mais novo este tratava-o por senhor e aquele respondia por tu, pois por um ser mais rico não era por isso mais importante». [38] Vê-se assim que a relação patrão-trabalhador não modificava a relação igualitária entre os vários grupos domésticos.

Essencial para o comunitarismo é também a existência de bens privados e a existência de uma ideologia individualista que se baseava nesses bens e na economia familiar. A existência desta economia familiar e dos bens próprios de cada grupo doméstico é perceptível no texto de Frutuoso, que escreve: «À noite se vão agasalhar cada um como sua mulher e filhos, em suas casas de palha... que tem cada um a sua com certa terra, em que fazem seu linhal, faval, batatal e lentilhal.» [39] A existência de bens privados

---

[38] Informação oral de um corvino que tinha, em 1979, mais de 80 anos.

[39] Frutuoso, Gaspar, 1963, *ob. cit.*: 351.

e inclusive a diferença em riqueza entre os vários grupos domésticos da Ilha é plenamente comprovada quando se analisa os inventários de menores. Uma série de três inventários datados de 1775 e outra de nove de 1781 constituem os primeiros documentos que conheço aonde a propriedade individual é discriminada. Pelo inventário de 20 de Setembro de 1781 verifica-se que António Mendonça e sua mulher Maria Lourenço quando morreram possuíam «bens foreiros» no valor de noventa e dois mil e quatrocentos réis (duas casas cobertas a palha e vinte e quatro terrenos espalhados pela Ilha) além de «bens móveis» avaliados em três mil e seiscentos réis (seis varas de pano de lã). O inventário, também de 1781, relativo aos bens de Catarina Coelho e do marido avalia o total dos bens em vinte e oito mil cento e sessenta réis, dos quais 20$400 respeitantes a «bens foreiros» (uma casa coberta a palha e sete terrenos), 6$600 a «bens semoventes» (um boi, duas vacas paridas, um porco e quatro bácoros) e 1$160 respeitantes a «bens móveis» (uma caixa, uma enxada, um machado e duas panelas). Além disso, o casal tinha uma dívida de trezentos réis para com António Pimentel. Estes dois inventários são entre os doze referidos aqueles aonde são documentados os casos extremos de maior e menor património. Contudo, todos ilustram diferenças de riqueza que existiam entre os vários grupos domésticos. Além disso, o pormenor de discriminação e muito especialmente os bens que esses inventários incluíam, aonde não só eram considerados os bens não fungíveis mas igualmente animais e simples objectos de uso doméstico, é indicador de um acentuado sentimento da posse familiar. Esse sentimento que certamente a nível do sistema de valores se traduziria numa ideologia individualista baseada no grupo doméstico.

Parece-me, assim, que se encontram na sociedade corvina dos séculos XVI e XVII os elementos definidores do comunitarismo: a existência de bens de uso privado e de bens de uso colectivo, uma relação social horizontal baseada na reciprocidade e no trabalho em comum, um sistema de valores caracterizado por uma ideologia individualista — que tinha por base o grupo doméstico. Tem, contudo, que se ter em conta que o estatuto jurídico da Ilha — o ser uma donataria — e as obrigações que acarretava constituíam um limite à plena expansão do comunitarismo e tornavam-no um caso incipiente desse modo de vida. É, pois, importante verificar até que ponto a sociedade corvina de então continha as características que são comuns a muitas das sociedades comunitárias.

O isolamento da ilha do Corvo decorre das próprias condições geográficas aonde a insularidade é agravada pela situação de afastamento relativamente às restantes ilhas do arquipélago, com excepção das Flores; pela inexistência de um bom ancoradouro; pelas condições adversas do mar durante uma grande parte do ano; e pela própria pequenez da Ilha. Esse isolamento foi uma constante histórica que se manteve até aos nossos dias. [40]

A comunidade corvina era uma sociedade agro-pastoril — «o povo do Corvo, era um lugar de trinta vizinhos ou fogos juntos, lavradores e pastores ...» [41] — quase auto-suficiente — «porque não tendo que vender cousa em que façam dinheiro, não o tem para comprar mantimentos de fora» [42] — limitando-se a permuta com o exterior a algumas trocas em espécie. Cordeiro, ao referir-se às ilhas das Flores e Corvo, escreveu que «e mais não usão de permutações, do que compras e vendas, dando as couzas que trazem por outras que querem». [43]

O trabalho familiar responderia não só às tarefas domésticas como a uma parte significativa das tarefas agrícolas. Nestes trabalhos realizados no interior do grupo doméstico, a mulher colaborava activamente. De resto, a mulher corvina, ainda hoje e mesmo depois de casada e ter filhos, trabalha com o marido nos campos o que, com excepção da ilha das Flores, não é muito comum nas outras ilhas do arquipélago. O papel activo da mulher foi notado por Cordeiro que, ao referir-se às ilhas das Flores e Corvo, escreveu: «Homens como mulheres, e d'estas as que são lavradoras, trabalhão mais que os homens, ainda no cultivar das terras, além dos muitos panos de linhos, e lans que fabricão...» [43]

Os trabalhos comunitários asseguravam o pagamento da renda devida pelas ovelhas. Depois da suspensão desta renda, em 1832, todos os grupos

---

[40] Durante o meu trabalho de campo no Corvo, a Ilha esteve nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1980 mais de 45 dias em que qualquer contacto com o exterior foi totalmente impossível, dado o estado do mar.

O aeroporto, agora em conclusão, certamente que irá alterar este estado de coisas e, pelo menos, terminar com a sensação dramática da impossibilidade de socorro que ensombrava a existência dos Corvinos.

[41] Cordeiro, Padre António, 1866, *História Insulana das Ilhas a Portugal sujeitas no oceano Occidental,* Lisboa, Typ. do Panorama: 317.

[42] «Representação da Câmara da Ilha das Flores de Maio de 1768», 1884, *ob. cit.:* 20.

[43] Cordeiro, Padre António, 1866, *ob. cit.:* 320.

domésticos passaram a ser obrigados a colaborar em trabalhos de conservação do baldio. Estes trabalhos, conhecidos pelo «dia da Junta», eram realizados por um membro de cada grupo doméstico durante o número de dias decidido como necessário. Um outro trabalho a que eram obrigados os Corvinos, no século passado, chamava-se «dia da Câmara» e destinava-se a tarefas a realizar na vila. O «dia da Câmara» tinha o carácter de imposto sobre a riqueza, pois um elemento de cada grupo doméstico era obrigado a trabalhar anualmente três, dois ou um dia consoante o grupo possuísse junta e carro de bois, um destes bens ou nenhum deles. O aspecto igualitário do «dia da Junta» encontra-se ainda hoje nos trabalhos comunitários que os Corvinos realizam no baldio que, em 1975, foi desnacionalizado e regressou à posse e administração dos habitantes da Ilha.

Entre os trabalhos gratuitos e recíprocos encontravam-se muito possivelmente actividade como a caça dos pássaros, certas tarefas agrícolas — nomeadamente as malhas do centeio e trigo — e a matança do porco.

As malhas constituíram, até meados deste século, uma das tarefas aonde a cooperação e a reciprocidade era mais marcada. Hoje a matança é a única actividade que, englobando um número significativo de vizinhos, mantém essas características.

Os trabalhos por favor respondiam a necessidades pontuais, como a construção duma casa, em que todos os habitantes da aldeia se juntavam e eram um seguro contra a doença e certos acidentes.

A estrutura familiar era essencialmente endogâmica. De 1675 a 1699 realizavam-se no Corvo 107 casamentos. Entre as 214 pessoas envolvidas, 181 constam dos registos de baptismo da Ilha, 11 dos nomes são ilegíveis e só 22 pessoas não foi possível serem identificadas como naturais do Corvo. Isto não quer, necessariamente, dizer que não tenham nascido na Ilha, pois há que ter em conta que alguns dos registos de baptismo mais antigos são ilegíveis.

É de admitir que o grupo doméstico tivesse uma estrutura semelhante à que ainda hoje tem e que os róis de confessados[44] permitem tipificar para todo o século passado, sendo constituído por três gerações. A patrilocalidade, ainda hoje predominante, indo em regra a rapariga residir para casa dos pais do marido, seria, também, a norma residencial.

---

[44] Existem róis de confessados anuais desde 1868 até hoje.

Possivelmente haveria nesses tempos a tendência de manter o património familiar indiviso, evitando-se o desmembramento da «casa». Isto verificava-se durante o século passado em que o filho que continuava a residir com os pais era, normalmente, beneficiado com a doação de 1/3 dos bens dos progenitores. Hoje ainda tal se verifica, mas, dado o êxodo provocado pela emigração, a «terça» é reservada a quem ficar a viver com o casal idoso, independentemente do laço familiar, pois para os Corvinos de hoje «criação é labutação».

Não existem dados que permitam afirmar que o comunitarismo no Corvo se tenha institucionalizado em órgãos próprios, como aconteceu em algumas sociedades comunitárias. Contudo, a não existência formal de uma «Assembleia de Vizinhos» não implicava, certamente, que as decisões mais importantes não fossem tomadas em conjunto. O que de resto se deduz da representação de 1768 em que «os moradores da Ilha do Corvo» enviaram à Câmara de Vila de Santa Cruz a «resolução» de suplicarem ao rei «de passarem todos a algum dos seus domínios da América». [45]

5. — Os dados apresentados, se não são suficientes para se poder afirmar, sem restrições, a existência no Corvo, durante os séculos XVI e XVII, de um modo de vida comunitário, permitem, pelo menos, admitir a sua existência.

Baseado nesses dados e tendo em conta o viver no Corvo de 1832 aos nossos dias — período para o qual existe numerosa documentação e em que foi possível realizar uma observação participante — bem como o modo de vida de algumas comunidades comunitárias, é possível tentar reconstruir o modo como se estruturava a sociedade corvina durante aqueles séculos.

Pode, pois, admitir-se que existiriam dois níveis de unidades de produção — o grupo doméstico e a comunidade. E isto tendo em conta que cada uma dessas unidades pressupunha um tipo de exploração específico, com uma organização produtiva própria, uma estrutura social característica e implicando cada uma destas unidades um dos dois aspectos dominantes do seu sistema de valores — o individualismo e o igualitarismo. É, contudo, de notar que as duas unidades de produção eram totalmente interdependentes.

---

[45] «Representação dos habitantes da Ilha do Corvo em 1768», 1886, *ob. cit.*: 184.

O grupo doméstico estava ligado à comunidade a que pertencia e pela qual era envolvido, ficando sujeito às normas instituídas pela comunidade. A comunidade, pelo seu lado, era constituída pelos grupos domésticos que viviam dentro da sua área geográfica. Estes grupos colectivamente acordavam as resoluções às quais todos estavam sujeitos.

Internamente, cada grupo doméstico constituía uma unidade por «oposição» aos outros grupos domésticos da comunidade. Fora da comunidade a individualidade do grupo doméstico surgia como resultado de ele ser parte da sociedade corvina. Por seu lado, a unidade da comunidade era o resultados não só das suas condições geográficas específicas mas também da sua relação de «oposição» e, até certo ponto, de subordinação relativamente às comunidades da ilha das Flores, muito especialmente Santa Cruz.

O grupo doméstico baseava a sua produção na «exploração» dos «foros» que possuía e em determinados direitos comunitários que usufruía. A maior parte desta produção era usada para a subsistência do grupo doméstico e para o pagamento das rendas devidas ao donatário pelos «foros». Unicamente uma parte muito reduzida seria destinada à permuta. Cada grupo doméstico trocava mão-de-obra, mas apenas com os outros grupos domésticos do Corvo e numa base de reciprocidade. A organização de trabalho do grupo doméstico fazia com que a maior parte das tarefas fossem realizadas pelos próprios membros, com base na idade e no sexo. A caça dos pássaros e o tratar das ovelhas eram tarefas masculinas, enquanto o fiar e o tecer da lã bem como os trabalhos domésticos estavam reservados às mulheres. A agricultura seria uma actividade em que os dois sexos cooperariam. No entanto, certos trabalhos que cada grupo doméstico tinha que realizar — as malhas, as matanças, etc. — requeriam a cooperação de outros grupos e era nesses casos que recorriam à permuta de mão-de-obra.

O Corvo era economicamente auto-suficiente e o volume de comércio com o mundo exterior era muito reduzido. A organização do trabalho obrigava a que certas tarefas fossem realizadas colectivamente. Tal era o caso dos trabalhos relacionados com o tratamento das ovelhas que constituía uma obrigação imposta pela renda colectiva devida ao donatário, de certas tarefas de assistência ou de interesse comum. Em todos estes trabalhos, representantes dos diferentes grupos domésticos participavam conjuntamente.

A estrutura social típica do grupo doméstico era a «família residencial». Em muitos casos seria formada por três gerações — o casal, seus

filhos solteiros e um filho casado com a mulher e filhos. A «família residencial» constituiria uma unidade com a habitação, propriedades privadas e direitos comunitários. A tendência dominante seria manter essa unidade, «a casa», intacta. Esse desejo justificaria, em parte, o casamento endogâmico, a patrilocalidade e o benefício que, em termos de herança, tinha o filho que ficava a residir com os pais.

A estrutura social típica da unidade de produção comunidade seria a própria comunidade que, no caso do Corvo, poderá não se ter institucionalizado em órgão próprio. A inexistência formal de uma «assembleia de vizinhos» não impediria que a comunidade tivesse mecanismos de democracia representativa, sendo as grandes questões resolvidas em conjunto por todos os grupos domésticos. Certamente que nestas decisões os velhos e os sacerdotes teriam um papel relevante. Estes últimos agiriam muitas vezes como porta-voz e representantes da própria comunidade, quer pelo seu cargo quer pela cultura diferenciada que possuíam — frequentemente eram os únicos que sabiam ler.[46]

Assim como a família residencial procurava manter a «casa» intacta, a comunidade corvina lutou quer para diminuir a renda a que colectivamente estava sujeita, quer para manter os seus direitos comunitários. É de notar que essa luta quando se travou contra o Estado só teve êxito quando houve uma mudança radical do sistema político, como em 1832, em que o regime liberal decretou a abolição da renda devida colectivamente pelas ovelhas e, em 1974, em que a população da Ilha recuperou o baldio que havia sido nacionalizado em 1970.

As relações dentro da família eram condicionadas pela idade e sexo. A idade era a base da estratificação social, tendo os mais velhos grande autoridade sobre os mais novos. As relações entre os sexos colocavam a

---

[46] A citada representação dos habitantes da ilha do Corvo é um documento claramente ilustrativo do papel do vigário como porta-voz da população e como os sacerdotes eram quase os únicos, entre todos os habitantes, a saberem ler. O documento referido começa por «Dizem pelo seu parocho António Coelho Mendonça os moradores da Ilha do Corvo» e termina «assignam todos os que dos ditos supplicantes sabem escrever», seguindo-se cinco assinaturas, três das quais são as do vigário, do cura e do padre («Representação dos habitantes da Ilha do Corvo», 1886, *ob. cit.*: 184 e 185).

mulher numa posição subordinada ao homem, posição que era agravada pela patrilocalidade e pela moral sexual.

As relações dentro da comunidade eram igualitárias quando diziam respeito aos grupos domésticos, não havendo qualquer hierarquização entre estes. As relações entre indivíduos de diferentes grupos domésticos, enquanto indivíduos, reproduziam as normas de relacionamento que se encontravam no interior da família, sendo, pois. condicionadas pela idade e sexo. As raras excepções diziam respeito aos detentores de certos cargos, nomeadamente os párocos. Se o cargo os diferenciava, não lhe conferia qualquer privilégio relativamente aos direitos comunitários.

Os grupos domésticos estabeleciam relações não igualitárias mas de subordinação relativamente à comunidade como um todo. O Corvino vivia, pois, numa sociedade com um grau muito limitado de mudança, resultante não só do isolamento mas também do controlo social que a própria comunidade exercia sobre todos os seus elementos. As pessoas socializavam-se em valores de reciprocidade e igualdade para com toda a comunidade e em valores individualistas decorrentes da «oposição» do seu grupo doméstico face aos outros grupos domésticos.

Os contactos da comunidade com o mundo exterior eram muito limitados, tanto com as comunidades da ilha vizinha como com os representantes do «Poder», quer fossem mandatários régios ou do donatário.

As relações com as outras aldeias eram relações de igual para igual em que a rivalidade frequentemente se manifestava, sendo mais visível durante as festas paroquiais. As relações com o «Poder», que durante os séculos XVI e XVII era essencialmente personificado pelos representantes do donatário, eram relações de subordinação e oposição. O donatário impunha os impostos que a comunidade tinha que pagar e estabelecia limites ao pleno usufruto dos direitos comunitários. A comunidade reagia contra essas imposições, quer junto do donatário tentando que este acordasse em diminuí-las quer com frequentes apelos ao rei. Contudo, essa relação de subordinação colectiva mais acentuou a unidade dos grupos domésticos como um todo e dinamizou a ideologia igualitária.

DEBATE

Prof. T. de Matos:

Perguntou a quando remontava o comunitarismo no Corvo, se as características do comunitarismo primitivo eram as indicadas no início da comunicação, e quais as fontes utilizadas.

Dr. C. L. Medeiros:

Respondeu que o comunitarismo primitivo do Corvo apresentava as características indicadas no início e que devia remontar aos primórdios da colonização, atendendo às informações recolhidas. Quanto às fontes seguidas, esclareceu que muitos documentos desapareceram e que diversas conclusões foram estabelecidas por analogias.

Dr. Reis Leite:

Felicitou o orador e solicitou-lhe esclarecimentos sobre a origem e sobrevivência dos baldios no Corvo e a sua comparação com as outras ilhas, especialmente com a Terceira.

Dr. C. L. Medeiros:

Esclareceu que o regime dos baldios foi transposto do Continente para as Ilhas, tendo-se tornado um imperativo para a economia agro-pastoril, visto que, sem eles, a terra se desertificava, citando a propósito o caso da desflorestação em 1970, conducente à morte de milhares de ovelhas. Afirmou também que na ilha Terceira os *baldios* não o são, de facto, pois trata-se apenas de direitos às pastagens.

A ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE PONTA DELGADA NA DÉCADA DE 1639 - 49

por

Vítor Luís Gaspar Rodrigues

Ao estudarmos a administração do município de Ponta Delgada na década de 1639-1649, é forçoso que tenhamos em atenção o período de profunda agitação política que se seguiu à Restauração, bem como os condicionalismos socioeconómicos que marcaram esta época.

A aclamação de D. João IV, nos Açores, se bem que aceite com prudência, não teve, no entanto, qualquer oposição. Para o arquipélago a ligação com a Espanha revelava-se já bastante desfavorável, associando-se os interesses dos mercadores açorianos cada vez mais aos mercados do Norte.[1] A este propósito poderemos acrescentar que, de acordo com as actas das sessões da Câmara de Ponta Delgada, o monarca foi aclamado nesta cidade a 18 de Abril de 1641, isto é, cerca de cinco meses depois de iniciado o processo autonómico, que, como veremos, poucas ou nenhumas alterações provocou no desenrolar dos acontecimentos respeitantes à administração do município.[2]

Mas, se em termos políticos e sociais deparamos com uma sociedade que, no conjunto, e por razões diferentes para cada estrato social, se opõe

---

[1] Cfr. Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Séc. XVII — Aspectos Sócio-Económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, 1979, p. 389.

[2] Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Fundo do Arquivo Municipal de Ponta Delgada*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 62v-64.

ao governo centralizador de Castela, em termos económicos estamos perante uma recessão de longa duração que se prolonga por quase todo o séc. XVII, onde se opera uma queda de preços que vai asfixiando a economia dos povos peninsulares.[3] Em paralelo opera-se a transferência, já antes iniciada, dos interesses dos Portugueses de Oriente para Ocidente. Tendo entrado o Império Oriental em franco declínio, tornava-se vital a manutenção do Império Atlântico, passando os Açores a assumir um papel de excepcional importância.

Pela sua localização vão continuar a servir não só de ponto de apoio às armadas portuguesas, mas também de fonte abastecedora de víveres para os exércitos em campanha. Os Açores vão conhecer durante a primeira metade do séc. XVII um período de expansão comercial, importando produtos, sobretudo manufacturados, e exportando matérias-primas e produtos agrícolas. De entre estes últimos sobressaíam, naturalmente, o pastel e o trigo, ainda que o primeiro se encontre já numa fase de recessão.

Por outro lado, os anos que se seguem à Restauração revelam-se extremamente benéficos para os mercadores que, operando no arquipélago, vêem engrossar os seus capitais, uma vez que a situação decorrente do estado de guerra com Castela obrigava necessariamente ao transporte de mantimentos (trigo, sobretudo) das Ilhas para o Continente.

Mas, se este grupo comprava, exportava e especulava com o trigo e o pastel, também a nobreza local e os grandes proprietários, que alicerçavam a sua riqueza nesses mesmos produtos, iam aumentando os seus réditos.

No meio deste jogo de forças se encontravam os oficiais camarários, representantes em grande parte dos interesses daqueles grupos. A sua acção movimentava-se em função de influências e pressões, ora de produtores ora de exportadores e, nalguns casos, da populaça que constantemente se via ameaçada pela fome, fruto da escassez dos cereais.[4]

---

[3] Veja-se a este propósito a obra de Maria Olímpia da R. Gil, *O Arquipélago dos Açores [...]*, já cit., pp. 391-398.

[4] Convirá não esquecer os motins ocorridos, por exemplo, em 1638 e 1643, e motivados pela carência de cereais ocasionada pelas enormes exportações efectuadas e por uma sucessão de más colheitas. Cfr. Maria O. da R. Gil, *O Arquipélago dos Açores [...]*, já cit., pp. 296-297.

Da análise das vereações do período referido ressalta, claramente, a enorme importância de que a questão dos cereais se revestia, sendo os restantes assuntos meros actos decorrentes do normal exercício das funções municipais.

Será, pois, em função da conjuntura traçada, e com base nas vereações, que procederemos ao estudo da administração da Câmara de Ponta Delgada no decénio apontado.

*

* *

As vereações da Câmara de Ponta Delgada efectuavam-se normalmente às quartas-feiras e sábados de cada semana, variando a sua frequência de acordo com a maior ou menor afluência de assuntos para despacho, e estando esta directamente dependente da época do ano. [5] No entanto, e por razões extraordinárias (caso, por exemplo, da aclamação de D. João IV, e outros), nada impedia que se fizessem vereações noutros dias da semana.

No período estudado verifica-se que o maior número das reuniões camarárias se situa nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro. É este o período em que os oficiais do ano anterior são rendidos por aqueles a quem o pelouro designara, daí resultando a necessidade para uns de aprontarem os despachos de assuntos pendentes e, para outros, de se irem familiarizando com os problemas da Câmara. Por outro lado, é ainda neste período que se avolumam as petições para exportação dos mais diversos produtos, sobretudo de trigo, o qual vai escasseando à medida que os primeiros meses do ano se vão passando.

Pelo contrário, os meses de Junho a finais de Setembro caracterizam-se por um reduzidíssimo número de vereações, em muitos casos com reuniões quinzenais e mensais, assim decididas a pedido dos vereadores, procurador do concelho e dos mesteres para que pudessem «apanhar as novidades» e fazer as vindimas. [6] É, pois, de características sazonais o ritmo das vereações de Ponta Delgada durante esta década.

---

[5] Para o período em questão, servimo-nos dos Livros de Acórdãos n.os 50 e 51, existentes na B.P.A.P.D., *Fundo do Arquivo Municipal de Ponta Delgada.*

[6] Na vereação de 7 de Julho de 1646, assentam que «por ser tempo de se colherem as novidades que se não fizesse camara se não de quinze em quinze dias». B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 76v-78.

Mas a grande actividade dos oficiais camarários nos primeiros meses do ano ficava-se a dever também à eleição dos oficiais incumbidos das diversas tarefas a cargo do município — almotacés, guardas-mores, etc. — e ainda à nomeação dos oficiais do termo — alcaides, juízes e escrivães. Todo este processo, aliado à prestação do juramento dos oficiais, que em muitos casos se prolongava até meados de Fevereiro, absorvia grande parte da atenção dos oficiais nas suas reuniões. Não podemos esquecer-nos que a morosidade das deslocações e os afazeres profissionais de cada um dos nomeados para isso contribuía fortemente.

No entanto, se para as eleições trimestrais dos almotacés se abria o pelouro, isto é, havia uma selecção prévia, para a escolha dos oficiais do termo tinham-se sobretudo em conta as opiniões de pessoas idóneas e possidentes dos diversos lugares que abonavam das qualidades dos indivíduos propostos.[7] Competia, no entanto, ao Conde de Vila Franca a proposta de três nomes para o cargo de alcaide de Ponta Delgada, ficando a escolha final a cargo da vereação. É, pelo menos, o que se depreende de uma altercação havida entre a Câmara e o representante do Conde, o capitão Manuel de Almeida Falcão, que protesta por não ter sido aquele a indicar os nomes para o lugar de alcaide.[8]

Um outro cargo de grande importância nesta altura era o de lealdador-mor dos pastéis, que supervisionava em tudo o que dizia respeito a este produto (sementeiras, colheitas, secagem, etc.), e que realizava, conjuntamente com os oficiais da Câmara, a eleição dos lealdadores-pequenos, efectuada normalmente em Junho.[9]

Havia ainda outros cargos, como o de examinadores do trigo, que, pelas suas características sazonais, iam sendo providos de acordo com as necessidades. Pelo contrário, os ofícios de porteiro, escrivão, carcereiro,

---

[7] A propósito da substituição, em Rosto de Cão (São Roque), do medidor que havia falecido, refere-se que «se elegeu por enformação que ouve a Lourenço Dias, por ter avido boa enformação e ser bom homem e de verdade». Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 132-133.

[8] Cfr., B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 9v-11v.

[9] Sobre os diversos aspectos relacionados com a cultura do pastel, veja-se o artigo de Maria Olímpia da R. Gil, «Os Açores e a Nova Economia de Mercado (Sécs. XVI-XVII)», in *Arquipélago*, Revista da Universidade dos Açores (Série Ciências Humanas), vol. III, Ponta Delgada, 1981, pp. 375-387.

etc., eram preenchidos por vacatura do lugar. Todos eles contribuíam para um cabal desempenho das actividades que à Câmara competia supervisionar.

Para além destes oficiais da Câmara, havia ainda os que integravam o corpo da vereação, a que já fizemos alusão, eleitos anualmente no primeiro dia de Janeiro com a abertura do pelouro.

Era composta por três vereadores, o procurador do concelho e quatro procuradores dos mesteres. Presente às reuniões estava também o juiz de fora e o escrivão que elaborava a acta respectiva. Facilmente se depreende que nas disposições camarárias tinha maior peso o grupo constituído por vereadores, procurador do concelho e juiz de fora, em detrimento dos procuradores dos mesteres que representavam as camadas sociais menos favorecidas da cidade e seu termo.

Do conjunto de personalidades que integraram o corpo de vereadores no período em estudo, ressalta o elevado número de capitães,[10] o que desde logo atesta da sua inserção e é, naturalmente, indicador dos interesses que defendiam.[11] Às camadas possidentes interessava que gente de confiança estivesse à frente dos destinos da Câmara, de modo a poderem servir melhor os seus desígnios, sobretudo no respeitante à exportação de cereais que tantos queixumes e desvarios provocava. Não nos podemos esquecer que a eleição trienal dos pelouros, que depois definia a escolha dos vereadores, procurador do concelho e tesoureiro, servia precisamente para filtrar os elementos mais «capazes» e «idóneos», «depois de tirada devassa na verdade na forma costumada, e ordens de S. M. dos millores, e cujos pais, e avós de suas molheres tem servido em a governansa desta cidade».[12]

Por outro lado, a presença dos procuradores dos vinte e quatro é irregular e pouco assídua.[13] Só em casos esporádicos se verifica a presença dos quatro elementos que obrigatoriamente deviam estar presentes. Tal facto deverá explicar-se talvez pelos seus afazeres profissionais que lhes não per-

---

[10] Nunca é mencionado se se trata de cargos militares ou se são cargos meramente honoríficos.

[11] Cfr. Quadro I.

[12] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fl. 136v.

[13] De acordo com o Quadro II, verifica-se uma fraca renovação dos procuradores dos mesteres, havendo vários casos de indivíduos que pertenceram a mais do que

mitiriam a presença bissemanal na câmara.[14] Por outro lado, devia ser grande o desinteresse pelas actividades camarárias na medida em que as suas possibilidades de intervenção efectiva eram diminutas. Importa também destacar que as únicas intervenções que levaram a efeito se relacionaram com a necessidade manifestada de que se não exportasse trigo, assumindo assim a defesa dos mais desfavorecidos e contrariando, ou pelo menos tentando, os desígnios daqueles que, a todo o custo, pretendiam ver exportado o seu cereal.

Esta escolha representava, por isso mesmo, o interesse de grupos ou facções de poderosos que desta forma pretendiam deter o controlo da organização camarária, razão pela qual muitas vezes surgiam disputas e querelas internas. É nesta óptica que deve ser encarada a ocorrência verificada em 1648 quando são eleitas duas vereações. A 18 de Dezembro de 1647, o ouvidor-geral Manuel Pinto Barbosa faz um auto segundo o qual havia levado a efeito a eleição trienal do pelouro.[15] No dia da abertura, depois de processada a eleição com base na escolha do referido ouvidor-geral, o juiz de fora, Leandro de Castro da Silveira, faz uma nova eleição a votos «por estar embargada a eleição trienal dos oficiais que sairão deste primeiro pilouro».[16] A 8 de Janeiro, na presença da «maior parte da nobreza da cidade», alega que a eleição feita pelo ouvidor fora sujeita a subornos e contra a forma das ordenações, não tendo aquele apresentado a provisão do Paço a confirmar o seu cargo.[17] Os oficiais assim eleitos vão estar à frente dos assuntos da Câmara até Setembro de 1648, altura em que «hũa sentença da Relaçam mandava meter de parte aos ditos oficiais e tirar os

---

uma vereação, o que não acontecera, pelo menos em tão elevado grau, com os vereadores e procuradores do concelho. Este facto deve estar, muito naturalmente, ligado com a menor disponibilidade dos elementos constitutivos desse grupo, isto porque eles eram eleitos pelos companheiros e propostos à Câmara, e não eleitos através do pelouro.

14 Talvez por isso mesmo se verifiquem várias recusas por parte dos indivíduos designados pelos «pelouros», incorrendo em sanções de vária ordem que chegavam mesmo às penas de prisão e degredo para fora da cidade. Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 47v-49v, 67v-68v, e Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 51-52 e 54.

15 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fl. 136v.

16 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fl. 140v.

17 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fl. 143v.

que foram feitos antes e mandou que se notificassem não servirem os de votos».[18] Estamos, pois, na presença de duas forças contrárias, personificadas nas pessoas dos dois oficiais, que se digladiavam pelo controlo da Câmara.

Mas as querelas tendentes ao controlo dos lugares cimeiros da «governansa» da cidade não ficavam por aqui e, como referimos já em 1639, o Conde de Vila Franca se opusera à nomeação de Sebastião de Melo para Alcaide de Ponta Delgada, o qual era apoiado pela vereação.[19] Sem que tenhamos conseguido apurar o tipo de pressões a que fora sujeito, o alcaide entrega, quatro meses mais tarde, o seu pedido de exoneração, alegando que se encontrava doente, tendo sido então eleito Manuel de Andrade por proposta do Conde.[20]

Ainda na sequência dos acontecimentos ocorridos, convirá mencionar também o sucedido em Janeiro de 1646, quando o juiz de fora, Leandro de Castro da Silveira, se negou a dar juramento aos oficiais eleitos no pelouro desse ano, alegando que se sentia por eles agravado.[21] O juramento é-lhes dado pelo corregedor António Raposo, mas o clima de tensão vai-se manter por todo o ano, negando-se o juiz de fora a comparecer nas reuniões e nunca entregando o livro de tombo da Câmara, que variadíssimas vezes lhe foi pedido pelos vereadores. Proíbe ainda os porteiros da Câmara de lançarem os pregões da vereação, sob pena de os mandar suspender, o que faz a Francisco de Almeida Mascarenhas e ao vereador Manuel de Medeiros da Costa, vindo estes depois a ser ilibados pelo corregedor que lhes levanta as penas. A querela somente se dissipa com a eleição da vereação do ano seguinte.

Para além destas ocorrências, poder-se-á ainda referir o «agravo» havido entre a vereação e o ouvidor dos eclesiásticos motivado pelo facto de os oficiais e vereadores terem acompanhado a procissão na sexta-feira da Quaresma com os chapéus na cabeça «como era uso e costume», e terem sido disso impedidos pelo referido ouvidor. Do ocorrido apelaram para o Cabido de Angra, tendo ainda decidido que não teriam qualquer responsabilidade nas despesas da referida procissão.[22] Como sabemos,

---

[18] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 166v-167.
[19] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fl. 9v.
[20] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 16v-17.
[21] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 59v-61.
[22] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 135-136v.

cabia à Câmara a organização de algumas procissões, como por exemplo a de S. Sebastião, sendo constantes as referências à distribuição das «Varas do Pálio» e das «Alenternas» pelas pessoas de condição, bem como a imposição aos oficiais para que participassem nas referidas festas religiosas com as suas insígnias, pendões e castelos, sob pena de serem multados. À Câmara cabia não só os gastos de algumas procissões, mas também o abastecimento de cera tão necessária às diversas actividades religiosas.

Outra personalidade importante da «governansa» que se encontrava em contacto directo com a Câmara, e nela estava presente nos actos mais solenes, era o Governador da Ilha. Com ele se tratavam assuntos de extrema importância, como por exemplo dos constantes donativos impostos pela Coroa aos Açores e que sobrecarregavam sobremaneira a ilha de São Miguel. Dos dois governadores de que temos referência,[23] a saber, Nuno Pereira Freire e Pedro da Silva Cunha, somente este último teve problemas com um oficial da Câmara, o juiz de fora Luís Gonçalves Pinheiro, que se queixa em Junho de 1644 «de ter sido esbulhado dos seus cargos por ordens remetidas do Governador».[24] No cerne da questão esteve um problema com moinhos, que não pudemos clarificar, tendo o rei intervindo e restituído os poderes ao juiz de fora.

Resta ainda acrescentar que, não obstante tratar-se de um período bastante conturbado, não se verificam quaisquer alterações de vulto na orgânica municipal, o mesmo se passando em relação aos indivíduos que a compunham, depois de efectuada a Restauração. Contrariamente ao que seria lícito pensar, nada se altera no respeitante ao município de Ponta Delgada, pelo menos com origem nesse fenómeno político.

*

* *

De entre as diversas atribuições dos oficiais da vereação, sobressaía, pela sua importância, todo o conjunto de actividades relacionadas com a cultura do trigo. Todo o processo, desde as colheitas até à sua venda e exportação, era controlado muito de perto pelas entidades camarárias

---

[23] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 5-6v, e Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 86v-87 e 126v-127v.

[24] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 176-178v.

que tinham por finalidade assegurar o abastecimento normal e suficiente da cidade e seu termo. Nesse sentido se efectuavam os *exames,* operação deveras importante não só para um efectivo controlo da produção mas também para evitar possíveis carências que, mesmo assim, se verificavam periodicamente.

Realizavam-se os *exames*[25] após as colheitas, isto é, nos finais de Julho princípios de Agosto, tendo-se em atenção os róis das rendas de cada produtor e as necessidades da terra.[26] De acordo com esses dois factores, eram arrecadados os «trigos dos izames» nos granéis do concelho ou de particulares consoante a maior ou menor quantidade de cereal recolhido. Destinava-se a suprir possíveis carências para o período que mediava até às próximas colheitas, sendo gasto à medida que as populações se iam tornando mais carenciadas. Era também uma forma de se precaverem não só contra os contínuos embarques para o Norte de África, Madeira, Continente e outras paragens, mas também da especulação dos grandes proprietários que em alturas de crise faziam subir o seu preço de forma desmesurada tendo em vista um lucro rápido e fácil.

Normalmente por volta de Março/Abril eram feitos os *exames* aos granéis do concelho, para o que eram chamados à Câmara os respectivos juízes e escrivães que prestavam contas do trigo saído e das possíveis faltas sentidas em cada zona.[27] Era, no fundo, uma forma de poderem controlar não só o que seria necessário arrecadar para o ano seguinte, mas também de saberem se era viável continuarem com as exportações.

O controlo das licenças de exportação do trigo e outros produtos era efectuado pela Câmara, actividade que gerava enormes problemas para os oficiais que se viam entre dois fogos. Por um lado, os produtores[28]

---

[25] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls, 38-39, 71v-72, 180-180v, e Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 42, 78v-79v, 159v-161.

[26] Os quantitativos de trigo entregues por cada produtor variavam muito, uma vez que estavam dependentes da sua produção.

[27] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 30, 92v-93v, 171v-172v, e Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 68-70, 111-112.

[28] Para o período em questão, só muito raramente o produtor era também quem transaccionava a mercadoria. Os casos detectados dizem respeito ao Conde de Vila Franca, a D. Guiomar Ferreira e a D. João da Costa grande proprietário absentista.

e mercadores interessados na sua exportação[29] que lhes permitia vultuosos lucros, e, por outro, a populaça que em horas de crise chegava mesmo a provocar grandes motins, como os ocorridos em 1638 e 1643, com a finalidade de impedir o carregamento dos navios com cereal.[30] Sobre ele nada apurámos nas vereações.

O maior número de autorizações de exportação tinha lugar nos meses de Agosto e Setembro, quer porque se encontrava ainda muito trigo disponível para exportação, quer porque os mercadores tinham todo o interesse em o enviar o mais depressa possível por causa das tempestades de inverno. Nesta altura, elevava-se o coro de protestos por parte dos procuradores dos mesteres e do procurador do concelho para que se não embarcasse mais trigo. O problema avolumava-se seriamente por volta de Março, altura em que começava a escassear também, muitas vezes, o cereal existente nos granéis, e que se tornava em verdadeiras calamidades quando, concomitantemente, se verificavam desastres nas outras colheitas. Convirá ainda mencionar que as penas pecuniárias impostas aos infractores, a par da destruição dos carros e barcos, aumentavam ou diminuíam consoante as épocas do ano eram mais ou menos fartas, indo dos 6 000 aos 1 000 réis.

Um aspecto que ressalta constantemente da leitura das vereações é o de se decidir o encerramento dos portos e a não outorga de autorizações num dia, para no dia imediato se passarem licenças para a exportação de trigo. Este facto está, necessariamente, relacionado com as pressões a que os oficiais deviam ser sujeitos por produtores e mercadores, e ainda pela necessidade que o monarca tinha de trigo para as praças de África e para o exército que então se encontrava em campanha. A este propósito convirá mencionar que Domingos Vaz de Brito, feitor dos contratadores de Mazagão e Tânger, foi de todos os exportadores aquele que maiores

---

29 Só muito raramente são mencionados os indivíduos a quem são concedidas as licenças de exportação e o seu montante, facto que imediatamente inviabilizou a possibilidade de se apurarem os totais exportados. Ainda assim, sobressaíam do conjunto, pelos montantes que foi possível apurar, os seguintes mercadores: Domingos Vaz de Brito (feitor dos contratadores de Tânger e Mazagão), António Fernandes Columbreiro e Francisco Fernandes.

30 Cfr. Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores [...]*, já cit., pp. 296-297.

quantidades de cereais enviou para fora da Ilha.[31] As praças marroquinas eram, efectivamente, os maiores sorvedouros do cereal oriundo de São Miguel nesta época, seguindo-se-lhe o Continente e a Madeira.

Importante também devia ser o contrabando de cereais operado neste período, não só pelas pesadas multas estabelecidas para os prevaricadores (multas pecuniárias, perda do trigo e destruição dos carros e barcos), mas também pelas constantes referências à necessidade de policiamento no cais e sobretudo à nomeação de guardas para os portos com a finalidade de controlarem a entrada e a saída de produtos.

Do conjunto de anos estudado, verificámos a ocorrência de dois períodos em que a escassez de cereal atinge limites deveras preocupantes. O primeiro que culmina em 1643 com os já referidos motins populares e que tem os seus antecedentes na má colheita de 1641,[32] chegando-se a Março de 1642 praticamente sem trigo.[33] A má colheita de 1642, que abrange também outros produtos como a cevada e os legumes, vai tornar a situação insustentável. Em Setembro desse ano, depois de terem deferido algumas licenças para a exportação de trigo, voltam a cancelar as exportações, alegando o receio de possíveis motins públicos provocados pela drenagem de cereais que, não obstante, se vai continuar a verificar até ao ano seguinte.[34]

Em Fevereiro de 1643 já as searas apontavam para uma má colheita, razão invocada pela vereação para não deixar sair mais trigo, e, nesse mesmo mês, mandaram abrir qualquer granel particular que tivesse trigo

---

[31] Só em 2 de Agosto de 1645 expõe à Câmara a necessidade que tinha de 3.000 moios para enviar para as referidas praças. Em 15 de Maio de 1647 é-lhe concedida autorização para o embarque de 700 moios para os mesmos lugares. Por aqui podemos deduzir as grandes quantias por ele transportadas. Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 40v-41v, 121-122.

[32] As interdições dos carregamentos de trigo começam logo em Agosto desse ano prolongando-se até à colheita do ano seguinte. Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 72-73.

[33] Na vereação de 22 de Março de 1642, assentam «que as senhorias não tinham já trigo e faltavam quatro meses, e iam saindo, e porque não havia onde acudir a esta ilha se mandava ... não carregue pessoa alguma trigo sem licensa da Câmara». Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 92-92v.

[34] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 108-108v.

e o vendessem «pera que assi se calem os seus clamores e segueiras».[35] Em Junho atinge-se o clímax, altura em que o procurador do concelho, alegando que a cidade estava morrendo à fome, pede «que se requeira a S. M. lhe desse pão porquanto a ilha estava perecendo».[36] As interdições vão continuar ainda, mas as colheitas desse ano vão amenizar o problema, iniciando-se depois uma nova fase de concessão de autorizações de exportação.

O segundo período de enormes carências cerealíferas situa-se nos primeiros meses de 1647 e, mais uma vez, tem antecedentes nas más colheitas anteriores. Estas devem ter sido bastante diminutas, uma vez que nesse ano as penas para os que embarcassem trigo sem autorização atingem os 6 000 rs., isto é, a quantia mais elevada de todo o período.[37]

Em Abril de 1647 pedem insistentemente que se faça orçamento para que na terra ficasse o suficiente. A gravar este estado de coisas, em Maio faltam também os legumes e outros géneros (favas, ervilhas, etc.), que complementarizavam a alimentação das gentes. Como não bastasse, a colheita de 1647 é muito fraca, «tendo-se perdido as novidades por causa das muitas águas», facto que sucede também nas restantes ilhas do arquipélago.[38] Em fins de Julho desse ano permitem o embarque de trigo de Domingos Vaz de Brito, o que «levantou enorme clamor da população, a qual se foi queixar à Câmara».[39] Receosos do que pudesse acontecer, ordenam que o carregamento se não fizesse. Os problemas vão-se agravando à medida que se caminha para a nova colheita e só com o trigo recolhido em 1648 se regularizava novamente o abastecimento da cidade e seu termo.

Dependentes também das boas ou más colheitas estavam os preços dos cereais que oscilavam não só em função da sua abundância ou escassez, mas também pela acção especuladora dos grandes proprietários que os retinham de molde a provocarem faltas artificiais e gerando, naturalmente,

---

35 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fl. 134.
36 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 141v-142.
37 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 81-82.
38 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 126v-127v.
39 Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 51, fls. 128-129v.

uma imediata subida do produto. Do que foi possível apurar através das vereações e de outras fontes, o preço do trigo neste período escalonou-se da seguinte forma: [40]

1641	—	3$000 o moio
1642	—	4$000 o moio
1643	—	6$000 o moio
1644	—	6$500 o moio
1647	—	6$000 o moio
Média	—	5$100 o moio

Infelizmente, não pudemos apurar os preços para todos os anos do período estudado. Todavia, do exposto facilmente depreendemos que os preços mais altos se situam nos dois momentos de crise já referidos. Observa-se também um aumento constante na subida dos preços que se agrava sobretudo de 1642 para 1643, talvez o período de maior escassez cerealífera.

Fazia parte também das atribuições camarárias o controlo da cultura do pastel desde a fase das sementeiras até à sua exportação, passando pelas diversas etapas da sua fabricação. Esta actividade camarária visava prioritariamente que a qualidade do pastel se mantivesse dentro dos limites de qualidade aceitáveis, única forma de tornar viável a sua exportação para os países importadores. Neste sentido a Câmara nomeava o lealdador-mor dos pastéis que supervisionava em tudo o que dissesse respeito a esta cultura e, conjuntamente com os oficiais da Câmara, procediam à escolha anual dos lealdadores-pequenos que o ajudavam nas suas tarefas de controlo. [41]

---

[40] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 60v-62v, 92v-93v, 131-132. Cfr. *Arquivo dos Açores*, 2.ª ed., vol. I, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1980, pp. 528-529.

[41] Sobre os vários aspectos relativos ao fabrico do pastel, veja-se o artigo de Maria O. da R. Gil, «O Porto de Ponta Delgada e o Comércio Açoriano no Séc. XVII», in *Do Tempo e da História*, vol. III, Lisboa, 1970, pp. 95-98. Veja-se ainda, da mesma autora, «Os Açores e a Nova Economia de Mercado [...]», já cit., pp. 375-400, que contém a transcrição de um «Regimento sobre ho beneficiar do pastel e eleição dos lealdadores», de 3 de Novembro de 1536, pp. 393-400.

Era ele, ainda, que decidia da atribuição das licenças para a apanha do produto. A este propósito podemos acrescentar que, no caso concreto de Ponta Delgada, as licenças eram passadas em Janeiro, até ao dia dez para as terras baixas, e até ao fim do mês nas terras altas.[42] Aparece-nos, no entanto, uma referência na vereação de 17 de Junho de 1645, segundo a qual se haviam passado as licenças para se fazerem as primeiras «apanhaduras» do pastel, mas só neste ano, não se repetindo em mais nenhum.[43] É, pois, provável que as colheitas variassem de lugar para lugar, de acordo com as suas características próprias, e de ano para ano, consoante a maior ou menor pluviosidade registada.

Quanto às restantes operações de fabrico do pastel, não é mencionada nas vereações qualquer acção efectiva do lealdador-mor ou dos lealdadores-pequenos, com o senão de terem impedido em Maio de 1644 a venda de pastel granado.

Não nos foi possível apurar qualquer quantitativo para a exportação de pastel durante esta década seiscentista, restando-nos, pois, a informação fornecida por Maria Olímpia da Rocha Gil. Na sua óptica encontravamo-nos num período «caracterizado pela diminuição pouco sensível, mas gradual, no volume das exportações do pastel», a que se seguirá na época seguinte «uma redução a menos de um terço em relação à década de 1620-30».[44]

Tendentes também a um normal abastecimento, quer de víveres quer de outros produtos necessários ao bem-estar dos munícipes (caso, por exemplo, dos couros, peles, etc.), são constantes as disposições camarárias relativas à proibição das exportações desses produtos.

Do mesmo modo se explicam as sucessivas deliberações conducentes ao abastecimento de gado do açougue municipal e à necessidade constante

---

[42] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 14v-15v, 119v-120, 154v-155.

[43] Convirá referir que Maria O. da R. Gil, em «O Porto de Ponta Delgada e o Comércio Açoriano no Séc. XVII», já cit., refere os meses de Maio a Setembro para a apanha das folhas, e que no respeitante às colheitas aponta o número de três enquanto que para o período estudado encontramos o número de quatro.

[44] Cfr. Maria Olímpia da Rocha Gil, «O Porto de Ponta Delgada [...]», já cit., p. 81.

de que os particulares[45] não competissem com aquele no respeitante ao número de abates semanais.[46] Para o período de 1641-45, os preços encontrados, por arrátel, foram os seguintes:

1641	—	12 rs.
1642	—	10 rs.
1644	—	13 rs.
1645	—	15 rs.
Média	—	12,5 rs.

Tal como já havíamos detectado para o trigo, também o preço da carne sobe gradualmente, à excepção do ano de 1642, altura em que se encontra mais barata. É, no entanto, uma análise muito incompleta, uma vez que só temos referências para metade da década.

O controlo dos preços e dos pesos e medidas — importantes actividades camarárias — são também uma constante nas vereações, e têm o seu ponto alto nos primeiros meses do novo ano, o mesmo acontecendo com as reformas das licenças dos vendeiros que eram actualizadas anualmente. Pretendia-se assim evitar tanto quanto possível as oscilações dos preços e, naturalmente, as transacções fraudulentas.

Da competência do executivo camarário fazia parte também o controlo das águas, o conserto dos poços, chafarizes e tanques, isto para além de servirem de medianeiros nas contendas entre particulares sobre questões de águas. Da documentação ressalta ainda a necessidade constante de evitar a conspurcação da água, motivada quer por acção de moradores menos cuidadosos, quer pelas atitudes impróprias das lavadeiras que se serviam

---

[45] Trata-se, no caso presente, dos açougues dos conventos e do dos mesteres.

[46] Em 7 de Outubro de 1643, é apresentada uma queixa contra os «Vinte e Quatro dos Mesteres» que açambarcavam todas as reses para o seu açougue, prejudicando dessa forma o açougue municipal, que no sábado anterior não tivera qualquer animal. Passam a só poderem matar duas vezes por semana, facto que não aceitaram de bom grado e que os leva a não assinar a vereação. Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 150-151.

das fontes e tanques públicos para as suas barrelas. Sobretudo nos meses de Verão, altura em que o problema se agravava com o calor, a Câmara colocava «olheiros» para vigiarem as águas, fontes e chafarizes.

Em especial depois do Inverno, necessitavam os caminhos de consertos, debruçando-se então os oficiais sobre a melhor forma de os mandar reparar. Em não poucas ocasiões atribuíam esse encargo aos moradores e principais utilizadores dos mesmos, ficando os pagamentos a cargo destes. A Câmara só intervinha directamente nos casos em que alegadamente se fizera sentir fortemente a acção dos temporais.

Outra estrutura de transporte a sofrer constantes reparações durante o período abordado é o cais de Ponta Delgada, facto que facilmente se percebe se atentarmos na enormíssima importância que representava não só para a vida da cidade e seu termo, mas também para toda a ilha. Em Maio de 1642 é sujeito a consertos ligeiros, para em Setembro do mesmo ano vir a ser aumentado para o dobro com lajes de metro quadrado.[47] Em 1644 temos ainda notícia que a sua reparação, conjuntamente com a do chafariz e da fonte grande, havia então atingido a soma avultada de 7 260 rs.[48]

Caracteriza-se ainda este período pelo lançamento constante de pedidos de dinheiro para a Guerra da Restauração. Nesse sentido temos conhecimento de várias imposições lançadas na ilha de São Miguel e nas restantes, cabendo à Câmara efectuar a sua cobrança. Há ainda notícia de fintas impostas pelo corregedor no ano de 1639 e 1640 sem, no entanto, ter sido possível apurar o seu montante.

Em relação às imposições, a primeira que temos conhecimento ocorreu em 1643 e atingiu o montante de 10 000 cruzados, sendo ordenado às cidades e lugares que fizessem o orçamento das fazendas e propriedades que havia na ilha para então se proceder ao lançamento respectivo.[49] Para a realização do orçamento nos diversos lugares do concelho, designavam-se dois lançadores, um tesoureiro e um escrivão. Estes donativos vão

---

[47] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fl. 107v.

[48] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 179-180.

[49] Cfr. B.P.A.P.D., *F.A.M.P.D.*, Livro de Acórdãos n.º 50, fls. 147-148 e 149-149v.

repetir-se anualmente de 1644 a 1649, isto é, manter-se-ão pelo menos até ao final do período estudado. [50]

Verificamos, pois, que a sua cobrança devia acarretar sérios problemas aos oficiais camarários para tal designados, na medida em que se tratava de uma quantia avultada, que em anos de crise agravava substancialmente as já de si precárias condições de vida das populações.

Ponta Delgada, 29 de Julho de 1983.

---

[50] Cfr. *Arquivo dos Açores*, já cit., vol. V, 1981, pp. 248-255.

QUADRO I

Oficiais da Câmara de Ponta Delgada
(vereadores e procuradores do concelho — 1639 - 49)

NOME	CARGO	ANO
António Borges da Costa (cap.)	Vereador	1639
Pedro Afonso de Viveiros	»	»
Ciprião da Ponte de Melo	»	»
Manuel Francisco Rebelo	Proc. do Conc.	»
André da Ponte de Sousa	Vereador	1640
José da Costa de Arruda (cap.)	»	»
António Lobo Ferreira	»	»
Gaspar Frutuoso Carreiro	Proc. do Conc.	»
Dionísio Teixeira	Tesoureiro	»
Pedro Castanho de Mendonça	Vereador	1641
Gaspar Moreira	»	»
João da Costa	»	»
Baltasar Simões Barreto	Proc. do Conc.	»
Francisco Gonçalves Machado	Tesoureiro	»
Manuel de Almeida Falcão (cap.)	Vereador	1642
Rafael Cardoso de Novais (cap.)	»	»
Jerónimo Luís Francisco (cap.)	»	»
Domingos Sardinha	Proc. do Conc.	»
Manuel Cordeiro	Tesoureiro	»
Sebastião Luís Lobo	Vereador	1643
Sebastião da Fonseca Falcão	»	»
António Pereira de Carvalho	»	»
Damião de Sousa	Proc. do Conc.	»
Matias	Tesoureiro	»
Francisco Betencourt de Pau (cap.)	Vereador	»
António Jorge Marecos	»	»
Inácio Coelho de Melo	»	»
Vasco Caldeira da Fonseca	Tesoureiro	»
Bartolomeu do Quental de Sousa (cap.)	Vereador	1644
Francisco de Betencourt de Sá (cap.)	»	»
Manuel de Sousa Pereira (cap.)	»	»
Pedro de Novais do Quental	Proc. do Conc.	»

NOME	CARGO	ANO
António Machado	Tesoureiro	1644
Manuel Vaz Carreiro	Proc. do Conc.	»
António Borges Costa (cap.)	Vereador	1645
António de Faria Maia (cap.)	»	»
Manuel Ferreira Rebelo	»	»
António das Póvoas	»	»
Luís Pais de Vasconcelos	Proc. do Conc.	»
Sebastião Martins	Tesoureiro	»
Francisco de Andrade Cabral (cap.)	Vereador	1646
Pedro Barbosa da Silva (cap.)	»	»
Manuel de Medeiros da Costa	»	»
Miguel Pereira Cardoso	Proc. do Conc.	»
Diogo Simões Raposo	Tesoureiro	»
Manuel Gonçalves de Aguiar	Vereador	1647
Pêro da Costa Arruda	»	»
António das Póvoas	Proc. do Conc.	»
Francisco Fernandes	Tesoureiro	»
Manuel de Almeida Falcão (cap.) — 1.ª eleição	Vereador	1648
Gaspar de Medeiros de Araújo	»	»
Manuel Rebelo da Silva	»	»
António Camelo de Castilho	Proc. do Conc.	»
Francisco Machado	Tesoureiro	»
José da Costa Arruda (cap.) — 2.ª eleição	Vereador	»
André Gonçalves de Sampaio — 2.ª eleição	»	»
Francisco de Betencourt — 2.ª eleição	»	»
Manuel Cordeiro de Sampaio — 2.ª eleição	Proc. do Conc.	»
Sebastião Martins — 2.ª eleição	Tesoureiro	»
Pedro Afonso de Viveiros	Vereador	1649
Francisco Lopes Moniz	»	»
Tomé Cabral de Melo	»	»
José Fernandes Pereira	Proc. do Conc.	»
Sebastião Martins	Tesoureiro	»

QUADRO II

Procuradores dos mesteres da Câmara de Ponta Delgada (1639 - 49)

NOME	ANO
Miguel Rodrigues	1639
Francisco Gonçalves	»
Manuel Pires	»
João da Rocha	»
Manuel Pires	1640
Gaspar Fernandes	»
Francisco Gonçalves Ximenes	»
Miguel Francisco	»
Domingos Gomes	1641
António Martins	»
Francisco Gonçalves Ximenes	»
Francisco de Morais Combreireiro	»
Domingos Gomes	1642
Manuel Carrasco	»
Domingos Pires	»
Domingos Matola	»
António Rodrigues Frielas	1643
Bartolomeu Fernandes	»
Domingues Pires	»
Miguel Ferreira	»
António Rodrigues Frielas	1644
Manuel Pires	»
Gaspar Fernandes	»
Manuel Fernandes	»
Manuel Pires	1645
Francisco Gonçalves Ximenes	»
João da Rocha	»
Filipe Cardoso	»
Francisco Gonçalves Ximenes	1646
Miguel Rodrigues	»
Bartolomeu Fernandes	»
Miguel Francisco	»

NOME	ANO
Manuel da Costa	1647
Domingos Pires	»
Gaspar Fernandes	»
Francisco Fernandes	»
Domingos Pires	1648
Manuel Carrasco	»
Manuel Fernandes	»
António Fernandes Canha	»
Bartolomeu Fernandes	1649
António Domingos Matola	»
António Fernandes Canha	»
Pêro Martins	»

DEBATE

Dr.ª A. M. Ferreira,
Prof. T. de Matos,
Prof. Castelo-Branco:
Prof. J. Enes:

Felicitaram o orador pelo trabalho apresentado e salientaram a importância das pequenas monografias para o conhecimento da história açoriana.

Prof. Castelo-Branco,

Considerou que o trabalho, pela sua fundamentação em pesquisa bem orientada, conciso e incisivo na sua exposição, era uma comunicação modelar. Parecia-lhe que o silêncio dos registos das vereações sobre os tumultos por causa da exportação de trigo dever-se-ia, talvez, a que a consciência lhes pesaria nesse aspecto e não gostariam, portanto, de os referir.

Dr. Reis Leite:

Desejou saber se a Câmara de Ponta Delgada tomara qualquer decisão quanto à sua representação na deputação açoriana às Cortes de 1641, e se, por outro lado, existia Livro de Registo da Câmara com ordens régias que permitiam uma visão menos local das questões.

Dr. V. Rodrigues:

Respondeu que nada tinha encontrado.

OS CASAMENTOS NA RIBEIRA GRANDE DURANTE O SÉC. XVI (1542 - 1600)

por

Marília Tavares

Tem este trabalho como objectivo analisar certos aspectos da actividade nupcial que se verificou na Matriz da Ribeira Grande entre os anos de 1542-1600 e, para concretizar esta proposta, iremos referir as flutuações estacionais da nupcialidade, a frequência de segundos matrimónios, a frequência de consórcios de escravos e, finalmente, iremos debruçar-nos sobre as origens das pessoas que escolheram a freguesia da Matriz da Ribeira Grande para celebrar o seu matrimónio.

Este estudo não seria possível sem os registos paroquiais, cuja capital importância deve ser sublinhada, uma vez que são eles que essencialmente nos permitem conhecer as grandes linhas da evolução do movimento natural das populações, na época de que estamos a tratar.

No entanto, e em relação aos registos de casamento da Ribeira Grande quinhentista, deveremos lamentar a existência de graves lacunas que dificultaram a recolha dos elementos indispensáveis para a realização deste trabalho.

Assim, por exemplo, podemos dizer que entre Julho de 1554 e Maio de 1560 os párocos não dataram nenhuns dos assentos de casamento que lavraram.

Além disso, faltam 17 fólios no segundo livro de casamentos, o que nos priva de todas as informações referentes ao período compreendido entre Junho de 1583 e Setembro de 1585.

Por outro lado, o extremo laconismo com que alguns termos foram redigidos faz com que nada saibamos acerca da origem ou filiação de certos nubentes e isto coloca-nos perante novos problemas designadamente no que diz respeito à determinação das idades à data do casamento.

Deixemos agora este assunto e passemos a analisar seguidamente alguns aspectos do comportamento nupcial das populações da Ribeira Grande quinhentista.

Entre 1542 e 1600 foram registadas na Matriz da Ribeira Grande 933 uniões conjugais, o que corresponde a uma média anual de 15,18.

Ora estes matrimónios vão distribuir-se desigualmente ao longo do ano e isto leva a que possamos falar de flutuações estacionais da nupcialidade.

Um facto que desde logo atrai a nossa atenção é o reduzido número de casamentos celebrados em Março. Efectivamente, dos 933 casamentos a que já fizemos referência apenas 8 foram realizados em Março, o que corresponde a uma percentagem de 0,86% em relação ao total.

Esta diminuta actividade nupcial, que caracteriza o terceiro mês do ano e que seria comum a todos os países católicos, pode, sem sombra de dúvida, atribuir-se a certos preceitos de ordem religiosa. De facto, se consultarmos as *Constituições Sinodaes do Bispado D'Angra,* datadas de 1560, verificamos que a Igreja determinava, como se passa a citar, que «Do primeiro dia do advento atée à oitava da Epiphania e da Septuagésima atee à oitava da Paschoa e do primeiro dia das Ladainhas atee a oitava do Spirito Santo, defende o direito de solenizarem-se os tais casamentos com bodas».

Isto significa que, embora a Igreja permitisse o casamento por palavras de presente em qualquer época do ano, interditava no entanto a sua celebração com solenidade em determinados períodos.

Esta solenidade ou bodas, continuando ainda em citar as referidas constituições «importam três cousas. Bençam dos noivos, e ser entregue e levada a noiva pera casa do noivo, e solemnidade do convite».

Como os casais só podiam coabitar após terem recebido as bênçãos, facilmente se conclui que seria diminuto o número de matrimónios celebrados durante o Advento e a Quaresma e isto explica-nos que fossem poucas as pessoas que escolhiam o mês de Março e também o mês de Dezembro para se consorciarem.

Porém Julho e Agosto, respectivamente com 32 e 30 matrimónios registados, aparecem-nos ainda com uma actividade nupcial mais baixa que o mês de Dezembro, em que foram registados 35 enlaces matrimoniais.

Conforme já se viu, em relação a Dezembro e Março o facto pode-se explicar por motivos religiosos.

O mesmo parece não acontecer com os casos de Junho e Agosto, que são de mais difícil interpretação, podendo no entanto pôr-se a hipótese de que a realização de certos trabalhos agrícolas sazonais contribuía para a redução do número de recebimentos nestes meses.

No que respeita agora aos meses de maior actividade nupcial, Janeiro ocupa o primeiro lugar com 122 casamentos registados, o que corresponde a uma percentagem de 13,07% em relação ao total.

Seguidamente, e por ordem decrescente, aparecem os meses de Outubro com 118 casamentos registados, de Setembro com 107, de Maio com 104 e de Novembro com 103.

Poder-se-á pôr a questão sobre quais as razões que levaram os Ribeira-Grandenses a preferir estes meses para a celebração dos seus conúbios.

Como é difícil encontrar uma resposta concludente, teremos de ficar pelo domínio das suposições: teriam os Ribeira-Grandenses o hábito de se casarem antes do Advento ou da Quaresma, o que explicaria o elevado número de matrimónios contraídos em Novembro e Janeiro? Seria a diminuição do ritmo dos trabalhos agrícolas que influenciaria o aumento verificado em Setembro e em Outubro?

Para confirmar em hipóteses teríamos de saber quantos dos que casassem nestes meses estavam de qualquer forma relacionados com as fainas rurais.

Porém, a escassez de informações, respeitantes à actividade profissional dos nubentes, não permite que se chegue a qualquer conclusão consistente, afigurando-se-nos, portanto, que este problema terá de continuar em aberto.

Destes 933 casamentos que, conforme acabamos de ver, se repartiram de forma desigual ao longo de vários meses do ano, alguns dizem respeito a pessoas solteiras que se casavam pela primeira vez e outros correspondem a núpcias contraídas por indivíduos que já tinham sido casados anteriormente e que voltaram a casar depois de terem enviuvado.

Muito embora, e de acordo com os dados de que dispomos, seja mais significativo o número de enlaces entre indivíduos solteiros (correspondem a 96,04% do total), não devemos esquecer os casos em que um ou ambos os nubentes casaram mais que uma vez.

Dentro deste grupo poder-se-ão considerar as seguintes situações: matrimónio entre viúvo e viúva, entre viúva e solteiro e, finalmente, entre viúvo e solteira.

Vejamos agora a frequência com que nos aparece cada um destes três tipos de enlace. Relativamente ao primeiro grupo, foram registados seis casamentos, o que corresponde a uma percentagem de 16,23% em relação ao total dos casamentos realizados em segundas ou mais núpcias. No segundo grupo tal percentagem apresenta-se com um valor de 29,72% e no terceiro de 54,05%.

Por outro lado, e considerando o total de matrimónios registados, no período estudado, as segundas ou mais núpcias representam uma percentagem pouco relevante de 3,96%.

Considerando a repartição por sexos, verifica-se que apenas 17 viúvas se tornaram a casar enquanto que no que respeita aos homens nos aparecem 26 viúvos a contrair novo matrimónio. Traduzindo em números relativos, obter-se-á uma percentagem de 39,53% em relação às mulheres que se consorciaram mais que uma vez e de 60,47% no que respeita aos homens nas mesmas condições.

Igualmente constatamos que, depois dos matrimónios entre solteiros, se encontram com mais frequência os casamentos entre viúvos e solteiras, seguindo-se viúvas e solteiros e finalmente aqueles em que ambos os contraentes eram viúvos.

Mais irrelevante ainda que os casamentos em segundas ou mais núpcias encontram-se os casamentos entre escravos ou entre escravos e pessoas livres.

Efectivamente, dos 933 casamentos registados na Ribeira Grande durante o século XVI apenas se verificam 4 nestas condições, havendo dois em que ambos os nubentes eram escravos e outros dois em que o homem era escravo e a mulher livre. De salientar que não se encontrou nenhum caso de consórcio entre homem livre e mulher escrava.

A percentagem de casamentos deste tipo corresponde ao valor diminuído de 0,43% em relação ao total dos matrimónios registados.

Porém, e porque nos registos de baptismo nos aparecem com alguma frequência filhos ilegítimos nascidos de mães escravas, esta circunstância leva-nos a pensar que muitos destes cativos viveriam amancebados à margem

das leis religiosas, como aliás acontecia noutras regiões do país, nomeadamente no Continente.

Como é evidente, nem todas as pessoas que se casavam na Matriz da Ribeira Grande eram daqui naturais, havendo pessoas estranhas que vinham aqui contrair o matrimónio.

A análise da origem dos cônjuges reveste-se de grande interesse visto podermos pensar que, na maior parte das vezes, se verificam movimentos migratórios importantes na altura do casamento. Efectivamente, podem vir para a paróquia indivíduos estranhos que aí se vêm fixar em razão do matrimónio ou, pelo contrário, dela podem sair pelo mesmo motivo.

Embora frequentemente os registos paroquiais ribeira-grandenses sejam omissos quanto à origem dos cônjuges e embora muitas vezes não se tenha feito a distinção entre a terra da naturalidade e o local da residência, o que poderemos certamente afirmar é que, na Matriz da Ribeira Grande, durante o século XVI, houve consórcios entre os indivíduos naturais e estranhos à paróquia.

Em relação ao total dos casamentos registados, 232 nubentes não eram naturais da Matriz da Ribeira Grande, o que se traduz numa percentagem de 24,86%, enquanto que os matrimónios entre naturais se cifram nos 701, correspondendo estes a 75,14%.

A análise que fizemos permitiu-nos concluir que era mais habitual as mulheres da Ribeira Grande casarem-se com homens de outras origens do que o contrário.

Assim, dos 232 nubentes de fora, 200 eram homens e 32 mulheres, que representam respectivamente 21,43% e 3,43% em relação ao total de casamentos.

No que concerne às terras de naturalidade ou residência das pessoas que se relacionaram por laços matrimoniais com naturais da Matriz, a sua distribuição é a seguinte:

Homens

Achada	3	Arcos de Valdevez	1
Achadinha	4	Avelãs de Caminho	1
Água de Pau	13	Baeça	1

Braga	5
Bretanha	2
Canárias	1
Capelas	2
Faial da ilha de São Miguel	1
Fajã	1
Feira	1
Feteiras	1
Graciosa	1
Jaén	1
Lagoa	8
Lisboa	2
Madeira	1
Maia	10
Nordeste	2
Ponta Delgada	38
Ponte da Barca	2
Ponte de Lima	3
Porto	3
Porto Formoso	12
Povoação	3
Rabo de Peixe	19
Relva	1
Ribeira Seca	26
Rosto de Cão	3
Safim	1
Santa Maria	1
São Jorge	1
Sesimbra	2
Sevilha	1
Tavira	1
Terceira	3
Veneza	1
Vila Franca do Campo	15
Vila Viçosa	2

Mulheres

Achada	1
Achadinha	1
Canárias	1
Fenais	1
Lagoa	2
Maia	2
Moreira	1
Nordeste	1
Ponta Delgada	7
Ponte de Lima	1
Porto Formoso	1
Rabo de Peixe	4
Ribeira Seca	2
Rosto de Cão	1
Santa Maria	3
Seia	1
Vila Franca do Campo	2

Conforme podemos constatar, a grande maioria de indivíduos estranhos que vieram consorciar-se na Matriz da Ribeira Grande eram originários de São Miguel, estando neste caso 164 homens e 25 mulheres. Em números absolutos representam 189 nubentes e em números relativos representam 81,47% do total dos referidos 232 matrimónios.

A seguir vêm os continentais em número de 26 (23 homens e 3 mulheres) numa percentagem de 11,20%.

Em terceiro lugar aparecem-nos os naturais de outras ilhas do arquipélago no total de 9 (6 homens e 3 mulheres) correspondendo a uma percentagem de 3,88%.

Finalmente, temos 8 indivíduos de outras proveniências (5 homens e 1 mulher), o que se traduz numa percentagem de 3,45%. De salientar que neste último grupo se integram 3 pessoas originárias de outros arquipélagos atlânticos, a saber: 1 homem da Madeira e 1 homem e 1 mulher das Canárias.

CASAMENTOS SEGUNDO OS MESES DO ANO

Décadas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1542 - 1550	12	3	—	6	7	—	1	2	2	5	6	4
1551 - 1560	4	4	—	4	8	12	4	3	2	3	5	—
1561 - 1570	29	13	—	21	21	7	4	7	26	21	15	1
1571 - 1580	32	19	3	27	29	22	10	8	27	28	29	4
1581 - 1590	16	9	1	10	16	13	2	2	14	25	11	6
1591 - 1600	29	16	4	22	23	26	11	8	36	36	37	20
TOTAL	122	64	8	90	104	80	32	30	107	118	103	35

Não incluímos, neste quadro, 40 casamentos não datados que tiveram lugar entre Julho de 1554 e Maio de 1560. Igualmente não temos assentos relativos aos anos de 1583, 1584 e 1588, parecendo-nos estarem incompletos os dos anos de 1582, 1585, 1587 e 1589.

BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Paroquiais*, Livs. 1 e 2 de Casamentos da Matriz da Ribeira Grande.

OBRAS IMPRESSAS

Cõstituições Sinodaes do Bispado Dangra, 1560.

AMORIM, M. Norberta de S. B. — *Rebordãos e a sua população nos séculos XII e XVIII*, Lisboa, 1973.

CHARBONNEAU, Hubert — *Tourouve-au-Perche aux XVIIe et XVIIIe siècles*, P.U.F., 1970.

LEBRUN, François — *La vie conjugale sous l'ancien régime*, Paris, 1975.

OLIVEIRA, António de — *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, Coimbra, 1971.

1583: OS DIAS DA CONQUISTA

UMA CARTA DO MARQUÊS DE SANTA CRUZ

por

Álvaro Monjardino

I

OS DIAS DA CONQUISTA

(27 DE JULHO — 17 DE AGOSTO DE 1583)

A Armada espanhola, comandada por Álvaro de Bazan, marquês de Santa Cruz, começara a desembarcar as tropas que trazia na madrugada de 26 de Julho de 1583. O lugar era a baía das Mós, na costa sueste da Terceira. O desembarque é mostrado numa bela pintura mural que está no topo da Sala das Batalhas, em São Lourenço do Escorial: vemos ali o grosso da esquadra, ao abrigo das falésias do pico dos Cornos, as lanchas e as galeras dobrando, à força de remo, o ilhéu da Mina,[1] tropas formadas em terra até São Sebastião, um movimento confuso de gente, como que acorrendo, entre aqueles dois pontos.

---

[1] Existe no Museu de Angra uma âncora, com 3,80 m, ali recuperada por um mergulhador desportivo há alguns anos, e que provavelmente ficou no fundo nesse dia; aliás, deve haver por aquela área outros despojos da armada. A pintura referida faz reflectir sobre os locais, não do desembarque, mas daqueles onde se combateu — e que M. C. Araújo, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, XVII, p. 191 e segs., procurou determinar —: recorda-se que a *Relação das coisas que aconteceram na cidade de Angra, Ilha Terceira, depois que se perdeu D. Sebastião em*

Vencidos os dois fortes que defendiam a baía, o Marquês estabeleceu uma testa de ponte, e durante todo aquele dia a procurou — e conseguiu — consolidar, fazendo incidir os maiores esforços da sua gente para a posse de uma fonte que havia dos lados do Arrabalde de São Sebastião. [2]

Seriam à volta de 12 000 homens de armas, para além dos 4 000 tripulantes da armada. Foi um dia de escaramuças e combates localizados. A meio da tarde, Manuel da Silva, conde de Torres Vedras e governador da ilha como lugar-tenente de D. António, ainda não tinha usado o notável poder de fogo de que dispunha, e concentrara dias antes, com os carros, na praça da cidade. [3] Num conselho tempestuoso com os capitães franceses, Manuel da Silva, pusilânime e desorientado, apresentou um plano, vago e primitivo, de usar manadas de gado espantado contra os milhares de homens que continuavam pregados no terreno da baía das Mós e nas eminências a norte — à semelhança do que, em bem diferentes circunstâncias, tinha feito Ciprião de Figueiredo na Salga —, em vez de os fazer bater com a artilharia, que eram mais de 50 peças grossas, em 20 carros. [4] O conselho acabou em confusão, adiando-se o recontro decisivo para o dia seguinte, no meio de suspeitas e censuras. [5] Caiu a noite, com os espanhóis firmes, e os defensores da ilha — não menos de 8 000 homens — incertos e desarticulados.

4.ª-feira, 27 de Julho — Primeiro dia da conquista. Pela madrugada, os franceses (que se concentravam a norte, entre o pico dos Cornos e o Pesqueiro dos Meninos — o «Porto Pescart» em que fala o relato da expedição) tinham retirado para a Agualva. Manuel da Silva desaparecera.

África, de autor anónimo mas contemporâneo dos acontecimentos, datada de 1611 e publicada nos vols. IX e X do *Arquivo dos Açores,* refere (X, p. 78) que Domingos de Toledo, capitão da fortaleza da Vila de São Sebastião, ficou ferido quando se defendia *naquela fortaleza;* segundo Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira,* I, p. 232, esta fortaleza ficava no Porto Novo, não se confundia com a do Pesqueiro dos Meninos, e distava mais de dois quilómetros do local do desembarque.

[2] Relatório de Andrés Morales, escrito no próprio dia 27, antes da vitória: Bol. cit., III, p. 147 e segs.

[3] *Relação* cit., p. 65: haviam sido ali postos a 21 ou 22 de Julho.

[4] *Relação,* p. 68.

[5] «Viagem do Comendador de Chaste à Ilha Terceira», in *Arq. Aç.,* II, pp. 225-228.

A tropa portuguesa, a sul e a poente, estava sem chefe, cheia de dúvidas, com mulheres e filhos a procurarem os seus, um frade a exortar à rendição. Debandou em pânico, e o Marquês, contido na véspera, viu-se subitamente senhor do campo, vencedor da batalha e conquistador da ilha.[6] Explorou rapidamente o êxito, vindo sobre a cidade a marchas forçadas, em que perdeu quatro homens, mortos de cansaço, de sede e de calor. Entraram depois do meio-dia. Numas tendas de ferreiro que havia na Guarita, tomaram os malhos que encontraram, e com eles começaram a arrombar portas, dando início ao saque a que Angra fora condenada, por três dias, que duraram mais de dez. Abriram-se as prisões, acabaram-se muitos feridos, violentaram-se os habitantes que não haviam fugido. Havia 30 navios na baía, que foram tomados, e 44 fortes, que não ofereceram resistência. À noite, a cidade, onde ardiam casas, foi fechada pelas tropas.[7]

5.ª-feira, 28 de Julho — Continuou o saque, com guardas postados à porta dos conventos de freiras, para evitar o pior. Nessa noite foi estabelecido um primeiro contacto com os franceses, que haviam retirado para Agualva, em cujos moinhos se achavam entrincheirados.[8]

6.ª-feira, 29 de Julho — Portugueses que andavam pela ilha, na sua maior parte por ocupar, chegaram à fala com os franceses, propondo-lhes ajudá-los com 5 000 homens a virem sobre os espanhóis. Na tarde desse dia, Pedro de Toledo, duque de Fernandina, embarcou em galeras com 2 500 homens, para ir submeter o Faial e as outras ilhas.[9]

---

[6] *Relação*, p. 70.

[7] *Conquista da Ilha Terceira em 1583*, pelo licenciado Christoval Mosquera de Figueroa, auditor-geral da «Armada e Exército d'el Rei Catholico», *Arq. Aç.*, IV, p. 303 e segs.; «Diário de Erich Lassota de Steblovo», in *Arq. Aç.*, III, p. 271 e segs.; Antonio de Herrera, *Los 5 libros de la Historia de Portugal y conquista de las islas de los Azores en los años 1582 y 1583*, Madrid, 1591, p. 205v; *Relação*, pp. 71-73: «quebraram as portas das casas da cidade, porque eu fui para o castelo dela e via a matinada que ia.

[8] *Relação*, p. 72: os presos eram tantos que não cabiam na cadeia, e foram metidos nas galeras.

[9] *Relação*, p. 73; Steblovo, p. 272.

Sábado, 30 de Julho — Saíram as galeras para o Faial. Provavelmente ainda nesse dia escalaram o Pico, donde vieram a bordo autoridades locais protestar fidelidade a Filipe II — contra o parecer do povo, que as matou, logo que regressaram a terra. Nesse dia, os franceses que estavam na Agualva mandaram um emissário ao marquês de Santa Cruz.[10]

Domingo, 31 de Julho — O Marquês mandou anunciar que se dariam 5 000 reales, ou 500 ducados, a quem lhe entregasse Manuel da Silva. Entrementes, Pedro de Toledo chegava perto do Faial, desembarcando na Ribeirinha, como emissário, Gonçalo Pereira, que era natural da ilha: apanhado, foi logo morto, ou pelo próprio governador, António Guedes de Sousa, ou com consentimento dele.[11]

2.ª-feira, 1 de Agosto — O Marquês, ciente do que corria sobre um contra-ataque dos franceses, mas também dos contactos já havidos com eles, mandou publicar que daria um indulto geral a quem, português ou estrangeiro, se entregasse dentro de três dias. Nesse dia, à volta do Faial, Pedro de Toledo fazia reconhecimentos, navegando ao largo.[12]

3.ª-feira, 2 de Agosto — Respondendo ao indulto geral, os franceses de Du Chaste capitularam. No Faial, Pedro de Toledo operou um desembarque em um lugar «abaixo das Feteiras, a duas léguas e meia da Horta». Veio sobre a vila, encontrando resistência armada junto, ao que se crê, do monte da Guia e do monte Queimado. Desalojada essa resistência com uma carga de lanceiros, continuou de dentro do castelo, onde se achavam

---

10 O episódio do Pico é referido por António Cordeiro, *História Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental*, 1717, p. 374, sem indicar o local exacto; Silveira Macedo, *História das Quatro Ilhas que formam o Districto da Horta*, I, 1871, p. 102, diz que foi nas Lajes; Lacerda Machado, *Os Capitães-Mores das Lajes*, 1915, pp. 24-26, argumenta que terá sido no Cais do Pico. Da referência de Cordeiro, e de Mosquera, p. 318, se depreende que São Jorge também se submeteu nessa altura.

11 Steblovo, pp. 272-273; Mosquera, p. 318; Herrera, p. 206v; *Suceso de la jornada y conquista de la isla de la Tercera y de las demás islas de los Azores*, apud Ángel de Altolaguirre y Duvale, *Don Alvaro de Bazan*, Madrid, 1888, p. 396.

12 Steblovo, p. 273; Mosquera, p. 319.

400 franceses. Ao fim do dia, estes renderam-se a troco de indulto. A ilha do Faial, reduzida, foi posta a saque. [13]

4.ª-feira, 3 de Agosto — Na Terceira, os franceses e ingleses, indultados, entregaram-se ao marquês de Santa Cruz (cerca de 2 200 homens); com eles vinha muita gente portuguesa. No Faial, pôs-se a prémio a cabeça de António Guedes de Sousa, logo nesse dia preso e executado: foi pendurado por um braço, cortaram-lhe a mão direita, e enforcaram-no depois. [14]

5.ª-feira, 4 de Agosto — Neste dia foi capturado o conde Manuel da Silva. Andava disfarçado de espanhol, e foi reconhecido por uma mulher mulata que um «barrachel» — um esbirro, que hoje se chamaria talvez polícia militar — levava consigo, na garupa do cavalo. A mulher viu o conde, sorriu-se para ele, e depois revelou quem era aquele desconhecido. Preso, foi trazido a Angra, e metido na galeaça capitânia de Pedro de Bobadilla. Foi quando ia preso que Manuel da Silva disse a frase que depois correu: «O Marquês não ganhou a Terceira, eu lha dei.» [15]

6.ª-feira, 5 de Agosto — Completou-se a rendição e o alojamento dos estrangeiros. Chegou Gonzalo Ronquillo com a notícia de que o Faial estava rendido. Manuel da Silva, preso e ameaçado com tormentos, respondeu ao que dele quiseram saber.

---

[13] Steblovo, pp. 273-274; Mosquera, pp. 320-324; *Suceso* cit., pp. 396-397; Silveira Macedo, p. 104. O Faial tinha menos para roubar que a Terceira: além da menor importância e prosperidade, a Horta fora saqueada um ano antes por franceses escapados à derrota de Vila Franca (Drummond, p. 283); Ponta Delgada também fora saqueada pelos franceses em Julho de 1582 (Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, IV, 3.º, p. 36.

[14] Herrera, p. 209v; Steblovo, p. 274; Silveira Macedo, p. 104; Mosquera, pp. 321-322.

[15] Steblovo, p. 275; Herrera, p. 210; *Suceso* cit., p. 394; *Relação*, pp. 75-76. Manuel da Silva foi preso fora da cidade; o saque alargara-se a toda a ilha que, com o pessoal da armada invasora, viu subitamente a sua população duplicada (a Terceira tinha, antes da guerra, cerca de 17 000 habitantes).

[16] Steblovo, p. 275; Herrera, p. 208 (confunde a 5.ª com a 6.ª-feira); *Relação*, p. 77.

Sábado, 6 de Agosto / Domingo, 7 de Agosto — Nestes dois dias, a bordo da galeaça, e sem nunca ter avistado o seu vencedor, Manuel da Silva, que nunca mais dormira, preparava-se para a morte com os sacerdotes que lhe tinham mandado. [17]

2.ª-feira, 8 de Agosto — «dia que merece a atenção de um recto historiador», escreveu Steblovo. Pela manhã, chegou Pedro de Toledo com os seus navios, deixando rendidos o Faial, o Pico e São Jorge; chegou também Jerónimo de Valderrama, que sujeitara, sem luta, as Flores, o Corvo e a Graciosa. Na praça da cidade, em um cadafalso, foi queimada a moeda cunhada por D. António. Depois, executaram-se as sentenças de morte, ali mesmo publicadas. Manuel da Silva, Manuel Serradas Camelo — que era da Madeira, e andara a fazer guerra de corso em Cabo Verde e na Costa de África — e Amador Vieira — que descobrira e denunciara vários partidários do rei Filipe — foram decapitados à espada. Imediatamente a cabeça cortada de Manuel da Silva foi substituir a de Melchior Afonso, que ele havia mandado expor numa gaiola, junto ao relógio da Câmara. Depois, num cadafalso armado atrás da cadeia, numa rua que depois se chamou do Monturo, e hoje já não existe, foram enforcados, sem atenção à fidalguia de alguns deles: Domingos Onzel, desembargador; os capitães Pêro Cota da Malha, Tomás Porrás Pereira, Fernão (ou Bernardo?) de Távora e Domingos de Toledo; Gonçalo Pita, alcaide que fora do castelo de São Sebastião; António Fernandes Barroso, sapateiro; Baltasar Lopes, «homem baço» (mulato), porteiro do concelho; Gaspar Álvares, «o Chicharro», piloto; e Matias Dias, «o Pilatos», que depois da Salga andara com a cabeça de um espanhol nas mãos, e constava «que comia fígados de castelhanos». [18]

---

[17] *Relação*, p. 77: cfr. carta, infra, II.

[18] Mosquera, pp. 324-325; Steblovo, p. 276; *Relação*, pp. 77-78; *La Relación de la isla de la Tercera — 1538* (in *Documentos relativos à conquista da Ilha Terceira pelo Marquês de Santa Cruz*, separata do Boletim cit., III), pp. 86-88. Em data não muito clara, foi ainda enforcado António Matela; António Gomes, Tomé Gomes e Manuel da Costa foram açoitados publicamente. Tomás Pereira (com Aires de Porrás Pereira, que os autores espanhóis é que dão por enforcado) tinha vindo do Faial. Silva Macedo, p. 107.

3.ª-feira, 9 de Agosto — Declararam-se suprimidos os títulos e as mercês conferidos por D. António, ou em nome dele. É deste dia, logo seguinte à erradicação da resistência, a carta do Marquês para Filipe II, que adiante se transcreve e se comenta. [19]

4.ª-feira, 10 de Agosto — Houve a cerimónia da exposição do estandarte real, e do juramento de fidelidade a Filipe, primeiro de nome, rei de Portugal. [20]

5.ª-feira, 11 de Agosto — O Marquês determinou que as galeras da armada partissem para Lisboa, aproveitando o tempo calmo. Concluiu-se a «Relación», porventura para a enviar nestes navios. Drummond conclui que neste dia Filipe II foi aclamado nas três Câmaras da Terceira, o que todavia parece muito duvidoso. [21]

6.ª-feira, 12 de Agosto — Gaspar de Gamboa, desembargador, condenado à revelia, foi enforcado no cadafalso da Rua do Monturo. A cabeça de Manuel da Silva foi retirada da gaiola em que havia sido exposta, e enterrada. Deixando vários reféns atrás, Du Chaste e os seus homens embarcaram em três navios da Biscaia, a caminho de França. [22]

Sábado, 13 de Agosto — Partiram os navios com os franceses. [23]

Domingo, 14 de Agosto — Nenhum facto é assinalado. Certamente, porém, decorriam os preparativos para a partida.

---

[19] Steblovo, p. 276.

[20] Steblovo, p. 276. Herrera, p. 210, coloca neste dia a prisão de Manuel da Silva; e, dubitativamente, a *Relação*, p. 81, situa a chegada das galeras do Faial.

[21] Mosquera, p. 321; Steblovo, p. 276; *Relación* cit., p. 88. Drummond, I, pp. 682-684, transcreve o «auto de aclamação», que é datado de 11 de Agosto de 1583, da Praia, um «domingo»; aclamação que, segundo o mesmo auto, ficou completa «na 5.ª feira seguinte, por ser dia da Santa Cruz de nosso Senhor»; ora a 5.ª-feira seguinte seria o dia 15, festa da Assunção... Seria o auto do dia 7, que esse, sim, foi domingo, já com as novas da submissão das outras ilhas, que Ronquillo trouxera no dia 5?

[22] Steblovo, p. 276; Herrera, p. 212 (coloca nesse dia a saída das galeras).

[23] Steblovo, p. 276; a *Viagem* cit., p. 241, situa a partida a 14; Herrera, p. 211, aparentemente muito desfasado, coloca neste dia a queima da moeda, e as execuções que tiveram lugar a 8.

2.ª-feira, 15 de Agosto — Procedeu-se à contagem dos efectivos espanhóis, com vista ao regresso. À noite, foi preso Domingos Pinheiro, juiz, que fora encontrado sob um disfarce feminino e estava condenado à morte, à revelia. [24]

3.ª-feira, 16 de Agosto — Embarcou a gente de guerra. Domingos Pinheiro foi enforcado. [25]

4.ª-feira, 17 de Agosto — Embarcou o marquês de Santa Cruz. Em outro navio, desterrada, embarcou Violante do Canto. Iam também vários outros portugueses, que se haviam apresentado depois do prazo para o indulto, e Pedro da Cruz, corsário, que veio a morrer garrotado, em Cádis, no fim da viagem. [26]

Os navios começaram a sair a 13, e a capitânia, onde ia o marquês de Santa Cruz, saiu a 19. É possível que tenham demorado a tomar rumo, por causa dos ventos desfavoráveis — norte e nordeste, o «vento grego». Só a 27 de Agosto a armada espanhola se afastou. [27]

Juan de Urbina ficava de governador, com uma guarnição de 2 000 homens. Indemnizavam-se as famílias das vítimas de D. António e do conde de Torres Vedras — 37 casas abatidas, prejuízos reparados com tenças e pensões —. Fizeram-se justiças tardias e arbitrárias — dois enforcamentos, açoites públicos em duas mulheres, a «Cavaca» e a «Gameira», que falavam mal do rei espanhol. [28]

Assim terminaram os dias do castigo, numa ilha arruinada e exausta, após três anos de uma defesa temerária e audaz. A repressão fora rápida e, apesar de tudo o que se contou e se subentende, menos arrasadora do que seria de recear. Estava-se longe dos três dias de execuções maciças que houvera em São Miguel, no ano anterior, com a morte de mais de

---

24 Steblovo, p. 277.

25 Mosquera, p. 330; Steblovo, p. 277.

26 Steblovo, p. 277; *Relação*, p. 80: O Marquês esteve 22 dias na cidade (assim parece: de 27 de Julho a 17 de Agosto); Mosquera, p. 329.

27 Herrera, p. 213v; Steblovo, p. 277.

28 *Relação*, pp. 83-85 e 87; Drummond, I, p. 688 e segs.

200 franceses. Sente-se a preocupação de apagar depressa o curto, heróico, apaixonado e contraditório período da resistência — agora que (e só agora) ela parecia esmagada, e já não era mister amedrontar mais ninguém —; e de recomeçar a vida próspera e activa da cidade marítima e comercial que então era Angra, de facto recuperada, em poucos anos, das devastações da guerra e dos ajustes de contas da conquista. [29]

II

CARTA DO MARQUÊS DE SANTA CRUZ A FILIPE II

(9 DE AGOSTO DE 1583)

«(A) S(ua) C(atólica) R(eal) M(ajestade):

AS VITÓRIAS TÃO COMPLETAS COMO FOI DEUS SERVIDO DAR A V.M. NESTAS ILHAS COSTUMAM ANIMAR OS PRÍNCIPES A OUTRAS EMPRESAS (;) E, POIS N.S. FEZ A V.M. TÃO GRANDE REI, JUSTO É QUE SIGA AGORA ESTA VITÓRIA MANDANDO APRONTAR O NECESSÁRIO PARA QUE, NO ANO QUE VEM, SE FAÇA A DE INGLATERRA, pois será tão em serviço de N.S., e glória e autoridade de V.M., E POIS SE ACHA TÃO ARMADO E COM EXÉRCITO TÃO VITORIOSO, NÃO PERCA V.M. ESTA OCASIÃO, E CREIA QUE TENHO ÂNIMO PARA O FAZER REI DAQUELE REINO, E AINDA DE OUTROS, E DE LÁ PODERÃO TER-SE MUITO CERTAS ESPERANÇAS DE DOMINAR O DE FLANDRES (;) E NÃO É JUSTO QUE (,) ACHANDO-SE V.M. NO MUNDO, VIVA E REINE UMA MULHER HEREJE, QUE TANTO MAL CAUSOU NAQUELE REINO (;) e sendo V.M. servido de tratar disto, pode mandar já aos vice--reis de Nápoles e da Sicília que enviem alguma quantidade de biscoito, advertindo-os que o tragam em boas naus artilhadas e bem aparelhadas, e que passem de três mil salmas, que são 600 toneladas de Espanha (;) que, prevenindo-as, desde logo se acharão (;) e que em Espanha também se

[29] António Cordeiro, p. 380.

compre muito trigo desta colheita (;) porque com muita comodidade se achará (;) e que também se compre boa quantidade de vinhos aquando da vindima na Andaluzia e Villacarlon, e azeites (,) que nesta ocasião se achará tudo muito barato (;) e que os galeões que está a fazer a corte de Portugal se tragam imediatamente a Lisboa e se acabem, e se funda artilharia para eles (;) e que às naus da praça da Biscaia se dê pressa para que as façam e ponham em ordem, e aos nove galeões de V.M. que se estão a construir em Santander (;) e para o demais, dando-me Nosso Senhor a vitória em Larache, e logo que posto em ordem o assunto dali, e encaminhando o respeitante à fortificação, poderei ir beijar as mãos a V.M., e concertar o demais para a jornada (;) e a infantaria deste exército estará muito bem este inverno em Larache (,) se se conquistar (,) e em Arzila e Tânger, onde se manterá bem, exercitando-se sem se desfazer.

BEM SEI QUE NÃO FALTARÁ QUEM REPRESENTE A V.M. MUITAS DIFICULDADES, TANTO DE SOCORROS DE FRANÇA COMO DE FLANDRES, E FALTA DE DINHEIRO: A ISTO DIGO QUE OS FRANCESES PERDERAM COMIGO MUITA REPUTAÇÃO, E OS OUTROS OLHARÃO BEM PARA ISSO, E QUE SE SE PÕE A VISTA EM DIFICULDADES, NADA SE FARÁ. PONHA-A V.M. EM DEUS, JÁ QUE A CAUSA É TÃO JUSTA E SUA, QUE DESTA MANEIRA TERÁ O BOM FIM QUE SE PODE DESEJAR, e aos príncipes tão grandes como V.M. não pode faltar-lhes dinheiro, e ademais para coisa tão para o serviço de Deus e (do) bem público.

TORNO A SUPLICAR A V.M. QUE SE ANIME E EMPREENDA ESTA JORNADA (,) QUE EU ESPERO EM DEUS SAIR DELA COMO DAS DEMAIS QUE FIZ AO SERVIÇO DE V.M.

De Manuel da Silva entendi, posto que não o vi, que aquela rainha tem muito medo que V.M. envie sobre ela o seu Exército e Armada (,) e que há muitos católicos, e com tudo isto nenhumas prevenções (ela) toma mais do que estar receosa. PARECEU-ME ADVERTIR V.M. DISTO E OFERECER-LHE A MINHA PESSOA E VIDA PARA ESTA JORNADA COMO O POREI ALEGREMENTE A TUDO O QUE CONVÉM A SEU SERVIÇO. Guarde Nosso Senhor a S(ua) C(atólica) R(eal) pessoa de V. M. — Don Álvaro de Bazan — Da cidade de Angra na ilha Terceira a 9 de Agosto do ano de 1583.»

III

O SOLDADO PRÁTICO

Esta carta, que agora se apresentou em versão portuguesa, faz parte da «Collección de Opúsculos» de D. Martin Fernandez de Navarrete (1848), e encontra-se na Biblioteca Nacional da Marinha Espanhola. O *Arquivo dos Açores* (II, pp. 246-247) publicou-a, em castelhano, apenas na sua parte triunfalista — a que acima se apresentou escrita em maiúsculas. O texto integral, também naquela língua, pode ler-se na biografia do marquês de Santa Cruz, por Ángel Altolaguirre y Duvale, Madrid, 1888.

Parece de algum interesse a divulgação da carta na sua integralidade, por duas razões.

A primeira razão é por ocorrer justamente agora o seu IV centenário — que é o IV centenário de uma acção militar marcante na História do Atlântico Norte: a consolidação do domínio espanhol na América através da sua afirmação marítima, assegurando, após três anos de porfiados esforços, a posse dos Açores, e das bases indispensáveis que estas ilhas significavam. A carta foi escrita precisamente a seguir ao dia 8 de Agosto — o tal que «merecia a atenção de um recto historiador» —, o dia em que se fechou o ciclo da vitória de Filipe II, com a rendição das outras ilhas, e se decapitou a resistência, com a morte dos seus chefes. A carta reflecte, por isso, uma indesmentível euforia: consequência humana da vitória radical e até fácil, porventura mesmo inesperada.

A segunda razão é por o texto integral da carta nos mostrar as duas facetas pessoais do então capitão-general das galeras de Espanha: o seu orgulho e galhardia, que transparecem nos excertos publicados no *Arquivo dos Açores,* mas também o seu profundo sentido prático, que na vida militar deste homem correu sempre a par com a coragem pessoal. [30]

É este duplo modo de ser — metade Quixote, metade Sancho — que ajuda a entender a conquista dos Açores apenas em 1583; e que sugere, se as dificuldades se não tivessem aplanado na hora decisiva, dever ainda esperar-se outro ano até se obter a rendição das sete ilhas rebeldes.

---

[30] «Trazia muitas naus de trato (...). Era o maior chatim e mercador do seu tempo» (ms. da época, in *Arq. Aç.*, III, p. 140; cfr. também infra, nota 33).

Na verdade, a conquista da Terceira, e das demais ilhas que continuavam fiéis a D. António, fora prevista e mesmo preparada, não para 1583, mas para 1582, sendo mesmo que Lope de Figueroa, em 1581, já trazia instruções nesse sentido, só que muito mais improvisadas.

A «instrução real» de Filipe II, datada de Lisboa e de 13 de Janeiro de 1582, era toda orientada para a «empresa da ilha Terceira, por não ter vindo até agora à minha obediência e serviço»; e assim também o título de capitão-general da armada que se mandou constituir para o mesmo fim. [31] No mesmo sentido, a «instrução particular», também de 13 de Janeiro de 1582. [32]

Contudo, desbaratados os franceses em Vila Franca, e recuperada para Filipe II a ilha de São Miguel, o marquês de Santa Cruz reuniu-se aos 19 navios da frota da Andaluzia [33] em 9 de Agosto, já após o combate, cuidando com estes em ir aguardar e comboiar a frota da Nova Espanha, desde o Corvo, enquanto destacava para Santa Maria Cristóbal de Eraso, a aguardar as naus da Índia. [34]

Álvaro de Bazan foi censurado por não haver explorado o êxito de São Miguel, e acometido a Terceira, desmoralizada pelo desaire de Vila Franca, furiosa com os franceses — derrotados por completo, e ainda por cima tendo ido saquear a Horta — e ademais com o prior do Crato, o inimigo a abater, fechado dentro dela. [35]

Fica-se, porém, com a ideia de que procedeu com ponderação.

Antes de mais, assegurou a cobertura a ambas as frotas das Índias, que nesse Verão chegavam, como chegaram.

Desde logo teve a consciência das intenções defensivas da Terceira, e de que seria pouco avisado acometê-la. Obtivera informações do próprio D. Francisco de Portugal, antes de ele morrer prisioneiro, e porque «não

---

31 In Bol. cit., III, pp. 59-70.

32 Apud Altolaguirre, *ob. cit.*, pp. 318-322.

33 Os *navios de Sevilha*, de Juan Martinez de Recalde, sem os quais se travou o combate de Vila Franca, incluíam dois galeões, ambos com o nome de «Concepción», armados pelo próprio Álvaro de Bazan (in Altolaguirre, pp. 324-325; cfr. supra nota 30).

34 Altolaguirre, p. 114.

35 R. Cerezo Martinez, «Recuerdo de una victoria — Islas Terceras, 1582», in *Revista General de la Marina*, Ag./Set. 1982, pp. 30-32.

convém aventurar tanto como agora certifico (...) que houve bem mister da experiência que tenho, porque me achei muito só e com armada muito inferior à inimiga (...). Esta armada está maltratada da batalha, com muita gente morta e ferida, e sem pólvora e corda, e a de Andaluzia não chegou». [36]

Depois, a missão das três armadas espanholas que vieram aos Açores em 1581 (Galcerán de Fenollet), [37] 1582 (Álvaro de Bazan) e 1583 (de novo Álvaro de Bazan) desdobrava-se sempre em duas acções, com prioridade para a primeira: uma, conjuntural, era receber, apoiar e, eventualmente, comboiar as frotas das Índias; outra, estrutural, era sujeitar as ilhas rebeldes.

Nesses três anos, a primeira dessas acções nunca deixou de se realizar; a segunda é que só resultou à última tentativa, que foi a de 1583.

IV

A POTÊNCIA MARÍTIMA

É evidente, contudo, que a modificação estrutural sobrelevava os apoios marítimos sem base certa e segura. Interessava a Filipe II ter as ilhas dominadas, não só para se dispensar de enviar uma tamanha armada todos os anos, como para garantir o seu papel de base, como ainda, e talvez sobretudo, para impedir que os seus inimigos as tomassem para si.

A «instrução real» ao marquês de Santa Cruz «para su gobierno», de 6 de Junho de 1583, mostra-nos isso. Ali se vê que, além dos cuidados sobre a navegação, existe a preocupação, já agora prioritária, de conquistar a Terceira antes das outras ilhas rebeldes, «para não dar ânimo aos dela, nem entibiar os nossos soldados, julgando que isso se faria por fraqueza».

---

[36] Carta para Filipe II «del galeón sobre Villafranca á 4 de Agosto de 1582», in Altolaguirre, pp. 348-349; a confissão de D. Francisco de Portugal vem no *Arq. Aç.*, II, pp. 218-219.

[37] Drummond (I, p. 237) diz que a armada era comandada por Lope de Figueroa. Não. Figueroa comandava a força de desembarque; aliás, voltou nas expedições dos dois anos seguintes.

Filipe II é explícito: «depois de dominada a Terceira, por si cairão todas as demais ilhas, e de uma maneira ou de outra não há-de ficar nenhuma delas por dominar e submeter» — «por no dejar ladronera ni guarida á gente perdida». E acrescenta a nota de urgência: «só vos lembro o que importa a estes reinos, à minha e à vossa reputação (que é) acabar isto de vez». [38]

Era, na verdade, um objectivo essencial.

Fosse como fosse, a expedição de 1583 podia ter falhado ainda nesse ano. Isso teria sucedido mesmo se houvesse um mais eficiente comando luso-francês, e o uso, e uso atempado, da poderosa artilharia móvel existente na ilha, a qual veio a cair intacta nas mãos do conquistador. [39]

Mas se falhasse haveria nova tentativa, e quantas mais fossem necessárias até à completa redução dos Açores. Porque sem essas ilhas não era possível controlar minimamente o Atlântico Norte — nem a navegação à vela que por ele ligava a Europa aos outros continentes.

Por isso também o papel dos franceses, empenhados a fundo neste processo (a pensarem sobretudo no Brasil), ofusca o «inimigo principal» — mas não o faz esquecer. O «inimigo principal» não é a França: é a Inglaterra.

O problema dos franceses ficara meio resolvido com a derrota naval de Vila Franca, em 1582, que pusera a claro a inépcia dos aliados de D. António. Acabou de se resolver com as capitulações, honrosas e rápidas, na Terceira e no Faial, em 1583.

O próprio Aymar du Chaste, autor ou inspirador da *Viagem* aqui já referida, preocupa-se com uma justificação não isenta de vaidade, não se coibindo do auto-elogio, e de exteriorizar o seu desprezo pelos vencidos, que ainda por cima põe na boca dos espanhóis; [40] porém omitindo a ideia do contra-ataque que fizera constar, e que deve ter sido a causa determinante da composição que o marquês de Santa Cruz com ele ultimou. Já se referiu que, desde a noite de 27 de Julho, havia contacto estabelecido entre os franceses e os espanhóis. [41]

---

[38] In Altolaguirre, p. 377; cfr. também Mosquera, pp. 282-283.

[39] Herrera, p. 205v: 50 fortes, 219 bocas de fogo, 91 peças a bordo dos navios — «o maior número de artilharia que se ganhou em nenhuma jornada de quantas se fizeram nestes tempos».

[40] *Viagem*, pp. 228-229, 234-237.

[41] *Viagem*, p. 230.

A Inglaterra, essa mantivera-se muito discreta no conflito. Apenas havia 100 ingleses na Terceira, que se renderam com os 2 100 franceses de Du Chaste. [42] Anteriormente, Isabel I não autorizara — contra a opinião dos seus ministros — que John Hawkins e Francis Drake contratassem com o prior do Crato o apoio naval que este procurou, natural e prioritariamente, naquele país. [43]

Fosse como fosse, o verdadeiro perigo para a Espanha estava ali. Álvaro de Bazan, que não devia ter os franceses em grande conta, [44] com certeza que o sentia, sem embargo os problemas que os corsários de França ocasionaram por todo o século XVI.

Havia motivos de sobra. A França, potência continental, era e continuava a ser o coração da Europa. A Inglaterra, «outsider» do continente europeu, ia dando firmes e decididos passos, em corso e pirataria, pelos grandes espaços marítimos — na altura ainda limitada ao Atlântico, entre as Caraíbas e a Europa.

De facto, durante o domínio espanhol nos Açores, e portanto no Atlântico, foram frequentes as incursões britânicas contra os navios de Espanha e Portugal, e mesmo contra os territórios, por vezes razoavelmente defendidos. [45]

Desta maneira, a carta do marquês de Santa Cruz, escrita logo depois do que poderia considerar-se o remate da sua empresa nos Açores, visa certo quando aponta a Inglaterra como o alvo seguinte, e imediato. [46]

O projecto, contudo, levou demasiados anos a concretizar. E, quando Filipe se decidiu a concretizá-lo, ele vinha tardio, foi mal dirigido e acabou por falhar.

---

[42] Mosquera, p. 312: houve cerca de 1 000 franceses mortos ou presos — destes, alguns foram executados, os outros para as galés.

[43] Queirós Veloso, in *Hist.ª de Portugal*, dita de Barcelos, V (1933), p. 245.

[44] Em conversa que se apresenta como amistosa, quase paternal, com Du Chaste, recordava-lhe «para exemplo» a derrota de Vila Franca, o desbarato sofrido na Florida «e muitos outros combates em que a sorte lhes fora contrária, não por falta de valor, mas de direcção, e por não terem bem calculado a empresa (*Viagem*, p. 235).

[45] Pedro Esteban Ávila, carta in Bol. cit., VI, p. 273; J. H. Van Linschoten, in Bol. cit., III, p. 156; M.ª Irene G. S. Brás Teixeira, «A batalha da Ilha das Flores», in Bol. cit., XXV/XXVI, sobretudo a pp. 219-244.

[46] Altolaguirre, pp. 130, 407, 409.

O Marquês estava morto quando a Invencível Armada, com as suas 135 velas, foi contra a Inglaterra em 30 de Maio de 1588, com o resultado que se sabe, e incluiu a definitiva ruína do poder naval português.

Aliás, desde a proposta de 1583 até outras cartas conhecidas, há uma pausa de quase três anos. Volta a haver correspondência em Janeiro de 1586, e por iniciativa do rei, que pede finalmente ao Marquês, ao tempo capitão-general da gente de guerra do reino de Portugal, e por isso residente em Lisboa, um projecto da armada para a empresa de Inglaterra. Em menos de dois meses, Bazan apresenta um extenso e minucioso plano daquela Armada que há muito concebera, e que desejava, há tanto, levar avante. [47]

Não o conseguiu. Nos últimos tempos, é manifesto o seu desentendimento com o rei, a quem escreveu uma última carta, triste e ressentida, em 14 de Janeiro de 1588, semanas antes de morrer. [48]

V

NOTA FINAL

Os apontamentos que acima ficaram não são, como deles facilmente se vê, um trabalho de historiador. Procuram seriar factos dispersos por diferentes documentos, que por sinal nem sempre coincidem entre si. [49] Ainda, pretendem pôr em relevo um texto e uma ideia que possivelmente

---

[47] In Altolaguirre, pp. 415-477. O autor (p. 103) considera este projecto o trabalho fundamental de Álvaro de Bazan; apresentado em tão curto lapso de tempo, era com certeza trabalho meditado de trás.

[48] Altolaguirre, pp. 140-141 e 490.

[49] Herrera confunde datas, e até os dias da semana. O próprio Drummond, que das fontes espanholas só deve ter conhecido aquele autor, também nos parece menos preciso na cronologia, como o é, confessadamente, o autor anónimo da *Relação*. Uma explicação possível para estas confusões estaria na mudança do calendário juliano para o gregoriano, que se verificara meses antes destes factos, em Outubro de 1582. Drummond, I, p. 357, dá-se conta desta perturbação — maior ainda se pensarmos que, nos domínios ultramarinos de Filipe I, o novo calendário entraria em vigor no fim de Julho de 1583!

vão além do que pensava e sentia o seu autor. A Invencível Armada, aparentemente concebida na esteira e na embalagem da conquista dos Açores, revela-nos a extensão de um impulso espanhol para controlar o Atlântico, mantendo-lhe abertas as vias, que se afirma pela primeira vez com o combate de Vila Franca, em 27 de Julho de 1582.

A consciencialização desse impulso mostrava, porém, que os inimigos até então batidos não eram os verdadeiros de temer. Estavam já desenhados, nesse fim do século XVI, a potência continental e a potência marítima que disputariam, até ao abatimento da primeira, o domínio do Atlântico, de que essa primeira carecia como caminho, e a segunda como alternativa a pretensões continentais perdidas na Europa.

Envolvidos nesta disputa que — a ponto de os atropelar — ultrapassa em muito os próprios interesses portugueses, ao tempo apagados e mudos, os Açores não conseguiram, nem conseguiriam, manter-se neutrais.

É a lição política que pretendemos também assinalar.

Estas ilhas do Atlântico estão, por existirem onde existem, votadas a uma neutralidade puramente ocasional, que só é possível com o adormecimento das tensões que sobre elas passam. Esse adormecimento tem correspondido também aos seus períodos de decadência. Porque, pelo menos até agora, sendo ilhas com destino terciário por excelência, nunca conseguiram gerar — por sua pequenez, dispersão, distanciamento dos continentes, bloqueios psíquicos e legais — correntes económicas próprias, seja baseadas em produção significativa, seja num conceito inovado de serviço internacional.

Constitui o maior desafio para a actual geração, consciente destes factos, aproveitar o presente período de tensão para implantar nos Açores as bases físicas e sociais que os resguardem para aqueles períodos de pausa e esquecimento por parte dos interesses exteriores e egoístas: esses que, de tempos a tempos, se lembram do mais oceânico arquipélago atlântico, instrumento de uma geostratégia que sempre o transcende, mas que forçosamente o implica.

DEBATE

Dr. B. de Lima:

Congratulou-se pelo notável trabalho do orador, salientando três factores na queda da Terceira: a grande capacidade táctica e militar de D. Álvaro de Bazan na organização da sua expedição; a falta de capitães que teve D. António, prior do Crato, e, por último, a divisão entre as ilhas dos Açores, extraindo deste facto uma lição histórica.

Prof. J. Enes:

Felicitou o orador e pediu que explicasse a afirmação de que os Açores eram um arquipélago de vocação terciária.

Dr. A. Monjardino:

Agradeceu as referências elogiosas e explicitou a ideia de que, pela sua situação geostratégica, as ilhas dos Açores estavam predestinadas a serem área de circulação de mercadorias, ideias e capitais, devendo as suas gentes serem preparadas para prestar estes serviços.

AS EXPEDIÇÕES DE D. PEDRO DE VALDÉS E D. LOPE DE FIGUEROA À TERCEIRA EM 1581: OBJECTIVOS, CONFLITOS E DIFICULDADES

por
Avelino Meneses

A resistência terceirense, que durante três anos (1580-1583) sustentou a causa de D. António contra as investidas espanholas, tem sido largamente estudada. Não pretendemos, portanto, aqui repetir nem sumariar o muito que já foi dito sobre o assunto. O nosso contributo cinge-se ao aproveitamento de um núcleo documental existente no Arquivo Geral de Simancas e que, de certo modo, pensamos poder trazer algumas achegas a uma melhor compreensão do tema em epígrafe.

A grande vontade, ou melhor, a urgente necessidade de submeter os Açores e, nomeadamente a Terceira, à tutela filipina explica-se por duas ordens de razões: por um lado, a Terceira, a par das chamadas «ilhas de baixo», continuava a defender a causa de D. António, numa altura em que todas as restantes parcelas nacionais, de modo mais ou menos voluntário, reconheciam a soberania de Filipe II sobre o reino de Portugal; por outro lado, é de salientar a posição geostratégica e a importância económica desempenhada a nível transatlântico pelo arquipélago, e particularmente pela Terceira, ao longo do século XVI, o que torna os Açores cobiçados por qualquer potência interessada em controlar o comércio ultramarino.

Deste modo, as lutas que se desenrolam nos Açores, entre 1580 e 1583, não reflectem somente um conflito à escala nacional, antes se inserindo num contexto mais vasto que diz respeito à rivalidade entre as superpotências europeias da época. Filipe II é detentor de um importante império

europeu e colonial e deseja aliar ao poderio continental a supremacia dos mares. Ao invés, a França e a Inglaterra procuram contrariar a expansão do império filipino, tanto a nível europeu como ultramarino. É para a zona dos Açores, ponto obrigatório de escala das naus das Índias, que franceses e ingleses enviam seus corsários a pilhar as naus ibéricas carregadas de metal precioso e produtos exóticos que na Europa causam cobiça e furor.

É também esta conjuntura que explica o considerável apoio político-militar e económico conseguido a nível internacional por D. António contra Filipe II: demonstra-o os factos de o prior do Crato não mais ter aglutinado igual socorro após a conquista da Terceira, e de só em 1588, com a derrota da «Armada Invencível», a Inglaterra ter acedido a enviar uma expedição comandada por Francis Drake contra o continente português e os Açores em nome da causa antoniana.

O envio, contra a Terceira, das expedições de 1581 traduziu-se, por parte de Filipe II, num esforço político-militar e económico muito grande para um império que só aparentemente não enfrentava dificuldades.

Em Lisboa, nos inícios de Março, D. Pedro de Valdés aceitou o encargo de comandar a expedição, que aí se preparava para ser enviada aos mares dos Açores.[1] O contingente de D. Lope de Figueroa foi mandado em reforço da primeira armada, quando se previu que esta seria incapaz de levar a bom termo os desígnios a que se propunha.[2]

Não pretendemos fazer um estudo exaustivo das ditas expedições, por isso, abordaremos em particular três aspectos: os objectivos das expedições que envolvem consoante as notícias recebidas da Terceira; as relações entre os oficiais espanhóis envolvidos nesta empresa, e as dificuldades relativas à constituição e provimento das armadas.

1. Os objectivos que motivaram Filipe II a armar a expedição de D. Pedro de Valdés são genericamente conhecidos. Como sabemos, estava em causa a protecção das naus das Índias e a vontade de submissão da Terceira. A maioria dos autores refere que era missão de D. Pedro de

---

[1] Arquivo Geral de Simancas, *Guerra Antigua,* Legajo 111, doc. 203, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Lisboa, 4 de Março de 1581.

[2] *Id., ibid.,* Leg. 113, doc. 160, carta do duque de Alba ao rei, Xabregas, 8 de Maio de 1581.

Valdés receber as armadas das Índias e aguardar a chegada de D. Lope de Figueroa para tentar a conquista da Terceira.[3] Foram realmente estas as últimas ordens recebidas por D. Pedro; no entanto, um estudo minucioso da documentação leva-nos a pensar que este, de início, terá sido incumbido de, só por si, resolver as duas situações.

Assim, encontramos uma relação que descreve o que devia fazer a armada de D. Pedro de Valdés, afirmando-se que, depois de sair ao cabo de Finisterra a afugentar alguns corsários que por ali andavam habitualmente, partisse para os Açores a esperar as naus das Índias de Portugal e Castela e que, chegada às ilhas e tendo notícia de que alguma delas continue a não reconhecer a legitimidade de Filipe II, «[...] procurara entrar en ella y que se reduza y trayga a su obediencia y seruiço por los medios que le pare[sciere] [mejo]r».[4] Também em cartas régias de 1 e 22 de Março se assinala o duplo objectivo desta expedição quando se fala da armada que há-de sair de Lisboa «[...] pera las yslas de los açores y pera los otros hefetos [...]».[5]

As fontes consultadas são unânimes em salientar a protecção que D. Pedro de Valdés devia prestar às armadas comerciais; todavia, quanto à submissão da Terceira, aparecem indicações no sentido de não ser tentada de imediato a sua concretização. Esta mudança de atitude prende-se com o facto de Filipe II passar a dispor de novos elementos relativos à situação político-militar da ilha «rebelde» que aconselhavam a repensar a forma de actuação antes prevista e a reforçar o poderio da expedição.

De facto, foi recebida a notícia do impedimento do desembarque em Angra de Ambrósio de Aguiar, mandado aos Açores com o título de

---

[3] Sobre o assunto veja-se: Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da Ilha Terceira*, tomo I, Angra do Heroísmo, 1850, pp. 211-212; Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, Livro IV, vol. III, cap. XCIX, Ponta Delgada, 1931, p. 22; Joaquim Veríssimo Serrão, *O reinado de D. António Prior do Crato: (1580-82)*, vol. I, Coimbra, 1956, pp. 347-348; Pedro de Frias, *Crónica del-Rei D. António*, Coimbra, 1955, p. 64; *Diário de Erich Lassota de Steblovo: (1580-84)*, in *Archivo dos Açores*, vol. 3, Ponta Delgada, 1880, p. 250.

[4] A.G.S., *G.A.*, Leg. 109, doc. 444, Relação do que devia fazer a expedição de D. Pedro de Valdés, s/l., 1581.

[5] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 255, carta régia ao duque de Alba, Arronches, 1 de Março de 1581.

governador, e simultaneamente referia-se que o bispo castelanófilo D. Pedro de Castilho teve de abandonar a Terceira e refugiar-se em São Miguel.[6] Quanto ao número de soldados terceirenses, vem a saber-se que é bastante superior ao que se julgava; o duque de Alba — que supunha haver na ilha cerca de três mil homens armados — escreve ao rei informando-o que pelos últimos testemunhos se pressupõe que esse quantitativo ascenda a perto de cinco mil, a maioria dos quais bem exercitados no manejo das armas.[7] D. Pedro de Valdés confirmou o poderio militar terceirense quando, no mar dos Açores, apresou uma caravela que vinha do Faial e São Jorge rumo à Terceira, confessando o piloto que só arcabuzeiros seriam ao todo perto de mil quatrocentos e quarenta.[8]

Em Lisboa, sabia-se que em Janeiro chegara a Angra o contingente militar francês do capitão Antonio Scalin; a ideia geral era de que a presença de soldados estrangeiros na Terceira não era um perigo efectivo, mas que poderia vir a sê-lo. Em Junho, circula a informação de que se encontram na ilha cerca de oitocentos franceses e ingleses;[9] no mês seguinte, teme-se, sobretudo, a breve chegada de importantes socorros militares franceses.[10] D. Pedro de Valdés recebe a informação de que algu-

---

[6] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 156, carta de Miguel Bemtes a Sancho de Ávila, Vila de Ceguera, 27 de Junho de 1581.

[7] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, carta do duque de Alba ao rei, Xabregas, 8 de Maio de 1581, onde refere «[...] que todos teniamos poca noticia o ninguna del número de la gente de la ysla Con Armas aunque se presuposo que se podrian hallar tres mill hombres a la rresistençia de la ysla, oy me a dicho El Capitan Alexandro que me dizen tiene gran pratica de aquello que me asigura que se juntarian en la Jsla se quieren Juntar se todos los que se podran Juntar, cinco mill tiradores y Gente exerçitada toda en menear sus Armas [...]».

[8] A.G.S., *G.A.*, Leg. 115, doc. 46, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Angra, 15 de Julho de 1581, em que escreve que «[...] informando me del que numero de gente de pelea havria en la Jsla me dixo que en una muestra que se auia hecho los dias passados avian pareçido mill y quatrocientos y quarenta Arcabuzeros y nueve carros de Artilleria menuda de campaña esmeriles y falcones, y que la mayor parte desta gente y la demas importançia hizieron pleyto omenage en Una yglesia de morir por don Antonio antes que reduzir se a Vuestra Magestad [...]».

[9] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 156, já cit.

[10] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1581.

mas naus francesas, surtas no porto de Angra, estavam prestes a sair para a zona das Flores e Corvo ao encontro das naus das Índias, ao mesmo tempo que lhe é reafirmada a opinião de que a Terceira só se renderia pela força das armas.[11] O desembarque na Salga efectua-se, apostando também na fraca presença de estrangeiros na ilha. Mas, após a derrota castelhana, avolumam-se os rumores da chegada de importantes reforços externos, alguns dos quais se concretizam ainda na altura em que as expedições estão nestes mares.[12] O já elevado número de soldados terceirenses engrossa, com a gradual chegada de estrangeiros e prosseguem a bom ritmo as obras de fortificação costeira ao ponto de o duque de Alba referir que a política de defesa então empreendida tornava «[...] Jmposible sin Voluntad de los de la Ysla poder desembarcar [...]».[13]

Nesta conjuntura são dadas ao comandante da expedição instruções ligeiramente diferentes acerca do modo como devia actuar nos Açores: embora se continue a salientar o aspecto da defesa das rotas comerciais, já não se alude propriamente à conquista da Terceira mas sim na segurança das ilhas, isto é, da necessidade «[...] de yr a la guardia de las yslas y las [flotas] que vierem de las yndias [...]», certamente, contra a investida de corsários ou apoiantes de D. António.[14] A actuação da expedição prende-se então com a tentativa de bloqueio da Terceira, visando impedir a entrada de reforços militares externos e procurando ganhar tempo até que surgissem as naus que transportavam o contingente de D. Lope de Figueroa.

Filipe II modificava, deste modo, a estratégia inicial, mas apoiava-a em dois princípios que na prática se nos afiguram contraditórios: por um

---

[11] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Angra, 15 de Julho de 1581.

[12] *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, a caminho dos Açores, 14 de Agosto de 1581; Leg. 117, doc. 86, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, à vista da Terceira, 17 de Setembro de 1581; doc. 173, carta de Afonso de Molina a Juan Delgado, entre a Terceira e São Miguel, 7 de Setembro de 1581.

[13] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

[14] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 182, carta de Andrés de Alva ao rei, Lisboa, 4 de Março de 1581. Veja-se também: Leg. 114, doc. 149, Instrução que o [duque de Medina e Sidónia?] deu ao capitão Diego Garçia, San Lúcar, 27 de Junho de 1581.

lado, era necessário apressar a saída da expedição de D. Pedro de Valdés, para que chegasse aos Açores antes do anunciado socorro externo à causa de D. António, por outro lado, impunha-se o envio de um posterior reforço, que se adivinhava moroso.

As primeiras notícias acerca da possibilidade de aumentar a expedição de D. Pedro de Valdés com o envio de novo contingente militar a cargo do mestre-de-campo D. Lope de Figueroa, surgem-nos em Maio, na altura em que se decidiu enviar Ambrósio de Aguiar aos Açores; aliás, as expedições de Ambrósio de Aguiar, D. Pedro de Valdés e D. Lope de Figueroa inserem-se na mesma estratégia que visava a conquista da Terceira, se possível, por meios pacíficos. Ambrósio de Aguiar foi enviado a Angra, apesar do cepticismo que rodeava a sua aceitação na cidade; caso não conseguisse desembarcar pacificamente, era aconselhado a atemorizar as autoridades da terra com o anúncio da próxima chegada de D. Pedro de Valdés com poderio suficiente para obrigar a ilha a capitular pela força. Só então, na opinião do duque de Alba, se decidiria da necessidade de armar nova expedição, visto esta representar um pesado encargo para a Coroa. [15]

Em inícios de Junho, o secretário de Estado Juan Delgado pede ao duque de Alba que lhe envie a relação dos navios, tanto portugueses como castelhanos, que em Lisboa poderiam ser embargados, e da quantidade de homens, víveres e munições necessárias ao seu provimento, tendo em vista o reforço da armada dos Açores. O duque afirma a impossibilidade de responder de imediato a tal solicitação, por ser matéria que exige um tratamento com relativo secretismo. [16] Mostra-se assim pouco convicto do feliz sucesso deste empreendimento, tal como já o demonstrara no mês

---

[15] A.G.S., *G.A.*, Leg. 113, doc. 160, carta do duque de Alba ao rei, Xabregas, 8 de Maio de 1581, aconselhando «[...] que aora se despachase ambrosio de Aguiar con la comision que llevava de Vuestra Magestad en toda la diligencia que fuese possible y diese alla la nueva del Armada de don Pedro y la que sobre ella se creze [...] y que llevando orden Ambrósio de Aguiar para despachar luego con lo que alla hallare, y la misma don pedro de Valdés, llegado el aviso destos dos hombres se veria si Era neçessario yr El postrer rrefuerzo o no [...]».

[16] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 119, carta do duque de Alba a Juan Delgado, Lisboa, 4 de Junho de 1581.

anterior, por julgar difícil armar esta segunda expedição «[...] sino en mucho tiempo [...]» devido à escassez de navios, soldados e víveres que se verifica no Reino.[17]

O atraso que o duque de Alba previra acaba por verificar-se e, assim, D. Pedro de Valdés, ao ver o tempo passar, lamenta-se de não possuir maior número de soldados que lhe permitam desembarcar com segurança.[18] E, mesmo após o desastre da Salga, lembrava a necessidade de se enviarem com brevidade as naus de reforço, porque o mar começava a alterar-se e a empresa dos Açores só poderia ter êxito durante o Verão.[19] Aliás, o insucesso das expedições de 1581 é explicado por Cristóbal de Eraso, com dezasseis anos de experiência na carreira das Índias, pelo facto de as ditas expedições serem providas com atraso, o que não lhes permite aproveitar toda a época estival. Propõe, assim, que a futura armada contra a Terceira deve estar preparada durante o mês de Março, para que possa sair em fins de Abril ou inícios de Maio.[20]

D. Pedro de Valdés acabou por ser enviado aos Açores a proteger as naus das Índias e a bloquear a Terceira, procurando que «no les entre socorro [...] y que los navios que estan dentro no se salgan [...]».[21] Apesar de o duque de Alba considerar a expedição da Terceira poderosa e apta a enfrentar qualquer armada que em aparência lhe fosse superior,[22] D. Pedro de Valdés pensa de modo contrário, pois, quanto ao número de soldados, afirma que são tão poucos que não permitem o desembarque,[23]

---

[17] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

[18] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

[19] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 50, carta de Pedro de Valdés ao rei, à vista de Angra, 29 de Julho de 1581, afirmando que «Con las demas naos me entreterne aqui (como tengo dicho) para executar a su tiempo lo que Vuestra Magestad manda que como llegue el socorro dando la mar lugar que ya oy se a començado a embravecer hare luego echar La gente en tierra [...]».

[20] *Id., ibid.*, Leg. 118, doc. 48, carta de Cristóbal de Eraso a Juan Delgado, Sevilha, 23 de Outubro de 1581.

[21] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, já cit.

[22] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 119, já cit.

[23] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 47, carta de D. Pedro de Valdés a Juan Delgado, à vista de Angra, 16 de Julho de 1581.

e, relativamente aos navios, possui naus muito grandes que não conseguem dar caça efectiva aos franceses que, em Angra, com navios pequenos e ligeiros, poderiam sair com facilidade.[24]

Embora percebendo ser-lhe impossível conquistar a Terceira, D. Pedro de Valdés, ao referir que é de muita importância para «[...] la prouision de las flotas que alli tocan [...]», mostra ter uma ideia correcta do que significa a posse da ilha em termos de geopolítica filipina.[25] Talvez este facto justifique uma vontade crescente de tentar o desembarque, mesmo que isso signifique um não cumprimento integral das últimas ordens régias.

Ao sair de Lisboa, D. Pedro de Valdés pensa tomar em São Miguel o galeão de Ambrósio de Aguiar, que ali está ancorado para com ele «[...] acudire a la Terçera [...]».[26] Chegado a São Miguel e reconhecendo possuir pouca gente de guerra e necessitar do socorro de D. Lope de Figueroa, D. Pedro insiste, contudo, na conveniência da conquista da Terceira antes que chegue socorro externo; assim, após ter reparado alguns estragos causados pela viagem, parte com destino a Angra, donde, afirma, procurará «[...] reduzir aquella Isla y las demas a la obediencia de Vuestra Magestad [...]».[27] Finalmente, à vista da Terceira, o desejo de invasão acentua-se; embora volte a reconhecer a escassez de meios e pareça disposto a aguardar o auxílio de D. Lope de Figueroa, escreve entretanto ao rei afirmando que se durante este intervalo «[...] viere ocasion para hazer algun buen effecto no perdere tiempo».[28]

Após várias investidas, D. Pedro de Valdés acaba por desembarcar na Salga e sofre pesada derrota. Segundo o duque de Alba, este desastre deve-se ao facto de D. Pedro querer fazer com cerca de 300 homens aquilo

---

[24] A.G.S., *G.A.*, Leg. 115, doc. 46, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, à vista de Angra, 15 de Julho de 1581, onde diz que «[...] las naos que traygo son grandes y con la variaçion deste tiempo me es forçoso apartar me de noche de la tierra, y si refrescase algum tanto y hiziesse obscura la noche como son navios pequenos y ligeros se podrian salir con facilidad mas yo me desuelo quanto puedo porque no lo hagan».

[25] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

[26] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 105, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, a caminho dos Açores, 17 de Junho de 1581.

[27] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

[28] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, já cit.

que só seria possível executar com quatro mil soldados experientes.[29] Também Cristóvão de Moura, que confiava na prudência de D. Pedro, se interrogava sobre as razões de semelhante actuação, acreditando, contudo, que o terá feito com segurança.[30]

D. Pedro de Valdés, após a derrota da Salga, permanece nos Açores para cumprir as ordens anteriormente recebidas; apesar de a capacidade ofensiva da sua expedição se encontrar diminuída, continua a bloquear o porto de Angra até que chegue o reforço «[...] que ha de venir de esse Reyno o las flotas de las indias [...]».[31] Manda algumas naus a *limpar* os mares de corsários e com avisos para as frotas comerciais. Quando chegam as naus das Índias espanholas, reabastece-as do necessário, enquanto as naus da Índia Portuguesa rumam a Lisboa, passando a barlavento do arquipélago sem que D. Pedro disso se aperceba, depois de, por alturas do Corvo, terem sido aliciadas por partidários de D. António a dirigirem-se para França.[32]

Profundamente desgostoso com o desastre da Salga, D. Pedro de Valdés vai ainda tentar conquistar a Terceira antes que chegue o reforço de D. Lope de Figueroa. Para isso, tenta convencer os generais das naus das Índias ocidentais a simularem com ele um ataque ao porto de Angra, reunindo um conjunto de cerca de cinquenta velas que, eventualmente, pudesse atemorizar as autoridades terceirenses e levá-las a aceitar a rendição. Os generais não aceitam a proposta, recusam também o pedido de cedência de alguns soldados e D. Pedro de Valdés vê-se obrigado a esperar ingloriamente a chegada do contingente de D. Lope de Figueroa.[33]

---

[29] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, carta do duque de Alba ao rei, Xabregas, 8 de Maio de 1581, em que fala do número de soldados necessários para a empresa da Terceira, referindo que «[...] quando fuesen soldados Viejos platicos bien me pareçe a mi que bastarian los quatro mill [...]».

[30] *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 388, parecer de D. Cristóvão de Moura acerca da actuação de D. Pedro de Valdés na Terceira, Lisboa, 1581, em que afirma ter sido inconveniente «[...] arriscar se a tanto peligro con tan poca gente, aunque de la prudençia de don pedro no se puede esperar sino que lo hara con toda seguridad y aunque se le pudiera aduertir algo çerca deste particular, es ya muy tarde».

[31] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 50, já cit.

[32] *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 21, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, frente a Angra, 11 de Agosto de 1581.

[33] A.G.S., *G.A.*, Leg. 116, doc. 21, já cit.

Os objectivos que norteiam o envio de D. Lope de Figueroa aos Açores são aparentemente semelhantes aos da expedição de D. Pedro de Valdés. Na prática há uma diferença acentuada: no caso de D. Pedro insiste-se, sobretudo, na protecção e reabastecimento das naus das Índias; agora, destaca-se antes de mais a necessidade de submeter a Terceira, embora se continue a referir a defesa das frotas comerciais. Assim, em carta régia de 5 de Julho, justifica-se o envio de D. Lope a fim de desembarcar a sua infantaria «[...] a allanar el leuantamiento de la ysla Terçera [...]».[34] A caminho dos Açores, D. Lope de Figueroa encontra as naus da Índia Portuguesa que tinham passado ao largo do arquipélago sem avistarem a armada de D. Pedro de Valdés. Reabastece-as do necessário e, a partir de agora, a presença das expedições nestes mares passa a ligar-se exclusivamente com a conquista da Terceira.[35]

D. Pedro de Valdés, temendo ser apontado como responsável pelo insucesso da expedição, aguarda a chegada do anunciado reforço, com o objectivo de numa tentativa desesperada conseguir submeter a ilha e passar, consequentemente, a sentir-se menos culpado.[36] Por sua vez, D. Lope de Figueroa, após reabastecer a armada da Índia, segue para São Miguel, onde espera avistar-se com Ambrósio de Aguiar para tratar da questão da Terceira, e, logo depois, pensa partir ao encontro de D. Pedro de Valdés para levarem a bom termo a segunda fase da sua missão.[37] Reunidas as duas expedições, D. Lope de Figueroa deplora a atitude irreflectida do desembarque na Salga, mantendo-se, contudo, a vontade de atacar a Terceira antes da entrada de reforços externos como principal objectivo.[38]

O ataque à ilha acabou por não se fazer segundo D. Lope de Figueroa devido ao mau tempo.[39] Somos entretanto levados a pensar que as

---

34 *Id., ibid.*, Leg. 121, doc. 207, carta régia a D. Galceran de Fenollet, Lisboa, 5 de Julho de 1581.

35 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 97, carta de D. Lope de Figueroa a Juan Delgado, a caminho dos Açores, 13 de Agosto de 1581.

36 *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 447, parecer do patrão de uma caravela que veio dos Açores, sobre o desembarque de D. Pedro de Valdés na Salga, Terceira. 1581.

37 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98, já cit.

38 *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 173, já cit.

39 *Id., ibid.*, Leg. 117, docs. 86, 173, já cits.

razões desse facto se ligam, por um lado, com o relativo destroço da expedição, após a batalha da Salga, começando a faltar munições e víveres [40] e, por outro, com uma melhor e mais exacta informação acerca da real força dos Terceirenses, factores que acabam por refrear o ímpeto dos comandantes espanhóis ainda atemorizados pelo desastre do primeiro desembarque. D. Lope de Figueroa refere haver na Terceira cerca de seis mil e quinhentos soldados, número este sensivelmente superior ao apontado pelo duque de Alba quando justifica o envio do contingente de reforço. [41]

D. Pedro de Valdés, não conseguindo conquistar a Terceira e não prestando às armadas das Índias o apoio efectivo de que estas careciam, sente-se inútil e tenta evitar que as expedições voltem a Lisboa sem que intentem qualquer acto susceptível de lhe melhorar a imagem perante o rei. É assim que propõe a conquista das chamadas «ilhas de baixo» que vivem dependentes da Terceira e que, tal como esta, se mostram contrárias à causa filipina. D. Pedro de Valdés já enviara emissários a estas ilhas, aconselhando-as à capitulação incondicional caso não quisessem sujeitar-se a um desembarque violento. [42] Agora volta a fazer a mesma proposta a D. Lope de Figueroa, argumentando que as ditas ilhas não estão suficientemente defendidas e que um fácil desembarque permite tomar muita artilharia com que «[...] hazen tanto daño a los nauios mancos que vienen de mar en fuera [...]». [43] D. Lope de Figueroa não aceita o plano porque, como diz, são ilhas tão próximas da Terceira que não tem «[...] mas dueño de quien fuere la terçera [...]», possuem uma população de pastores que não chega a cem vizinhos; a permanência de soldados estrangeiros nelas criaria problemas de subsistência e alojamento que, logicamente, as tornariam ainda mais rebeldes; por razões climatéricas, as expedições teriam

---

[40] *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 86, já cit.

[41] *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 173, carta de Afonso de Molina a Juan Delgado, entre a Terceira e São Miguel, 7 de Setembro de 1581, em que refere ter sido D. Lope de Figueroa informado «[...] de muy çierto que pasan de seis mill y quinientos hombres los que dentro de la ysla toman armas y mas dellos tres mill dellos arcabuzeros con algunos Pocos estrangeros [...]».

[42] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, já cit.

[43] *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 163, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, à vista da Terceira, 7 de Setembro de 1581.

de se afastar destes mares, facilitando o desembarque dos terceirenses e o consequente massacre dos soldados espanhóis aí estacionados.[44]

À medida que o tempo piora e por ser impossível submeter a Terceira, as expedições partem rumo a Lisboa; entretanto, D. Lope de Figueroa segue via Ponta Delgada onde desembarca parte dos seus soldados, reforçando a defesa da ilha de São Miguel contra uma possível investida das forças terceirenses ou de seus apoios internacionais.[45]

Podemos dizer que, conhecido o poderio militar terceirense, se pensou que a expedição de D. Pedro de Valdés não conseguiria cumprir os objectivos traçados sem o envio de outras naus que reforçassem a sua capacidade ofensiva. No entanto, motivado por uma desmesurada ambição, D. Pedro actuou isolado e foi derrotado. Este facto impossibilitou a conquista da Terceira, apesar da chegada de reforço de D. Lope de Figueroa. Julgamos, entretanto, que, mesmo actuando em conjunto, as duas expedições não teriam força suficiente para submeter a ilha.

2. Nomeado comandante da expedição em fins de Fevereiro inícios de Março de 1581, D. Pedro de Valdés lança-se ao trabalho de provimento para que a saída se faça com brevidade e eficácia.[46] Uma das primeiras tarefas a empreender será a nomeação das várias autoridades. A 5 de Março, o rei informa que as indigitaria oportunamente mas, pouco depois, é o próprio D. Pedro de Valdés que insiste na indigitação dos oficiais seus subalternos.[47] A partir de Abril, notamos o desejo de o comandante interferir directamente na designação dos restantes responsáveis e de incluir entre estes elementos da sua família. Em carta do rei de 11 de Abril não obtém autorização para nomear os capitães de mar, mas vê satisfeitos os seus pedidos, de que o almirante a nomear fosse uma personalidade da sua

---

44 *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 86, já cit.

45 *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 86, já cit.

46 *Id., ibid.*, Leg. 125, doc. 218, carta de D. Pedro de Valdés a António Gomez de Crasso, Lisboa, 30 de Abril de 1581, onde escreve que trabalha de dia e de noite «[...] por reparar las cosas [...] que mas me pueden detener para mi despacho y podra v. m. estar seguro que por mi parte no faltare en cosa ninguna [...]».

47 A.G.S., *G.A.*, Leg. 111, doc. 257, carta régia a Andrés de Alva, Portalegre, 5 de Março de 1581; doc. 205, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Lisboa, 9 de Março de 1581.

confiança, e consegue que os seus sobrinhos, capitão Diego de Valdés e Alonso Perez de Valdés, venham a ser designados, respectivamente, cabo da infantaria e sargento-mor da expedição.[48] Depois de a armada deixar Lisboa, caberia ao comandante nomear os oficiais em caso de necessidade. É o que acontece após a batalha da Salga, quando Juan Vasques de Loaysa — que aí servira de sargento-mor, devido a Alonso Perez de Valdés ter ido com avisos em busca das naus das Índias — é feito capitão em substituição dos que pereceram na Terceira.[49]

Na expedição verifica-se uma divisão de funções pelos principais responsáveis: D. Pedro de Valdés é o comandante supremo, no entanto, caso se decida o desembarque, é o cabo de infantaria, aliás seu sobrinho, a escolher os soldados que quiser levar e a quantidade de artilharia, munições e víveres que achasse necessário. Conquistada a Terceira, caberia ao governador fazer «[...] justiçia y Gouierno como bien visto le fuere [...]».[50]

D. Pedro de Valdés conta com a confiança régia, por isso, quando se decide enviar outra armada em seu apoio e se aventa a possibilidade de ambos os contingentes actuarem em conjunto, é ele quem vai ter o comando supremo.

Na expedição de reforço, D. Galçeran de Fenollet é escolhido para levar a armada a seu cargo[51] na condição de que obedeça a D. Lope de Figueroa[52] em cujo comando vai um contingente de soldados espanhóis e alemães com o objectivo de conquistar a Terceira. D. Lope de Figueroa é a autoridade máxima da expedição, ao ponto de se prever a sua possível

---

[48] *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 70, relação de D. Pedro de Valdés sobre o provimento da expedição, Lisboa, 11 de Abril de 1581; Leg. 115, doc. 46, já cit.

[49] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 50, já cit.

[50] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

[51] *Id., ibid.*, Leg. 121, doc. 207, carta régia a D. Galceran de Fenollet, Lisboa, 5 de Julho de 1581, em que se diz que «[...] conueniendo que aya persona que lleue y traya a cargo la dicha armada, acatando la suficiencia fidelidad y celo de nuestro serviço y otras buenas partes que concurren en vos don Galceran Fenollet. Por la presente os nombramos y prouemos para ello [...]».

[52] *Id., ibid.*, Leg. 121, doc. 207, carta régia a D. Galceran de Fenollet, Lisboa, 5 de Julho de 1581, onde se ordena que «[...] aueis de seguir hazer y cumplir las ordenes del dicho don Lope de Figueroa [...]». Veja-se também: Leg. 109, doc. 128, instrução para D. Galceran de Fenollet, s/l., 1581.

substituição, na eventualidade de desastre pessoal, pelo mestre-de-campo Luis Enriquez ou pelo capitão Jerónimo Frances, caso aquele não aceitasse o cargo.[53]

Em carta régia de 5 de Julho a D. Pedro de Valdés diz-se que aquando da junção das duas expedições: «[...] aueis de ordenar vos todo lo que se ofreciere tocante a su armada y al dicho don galceran [...]»; é ainda a D. Pedro que se incumbe a responsabilidade de decidir o que se há-de fazer nos Açores acerca da melhor forma de proteger as armadas das Índias ou sobre a ocasião oportuna de atacar a Terceira.[54]

Esta hierarquia originou uma série de relações de interdependência entre os responsáveis de ambas as armadas, e ajudou a criar um mal-estar entre eles, gerador de rivalidades, que eventualmente terão comprometido o êxito desta empresa.

D. Galçeran de Fenollet lastima-se ao rei do papel que lhe é reservado, protestando, sobretudo, contra a situação de inferioridade e até humilhação em que é colocado perante D. Pedro de Valdés. Reclama ter sido ele próprio a propor a constituição de uma armada conjuntamente com D. Lope de Figueroa que tentaria o desembarque na Terceira.[55] Este clima de ressentimento pode explicar, de certo modo, o tipo de relações pouco cordiais entre as expedições nos mares dos Açores, agravado pelo facto de a armada de D. Pedro se encontrar destroçada.

Filipe II infrutiferamente tenta apaziguar os conflitos, lembrando que esta situação «[...] no podria dexar de ser mucho ynconveniente a nuestro servicio [...]» e impeditiva do bom sucesso que se espera.[56] No entanto, as dissidências entre autoridades continuarão a agudizar-se, como adiante tentaremos demonstrar, e supomos que D. Pedro de Valdés terá grandes responsabilidades nesta situação, pelas relações difíceis e de desconfiança que mantém com os outros oficiais, que se traduzem na constante denúncia ao rei.

---

53 *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 144, já cit.

54 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 43, carta régia a D. Pedro de Valdés, Lisboa, 5 de Julho de 1581.

55 *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 125, carta de D. Galceran de Fenollet ao rei, Lisboa, 26 de Junho de 1581.

56 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 43, já cit.

Ainda em Lisboa, acusa o meirinho-mor de lhe dificultar o recrutamento de soldados que, afinal, escasseavam em todo o Reino e é de opinião de que na administração do comércio das Índias a Coroa está a ser muito mal servida.[57]

É, entretanto, nos Açores que a discórdia entre autoridades vai efectivamente sentir-se, opondo sobretudo D. Pedro de Valdés e o governador Anbrósio de Aguiar. De início, o comandante da expedição lamenta-se de ter sido mal recebido pelo governador, que tentou colocá-lo sob as suas ordens; numa fase posterior notamos, da parte de D. Pedro, a tentativa de responsabilizar Ambrósio de Aguiar pelo fracasso da empresa.

Antes de aportar em São Miguel, D. Pedro de Valdés enviou um emissário ao governador da ilha, anunciando a chegada da armada. Este parecia desconhecer o seu envio e sob cuja ordem vinha e agiu no sentido de que lhe fosse entregue o comando.[58] É então que D. Pedro desembarca, apresenta credenciais régias e define os objectivos que traz traçados: «[...] aquietar y sosegar estas Islas [...]» e, relativamente a Ambrósio de Aguiar, «[...] amparar le en el govierno y administraçion dellas [...]».[59]

Em Ponta Delgada foi recebida a notícia de que alguns barcos da Terceira se aprestavam para capturar o galeão que transportara o governador; os dois oficiais determinaram enviar naus que os apresassem mas, também aqui, houve discórdia entre eles, porque Ambrósio de Aguiar necessitava de usar soldados da armada de D. Pedro de Valdés e exigia que eles fossem sob o seu comando; o resultado lógico da contenda foi a desistência da perseguição.[60] Decidiu-se enviar à Terceira uma persona-

---

[57] *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 70, já cit.

[58] A.G.S., *G.A.*, Leg. 115, doc. 40, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1581, informando que Ambrósio de Aguiar perguntara a um emissário que o dito D. Pedro enviara a terra «[...] a cuya orden venia esta armada porque el era Gouernador y Capitan general en esta isla nombrado por Vuestra Magestad y que avia de estar a la suya y me avia de hazer requerimentos para que se la entregasse [...]».

[59] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

[60] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1581, referindo que «[...] a la ora que se huuo de executar pretendio que los capitanes y soldados que yo embiaua fuessen a su orden y no a la mia per cuyo respecto no quiso que fuessen los barcos [...]».

lidade respeitável que tentasse, junto das respectivas autoridades, a capitulação da ilha. Perante a dificuldade de se encontrar um barco para tal fim, D. Pedro de Valdés culpa Ambrósio de Aguiar de inércia e alerta o rei afirmando que «[...] Van aqui las cosas muy de espaçio y se executan con tibieza [...]».[61]

À vista de Angra, D. Pedro de Valdés enumera os principais obstáculos à sua acção, nos Açores: por um lado, a persistência dos Terceirenses em sua «rebeldia», por outro, as difíceis relações com Ambrósio de Aguiar «[...] porque es hombre inconsiderado y muy aparejado para romper con el sino se procede con mucho cuydado y reportacion [...].[62]

D. Pedro de Valdés, carecido de naus, quando envia despachos ao rei manda-os a Ambrósio de Aguiar, pedindo-lhe que de São Miguel os faça seguir nalguma caravela que aí tenha; no entanto, por não confiar no governador, voltava a enviar segunda via da mesma correspondência quando arranjava transporte directo para Lisboa.[63]

O reabastecimento e protecção das naus das Índias também vão criar problemas entre ambas as partes. Assim, acordara-se que o filho de Ambrósio de Aguiar iria à zona das Flores-Corvo com avisos para os generais das frotas comerciais. Entretanto, quando este chega à Terceira, decidiu não continuar viagem porque, segundo D. Pedro de Valdés, temia vir a ser interceptado por algum corsário, o que era embaraçoso, na medida em que, se não trouxera qualquer outra pessoa capaz de executar tal serviço. Em sua substituição teve de ir o sargento-mor da expedição.[64] Descobertas as naus das Índias de Castela, D. Pedro esforça-se por provê-las do que necessitam e consegue evitar que aportem a São Miguel, onde tencionavam completar o reabastecimento, pelo risco que poderiam correr

---

61 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

62 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, já cit.

63 *Id., ibid.*, Leg. 115, docs. 40, 46, 50, já cits.

64 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 46, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, à vista de Angra, 15 de Julho de 1581, informando que o filho de Ambrósio de Aguiar que ia com avisos para as naus das Índias «[...] ha acordado de no yr escusando se con dezir que teme el riesgo que la podria correr si por alla anduuiesse algun cossairo [...] por su respecto dexe de traer de Sanct Miguel persona que hiziera esta diligencia [...] he determinado de embiar al sargento mayor se esta Armada [...]».

entre esta ilha e a de Santa Maria devido às correntes e baixios característicos da zona; supomos, também aqui, tratar-se de mais uma tentativa de minimizar o papel desempenhado pelo governador.[65] Pelo contrário, a armada da Índia Portuguesa, como referimos, passou a barlavento do arquipélago, sem que disso se tivesse apercebido a expedição de D. Pedro de Valdés. Tendo conhecimento de tal facto, Ambrósio de Aguiar despachou uma caravela de aviso para Lisboa e D. Pedro queixa-se porque o governador lhe escreveu na mesma altura, sem que nada lhe comunicasse.[66]

A mais séria acusação contra Ambrósio de Aguiar liga-se com a derrota da Salga. Uma caravela que tocara em São Miguel e trazia avisos para a expedição foi apresada por uma nau inglesa que carregara pastel no Faial. D. Pedro de Valdés culpa o governador porque, sabendo que ele se encontrava a bloquear o porto de Angra, mandou a caravela procurá-lo na zona do Faial, e acrescenta que se tivesse conhecimento prévio dos ditos avisos «[...] se escusara el daño reçebido [...]».[67]

Podemos ainda detectar esta situação conflituosa entre ambas as autoridades aquando do regresso das expedições a Lisboa. D. Pedro de Valdés que, de início, previra deixar alguns soldados em São Miguel para melhor protecção da ilha, agora evita passar em Ponta Delgada desculpando-se com os perigos do mar circundante e tenta, sem êxito, que D. Lope de Figueroa lhe siga o exemplo.[68]

As relações difíceis entre oficiais régios nos Açores não vão, entretanto, limitar-se à querela que opõe D. Pedro de Valdés ao governador. No período em que as duas expedições se encontram nestes mares, o entendimento entre os responsáveis máximos de ambas não vai ser regra, mas, desta vez, e apesar da sua supremacia teórica, D. Pedro é a principal vítima, porque D. Lope de Figueroa acusa-o de ter actuado de molde a impossibilitar o cumprimento dos objectivos previamente traçados.

Quanto à protecção das naus da Índia Portuguesa, D. Pedro de Valdés é responsabilizado por não as ter interceptado e abastecido, obri-

---

[65] *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 21, já cit.
[66] *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 21, já cit.
[67] *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 50, já cit.
[68] A.G.S., *G.A.*, Leg. 115, doc. 40; Leg. 117, doc. 163, já cits.

gando-as a partir para Lisboa, aonde não poderiam chegar, caso não tivessem encontrado a expedição de reforço que as proveu do que necessitavam.[69] D. Lope de Figueroa discorda também do desembarque na Salga e acusa D. Pedro de tornar inviável a conquista da Terceira. Aliás, antes de chegar à ilha, escreve em carta dirigida ao secretário Juan Delgado em 13 de Agosto de 1581 que «[...] no me puedo persuadir aya hecho lo que aqui me an dicho [...]».[70] Como já referimos, D. Lope veio ainda a contrariar o plano de D. Pedro que previa a conquista das chamadas «ilhas de baixo».[71]

Ao invés das questiúnculas até agora detectadas, o diálogo entre D. Lope de Figueroa e Ambrósio de Aguiar vai ser fácil e amistoso. D. Lope, de certo modo, reconhece no governador uma autoridade suprema, com o apoio da qual se vai tentar a conquista da Terceira, e parece usar a amizade de que desfruta junto de Ambrósio de Aguiar para fugir à obediência que devia prestar a D. Pedro de Valdés, sobretudo numa altura em que a expedição deste tinha o seu poderio diminuído.

A caminho dos Açores, D. Lope de Figueroa escreve ao governador anunciando-lhe a sua breve chegada e pede-lhe ajuda para mais depressa concluir esta jornada.[72] A resposta de Ambrósio de Aguiar é considerada positiva e D. Lope, em carta ao rei, refere que o governador se dispõe a ajudá-lo para que os objectivos da expedição fossem integralmente cumpridos.[73] Na viagem de regresso, ao contrário do que fez D. Pedro de Valdés, D. Lope de Figueroa segue por São Miguel para deixar parte dos seus soldados em defesa da ilha e para receber alguns géneros, que já

---

69 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98, já cit.

70 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 97, já cit.

71 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 21; Leg. 117, doc. 163, já cits.

72 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 97, carta de D. Lope de Figueroa a Juan Delgado, do mar dos Açores, 13 de Agosto de 1581, em que ao falar do desfecho da sua empresa diz esperar «[...] en dios que dando me tiempo para llegar y Ver me con ambrosio de aguiar (a quien he escrito se Vea conmigo para que con su aduertençia y ayuda se haga tanto mexor esta Jornada) [...]».

73 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, do mar dos Açores, 14 de Agosto de 1581, em que refere o empenho de Ambrósio de Aguiar na empresa da Terceira afirmando que se «[...] offreçe a fiçilitar lo possible con el desseo que tiene seruicio de Vuestra Magestad [...]».

pedira a Ambrósio de Aguiar, e que este certamente «[...] no se descuidara como lo a hecho en todo lo que a tocado al servicio de vuestra magestad [...]».[74]

Em suma, pensamos que as relações entre os oficiais de Filipe II comprometidos na empresa dos Açores são más. As questões mais graves surgem-nos entre D. Pedro de Valdés e Ambrósio de Aguiar. Neste caso, parece-nos ter havido um desrespeito mútuo de jurisdição que acabou por repercutir-se em tentativas mais ou menos veladas de ambos no sentido de prejudicar o trabalho e denegrir a imagem do opositor. Quanto a D. Lope de Figueroa, diremos que aproveitou, em benefício próprio, a rivalidade entre D. Pedro de Valdés e o governador, sobretudo para se esquivar à obediência que teria de prestar ao comandante da primeira expedição.

3. Foram grandes as dificuldades que se depararam à constituição das expedições que vieram aos Açores em 1581. Escasseavam soldados, navios, armas, munições e víveres, e os provedores queixavam-se da falta de dinheiro e da situação de endividamento em que depressa caíam.

O recrutamento de gente de guerra afigurava-se difícil. Por isso, uma carta régia de 5 de Março de 1581 determinava que se começasse a fazer com brevidade para que se concluísse na época precisa.[75] D. Pedro de Valdés, por seu lado, também se queixa da escassez de soldados e o rei, sem possibilidade de remediar o caso, aconselha-o que, em conjunto com os outros responsáveis, tente suprir as dificuldades que se levantam às tarefas de arregimentação.[76] O problema, entretanto, arrasta-se e, em Maio, o duque de Alba informa o rei que a expedição está em ordem «[...] pero que le falta la gente mareante y la de guerra [...]».[77]

A escassez de gente para as armadas verifica-se tanto a nível de marinheiros como de soldados. Os marinheiros faltam em Lisboa, sobretudo, porque «[...] van todos en las naos de las indias [...]», e os de

---

[74] *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 86, já cit.

[75] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 257, já cit.

[76] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 262, carta régia a Andrés de Alva, Abrantes, 12 de Março de 1581.

[77] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 116, carta do duque de Alba ao rei, Lisboa, 21 de Maio de 1581.

outros portos, como os de Aveiro, Porto e Vila do Conde temem as campanhas militares e não aceitam sair sem que antecipadamente lhes seja pago o soldo.[78] Quanto aos soldados, as companhias espanholas que chegam a Lisboa não trazem o número de homens suficiente.[79] Assim, prestes a embarcar, a expedição não tem mais de quatrocentos e setenta e cinco soldados, sem contar com uma companhia de galegos composta de cem homens que trouxera D. Pedro de Valdés, pelo que continuam a faltar vinte e cinco soldados para ser atingida a quantia dos seiscentos que se combinara.[80] Restavam apenas duas soluções: retirar soldados que estivessem em defesa do Continente, ou lançar um recrutamento relâmpago capaz de suprir as últimas necessidades. Antes de se optar por qualquer das vias, chegou a Lisboa um contingente de mil soldados levantados em Málaga e Cartagena, que preencheu o número dos que faltavam e ajudou a reequipar muitas companhias.[81]

A mesma dificuldade de encontrar gente mareante e de guerra foi sentida por D. Lope de Figueroa, como se pode comprovar pela intenção de se fazer mostra dos soldados da expedição porque se julgava «[...] que no se enbarco tanta gente como El Veedor geral y Contadores me dieron por Relacion [...]».[82] É ainda a escassez de soldados que leva D. Lope a não atacar a Terceira e isto devido também às baixas sofridas por D. Pedro de Valdés.

A insuficiência de soldados para as acções militares da Espanha deste período parece-nos uma constante. A comprová-lo temos o facto de os generais das Índias terem negado a D. Pedro de Valdés os homens que este lhes pedia, argumentando que eles próprios os não possuíam.[83]

Vítimas de incorporação forçada, as populações tentavam esquivar-se à arregimentação. Fugiam os mancebos ao recrutamento e desertavam os

---

78 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 205, já cit.

79 *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

80 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 122, carta do duque de Alba a Juan Delgado, Lisboa, 7 de Junho de 1581.

81 A.G.S., *G.A.*, Leg. 114, doc. 120, carta do duque de Alba ao rei, Lisboa, 7 de Junho de 1581.

82 *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 173, já cit.

83 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 21, já cit.

soldados e marinheiros quando percebiam estar prestes qualquer campanha ultramarina de vulto. O duque de Alba teme que, aquando da designação das bandeiras que hão-de ir na expedição, não haja soldado que não fuja,[84] enquanto que Andrés de Alva afirma que quando se preparam os navios fogem todos os seus ocupantes,[85] no que é apoiado pelo próprio D. Pedro de Valdés quando diz que dos quinhentos marinheiros que trazia nas suas naus «[...] se an huydo muchos en entendiendo que se hazia armada [...]».[86]

A escassez de soldados reflectia-se na sua qualidade e experiência. De início, e dada a dificuldade da empresa, o duque de Alba aconselhava que «[...] fuesen soldados viejos platicos [...]».[87] Há indícios de que foram enviados à Terceira bons militares mas, a par destes, iriam outros menos preparados, como refere D. Pedro de Valdés ao relatar uma avaria na nau capitânia que encheu de pânico a gente inexperiente que nela seguia.[88]

As dificuldades de recrutamento alargam-se a todos os domínios de Filipe II. Assim, na expedição à Terceira, seguem espanhóis de várias regiões, alemães e italianos. Temos notícia da presença de alguns portugueses mas, por razões óbvias, estes eram preteridos em favor de militares de outras nacionalidades.[89]

A contrastar com a falta de soldados, não raras eram as pessoas que individualmente pediam a sua participação na armada. Regra geral, tratava-se de gente nobre ou com experiência na carreira das Índias, e que

---

[84] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 115, carta do duque de Alba ao rei, Lisboa, 1 de Junho de 1581.

[85] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 193, carta de Andrés de Alva ao rei, s/l., 9 de Março de 1581.

[86] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 205, já cit.

[87] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

[88] *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 106, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, a caminho dos Açores, 17 de Junho de 1581.

[89] *Id., ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.; Leg. 114, doc. 116, carta do duque de Alba a Juan Delgado, Lisboa, 1 de Junho de 1581; Leg. 115, doc. 43; Leg. 117, doc. 173, já cits.; Leg. 121, doc. 172, título de Cristóvão Dias Laso para pagador, contador e mordomo-mor de artilharia, armas e munições da expedição de D. Lope de Figueroa, Lisboa, 8 de Julho de 1581, doc. 207, já cit.

via nesta empresa um modo possível de ganhar mercês, garante de uma mais rápida ascensão social.[90]

Tal como os homens, também os navios rareavam, em virtude da quantidade de frotas comerciais e militares que anualmente se armavam. Deste modo, D. Pedro de Valdés, que, por determinação régia, devia sair com oito naus,[91] acabou por levar apenas seis, se bem que o duque de Alba as considerasse tão bem apetrechadas que facilmente combateriam o dobro de quaisquer outras que lhe surgissem no caminho.[92] Chegado a São Miguel e prestes a partir para a Terceira, incluiria também na expedição o galeão que antes conduzira Ambrósio de Aguiar.[93]

Dada a falta de barcos da Coroa, era declarado o embargo sempre que se planeava a constituição de uma armada. A 1 de Março de 1581, D. Pedro de Valdés é autorizado a embargar navios em Lisboa para a empresa da Terceira[94] e, a 22 do mesmo mês, essa ordem é-lhe reafirmada.[95] Mas, demonstrativo desta carência é o pedido régio de 5 de Março para que, no caso de haver naus em demasia, estas fossem enviadas a Sevilha a fim de servirem na expedição que também aí se prepara.[96] No entanto, D. Pedro de Valdés não encontrava os barcos de que neces-

---

90 *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98; Leg. 118, doc. 48, já cits.

91 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 177, carta de D. Duarte de Castelbranco ao rei, Lisboa, 31 de Março de 1581; doc. 184, carta de Andrés de Alva ao rei, Lisboa, 4 de Março de 1581; Leg. 121, doc. 208, cédula para João de Portalegre servir de provedor na expedição de D. Pedro de Valdés, Tomar, 22 de Março de 1581; doc. 210, cédula para Luís de Miranda servir de contador na expedição de D. Pedro de Valdés, Tomar, 22 de Março de 1581.

92 A.G.S., *G.A.*, Leg. 114, doc. 119, carta do duque de Alba a Juan Delgado, Lisboa, 4 de Junho de 1581, referindo-se ao apetrechamento da armada de D. Pedro de Valdés diz que «[...] los seys nauios dellos pueden muy bien combatir a doze de los que les pueden salir a la mar [...]».

93 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 205, carta de Luís de Miranda a Juan Delgado, Ponta Delgada, 3 de Julho de 1581; Leg. 115, doc. 40, já cit.

94 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 253, carta régia a Andrés de Alva, Arronches, 1 de Março de 1581.

95 *Id., ibid.*, Leg. III, doc. 271, carta régia ao duque de Alba, Tomar, 22 de Março de 1581.

96 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 257, já cit.

sitava, faltavam-lhe zabras e patachos que servissem de *mexeriqueiras* ou transportassem avisos,[97] não havia navios com tonelagem suficiente para fazerem de almirante e capitânia.[98]

Relativamente à expedição de D. Lope de Figueroa, sendo impossível continuar o embargo em Lisboa — uma vez que todos os navios daí fogem —, o duque de Alba sugere o porto de Setúbal onde aparecem muitos barcos ligados ao comércio do sal.[99]

Além de serem poucos os navios encontrados, a sua operacionalidade também não era a desejada. Apesar de o rei determinar que se escolhessem as naus «[...] mas nueuas y fuertes [...],[100] muitas delas necessitavam de importantes obras de reparação,[101] enquanto outras eram declaradas impróprias para a empresa.[102]

Supomos que esta escassez de navios se explica por dois factores: a frota régia estava envelhecida e não era substituída ao ritmo que se impunha, e os particulares procuravam escapar às imposições do embargo.

Quanto ao apetrechamento em artilharia e munições, o provedor D. Frances de Alva, em princípios de Março, escrevia ao secretário de Estado da Guerra Juan Delgado acentuando a necessidade de se armar convenientemente as expedições, para que os generais «[...] no puedan dezir se detienen por esta causa [...]».[103] Apesar desta declaração de intenções, também, neste caso, as dificuldades se fizeram sentir ao ponto de D. Pedro de Valdés interceder junto do rei, para que este ordenasse ao dito provedor lhe despachasse as armas e munições de que carecia.[104] Filipe II aconselha então D. Frances de Alva a prover a armada de Lisboa

---

[97] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 205, já cit.

[98] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 253, já cit.

[99] *Id. ibid.*, Leg. 113, doc. 160, já cit.

[100] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 253, já cit.

[101] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 187, carta de Andrés de Alva ao rei, Lisboa, 6 de Março de 1581; doc. 205, já cit.

[102] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 193, carta de Andrés de Alva ao rei, s/l., 9 de Março de 1581.

[103] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 228, carta de D. Frances de Alva a Juan Delgado, Lisboa, Março de 1581.

[104] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 205, já cit.

com a artilharia suficiente, mas pede-lhe que advirta «[...] al dicho don pedro que no aura menester tanta como pide [...]», uma vez que se arma outra expedição em Sevilha com necessidades semelhantes.[105]

Em Abril, o comandante da expedição da Terceira continua a lamentar-se da falta de armas e munições[106] e, em Junho, encontramos posições antagónicas referentes ao mesmo assunto. Enquanto o duque de Alba, aliás como deixamos dito, afirma ir a armada bem artilhada,[107] D. Pedro de Valdés, pelo contrário, fala da dificuldade de se encontrar armas em Lisboa, tais como: mosquetes, corseletes e picas.[108]

D. Pedro de Valdés parte, entretanto, para os Açores convencido de que não traz os meios de defesa suficientes. A comprová-lo, verificamos que a sua primeira preocupação ao chegar a São Miguel é a de recuperar a artilharia da nau Catalina, que, comandada por Cristóbal de Eraso, aqui naufragara; ainda desta vez as esperanças saem-lhe frustradas ao ver que já desapareceram muitas das peças que em Lisboa lhe haviam dado em inventário.[109]

No caso de D. Lope de Figueroa, a situação foi semelhante. Uma vez que necessitava de apressar a partida, e como não chegavam de Castela as armas destinadas à expedição, um acordo celebrado entre D. Frances de Alva e Juan Delgado permitiu que o provessem com artilharia e munições existentes tanto no armazém de Lisboa como na defesa do próprio castelo, ficando Portugal a aguardar a remessa que, em princípio, se destinava à expedição.[110] Entretanto, nos Açores, D. Lope justifica o não acometimento da Terceira, também pela falta de munições,[111] que se acentua após ter

---

105 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 263, carta régia a D. Frances de Alva, Abrantes, 12 de Março de 1581.

106 *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 70, já cit.

107 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 119, já cit.

108 A.G.S., *G.A.*, Leg. 114, doc. 122, já cit.

109 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40; Leg. 116, doc. 21, já cits.

110 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 71, carta de D. Frances de Alva a Juan Delgado, Lisboa, 21 de Junho de 1581.

111 *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 86, carta de D. Lope de Figueroa ao rei, à vista da Terceira, 17 de Setembro de 1581, em que afirma que «[...] viendo el tiempo tan adelante y falta de muniçiones determine de dar buelta a lisboa [...]».

reabastecido as naus da Índia Portuguesa de corda, pólvora e chumbo «[...] aunque have dios lo poco que me queda [...]».[112]

A política belicista de Filipe II e o incremento do comércio ultramarino reflectiram-se numa rarefacção da mão-de-obra na agricultura, que se tornou incapaz de responder às necessidades do consumo interno e às solicitações dos novos mercados.

O abastecimento das expedições militares também se ressentiu desta situação porque faltavam os géneros e a sua qualidade era má. Em Lisboa, aquando da preparação da armada de D. Pedro de Valdés, os víveres escasseavam[113] e em Entre Douro e Minho as companhias espanholas e alemãs aí reunidas queixavam-se de os não ter para consumo diário.[114] Por sua vez, nos Açores, D. Lope de Figueroa possui poucas provisões alimentares, sobretudo depois de ter provido as naus da Índia Portuguesa.[115] No regresso, uma das razões que o traz a São Miguel prende-se com a necessidade de reabastecimento porque, à semelhança do que acontecera com a artilharia, pensa-se que em Lisboa não terão sido embarcados os víveres que foram dados em relação.[116]

Os produtos alimentares que abasteciam as armadas eram geralmente de inferior qualidade e tendiam a deteriorar-se durante a viagem. Ainda em Março o rei mandava que se vendesse os géneros que ameaçavam estragar-se para que com o dinheiro daí proveniente se pudesse comprar outros.[117] Já em São Miguel, D. Pedro de Valdés, referindo-se à saúde dos seus soldados, afirma que apenas num galeão português «[...] estan

---

[112] *Id., ibid.*, Leg. 116, doc. 98, já cit.

[113] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 182, já cit.

[114] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 151, carta régia ao duque de Alba, Lisboa, 31 de Março de 1581.

[115] *Id., ibid.*, Leg., 116, doc. 98, já cit.

[116] *Id., ibid.*, Leg. 117, doc. 173, carta de Afonso de Molina a Juan Delgado, entre a Terceira e São Miguel, 7 de Setembro de 1581, referindo a escassez de víveres pelo que se «[...] a acordado, si diere lugar, de rretirar se la buelta de la Isla de San Miguel, como lo ha hecho desde oy, a rremediar se de algunas vituallas, que en esta armada nos an ydo faltando [...] porque adonde pensauamos, que teniamos algo, conforme a la rrelacion que me dio El proueedor Andres de Alva [...] no auia nada [...]».

[117] *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 182, já cit.

alguns enfermos porque an tenido muy malos bastimentos [...]»;[118] no entanto, é ainda a deterioração dos víveres uma das justificações que o mesmo D. Pedro usa para desembarcar na Salga.[119]

Também, neste caso, a escassez de provisões reflectiu-se na sua procura em todo o Reino, tendo sido abrangidas várias regiões de Portugal e províncias espanholas tão díspares como são a Galiza e a Andaluzia.[120]

As dificuldades de provimento geral das expedições relacionam-se também com a falta de dinheiro, facto paradoxal num reino onde entravam grandes quantidades de ouro e prata mas que, de facto, não conseguia sustê-las intramuros. Embora Filipe II em carta de 1 de Março tenha prometido dotar a expedição com os fundos necessários,[121] verificamos amiudados pedidos, tanto de D. Pedro de Valdés como de outros responsáveis, para lhes ser enviado dinheiro que garantisse a continuidade dos preparativos em marcha.[122] É, aliás, na sequência destes factos, que o duque de Alba escreve a Juan Delgado em 1 de Junho lembrando a necessidade «[...] que su m.ª embie algun dinero, porque sigund me ha dicho no queda aqui ninguno [...]».[123] A comprovar estes problemas financeiros, surge-nos o recurso ao empréstimo de particulares, como fez D. Pedro de Valdés para que «[...] no se perdiesse tiempo [...]» no despacho da armada.[124]

Esta conjuntura ajuda a explicar a recusa de soldados e marinheiros em participarem na empresa e reflecte-se no atraso de fixação e pagamento de soldos. A braços com falta de gente mareante, D. Pedro de Valdés viu recusado um pedido para que o soldo nesta expedição equiva-

---

118 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 40, já cit.

119 *Id., ibid.*, Leg. 115, doc. 50, carta de D. Pedro de Valdés ao rei, frente a Angra, 28 de Julho de 1581, em que fala do desembarque na Terceira afirmando que se efectuou «[...] considerando que el tiempo estaua tan adelante y la mucha neçessidad que en esta Armada se passa assi de bastimentos (por estar corrompidos los que truxe) como de refresco para la gente enferma [...]».

120 A.G.S., *G.A.*, Leg. 111, doc. 257, já cit.

121 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 255, já cit.

122 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 205; Leg. 114, doc. 115, já cits.

123 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 116, já cit.

124 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 207, carta de D. Pedro de Valdés a Juan Delgado, Lisboa, 9 de Março de 1581.

lesse àquele que era pago na carreira das Índias,[125] e só mais tarde conseguiu que, à semelhança do que acontecera em 1579 com a armada de Santander, a remuneração dos marinheiros subisse de vinte e cinco para trinta maravedis.[126] Só na altura da partida se fez um pagamento geral a oficiais, soldados e marinheiros para que «[...] puedan meter algum Refresco [...]»,[127] facto que se repetiu em São Miguel, antes da saída para a Terceira.[128] Era afinal uma tentativa para que os diversos intervenientes suprissem por sua conta as deficiências gerais de provimento da expedição.

Só a conveniência geostratégica e económica do domínio das ilhas pode explicar o esforço que se empreende. Aliás, é bem patente o interesse régio no despacho das referidas expedições, ora pedindo informações regulares sobre a sua provisão,[129] ora protestando contra o atraso no envio das relações solicitadas.[130] E, em ambos os casos, lembra sempre a necessidade de as armadas saírem com a máxima brevidade.[131]

Pensamos que os espanhóis subvalorizaram a força e determinação dos Terceirenses.

Os objectivos iniciais variam consoante as notícias que chegam dos Açores e D. Pedro de Valdés actua de modo irresponsável, esquecendo as ordens régias que recebera. Não sabemos até que ponto as desinteligências verificadas entre os vários agentes régios terão comprometido o êxito desta empresa. As expedições possuem dificuldades a nível de provisão geral que, à medida que o tempo avança, lhes diminui a capacidade ofensiva.

---

125 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 257, carta régia a Andrés de Alva, Portalegre, 5 de Março de 1581, em que sobre a possibilidade de acrescentamento do «[...] sueldo como lo tienen en la carrera de las Yndias no paresçe que combendria hazer se agora nouedad porque seria yntroducion auiendo essa armada de serbir en estos mares de poniente, pero quando Ubiere de pasar a los de las Yndias entonçes se guardara El uso que alla se tiene [...]».

126 *Id., ibid.*, Leg. 109, doc. 70, já cit.

127 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 119, já cit.

128 *Id., ibid.*, Leg. 114, doc. 205, já cit.

129 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 253, já cit.

130 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 255, já cit.

131 *Id., ibid.*, Leg. 111, doc. 271, já cit.

Estes argumentos não justificam nem minimizam a derrota dos castelhanos na Salga. Filipe II, no entanto, soube tirar as ilações necessárias deste acontecimento. Ficando com uma ideia mais exacta da dificuldade da empresa da Terceira, as expedições posteriormente enviadas aos Açores em 1582 e 1583 têm características diferentes. Trazem objectivos melhor definidos, dando prioridade, quase absoluta, à conquista da Terceira; são mais numerosas e melhor apetrechadas, o que lhes aumenta bastante o poder de intervenção; o seu comando é conferido a um oficial de mais alta patente e maior prestígio, como é o caso do marquês de Santa Cruz, D. Álvaro de Bazan.

DEBATE

Dr. A. Monjardino:

Agradeceu ao orador a sua comunicação e observou que, apesar de Ambrósio de Aguiar ter sido nomeado governador para as ilhas dos Açores, segundo a correspondência publicada no Arquivo Histórico, ficamos com a noção de que o homem forte em São Miguel era o bispo D. Pedro de Castilho. Quanto ao navio que foi apresado com instruções, estas seriam dirigidas a D. Lope de Figueroa e não para D. Pedro de Valdés.

Dr. A. Meneses:

Concordou com a afirmação de que D. Pedro de Castilho tinha muita influência, acrescentando, a propósito, o facto de este ter fugido da Terceira quando a situação se tornou difícil. Contudo, a sua importância era sobretudo como informador colhendo elementos sobre a situação na Terceira, denunciando os adeptos da causa de D. António, e só depois da conquista das ilhas D. Pedro de Castilho subiu na hierarquia do Estado espanhol, vindo a desempenhar cargos importantes. Portanto, em 1581, Ambrósio de Aguiar tinha, a nível de actuação prática, um poder de intervenção mais acentuado. Relativamente às instruções que o Dr. Álvaro Monjardino disse serem dirigidas a D. Lope de Figueroa, afirmou não estar de acordo, porque, segundo os elementos que colheu, foi o próprio D. Pedro de Valdés quem se queixou de não as ter recebido a tempo.

Prof. T. de Matos:

Felicitou o orador pela novidade da sua comunicação e pela visão menos patriótica dos acontecimentos ocorridos na ilha Terceira. Chamou a atenção para o facto de existir no Arquivo de Simancas documentação abundante com achegas muito importantes para o estudo da administração filipina nos Açores.

SUBSÍDIO PARA A HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL DO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO NO ANO DE 1566: UM AUTO DE AVALIAÇÃO DOS BENS DOS SEUS MORADORES

por

Artur Teodoro de Matos
Maria de Jesus dos Mártires Lopes

1. Quando em 1981 tivemos oportunidade de efectuar na British Library (Londres) o levantamento das fontes manuscritas respeitantes aos Açores, encontrámos um importante códice, original, de 104 fólios contendo uma avaliação dos bens dos moradores do concelho de Vila Franca do Campo realizada em Janeiro de 1566, o treslado do regimento para a eleição dos avaliadores e o auto de eleição dos respectivos avaliadores. O códice é ainda precedido de um índice de todas as pessoas citadas na avaliação com a indicação das respectivas profissões. [1]

2. Em 12 de Dezembro de 1562, teve lugar em Lisboa a abertura solene de Cortes, reunidas em consequência da renúncia de D. Catarina, viúva de D. João III, e que desde 1557 era regente de Portugal e educadora do neto D. Sebastião. O cardeal D. Henrique seria então eleito governador

---

[1] British Library, *Royal,* 14 A. XII.

e regedor do Reino.[2] Todavia, para além deste assunto que terá motivado esta convocação dos três estados na menoridade de D. Sebastião, a única, aliás, do seu reinado, outros problemas de natureza administrativa, financeira e de política ultramarina mereceram especial análise dos procuradores. De destacar, entre eles, as graves dificuldades financeiras com que o país se debatia e que terão constituído motivo de aprofundada análise. Em resultado dessa situação, os *povos* comprometeram-se a contribuir para a Fazenda Real com cem mil cruzados, os quais seriam pagos num prazo de dois anos, compreendidos entre o dia de S. Miguel (29 de Setembro) de 1563 e igual data de 1565.[3]

É em resultado de tal promessa e segundo o regimento de 13 de Julho de 1564 que se efectua o cômputo dos haveres dos moradores de Vila Franca do Campo. Perante três avaliadores e um escrivão, eleitos conforme preceituava a citada lei e que teriam de ser «pessoas de boas concyencyas e que conheção as pessoas da terra e saibam as fazendas que tem e [...] tenhão experiência para as saberem avaliar», os moradores declarariam «a fazenda que tem» tanto «movel como raiz» discriminando apenas «as peças de raiz» e indicando o seu valor global.[4] Para cada lugar, julgado ou vintena,[5] seriam ainda escolhidos pela Câmara «dous homẽs de boas concyencyas» conhecedores dos haveres dos moradores e que após a declaração de cada um destes e só tendo conhecimento dela após os seus depoimentos opinariam sobre o valor dos bens de cada munícipe. Com base nestas duas declarações, os três avaliadores decidiriam por maioria o quantitativo da avaliação a atribuir.[6]

Note-se ainda que só seriam avaliados os bens dos moradores cujos valores estivessem compreendidos entre dois mil e quinhentos e um conto

---

[2] Sobre estas Cortes veja-se Joaquim Veríssimo Serrão, «Lisboa, Cortes de 1562», in *Dicionário de História de Portugal,* dirigido por Joel Serrão, vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, p. 776 e bibliografia aduzida pelo autor.

[3] B. L., *Royal,* 14 A. XII, fls. 28-28v, Regimento que determina a avaliação das fazendas dos moradores de Vila Franca do Campo, Lisboa, 13 de Julho de 1564.

[4] *Id., ibid.,* fls. 29-29v. Nesta avaliação não entrariam as camas, roupa pessoal ou cavalos de sela e armas, excepto se estes pertencerem a pessoas que tratem de cavalos e armas.

[5] Grupo de 20 casas.

[6] B. L., *Royal,* 14 A. XII, fl. 29v.

de réis, dispensando-se de tal cômputo quem deliberadamente atribuísse a si o valor máximo. Os que não atingissem o quantitativo mínimo pagariam dezasseis réis «de braçagem» como era costume em idênticas situações.[7]

Desta avaliação estavam isentas, entre outras, as fazendas dos clérigos, cavaleiros e escudeiros com um cavalo e armas e as das viúvas e órfãos (com menos de 20 anos), as dos doutores, licenciados e bacharéis em Teologia, Cânones, Leis e Medicina e, ainda, as «das pessoas que notoriamente forem de qualidade».[8] Embora sujeita a prova documental, a isenção irá beneficiar um considerável número de moradores atingindo percentagem significativa, como adiante se verá.

3. O conjunto dos valores dos bens dos moradores do concelho de Vila Franca do Campo é feito por lugares, iniciando-se pela Vila. Nesta, o registo distribui-se por dez ruas, do centro para a periferia, que se identificam pelas casas do seu primeiro e último moradores ou por uma igreja, jardim, praça, chafariz, ribeira ou ponte que lhe servem de estrema.[9] Nos arrabaldes de Vila Franca constam os lugares de Vila Nova e Relva e ainda o espaço compreendido entre a ribeira da Vila e a Ribeira Seca denominado por *horta arrabaldes,* e a Ribeira Seca. Segue-se-lhe, do lado

---

[7] *Id., ibid.,* fls. 30v e 32v.

[8] *Id., ibid.,* fl. 31v.

[9] São identificadas as ruas de Vila Franca do Campo do seguinte modo:

— Rua primeira da banda norte que corre de leste a oeste e começa de casa de Vitória Mendes, viúva, até casa de Gaspar Gonçalves, cidadão;

— Rua segunda que vai da Ribeira até S. Pedro;

— Rua que vai da igreja maior até ao jardim;

— Rua que vai do chafariz até à ponte;

— Rua que vai de casa de Marcos Dias até casa de Fernão Pires;

— Rua que vai de casa de João de Arruda, cidadão, até casa de João Gonçalves, sapateiro.

— Rua que vai de casa de Francisco Cordeiro até à praça.

— Rua que vem da boca da Vila Nova até Santa Catarina;

— Rua que vai de casa de António Gonçalves, o clérigo, até casa de Francisco Pacheco;

— Rua que vai de casa de Domingos Lopes, barqueiro, até casa de Melchior Gonçalves.

(Cfr., *id., ibid.,* doc. cit.).

norte, Porto Formoso, Maia, Fenais da Maia, Achadinha e Achada Grande. Da parte sul: Água de Alto, Ponta da Garça, Faial e Povoação.

Vejamos a descrição dos valores dos bens dos habitantes por localidades: [10]

LOCALIDADE DO MORADOR OU SUA CONDIÇÃO	*TOTAL DE DECLARANTES*	*CONTRIBUINTES*	*NÃO CONTRIBUINTE*	*VALORES DOS BENS (em réis)*
V. FRANCA DO CAMPO	332	270	62	18 368$500
VILA NOVA (arrabalde)	10	9	1	110$000
RELVA (arrabalde)	48	44	4	5 972$000
HORTAS (da ribeira da Vila até à Ribeira Seca)	31	28	3	1 262$000
SANTO ANDRÉ	70	57	13	3 154$000
RIBEIRA SECA	31	30	1	3 434$000
ÁGUA DE ALTO	33	29	4	2 207$000
PONTA DA GARÇA	39	33	6	3 713$000
FAIAL	31	29	2	2 465$000
POVOAÇÃO	55	39	16	968$000
PORTO FORMOSO	29	18	11	1 740$000
MAIA	54	41	13	831$000
FENAIS	39	29	10	1 285$000
ACHADINHA	11	10	1	170$000
ACHADA GRANDE	5	2	3	58$000
ÓRFÃOS	55	55	—	1 236$089
MORADORES AUSENTES	16	16	—	5 820$000
TOTAL	889	739	150	52 793$589

10 Cfr. *id., ibid.*, fls. 33v e segs.

O concelho de Vila Franca do Campo disporia, pois, no início de 1566, de 889 possíveis contribuintes, dos quais 17% seriam isentos por os seus bens não atingirem o valor mínimo de 2$000 réis. Por áreas, verifica-se que na vila esse valor era de 7%, nos arredores de 2% e nas freguesias de 8%.

Se compararmos, em termos globais, o número de moradores tributáveis do concelho com o montante dos seus bens, concluiremos que o valor médio de cada um é de cerca de 71$000 rs. Por áreas, verificamos que nos *limites e termos,* tal média atinge os 64$000, na vila 68$000 e, nos arrabaldes desta, 76$000. O valor médio para cada órfão seria próximo dos 22$500, o que faz decrescer substancialmente a média geral.

Para cada uma destas áreas, poderemos adicionar-lhe os valores dos moradores ausentes, já que as indicações sobre a sua localização, embora imprecisas, permitem tal agrupamento:

LOCALIDADES	*N.º DE MORADORES AUSENTES*	*VALOR DOS SEUS BENS*
Vila Franca do Campo	7	3 670$000
Arrabaldes	1	1 000$000
Restantes freguesias	8	1 150$000

Teríamos assim em média os seguintes valores:

Vila Franca do Campo	79$560
Arredores	82$700
Freguesias	64$600

Estabelecendo um confronto entre o número de moradores tributáveis com o valor dos bens, obteremos os seguintes resultados:

CONTRIBUIÇÃO / *CONDIÇÃO*	*CONTRIBUINTES (%)*	*VALORES (%)*
Vila Franca do Campo	37	42
Arredores	19	22
Freguesias	36	34
Órfãos	8	2

Em Vila Franca e arredores, residiam pelo menos 56% dos munícipes em quem iria recair imposição atingindo os seus bens 64% dos declarados. Repare-se também que apenas a cerca de 1,5% dos contribuintes foi atribuído o escalão máximo da avaliação ou seja o conto de réis, enquanto 1,8% se situava no limiar mínimo registado, ou seja 3$000 rs.

É importante notar que dos onze moradores cujos bens são avaliados no escalão máximo apenas um, João Rodrigues, mercador, será futuro contribuinte, pois que os restantes, por se encontrarem nas condições de isenção estipuladas no citado regimento, obterão a escusa de qualquer pagamento.

Verifica-se também que dos 739 moradores, cuja fazenda atinge o valor quotizável 94 ficarão isentos da futura contribuição, o que constitui 13% desses munícipes. Em montante, constatamos que os seus bens atingem 23.181$000, ou seja 44% do total. A valia média dos bens de cada um dos isentos alcança assim a elevada quantia de 246$606 rs. enquanto a dos restantes baixará para cerca de 46$000, valor bastante inferior à média geral dos potenciais contribuintes e que era, como se viu, de 71$000.

4. Um outro aspecto que importará ter presente no estudo deste auto de avaliação dos bens dos moradores do concelho de Vila Franca

do Campo é o respeitante à sua organização social. Com efeito, para além da indicação do nome e morada do declarante, era registado quase sempre o cargo ou ofício que exercia. E, se tais informações rareiam nas declarações dos moradores do termo de Vila Franca, parece-nos que quererá significar não especialização de trabalho e um dos habituais e até talvez inferior meio de vida.

A sociedade vila-franquense deste terceiro quartel quinhentista não pode, necessariamente, estudar-se apenas com base neste auto. Todavia, tal documento constitui indicador seguro da ordenação social deste concelho e do seu valor económico.

Embora não seja possível isolar com precisão a nobreza deste concelho, deparamos, contudo, com um grupo social em alguns casos ligado à governança do concelho repartido por escudeiros, cavaleiros e cavaleiros fidalgos (principalmente descendentes dos Botelhos, Costas e Columbreiros), cujo número se aproximava das duas dezenas. Tal grupo que reclamou a escusa de qualquer futura contribuição invoca a sua condição nobre e de viver a lei da nobreza com cavalos, mulas, escravos, pajens e moços conforme o preceituado.

Muito próximo do braço nobiliárquico se encontravam os letrados graduados por Coimbra, Pêro de Dias, bacharel, e Jorge Ferraz, mestre de Gramática, este último fidalgo.[11]

Também se constata um considerável número de moradores a quem na sua quase totalidade é concedida isenção tributária pela sua qualidade de cidadão ou filho deste, bem como pelo exercício de algum cargo da governança local: juiz, alcaide, vereador, procurador, tesoureiro ou almotacé. Estamos, ao que supomos, perante um grupo social dirigente, pertencente ao braço popular — os homens bons — de certo modo *nobilitados* pela função e pelo estatuto de cidadão e que para Magalhães Godinho podiam considerar-se nos «honrados» dos lugares, fazendo parte da «gente limpa».[12] O seu número poderá abranger cerca de 8% dos moradores declarados, enquanto a nobreza se situava nos 2%. Poderíamos ainda acres-

---

[11] Cfr. doc. cit., fl. 92v.

[12] Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, Arcádia, 1975, p. 103.

centar a este grupo dirigente um segundo nível de aristocracia administrativa, raramente isenta de tributos, mas exercendo cargos da administração civil e militar: feitos, alcaides (mor e do mar), recebedores dos dízimos e guarda da ribeira, meirinho, juiz dos órfãos, inquiridor, escrivão das armas e dos órfãos e outros.

Salvo duas excepções, o grupo dos oito mercadores referenciados em 1566 não se mostrava detentor de grande fazenda. Só Francisco Vaz e João Rodrigues atingiram o escalão máximo da avaliação, vindo este último a ser isento pela sua condição de fidalgo.[13]

Particularmente diversificados se apresentavam os mesteirais e oficiais mecânicos, pelas múltiplas profissões desempenhadas, ocupando cerca de 24% dos moradores e residentes na sua maior parte na sede do concelho. De destacar a existência de 23 barqueiros, 19 sapateiros, 18 carpinteiros, 16 tecelões, 14 carreiros, 10 alfaiates. O porto de Vila Franca e a maior facilidade das ligações marítimas sobre as terrestres, nomeadamente com Ponta Delgada, assim terão determinado a necessidade deste considerável número de barqueiros. A estes, poderíamos adicionar 13 pescadores e 10 marinheiros, atingindo-se uma população de 5% ligada à actividade marítima.

Não se detecta ainda a presença de um número significativo de oleiros, indústria que alguém quer ter remontado a período anterior ao terramoto de 1522 mas que o presente auto não confirma, como, aliás, Gaspar Frutuoso, que escreve vinte anos depois.[14] Com efeito, apenas se regista a presença de um oleiro, Domingos Fernandes, morador em Santo André; idêntico é o número de mestres de açúcares, cultura e indústria feitas neste concelho.[15] Mais de metade dos moradores do concelho em análise não registaram a profissão. Embora saibamos que 8% de tais declarantes eram do sexo feminino e, portanto, certamente ligados à actividade doméstica, para 45% apenas se conhece o nome. Numa primeira leitura e salvo correcção posterior a que a investigação que temos em curso ou outra eventualmente nos conduza, julgamos tratar-se de pequenos proprietários e de trabalhadores rurais quer laborando por sua conta quer, principalmente,

---

[13] Doc. cit., fls. 48-42v.

[14] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* L. IV, 3 vols., Ponta Delgada, 1924-1931.

[15] Doc. cit., fl. 64v.

por conta de outrem, como jornaleiros, ocupando-se uns e outros em actividades agrícolas. O valor dos seus bens constitui 23% do global e o de cada um é em média de 30$900 rs.

De referir ainda a existência de cerca de meia centena de moradores negros e mestiços (17 negros e 31 mestiços) bem como a presença de um castelhano e três mouros no concelho.

Note-se também que a composição social aqui esboçada não se mostra estática. Bem pelo contrário. Fidalgo e mercador é como se viu a condição de Francisco Vaz de Vila Franca. O mercador João Rodrigues serviu de procurador, o que lhe garantiria a escusa de contribuição. Aleixo Eanes e João Fernandes, alfaiate e torneiro respectivamente, são bombardeiros e, nesta qualidade, têm direito à isenção de futuros impostos.

5. Desconhecemos se na verdade se efectivou qualquer tributação ao concelho de Vila Franca do Campo a que o auto de avaliação se destinava. Não obstante certa investigação feita pontualmente em alguns arquivos municipais dos Açores e do Continente, ignoramos se autos similares tiveram lugar noutros concelhos. A comparação entre eles seria fundamental.

Apesar da análise circunscrita e parcelar a que esta fonte nos conduziu, permitiu-nos, todavia, fazer o cômputo dos valores dos bens dos moradores do concelho de Vila Franca do Campo, saber algo do seu ordenamento social e das diversas actividades profissionais nele existentes. A percentagem de moradores cujos bens não atingem o mínimo quotizável é significativa, como se viu (18%). O valor dos bens dos moradores isentos (13%) representa quase metade do total (44%), o que quer dizer que detém uma considerável parte da riqueza.

Verificou-se ainda que a burguesia mercantil é quase inexistente antes se substituindo por uma burguesia administrativa detentora de privilégios, em alguns casos nobilitada, e dispondo de consideráveis bens.

Os mesteirais e oficiais mecânicos ocupando cerca de ¼ dos moradores constituem o grupo social intermédio entre o funcionalismo e os homens cuja profissão não é assinalada e que representa a base desta pirâmide de ordenamento social. O valor dos seus bens está na razão inversa do seu número. O seu trabalho significaria o meio essencial da manutenção desta sociedade, essencialmente agrícola, cujo esboço julgamos estar contido neste auto da avaliação de bens de 1566.

DEBATE

Prof. Lobo Cabrera:

Felicitou o Prof. Teodoro de Matos e perguntou se o documento analisado permitia entrever um tipo de sociedade nova, e se o número de pretos era significativo.

Prof. T. de Matos:

Respondeu que se tratava de uma sociedade tradicional, e o número de pretos era insignificante.

Prof. Baquero Moreno:

Salientou os méritos da comunicação, afirmando que a análise estrutural histórica necessitava de respostas deste tipo. Por outro lado, perguntou ao orador, na hipótese de uma transposição da composição social portuguesa para os Açores, se se notava uma distinção clara entre os membros da nobreza, cavaleiro e cavaleiro fidalgo e se havia participação dos mesteirais no governo dos concelhos.

Prof. T. de Matos:

Afirmou que a distinção entre os membros da nobreza em Vila Franca era dada pelo próprio documento analisado — nele se referiam as figuras de cavaleiro e cavaleiro fidalgo. Quanto à participação de mesteirais no governo do concelho, não era possível responder-lhe. Só o estudo das vereações permitiria indagar dessa colaboração. Infelizmente não existe documentação camarária para este período.

Dr. Marinho dos Santos:

Interrogou o orador sobre a importância dos barqueiros e da possível existência de uma burguesia mercantil em Vila Franca do Campo no período analisado, tendo em conta o número de barqueiros e mareantes citados.

Prof. T. de Matos:

Rejeitou a hipótese da existência de uma activa burguesia mercantil e focou a importância do transporte marítimo entre as várias povoações da ilha.

Prof. J. Enes:

Felicitou o orador pela obra científica e pedagógica levada a termo na Universidade dos Açores. Pediu esclarecimentos sobre a crítica externa do documento analisado e solicitou ao orador se era possível estabelecer comparação entre a sociedade apresentada pelo documento e a que da mesma vila apresenta Gaspar Frutuoso. Perguntou ainda se era possível estabelecer uma comparação entre as sociedades de Vila Franca do Campo e de Ponta Delgada no mesmo período.

Prof. T. de Matos:

Agradeceu as referências elogiosas e pôs em relevo as possibilidades de trabalho dadas pela Universidade enquanto o Prof. José Enes fora Reitor. Afirmou que o documento era original, autenticado por assinatura e que futuramente seria publicado. A comparação entre a sociedade que o documento apresenta não se pode fazer directamente com a sociedade apresentada por Gaspar Frutuoso, uma vez que esta é já a segunda geração daquela. Também não se podia estabelecer uma comparação com Ponta Delgada porque não se dispunha de documentação paralela.

Prof. Gentil da Silva:

Apontou para o carácter exemplar da investigação, e perguntou se existia tabelionato local para o século XVI.

Prof. T. de Matos:

Respondeu afirmativamente, depois de agradecer ao interveniente.

Prof. Castelo-Branco:

Salientou os méritos do trabalho apresentado e repetiu a ideia de que a necessidade de transporte de pessoas e mercadorias entre povoações ribeirinhas podia justificar o número de barqueiros que apareciam no documento. Acentuou que as dificuldades de transporte terrestre e o seu elevado custo levavam ao recurso do tráfego de cabotagem e fluvial para ligações internas. Citou Nicolau de Oliveira, a propósito do transporte de mercadorias e pessoas ao longo do rio Tejo, dizendo que este sistema se manteve até à segunda metade do séc. XIX, servindo inclusivamente para o tráfego entre Lisboa e Cascais.

Prof. T. de Matos:

Reafirmou o seu acordo, lembrando que a grande alteração dos transportes em Portugal só viria a dar-se com a introdução do caminho-de-ferro.

Dr. P. da Costa:

Lembrou que os transportes para fora da ilha eram feitos apenas através dos portos que tinham alfândega.

Dr.ª M. C. Pereira da Costa:

Referiu a importância para a análise social da documentação das Misericórdias.

Prof. T. de Matos:

Concordou com tais afirmações e informou que existiam nos Açores alguns núcleos de documentação das Misericórdias, nomeadamente para o século XVI, citando os casos das Misericórdias de Ponta Delgada, Vila Franca do Campo e Santa Cruz da Graciosa.

OS AÇORES E A REDE DE NEGÓCIOS NO ATLÂNTICO SEISCENTISTA

(elementos para o seu estudo: *as procurações*)

por

Maria Olímpia da Rocha Gil

São bastante conhecidos os versos em que Fernando Pessoa, aludindo aos Descobrimentos, diz:

> «Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.
> Deus quis que a terra fosse toda uma,
> que o mar unisse, já não separasse ...»

Posteriormente, em linguagem menos poética, o historiador F. Braudel escreveu:

> *«A água é, sem dúvida, tudo o que se disse que é: união, transporte, intercâmbio, acercamento; porém com a condição de que o homem consinta nisso e, mais ainda, com a condição de que esteja disposto a pagar o que custa.»*

De facto, pelo menos em algumas áreas do oceano Atlântico, nos séculos XVI e XVII, os homens, os mercadores estavam dispostos a pagar para que o mar unisse e as ligações se intensificassem.

A variada documentação de que dispomos para a história dos Açores, nesta época, põe em relevo a existência de um comércio marítimo mais movimentado e complexo do que seria de esperar no limitado espaço de um pequeno arquipélago. Entre os documentos referidos, estão os registos dos notários em que se encontram incluídas procurações passadas por mercadores, para mercadores, em nome de mercadores ou de elementos interessados no mundo dos negócios, em geral. Essas procurações apresentam-se como os fios duma densa teia a aproximar as margens do Atlântico e a garantir as condições de acercamento.

Já nos séculos XV-XVI e, seguidamente, no decorrer do século XVII, as ilhas açorianas constituíam centros de negócio e tal facto não fica a dever-se apenas à sua «posição estratégica». Os Açores não surgem nos documentos como entidades passivas ou meramente receptoras. Apesar das correntes dominantes do comércio internacional, revelam-se capazes de desenvolver interesses próprios, alargar a sua esfera de acção, estabelecer articulações satisfatórias com as grandes forças e as áreas de crescimento do capitalismo europeu.

O arquipélago mostrava-se, desta maneira, sensível à penetração do capital mercantil e, embora os comerciantes fossem as figuras em evidência neste processo, a aristocracia proprietária de terras participava e beneficiava — era ela a principal produtora de vinho, de trigo e de pastel.

Não será de estranhar, por um lado, a forte inserção dos grupos mercantis; por outro lado, novas formas de mentalidades expressam a abertura às novas realidades socioeconómicas. Não são apenas alguns elementos da burguesia a declarar que o que têm o devem ao seu trabalho. Não é somente o P.e M. L. Maldonado a elogiar o modo como o mercador João de Ávila *«se aplicou ao trato honesto da mercancia»*, começando com muito pouco até atingir uma invejável posição social no centro da oligarquia angrense. Se atentarmos nas palavras de Cristóvão Borges da Costa, no seu testamento de 12-X-1582, podemos ler:

> *«Todos os bens que tenho que todos delles me fes nosso S.r merçe e esmolla que os não ouue de herdamento somente os ganhei por minha industria.»* [1]

---

[1] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tombo de S. Francisco, fl. 205.

Ora Cristóvão Borges da Costa usava o título de fidalgo, era senhor e herdeiro da casa de seus pais, Afonso Anes da Costa Corte Real e Catarina Abarca. Estava casado com D. Iseu Pacheco de Lima e era proprietário de terras. Fossem quais fossem os seus motivos, as palavras nem por isso deixam de ser bem expressivas: Cristóvão Borges da Costa faz a apologia da riqueza adquirida pelo esforço pessoal e não, segundo o que era habitual entre a nobreza, por serviços prestados à Coroa e ao Reino.

Este exemplo que, de modo algum, se pretende tomar como regra, pode, porém, significar inovações no modo de pensar e de agir, expressar a influência e, até, um certo prestígio dos homens enriquecidos pela actividade mercantil na região. As camadas burguesas nos Açores eram variadas e, entre elas, podemos reconhecer diferenças evidentes, quer no que respeita à riqueza, quer ao prestígio. Mercadores portugueses e estrangeiros, estabelecidos nas ilhas ou de passagem, evidenciam fortes ligações, por vezes mesmo ampliadas por laços familiares. As relações com a aristocracia eram também significativas. Apesar de tudo, entre os grandes contratadores ou homens de negócios e os pequenos vendeiros de escassos recursos dispersava-se toda uma poalha de gente ligada a variados tráficos, cuja vitalidade animava os negócios e gerava uma dinâmica própria dentro do mundo mercantil do arquipélago açoriano.

No espaço insular as ligações estavam asseguradas por embarcações locais. De ilha para ilha circulavam barcos e caravelões; em algumas delas construíam-se mesmo embarcações com capacidade suficiente para fazer a travessia do Atlântico. Em pleno século XVI, Pêro Anes do Canto recomendava ao rei a construção de caravelas no espaço insular. Muito mais tarde, António Cordeiro havia de fazer a apologia do *«marítimo governo»* das Ilhas, considerando a capacidade dos Açores para disporem do seu próprio aparelho naval de defesa.

Seja como for, actas como as das vereações da Câmara de Angra, por exemplo, atestam a frequência das relações neste mundo insular (e para além dele). No ano de 1674, um caderno de registo de entradas e saídas de embarcações no porto de Ponta Delgada dá testemunho dos movimentos do caravelão de mestre Luís Cairo, do barco de Manuel Teixeira, do patacho de António de Sá, do patacho de Bartolomeu Nunes. Registos de Angra, entre 1686 e 1701, dão conta, entre outros, do barco de mestre Francisco da Costa Leitão, do barco de Sebastião da Costa, do barco de Manuel

Pais da Graciosa, do barco de Sebastião Gonçalves, do caravelão de mestre Domingos de Ornelas, do caravelão de mestre Francisco Miguéis, do caravelão de Baltasar Gonçalves, do caravelão de Pedro Nunes, do barco da ilha de São Jorge, com seu mestre Manuel Lopes, do barco da ilha do Faial, com seu mestre Manuel Gaspar, do barco de João Luís, que tinha como escrivão Marques Fernandes; sem esquecer Manuel Fernandes Fantezião, «mestre de seu barquinho».[2]

Listas como esta põem em relevo a densa trama de ligações no interior do próprio arquipélago, embora não se constituíssem circuitos fechados, uma vez que as ilhas, desde os primeiros anos do século XVI, eram também centros de convergência do tráfico marítimo-intercontinental.

Utilizados como escala pelas naus provenientes das costas de África e da Índia, os Açores serviam de ponto de paragem às embarcações da Carreira das Índias. Por outro lado, a análise do tráfico do porto de Ponta Delgada ao longo do século XVII mostra a profunda ligação entre os três arquipélagos ibéricos do Atlântico Médio: Madeira — Açores — Canárias. Os próprios produtos insulares (açúcar, trigo, vinhos) desempenharam nisso um papel apreciável.

Para além das rotas dominantes do tráfico internacional, um certo número de embarcações frequentava regularmente os portos açorianos, fornecendo ao arquipélago artigos do exterior e dando saída às mercadorias que nos Açores podiam ser adquiridas em condições vantajosas.

As ligações dos Açores com as diversas zonas da Europa Ocidental datam do próprio século XV, mas o interesse dos «nórdicos» pelas ilhas só é notório a partir de meados do século XVI, por razões de natureza conjuntural. O Governo espanhol sublinhava, em 1596, os prejuízos que os estrangeiros provocavam na ilha Terceira, espiando e interferindo na exportação do trigo. Daí a ordem de expulsão dos ingleses.[3] Um documento de 1605 (Valhadolid, 18-III) confirmou esta ordem de saída de ingleses e flamengos residentes em São Miguel. Uma reunião conjunta das câmaras micaelenses, em 1613 (14-III), indica mesmo os nomes desses estrangeiros.[4]

---

[2] *Id.*, Livro de Registos de Mandados.

[3] *Id.*, Livro 2.º de Registos da Câmara de Angra, fl. 40.

[4] *Id.*, Tombos das cousas mais importantes da Câmara de Angra, 1534/1656, fl. 63v.

As Ilhas não parecem, contudo, ter sido demasiadamente sensíveis às proibições régias. É assim que vemos o mercador Pêro Vchalles instalar-se, com privilégios, na ilha de São Miguel e integrar-se no mercado dos Açores, como muitos outros estrangeiros a quem as estruturas da sociedade açoriana abriam possibilidades de estabelecimento. Tudo dependeria dos interesses em causa e dos condicionalismos de momento. [5]

Nos começos do século XVII, na cidade de Ponta Delgada, diversos mercadores ingleses negociavam pastel da produção da casa dos condes de Vila Franca: Pêro Nicolau e Henrique Leonardes, que residiam em São Miguel; [6] Edmond Vim, de Londres, que, em 1613, comprava a D. Manuel da Câmara pastel no valor de 1 612 500 rs. [7] (Joan de Paon e Thomas Dulsão serviram de intérpretes.) Já em 1607, Juan Luffe, Jaques Grauo e Joan de Paon declaravam-se em dívida para com o conde de Vila Franca pela aquisição de pastel destinado ao seu correspondente inglês Thomas Nottingham. [8] Em 1636, Cristóvão Guilhermes procedia como agente de mercadores britânicos com quem D. Rodrigo mantinha negócios. Nessa mesma data, o conde dispôs-se a fazer embarcar para *Inglaterra Nova* animais, farinha e vinhos, como forma de pagamento, o que, até certo ponto, pode testemunhar o raio de acção destes homens de negócios ingleses na área do Atlântico Norte.

À semelhança do que se passava em São Miguel, a grande casa do marquês de Castelo Rodrigo, na ilha Terceira, vendia aos estrangeiros os seus excedentes, por intermédio do seu procurador (Domingos Martins da Fonseca, por exemplo). [9]

Aparecem, no entanto, outros modos de articulação. Na primeira metade do século XVII, o mercador Guilherme Rey dirigiu-se à Terceira com produtos avaliados em 50 000 cruzados «*para nela asentar caza de*

---

[5] *Id., id.*

[6] 1598. *Arquivo dos Açores,* vol. VIII, Ponta Delgada, 1886, p. 161.

[7] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Manuel Dias Ferreira, 1612/1613, fl. 168.

[8] *Id., id.,* Manuel de Andrade, 1607/1608, fl. 200.

[9] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, M. Jácome Trigo, 1616; 1610/1612, fl. 30.

mercador», por conta de um grupo inglês instalado em Lisboa (Richart Berth, João Questel, João Rider e Richart Heigh). Entretanto, Guilherme Rey faleceu e, em 1641, os seus bens foram requisitados pelos novos governantes terceirenses para atender aos gastos da Guerra da Restauração. O grupo de Lisboa reagiu imediatamente nomeando procuradores em Angra — João Mallorie e Guilherme Searchfeild. Tratava-se de comerciantes inseridos entre a gente de negócios local e tiveram actuação de relevo na segunda metade do século XVII.[10]

Bem instalados, com crédito, certos negociantes estrangeiros beneficiavam da confiança das autoridades. Em 1680, Agostinho Borges de Sousa Cimbron, provedor da Fazenda, encarregou Richarte Huchenson da compra de 600 moios de trigo destinado ao mercado de Lisboa. A transacção envolveu cerca de 6 167 720 rs., incluindo a comissão de 4% para o inglês.[11]

*

* *

Estrangeiros de passagem, estantes ou residentes deixaram expressivos testemunhos da sua actividade em variadas *cartas de procuração* registadas pelos notários da época. Procurações motivadas por negócios aparentemente ocasionais, mas também e, sobretudo, reveladoras quer da profunda integração desses «nórdicos» nas Ilhas, quer das ligações que mantinham com os seus territórios de origem.

Ao longo do século XVII, mais precisamente na 1.ª metade, as procurações obedecem a um formulário que se mantém uniforme. Na sua maior parte, trata-se de *«instrumentos de poder e procuração»* em que se indica sucessivamente a data, o local de redacção, a identificação de quem comparece, o nome do procurador e as circunstâncias que motivam a passagem da procuração; seguidamente, vêm expressos os poderes de que o procurador disporá para realizar a(s) tarefa(s) de que é incumbido; em geral, o acto termina com a afirmação de compromisso, declaração das testemunhas presentes e assinaturas.

---

10 *Id.*, Cartório dos Condes da Praia, maço 19.

11 *Arquivo dos Açores*, vol. cit., p. 176.

Estas procurações abrangem diversas situações. Em casos raros, o procurador recebe plenos poderes; noutros casos, indica-se que a procuração se destina a negócios, questões de justiça ou, até, de religião. Finalmente, podia a procuração limitar-se a uma situação precisa que urgia resolver, por exemplo, a cobrança de uma dívida, a entrega de uma determinada mercadoria, etc. É exemplificativo do primeiro caso uma procuração passada em Angra, em 3-VI-1600, por Guilherme Arison, de St.-Malo, a Jacob Ligier, mercador de Angra. Como testemunhas estiveram presentes Nicollas Collin e Juan Luffe.[12] Nesse mesmo ano de 1600, Jay Amolino, outro francês de St.-Malo, passou procuração a Juan Luffe para que este lhe fizesse a cobrança de uma dívida.[13] Os negócios de Juan Luffe abarcavam a ilha da Terceira e São Miguel. Em 1600, ainda, passava procuração para que lhe cobrassem uma dívida em São Miguel.[14] No ano de 1607, encontrava-se nesta última ilha e aí assinou um acto notarial em que se declarava «mercador inglês», «estante» em Ponta Delgada, nomeando seus procuradores em Angra: Pêro Homem da Costa, Baltazar Roiz Coelho e o inglês Jaques Grauo (Juan Luffe deixara mercadorias depositadas em casa de Baltasar Roiz Coelho e um seu criado, Thomas Constão, desbaratava-as, vendendo-as disparatadamente).[15]

Nos começos do século XVII, também, negociava em Angra Hillibrante Nicollaes. Aí tinha como procuradores Francisco de Aguiar, Gabriel da Cunha e João Lopes Lima a quem deu poderes para tratar dos seus assuntos em todo o arquipélago.[16] Em 1611 nomeou outro representante em Angra: o mercador francês Ambrósio Herste.[17] As actividades de Hillibrante Nicollaes, que era flamengo, estão patentes em variados documentos, com um raio de acção que se estendia da Terceira a São Miguel e Lisboa.

---

[12] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, M. Jácome Trigo, 1600, fl. 46v.

[13] *Id., id.,* fl. 44.

[14] *Id.,* 1602, fl. 27.

[15] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Manuel de Andrade, 1607/1608, fl. 127.

[16] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, M. Jácome Trigo, 1602/1603, fl. 5.

[17] *Id., id.,* 1611, fl. 108.

Nesta fase inicial de Seiscentos, diversos franceses de St.-Malo experimentaram os mercados insulares. Em 1615, Hamon Leturas e Joan Gallan deslocaram-se a Angra com mercadorias. Regressando a St.-Malo, deixaram como seu encarregado na ilha Terceira Guilherme Maingart.[18] Em São Miguel evidencia-se a actuação dos ingleses. Em 1602, Guilherme Brelle instituiu, como procuradores, em Ponta Delgada, seu sobrinho João Rolles, Joan de Paon e Luís Correa.[19] Henrique Leonardes, em 1603, indicou Joan de Paon e Pêro Nicolau.[20] Joan de Paon nomeou, de Ponta Delgada para Angra, em 1607, os seus procuradores, também.[21] Em 1613, instituiu como procuradores em Lisboa: o licenciado Francisco Nunes Bago, Francisco Lopes Bocarro e outros, além do cônsul dos ingleses, Hugo Lee e João Rolles (provavelmente o mesmo que, em 1602, se encontrava em São Miguel).[22] Muitos outros nomes se poderiam referir: John Xittehloalf, de Colchester (1610), Jeronimo de Broon (1606), Thomas James (1607), John Goulding (1607), Rocharte Nicolau (1610), Duarte Houe (1610); os flamengos Pedro Heirke (1606), Joshua Van Somvelt (1611), etc.

Alguns destes mercadores criaram ligações familiares nos Açores. Joan Sauhte, valão, casou-se com Maria Challes, irmã de Pêro Vchalles, o qual, por seu turno, se casou com Maria Correa. Em 1605 e 1606 passaram entre si procurações, ocupando as mulheres lugares de destaque.[23] Outro comerciante inglês, de prestígio, em Ponta Delgada, Thomas Grigge, estava casado com Maria Correa, filha de António Gonçalves, os quais, em 1606, lhe serviram de procuradores mediante um documento em que Joan de Paon aparece como testemunha.[24]

Em 1606, também, em casa de Thomas Grigge, o mercador Lewes Warmy instituiu como seu procurador Gaspar Furtado da Costa.[25] Em 23-III-1607, este mesmo Lewes Warmy, aludindo à procuração anterior,

---

18 *Id., id.*, 1616, fl. 44.

19 Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Francisco Serrão, 1601/ /1603, fl. 29.

20 *Id., id.*, Manuel de Andrade, 1603, fl. 42.

21 *Id., id.*, 1607/1608, fl. 181.

22 *Id., id.*, Manuel Dias Ferreira, 1612/1613, fl. 128v.

23 *Id., id.*, Francisco de Póvoas, 1606, fl. 69v, fls. 138-140.

24 *Id., id.*, 1606, fls. 142-142v.

25 *Id., id.*, fl. 141.

responsabilizava Gaspar Furtado da Costa em relação a «*toda e coalquer mercadoria que dos Rejnos de Ingllaterra he outras partes de Portuguall he Castella he outras quoaesquer partes que a elle luis aurem viere cõsinadas he dirigidas*». [26] De facto, tinham chegado a São Miguel cinco naus consignadas a Lewes Warmy e o procurador tratou do negócio, vendendo a carga e comprando pastel granado, pelo que apresentou contas.

No período de 1612/13/14 intensificou-se o movimento das procurações por parte de estrangeiros; fizeram-se nomeações para São Miguel, para outras ilhas do arquipélago e para o exterior. Entre 19/VII/1612 e 26/VI/1613 tudo se acelera — o que é compreensível, dada a iminência da ordem de saída dos residentes (14/III/1613).

O primeiro sinal é dado por João Percoste que nomeou como seus procuradores, em Ponta Delgada, seu irmão Thomas Percoste, os licenciados Mateus Henriques, João Moreira e os mercadores Manuel da Costa e Richarte Nicolau (este último inglês). [27] Em 20/III/1613 (a reunião das câmaras teve lugar no dia 14), reuniram-se em casa de João Percoste e Richarte Nicolau numerosos comerciantes ingleses (e não só), aqueles a quem a ordem de expulsão mais afectaria — Thomas Percoste, Guilherme Bruy, Joan Bert, Richarte Branco, Nathaniel Clayste, Duarte Maxie, George Buker, Philis Garnier, Rollão Jenqes, Thomas Soolyo e Duarte Houe, além dos próprios João Percoste e Richarte Nicolau. Redigiram uma procuração conjunta indicando como seus procuradores em Ponta Delgada o licenciado Francisco Nunes Bago, João Moreira, bem como Guilherme Brandão (que será provavelmente Guilherme Bragden). A procuração destinava-se a apresentar um protesto contra os vexames de que eram vítimas e as limitações que lhes estavam a ser impostas apesar da paz existente. [28]

Em 26/VI/1613, Duarte Houe, Richarte Nicolau e Joan Bert (que então se declarou «mercador valão») faziam nova procuração de âmbito mais vasto, para que em qualquer local de Portugal ou Espanha os seus procuradores pudessem «*fazer ante sua mg.e Real elRej dom filipe nosso S.or*

---

[26] *Id., id.*, Manuel de Andrade, 1607/1608, fl. 47v.

[27] *Id., id.*, Manuel Dias Ferreira, 1612/1613, fl. 32v.

[28] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Pedro Cabral, 1613/ /1614, fl. 8.

ou ante o serenissimo Rej de Inglaterra todas as suplicas e peticoins que entenderẽ q̃ lhe cõuẽ ...». [29]

Como interpretar estas procurações? Tratar-se-á apenas da reacção natural às sucessivas ordens de saída? Ou uma calculada alteração estratégica no expansionismo comercial dos homens do Norte? Neste caso, vale a pena sublinhar que entre os destinatários da procuração de 26/VI/1613, em Lisboa, se incluía Pedro Barbosa da Maia, requerente do conde de Vila Franca na capital portuguesa, o que não deve considerar-se como simples coincidência.

Nas décadas seguintes, as procurações redigidas por estrangeiros continuam a acompanhar a evolução dos negócios no arquipélago açoriano. Em 1631, Thomas Branco, de Brístol, nomeou como procuradores, em Ponta Delgada, seu irmão Erasmo Branco, o licenciado Rui Pereira do Amaral, Mateus Moniz, etc. Testemunhou João de La Paz, homem de confiança da casa de Vila Franca. [30] Em 1633 (10/V), na residência de Manuel Pires Paiva, Thomas Branco, que «ora está de embarquassão para o reino de Inglaterra», nomeou como seu representante o próprio Manuel Pires Paiva. [31] Ainda nesse mesmo ano, em 7/II/1633, George Estoque, mercador inglês de Topsham, instituiu como seu procurador, em Ponta Delgada, Cristóvão Guilhermes, para que lhe resolvesse questões de negócios de açúcar. Testemunharam os ingleses Guilherme Wilson e Richarte Nicolau. [32] Cristóvão Guilhermes mantinha-se em ligação com a ilha da Madeira já que, em 1639, Duarte Pereira de La Cerda, comerciante madeirense residente em Ponta Delgada, lhe passou procuração a ele e a seu cunhado Abraão Childe (ou Chili?). [33]

Menos frequentemente surgem os espanhóis. Em 3/XII/1626, Diogo Henriques, que era de Madrid e residia em São Miguel, nomeou como procuradores em Ponta Delgada os licenciados Rui Pereira do Amaral, Mateus Moniz e outros; e, em Lisboa, os licenciados Francisco Lopes Bocarro, Francisco Serrão e outros, para uma demanda em que enfrentava André

---

29 *Id., id.*, fl. 35.
30 *Id., id.*, Rafael Cardoso, 1629/1632, fl. 322.
31 *Id., id.*, 1632/1643, fl. 69.
32 *Id., id.*, Gregório Sanches, 1632/1633, fls. 177-178.
33 *Id., id.*, João de La Paz, 1638/1639, fls. 32v-34.

Roiz de Estremoz e Manuel Roiz de Estremoz, no Juízo da Índia e Mina.[34] Anos mais tarde (1632), Francisco de Goycohechea, biscainho de Guipúzcoa, nomeou Sancho de Tovar como seu representante em São Miguel a fim de que lhe arrecadasse determinadas quantias de pau-brasil e pau-campeche.[35] Em 11/V/1633, o mesmo Francisco de Goycohechea passava procuração a seu tio João de Goycohechea, para a cidade de Nova Vera Cruz; na ocasião, os seus representantes em São Miguel eram Manuel Pires Paiva e João de La Paz, este último designado expressamente como «feitor geral em toda esta ilha do Conde de Vila Franca do Campo».[36]

A partir da década de 40, a situação dos estrangeiros nas ilhas melhorou consideravelmente. As procurações põem em evidência novos nomes, entre eles, de modo saliente, o de Elias Potter, grande mercador inglês estabelecido em território micaelense onde negociava pastel.[37] Além dele, Izaquias Vas (Waysi), João Preza, de Chester, Pedro Guduuin, etc. Duarte Chappel, residente em Ponta Delgada, tinha, em 1661, como procurador na ilha do Faial, outro inglês, Guilherme Tayler.[38] Para a ilha Terceira, Duarte Chappel nomeou o capitão José Leal.[39] Uma outra procuração redigida em São Miguel, em 1661, mostra até que ponto eram complexas as relações entre os diversos comerciantes (pelo menos por aquilo que as procurações deixam entrever). Manuel Homem de Meneses, da Madeira, que então se encontrava em Ponta Delgada, indicou para seus procuradores na ilha Terceira os ingleses Guilherme Searschfeild e Richarte Huchenson. No Faial, teria como procurador o próprio procurador dos ingleses — Manuel de Sousa de Brito.[40]

Ainda na década de 40, os ingleses da Terceira reforçavam as suas relações com a Inglaterra, apesar dos problemas que havia, ou por isso mesmo. João Mallorie e Guilherme Searschfeild nomearam, em 17/I/1641,

---

[34] *Id., id.*, Pedro Cabral, 1625/1627, fl. 165v.

[35] *Id., id.*, Rafael Cardoso, 1632/1634, fl. 46v.

[36] *Id., id.*, João de Torres Quintanilha, 1632/1633, fls. 47-49.

[37] *Id., id.*, Lourenço Preto da Costa, 1638/1639, fl. 183v; João de La Paz, 1638/1639, fl. 80v.

[38] *Id., id.*, João Moniz de Medeiros, 1661/1662, fl. 91.

[39] *Id., id.*, Pedro Correa Chaves, 1661/1662, fl. 10.

[40] *Id., id.*, João Moniz de Medeiros, 1653, fl. 67v.

como seus procuradores em Londres, Henrique Tonsen e Simão Balduuin, que ficariam com amplos poderes para tratar de tudo o que lhes dissesse respeito.[41] Para França, João Mallorie nomeou, em 7/VII/1641, George Blaqual (mercador inglês que vivia em Paris), para lhe tratar de assuntos relacionados com os Açores, Inglaterra e outros lugares onde estivessem em curso negócios seus.[42]

Já na década de 60, numa fase de nítido crescimento mercantil britânico, Guilherme Searschfeild redigiu uma procuração destinada a Diogo Mihiteal (?) e a Samuel da Veiga, mercadores residentes em Londres, dando-lhes poderes para procederem a ajustes de contas com mercadores, mestres, capitães, pilotos, etc., bem como para despacharem e venderem *«todas e coaisquer fazendas que delle outorgante ao dito Reino forem ter ou lhe venhão dirigidas»* (açúcar, tabaco, algodão, madeiras).[43] Para Angra, nomeava, em 28/IV/1666, José Leal e Richarte Huchenson (de quem, então, se diz primo). Este último encontrava-se, na ocasião, em Lisboa. Os procuradores foram encarregados de lhe tratar de toda e qualquer questão, especialmente o problema de uma encomenda que o francês João Sebes levara da Terceira no patacho «Ana Galante», à conta de «Guilherme Searschfeild e C.ª».[44] Em 5/V/1667, Guilherme Searschfeild e Richarte Huchenson nomearam como seus procuradores no Faial outros ingleses — João Neathwuye e Matias Ferreira — para que nessa ilha lhe recebessem mercadorias e procedessem ao ajuste de contas relativas a quaisquer produtos provenientes do ultramar e a eles destinados.[45]

A este grupo parece ter pertencido também Diogo Stone, mercador inglês que, em 1667, instituía como seu representante na ilha Terceira João Mallorie; estavam em causa questões de religião, problemas de justiça e negócios de toda a espécie, incluindo os de *produtos ultramarinos*.[46] Finalmente, é de assinalar a actividade de Timóteo Tonsend, outro dos

---

41 Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Jorge Cardoso, 1640/1641, fl. 122.

42 *Id., id.*, Jorge Cardoso, 1640/1641, fl. 169.

43 *Id., id.*, Mateus Machado de Azevedo, 1660/1667, fl. 33.

44 *Id., id.*, fl. 17v.

45 *Id., id.*, fl. 153.

46 *Id., id.*

ingleses de Angra, que, em 1/IX/1666, nomeou como seus procuradores, em Lisboa e mais localidades do país, Richarte Huchenson e Abram Jacobs, residentes, na altura, na Corte. O objectivo era, como nos casos anteriores, as mercadorias ultramarinas — açúcar, tabaco, algodão e escravos.[47]

As procurações passadas por franceses são menos frequentes que as dos ingleses. No entanto, mostram igual interesse pelo negócio de açúcar, couros, algodão e escravos. Por tal motivo, tinham representantes nas Ilhas e a eles passavam as devidas procurações. Podem citar-se os nomes de David Chambrelan, João Boutillier, Adrião de Corte, Jaques de Pradon, Louis de La Rende, Jaques de Labat, etc.

*

* *

A frequência dos nomes estrangeiros nos negócios do arquipélago não deve, apesar de tudo, ser sobrevalorizada. Outras procurações denotam interesses diferentes. Um sector relevante neste mundo dos negócios é o que diz respeito aos grandes contratadores e seus representantes nos Açores. Entre outros, Manuel Gomes da Costa (1593), procurador de Pêro Borges de Sousa;[48] António Ramalho (1606), procurador de Francisco Vaz Covilhã;[49] Miguel Pereira do Lago (1613), procurador de André Ximenes, Mateus da Veiga e outros;[50] João da Fonseca Chacão (1643), procurador de Diogo Roiz de Lisboa e Jorge Gomes do Álamo,[51] e, depois (1650), de Manuel Roiz da Costa, Manuel da Gama de Pádua e *«seus companheiros»*.[52]

---

[47] *Id., id.,* fl. 57.

[48] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Livro 3.º de Registo da Câmara de Ponta Delgada, fl. 260.

[49] *Id.,* Tabelionato, Francisco de Póvoas, 1606, fls. 133v, 173v e segs.

[50] *Id., id.,* Francisco Serrão, 1613/1614, fl. 28v.

[51] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tombo da Câmara da Vila da Praia, fl. 200v.

[52] *Id.,* Tombo das cousas mais importantes da Câmara de Angra, 1534/ /1656, fl. 407.

Nos começos do século XVII, o grupo Caldeira dispunha também de procuradores nos Açores. Em Ponta Delgada, António Caldeira podia contar com seu genro Manuel Garro. Para a Terceira e demais ilhas nomeou como procurador seu filho Manuel Caldeira o qual, por seu turno, sobestabeleceu representantes locais (à semelhança do que o pai já anteriormente fizera), entre eles João Moreno de Cáceres, para Angra.[53] Durante o período em que o contrato para o abastecimento das praças do Norte de África esteve nas mãos de Álvaro Fernandes de Elvas, os contratadores foram frequentemente pagos nos Açores com os rendimentos dos impostos do açúcar brasileiro. Nas ilhas tinham os seus procuradores: em 1636, Manuel da Costa e Manuel Álvares Senra (São Miguel); Gomes Roiz Peres e João da Fonseca Chacão (Angra).[54] Em 1645, e depois, Álvaro Fernandes de Elvas mantinha o contrato e o seu procurador em Angra era o mercador Francisco Ribeiro da Costa.[55] Em 1653, os procuradores do contrato em Ponta Delgada eram Luís Gomes Vitória e Miguel Roiz Barreto, homens de negócio, ambos. Na Terceira permanecia Francisco Ribeiro da Costa.[56] Em 1658, os procuradores de Fernão Roiz Penço, em São Miguel, eram ainda Luís Gomes Vitória e Francisco Fernandes Vitória,[57] permanecendo este último no cargo até bastantes anos mais tarde (1664).

Para além dos casos já referidos, pode observar-se que, nos cartórios notariais dos Açores, dominam procurações que dizem respeito ao movimento do próprio arquipélago, ou, então, entre o arquipélago e Lisboa, envolvendo cidadãos portugueses e os seus problemas. Entre 1600 e 1667, em diversos notários de Angra e Ponta Delgada (isto para não citar senão o movimento do tabelionato destas duas cidades), encontram-se registadas procurações em que participou um número superior a 42 «mercadores», que como tal se declaram. No entanto, muitos negociantes preferiam utilizar a designação

---

[53] *Id.*, Tabelionato, M. Jácome Trigo, 1602/1603, fl. 63.

[54] Arquivo da Alfândega de Ponta Delgada, Livro de Registo da Alfândega de Ponta Delgada, 1603/1638, fl. 300.

[55] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Livro 4.º de Tombo da Câmara de Angra, fl. 31.

[56] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Tabelionato, Pedro Correa Chaves, 1652/1654, fl. 182.

[57] *Id., id.*, João Moniz de Medeiros, 1658/1659, fl. 5.

de «cidadão» ou o título de «capitão». Se estes fossem também contados, o número poderia facilmente duplicar.

Uma área em relação à qual estas procurações se revestem de especial interesse é, sem dúvida, o Brasil. São bastante frequentes as procurações relativas a negócios feitos com produtos trazidos ou descarregados pelas embarcações provenientes de território brasileiro. Um exemplo: em 3/VIII/1649 o mercador Álvaro Coronel, «vindo da Bahia de Todos os Santtos», e estante em Ponta Delgada, nomeou como seus procuradores em São Miguel António Pereira Delvas, Manuel Teixeira e o inglês Cristóvão Guilhermes, «todos homeẽs de negóçeo nesta ditta ilha (São Miguel)».[58] Outro exemplo: a companhia que surgiu em Ponta Delgada em 1648 (7/X) destinava-se também ao comércio do Brasil — capitania do Espírito Santo. Os participantes: Domingos Vaz de Brito, João Soares Serra, João Gonçalves Belinho e Manuel Fernandes Silva detinham, em parceria, o navio «S. Francisco e N.ª S.ª dos Remédios». Por conseguinte, passaram entre si procurações, ficando Domingos Vaz de Brito e João Soares Serra em Ponta Delgada, como responsáveis pelas mercadorias (açúcar, algodão, couros, escravos) carregadas em qualquer embarcação que fosse ter aos Açores ou à Madeira em nome dos comparticipantes.[59]

As procurações para o Brasil são numerosas e variadas. Referem-se a heranças (o que implica interesses e relações precedentes), dívidas (o que, do mesmo modo, supõe ligações prévias ocasionais ou regulares), negócios e representações diversas relacionadas com qualquer forma de actividade lucrativa. Um exemplo com interesse é o da herança a que, em 1667, se habilitou Manuel Dias de Revoredo o Cego (São Miguel). Manuel da Costa, que estava na capitania do Espírito Santo, mandara aviso para os Açores acerca dos direitos que Manuel Dias de Revoredo tinha à herança deixada por Ana de Medeiros. Os herdeiros apressaram-se a passar procuração ao mercador Afonso Gomes Peres, de Angra, *«por ser pesoa de tanta satisfação e ter no dito estado pesoas conhecidas e procuradores que lhe corem com seus negocios e mercansia»*.[60]

---

[58] *Id., id.*, Pedro Correa Chaves, 1649/1650, fl. 160.

[59] *Id., id.*, 1648/1649.

[60] Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Tabelionato, Mateus Machado de Azevedo, 1660/1667, fl. 130.

No que respeita a dívidas, podem citar-se procurações que comprovam as ligações com a Baía, Olinda, Recife, Pernambuco, Maranhão, etc. Os negócios propriamente ditos eram frequentes. As procurações dão sinal disso. João Moreno de Cáceres nomeava, em 1602, como seus procuradores, em Pernambuco, os mercadores Manuel Cardoso Milão e Manuel Nunes de Matos para que protegessem os seus interesses na exportação de farinha que estava a enviar para o Brasil.[61] Em 1666, o mercador Afonso Gomes Peres, de Angra, responsabilizava-se por diversas quantias provenientes de Vila de Cairu (a sul da Baía) que João Coelho, aí residente, remetia para os Açores. As letras foram passadas sobre Francisco Ribeiro da Costa e Francisco Álvares Pereira; a elas se deveria adicionar o lucro da venda do tabaco trazido na charrua «N.ª S.ª da Boa Nova e Sete Estrelas» de que era mestre o próprio Francisco Álvares Pereira.[62]

Em 1667, viviam em São Luís do Maranhão o alferes António da Fonseca e sua mulher Madalena da Silva, sogros de João de Sousa de Castro, que foi por eles encarregado de, nos Açores, arrecadar os lucros provenientes de carregamentos de tabaco, escravos, algodão, madeiras, *«e mais mercancia ouro e prata»*. Em Angra, o seu correspondente era também um comerciante, o capitão José Leal.[63]

Uma das procurações que, de modo mais claro, põe em evidência uma rede de ligações bem completa, é já da década de 80 e foi passada de Angra por Baltasar Coelho Ferreira

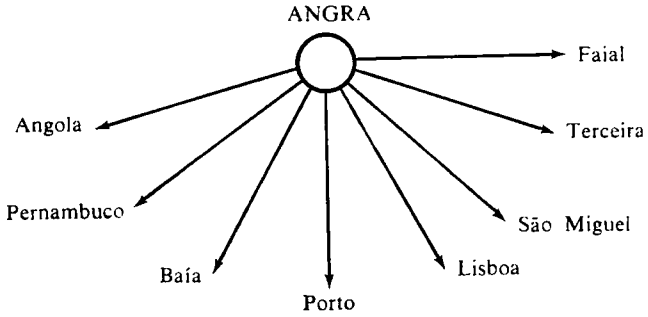

61 *Id., id.*, M. Jácome Trigo, 1602/1603, fl. 8v.
62 *Id., id.*, Mateus Machado de Azevedo, 1660/1661, fl. 23.
63 *Id., id.*, fl. 143v.

Estava em causa um navio, «N.ª S.ª da Conceição e Almas», em que Baltasar Coelho detinha 1/4. O comércio entre as margens do Atlântico era, evidentemente, o seu objectivo. [64]

Apesar da distância, aparecem também algumas procurações que estabelecem a ligação com Cabo Verde e Angola. Em 1649, Manuel Ferreira, de Ponta Delgada, dirigia-se a Cabo Verde. Deixou como procuradores em São Miguel, entre outros, o grande negociante António Pereira Delvas e o inglês Cristóvão Guilherme. [65]

Registam-se ainda procurações para Espanha e Índias de Castela, em geral relacionadas com questões de heranças ou dívidas.

Há, finalmente, o grupo diversificado das procurações para o Norte: La Rochelle, Mittelburg, Ostende, Amsterdão, Flandres, Inglaterra, etc., etc., áreas ou cidades com as quais os mercadores portugueses dos Açores mantinham negócios. Em 1612 e 1613, uma série de procurações passadas em Ponta Delgada mostra a preocupação havida quanto aos pagamentos do pastel exportado de São Miguel para Amsterdão e Mittelburg.

Em 1652, Manuel Pires Paiva nomeava procurador, em Londres, Pedro Stones, que lhe deveria resolver um problema da cobrança de dívidas, também. [66] Em 1663, Afonso Gomes Peres e seu filho Pedro Gomes Peres nomearam procuradores para Londres e Amsterdão, respectivamente, Samuel da Veiga e Simão e Luís Roiz de Sousa. A questão era, mais uma vez, a da cobrança de dívidas. [67]

Outro exemplo: em 1663, Luís Correa, mercador de Ponta Delgada, passou procuração para Hamburgo ao seu amigo João Cornelis, mercador também, dando-lhe plenos poderes para a aquisição de uma nau, mercadorias e realização do contrato de seguro, a troco de pastel granado, *«conforme a ordem listra sortes e comisão sobre que com este lhe escreveu por hũa carta firmada do seu sinal delle dito luis corea»*. [68]

---

[64] *Id., id.,* Francisco de Sousa, 1680/1685, fl. 171.

[48] Arquivo Distrital de Ponta Delgada, Livro 3.º de Registo da Câmara de 1649/1650, fl. 98v.

[66] *Id., id.,* 1651/1652, fl. 212.

[67] *Id., id.,* Francisco de Sousa, 1663/1664, fl. 4v.

[68] *Id., id.,* Francisco Serrão, 1601/1603, fl. 121.

*

* *

Os negócios de Francisco Ribeiro da Costa, em Angra, na 2.ª metade do século XVII, podem considerar-se a todos os títulos exemplares no que diz respeito à função das procurações na evolução do comércio nos Açores seiscentistas. Começando como simples *mercador e procurador* dos contratadores, já em 1653 Francisco Ribeiro da Costa comprava trigo em quantidades volumosas. [69] Depois, aparece progressivamente empenhado em negócios de barcos e viagens a longa distância, como o da charrua «N.ª S.ª da Boa Nova e Sete Estrelas» que ele partilhava em 1666 com outros comerciantes — o capitão Afonso Gomes Peres, António Fernandes Pereira, Francisco de Passos Crasto e Sebastião Nunes Colares, este último de Lisboa, com procuração em Angra.[70] Em 1667, associa-se a João Correa, Guilherme Searschfeild e Manuel da Costa (este último da Paraíba) no patacho «N.ª S.ª do Amparo e Almas». Estavam em causa carregamentos para o Brasil. [71]

Paralelamente, os documentos mostram também outro aspecto da evolução deste homem. Em 1653, usava a designação de *«homẽ de negocio da praça desta cidade* (Angra); em 1680, intitulava-se *«contratador»;* em 1682, *«contratador nobre da praça desta cidade»*. [72]

Entre a década de 60 e a de 80, multiplicam-se as procurações passadas de Angra para as mais variadas regiões. Em 1667 (em conjunto com outros), Francisco Ribeiro da Costa nomeou procuradores para a Baía de Todos-os-Santos (seu filho Pedro Ribeiro da Costa), para Pernambuco e para o Rio de Janeiro. Deveriam os procuradores solucionar problemas de negócios com mercadores, mestres e pilotos. [73] Em 1680, dirige procurações para La Rochelle — a Jaques de La Rende e a Jaques de Godefroy; para Londres — a Álvaro da Costa. [74] No mesmo ano instituiu como seus representantes em Lisboa Domingos Ferreira Souto e seu filho Pedro Ribeiro da

---

69 Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Roque Rodrigues, 1653, fl. 40.

70 *Id., id.*, Mateus Machado de Azevedo, 1660/1667, fl. 19.

71 *Id., id.*, fl. 45.

72 *Id., id.*, Francisco de Sousa, 1680/1685, fl. 111v.

73 *Id., id.*, Mateus Machado de Azevedo, 1660/1667, fl. 160.

Costa (que, entretanto, teria regressado).[75] Nos Açores tinha também procuradores: Jaques Bercó, francês, na Horta, e, na ausência dele, Gedeão de Labat (1680).[76] Por seu turno, em Angra, Francisco Ribeiro da Costa zelava, como procurador, pelos interesses de Domingos Ferreira Souto que detinha em São Jorge uma terra arrendada ao morgado de D. Francisco de Mascarenhas.

Em 1683, Francisco Ribeiro da Costa casava, para Lisboa, uma sua filha, Hilária Roiz da Costa, com Álvaro Machado. Pedro Ribeiro da Costa, então na capital, serviu mais uma vez como procurador de seu pai na questão do dote e das cláusulas consideradas convenientes.[77]

Francisco Ribeiro da Costa, com a sua ampla rede de procurações, não parece ter sido um caso único. Essa rede por ele traçada, a partir de Angra para as restantes ilhas do arquipélago, alargada ao Continente e ao Norte, bem implantada em território brasileiro, pode corresponder a um modo típico de actuação dum mercador das ilhas do Atlântico que, ultrapassando os condicionalismos decorrentes dos problemas do comércio estritamente nacional, consegue tirar proveito das ambiguidades do crescimento da economia-mundo.

Associando-se, quando julgava oportuno, aos «homens do Norte»; instalando em ponto-chave os seus representantes (familiares, de confiança); chamando a si o tráfico do trigo e do vinho das ilhas a troco do açúcar brasileiro, garantia bons mercados de um e de outro lado do Atlântico. Traçava, deste modo, o seu próprio espaço com uma maleabilidade que merece ser sublinhada. A sobrevivência deste tipo de mercadores insulares, ou instalados nas ilhas, ao longo do século XVII e das suas crises, é uma garantia da eficácia dos seus processos, no conjunto da actividade mercantil do mundo atlântico da época (que a estes homens deverá provavelmente mais do que agora é possível afirmar).

---

[75] *Id., id.*, fl. 15.
[76] *Id., id.*, fl. 19.
[77] *Id., id.*, fl. 111v.

DEBATE

Dr.ª M. E. Torres Santana:

Perguntou se o comércio interinsular estava na mão de estrangeiros ou continentais e quem o executava no interior das ilhas.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Afirmou que geralmente os estrangeiros eram afastados do comércio local, mas que havia tentativas de infiltração.

Dr. P. da Costa:

Interrogou a oradora se possuía elementos sobre a consignação dos mercadores.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Afirmou que dispunha de listas de entradas e saídas de embarcações em Ponta Delgada, onde dominavam os estrangeiros, notando, no entanto, que o mercador médio local se conseguia manter.

Prof. T. de Matos:

Salientou a novidade do trabalho e questionou a oradora sobre a existência de ligações comerciais entre os Açores e as Índias Ocidentais, directa ou indirectamente, através de Espanha, e qual a importância e o número de mercadores estrangeiros em Angra e Ponta Delgada.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Disse que encontrou notícia de ligações com as Índias Ocidentais a nível de procurações, não de comércio, mas de heranças, e que estava a fazer a contagem do número de mercadores estrangeiros operando nos dois portos em causa, notando, no entanto, que as fontes tinham lacunas.

Dr. R. Reis Leite:

Pediu esclarecimentos sobre o comércio interinsular, às ligações entre as várias ilhas e as possíveis delegações de competência dos mercadores.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Concordou que existiam delegações de competências dos mercadores, mas eram pouco frequentes.

A ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO NOS ANOS DE 1683 - 1686:

Subsídios para o seu estudo

por

Maria Margarida de Sá Nogueira

As grandes questões da vida quotidiana dum concelho perpassam pelas actas das vereações da respectiva Câmara Municipal: aí deparamos com decisões sobre os problemas de ordem administrativa, social, económica que mais preocuparam a edilidade durante um período determinado. Apesar de, por vezes, um tal período ter curta duração (devido à existência de fontes para apenas poucos anos), o seu estudo poderá contribuir para um melhor conhecimento da época em que se insere: é o que esperamos suceda com a análise das vereações de Vila Franca do Campo nos anos de 1683 a 1686.

A que corresponde, em termos geográficos, o concelho de Vila Franca do Campo na penúltima década do séc. XVII? Pelas nomeações, feitas pela Câmara, dos juízes, escrivães e demais autoridades dos diversos lugares, ficamos inteirados de que o concelho encabeçado pela antiga capital da ilha abrange Água de Alto, Ponta da Garça, Povoação, Faial, Achada Grande, Achadinha, Fenais da Vera Cruz ou da Maia, Maia e Porto Formoso. Ou seja: quase toda a metade oriental da ilha de São Miguel, com excepção da zona nordestina.

A nomeação de oficiais é o tema mais abundantemente tratado nas vereações. [1] Às «gentes da governança» de Vila Franca cabe eleger as autoridades (fiscais, de defesa e de justiça) não só da vila como também de todos os lugares sob a jurisdição concelhia.

Dentro do conjunto dos que têm funções fiscais, situam-se os almotacés, encarregados de inspeccionar os pesos e as medidas e de fazer cumprir as posturas municipais a todos os oficiais mecânicos; de modo diferente do sucedido na maioria dos restantes concelhos portugueses, são nomeados trimestralmente, por privilégio concedido em 1562. [2] De Julho a Setembro, os eleitos servem com o procurador do concelho, e, de Outubro a Dezembro, os seus sucessores auxiliam um dos vereadores. [3]

---

[1] O único livro de vereações anterior ao século XVIII e ainda existente no Arquivo da Câmara de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, abrange somente o período de 1 de Abril de 1683 a 19 de Novembro de 1686. Nele se contêm registos de vereações e de outras sessões que se distinguem entre si por ligeiras diferenças no título e no formulário inicial e final, mais do que pelo número de oficiais presentes. As vereações propriamente ditas, num total de 44, encontram-se regularmente repartidas pelos meses do ano, realizando-se preferencialmente aos sábados (52%) e às quartas-feiras (16%), como fora determinado por correição de 25 de Junho de 1625 (publ. in Urbano de Mendonça Dias, *A Vila, Publicação Histórica de Vila Franca do Campo,* vol. VI, Vila Franca do Campo, 1927, p. 101). Os temas abordados exclusivamente aí são as nomeações para guardas de saúde e de mantimentos, para portadores do pálio e lanternas nas procissões camarárias, além do tabelamento do trigo dos exames. As restantes reuniões, num total de 60, detêm o exclusivo da abertura dos pelouros trienais. O códice em questão não se nos afigura ser um registo exaustivo de todas as deliberações camarárias, visto que alguns dos autos se referem a documentos que dele não constam, existindo, por vezes, hiatos de ordem lógica; paralelamente, alguns termos de vereações são totalmente omissos quanto ao conteúdo das mesmas. Por todos estes factos, optámos por analisar as sessões no seu conjunto, sem distinguirmos a sua natureza (excepto nas notas finais, para uma mais correcta identificação de cada registo).

[2] Alvará de 4 de Abril de 1562, publ. in Urbano Mendonça Dias, *A Vida de Nossos Avós,* vol. III — *O Município,* Vila Franca do Campo, Tip. de «A Crença», 1944, pp. 70-71. Apesar deste alvará, em 1683-1686 a escolha de almotacés não se fez em todos os trimestres nem segue a ordem de distribuição indicada.

[3] Cód. cit., fls. 9-9v, 39v-40 e 60-60v, sessões de, respectivamente, 2 de Julho de 1683, 1 de Julho de 1684 e vereação de 12 de Julho de 1685; fls. 68v-69v e 97v-98, vereações de 6 de Outubro de 1685 e 16 de Outubro de 1686, respectivamente.

Dependentes dos almotacés estão os «rendeiros do verde», a quem incumbe zelar pelo cumprimento das posturas relativas à vida agrícola; auxiliam-nos os seus «jurados», que podem ser ou escolhidos pela Câmara sob proposta sua ou nomeados «de motu proprio» pela vereação, normalmente em Julho. [4]

Uma inspecção de tipo diferente cabe aos guardas da saúde; da necessidade de se deslocarem aos navios para averiguarem da existência de doenças contagiosas a bordo surge o hábito de tal cargo ser desempenhado por militares, possivelmente por representarem uma maior autoridade. E, com efeito, os únicos dois pares nomeados pela Câmara de Vila Franca durante o período em causa são oficiais de milícia, e mesmo dos mais destacados. [5]

De todos os cargos que conhecemos, um há cujo provimento não pertence à Câmara: é o de alcaide da vila, nomeado pelo Conde da Ribeira Grande e alcaide-mor da ilha. Pelo contrário, os alcaides dos lugares, bem como os juízes e escrivães, são nomeados pela Câmara. Os eleitos deslocam-se à vila para prestarem juramento, excepto quando a Câmara se encontra em correição pelos lugares. [6] Em regra, o preenchimento destas vagas é motivado menos pelas qualidades do novo titular do que por razões respeitantes ao seu antecessor (falecimento, mudança de residência, culpas, «justas causas para ser escuso», queixas dos povos, ou mesmo rebelião do oficial contra a Câmara), nunca sendo alegadas para o facto nem a compra do ofício nem a herança do mesmo. Um só caso nos surge em que a pessoa nomeada vale por si própria: para escrivão de Ponta da Garça é escolhido em 1686 um barbeiro, morador em Vila Franca, «com a condisam de ir morar no dito luguar pera nelle ensinar meninos por ser asim mais serviso de deus e de sua magestade que deus guarde»; [7] este cargo não poderia

---

[4] Cód. cit., fls. 41v, 62v-63 e 64v, reuniões de, respectivamente, 18 de Julho de 1684, 28 de Julho de 1685 e 13 de Setembro de 1685.

[5] Cód. cit., fls. 87 e 100v-101, vereações de, respectivamente, 16 de Fevereiro e 15 de Novembro de 1686. Um dos eleitos é o sargento-mor, e os restantes são os capitães.

[6] Cód. cit., fls. 61-62v, reunião de 23 de Julho de 1685 nos Fenais da Vera Cruz. É feita recomendação expressa aos juízes eleitos para que não permitam a saída de mantimentos dos lugares.

[7] Cód. cit., fls. 95v-96, reunião de 16 de Setembro de 1686.

ser preenchido pela grande maioria dos juízes e alcaides nomeados durante estes quatro anos, que nem o próprio nome sabia assinar...

A eleição suprema é a da própria Câmara, realizada anualmente em Junho, no dia de S. João Baptista; esta data, não coincidente com a comummente praticada noutras vilas e cidades (1 de Janeiro), foi proposta pela Câmara e determinada por alvará de 1 de Maio de 1577 «porque os oficiais que em Agosto fazem o exame do pão deixam de servir por fim de Dezembro, e os que entram não sabem dar razão do que outros fizeram, e não é a vila por essa razão bem provida, nem as partes a que o pão se tomar». [8] O saco dos pelouros é aberto segundo as formalidades então correntes, [9] e os seis escolhidos (dois juízes, três vereadores e o procurador do concelho) serão empossados quando se receber na vila o «nihil obstat» do Juízo da Correição, sito na ilha Terceira; em 1684 este processo foi tão moroso que a vereação só pôde entrar em funções no dia 1 de Junho do ano seguinte, três semanas antes de expirar o seu mandato. Se algum dos eleitos era dado pela folha da Correição como culpado, necessário se tornava escolher quem o substituísse; foi o que sucedeu em Janeiro de 1686, quando chegou à Câmara a informação de que um dos vereadores saído no pelouro de Junho anterior era culpado, ao que supomos, por dívidas. Tendo entretanto falecido um outro vereador, procedeu-se à eleição de dois substitutos:

> « [...] Mandou o juis mais velho ao porteiro da camera [...] llansase pregam na prasa desta villa no dito dia de sua parte pera que toda a pessoa que andase nos pillouros e fose do regimento da nobreza desta villa e guovernansa della ffilhos de pais e avos que servisem e tivesem servido nesta camera viesem dar seus votos em duas pesoas nobres e benemerites pera servirem de vreadores.» [10]

Detenhamo-nos um pouco neste texto. A eleição é feita por todos aqueles que pertencem à governança da vila e se regem pela lei da nobreza,

---

[8] Alvará de 1 de Maio de 1577, publ. in Urbano Mendonça Dias, *A Vida de Nossos Avós*, vol. III. — *O Município*, Vila Franca do Campo, 1944, pp. 26-27.

[9] Para descrição completa veja-se, como exemplo, cód. cit., fls. 7-8v, auto de 24 de Junho de 1683.

[10] Cód. cit., fls. 79-80, reunião de 1 de Janeiro de 1686.

filhos ou netos de antigos oficiais da Câmara. Logo, viver como a nobreza e decidir dos destinos da vila são situações equivalentes.

Quem constitui esta oligarquia local? Na composição da Câmara desde 1682-1683 até 1686-1687 entram 25 pessoas, das quais 8 são identificadas no texto como «capitães»; tal número, porém, eleva-se para 17 se estabelecermos a lista (mesmo incompleta) dos capitães nesse período. [11] Como explicar a existência de um tão grande número destes cargos? Trata-se de chefes de ordenança, milícias de segunda linha integradas exclusivamente por população local e não aquarteladas. Na época, o capitão duma das três companhias existentes na vila era o capitão-mor do distrito miliciano de Vila Franca, que abrangia todos os lugares do termo com suas fortificações. [12] Poderíamos supor que o considerável número que nos surge se deveria ao facto de estarem representados na equipa camarária os diversos lugares do termo; tal hipótese é de excluir, pois apenas três estão nestas condições (Achada, Achadinha e Porto Formoso). A este propósito, verifica-se que apenas são referidos como capitães os que o são na vila, talvez por só estes serem considerados dignos de menção. [13]

É especialmente estreita a sua relação com os pelouros: por um lado e segundo o Regimento, são eleitos em Câmara «pelos officiais dela e pessoas que costumam andar na governança dos tais lugares, sendo a isso presentes os capitães mores»; [14] por outro lado, podem ser eleitores e eleitos para cargos do concelho, [15] pois a ordenança nobilita. [16]

---

11 Urbano de Mendonça Dias, *A Vida dos Nossos Avós*, vol. VII, — *A Milícia*, Vila Franca do Campo, 1947.

12 *Id., ibid.*, p. 65.

13 Foram baldados os nossos esforços para apurar se certos capitães referidos como tal na obra citada de Mendonça Dias já exerciam essas funções à data da sua nomeação para o pelouro.

14 Regimento dos Capitães-Mores, de 10 de Dezembro de 1570, extractado em João Maria de Sousa Mendes, *Elementos para Um Estudo das Companhias de Ordenança na Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1978, pp. 9-10. (Separata de *Atlântida*, vol. XXI, 1977, n.º 1, vol. XXI, 1977, n.º 3, vol. XXI, 1977, n.º 5, e vol. XXIII, 1978, n.º 3-4).

15 Alvará de 13 de Março de 1643, que revoga a provisão de 26 de Setembro de 1607; publ. in Urbano de Mendonça Dias, *op. cit.*, pp. 26-28.

16 O Alvará de 24 de Novembro de 1645, então em vigor, estatui que «sejam filhados nos foros da Casa Real aqueles [milicianos] que melhor o mereçam, conforme

A restante «nobreza» que vai administrar o município é recrutada de entre as melhores famílias locais, aquelas que granjearam poder (já mesmo antes de ocuparem pelouros) graças à sua actividade profissional ou, sobretudo, à sua capacidade económica, ocupando frequentemente cargos em anos consecutivos apesar de, por Regimento, uma mesma pessoa só poder ocupar cargos do concelho de três em três anos. [17]

Tal facto parece-nos ser compreensível se nos recordarmos de que, não sendo a actividade de vereador remunerada, só a poderia exercer quem possuísse bens próprios e não oferecesse dúvidas quanto a uma boa arrecadação dos dinheiros públicos; ora nestas condições existiria um grupo muito restrito. Por esta razão se determinara, em correição, notificar aos «enlletores que ffosem que em seus rois nam llevasem pesoas pera procuradores senam pesoas tam abonadas em quem as rendas do conselho estejam seguras sob pena de paguarem de suas cazas o que os procuradores reseberem e nam entreguarem porcoanto os enlleitores sam abonados dos procuradores que servem de tizoureiros assim como o sam tambem dos vreadores». [18]

Assim, a «nobreza» de Vila Franca do Campo é constituída por cerca de vinte elementos, que encontramos igualmente nos lugares de honra das procissões a cargo da Câmara (Domingo de Páscoa, Corpo de Deus e, em Novembro, Bula da Cruzada). Para estas são votados em vereação os nomes dos portadores do pálio e das lanternas (oito no total), frequentemente com antecedência de um só dia, o que parece querer confirmar que tais nomeações seriam já esperadas e recairiam sempre sobre as mesmas pessoas. A Câmara determina igualmente que a tais solenidades assistam, com suas opas, tochas e cruzes, todos os mordomos das confrarias, e que se proceda aos folgares habituais. [19] Pouco sabemos sobre este aspecto profano das procissões camarárias, também conhecidas por «festas d'el-rei»,

---

as qualidades das suas pessoas os quais terei particular cuidado de mandar prover nas propriedades e serventias dos oficiais que vagarem nas suas terras e neles couberem», publ. in Urbano Mendonça Dias, *op. cit.*, p. 21.

[17] Regimento de 12 de Novembro de 1611, publ. in U. Mendonça Dias, *op. cit.*, p. 17.

[18] Cód. cit., fl. 73, reunião de 28 de Outubro de 1685.

[19] Cfr. cód. cit., fls. 99-99v, vereação de 9 de Novembro de 1686.

de que eram encarregados os «mordomos dos folgares» para «folia», «dança», «chocalheiros», «judengas» e «mouros».

Outra grande questão do bem comum debatida nestas reuniões camarárias é de cariz essencialmente económico e de importância incontestável: trata-se do problema cerealífero, presente em uma de cada três sessões (seja no tabelamento dos preços e na nomeação de «fiscais», seja em declarações relativas à exportação por via marítima).

A zona de Vila Franca do Campo ganhara fama de ser muito fértil, facto este que se manifestou logo desde o início aos seus primeiros povoadores. [20]

A época de abundância poderá parecer já muito afastada em 1683--1686, pois nas vereações estudadas é constante a luta para deixar Vila Franca abastecida de trigo; pensamos, contudo, que os maiores obstáculos existentes residirão, mais do que numa escassez generalizada, num desvio ilegal e abundante do cereal para outras localidades, a troco de preços mais estimulantes.

A necessidade de vigilância e de regulamentação não é contudo nova: já na centúria anterior, mais precisamente em 1562, as câmaras da ilha haviam requerido ao rei que um terço da produção de cada colheita aí se mantivesse, ou que, pelo menos, os senhorios das rendas fossem obrigados a deixar nela «tanto trigo quanto seus proprios rendeiros hão de haver mister para semear as terras de que lhes hão de pagar renda e para comerem aquelle anno, e alem disto mais certa quantia das ditas rendas para se repartirem pelos pobres em tempo de necessidade»; em resposta, foi recebida autorização régia para que a quarta parte (menos do que o solicitado) «de todo o pão que quaesquer pessoas de qualquer qualidade [...] tiverem de renda» seja vendida e repartida pelo povo. [21]

Este cereal ficava armazenado em granéis, cujos responsáveis só lhe podiam tocar quando para tal recebessem autorização da Câmara e pelo preço que esta determinasse; e assim, chegado o mês de Março ou logo

---

20 Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* Livro IV, vol. I, cap. II, Ponta Delgada, 1924, p. 14.

21 «Alvará para que fique na Ilha de S. Miguel a quarta parte do trigo de cada colheita», in *Arquivo dos Açores,* vol. I, Ponta Delgada, Instituto Universitário dos Açores, 1980, p. 389.

após — quando já se procedera às sementeiras, e as colheitas do fim do Verão anterior se iam esgotando, tornando-se necessário recorrer às reservas — eram «abertos os exames», ou, como hoje diríamos, levantadas as proibições à sua venda e fixado o preço desta.

Tais «trigos dos exames» provinham não só da produção mas também da exportação. Ignoramos totalmente o montante da percentagem proveniente da primeira, mas relativamente à exportação sabemos com segurança que 1/3 dela era obrigatoriamente recolhido.

Fixado o preço em vereação, o processo daí decorrente só ficará completo depois de os donos dos trigos declararem aceitar tal valor, e de, por deliberação camarária, o juiz de cada lugar de fora da vila abrir os exames depositados na área da sua jurisdição e mandar vender esses trigos aos povos pelo dito preço. [22]

Paralelamente a este circuito legal, depreende-se a existência de um contrabando activo. Os seus principais destinos são a cidade de Ponta Delgada e a vila da Ribeira Grande; detectam-se fugas, não apenas de trigo mas também de outros mantimentos e de gados, madeiras, carvão e lenhas, para Porto Formoso, Lagoa e Maia. A edilidade tenta actuar contra esta situação, «porcoanto se levava pera fora todo o triguo e fiquaria a terra falta de mantimentos». [23] A sua acção, solicitada pelo procurador do concelho, irá desenvolver-se em duas vertentes: actuação sobre os moleiros, rendeiros e mercadores, e fiscalização dos pontos nevrálgicos de saída da vila. Na primeira, e conforme o disposto pelos corregedores, inserem-se deslocações aos moinhos e bueiros para averiguar as causas das faltas de farinhas de que os povos se queixam, e obrigar os moleiros ou os rendeiros a supri-las. Paralelamente, os rendeiros, graneleiros e mercadores são convocados para se apresentarem na Câmara com os seus pesos e medidas («razoulas, covados e varas»), a fim de estas serem afiladas, isto é, aferidas. [24]

---

[22] Arquivo da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, cód. cit., fl. 3, vereação de 3 de Abril de 1683, e fls. 54-54v, vereação de 9 de Março de 1685.

[23] Cód. cit., fls. 43v-44, vereação de 25 de Setembro de 1684.

[24] Cód. cit., fls. 26v-27, vereação de 28 de Dezembro de 1683; fls. 85v-86v, vereação de 26 de Janeiro de 1686; fls. 98v-99, vereação de 9 de Novembro de 1686; fls. 89-89v, vereação de 29 de Abril de 1686.

O controlo visa também a comercialização ilícita de géneros. Assim, «pera que nam fose triguo nenhũ por terra pera a sidade de ponta delguada nem pera as demais vilas sem lisensa deles ofisiais da Camera e dada en camera», [25] eram nomeados «guardas de mantimentos», encarregados de confiscar todos os mantimentos que transitassem sem as citadas licenças. Nos quatro anos em análise, tais nomeações apenas nos surgem uma vez em Maio de 1683, duas em Setembro de 1684 e uma em Janeiro de 1686; todas elas dizem respeito à vila e à sua vizinha Água de Alto, excepto uma, que se refere exclusivamente a Porto Formoso. Os guardas colocavam-se nas saídas terrestres, nas marítimas, ou em ambas, e pela vila e porto era lançado, como em 1684, pregão «que toda a pesoa que careguase triguo asim caxeiros como pesoas que o levasem as cestas e os arais dos barquos asim grandes como pequenos [ficassem] sob a pena que lhes [aos oficiais da Câmara] paresese, pagua de prizam, e bem asim que por terra nam pudesem levar em bestas e que lhe puzesem serta pena a todo o careteiro que se achar o levou ou se souber». [26]

A fim de assegurar uma vigilância mais eficaz, os guardas para a vila são frequentemente recrutados nas profissões mais ligadas às vias de comunicação: das dezanove nomeações no conjunto dos 4 anos, 8 são feitas a carreteiros, mareantes e barqueiros.

É interessante vermos como se reparte o trigo confiscado. Após a sua medição, feita na presença das duas autoridades do lugar (o juiz e o escrivão), o guarda terá direito, em 1683 e 1684, a um terço do total; o destino do restante cereal não é sempre idêntico nos quatro anos em análise. Assim, se em Maio de 1683 é estipulado que «o demais o viesem entreguar em Camera pera asim ficar para obras do concelho», já em Setembro de 1684 a urgência de cereal não permite retê-lo para ser vendido e se aplicar em obras e produto da transacção, pelo que esses dois terços serão entregues à Câmara para esta os distribuir pelas padeiras. A situação em Porto Formoso deverá ser ainda mais aflitiva, visto que o trigo será entregue directamente às padeiras do lugar, imediatamente após a sua

---

25 Cód. cit., fls. 4v-5, vereação de 29 de Maio de 1683.

26 Cód. cit., fls. 43v-44, vereação de 25 de Setembro de 1684.

apreensão. Em Janeiro de 1686 a divisão será equitativa entre os guardas e as obras do concelho.

Igualmente as penalizações variam consoante os anos. Em 1683 é deferido um requerimento do procurador do concelho para que se proceda contra as pessoas que a ele foram denunciadas como «passadoras» de géneros defesos; porém, não são indicadas as sanções a aplicar. [27] São de 1684 as informações mais completas de que dispomos: pelo porteiro da Câmara será lançado pregão no porto avisando que qualquer arrais que transporte trigo para fora sem ter uma licença assinada por todos os oficiais da Câmara pagará para obras do concelho e acusador 500 réis, e os seus companheiros 200 réis. Além disso, todos os arrais e companheiros, bem como os carreteiros, serão notificados de que, se levarem trigo ou farinhas para fora da vila sem a referida licença, ficarão sujeitos à pena de 10 tostões e 20 dias de prisão, «e a mesma penada tera todo o barqueiro que o levar alem da mais pena». [28] No mesmo mês e ano decide-se que o infractor que for detido em Porto Formoso recolherá à cadeia de Vila Franca durante 30 dias. [29]

Para 1686 temos uma só informação: os arrais que transportassem trigo ou mantimentos seriam penalizados em 1 000 réis «paguos de cadeia», o que equivale a dizer que estariam presos durante o tempo correspondente a 1 000 réis de «estadia» aí, visto que o preso tinha de pagar as despesas do seu alojamento e alimentação. Comparando este montante com o que fora deliberado em Setembro de 1684 para os mesmos arrais (500 réis para o acusador e obras do concelho), vemos que em pouco mais de um ano a pena se agravou consideravelmente, pois não só duplicou de valor, como passou a implicar detenção. Se relacionarmos este facto com o aumento substancial (de ⅓ para ½) do quinhão reservado ao guarda que efectuasse a apreensão, e, por outro lado, com o elevado preço que nesse ano os mercadores haviam comprado o trigo (10 500 réis por moio), inevitável se torna concluirmos que em 1686 os moradores de Vila Franca do Campo terão tido sérias dificuldades de abastecimento cerealífero. Tal

---

[27] Cód. cit., fl. 5, vereação de 29 de Maio de 1683.
[28] Cód. cit., fls. 43v-44v, vereação de 25 de Setembro de 1684.
[29] Cód. cit., fl. 45, vereação de 30 de Setembro de 1684.

situação terá sido causada ou por uma colheita fraca em 1685 ou, mais provavelmente, por um crescimento assustador do desvio ilegal de trigos. Sentimo-nos, deste modo, bem afastados do tempo em que a abundância de pão e o seu pouco valor eram tais que, chegada a época da ceifa, os trigos velhos ainda guardados eram distribuídos gratuitamente ou mesmo deitados fora no monturo, a fim de se encher os granéis com a novidade... [30]

Agora, pelo contrário, o pão é considerado uma riqueza tal que o maior interesse de quem o possui abundantemente consiste em vendê-lo, e, tanto quanto possível, em canalizá-lo para os mercados mais compensatórios em termos de preços. Compete à Câmara conceder as licenças para a exportação, reservando, como vimos, uma parte para as necessidades locais. Os graneleiros depositários destes trigos dos exames declaram as quantidades que lhes estão confiadas e de que não podem dispor sem ordem camarária.

Conhecemos um rol de declarações prestadas em 1684, o qual, conjugado com os termos de fiança de navios saídos nesse ano e no seguinte, permite extrair algumas conclusões (embora poucas e forçosamente incompletas) quanto à produção e exportação do trigo. [31] Seria interessante sabermos quanto se produzira, ou quanto estava ainda armazenado aquando da abertura dos exames; porém, os dados apenas nos informam acerca da quantidade de cereal que se encontrava reservada para ser vendida aos povos por preço a estabelecer pela Câmara. Assim, pelos nove graneleiros declarantes estão distribuídos 57 moios e 18 alqueires desse «trigo dos exames». Os seus proprietários aparecem, na sua maioria, identificados somente pelo nome, mas para alguns é-nos transmitida também a sua residência ou profissão; desse modo encontramos entre os produtores dois capitães, clero e particulares diversos, localizando-se as suas residências em Vila Franca do Campo, Ponta Delgada e Lagoa. Infelizmente, a escassez de informações impede-nos de determinar as zonas ou os proprietários de maior produção.

---

[30] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* Liv. IV, cap. LII, vol. 2, Ponta Delgada, 1926, pp. 17-25.

[31] Cód. cit., fls. 28v-30v, vereação de 8 de Abril de 1684, contendo as declarações dos graneleiros sobre o trigo que tinham em seu poder; as fontes utilizadas para os restantes aspectos serão citadas pontualmente.

Por outro lado, as declarações dos graneleiros são omissas quanto ao motivo por que os trigos foram depositados; por isso, não podemos apurar o montante nem da produção nem da exportação. [32]

Relativamente aos destinos, sabemos que, das 8 embarcações saídas do Porto de Vila Franca do Campo que entregaram à ordem da Câmara trigo equivalente a 1/3 do seu carregamento, 6 terão rumado para território nacional (Lisboa, Mazagão, Algarve) e 1 para as Canárias, desconhecendo-se o destino da restante.

Os navios carregam em Vila Franca entre Outubro e Dezembro, deixando nos granéis um terço para «os trigos dos exames»; no fim do Outono de 1684, esse terço ascendia a 33 moios, mas em igual período do ano seguinte cifrava-se em 80 moios. A este propósito, três observações nos ocorrem. Em primeiro lugar, não é possível concluirmos se as percentagens provindas da exportação seriam ou não a maior parte dos «trigos dos exames».

Por outro lado, aquelas encontram-se depositadas em mãos de um número muito reduzido de graneleiros, enquanto que em Abril de 1684 se apresentam na Câmara nove graneleiros, sendo cada um destes responsável por quantias muito menores do que aqueles. [33]

Por último, afigura-se-nos provável que o número de navios que iam carregar trigo a Vila Franca do Campo fosse superior àquele com que deparámos, mas não encontrámos registo de mais nenhum.

Mas o trigo não é a única questão de ordem económica que preocupa a edilidade: nas reuniões são analisados também outros assuntos, embora a sua importância e frequência sejam muito menores. Destes, metade diz respeito a questões relacionadas com necessidades alimentares. Em Setem-

---

[32] Esta dificuldade é agravada pelo facto de a quantidade exportada nem sempre constar dos restantes documentos (termos de fiança de navios, de estes não derrotarem a reinos estrangeiros, e de obrigação de entregar à Câmara os trigos recebidos).

[33] Em 1684 esses graneleiros são Dionísio de Sousa, ferreiro, e Luís Correia, que substitui parcialmente o primeiro, ambos moradores na vila; em 1685 são o mesmo Dionísio de Sousa e o capitão Diogo Correia Tinoco, o barbeiro Manuel da Costa, e Pedro Vieira de Sousa.

bro de 1684 foram eleitas as padeiras obrigadas, num total de doze,[34] que, segundo pensamos, estariam distribuídas pelos diversos lugares do termo e deveriam fabricar o pão com o trigo que a Câmara lhes mandasse entregar.[35]

A atenção do Município recai também sobre o açougue. Em Maio de 1683, os lavradores solicitam a sua utilização aos sábados, dando-se preferência a quem vender a carne mais barata; com isto pretendem, segundo cremos, pôr fim ao abate simultâneo de gado de vários produtores, e tão praticado pela necessidade de responder ao abundante número de reses apresentado. E assim os lavradores «acordaram que preferise no asougue o llavrador ou pesoa que a dese mais barata ainda que o asougue estivese dado a outro llavrador de que tudo se daria parte a elles offisiais pera asim a darem aos almotaseis pera pelo preso que nesta camera se puzese a mandar cortar e repartir e que nesta forma se lansase bando nesta villa e seus termos pera vir a notisia de todos».[36]

Já em Setembro de 1685 a situação é diferente: para conseguir prover o açougue semanalmente de carne, a Câmara vê-se forçada a recorrer ao fornecedor dos conventos da vila, morador na Ribeira Grande! O texto é bem elucidativo do problema:

> [Pelos oficiais da Câmara] «foi pratiquado que desta camera se arrematava sempre a carnisaria e carne que se dava no asougue do conselho a qual se paguava sempre a hum homem que se obriguase a dar humas tantas arobas de carne por diversos presos [= preços] paguando se lhe aos coarteis e porcoanto nesta villa nam avia pesoa que se quizese obriguar a dar no asougue do conselho carne ao povo e estava dando por contrato carne aos conventos e rellegiozos desta villa miguel da rocha morador na villa da ribeira grande e visto ter andado

---

34 Uma das laudas é pouco clara: «Maria Coelho e suas filhas»; partimos do princípio de que se trataria de, pelo menos, três pessoas (mãe e duas filhas, atendendo a que a palavra se encontra no plural), o que, com as restantes nove explicitadas no texto, perfaz 12.

35 Cfr. cód. cit., fls. 43-43v, vereações de 23 de Setembro de 1684.

36 Cód. cit., fl. 4v, vereação de 29 de Maio de 1683.

pelo porteiro desta camera a dita carnisaria e obriguasam tantos tempos em preguam mandaram chamar ante si ao dito miguel da rocha [...].» [37]

Também os vinhos merecem atenção camarária: em Setembro de 1684, os povos, através do procurador do concelho, queixam-se de que os vinhos novos são vendidos sem licença da Câmara, com prejuízo para a saúde (os quartos e as pipas eram cheias com varis (sic) mexendo-se tudo) e por preço livre (24 réis, 30 réis), enquanto que nas restantes vilas a canada se vendia a 16 réis. Para resolver esta situação triplamente nefasta, os vendeiros são convocados para se apresentarem na Câmara com amostras dos vinhos e com as licenças e as medidas (a fim de se cotejarem com o padrão); após a inspecção, é deliberado que o vinho novo se venda até à véspera de S. Martinho a 20 réis a canada. [38]

Em Junho anterior houvera que tomar posição sobre uma finta «que nesta ilha se queria por de dous reis em cada hũa canada de vinho e hũ cruzado em cada hũa pipa que fose pera fora», e para tal as Câmaras de toda a ilha tinham-se reunido em Água de Pau para escolherem um procurador em Lisboa que as defendesse. [39] Ao comunicarem este facto à nobreza e mais povo de Vila Franca, convocados para se apresentarem na casa da Câmara, os munícipes solicitaram a estes que se pronunciassem sobre um outro assunto igualmente grave: um despacho régio determinava que a ilha informasse sobre a existência, afirmada pelo Conde de Ribeira Grande e donatário da ilha, de estanco do sal ao preço de 80 réis por alqueire. As Câmaras não haviam consentido no estanco nem no preço, pelo que tinham pedido para fazer uma junta de nobreza e povo de cada vila; a resposta destes é uma enérgica recusa:

«[...] O que respondemos os offisiais da Camera de villa ffranqua do Campo e da villa do nordeste e seus povos he que nunqua empediram nem empedem que o suplicante Conde donatario desta ilha de sam miguel uze de seus doasonis, mas

---

[37] Cód. cit., fls. 67v-68, reunião de 19 de Setembro de 1685.
[38] Cód. cit., fls. 42-42v, vereação de 16 de Setembro de 1684.
[39] Cód. cit., fls. 33-34, reunião de 18 de Junho de 1684.

que no tocante a doasam do sal que numqua uzou della nem o povo avia de consentir como aguora nam comsente porque a lliberdade que tem em o comprarem por maior preso ou menos comfforme o estado do tempo nam tem estimasam, e antes querem hoje comprarem no carro por preso inserto do que sugeitarem se a preso serto sem esperansa de milhora.» [40]

Seguidamente rebatem os argumentos invocados pelo Conde (as doações feitas pelo rei, a concessão que a Câmara de Ponta Delgada lhe havia já acordado, e o exemplo das doações da Marquesa de Castelo Melhor na ilha da Madeira).

A mesma vontade de lutar pelo bem comum da região se manifestará já no ano anterior, quando o procurador do concelho propusera que o remanescente do dinheiro recolhido para a finta mandada lançar nos Açores pelo Regente fosse para a contribuição da novidade, e que os rendeiros dos quartos da maquia e reais de água fossem prestar contas à Câmara. [41]

No conjunto destes assuntos diversos são ainda aflorados dois outros temas relativos ao bem comum: o curtir de peles e um problema de abastecimento de águas. Quanto a este último, o procurador do concelho requer que, em cumprimento de um capítulo de correição anterior, a Câmara determine que se cubram novamente de mato umas terras onde existe uma nascente, a fim de não se perder a sua água. [42] Apesar de as condições de leitura deste texto serem muito deficientes, podemos esclarecer-nos melhor através da citada correição, feita em 1677, no que diz respeito ao encanamento da água:

«Disseram que o nascimento da água, aonde se chama a Arquinha, estava perdido, sendo a causa o roçar-se o mato do pico encima do dito nascimento, com que as teras corem e se arear os canos e se perde a agua, o que se não pode remediar se não deixarem estar o pico do mato, como dantes estava. Mandei

---

40 Cód. cit., fls. 34-36, traslado da resposta das Câmaras de Vila Franca do Campo e Nordeste em 18 de Junho de 1684.

41 Cód. cit., fls. 5v-6, vereação de 16 de Junho de 1683.

42 Cód. cit., fls. 26v-27, vereação de 28 de Dezembro de 1683.

que nenhuma pessoa cave nem lavre a dita terra, antes a deixem cobrir de mato, desde o nascimento da agua até á escadinha tudo o que pender sobre o dito nascimento da agua, pela banda do poente [...].» [43]

Um outro aspecto que motiva deliberações camarárias é o de gados furtados (a que foram cortadas as orelhas com os sinais dos donos) serem vendidos aos sapateiros para estes os curtirem e trabalharem. Em Setembro de 1683, decide-se mandar «botar bando que ofisial de sapateiro nenhũ botase couro dos ditos generos em pallame sem que primeiro chamase o juiz do ofisio pera terar os sinais a rol com o escrivam da camera pera se saber se se furtam os guados a seus donos», sendo a pena para os infractores muito pesada: perder o couro, mesmo que este não seja roubado. [44] Tal medida, porém, não deve ter surtido efeito, pois em Maio seguinte o procurador do concelho torna a apresentar um requerimento neste sentido. [45]

*

* *

Em síntese, poderemos afirmar que a governança de Vila Franca do Campo e seus termos tem presente constantemente, mesmo em assuntos de segunda categoria, a defesa simultânea e complementar da propriedade privada e do bem comum (colheitas, preços de vendas, liberdades concelhias, abastecimento de víveres, saúde pública).

Revestir-se-ia do maior interesse sabermos se a actuação registada durante os anos de 1683 a 1686 se inseriu ou não na «praxis» corrente da Câmara durante o século; infelizmente, a existência de um único livro de vereações relativas ao período impossibilita tal comparação, que muito mais nos elucidaria sobre a administração do concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, no século XVII.

---

[43] Correição de 26 de Outubro de 1677, efectuada pelo corregedor José Galvão de Lacerda; publ. in Urbano de Mendonça Dias, *A Vila*, vol. VI, p. 204.

[44] Cód. cit., fl. 11, vereação de 4 de Setembro de 1683.

[45] Cód. cit., fls. 32-32v, vereação de 27 de Maio de 1684.

APÊNDICE

RECEITAS E DESPESAS DA VEREAÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1682 A 24 DE JUNHO DE 1683 (1)

RECEITAS		DESPESAS	
Montante	*Proveniência*	*Montante*	*Destino*
1 000 réis	rendeiro da imposição do Norte (de Porto Formoso à Achada)	42 145 réis	Caminho da Gaiteira, que vai ter à Ribeira Quente (3)
45 500 réis	rendeiro da imposição da vila e Sul	24 000 réis	propina de três anos devida ao escrivão da Câmara de Lisboa, José Fagundes Bezerra
9 425 réis	rendeiros do verde	14 500 réis	aposentadoria devida ao Provedor dos Resíduos
2 530 réis	foros	1 moio de trigo	pagamento ao escrivão da Câmara do pano da mesa
9 moios 10 alqueires de trigo; a venda de 8 moios e 10 alq. rendeu 55 120 réis (2)	terras das Abegoarias	31 500 réis	escrivão da Câmara, porteiro da Câmara, enjeitados, relojoeiro, açougueiro, alferes da bandeira, exames e sinos que se consertaram
		12 460 réis	ornamentação da igreja para a pregação, e gastos miúdos dos 12 tostões do papel para todo o ano
TOTAL: + 122 625 réis		TOTAL: — 124 655 réis	
SALDO: — 2 030 réis (4)			

FONTE: Arquivo Municipal de Vila Franca do Campo, cód. n.º 248, Livro de Vereações de 1683 a 1686, fls. 25-26, sessão de 16 de Dezembro de 1683.

(1) Em Dezembro de 1683, para celebrar as exéquias de D. Afonso VI, a Câmara de Vila Franca do Campo determinou que se procedesse ao balanço das rendas disponíveis, pelo que o juiz mais velho e o procurador do concelho que haviam servido na vereação anterior apresentaram contas da sua administração.

(2) Após a entrega de 1 moio ao escrivão da Câmara, o restante trigo foi vendido a 7.200 réis por moio, o que, «livre de quebra e granelagem», rendeu 55.120 réis (o que significa que a quebra e granelagem orçaram em 3.680 réis, ou seja 6 %).

(3) Este caminho de Gaiteira fora considerado inoperacional pelos oficiais da Câmara em 1666, tendo o corregedor de então ordenado «que logo se fizesse e se déssé éxécução pélo melhor que fosse possível». Porém, ainda não se iniciara aquando das correições de 1668, 1671, 1674... (são omissas a este respeito a de 1677 e 1680). Em Novembro de 1682, o corregedor Luís Matoso Soares, na única correição que fez na vila, inteirou-se do facto e de imediato mandou que de Abril a Junho seguintes ou seja, desde o fim da época chuvosa até ao termo do mandato daquela vereação), a Câmara mandasse fazer o caminho em causa, não sendo passada carta de usança aos oficiais da vereação seguinte sem que primeiro constasse estar feito o caminho e pagas as despesas daí decorrentes. Estas medidas são justificadas pela importância da dita via de comunicação, «não somente necessária para passagem dos moradores, mas também importante para a defesa desta ilha, para se poder acudir à invasão dos inimigos». A Câmara orça as obras em 20.000 réis (o que, como se vê no relatório e contas referidos, é menos de 50 % do dinheiro que veio a ser gasto), e como no ano em curso as suas despesas já foram grandes, o corregedor aparta a renda do trigo para custear a obra. Cfr. Urbano Mendonça Dias, *A Vila*, publicação histórica de Vila Franca do Campo, vol. VI (Correições de 1575 a 1576), s/l., 1927, pp. 181, 185, 191, 197 e 213.

(4) Afigura-se-nos plausível que o valor real do saldo negativo seja mesmo mais elevado, devido a eventuais gastos menores não referidos neste relatório: são disso exemplo «uns pedaços de círios» mencionados um mês antes pelo mesmo procurador cessante, ao prestar conta do ano findo e em especial do respectivo segundo quartel. Cód. cit., fls. 16-16v, reunião de 15 de Novembro de 1683.

DEBATE

Prof. Baquero Moreno:

Salientou o mérito do Prof. Teodoro de Matos, por ter sabido congregar à sua volta um escol de historiadores dos Açores, que se evidenciou através do conjunto de exposições apresentadas. Informou ter encontrado as mais antigas vereações existentes em Portugal que seriam publicadas brevemente. Sobre o problema da evolução e da determinação das instituições medievais, disse que este se prendia com a organização política das instituições portuguesas, com uma distinção entre o poder real, poder senhorial e poder municipal e, depois de ter tecido algumas considerações sobre a ingerência de alcaides no poder municipal, perguntou à oradora se o representante do poder senhorial em Vila Franca do Campo, o alcaide da Vila, era obstáculo ao exercício do poder municipal.

Dr.ª M. Sá Nogueira:

Agradeceu as palavras do Prof. Baquero Moreno e informou não existirem nas vereações da Câmara Municipal de Vila Franca elementos que o pudessem elucidar.

Dr.ª A. M. Ferreira:

Associou-se às felicitações que o Prof. Baquero Moreno formulara, salientou a importância destes trabalhos para um melhor conhecimento da estrutura administrativa e suas consequências, e perguntou se a oradora detectara algum caso de venda de ofícios.

Dr.ª M. Sá Nogueira:

Informou não ter encontrado, neste códice, nenhum caso, mas não excluiu a hipótese de existir noutra fonte.

Dr. P. da Costa:

Congratulou-se pela existência, na Universidade dos Açores, de um escol de pessoas bem orientadas, que apresentaram valiosos trabalhos. Sobre o poder eclesiástico, perguntou se a oradora tinha conhecimento da interferência deste no poder municipal.

Dr.ª M. Sá Nogueira:

Afirmou não dispor de informações a este respeito.

Prof. T. de Matos:

Agradeceu as palavras do Prof. Baquero Moreno e felicitou a oradora.

Dr. V. Rodrigues:

Respondeu ao Prof. Doutor Baquero Moreno afirmando que, no caso de Ponta Delgada, o alcaide interferira na administração municipal.

Dr.ª Fernanda Enes:

Referiu a não interferência do poder eclesiástico no municipal.

AS ILHAS DOS AÇORES, OS METAIS PRECIOSOS E A CIRCULAÇÃO MONETÁRIA (SÉCULOS XVI - XVII)

por

José Gentil Da Silva

Introdução

Esta nossa intervenção não pode trazer-vos novidades. As navegações atlânticas foram estudadas por historiadores que fizeram escola. Basta citar, para o Atlântico português, Frédéric Mauro e, para o hispânico, Huguette e Pierre Chaunu. Também cada arquipélago tem a sua escola própria. A das Canárias teve por iniciador Francisco Morales Padrón, no que se refere à economia. Não terei a audácia de falar dos historiadores açorianos presentes ou ausentes. Digamos, além disso, que nunca tive a felicidade de trabalhar nos vossos arquivos.

Porém, a propósito das Canárias, aproveitei, há anos já, da oportunidade de utilizar uma das primeiras edições de actos de notários.[1] Encontrámo-nos nesses documentos com uma surpresa: a moeda era pouco utilizada, dívidas e créditos compensam-se, os pagamentos em géneros eram correntes, principalmente em açúcar. Ora as Canárias colaboram com a Madeira no comércio americano durante os séculos XVI e XVII, agem

---

1 «Échanges et troc: L'exemple des Canaries au début du XVIe siècle», *Annales. Économies. Sociétés. Civilisations*, 1961, n.º 5, pp. 1003-1011. Em 1508-1510, encontramos pagamentos nas seguintes proporções: açúcar, 59,6%; dinheiro, 32,5%; cereais, 6,9%; gado, 0,6%.

com extraordinária eficácia na extensão das áreas açucareiras;[2] por seu lado, os Açores encontravam-se no caminho das frotas das Índias. As ilhas e os seus portos — Flores, Faial, São Jorge e Velas, Terceira e Angra, São Miguel, Santa Maria — servem, por vezes, de escala ou refúgio. Os corsários, franceses ou ingleses, barbarescos ou «holandeses», esperam essas frotas cujo movimento ritma então toda a vida económica europeia. Muitas embarcações são tomadas, naufragam, dão à costa, entram em algum dos portos e descarregam mercadorias e prata ou ouro. Essa etapa, quase necessária, dá uma ocasião para os portugueses (como os outros) recuperarem uma parte dos metais preciosos americanos, ocasião presente em todas as arribadas às costas portuguesas do Continente. Os tesouros são normalmente carregados noutras embarcações que os devem conduzir para Sevilha. Mas que parte terá ficado nos Açores, ou que lucros terão obtido, com esse vaivém excepcional e essas escalas frequentes?

Decerto não podemos imaginar o seu valor. Porém, podemos tentar ver que acção tem a moeda metálica na vida insular.

Naufrágios, arribadas e escalas

Os livros de Huguette e Pierre Chaunu[3] disseram praticamente tudo a esse respeito. Basta abrir o volume que reúne os mapas[4] para vermos que as ilhas dos Açores se encontram na rota das frotas americanas, à ida e à volta, mais frequentemente à volta, quando vêm carregadas com os tesouros indianos. Naufrágios e encalhes assinalam o arquipélago tanto como as Bermudas ou Havana. Decerto esses navios «perdidos» não são tão numerosos como os que vão dar aos portos e às costas continentais portuguesas. Temos também nos volumes da parte estatística[5] quadros dos resul-

---

[2] Cfr. José Gentil Da Silva, «Les Canariens, compagnons des Portugais en Amérique, leur leçon», *V Coloquio de Historia Canario-Americana, Octubre 1982* (em impressão).

[3] *Séville et l'Atlantique (1504-1650). Partie statistique,* Paris, 1955-6, 6 tomes em 7 volumes.

[4] Guy Arbelot, Jacques Bertin, Huguette e Pierre Chaunu, *Séville et l'Atlantique (1504-1650).* Tome VII, Construction graphique, Paris, 1957.

[5] Nos tomos 2 a 6 bis.

tados, segundo as rotas, dado que se prestou muita atenção à demora das viagens. Além disso, os comentários que acompanham as descrições das frotas e dos navios *sueltos* que partem ou que voltam, formam um excelente manancial de informações submetidas a um tratamento quase exaustivo.

Naturalmente é a «carreira» que interessa Huguette e Pierre Chaunu, as estruturas e as conjunturas do transporte para a Europa dos metais preciosos americanos, do envio para os mercados «coloniais» dos produtos agrícolas e, progressivamente, das manufacturas nórdicas. O controlo que exerce a *Casa de la Contratación* e a gente de Sevilha antes de ser substituída pelos grupos transnacionais de Cádis tem de enfrentar o corso, depois a guerra e, sempre, a concorrência que é portuguesa em grande parte. Veremos adiante o que significa essa concorrência, aspecto essencial desta minha comunicação. Sabe-se que a dirigem, nas Canárias, castelhanos, portugueses e estrangeiros de várias nacionalidades. De maneira constante, desde Colombo até ao século XVIII ou mesmo XIX, a intervenção das Canárias é primacial. Trata-se de novas plantações de cana-de-açúcar, com envio de equipamentos e especialistas, de exportações de vinho e aguardentes, e, sempre, a participação de estrangeiros, genoveses ou nórdicos (os primeiros sendo durante o século XV, intermediários dos ingleses no Mediterrâneo).

Mas devemos discernir antes mesmo que Cádis entregasse o comércio americano aos grupos cosmopolitas dos *convénios,*[6] que os portugueses de confissão judaica expulsos do país nos meados do século XVI, os «holandeses» e os marranos de Portugal suplantam o comércio oficial. Estas considerações, que podem parecer demasiado longas, têm para nós o interesse de distinguir os grandes momentos da «carreira» e do tráfico indiano, bem como da presença das frotas e dos navios *sueltos* no arquipélago dos Açores.

Venhamos, porém, aos factos. Nos quadros que resumem as perdas de embarcações nas vizinhanças do arquipélago, Huguette e Pierre Chaunu notam os anos 1522, 1542, 1549, 1550 (2), 1551, 1552 (3), 1553, 1554 (2), 1558, 1560 (4), 1563 (2), 1564 (2), 1566, 1567, 1570, 1586 (3), 1588 (2),

---

[6] A respeito dos *convénios* de Eminente, começados nos anos 1678-79, nova situação fiscal graças à qual os grandes mercadores e as suas manufacturas eliminam definitivamente a produção corporativa ou popular hispânica, cfr. José Gentil Da Silva, *En Espagne, développement économique, subsistance, déclin,* Paris, 1965, p. 145.

1589, 1591 (7), 1593 (4), 1604, 1606, 1610, 1614, 1625, 1629 e 1633. Nota-se, pois, um auge de arribadas ou naufrágios a partir do meio do século XVI: 18 embarcações em 17 anos (1552-1570). A proporção é menor de 1586 a 1633 (24 embarcações em 48 anos). Notemos, sem insistir, que a Madeira, Cabo Verde e Angola aparecem no princípio do século XVII (mais uma excepção madeirense em 1554). Há razões para esse aparecimento tardio de navios «indianos» nessas regiões meridionais. Depois falaremos delas. Entretanto, notemos que a primeira metade do século XVI só regista 6 navios «perdidos» (de 1522 a 1551, ou seja 30 anos). Infelizmente os quadros são dificilmente utilizáveis para calcular as perdas diante das costas portuguesas. Isso denota exactamente a ambiguidade de muitos naufrágios que os castelhanos chamam justamente *arribadas maliciosas.* [7]

Na vizinhança dos Açores, a média geral anda por uma embarcação todos os dois anos, mas com maior frequência desses acidentes durante o terceiro quartel do século XVI. Portanto, não se trata da época de maior acção corsária francesa e da predominância ainda do ouro sobre a prata nos carregamentos, que foi a primeira metade desse século. Mas a esse respeito, Maria Olímpia da Rocha Gil [8] mostrou ultimamente que também as caravelas da Mina vêm à Angra, em busca de protecção ou simplesmente fazer escala. Recenseou tais visitas em 1538, 1542, 1543, 1546, 1547 e 1548. Não se trata de navios «perdidos».

Também há embarcações da carreira das Índias Orientais que entram nos portos à espera da armada que as proteja, para se reabastecerem ou beneficiarem de reparações. Por vezes, os tesouros e as mercadorias têm de ser transbordados ou desembarcados à espera duma solução. Pode acontecer que uma parte (mas qual?) do ouro ou da prata, das mercadorias orientais ou americanas, pertencente a particulares, por lá fique, seja negociada. Além disso, às mercadorias recuperadas por uns e outros, e à prata

---

[7] Uma boa apresentação da questão em Eduardo Arcila Farias, *Economia colonial de Venezuela,* México, 1946, pp. 65, 93, 115 e, sobretudo, 136-8, 435-7, a maioria das *arribadas forzosas* ou *maliciosas* seriam de nacionalidade portuguesa.

[8] *O Arquipélago dos Açores no Século XVII. Aspectos Sócio-Económicos 1575-1675,* Castelo Branco, 1979.

ou ao ouro dos navios «perdidos» ou simplesmente abrigados, juntar-se-ão as despesas feitas necessariamente.

São todas essas introduções mais ou menos fraudulentas que explicam os comentários talvez excessivos segundo os quais, «À cidade de Angra da ilha Terceira vem todos os anos muito enorme quantidade d'ouro e prata do Peru...».[9] A Coroa portuguesa não o ingnorava e entendia que se devia à alfândega a dízima desses metais preciosos negociados.[10] Se ela tivesse conseguido, ou verdadeiramente querido fazer respeitar os seus direitos, teríamos números, embora insuficientes, indicativos de uma importância relativa desses negócios que, ao menos em parte, eram legítimos. O embaixador de Castela vê as coisas de outra maneira: trata-se de mercadorias e metais preciosos que não foram registados, vêm escondidos (como de resto se descobre mesmo em Sevilha).[11] Infelizmente, contamos só com anedotas, por assim dizer, como aquela da tentativa de recuperar, em 1561, direitos que não tinham sido pagos em Cabo Verde algum tempo atrás.[12] Naturalmente a *Casa de la Contratación* protesta.[13] A miséria da administração estadual reside nesse perpétuo protesto que apesar de todos os informadores, espiões e denunciantes, não dá senão resultados mínimos para a sua própria manutenção.

Nem sempre seria mesmo seguro que se negociasse. Muitas vezes, o metal que é recuperado pelos agentes da Coroa castelhana e desembarcado fica à espera de quem o transporte para Sevilha: a série alonga-se, 1536, 1537, 1547, 1548, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1558, 1560, 1561, 1563, 1564 (2), 1566, 1567, 1570, 1573, 1577, 1585, 1596, 1587, 1588 (2), 1589, 1592, 1593, 1597, 1604, 1605, 1611, 1612, 1621, 1629 e 1633.[14] Ainda, porém, a esse respeito, o período mais representado coincide aproximadamente com o terceiro quartel do século XVI. É efectivamente nessa época que os Açores tiveram mais oportunidades de receber e negociar

---

[9] *Id., ibid.*, p. 343.

[10] *Id., ibid.*, p. 341.

[11] *Id., ibid.*, p. 340; Huguette e Pierre Chaunu, *Séville et l'Atlantique (...)*, III, p. 183.

[12] *Id., ibid.*, III, p. 13.

[13] *Id., ibid.*, III, p. 156.

[14] *Id., ibid.*, II, III, IV, V, *passim*.

ouro e prata ou mercadorias americanas. Mau tempo, corsários, «inimigos da Europa», seja como for.

Por volta de 1572, na opinião de Huguette e Pierre Chaunu, as Índias estão abertas ao comércio português graças ao tráfico dos escravos, muitos dos quais chegam ilegalmente.[15] Com efeito, pode ter-se a impressão que a escala dos Açores e mesmo os desastres perderam importância, embora seja ainda frequente a chegada de navios *sueltos.*[16] Pior para os Açores se os portugueses e seus apaniguados já não precisam tanto como antes de recuperar no arquipélago a prata das Índias.

Apesar de fastidiosa, a enumeração de anos em que há naufrágios, arribadas, escalas, explica o que se escrevia por volta de 1580,[17] que «nadava verdadeiramente a ilha em rios de prata e ouro... os forasteiros... trazião as patacas em *surriões* às costas de moleques». Obviamente, a Casa da Moeda é uma das primeiras preocupações do prior do Crato e, em 1583, Filipe I permite a circulação das peças castelhanas de prata, os *reales,* nos Açores.[18]

A moeda pouco circula, os tesouros são raros

Ora a imagem que se tem a propósito da economia açoriana não é a de uma circulação monetária intensa. O livro de Maria Olímpia da Rocha Gil é claro a esse respeito. Tem o imenso mérito de estudar uma massa impressionante de documentos, em particular do tabelionato. Sabem-se os resultados que se tiram da exploração sistemática desses registos que exprimem a vida económica de maneira clara e exacta. Na realidade, como o têm mostrado os estudos feitos nas Canárias, em França e noutros países,[19]

---

[15] *Id., ibid.,* III, pp. 171-172.

[16] *Id., ibid.,* III, p. 288.

[17] Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.,* pp. 353-354.

[18] *Id., ibid.,* pp. 355 e 362.

[19] O *2.º Colóquio de metodologia histórica,* reunido em Santiago de Compostela de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1982, tratou da «Documentação notarial e a História (Séculos XIV-XIX)», e dos seus aspectos sociais, culturais, rurais e económicos. De maneira mais sistemática, apresentámos alguns resultados de análise dessa

esses documentos ensinam-nos quem vai ao notário, por que e com que meios para responder às suas preocupações mais profundas e sobre o mais longo termo. Os actos notariais indicam a realidade económica e social no seu devenir quotidiano, mas também as medidas que se podem, ou devem tomar de uma época à outra, em defesa dos patrimónios, adquirindo bens e quais, enfim, complementariamente, as concessões que outros têm de fazer para subsistir.

Não dispomos de explorações desse género, a propósito do tabelionato açoriano, mas o livro citado permite uma visão que nada tem de comum com os «rios de prata e ouro».

Sendo o trigo (e a sua exportação) que domina a vida insular, «em trigo eram pagas muitas das soldadas, de trigo respigado se sustentava muita gente pobre». [20] Nos testamentos, nas transacções, os valores são indicados em réis, mas referem-se a bens, a trigo, a rendas vinculares. [21] As rendas dos morgados são, com efeito, extintas de maneira mínima em dinheiro, por exemplo, 2 000 réis, quando os fatos representam 4 000 réis, o conduto 20 000. [22] Na maior parte dos exemplos de que dispomos, trata-se exclusivamente de moios de trigo. [23] «Foros e rendas eram pagos em trigo e vinho», escreve-se em 1658. [24] As locações comportam, raramente, mesmo uma parte mínima de dinheiro. [25]

Salários conhecidos para épocas em que as obras de fortificação ou outras podem parecer ter dado trabalho a mais gente do que no passado, mostram que um homem recebe de 20 a 80 réis por dia (entre 1622 e

---

documentação em «Les gens et leur sécurité à l'époque moderne: quatre petites villes méridionales d'après les actes notariés, XVIIIe siècle», em *Lyon et l'Europe. Hommes et sociétés. Mélanges d'histoire offerts à Richard Gascon*, Lyon, 1980, I, pp. 131-147.

20 Cfr. Frédéric Mauro, *Le Portugal et l'Atlantique au XVIIe siècle (1570--1670). Étude économique*, Paris, 1960, p. 186.

21 Cfr. Urbano de Mendonça Dias, *Instituições vinculares. Os Morgados das Ilhas*, Vila Franca do Campo, 1941, *passim*.

22 Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores (...)*, p. 109.

23 *Id., ibid.*, p. 109.

24 Cfr. Padre Manuel de Azevedo da Cunha, *Notas históricas. Estudos sobre o concelho da Calheta (S. Jorge)*. Recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos, Ponta Delgada, 1981, 2 vols., I, p. 189.

25 Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.*, p. 105 (1640).

1632, mas as oscilações devem corresponder melhor às tarefas e às suas condições, ao tempo que dura o emprego da força de trabalho, do que a uma qualquer progressão durante o decénio).[26] Claro que esses salários, até porque tais empregos são episódicos, não dão ideia nenhuma das condições de vida. Nem é isso o que queremos saber.[27] A sua raridade acentua a penúria de dinheiro. E quanto aos tesouros e, por exemplo, às jóias?

Examinando na medida do possível materiais apresentados de maneira puramente descritiva, encontramos em inventários de bens, colheres e baixela de prata, jóias de ouro que representam 1 a 5% do total dos bens (8 vezes para 13 inventários), 6 ou 7% (2), 12 e 20% (2), 30% até, no caso, não nos admiremos, de um piloto, bem modesto, coitado.[28] São os dotes que comportam uma maior parte do dinheiro.[29] Outras referências a somas relativamente importantes de dinheiro de contado aparecem-nos no meio do século XVI, quando mais passavam nas ilhas os navios «indianos» (200 000 e 700 000 réis a que se acrescentavam escravos, fazendo um total considerável).[30]

Mesmo nos pagamentos entre mercadores o dinheiro não é utilizado senão parcialmente, com vinho e outras mercadorias, por exemplo, em compras de pastel.[31] Roupas e vinhos são muitas vezes propostos, também se trata de «tecidos e outras mercadorias correntes».[32] Visto que esses paga-

---

[26] *Id., ibid.*, p. 277.

[27] Não vale sequer a pena tentar ver o que valem em trigo, como se costuma fazer. Para quê? Trigo teriam, ou outro cereal, o dinheiro assim ganho torna possível fazer alguma compra excepcional. Cfr. José Gentil Da Silva, «A propos de Nice: dépréciation de la monnaie courante et protection des patrimoines (XVIe-XVIIIe siècles)», *Annales de la Faculté des Lettres et Sciences humaines de Nice*, 1979, n.º 39, pp. 45-68.

[28] Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.*, pp. 267-268, mas trata-se de bens modestos, um púcaro de prata, alguns anéis de ouro, outras coisinhas, no valor de 19 000 réis. Ignoramos o valor da sua casa «em que morava».

[29] *Id., ibid.*, p. 78 (1550, 200 000 em dinheiro num total de 500 000 réis); p. 159, meninas que entram no convento são dotadas de dinheiro: 310 000 réis em 1638, 320 000 em 1666. Um capitão, proprietário de rendas, recebe outras e 2 500 cruzados em dinheiro pelo dote de sua mulher, *ibid.*, p. 175.

[30] *Id., ibid.*, p. 75 (1550).

[31] *Id., ibid.*, pp. 217 (1601), 222-223 (1629).

[32] *Id., ibid.*, p. 222 (1610).

mentos prevêem prestações futuras, há que considerar as variações dos preços do pastel, mas também das mercadorias estrangeiras (correntes), variações que provavelmente não favorecem os produtos insulanos.[33] Em certos casos, parece frisar-se a hipoteca.[34] Por isso pode ser motivo de admiração que as prisões por dívidas sejam excepcionais.[35] Mas há quem faça dívidas como há gente que empresta dinheiro e ainda tem mais em casa, pensando adquirir propriedades.[36] O caso oposto, venda de bens, também se encontra naturalmente, e então, a pagar «em reales e tostões vinteis (sic), toda moeda de prata corrente nestes reinos».[37] Claro que aqui aparece a nítida despossessão duma propriedade, contra dinheiro que significa necessariamente uma mudança radical na vida do vendedor, um empobrecimento. São por vezes essas vendas de casas e imóveis que apresentam com efeito pagamentos com dinheiro (por vezes uma pequena parte).[38]

As transacções constantes, iríamos dizer sérias, dos mercadores, são simples compensações.[39] Esse tipo de contrato parece aumentar à medida que predominam os estrangeiros.[40]

Quando intervêm mercadores portugueses, em geral a sua posição é a do intermediário entre o vendedor de pastel ou de trigo para Marrocos[41] e o importador, sendo este, como pensamos, que tira vantagens das oscilações dos preços e pode, de resto, tirá-las também da qualidade das mercadorias importadas. Assim nos encontramos perante uma situação quase monetária. Quer dizer, o bem de que dispõe o mercador nacional, trocado contra o do mercador estrangeiro, é praticamente submetido a um

---

33 *Id., ibid.*, pp. 222 (1611), 223 (1631). Sobre os preços, *ibid.*, p. 325 e segs. Cfr. Carreiro da Costa, «A cultura do pastel nos Açores», *Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores*, 1946, n.º 4, pp. 1-37.

34 *Id., ibid.*, p. 221 (1613).

35 *Id., ibid.*, p. 134 (1632).

36 *Id., ibid.*, p. 184 (1617). Tinha casas na Angra, três escravas e um escravo, rendas, tudo num total de mais de 1 800 000 réis; emprestara 525 000, tinha em casa 558 000, para comprar terrenos, quando morreu.

37 *Id., ibid.*, p. 131 (1603).

38 *Id., ibid.*, pp. 131 (1603), 163 (1633).

39 *Id., ibid.*, pp. 217 (1602), 222 (1624), 223 (1628 e 1633), 104 (1636).

40 *Id., ibid.*, pp. 221 (1607), 131 (1610).

41 *Id., ibid.*, pp. 221-222 (1603), 211 (1613).

câmbio, de moeda fraca contra moeda forte. Trata-se, com mercadorias servindo de moedas, do que chamamos «câmbio vertical» das moedas. Necessariamente perde a mercadoria exportada, produto agrícola. Para que aconteça o contrário, é necessário aceitar que o preço do pastel suba (o que só transitoriamente pode dar-se, mas terá acontecido anteriormente à prática dessas compensações), ou, segundo termo, que as mercadorias estrangeiras vejam o seu preço baixar. Mas, neste caso (excluída a questão da qualidade e do abastecimento que o mercador nacional não tem meios para controlar como o estrangeiro controla a qualidade do pastel, o que permite estabilizar os preços), o comércio parará simplesmente porque o importador deixará de vir com as suas roupas correntes e de bonitas cores. A concorrência só existe para os produtos agrícolas e as matérias-primas, não para as manufacturas, no mercado açoriano.

Portanto, durante a época farta dessas compensações, também portugueses intervêm, mercadorias brasileiras aparecem nelas, açorianos recebem envios de fundos do Brasil ou da América espanhola. É evidente que no arquipélago há um número crescente de homens de negócios com correspondentes fora dele,[42] dispondo de capitais para poder fazer pagar no exterior as suas letras de câmbio. Ora, tratando-se de importadores de mercadorias diversas, em particular tecidos, franceses ou ingleses, se dispõem de créditos no exterior, trata-se sempre de Lisboa. Isso quer dizer que as suas relações de correspondentes e de comércio ultrapassam largamente o Continente, visto que são devedores (têm de pagar essas roupas) e não credores, visto que o pastel lhes é pago com mercadorias estrangeiras. Donde virá o saldo senão de saídas de metais preciosos? Que os havia, é certo, ora pouco se vêem no arquipélago.

Decerto se fala de ourives na cidade de Angra, por exemplo,[43] mas dissemos como o ouro e a prata circulam pouco e, praticamente, a rara circulação é de prata, apesar das caravelas da Mina e dos navios «indianos». Vimos como os tesouros familiares são modestos. É verdade que a modéstia de certas transacções e salários exclui a utilização da moeda metálica. Se o salário diário de um homem anda por 20 ou 30 réis, tem de trabalhar mais

---

[42] *Id., ibid.*, pp. 207 (1601), 222 (1631), 224, 226, 239 (1637), 227-228 (1645), 226 (1647), 231-232 (1653), 231 (1656), 175 (1667).

[43] *Id., ibid.*, p. 311 (1629, 1653).

de um dia para receber um real de prata «singelo» que vale 2 vinténs.[44] Compreende-se, pois, melhor que o emprego da moeda seja raro, do que a pouca importância das jóias, baixela e moedas fortes, nos inventários de bens.

Enfim, tudo isto faz pensar que os metais preciosos deixavam rapidamente as ilhas. Decerto não eram necessários nelas e terão permitido aos proprietários açorianos e aos homens de negócios que vivem à sombra do comércio exterior adquirir bens ou benesses no Continente.

Trata-se de coisas sabidas. O aspecto que me parece mais interessante é a preferência dos mercadores estrangeiros, na maior parte ingleses, mas também alguns franceses,[45] pela troca ou compensação, evitando as especulações monetárias a que tanto se davam os «italianos». De resto, Livorno, o porto que no Mediterrâneo foi uma espécie de base avançada dos atlânticos, mereceu a crítica destes, por causa do exagero dos câmbios. O caso do célebre mercador Thomas Mun, que teve dificuldades com os banqueiros toscanos, não é único.[46] O comércio não se coaduna com essas especulações, ou, se se quiser, com o dinheiro caro. O comerciante especula, isso sim, mas sobre o preço das mercadorias, e, desse ponto de vista, os Açorianos têm dificuldades para defender-se, a sua única arma sendo o trigo. O pastel dá, com certeza, lugar a câmbios comparáveis ao câmbio monetário, como já dissemos, mas seu fim é simplesmente favorecer os países que vendem trabalho assalariado. Sem a intervenção do dinheiro, obtêm-se lucros certos.

---

44 *Id., ibid.,* p. 277; e, sobre o valor dos *reales* de prata, em 1583, p. 362.

45 Cfr. Julião Soares de Azevedo, «Os Açores e o comércio do Norte no final do séc. XVII», *Boletim Distrital de Angra do Heroísmo,* 1952-3, II, n.º 4-5.

46 Sobre Thomas Mun (1571-1641), o autor bem conhecido de *England's Treasure by Forraign trade, or the Ballance of our Forraign Trade is the Rule of our Treasure* (1664), e a sua falência em 1607, em Livorno, que o fez fugir da «Itália», cfr. Raymond De Roover, «Thomas Mun in Italy», *The Bulletin of the Institute of Historical Research,* 1957, vol. 30, pp. 80-85. Os mesmos banqueiros toscanos que em 1613 fizeram condenar Mun, os Galli, recordam esse mau exemplo a outros ingleses, Thomas Sanford e Hunfredo Aldington que se deixam endividar pelos câmbios e pedem moratória. Isso prejudicaria os clientes dos banqueiros. A perspectiva italiana é esta, do dinheiro que ganha interesses. Cfr. José Gentil Da Silva, *Banque et crédit en Italie au XVIIe siècle,* Paris, 1969, I, pp. 276 e 691.

Diga-se de passagem que tudo isto explica uma certa relutância dos historiadores nórdicos, dos países capitalistas, em atribuir às questões monetárias a importância que tiveram entre os povos onde estava implantada a banca «italiana».

Conclusão

Resumindo, queríamos insistir sobre alguns aspectos deste capítulo da história dos Açores. O ouro e a prata não circulam senão excepcionalmente. A obsessão hispânica de carrear para a Europa os tesouros americanos não conseguiu triunfar das iniciativas dos canários, dos madeirenses e outros portugueses associados aos estrangeiros. Eis o que merece ser explicado.

A propósito da «carreira» hispânica e das suas dificuldades, que fazem empregar a Huguette e Pierre Chaunu um número imenso de vezes a palavra «crise» (palavra que os historiadores ensinaram aos homens políticos), trata-se de questões de grande importância. A expansão portuguesa procurava uma resposta à procura nórdica de produtos meridionais, vitaminados e estimulantes, bem como de arómatos asiáticos, isto na continuação da que sempre fora a função dos portos portugueses nas trocas Norte-Sul. A própria Coroa, por intermédio dos duques de Viseu, Henrique, Fernando, Beatriz[47] e Diogo, tem essa perspectiva. É muito diferente a acção hispânica dos Habsburgos. Ela formula uma política de divisão do trabalho entre Norte e Sul, mas estimula-se por causas de ordem política, a propósito da organização da Europa, face às pretensões francesas, e da política do Mediterrâneo, perante o Islão. Eternos cruzados no Índico, atentos a todas as possibilidades de entendimento com o Turco otomano, o Persa xiita, ou qualquer mandarim ou senhor japonês, os portugueses nada têm que ver com o Mediterrâneo e a Europa. Mesmo as condições em que Portugal enfraquece a sua própria acção se voltam contra os hispânicos.

---

[47] Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.*, pp. 42-45, sobre a acção da duquesa D. Beatriz como chefe do grupo de pressão oposto à gente de D. Pedro. Que me seja permitido de enviar, a esse respeito, a *História Marítima dos Portugueses* (em impressão).

Com efeito, a exclusão dos portugueses de confissão judaica ajudou o Turco, os Estados da Igreja e as cidades portuárias de Veneza e Livorno a dominarem os grandes tráficos mediterrânicos.[48] Mas embora excluídos, expulsos ou fugidos do reino português, os judeus continuaram a política portuguesa, poderosamente apoiados nas novas estruturas federalistas dos «holandeses», associados com os seus correligionários de Londres, Paris ou do Mediterrâneo. As fraquezas do Estado português, agravadas quando voltou as costas ao tradicional espírito de tolerância e à base popular do poder da dinastia de Avis, não impedem o triunfo português, com a cumplicidade dos Canários e a ajuda das populações nos arquipélagos da Madeira, dos Açores e, no Sul, de Cabo Verde, apoiados pelos territórios africanos. O comércio oficial dos escravos foi uma arma poderosa, fazendo com que os americanos importassem menos e exportassem mais produtos agrícolas, dando aos portugueses ocasiões de intervenção que até explicam a queda do interesse pelos Açores.

No Atlântico como no Mediterrâneo, os portugueses, seja qual for a sua religião,[49] participam à vida comercial e financeira, dominam e dirigem a economia, ao mesmo tempo que no Reino se fala, não de «crise», mas de «decadência». Isso significa que o espírito de iniciativa se combina mal com o estatismo e suporta dificilmente os custos elevados da protecção que este torna indispensáveis.

Indispensável, também, o ouro que regula as transacções ao mais alto nível, entre os continentes e as grandes potências, é procurado na Guiné e na Mina, depois na América e finalmente no Brasil. O grande intermédio da prata é simplesmente devido a que, no Oriente, formas avançadas do poder político haviam dado à prata a função normalmente exercida pelo

---

[48] Estudámos recentemente esta questão num trabalho em impressão: «Les Juifs portugais entre Lisbonne et Venise: une autre vision de la Méditerranée et de l'économie, XVIe-XVIIe siècles», Actas do congresso internacional *Gli Ebrei e Venezia (secoli XIV-XVIII)*, Veneza, 5-10 de Junho de 1983.

[49] «A ética moderna... não distingue os operadores económicos segundo a religião», cfr. Léon Poliakov, *Les banchieri juifs et le Saint-Siège du XIIIe au XVIIe siècle*, Paris, 1965, p. 287, nota 1, onde evoca os esquemas de M. Benjamin Nelson que opõe o *«Universal Otherhood»* dos tempos modernos ao *«Tribal Brotherhood»* da Antiguidade.

ouro.[50] O ouro dos portugueses serve para adquirir esta prata aos castelhanos. Depois, outros, «holandeses», ingleses, farão o mesmo tipo de exercícios, com a intervenção, sempre, de Veneza, de Livorno, onde comandam os portugueses de confissão judaica, continuando a fazer do Mediterrâneo o grande regulador do comércio mundial dos metais preciosos.[51] Mas esses metais não circulam senão excepcionalmente, mesmo nessas épocas de moeda metálica. A sua aparição, no nível superior dos negócios, faz subir o seu preço nos outros níveis.[52] Desejosos de dinheiro barato, os mercadores resistem e praticam a compensação e a troca, por assim dizer *(clearing)*. Mas assim se apropriam dos metais preciosos, dominando o mercado com os seus «câmbios» de mercadorias.

Em face, mesmo os proprietários dos meios de produção guardam relativamente pouco ouro e talvez menos prata. Só os aldeões do Norte de Portugal, da Polónia, não sei que países mais, talvez da Hungria e da Toscânia ou da Itália Central, quem sabe se dos Balcãs, continuam a guardar ou a recuperar jóias e moedas de bom ouro.[53] A situação açoriana é, pois, perfeitamente normal, sem que talvez mantenham esta reserva de jóias e metais preciosos que acabam por se encontrar noutros países em épocas mais recentes talvez.

---

[50] Cfr., sobre a questão, José Gentil Da Silva, «La politique monétaire à Venise: motifs techniques et motifs économiques», *Studi Veneziani,* 1969, XI, pp. 57-74, a sucessão das moedas e dos metais, «o ducado d'ouro protegido da circulação» (século XIV).

[51] Cfr. Lilian da Fonseca Salomão, «L'or du Brésil et le rôle de régulateur monétaire du monde méditerranée (XVIIIe siècle)», *III Colloque international d'Histoire du Centre de Recherches Néohelléniques de la F.N.R.S.,* Athènes, 18-25 Septembre 1983 (em impressão).

[52] Cfr., a esse respeito, as reacções das praças financeiras à chegada das frotas americanas com ouro e prata, a Sevilha, em José Gentil Da Silva, *Stratégie des affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607. Lettres marchandes des Rodrigues d'Evora et Veiga,* Paris, 1956, entre as páginas 92 e 93.

[53] Sobre os tesouros camponeses, o P.^e Agostinho Rebelo da Costa, *Descrição... do Porto* (1788), Porto, 1945, escreve: «... o ouro que serve de ornato às mulheres do campo excede o valor de trinta milhões de cruzados». Em certas freguesias, chega-se a duas ou três arrobas deste metal; na cidade do Porto, algumas têm mais de trinta. Claro que isto é depois da época «brasileira», mas Luciano Ribeiro, «Uma descrição de Entre Douro e Minho por mestre António», *Boletim Cultural.*

Para terminar, digamos que a expansão portuguesa que precedeu o desenvolvimento do sistema capitalista de produção se inseriu nele, condenando os esquemas estaduais de direcção da economia. Nem a sua inserção nesse sistema esgotou todas as virtualidades de acção nos mundos de expressão portuguesa e muito além, fora deles, no Mediterrâneo e no Atlântico. O arquipélago dos Açores participou no lucrativo comércio dos cereais, anormalmente mantido pela presença das praças portuguesas em Marrocos e pela política nacional de recuo perante a produção. Entrou igualmente noutros tráficos mais adaptados ao desenvolvimento do capitalismo e das trocas desiguais, com os seus colorantes. Teve de particular a colonização, que talvez seguiu de mais perto a apropriação e a exploração dos meios de produção, tal como se realizaram no Reino.

Uma das consequências foi que a densidade relativa da população tenha feito das ilhas dos Açores uma espécie de viveiro,[54] habilitado e convidado desde o século XV para participar nas guerras marroquinas, com toda uma certeza de vantagens para os capitães.[55] Desde o século XVI,

---

Câmara Municipal do Porto, 1959, vol. 22, p. 457, deu-nos a saber que os metais preciosos abundam por volta de 1512, espécie de protecção para o futuro de gente sem património, por não poder comprar terras nem gados. A Coroa apoia esse estado de espírito, como o mostram as colecções de leis e provisões. Sobre o mesmo comportamento das camadas populares, cfr. para a Polónia, Magdalena Bartkiewicz, «Remarques sur la consommation d'articles de luxe en Pologne au cours des XVIe et XVIIe siècle», *Studia historiæ oeconomicæ,* 1978, vol. 12, pp. 67-85, ou Irena Rembowska, *La corporation des orfèvres de Gdansk depuis le XVIe jusqu'à la fin du XVIIIe siècle* (em polaco, com resumo em francês), Gdansk, 1971. Sobre a verdadeira caça feita às moedas de ouro e prata em poder dos camponeses dos Estados da Igreja, no fim do século XVII, cfr. José Gentil Da Silva, «I fattori monetari nella storia del capitalismo», *Studi storici,* 1969, ano 10, n.º 3, p. 457.

[54] São açorianos que, em 1527, devem ir povoar «a ilha Bermuda», para proteger de incursões inimigas, um ponto vital na rota das frotas; uma capitulação tinha sido acordada pelo rei de Castela a *«un hidalgo portugués, vecino de la isla San Miguel»,* Fernan Camelo. Cfr. Huguette e Pierre Chaunu, *Séville et l'Atlantique,* II, p. 128. Cfr. Manuel C. Baptista de Lima, «Uma tentativa açoriana de colonização da ilha denominada "Barcellona" no século XVI», *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos,* V, 1, Lisboa, 1961, pp. 161-188.

[55] Elementos em Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid., passim;* cfr. Charles Verlinden, «Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la zone

os Açorianos participaram na formação do Brasil.[56] Mais ainda, serão chamados a territórios que não pertencem à Coroa portuguesa.[57] Precisamente, pedir-se-lhes-á que assegurem o abastecimento e o comércio local e pratiquem actividades e desenvolvam culturas para que no arquipélago lhes faltavam talvez incentivos, capitais e meios técnicos. As frotas «indianas» com os tesouros do Peru foram uma breve página da história das ilhas.

---

atlantique aux XIVe et XVe siècles», *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos,* Lisboa, 1961, vol. V, 1, pp. 401-417.

[56] Em 1550, el-rei escreve para a Angra, sugerindo que «... provoqueis as gentes a folgar de ir viver às ditas partes do Brasil» (com Tomé de Sousa), cfr. Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.*, p. 27; novas propostas por volta de 1610, *ibid.*, p. 28; cfr. Frédéric Mauro, *Le Portugal et l'Atlantique,* p. 445 (1646 e 1647) e, ainda, Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibid.*, pp. 29-30, sobre a emigração em 1648, 1674 e 1677. Em 1733, procura-se alistar 50 homens nas ilhas para a defesa de Santos, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* tomo especial, II, 1956, n.º 909, p. 277; chamam-se emigrantes em 1740, *ibid.*, IV, 1957, n.º 1413, pp. 32-34, etc.

[57] Cfr. Brian L. Moore, «The social impact of Portuguese Immigration into British Guiana after Emmancipation», *Boletin de Estudios Latino-Americanos y del Caribe,* 1975, n.º 19, pp. 3-15. Trata-se, entre 1835 e 1850, de gente vinda da Madeira e dos Açores, cerca de 3 000 pessoas. «*Yet, on account of their racial affinity to the dominant white class, they enjoyed a social importance out of proportion to their numerical position*».

DEBATE

Prof. T. de Matos:

Felicitou o orador pelo excelente quadro económico dos Açores durante o séc. XVI. Perguntou se o ouro e a prata provenientes das Índias de Castela seguiam dos Açores para Portugal, e, em caso afirmativo, se estava de acordo com a ideia de que, quando o fluxo aurífero da Mina tinha diminuído, o ouro da América espanhola suprira esta escassez.

Prof. G. Da Silva:

Afirmou desconhecer se o ouro americano seguia directamente dos Açores para a Europa, salientando que, à semelhança do que aconteceu no séc. XVIII, também no século XVI o ouro se encontrava em todas as grandes cidades europeias. Referindo-se ao caso português, disse que havia necessidade sobretudo de prata para as trocas comerciais que se faziam com a China.

O ABASTECIMENTO DE LISBOA COM TRIGO DOS AÇORES: REPERCUSSÕES NESTE ARQUIPÉLAGO

por

Fernando Castelo-Branco

Com muita razão se desvela V. Maj.de, como pai de seus vassalos, sobre o provimento e preço de pão deste reino, porque essa é matéria-prima da nossa conservação, em razão de que, como diz o sábio, gente esfaimada é vencida sem golpe de espada. Após a fome vem a peste, as doenças, a pobreza e desesperação, e por isso os antigos, aos que atravessavam e faziam estanque no pão, desnaturalizavam e expulsavam do reino, como peste e ruína de sua pátria, e o Espírito Santo lhes chama amaldiçoados.

Consulta da Câmara de Lisboa ao Rei, de 10 de Novembro de 1651, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, vol. V, pág. 327.

Na nossa *Lisboa Seiscentista*, cuja primeira edição apareceu em 1956, ao traçarmos um conspecto da problemática do abastecimento de Lisboa nessa época, referimo-nos às crises de abastecimento de trigo que afligiam frequentemente a capital, as quais especialmente o município procurava debelar recorrendo à importação de trigo, nomeadamente dos Açores, e ainda que tais importações, pelas suas maléficas consequências para as populações deste arquipélago, chegaram a originar tumultos, entre outras situações de gravidade. [1]

---

[1] *Lisboa Seiscentista*, Lisboa, 1956, p. 124. Na 3.ª ed., Lisboa, 1969, p. 134.

As crises de falta de trigo constituíram, aliás, um grave problema da vida social e económica de Lisboa, não apenas na era de Seiscentos mas em diversos tempos, e, como estudiosos da olisipografia, a questão continuou a interessar-nos.

Há já alguns anos, o Dr. Hélder Lima, no seu valioso estudo sobre *Os Açores na Economia Atlântica,*[2] trabalho solidamente fundamentado em ampla pesquisa arquivística, acentuou as nefastas consequências advindas para os Açorianos dessas continuadas e vultuosas importações de trigo, e o gravoso procedimento das autoridades locais que contribuía para, em larga medida, agudizar a situação.

Chama esse autor a nossa atenção para um documento onde se diz que, em terras açorianas, no ano de 1642, houve lavradores que ficaram «sem trigo para comer e semear e que se tinham feito muitas carregações pelo qual respeito padeciam muitas necessidades».[3] Como acentua o mesmo historiador, «daí grave prejuízo para os moradores que atingidos pela dura esterilidade verificada nas colheitas, e ainda pelas excessivas exportações de trigo, se achavam sem cereal, não só para o consumo diário, mas também com vista às próximas culturas».[4] Tal situação deveria conduzir a uma eficaz fiscalização, para que as exportações de trigo se realizassem sem prejudicar gravemente e injustamente os Açorianos. «Porém», diz ainda o Dr. Hélder Lima, «os vereadores da Câmara de Ponta Delgada, cientes da reduzida produção obtida e, valendo-se da sua autoridade, proibiram que essa fiscalização se fizesse na devida altura. As exportações continuavam a ter lugar não se atendendo à escassez da produção anterior e relegando para plano secundário (e uma vez mais) o bem-estar das populações».[5]

Não se tratou, infelizmente, de uma atitude de excepção. O problema foi encarado ao longo dos tempos, de um modo geral, sem se atender aos

---

[2] *Os Açores na Economia Atlântica — Contribuição para o seu estudo nos séculos XV, XVI e XVII,* in «Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira», 1970, vol. XXXIV.

[3] *Idem, ibid.,* pp. 221-222. O documento, datado de 7 de Fevereiro de 1643, encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino, caixa Açores 1640-1740, e foi transcrito, na íntegra, em apêndice ao estudo em referência: doc. 27, pp. 351-352.

[4] *Ibid.,* p. 222.

[5] *Ibid.,* p. 222.

interesses dos Açorianos: «Tal como já tinha sucedido logo nos começos do séc. XVI (1507), e como resultado duma atitude, que se devia arrastar, desde os finais do séc. XV, também nesta segunda metade do séc. XVII (e logo após a Restauração) os funcionários camarários alcançam os seus objectivos descurando os interesses das populações locais». [6]

O mesmo afirmou, em estudo recente, a Dr.ª Marília de Assis Tavares: «convém não esquecer que o trigo açoriano era exportado em quantidades consideráveis para o continente e praças do norte de África, independentemente das necessidades de abastecimento local estarem ou não asseguradas.» [7]

Esta lamentável e injusta situação, que, tal como referimos, chegou a provocar atitudes de violência por parte das populações, feridas nos seus legítimos interesses, afigura-se-nos poder ser entendida e explicada considerando a documentação, especialmente as consultas, do município lisboeta sobre o problema do abastecimento de trigo à cidade, nas alturas das crises. Esses documentos ministram-nos informes nos quais iremos alicerçar as interpretações que apresentamos como hipóteses e até hipóteses de trabalho, pois cremos que esta problemática poderá justificadamente dar origem a uma investigação mais ampla, que produziria um trabalho cujas dimensões e minúcia não se coadunam com as características devidas a uma comunicação a ser apresentada num colóquio.

Abastecer Lisboa de trigo, evitar todas as consequências das fomes provocadas pela sua falta ou escassez era problema de fundo que preocupava não só o município da cidade, mas os governantes. Como é evidente, uma crise alimentar atingindo largamente a mais populosa e importante cidade do Reino, a sua capital, o seu principal porto, a sede da Corte e dos órgãos mais representativos da vida política e administrativa do País, era, evidentemente, algo de muito grave, que, nas suas consequências, transcendia o âmbito local e tinha implicações a nível nacional.

---

[6] *Ibid.*, pp. 222-223.

[7] *A Pobreza na Ribeira Grande durante a segunda metade do século XVI*, in «Arquipélago», 1983, número especial, p. 51. Neste passo, a Autora remete o leitor para a obra da Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII. Aspectos Socio-Económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, 1979, obra que, até hoje, infelizmente, não conseguimos adquirir nem consultar.

O ambiente que se criava em Lisboa nessas épocas de crise era deveras dramático, como o testemunha, aliás, um memorialista dos inícios do século XVII: «se viu esta cidade e quase todo o reino em tanta falta de trigo sem vir nenhum de fora que se chegou a ver o mais temerário espectáculo de fome que nunca se viu nem ouviu nem se acordava nenhum antigo doutro tal chegando a tanto que andavam os homens, mulheres e meninos gritando pelas ruas por um bocado de pão por se não achar por nenhum dinheiro pão nem trigo, nem centeio, nem milho, nem cevada.» [8] Como se lê na *Relação do sucedido em Portugal e mais províncias da Europa*, manuscrito existente na Biblioteca de Évora, foi essa «uma grande fome de trigo, e tal que não ha memoria naquela cidade [Lisboa] de outra semelhante fora do cerco». [9] A mortandade deve ter sido tão grande que no Livro de Óbitos da freguesia da Sé de Lisboa se anotou ter havido «hua grande fome que durou mais de um mês», [10] decerto para justificar e explicar um maior número de mortes aí registadas.

Mas agravava a situação a circunstância de que fazer chegar à capital do Reino esse cereal, quando a crise eclodia, era não apenas tratar do aprovisionamento alimentar da cidade, mas de parte do país. Isso acentuou o município lisboeta diversas vezes e por forma bem explícita.

Assim, na consulta da Câmara ao rei, de 21 de Fevereiro de 1622, afirma-se que «em tanta falta de mantimento recorrem a esta cidade quase todas as comarcas deste reino». [11] E em 1627, a 11 de Setembro, em nova consulta, lê-se: «Senhor: A cidade de Lisboa e quase todo o seu termo, Ribatejo e mais lugares da banda de além, se não provêem de outra parte de pão, senão do Terreiro dela.» [12] Decorridos mais alguns anos, em 11 de Novembro de 1632, também em consulta dirigida ao monarca, escreveu-se: «com que não somente padecerá de falta de trigo esta cidade, se

---

8 *Memorial*, de Pêro Roiz Soares, Coimbra, 1953, vol. I, p. 450.

9 Códice CIII/2-19, fl. 159v.

10 *Livro V de Óbitos*, fl. 93, transcrito por Luís Pastor de Macedo, *Notícias e registos curiosos extraídos dos livros paroquiais da freguesia da Sé*, in «Olisipo», Janeiro de 1940, n.º 9, p. 18.

11 Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, vol. III, p. 31. Passaremos a referir esta obra, abreviadamente, por *Elementos*.

12 *Elementos*, vol. III, p. 266.

não todos os mais lugares do reino que se provêem hoje pelos portos do mar.» [13]

Em 1 de Março de 1651, a Câmara de Lisboa afirmava manter-se inalterável a situação, «havendo-se respeito a que desta cidade se provê hoje a maior parte do reino». [14]

Abastecer Lisboa de trigo não era, pois, resolver apenas o problema da alimentação dos habitantes da cidade, o que já seria, como acentuámos, problema muito importante. Era resolver um problema com um âmbito bastante mais largo. Ultrapassava mesmo o quadro metropolitano. Assim, numa carta régia de 10 de Agosto de 1628, registada no *Liv.° III do Provimento do pão,* da Câmara Municipal de Lisboa, determinava-se «ao conselho da fazenda que, para não ser forçoso, em ocasiões de precisa necessidade, tomar-se do trigo que houver na cidade para seu gasto, para algum provimento das armadas e lugares de África, por não haver outro remédio pronto de lhes acudir, faça aperceber aos contratadores das fronteiras, que com tempo se provejam do necessário para acudir a estas cousas». [15] Refere-se idêntica situação numa carta do secretário de Estado, de 9 de Julho de 1635, enviada à Câmara Municipal de Lisboa e registada num dos seus livros: «Viu S. A. o papel de V. S. que hoje se lhe deu, sobre o navio de João Als que, com o trigo que tem, se trata de enviar para o provimento de Tânger, e o que V. S. lhe representa de parte da cidade, em razão da necessidade que ela tem deste trigo.» Mas, apesar disso e porque «sendo a necessidade em que se acha Tânger tão apertada, que obrigou a mandar aos pés de S. M.de o mestre escola daquela Sé, e outras pessoas, e não sendo esta tão fácil de remediar, e continuando-se cada dia os avisos de o aperto ser maior, que nestes termos, e indo tanto na conservação desta praça, que é chave de Espanha, com nenhuma razão se pode deixar de se acudir». [16] Verifica-se ainda, no ano seguinte, que uma necessidade urgente de importação de trigo estava relacionada com o fabrico de biscoitos para socorro às partes do Brasil. [17]

---

[13] *Elementos,* vol. III, p. 528.
[14] *Elementos,* vol. V, p. 272.
[15] *Elementos,* vol. III, p. 291.
[16] *Elementos,* vol. IV, p. 136.
[17] Hélder Lima, *ob. cit.,* p. 197.

A estes casos, outros se poderiam acrescentar. Temos, pois, que não estava em jogo apenas o abastecimento de trigo a Lisboa, mas a parte do País, ao Brasil, às praças do Norte de África, muito embora estas se abastecessem largamente de trigo proveniente directamente dos Açores, e ainda o aprovisionamento das armadas. E no entanto não estava em causa apenas isso, o que já seria muitíssimo. A questão revestia-se de outras facetas, importantes e graves.

Na consulta de 21 de Fevereiro de 1621, a Câmara de Lisboa acentuava a obrigação e até a conveniência que tinha a cidade de acudir aos lugares da província onde escasseava o trigo, «assim por razões políticas de se comunicarem entre si as repúblicas», e acrescentava ainda: «por que a gente necessitada, de fora, se não venha meter nesta cidade, de que poderá resultar outro maior mal como seria o da peste.» [18]

Mas mesmo sem eclodir a peste e até para a evitar criava-se então em Lisboa um preocupante problema hospitalar, testemunhado também por uma consulta camarária: «vendo como pela grande falta de pão que geralmente em todo o reino há neste ano, e per causa dele dessem [descem] a esta cidade de todas as partes do sertão dele grandes companhias de homens, mulheres e meninos, de que por virem mantidos de ervas e outros mantimentos de tão fraca sustância e sua qualidade adoeciam tantos, que já os não podia curar o Hospital Real de Todos os Santos de V. M.de» [19]

Implícito no problema do abastecimento de trigo a Lisboa, existia, pois, um outro problema, de ordem sanitária, e se considerarmos os malefícios que uma peste então provocava, avaliaremos facilmente em que medida estoutro problema agudizava uma declarada situação de carência porque, como é evidente, a primeira medida para evitar que adoecessem e morressem os desgraçados que da província acorriam a Lisboa acossados pela fome, era a de alimentá-los, dar-lhes pão, pois só assim se evitaria que tantos viessem a necessitar de hospitalização, e não haveria então possibilidade de a todos nem à maioria socorrer, com as consequências funestas facilmente previsíveis.

Por isso o problema do abastecimento de trigo a Lisboa assumia uma acuidade extraordinária, por isso as autoridades procuravam cuidar dele

---

18 *Elementos*, vol. III, p. 31.

19 *Elementos*. vol. II, p. 100.

de acordo com a importância de que se revestia para a vida do país. Daí que essas mesmas autoridades, não apenas as municipais, mas também as governativas no plano nacional, tomassem medidas conducentes às soluções possíveis. Entre estas, são bem frequentes as isenções fiscais para o trigo proveniente dos Açores ou de terras estrangeiras, tantas que seria fastidioso enumerá-las, devendo no entanto salientar-se que tais isenções, por vezes, eram bastante duradouras. E como ocorriam em épocas durante as quais era acentuado o problema das tributações, em que o Erário lutava com falta de dinheiro e constantemente se via obrigado a agravar os impostos ou a lançar novas contribuições, estas frequentes isenções fiscais para o trigo importado mostram bem da premência das medidas a adoptar e da acuidade do problema que representava um repetido défice cerealífero. Mais: apesar dos inconvenientes financeiros e económicos que advinham para o país da importação de trigo do estrangeiro, os responsáveis tomavam a atitude de os admitir como um mal necessário e por isso manter essas importações. A consulta da Câmara de 14 de Outubro de 1624 é elucidativa a esse respeito: «Viu-se em mesa a carta de S. Majestade, de 4 de Maio de 1611, acerca de se evitar a saca de dinheiro, que os estrangeiros tiram deste reino (...) porém dos males sempre é prudência escolher o menor e menos prejudicial ao comum; e assim se não pode evitar esta saca de dinheiro de pão, que metem no reino, sem notável risco dos estrangeiros, que aqui o trazem, o levarem a outras partes (...). Este foi o principal fundamento por onde se lhe concedeu saca de dinheiro de pão, que a esta cidade trazem, e bem se entende que à conta deste, que podem tirar, tirarão muito mais; mas não é possível evitar-se isto em todo, nem pode ser agora, querendo obrigá-los a que levem fazendas em retorno do pão que trouxerem, porque, se obrigados e oprimidos a levarem fazendas a primeira vez pelo pão que meterem, não tornarão a trazer outro.» [20]

O problema era tão grave, exigia tão imperiosamente providências, que, para o resolver, tinham as entidades oficiais de se socorrer de transacções fosse com quem fosse, mesmo inimigos com quem, em princípio, não seria de negociar, tal como a Câmara de Lisboa recordava ao rei em 1633: «V. Maj.^de^ houve por bem que todo o trigo, que fosse mister, se

---

[20] *Elementos*, vol. III, pp. 119-120.

pudesse comprar em qualquer parte que se achasse, ainda que fosse em porto ou terra de inimigos, e se trouxesse em quaisquer navios de contrabando, como os donos deles não fossem dos rebeldes da Holanda.» [21]

Dentro deste quadro, tão carregado, dentro desta situação tão premente, não é de surpreender, antes pelo contrário, é natural que as pessoas encarregadas de adquirirem trigo nos Açores tivessem ordens categóricas e peremptórias nesse sentido, que idênticas ordens fossem transmitidas às autoridades açorianas. Assim sucedia, de facto, como o mostram claramente alguns documentos.

Em consulta de 1 de Setembro de 1661, considerando que «nas ilhas há muito pão de ordinário», solicitava o Senado ao rei que mandasse «passar provisão para que, ficando os terços nas terras, os julgadores ou câmaras das ilhas e os assentistas, que têm tomado grande parte e impedem se não venda a outrem, não impeçam o vender-se o que se for buscar para esta cidade». Todavia, a resolução régia de 7 de Dezembro desse ano, talvez por a situação se ter agravado, ia além do solicitado: «O Senado poderá mandar tirar das ilhas todo» — note-se: *todo* — «o pão que lhe parecer, não se alterando as ordens que há para o contrato de África, porque só estas há nelas.» [22]

Perante estas ordens, as autoridades açorianas terão muitas vezes ordenado carregamentos de trigo em quantidades que iriam prejudicar as populações locais. E que sucedia quando essas autoridades buscavam proteger os interesses, os justos interesses e direitos de tais populações? Uma carta régia mostra um caso desses, significativo em si e especialmente significativo pela reacção da Coroa perante a atitude assumida: «Uma informação do Provedor das ilhas dos Açores, dirigida ao Conselho da Fazenda dá notícia que o juiz, vereadores *e mais oficiais* da Câmara de Angra, impediram que se efectuasse o total carregamento de trigo que se destinava ao serviço real. A carta régia de 15 de Abril de 1652, dirigida aos funcionários em questão, dá conta do facto e depois determina: *e porque se vos deve estranhar o modo com que nisso vos houvestes, vos mando que não impedais ao dito provedor da minha fazenda todo o trigo que embarcar*

---

21 *Elementos*, vol. III, p. 567.

22 *Elementos*, vol. IV, p. 296.

para meu serviço antes lhe dareis todo o favor e ajuda que da minha parte para isso vos requerer, sob pena de me haver por mal servido de vós, e de mandar proceder contra os que o contrário fizerem.» [23]

Perante a severidade das ordens recebidas e reacções como esta ao seu não cumprimento, as autoridades açorianas, para não sofrerem sanções, ordenavam carregamentos que iriam prejudicar as populações do arquipélago.

Esta seria, pois, uma causa das sucessivas e calamitosas situações que provocavam nos Açorianos uma natural atitude de revolta. Mas a esta causa pensamos que, muito provavelmente, uma outra e talvez mais importante se deva acrescentar.

As grandes e prolongadas crises de trigo levavam a que este atingisse preços elevadíssimos. Portanto, fazer especulação, obter grandes lucros à custa dessas crises, das fomes que se geravam, era relativamente fácil. A Câmara Municipal de Lisboa, como se verifica largamente pela documentação que lhe respeita, insistentemente protestava e pedia medidas contra tal, contra os atravessadores, como então se dizia, nomeando-os e indicando as fortunas que haviam rapidamente adquirido.

Que esses especuladores, comprando ou mandando comprar trigo nos Açores, tentassem obter maiores quantidades do que o legalmente estabelecido, para assim verem aumentados os seus lucros, é hipótese possível, tanto mais que, durante as crises, mesmo com importações desmedidas, o trigo açoriano não era suficiente para um normal abastecimento, como o prova a sua aquisição noutros mercados — Sicília, Norte de África, Norte da Europa — e não havia, portanto, perigo de um abaixamento de preços. E que, para tanto, subornassem as autoridades açorianas, parece ser tudo quanto há de mais provável. Essa a outra raiz das situações que se criavam nos Açores, com amplos e penosos prejuízos para as populações locais. De resto, quando o Dr. Hélder Lima alude aos «funcionários pouco zelosos e defendendo interesses próprios», define um quadro de actuações em nada divergente, antes concordante com a hipótese apresentada.

---

[23] Hélder Lima, *ob. cit.*, p. 226. A carta régia encontra-se no Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, Livro n.º 3 do Registo Geral da Câmara de Angra (1656-1707), fl. 72v, e foi transcrita no apêndice documental da obra em referência, doc. 29, p. 355.

Estas as duas causas que, segundo nos parece, estão na origem das lamentáveis vicissitudes sofridas pelos Açorianos em virtude das aquisições de trigo para abastecer o Continente e muito especialmente Lisboa ou, através de Lisboa, outros locais. Mas essas causas são, digamos, causas segundas, pois surgem em consequência de uma outra, esta de fundo e não de conjuntura: a praticamente permanente crise cerealífera que, ao longo dos séculos, aflige Portugal.

Não produzirmos o trigo de que necessitamos é problema que vem dos tempos medievos e se mantém através dos séculos, subsistente nos nossos dias, com reflexos onerosos na economia nacional. Por isso o município da capital afirmava em 1633: «uma das coisas, que maior cuidado dá a esta cidade, é tratar no princípio de cada ano da prevenção do pão, em razão de nunca as novidades da terra, por mais férteis que sejam, serem bastantes para o sustento dela, assim pela sua grandeza, como pelo grande número de gente que a ela concorre de todas as partes e o muito que de contínuo se gasta nas armadas de V. Maj.[de]» [24] Esse, o magno problema que tem influído, condicionado tantos aspectos da nossa história e que está bem fundo e bem actuante nessas situações lamentáveis e gravosas que tanto prejudicaram e afligiram as populações açorianas e chegaram a lançá-las no tumulto e na revolta.

---

[24] *Elementos*, vol. III, p. 567.

DEBATE

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Perguntou até que ponto a carência de cereais em Lisboa se devia a uma acção concertada dos mercadores, interessados em manobrar os preços, nos anos de fome.

Prof. Castelo-Branco:

Admitiu ser possível o armazenamento ilegal de trigo, atendendo à existência de abundantes documentos da Câmara de Lisboa com queixas das especulações que se faziam, nomeadamente açambarcamentos, que contribuíam para agravar as situações de falta de trigo.

Prof. T. de Matos:

Felicitou o orador e congratulou-se pela apresentação nesta sessão de três comunicações referentes à problemática cerealífera açoriana. Aludiu também ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Hélder Lima sobre temática congénere, lamentando a sua ausência neste colóquio. Questionou o orador sobre a possibilidade do estabelecimento de médias das quantidades de exportação de trigo açoriano para Lisboa e qual o mecanismo que possibilitava este abastecimento, se eram os mercadores açorianos ou os lisboetas.

Prof. Castelo-Branco:

Respondeu que nos documentos consultados raramente se fazia referência a quantitativos, o que determinava a impossibilidade de estabele-

cimento de médias anuais. Quanto à 2.ª questão, por vezes era a própria Câmara de Lisboa que fretava os barcos para o transporte de trigo, mas na maioria dos casos os barcos iam a mando de comerciantes.

Dr.ª M. A. Lima Cruz:

Perguntou ao orador se tinha conhecimento da ocorrência de remessas de trigo do Norte de África para Lisboa.

Prof. Castelo-Branco:

Informou que não tinha conhecimento do envio de trigo do Norte de África para Lisboa, mas em sentido inverso de Lisboa para o Norte de África.

O TRIGO AÇORIANO EM MARROCOS (SÉCULO XVI)

por

M. Augusta Lima Cruz

O tema que me proponho tratar — os socorros de trigo açoriano às praças portuguesas marroquinas — já foi na sua generalidade estudado por diversos investigadores, nomeadamente sob a perspectiva marroquina. Robert Ricard, no artigo «Les Places luso-marocaines et les îles portugaises de l'Atlantique»,[1] prova que a Madeira e os Açores ajudaram económica e militarmente os presídios portugueses do Norte de África.

1 — *As fontes*

A documentação para o estudo deste assunto é escassa e encontra-se dispersamente publicada, quer em colectâneas de manuscritos, tais como *Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc,* série Portugal e *Arquivo dos Açores,* quer em análises sobre a economia portuguesa do séc. XVI ou em monografias sobre as praças marroquinas durante o período de dominação portuguesa.

Foi precisamente a constatação de tal dispersão que me determinou a realizar um trabalho de síntese, reunindo todas essas fontes num quadro cronológico.

---

[1] In *Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc,* III, pp. 323-329.

Trago também um contributo novo. Trata-se da recolha de dados nos livros de receita e despesa dos almoxarifados de algumas praças portuguesas. Dados esses que procurarei analisar sob uma perspectiva açoriana.

Estes livros encontram-se no Núcleo Antigo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, mas, infelizmente, são poucos e não abrangem todo o tempo de permanência portuguesa em Marrocos no séc. XVI.

A título de informação, e começando das praças do Norte para as do Sul, existem os seguintes livros de registos de almoxarifados:

:: Ceuta — Livro de despesa do pão (1538), n.º 741.

:: Tânger — Livro de receita do almoxarifado (1505-1509), n.º 726.
— Livro de receita do almoxarifado para sustentação da gente de guerra (Set. 1521-1525), n.º 613.

:. Arzila — Livro da dízima das mercadorias que entraram na cidade (1511), n.º 556.
— Livro de várias despesas que fez o almoxarife de Arzila (1514), n.º 743.
— Livro de receita e despesa do almoxarifado de Arzila (1517-1518), n.º 737.
— Livro do recebimento do armazém de Arzila (1519-1523), n.º 738.
— Livro de receita e despesa do almoxarifado de Arzila (1523-1526), n.º 739.

:: Azamor — Livro de receita de Pedro Álvares Faria (1513-1514).
— Livro de receita de Pedro Álvares Faria para mantimento da gente de guerra (1541), n.º 628.

:: Mazagão — Livro de receita e despesa do almoxarifado (1529), n.º 581.
— Livro de receita e despesa do almoxarifado (1532-1534), n.º 740.

Estes livros nem sempre cobrem a totalidade dos anos mencionados e alguns encontram-se muito deteriorados ou truncados sendo de todo

impossível uma leitura contínua dos registos; outros há em que só foram averbados 2 ou 3 lançamentos e as restantes folhas do livro aparecem todas em branco.

Nem todos interessam directamente para o assunto que me proponho aqui desenvolver, pois alguns não inventariam entradas de cereais, mas de dinheiro, armamento, materiais de construção e até de outros géneros alimentícios. Apenas pude colher informação que se prende com o tema desta minha comunicação em 3 dos livros aludidos. São eles: 1 de Tânger (1521--1525); 1 de Mazagão (1532-1534) e 1 de Azamor (1541).

2 — *O mercado açoriano*

Delimitando a minha análise ao séc. XVI, delimitei também o levantamento de remessas de cereais das ilhas atlânticas portuguesas para Marrocos às ilhas dos Açores

Como é sabido, a partir da década de 1470, a Madeira de exportadora de trigo passa a importadora do mesmo, sendo o seu principal fornecedor precisamente o arquipélago açoriano. [2] Só em circunstâncias excepcionais, quando perigavam os presídios marroquinos, se registam socorros de trigo partidos da Madeira, mas é trigo de reexportação de carregamentos vindos dos Açores e é, afinal, embora por via indirecta, pão açoriano que entra em Marrocos.

O arquipélago açoriano começou a exportar trigo a partir do 3.° quartel do séc. XV. [3] No séc. XVI torna-se o principal fornecedor da Madeira e ainda abastece a Metrópole, a Guiné e, como veremos, em caso de necessidade as praças luso-marroquinas.

As ilhas que produziam para exportação eram, essencialmente, São Miguel e Terceira. Todavia, admite-se saca de outras ilhas, pois, em 1519, Flores e Corvo exportam-no. [4]

---

[2] Joel Serrão, «Le blé des îles atlantiques», in *Annales*, 1954, n.° 3, pp. 337-341.

[3] Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial* (2.ª edição), III, p. 238.

[4] *Idem, ibidem.*

A produção total de trigo nos Açores em 1525 é estimada por Vitorino Magalhães Godinho em 15 000 moios.[5] Para os anos de 1569 e 1580, Gaspar Frutuoso fornece os totais: 12 000 e 18 000 moios, respectivamente.[6] Em 1585, a Terceira, a Graciosa e São Miguel teriam produzido entre 21 000 a 23 000 moios de trigo.[7]

Estes números parecem apontar para um constante aumento de produção, embora se verifiquem, como é natural, quebras pontuais nos maus anos agrícolas.

Apesar deste ritmo, problemas de produção e exportação vão surgir no arquipélago, nomeadamente a partir da segunda metade do séc. XVI, atingindo o seu ponto alto na última década do século.

No que respeita à produção, começa a sentir-se uma progressiva diminuição da fertilidade do solo. Se em 1508 por cada semente semeada se colhiam 60, em 1550 a resposta ficava-se entre as 15 e 20 sementes.

Esta diminuição da produtividade dos solos é motivada pelo depauperamento dos mesmos e também pelo aparecimento das alforras ou mangras que muito danificaram as searas.[8] Todavia, a prática da cultura outonal do tremoço para fecundar as terras esgotadas[9] e o alargamento das áreas semeadas permitiram que as produções anuais de trigo não fossem, como vimos, consideravelmente afectadas.

Ressalta, da consulta de documentação publicada no *Arquivo dos Açores,* que a exportação do cereal se por um lado beneficiou os Açorianos, por outro levantou problemas que puseram em risco a sua própria subsistência. São frequentes, a partir de meados do século, as queixas dos rendeiros e membros das Câmaras contra a exportação massiva de trigo, não ficando no arquipélago o necessário para alimentação das populações durante o Inverno e para as sementeiras. Veja-se, por exemplo, o ano de 1552, em que os rendeiros de São Miguel chegaram a apedrejar Afonso

---

[5] *Idem, ibidem.*

[6] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* liv. IV, cap. 52.

[7] Vitorino Magalhães Godinho, *ob. cit.,* p. 238.

[8] Jacinto Gusmão Vasconcelos Franco, «Evolução da cultura do trigo em S. Miguel», in *Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores,* 1947, n.º 5, pp. 53-62; e Francisco Carreiro da Costa, Esboço *Histórico dos Açores,* Ponta Delgada, 1978.

[9] Jacinto Gusmão Vasconcelos Franco, *art. cit.*

Capiquo, feitor do rei, quando tentou carregar o trigo que eram obrigados a pagar ao monarca. [10]

Segundo M. Olímpia Rocha Gil, estas tensões eclodiam sobretudo nos meses de Inverno e eram o resultado de um choque de interesses: de um lado, os senhorios e comerciantes, interessados no lucro, procurando exportar o máximo; do outro lado, os rendeiros receando que, após a exportação, não ficasse nas Ilhas o cereal suficiente para a sua própria alimentação. [11]

Por alvará de 1562, o monarca determina que na ilha de São Miguel fique 1/4 do trigo que nela se produzia «para se poder vender e repartir pelo povo», permitindo assim que os senhorios exportassem 3/4 da produção anual. Este alvará surge na sequência de uma proposta dos moradores para que ficasse na ilha 1/3, e não 1/4, da produção. [12]

As queixas não cessaram com a publicação deste alvará régio, pois, além de continuarem a vigorar privilégios para certos senhorios, era fácil escapar ao controlo.

Nos últimos anos do século as dificuldades ampliam-se, não só por causa da invasão das tropas de Filipe II e aquartelamento dos exércitos, mas também por causa dos anos de esterilidade. E, em Agosto de 1592, Gonçalo Vaz Coutinho, governador de São Miguel, escreve ao rei informando-o ser necessário importar trigo, tal como se fizera no ano transacto em que São Miguel o recebeu de Lisboa. [13] Em Setembro deste mesmo ano, a Câmara de Angra faz sentir ao rei o mesmo problema. [14]

3 — *As praças portuguesas*

Analisado que foi o primeiro componente desta relação Açores/Marrocos, passemos agora ao segundo, ou seja as praças luso-marroquinas.

Como é do conhecimento geral, Portugal possuiu ao longo da costa norte-africana, durante o séc. XVI, as seguintes cidades e fortalezas:

---

[10] Carta do Dr. Luís da Guarda, corregedor, datada de 16 de Março de 1552; A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, I, 87-131; publ. in *Archivo dos Açores*, IV, pp. 64-65.

[11] M. Olímpia Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Séc. XVII*, Castelo Branco, 1979, p. 282 e segs.

[12] *Idem, ibidem*, p. 284.

[13] A.N.T.T., Gaveta XX, 15-60; publ. in *Archivo dos Açores*, II, pp. 309-310.

Ao Norte, na região do Habt: Ceuta (1415-1640); Alcácer Ceguer (1458-1550); Arzila (1471-1550 e 1577-1589); Tânger (1471-1662).

Ao Sul, na região de Duquela: Azamor (1513-1541), protectorado desde 1486; Mazagão (1514-1769); Safim (1508-1541), protectorado desde 1488. Na região de Suz: Aguz (1508[?]-1525[?]; Mogador — Castelo Real (1506-1510); Santa Cruz-Agadir (1505-1541).

Se as praças do Norte se situavam numa região que, comparativamente a Portugal, se podia considerar rica em cereais, o que não dizer das que se situavam na Duquela, fronteiriça da Enxovia, verdadeiros «oceanos de cereais» no dizer de Jean Célerier!

Mas, apesar de incrustadas em áreas produtoras de pão, verificamos, se compulsarmos documentos ou estudos históricos relativos a qualquer uma das praças acima mencionadas, que uma das preocupações predominantes é precisamente a manutenção alimentar das guarnições militares e, por vezes, até dos próprios moradores. E é esta constante dependência do exterior que determina o monarca português a criar uma feitoria em Andaluzia, que tinha como missão principal fornecer pão aos presídios marroquinos.

É certo que se consultarmos os quadros de remessas de trigo expedidas pela feitoria de Andaluzia, verificamos que ela abastecia mormente e regularmente as praças setentrionais.[15] As praças do Sul conseguiram durante períodos intermitentes «alimentar-se» a si próprias, pois, além de situadas em zonas cerealificamente mais ricas, criaram uma zona vizinha de «mouros de pazes» que, nas épocas de paz, lhes traziam tributos de trigo e outros cereais. Por vezes, chegaram mesmo a suprir as necessidades das praças do Norte. Sirva de exemplo Safim, na qual Cristóvão Lopes comprou, em 1516, 2 200 moios de trigo, parte dos quais distribuiu do seguinte modo: 450 moios para Ceuta, 351 para Alcácer, 309 para Tânger e 292 para Arzila.[16]

---

[14] A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, I, 112-122; publ. in *Archivo dos Açores*, II, pp. 312-313.

[15] Manuel Henrique Corte-Real, *A Feitoria Portuguesa na Andaluzia (1500--1532)*, Lisboa, 1967, pp. 184-193.

[16] Safim, 8 de Fevereiro de 1516, A.N.T.T., Gaveta XX, 1-47; publ. in *As Gavetas da Torre do Tombo*, X, pp. 158-160.

PRAÇAS PORTUGUESAS EM MARROCOS (séc. XVI)

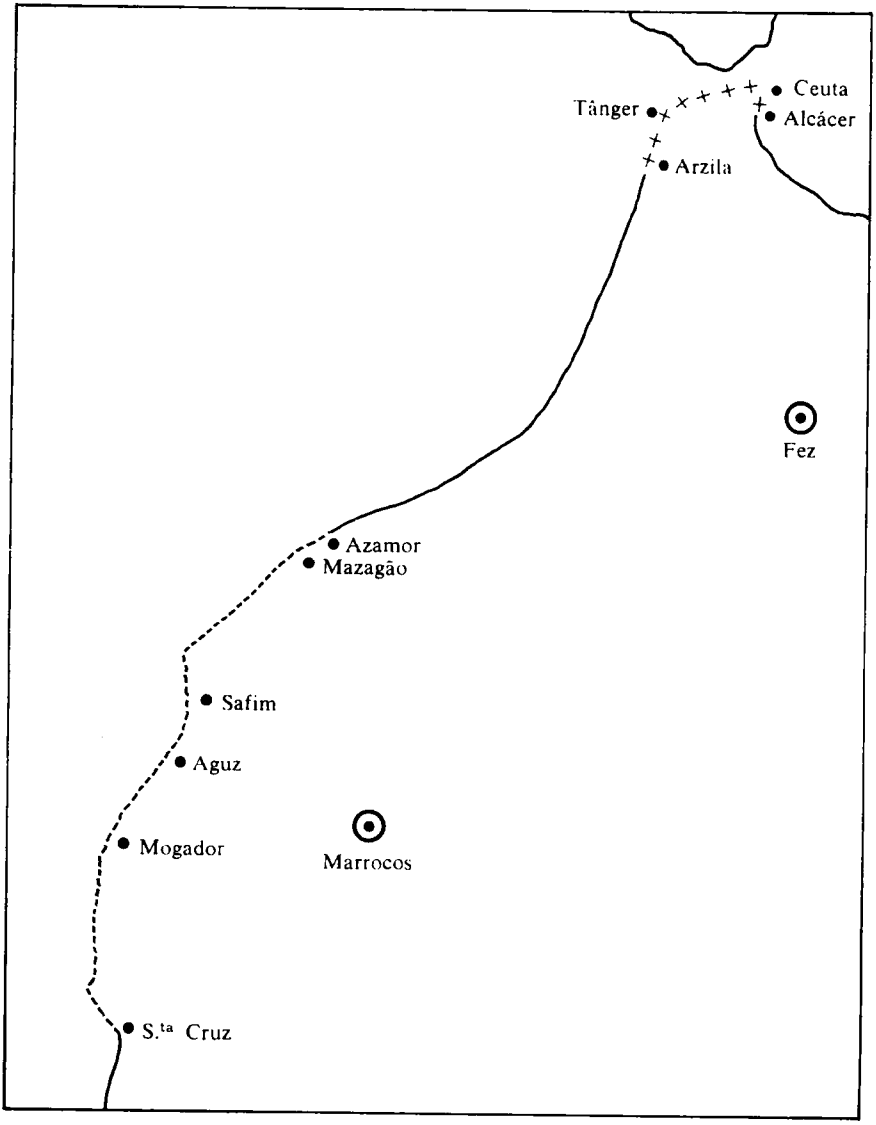

++++ *praças do Norte*
------ *praças do Sul*

Como explicar, então, esta incongruência: importar cereais numa terra em que eles abundavam?

Como se sabe, os portugueses não conseguiram aplicar em Marrocos, pelo menos com uma certa continuidade, uma política de protecção pacífica à população circundante. Tiveram também de enfrentar, e precisamente por causa do pão, os frequentes ataques, quer dos exércitos do rei de Fez, quer, posteriormente, dos exércitos dos xerifes.[17] Estas hostilidades recíprocas constantes afectaram profundamente a produção cerealífera, mesmo nas regiões mais férteis, pois as searas eram frequentemente devastadas e pilhadas, sendo as populações obrigadas a deslocar constantemente as sementeiras e, por vezes, nem as chegavam a realizar com receio de possíveis investidas.[18]

Vivendo constantemente de atalaia, intranquilas e praticamente isoladas, as praças luso-marroquinas ficaram dependentes do exterior. De fora lhes chegava tudo, ou quase tudo o que necessitavam para subsistir: o trigo, a cevada, a aveia, o biscoito, o vinho, o armamento, os materiais de construção, os materiais de navegação, o dinheiro, etc.

É neste contexto que se insere o quadro que elaborei e que trata exclusivamente das remessas de trigo despachadas das ilhas portuguesas atlânticas para as praças marroquinas, durante o séc. XVI.

4 — *Trigo açoriano, remessas para Marrocos*

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1507	Madeira	Mogador	*35 moios* Também foram enviados: vinho, vinagre, azeite e dinheiro (1)
1509	Madeira	Mogador	*Ignora-se quantidade* A pressa do pedido e do envio, impediu a contabilização (2)

(1) A.N.T.T., *C.C.*, II, 13-97 15-2; cit. in *Sources*, I, p. 124, n. 2.
(2) A.N.T.T., *C.C.*, II, 17-71, cit. *Sources Inéditas*, I, p. 124, n. 2.

[17] Sobre as «guerras do pão» em Marrocos, ver Vit. Mag. Godinho, *ob. cit.*, III, pp. 245-267.

[18] Carta de D. Nuno Mascarenhas ao rei, in A.N.T.T., Cartas dos governadores de África, n.º 449; publ. in *Les Sources Inédites*, II, parte I, p. 45.

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1516	Açores	Azamor Safim	*Ignora-se quantidade* Regimento régio (Lisboa, 27-7-516) para João Outeiro comprar trigo nas Ilhas e enviá-lo antes do Inverno. Dá-lhe 1 milhão de rs. para todas as despesas (3)
1516	Açores Terceira (4)	Mazagão Mogador	*1 caravela para cada praça (150 / 200 [?]) moios* (5) O capitão de Safim, em 15-11-516, afirma que do trigo que o rei fez enviar da Terceira, só 2 caravelas chegaram às praças em questão (6)
1517	Açores Terceira (4)	Azamor	*113 moios* Carta de Ant. Leite, escrita de Mazagão, 20--10-517, informando que mandou descarregar nesta fortaleza 2 navios com trigo para Azamor: um proveniente da Biscaia e outro da Terceira (7)
1519	Açores São Miguel	Azamor Safim S.ta Cruz	*1.500 moios* Em 21-6-519, o rei ordena a António Borges compre 600 moios para Azamor, 600 para Safim e 300 para S.ta Cruz; tem ordem para comprar e enviar imediatamente 1.000 moios (8)
1520	Açores Terceira São Miguel	Azamor Safim S.ta Cruz	*1.450 moios* João Porcel e Bastião Fernandes são enviados às Ilhas para comprar 3.000 moios de trigo para África. Dos quais enviarão imediatamente: 600 para Azamor; 600 para Safim e 250 para S.ta Cruz (9)

(3) A.N.T.T., *C.C.*, I, 20-68, publ. in *Archivo Açores, V*, pp. 122-123.
(4) O local de proveniência é designado por *Ilha*. In *Sources Inédites* interpretam como sendo a *Madeira;* Vit. Mag. Godinho afirma ser a *Terceira* que também assim se designava no séc. XVI. (Cfr. Vit. Mag. Godinho, *ob. cit.*, III, p. 262, n.º 116.)
(5) Uma caravela de 50 tonéis carregava cerca de 100 moios de trigo. Cfr. anos 1523 e Set. 1525 deste quadro.
(6) A.N.T.T., Cartas dos governadores de Africa, n.º 66, in *Sources Inédites*, II, p. 49, n. 1.
(7) A.N.T.T., Cartas dos governadores de Africa, n.º 307; publ. in *Sources Inédites*, II, pp. 174-177.
(8) A.N.T.T., Livro de Leis e Regimento de D. Manuel, fl. 99v, publ. in *Archivo Açores*, III, pp. 327-330.
(9) *Archivo dos Açores*, III, pp. 330-334.

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1522	Açores	Tânger Safim e outras	*1.600 moios* Em 1536, Ant. Borges afirma ter enviado para Marrocos, em 1522, 1.600 moios dos 2.000 que comprara para África (10) *a*) Vicente Fernandes, almox. de *Tânger*, regista em *20 Set. 1522*, entrada de 2 remessas de trigo enviadas por Ant. Borges: *113 moios e 40 alq.* e *89 moios e 50 alq.* (segundo a estiva açoriana: 115 m. e 46 alq. e 8 alq.) (11) *b*) A 22-3-525 e 2-5-525 o contador e o almox. de *Safim* passaram certidões nas quais afirmam ter recebido em *22 Set. 1522*, de Ant. Borges, 101 moios e 8 alq. (segundo estiva açoriana: 106 m. e 30 alq.) (12)
1523	Açores	Azamor Mazagão Safim S.ta Cruz	*2.222 moios* Ordem régia de 16-8-523 para que Ant. Borges compre este trigo e o envie, no prazo de 3 meses, em 7 navios que farão 3 viagens cada um, à razão de 100 moios por embarcação (13)
1523	Açores	Tânger	*31 moios* Este trigo não veio directamente das Ilhas, foi comprado pelo capitão de Tânger a 2 mercadores que o tinham em Tavira (14)
1525 Set.	Açores Terceira (4)	Azamor	*190 moios* Carta de Jorge Viegas, Azamor 18-9-525, noticiando a chegada deste trigo transportado por 2 navios (15)

(10) A.N.T.T., *C.C.*, II, 209-36; publ. in *Archivo Açores*, IX, p. 398.
(11) A.N.T.T. Núcleo Antigo, n.º 613.
(12) A.N.T.T., *C.C.*, II, 124-102 e 125-84. Vit. Mag. Godinho, *ob. cit.*, III, p. 265 cita estes 2 documentos, considerando-os como 2 entradas do ano de 1525; na realidade, embora as certidões tenham as datas de Março de 1525, ambas se referem a uma entrada em 22 de Set. de 1522.
(13) A.N.T.T., *C.C.*, 29-120, publ. in *Archivo Açores*, I, pp. 228-231.
(14) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 613.
(15) A.N.T.T., *C.C.*, I, 32-18, publ. in *Sources Inédites*, II, pp. 344-347.

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1532 8 de Out.	Açores	Mazagão	*92 moios e 50 alqueires* Enviados por João Pinto, rendeiro das Ilhas (16)
1532 10 Out.	Açores	Mazagão	*20 moios* Enviados por João Pinto, rendeiro das Ilhas (17)
1533	Açores	Azamor Mazagão Safim S.ta Cruz	*2.000 moios* Carta do rei, 18-8-533, ordenando ao conde de Castanheira que obrigue Diogo Rodrigues Pinto a fornecer as praças marroquinas com a quantia acima indicada até 15-11-533 (18) *a*) 20 Set. 1533 é registada no livro de receita do almox. de *Mazagão* uma entrada de *107 moios e 12 alq.*, enviados das Ilhas por Diogo Rodrigues Pinto (segundo a estiva açoriana, devia ser uma quantia superior, pois verificou-se uma quebra de 3,5 alq., por moio) (19) *b*) 4 de Out. 1533, nova entrada no livro de receita do almox. de *Mazagão*, sendo o emissor Duarte (?) Pinto; quantia *127 moios* (134 moios pelo alqueire açoriano) (19)
1538	Açores	Azamor Mazagão Safim S.ta Cruz	*773 moios* Carta de Pedro Anes do Canto, provedor das Armadas, de 19 Out. 1538, informando o rei que Duarte Vaz, escrivão dos contos, enviara a quantia acima referida, distribuída do seg. modo: Mazagão 70 moios, S.ta Cruz 195, Safim 403 e Azamor 105. Faltavam ainda 346 moios (285 para Azamor e 61 para Safim) que seriam carregados no mês de Março (20)

(16) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 740.
(17) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 740.
(18) J.D.M. Ford, Letters of John III, King of Portugal, pp. 128-129; e *Sources Inédites*, II, pp. 594-595.
(19) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 740.
(20) A.N.T.T., *C.C.*, I, 63-20; publ. in *Archivo Açores*, I, pp. 124-128.

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1539	Açores	Azamor Safim	*346 moios* Ver informação da remessa anterior.
1540	Açores	Azamor S.ta Cruz	*424 moios (?)* João de Lila, em carta de 9-8-1540, garante ao vedor da Fazenda que enviará esta quantia para Marrocos, ainda este Verão, conforme regimento régio (21) O capitão de Safim, em 13-9-1540, queixa-se de não ter ainda recebido trigo, afirmando que Azamor e S.ta Cruz receberam muito proveniente das Ilhas (22)
1541 26 Abr.	Açores Terceira	Azamor	*74 moios* Enviados por Gomes Pais, feitor da Terceira; eram 54 moios para Azamor e 20 para Mazagão, mas foi tudo descarregado na 1.a por ordem do capitão da cidade (23)
1541 20 Mai.	Açores Terceira	Azamor	*70 moios e 6 alqueires* Enviados por Gomes Pais, feitor da Terceira. Só se aproveitaram 28 alqueires; os restantes — 69 moios e 38 alq. — trigo mascavado e ardido (24)
1547	Açores	Mazagão	*Ignora-se quantidade* Carta do capitão de Mazagão ao rei, acerca de informação que teve de que o monarca ordenara fosse enviado para Mazagão trigo que se encontrava nas Ilhas. Esta carta é datada de 5 de Setembro de 1547 (25)
1547	Açores	Alcácer Arzila	*Ignora-se quantidade* Carta de Diogo da Costa, feitor de Andaluzia, ao rei, dat. de 29-9-547, informando-o da presença na baía de Cádis de um carregamento de trigo para estas praças, proveniente das Ilhas (26)

(21) A.N.T.T., *C.C.*, I, 68-8; cit. Vit. Mag. Godinho, *ob. cit.*, III, p. 240.
(22) A.N.T.T., *C.C.*, I, 68-10; publ. in *Sources Inédites*, III, pp. 262-264.
(23) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 628.
(24) A.N.T.T., Núcleo Antigo, n.º 628.
(25) A.N.T.T., *C.C.*, I, 79-136, publ. in *Sources Inédites*, IV, pp. 233-236.
(26) A.N.T.T., *C.C.*, I, 79-90; publ. David Lopes, *Anais de Arla*, II, pp. 405-406; res. in *Sources Inédites*, IV, p. 237.

Data	*Emissor*	*Destino*	*QUANTIDADES*
1549 1550	Açores Terceira São Miguel	? (27)	*2.200 moios* Carta de João Simão de Sousa ao rei, escrita de Angra, 14 Fev. 1549, dizendo que enviara de São Miguel 800 moios (menos 14,5 moios) para Marrocos; os restantes 1.400 iria carregar na Terceira. No final da carta, em nota, esclarece que só enviará esta última quantidade no Verão (28)
1556 Jun.	Açores	Mazagão	*1 barco (70 a 100 moios [?])* (5) Carta de Álvaro Carvalho ao rei informando-o da chegada deste trigo, comprado por Bartolomeu Mexia (29)

(27) Para Mazagão não era costume enviar-se tão elevada quantia; as restantes praças do Sul já não estavam sob domínio português. Penso, por isso, que este carregamento se dirigia para as praças do Norte, ameaçadas pelo Xerife que conquistara Fez em 29-1-1549

(28) A.N.T.T., *C.C.*, I, 82-51; cit. Vit. Mag. Godinho, *ob. cit.*, III, p. 240.

(29) A.N.T.T., *C.C.*, I, 98-12; res. in *Sources Inédites*, V, p. 49, n.º 3.

Este quadro mantém-se, naturalmente, em aberto e espero bem que novas fontes documentais venham a ser descobertas para seu enriquecimento.

Apesar da escassez das fontes até hoje localizadas, parece-me que algumas conclusões se podem tirar a partir dele.

A primeira conclusão que ressalta é que o trigo açoriano ia especialmente para as praças marroquinas do Sul: Azamor, Mazagão, Safim e Santa Cruz. Prova-o a leitura da coluna dos *destinos;* até à década de 1540/50, na qual Santa Cruz foi conquistada pelo xerife de Suz e Azamor, Safim, Alcácer Ceguer e Arzila foram abandonadas pelos portugueses, só um carregamento de trigo partiu do arquipélago para uma praça do Norte — a praça de Tânger. Se atendermos ao ano, o ano de 1522, compreendemos a razão de ser desta excepção. O ano de 1521, que o precedeu, foi de grandes secas e, portanto, um mau ano agrícola. Não é, por isso, de estranhar que, num ano de fome, os Açores tenham socorrido «clientes» extraordinários.

Outra conclusão se tira do quadro, analisando a coluna das datas: o pão açoriano não entrava regularmente em Marrocos. A comparação dos envios de trigo açoriano com os da feitoria de Andaluzia patenteia esta asserção. Embora as listas publicadas por Manuel Corte-Real abarquem somente os anos de 1509 a 1532, por elas se constata que esta feitoria abastecia de trigo as praças do Norte com remessas mais abundantes e regulares que as que o arquipélago açoriano despachava para as praças do Sul. Vejamos um esquema feito a partir dos dados fornecidos por M. Corte-Real:

Trigo enviado pela feitoria de Andaluzia para Marrocos

Data	*Praças do Norte*	*Praças do Sul*
1509	612,5 cafizes	—
1510	3.520,5 cafizes	—
	9 fangas	
1514	2.147,5 cafizes	—
	394 alqueires	
1515	3.666,5 cafizes	298,5 cafizes
	24,5 fangas	17 moios
	1.851 moios	20 alqueires
	1.166 alqueires	
1516	3.018 cafizes	719 cafizes
	59,5 fangas	3 fangas
	391 moios	55 alqueires
	341 alqueires	
1517	3.202 cafizes	141,5 cafizes
	484 alqueires	18 alqueires
	3 fangas	
1518	2.383 cafizes	—
	44,5 fangas	
1519	1.555 cafizes	—
	16 fangas	
	20 alqueires	
1522	348,5 cafizes	—
	332 fangas	

Data	*Praças do Norte*	*Praças do Sul*
1524	2.838 cafizes 115,5 fangas	—
1525	5.410,5 cafizes 61 fangas	1.798,5 cafizes
1526	3.305 cafizes 17,5 fangas	65 cafizes
1527	2.206 cafizes	—
1532	313 cafizes 12 fangas	143 cafizes 18 fangas

5 — *Os Açores e os outros mercados das praças do Sul*

Utilizei, no quadro de remessas de trigo açoriano, elementos colhidos nos livros de receita dos almoxarifados das praças marroquinas, retirando-os do conjunto/ano em que se integram. Será útil analisá-los agora integrados nesses mesmos conjuntos.

Como afirmei no início desta comunicação, só pude utilizar 3 dos livros em questão, presentes no Núcleo Antigo: Tânger, n.° 613; Mazagão, n.° 740; Azamor, n.° 628.

Analisemos, por ordem cronológica, as entradas de cereais e proveniências do trigo.

TÂNGER

Ano de 1522

a) Cereais entrados:

trigo	879 moios e 40,5 alqueires
milho	168 moios e 4 alqueires
milho/cevada	174 moios e 46 alqueires
aveia	76 moios e 46 alqueires
biscoito	200 quintais

b) Proveniência do trigo:

Sicília (parte enviada por Ceuta e outra pelos escrivães da feitoria de Sicília e Nápoles) ...	294	moios e	5	alqueires
Ceuta [19]	215	moios e	39	alqueires
Açores	203	moios e	30	alqueires
Portugal [19]	103	moios e	40,5	alqueires
Feitoria de Andaluzia	43	moios e	26	alqueires
Castela (particular)	19	moios e	20	alqueires

A participação açoriana cifra-se em cerca de 23% do total entrado.

Ano de 1523

a) Cereais entrados:

trigo	626	moios e	58	alqueires
biscoito	500	quintais		

b) Proveniência do trigo:

Portugal (via oficial)	258	moios e	10	alqueires
Feitoria de Andaluzia	242	moios e	20	alqueires
Sicília (via particular)	55	moios e	28	alqueires
Portugal (via particular)	40	moios		
Açores (via particular)	31	moios [20]		

Neste ano a participação açoriana foi de cerca de 4,9%.

---

[19] Neste ano o trigo vindo de Ceuta devia ser de reexportação. O trigo expedido de Portugal era quase todo de reexportação.

[20] Não veio directamente das Ilhas, foi trazido por particulares que o tinham armazenado em Tavira.

Ano de 1524

a) Cereais entrados:

trigo	829 moios e 4	alqueires
milho	51 moios e 50	alqueires
cevada	398 moios e 12	alqueires
biscoito	357 moios e 11	arráteis

b) Proveniência do trigo:

Feitoria de Andaluzia	759 moios e 18	alqueires
Portugal	69 moios e 46	alqueires

No ano de 1524 não entrou trigo açoriano na praça de Tânger.

MAZAGÃO

Abril/Dezembro de 1532

a) Trigo entrado e sua proveniência [21]

Açores	112 moios e 50	alqueires
Flandres (via Portugal)	49 moios e 56	alqueires
Portugal	17 moios	

Dá um total de 179 moios e 46 alqueires, sendo a percentagem de trigo açoriano de 62,7.

---

[21] Este ano, do exterior, só entrou trigo.

Ano de 1533

a) Trigo entrado e sua proveniência [22]

Açores	250 moios e 52 alqueires
Castela [23]	62 moios e 39,5 alqueires
Flandres (via Portugal)	40 moios
Portugal (trigo alentejano)	19 moios e 48 alqueires

Total de trigo entrado: 373 moios e 19,5 alqueires; a percentagem de trigo é de 67,1.

Ano de 1534

a) Cereais entrados:

trigo	108 moios
biscoito	225 quintais e 1 arroba [24]

b) Proveniência do trigo:

Feitoria de Andaluzia	82 moios
Portugal (livro da terra)	26 moios

Não entrou este ano trigo açoriano em Mazagão.

---

[22] Ver nota precedente.

[23] Embora trazido por um mareante de Lagos, penso provir de Castela, pois veio contabilizado em cafizes e fangas (74 caf. e 1 fanga) e na alfândega de Mazagão tiveram de fazer a transferência para moios e alqueires.

[24] Desta totalidade, 11 quintais vieram de Azamor para provimento dos barcos que foram de socorro a Safim e 14 quintais e 1 arroba sobejaram do mantimento de viagem da gente de guerra que, de Portugal, foi para Azamor.

Ano de 1535

trigo [25]	128 moios e 52 alqueires (159 cafizes e 1 fanga), para Mazagão. 35 moios e 40 alqueires (44,5 cafizes e 1 fanga), para Azamor [26] 62 moios e 22 alqueires (77,5 cafizes e 5 fangas), para S.ta Cruz.
biscoito	437 quintais, 3 arrobas e 25 arráteis, para Mazagão [27] 233 quintais e 1 arroba, para Azamor.

Neste ano, o trigo foi todo enviado pela feitoria de Andaluzia, não há, portanto, remessas açorianas.

AZAMOR

31 de Março a 8 de Junho de 1541

a) Cereais entrados:

trigo	855 moios e 50 alqueires
grão	9 moios e 19,5 alqueires
lentilhas	11 alqueires

[25] A transferência de cafizes para moios foi feita por mim, os totais fornecidos não são, por isso, rigorosos, pois a equivalência fanga/alqueire era variável.

[26] A barra arenosa e pouco profunda de Azamor dificultava o acesso das embarcações de maior calado, por isso viam-se obrigadas a descarregar em Mazagão.

[27] Deste total, 11 quintais e 2 arrobas sobejaram do alimento de viagem de 50 espingardeiros e besteiros.

farinha	12 moios e 53 alqueires + 70 barris
centeio	2 moios
biscoito	683 quintais, 2 arrobas e 18 arráteis.

b) Proveniência do trigo:

Bretanha (via Portugal)	461 moios e 10 alqueires
Flandres (via Portugal)	250 moios e 34 alqueires
Açores	144 moios e 6 alqueires

A percentagem de trigo açoriano é de 16,8.

Para se fazer uma interpretação correcta destes números, há que ter em consideração as seguintes observações:

a) No que respeita a Tânger, relembro que o ano de 1522 foi um ano de excepção (grande carência de trigo, por causa da seca de 1521), o que explica a presença de pão açoriano nesta praça do Norte de África.

b) Os registos de Azamor reportam-se somente a 2 meses (31 de Março a 8 de Junho de 1541) e são 2 meses de um período muito especial. Em 12 de Março deste ano Santa Cruz foi conquistada pelo xerife; o receio de ataques contra os restantes presídios do Sul motivou uma concentração de tropas nestas praças, nomeadamente em Azamor. Foi necessário proceder a abastecimentos reforçados numa altura do ano em que o trigo não abundava no arquipélago, pois as colheitas começavam em Junho.

c) Os registos de Mazagão são, dos 3 casos apresentados, aqueles que se referem a períodos mais normais, se é que se pode falar de normalidade nas praças portuguesas de Marrocos!

d) Por último, não podemos esquecer que é sempre arriscado generalizar a partir de alguns anos de vida de 3 das 8 principais praças que Portugal teve em Marrocos.

Apesar de consciente das limitações que estas observações impõem a qualquer conclusão, penso poder afirmar que o material colhido nos livros de receita dos almoxarifados das 3 praças em questão aponta no mesmo sentido das conclusões tiradas a partir da leitura do quadro de remessas de trigo dos Açores para Marrocos.

Em 2 anos consecutivos o arquipélago é o 1.° fornecedor de Mazagão e envia, sozinho, mais trigo que os restantes abastecedores do exterior. Em contrapartida, seguem-se 2 anos em que não entra pão das Ilhas nesta fortaleza.

Azamor, outra praça do Sul, numa época em que era extremamente difícil sacar trigo dos Açores, recebe duas remessas deste arquipélago.

Confirma-se assim que o mercado açoriano era um mercado de recurso das praças meridionais e que só em casos de muito grande necessidade abastecia fortalezas do Norte (veja-se o exemplo de Tânger). Não era, como os registos o provam, o único mercado a que se recorria quando era necessário enviar trigo para as praças do Sul de Marrocos.

A localização geográfica de Azamor, Safim, Mazagão e Santa Cruz, em zonas cerealificamente muito ricas, explica que não existisse, tal como para as praças do Norte, uma entidade encarregada de garantir o seu abastecimento anual regular. Só quando surgiam dificuldades actuavam os mercados de recurso: Açores, feitoria de Andaluzia e Portugal (reexportando trigo da Europa ou, em muito pequenas quantidades, exportando o trigo do próprio país).

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS E PESOS CITADOS

Moio = 60 alqueires.
Alqueire = 20 litros, aproximadamente.
Cafiz = 12 fangas ou fanegas; o cafiz equivalia a 48 ou 50 alqueires.
Fanga = 4 alqueires, aproximadamente.

Quintal = 4 arrobas.
Arroba = 32 arráteis.
Arrátel = 456 gramas, aproximadamente.

O alqueire açoriano tinha capacidade inferior ao alqueire das praças marroquinas. Em *Tânger,* 60 alqueires das Ilhas faziam, pela medida da cidade, 58 alqueires e meio; havia uma quebra de 1 alqueire e meio por moio. Em *Mazagão,* a quebra era de 3 alqueires e meio por moio.

BIBLIOGRAFIA

I — *FONTES MANUSCRITAS*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.), Núcleo Antigo, n.os 613, 628 e 740.

II — *FONTES IMPRESSAS*

Archivo dos Açores (12 volumes), Ponta Delgada, 1878-1892.

CORTE-REAL (Manuel Henrique), *A Feitoria Portuguesa na Andaluzia (1500--1532);* Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1967.

COSTA (Francisco Carreiro da), *Esboço Histórico dos Açores;* Ponta Delgada, Instituto Universitário dos Açores, 1978.

CRUZ (Maria Augusta Lima), «Documentos inéditos para a História dos Portugueses em Azamor», *Arquivos do Centro Cultural Português,* III, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, pp. 104-179.

Documentos do Corpo Cronológico relativos a Marrocos, coordenação, revisão e prefácio por António Baião; Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.

FARINHA (António Dias), *História de Mazagão durante o domínio filipino;* Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1970.

FONTOURA (Otília Rodrigues), *Portugal em Marrocos na época de D. João III — abandono ou permanência?,* Lisboa, 1966. Dissertação de licenciatura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

FRANCO (Jacinto Gusmão Vasconcelos), «Evolução da cultura do trigo em S. Miguel», in *Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores,* n.os 5/6 (1947).

FRUTUOSO (Gaspar), *Saudades da Terra,* Ponta Delgada, Tip. do «Diário dos Açores», 1922.

Gavetas (As) da Torre do Tombo, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 12 vols.

GIL (Maria Olímpia da Rocha), *O Arquipélago dos Açores no Séc. XVII — Aspectos Sócio-Económicos,* Castelo Branco, 1979.

GODINHO (Vitorino Magalhães), *Os Descobrimentos e a Economia Mundial,* III, Lisboa, Editorial Presença, 1982.

LOPES (David), «Os portugueses em Marrocos no tempo de D. Afonso V e de D. João II», in *História de Portugal,* dirigida por Damião Peres, Barcelos, Portucalense Editora, 1931, III vol., pp. 433-544.

LOPES (David), «Os portugueses em Marrocos no tempo de D. João III», in *História de Portugal,* Barcelos, Portucalense Editora, 1932, IV vol., pp. 78-129.

RICARD (Robert), «Les Places luso-marocaines et les îles portugaises de l'Atlantique», in *Les Sources Inédites de l'Histoire du Maroc,* série Portugal, tomo III, Paris, 1948, pp. 323-329.

SERRÃO (Joel), «Le blé des îles atlantiques — Madère et Açores au XVe et XVIe siècles», in *Annales* (9ème année), Juillet-Septembre 1954, n.º 3, pp. 337-341.

Sources (Les) Inédites de l'Histoire du Maroc, Paris, 1934/53, 5 volumes (série Portugal).

DEBATE

Dr. P. da Costa:

Referiu possuir um documento de Francisco Pereira Pestana, onde aparecem quantificados os cereais necessários ao abastecimento das praças do Norte de África.

Dr.ª M. A. Lima Cruz:

Afirmou haver desproporção entre os dados referidos por Francisco Pestana e os colhidos em outras fontes.

Prof. L. Cabrera:

Referiu haver um feitor nas Canárias para prover as praças do Norte de África em anos de maior escassez, e perguntou se havia notícia de comércio ilegal trocando-se trigo por ouro e escravos.

Dr.ª M. A. Lima Cruz:

Disse não possuir informação acerca da existência de feitor nas Canárias, e acrescentou que, embora não podendo estabelecer com rigor o quantitativo necessário ao abastecimento das praças africanas, julgava que o trigo enviado para o Norte de África se destinava sobretudo à provisão das praças, não sendo suficiente para alimentar um efectivo comercial ilegal.

Prof. C. Verlinden:

Pediu um esclarecimento sobre a forma de provisão das praças africanas, a partir dos Açores.

Dr.ª M. A. Lima Cruz:

Referiu que a entidade que enviava o trigo dos Açores para Marrocos era um feitor vindo de Lisboa, que a partir de certa altura foi substituído pelo provedor das Armadas, e o transporte era feito essencialmente por mercadores da zona algarvia.

O COMÉRCIO DE CEREAIS DOS AÇORES PARA A MADEIRA NO SÉCULO XVII

por

Alberto Vieira

As ilhas atlânticas (Canárias, Madeira, Açores) apontadas por Braudel como o Mediterrâneo Atlântico caracterizam-se por uma política de desenvolvimento económico dependente dos grandes interesses do tráfico internacional, mercê das limitações naturais, do dirigismo económico europeu. Tal situação materializa-se na tendência marcante destas áreas para uma exploração económica baseada na monocultura ou dominância de um produto. Esta tendência cíclica de produtos, activadores da economia de mercado, marcou por vários séculos a vida económica insulana no mar Atlântico. O solo ilhéu invadido por culturas europeias/mediterrâneas que servem os interesses do tráfico internacional arrastou esta área atlântica para uma situação de extrema dependência em relação ao mercado externo, a que não é alheia a dominância da fome, sua ameaça, ou então a sua vulnerabilidade às crises conjunturais do mercado europeu.

O correcto dimensionamento da economia insular e atlântica deverá ter em conta estas cambiantes da política colonial europeia, aliada às diferenciações ou assimetrias resultantes de estrutura do solo e clima. Um solo e povoamento heterogéneos conjugavam-se com as intenções do europeu, interessado em criar áreas económicas especializadas na cultura dos produtos que necessitava para as suas transacções comerciais — trigo, vinho, açúcar, pastel. Esta variância de produtos fazia-se de acordo com as necessidades e solicitações do mercado. Assim sucedeu na Madeira nos séculos XV e XVI

com sucessão do trigo, açúcar, vinho. Se de início as terras eram preparadas para a cultura do trigo e da vinha, impelidos pelos hábitos alimentares, mais tarde dispondo de novas áreas (Açores), tornava-se fácil a aposta noutra cultura, o açúcar, mais rendível e capaz de manter os circuitos da economia europeia. Assim, em 1492 se recomendava que apenas ficariam para pasto as terras declaradas incapazes para a cultura do trigo ou cevada.[1] Em 1508 ordenava-se que «se nam rompa em toda essa ylha terra pera se em ella se aveer de lavrar e semear pam nem pera outra algũua cousa soomente pera se fazerem canaveaes pera açuquares».[2] Estava já encontrado o celeiro para o provimento do burgo funchalense e, deste modo, o açúcar, mercadoria valiosa no comércio quinhentista, se implantava dando somas pingues à Coroa, donatário, capitão donatário e mercadores.

Esta situação, de facto, vem culminar todo um período agitado vivido na centúria de 70 e 80 com a falta de cereais, solucionado, a seu tempo, com o recurso à Berberia, Porto, Setúbal e Salonica; somente a partir de 1508 os Açores se apresentavam como celeiro, por obrigação régia, de provimento da Madeira. Isto é de tal modo que em 1516 o monarca recomendava que não se «tolha a saca de trigo» dos Açores para a Madeira, pois «que hos triguos desas ylhas se gastam mays na ylha da Madeira que em nehũa outra parte de nosos reygnos».[3]

Giulio Landi, cerca de 1530, dá-nos conta dessa mutação e da dependência extrema da ilha em relação ao fornecimento dos Açores: «A ilha produziria em maior quantidade se semeasse. Mas a ambição das riquezas faz com que os habitantes descuidando-se de semear trigo, se dediquem apenas ao fabrico de açúcar, pois deste tiram maiores proveitos, o que explica não se colher na ilha trigo para mais de seis meses. Por isso há uma

---

[1] Arquivo Regional da Madeira, Câmara Municipal do Funchal (citado a partir daqui com: A.R.M., C.M.F.), *registo geral*, t. I, fls. 289v-291, Regimento sobre a lenha dado à ilha da Madeira em 18 de Agosto de 1508, publ. in *Arquivo Histórico da Madeira* (citado: *A.H.M.*), vol. XVIII, 1974, p. 508.

[2] Em documento de 1515, Simão Gonçalves da Câmara responde a uns apontamentos do povo, referindo «que naquele tempo que se deram essas terras se não sabia que outros frutos havia de dar nela se não pão e vinho», Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico*, 1, 22, 27.

[3] A.R.M., C.M.F., *registo geral*, t. I, fl. 341, Alvará régio de 10 de Dezembro de 1516 sobre a saca de trigo dos Açores, publ. in *A.H.M.*, vol. XVIII, p. 586.

carestia de trigo pois em grande abundância é importado das ilhas vizinhas.» [4]

Colocados perante esta ambiência, houve necessidade de encontrar soluções capazes de porem termo, ainda que temporariamente, a esta situação, de modo a que a cultura rendosa do «ouro branco» e, depois, do afamado rubinéctar se mantivessem activas. A política cerealífera quinhentista vai de encontro a tal solicitação. Declarava-se os Açores como o celeiro oficial para o provimento da Madeira, das praças do Norte de África e, até mesmo, do Reino, ao mesmo tempo que se interditava a saída da ilha de trigo e de biscoito. [5] Uma primeira medida foi tomada em 1508 com a isenção da dízima a todo o trigo importado por estrangeiros. [6] Depois seguiu-se uma acção empenhada da Coroa, procurando controlar os circuitos do comércio do trigo açoriano; primeiro ordenando que, durante três anos, o trigo de arrendamento das ilhas dos Açores fosse conduzido para a Madeira, [7] depois recomendando às autoridades açorianas que não colocassem qualquer impedimento ao envio de cereais para a ilha, uma vez «que hos triguos desas ylhas se gastam mays na ylha da Madeyra que em nehũa outra parte de nossos reygnos». [8] Em 1521 o rei intervinha no sentido de manter-se a prioridade da exportação do cereal para a Madeira, ordenando ao corregedor das ditas ilhas que não pusesse qualquer embargo. [9]

Estando o circuito de cereais Açores/Madeira sob vigilância régia e orientado na forma de monopólio, seria natural que esta situação não satisfizesse os interesses de uma burguesia açoriana apostada na especulação

---

[4] Giulio Landi, «Descrição da ilha da Madeira», publ. por António Aragão, *A Madeira Vista por Estrangeiros,* Funchal, 981, p. 84.

[5] A.R.M., C.M.F., Posturas, n.º 685, fl. 371, Postura de 1585, veja *A.H.M.*, vol. I, n.º 2, p. 75.

[6] A.R.M., C.M.F., *registo geral,* t. I, fl. 197v, «carta de mercês que el Rey noso Senñor fez a esta villa do Funchal», de 17 de Agosto de 1508, publ. in *A.H.M.*, vol. XVIII, p. 507.

[7] A.R.M., C.M.F., *registo geral,* t. I, fls. 310-311v, «Alvará del Rey noso Senñor que possam vender trigo fiado acabado o arrendamento das ylhas dos Açores», de 20 de Agosto de 1508, publ. in *A.H.M.*, vol. XVIII, p. 512.

[8] A.R.M., C.M.F., *registo geral,* t. I, fl. 341, já citado.

[9] A.R.M., *Documentos Avulsos,* Cx. I, n.º 133, carta régia de 6 de Novembro ao corregedor das ilhas dos Açores.

e livre comércio do trigo. Daí as dificuldades que se fizeram sentir com os embargos constantes por parte dos Açorianos. Em 1533 D. João III mandava indagar sobre as razões das irregularidades na importação deste cereal, pois que os Madeirenses se queixavam de «que muitas vezes lhe embargavam nas ilhas sua carregaçam e algũas vezes por essa causa vêm de vazio».[10] Esta situação leva o monarca a regulamentar o seu transporte por meio de uma certidão passada pela vereação funchalense. Mas em 1546 autorizava o procurador da ilha a reunir-se com os produtores de trigo do Reino de modo a encontrar uma solução para a importação de cereal, mantendo-se, porém, as recomendações de 1535 quanto à via açoriana. [11]

Em 1563 os Madeirenses reclamam novamente contra a acção especulativa dos grandes produtores de trigo açoriano: « [...] ser vendido muito caro o pão que levavam a vender das ilhas dos Açores por modos ilícitos que os vendedores para vender são juízes e vereadores e da governança da terra os quais fazem cerrar as portas das ditas ilhas por suas posturas cada vez que querem e tornam a tomar o pão que têm vendido a preço honesto aos que o venderam e o deixam levar a que lhe mais dá.» [12] Em consequência disto, o monarca ordena que todo o barco que vier com o trigo açoriano deverá ser portador de uma certidão passada pelos oficiais da comarca onde comprou o trigo, com a indicação do preço e número de moios, mantendo-se a recomendação anterior de levar consigo uma certidão da vereação funchalense na ida. [13]

Aberta e facilitada a rota do comércio de cereais dos Açores para a Madeira, temos, assim, ao longo dos séculos XVI e XVII, a dominância do trigo açoriano no mercado madeirense. Sob o designativo de «trigo das ilhas» ou «trigo das ilhas de baixo», este surge com frequência nos testa-

---

[10] A.R.M., *Documentos Avulsos,* Cx. I, n.º 157, Alvará régio de 7 de Abril de 1535 sobre a importação de trigo nos Açores.

[11] A.R.M., C.M.F., *registo geral,* t. II, fls. 45v-46, provisão régia de 9 de Junho de 1546 à jurisdição dos Açores.

[12] A.R.M., *Documentos Avulsos,* Cx. II, n.º 195, ordenação de 10 de Dezembro do Cardeal D. Henrique à jurisdição dos Açores.

[13] A.R.M., *Documentos Avulsos,* Cx. II, n.º 198, Ordenação do Cardeal D. Henrique, de 13 de Novembro de 1565, à jurisdição dos Açores; *idem, ibid.,* Cx. II, n.º 210, alvará de el-rei D. Sebastião de 26 de Novembro de 1572 à jurisdição dos Açores.

mentos do século XVI. Mantém-se, no entanto, preferência pelo «trigo da terra», apenas se socorrendo do das ilhas quando este falta.[14] Aliás, segundo Landi e Arditi, o pão que se colhe na ilha é de superior qualidade: «aqui se colhe trigo melhor do que qualquer outra parte, o que claramente se conhece pelo pão que aí se faz.»[15]

O movimento de exportação de trigo açoriano para a Madeira deveria ser volumoso, mas faltam-nos os dados para o seu correcto dimensionamento. Apenas dispomos da autorização de 1545 a Mendo de Brito da Madeira para carregar trigo em São Miguel.[16] Em 1522 temos conhecimento dos contratos de Pêro Anes do Canto, Álvaro Gomes, Jácome Gomes e António Enes para o embarque de trigo da Terceira para o Funchal.[17] A esta se juntam duas carregações de São Miguel em 1566 e 1568 e duas da Terceira (São Sebastião) em 1571 e 1574.[18] Mas, como referem Landi e Arditi, a Madeira também se abastecia de cereais das Canárias, comprovado, aliás, em 1527 com a entrada de 310 fanegas de trigo canário.[19]

Se é certo que o tráfico de cereais para a Madeira se iniciou em época muito remota, também é certo que são escassos os documentos que isso testemunham. Para os séculos XV e XVI, estes escasseiam nos Açores e na Madeira. Somente no século XVII o seu volume disponível se torna

---

[14] A.R.M., *Misericórdia do Funchal* (livro do tombo), fl. 244, testamento de 28 de Outubro de 1564.

[15] Giulio Landi, «Descrição da ilha da Madeira», publ. por António Aragão, *ob. cit.*, p. 84; veja-se Pompeo Arditi, «Viagem à ilha da Madeira e aos Açores», publ. por António Aragão, *ibid.*, p. 130.

[16] Biblioteca Pública, Arquivo de Ponta Delgada, Arquivo da Câmara de Ponta Delgada (citado por B.P., A.P.D., A.C.P.D.), *l.º 3 de registo*, fl. 129, alvará de 1545.

[17] Maria Olímpia da Rocha Gil, «Comércio e Comunicação nos Séculos XVI e XVII», in *Arquipélago* (Ciências Humanas), n.º 4, p. 361.

[18] Frei Agostinho de Monte Alverne, *Crónicas da Província de S. João Evangelista*, Ponta Delgada, 1961, vol. II, p. 300; Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII. Aspectos Sócio-Económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, 1979, pp. 20-21, 287; veja-se Arquivo e Biblioteca Pública de Angra do Heroísmo, *Vereações de S. Sebastião, 1570-71*, fls. 138-138v, 141-141v, vereação de 18 de Julho de 1571; *id., ibid.*, 1573-74, fls. 152v-153, vereação de 28 de Junho de 1574.

[19] Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Lisboa, 198, vol. III, p. 242. A fanega equivale a 4 alqueires e a 54,266 litros.

importante para uma visão panorâmica do comércio de cereais, principal activador das trocas interinsulares. [20]

AÇORES

Os Açores surgem-nos a partir do último quartel do século XV como o principal celeiro da Madeira, de Lisboa, das praças do Norte de África. O trigo encontrou nos Açores o meio adequado para a sua cultura e uma conjuntura económica favorável à sua expansão. [21] Ao longo dos séculos XV e XVI, este cereal sofreu a concorrência do pastel, produto importante na Europa, que causou sérios reveses na produção e comércio cerealífero, motivando a sua falta. Mas a partir de 1685, com a crise do pastel, o trigo retoma a sua importância inicial, atenuado a seu tempo pelas farinhas americanas, ou pelo incentivo da cultura do milho.

É comum estabelecer-se uma diferença entre o comércio de cereais com o Reino (Lisboa) e estrangeiro (Canárias) e o comércio ou rota dos cereais para a Madeira e Norte de África. Assim, no primeiro caso temos um comércio livre, sujeito às leis do mercado, enquanto no segundo temos um tráfego regulamentado superiormente, feito por assentistas ou contra-

---

[20] No Arquivo Regional da Madeira servimo-nos dos livros de vereações da Câmara do Funchal, do século XVII, com excepção dos anos que faltam: 1604, 1621-22, 1632-36, 1643-50. Há ainda o *Registo Geral da Câmara*, t. I, II e velho, e o núcleo de *Documentos Avulsos* (estes na sua maioria transcritos no tomo de registo geral). Nos Açores tivemos acesso aos livros de vereação da Câmara de Ponta Delgada (1632-99), de Vila Franca do Campo (1683-86) e alguns fólios avulsos das de São Sebastião, Terceira (1570-92). Ainda em Ponta Delgada consultámos no Fundo Ernesto do Canto, alguns dos registos da alfândega desta cidade de 1620, 1631, 1633-34, 1636, 1639, 1640, 1646, 1648, 1669, 1676, 1680.

[21] Veja-se Oliveira Marques, *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, Lisboa, 1978, p. 254; Vitorino Magalhães Godinho, *ibid.*, vol. III, pp. 238-240; Francisco Carreiro da Costa, «Os Açores e o problema cerealífero português do século XV», in *Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores*, n.º 13, 1951, pp. 23-28; Hélder Lima, *Os Açores e a Economia Atlântica (Subsídios), Séculos XV, XVI e XVII*, Angra do Heroísmo, 1978, separata do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, n.º 34, pp. 170-230; Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*, pp. 244-248.

tadores que monopolizavam o seu provimento. De Lisboa, os assentistas controlavam esse movimento, enviando à ilha os navios necessários e onde tinham os seus procuradores que se encarregavam de reunir o trigo necessário. Ao ilhéu esse comércio será encarado como um entrave à sua actividade.[22] O «provimento dos lugares d'além» no século XVI era feito por assentistas que recebiam do monarca um regimento ou ordem, de modo a que fosse facilitada a sua acção na ilha.[23]

Esta situação de privilégio das áreas carentes de cereal apresentava-se como prejudicial ao comércio local e lesiva dos interesses da respectiva burguesia que manifestava o seu descontentamento por meio dos embargos constantes a esses embarques, ou por uma acção fraudulenta, através do contrabando.

A partir de meados do século XVI, começa a escassear o trigo, sendo necessária a regulamentação da sua saída, de modo a ficar defeso o abastecimento local. As crises de 1552 e 1562 assim o obrigam.[24] Nestas datas estabeleceu-se a obrigatoriedade de permanecer na ilha um quarto da colheita para consumo dos locais.[25] Aliás, já em 1507 se havia regulamentado superiormente o comércio livre de cereais, fazendo a câmara, no momento da colheita, a avaliação do trigo necessário para o mantimento da ilha; era designado de «trigo do exame».[26] Assim, toda a exportação de trigo só se fazia com a exibição de licença camarária, consultando-se sempre os granéis «para que a terra não fique desprovida».[27] De modo a poder precaver-se o trigo de provimento das praças de África e da

---

22 Maria Olímpia da Rocha Gil, «O Porto de Ponta Delgada e o Comércio Açoriano no século XVII (elementos para o estudo do seu momento)», in *Do Tempo e da História,* vol. III, 1968, pp. 11-13.

23 Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII,* pp. 282-283. No *Archivo dos Açores* publicam-se alguns regimentos. Veja-se: vol. V, pp. 122-123; II, pp. 327-334; I, pp. 228-31.

24 Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibidem,* pp. 284-285.

25 Carreiro da Costa, «Antigas reservas de trigo na ilha de S. Miguel», in *Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores,* n.º 31-32, 1960, pp. 155-156.

26 *Archivo dos Açores,* IV, pp. 32-33, capítulo do regimento sobre a exportação de trigo de 26 de Junho de 1507; veja-se Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibidem,* pp. 282-293.

27 B.P.A.P.D., *C.P.D.,* n.º 49, fl. 199, vereação de 4 de Agosto de 1635.

Madeira, ordenava-se em 1659 que os contratadores o adquirissem até Agosto, para que depois pudesse ser autorizada a exportação dos sobejos. [28]

Ao mesmo tempo, em períodos de crise cerealífera, interditava-se a saída de trigo e do biscoito, tal como sucedeu entre 1631 e 1648 em São Miguel. [29] Mas se o ano de 1676 foi de fartura, o mesmo já não sucede em 1691 e 1695, anos em que a fome atinge o arquipélago. [30] De um modo geral, o período que decorre dos anos 30 marca um agudizar da crise do cereal açoriano que se arrasta até finais do século. Desta situação resultaram motins populares em 1643 e 1695. [31]

Segundo cálculo feito em 1674 para a avaliação do trigo do exame, sabemos que a produção orçava os 17 000 moios de que se consumiam 15 000 anualmente, oscilando os sobejos entre 1 500 e 2 000 moios. [32] No entanto, estava autorizada a saída de 3 000. Em Outubro de 1693 haviam-se exportado 2 892 moios, sendo 648 para Mazagão, 1 289 para a Madeira, 955 para as Canárias, faltando ainda sair 952 moios do contrato de Mazagão e 600 moios para o conde donatário, o que perfazia 4 445 moios. [33]

O COMÉRCIO DE TRIGO DAS «ILHAS DE BAIXO» NO SÉCULO XVII

Ao longo do século XVII, com o incremento do exclusivismo da cultura da vinha, mais se expressa a estreita dependência do mercado madeirense em relação aos centros fornecedores de cereal. Apostado em

---

[28] *Idem, ibid.*, n.º 52, fls. 18-18v, vereação de 29 de Janeiro de 1659.

[29] *Idem, ibid.*, n.º 49, fl. 199, vereação de 4 de Agosto de 1635; posturas da Câmara de Ponta Delgada de 29 de Janeiro de 1659, 27 de Julho de 1647 e 9 de Janeiro de 1648, publ. no *Archivo dos Açores*, XIV, pp. 141-142, 167-169.

[30] *Idem, ibid.*, n.º 53, fls. 162-163, vereação de 22 de Abril de 1676; *id., ibid.*, n.º 56, fls. 102-102v, vereação de 13 de Agosto de 1692; Francisco Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1981, vol. II, p. 214.

[31] Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*, pp. 296-297; Hélder Lima, *ob. cit.*, p. 353.

[32] B.P.A.P.D., *C.P.D.*, n.º 53, fls. 131v-133, vereação de 16 de Outubro de 1674.

[33] *Idem, ibidem*, n.º 56, fls. 22v-23, vereação de 19 de Outubro de 1693.

fazer do vinho a sua principal fonte de riqueza e, como tal, a moeda de troca para tudo o que necessitava, o Madeirense, guiado ou empurrado pela política mercantilista inglesa, agrava a sua situação de dependência em relação ao avaro mercador inglês. A multiplicidade de rotas do comércio do vinho fizeram alargar as vias de fornecimento de trigo ou farinha. Primeiro foram os Açores, depois a América colonial inglesa.

Agravada a situação de dependência da ilha em relação aos centros fornecedores de cereais e, em face de uma tendência ascensional do movimento demográfico, a ilha, ao longo do século XVII, viverá sob o espectro constante da falta de cereais, da fome. Pelas deliberações camarárias concluímos que esta era a questão que mais preocupava a vereação. O desespero, o desalento, a fome serão responsáveis, em vários momentos, de uma intempestiva e muitas vezes lesiva dos interesses comerciais da ilha e, mais propriamente, da classe comercial. Assinale-se que em momentos de aflição a vereação funchalense dispunha de um plano de emergência capaz de suprir as necessidades locais mais imediatas e que consistia no seguinte:

1. Proibição da saída de pão e de fabrico de biscoito usado no provimento das naus.
2. Actuação junto dos mercadores e mestres de navios fundeados no porto:
   - — obrigando-os a descarregar os mantimentos ou trigo que transportavam com destino a Lisboa, Berberia e Canárias;
   - — forçando-os a irem antecipadamente buscar trigo aos Açores, ou a outras partes, sempre que houvesse falta dele no Funchal.

A primeira medida é imposta desde o século XVI e mantém-se no século XVII, sendo tida como instituída, apenas recordada por alvará ou ordem camarária quando se tinha conhecimento de qualquer infracção. [34]

---

[34] A.R.M., C.M.F., n.º 1.324, fls. 47v-48v, vereação de 24 de Julho de 1625; *idem, ibidem,* n.º 1.333, fls. 14v-15, vereação de 13 e 26 de Setembro de 1653; *idem, ibidem,* n.º 1.627, fl. 26v, vereação de 17 de Julho de 1628; *idem, ibidem,* n.º 1.336, fl. 3v, vereação de 31 de Janeiro de 1675.

Em 1614 justificava-se esta restrição: «porque esta terra padece grande falta e carestia nas mercadorias e mantimentos e o mais necessário a seu aportamento por ser ilha e terra estreita e não ter de sua colheita mais q'açúcar e vinho que sam novidades trabalhosas e que se fazem com despezas incomportáveis e todo o mais lhe vem do mar em fora e a muytas pessoas estrangeiras e de callidade que todo modo buscam de fazer seu proveito em prejuízo da terra [...].» [35] A segunda, desdobrada em duas atitudes distintas, mantém-se por todo o século XVII, gerando, muitas vezes, conflito aceso entre a vereação, povo e classe mercantil. Muitos mestres de navios e mercadores se recusavam ao cumprimento protestando veementemente junto da Coroa por a considerarem vexatória e por sentirem lesados os seus interesses e compromissos comerciais.

Em 1637, escalando na vila de Machico uma caravela com trigo das ilhas com destino a Lisboa, a vereação mandou chamar o mestre ordenando a descarga a que este se recusou. [36] O mesmo sucedeu em 1699 com outra caravela com trigo da Terceira para Lisboa. [37]

A partir de 1639 abundam referências à obrigatoriedade de as embarcações que escalavam o Funchal virem aos Açores buscar trigo. O senado notificava um mestre de navio para comparecer em vereação a fim de se comprometer a fazer a dita viagem. Caso recusasse, era imediatamente entregue à alçada do provedor, sendo preso até aceitar fazer a viagem. [38] Muitas vezes a vereação dava ao mestre um prazo para cumprimento da ordem, caso não o fizesse, sujeitava-se a ser preso ou o seu fiador. Assim, em 1685, Pedro Senhete, mestre da sumaca Santo André, é notificado para ir aos Açores buscar trigo, até Março, sob pena de 100 000 réis de cadeia, sendo fiadores Luís Caires e Pedro Pantene. [39] Enquanto em 1688 Gaspar Ferreira Coimbra, que se havia recusado a tal acção, é obrigado a fechar «a logea e não uzasse mais de mercador». [40]

---

35 *Idem, ibidem,* Posturas, n.º 685, p. 37.

36 *Idem, ibidem,* n.º 1.328, fl. 10v, vereação de 6 de Fevereiro de 1637.

37 *Idem, ibidem,* fls. 97v-99, vereação de 20 e 22 de Abril de 1699.

38 Esta situação repete-se várias vezes no século XVII. Veja-se *idem, ibidem,* n.º 1.320, fl. 40v, vereação de 16 de Julho de 1616.

39 *Idem, ibidem,* n.º 1.338, fls. 25-25v, vereação de 19 de Novembro de 1685.

40 *Idem, ibidem,* n.º 1.338, fl. 34v, vereação de 4 de Setembro de 1688.

Nesta situação, os mais lesados foram sem dúvida os ingleses que, mesmo assim, sempre se mostraram renitentes em acatar as decisões da vereação, negando-se a cumpri-las. Se em 1682 o cônsul se ficou por um protesto formal, em 1699, agravada a situação, reivindica os direitos dos homens da nação inglesa estipulados nos diversos tratados, solicitando ao monarca carta de privilégio.[41] Protestos idênticos se sucederam em 1697 por parte do representante holandês e em 1699 do cônsul francês.[42]

A situação de afrontamento entre os mercadores ingleses, a vereação e o povo da ilha agravou-se, de modo acentuado, em fins do século XVII, conduzindo a uma xenofobia exacerbada, materializada em 1695 com a expulsão de William Bolton. A este era atribuída a responsabilidade da situação de fome e miséria que então se vivia, resultante do estanco do comércio do vinho e da falta de cereal.[43]

O rápido aumento da população e, particularmente, da sua concentração no Funchal, principal área de actividade da ilha, fizeram com que o trigo produzido, principalmente na área norte, fosse cada vez mais insuficiente para suprir as necessidades do consumo da ilha. Os poucos dados conhecidos sobre o movimento demográfico referem uma tendência ascensional, pois que em 1590 temos 29 548, passando para 28 345 habitantes em 1614 e 40 000 habitantes em 1679.[44] Se tivermos em consideração o consumo médio por cabeça de 20 alqueires, teremos necessidade respectivamente de 8 618, 8 000 e 11 666 moios. Como a produção local apenas daria para seis ou quatro meses, teremos que a ilha precisava de importar entre 4 000 a 6 000 moios de trigo anualmente.

Na articulação da produção local, do movimento populacional e do consequente movimento de importação se insere toda a política cerealífera seiscentista. Assim, em 1625 dava-se conta que a ilha se sustentava com «pão que de fora vem per que o que ha he muito poco e não basta para

---

41 *Idem, ibidem,* n.º 1.339, fls. 110v-116v, 118-119, vereações de 13, 15 e 18 de Julho e 11 de Agosto de 1692.

42 *Idem, ibidem,* n.º 1.340, fls. 7v-8, vereação de 9 de Fevereiro de 1697.

43 Veja-se António Aragão, *ob. cit.,* pp. 230-234.

44 Fernando Augusto da Silva, *Elucidário Madeirense,* vol. III, p. 103.

quatro mezes». [45] Em 1662 e 1696 as colheitas dariam para seis meses. [46] E, finalmente, em 1687 apenas davam para quatro meses. [47]

Em 1695, a média do consumo mensal no Funchal era superior a 89 moios, daí que precisasse para o seu abastecimento anual mais de 1 068 moios. [48] A ilha consumia então 4 000 moios na estação invernal. [49] Segundo estimativas de 1694, a Madeira precisava de importar entre 3 000 a 4 000 moios de trigo. Tendo em conta que a colheita orçava metade do consumo, teremos o gasto anual de cerca de 6 000 a 8 000 moios. [50] Em conclusão, a Madeira importava anualmente cerca de 1/3 ou 1/2 do seu consumo. Tendo em conta que a ilha de São Miguel apenas podia exportar entre 3 000 a 4 000 moios, incluídos os do contrato do Norte de África, e que o volume exportado para a Madeira não ultrapassava os 1 000 a 1 200 moios, fácil se torna admitir a necessidade que esta ilha tinha em importar trigo de outras origens, como por exemplo das Canárias, Flandres, França, Bretanha, Inglaterra, Lisboa, Berberia, Dantzig, Irlanda, Nova Inglaterra.

Os Açores, conforme definição da política cerealífera da Coroa, funcionavam como celeiro da Madeira, área de onde se retirava o principal do seu consumo. Mas isto não impede a procura de outras áreas capazes de fornecerem à ilha, em momentos de aflição.

Os Açores comprometiam-se a assegurar a carga anual de 2 navios de trigo, mesmo em momentos de penúria. [51] Esses navios faziam caução no Funchal e levavam um certificado comprovativo do seu pagamento e do destino da carga do trigo. [52] Chegados a São Miguel, deveriam solicitar

---

[45] A.R.F., C.M.F., n.º 1.324, fl. 48.

[46] John Ovington, «Uma viagem a Surratt», António Aragão, *ob. cit.*, p. 198.

[47] Hans Sloane, «Uma viagem às ilhas da Madeira, Barbados, Nierves, S. Christophers e Jamaica», publ. António Aragão, *ob. cit.*, p. 139.

[48] A.R.M., C.M.F., n.º 1.340, fls. 5v-6v, vereação de 3 de Janeiro de 1695.

[49] *Idem, ibidem,* n.º 1.340, fls. 25v-26v, vereação de 27 de Agosto de 1695.

[50] *Idem, ibidem,* n.º 1.340, fls. 36-36v, vereação de 20 de Setembro de 1694.

[51] Frédéric Mauro, *Le Portugal et l'Atlantique au XVIIe Siècle. 1570-1670. Étude Économique,* Paris, 1960, p. 332; Vitorino Magalhães Godinho, *ob. cit.*, III, p. 236.

[52] Frédéric Mauro, *ibidem*. p. 331.

autorização à edilidade.[53] De regresso à ilha, o trigo era declarado na câmara, ficando em armazém a aguardar o momento da abertura em vereação com preço estabelecido pela mesma.[54]

A Madeira recebeu no século XVII 12 806,5 moios dos Açores, perfazendo uma média anual de cerca de 300 moios. Se a isto juntarmos o valor resultante das outras áreas (4 153 moios), essa média eleva-se a 450 moios; soma que ficava aquém dos valores médios do consumo anual, que rondava os 3 000 a 4 000 moios. Estes dados representam uma ínfima parcela do volume em causa, mas pensamos que são suficientemente esclarecedores ou significativos para reflectirem a realidade a eles subjacente.

Neste século, num total de 16 959,5 moios de trigo consignados à Madeira, 12 806,5 (75,5%) saem dos Açores e 4 153 (24,5%) das restantes áreas. Tais números são indicadores da importância da rota açoriana do trigo para a Madeira e comprovam que os Açores foram então o celeiro do pão madeirense. Mais se pode inferir a partir destes dados: que o Madeirense consumia apenas o pão das ilhas: Açores e Canárias. Note-se que as Canárias ocupam o segundo lugar nas importações de cereal, com 1 290 moios, soma equivalente a 31% do trigo importado pelas áreas exteriores ao arquipélago açoriano. O Madeirense buscava assim nas ilhas vizinhas (Açores-Canárias) o pão do seu dia-a-dia. Nos granéis açorianos fazia a reserva para os momentos de aflição. Às Canárias ia buscar o suplemento necessário, quando se tornava impossível o provimento açoriano. Caso falhassem estes dois granéis, seria necessário recorrer-se ao Norte da Europa, nomeadamente à Flandres, Bretanha, Inglaterra, Alemanha, Holanda. Assim sucedeu entre os anos de 1643-1648 e em 1691-1692, em consequência do encerramento dos portos açorianos.[55]

A partir de meados do século XVII, o celeiro açoriano torna-se insuficiente para abastecer o mercado madeirense, pois as crises sucessivas, o desgaste do solo açoriano, o aumento galopante da população impediam-no de satisfazer as necessidades deste mercado habitual. Daí o recurso a outros

---

[53] B.P.A.P.D, *C.P.D.*, n.º 55, fl. 39, vereação de 8 de Agosto de 1685; Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Séc. XVII*, p. 300.

[54] Frédéric Mauro, *ibidem*, p. 332.

[55] Maria Olímpia da Rocha Gil, *ibidem*, pp. 296-297, 392, 419.

portos, como a França em 1647, Boston em 1699.[56] Por isso em 1682 o senado funchalense recomendava aos mercadores que trouxessem trigo de outras terras a troco de vinho, uma vez que este faltava nos Açores.[57] Foi nesse sentido que actuou em 1699 William Bolton ao enviar a Roterdão um barco da praça do Funchal com açúcar e conserva de citrinos, regressando com trigo e centeio.[58]

No último quartel do século, são abundantes as referências a novos mercados fornecedores da ilha, aproveitando-se a rota da exportação do vinho para o estabelecimento de novos mercados de abastecimento, como é o caso da América colonial inglesa. Em 1697 escala o porto do Funchal uma escuna das Índias Ocidentais com trigo.[59] O mercado americano prepara-se para substituir o mercado insular no fornecimento de cereais, como realmente sucedeu nos séculos XVIII e XIX.

Ao nível do mercado açoriano, podemos definir, no século XVII, duas áreas dominantes do comércio de cereais com a Madeira: Terceira e São Miguel. A partir da Terceira se comercializava o pouco trigo da sua produção e também o da Graciosa, Flores e Corvo.[60] De Ponta Delgada se escoava o trigo de São Miguel e Santa Maria.[61] Enquanto a rota terceirense apenas tem expressão significativa até 1631, tendo conduzido à ilha 1 068 moios (8,7%), a rota micaelense é sem dúvida a mais importante e justificativa deste movimento, pois conduziu 9 971,5 moios (77%). Aliás, se contabilizarmos o montante de cereais exportados, verificamos a dominância das ilhas de São Miguel e Santa Maria, fazendo embarcar a primeira 9 124,5 moios (71,2%) e a segunda 847 moios (6,6%). E, se tivermos em conta que o trigo referido sob o designativo de ilhas (1 664 — 13%) per-

---

[56] A.R.M., C.M.F., n.º 1.351, fl. 23v, vereação de 9 de Outubro de 1647; «As cartas de Bolton. As Cartas de um mercador inglês na Madeira. William Bolton, 1695-1700», in António Aragão, *ob. cit.*, p. 366, carta n.º 71 de 28 de Setembro de 1699.

[57] *Idem, ibidem*, n.º 1.337, fls. 18v-19, vereação de 4 de Setembro de 1682.

[58] «As Cartas de Bolton. [...]», in António Aragão, *ob. cit.*, p. 367, carta de 13 de Novembro de 1699, n.º 72.

[59] *Idem, ibidem*, p. 338, carta de 22 de Julho de 1697, n.º 31.

[60] Em 1519 foi um mercador da Terceira às ilhas de Flores e Corvo comprar cereal. Veja-se Vitorino Magalhães Godinho, *ob. cit.*, III, p. 238.

[61] Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no Século XVII*, p. 252.

tence em grande parte a este grupo, teremos reforçada esta área. Se excluirmos 63 moios de 1641-1642 pela Graciosa e os 106 moios exportados em 1695-1696 pela Terceira, não encontramos qualquer referência a trigo das restantes ilhas a partir de 1631.

Com base nos registos de saída da alfândega de Ponta Delgada, podemos avaliar a importância do volume das exportações de cereal para a Madeira. O potencial mercado/consumidor de trigo micaelense reduzia-se à área atlântica, dominada pelos arquipélagos da Madeira e Canárias, Norte de África e Reino (Algarve e Lisboa). Os Açores, ou mais propriamente São Miguel, afirmavam-se como o celeiro atlântico.

A partir do porto de Ponta Delgada se delineavam as rotas de distribuição e provimento do mercado atlântico carente: primeiro as ilhas do arquipélago açoriano, depois a Madeira e o Norte de África e, finalmente, Lisboa e Canárias. A rota do trigo açoriano obedecia a um circuito de triangulação, donde se destaca o eixo madeirense e lisboeta. De Lisboa saíam os navios com destino ao Norte de África ou a Lisboa escalando muitas vezes a Madeira. Assim se valorizava o eixo Madeira/Açores dentro do circuito de comercialização do trigo açoriano.

Em 1620, dos 779 moios e 27 alqueires exportados em Ponta Delgada, 220 moios e 27 alqueires destinavam-se à Madeira, enquanto os restantes foram para as Canárias. Nos anos 30 os valores atingem uma percentagem reduzida, embora em 1631 tenhamos 10,3% e em 1633-1634 a ínfima percentagem (2,7%). A partir de 1639, temos uma ligeira subida 10,3%, que atinge em 1646 14,4% e 1676 41%. No conjunto, podemos concluir que Lisboa com 36% e o Norte de África com 35% suplantavam, em muito, o mercado madeirense e canário. [62]

O MERCADOR DO TRIGO DAS «ILHAS DE BAIXO»

Difícil se torna a definição de um mercador insular atlântico e de uma burguesia local que se afirma como detentora deste mercado. O posicionamento das ilhas atlânticas (Canárias, Madeira, Açores) no traçado das rotas do comércio colonial quinhentista e seiscentista valoriza-as não

---

[62] Veja-se Maria Olímpia da Rocha Gil, «O Porto de Ponta Delgada e o comércio açoriano no séc. XVII [...]», «mapa de exportação do século XVII do trigo açoriano».

como potencial mercado, mas sim como área de passagem, necessária para o apoio das armadas europeias do tráfego das Índias Orientais e Ocidentais. Portos de escala obrigatória das naus, têm uma acção importante no comércio, provimento das naus e do contrabando possível. Por vezes buscam produtos capazes de merecerem a atenção do visitante. Assim aconteceu na Madeira com o vinho para o Inglês e nas Canárias com o vinho para o Espanhol. E as rotas destes produtos imbricam-se nas rotas coloniais.

O mercado insular, catapultado para a esfera e dependência dos interesses do tráfego internacional, mantém-se na sua dependência directa, como activador de trocas e circuitos secundários ou marginais. Se no primeiro caso toda a acção é do exclusivo controlo da burguesia europeia, no segundo a burguesia insular procura assegurar a sua supremacia, quando não é preterida ou assimilada pela internacional sob a condição de agente ou representante. Se considerarmos o comércio de cereais dos Açores para a Madeira, vamos encontrar definidas as duas situações, embora com a tendência para a dominância da burguesia internacional.

A carência de um registo completo de saídas em São Miguel e de entradas na Madeira torna difícil qualquer estudo da acção da burguesia comercial insular e estrangeira da rota do trigo açoriano. Dos elementos que dispomos apenas podemos apresentar algumas informações capazes de fazerem luz sobre essa realidade.

Assim, evidencia-se a relativa importância do mercador estrangeiro, pois que no período considerado estes teriam conduzido à ilha cerca de 600 moios de trigo. E se o período filipino não apresentava uma conjuntura muito favorável à sua acção, constata-se que este tráfego não é representativo para a classe mercantil internacional. Era um movimento de abastecimento das praças carentes (exaustivamente regulamentado) deixando, assim, pouca margem ao mercador sedento do livre arbítrio. No entanto, temos de considerar entre 1605 e 1638 a acção relevante de Francisco Fernandes Dousin, Zenqueal Gadrich, Anrique Altradique, Jacyntho Biart, Baltezar d'Aria, Richarte Elles, Thomas Zingram, Duarte Beles, Robert Vilovit.[63] E no período posterior a 1640 de Jacyntho Biart, João Elle,

---

[63] A.R.M., C.M.F., n.º 1.327, fl. 6v, vereação de 16 de Janeiro de 1635; *id., ibid.*, n.º 1.315, fl. 4v, vereação de 11 de Janeiro de 1606; *id., ibid.*, n.º 1.316,

João Carte, Manuel Thomas, Salvador Sauvaire, William Bolton, Richarte Miles, Duarte Leite. [64]

Destes tinham loja para venda do trigo, Jacyntho Biart, João Carte, Gerardo Salame, Tomas Zingram, Robert Vilovit. Este último conta com 5 lojas, sendo 4 na Rua Direita e uma na Rua do Sabão, mantendo-se em actividade com as suas lojas abertas entre 1620 e 1663. [65]

Dos mercadores estrangeiros fixados em São Miguel, e conforme indicação das vereações de Ponta Delgada, regista-se os nomes de Guilherme Chamberlin, Guilherme Fixe e A. Ston, em finais do século XVII. [66] Referindo-nos Maria Olímpia da Rocha Gil que, entre 1676-1686, os mercadores ingleses — Richarte Huchunson, Guilherme e João Chamberlin, João Auchoim, João Eston — controlavam as correntes tradicionais dos mercados falhos de trigo (Madeira, Canárias). No entanto, na documentação madeirense, apenas se refere à acção dos mercadores William Bolton, Richarte Milles e Duarte Leite. [67] Ao longo do século XVII, nota-se que só em finais do século o mercado inglês controla as rotas de fornecimento à Madeira. O mesmo não se verifica na primeira metade e terceiro quartel seiscentista, pois que aí havia a dominância do mercador nacional e, mais propriamente, do mercador madeirense, sendo em menor escala a do açoriano e a do de Lisboa.

Embora se apresente difícil a identificação da origem de todos os mercadores registados na vereação funchalense, podemos referir alguns,

---

fl. 74, vereação de 9 de Novembro de 1606; *id., ibid.*, n.º 1.333, fls. 19-19v, vereação de 23 de Outubro de 1656; *id., ibid.*, n.º 1.320, fl. 40, vereação de 22 de Outubro de 1617; *id., ibid.*, n.º 1.333, fl. 27v, vereação de 28 de Novembro de 1657; *id., ibid.*, n.º 1.328, fls. 15 e 21v, vereações de 14 de Abril e 2 de Junho de 1638; *id., ibid.*, n.º 1.324, fls. 41v-42, vereação de 12 de Junho de 1627.

[64] *Idem, ibidem,* n.º 1.333, fl. 27v, vereação de 28 de Novembro de 1657; *id. ibid.*, n.º 1.332, fl. 15, vereação de 23 de Abril de 1651; «As cartas de Bolton. [...]», in António Aragão, *ob. cit.*, pp. 223-393.

[65] *Idem, ibidem,* n.º 1.326, fl. 18v, vereação de 27 de Março de 1631.

[66] B.P.A.P.D., *C.P.D.*, n.º 54, fl. 186v, vereação de 14 de Agosto de 1677; *idem, ibidem,* n.º 54, fls. 105v-106, vereação de 6 de Junho de 1682; *idem, ibidem,* n.º 56, fl. 122, vereação de 5 de Agosto de 1693.

devidamente identificados ou deduzidos como tal. Assim, dos Açores temos Fernão Furtado, Francisco Correia, João Dias, Gaspar Gonçalves, Manuel de Andrade, António Senrra, Jácome Tomé e Pêro Coelho. Destes apenas um é terceirense (Pêro Coelho), sendo os restantes de São Miguel. Do Reino apenas temos identificados Custódio Fernandes, mareante de Setúbal, e Gaspar Caminha, natural do Porto. Neste caso tudo nos indica que o mercador do Reino nas poucas vezes que aparece na vereação a declarar o seu trigo fá-lo sob coacção da mesma, pois que o seu destino seria o Reino.

Nos mercadores originários dos Açores, temos António Senrra, de São Miguel, certamente familiar de Manuel Álvares Senrra, mercador micaelense, «pessoa ligada à grande exportação» e ao contrato do trigo para Mazagão. [68] António Senrra surge entre 1623-1625 com 169 moios, sendo 53 de Santa Maria e o restante de São Miguel. Mas se tivermos em conta que o movimento de Santa Maria era feito por São Miguel, teremos assim a sua fixação nesta ilha como mercador independente ou associado a Manuel A. Senrra, ligado ao comércio de cereais com a Madeira. Note-se que Manuel Álvares Senrra se apresentava em 1631 e 1636 como um dos principais exportadores de trigo. [69]

Quanto ao mercador originário da Madeira, apenas temos referenciado em 1607 um Domingos Afonso morador no Funchal. [70] Mas outros mais poderíamos aludir, por exclusão de partes, ou se considerarmos como locais os possuidores de lojas para armazenamento dos cereais. [71]

---

[68] Maria Olímpia da Rocha Gil, «O Porto de Ponta Delgada e o comércio açoriano no séc. XVII [...]», pp. III.

[69] *Idem, ibidem,* pp. 108-110.

[70] A.R.M., C.M.F., n.º 1.317, fl. 10v, vereação de 27 de Janeiro de 1607.

[71] Destes temos: Bastião Velho Cabral (A.R.M., C.M.F., n.º 1.323, fl. 64, vereação de 10 de Dezembro de 1625), João de Almeida (*idem, ibidem,* n.º 1.315, fl. 54, vereação de 31 de Outubro de 1618), Francisco Roiz Favila (*idem, ibidem,* n.º 1.316, fl. 67v, vereação de 15 de Outubro de 1605), Frutuoso Correia (*idem, ibidem,* n.º 1 328, fl. 11, vereação de 6 de Fevereiro de 1637), Francisco Gonçalves (*idem, ibidem,* n.º 1.324, fl. 28, vereação de 13 de Março de 1627), Francisco Gonçalves (*idem, ibidem,* n.º 1.323, fl. 50, vereação de 20 de Julho de 1624), Manuel da Silva (*idem, ibidem,* n.º 1.328, fl. 22, vereação de 28 de Junho de 1640), Sebastião Gonçalves (*idem, ibidem,* n.º 1.328, fl. 20, vereação de Maio de 1638).

Na primeira metade do século são registadas 53 lojas de trigo situadas na sua maioria nas duas principais artérias do comércio funchalense, junto da Alfândega:

Rua Direita	—	37
Rua do Sabão	—	9
Outras	—	7

Destas, 10 pertencem a estrangeiros, 2 a açorianos e 1 a mercador do Reino. [72]

Com base nos elementos estudados, podemos concluir que os mercadores locais mais importantes no tráfego de cereais, na primeira metade do século, eram João de Almeida, Amaro de Couto, Domingos Roiz Garcês, Francisco Roiz Tavira, Frutuoso Correia. Amaro do Couto, mercador sem loja, encontrava-se associado em 1625 a Francisco Roiz Tavira e em 1627 a Francisco R. Garcês. [73] Estes deveriam constituir o grupo mais importante de mercadores locais, pois que detinham grande parte desse tráfego.

Em 1647, Inácio Fernandes Pinto é citado como «mercador, pessoa rica e abonada» com loja, onde vendia António Lopes de Sá. [74] Enquanto em 1677 Frutuoso Correia é referido em acta de vereação como «o que vende o trigo que ha na terra». A importância do primeiro mais se revela em 1658 quando a vereação o convoca para fretar um barco para ir buscar trigo aos Açores. [75]

O comércio de cereais na primeira metade do século é feito por um grupo elevado de mercadores, cerca de uma centena, cada qual com um quantitativo baixo, não obstante, destaca-se a tendência para a sua concentração nos grupos intervenientes madeirense ou açoriano. Assim, entre 1609-1631, temos a dominância do grupo madeirense: João de Almeida, Amaro do Couto, Domingos Roiz Garcês, Francisco Roiz Tavira.

---

72 A.R.M., C.M.F., n.os 1.316-1.341.

73 *Idem, ibidem,* n.º 1.323, fl. 54, vereação de 30 de Julho de 1625; *idem, ibidem,* n.º 1.324, fl. 27v, vereação de 7 de Maio de 1627.

74 *Idem, ibidem,* n.º 1.328, fl. 11, vereação de 6 de Fevereiro de 1637; *idem, ibidem,* n.º 1.331, fl. 16v, vereação de 9 de Outubro de 1647; *idem, ibidem,* n.º 1.333, fl. 27, vereação de 17 de Novembro de 1657.

75 *Idem, ibidem,* n.º 1.333, fl. 62v, vereação de 9 de Outubro de 1658.

Em meados do século processam-se profundas alterações ao nível do controlo deste movimento com a afirmação do mercador estrangeiro, nomeadamente o inglês. Este, no período posterior a 1640, fixa-se na Madeira, afirmando-se como o principal detentor da actividade comercial madeirense. A partir de 1660, o inglês surge com toda a força no mercado madeirense, de tal modo que em finais do século XVII o mercado local estava sob o seu controlo. Apenas lhe podem fazer frente alguns dos mercadores madeirenses como D. Guiomar e Pedro Jorge Monteiro, com forte influência ao nível da administração local.

*
* *

A ilha de São Miguel, principal área produtora de trigo do arquipélago açoriano, surge-nos no século XVII como o primeiro fornecedor das áreas atlânticas carentes. A ilha, com terras de cultura e a sua complicada rede de granéis é, na verdade, o celeiro atlântico.

A maioria de trigo saído de São Miguel ia abastecer áreas previamente estabelecidas pela Coroa, estando o seu movimento orientado e ordenado quase em termos de monopólio. Era uma rota unidireccional de provimento obrigatório, alheio ao intercâmbio comercial. Da Madeira e de Lisboa partiam navios em lastro a buscar trigo aos Açores. Poucas são as ocasiões em que este circuito é utilizado para trocas de produtos.[76] Além disso, no caso madeirense, a maioria dos navios que vinha carregar trigo não o fazia de livre vontade, mas sim porque a vereação os obrigava, exercendo pesadas represálias no caso de se negarem a tal.

A rota do comércio do trigo açoriano desligava-se, muitas vezes, das leis do mercado. O negócio raro quase se resumia a uma actividade especulativa, para ambos os lados, e ao contrabando. A política cerealífera definida pela Coroa não permitia avançar mais. Assim se explica o relativo interesse da classe mercantil estrangeira por esse tráfego e à permanente oposição da burguesia local.

---

[76] B.P.A.P.D., Arquivo da Alfândega de Ponta Delgada, *l.º de entradas*, 1673-1685, fls. 91, 160-166, 169, 177, 172.

Se é certo que os Açores se apresentam como o celeiro atlântico, não o é menos verdade que, a partir dos anos 30, da centúria estudada, se apresentam dificuldades na sua manutenção. O celeiro torna-se insuficiente e, como tal, houve necessidade de apelar a outros que satisfizessem as necessidades cada vez maiores. Assim no momento da viragem do século processa-se uma alteração profunda das rotas de abastecimento da Madeira com a crescente importância do mercado fornecedor da América colonial inglesa. Oportunamente trataremos esta problemática com base nos livros de registo de trigo entrado na Alfândega do Funchal, no século XVIII.

QUADRO I

MADEIRA — Importação de Trigo dos Açores (moios)

ANO	*São Miguel*	*S.ta Maria*	*Terceira*	*Graciosa*	*Faial*	*Flores*	*Ilhas*	*TOTAL*
1602						125		125
1603	287	20					219	526
1605	24				20		35	79
1606		80	20			30		314
1607	44						27	71
1609	18	3					23	44
1616	26			25			2	53
1617		76	201				5	282
1618	1	6		25			347	379
1619	70	52			58	110	118	408
1620	220	30	45	20		25	29	369
1623	215	7		55			3	280
1624	135	70					2	207
1625	186	157	50	30			46	469
1626	619	172	66	76	—	—	—	933
1627	407							407
1631	355	50	15				98	518
1634	52						220	272
1635	200						20	220
1637							115	115
1638	34,5						28	62,5
1639	163							163
1640	273						32	305

ANO	*São Miguel*	*S.ta Maria*	*Terceira*	*Graciosa*	*Faial*	*Flores*	*Ilhas*	*TOTAL*
1641	8			8			4	20
1642				55			7	62
1646	277							277
1651	414							414
1657	185	130						315
1658							50	50
1663							30	30
1669	122							122
1671							20	20
1674	1.298							1.298
1676	921							921
1681	200							200
1685	695							695
1686	290							290
1690	250							250
1692	60							60
1693	150							150
1695	500		6					506
1696			100					100
1697	230							230
1698	195							195
TOTAL	91.245	847	509	269	103	290	1.664	12.806,5

OBS. — Quadro elaborado com base nas informações colhidas nas vereações das câmaras de Ponta Delgada e Funchal.

B.P.A.P.D., C.P.D., *Acórdãos, 1632-1700*, N.º 49-57;

A.R.M., C.M.F., *Vereações, 1599-1701*, N.º 1314-1341.

QUADRO II

MADEIRA — Importação de Trigo (moios)

ANO	*Canárias*	*Flandres*	*França*	*Bretanha*	*Inglaterra*	*Alemanha*	*Lisboa*	*Berberia*	*Mazagão*
1605	30	16	85	10	50				
1606		50			5				
1607			1						
1611			60		43	100			
1616	136	20					400		
1617	24	438				300			
1618	95			240		60			
1619	63 ½	24	50						
1623	62		66						
1624	4							20	
1625	26 ½								
1626	½								30
1627			75						
1629	106					62			
1631	101 ½		3						
1632			160			457			
1636	17								
1638	13								
1641	2 ½								
1680					40				
TOTAL	1.630	528	520	250	595	520	400	20	30

OBS. — O quadro foi elaborado com base nos dados fornecidos pelas vereações da Câmara do Funchal, sendo resultado das declarações feitas em vereação pelos mercadores, no momento da sua abertura para venda.

A.R.M., C.M.F., *Vereações, 1599-1701*, N.º 1314-1341.

QUADRO III

Lojas para Venda de Trigo no Funchal — Séc. XVII

ANO	*PROPRIETÁRIOS*	*LOCALIZAÇÃO*
1605	a) Francisco Roiz de Favile	Rua Direita
1607	a) João Dias	Rua do Sabão
	a) Domingos Afonso	Rua do Sabão e Direita
1617	Pêro Coelho	Rua do Sabão
1624	Gaspar Fernandes Gondin	Rua Direita
	Gil Eanes Coelho	Rua Direita
	Clara Gomes	Rua Direita
1625	a) Bastião Velho Cabral	Rua Direita
	a) Gaspar Caminha (1)	Rua Direita e Esmeraldo (2)
	Dona Filipa	Rua Direita
	Maria Gonçalves	Rua Direita
	João de Caos	Rua Direita
	Martim Lopes	Rua Direita
	Domingos Dias	Rua Direita
	Matias Gonçalves	Rua Sabão
	António Reis	Rua Direita
	Francisco Fernandes	Rua Direita (3)
	Luís Gonçalves	Rua Direita
	Jesuítas	Rua Direita (4)
1626	a) João de Almeida	Rua Direita
	Francisco Roiz Ventura	Rua Direita
	Francisco Roiz Vitória	Rua Direita
	Leonor Lopes	Rua Direita
	Clara Gomes	Rua Direita
	a) Francisco Faria	Rua Sabão
	João Mendes	Rua Direita
	a) Francisco Gaspar	Rua Direita
	João Pinto Roiz	Rua Direita

ANO	*PROPRIETÁRIOS*	*LOCALIZAÇÃO*
1627	Simão Roiz	Rua Direita
1631	b) Robert Vilovit	Rua Direita e do Sabão (5)
1634	b) Gerardo Salame	Rua Direita
1635	b) Francisco Fernandes Dousin	Rua Direita
1637	a) Francisco Gonçalves	Rua do Esmeraldo
1638	a) Frutuoso Correia Jorge Freire a) Sebastião Gonçalves b) Tomás Zingram	Rua do Sabão Rua do Sabão Rua do Sabão Rua Direita
1640	a) Manuel da Silva	Rua Direita
1656	a) Jácome Tomé (6)	Rua João Gago

OBS. — Quadro elaborado com base nas vereações. A.R.M., C.M.F., n.º 1314-1341.

a) — mercador.
b) — mercador estrangeiro.

(1) — mercador natural do Porto.
(2) — três lojas, sendo uma na Rua do Sabão e duas na Rua do Esmeraldo.
(3) — com três lojas.
(4) — com quatro lojas.
(5) — com cinco lojas, sendo quatro na Rua Direita e uma na Rua do Sabão.
(6) — mercador açoriano.

DEBATE

Prof. T. de Matos:

Constatou a importância da comunicação, pelos elementos que a documentação inédita forneceu para o estudo da comercialização dos cereais. Discordou, todavia, quando o orador referiu, no final, que apresentava ideias, que não podia comprovar na totalidade, só aceitando-as no caso de essas ideias serem hipóteses históricas eventualmente extraídas das fontes consultadas.

Dr. Alberto Vieira:

Concordou com a observação e expressou a intenção de estudar o séc. XVI a partir das vereações da ilha da Madeira, de forma a completar as ideias sugeridas neste trabalho.

EMIGRACIÓN Y COMERCIO ENTRE MADEIRA Y CANARIAS EN EL SIGLO XVI

por

Margarita I. Martín Socas
Manuel Lobo Cabrera

Introducción:

Dos épocas marcan la presencia portuguesa en Canarias: primero la intervención directa por la Corona y más tarde la acción mantenida en el plano particular por emigrantes y marinos. La primera etapa ha sido subdividida a su vez en dos fases: una inicial de tanteo y otra de máxima intensidad que abarcaría desde la fundación de la «Escuela de Sagres» hasta el Tratado de Alcaçovas. La segunda etapa también se ha dividido en dos fases: una de apogeo que abarcaría hasta 1640 y otra de decadencia hasta la segunda mitad del siglo XVIII. [1]

De estas épocas, aquí nos interesa la segunda, cuando realmente se produce la gran penetración de la cultura portuguesa en Canarias traidas por sus gentes. Así vemos como apenas conquistada la isla de Gran Canaria en 1483, el gobernador Pedro de Vera trae de España y Madeira árboles

---

[1] Perez Vidal, J.: *Esbozo de un estudio de la influencia portuguesa en la cultura tradicional canaria.* En «Homenaje a Elias Serra Ráfols». T. 1, La Laguna, 1972, pág. 372. Este autor ha recogido toda la bibliografía existente hasta la fecha.

frutales, cañas de azúcar, legumbres y ganados,[2] llegando desde Madeira, no sólo los cultivos, sino también maestros y cosecheros de azúcar acompañados de una gran parte del personal auxiliar necesario.[3] Al mismo tiempo, se desarrollaba la conquista de Tenerife y La Palma dirigida por Alonso Fernández de Lugo y en la que participa un número notable de portugueses — entre ellos procedentes de Madeira — junto a castellanos y canarios, lo cual les permitirá participar luego del reparto de tierras y aguas, e incluso acceder a cargos públicos. Otros vendrían más tarde a establecerse como vecinos.[4]

Las causas de la inmigración portuguesa a Canarias son varias: primero, la atracción que ejercian unas islas recien conquistadas; la situación del Archipiélago en el tránsito a las Indias Occidentales y Orientales; las facilidades que ofrecía de cara al comercio con Brasil; la oportunidad de trasladarse a América en la época de la prohibición; las escasas posibilidades económicas del Archipiélago de Madeira, debido a su ya intenso poblamiento; y, finalmente, la cercanía entre ambos Archipiélagos.[5]

Las fuentes documentales muestran que los inmigrantes portugueses afluyen desde todas las regiones, pero un número importante llega desde Madeira, existiendo entre ambos Archipiélagos un frecuente e importante intercambio. Canarias exporta a Madeira trigo, cebada, pez, puercos y otras mercaderías, y como consecuencia de ello la circulación de moneda portuguesa en las islas era algo totalmente natural. Madeirenses aparecen en todas las Islas Canarias y la documentación los presenta como maestros de azúcar, maestres de navíos, guanteros, labradores, ... De muchos portu-

---

[2] Viera y Clavijo, J.: *Noticias de la Historia general de las Islas Canarias.* Santa Cruz de Tenerife, 1967, t. 1, pág. 550. *Conquista de la isla de Gran Canaria.* Crónica anónima. Ed. de B. Bonnet y E. Serra Ráfols. La Laguna, 1933, pág. 40.

Perez Vidal, J.: *Aportación portuguesa a la población de Canarias. Datos para su estudio.* «Anuario de Estudios Atlánticos», n.º 14, Madrid-Las Palmas, 1968, pág. 54.

Camacho y Perez Galdos, G.: *El cultivo de la caña de azúcar y la industria azucarera en Gran Canaria (1510-1535).* «Anuario de Estudios Atlánticos», n.º 7, Madrid-Las Palmas, 1961, pág. 13.

[3] Fabrellas, Mª Luisa: *La producción de azúcar en Tenerife.* «Revista de Historia», n.º 100, La Laguna, 1952, pág. 471.

[4] Perez Vidal, J.: *Aportación portuguesa* ..., art. cit., pág. 54-55.

[5] Perez Vidal, J.: *Esbozo de un estudio* ..., art. cit., pág. 376.

gueses no se especifica su origen en la documentación, si bien con frecuencia aparecen otorgando poder a vecinos de Madeira, ordenando pagar deudas o heredando bienes en esas islas, lo que hace sospechar un origen madeirense o, cuanto menos, una estrecha relación con ese Archipiélago.

1. *Madeira en el tránsito del siglo XV al XVI*

Al iniciarse la colonización en Madeira las mejores tierras se destinan a la producción de cereales y se establece como objetivo el convertir la isla en un granero, constituyendose en tal hasta los años 1460-65 en que comienza a decaer la producción de trigo. [6]

La Corona portuguesa a través del Infante don Enrique introduce la caña de azúcar en el Archipiélago, desplazando a los cereales hasta tal punto que entre 1470-75 se convierte en el cultivo dominante. La nueva orientación de la agricultura hace que se acentúe en Madeira la falta de trigo pasando a importarlo de Azores y de otras zonas. [7] Entre estas últimas se encuentra la isla de Tenerife, cuyos excedentes seran importados por los madeirenses.

Con la producción de la caña, Madeira entra en el engranaje de la economía mundial elevandose la producción a cifras importantes. Su comercialización igual que en Canarias, estuvo en manos de los extranjeros y en especial de los italianos. [8]

El cultivo y los ingenios hicieron necesaria la importación de mano de obra esclava — negra e indígena canaria —. Una vez más las Canarias satisfacen las necesidades de Madeira. Se calcula que en 1522 la población esclava de Madeira ascendía a 3.000 personas. [9] Tanto los canarios como

---

[6] Serrão, J.: *Le blé des îles Atlantiques. Madère et Açores aux XVe et XVIe siècles.* «Annales», 1954, pág. 338.

[7] Oliveira Marques, A. H. de: *Introdução à História da agricultura em Portugal.* Lisboa, 1968, pág. 250.

[8] Verlinden, Ch.: *Les débuts de la production et de l'exportation du sucre a Madère. Que rôle y jouèrent les italiens?.* «Estratto da Studi in memoria di Luigi Dal Pane». Bolonia, 1982, pág. 301-310.

[9] Mauro, F.: *Le Portugal et l'Atlantique au XVIIe siècle. 1570-1670.* École Pratique des Hautes Études, 1960, pág. 150.

los africanos comenzaron a llegar a partir de la expedición de Lancelotto Malocello y del establecimiento en la costa africana de la factoría de Arguín.[10]

También los madeirenses importaban en estos años otros productos. En 1466 piden al Infante les permita importar desde Canarias sin impuestos, además de esclavos, carne, sebo y quesos.[11]

El exceso de población esclava en Madeira crea problemas. De hecho en 1489, el Capitan de la isla se queja al Duque regente sobre la falta de seguridad que se iba produciendo a causa de la incesante emigración y de la gran cantidad de esclavos que allí quedaban.[12] Esta emigración, casi seguro, se orientaba hacia las Canarias, pues años atrás había concluidola conquista de Gran Canaria y su conquistador Pedro de Vera hacía traer de Madeira las cañas y sus cosecheros. Juntos llegaron oficiales de ingenios: maestros de azúcar, refinadores, templadores, caldereros...

2. *Madeirenses en Canarias*

A partir del siglo XV, muchas e importantes fueron las causas que motivaron que parte de la población de Madeira emigrase fundamentalmente a Canarias, causas ya expuestas al comienzo de esta comunicación. Pero señalemos dos: las escasas posibilidades económicas del Archipiélago debido a su intenso poblamiento y a la atracción que ejercía las Canarias recién conquistadas. Creemos que éstas serían, en un primer momento, las principales.

Esta población venida de Madeira no implicaba el que fuesen naturales de aquel Archipiélago; pues muchos de los venidos eran portugueses

---

[10] Siemens Hernandez, L. y Barreto, L.: *Los esclavos aborígenes canarios en la isla de la Madeira (1455-1505).* «Anuario de Estudios Atlánticos», n.º 20, Madrid--Las Palmas, 1974, pág. 114.

[11] Siemens Hernandez L. y Barreto, L.: *Los esclavos ...*, art. cit., pág. 115.

[12] Siemens Hernandez, L. y Barreto, L.: *Los esclavos ...*, art. cit., pág. 115. Muchos esclavos aborígenes habían sido desterrados de Madeira por los graves problemas que allí ocasionaban; en Tenerife se toma como referencia este dato para intentar expulsarlos.

Serra Ráfols, E. y Rosa Olivera, L. de la: *Acuerdos del Cabildo de Tenerife (1514-1518).* La Laguna, 1965, pág. 104.

cuyos lugares de orígen estaban en el Portugal Ibérico. Al colonizarse el Archipiélago madeirense fueron buscando lo mismo que sus descendientes irían luego a buscar a Canarias: mejorar su humilde situación. De ahí que una de las dificultades y lagunas con las que nos hemos encontrado al identificar los que llegan a Canarias es el poder diferenciar aquellos portugueses de la metrópolis establecidos temporalmente en Madeira, los naturales de ella y los descendientes de los primeros, así como también de esclavos aborígenes canarios, ahora libertos que habían tomado los apellidos de sus amos o padrinos.[13]

Las primeras referencias que tenemos son durante la conquista y al terminar ésta, en los repartos de tierras y aguas e incluso de los cargos públicos. Tanto en Gran Canaria, Tenerife y La Palma, los portugueses se encontraban junto a los castellanos y aborígenes, no sólo en la empresa de la conquista de Tenerife y La Palma, sino también recibiendo tierras. Ejemplo de ello lo tenemos, en Tenerife, en las afirmaciones de testigos llamados a declarar en 1506 con motivo de la Reformación del Repartimiento.[14] A grandes rasgos son los que siguen:

«... que se an dado muchas tierras de riego e sequero a ginoveses e portugueses».

«... e que ay muchas tierras dadas a portugueses, e que las mas son de sequero, que son buenos trabaxadores».

A todos aquellos que habían recibido tierras se les obligaba, en primer lugar, a trabajarlas y, en segundo lugar, a que estuviesen con sus mujeres en las Islas. De no cumplir con estos requisitos — condiciones indispensables para adquirir la condición de vecino y tener derecho a las tierras — perderían éstas. Así, muchos portugueses, según declaración de cierto testigo iban por sus mujeres.[15] Hubo quienes perdieron sus haciendas, después

---

[13] Siemens Hernandez, L. y Barreto, L.: *Los esclavos* ..., art. cit., pág. 19-20.

[14] Perez Vidal, J.: *Aportación* ..., art. cit., pág. 55-56. *Reformación del Repartimiento de Tenerife en 1506 y Colección de documentos sobre el Adelantado y su gobierno.* Fontes Rerum Canarium VI, Santa Cruz de Tenerife, 1953, págs. 31, 38, 39-40. Otras declaraciones, págs. 48, 50.

[15] Perez Vidal, J.: *Aportación* ..., art. cit., pág. 56.

Rosa Olivera, L. de la y Serra Ráfols, E.: *El Adelantado don Alonso de Lugo y su residencia por Lope de Sosa.* La Laguna, 1949, pág. 80.

de tenerlas roturadas y puestas en explotación, como fue entre otros casos el de Juan Fernandez, vecino de Madeira a quien el Adelantado le quitó las tierras que ya tenía plantadas de cañas y viñas porque no había ido a buscar a su mujer que seguía en Madeira.[16] Pero en 1506 el Licenciado Juan Ortiz de Zárate, reformador de las islas de Tenerife, Gran Canaria y La Palma, al tener conocimiento de que muchos no se habían podido casar por no haber suficientes mujeres en las islas, restituyó las tierras a los deposeídos.[17]

De todo lo anteriormente dicho se desprende que las directrices de colonización y explotación del territorio es bastante diferente entre las islas. Por ejemplo, al terminar la conquista de Gran Canaria, el gobernador Pedro de Vera orientó la economía de aquella isla hacia el azúcar, con lo cual hizo que se convirtiera en el cultivo dominante a fines del siglo XV y comienzos del siglo XVI, hasta que decayó a fines de este siglo por la competencia del azúcar de las Antillas, Brasil y Africa. El vino, cultivado en los primeros momentos en conexión con el azúcar recuperó el mercado perdido por aquella. La sustitución fue lenta, en realidad ambos productos se cultivaban casi desde un principio simultáneamente.[18]

En Tenerife y La Palma la política económica del Adelantado don Alonso Fernández de Lugo fue otra muy distinta. En primer lugar, incorporadas al reino de Castilla, la primera preocupación de don Alonso es de organizar la vida en ambas islas. De este modo comienza la distribución de tierras y aguas, y seguidamente agricultura y ganadería se complementan. Así, una gran parte de la tierra se destina al cultivo de los cereales y, de esta manera, a partir de aquellos momentos Tenerife se convirtió en el granero de las islas y los cereales en la base principal de la economía isleña y del comercio.[19] Los productos de sustento — cereales, hortalizas,

---

[16] *Reformación del Repartimiento ...*, op. cit., págs. 68-69.

[17] Perez Vidal, J.: *Aportación ...*, art. cit., págs. 56-57.

[18] Fabrellas, Mª Luisa: *La producción ...*, art. cit., pág. 445.

Bethencourt Massieu, A. de: *Canarias e Inglaterra: el comercio de vinos (1650--1800)*. «Anuario de Estudios Atlánticos», n.º 2, Madrid-Las Palmas, 1965, págs. 195-308.

[19] Marrero Rodriguez, M.: *Algunas consideraciones sobre Tenerife en el primer tercio del siglo XVI*. «Anuario de Estudios Atlánticos», n.º 23, Madrid-Las Palmas, 1977, págs. 373-374.

vino, ganadería y la caña de azúcar — comprenden el círculo económico, por lo menos en lo que se refiere a Tenerife.

Relacionados con ellos aparecen los colonos portugueses que juegan un papel importantísimo, en especial los venidos de Madeira.

De esta manera, la mano de obra indígena aportada por Canarias al poblamiento de Madeira [20] es devuelta, convirtiendose así Madeira de receptor en exportador.

2.1. *Madeirenses en Gran Canaria*

Las referencias documentales sobre la venida de madeirenses a esta isla son abundantes, en especial a partir de la introducción de la caña de azúcar. El mismo gobernador de Gran Canaria que hace traer la caña, construye un ingenio cerca del barranco de Guiniguada y contrata personal madeirense.

Este ingenio, como los demás, se ubican cerca de los barrancos de la isla para tener el agua asegurada. Así se encuentran en las costas y medianías por todo el Norte, Oeste y parte de la fachada Sudeste. En resumen, los ingenios ocuparon las mejores tierras de regadío.

Esta ordenación responde a la influencia de los propios madeirenses, pues en aquella isla era costumbre generalizada asentar los molinos sobre las vías fluviales. En Canarias, la menor riqueza acuífera y la orografía del terreno hace que se abran canales y acequias para llevar el agua de los barrancos al ingenio. De esta manera observamos un cambio en el procedimiento de conducción y aprovechamiento del agua por parte de los madeirenses. [21]

Elegido el sitio y el sistema móvil, la construcción del establecimiento quedó también en manos de madeirenses. Ellos eran maestros de ingenios,

---

[20] *Arquivo Histórico da Madeira. Boletim do Arquivo Distrital do Funchal* Sobre canarios: I - 127 (1972); II - 240, 241, 242, 254, 255, 261, 264, 265 (1973); III - 440, 441, 452 (1974).

Siemens Hernandes, L. y Barreto, L.: *Los esclavos ...*, art. cit., pág, 129.

[21] Fernandez-Armesto, F.: *The Canary Islands after the Conquest.* Oxford, 1982, pág. 97.

encargandose de su construcción y dirigiendo a carpinteros y albañiles. Los herreros colaboraban en la fabricación de herrajes y maquinaria. Todos estos cargos estaban en manos de portugueses. [22]

Las propias labores del ingenio las desarrollaban igualmente los portugueses. Por ejemplo en 1522, Manuel Fernandez y Juan Fernandez, madeirenses, eran respectivamente maestro de azúcar y calderero. [23] Refinadores, purgadores, lealdadores, moledores, cocedores y espumeros eran también portugueses. Lo mismo que los ayudantes del maestre. [24]

El transporte de cañas y maderas al ingenio y de azúcar a los puertos parece que estuvo asímismo durante el primer tercio del siglo XVI en manos de los madeirenses. Así, en 1525, un morador de Funchal realizaba esta función. [25]

En definitiva, puede decirse que tanto la introducción de la caña como la fabricación de los ingenios y las tareas anejas a ellas estuvieron monopolizadas por personas procedentes de Madeira. Sin perjuicio de que también desempeñasen otras actividades como es el caso de Juan Fernandez, natural de Madeira y vecino de Gran Canaria, que era tintorero. [26] O, como Manuel Báez, vecino de Madeira y estante en Tenerife, maestre de navío. [27]

Paralelamente al cultivo de la caña de azúcar, los madeirenses también se dedicaron a la venta de esclavos, mano de obra indispensable en los trabajos de los ingenios. Tenemos varios ejemplos de ventas de esclavos negros en la isla de Gran Canaria. Así, comprobamos que Manuel Báez,

---

22 Como es el caso de Pedro Fernández, herrador, natural de Olivera do Conde, estante en Gran Canaria, quien vino de Madeira, teniendo mujer e hijo allí. A(rchivo) H(istórico) P(rovincial) de L(as) P(almas), Cristóbal San Clemente, n.º 741, fol. 762.

23 A.H.P.L.P., Cristóbal San Clemente, n.º 735, fol. 269 vº.

24 Fabrellas, Mª Luisa: *La producción ...*, art. cit., pág. 471.

Camacho y Perez Galdos, G.: *El cultivo ...*, art. cit.

25 A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 736, fol. 333.

26 A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 733, fol. 203 vº. Aunque en otro lugar la misma persona aparece citada como marinero. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 733, fol. 205.

27 Lobo Cabrera, M.: *La esclavitud en las Canarias Orientales en el siglo XVI. (Negros, moros y moriscos).* Las Palmas, 1982. Cuadros de ventas, I, 278.

maestre de navío y estante en esta isla, vende en 1557 a Luis de Balboa, un esclavo negro por la cantidad de 42.240 maravedís.[28]

2.2. *Madeirenses en Tenerife*

Como hemos mencionado, los inmigrantes de Madeira en esta isla tuvieron un comportamiento diferente a los de Gran Canaria. Influyó en ello la política económica de sus gobernantes. Mientras Pedro de Vera encauzó su política en favorecer un producto sobre los demás, en Tenerife, la principal preocupación del Adelantado fue el procurar la subsistencia de sus pobladores y más adelante potenciar la comercialización de los excedentes. Esto ocurrió, por ejemplo, con el trigo que en épocas de abundancia en Tenerife se exportó a Madeira.

El Adelantado cuidó de que la tierra repartida se distribuysse adecuadamente entre los diversos cultivos indicando en la data el cultivo a que se destina, e incluso se llega a prohibir el cultivo de algunos de ellos.[29]

De esta manera se ha visto como una vez conquistada se repartió su suelo para cultivar plantas tintóreas como el pastel, para dehesas, para cereales (trigo, cebada, centeno), para viñas, para cañas, etc. Sin embargo hubo tierras que debido a la orografía del terreno necesitaban un gran esfuerzo de grandes capitales y esfuerzo personal, por lo que se las dejaba sin preparar.[30]

Los madeirenses como los de otros lugares, van integrandose progresivamente en la nueva sociedad isleña. Ejemplo de ello son las compras de tierras efectuadas en la isla con la intención de quedarse en ella como labradores.[31] Al igual que los aborígenes canarios, muchos de los madeirenses se dedican a la ganadería, especialmente a la ganadería porcina, y ejemplo de ello es el caso de Baltasar Afonso, estante, que en 1524 daba

---

[28] Lobo Cabrera, M.: *La esclavitud* ..., op. cit., *idem.* O, como Francisco Medina, estante, que vende a Juan de San Benito, vizcaino, estante, una esclava negra bozal por 35.500 mrs., *idem,* I, 281.

[29] Marrero Rodriguez, M.: *Algunas* ..., art. cit., pág. 377.

[30] Marrero Rodriguez, M.: *Algunas* ..., art. cit., págs. 377-378.

[31] Clavijo Hernandez, F.: *Protocolos de Hernán Guerra (1510-1511).* Santa Cruz de Tenerife, 1980, doc. 1.252.

a partido 15 puercas y 12 cochinas.[32] En el mismo documento — testamento — hace alusión a deudas por sus servicios prestados, sin especificar la calidad de tales servicios. Es fácil comprobar que serían referentes a la ganadería.

Siendo los portugueses navegantes por tradición y estando las Canarias en la ruta de las navegaciones lusas, es lógico encontrar madeirenses dedicados a la mar, apareciendo documentalmente como maestres: Juan Gómez, que en 1524 da poder para el arrendamiento de unas casas que tenía en el Puerto de Santa Cruz, lo cual nos demuestra que se ha instalado en la isla y no piensa marcharse.[33]

Al poseer los madeirenses una experiencia bastante sólida desde la implantación del cultivo de la caña de azúcar en su tierra y, con él, el comercio de esclavos, vemos que en Tenerife también se dedican algunos a esta actividad. Por ejemplo, Miguel Martinez vende a un mercader genoves un esclavo morisco por cierta cantidad de fanegas de trigo.[34]

Muchas otras actividades que desempeñaban los madeirenses no quedan especificadas en los documentos, pues en éstos aparecen a menudo prestando «servicios» sin especificar cuáles.[35]

---

[32] Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos de Alonso Gutierrez (1522-1525).* Santa Cruz de Tenerife, 1980, doc. 1.407.

[33] *Idem,* n.º 1.492. Tal es el caso de Alvaro Diaz, estante y también maestre, que fleta su carabela a un mercader para llevarla cargada de cebada y de otras mercaderías desde Tenerife a Sevilla y Lisboa. A(rchivo) H(istórico) P(rovincial) de T(enerife), Juan Marquez, 1522, fol. 847.

[34] A.H.P.T., Juan Marquez, 1522, fol. 367. Otro caso relacionado con esta actividad es aquel en que un mercader otorga poder a otro madeirense para cobrar a un labrador y vecino de Tenerife cierta suma de maravedís por la compra de una esclava negra. Se da por pagado de la dicha deuda. A.H.P.T., Sebastián Páez, 1512, fol. 713. Así también, Juan Enríquez de Guzman que vende al regidor Andrés Suarez Gallinato un esclavo guanche de «buena guerra». Coello, Mª I., Martin Rodrigues, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos ...,* op. cit., doc. 1.086. O dándole la libertad con la condición de servirle por un año. El esclavo es natural de La Palma. A.H.P.T., Sebastián Páez, 1506, fol. 45 vº.

[35] Lobo Cabrera, M.: *Protocolo de Alonso Gutierrez. (1520-1521).* Santa Cruz de Tenerife, 1979, doc. n.º 102.

3. *Mentalidad*

La gran población de portugueses y en especial de madeirenses que arriban a las islas ha sido posible detectarla gracias a que se han conservado hasta nuestros días los protocolos notariales del siglo XVI, guardados en los Archivos Provinciales de Gran Canaria y Santa Cruz de Tenerife. A través de los poderes y de los testamentos es como conocemos mejor a los madeirenses, dado que su lectura nos suministran información sobre sus propiedades y haciendas, puesto que, por ejemplo, dan poderes para cobrar deudas, para seguir un pleito... y en el caso de los testamentos, queda reflejada la religiosidad, da situación económica, los lazos de parentesco, los lazos que se mantienen con los lugares de procedencia, mención de familiares o de sus mujeres e hijos que quedaron en Madeira, etc.

Comprobamos a través de los testamentos que los madeirenses no olvidan su patria chica. Por ejemplo, Alfonso Alvarez, estante en Tenerife, manda que se entregue cierta cantidad de maravedís, e incluso que digan misas por sus padres y abuelos en la iglesia de Nuestra Señora de la Luz, en Madeira. [36]

La idea de quedarse definitivamente en las Canarias la vemos claramente en los poderes, pues en ellos otorgan «poder» para cobrar bienes heredados de sus padres, con lo cual rompen con los lazos que les unían a aquellos lugares de orígen y, es más, se quedan definitivamente en Canarias. Ejemplo de ello lo tenemos en Blas Rodríguez, vecino de Gran Canaria, que da poder especial para que cobren en Madeira una «latada» (sic), un parral y una casa en Funchal. [37]

El deseo de ser enterrado en uno u otro lugar — demostrando así sus preferencias — queda reflejado en los testamentos. Este es el caso de

---

[36] Lobo Cabrera, M.: *Protocolo ...*, op. cit., doc. n.º 102.

[37] A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 736, fol. 359. También María Afonso que otorga poder especial para demandar y recibir cuantos bienes le pertenezcan por herencia de sus padres. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 736, fol. 223. A veces, son poderes generales a vecinos de Madeira, como es el caso de Juan Gil marinero y estante en Gran Canaria. Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos ...*, op. cit., doc. n.º 1.317. Y, de Alonso Perez, cantero y estante en Tenerife. Gonzalez Yanes, E. y Marrero Rodriguez, M.: *Protocolos de Hernán Guerra. La Laguna, 1508-1510.* La Laguna, 1958, doc. n.º 387.

Alfonso Alvarez, que pide que lo entierren en la iglesia y monasterio de San Francisco de La Laguna, con hábito.[38] Esta última petición, además nos indica que pertenecía a dicha orden y es más, su religiosidad queda manifiesta en las donaciones, ya que concede una dobla para la obra del dicho monasterio asímismo, da esta cantidad también para la obra de Nuestra Señora de los Remedios, otra, para el Hospital de Nuestra Señora de la Miserdicordia... y a la iglesia de Nuestra Señora de la Luz, en Madeira.[39]

No pocos portugueses con ascendencia judía o morisca se quedaron en Canarias, las cuestiones de limpieza de sangre y religión eran menos exigentes, de ahí que muchos al no obtener el permiso necesario para marchar a América, se quedaban en estas islas.[40] Sin embargo, al establecerse la Inquisición en Canarias, muchos de estos que quedaron se cuidaron de no dar pruebas de su ascendencia. De ahí que las mandas testamentarias de muchos de ellos sean muy numerosas. A veces se da poder especial para pedir en Madeira una carta de orden tonsura y sentencia en favor de su clericato.[41]

No obstante, algunos pertenecieron a ordenes religiosas, como el ya citado Alfonso Alvarez; fray Juan del convento de Santo Domingo de Las Palmas, fraile novicio, hijo de un vecino de Madeira, quien da poder en 1528 para cobrar a los herederos de un vecino de La Palma por el tiempo que le sirvió.[42]

También en los poderes comprobamos que entre los madeirenses se presentan pleitos: Juan Batista Salvago, vecino de Gran Canaria que en nombre de Juan de Porras, vecino de Madeira, demanda a Melchor Jimenez,

---

[38] Lobo Cabrera, M.: *Protocolo* ..., op. cit., n.º 102. Baltasar Afonso, que desea ser sepultado en la iglesia de la Concepción de La Laguna. Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos* ..., op. cit., doc. n.º 1.047. Y, la de un trabajador, vecino de la villa de Guia, en Gran Canaria, en la iglesia de Nuestra Señora de Guia. A.H.P.L.P., Alonso de San Clemente, n.º 2.316, fol. 422.

[39] Lobo Cabrera, M.: *Protocolo* ..., op. cit., n.º 102.

[40] Perez Vidal, J.: *Aportación* ..., art. cit., pág. 73.

[41] A.H.P.T., Juan Marquez, leg. 602, fol. 581. Es el caso de un poder para que cobren a un vecino de Madeira cierta cantidad por un contrato que pagó por él, un inquisidor. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 741, fol. 450, fol. 450 vº.

[42] A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 739, fol. 207.

por cierta cantidad. Precio de ciertos vinos que recibió de Juan de Porras en Madeira.[43]

Muchos madeirenses recurren a prestamistas como es el caso de Pedro Yanes y Francisco Fernández, vecinos de Madeira y estantes en Tenerife, que reconocen deber a Pedro Afonso, vecino, cierta cantidad de cruzados, obligandose a pagar en Madeira o en otra cualquier parte.[44]

La llegada de población procedente de Madeira, crean situaciones personales muy particulares y concretas. A veces vienen solos dejando a sus mujeres, tal vez con la intención de mandar en el futuro en su búsqueda; o éstas se quedan allí y no vienen nunca, como es el caso de Martín Fernández, estante en Tenerife, quien otorga poder a su mujer, la cual estaba ausente en Madeira.[45] E incluso esas separaciones tienen a veces

---

[43] A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 740, fol. 312. En otra parte, se indica que Melchor Jimenez, pescador y Juan Gómez, portugueses, maestre, estante en Gran Canaria, reconocen que Juan Batista Salvago, en nombre de Juan de Porras, demanda a Melchor Jimenez cierta cantidad, en moneda portuguesa, resto de dos albalaes, y le han concedido plazo de cuatro meses para averiguar la verdad. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 741, fol. 544 vº.

Otro ejemplo es el de Vasco Machado, morador en Funchal y estante en Gran Canaria, y por el poder que tiene de Juan Luis, almocrebe, debe cobrar a Domingo Lorenzo, portugués, estante y molinero, 3.000 maravedís de moneda portuguesa, precio de un macho prieto y una mula y 2.800 maravedís también en moneda portuguesa por un caballo y un macho. Por esta deuda, puso demanda. Para quitarse de pleitos, convino cobrarle 9 doblas de oro por todo. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 737, fol. 333.

[44] Clavijo Hernandez, F.: *Protocolo* ..., op. cit., n.º 1.140. También se obliga pagar en Madeira, Juan González, a Simón Fernandez, estante en Tenerife, 6 cruzados de oro que le prestó. Como puede comprobarse, entre los portugueses era corriente la utilización de la moneda portuguesa. Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos* ..., op. cit., n.º 384.

Incluso, personas del gobierno de la isla, como el bachiller Florian de Mansilla, teniente de gobernador, otorga en este caso, poder especial para que se cobre a don Juan Anriquez, vecino de Madeira, la cantidad que le debe, por un préstamo que le hizo. A.H.P.T., Juan Marquez, n.º 602, fol. 1.052.

Por el contrario, tenemos el caso de Baltasar Afonso, madeirense, quien hace préstamos. Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos* ..., op. cit., 1.047.

[45] Clavijo Hernandez, F.: *Protocolo* ..., op. cit., doc. 1.653.

como consecuencia situaciones de bigamia, como Gonzalo Pérez, estante en Tenerife, que se enteró de que su mujer había sido apresada por la justicia de Madeira porque convivía en su casa un amigo suyo, lo cual él perdona y consiente.[46]

Esta población lusa, al vivir en comunidad, hizo que las uniones matrimoniales reforzaran en cierta medida los vínculos familiares. Salvo excepciones, podemos afirmar que el número de matrimonios entre portugueses era superior al de portugueses con los de otros lugares. Uno de los ejemplos más destacados sea el de Gonzalo Gonzalez Zarco, primer poblador de Granadilla y fundador de su iglesia parroquial, hijo del gobernador de Madeira, casado con María Esteves, hija de un conquistador de Tenerife.[47] Asímismo, una hija suya, Isabel González, se casó con un portugués, Juan Bello, quien llegó a ser alcalde de este lugar.[48]

A veces es un portugués, judío, quien se traslada desde Madeira a la isla de La Palma, a requerimiento de los padres de su futura esposa,[49] lo que no sabemos es si ésta era o no portuguesa.

En relación a los lazos de parentesco, tenemos constancia de que gran parte de sus familiares quedan en Madeira, a veces no queda muy claro, e incluso con los hijos: Baltasar Afonso, nombra a su hijo, Juan Castellano como albacea, no esclareciendo si está en Tenerife o, por el contrario, está en Madeira.[50]

El comercio entre Canarias y Madeira

Según se inicia la inmigración de madeirenses a Canarias, comienzan los contactos comerciales. En los mismos años de la conquista muchos

---

46 *Idem,* doc. n.º 1.046.

47 Perez Vidal, J.: *Aportación ...,* art. cit., págs. 63-64.

48 *Idem,* pág. 64 y nota 80. Otro ejemplo es el de Isabel Hernández, quien da poder para cobrar los bienes que hubiera quedado de su primer marido, difunto, morador de Cámara de Lobos, en Madeira. A.H.P.L.P., Cristóbal de San Clemente, n.º 741, fol. 304.

49 Perez Vidal, J.: *Aportación ...,* art. cit., pág. 76.

50 Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos ...,* op. cit., doc. n.º 1.407.

mercaderes portugueses y andaluces incluían en sus rutas a Canarias y a Madeira en el mismo viaje.[51] Concluida la empresa militar y normalizada la situación el comercio avanza, y Canarias por medio de los nuevos transportes atlánticos se comunica con el resto de los mercados europeos, africanos e isleños. En este circuito se inserta Madeira. Sus propios pobladores ponen en contacto a los dos Archipiélagos, contacto que perdurará en toda la centuria del Quinientos.

El tráfico entre Canarias y Madeira es contínuo, pero destaca, en especial, el mantenido en Madeira y Tenerife en el primer tercio del siglo XVI, a diferencia del resto de las Islas Canarias. La razón es obvia, Tenerife, gracias a las medidas previsoras del Adelantado,[52] era la que ofertaba lo que Madeira demandaba.

Entre 1506 y 1526 se produce un activo tráfico, interrumpido sólo por los azotes de pestilencia a que estuvo sometida Madeira. La alarma del Cabildo tinerfeño hace cesar los intercambios en años de peste. El primer toque de atención se produce en Septiembre de 1508. Este año el gobernador manda se pregone lo de los navíos que llegan a Tenerife de tierra donde existe pestilencia, con mención especial a todas las islas atlánticas, entre ellas, por supuesto Madeira.[53] En Mayo de 1521[54] y Julio de 1522[55] se vuelve a tratar lo mismo, cortandose el tráfico, más especialmente en la segunda fecha, en que se pone en cuarentena lo procedido del exterior. Esta fecha coincide con un paro en el tráfico. El año de 1521 no se registra ningún fletamento hacia Madeira. Así es, un Cabildo del 8 de Mayo de 1521 se platica sobre la venida de un navío de Madeira; al justificar la pestilencia de aquella isla, lo ponen aparte, y se manda que ninguna persona converse con la tripulación.[56]

---

[51] Aznar Vallejo, E.: *Documentos canarios en el Registro General del Sello (1476-1517)*. La Laguna, 1982, docs. 16, 91, 958.

[52] Marrero Rodriguez, M.: *Algunas consideraciones ...*, art. cit.

[53] Serra Ráfols, E. y La Rosa Olivera, L. de: *Acuerdos del Cabildo de Tenerife (1508-1513)*. La Laguna, 1952, pág. 13.

[54] Serra Ráfols, E. y La Rosa Olivera, L. de: *Acuerdos del Cabildo de Tenerife (1518-1525)*. La Laguna, 1970, págs. XII y 90.

[55] *Idem*, pág. 90.

[56] *Idem*, pág. 152.

La epidemia incide con la negativa de acoger inmigrantes, pues en 1522 se prohibe recibir a ninguna persona venida de Madeira,[57] y meses más tarde, sabemos, que se acuerda desterrar a personas, pasajeros y mercaderes procedentes de la misma isla.[58] En 1524 se toman medidas similares por la misma causa.[59]

Estos sucesos son los que paralizan este activo comercio. Una vez superados los años de pestilencia el tráfico se aviva, registrandose en un sólo año de dos a tres envíos.[60]

El móvil del tráfico es el cereal. Es sabido como una de las aspiraciones de los portugueses al conquistar y repoblar Madeira, fue convertirla en un granero, pero este objetivo pasa luego a Azores, quien complementa su economía con la de Madeira, y ésta se dedica al cultivo de la caña de azúcar.[61] El complemento Madeira-Azores tiene su simil con Gran Canaria-Tenerife. No obstante Madeira se surtió de cereal canario, y así lo refrenda la documentación.

Los viajeros y curiosos que pasaron por Canarias, al describir estas islas y la portuguesa notan este flujo. Tomás Nichols, mercader inglés, comenta que la isla de Madeira produce poco trigo y lo hace venir, sobre todo de Francia y de la isla de Tenerife.[62] Torriani refleja la producción cerealera de otro tiempo en Madeira, para comentar cómo parte de las cosechas producidas en Lanzarote son absorbidas por la isla de Madeira.[63]

1. *Tráfico*

Entre 1506 y 1530 hemos contabilizado la salida de veinte embarcaciones de Canarias con destino a Madeira. El tráfico no es regular, por

---

[57] *Idem*, pág. 90.

[58] *Idem*, pág. 129.

[59] *Idem*, pág. 238.

[60] En los años 1510 y 1523 se fletan dos navíos con destino a Madeira, y en 1525 cinco según constata Cioranescu, A.: *Historia de Santa Cruz de Tenerife*. Santa Cruz de Tenerife, 197, t. II, pág. 446, n.º 44.

[61] Serrão, J.: *Le blé ...*, art. cit.

[62] Cioranescu A.: *Thomas Nichols, mercader de azúcar, hispanista y hereje*. Santa Cruz de Tenerife, 1963, pág. 124.

[63] Torriani, L.: *Descripción de las Islas Canarias*. Traducción, introducción y notas por A. Cioranescu. Santa Cruz de Tenerife, 1954, pág. 46.

las razones aducidas, ya que frente a años donde no se registra ningún movimiento otros lo triplican.

El medio que hacía posible este tráfico eran los navíos y las carabelas, casi todas de construcción portuguesa y de poco porte. Apenas sobrepasaban las 50 toneladas. Eran embarcaciones de velas muy ligeras y aptas para el Atlántico. En efecto el tipo de naves usadas en este comercio, era similar a las utilizadas por Cadamosto: carabelas de 30 a 35 toneles portugueses. [64]

El navío se utilizó en este tráfico, pero el barco por excelencia era la carabela, pues esta acaparó el 60% de los viajes, lo mismo que en los viajes comerciales portugueses a larga distancia, y tanto servía en operaciones pesqueras, comerciales o guerreras. [65]

Su tripulación era escueta, y, como en casi todos los viajes que se hacían desde las islas, no sobrepasaba las 12 personas. A ellas se añaden los mercaderes, y sus mozos cuando los llevaban para ayudar en el negocio. [66] Los marineros eran del mismo origen que el maestre, aún cuando fueran de distintos países. Dominan los portugueses sobre el resto, en especial los de las costas del Algarbe, junto con genoveses, gallegos e isleños.

El maestre es el que generalmente realiza la contrata del barco con los mercaderes, fija los precios del flete, las escalas, demoras y rutas. Este es el que en definitiva lleva el cargo, principal en la nave, contrata las tripulaciones y los pagos.

2. *Rutas*

Las rutas son sencillas, ven de isla a isla sin interrupción, no obstante en función del comercio y del beneficio puede variar a partir de Madeira, si no se encuentra en ella buen mercado. El cambio lo modifica sólo el

---

[64] Pimentel Barata, J. G.: *La Caravelle.* «Colóquio Internacional sobre as razões que levaram a Península Ibérica a iniciar no século XV a expansão mundial», Lisboa, 1983.

[65] *Idem.*

[66] Así cuando en 1510 Antonio, genovés, fleta su navío a Juan López de la Fuente y a Luca Rego, mercaderes, estos declaran que iran ellos mismos en el navío y sus mozos. Vid. Gonzalez Yanes, E. y Marrero Rodriguez, M.: *Protocolos* ..., op. cit., doc. 1.311.

poco negocio, y si este no se halla a gusto del mercader, puede tomar de acuerdo con el maestre y un plazo determinado otra derrota, tanto hacia el Portugal continental, las plazas africanas, necesitadas igualmente de cereal, e incluso los puertos de Galicia y Cádiz, acosados por contínuas crisis. [67]

El tipo de carga también amplía la ruta por las escalas realizadas en Tenerife o en otra isla. [68]

El puerto más activo de Tenerife fue el de Santa Cruz. De él salían todas las naves, aún cuando hubiesen cargado la mercancía en otro surgidero, a la lengua del agua. El cereal se embarcaba en Santa Cruz, la pez en los puertos de Taoro y Garachico y también en los del Sur de la isla.

En Gran Canaria los navíos partían directamente de las Isletas a Funchal o Santa Cruz. En Lanzarote se cargaba ganado y quesos, tanto en el puerto de Arrecife como en el de Arrieta, de allí se partía para la Graciosa, donde también se recogía mercancía, y finalmente tomaba la derrota de Madeira.

3. *Mercancías*

El principal producto demandado por el mercado de Madeira era el cereal, tanto trigo como cebada. Su más cercano y mejor proveedor era Azores, pero también lo fue Canarias y en especial Tenerife. Según las cifras dadas por los documentos se exportaron en el primer tercio del XVI unas 2.070 fanegas de trigo y cebada, pero si contabilizamos los navíos fletados a tope para llevar en ellos todo el trigo y cebada que cupiera,

---

[67] Lobo Cabrera, M.: *Los gallegos en Canarias a través de los protocolos notariales en el primer tercio del siglo XVI.* «II Coloquio de metodología histórica», Santiago, 1982.

[68] En 1508 se carga pez en el puerto de Taoro, donde el navío aguardará cuatro días. Una vez cargada la pez la nave tomará rumbo hacia el puerto de Santa Cruz de Tenerife, donde estará otros cuatro días aguardando al mercader, y de allí navegará hacia Funchal. Vid. Gonzalez Yanes, E. y Marrero Rodriguez, M.: *Protocolos* ..., op. cit., doc. 1.247.

podemos estimar esta cantidad, calculando los navíos a 30 toneladas y cada tonelada a 26 fanegas, en unas 9.000 fanegas. [69]

La pez fue género importante en este comercio. Su demanda puede ponerse en relación con la construcción naval y con el tráfico africano. Partidas de pez se envían en diferentes años: 1508, 1510 y 1523.

También se exportaron pipas vacías, que luego volvían llenas con vinos de Madeira. [70]

Además de estas materias primas hicieron el viaje otras mercancías. Se conocen las exportaciones de cabras hacia Madeira y con ellas pastores indígenas. [71] En este afán de repoblar la isla, Canarias aportó ganado de todo tipo, incluídos los cerdos. En 1510 y 1511 se hacen dos envíos.

El aforamiento hecho para estos productos estaba en relación a la capacidad, y de este modo se establecía el flete. Los granos se medían por toneladas, equivalentes éstas según las fechas a 24, 26 y 27 fanegas; [72] dependía de que se tomara como medida la fanega castellana o la portuguesa. La pez por quintales y el ganado por cabezas. El flete dependía de las épocas y en función de que contratara toda la capacidad del navío o toneladas sueltas.

Cuando se fletaba todo el barco el costo giraba en torno a los 12.000 maravedís; si su porte era menor se rebajaba a 8.000 maravedís. La tonelada de cereal establecida en torno a los 700 maravedís y el quintal de pez entre 33 y 45 maravedís.

El flete conllevaba consigo otras obligaciones. El maestre debía dar la nao bien aparejada de bastimentos y tripulación, y ubicarla en puerto en la fecha tratada. Además debía dar a los mercaderes que iban con la

---

[69] Calculamos esta cantidad con la documentación presentada en el cuadro y las referencias dadas por Cioranescu, A.: *Historia* ..., op. cit., quien nos dice en los años 1525, 1527 y 1542 se envió trigo a Madeira.

[70] A.H.P.T., Sebastián Páez, n.º 181, fol. 259 vº. Citado por Fernandez--Armesto, F.: *The Canary* ..., op. cit., pág. 78.

[71] Siemens Hernandez, L. y Barreto, L.: *Los esclavos* ..., art. cit.

[72] En 1511, se estipula la tonelada de trigo o cebada en 27,5 fanegas y en 1524 en 26. Vid. Clavijo Hernandez, F.: *Protocolos* ..., op. cit., doc. 1.148, y A.H.P.T., Juan Marquez, n.º 602, fol. 1.057 vº.

mercancía agua, leña y sal.[73] Por su parte el mercader además de pagar el flete entregaba, en ocasiones, estoperon, mangueras y calafates para adobar el barco, más aceite, sebo y estopas.[74] También era usual que diera sacas para el embarque del trigo y la cebada, y esteras para ponerlas en el navío.

4. *Mercaderes*

La mercancía era comprada y controlada por el mercader. Este lo comercializaba y no siempre lo pagaba en la plaza del mercado, sino que se comprometía a saldarla en el puerto de destino. Para ello suscribía un reconocimiento de deuda, a pagar una vez vendida la mercancía; en estos casos era común hipotecar la carga.[75]

Los mercaderes, bien realizaban el negocio solos o se asociaban con otros compañeros, los cuales iban en el navío con la mercancía para mejor negociarlo; se acompañaban asímismo de mozos[76] para que les ayudaran. Ni los unos ni los otros pagaban flete, porque el pasaje de sus personas se incluía con el de la mercancía. En alguna ocasión no va el propio comerciante, sino envía a un portugués a quién el maestre le ha de entregar la carga.

---

[73] En 1506 el maestre y vecino de Lagos Hernán Lopez se obligaba a entregar a los portugueses Gil Yanes y Juan González, en todo el marinaje leña, agua, sal y fuego y las demás cosas a que está obligado. A.H.P.T., Sebastián Páez, n.º 180, fol. 72 rº.

[74] En otro flete, donde el maestre se obliga a ir a Lisboa, si el mercader no quisiera descargar en Madeira, y anclar en Belem, que es en franquicia, este por ir él y llevar tres compañeros tiene que dar al maestre 100 estoperones, 4 mangueras y 3 calafates, pagados y mantenidos a su costa para que adobe la cubierta, más medio quintal de pez y todo el aceite y estopa necesaria sin que por ello se haga descuento alguno del fletamento, estipulado en 20.000 maravedís. A.H.P.T., Juan Marquez, n.º 602, fol. 234 rº.

[75] El mercader Juan Pérez de Merando por una deuda a Hernando de Carmona de 17.348 maravedís de moneda canaria por trigo, que lleva a vender a Madeira, hipoteca 200 fanegas de trigo que tiene cargadas en un navío. Coello, Mª I., Martin Rodriguez, M. y Parrilla Lopez, A.: *Protocolos* ..., op. cit., doc. 1.341.

[76] Tanto llevan mozos como compañeros. Vid. notas 66 y 74.

Cuando quién comercia es el propio concejo de la isla, nombra un factor para que realice el negocio. [77]

En conjunto la mayor parte del comercio estaba controlado por individuos en solitario, representado con el 78%. En dos ocasiones el negocio lo llevan a cabo dos parejas, y una sola vez aparece la sociedad triple. El orígen de estos mercaderes es en su mayoría portugués; los genoveses intervienen en dos ocasiones, y aisladamente andaluces, gallegos e isleños.

Una de las veces es el propio teniente de gobernador, en nombre del cabildo, quién se encarga de concertar con el maestre el flete. Primero debía ir a Lanzarote a traer cal para la Isla, y una vez cumplido este primer flete, cargaría el navío con trigo para llevarlo a Madeira. En esta isla debía estar tres días, y en este termino se había de determinar si el pan se descargaba allí o no.

Cuando los mercaderes fletaban el navío al completo, el maestre podía llevar en él pasajeros, bajo expressa obligación de que, las ganancias de sus fletes se partirían por mitad entre el maestre y los comerciantes.

Conclusiones:

Las relaciones Canarias-Madeira estan limitadas a dos aspectos fundamentales. De un lado, el poder de atracción que Canarias tuvo para los madeirenses en el siglo XVI. Ela propia superpoblación de las islas portuguesas ayudó a esta emigración. Llegaron a Canarias desde el mismo momento en que fueron conquistadas y pobladas por europeos. Se asentaron en todas las islas pero principalmente en Gran Canaria, Tenerife y La Palma. En cada una de ellas su actividad fué distinta. La propia economía de las islas los condicionó.

En Gran Canaria, se limitaron más al campo de los trabajos derivados de la caña de azúcar, al existir mayor demanda en este sector. En Tenerife, participaron en mayor variedad de sectores económicos.

---

[77] Al concertar el flete el teniente gobernador de Tenerife con un maestre de carabela para llevar trigo a Madeira, este se obliga a recibir la carga con la persona o personas que el concejo quisiera que fueran por factores. Si estos no quisieran descargar el trigo en la citada isla el maestre esta obligado a llevarlos a Safi, donde descargará y después en un plazo de seis días le pagaran 750 maravedís por tonelada. Vid. A.H.P.T., Juan Marquez, n.° 602, fol. 1.057 v°.

Su estancia en Canarias no impide que mantengan un fuerte vinculo entre ellos, como todos los portugueses; que se relacionen con su isla de orígen y que en su última voluntad recuerden a las iglesias de sus lugares, donde mandan decir misas por sus almas o las de sus difuntos.

En el campo del comercio, hay una mayor conexión entre Tenerife y Madeira. La isla canaria producia lo que la portuguesa demandaba: cereales. Este producto es en definitiva el motor del tráfico, aunque ello no impide que Madeira importe otras mercancías, entre los que se encuentra el ganado.

Los artífices de este comercio son mercaderes de origen portugués aunque también intervienen otros extranjeros y castellanos.

FECHA	BARCO	MAESTRE	MERCADERES	CARGA	RUTA
1506-IX-2	carabela	Hernán López, portugués vº de Lagos	Gil Yanes y Juan Glez, portugueses	?	Sta Cruz-Madeira
1508-II	carabela	Bartolomé de Teba	Jorge Díaz	trigo y pipas vacias	Sta Cruz-Madeira
1508-VI-5	carabela	Antonio, genovés	Melchor Díaz	pez	Taoro-Sta Cruz-Funchal
1510-II-26	navío	Antonio, genovés	Juan López de la Fuente y Luca Rego	300 qm. de pez 40 fs. de trigo	Sta Cruz-Madeira
1510-XI-6	carabela	Rodrigo Dorantes	Duarte Gómez	puercos	Garachico-Madeira
1511-VII-3	navío	Pantaleón Afonso	Alonso de Pedoza	200 fs. de trigo 100 fs. cebada 50 puercos	La Caleta-Madeira--Bayona y Vigo
1520-VII-31	navío	Juan Gallego	Pedriane, Juan Afonso y Juan González	trigo y pasajeros	Sta Cruz-Funchal--Sta Cruz
1522-VII-28	carabela	Diego Pérez, vº de Villanueva	Juan Moreno Navarro	800 fs. cebada	Sta Cruz-Funchal-Lisboa
1523-III-21	navío	Bastián Valera	Antón de Agreda	400 qm. de pez 130 fs. de trigo	Sta Cruz-Madeira-Cádiz
1523-VI-26	navío	Juan Merino	Juan Rodríguez, gallego	cebada	Tenerife-Madeira-Fuerteventura y Lanzarote
1524-I-14	navío	—	Juan Pérez de Merando	200 fs. de trigo	Tenerife-Madeira
1524-VII-16	carabela	Artúa Báez	Nicolao Pérez, vº de Guimaraes	600 fs. de trigo	Sta Cruz-Madeira
1526-X-9	navío	Antón Díaz y Lorenzo Yanes, portugueses	Lope Díaz y Nicolás Borgallo, genovés	ganado, quesos y mercaderías	Lanzarote-Graciosa--Funchal y Sta Cruz
s.a.-s.m.-s.d.	carabela	Martín Lorenzo	Dr. Sancho de Lebrija, tte. gobernador	trigo	Tenerife-Madeira-Safi

Fuentes: Protocolos notariales del A.H.P.L.P. y A.H.P.T.

DEBATE

Prof. T. de Matos:

Expressou o interesse com que tinha ouvido a comunicação. Não concordou com a afirmação da grande complementaridade entre a Madeira, os Açores e as Canárias, afirmando tratar-se essencialmente de relações de comércio.

Dr.ª M. M. Socas:

Afirmou que essa complementaridade se verificava não só a nível económico como humano.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA VILA DAS VELAS, NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVI

por

António dos Santos Pereira

1. *Introdução*

Ao escolher para tema da nossa comunicação, *A Administração Municipal, na Vila das Velas na Segunda Metade do Século XVI*, era nossa intenção conhecer como as *Ordenações do Reino* e o *Regimento dos Oficiais das Cidades, Vilas e Lugares destes Reinos* se aplicavam num concelho, situado numa ilha dos Açores, afastada dos grandes centros de decisão do século XVI, Lisboa e Madrid, mas bem perto do nó principal das grandes rotas atlânticas, Angra. Estava também nos nossos projectos indagar como, na prática, o poder central através dos corregedores e o poder do capitão do donatário, através dos ouvidores, se relacionavam com a estrutura administrativa concelhia.

Na análise desta estrutura, achámos que era importante destacar a proveniência social dos elementos que a preenchiam.

Apresentada a forma como as instituições funcionavam e conhecidos os homens que nelas desempenhavam cargos, faltava analisar o quotidiano de gestão camarária.

Para esta última tarefa, socorremo-nos dos livros de vereações respeitantes a este período, que se encontram no Arquivo da Câmara Municipal das Velas e subsidiariamente de alguma documentação publicada no Arquivo dos Açores e de outras fontes impressas.

2. *Estrutura Administrativa*

Neste período, a administração do concelho das Velas era exercida, na vila, por dois juízes ordinários, dois vereadores e um procurador. O mandato destes oficiais durava um ano. A sua actividade legislativa e fiscalizadora, intensa nos primeiros meses do ano, reduzia-se a administração corrente a partir do Verão. A reunião semanal aos sábados, passava a quinzenal nos meses de férias, geralmente de 15 de Julho a 15 de Setembro. As actividades agrícolas, como as sementeiras, as podas e as ceifas justificavam este ou outros espaçamentos.[1]

As reuniões dos oficiais da câmara eram presididas pelos juízes ordinários a quem cabia a administração da justiça a nível do concelho.[2] A sua competência era vasta: julgavam as violações às posturas concelhias, alguns feitos crimes e os cíveis até um determinado valor.

(Para o desempenho das suas funções, o juiz ordinário devia conhecer o direito tradicional, ter o bom senso necessário para encontrar a solução conveniente, além de, como prometia no seu juramento, guardar a justiça do rei.)

Para a freguesia das Manadas e posteriormente para a do Norte, devido à distância a que se encontravam da sede do concelho, os oficiais da câmara elegiam juízes pedâneos cuja competência era limitada pela dos ordinários, velando, aí, pelo bom cumprimento das posturas concelhias. Eram auxiliados nas suas funções por um escrivão e por um alcaide, também chamados pedâneos.[3]

---

[1] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fl. 40.

[2] Cfr. *Titulo dos juyzes ordenairos e cousas que ha seus offycios perteencem*, in *Regimento dos oficiais das Cidades, Vilas e Lugares destes Reinos*, fls. I-VIII, edição fac-similada do texto impresso por Valentim Fernandes em 1504 e neste ano de 1955 reimpresso pela Fundação da Casa de Bragança com prefácio do Professor Doutor Marcello Caetano, Lisboa, 1955.

[3] Cfr. A.C.M.V.: *Livro de Vereações de 1559*, fl. 11; *Livro de Vereações de 1570*, fl. 17v; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 7-7v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 14, 19; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 8-8v, 10v, 24; *Livro de Vereações de 1579*, fls. 11v, 20; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 13; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 15, 17; *Livro de Vereações de 1593*, fls. 27v, 28; *Livro de Vereações de 1597*, fl. 6; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 10v-11; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 11v, 12 e 27.

Quando alguma das partes envolvidas em contenda não aceitava a decisão dos juízes ordinários, *louvava-se* em juiz.[4] Estes juízes louvados poderiam ser, por vezes, agentes de corrupção. Foi o caso, por exemplo, de Francisco Fernandes de quem se queixava, em 1559, o corregedor Gil de Vilalobos.[5]

Aos vereadores competia a administração económica do concelho.[6] Velavam pelos bens comuns, rendas, caminhos, calçadas, fontes, chafarizes, poços e ribeiras. Controlavam toda a actividade artesanal. Proviam os mantimentos, pão, carne, azeite e outros. Licenciavam as mercadorias que entravam e saíam no porto. Exerciam a actividade legislativa juntamente com os juízes ordinários e substituíam-nos na presidência das sessões enquanto aqueles não tivessem carta de confirmação. O vereador mais velho exercia no ano seguinte ao do seu mandato a função de chanceler.

O procurador do concelho das Velas exercia também a função de tesoureiro. Por vezes, condensava em requerimentos um verdadeiro «programa de governo». Assim aconteceu com Gaspar Gonçalves, procurador em 1570. Em requerimento, pede aos oficiais que despachem sobre matérias financeiras, a arrecadação do dinheiro das penas, o arranjo dos caminhos, o problema da defesa, a afilação dos pesos e medidas, a ordem pública, a agricultura e a indústria rural.[7] Os cereais que o concelho compra para abastecimento do povo ficam, geralmente, sob a sua alçada.[8] (Também é ele quem tem a chave da porta da loja da casa do concelho onde se guardam as pautas e pelouros das eleições.[9])

Só a partir de 1575 temos conhecimento da existência de procuradores dos mesteres que, ao lado do procurador do concelho, *requerem* pelo

---

[4] Estes juízes chamavam-se louvados porque a sua rectidão e louváveis costumes davam garantia de, em casos particulares, decidirem com justiça. Cfr. *Verba:* «Laudo» e «Louvar», in Joaquim Santa Rosa Viterbo, *Elucidário das Palavras Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram,* 2 vols., Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1966.

[5] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559,* fls. 57-57v.

[6] Cfr. *Titulo dos vereadores das cidades e vilas e cousas que a seus oficios perteençem,* in *Regimento dos oficiais das Cidades, Vilas e Lugares destes Reinos, ob. cit.,* fls. VIII-XIV.

[7] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570,* fls. 15-16.

[8] Cfr. *id., ibid.,* fls. 90-90v.

[9] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578,* fls. 5v-6.

bem comum. No princípio de cada ano, o escrivão dos mesteres apresentava aos oficiais da câmara os nomes dos quatro procuradores eleitos, para estarem presentes dois a dois nas reuniões semanais da câmara.

Aos almotacés competia a função fiscalizadora da actividade económica segundo o *Regimento* e as *Ordenações do Reino*. A sua presença no açougue, nas padarias, no porto e nas tabernas era necessária para o recto cumprimento das posturas. Verificavam se pesos, balanças e medidas estavam em bom estado e se a carne, o pão, o peixe e o vinho eram distribuídos equitativamente. Sendo um cargo difícil, não encontrámos muitos a recusá-lo. Aqueles que o não aceitam invocam geralmente privilégios devido a serem mamposteiros [10] ou exercerem outros ofícios. [11] Mas podem ser recusados por feito crime, não terem a idade exigida para exercer o cargo ou serem solteiros, estarem impedidos por parentesco, residirem fora da vila, serem velhos e haver quem os substitua convenientemente. [12]

A curta duração do cargo é um paliativo para o seu exercício. Esta, até ao reinado de Filipe I, dura apenas um mês, passando depois a três meses, simplificando-se, nessa altura, o processo de eleição e garantindo talvez uma melhor operacionalidade. [13]

---

[10] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 6-6v e 80v-81.

[11] Cfr. *id., ibid.*, fls. 43v, 47v, 65, e A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578*, fl. 74.

[12] Cfr. A.C.M.V.: *Livro de Vereações de 1570*, fl. 110; *Livro de Vereações de 1575*, fls. 87v-88v; *Livro de Vereações de 1575*, fls. 83-83v; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 33-33v; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 24v-25; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 88v-89v; e *Livro de Vereações de 1599*, fls. 12v-13.

[13] Até ao reinado de Filipe I, o processo de provimento do ofício de almotacé decorria da seguinte forma: em Janeiro, exerciam o cargo os dois juízes ordinários do ano anterior; em Fevereiro, cabia a vez aos vereadores e, em Março, ao procurador do concelho juntamente com um homem da governança eleito; para o resto do ano, o ouvidor fazia nove pelouros, com dois nomes cada, que eram sorteados mensalmente. Em 1586, o processo simplifica-se, assim: em Janeiro, são eleitos às mais vozes, dois homens da governança que devem servir até Abril, mês em que tomam posse do cargo o procurador do concelho do ano anterior e um outro membro eleito; em Julho, são os vereadores do ano anterior que entram em funções e em Outubro os juízes ordinários. Cfr. A.C.M.V.: *Livro de Vereações de 1559*, fls. 26-26v; *Livro de Vereações de 1570*, fl. 41v; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 28v-29; e *Livro de Vereações de 1586*, fls. 5v, 23, 33-33v, 45.

Os escrivães da câmara, da almotaçaria, dos órfãos, os tabeliães, os porteiros do concelho, o juiz dos órfãos e o alcaide e carcereiro completavam o quadro dos oficiais concelhios. [14]

Residindo nas Velas, mas com jurisdição sobre toda a ilha, o ouvidor do capitão donatário estabelecia uma certa ligação com os concelhos da Calheta e Topo. [15] A duração do seu mandato era de três anos. Verificamos, no entanto, que algumas personalidades o exerceram por mais tempo ou mesmo mais de uma vez, casos de Guilherme da Silveira, de Domingos Fernandes da Costa e Belchior Gonçalves Ávila.

Um alvará de 1559 isenta de exame os ouvidores do capitão da ilha de São Jorge. [16] Porém este privilégio não durou sempre, pois mais tarde o corregedor tem autoridade para fazer inquérito e sindicância aos seus actos. [17]

A jurisdição dos ouvidores pode considerar-se de recurso em questões cíveis, mas nem sempre se queda aí, intrometendo-se, por vezes, nos assuntos da alçada dos oficiais do concelho. [18] Era sua atribuição presidir à eleição trienal, ao sorteio anual dos pelouros, à eleição dos almotacés, às tomadas de posse e era ele quem neste período passava cartas de

---

[14] O escrivão da câmara pelo conhecimento que tem da prática administrativa concelhia, influenciaria algumas das decisões dos oficiais. Por exemplo, em 1593, estes perguntaram-lhe «se hos hofisiais paçados costrãogião hos criadores a matarem no asougue». O escrivão respondeu «que era verdade que avia muitos anos, a saber, de vinte a esta parte que eu servia que sempre, em tais tempos de fomes, hos hofisiais da camara costrangião hos criadores a talhar e trazer rezes ao asougue segundo lhes paresia que cada hum tinha ho gado». Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1593,* fls. 39v. Nomeado, no entanto, guarda da saúde em 1599, não aceita invocando o respeito que o seu cargo lhe obriga a ter com os oficiais. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1593,* fls. 56-56v.

[15] Exerceram o cargo de ouvidor: Guilherme da Silveira em 1558, 1559, 1560, 1575, 1576 e 1577; Simão Fernandes Quadrado em 1569, 1570, 1571 e 1572; Gaspar Lourenço Machado em 1578, 1579 e 1580; António Garcia Sarmento em 1584, 1585 e 1586; Domingos Fernandes da Costa de 1590 a 1595; e Melchior Gonçalves Ávila de 1595 a 1602.

[16] A.N.T.T., *Chancelaria de D. Sebastião,* Liv. I, fl. 224, «Alvará de 20 de Janeiro de 1559, isentando de exame os Ouvidores do Capitão da Ilha de S. Jorge», publicado in *Arquivo dos Açores,* vol. IV, Ponta Delgada, 1882, pp. 167-168.

[17] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570,* fl. 64.

[18] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1571,* Apêndice, fl. 9.

confirmação aos novos oficiais.[19] Tinha ainda poder para apresentar os alcaides e carcereiros.[20] A sua posição encontrava-se reforçada nesta parte final do século XVI. A partir de 1571, com a organização da milícia, pode acumular o cargo de capitão-mor de toda a ilha (casos de António Garcia Sarmento e Domingos Fernandes da Costa) ou vir a desempenhar essas funções (caso de Guilherme da Silveira que exerce também funções de procurador do capitão do donatário).[21]

A necessidade de defesa teria justificado esta concentração de poderes. Ao lado dos oficiais da câmara, surgia constituída a milícia da terra, dominada pela figura do capitão-mor. Os elementos que fazem parte do quadro administrativo são igualmente oficiais da milícia e como tal subordinados ao capitão-mor, que pode ser ao mesmo tempo ouvidor. Além disso, a necessidade de armas e munições só podia ser satisfeita com a intervenção régia através dos seus corregedores e provedores. A administração do município encontrava-se, assim, repartida por três pólos de poder: os oficiais da câmara, o ouvidor do capitão do donatário e os funcionários régios, ganhando estes relevo perante aqueles.

Neste período, a intervenção dos corregedores é relevante na administração velense quer através de visitas de correição ao concelho quer através das provisões que envia.[22] Nas alçadas dos corregedores transparece a vasta competência que o *Regimento* lhes conferia no âmbito jurisdicional, policial, fiscal, administrativo, económico e militar. A sua autoridade impõe-se tanto sobre os oficiais da câmara como sobre qualquer outro funcionário local.[23] Era sua atribuição inquirir da actividade judicial dos juízes ordinários, dos tabeliães e como já afirmámos dos ouvidores.

---

19 A forma de eleição trienal acha-se minuciosamente regulamentada no Regimento dos Oficiais das Cidades, Vilas e Lugares destes Reinos, *ob. cit.*, fl. VIII e segs.

20 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578*, fls. 35-36v.

21 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1579*, fl. 32v.

22 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 30-32v, 34; *Livro de Vereações de 1571*, Apêndice, fls. 7-10v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 57-58v; 89v-92v; *Livro de Vereações de 1577*, fl. 93v; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 52-53v, 44v; *Livro de Receita e Despesa de 1584*, fl. 26.

23 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fl. 32; *Livro de Vereações de 1571*, Apêndice, fls. 1-9v.

Podiam participar na elaboração das posturas concelhias ou no seu derrogamento.[24] Proviam sobre a capacidade defensiva do concelho e sobre o abastecimento de mantimentos.[25] Velavam pela correcta eleição dos magistrados locais[26] e confirmavam as contas dos procuradores do concelho.[27]

Ao almoxarife competia, nas Velas, a administração financeira dos bens da Coroa. Era ele quem recebia os dízimos do trigo e mais direitos régios. Frequentemente, devido à carência endémica de cereais no concelho, é interpelado pelos oficiais da câmara para que o trigo de el-rei seja vendido na terra.[28]

Neste período, temos notícia de terem exercido o cargo de almoxarife Guilherme da Silveira, senhor economicamente abastado, que percorreu os mais altos cargos na administração da ilha de São Jorge, e Gaspar Rodrigues Evangelho.[29]

3. *Estratos sociais e sua participação na gestão municipal*

Os proprietários fundiários, lavradores, criadores de gado, comerciantes e tabeliães preenchiam quase exclusivamente os quadros da adminis-

---

[24] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1600*, fl. 48.

[25] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1571*, Apêndice, fls. 1-3, 8v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 57-58; *Livro de Vereações de 1579*, fls. 30v-32; e *Livro de Vereações de 1593*, fls. 48v-49v.

[26] No final do ano de 1576 e princípios de 1577, Diogo Álvares Cardoso envia provisões à câmara ordenando as medidas a seguir uma vez que tinha sido roubado o pelouro que devia sair com os nomes dos oficiais de 1577. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fls. 89v-92v e 93v.

[27] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Receita e Despesa de 1584*, fl. 26.

[28] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 34-34v, 58-58v, 61-61v, 75-75v, 103v-104, 105v; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 8v-9v, 67v-68v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 9v, 14-14v, 77; e *Livro de Vereações de 1586*, fls. 50-50v, 53 e 56.

[29] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 1, 20; *Livro de Vereações de 1570*, fls. 20, 112v-113; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 5, 43v-45; *Livro de Vereações de 1575*, fl. 61v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 3-3v, 32v; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 12v, 16; *Livro de Vereações de 1579*, fls. 31, 42-42v; e *Livro de Vereações de 1586*, fls. 1, 26 e 43v.

tração concelhia. Um ou outro tecelão em situação próspera, poderia, excepcionalmente, ser eleito almotacé ou vereador. No entanto, nenhum elemento do governo da terra poderia desempenhar tarefas servis remuneradas. Porque nem sempre foi seguido tal princípio, se compreende a proibição de 1578 que diz assim: «que has pesoas que de fora vinhão sabendo como as pesoas da governãosa servião com carro e bois tinhão da terra em menos do que hera e desdanhavão diso, houverão por bem que todo ho homem da governãosa da terra que andase com bois e carro carreando pella villa por dinheiro pagasem quinhentos reis e da prizam pera conselho e cativos he quem hos hacuzar e que lhe não valleria dizerem-no fazerem-no sem dinheiro porque o não poderião fazer hos ditos servisos com bois e carros senão pera suas pesoas.» [30]

Se os mesteres não são eleitos para oficiais da câmara, podem, no entanto, fazer representar os seus interesses através dos procuradores. Estes são eleitos e apresentados à câmara por um juiz e escrivão dos mesteres. [31] Apenas encontramos sapateiros a exercer o cargo de escrivão dos mesteres e são também eles que fornecem um maior número de procuradores. [32] Alguns anos os mesteres não se fazem representar na câmara, nomeadamente em 1586, 1597 e 1599 e nem sempre a sua presença às vereações é assídua. [33] Por vezes, são chamados a estar presentes na repartição de géneros essenciais para a alimentação do concelho. [34]

O povo é chamado a participar na administração quando é necessário resolver problemas importantes como a compra de trigo fora da terra ou tomar posição perante o agravamento da fiscalidade. [35]

---

[30] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578*, fls. 71-71v. Em 1576, Paulo Gonçalves, escrivão da almotaçaria, apresenta uma provisão para poder ter duas juntas de bois para serviço da sua lavoura. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fl. 18.

[31] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fl. 6v; e *Livro de Vereações de 1593*, fl. 5.

[32] Cfr. Quadro I.

[33] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1586*, fl. 63v.

[34] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fl. 14v.

[35] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 58-58v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 8v-9v, 37v-38; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 37-38, 50-50v; *Livro de Vereações de 1579*, fls. 14v-15; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 49; *Livro de Vereações de 1593*, fls. 37-37v; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 20-21v e 23v-24.

4. *O quotidiano e o acidental administrativos*

Para o estudo do quotidiano administrativo nas Velas, na segunda metade do século XVI, apenas dispomos das informações de treze anos. Mesmo assim é possível tirar algumas conclusões. Os oficiais da câmara reuniriam cerca de 60 vezes por ano, o que equivale *grosso modo* a uma reunião por semana.[36] Há, no entanto, anos em que alguns oficiais não cumprem o seu regimento ao faltarem às vereações que por esse motivo não se realizam. Assim, a administração concelhia não corre com muita normalidade nos anos de 1575, 1576, 1578, 1586 e 1600.[37] Por outro lado, o escrivão da câmara não fornece, ocasionalmente, informações sobre os assuntos tratados em algumas vereações.

Há reuniões com certa periodicidade fora do dia em que se devia realizar a vereação, sobretudo ao domingo, geralmente presididas pelo ouvidor ou pelo capitão-mor. Nelas são eleitos os oficiais da câmara e da milícia e é-lhes dado juramento. Algumas destas reuniões são de grande importância para a vida do concelho porque nelas se trata do abastecimento de cereais e da defesa. As que tratam da compra de trigo fora da terra são as mais concorridas pelo povo.

Um conjunto alargado de posturas regula a economia do concelho nos âmbitos da agricultura, da manufactura e do comércio, impondo igualmente obrigações quanto à conservação dos caminhos, calçadas e higiene nas ribeiras, fontes e poços de beber. Todas as posturas são revistas anualmente pelos oficiais eleitos, confirmadas umas e quebradas outras.[38] O livro que reunia as posturas, trasladadas em parte para os livros de vereações, deve ter desaparecido.

Analisemos, entretanto, alguns dos assuntos de maior relevo no quotidiano administrativo do concelho das Velas neste período.

---

[36] Cfr. Quadro II.

[37] No ano de 1599, as inimizades entre os oficiais também não favorecem o bom decurso da administração. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fls. 49-49v.

[38] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 23-24, 35, 41; *Livro de Vereações de 1570*, fls. 16, 27, 111v; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 49v-50; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 81-82; *Livro de Vereações de 1579*, fl. 16; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 9-9v, 10v-12, 14-14v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 19v-27; *Livro*

4.1 *A agricultura*

As deliberações dos oficiais da câmara, no âmbito da agricultura, mostram uma clara e contínua preocupação em proteger as superfícies cultiváveis, dos gados, silvas e ervas daninhas.[39]

As searas, as vinhas e as hortas são objecto de especial protecção.[40] Neste sentido o combate às pragas é assumido colectivamente.[41] Ganham, no entanto, relevo, na gestão concelhia da agricultura, os assuntos do trigo, da carne e do vinho.

O TRIGO

O problema do abastecimento de trigo ao concelho preocupou os oficiais da câmara quase todos os anos, mas com maior incidência em 1570, 1576, 1578, 1586 e 1593.

Rondando o preço médio de 74 réis o alqueire em 1570, ultrapassará os 130 em 1576, ano em que o próprio rei intervém para que não seja vendido por mais de 100 réis.[42] Neste ano são feitas diligências para se importar trigo da Calheta, Topo, Graciosa, Angra e São Miguel, comprometendo-se o povo a pagá-lo por qualquer preço que viesse.[43] Também

---

de Vereações de 1593, fls. 29v-30; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 19-23; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 19-19v, 28v-32; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 44v-49v.

39 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 48v-49; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 29v, 81v; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 28v; *Livro de Vereações de 1579*, fl. 39v; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 40v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 24v, 25, 26, 63-63v; *Livro de Vereações de 1593*, fl. 37; *Livro de Vereações de 1599*, fl. 32; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 39v-40.

40 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1586*, fl. 11; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 21v, 22; *Livro de Vereações de 1593*, fl. 31v; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 11, 20v; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 30, 31; e *Livro de Vereações de 1600*, fl. 46v.

41 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fls. 81v-82; e *Livro de Receita e Despesa de 1584*, fls. 3-12.

42 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fls. 14-14v, 90v-92v e Quadro III.

43 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fls. 8v-9v, 27, 37v-38, 72--72v e 77.

em 1578 pediram 40 000 réis emprestados para o comprar na Graciosa.[44] No ano seguinte, veio trigo do Faial e novamente da Graciosa.[45]

O problema do abastecimento de cereais pôs-se com grande acuidade aos oficiais de 1586.[46] Para abastecer a jurisdição seria necessário comprar, nesse ano, 84 moios de trigo.[47] Assim, recorreu-se ao de Jorge de Lemos, senhor de fora, ao dos dízimos e à importação.[48] Porém, em 1591, é vendido a menos de metade do preço de 1586.[49] A colheita de 1590 não fora desfavorável e os 40 moios que entraram no porto a 70 réis o alqueire contribuíram para que não houvesse dificuldades no abastecimento ao concelho.[50] Mas a colheita de 1591 foi uma catástrofe e no fim do ano as dificuldades voltaram.[51]

A carência fez-se sentir novamente em 1539. Os preços aproximam-se dos de 1586.[52] No fim do século há, no entanto, uma tendência para baixarem, embora se situem ainda acima dos 120 réis.[53]

A CARNE

O fornecimento da carne no açougue é outra das obrigações dos responsáveis pela administração concelhia, porém relativamente fácil de resolver. A ilha tem estruturalmente condições óptimas para a criação de gado: vacas, ovelhas, cabras e porcos.[54]

Preocuparam-se sempre os oficiais da câmara com o fornecimento da carne ao povo sobretudo quando o trigo faltava. Obrigavam por isso os

---

44 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578*, fls. 50-50v.

45 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1579*, fls. 14v-15, 27 e 44.

46 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1586*, fls. 21, 29v.

47 Cfr. *idem, ibidem*, fls. 41-44.

48 Cfr. *idem*, fls, 21, 46v-47, 48, 49, 50-50v, 56-57, 58v-59.

49 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1591*, fl. 37v.

50 Cfr. *idem, ibidem*, fls. 34v-35v.

51 Cfr. *idem*, fls. 74-75v.

52 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1593*, fls. 34v-35 e 40v-41v.

53 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fls. 59, 68-68v; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 26-26v e 41-42.

54 Cfr. *Arquivo dos Açores*, vol. XIII, pp. 125-126.

criadores de gado a trazerem reses para serem talhadas e vendidas no açougue. [55]

Os preços da carne mantêm-se com leves aumentos até ao fim do século. [56] O concelho é em todo este período excedentário neste produto que exporta ou fornece às armadas. [57]

Por alvará régio de 1588, o corregedor devia tirar devassa anual dos ladrões de gado que punham em causa o melhor sector da economia velense. [58]

O VINHO

Tal como as searas, também as vinhas são protegidas dos malefícios do gado, cães e dos roubos, através das posturas concelhias. [59] Estas regulam igualmente todo o comércio do vinho. [60]

O preço do vinho que vem de fora é sensivelmente o triplo do da terra. [61] Mas, apesar de alguns anos de fraca produção, podemos afirmar

---

[55] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1576*, fls. 44v-45; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 40; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 30-30v, 47v; *Livro de Vereações de 1593*, fls. 41v-42; e *Livro de Vereações de 1599*, fl. 34.

[56] Cfr. Quadro IV.

[57] Cfr. *Arquivo dos Açores*, vol. I, p. 136; A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 35v, 51v, 52v.

[58] A.C.M.V., *Livro do Registo de Diplomas Régios e Outros*, 1588, fls. 18-18v.

[59] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 22v, 40-40v; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 63v-64; *Livro de Vereações de 1591*, fl. 26v; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 22-22v; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 30v-31; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 28, 49-49v.

[60] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fl. 35; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 49v-50v, 62-62v; *Livro de Vereações de 1578*, fls. 7v, 8v; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 11, 15-15v, 17-17v, 38, 64-64v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 20v-21; *Livro de Vereações de 1593*, fl. 19v; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 17v-18, 35v; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 35v, 51, 59, 64-64v e 65.

[61] A canada do vinho da terra é vendida a 12 réis em 1559 e em 1575 e a 14 em 1586. A canada de vinho da Madeira é vendida a 36 e a 40 réis em 1559 e a 32 em 1571. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 26v-27, 35; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 49v-50v; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 15-15v; e *Livro de Impostos*, 1575-1578, fl. 13 e segs.

que o concelho dispunha de vinho suficiente para o consumo local e para a exportação. [62]

4.2 *A actividade artesanal*

Os mesteres faziam representar os seus interesses na câmara através de quatro procuradores eleitos anualmente. Por outro lado, a actividade dos vários ofícios devia ser regulada pelas disposições concelhias.

Os alfaiates, as padeiras, os serradores e tecelões são obrigados a dar fiança do seu ofício na câmara e a ser examinados a fim de porem tenda. [63] São também eleitos juízes das obras dos vários ofícios, alfaiates, cardadores, ferreiros, sapateiros, tanoeiros e tecelões. [64]

Os preços dos objectos manufacturados eram fixados por postura. As tabelas de preços para tecelões, ferreiros e sapateiros, que conhecemos, mantêm-se com leves alterações nos últimos dez anos do século. [65]

O abastecimento dos géneros essenciais obriga os oficiais a intervirem junto das padeiras e dos pescadores. [66] Controlam igualmente a construção de barcos no estaleiro. [67]

4.3 *O comércio*

Afirmámos já que competia aos oficiais da câmara autorizar ou proibir a saída do concelho dos géneros essenciais, trigo, carne, vinho, lã ou pro-

---

62 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1571*, fls. 62-62v; *Livro de Vereações de 1575*, fls. 81v-82v; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 8v, 15-15v, 17-17v; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 17v-18, 35v; e *Livro de Vereações de 1600*, fl. 59.

63 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1597*, fl. 20; e *Livro de Vereações de 1600*, fl. 46v.

64 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 15v, 26v, 27-27v, 56v; e *Livro de Vereações de 1571*, fls. 7v-8v.

65 Cfr. Quadro V.

66 A padeira Bárbara Jorge, que já exercia o ofício em 1570, foi condenada várias vezes em 1584 por não cumprir as posturas concelhias. Cfr. A.C.M.V, *Livro de Receita e Despesa*, fls. 6, 11 e 22. A intervenção junto dos pescadores nos meses de Verão para que vão pescar repete-se algumas vezes. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1579*, fl. 43v; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 37v.

67 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1591*, fl. 90v.

dutos manufacturados.[68] Além disso, para evitar o contrabando, nomeavam guardas para os portos e fajãs da jurisdição.[69]

Quanto aos géneros essenciais que chegavam ao porto, há disposições camarárias para permitir que todos os pudessem adquirir e regular as compras por grosso.[70]

Do porto saíam algumas vezes navios carregados com pipas de carne e vinho, lã e pano da terra, que se dirigiam preferentemente para Angra e Faial.[71] Da Graciosa, do Faial, da Terceira e São Miguel vinham os cereais tão necessários ao concelho em períodos alargados desta segunda metade do século XVI.

A venda de vinho e azeite, nas tabernas, de pescado, no porto, de pão, na praça, e das obras dos mesteres é feita, como já afirmámos, sob a alçada dos almotacés. Temos conhecimento de haver na vila quatro mercadores no princípio da década de 70.[72] Mas, em 1579, João Fernandes é o único que mora na terra e em 1586 só haveria uma taberna na vila.[73]

---

[68] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fls. 35v, 42v-43, 49v; *Livro de Vereações de 1570*, fls. 10v, 18v-19, 78v-79, 83v, 90-90v, 91v-92; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 31, 39v-40, 58-58v, 69; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 62, 83v; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 60; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 6v, 39, 48, 54-54v, 64-64v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 21v-22, 56-56v, 69v-70, 85, 92v-93; *Livro de Vereações de 1593*, fl. 40v; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 19, 21, 20v-21; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 29v-30; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 47-47v.

[69] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 15v, 18v-19, 65, 82-82v, 89v, 106v-107; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 54-55; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 35, 71; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 60v; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 38v; e *Livro de Vereações de 1599*, fl. 49v.

[70] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 69-69v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 22v-23, 29; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 21-21v; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 30-30v; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 46v e 48.

[71] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 92-93; *Livro de Vereações de 1571*, fl. 69; *Livro de Vereações de 1576*, fls. 29, 30, 60v; *Livro de Vereações de 1593*, fls. 45v-47v; e *Livro de Vereações de 1599*, fls. 52 e 56.

[72] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 26, 62; e *Livro de Vereações de 1571*, fls. 48v-49 e 77.

[73] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1579*, fls. 26-26v; e *Livro de Vereações de 1586*, fl. 15.

4.4 «*Habitat*»

Os oficiais da câmara são por inerência do cargo guardas da saúde. [74] Em períodos de ameaça de peste, a vigilância é apertada e são eleitos guardas extraordinários para toda a jurisdição. [75] Nestas ocasiões, nada nem ninguém, por mais importante que fosse, podia entrar na terra sem antes ser sujeito a um isolamento chamado degredo, com a duração normal de 20 dias. [76] A preocupação de evitar a peste que grassava na Terceira ocupou os oficiais da câmara dos anos de 1599 a 1600 com quase exclusividade. Foram coroados de sucesso os seus trabalhos, pois não temos conhecimento que alguém tenha morrido, neste período, devido aos maus ares.

Em 1578 e 1591, registaram-se quatro casos de lepra. Os portadores desse mal contagioso deviam afastar-se para a casa de São Lázaro, o que nem sempre acontecia cordatamente. [77]

No quotidiano, devia exercer-se vigilância para que a higiene fosse respeitada nas ribeiras, fontes e poços de beber. [78] Proíbe-se a existência de pocilgas na vila com porta virada para as ruas, [79] não sendo igualmente permitido trazer porcos nas vias públicas. [80] Estas deviam ser varridas. [81]

Neste período são feitas e consertadas algumas calçadas na vila. [82] A preocupação com a conservação dos caminhos do concelho é constante. As águas da chuva e o egoísmo dos proprietários das terras por onde

---

[74] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fl. 40v.

[75] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fls. 14v-15, 56-56v.

[76] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fls. 40-41, 42v.

[77] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578*, fl. 61; e *Livro de Vereações de 1591*, fls. 28v, 30, 48v-49, 53v-55.

[78] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 62v-63; *Livro de Vereações de 1571*, Apêndice, fl. 9; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 63v; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 10v; *Livro de Vereações de 1591*, fls. 25, 26-26v; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 19v-20; *Livro de Vereações de 1599*, fls. 28v-29; e *Livro de Vereações de 1600*, fls. 45-45v e 46.

[79] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1597*, fl. 21v; e *Livro de Vereações de 1600*, fl. 46.

[80] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559*, fl. 40v.

[81] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Receita e Despesa de 1584*, fl. 10v.

[82] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1571*, Apêndice, fl. 9; e *Livro de Vereações de 1579*, fl. 29.

passavam obrigavam a que todos os anos os oficiais concelhios convocassem o povo para acções de reparação. [83] Os carreiros eram os principais interpelados a participar no arranjo dos caminhos e eram obrigados a trazer sempre com eles uma enxada para abrir os bueiros. [84]

As águas deviam ser controladas por levadas para que os terrenos não se desagregassem e era proibido roçar os matos nas ladeiras sobranceiras à vila bem como passar com animais por elas. Em 1570, o corregedor aconselha o plantio de árvores nas terras para isso propícias. [85]

4.5 *A receita e a despesa do concelho*

O procurador do concelho exercia as funções de tesoureiro. O escrivão da câmara lançava em livro a receita e a despesa, devendo o procurador assinar os termos. [86]

As receitas do município provinham fundamentalmente do recebimento das multas aplicadas pelo não cumprimento das posturas concelhias, de taxas lançadas entre os moradores, da renda do verde e de alguns foros. A renda do verde tende a baixar nos finais do século, sendo os porteiros do concelho compelidos a arrematá-la. [87]

---

[83] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559,* fls. 44, 55v; *Livro de Vereações de 1570,* fls. 15v, 30, 33v-34, 87; *Livro de Vereações de 1571,* fl. 42; *id.,* Apêndice, fl. 9; *Livro de Vereações de 1576,* fl. 55; *Livro de Vereações de 1578,* fls. 41v, 54v, 59v; *Livro de Vereações de 1579,* fl. 37v; *Livro de Vereações de 1586,* fl. 11; *Livro de Vereações de 1591,* fls. 14v, 62v, 63v, 84v; *Livro de Vereações de 1597,* fl. 20; *Livro de Vereações de 1599,* fls. 17v, 33v, 34, 39v; e *Livro de Vereações de 1600,* fls. 37-37v, 38v, 56, 45v-46, 61v, 62-62v.

[84] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1578,* fl. 59v; e *Livro de Vereações de 1599,* fl. 31v.

[85] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1571,* Apêndice, fl. 9; *Livro de Vereações de 1579,* fls. 21-21v; *Livro de Vereações de 1586,* fl. 11; *Livro de Vereações de 1591,* fls. 20v, 26v-27; *Livro de Vereações de 1599,* fls. 29v, 31v; e *Livro de Vereações de 1600,* fl. 55v.

[86] Cfr. A.C.M.V., *Livro de Receita e Despesa de 1584,* fls. 1-36v; e *Livro de Vereações de 1600,* fl. 47.

[87] Anualmente, os «lançadores» distribuíam a taxa base de 4.000 réis pelos vizinhos que os sacadores arrecadavam através de rol, mais ou menos eficientemente, cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1559,* fl. 34, e *Livro de Vereações de 1571,*

Nas despesas correntes do concelho incluem-se os ordenados do escrivão da câmara e dos porteiros, os encargos com a criação de expostos e as despesas com a conservação das calçadas, poços, casa e curral do concelho. [88] Receita e despesa rondavam anualmente os 8 500 réis.

As despesas extraordinárias, de que temos conhecimento neste período, foram feitas com o conserto do cais em 1591 e com a construção da cortina defensiva da costa depois de 1578, mas estas são cobertas com o dinheiro das imposições e do imposto dos dois por cento. [89]

4.6 *«O tempo das alterações»* [90]

Na primeira vereação de 1579, os oficiais «acordarão hirem rogar ao vigairo que fizese sinco pisisõis que Noso Senhor per sua misericordia nos mande boas novas d'el Rei noso senhor Dom Sebastião». [91]

Em 1583, todas as ilhas do grupo central capitulavam perante a armada de D. Álvaro de Bazan. Porém os reflexos da dominação filipina só se fazem sentir em São Jorge durante a última década do séc. XVI através da figura de Domingos Fernandes da Costa, ouvidor de 1590 a 1595 e

---

fl. 17v. A «renda do verde» provinha do aforamento do recebimento das coimas que eram impostas aos que danificavam as searas, hortas e tudo o que podia ser coberto de verdura. Podia ser arrendada em conjunto com o recebimento das penas do concelho. Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fls. 24v-25v; *Livro de Vereações de 1571*, fls. 11v-12, 68-68v; *Livro de Vereações de 1576*, fl. 20v; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 22v; *Livro de Vereações de 1579*, fls. 13v-14, 47v-48v; *Livro de Vereações de 1586*, fls. 15, 18-18v; *Livro de Vereações de 1591*, fl. 31v; *Livro de Vereações de 1593*, fl. 27; *Livro de Vereações de 1597*, fls. 17v-18v; e *Livro de Vereações de 1599*, fl. 22v.

88 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1570*, fl. 9; *Livro de Vereações de 1578*, fl. 41v; *Livro de Receita e Despesa de 1584*, fls. 15v-17, 19-20; *Livro de Vereações de 1586*, fl. 29v; e *Livro de Vereações de 1597*, fl. 26.

89 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1591*, fls. 82-83; e *Livro de Vereações de 1578*, fls. 29-29v.

90 Expressão significando os tempos perturbados em que Domingos Fernandes da Costa foi ouvidor. Cfr. José Cândido da Silveira Avelar, *Ilha de S. Jorge (Açores). Apontamentos para a sua História*, Horta, 1902.

91 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1579*, fl. 9v.

capitão-mor depois de 1591. Neste ano recusou Pêro Gaspar para procurador do concelho acusando-o de dizer «palavra depois do perdão gerall contra ho serviso» de Sua Majestade. [92] No entanto, os grandes problemas surgem em 1593, também em ambiente eleitoral. Houve mesmo motim, frente à casa do citado capitão-mor, salvando este a vida porque se acolheu à protecção da Igreja. [93]

As exéquias de Filipe I e a aclamação de Filipe II correram, no entanto, na melhor ordem em Fevereiro de 1599. [94]

5. *Conclusão*

Apesar de um ou outro ano a administração municipal nas Velas não ter decorrido com normalidade, podemos, no entanto, concluir que ela demonstra grande dinamismo na resolução dos candentes problemas concelhios: o abastecimento dos cereais e a manutenção da saúde pública.

Ficou claro que eram sobretudo os criadores e exportadores de gado e os produtores de vinho mais abastados que constituíam a elite de onde provinham os principais oficiais do governo concelhio. Apercebemo-nos também da importância que alguns mesteirais, sobretudo tecelões e sapateiros, ganhavam na administração do concelho.

Parece-nos que, depois do falecimento de Guilherme da Silveira, coincidindo mais ou menos com o início da dominação filipina, terá havido a formação de partidos entre a gente da governança da terra, tendo saído vencedor Domingos Fernandes da Costa, antigo comerciante enriquecido.

A sua polémica figura terá gerado os conflitos de que nos apercebemos na primeira metade da última década do século XVI. No entanto, a intervenção esclarecida dos corregedores terá evitado que as figuras dos ouvidores tivessem ganho maior preponderância na administração dos concelhos jorgenses, sobretudo nas Velas onde residiam.

---

92 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1591*, fls. 4v-5v.
93 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1593*, fls. 6v-8v.
94 Cfr. A.C.M.V., *Livro de Vereações de 1599*, fls. 21-21v.

QUADRO I

Procuradores dos Mesteres

ANOS	*1575*	*1576*	*1578*	*1579*	*1588*	*1591*	*1593*	*1600*
Alfaiates								1
Caixeiros			1					
Cardadores			1					
Carpinteiros				1			1	1
Carreiros								
Ferreiros		1						
Pedreiros	1				1		1	1
Sapateiros	1	2		3	1	3	2	1
Serradores	1		1					
Tanoeiros		1						
Tecelões			1			1		

QUADRO II

Reuniões dos Oficiais

	ANOS	*1559*	*1570*	*1571*	*1575*	*1576*	*1578*	*1579*	*1586*	*1591*	*1593*	*1597*	*1599*	*1600*
Vereações	Com assunto	28	36	30	9	27	25	23	19	30	21	10	23	21
	Sem assunto	8	3	6	6	8	8	4	2	8	5	9	9	8
	Não realizadas por falta de oficiais	1	2	6	7	8	10	5	12	4	4	1	5	7
Autos	Eleições e Juramentos	15	29	19	8	31	21	12	11	16	10	5	6	7
	Cereais	1	7	1	—	3	2	2	4	2	3	—	2	1
	Outros	5	3	5	1	1	4	2	1	4	6	1	19	5
TOTAL		58	80	67	31	78	70	48	49	64	49	26	64	49

QUADRO III

Preço do Alqueire de Trigo (em réis)

ANOS	*DE FORA*	*DE EL-REI*	*DA TERRA*
1570	77	70	
1571			72
1575			
1576	133	100	
1578			
1579	104		
1586	170	100	
1591	76		
1593	171		160
1599	130		
1600	123		

QUADRO IV

Preço do Arrátel de Carne

ANOS	*GADO BOVINO*		*GADO PORCINO*		*GADO OVINO*		*GADO CAPRINO*	
	Fêmea	*Macho*	*Fêmea*	*Macho*	*Fêmea*	*Macho*	*Fêmea*	*Macho*
1599	4 rs			6				
1570	4 rs		5 rs	6rs 4cs		5 rs	20 cs	20 cs
1571	4 rs		5 rs	6rs 4cs		5 rs	20 cs	20 cs
1575	5 rs	4 rs		6rs 4cs		5 rs		
1576	5 rs	4 rs		6rs 4cs		5 rs		
1599	6rs 4cs							

QUADRO V

Receita e Despesa do Concelho (em réis)

ANOS	*RECEITA*	*DESPESA*
1558	5 842	5 860
1559	6 710	—
1569	13 137	8 596
1576	5 332	5 156
1577	12 610	11 891
1584	8 399	8 399
1585	8 314	6 940

QUADRO VI

Preços das Obras de Alguns Mesteres (em réis)

	ANOS	*1578*	*1579*	*1586*	*1591*	*1593*	*1597*	*1600*
Obras dos Alfaiates	Capa				60			
	Gibão				100	100		
	Roupeta					80		
	Safões				30			
	Saia				30			
Carretos dos Carreiros até à Vila	Da Terra das Pintas	120						
	Das Covas	36						
	Do Calhau		25					
Obras dos Ferreiros	Calçar ferro de arado				80			
	Enxada				140	140		
	Calçá-la				80	80		
	Foice				100			
	Picá-la				20			
	Calçar machado				180	180		
	Dar aço				—	120		
	Podão				160	160		
	100 Pregos: de solho				100			
	100 Pregos: cantares				260			
	100 Pregos: de ponto				130			

ANOS			1578	1579	1586	1591	1593	1597	1600
Pedreiros	Diária	Janeiro a Agosto				100			
		Agosto a Janeiro				80			
	Abrir cova de menino					20			
	Abrir cova de adulto					30			
Sapateiros	Cabeças de cordovão	até 5 pontos				60			
		mais de 5 pontos				70			
Tecelões	Pedra de lã		500	—	480	600	—	600	600
	2 arráteis de lã	cardar	—	—	—	24	—	24	24
		fiar	—	—	—	24	—	24	24
	Tecer tela de lã	de 10 varas	—	—	—	8	—	—	—
		de menos de 10	—	—	—	9	—	—	—
	Tecer tela de linho	de 3 varas	—	—	—	25	—	24	24
		de 2,5 varas	—	—	—	10	—	16	16
		de 2 varas	—	—	—	15	—	14	14
	Tecer tela de estopa	de 2,5 varas	—	—	—	—		14	16
		de 2 varas	—	—	—	12	—	13	14
		de 1,5 varas	—	—	—	10	—	12	12
	Tecer tela de enxerga	de 10 varas	—	—	—	—	—	8	8
		de menos de 10	—	—	—	—	—	8	9
	Vara de pano da Terra		160	—	160	200	—	200	200

DEBATE

Dr. R. Leite:

Inquiriu se antes do domínio filipino havia conhecimento da interferência de algum ouvidor na jurisdição dos oficiais da Câmara e qual a política da Câmara relativamente à manutenção ou construção de fortalezas.

Dr. S. Pereira:

Afirmou ter encontrado várias queixas dos oficiais da Câmara ao corregedor relativamente à intromissão do ouvidor na jurisdição camarária, no referido período. Quanto à política de defesa, disse não tê-la abordado com profundidade, no entanto, tinha conhecimento de protestos da Câmara relativamente a determinações do corregedor em relação a esta construção de fortes com maior amplitude, capazes de defenderem eficazmente a costa da ilha.

Prof. Castelo Branco:

Pediu um esclarecimento sobre a proibição da Câmara relativa à exportação de vinho, uma vez que tanto Gaspar Frutuoso como Hélder Lima apontam os Açores como região exportadora deste produto.

Dr. S. Pereira:

Respondeu que tal situação se verificava apenas em anos de escassez.

Prof. G. da Silva:

Realçou o trabalho importante de recolha de documentação e a sua sistematização. Referindo-se à periodicidade das reuniões da Câmara, que o orador tinha aludido como sendo pouco frequentes no período de «férias», esta palavra teria um significado diferente do actual, e estaria relacionada com o período de maior azáfama em trabalhos agrícolas.

Dr. S. Pereira:

Elucidou que o termo «férias» era uma expressão típica das vereações que correspondia, regra geral, ao período das colheitas.

Prof. G. da Silva:

Pediu um esclarecimento sobre a relação entre poder senhorial, real e municipal, salientando uma certa diferença relativamente ao que se passava nas Canárias, na mesma altura, e interrogou ainda sobre as causas da crise política, administrativa e económica da segunda metade do século XVI.

OS AÇORES NA ÉPOCA MODERNA: RELIGIÃO E SOCIEDADE

por

Eugénio dos Santos

As considerações que vou tecer e que deixo à apreciação de V. Ex.as foram elaboradas com base em documentos muito conhecidos entre os estudiosos da nossa cultura, sociedade e mentalidade de outrora, designadamente da Época Moderna, mas, ainda insuficientemente valorizados, trabalhados tantas vezes sem o rigor metodológico que se impõe. Refiro-me às visitas pastorais. Elas deram origem a textos de épocas muito diferentes, ditados por homens de formação, de carácter e até de procedência social muito diversas. Daí a sua enorme variedade, o seu desigual valor histórico-cultural, a dificuldade da sua abordagem e utilização numa perspectiva de história global, como a que é timbre das ciências humanas nos nossos dias.

Não pude, infelizmente, por falta de tempo disponível e até do material de base indispensável, consagrar ao assunto a atenção que ele merece. Creio, porém, que, dadas as condições específicas das ilhas açorianas, a actividade editorial que tem norteado a sua universidade em prol da cultura insular (o que muito a dignifica, aliás), não será descabido sugerir neste Colóquio Internacional, que se proceda a uma recolha criteriosa e completa dos textos que ainda restam dessas visitas. A partir daí, poder-se-ia organizar um volume, semelhante a outros que se têm publicado noutros países (o exemplo mais frisante é o *Répértoire des Visites Pastorales de la France*), e que seria uma mina de intermináveis informações postas ao serviço dos estudiosos do nosso passado colectivo. Escusado será aqui

repetir que o factor religioso foi — não será ainda? — uma dominante da sociedade de outrora, uma vez que toda a religião implica uma moral e uma ética as quais, por sua vez, hierarquizam todos os valores colectivos, políticos, económicos, filosóficos, culturais, etc. E se isto é verdade, de uma forma geral, é mais claro ainda no que toca ao arquipélago açoriano. De facto, aos bispos de Angra D. Manuel Gouveia (1585-1597), D. Pedro da Costa (1623-1625) e outros foram concedidos poderes extraordinários do foro estritamente civil. D. Pedro da Costa, por exemplo, autor do texto da visita mais antiga que estudei, foi encarregado pelo rei de substituir o capitão-mor da cidade de Angra em 1624, assumindo assim o cume da pirâmide do poder na ilha, tanto civil como eclesiástico.

Antes de pôr à vossa consideração algumas observações e questões hauridas nos textos das visitações açorianas consultadas, não posso deixar de dar-vos conta de um outro problema de fundo que textos desta natureza envolvem. Assim, os relatos das visitas pastorais, o articulado das constituições sinodais das várias épocas, traduzirão o verdadeiro estado das comunidades cristãs a que se referem? Isto é, através da sua leitura e análise cuidada, ficaremos informados sobre aquilo a que os especialistas contemporâneos chamam a *religião vivida,* ou seja, das dominantes do sentimento religioso das populações e dos respectivos comportamentos morais? Ou, ao contrário, cada texto reflectirá predominantemente o carácter, a formação, o zelo, as preocupações pessoais de cada visitador? Do que não há dúvida é de que cada texto é indissociável da personalidade do seu autor. Isso mesmo se deduz, sem equívoco, da colecção referente à igreja de Nossa Senhora dos Anjos, da Fajã, termo de Ponta Delgada. A partir de 1624 e até ao final do séc. XVII, só uma vez, em 30 de Outubro de 1674, o prelado, D. Frei Lourenço de Castro, a visitou pessoalmente, após um longo interregno *Sede Vacante* de mais de 30 anos. Procedeu a um levantamento da situação muito mais minucioso do que aquele que era habitual. Mandou lavrar 31 itens de observações, enquanto, em geral, raramente se ultrapassava os 10. Só para finais do século, a visita ao Nordeste feita por D. António Vieira Leitão, em 1698, aliás um visitante incansável de todas as ilhas, dois anos após uma outra minuciosa, elaborada pelo Lic.° António Paz de Vasconcelos, mereceu 43 itens..., mais do dobro da anterior! Porquê?

Consciência mais aguda da hierarquia, tentativa de controlo mais eficaz da sociedade, ou mais desmandos por parte do povo?

Portanto, é fundamental ter em conta a pessoa do visitador e conhecer-lhe a sensibilidade, se quisermos entrar no rigoroso sentido do texto a analisar. Em princípio, os dados quantitativos são de aceitar sem reticências (n.° de capelas, altares, confrarias, clérigos, fregueses, etc.), mas quanto a usos, costumes, à vivência da doutrina pelos fiéis, já as nossas reservas terão que aumentar, embora as informações fornecidas ao visitador tenham uma inegável base concreta. Aliás, muitas vezes o visitador diz «fez-se-me queixa acerca de, ... achei as contas erradas» (cfr. Visitação de São Pedro de Nordeste de 30/5/1963).

Do que acabo de referir, emerge uma outra magna questão, que não tem merecido ainda aos investigadores e eruditos portugueses o destaque que lhe tem sido conferido além-fronteiras: refiro-me à *religião popular*. Sem querer entrar na discussão daquilo que deve entender-se por *povo* ou *massas* no tocante à prática religiosa, é forçoso reconhecer que os textos das visitas pastorais têm fornecido o maior acervo de informações sobre tal matéria. O Colóquio de Paris, de 1977, promovido pelo C.N.R.S., cujas actas foram publicadas em 1979 sob o título genérico *La Religion Populaire*, em que, infelizmente, não participou nenhum especialista nacional, prova-o em absoluto. Desde a Polónia, à Bélgica, Checoslováquia, França, Itália, etc., tais fontes vêm sofrendo constante valorização. Se elas não respondem a tudo o que quereríamos ver esclarecido, também não há alternativa satisfatória. Nelas a hierarquia e o povo anónimo, habitualmente compartilhando de ideias e sentimentos comuns, surgem dissociados, separados artificialmente. A realidade quotidiana era bem outra. Mas esse esforço de observação, de análise, feita de cima e, às vezes, de fora de um dos eixos fundamentais do tecido social faz-nos compreender melhor os caminhos difíceis da constante aculturação a que esteve sujeito o povo anónimo, sem o qual o nosso passado seria ininteligível. De facto, como afirma um autor contemporâneo, o esforço de cristianização progressiva do Ocidente é um trabalho de Penélope. Jamais terá fim. Sucedem-se as gerações, mudam os homens, alteram-se os valores. É preciso ir enquadrando sempre os mais jovens. A leitura dos textos das visitações é disso uma prova categórica. O observador-historiador, a partir dos séculos XVI-XVII, topa constantemente com populações marcadas por um fundo sincrético-pagão, cuja raiz se perde na noite dos tempos e por muitos séculos de teimosia em impor um cris-

tianismo erudito, adulto, coerente, tranquilizador. Esta dialéctica é a marca mais evidente da sociedade de outrora, espelhada nos textos das visitas.

Passarei de imediato à análise sumária dos textos das visitas de duas freguesias de São Miguel, a saber: Nossa Senhora dos Anjos, da Fajã, termo de Ponta Delgada, e São Pedro de Nordeste, ambos do séc. XVII. 1625 é a data a partir da qual temos indicações, as quais se alongam até ao fim da centúria.

A 1.ª impressão que se colhe da leitura é a de um cristianismo, ou melhor, um catolicismo que se havia transformado numa religião repressiva. Teremos nós que estender aos outros países católicos do Ocidente europeu aquilo que François Lebrun considerou típico da França deste século XVII, na qual a religião oficial se havia transformado num longo catálogo de proibições? De facto, a esmagadora maioria do corpo das visitas é consagrada a censurar, repreender, castigar. Jovens, mulheres, criados, lavradores, oficiais mecânicos, sacristães e até clérigos são tratados com aspereza pelos visitadores. E isto é tanto mais de destacar quanto não encontramos nenhum vestígio de heterodoxia. O que está em causa, portanto, é conseguir também uma ortopraxia para as massas. Haveria aqui dois universos religiosos, morais, éticos em presença: o da hierarquia e o das massas, ou popular, se preferirmos. Ora este último teria que se diluir para dar lugar ao primeiro. Usando um poder forte, autoritário, destruir-se-ia o inimigo escondido, mas vivo. É, pois, uma religião austera e meticulosa que pretende enquadrar por completo os fiéis.

Objectar-me-ão, provavelmente, que isso decorre do próprio fim das visitações, cujo desígnio fulcral era, para dar a palavra a um contemporâneo, «desterrar as heresias, superstições e abusos». Mas ele próprio reconhecia também que era preciso — são palavras suas — «plantar boa e sã doutrina, procurar a conservação e aumento do culto divino, conservar os bons costumes...». Ora este último desiderato quase não aflora à mente do visitador, ou, pelo menos, não transparece com clareza. Ou será, como observa Marc Vénard, que a hierarquia considera estar o povo mergulhado num estatuto religioso oscilando entre a bestialidade, a propensão irremediável para o abismo e um paganismo tingido de religiosidade? O povo seria frágil, indefeso e, portanto, precisaria de protecção. Como se deixa arrastar mais pelos instintos do que pela razão, só o castigo o fará temer. O temor é que haveria de o conduzir ao amor. A visita feita ao Nordeste

em 1693 refere-o expressamente. Estaremos, assim, mergulhados num universo mental de rigorismo, pessimista, que exige um rígido enquadramento ideológico, moral e social, para o qual todas as autoridades, incluindo as civis, terão que contribuir.

Este clima geral de desconfiança, aliás comum a todo o ocidente cristão, era ainda acentuado nos Açores pelos tons carregados, sombrios, com que religiosos, simples eclesiásticos e até leigos descreviam a sociedade e a religião dos Açorianos. Está ainda por fazer, que eu saiba, um estudo de conjunto sobre esta matéria. Contudo, as cartas ânuas dos jesuítas enviadas ao Geral da Companhia, alguns relatos de missões conhecidos dos sécs. XVI--XVII, a cuja sondagem procedi, mostram uma sociedade minada por intrigas, ódios de pessoas e grupos, prepotências, querelas, roubos. Um missionário jesuíta, Pêro Gomes, afirmou mesmo, em 1574, que muitos comerciantes, sensibilizados pelos seus sermões antiluxo, antiavareza, antiusura, utilizavam o rol dos seus clientes para, através dessa lista, fazerem restituições a pessoas a quem haviam roubado impunemente. Quanto à religião praticada, o quadro não é mais abonatório. Nos mesmos relatos se informa que muitos só à força se confessavam, mesmo na Quaresma, e textos dispersos por publicações, como o *Arquivo dos Açores*, por exemplo, fornecem idêntica impressão, confirmada, aliás, pelas observações das visitas.

Uma vez que não poderei alongar-me, referirei alguns dos pontos mais incisivos das visitações, aproveitando as sugestões de Gabriel Le Bras.

Em 1.º lugar e quanto ao estado dos lugares de culto, nomeadamente às igrejas, altares, sacrários, retábulos, pias baptismais, etc., podemos dizer que eram pobres e, em geral, maltratados, às vezes até em estado de degradação acentuada (*indecente* é a palavra do texto), sendo o desleixo com a limpeza uma constante. Em relação aos paramentos, alfaias sagradas, armários da sacristia, etc., os reparos são também frequentes. Qualidade, quantidade e decoração com cenas bíblicas são impostas, marcando uma vontade firme de separar bem o sagrado do profano.

Mas a igreja e o adro ou largo adjacente constituíam o lugar privilegiado de sociabilidade da freguesia. Aí se faziam os negócios, se folgava, se comia, se dormia, se bailava. Aí se passavam os domingos e dias santificados, trocando impressões, preparando casamentos futuros. Durante a missa conversava-se frequentemente (1693) e o bispo refere que os Nordestinos, em 1698, durante as cerimónias do Natal e Endoenças, atiravam

uns aos outros junças, milho, favas, inhame, etc., o que dava, como consequência, terminar frequentemente em pandemónio um acto litúrgico. As procissões descambavam quase sempre em manifestações de puro folclore e até os sacerdotes, caminhando arrimados a um bordão com um ferro na ponta, picavam os fiéis, homens e mulheres, com quem iam conversando animadamente ao longo do percurso. Compreende-se, por isso, a suspeição que as autoridades visitadoras lançavam sobre toda e qualquer manifestação desse tipo.

Mas os caminhos da aldeia eram melhores quanto mais próximos estivessem da igreja e os fiéis deveriam cuidar deles sempre, para que o viático pudesse ser levado até ao ponto mais longínquo da freguesia, acompanhado pelo povo, avisado para isso pelo toque dos sinos. No Nordeste, o visitador reprova o pouco fervor dos fiéis, em 1696, os quais, quando ouvem o toque do sino chamá-los para isso, fogem ou escondem-se. Daí em diante, uma pessoa de cada casa terá que sair a acompanhar o SS. Sacramento, sempre que ele saia.

O Clero era menos numeroso do que o do Continente. O encarregado da paróquia era um vigário ajudado apenas por um cura e um tesoureiro ou sacristão. Desconhecemos, contudo, a sua origem geográfica e social, o seu grau de cultura. Bastantes coisas foram anotadas em relação aos seus costumes e forma de vida. O de Nordeste era pobre e, por isso, procedia a arrendamentos de terras, recebia dízimos, comerciava em sua casa géneros próprios ou alheios, extorquia dinheiro aos pais de crianças em baptizados ou funerais, emprestava dinheiro a juros — o que lhe foi sucessivamente proibido.

O da Fajã, referido na Visitação de 1674, era arrogante, expulsava alguns dos fiéis da igreja durante as cerimónias litúrgicas, mesmo sem eles estarem excomungados (o que justificava a sua não frequência da igreja), tratava aí mesmo dos seus negócios pessoais, invectivava violentamente os paroquianos que lhe não eram gratos, durante a homilia dominical, fazendo com que o visitador tivesse que lhe recordar que ele deveria ser mais pastor e menos juiz. Repetem-se as condenações ao absentismo do vigário que descarregava as suas obrigações sobre o cura e permanecia indiferente às solicitações das suas ovelhas durante a semana, escusando-se até com pretextos pouco plausíveis, quando chamado. O de Nordeste, exactamente no mesmo ano, era acusado de usar a prática dominical, não para ensinar ou

esclarecer pontos doutrinais, mas antes para fins até nocivos, tomando partido em relação às contendas existentes entre os seus fregueses, exacerbando paixões. Muitas vezes os fiéis respondiam dos seus lugares às acusações que lhes eram dirigidas em plena homilia, dando origem frequentemente a uma troca azeda de acusações. O visitador recomenda, ao invés, que se incitem os inimigos à reconciliação mútua. Isto é, o vigário ruralizava-se frequentemente e, portanto, perdia o carácter exemplar que a igreja dele exigia.

O ensino da doutrina era descurado em ambas as freguesias e a ignorância dos fiéis era tal, que o visitador recomenda que se examinem os que hão-de receber a extrema-unção para se avaliar do que representa para eles aquela cerimónia. Se nada souberem seja recusada.

Vigário e Cura usaram artifícios para se eximirem à tarefa das confissões, chegando tarde à igreja, preferindo confessar fora dela, sem as vestes talares, o que lhes foi vigorosamente proibido.

Em contrapartida, além da assistência espiritual da comunidade, eles tinham prerrogativas sociais de monta. Deviam elaborar um rol dos faltosos à missa dominical (embora pudesse haver tolerância durante as colheitas) (1637), dos que trabalhavam em dias santificados, dos pecadores públicos, dos que bailam ou o consentem, dos que se entregam a jogos proibidos, recorrendo, se o entendessem, a um olheiro ou informador. Mantinham, assim, um controlo apertado dos fregueses, entregando ao meirinho as listas dos delinquentes para serem punidos (Nordeste — 1696). Além disso, vigiariam os estranhos à sua freguesia que nela se detivessem por tempo considerável, inquirindo se eram casados ou não e, em caso afirmativo, expulsá-los-iam para evitar escândalos. Os que houvessem celebrado esponsais teriam que celebrar o matrimónio no prazo máximo de 30 dias. O pároco deveria visitar de imediato quem quer que adoeça para o ajudar no corpo e na alma.

Além destas observações, muitas outras é possível respigar destes dois textos sobre que me debrucei: a pobreza da maioria de uma população rural rarefeita, mormente na Fajã, o pouco entusiasmo no cumprimento dos deveres religiosos, a fuga ao pagamento da fábrica da igreja ou capelas, a escusa em desempenharem cargos nas Confrarias, mesmo quando eleitos, e muitas outras.

Não quero, porém, terminar sem referir ainda dois aspectos que julgo essenciais: o primeiro refere-se à proibição absoluta e constante de se efec-

tuarem quaisquer cerimónias, dentro ou fora das igrejas, capelas ou ermidas, durante a noite. Porquê?

Nelas se juntavam homens e mulheres, rapazes e raparigas e, forçosamente, durante o percurso ou mesmo dentro da igreja sobreviriam abusos. Sim, era por isso. Mas não apenas. Dominique Julia, um especialista desta temática e época, viu na condenação dos serões, cerimónias e quaisquer ajuntamentos nocturnos uma «recusa obsessional da noite» aliada do demónio, característica da mentalidade dos clérigos pós-tridentinos. Os bailes, a promiscuidade de homens e mulheres mesmo dentro da igreja, os cânticos profanos nas ruas eram igualmente censurados. Por estas razões é que as igrejas tinham o seu espaço interior separado por uma grade de ferro que o visitador recomenda que se mantenha em bom estado, e os jesuítas compuseram canções religiosas que ensinavam nos seus colégios, para substituírem as profanas. É que é necessário controlar todas as formas de comportamento social. Os fiéis aparentam o exterior da religião mas são alheios ao seu espírito. É necessário influenciar o seu dia-a-dia, enquadrando-os numa estrutura e disciplina que torne os corações dóceis. Daí a desconfiança permanente em relação a tudo que não emane da hierarquia ou que ela não controle.

O 2.° refere-se às associações piedosas e às novas devoções.

Na Fajã, cujo patrono é Nossa Senhora dos Anjos, existia uma confraria do SS. Sacramento e um altar de S.to Antão dentro da igreja e uma ermida de Nossa Senhora da Encarnação. Na freguesia não havia, pois, um lugar único de sacralidade. E o importante aqui é verificar que, em ilhas povoadas a partir do séc. XV, vão predominar as chamadas devoções novas: N.a S.a, SS. Sacramento, sendo antiga apenas a de S.to Antão (terapeuta).

Em Nordeste, o padroeiro é S. Pedro, portanto antigo, mas há um altar colateral de N.a S.a da Conceição, outro de S.ta Catarina, uma capela de S. João Baptista, uma confraria das almas, uma ermida de N.a S.a do Pranto, outra de Santo António e ainda uma outra de N.a S.a do Amparo da Lomba de Algarvia, tendo esta última dado origem a um curato novo, no fim do século.

Como se vê, pois, desdobram-se os lugares de culto na paróquia incidindo nos santos pós-tridentinos.

A devoção às almas, que é característica da Contra-Reforma, tornou-se quase obsessiva em todo o Portugal e Galiza. Os mortos, ou melhor, as suas almas, voltariam de noite às suas antigas casas, falando aos seus amigos, pedindo satisfação de vontades ou reparação de injustiças. Na noite de Natal, em muitos lares deixavam-se sobre a mesa as sobras da consoada, da ceia, para que os antepassados também pudessem comer. A invocação ou ementação das almas é tipicamente portuguesa. Ora este apego à terra e aos costumes dos antepassados fez cair os fiéis numa espécie de religiosidade panteísta. Por isso nas visitações da Fajã se recomenda a obrigatoriedade da procissão das almas todos os domingos do ano, mas se condena os embustes daqueles que se chamam entreabertos — cito — «dizendo que as almas vêm da outra vida atormentá-los o que é contra o que tem e ensina a Santa Igreja». (A Dr.ª Olímpia R. Gil referiu aqui ontem o nome de duas embarcações cujo nome era: «N.ª S.ª da Conceição e Almas» e «N.ª S.ª do Amparo e Almas». São importantes estes nomes, e eu sugiro aos nossos colegas que os registem, pois que eles têm uma razão de ser e exprimem uma sensibilidade ou sentimento religioso bem característico de uma época.)

Por último, em 1625, a devoção a S.to António é recomendada e o seu dia santificado em todo o arquipélago, por mandado do bispo D. Pedro da Costa. Porquê? Talvez por se tratar de um santo advogado contra a peste e também padroeiro dos animais. A sua confraria possuía, aliás, uma junta de bois cuja receita lhe era destinada. Numa sociedade tipicamente agrária não custa a entender tal devoção.

Do que referi, emerge uma sociedade rural, pobre, conflituosa, de povoamento rarefeito nestas freguesias, sem elementos fortes de coesão interna. O equilíbrio era precário. Daí o rigor com que a hierarquia eclesiástica a pretende controlar, dominar, multando pesadamente os contumazes. Conseguiu-o? Julgo que não. V. Ex.as, porém, julgarão.

DOCUMENTOS

08 / 09 / 1625

D. Pedro da Costa por mercê de Deus e da Santa Egreja de Roma Bispo de Angra e ilhas dos Açores do Conselho de Sua Magestade etc.

Fazemos saber aos que esta nossa carta de visitação virem que visitando nós pessoalmente a Egreja Parochial de Nossa Senhora dos Anjos do logar da Fajan desta cidade de Ponta Delgada pela informação que tomámos nos pareceu que por serviço de Deus e descargo de nossa consciência deviamos prover e ordenar as couzas seguintes:

I — Para com mais facilidade se acudir ao provimento das couzas necessárias ao culto divino e ornamentos necessários á capella-mór de Sua Magestade ordenou o dito Senhor que as quantias de dinheiro das fábricas grossas se entregue aos Vigários para que cada um deles por si mande fazer as couzas necessárias à dita capella: mandamos ao Vigário que com brevidade faça um livro e nelle lançar a provisão do dito Senhor para que cobrando o ordenado de cada um anno da dita fabrica e caídos della faça com effeito o que por esta nossa visitação e passadas foi e estiver mandado.

II — Na visitação passada capítulo 2° foi mandado ao Vigário desta Egreja sob pena de dez cruzados fizesse diligencia sobre a provisão que Sua Magestade tem passado para se fazer na capella-mor della um retábolo e sachristia: não nos constou que fizesse diligencia alguma pelo que merecia condemnado na dita pena de que por hora o revelamos e sob ella lhe mandamos que em termo d'um anno requeirão a Sua Magestade ou Provedor de sua

Fazenda apparecendo a dita provisão lhe mande dar comprimento della por quanto é mui necessário o dito retábulo que se deve fazer com a perfeição devida e a dita sachristia com seus armários para guarda dos ornamentos.

III — Porque esta egreja está mui falta d'ornamentos e couzas necessárias á celebração dos officios divinos mandamos ao Vigario que á custa dos caídos da fabrica grossa d'ella mande fazer as couzas seguintes — dourar uma cruz pequena que serve no altar — uma esteira para servir nos degraus — uma capa de asperjes de chamalóte rocho — um frontal de damasco branco guarnecido de brocatel ou veludo carmezi — um frontal de chamalóte verde — um missal — duas alvas com seis amictos e cordões — duas toalhas para o altar — duas gachetas — o que tudo cumprirá com muito cuidado em termo de um anno se para tanto tiver rendimento vencido a dita fabrica começando pelas couzas de que mais necessidade houver.

IV — Esta freguesia é de pouco povo espalhado e não rico e por esse respeito não há nella confraria do Santíssimo Sacramento cuja administração é precisamente necessária aos fiéis e quando este divino sacramento se leva desta Egreja aos enfermos *não há cera para ser acompanhado de alguma confraria que a isso tenha obrigação* no que soubemos havia duvida entre o Vigario e Mordomos do orago desta Egreja aos quaes declaramos compete acompanhar o Santíssimo Sacramento quando o levam aos enfermos e quando se administra nesta Egreja o que mandamos façam em quanto nella não houver confraria do dito Senhor que os freguezes todos tem obrigação de sustentar.

V — Os Vigários das Egrejas deste nosso bispado têm a obrigação de ensinar a doutrina aos domingos aos filhos servos e creados de seus freguezes por cujo trabalho Sua Magestade lhes dá no corpo de suas ordinárias dez cruzados fomos informados que o Vigário desta o não fazia todos os domingos como é obrigado por respeito de não virem a ella. Mandamos ao dito Vigário a faça com poucos ou muitos e os que faltarem obriguem a seus pais, senhores e amos paguem dez reis por cada vez que faltarem á dita doutrina, que aplicamos á fábrica pequena desta Egreja.

VI — Porquanto este povo é um pouco espalhado e não podem todos chegar a uma hora a ouvir missa aos domingos e santos mandamos ao

Vigário não diga missa nos taes dias senão depois de os freguezes de mais longe serem chegados á Egreja com declaração que o dito povo se ajunte no verão até ás outo horas e meia e no inverno até ás nove horas do dia o que cumprirá sob pena de obdiencia.

VII — A fábrica pequena desta Egreja é pobríssima por serem poucos os freguezes della e alem disso mui remissos em lhe pagarem as pensões ordinárias das penitencias do verão, as quaes lhe devem em consciencia. Mandamos ao Vigário que na forma das visitações passadas os obrigue a lhes pagarem com effeito até evitardos officios divinos aos ditos freguezes aos quaes mandamos concertem o telhado da dita Egreja e a acabem de cercar d'adro pondo-lhe uma porta para que os animaes não entrem no adro e mandem concertar a pia de baptisar o que cumprirão em termo de seis mezes sob pena de um cruzado para obra pia e Meirinho.

VIII — Para que com mais decencia e menos perigo se possa celebrar e dizer missa nos altares desta Egreja mandamos ao Vigário e Mordomos della que em termo de dous mezes proximos seguintes faça cada um delles nos altares de sua obrigação uns encaixes para ficarem as pedras d'ara nelles encaixadas tudo em uma mesma superfície e o Vigário mandará forrar o altar-mor de pano de linho ou lona e porá um enserado na fresta da capella.

IX — Os Mordomos do altar de Santo Antão tem ornado o altar do Santo com a decencia devida. Mandamos-lhe lhe ponha uma pedra d'ara propria e forro de madeira e lona em termo de seis mezes sob pena de um cruzado para obra pia e Meirinho.

X — Na visitação passada foi mandado ao Thezoureiro desta Egreja fizesse as couzas tocantes ao seu officio nas quaes é um pouco remisso. Mandamos-lhe cumpra sua obrigação com cuidado e o tenha particular em tanger á missa todos os dias e ao levantar a Deus e Avé Marias o que cumprirá sob pena d'um cruzado para obras pias e Meirìnho.

XI — A hermida de Nossa Senhora da Encarnação que está junto a esta Egreja tem della particular cuidado os Mordomos que ora servem. Mandamos-lhe façam um encaixe no Altar para a pedra d'ara e ao Vigário tenha particular cuidado de sua limpeza e de o lembrar ao hermitão.

XII — São mui notórias as maravilhas e grandes milagres que Deus Nosso Senhor tem obrado e obra por meio e intercessão de seu servo o glorioso patriarcha Santo António natural da cidade de Lisboa em cujo louvor pelas ditas rasoens e pela singular devoção que todos lhe devemos ter ordenamos que em todo este nosso bispado d'Angra se solemnise, festeje e guarde seu dia. Pelo que mandamos ao Vigário desta Egreja que hoje e a diante for dê o dito seu dia de guarda sob pena de peccado mortal.

XIII — Mandamos que todas as visitações passadas se cumprão em o que não encontrarem esta nossa visitação e o Vigário d'esta Egreja que em sua estação em os três primeiros domingos ou dias festivos a leam e publiquem e d'ahi em diante cada seis mezes uma vez e a notificarão ás pessoas a que tocarem os capítulos d'ella sob pena de dez cruzados para obra pia e Meirinho. E por o illustríssimo senhor bispo estar impedido e não poder assignar por sua enfermidade e fraqueza deu poder e authoridade a Sebastião Machado de Miranda chantre na Sé d'Angra que por elle e em seu nome assignasse.

Dada em Ponta Delgada sob o signal do dito chantre e sello do dito Senhor em Ponta Delgada, 8 de Septembro 1625 — Francisco Viegas Correa, que o escrevi — L. do S. — O chantre d'Angra.

05 / 12 / 1634

Sebastião Machado de Miranda chantre d'Angra e Visitador geral em todo este bispado no espiritual e temporal pelos reverendos senhores Deão e Cabido Sede Vacante etc.
Aos que esta minha carta de visitação virem, ouvirem ou della noticia tiverem paz e saúde em Jesus Christo que de todos é verdadeiro remedio e salvação.

Faço saber que visitando eo a parochial Egreja de Nossa Senhora dos Anjos do logar da Fajan e pela informação que tomei me pareceu serviço de Nosso Senhor e descargo de minha consciencia e da de Sua Magestade prover o seguinte:

I — Primeiramente encomendo muito ao padre Vigário desta Egreja o cuidado e vigilância que está obrigado a ter sobre seus freguezes fazendo-os

acudam aos officios divinos com seus filhos, servos e criados em os domingos e dias santos para que juntos em o amor divino e caridade para com seus proximos louvem a Deus como devem e são obrigados e os remissos condemnará na forma da Constituição e não pagando dentro em outo dias não serão admittidos e avisará ao Ouvidor para que com toda a brevidade proceda e castigue segundo merecer sua contumância e nas maìs penas em que forem condemnados se applicarão á fábrica da dita Egreja e Meirinho.

II — O Padre Vigário desta Egreja será obrigado ao menos aos domingos do anno fazer doutrina aos mininos filhos, servos e escravos de seus freguezes e os que forem remissos em mandarem os taes filhos servos e escravos os condemnará em dez reis por cada um de cada falta que tiverem e chegando a multa a quatro vintéins não admittirá o tal á Egreja sem que com effeito satisfaça e se avisará ao Ouvidor no forma do Capitulo a cima o que cumprirá o dito padre Vigário sob pena de cinco cruzados para a Crusada e Meirinho alem de se lhe dar em grave culpa por já se lhe ter mandado na visitação passada.

III — Mando ao dito padre Vigário que a votos de seus freguezes faça um escrivão da fábrica grossa que lance em o livro della as receitas e despezas o qual será um dos mais nobres da freguesia e de melhor consciencia e satisfação o que cumprirá o dito Vigário sob pena de lhe não ser levada em conta despeza alguma que fizer e de cinco cruzados para o Meirinho e Cruzada.

IV — Pelo que me constou do bom zelo e curiosidade do Padre Vigário desta Egreja em o ornamento d'ella lhe concedo possa dispender do rendimento da fabrica grossa até vinte mil reis naquillo que vir tem a Egreja mais necessidade naqual quantia poderá entrar o concerto do retabulo da capella-mór desta dita Egreja e um frontal vermelho com tanto que as ditas couzas e mais que forem necessárias se fação por preço acommodado.

V — Mando ao povo desta Egreja que dentro de seis mezes proximos seguintes faça uma grade da altura de quatro palmos ou da que parecer ao Padre Vigário as quaes atravessarão o cruzeiro desta Egreja o que cumprirão com pena de cinco cruzados em o dito tempo para a Santa Cruzada e Meirinho.

VI — O Padre Vigário lhe está mandado pelas visitações passadas requeira a Sua Magestade um retabulo para a capella-mór do dito Senhor e sachristia e por me não constar ter feito a deligencia na forma que lhe está mandado devia alem das penas que lhe estam postas ser condemnado em outras mais rigorosas por tanto lhe mando com pena de trinta cruzados faça o dito requerimento na forma que lhe está mandado e juntamente faça requerimento ao dito Senhor na sua Meza-da-Consciencia de novo acrescentamento da fabrica grossa á qual acrescento dous mil reis que junto aos quatro que tem, vem a fazer seis que é o menos que pode ter o que cumprirá dentrao d'um anno e em quanto se não faz a dita sachristia mando ao Padre Vigário faça uns caixõens nas ilhargas do altar-mór desta Egreja de sorte que em cima delles se possam revistir os sacerdotes.

VII — Mando que as visitações passadas se cumpram e guardem inteiramente em tudo aquillo que com a presente se não encontrarem nem estiverem cumpridas sob as penas impostas em os capitulos d'ellas que aqui hei por expressas e declaradas e outrosi mando ao Padre Vigário d'esta Egreja que sendo-lhe esta da minha parte apresentada a publique ao povo nas estações que fizer em tres dias festivos e d'ahi em diante cada seis mezes uma vez e de tudo passará certidão ao pé destes capitulos na forma costumada com pena de dous mil reis para a Santa Cruzada e Meirinho.

Dada em esta cidade de Ponta Delgada sob meu signal e sello aos 5 dias do mez de dezembro de 1634 annos — João Pamplona de Miranda secretário a fez escrever e subscreveu — L. do S. — O chantre Sebastião Machado de Miranda visitador.

26 / 11 / 1637

O Licenceado Manoel Duarte da Motta conego e penitenciario em a Santa Sé do Salvador da ilha Terceira visitador geral em o espiritual e temporal em estas ilhas de S. Miguel e Stª Maria pelos senhores Deão e Cabido da dita Sé ora vacante etc.

Aos que esta minha carta de visitação virem, ouvirem ou della noticia tiverem saúde e paz para sempre em Jesus Christo nosso Senhor que de todos é verdadeiro remédio e salvação.

Faço saber que visitando eu pessoalmente esta Egreja Parochial de nossa Senhora dos Anjos da Fajan desta cidade de Ponta Delgada e informado do reverendo padre Vigário e de alguns dos freguezes me pareceu prover as couzas seguintes:

I — Na visita passada foi mandado que se requeresse a Sua Magestade houvesse por seu serviço de mandar prover esta Egreja de retabulo por ser de sua preciza obrigação por estar a sua capella maior indecentemente sem elle e não se mostra que sobre esta materia se fizesse alguma diligencia sendo mandado já pelas visitas passadas com penas. Pelo que mando aos freguezes desta freguesia sob as ditas penas em dobro façam diligência neste particular até a primeira visita e o Padre Vigário os applicará e ordenará para que tenha effeito este requerimento tão necessário.

II — E porque me constou que a maior parte das lavranças e propriedades de vinhas que ha no districto desta freguesia são moradores nesta cidade e fóra d'ella com tudo tem obrigação de contribuirem para a fabrica desta Egreja pois na freguesia trabalhão aos domingos e dias santos e o que peior é antes da missa. Pelo que tem obrigação de contribuirem de cada moio de ceára que fizerem os lavradores sendo desta freguesia naturaes de pagarem um alqueire de trigo cada um e os que forem de fóra d'esta freguesia pagarão a metade ficando-lhes por obrigação de a outra metade pagarem á Parochia por assim ser de direito e constituições deste bispado e pela mesma maneira os que tiverem vinhas pagarão de cada dez alqueires dellas pagarão vinte reis e o mesmo será dos pomareiros e comtudo se entenderá o determinado neste capítulo a pagar cada um pro rata conforme lavrar e possuir e sendo remissos no dar da satisfação cada um o que lhe couber o padre Vigario os não desobrigará na quaresma sem darem satisfação quando de todo forem obstinados denunciará o termo ao reverendo Ouvidor e seus officiaes para que procedam contra elles como for justiça e rasão.

III — Fui informado que os freguezes desta freguesia são remissos em aceitarem os cargos das confrarias em que são eleitos no que mostram pouca devoção do que tem de obrigação de fazer. Pelo que mando e ordeno por serviço de Deus e de seus Santos que sendo algum freguez desta freguesia eleito na forma devida para servir em alguma das confrarias della aceite o dito cargo sob pena de mil reis applicados para a mesma confraria e alem disso de ser riscado de ser irmão e confrade della.

IV — Achei que os mordomos das ditas confrarias emprestavam a cera dellas no que tinham perda e detrimento e duvidas sobre a cobrança pelo que de hoje por diante mando que o tal se não faça salvo havendo preciza necessidade e então em tal cazo cobrarão penhor ou dinheiro antecipadamente.

V — Outro si me constou que nesta freguesia ha muito descuido de os domingos e santos virem cumprir com o preceito da santa madre Egreja antes com grande escandalo o quebrantam em trabalharem nos ditos dias. Mando ao Padre Vigario sob pena d'obdiencia tenha particular cuidado de na estação perguntar por elles e saber dos que trabalham nos ditos dias e os condemne na forma da Constituição deste bispado e sendo remissos o denuncie ao reverendo Ouvidor e os dê em rol ao Meirinho.

VI — Esta fabrica pequena desta Egreja está tão necessitada por falta de se lhe não contribuir o que lhe é devido. Pelo que mando que nesta Egreja se não abra cova para se enterrar defunto algum sem que primeiro se dê a esmolla della ou penhor de até certo tempo a darem ao mordomo della para que com ella e os mais se alimente e fabrique o corpo desta Egreja que é obrigação dos fregueses.

VII — Na visita passada foi mandado que no arco da capella-mor desta egreja se fizesse uma grade o que se não cumpriu. O padre Vigário a mandara fazer torneada e bem feita de altura de cinco palmos, por conta da fábrica grossa e outro si ordenará que a pia de baptisar e grades della esteja fechada como convém e que o altar de Santo Antão se forre e juntamente o da hermida de Nossa Senhora da Encarnação: ordenárá outro si por conta da dita fábrica grossa que ha já fenos de Hostias para esta egreja.

VIII — Outro si mando ao eremitão da dita hermida de Nossa Senhora da Encarnação que aos domingos e dias santos tanto que o padre vigário mandar tanger a primeira vez para dizer a missa de terça feche a dita hermida e não dê ornamentos a padres alguns de qualquer qualidade e hábito que seja até se não levantar a Deus na dita missa o que cumprirá sob pena de mil réis para a fábrica da dita egreja nem outrosi abra a dita hermida em dia outro qualquer que seja para nella se dizer missa antes de ser manhan clara nem consentirá que nella se baile nem comam, nem durmam, tudo sob a dita pena.

IX — Os fregueses tem obrigação de virem à missa na noute do Nascimento de Nosso Senhor e assistir a ella com devoção a qual se costuma dizer dada a meia noute que se chama a primeira missa o qual rigor se não pode guardar sendo logo depois da meia noute salvo depois della aos ditos fregueses encomendo assistam na dita missa e o padre Vigário a dirá duas ou três horas ante manhan e a segunda que se diz a de alva em rompendo a manhan e a terceira às horas costumadas o que uns e outros cumprirão em serviço de Nosso Senhor.

X — Mando que os capítulos das visitas passadas se cumpram e guardem como nelles se contem salvo no que por esta minha não for acrescentado ou diminuido e que esta se ler, os publique na forma costumada de que se passará certidão. Dada nesta cidade de Ponta Delgada sob o meu signal e selo do reverendo Cabido nesta ilha de S. Miguel aos vinte e seis dias do mês de Novembro o padre Fernão de Alvares Fróes, secretário da Visitação o fez de mil seiscentos e trinta e quatro (1634) annos.

XI — Declaro que os altares que acima digo que se forrem a saber o de Santo Antão e o da hermida de Nossa Senhora da Encarnação o hão de fazer os mordomos d'ellas e não da fábrica e que sendo cazo que no verão no tempo das eiras e vendimas com tempos adversos seja necessário trabalhar-se aos domingos e santos para se aproveitarem as ditas novidades dou licença para que nos ditos dias depois de terem ouvido missa se trabalhe no que for necessário com tanto que se pessa licença ao reverendo padre vigário que lha dará contribuindo cada um a quem a der a esmola que lhe parecer para a fábrica d'esta egreja visto a pobreza d'ella. O sobredito que o escrevi dia, mês, anno, era ut supra. — L. do S. — Manuel Duarte da Motta.

10 / 08 / 1661

O Licenceado Francisco d'Andrade e Albuquerque Protonotário Apostólico por Sua Santidade Vigario confirmado da parochial egreja do Bom Jesus do logar de Rabo-de-peixe termo da villa da Ribeira grande, visitador geral no Espiritual e temporal em toda esta ilha de S. Miguel e da de Stª Maria

e Ouvidor do Eclesiástico pelos Senhores Deão e Cabido da Santa Sé do Salvador da cidade d'Angra sede vacante, etc.

Aos que esta minha carta de visitação virem ou della noticia tiverem saude e paz em Jesus Christo Nosso Senhor que de todos é o verdadeiro remédio e salvação.
Faço saber que visitando eu esta egreja matriz de Nossa Senhora dos Anjos freguesia da Fajan pela informação que tomei com o reverendo padre Vigário e com alguns freguezes e vi por descargo de minha consciencia e por serviço de Deus Nosso Senhor se haviam de prover as couzas seguintes:

I — Depois de feita a cerimónia da entrada da visita em a dita egreja visitei o altar maior e por não haver sacrario nem capella do Santíssimo Sacramento e seu retabulo o qual está mui perfeito e só lhe falta umas cortinas com sua verga de ferro em que se dependurem para amparo do dito retabulo e a humidade que é muita não lhe fazer damno aos painéis e ao ouro do retabulo. O altar maior necessita de duas toalhas e junto a elle um assento de madeira com suas espaldas para os sacerdotes quando administram em as festas se assentarem — um frontal verde que diga com a cazulla que tem. Provendo mando ao reverendo padre Vigário que do dinheiro da fabrica maior de Sua Magestade se faça as ditas peças no modo sobre isto e declarado neste capitulo havendo dinheiro para isto por serem estas peças muito necessárias.

II — Visitei outrosi a sacristia e pelo inventário foram vistos os cálices e livros e achou-se não faltar nada somente faltar um missal por serem os dous que tem muito velhos e um só encadernado poder servir. Provendo mando ao reverendo padre Vigario que á custa da fabrica maior mande comprar um missal de boa letra e bom papel e um dos dous missaes velhos mande encadernar o melhor para que assim sirva no quotidiano e por este modo ficará remediada a dita falta no que muito encarrego a consciencia do dito padre Vigario na diligencia acudindo a esta falta.

III — Por faltar a esta egreja um thuribulo e uma naveta e sua Real Magestade ter obrigação de dar á dita egreja as ditas peças de que tanto necessita provendo mando ao reverendo padre Vigario requeira em o tribunal de sua fazenda ou diante do Provedor da Real fazenda dentro em um

anno que elle mande fazer as ditas peças por serem tão necessárias para o serviço da dita egreja e hão de ser as ditas peças de prata o que fará o dito reverendo Vigario com toda a diligencia possivel como se espera de seu zelo.

IV — E porque faltam toalhas para o altar maior poia as que tem não prestam e estarem com indecencia mando que o reverendo padre Vigario compre duas de dinheiro da fabrica para o dito altar e serem de toalhas de Flandres por serem de mais dura o que fará dentro d'um anno sob pena de cinco tostões.

V — Ha nesta egreja uma confraria dos Fiéis de Deus sendo de tão grande proveito os sufragios que se fazem para o bem das almas e os freguezes desta freguezia se escuzam quando os elegem por mordomos para servirem em a dita confraria para se evitar este damno e se acudir a tão grande bem provendo mando que d'aqui em diante fazendo-se a eleição de mordomos e alguns regeitarem não querendo servir o reverendo Vigário os condemnará em cinco tostões metade para a bulla da Santa Cruzada e a outra para a dita confraria o que o reverendo Vigario fará dar inteiramente a execução sob pena de se lhe dar em culpa em a primeira visita.

VI — Visitei a hermida de Nossa Senhora da Encanação Suffraganea desta egreja e sendo de tão grande devoção como é de toda esta ilha achei o altar muito falto de tudo e por me constar que lhe deixará para a necessidade e reparo da dita hermida Anna do Rego que Deus tem meio moio de trigo de renda em cada um anno e os mordomos que servem na dita hermida em sua confraria o applicavam a outros gastos e se esqueciam de maior e mais necessario provendo mando aos ditos mordomos com pena de quatro mil reis logo mandem fazer um frontal de bom damasco com sua guarnição que melhor parecer e uma azulada mesmo para o que se applicar o rendimento do dito meio moio de trigo que se ajuntará e depositará em mão segura para se acudir a esta obra tão necessária e depois de feita se fará um frontal e cazula de couza honesta rocha para quaresma e advento e sempre o rendimento do dito meio moio de trigo se applicará para ornato do dito altar e egreja o que se encommenda muito ao reverendo Vigario com grande cuidado faça dar este capitulo a sua devida execução e de lhe ser estranho em a primeira visita.

VII — Mando que os capitulos das visitas passadas se guardem e cumpram como nelles se contem excepto os que por esta minha forem emendados e declarados e que se publique em tres dias festivos de que se passará ao pé d'ella certidão.

Dada nesta cidade Ponta Delgada da ilha de S. Miguel aos 10 dias do mez de Agosto de 1661 annos. O Padre Antonio Correa Espinoza escrivão do Ecclesiástico e da Expedição da visita o escrevi. — Francisco d'Andrade Albuquerque. — Valha sem sello ex causa ex officio. Andrade.

10 / 07 / 1665

O Doctor Manuel Alvares Cabral, vigario confirmado na egreja de Nossa Senhora da Estrela da villa da Ribeira-grande, Protonotario Apostolico por Sua Santidade Visitador geral no espiritual e temporal em toda esta ilha de san Miguel por Sua Senhoria o muito reverendo Cabido da Santa Sé do Salvador da cidade d'Angra sede vacante, etc.

Aos que esta minha carta de visitação virem, ouvirem ou della noticia tiverem saude e paz em Jesus Christo Nosso Senhor que de todos é verdadeiro remédio e salvação.

Faço saber que visitando eu esta egreja matriz de Nossa Senhora dos Anjos do logar da Fajan termo desta cidade pela informação que tomei com o reverendo padre Vigario e com alguns dos freguezes e vi por discargo de minha consciencia e por serviço de Deus Nosso Senhor se haviam prover as couzas seguintes.

I — Primeiramente feita a cerimónia de *ingresu ecclesiae* visitei a pia de baptizar e ambulas dos santos oleos que achei sem falta alguma e vi os ornamentos da sacristia e achei estarem ajustados com o inventário da egreja e que está bastantemente provida de ornamentos.

II — Nesta egreja ha um altar de Santo António e não achei em os livros d'ella a escriptura da fabrica do dito altar sendo que foi levantado ha mui poucos annos. O reverendo padre Vigario em termo de seis mezes fará tombar a escriptura para se ornar o dito altar do necessario porque lhe

faltam cortinas e a mais roupa branca e um frontal rocho no que fará o reverendo Vigario a deligencia necessaria e havendo falta por sua culpa no tempo que lhe assigno o hei por condemnado em dez tostões para a Bulla e Meirinho e sob a mesma pena mando examine certas rezes que me constou estavam sonegadas da confraria de Santo Antão e achando clareza porá em cobrança as ditas rezes que pela informação que tenho são uns bois de que o reverendo padre Vigario já tem noticia e incommendo-lhe muito a brevidade e deligencia nesta cobrança pois tem a confraria falta.

III — A hermida de Nossa Senhora da Encarnação tem meio moio de renda em cada um anno sem outra fabrica alguma e constou-me que fora deixado para ornato do altar e reparo da hermida o reverendo padre Vigario não consinto que o procedido deste meio moio de trigo se gaste na festa da Senhora antes mando o faça depositar como fabrica que é da dita hermida e havendo falta por sua culpa alem de pagar de sua fazenda a perda que a hermida tiver se lhe dará em culpa na visita.

IV — Achei mui pouco rendimento na fábrica menor da dita egreja e pela informação que tomei é a cauza o não cobrar o reverendo Vigario meia fabrica das pessoas que lavram no destricto desta freguesia sem serem freguezes delle sendo obrigação pagarem os fregueses a fabrica inteira e os que o não são que lavram em o seu destricto meia fabrica pelo que mando ao reverendo padre Vigario eleja um mordomo da fabrica cada anno e pelo seu rol execute os devedores da fabrica não admitindo ao Santíssimo Sacramento da comunham por obrigação da quaresma aos seus freguezes que deverem a fabrica e os que forem d'outra freguesia dará em rol aos seus Vigarios para procederem na mesma forma até os obrigarem a satisfazerem a esta egreja o que deverem á fábrica e se os taes Vigarios não fizerem diligencia pelo seu rol e por sua culpa se não pagar a dita fabrica com este capitulo requererá o reverendo Vigario ao reverendo Ouvidor mande executar os taes Vigarios porque os hei por condemnados neste cazo, na perda que por sua negligencia tiver a fabrica.

V — Constou-me que nesta freguesia trabalham em os domingos e santos, carreando e em outros serviços e que o reverendo Vigario não condemna aos delinquentes e por esta falta intendo ha pouca observancia nesta parte nesta freguezia.

O reverendo Vigario terá cuidado de proceder de hoje em diante guardando nas condemnações a forma da nossa Constituição e aonde ella faltar procederá como for justo não desobrigando aos criados dos devedores da fabrica menor sem os seus amos pagarem como é costume e para vir á sua noticia os freguezes que trabalham fará um olheiro ao qual dará a metade das condemnações como dis põe a nossa constituição.

VI — Faltam na capella-mor umas grades e são muito necessarias. O reverendo padre Vigario as mandará fazer à custa da fabrica menor e sendo necessário tomar por impréstimo algum dinheiro da fabrica maior o poderá fazer.
E nesta forma houve o reverendo Visitador por providas as visitas desta egreja que manda se guardem e as mais conthendas neste livro excepto as que por estas minhas ficarem derrogadas e mando se leam em os primeiros trez domingos ou dias santos no tempo da missa da terça ao povo em voz alta e intelligivel e das publicações se passarão termos ao pé d'esta que fará o reverendo padre Vigario com pena de dous mil reis para a Bulla e Meirinho.

Dada nesta Ponta Delgada desta ilha de San Miguel sob meu signal e sello aos 10 dias do mez de Julho de 1665 annos. — O padre Manoel de Paiva secretario da visita o escrevi. — Manoel Alvares Cabral — Valha sem sello ex cauza — Cabral.

29 / 10 / 1674

D. Fr. Lourenço de Castro, Mestre em a Sagrada Theologia, por merce de Deos e da Santa Se Apostolica Bispo d'Angra e mais Ilhas dos Açores do Conceilho de S. Magestade etc.

1 — A todas as pessoas que esta nossa carta de vesitação virem ou d'ella noticia tiverem Saude e Pax com Jesu Christo, que de todos he verdadeiro remedio e salvação. Fazemos saber que vesitando nos pessoalmente a Igreja do Apostolo São Pedro do Logar do Nord. desta Ilha de S. Miguel pela informação que tivemos achamos ser necessário ao Culto Divino e ao bom governo da dita Igreja as couzas seguintes.

Primeiramente encommendamos muito aos freguezes da dita Igreja a Devoção do Santíssimo Sacramento pois nella consiste todo o bem e remedio das nossas almas, em que como bons christãos devemos por todo o cuidado e zelo e assim mandamos que quando este Senhor, por favor dos enfermos se repiquem os sinos, ainda que seja denoite, para que acuda o povo ao acompanhamento e vá este senhor com aquella veneração e respeito que se lhe deve e merece nem se recolherá este Senhor no Sacrario sem ser insensado, para o que serão obrigados os Mordomos da Confraria a dar o Insenso e mandamos com pena de Excomunhão.

2 — O Senhor se reformará todos os domingos com hostia fresca na Missa do dia, que dirá o vigario em sua capela e no altar haverão quatro velas... havera insenso, e assim as velas como o insenso darão os mordomos da confraria a quem encomendamos, que neste dia ornem o altar de flores e cheiros que o tempo permittir.

3 — Achamos o sacrario que nao era forrado pela parte de sima e que a pintura estava dannificada. Mandamos ao P.e vigario busque seda que diga com o forro e o acabe de forrar, e juntamente se renove a pintura, e se lhe faça uma chave de prata, que estará com a fita vermelha, a qual chave estará guardada em parte decente em um armario junto do altar, de que terá o P.e vigario e o P.e cura cada um sua chave para mando lhes for necessario, e juntamente se fara volça para o arrelicario, que a que tem não he desente.

4 — A imagem de S. Pedro que está no altar mor mandamos, que se estofe por estar meio dannificada de pintura.

5 — Vezitamos a pia de baptisar e a achamos sem pintura por dentro e o tapadouro sem fixadura. Mandamos ao P.e vigario ponha logo todo o cudado em o mandar bitumar por dentro e na tapa lhe ponha cadeado, e no arco sobre-grades, de sorte que fique a cappella da pia serrada ate sima.

6 — As ambolas dos Santos Oleos se mandarão fazer de novo com bocais pequenos e penas para oleor.

7 — Porque muntos pobres mal enroupados possam satisfazer ao preceito de missa, em os domingos e santos, ordenamos ao P.e cura diga missa de manhã e constando que alguns são remissos condenara na forma de constituição.

8 — Achamos a capella mor dannificada, o Pe vigario fassa requerimento aos ministros de S. Altesa lha mandem reedificar e se lhe fassa sacrestia nova por que se lhe não accodirem, cairá a ditta capella e sacristia, o que se pode remediar. Com parte será necessario faser-se com grande despesa da fazenda de S. Alteza e este requerimento fará dentro de seis meses.

9 — Achamos os Altares de Nossa Senhora da Conceição e Santa Catharina sem pedra d'Ara. Mandamos se lhe ponha e todos os altares da igreja se fação de pedra forrados com encaches para as pedras d'ara, de sorte que fiquem meio dedo mais alto do plano do altar.

10 — Vezitamos a Ermida de Nossa Senhora do Planto e achamos ter falta de umas galhetas, as quais mandamos se fação de estanho com o seu prato e juntamente se faça um veo branco para o calix e bolça para as corporais, e nas duas casulas brancas que estão dannificadas se lhes fação os campos por quanto os sebastos estão capases e se forrará o altar da mesma ermida e se lhe fará encaiche para a pedra d'ara, de sorte que fique meio dedo fora do plano do altar, e na imagem da Senhora se porá uma mão.

11 — Muntas pessoas se desposão de futuro e passão muntos annos sem se receber, no que há grande perigo de viverem occasionados, ou contrairem segundos desposórios, de que nascem grandes inconvenientes e demandas, no que provendo, mandamos que os parocos tenhão grande cuidado de faserem se recebão os desposados em termo de tres meses, com pena de quatrocentos reis para a fabrica e meirinho, e de procedermos contra elles, e sendo caso que necessitem de dispençação debaixo da mesma pena mandamos aos pais da desposada não consinta o desposado entre as suas casas.

12 — Por Direito he prohibido aos sacerdotes não serem rendeiros nem lançar em Disimos no que mostram ter ambição de riquesas que devem despresar: mandamos que nenhum clerigo deste nosso bispado lavre terras de arrendamento nem as arrende, nem tenha disimos, nem traga arrendamentos com pena de 1000 reis pela primeira ves e pela segunda em dobro para a bula e meirinho alem de procedermos contra elles com o mais que nos parecer.

13 — Os Parochos quando fiserem estação ao Povo seja com toda a modestia e não tratem mais o que pertence ao seu officio, que he ensinar a suas

ovelhas o caminho da salvação, e não guardem para nellas diserem esta ou aquella cousa ou palavra em que mostrem paixão e fazendo o contrário lhes será dado em culpa em vesita.
E se algum freguez responder na estação ao Parocho pela primeira vez será condenado em meio tostão para a fábrica pequena, e sendo contumas lhe dobrará a condemnação para a dita fábrica.

14 — Ordenamos que o P. Vigario e Cura não andem sem estola nem confessem pessoa alguma fora do confessionário, sob pena d'escomunhão Maior, salvo por rasão de velhice, ou por falta de sentido de ouvir, que no tal caso poderá confessar o penictente onde mais comodamente se possa.

15 — O P. Vigario fará doutrina ao povo todos os Domingos da quaresma e Avento, não os fasendo perderá os 4000 reis que Sua Alteza lhe dá por fazer as tais doutrinas e seja solicito na limpesa da sua Igreja, que he uma das cousas que mais lhe encomendamos.

16 — Ao P. Vigario encomendamos muito tenha grande cuidado, que havendo alguns odios na sua freguesia trabalhe tudo que puder por reconciliar aquellas pessoas entre as quais houver o tal odio, lembrando-lhes a obrigação que tem de perdoarem as injurias, e a pax que Christo Senhor Nosso tanto nos encomendou.

17 — Ordenamos aos Parochos desta Igreja sejão deligentes em suas obrigaçons e sendo chamados para admenistrarem algum sacramento não escusem em com outro sob pena de se lhes dar em culpa e que nunca saião fora da Freguesia ambos porque não haja falta na admenistração dos sacramentos.

18 — As Igrejas fiserão-se para orar e não para casas de conversaçons e passatempos; pelo que mandamos com pena de excomunhão Maior, que dentro nas Igrejas se não durma, coma nem baile, como já por uma pastoral o havemos mandado e prohibido.

19 — De se abrirem as Igrejas denoite, havendo nellas concurso de gente sucedem varias desordens, que nos tem chegado á noticia, pelo que mandamos ao P. Vigario e Cura, com pena de Excomunhão Maior, não consinta que nas Igrejas de sua freguesia se pregue denoite nem se digão novenas antes de amanhecer.

20 — Havendo na freguesia alguma pessoa que use suprestiçons ou infame almas disendo que as vê, ou pessoas que se curem ou chamem os tais entrabertos mandamos a todos, que dos tais noticia tiverem ou dequem os consulta, para si ou para outrem, logo deem parte ao Nosso Ouvidor, para se lhes dar o castigo que merecerem: tais pessoas que chamarem os tais entrabertos para se lhes faserem as tais curas ou para si ou para outrem lhes pomos pena de Excomunhão Maior e tres crusados pela primeira vez e pela segunda em dobro e pela terceira degradados para fora do logar.

21 — Mandamos outro sim, que constando ao P.e Vigário que alguem trabalha em os Domingos e Santos os condennará na forma da Constituição. Mandamos ao P^e^ vigario faça ler esta nossa carta de vesitação ao povo nos primeiros tres dias festivos e cada tres mezes se fara termo sob pena de 1000 rs para a bula e meirinho, e havendo algua pessoa que queira appelar o fará diante de Nosso Ouvidor no termo do tempo que dá o direito e mandara notificar a dita appelação diante de nos para lhe deferirmos como nos parecer justissa, e todas as vesitas que não encontrarem estas nossas o P^e^ vigario as faça guardar como nelles se contem. Dada em Ponta Delgada da Ilha de Sam Miguel sob nosso signal e sello aos 29 de Outubro de 1674 annos. Antonio Pires Serpa escrivão da vesita geral o fis escrever Fr. Lourenço Bispo d'Angra — Não dis mais nem menos a dita vesita que bem e fielmente aqui fis tresladar a qual me reporto que fica em poder do Reverendo visitador que como a recebeo as asignará e vai na verdade tal como a propria. Como notario abaixo asignado aos 17 de Maio de 1693. P^e^ Manoel da Costa Cameiro Notario Apostolico sobscrevi — Manel da Costa Cameiro.

30 / 10 / 1674

D. Frei Lourenço de Castro, Mestre em á Sagrada Theologia, por merce de Deus e da Santa Se Apostolica bispo d'Angra e mais ilhas dos Açores, do Conselho de Sua Alteza etc.

A todas as pessoas que esta nossa carta de visitação vierm ou della noticia tiverem saude em Jesus Christo, que de todos é o verdadeiro remédio e salvação.

Fazemos saber que visitando nós pessoalmente esta egreja parochial de nossa Senhora dos Anjos do logar da Fajan desta ilha de San Miguel pela informação que tomámos achámos ser necessário ao culto divino e bom governo da egreja as couzas seguintes:

I — Primeiramente encommendamos muito aos freguezes a devoção do Santissimo Sacramento na qual consiste todo o nosso bem e remedio de nossas almas e nella devemos por todo o cuidado e zelo lembrados do grande amor com que este Senhor nos amou deixando-se sacramentado para nos communicar sua divina graça. Pelo que mandamos que indo o Senhor fóra aos enfermos se repiquem os sinos e deem as badaladas costumadas para que acuda o povo a acompanha-lo e em quanto o Senhor for se repicarão os sinos e ao inferno se lhe mostrará a mesma particula que ha-de commungar para a adorar perguntando-lhe o parocho se crê quem é aquelle que está naquella hostia o verdadeiro Deus e lhe dirá em portuguez as palavras que traz o baptismo e porque o Senhor vá com aquella veneração que se requer encommendamos aos freguezes varram as suas ruas por onde o Senhor há-de passar.

II — E porque a Egreja é caza d'oração onde vimos pedir a Deus o despacho de nossas petições convem muito que nela estejamos com modestia, gravidade e silencio e fallar só com Deus que presente temos pelo que exhortamos e admoestamos a todo este povo não tratem na egreja e adro de contratos e negocios que os podem inquietar e perverter da oração (meio tão efficaz para conseguirmos o meio da salvação). Nas estações que o parocho fizer não respondam antes com attenção aceitem a doctrina que lhes der e havendo algum tão descuidado que quebrante esta visita o poderá multar em meio tostão pela primeira vez e pela segunda em dobro para a fabrica menor.

III — E o padre Vigario advertimos que na estação não dirá mais que aquillo que pertence á obrigação de parocho não tratando nella de seus particulares nem ao tempo da missa fará ir para fora de egreja freguez algum salvo o que for excommungado declarado ou por outra cauza de direito sob pena de lhe ser dado em visita por grave culpa e se haverá na egreja com toda a modestia e fóra della como pastor brando e quieto e não com rigores excessivos e descompostos.

IV — Somos informados que os freguezes desta freguesia são negligentes para verem a Deus no sacrificio da missa e ouvir a palavra divina pelo que mandamos ao padre Vigario condemne aos remissos e aos que trabalharem aos domingos e santos na forma da Constituição.

V — Com particular cuidado deve o parocho estorvar os peccados publicos pela conta que a Deus há-de dar de suas ovelhas para o que as deve admoestar das couzas que convem ao bem de suas almas e constando-lhe se não emendam dará parte ao Nosso Ouvidor para que lhe dê o castigo e os não admitirá aos divinos sacramentos e não guarde as admoestações só para o tempo da quaresma e havendo na freguesia alguma pessoa que use de superstições ou infame almas dizendo que as vê ou pessoas que se curem ou chamem os taes entrabertos logo dará parte ao Nosso Ouvidor para se lhe dar o castigo que merecerem e as pessoas que chamarem os taes entrabertos para se lhes fazerem as taes curas ou para si ou para outra pessoa lhe pomos pena de excomunhão maior *ipso facto* e trez cruzados pela primeira vez e pela segunda seis cruzados e pela terceira degradados fora do logar.

VI — Muitas pessoas se despozam de futuro e passam annos sem se receberem no que ha grande perigo de viverem occasionados ou contrahem novos despozorios de que nascem grandes inconvenientes e demandas no que provendo mandamos ao parocho que os despozados faça receber em termo de trez meses com pena de quatrocentos reis para a fabrica e meirinho e de procedermos contra elles como nos parecer e sendo cazo que necessitem os taes despozados de dispensação a mesma pena incorrerão seus pais se os consentirem entrar em sua capa para o que serão notificados.

VII — Uma das principais obrigações do Parocho é doutrinar suas ovelhas e encaminha-las no serviço de Deus pelo que mandamos ao padre Vigario faça doutrina aos domingos do advento e quaresma e nos mais dias da quaresma em que houver de dar a communhão instruirá o povo que estiver presente no mistério do Santíssimo Sacramento a todos mandarão seus filhos e criados e sendo remissos os condemnara em dez reis para a fabrica menor.

VIII — Ao parocho desta egreja encommendamos seja diligente em sua obrigação e sendo chamado para administrar algum sacramento se não

excuze indo logo administrar sob pena de lhe ser dado em culpa em visita e a missa em os domingos e santos e mais dias da semana a dirá o viatico para algum inferno e em os domingos antes da missa se fará a procissão das almas não havendo de se fazer outra e não sendo dia classico.

IX — Somos informados que o padre Vigario o mais tempo do anno reside nesta cidade o que não pode fazer por ser a residencia dos parochos nas suas egrejas de direito divino nem para deixar de rezidir tem escuza mais que aquellas que lhe dá o direito e mandamos ao padre Vigario não durma fora da freguesia noute alguma nem de dia seja tanto a miúdo fóra d'ella esteja com suas ovelhas para os cazos que podem succeder e dormindo fora da freguesia não sendo por cazo accidental lhe será dado em culpa em visita.

X — Ao padre Vigario encommendamos trabalhe por reconciliar as pessoas que na freguezia estiverem em odio lembrando-lhes a obrigação que tem de perdoarem as injurias e a paz que Christo Senhor Nosso nos encommenda.

XI — Por direito é prohibido aos sacerdotes não terem terras d'arrendamento nem dizimos porque não mostrem ambição de riquezas que devem desprezar. Mandamos que nenhum clerigo deste bispado lavre terras d'arrendamento nem por si nem por outrem nem dizimos sob pena de mil reis pela primeira vez e pela segunda em dobro alem de procedermos contra elles com as mais penas que nos parecer.

XII — Não convem que nos ministros da egreja de Deus haja suspeita d'ambição e porque somos informados que os parochos pedem esmolla pela alcatifa em que vão enterrar os anjos que morrem e obrigam os pais a que lhes mandem dizer uma missa mandamos que da alcatifa não leve couza alguma porque lhe não pertence nem obriguem a dizer missa salvo livremente a quizerem mandar dizer em louvor de Deus.

XIII — Ordenamos outrosi ao padre Vigario uze de caridade com os defunctos abintestados fazendo-lhes as exequias conforme sua possibilidade e quanto aos filhos familias e creados ou escravos se haverá na forma da Constituição fazendo que se faça algum suffragio por suas almas conforme a possibilidade de cada um e as offertas dos officios que fizer serão as que estão em uso e nunca terá mais que umas offertas ainda que se façam mais officios pellos defunctos.

XIV — Porquanto ao padre Vigario pertence recensea as contas das confrarias não convem que nellas sirva nem se intrometta nas eleições nas quaes somente presidirá tomando os votos e dos mordomos eleitos escolherá um abonado para depositário dos bens da confraria e cera que lhe será entregue por pezo de que se fará termo e assignado por todos e esta conta darão em outo dias e depois da festa sob pena de quinhentos reis para a fabrica menor.

XV — Os freguezes desta freguesia são obrigados a sustentar as confrarias do padroeiro e almas pelo que se não podem escuzar de servir nas ditas confrarias quando por mais votos forem eleitos como tambem nas em que forem confrades pelo que lhes encommendamos sirvam com grande zelo e devoção fiados em que Deus lhes não há-de faltar com o premio devido aos seus merecimentos e sendo que algum se escuze não tendo couza será condemnado em quinhentos reis para a dita confraria.

XVI — Encommendamos muito ao padre Thesoureiro trate com resguardo e limpeza os paramentos os quaes trará ao ar um dia em cada mez sem que lhes dê sol — varrerá a capella-mor e sacristia cada outo dias e os altares todos os dias — mandará lavar a roupa e acompanhará a Santa Uncção que sairá sempre com a lanterna á custa da fabrica menor e ajudará as missas do dia com sobrepeliz — e assistirá aos noivos e baptisados para responder ao Ministro — e mandará botar água na pia dos baptisados quando for necessario e nas pias da egreja para se benzer — e acenderá a alampada nos domingos e santos deguarda por ser tudo de sua obrigação e faltando por cada vez o poderá o Vigario multar em dez reis para a fabrica.

XVII — A fabrica menor desta egreja é limitada e muitos freguezes a não pagam sendo obrigação pelo que mandamos ao padre Vigario faça o rol das pessoas que fazem ceára que pagaram como é costume um alqueire de trigo por moio de ceára e nos mais a esse respeito e os que não fizerem ceára pagará cada cazal um vintem salvo for pobre mendigo e totalmente miserável e não pagando por todo outubro pagarão em dobro e esta esmolla se lhes não pedirá na meza do Senhor.

XVIII — Mandamos ao padre Vigario faça forrar os altares á custa das confrarias e fazer encaixes para as pedras d'ara de modo que fiquem levan-

tadas fora do plano meio dedo para que se possa bem conhecer aonde estão e nos altares porão cruzes pequenas para a cerimonia da missa e as das confrarias se recolham ás suas caixas.

XIX — De se abrirem as egrejas de noute havendo nellas concurso de gente succedem varias desordens que nos tem chegado a noticia pelo que mandamos ao padre Vigario com pena de excommunham maior não consinta que nas egrejas de sua parochia se pregue de noute nem se digam novenas antes d'amanhecer.

XX — Por muitas visitas se tem mandado que os Parochos não confessem mulheres fora dos confessionários pelo que mandamos com pena d'excomunhão que lhe pomos fazendo o contrário se lhe dará em culpa em visita.

XXI — Sendo chamado o padre Vigario para ir acompanhar algum defuncto ou anjo freguez seu acuda logo e o acompanhe à sepultura sem por isso levar benece e não deterá o enterremento e por qualquer das vezes que quebrar esta visita pagará dez cruzados para a Bulla e Meirinho e se lhe dará em culpa em visita.

XXII — É couza muito indecente andar pedindo esmolla pelas cazas e eiras trazendo para isso alguma imagem ou painel de santo para quem se pede. Mandamos com pena de excomunhão maior que os mordomos das confrarias, heremitões das hermidas ou outras quaesquer pessoas não pessam esmolas trazendo consigo as imagens dos santos para quem pedirem assim de vulto como em painel.

XXIII — Foi-nos feito queixa que, se enterraram algumas pessoas assim na egreja como nas hermidas sem licença do padre Vigario. Mandamos que os taes enterros se não façam sem se dar a saber ao padre Vigario para dar licença para se enterrar que sem ella se não pode fazer o tal enterro.

XXIV — As egrejas fizeram-se para orar e não para cazas de conversação e passatempos pelo que mandamos com pena de excomunhão maior que dentro nas egrejas não durma, comam nem bailem como já por uma nossa pastoral havemos mandado e prohibido.

XXV — Nas egrejas ninguem tem assento particular e só isso pertence aos padroeiros. Mandamos que ninguem com pena de excomunhão maior se

sente na capella-mor e só nella ouvirão missa os que forem assistir á missa com tochas e no corpo da egreja se não sentem entre as mulheres e nos bancos dianteiros se sentarão os mais velhos porque se evite o fallarem com mulheres e a mesma pena de excomunhão pomos ás mulheres se não sentem da grade para dentro.

XXVI — Mandamos que o dinheiro que houver de sobra das confrarias se não dê a pessoa alguma senão por escriptura á rasão de juro ou foro que não parecer bem andar o dinheiro por escriptos com um avanço fóra do ordinário.

XXVII — Foi-nos feito queixa que em algumas freguesias os parochos em os domingos e santos andavam sem sobrepelizes. Mandamos que nos domingos e santos o padre Vigario não ande na egreja sem sobrepeliz e estola até se acabe de dizer missa do dia.

XXVIII — Encommendamos muito aos mordomos das confrarias zelem a fazenda dellas como a sua propria.

XXIX — A cera que se faz para as trevas e paschoal mandamos se entregue de um ao outro mordomo da fabrica menor e o padre Vigario a não tome porque não tem para isso direito algum e lhe encommendamos muito o aceio da sua egreja, paz e concordia nas suas ovelhas porque em tudo se faça o serviço de Deus.

XXX — Mandamos ao padre Vigario que á custa do povo mande fazer uma capella para a pia de baptisar a qual se fechará com grades até a cima pelo arco, e mandamos outrosi que na hermida de Nossa Senhora da Encarnação se faça altar de pedra forrado com cruz pequena para a cerimonia da missa.

XXXI — Mandamos ao padre Vigario faça ler esta nossa carta de visitação ao povo nos primeiros trez dias festivos e cada seis mezes de que fará termo sob pena de mil reis para a Bulla e Meirinho e havendo alguma pessoa que queira appelar o fará diante do Nosso Ouvidor no termo do tempo que dá o direito e mandarão ractificar a dita appelação diante de nós para lhe deferirmos como nos parecer justiça e todas as visitas que não encontrarem estas nossas o padre Vigario as faça guardar como nella se contem.

Dada nesta cidade de Ponta Delgada da ila de San Miguem sob nosso signal e sello aos 30 dias do mez d'Outubro de 1674 annos. — Antonio Pinto Serpa escrivão da visita geral a fiz escrever — Frei Lourenço bispo d'Angra — L. do S. —

06 / 05 / 1693

Simão da Costa Resende, presbitero Vigario confirmado na egreja do logar da Maya termo de Villa Franca do Campo nesta ilha de San Miguel e nella visitador no espiritual e temporal pelo muito reverendo Deão e Cabido da Sancta Se do Salvador da cidade d'Angra sede vacante etc.

A quantos esta minha carta de visitação virem, ouvirem ou della noticia tiverem saúde e paz em Jesus Christo Nosso Senhor que de todos é verdadeiro remedio, luz e salvação.

Faço saber que estando por visitação nesta egreja de Nossa Senhora dos Anjos parochial do logar da Fajan termo da cidade de Ponta-Delgada pela informação que tomei com o reverendo Vigario e mais freguezes me pareceu convinha ao serviço de Deus e bem da dita egreja prover as couzas seguintes.

I — Primeiramente feita a ceremonia de *ingresu ecclesiae* e absolvição sobre os defunctos visitei a pia baptismal e santos óleos que tudo está em muita perfeição e resguardo e a sacristia bem provida d'ornamentos somente é necessario ferro de hostias que o não ha nesta egreja pelo que mando ao padre Vigario mande fazer um ferro de hostias em termo de seis mezes sob pena de se lhe dar em culpa esta falta na primeira visita.

II — Pelas rubricas e ceremonias se não podem fazer officios funeraes em domingos e sanctos duplices nem missas votivas nas domingas do advento e quaresma pelo que conformando-me com a pastoral do reverendo cabido que se publicou mando ao padre Vigario com pena de excomunhão e de vinte cruzados para a Bulla e Meirinho não consinta se façam os ditos funeraes nem se cantem missas votivas nos ditos dias assim na sua egreja como nas hermidas a ella annexas nem pessoa alguma levante compaço nas ditas

festas ou funeraes senão o mestre da capella d'esta cidade ou outro de sua licença e fazendo-se eça nos funeraes sera da grade para baixo ficando a cruz para a parte do Evangelho excepto estando presente o corpo defuncto.

III — Fui informado que nos domingos e sanctos se trabalha nesta freguesia sendo estes dias deputados para louvar a Deus e pedirmos o necessario á nossa salvação. Portanto encommendo ao padre Vigario advirta a seus freguezes se abstenham nos ditos dias d'obras servis e fazendo o contrario os condemnará na forma da constituição e visitas e sendo freguez alheio dara rol ao meirinho para executar a condemnação que se repartirá com as duas freguesias na forma da Constituição.

IV — O padre Thesoureiro deve ser muito deligente para assistir ás suas obrigações como são assistir aos baptisados e noivos para responder ao Ministro — acompanhar a Santa Uncção — ajudar ás missas conventuaes com sobrepeliz — e deve dar cera para a capella dos infantes — e nos domingos e sanctos acenderá a lampada até missa e porá dous cirios no altar por estar em uso e suas festas de sabaoth havendo solemnidade se porá a mais cera á custa da confraria da Senhora e supposto não é obrigado a acompanhar o Senhor quando vai aos enfermos lhe encommendo muito assista por serviço do mesmo Senhor.

V — Nas festas que se solemnisarem nesta egreja tem o padre Thesoureiro o pirmeiro logar e deve ser admittido aos beneces e revestiduras e nos funeraes haverá o benece que lhe tocar como os mais ministros e havendo incensorio se lhe deve dar outenta reis como é estillo commum em todas as egrejas porem indo o padre Vigario encommendar algum freguez defuncto pobre acompanhará grátis. E tendo o padre Vigário benece se dará ao padre Thesoureiro o seu benece como benificiário que é nesta egreja e visto que o dito padre Thesoureiro ajuda as procissões das almas e dá o guisamento para a capella mando se lhe dê da confraria duzentos e cincoenta reis como é estilo.

VI — E porque esta egreja está bem provida de visitas mando que todas se cumpram e goardem em quanto estas não encontrarem que serão lidas em os primeiros trez domingos ou dias sanctos de goarda de que se lançará termo para constar sob pena de mil reis para a Bulla e Meirinho e d'ahi por diante uma vez cada anno.

Dada nesta Ponta-Delgada sob meu signal e sello aos 6 de Maio de 1693 — O Padre Filippe da Costa da Ponte secretario da visita o fez escrever e sobscrevi — Simão da Costa Resende. V.s.s. ex C. — Resende —

29 / 03 / 1696

Simão da Costa Resende, Vigario confirmado na parochial egreja do Espírito Santo do logar da Maya termo de Villa Franca-do-Campo desta ilha de San Miguel, Ouvidor ecclesiastico, juiz do residuo, no espiritual e temporal na Villa da Ribeira Grande e seus districtos visitador nesta cidade de Ponta Delgada, Villas da Lagoa e Agua de Pau e em todo o districto da dita cidade pelo Ill.m° e Rm° Sr. D. Antonio Vieira Leitão por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica bispo d'Angra e mais ilhas dos Açores e do Conselho de Sua Magestade etc.

A quantos esta minha carta de visitação virem ouvirem ou d'ella noticia tiverem saude e paz em Jesus Christo Nosso Senhor que de todos é verdadeiro remedio luz e salvação.
Faço saber que estando por visitação nesta egreja de Nossa Senhora dos Anjos parochial da Fajan limite desta cidade pela informação que tomei como Reverendo Vigario e mais freguezes me pareceu convinha ao serviço e bem da dita egreja prover as couzas seguintes.

I — Primeiramente feita a ceremonia de *ingresu ecclesiae* e absolvição sobre os defunctos visitei a pia baptismal e santos oleos que tudo está com muita perfeição e resguardo e a sacristia bem provida de ornamentos.

II — Mui approvado e encommendado é pelos sagrados canons o uso dos sacrarios em que se guarda o Santíssimo Sacramento para se acudir ás necessidades dos enfermos e porque ha devotos que offerecem renda fixa de trigo e dinheiro para que haja nesta egreja sacrario e tudo o mais necessário para o culto e ornato do dito sacrario no que receberão os freguezes grande consolação espiritual — mando ao reverendo padre Vigario que feita a escriptura da renda para o custo annual e lançada no livro do tombo d'esta egreja com o treslado d'ella requeira ao Ill.m° Sr. Bispo licença para haver sacrario o qual se fará no altar maior de sorte que sobre elle não fique imagem alguma de vulto.

III — Constou-me não haver cera para acompanhar o Santíssimo assio quando vai aos enfermos como quando se administra por devoção ou obrigação da quaresma e porque essa despeza se deve fazer á custa do povo em quanto não houver confraria do Senhor mando ao Reverendo Vigario exhorte aos freguezes para que deem suas esmollas segundo sua possibilidade as quaes receberá o mordomo da confraria das almas e correrá de sua conta dar a cera para a administração do divinissimo Sacramento.

IV — Nas domingas de *per annum* é obrigado o Reverendo Vigario a fazer procissão das almas e vir ao asperges como dispóe a rubrica do missal romano no que ha algumas faltas pelo que mando satisfaça a estas obrigações sob pena de se lhe dar em culpa.

V — Sendo avisado o reverendo Vigario para encommendar algum defuncto ou anjo é obrigado a ir encomenda-lo á caza aonde estiver e estando legitimamente impedido mandará outro sacerdote para que o encommende e acompanhe guardada a forma do ritual e sendo que vá contra esta visita alem de se lhe dar em culpa incorrerá na pena de dez crusados imposta pela visita do Ill.m° Senhor Bispo D. Fr. Lourenço de Castro que Deus tem.

VI — Nas visitas passadas se fez larga menção das obrigações a que deve assistir o Padre Thesoureiro e se lhe recomendou acompanhasse o divinissimo Sacramento quando vai aos infermos visto não haver pessoa que leve cruz e responda ao Ministro e porque me consta ha nesta materia algum descuido mando ao dito padre Thesoureiro cumpra com esta obrigação por si ou por pessoa que bem a possa fazer e faltando será multado em vinte reis para a pessoa que supprir a sua falta.

VII — Muitos enfermos devendo procurar a saude corporal pelos meios licitos consultam umas mulheres a que chamam entrabertas dizendo que as almas vem da outra vida atormenta-los o que é contra o que tem e ensina a Santa Egreja Catholica Nossa Mai e como tal pertence ao tribunal da Santa Inquisição. Pelo que mando com pena de excomunhão maior e de cinco cruzados para a Bulla e Meirinho que nenhuma pessoa dê crédito ás ditas entreabertas ou embusteiras nem as consulte ou chame a sua caza para usar das suas curas antes sabendo que alguma infama as almas logo a denunciem ao reverendo Vigario para que as remetta prezas ao Reverendo Ouvidor para que proceda contra ellas como fôr justiça e o delicto merecer.

VIII — É a usura crime destruidor do bem commum e da caridade damnoso ao bem espiritual e temporam dos homens os quaes depois que cahem neste peccado com difficuldade se dezembaração delle e da obrigação de restituir o mal adquirido e porque este vicio tem prevalecido muito e cada dia vai em maior devassidão da parte de Deus mando ao reverendo Vigario declare a seus fregueses os grandes males e damnos que se segue do peccado da usura e de contractos injustos e havendo algum que faça os taes contractos o denunciem ao reverendo Ouvidor para proceder contra elles na forma das nossas Constituições.

IX — Visitei as hermidas desta freguesia as quaes achei com toda a perfeição mas porque tem acontecido em outras estarem as pedras d'ara despidas mando ao reverendo Vigario por serviço de Deus visite hermidas da sua parochia ao menos uma vez cada mez para ver as ditas pedras d'ara se estam bem cobertas e resguardadas e as hermidas com a limpideza necessária.

X — E por este modo houve esta egreja por provida de visitas que mando se cumprão e guardem assim como nellas se contem e as mais que esta não encontrarem as quaes serão lidas em alta e intelligivel voz na estação que ao povo se fizer nos trez primeiros domingos ou dias sanctos e dahi por diante cada seis mezes de que se passará certidão para constar sobre pena de mil reis para a Bulla e Meirinho.

Dada nesta Ponta - Delgada sob meu signal e sello aos 29 de Março de 1696. — O padre Augusto Tavares Cabral notario apostolico, secretario da visita a escrevi. — Simão da Costa Resende — V.ss ex ca Resende — D. Antonio Vieira Leitão por mercê de Deus e da Santa Sé apostolica bispo d'Angra e mais ilhas dos Açores do Conselho de Sua Magestade etc.

Fazemos saber que visitando nos pessoalmente a parochial egreja de Nossa Senhora dos Anjos parochial da Fajan limite desta cidade nos pareceu para maior honra e gloria de Deus e bem espiritual das almas de seus freguezes prover as couzas seguintes.

I — Mandamos ao parocho d'esta egreja com pena de suspensão de seu officio e de 4000 reis para o Meirinho e despezas ensine a doctrina christan a seus freguezes na hora em que lhes parecer mais conveniente todos os

domingos do anno ainda fora dos do advento e quaresma e multará os que faltarem culpavelmente.

II — E para que possamos dar remedio a alguma ignorancia que ha nos moradores desta freguesia acerca dos mistérios da fé que são obrigados a saber e crer ordenamos e mandamos ao parocho desta egreja em virtude da sancta obediencia sob pena de excomunhão maior não admittam aos sacramentos da penitencia e sagrada Eucharistia por obrigação da quaresma a seus freguezes sendo varoens maiores de quatorze annos e sendo femeas de doze annos sem saberem explicitamente as couzas declaradas em um compendio de doctrina impresso que mandamos a todas estas ilhas e alem destas os mandamentos da lei de Deus e os da Santa Madre Egreja para o que lhas perguntarão antes de lhes administrar os sacramentos e fora da confissão para que se não possa presumir alguma revelação do sigillo sacramental e para este effeito lhes ensinará com vagar e claresa na forma que temos ordenado e de tal maneira que bem as possam perceber e lhas darão escriptas pedindo-lhas obrando quanto em si for para que as saibam e entendão e havendo-se nesta parte com affecto e amor de Pay e pastor e bastará que os ditos freguezes saibam e entendam quanto a substancia as couzas referidas ainda que as não digão de modo que estejam escriptas.

30 / 05 / 1693

Vesitação da Igreja de São Pedro do logar do Nord.

Simão da Costa Resende Presbítero e Vg° confirmado na Igreja do Espto. Santo Parochia do logar da Maia termo de Villa do Campo desta Ilha de São Miguel e nella vesitador no Espiritual e Temporal pelo muito Reverendo Deão e Cabido da Santa Sé do Salvador da cidade d'Angra sede vacante etc.

A todos os que esta minha carta de vesitação virem, ouvirem ou d'ella noticia tiverem saude e paz em Jesu Christo Nosso Senhor que de todos he luz e salvação.
Faço saber que estando por vesitação nesta Igreja do Apostolo são Pedro Parochial do logar do Nord. termo da Villa do Nord. pela informação que

tomei com os Reverendos Parochos e mais freguezes me pareceo convinha ao serviço de Deos e bom governo da dita Igreja prover as cousas seguintes.

1 — Primeiramente feita a ceremonia de *Ingresu Ecclesiae* e absolvição sobre os defunctos vesitei o Sacrario do Devinissimo Sacramento que está no Altar-Mor, o qual está por dentro ornado com a decencia devida, porém pela porta exterior esta com pouco asseio, mando ao Padre Vigario e Mordomos que á custa da confraria mandem pintar o dito sacrario e dourar as molduras, para que fique capaz de nelle assistir tão alto Senhor.

2 — Vesitei a pia Baptismal e Santos Oleos que achei com pouco resguardo e porque a Cappelinha se pode faser de Aboboda com pouco custo: Mando que esta obra se faça á custa da Fabrica Menor e na pia se ponha cadeado o que fará o padre Vig° sob pena de 1000 reis para a Bulla e Meirinho.

3 — Muito necessita esta Igreja de uma grade para se dar a comunhão e dois confessionários porque os que tem não são capazes e porque está a Fabrica sobrada: Mando ao P. Vig° que em termo de 6 mezes mande fazer uma grade torneada que se porá abaixo dos Altares colaterais e junto as paredes se porão os dois confessionários que serão de sedro bem gornessidos de sorte que fique o confessor da grade para dentro e o penitente da grade para fora.

4 — He a Igreja casa d'oração onde devem falar com Deos em cuja presença devemos assistir com toda a modestia e nella não convem que se trate de negocios que não forem a bem da salvação; pelo que muito encomendo aos freguezes assistão com reverencia e temor aos Divinos Off.os e que quando se dicer a Missa não pratiquem assim dentro da Igreja, como fora no Adro, pela perturbação que podem causar ao Ministro e o que o contrario fiser sera condemnado por cada vez em 50 reis para a fabrica.

5 — Ordenou a Igreja as Prociçons para impetrarmos a Divina Misericordia e com ella o remedio para as necessidades temporais; e assim se devem faser com toda a modestia e compostura porque me constou que nas poucas que se fasião se praticava o que mais he para estranhar hião a um (...) os sacerdotes com bordons nas mãos picando as pessoas com quem falavão assim homens como mulheres. Mando aos Rev.os Parochos fação as prociçons nas seixtas feiras da quaresma e nas ladainhas e nellas vão

os homens diante da cruz e as mulheres de trás divididas com os Ministros da Justiça Secular e nas ditas Prociçons não levem bordons, nem pratiquem antes se hajão com tal compostura que sirvão de exemplo aos Senhores e fazendo o contrario hei por condemnado ao que der nota em 1000 reis metade para a Fabrica, metade para quem acusar.

6 — Devem os Parochos encomendar aos seus freguezes a frequentação dos Sacramentos offerecendo-se com boa vontade para lhos admenistrar, pois são os canos por onde emana o sangue de Jesu Christo a lavar e curar as infermidades de nossas almas e neste particular devem ser mui deligentes e não sem grande lastima sentir a queixa que se me fes, de que os Parochos nos dias da Senhora e festas do Senhor, vinhão muito tarde, afim de não confessarem e sendo chamados se escusavão um com outro ou escandalisavam de palavra as pessoas que os chamavão pelo que: Mando sob pena de obediencia e de se lhe dar em culpa assistam nos confessionários em semilhantes dias da hora da Matina até acabar a Missa do dia e não faltem a obrigação tão precisa.

7 — Constou-me que muitas pessoas não assistem a Missa Conventual nos Domingos e Santos assim porque se dis muito tardo, como porque o Vig° nas Estaçons dis couzas impertinentes e pouco decentes ao Estado e logar com que provoca a ira os freguezes pelo que: Mando que a Missa se diga de Verão ás nove horas e de inverno ás dez, como está mandado e na estação não diga couza alguma mais que tão somente dar os dias de jejum, dias santos, denunciaçons de Noivos e condemne aos que trabalharem nos dias prohibidos, na forma da constituição e que sendo que descomponha alguma pessoa ou trate de rasons, ou cousas impertinentes ou faltando a alguma das cousas apontadas neste capitulo hei por condemnado por cada vez em 1000 reis para o Meirinho e acusador.

8 — Não convem que nos Ministros da Igreja avulte a menor nota de ambição e porque me constou que o P. Vig° pertendia levar alcatifa e almofada com que se enterrão os Anjos e obrigava os pais, que mandassem diser missas não tendo para isso direito. Mando que d'aqui em diante não leve cousa alguma d'alcatifa ou almofada nem os obrigue a mandar diser missas salvo o quiserem fazer em louvor de Deos, sob pena de que fasendo o contrario se lhe dar em culpa.

9 — Achei as contas das confrarias desemcousinhadas por haver nesta freguesia pouca inteligencia nestas materias; pelo que mando aos Mordomos façam suas contas com pessoa que tenha para isso inteligencia e o P. Vig° se não intrometa nas ditas contas e tão somente as recenciará para examinar se são verdadeiras e certas e os que tiverem a . do fora que se empregue por escriptura com hipoteca segura sob pena de que tendo algum descuido apagar da sua casa.

10 — Na Lomba de Santo António há grande numero d'almas que não ouvem Missa assim pela distancia de caminho como por sua muita pobreza pelo que mando ao P. Cura diga Missa á quelle povo nos Domingos e Santos e lhes faça estação tratando somente o logar lhe pertence á salvação excepto nos dias de Festa classificados do Senhor e da Senhora que nos tais dias dirá a Missa da Manhã na Parochial e assistirá ás confissons como lhe está ordenado.

11 — Havendo alguma pessoa de nota que mande dizer Novena ou Missa em dia particular, se dirá ao romper da manhã repicando-se o Sino tempo bastante antes de amanhecer para que acuda o povo e assim se faça nos dias em que se dicer a Missa da manhã e o P. Vig.° não impedirá a dita Novena ou Missas sob pena de 500 reis para a fabrica e Meirinho.

12 — A Sera que se fas para as trevas e Pascoal se entregara todos os annos de um a outro Mordomo da Fabrica por peso feito assento no Livro pelo Padre Cura para se reformar e o Padre Vig° não leve d'ella cousa alguma nem o Thesoureiro porque não tem Direito para isso sob pena de pagarem em dobro e da dita sera se alumiará a lanterna que acompanhará a Santa Benção aos infermos como he estilo.

13 — O Padre Thesoureiro he obrigado a tratar com resguardo os paramentos os quais assoalhará um dia cada mez e varrerá a Capella Mor e Sacristia cada 8 dias e os Altares todos os dias e mandara lavar a roupa da sacristia, acompanhara a Santa Unção, que sempre irá acompanhada com alenterna á custa da Fabrica Menor, ajudará as Missas do dia com sobrepelis, os Domingos e Santos assistirá aos Noivos e baptisados para responder ao Ministro mandara botar agoa na pia dos baptisados todas as vezes que for necessario, sem que por isso leve cousa alguma, e nas pias da Igreja para se benzer, assenderá a alampada nos Domingos e Santos e nestes dias

repicara as Missas da Manhã por ser tudo da sua obrigação e outro sim: Mando aos Freguezes que tiverem possibilidade não faltem com as offertas costumadas trasendo ao menos uma vella de 4000 reis para os baptisados, excepto os pobres com quem se usará de caridade, aos que se assistirá qualquer bico de sera que baste para se faser o baptismo: e quanto aos officios, Funerais e offertas levarão a benece que está em uso como he pelo Sino essa e exponsorio 250 reis nos officios de 3 liçons e faltando em qualquer destas obrigaçons o multara em 1000 reis para a Fabrica menor por cada ves.

14 — A Fabrica menor se não quebra como deve pelo que está a Igreja com muitas faltas: Mando ao Padre Vigario faça no Verão rol para os lavradores pagarem um alquer por moio de seara e os que lavrão menos a este respeito irão pagando por todo o mez de oitubro pagarão o dobro. E os que não são lavradores pagarão 2000 reis por casal e tudo se lançará no Livro da Receta com claresa.

15 — He muito para estranhar o pouco respeito com que os christons entrão na Casa de Deos estando na sua Divina Presença sem aquella compostura, com que entrarão nas casas de algum senhor temporal, como se vê nos que entrão com o cabelo amarrado e nos que fasem oração com um só joelho em terra. Pelo que: Mando ao P. Vig° ou Cura que vendo na Igreja alguma pessoa na compostura sobredita o condemne, pela primeira ves em 200 reis para a Fabrica pela segunda em dobro.

16 — São os bailes invenção do Demonio inimigo da modestia digo inimigo declarado das nossas almas, meio por onde com facilidade se destroe a modestia e virtude das mulheres principalmente havendo nos ditos bailes concurso d'homens. A experiencia tem mostrado os muitos damnos que dos tais bailes se seguem. Pelo que mando que nenhuma pessoa consinta em sua casa bailes d'homens e mulheres e o que o contrario fiser pagará um crusado para a Fabrica e acusador e os que na dita casa assistirem para bailar ou ver pagara cada um um tostão e muito encomendo ao P. Vig° a execução desta Visita.

E por este modo houve esta Igreja provida das visitas as quais mando se cumprão e guardem e todas as mais que estas não encontrarem que serão lidas na Missa conventual nos primeiros tres Domingos ou Santos de Guarda

e de que se lançarão termos, e dahi por diante uma ves cada seis meses, o que cumprirá o P. Vig° com penna de 2000 reis para a Bula e Meirinho e havendo alguma pessoa que queira appelar o fará ante mim no termo por Direito determinado para lhe deferir.

Dada na Villa do Nord. sob meu signal e sello aos 30 de Maio de 1693 — Felipe da Costa da Ponte, escrivão da Visita a fis escrever e subscrevi — Simão da Costa Resende

14 / 09 / 1696

O Licenceado Antonio Paz de Vasconcellos, Vig° confirmado na Parochial do Bom Jesus do logar de Rabo de Peixe, Ouvidor do Ecclesiastico no Espiritual e temporal e Juiz dos Residios na Cidade de Ponta Delgada e seus Destrictos, Villa d'Alagoa e Agua de Pau e Vesitador outro sim no Espiritual e temporal, Cappelas e Residios em todo o destricto da Ouvedoria da Villa da Ribeira Grande pelo muito Ill.mo. R.mo. Sr. D. Antonio Vieira Leitão por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo d'Angra e mais Ilhas dos Açores e do Concelho de Sua Magestade etc.

1 — Faço saber que estando eu de visita nesta Parochia do Apostolo São Pedro do logar do Nord. informado dos Rev. Parochos e mais freguezes achei ser necessário para o serviço de Deos e governo da dita Igreja proceder na forma seguinte.
Primeiramente feita a ceremonia de *Ingresu Ecclesiae* e absolvição sobre os defuntos vesitei o sacrario do Divinissimo Sacramento que está no altar mor, o qual achei ainda por pintar e dourar sendo já provido na vesita passada; e posto que os Mordomos da Confraria do Senhor a quem pertence a tal dispesa se desculpão com o pouco rendimento não deixou de ser negligencia sua e tambem omissão do Reverendo Vig° pelo que lhes ordeno fação faser com effeito a dita obra dentro de seis mezes sob pena de 4000 reis para Meirinho e dispesas e sobre o altar andará um purificatório e sanguinho e no Arrelicário e bolça se porão fitas novas encarnadas por estarem as que tem já incapazes e o dito se mande consertar por estar defeituoso.

2 — Vesitei a pia Baptismal e Santos Oleos e achei que a dita pia revê muito, o que he para estranhar. Ao Reverendo Vig° ordeno que dentro de 15 dias a mande abitumar por dentro para que fique vedante e não o fasendo pagará 4000 reis para Meirinho e dispesas. Assim no Armario dos Santos Óleos como na grade do Baptistério deve haver duas chaves para os Reverendos Parochos e para com mais segurança e facilidade se levar a Unção a enfermos se mandara faser logo uma ambulazinha com seu caixilho de estanho, com sua fita rocha para os longes da Freguesia e para os pertos d'ella he necessario um veo roxo por estar incapaz aquelle e porque na ultima vesita foi mandado que a Cappelinha do Baptistério se fisesse de abobada o que se não fes até agora por se diser não houve rendimento bastante na Fabrica Menor, rasão que não pode haver para um cadeado que ficou provido para a pia e ainda não está posto, sendo mandado ao Reverendo Vigario com pena de 1000 reis para a Bula e Meirinho em que o hei por condemnado e sob pena do dobro ordeno mande por o dito cadeado dentro de 15 dias e suprir as mais cousas, como tambem faser uma escada de Pedra no Pulpito e tudo pela Fabrica Menor.

3 — Visitei o Altar-Mór e achei que necessita das cousas seguintes: o accrescentamento que se fes nos lados do retabulo, pintado, as molduras dos paineis douradas, as credencias do Altar, que estão em madeira se devem pintar tambem os degraos e credencias da Capella-Mór forradas de madeira, um Archibando com espaldar para o celebrante e Ministros se ajuntarem nos dias festivos. Os frontais do Altar-Mor postos em grade para se recolherem se fará caichão, a respalda dos Almarios da Sacristia se devem tambem pintar com alguns passos da paixão do Senhor, para o que ordeno ao Rev. Vigario que logo neste Verão com treslado deste cappitulo requeira ao Desembargador e Provedor da Fasenda mandado para se por em arrematação a dita obra e havendo omissão em faser o requerimento se lhe dará em grave culpa em vesita.

4 — Necessita a Capella-Mór de uma alampada nova de arame que o Rev. Vigario mandará por pela dispesa a quem pertencer e mandara pinselar a dita Capella-Mor por conta da Fabrica Groça e pela menor se fará logo o outro confessionário, como já ficou provido.

5 — Visitei o altar de Nossa Senhora da Conceição, que necessita de dois frontais de lãa branco e outro roxo, pano de estante do mesmo o que se fará à custa da confraria da mesma Senhora pelas sobras que for havendo.

6 — Vesitei o Altar de Santa Catharina, que achei indecente e incapaz de se celebrar nelle e por quanto não tem confraria nem fabrica com que se possa reparar encomendo aos fregueses que por devoção de tão grande Santa queirão dar suas esmolinhas para o reparo do ornamento e reformação da pintura do painel e ao Padre Cura encomendo muito a ajuda e o fervore em obra de tão grande merecimento e não ficando o dito altar dentro de um anno decentemente ornado nelle se não diga Missa antes sera abatido.

7 — Visitei a Capella de São João Baptista de que he administrador o cappitão-mor Manuel Raposo de Sousa e necessita de dois ornamentos Branco e Roxo de Lãa convem a saber duas casulas e dois frontais, duas toalhas para o Altar uma de lãa arrendada uma alva e amitho, um Missal novo, o acrescentamento do retabulo pintado e as molduras douradas, correr uma aba no tecto pela parte do Sul da dita cappela, será pinselada e porque é escura se abrirá no logar da frente uma janella ordinaria com suas grades de ferro e para que o dito administrador mande suprir dentro em um anno as cousas providas lhe passará o Padre Cura noticia deste cappitulo lançando levantamento disso para que conte na proxima vesita e não sendo supridas dentro do dito tenha o Rev. Vigario sob pena de se lhe dar em culpa as mandara suprir pelo rendimento da fabrica e patrimonio da dita cappella e altar que é a tença do Instituidor e Padroeiro a qual possue o dito Cappelam-Mor nas terras do espigão de que são rendeiros Manoel Correia Paiva, Marcos da Costa, Bras Correia e outros em cujas mãos será embargada a renda que pagão por ordem do Reverendo Ouvidor do Destricto.

8 — Visitei a sacristia e seus ornamentos e achei necessitar só de um frontal roxo de lãa pano de estante do mesmo e um para o pulpito, pelo não haver que será de duas cores, uma de damasco branco e outra roxa para o Advento e Quaresma constituição do Bispado pelo não haver nesta Igreja, um cathecismo para as Doutrinas, uma carta empressa dos casos do Santo Officio, o que tudo o Reverendo Vig° contestado deste Cappitullo

requererá logo a Sua Magestade que Deus guarde por se não suprir nem poder pela Fabrica Groça ser limitada de qutaro mil reis.

9 — Mandará o Padre Vig° consertar o frontal de damasco branco, que ainda está em bom uso encadernar logo os Missais, que por negligencia estão quase perdidos, o que fará dentro de um mez pela Fabrica Groça sob pena de se lhe dar em culpa e porque a tumba necessita de pano preto de Lãa se faça um novo e porque a confraria das almas tem pouco rendimento concorrerão os fregueses com suas esmollas conforme suas possibilidades.

10 — As caixas antigas ocupão grande lugar na Igreja por ser o povo muito e ella limitada e já por isso necessita de que se acrescente mais quatro covados, fasendo-se-lhe nova portada d'obra moderna, com cimalha no frontespicio, para cuja obra se deve pintar o povo, como he estilo e da madeira das ditas caixas se fação archibancos com sua chave para se recolherem os bens do uso da confraria e servirão juntamente de assentos o que se fará á custa da mesma confraria.

11 — E porque achei as ditas confrarias muito atrasadas sendo pela maior parte a causa da sua deminuição, assim o ficarem servindo os mesmos mordomos com a dilação na entrega aos que novamente são elleitos ordeno que o Rev. Vigario no dia das festas assim das confrarias como das Irmandades annexas, faça nova elleição sob pena de dois mil reis para Meirinho e despesas e debaixo da mesma pena serão obrigados os Mordomos que acabão a renunciar pelo Rev. Vigario as contas do seu anno com entrega á confraria dentro de 15 dias e o que sendo elleito recusar nas confrarias em que he obrigado a servir pagará 500 reis para a mesma confraria advertindo que não só o Mordomo Depositário mas os mais que com elle forão elleitos são obrigados a ajudá-lo assim no tirar das esmolas como no tudo o mais que for útil á confraria sob pena de que pagarão da sua bolça o que por sua negligencia e descuido for desencaminhado.

12 — Sendo já advertida por tantas vezes nas visitas passadas a devoção de acompanhar o Santíssimo Sacramento quando sahe fora, não acaba de ter emenda o erro dos pouco devotos que chegão a esconder-se pelo não acompanharem, lastima para sentir entre catholicos, pois alem do escandalo que causam se privão do merecimento. Pelo que torno a advertir aos

moradores desta parochia vesinhos da Igreja que ouvindo repicos venha de cada casa uma pessoa e indo o Senhor a qualquer das partes mais distantes o venha cada um esperar até onde puder e por esse seu trabalho receberá de Deos o melhor pruvir e advirto outrosim que ao tempo que se está disendo Missa se não ponhão a palrar na porta da Igreja e Adro d'ella como alguns costumam, servindo de perturbação ao sacerdote e de divertimento aos que se estão encommendando a Deos e fasendo o contrário pagará cada um cem reis para a fabrica menor.

13 — Como a Parochia he dilatada deve o Rev. Vigario escolher de cada bairro um homem de sãa consciencia para que lhe dê em rol os que faltarem à Missa ou trabalharem com escandalo nos dias de pereceito e terá o Reverendo Vigario particular cuidado em faser que o Thesoureiro desta Igreja dê sempre do melhor vinho para as Missas e que observe o que lhe foi mandado pela visita passada sobre a offerta dos baptisados por me ser feita queixa a excede com os pobres e fasendo o contrario pagará por cada ves a quem mais levar do que for justo para a Fabrica menor alem de se lhe dar em culpa na primeira vesita.

14 — Ao Padre Cura desta Igreja foi já mandado por vesita que nos dias solennes não diga Missa na Ermida de Santo Antonio, assim para que assista no confessionário, como para que os fregueses nos tais dias acudão a sollennidade a que o Padre Cura cumprerá sob pena de se lhe dar em culpa.

15 — He o ordenado dos Rev. Parochos desta Igreja um dos mais tenues que há nesta Ilha porque não tem mais que vinte e cinco mil reis e já por isso foi acrescentado nas vesitas do Ill.mo. Senhor Bispo D. Geronimo Theixeira Cabral e o Reverendo Visitador do Bispado o Licenceado Gonçalo Godinho em mais des mil reis duas partes em trigo e uma em dinheiro e porque o Curado da dita Igreja não tem mais de ordenado de desoito mil reis porsão limitada a respeito do trabalho dos longes que tem a freguesia e grotas que se passão em grande distancia e no presente maior trabalho em rasão da muita gente que acresceo em tantos annos, quantos são passados depois que as tais vesitas forão feitas: me parece justo por descargo de minha consciencia o ser a vigararia acrescentada em mais des mil reis na mesma forma que já foi provido e o curato acrescentado em mais quatro mil reis, duas partes em trigo e uma em dinheiro para que assim fique tendo o mesmo ordenado que tem os demais curatos ainda de menos

trabalho para o que assim o Rev. Vig° com o treslado deste cappitulo e dos mais das visitas passadas, como tambem o Padre Cura podem requerer a Sua Magestade que Deus guarde seus acrescentamentos.

16 — Estilo he louvavel e maior decencia e veneração o sahirem os Ministros a celebrar com seus barretes: mando que assim observem os Ministros desta Igreja a quem prohibo não levem nem procurem cera as confrarias, para diser as cappelas.

17 — Visitei a Ermida da Senhora do Pranto e necessita de que o altar se faça de pedra e que sobre o plano delle se ponha um pouco de olandelha honesta para limpesa e resguardo da toalha; os ornamentos achei com decencia e necessita de que a sachristia se faça de novo com uma janella com grades no logar da fresta; um purificatório com sua chave para os celebrantes, a capela e corpo da Igreja pinselados, um pulpito portatil, os assentos do alpendre reformados, a casa cahida se levante de palha, para morada do Eremitão ficando a de teilha para se recolherem os romeiros e faserem nella a noite e não na Ermida ou alpendre como costumão, com descompostura de bailes e mais inconvenientes que se podem seguir e temer, o que tudo mandarão faser os Mordomos da Sacristia dentro de um anno por conta da confraria e ao Reverendo Vigario ordeno faça novos Mordomos no dia da festa sob pena de dois mil reis para o Meirinho e dispesas e que do fiador ao Ermitão a que pertencer sobre o valor duas toalhas e um pano de estante que se deverterão sob pena de o pagar de sua casa e faça que o dito ermitão actual dê nova fiança abonada aos bens da Senhora e sem isso o não deixará servir, advertindo que o dito ermitão não cobre pensão alguma sob pena de ficar suspenso da ermitancia e só poderá pedir a esmola costumada.

18 — Vesitei a Ermida do Glorioso Santo Antonio da Lomba deste logar e para a celebração se deve por cruz pequena no Altar: são necessários dois ornamentos de lãa um branco outro roxo, uma alva e uma toalha para o altar arrendadas dois veos de caliz um branco outro roxo de, digo roxo e porque a imagem do Santo he pouco decente se mandará vir uma de Lisboa mais perfeita; a Ermida pinselada, um sino pequeno, umas cortinas de pano de linho para o retábulo para o Advento e quaresma e para se suprirem as couzas referidas passará o reverendo Vigario noticia ao Cappelam Francisco Correia Pimentel administrador da dita Ermida de que

se passará levantamento e as mandará suprir dentro de um anno e não se fasendo se suprirá pelos rendimentos das propriedades abrigadas á fabrica da dita Ermida e o Reverendo Vigario o fará embargar por ordem do Reverendo Ouvidor do Districto.

19 — Vesitei a Ermida de Nossa Senhora do Amparo da Lomba de Algarvia de que he administrador o Rev. Francisco Barbosa da Silva e necessita o retabulo de que se pinte e doure; a capela acrescentada e o cruseiro dividido com grades; sacristia nova da parte do Norte, por se perderem os ornamentos na que tem da parte do sul, por rasão da homidade; campanário para o sino que se tangerá por dentro da mesma Igreja e na fronteira della se correrá adro fechado em rasão dos animais.

20 — Foi a dita Ermida do Amparo eregida a fim de que aquelles moradores nos dias de preceito tivessem Missa que hoje lhes falta, por não haver sacerdote que as vá dizer em rasão da distancia e asperesa dos caminhos e o que mais he para sentir, he que a mesma distancia e asperesa se dificultam tanto aos infermos a recepsão dos Divinos Sacramentos quanto a experiencia tem mostrado, por já morrerem alguns sem receberem nenhum delles porque medeião rebeiros, que sobre fraguas no tempo do Inverno se não podem passar nem os sacramentos pedir e menos traser. Desejando acudir com remedio ao perigo espiritual e considerando que na dita Lomba de Algarvia se achão vinte e quatro fogos que contem setenta duas almas de sacramentos e porque na Lomba da Feiteira pertencente a Parochia de Nossa Senhora da Anunciação do logar d'Achada Grande se achão tambem desasseis fogos, em que se comprehendem sessenta e uma pessoas de sacramentos e juntas umas e outras fasem o numero de 133 e como a dita Lomba da Feiteira fica com igual distancia da dita Parochia d'Achada e se entre por tres ou quatro Ribeiras igualmente asperas e dificil, digo e deficultosas de passar que fasem deficultosa a admenistração dos sacramentos me pareceo necessario ao bem das almas de uma e outra Parochia eregir na dita Ermida de Nossa Senhora do Amparo da Lomba de Algarvia novo Curato para se diserem as Missas e mais prontamente se admenistrarem os Divinos Sacramentos aos moradores e para o prover recorrerá o Rev. Vig° ao Illustríssimo Senhor Bispo com o treslado deste cappitulo e o Cura que provido for requererá a Sua Magestade que Deus guarde o mantimento ordenado na forma dos mais Curatos novamente eregidos e será o dito Cura admittido

aos beneses de uma e outra Parochia, obrigado a assistir as confeçons no tempo da quaresma alternativamente uma semana em cada uma ficando sempre salvo o del., digo o direito Parochial e uns e outros Parochianos seguir a jurisdição de seus proprios Parochos.

21 — Suposto que pelas vesitas passadas foi consedido ao Rev. Vig° o poder de condemnar seus freguezes por culpas foturas, a saber por não houvir Missa; por trabalhar nos dias de preceito; por pelejarem uns com os outros; por não pagarem as dividas as confrarias ou cousas sem ilhantes lhe hei por revogado o tal poder por especial faculdade que para isso me he consedida e os culpados dará em rol ao Padre Promotor ou Meirinho para os denunciar.
Por este modo houve esta freguesia por provida de vesita que mando se cumpra e guarde como nella se contem e das ma., digo e todas as mais que esta não encontrarem a qual será lida nas Estaçons ao povo nos primeiros três Domingos ou Dias Sanctos seguintes e de ahi em diante assim esta como as mais se lerão cada seis meses; o que o Rev° Vig° fará cumprir sob a mesma pena da vesita passada de que passará certamente e mandará rubricar este livro pelo Rev° Ouvidor do Destricto e havendo quem desta vesita queira apelar o fará dentro dos dias que o Direito consede.

Dada em vesita neste logar do Nord. sob meu signal e sello aos 14 dias do mez de Setembro de 1696 — O Padre Benificiado Marcos de Leão Notario Apostolico e Escrivão da vesita a escreve — Antonio Paz de Vasconcellos.

19 / 08 / 1698

Dom Antonio Vieira Leitão, por merce de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo d'Angra e mais Ilhas dos Açores, do Concelho de Sua Magestade etc.

Fazemos saber que visitando nos pessoalmente a Parochial Igreja do Apostolo São Pedro do logar do Nordeste para maior honra e gloria de Deos e bem espiritual das Almas de seus freguezes nos pareceo prover as cousas seguintes.

1 — Achamos nesta Igreja muita falta na sciencia da Doutrina Christã por os Parochos a não ensinarem aos Domingos como de Dereito são obri-

gados. Pelo que mandamos que os Parochos desta Igreja com pena de seus officios e de quatro mil reis para a fabrica e Meirinho ensinem a Doutrina Christã a seus freguezes todos os Domingos do anno e não só nos do Advento e Quaresma, na hora em que lhes parecer mais conveniente e multarão aos que faltarem culpavelmente em 20 reis por cada ves e lhes dobrarão a multa conforme sua contumancia.

2 — E outro sim ordenamos e mandamos aos ditos Parochos em virtude de santa obediencia e sob pena de excomunhão maior não admitão ao sacramento da penitencia e Sagrada Eucaristhia por obrigação da quaresma sendo varons maiores de 14 annos e sendo femeas de doze sem saberem explicitamente as cousas declaradas em um compendio da Doutrina impresso, que mandamos a todas estas Ilhas e alem desta os mandamentos da Lei de Deos e os da Santa Madre Igreja, para o que lhes perguntarão antes de lhes admenistrarem os sacramentos e fará da confissão, para que se não possa presumir alguma revelação do Segilo Sacramental e para este effeito lha ensinarão com vagar e claresa, na forma que temos ordenado; lhes darão secriptos pedindo-lhes obrando quanto em si for para que a saibão e entendão, havendo-se nesta parte com affeto e amor de pais e pastores e bastará que os ditos freguezes saibão e entendão quanto á sustancia as cousas referidas ainda que as não digam do modo que estão escriptas.

3 — Mandamos se não fação bailes nem jogos illicitos nas occasions de Noivos, pactos e esposados, sob pena de 2000 reis pagos da cadeia e mandamos aos parochos avisem ao Meirinho deste Auditório de todos os que tiverem noticia caem em si milhentas culpas e abusos, sob pena de serem punidos como d'erro de officio em esta omissão e porque os que admittem em sua casa os ditos bailes comettem a maior culpa e são causa de todas as mais, impomos a estes a pena de 3000 reis e por cada ves que o consentirem pagas da cadeia que aplicamos para o Meirinho e despesas.

4 — Mandamos que os que celebrarem entre si sponsais, sejão obrigados a contrahir o Matrimonio dentro de 30 dias, corridos os banhos sem impedimento e havendo algum legitimo por que se não possão receber dentro do dito termo por ser necessario recorrer á Sé Apostolica por dispensação o farão saber ao Nosso Ouvidor do Distrito para lhes conseder o tempo que lhes parecer justo e necessario, o que farão sob pena de 2000 reis pela primeira vez e 4000 reis pela segunda em que reincidir para o Meirinho

e dispesas, o que entendemos nos communicarem em suas casas com escandalo ou senão receberem dentro do dito termo e os Parochos desta Igreja chegando-lhes á noticia o referido farão aviso ao Nosso Ouvidor do Distrito sob pena de suspensão de seu officio.

5 — Prohibe a Igreja aos clerigos de todo o genero de trato, mercancia e negociação, assim por que são estes mui perigosos, que deficultosamente se podem exercitar sem peccado commo por que os não quer destrahidos dos officios divinos e menistérios do Altar e finalmente porque em serem tratantes e negociadores mostram demasiada ambição das riquesas e bens temporais o que é indigno nos ecclesiasticos pois ali no officio devem conservar a pobresa evangelica.

Pelo que mandamos que nenhum clerigo d'ordens sacras desta freguesia seja tratante, vendedor ou mercador de qualquer espécie de trato, nem compredor de pão, vinho azeite e outros quaisquer tratos e mercadorias para as tornarem a vender e tratar com estas; nem deam dinheiro a ganho a mercadores, tratantes ou outras quaisquer pessoas ainda que seja com condiçom das licitas, nem tomem venda alguma ecclesiastica por si ou por outra pessoa, nem faça lanço nestas ainda que a não queira para si, nem seja fiador por interesse ou ganho nen tenha tanto de fiança em que fiserem o contrario pagarão pela 1ª vez 2000 reis e pela 2ª pena em dobro do Aljubre e pela 3ª admoestação se senão emendarem se procederá contra elles com pena de suspensão e perca do rendimetno que tiverem e que vendo alguem tamar alguma horta ou quinta para sua recriação ou passatempo nos pedirá licença, sem a qual o não poderá faser; e quando sejão tão pobres que se não possão sustentar commodamente sem tomarem alguma venda ou trato licito nos pedirá licença que com informação se lhe dará.

6 — Tambem prohibimos aos ditos clerigos venderem em suas casas contando medindo ou pesando porque digo por si mesmos pão vinho azeite e outros quaisquer frutos e mercadorias posto que seja das vendas de seus patrimonios, nem tão bem consinta venderem-se nellas mercadorias alheias pela indecencia e escandalo que disso pode resultar e fasendo algum o contrario pagará pela 1ª ves 500 reis e pela segunda pena em dobro.

7 — Exortamos muito a todos os sacerdotes desta Igreja e freguesia que quando celebrarem ponhão toda a deligencia e cuidado para chegarem ao sacrifficio da Missa com a puresa anterior d'alma e devoção exterior que

pede tão alto e soberano Mistério que ande celebrar, para que os fiéis movidos dos visiveis signais de piedade e religião que nelles virem deam tambem os entendimentos á contemplação dos altissimos Mistérios que se escondem naquelle singular e vivifico sacrificio, resando antes da Missa os salmos e oraçons que no missal estão as quais mandamos haja escritas em uma taboa na Sacristia desta Igreja assim antes como depois de celebrarem, terão por um pouco algum interior recolhimento considerando que quando celebram representação a pessoa de Jesu Christo, como este offereceo visivelmente cruento na arvore da crus e meia hora antes e meia depois não tomarão tabaco pela indecencia que disso resulta.

8 — Para que não suceda morrerem nesta freguesia alguns enfermos sem secramentos, mandamos aos Parochos desta Igreja admoestem a seus freguezes que adoecendo algum em sua freguesia lhes fação logo aviso para os ir visitar e persuadir a que recebão os sacramentos de que acharem tem mais necessidade, como tambem os que estiverem moribundos para lhes irem aplicar a indulgencia que Sua Santidade foi servido conseder-nos para os Deocezanos deste Bispado que estiverem in articulo mortis e no fim lhes irá resar o officio da Agonia ajudando-os a bem morrer com exortaçons muito pias fasendo com elles actos de fé esperança e caridade, pois tão digo pois então se necessita do maior auxilio por ser a ultima e maior batalha que o inimigo costuma dar naquella hora.

9 — Porquanto os Parochos resam de seu pastoral officio sejão obrigados a administrar a Sagrada Eucaristhia a seus Parochianos enfermos. Mandamos aos Parochos desta Igreja, que não só com suma deligencia e cuidado levem o Senhor a seus freguezes doentes, sendo chamados, mas com o mesmo procurem se na sua Parochia há alguns doentes que estejão em perigo aos quais se haja de admenistrar para que com toda a deligencia lhe admenistrem e não suceda que por sua culpa morrão seus freguezes sem receberem este espiritual mantimento das almas para passar da perigrinação desta mezerável vida para a celestial patria sem gostar do candido rebuço das especies sacramentais deste pão dos Anjos que agora se lhes dá debaixo do Sagrado véo dos acidentes e quando o enfermo seja tão pobre que não tenha possibilidade para ornar a casa, os Parochos terão cuidado de buscar ornato necessario, suprimindo com caridade e zelo christão, a impossibilidade do enfermo.

10 — Mandamos que nesta Igreja se não confesse pessoa alguma na meza da comunhão, pelo escandalo e consequencias mui prejudiciais que disso podem resultar e outro sim que se não confessem mulheres fora do confessionário; pois he logar separado para o dito Ministério a que os Parochos farão executar sob pena de se lhes dar em culpa, como erro d'officio e debaixo das penas impostas nas vesitas passadas.

11 — Havendo nesta freguesia alguns casados, apartados do marital consorcio sem sentença de Nosso Vigario Geral, ou do Ouvidor Ecclesiastico mandamos aos Parochos desta Igreja examinem a causa que tem para estarem apartados do dito consorcio e achando a não há os obriguem a irem para a terra onde os outros conjuges assistem para com elles faserem vida marital, como devem e tendo alguma causa, como de trato e arrecadação de bens ou de faser algum serviço lhes assegnarão aquelle tempo, que lhes parecer justa para esse effeito, passado o qual se voltarão para a terra onde os conjuges assistem e procurarão os ditos Parochos, quanto lhes for possivel evitar semelhantes separaçons permitindo só aquellas que o direito admite.

12 — Sua Santidade foi servido consedernos e indulgencias plenárias em um anno para os Diocezanos deste Bispado as quais aplicamos a primeira dia de Nossa Senhora da Conceição, a 2ª dia d'Assumpsão do Senhor, a 3ª em dia de Stº Antonio, se guardem em cada freguesia como dias santos de preceito sob pena de pecado mortal, não se ocupando os ditos freguezes em tais dias em trabalho e officios serviz, mas só dispondo-se para lucrarem nestes dias indulgencias confessando-se e commungando e visitando cada um sua Parochia e rogando e Deus pela paz e concordia entre os principes christons, extirpação das Heresias e augmento da Santa fé catholica.

13 — Mandamos aos Parochos desta Igreja fação as leituras de banhos na forma seguinte declarando as freguesias onde os contraentes são naturais e moradores e aonde se desobrigarão a Quaresma passada e se algum dos contraentes for viuvo dirá por certidão do Livro dos defunctos, como foi sepultado em tal Igreja desendo como forão denunciados os contrahentes com três banhos na forma seguinte — com 3 banhos sem impedimento nesta freguesia de tal parte aonde o contrahente e a contrahente são moradores ou naturais e se desobrigaram a Quaresma passada e sendo viúvo

dira em tal Igreja onde viuvou do fulano ou fulana e que fora declarado como consta do Livro dos defunctos e porá era e data da Freguezia.

14 — Fes-se-nos queixa que muitos fregueses desta Igreja com motivo de estarem enojados por morte de alguns parentes se deixão estar em casa muito tempo sem ir á Missa nos dias de preceito e que tambem os noivos nos tempos de seus recebimentos commettem esta falta com maior escandalo de toda a freguesia pelo que mandamos que os fregueses que estiverem enojados, passados oito dias do enojo vão logo á Parochia ouvir Missa os dias de preceito e o Parocho multará os que faltarem culpavelmente em 50 reis pela primeira vez, acrescentando a multa conforme sua contumancia e aos Noivos e Esposados dos Pregans por não terem tempo algum, mandamos aos Parochos tenhão particular cuidado em os faser vir logo á Missa não lhes permittindo dias alguns, multando-os pela 1ª vez que faltarem em 100 reis e dobrará a multa conforme sua contumancia.

15 — Mandamos que os Parochos desta Igreja se não ausentem fora de suas Parochias por mais tempo de 8 dias sem licença do Nosso Ouvidor do Districto sob pena de suspensão de seus officios e ainda no dito tempo se não ausentarão sem o faserem saber um ao outro para que a Igreja não fique destituida de Parocho e se experimente alguma falha de Sacramentos. E como a presença do Parocho seja mais necessaria nas suas Igrejas no tempo da quaresma, pois estão em Verão de penitencia a todos de admenistrarem aos Parochianos os sacramentos com maior freguesia então mandam aos ditos Parochos que as Domingas de Septuagésima a de *Pastor bonus* se não ausentem da sua Igreja e freguesia sob pena de des crusados para o Meirinho e dispesas e alem da dita suspensão de seus officios como tambem debaixo das mesmas penas o não farão havendo doenças na freguesia.

16 — É o Vigº proprio Parocho desta Igreja e como tal lhe incumbe o principal onus curandi desta e a cura in subsidium, pois lhe foi dado por coadjutor pelo que mandamos ao Reverendo Vigº seja mais deligente nas obrigaçons de seu officio pastoral, fasendo-as por si assistindo todos os dias na Igreja para que se não experimente alguma falta de Sacramento sob pena de se lhe dar em culpa como erro d'officio.

17 — Mandamos que nesta Igreja se tenjão Motinas e Vesperas nos Domingos e Dias Santos a oras competentes e que vindo o Padre Cura da Ermida

de Sto Antonio depois de diser Missa venha logo para a Igreja aonde assistirá até se findar a Missa do dia e assistirá as funçons e prossiçons de defuntos e as do Senhor nas Terças, Domingos e á reformação do Sacramento sob pena de dois tostons por cada falta que fiser nos ditos actos e o Padre Vig° multará sob pena de os pagar de sua casa.

18 — Fes-se-nos queixa que em algumas Igrejas desta Ilha se não estava com aquella decencia e veneração que pede o logar Sagrado especialmente em as noites de Natal e indoenças em que devendo os Mistérios que nellas se celebrão mover aos fiéis as exercitarem em acçons de graças e louvores pelos beneficios que nestes se lhes communicou se occupam em atirar uns a outros com junças, milho, favas, inhames, com geral escandalo dos timoratos e porque ao nosso officio pastoral incumbe evitar semilhante indecencias. Mandamos sob pena de excomunhão maior ipso facto e de cincoenta crusados pagos do Aljubre para o Meirinho e dispesas se não façam nas Igrejas semilhantes indecencias; nem nellas se atire com semilhantes cousas, nem com outras algumas e admoestem os fiéis que nellas se solemnisam, assistindo com toda a modestia, recato e veneração que são obrigados; pelo templo ser casa de oração e não de conversação, força riso ou galhofa; e havendo-se d'hoje em diante de sorte que sirva de exemplo que idefique e mandamos aos Parochos desta Igreja sob pena de erro de officio evitem semilhantes excessos, procurando se assista na dita Igreja com aquella compostura e modestia que se requer.

19 — Tem mostrado a experiencia o quanto a malicia humana preverte as devoçons que com recta tenção se principiarão a exercitar, como são — vias sacras — romarias — e Novenas antemanhã abusa destas em offença de Deus e porque ao nosso officio pastoral incumbe evitar semilhantes abusos e procurar que os meios que se introduziram para o serviço de Deus se não prevertão em offença sua; mandamos com pena de excomunhão maior ipso facto que nenhuma mulher corra via sacra depois das Avé-Marias até ao nascer do sol do dia seguinte e que outro sim debaixo da mesma pena, as Igrejas e Ermidas da freguesia se feixem ás Avé-Marias e se não abrão senão ao dia seguinte ao nascer do sol, nem hajão novenas ou romarias antes do tal tempo e outro sim mandamos que na semana santa se não abra a Igreja de noite; mais que na Quinta-Feira da quella semana estando nella o Senhor Exposto, visto não haver Ministros suffi-

cientes para se faserem os officios naquella semana; uma tal noite nunca estava o Senhor sem assistencia dos Parochos revesando-se quando não puderem ambos de sorte que sempre esteja um dos parochos presente ao menos.

20 — E achamos nos livros das confrarias das Igrejas desta Ilha, que o Provedor dos Residuos de facto e sem jurisdição alguma se intrometteo em haver por nulas as contas tomadas por nossos antecessores e visitadores competindo aos Prelados e seus visitadores na forma do Sagrado Concilio Tridentino, o cumprimento e contas do pio das confrarias dos Seculares, sem embargo de não serem instituídas por autoridade ordinária ou da Sé Apostolica a saber se se gastão em obras pias as esmollas que os fiéis christons lhes dão, e os mais rendimentos que tem, e ainda na forma da Ordenação do Reino pertence ao foro misto tomar as ditas contas e tem logar nesse caso a prevenção, termos em que estando a Jurisdição Ecclesiastica preventa pelos ditos nossos antecessores e visitadores, pois tomarão as ditas contas antes que o dito Provedor dos Residuos viesse a esta freguesia em nenhuma forma as podia tornar a tomar e procedeo nulamente na matéria perturbando a nossa Jurisdição Ecclesiastica e a posse em que estamos por nós e nossos Antecessores a sempre tomar as ditas contas e contravendo a mesma ordenação que he obrigado a observar, levando injustamente á confraria salario na repetição que nulamente fes, em tomar as tais contas que he obrigado a lhe restituir pelo que prohibimos com pena de Excomunhão Maior ipso facto incorrendo ao dito Provedor dos Residuos intrometter-se a mais em tomar as contas que por nós ou por nossos visitadores forem tomadas e ao Parocho e Thesoureiro ficará esta nossa declaração e pena nesta exposta e tendo noticia que sem embargo desta, insiste em tornar a tomar as contas que por nós e nossos visitadores ordenamos ao dito Parocho com pena de suspensão de seu officio fará logo aviso ao Ouvidor do Destricto para proceder contra o dito Provedor dos Residuos com a dita pena de excomunhão agravação e reagravação destas e das mais sensuras, cujo procedimento continuará athe com effeito o dito Provedor dos Residuos obedecer e desistir da violencia e usurpação que neste caso fas a Jurisdição Ecclesiástica.

21 — Como os logares das Igrejas, Ermidas e Cemitérios deputados para sepulturas dos mortos sejão religiosos e sagrados, portanto se não podem

vender nem comprar ainda que se diga se compra ou vende a terra somente por ser estreitamente prohibido pelos Sagrados Canones; e porque ninguem sem o Prelado pode dar direito de sepultura perpétua, mandamos sob pena de excomunhão maior e de des crusados que ninguem conceda sepulturas perpétuas sem a nossa especial licença e conseção que sem esta se faser será nula; por quanto achamos que nesta Igreja algumas pessoas tinhão uso de algumas sepulturas sem mostrarem actos por onde lhes pertencem, mandamos outro sim que dentro de tres mezes mostrem os documentos por onde lhes pertence o uzo das ditas sepulturas perante o Nosso Ouvidor do Distrito para o que o Parocho lhes notificará este nosso capitulo, aliás não mostrando actos dentro do dito termo ordenamos aos Parochos lhes dão o uso destas.

22 — Fes-se-nos queixa que quando os Parochos administrão os sacramentos da Eucharistia e Unção aos enfermos deixão de comparecer aos fregueses por sua culpa, estando algumas veses no povo, fogem quando saem os Parochos com os Sacramentos e se escondem só afim de os não acompanharem, o que estranhamos muito pelo que mandamos aos ditos Parochos multem a todos os que culpavelmente faltarem em acompanhar os Sacramentos multando-os em um vintem por cada ves e dobrando a multa conforme sua contumancia.

23 — E por que na vesita passada foi disposto que os Parochos não tivessem faculdade de condenar seus fregueses pelas faltas que tivessem em ouvir Missa, assistir as Doutrinas e funçons e outros sacramentos porquanto achamos que a dita disposição sede em notável perjuizo das almas de seus fregueses pois com mais liberdade e sem temor da pena commetterão as ditas faltas. Mandamos que a dita disposição se nao observe nesta Parochia e os Reverendos Parochos se não descuidem de faser as ditas multas pelas tais faltas attendendo sempre a possibilidade de cada um dobrando-lhas conforme sua contumancia.

24 — Mandamos ao Thesoureiro desta Igreja seja mais deligente no cumprimento de suas obrigaçons, assistindo na Igreja toda a manhã para ajudar as Missas e vendo mais cedo para ella, para que se não experimente alguma falta sob pena de 20 reis por cada ves que commetter alguma falta, que qualquer dos Parochos o multará.

25 — Mandamos que nesta Igreja se façam as prociçons de defuntos todos os Domingos do anno, antes de se diser a Missa de terça com responsos e oraçons para isso ordenados e andará a procição por dentro da Igreja sobre as sepulturas e tambem pelo adro se nelle ouverem defuntos ou o tempo der logar de sahir fora.

26 — Fomos informados que assistião mui poucos fregueses com o motivo de ouvirem Missa nas Ermidas que há nesta freguesia quando nesta forma sem terem noticia das denunciaçons dos que se pertendem receber nem das demais ordens que nas estaçons se publicão e o que mais he ignorando a Doutrina Christã, que são obrigados a saber e o Parocho escusando-se de culpa de a não ensinar todos os Domingos como por nós lhe foi ordenado com falta de assistencia dos fregueses e provendo de remedio neste caso mandamos que os Parochos todos os Domingos do anno ensinem a Doutrina como esta disposto no cap. 17 e debaixo das penas neste impostas e que ao menos dos fregueses distantes deste logar venha uma pessoa de cada casa todos os Domingos assistir á Missa de tersia e faltando alguem sem impedimento legitimo o Parocho multará em 20 reis pela 1ª ves dobrando a multa conforme sua contumancia.

27 — Vesitamos a sachristia desta Igreja e acha-se ser necessário nella o seguinte: duas alvas e dois amitos uma volça para os corporais digo boceta para os corporais e outra para os sanguineos outra para as bolças e palas cinco toalhas para o Altar Mor onde estavão desde sempre, um Missal novo e os dois que se consertem, uma bolça para o corporal quando for aos enfermos, um ritual e as vestimentas que se consertem, pelo que mandamos ao Padre Vigº que dentro de seis mezes mande faser o referido, com pena de erro d'officio.

28 — Mandamos ao mordomo do Senhor que a custa da Fabrica mande faser um pavilhão para o sacrario e que este se doire por fora e na porta se pinte a imagem do Senhor Ressuscitado, tudo dentro de um anno sob pena de 2000 reis para o Meirinho e despesas como também uma cortina de seda pela parte de fora.

29 — Mandamos que o Padre Cura ou outro qualquer sacerdote diser Missas fora de freguesia em alguma ermida desta, dê os dias santos e de jejum aos ouvintes para que não fiquem sem estas noticias e sendo o Padre

Cura o que dis a Missa se ve obrigado a faser as denunciaçons costumadas á estação e ensinar a Doutrina Christã aos fregueses sob pena de suspensão de seus officios, outro sim ordenamos que nos dias de festa do Senhor se não diga Missa fora da parochia para que todos venhão assistir a de tersia e á festa, como tambem quando se houver de ler alguma ordem do Prelado ou nossa ou Jubileo, mandamos se não diga Missa na Ermida de Santo Antonio para que todos venhão á parochia ouvir publicar as ditas ordens.

30 — Mandamos que os Mordomos findo o anno dem conta com entrega aos novos Mordomos para o que dentro de oito dias se procederá anova elleição e ordenamos que mordomo possa servir em cada confraria mais que um anno e lhes recomendamos se hajão mui deligentes na arrecadação dos bens e dívidas das ditas confrarias sob pena de se lhes carregar em receita as que deixarem de quebrar por sua omissão o que o parocho fará executar sob pena de erro d'officio.

31 — Fes-se-nos queixa que os Mordomos desta Igreja foram omissos em pagar, digo que os Mordomos desta freguesia forão omissos em pagar a fabrica a esta Igreja pelo que mandamos que o Padre Vig° faça rol dos lavradores que an-de pagar a dita fabrica, impondo a cada pessoa que lavrar um moio de terra um alqueire de trigo e assim irá deminuindo ou acrescentando, conforme a quantidade de terra que se lavrar, visto ser este o estilo, devertindo porem, que as pessoas que são freguesas do Nordeste e lavrarem nesta freguesia terras, pagarão a esta meia fábrica, fasendo-lhe o p.e vigario o computo na forma referida, e não querendo algua pessoa pagar a dita fabrica, ordenamos ao dito p.e vigario as denuncie por um rol ao Ouvidor do Destricto, o qual porcederá contra elles até com efeito pagarem.

32 — Mandamos que os Retabulos colaterais se fação à custa de alguns devotos, e que o Altar de Santa Catharina se conserte de novo, visto estar já mandado, para nelle se celebrar, o que o parocho fará executar com brevidade, admoestando aos fregueses concorrão com suas esmolas para as sobreditas cousas, com comminação, de que não saptisfasendo dentro de um anno se mandará abater.

33 — Mandamos que o Ermitão de Nossa Senhora do Pranto, quando for arrecadar a Irmandade por toda esta ilha, não leve o painel milagroso da dita porem que mande faser um painel mais pequeno para o dito effeito; nem consinta que de noite, pernoite ninguem na dita Ermida sob pena de dois tostons por cada ves que o fiser para a mesma Senhora e com pena de Excomunhão Maior se obrar o contrario.

34 — O Padre Vig° terá particular cuidado de com toda a brevidade mandar faser um purificatório para o Altar-Mor como tambem concertar as portas principais da Igreja e a imagem do Santo Christo, que está na cappella de S. João, de novo encarnada e concertada; como tambem um esteirado para o sopedaneo da cappella-mor.

35 — Mandamos que as visitas passadas que não forem a esta contrarias, se cumprão e guardem como nellas se contem; e o Padre Vig° ou Cura publicarão esta nossa vesita ao povo e nos primeiros tres dias festivos a estação da Missa e dali por diante uma ves cada seis mezes, de que passarão certidam ao pé desta sob pena de 2000 reis para o Meirinho e dispesas.

36 — Fes-se-nos queixa que estando disposto pelo Ouvidor Simão da Costa, que o Thesoureiro seja obrigado á sua custa a botar agoa nas pias o não fas mas pede por isso interece ou paga pelo que mandamos que o Thesoureiro seja obrigado a botar agoa nas pias e baptistério sem que por este serviço possa levar cousa alguma o que se observará sob pena de privação e alem desta o parocho o multará em 30 reis por cada ves que o contrario fiser e na mesma forma ordenamos que o Thesoureiro se haja com caridade com os pobres apelando qualquer sirio de Sera que baste para se faser o baptismo sem poder pertender vela nem outra cousa o que o Parocho fará executar sob pena de ficar obrigado a restitui-lo de sua casa.

37 — O Padre Vig° tenha muito cuidado em advertir aos fregueses nas estaçons não fação foras senão por presso posto em terras de sua naturesa frutiferas que o possão pagar e por escriptura com pecunio *numerato coram notario, et lestibus* por ficarem de outra sorte nulos e usurarios como dispom o B. Pio 5° em um *Motu Proprio* que sobre esta mesma proferio e para que se não possa alegar ignorancia nesta mesma e se evitem as usuras que nelles se fasem.

38 — Fomos informados que na casa da Romagem de Nossa Senhora do Pranto vão homens e mulheres em Romaria sem se saber se são pessoas casadas Irmãos ou Irmãas das tais mulheres pelo que mandamos ao Ermitão que inquira as pessoas que assistem nas ditas casas quando forem convenientes dará conta ao Parocho para proceder contra elles e expulsa-los procedendo contra os Rebeldes com sensuras se necessario for o que o dito Ermitão cumprirá sob pena de suspensão de seu officio e excomunhão maior.

(1) 40 — Na vesita passada se dispôs que o admenistrador da capella de São João lhe mandasse faser as cousas constantes da dita vesita, com cominação de se proceder sequestro e não se fasendo obrigada a Fábrica da mesma cappela e porque se não tem dado satisfação, mandamos que logo o Parocho proceda a sequestro na forma do Cappitulo da dita vesita e sob pena d'erro d'officio e se não levantará o dito sequestro sem se dar inteira satisfação ao mandado na dita vesita.

41 — Mandamos que todos os sabados de tarde se rese a ladainha a Nossa Senhora e todos os Domingos e Dias Santos se rese o terço o que os Parochos cumprirão compena de 2000 reis.

42 — Fes-se-nos queixa que havião nesta freguesia pessoas tão temerárias que ião pedir satisfação aos Parochos por que lhes não absolvião os filhos cousa indigna de homens que professão a Fé Catholica pelo que prohibimos com pena de excomunhão *ipso facto* incorrendo a pena de cinco crusados pagos de Aljubre e ordenamos aos nossos visitadores perguntem especialmente por esta culpa e procedão contra os delinquentes com as mesmas penas e cousas que lhes parecer e ordenamos aos parochos publiquem estes capitulos na forma atras ordenada e as particulares pessoas a quem tocar como tambem que proceda a sequestro nas fazendas obrigadas á fabrica da Ermida de Santo Antonio por nos constar não estar satisfeito o que se mandou faser nella na vesita passada — Nordeste 19 de Agosto de 1698 — O chantre Lucas Garcia de Castro, escrivão da Vesita o fis escrever — Dom Antonio Bispo d'Angra.

---

(1) O capítulo 39 não existe nesta transcrição de José de Torres.

43 — Confirmamos a erecção do Curato d'Alg[a] que por nosso vesitador o Licenceado Antonio Pás na vesita passada por nos constar concorrerem para a devida erecção os requezitos e cousas expreçadas no Sagrado Concilio Tridentino e se evitar com ella o grande prejuizo que resulta ás almas d'aquelles moradores na falta do dito Curato e o sujeito que nomeamos para elle recorrerá a S. Magestade com o treslado do Cap. da vesita passada e este nosso pelo seu Tribunal da Mesa da Consciencia e ordens para aprovação e confirmação desta erecção e concessão do ordenado e congrua para o dito Curato na forma dos mais erectos nesta Ilha. — Nordeste 19 de Agosto de 1698 — Eu o chantre Lucas Garcia de Castro, escrivão da Vesita o fis escrever e subscrevi.

No que toca aos moradores do logar d'Alg[a] exceptuando os da Lomba da Feiteira que estes ficão sujeitos a sua Parochia
D. Antonio Vieira, Bispo

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, José de Torres, *Variedades Açorianas,* t. III. As visitas de N.[a] Senhora dos Anjos estão nas pp. 203-220; as de S. Pedro do Nordestinho, nas pp. 103-114)

DEBATE

Prof. I. R. Pereira,
Prof. T. de Matos:

Formularam um apelo ao orador para que publicasse o texto integral das duas visitações paroquiais, na ilha de São Miguel.

Prof. T. de Matos:

Informou que a Universidade dos Açores tinha em preparação a edição de textos de visitações paroquiais do séc. XVII.

Prof. Castelo-Branco:

Afirmou ter ouvido a comunicação com agrado, verificando coincidir a mistura do mundano e religioso assinalada nos Açores com o que ocorria em Lisboa, conforme documentara em *Lisboa Seiscentista.* Acrescentou que nos sécs. XVIII-XIX e mesmo no nosso século se verificavam, com relativa frequência, práticas de raiz pagã, facto que pudera verificar e comprovar em estudo sobre essa matéria. Decerto que nos séculos XVI e XVII essas cerimónias de raiz pagã seriam mais frequentes, razão da insistência da sua proibição por parte das autoridades religiosas.

Prof. J. Enes:

Salientou a importância que os arquivos da Igreja tinham para o estudo da história das mentalidades.

Dr.ª M. O. Rocha Gil:

Chamou a atenção, a propósito da significação dos nomes das embarcações, para os nomes dos barcos oriundos do Norte e os tipicamente açorianos, bem como para a existência de certos nomes ambíguos, como *Nossa Senhora do Amparo* e *Sete Estrelas.*

Prof. I. R. Pereira:

Acerca da relação noite/Diabo que o orador considerou característica do período pós-tridentino, observou que as proibições de cerimónias dentro ou fora das igrejas, durante a noite, aparecem já em visitações do séc. XV.

Prof. E. dos Santos:

Contrapôs que, apesar disso, considerava que essa relação se acentuou sobretudo após o Concílio de Trento.

Dr.ª C. P. da Costa:

Revelou a existência de uma visitação de Santo Estêvão de Alfama (segundo quartel do séc. XVI), na qual não aparece o pavor da noite aliado ao Diabo.

Prof. I. R. Pereira:

Focou, no que respeita ao estudo das visitações, uma questão metodológica: há que ter em conta que a visitação é feita porque algo corre mal, e, por isso, se legisla, para reprimir abusos.

Dr. P. da Costa:

Inquiriu sobre as reacções populares às visitações.

Prof. E. dos Santos:

Respondeu que, nas visitações açorianas que analisou, não colheu dados sobre a questão, mas o conhecimento de situações similares, em freguesias do Norte de Portugal, permitia-lhe afirmar haver duas reacções opostas: por um lado, um certo receio em relação à posição do visitador;

por outro lado, um alívio por terem oportunidade de apresentar as suas queixas.

Prof. B. Moreno:

Colocou duas questões: Há indícios de bruxaria nos documentos compulsados? Como se explica que no séc. XV apenas apareçam casos de feitiçaria relacionados com mulheres?

Prof. E. dos Santos:

Declarou ter detectado algumas alusões à feitiçaria nestes processos e a preocupação de vigilância destas práticas recaía, nomeadamente, sobre as mulheres parteiras.

Dr. C. A. Medeiros:

Perguntou se poderia concluir existirem três tipos de oposição: pároco/comunidade; pároco/visitador; comunidade/visitador; e se houve situações de união do pároco mais a aldeia contra o visitador.

Prof. E. dos Santos:

Respondeu negativamente em relação à segunda questão. No que concerne à primeira questão, considerou existirem, de facto, três vertentes: uma primeira fase em que o pároco é estranho ao tecido social da freguesia; uma segunda fase em que ele acaba por se integrar, havendo, portanto, dois momentos na relação padre/aldeia; numa terceira fase, há o visitador que, de fora e de cima, passa à lupa a paróquia.

DIALÉCTICA DA ACULTURAÇÃO E MUDANÇA SOCIOPOLÍTICA: O MOVIMENTO DO ANTONIONISMO

por

A. Custódio Gonçalves

INTRODUÇÃO

Nos finais do século XV, os Portugueses, após a primeira expedição de Diogo Cão, entram em contacto com o país de *Ne-Kongo,* um grande chefe ou um alto dignitário cujo prestígio se estende do litoral atlântico, a partir do rio Zaire ou Congo, ao norte, até ao rio Loge ou, segundo alguns autores, o Cuanza, ao sul, atingindo o Stanley-Pool e o Cuango, a leste.

Toda esta região compreende a área cultural dos grupos étnicos *Kongo* propriamente ditos ou *Bakongo,* formados à volta da chefatura de Mbanza-a-Kongo, mais tarde designada pelos Portugueses por São Salvador, no interior norte da actual República Popular de Angola, espalhados pelos territórios delimitados hoje pelas Repúblicas independentes de Angola, do Zaire e do Congo. Trata-se do «*Reino do Congo*» dos cronistas, missionários e viajantes dos séculos seguintes.

Os documentos de arquivos, as crónicas de viagens e as tradições orais, deixadas pelos missionários e viajantes dos séculos XVI e XVII e princípios do século XVIII, revelam-nos as articulações essenciais da estrutura social, os mecanismos da organização política e do sistema cultural que animava a organização da vida sociopolítica do Kongo. As obser-

vações dos missionários e dos viajantes são-nos transmitidas no seu estado original, no contexto de uma determinada missão ou expedição; com tais observações, repletas de distorções etnocêntricas, os seus autores, não tinham evidentemente a preocupação de fazer uma análise histórica ou sociológica.

As tradições orais recolhidas nestes documentos exigiram da nossa parte um exame especial e minucioso, dada a própria essência de tais tradições, deformadas na sua natureza e na sua transmissão por factores endógenos ou exógenos. Com efeito, os grupos Kongo modificaram continuamente a sua história para a adaptar às circunstâncias em função do grupo preeminente num determinado momento histórico ou espacial.

O conteúdo destas tradições é significativo a dois níveis de expressão da história: a história ideológica, pessoal ou privada, e a história objectiva, factual, impessoal ou pública. A primeira refere-se a grupos particulares e aos seus interesses específicos; o tempo é abolido e as modificações anuladas; as posições e os interesses dos grupos são de algum modo fixos. A segunda é fixada nos seus traços gerais e refere-se à entidade étnica Kongo como tal, tendo em conta os factores tempo e mudança.

A nossa tarefa foi distinguir analiticamente estes dois níveis, que nas tradições e nas crónicas da época aparecem confundidos e até coincidentes, examinar as tradições de diferentes origens e épocas e destrinçar os diversos planos históricos, sem o que tais tradições seriam ilegíveis. A fixação nas formas móveis de uma só tradição, a de um grupo preeminente num lugar e num momento próprio, tornada a tradição sumária «oficial» que serviu de documento de base aos cronistas e missionários da época, sem a compreensão da própria essência desta tradição e sem a evaluação crítica da mudança da mesma, levou naturalmente alguns historiadores e antropólogos a uma concepção estática da sociedade Kongo e a uma análise bastante sumária e superficial dos fenómenos da aculturação. [1]

---

[1] Alguns estudos históricos e antropológicos revelam a confusão dos planos históricos e das tradições de diferentes origens, épocas, incorrendo no risco de projecções várias e de anacronismos etnocêntricos; consideram, além disso, a estrutura administrativa formal como um facto adquirido, não tendo em conta o processo de decisão política e a composição dos «dignitários», colaboradores do «chefe-rei» do Kongo; sobrevalorizam, finalmente, os efeitos do comércio europeu como factor de subversão da estrutura sociopolítica kongo (cfr., entre outros, Balandier, G., *La vie quotidienne au royaume de Kongo du XVIe au XVIIIe siècle*, Paris, Hachette, 1975;

1 — *Dialéctica da Identidade e Alteridade na Cultura Kongo*

O papel da etnia Kongo na história da África central atlântica foi determinante, sobretudo pela potente originalidade duma cultura que soube impor-se a tantos grupos marginais ou assimilar, sem perder o essencial da sua alma, os contributos da cultura portuguesa.

Tal como o podemos conhecer, baseados nos documentos europeus ou Kongo, o «Reino do Kongo» foi, como veremos sumariamente, uma realidade ambígua. Sobre um fundo sociopolítico autenticamente Kongo, desenvolveu-se, sobretudo, por ocasião dos contactos com os portugueses e os missionários europeus, um fenómeno de aculturação política e simbólica de tal modo impressionante, que oculta ainda muitas vezes a alguns analistas e observadores o aspecto tradicional desta grande chefatura Kongo.

Os grupos Kongo, devido à situação geográfica de Mbanza-a-Kongo como eixo central de influências dos grupos da costa atlântica e do interior do continente, encontravam-se na encruzilhada de diversas correntes migratórias e culturais. A sua extraordinária faculdade de adaptação a novos modos de acção e de simbiose de modelos culturais e simbólicos em presença, permitiu-lhes assimilar muitos grupos marginais com os quais entraram em contacto pacificamente ou pela força. O prestígio das suas instituições sociopolíticas foi tal que os grupos assimilados teimavam em passar também por grupos Kongo. Além disso, mostraram-se, por vezes, e nomeadamente nos contactos com os portugueses, muito receptivos a elementos culturais estrangeiros que, em determinados momentos da sua história, modificaram a cultura tradicional.

O chamado «Reino do Kongo» ligava-se directamente a outros «reinos» conhecidos e designados nestes termos, embora de maneira menos circunstanciada, pelos cronistas europeus. Estas chefaturas situavam-se

---

Randles, W. G. L., *L'ancien royaume du Congo des origines à la fin du XIXe siècle*, Paris, La Haye, Mouton, 1968; Vansina, J., *Les anciens royaumes de la savane*, Léopoldville, Lovanium, 1965; «A comparison of the African Kingdons», *África*, London, XXXII, 4, 1962, pp. 324-335; «Longue distance trade routes in Central Africa», *Journal of African History*, III, 3, 1962, pp. 375-390; Ekholm, K., *Power and prestige. The rise and fall of the Kongo Kingdom*, Uppsala, Skrive Service AB1972; Thornton, K. K., *The Kingdom of Kongo in the era of the civil wars, 1641-1718*, Los Angeles, UCLA, 1979).

todas ao norte do rio Zaire: Vungo, Ngoyo, Kabonko, Kwango e Mayombe. Só a grande chefatura de Mbanza-a-Kongo ou São Salvador viria a europeizar-se. Afonso I do Kongo inaugurou no século XVI a grande reforma administrativa que alinhou as estruturas políticas tradicionais com o modelo da chancelaria portuguesa. Todavia, tal reforma era muito vasta e foi muito rápida para se impor solidamente. Com os sucessores de Afonso I consolidou-se sobretudo o aparelho pomposo da Corte portuguesa, com os seus títulos de rei, marquês, duque, conde, etc., decoro fictício que ocultaria cada vez menos a realidade.

Fazer a história da cultura dos grupos étnicos Kongo e a análise da evolução do seu processo político, superando querelas ideológicas e fenómenos de aculturação sempre superficiais, não é fácil para os historiadores e antropólogos. A despeito ou, paradoxalmente talvez aos olhos dos estrangeiros, devido a constantes flutuações, a alma da cultura Kongo permanece sempre fiel a si própria. Sem dúvida, a colonização introduziu factores importantes de desarticulação, embora não deva exagerar-se o carácter negativo de tais influências.[2] De facto os Kongo apareceram, ao longo da sua história, muito bem armados face às pressões externas e mais capazes do que outros, talvez, de progresso real, contanto que os

---

[2] Citaremos, a propósito, um extracto de Pierre Alexandre, sociólogo e historiador das religiões da África Negra, professor da Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais, da Sorbonne: *«On a souvent tendance à imputer à la malignité des «colonialistes», à une sorte de méchanceté voulue ... la désintégration des sociétés dites «primitives». Or, les grands dégâts ont sans doute été le fait des plus généraux, des plus désinteressés des Européens, ceux qui, sans chercher de profit, voulaient justement apporter les «lumières de la civilisation». Au demeurant, il s'agissait d'un phénomène quasi biologique, dont on commence seulement à comprendre les ressorts ... En second lieu, les critiques paraissent presque toujours supposer une supériorité de la civilisation africaine sur la nôtre, c'est-à-dire qu'ils reprennent en symétrie parfaite, quoique inverse, l'attitude même qu'ils reprochent aux «colonialistes». Il reste à démontrer que les Africains étaient plus heureux autrefois: toute déclaration dans un sens ou dans l'autre sur ce point n'est, au fond, qu'une pétition de principe. Et aucun anti--colonialiste de ma connaissance n'a encore eu le courage de pousser sa pensée jusqu'au bout, et de vouer à l'exécration posthume des nouveaux bien-pensants Jenner, Pasteur et Flemming, grands responsables des problèmes actuels de surpeuplement».* («Une esquisse sociologique des religions en Afrique noire», in *Revue de la Défense Nationale,* Paris, avril 1958, p. 617, note 1).

juízos de valor sobre o seu devir não estejam em função de conformismos que lhes são estranhos.

Entre os caracteres de homogeneidade dos Kongo, formados por grupos heterogéneos, vindos da costa atlântica e do continente, abertos a toda uma rede de contactos e interpenetrações diversas, citaremos apenas a organização política em grandes chefaturas de direito sagrado, a estrutura social segmentária, o equilíbrio mantido entre matrilinhagem e grupo paterno e o sistema de representações simbolizado nos cultos paralelos dos génios ctónicos e dos antepassados. O dinamismo fundamental que constituía e movia a sociedade Kongo, o substrato concreto da estruturação sociopolítica só era concebível a partir do sistema de representações simbólicas, sobretudo o culto dos espíritos ctónicos e dos antepassados. Um chefe não podia exercer sobre um novo «dominium» e sobre o seu grupo um poder legítimo e eficaz, se este poder e a pessoa do chefe não fossem aprovados e consagrados pelos antepassados e pelos espíritos ctónicos, os verdadeiros proprietários do solo. Grandes iniciados tornaram-se os ministros dos espíritos ctónicos e foram encarregados de descobrir sobre toda a nova terra o espírito que aí reinava antes de consagrar, em nome deste espírito, o chefe desta terra que, por sua vez, podia consagrar outros chefes.

Foi esta emanação e esta cedência progressiva do poder de direito sagrado que criou a rede de vínculos rituais que serviu de estrutura de base àquilo que os cronistas de viagem denominaram o «Reino do Kongo».

A segmentação contínua dos grupos Kongo, função da sua própria sociologia, punha-lhes constantemente o problema de se definirem, antes de mais, em relação a si próprios e de se identificarem, em seguida, em relação aos outros. Dispor de uma terra só tinha sentido em correlação estreita com uma autoridade legítima e eficaz e um sistema de representações que, ao mesmo tempo, ligava e valorizava terra e poder.

Por outro lado, os valores simbólicos do poder do chefe advinham do exterior. Assim, a consagração ritual dum chefe estava ligada ao casamento obrigatório com a sua prima cruzada patrilateral, pertencendo ao grupo que cedia os elementos do poder.

Este processo político era o mecanismo normal resultante da migração contínua e da assimilação progressiva de grupos heterogéneos, constituindo ao princípio grupos de descendência matrilinear, mas mais tarde articulados entre si localmente por meio de relações patrilaterais, impe-

dindo assim a atomização anárquica e caótica da sociedade e do poder, evitando o monolitismo social e a dominação da matrilinhagem sobre os indivíduos, interditando a emergência dum poder individualizado, institucionalizado e fora do regime doméstico, contribuindo, enfim, para a coerência interna do equilíbrio político tradicional. Havia um processo dialéctico entre a identificação a uma colectividade de parentes mortos e vivos, à terra, à linhagem, e, por outro lado, a identidade individual pela descendência. Este processo, que constituía o paradoxo de todas as sociedades ditas matrilineares, equilibrava-se no próprio interior do grupo. A dialéctica da aculturação era concretamente mantida pela aliança entre a matrilinhagem do pai, que legitimava o exercício do poder. Evitava-se, deste modo, o despotismo que resultaria da colisão da autoridade e do poder num único lugar, o filho como filho, a sua matrilinhagem ou a de seu pai. [3]

2 — *Distorções no Sistema de Representações Culturais*

Os Portugueses pretenderam transformar o Kongo num «reino» cristão, ponta de lança da conquista espiritual da África, crendo que a acção missionária e a introdução de novos modelos culturais fariam dele uma réplica perfeita do reino de Portugal. Afonso I do Kongo, por outro lado, empenhou-se totalmente na obra de transformação cultural do seu povo. Introduziu no Kongo o estilo da chancelaria portuguesa e «poliu» o seu reino com a organização político-administrativa europeia. Enviou uma embaixada a Lisboa que regressou, acompanhada de «gente do ofício»

---

[3] Desenvolvemos amplamente este tema no livro *Kongo. Le Lignage contre l'État: dynamique politique Kongo du XVIe au XVIIIe siècle,* em publicação pelo Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa. Aqui são referidos os relatos dos missionários e as crónicas de viagem, textos em que nos apoiamos para a elaboração deste trabalho. Chamamos, no entanto, a atenção para um documento fundamental sobre o Kongo, *História do Reino do Congo,* datado provavelmente de 1624, cujo autor mais provável, segundo A. Brásio, é Mateus Cardoso, missionário jesuíta no Nsundi. Cfr. o manuscrito 8080 da Biblioteca Nacional de Lisboa e a sua edição por A. Brásio, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1969.

que devia transformar a aldeia residencial *(«mbanza»)* de Afonso I em palácio real e fazer adoptar uma terminologia pomposa, uma espécie de «basilotropia» à moda da monarquia portuguesa. Esta embaixada trouxe consigo também o «Regimento» — recolha de instruções e recomendações codificadas em 1512 por D. Manuel I, a pedido de Afonso I do Kongo — que definia as relações políticas, comerciais e culturais entre o Kongo e Portugal. [4]

A nova estrutura política formal, veiculada quer pelo «Regimento», quer pelo sistema simbólico das ideias, crenças e cultos europeus, afectou fundamentalmente os sistemas político e simbólico tradicionais. As tentativas de adopção dos modelos do fortalecimento do Estado e do absolutismo de D. Manuel I de Portugal no Kongo não resultaram. Além disso, os instrumentos necessários à governação centralizada e personalizada, trazidos pelo «Regimento», eram inteiramente estranhos às concepções e às práticas tradicionais. Em nenhum período da história o rei do Kongo teve os meios de centralização, personalização e institucionalização formal do poder; em nenhuma época ele dispôs dos instrumentos necessários à governação centralizada dos conjuntos políticos tradicionais.

Afonso I viu no cristianismo um meio de reforçar a sua autoridade, tirando partido do facto de que o novo ritual, associado a estes navegadores longínquos e estrangeiros, revestia a aparência mítica. [5] Adoptado por Afonso I, o cristianismo tornou-se um dos símbolos de pertença a uma espécie de nobreza, a um grupo de «dignitários» e um meio de se colocar ao nível dos Brancos. Além disso, a nova religião, com a sua hierarquia, organização e disciplina, podia permitir uma certa centralização do poder na chefatura de Mbanza-a-Kongo.

Com a apropriação do cristianismo como suporte ideológico do poder, a partir de Afonso I, autoridade e poder concentraram-se nos grupos patri-

---

[4] Cfr. texto do «Regimento» in Brásio, A., *Monumenta Missionaria Africana*, I, Lisboa, Agência-Geral do Ultramar, 1952, pp. 228-253 (docs. 65-66).

[5] Pigafetta, F.-Lopes, D., *Relatione del Reame di Congo e delle circonvicine contrade, tratta dalli scritti e ragionamenti di Odoardo Lopez Portoghese per Filippo Pigaffeta*, Roma, B. Grassi, 1951, p. 80; Gallo, B. da, «Relations 1694-1718», *Bullletin de l'Institut Historique Belge de Rome*, XXXIII, Bruxelles, 1961, p. 470.

laterais, com a consequente destruição do equilíbrio político tradicional em proveito de uma das partes apenas.

Com o zelo de convertido sincero, Afonso I cometeu o erro de pretender impor a sua crença pela força a todo o povo, exigindo a destruição de todos os «feitiços», como diz Pigaffeta.[6] Tais «feitiços» constituíam o nó vital da cultura Kongo e representavam o poder de direito sagrado e os espíritos ctónicos. Os modelos culturais ancestrais eram assim destruídos nos seus fundamentos. A nova investidura do rei do Kongo era desprovida do carácter sagrado, da referência aos antepassados e aos espíritos ctónicos. Se o contacto com os Portugueses agravou os litígios da posse fundiária, isso deveu-se menos à introdução de uma nova economia do que à distorção das relações sociopolíticas, pela destruição dos dois valores complementares da terra, e poder de direito sagrado e os valores simbólicos ctónicos.

Ao longo da história do Kongo, durante os séculos XVI e XVII, o rei do Kongo podia pessoalmente ser temível, uma figura excepcional como Lukeni, o grande chefe consagrado de antanho, o «fundador» do «Reino do Kongo», mas nem ele nem os seus sucessores puderam modificar o sentido da história. As tentativas de territorialização, de separação entre a autoridade doméstica e o poder político, de estatização e absolutização do poder, revelaram os sintomas duma ruptura grave no corpo social e dum estado anómico: a política dos «reis» não era a da sociedade Kongo como tal. A política fundamental desta, a do regime doméstico de grupos familiares restritos e da autoridade tradicional dos chefes naturais das linhagens, manteve-se inquebrantável, como hoje em dia.[7]

Os Portugueses, introduzindo uma nova estrutura de poder centralizado e absolutista, baseado num novo código de racionalidade e de legitimação, esvaziaram a simbolização política e o dinamismo cultural Kongo, procurando distorcer finalmente a estrutura da sociedade matrilinear.

---

[6] Pigaffeta, F.-Lopes, D., *ob. cit.*, pp. 81-84.

[7] Os conhecimentos a que aludimos aqui foram recolhidos ao longo da nossa estada de perto de 30 anos em Angola. Contactámos pessoalmente Pedro VII, o último «chefe-rei» kongo investido ritualmente em Mbanza-a-Kongo.

3 — *O Movimento do Antonionismo*

Foi neste estado de anomia e de lutas constantes pelo poder, agravadas ao longo do século XVII, que tomaram corpo as tentativas de alguns grupos que tentaram, para além dos novos formalismos importados mas por meio deles, substituir o antigo poder sagrado por novas formas de poder, cujo fundamento e autoridade entroncavam finalmente nas normas tradicionais. Atacando o nó vital da própria cultura, ou seja, o sistema das representações, onde se situa o nível mais profundo da mudança ou a inovação propriamente dita, estes grupos reinterpretaram os contributos políticos e simbólicos estrangeiros e reelaboraram uma nova prática e uma nova racionalidade do poder. [8]

Assim surgiu, em finais do século XVII, o movimento do Antonionismo, centrado sobre o culto de Santo António, reincarnado na profetiza Kimpa Vita. Este movimento revela bem a imagem da sociedade e da cultura Kongo, tentando resolver alguns dos seus problemas por ocasião das dificuldades criadas pela introdução de uma estrutura política formal e de uma simbólica, inteiramente estranha às concepções e às práticas tradicionais.

Face ao cristianismo popular europeu medieval, com as suas orações rituais, as suas superstições grotescas e os seus «ex-votos» profanos, a simbólica Kongo situava-se num domínio mágico análogo. Kimpa Vita reincarnou «Santo António», representado por uma estatueta com o menino nos braços, como um princípio simbólico do poder, como um «feitiço» de chefe e como a figura do tio materno ou dos chefes naturais da linhagem. A tradição do tio materno era reforçada assim pelo cristianismo como suporte do equilíbrio da linhagem matrilinear, da sucessão avuncular e do poder doméstico dos chefes naturais da linhagem. «Santo António» era equiparado ao antepassado e ao espírito ctónico, símbolo da fecundidade e da fertilidade.

---

[8] Gonçalves, A. C., *La symbolisation politique. Le «prophétisme» Kongo au XVIIIe siècle*, Munchen, London, Weltforum Verlag, 1980, pp. 83-125.

Agindo como «Santo António», Kimpa Vita retomou os valores e as concepções tradicionais Kongo, revitalizando-os. Mais ainda, reforçou estes valores e concepções, assimilando do cristianismo algumas técnicas: «morria e ressuscitava todas as semanas»; durante a sua «morte» ia «ao céu para discutir com Deus os problemas da restauração do Kongo e defender a causa dos Negros». Dos rituais da iniciação, os principais eram sempre a simulação da morte e da ressurreição: o ritual da morte, que desvinculava os iniciados da sua personalidade anterior, realizava-se num local onde antes havia uma aldeia abandonada após a morte do chefe e que era transformada em cemitério; o ritual da ressurreição fazia-se numa noite de lua nova em que os iniciados mudavam de nome. Realizava «milagres», o mais importante dos quais era tornar fecundas as mulheres estéreis, facto importante, comum a todas as sociedades segmentárias onde o capital demográfico dos produtores é essencial para a sobrevivência do grupo.

Servindo-se das correspondências tiponímicas e toponímicas, estabelecidas pelos dogmas e rituais do cristianismo (Cristo era natural, dizia, de São Salvador = Belém e fora baptizado em Nsundi = Nazaré; Nossa Senhora nascera duma escrava do marquês Nzinga Mpangu ...), Kimpa Vita quis mostrar a dinâmica das relações matrilineares e patrilocais e legitimar as relações do poder, tentando reformar o fundamento tradicional do poder graças à simbolização estrangeira e assimilar esta graças àquele.

Adaptando vários elementos da simbologia tradicional, criou as insígnias do poder. Ensinava que os «Brancos tinham origem numa pedra chamada *fuma* e os Negros vinham duma árvore chamada «*nsanda*». Esta árvore (*nsanda, mulemba* ou incendeira) com o seu látex, expressão da descendência matrilinear, símbolo da origem mítica dos Kongo e da continuidade vertical do parentesco natural e da solidariedade de linhagem, tornou-se a insígnia do movimento do Antonionismo. Simbolizava a ligação com os espíritos ctónicos e o suporte da autoridade e da sobrevivência do grupo; por isso, os grupos nómadas levavam consigo uma raiz desta árvore que, se pegasse de novo, era sinal de que a nova aldeia podia ser criada. Esta árvore estava ligada a uma outra chamada «*nkula*», de cor vermelha. Note-se que as três cores — o látex branco da *nsanda*, o *nkula* vermelho e o preto — são as cores utilizadas em todas as iniciações rituais e estão simbolizadas em vários movimentos proféticos messiânicos contemporâneos da África Negra, como o Tokoismo, o Matsouanismo e o Kimbanguismo.

Sabendo que os modelos importados da organização político-administrativa e os novos conceitos da legitimação e da racionalização do poder eram estranhos às concepções e às práticas tradicionais, o que explicava o estado anómico da sociedade Kongo, Kimpa Vita tentou dotar o reino do Kongo de um poder eficaz e original. Não lhe faltava autoridade, pois era chefe de uma pequena aldeia do Soyo. Instaurou uma hierarquia entre os adeptos do seu movimento. Instituiu a coerção física contra os marginais e recalcitrantes. Enviou por todo o Kongo embaixadores com o título de «antonianos». Instalou-se em *Nsku,* uma pequena aldeia de São Salvador ou Mbanza-a-Kongo, e nome duma antepassada materna do primeiro chefe de Mbanza-a-Kongo, juntamente com o seu colaborador Barro, a quem ela chamava «S. João».

Com este fenómeno de fixação territorial, Kimpa Vita reinstituiu a simbolização tradicional numa relação directa e exclusiva com o seu próprio grupo matrilinear. À semelhança dos grandes chefes sagrados de outrora, retirou-se para o segredo da floresta para tomar contacto com os espíritos e encontrar junto deles a sabedoria e a ciência da governação.

Kimpa Vita foi condenada, juntamente com Barro, à morte da fogueira em 1710. Os seus discípulos, segundo as crónicas da época, espalharam a notícia de que os lugares onde tinham sido queimados se transformaram em dois poços profundos e que em cada um deles aparecera uma bela estrela. Alusão provável à estrela que conduziu os reis Magos a Belém, segundo a tradição bíblica? Os poços representam provavelmente, e de acordo com simbolizações idênticas noutros movimentos deste tipo, o espírito tutelar da terra e o espírito das águas: a mulher e o espírito das águas estão associados em várias cosmogonias e mitologias.

Uma das razões desta condenação foi certamente o facto de Kimpa Vita tentar o processo de inovação social e de mudança do poder em relação directa e exclusiva com o seu próprio grupo matrilinear, abolindo assim as relações políticas do equilíbrio entre a matrilinhagem e a linhagem patrilocal. Kimpa Vita, invocando embora a sua natureza divina («Santo António é o segundo deus...»), pretendendo com isso situar-se acima dos restantes chefes, não era, no entanto, o sucessor dos chefes de direito sagrado de outrora e apresentava-se como o concorrente, senão mesmo, a adversária dos chefes naturais da linhagem.

Instaurando relações não demarcadas no espaço de um território de linhagem e no tempo contabilizado de uma genealogia, próprios da vida nómada e segmentária, Kimpa Vita distorceu a tradição e colocou-se fora da «lei», da normatividade política tradicional.

CONCLUSÃO

Como nos relatam as tradições, os dicípulos de Kimpa Vita, após a sua morte, divulgaram que «morrera a forma de Santo António, mas não Santo António». O movimento do Antonionismo continuou latente em cada nova época de crise no Kongo. Desde então, como é assinalado pelas crónicas e é revelado pela história contemporânea, em períodos de crise, o fenómeno profético-messiânico assumiu sempre, neste ou noutros contextos históricos e culturais, novas formas de aculturação e de inovação sociopolítica.[9] Ele deu origem aos movimentos profético-messiânicos contemporâneos Bakongo, como o Kimbanguismo, o Matsouanismo, o Mpadismo e o Tokoismo. Recorde-se que Simão Toko, o fundador do Tokoismo, viveu de 1961 a 1974, exilado em São Miguel, nos Açores, onde exerceu a profissão de faroleiro.

Kimpa Vita foi um personagem fundamental da sociedade Kongo. Se, por um lado, pertenceu ainda a estruturas antigas, fez, por outro lado, avançar o Kongo para formas políticas modernas da própria organização da vida como facto cultural. Com a sua criatividade sociológica, foi a pioneira do processo de modernização e da aculturação em profundidade

---

[9] Anderson, E., *Messianic popular movements in the Lower Congo,* Uppsala, Studia Ethnographica Upsaliensia, 1958;

Bastide, R., *Les religions afro-brésiliennes, contribution à une sociologie des interpénétrations de civilisations,* Paris, PUF, 1958; *Les religions africaines au Brésil,* Paris, PUF, 1960;

Clastres, H., *La terre sans mal: le prophétisme tupiguarani,* Paris, Seuil, 1975;

Muhlmann, W., *Messianismes révolutionnaires du Tiers Monde,* Paris, Gallimard, 1968;

Pereira de Queiroz, M. I., *La guerre sainte au Brésil: le mouvement messianique du Contestado,* São Paulo, Universidade de São Paulo, 1957; *Réforme et révolution dans les sociétés traditionelles,* Paris, Anthropos, 1968.

como resultado de uma verdadeira criação. Demonstrou, assim pensamos, que a linha de divisão entre os Kongo e as nossas sociedades europeias passa talvez menos pelo desenvolvimento da técnica do que pelas transformações do poder político.

O movimento do Antonionismo parece-nos ter sido um desafio à simbiose da aculturação, como processo de desenvolvimento institucional e de mentalidade, dos Kongo e dos Portugueses e ter sido reveladora das possibilidades e dos limites dos fenómenos de mudança sociopolítica.

AS CONSTITUIÇÕES SINODAIS DE ANGRA DE 1559

por

Isaías da Rosa Pereira

A diocese de Angra foi erecta pela bula *Aequum reputamus,* de 3 de Novembro de 1534, fará dentro em pouco 450 anos. Contudo, já em 31 de Janeiro de 1533 o papa Clemente VII pensava em criar uma diocese nos Açores, mas faleceu sem poder concretizar o pedido feito por D. João III. Pela referida bula era também criado o Cabido da Sé, com um deão, um arcediago, um chantre, um tesoureiro-mor, um mestre-escola e doze cónegos, ficando assim o Cabido com 17 cónegos.

O primeiro bispo da nova diocese foi D. Agostinho Ribeiro, nomeado pela bula *Gratie divine premium,* também de 3 de Novembro de 1534, cujo texto adiante se transcreve.

Nesta bula, como em outros documentos da Santa Sé referentes à criação da diocese, vem sempre errada a posição geográfica da igreja de S. Salvador, que seria a catedral. Na verdade, esses documentos situam a dita igreja na ilha de São Miguel. É certo, porém, que o bispo das ilhas dos Açores recebeu como título, e assim se deve chamar, Bispo de S. Salvador de Angra, com jurisdição em todas as Ilhas que ficaram constituindo o bispado novamente erecto.

Existe em original no Arquivo Nacional da Torre do Tombo mais um documento relacionado com a erecção da Diocese de S. Salvador: cédula consistorial de Clemente VII *Hodie Sanctissimus in Christo Pater,* datada de Bolonha a 31 de Janeiro de 1533, na qual o Papa diz tencionar erigir em catedral a insigne paroquial da invocação de S. Salvador (que

coloca em São Miguel...), logo que fosse elevada a cidade a povoação de Angra. De facto, Angra foi elevada a cidade em 21 de Agosto de 1534. Clemente VII faleceu em Setembro de 1533. Foi por isso que Paulo III expediu a citada bula *Aequum reputamus,* de 3 de Novembro de 1534, pela qual erigiu um bispado na Igreja do Santíssimo Salvador, na ilha de São Miguel (sic), desanexando-o do arcebispado do Funchal, bispado que compreendia as restantes ilhas dos Açores.

A erecção de uma diocese exige que se lhe dê legislação própria por onde se governem e se orientem o clero e fiéis. No início, porém, não é possível estabelecer tais leis e é norma que as novas dioceses adoptem temporariamente a legislação da diocese-mãe, que, no caso de S. Salvador de Angra, era a diocese do Funchal. Assim se tem escrito que a diocese de S. Salvador de Angra se regeu até 1560 pelas Constituições Sinodais do Funchal. Contudo, a diocese do Funchal não teve Constituições Sinodais conhecidas no período compreendido entre 1534 e 1554, nem antes. As primeiras que teve são de 1554 e nunca foram impressas. É pouco provável que tenham chegado alguns exemplares manuscritos a Angra. As primeiras Constituições Sinodais do Funchal que se imprimiram foram as do Sínodo de 18 de Outubro de 1578, do bispo D. Jerónimo Barreto, impressas em Lisboa em 1585.

Quais seriam, pois, as Constituições Sinodais aplicadas em Angra? O historiador depara aqui com um grande enigma.

Como as Ilhas estiveram sujeitas ao Prelado da Ordem de Cristo, com sede em Tomar, diz-se que até 1554, ano em que se reuniu o primeiro sínodo da Prelazia de Tomar, nela serviram as Constituições Sinodais do Funchal, mandadas adoptar pelo bispo D. Diogo Pinheiro (1514-1526) que era simultaneamente bispo do Funchal e prelado de Tomar. Mas não consta que este bispo tivesse reunido sínodo, nem se sabe que Constituições Sinodais seriam estas.

Pensamos que há um grande equívoco nesta matéria. Provavelmente se utilizaram no Funchal, em Tomar e depois em Angra as Constituições Sinodais de Lisboa publicadas no sínodo diocesano de 25 de Agosto de 1536 e impressas no ano seguinte.

Mas, o que é o sínodo diocesano e que se entende por Constituições Sinodais?

O sínodo diocesano é a reunião do Bispo com o seu clero para tratar de assuntos doutrinais, disciplinares e pastorais da diocese. Nele os presbíteros dão o seu parecer acerca das matérias propostas à discussão, mas o Bispo é o único legislador. As normas jurídicas assim discutidas e estabelecidas formam um corpo de leis diocesanas que se chama Constituições Sinodais, isto é, leis diocesanas aprovadas no Sínodo.

A reunião do sínodo diocesano devia ser anual, de acordo com o cânone 6 do IV Concílio de Latrão de 1215. Mas esta periodicidade nunca foi observada rigorosamente pela dificuldade em fazer reuniões tão frequentes em épocas de deslocações difíceis e dispendiosas.

No território português reuniram-se muitos sínodos nos séculos XIII / XV e a legislação que neles foi promulgada é de importância capital para a história da Idade Média. O mais antigo sínodo conhecido é o de Lisboa de cerca de 1240. Todos os textos presentemente conhecidos até 1505 estão impressos.[1]

Nos séculos XVI / XVIII ainda se reuniram bastantes sínodos nas várias dioceses portuguesas. Os textos foram quase todos impressos para divulgação pelas paróquias e existem edições nas principais bibliotecas do País.

Dos fins do século XVIII até ao presente, reuniram-se poucos sínodos.

O Código de Direito Canónico promulgado em 1917 e ainda em vigor por mais alguns meses mandava celebrar o sínodo de dez em dez anos, mas pouquíssimos se reuniram no século XX e são de minguada importância.

O Código de Direito Canónico promulgado recentemente ainda fala no sínodo diocesano, mas não impõe nenhum prazo para a sua celebração. É uma instituição em decadência e pode mesmo perguntar-se se ainda terá lugar ao lado de outras estruturas da Igreja (Conselho Presbiteral, Conselho Pastoral, etc.).

D. Jorge de Santiago (1552-1561), terceiro bispo de S. Salvador de Angra, reuniu sínodo na Sé Catedral no Dia da Ascensão de 1559,

---

[1] *Synodicon Hispanum*, Tomo II - Portugal, Madrid, B.A.C., 1982. *(Os textos são da responsabilidade dos Professores Doutores Avelino de Jesus da Costa e Isaías da Rosa Pereira).*

4 de Maio, e terminou-o na segunda-feira de Pentecostes, 15 do mesmo mês. Foi o primeiro e o único sínodo desta diocese.

Quando D. Jorge de Santiago entrou na diocese, nos primeiros meses de 1553, havia cerca de 15 anos que não residia bispo nos Açores visto que o primeiro Prelado, D. Agostinho Ribeiro (1534-1540), vivera os últimos dois anos em Coimbra, e o segundo, D. Rodrigo Pinheiro (1540--1552), nunca esteve na diocese.

Residia D. Jorge há seis anos nos Açores e percorrera uma parte da diocese quando reuniu o sínodo. Nas suas visitas pastorais verificara as deficiências na disciplina eclesiástica e a raridade dos exemplares das Constituições Sinodais do Funchal a que chama de «antigas e breves» e com necessidade de adaptação. Já acima discutimos o problema da existência ou não de Constituições Sinodais do Funchal anteriores a 1554. Se existiram algumas leis diocesanas, como parece depreender-se das afirmações de D. Jorge, seriam manuscritas e muito provisórias no Funchal.

Na elaboração das Constituições Sinodais de 1559, o Prelado com o Cabido tomaram em conta de modo especial as de Lisboa de 1536 por ser a metrópole de Angra.

O livro foi impresso em Lisboa em 1560 na casa de João Blavio de Colónia. Os exemplares desta primeira edição, que é um cimélio de grande beleza, são raríssimos. O que existe na Biblioteca Nacional de Lisboa pertenceu a alguma igreja ou clérigo da ilha de São Miguel, como se conclui de uma nota manuscrita que se encontra numa das folhas do livro.

Publicou-se uma segunda edição, muito modesta, em Angra, no século XIX. Traz no frontispício a data de 1881. Esta 2.ª edição aproveitou a composição tipográfica do sínodo publicado no semanário de Angra *O Catholico* desde 16 de Abril de 1881 até 10 de Novembro de 1884. Vê-se, assim, como o frontispício não corresponde à data da divulgação do livro mas sim à do início da composição tipográfica em 1881. Esta edição está anotada com algumas decisões disciplinares do grande bispo que foi D. João Maria Pereira do Amaral e Pimentel (1871-1889). É curioso notar que nestas anotações não há qualquer referência ao Concílio de Trento. Sobretudo as constituições que tratam do Matrimónio estão totalmente desactualizadas; era natural que se referisse a nova disciplina promulgada em 1564. Mas nada se observa.

As Constituições Sinodais de Angra dividem-se em 35 Títulos e têm em apêndice 40 cânones penitenciais, 20 casos reservados ao Papa e os casos da Bula da Ceia do Senhor. Tratam da Fé Católica, dos Sacramentos, da disciplina do clero e dos fiéis, dos bens eclesiásticos, etc., dando-nos indicações preciosas para o estudo da história da época e dos costumes populares nestas nossas Ilhas. São, sobretudo, curiosos, neste aspecto, os títulos: — Das procissões; — Das festas do ano; — dos feiticeiros, agoureiros, adivinhadores e benzedeiros; — Dos onzeneiros; — Dos barregueiros públicos.

Note-se que muitos destes assuntos são tratados nas Constituições Sinodais de todos os bispados e alguns até desde o século XIII, o que não admira por serem pontos de doutrina e disciplina comuns na Igreja.

Alguns títulos trazem a menção *Pera o povo*. Isto significa que deviam ser lidos ao povo na estação da missa dois títulos destes em cada domingo pelo ano fora.

Em todas as igrejas do bispado onde houvesse vigário e beneficiados devia existir no coro um volume das Constituições, encadernado em «taboas de madeira», preso por cadeias de ferro a fim de todas as pessoas poderem facilmente tomar conhecimento da legislação diocesana.

Embora este livro, desaparecido de todas as igrejas do arquipélago, seja desconhecido da maior parte dos Açorianos, ele constitui um monumento digno de apreço e veneração.

As anotações da 2.ª edição com legislação do bispo D. João Maria Pereira do Amaral e Pimentel reduzem-se aos seguintes problemas:

— administração do baptismo

— registo paroquial

— rol de confessados

— direitos e obrigações dos párocos entre si e os coadjutores e capelães

— distribuição dos santos óleos

— exames para ordens.

Examinemos agora alguns títulos mais característicos.

TÍTULO XV

DAS PROCISSÕES

As procissões mais importantes a que a legislação se refere são as seguintes: Corpus Christi, Visitação de Nossa Senhora, Anjo Custódio. Para elas devia concorrer o clero dos diversos lugares bem como os religiosos. Era uma obrigação imposta. A cruz devia ser levada pelo tesoureiro da igreja ou por pessoa honrada e não por um escravo, como às vezes se fazia. O clero não devia ir palrando, o que nos dá uma indicação curiosa acerca dos costumes do tempo, nem sempre muito conformes com o decoro das cerimónias religiosas.

TÍTULO XXVII

DOS FEITICEIROS, AGOUREIROS, ADIVINHADORES E BENZEDEIROS

Nele se faz uma longa enumeração de práticas supersticiosas que se proíbem sob gravíssimas penas. As principais são as seguintes:

1. Orações supersticiosas «aplicando coisas sagradas e dizendo palavras da Escritura e às vezes da Missa e da sacra, misturando-as com palavras vãs e do demónio para seus danados intentos, aos quais... chamam devoções».

2. «Outras fazendo fervedouros com vinagre e marrojos e outras ervas e coisas, com palavras e cerimónias inventadas pelo demónio, e indo a encruzilhadas a buscar e fazer coisas para suas feitiçarias».

3. «Outras fazendo bolos e beberagens, feitas de certas confeições e com certas cerimónias».

4. «Outras com palavras e cerimónias cozendo carne quebrada e nervo torto, ou cortando o baço a pessoas doentes».

5. «Outras deitando a joeira com certas palavras para saber o que lhes não é lícito».

6. «Outras deitando sortes de chumbo ou de estanho ou de cera derretidas para suas adivinhações» *(deitavam-se estas coisas, derretidas, na água e observavam-se as formas da solidificação, dando-lhes significados supersticiosos).*

7. «Outras fazendo danados ligamentos com ovos e atacas e outras coisas pelo demónio ou seus ministros».

8. «Outras atravessando corações de aves com agulhas para reprovados efeitos».

9. «Algumas (pessoas) invocam os demónios a quem fazem a vontade e que as há-de levar se não se emendarem».

As penas para toda esta longa série de bruxedos, feitiçarias, crendices e até invocação do Diabo, eram pesadas. Para os feiticeiros: excomunhão maior, prisão ou exposição à porta da igreja em dia e lugar que todos os vissem, para sua desonra e infâmia, multa de mil reais para a justiça e meirinho, degredo, se o juiz assim o entendesse. Para os que recorriam aos feiticeiros: excomunhão maior, multa de 800 reais para a chancelaria e meirinho.

Épocas de pouca cultura e ignorância, certamente. Mas não continua o mundo cheio de superstições ridículas, passados quatro séculos?

TÍTULO XXVIII

DOS ONZENEIROS

Proíbe o crime de usura, principalmente a venda de pão, vinho, azeite, ou outra coisa alguma fiada por mais preço do que comummente valer, e comprem pastel e trigo por menos do que comummente se crê que valerá ao tempo da entrega.

Era também proibido tomar a penhor ou hipoteca herdades, vinhas ou outras coisas que rendam sem descontar o que liquidamente renderem, tirados os custos necessários.

Proibido igualmente fazer vendas com pactos de recto, vendendo e concorrendo na venda menoridade de preço, ficando o vendedor em posse de coisa vendida, pagando certo foro cada ano ao comprador.

«Nem dêem bois a aluguer senão aqueles que eles comprarem estando já em seu poder, e então os poderão alugar contanto que fiquem em perigo e risco de seus donos dos bois, morrendo eles sem culpa dos que os trazem».

«Nem se empreste dinheiro a tratantes para conseguir deles algum interesse reprovável».

As penas eram as comuns do direito, e os leigos eram punidos com a multa de um marco de prata para as obras da justiça e a quarta parte para o meirinho ou quem o acusasse; sendo clérigo a multa era dobrada e paga do aljube. Além disto havia obrigação de restituir o interesse ou demasia e todos os frutos «que assim levarem às partes».

Este título na sua rudeza jurídica dá-nos uma panorâmica curiosíssima da vida das populações naquilo que tem de mais comum: os negócios com os bens terrestres, a que a Igreja procurava opor regras de moral.

Outro aspecto da vida social era a questão do jogo. Era proibido ter tavoleiro de jogo público porque se jogava muito dinheiro, ouro, prata ou peças, do qual se seguia muito blasfemar de Deus de Santa Maria Sua Mãe e dos Santos, e assim outros males. Neles jogavam-se as cartas e dados e outros jogos ilícitos.

A pena para os leigos era a multa de meio marco de prata, e sendo clérigo pagaria o mesmo mas do aljube.

Esta disposição quanto aos jogos já vem de muito longe. Os sínodos medievais falam constantemente nos jogos de tavoleiro, proibindo-o severamente.

A situação das Ilhas obrigava o Bispo a ter um juiz delegado em cada uma, isto é, um ouvidor, para julgar certos casos. Na Terceira havia dois por haver duas capitanias.

Daqui vem o ainda actual nome de Ouvidor dado aos sacerdotes que o direito chama vigários forâneos e que não têm presentemente encargo judicial normal.

Mas o aspecto talvez mais interessante destas Constituições é o referente ao ensino religioso. Os textos são de grande riqueza neste aspecto.

Que se ensinava aos fiéis?

Era na chamada estação da missa que os párocos ensinavam os fregueses. A missa devia, por isso, ser muito demorada tal era a quantidade de coisas a explicar e a anunciar ao povo.

Todos os domingos deviam ensinar: o *Pater Noster*, a *Ave-Maria* e o *Credo* em linguagem, e os mandamentos.

Desde o dia de Natal até à Páscoa: mais os pecados mortais «para que deles se saibam guardar e acusar na confissão» e as obras de misericórdia.

Depois desta instrução sumária, havia toda uma série de assuntos a tratar pelo pároco:

— Apregoar os que se houvessem de casar

— Admoestar os que não iam à igreja, ou se não confessavam nem comungavam, ou não faziam actos de cristãos notoriamente

— Anunciar as coisas furtadas ou perdidas

— Publicação das cartas do Provisor ou do Ouvidor

— Indicação dos santos que caíam na semana seguinte, que fossem de guardar ou jejuar

— Encomendar o estado eclesiástico e o estado real (para que rezassem por bispos, sacerdotes e governantes)

— Encomendar os muito pobres para que lhes fizessem esmola

— Pediriam para rezar pelos que estão em pecado mortal

— Pediriam que rezassem pelos que estavam em contínua guerra contra infiéis e assim os que com justa navegação andavam sobre as águas do mar e que rogassem pelos benfeitores da igreja.

— Imporiam penitências aos fregueses que não guardavam os dias de festa ou não jejuavam nos dias prescritos.

Em seguida todos rezavam a confissão e o sacerdote dava a absolvição.

Notificava depois os aniversários pelos defuntos que porventura se devessem fazer naquela semana.

Como se vê, era uma cerimónia muito complexa e longa que englobava uma grande parte da vida da comunidade.

Estas eram as regras gerais que indicavam o modo de «fazer a estação», isto é, a pregação e ensino dominical da doutrina.

Como o clero do tempo era pouco instruído, as Constituições contêm uma fórmula que servia de guia uniforme para não haver desvios doutrinais e também para que os menos instruídos pudessem ler um texto seguro.

Eis alguns extractos dessa espécie de «cartilha» para os párocos:

«Primeiramente ensinarão a seus fregueses que se hão-de persinar fazendo três vezes o sinal da cruz, a primeira na fronte, a segunda sobre a boca, a terceira no peito, dizendo: «Pelo sinal da santa Cruz de nossos inimigos livra-nos Senhor nosso». E que então se benzam dizendo: «Em nome do Padre e do Filho e do Espírito Santo. Amen». E depois dirá o tal vigário ou cura:

Eu como ministro e servo de Deus vos admoesto e mando que no acto presente rogueis a nosso Senhor por toda a santa Madre Igreja, que ele pela sua misericórdia a aumente e conserve em seu santo amor e serviço. Em cumprimento do qual primeiramente roguemos a Deus pelo santíssimo Padre o Papa nosso senhor, cardeais, arcebispos, bispos, especialmente pelo nosso Prelado, e toda a clerizia, para que o Senhor Deus por sua misericórdia lhes dê santo e verdadeiro entendimento com que possam reger a si e a nós. *Pater noster. Ave-Maria.*

E bem assim roguemos a Deus pelo estado real, scilicet el-rei e rainha nossos senhores, príncipe e infantes, que ele pela sua misericórdia os tenha em sua guarda e lhes acrescente a vida e estado com que possam a seus povos ministrar justiça e defender a santa madre Igreja católica. *Pater noster. Ave-Maria.*

Roguemos a Deus também pelos que estão em pecado mortal, pedindo-lhe que por sua misericórdia lhes dê verdadeiro conhecimento e vontade para se conhecerem e apartar do estado e condenação em que estão e tornarem a estado de graça e salvação. *Pater noster. Ave-Maria.*

E assim roguemos a Deus pelas almas que estão no fogo do Purgatório e pelos que estão na guerra contra infiéis e pelos que com justa navegação andam sobre as águas do mar, que Deus por sua misericórdia os queira socorrer e livrar. *Pater noster. Ave-Maria.*

Item roguemos a Deus por vós e por mim e benfeitores desta igreja. *Pater noster. Ave-Maria.*

E outrossim vos encomendo que sejais caridosos com os pobres necessitados e com eles repartais vossas esmolas, segundo vossa possibilidade.

E assim vos encomendo que ensineis a doutrina cristã a vossos filhos, afilhados, criados e escravos, pela necessidade que disso têm e obrigação que para eles tendes.

.....

E isto acabado dirá e ensinará a doutrina cristã como na constituição seguinte se contém.»

Deste modo, ainda não estava acabada a estação da missa, seguia-se a doutrina cristã, isto é, as fórmulas dos artigos da fé, dos mandamentos, das obras de misericórdia, dos sacramentos, dos pecados mortais. Finalmente, recitavam o Padre-Nosso, Ave-Maria, Credo e a Confissão, e recebiam todos a absolvição e uma bênção do sacerdote.

Esta longa doutrinação era especialmente destinada aos adultos, mas durante a semana o pároco devia ensinar os meninos. E os mestres de ensinar moços a ler e escrever também eram obrigados a ensinar a doutrina cristã.

TÍTULO XI

DAS FESTAS DO ANO

Eram muitas as festas de guarda durante o ano, nada menos que 29, sem contar os domingos, a que acrescia a do patrono de cada igreja, completando assim o número de 30.

Os meses que tinham mais festas eram o de Dezembro, com seis, o de Agosto com quatro e o de Setembro com três.

Mas o povo tinha ainda a superstição de guardar algumas festas diferentes, como o dia de S. Marçal, porque se as não guardassem estavam convencidos de que lhes havia de arder a casa ou queimar-se o pão ou outra qualquer coisa.

Curiosamente, pouco se fala das festas do Espírito Santo. Por certo não haveria abusos a corrigir. A elas se alude apenas para proibir a existência de dois *Emperadores* ou de um *Emperador* e uma *Emperatriz* ao mesmo tempo: «Defendemos que em nosso bispado não se façam festas de Emperadores senão na festa do Espírito Santo, que até agora por sua devoção se costumou fazer, ou quando vão nas procissões de *Corpus*

Christi, Visitação ou Anjo, contanto que no mesmo lugar ou procissão não haja dois, nem Emperador e Emperatriz juntamente, senão um só.» (Título XVII).

Devo advertir que algumas disposições deste Sínodo açoriano são copiadas do Sínodo de Lisboa ou inspiradas em outros textos sinodais do Continente. Assim, quando se fala de azeite, de pão, etc., estas expressões pouco deviam dizer aos Açorianos. Não me consta que nos Açores houvesse azeite e nunca ouvi chamar pão ao trigo.

Por esta pequena amostragem se pode verificar como o Sínodo de 1559 é rico de informações acerca da vida religiosa e social das nossas terras no século XVI.

Urge reeditar este documento único da diocese de S. Salvador de Angra para que historiadores, sociólogos, teólogos e antropólogos possam utilizá-lo facilmente.

BULA DE NOMEAÇÃO DO PRIMEIRO BISPO DE ANGRA

Paulus episcopus servus servorum Dei carissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri, salutem et apostolicam benedictionem.

Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honore debitus impendatur.

Dudum siquidem felicis recordationis Clemens Papa VII, predecessor noster, ecclesia Sancti Salvatoris quam antea ex certis causis, te procurante, de parrochiali ecclesia sub invocatione Sancti Salvatoris dicata in Insula Sancti Michaelis nuncupata, maris occeani consistente, in Cathedralem ecclesiam sub eadem invocatione Sancti Salvatoris pro uno episcopo Sancti Salvatoris nuncupando qui illi preesset, de fratrum suorum, de quorum numero tunc eramus, consilio apostolica auctoritate erexerat et instituerat et cui locum sive pagum in quo ipsa ecclesia Sancti Salvatoris consistebat etiam per eumdem predecessorem in civitatem pro civitate que Sancti Salvatoris nuncuparetur ac Sancti Michaelis predictam et certas alias tunc expressas illi adiacentes Insulas pro diocesi illarumque incolas et habitatores pro clero et populo concesserat et assignaverat tunc ab eius primeva erectione huiusmodi vacanti de persona dilecti filii Augustini Electi Sancti Salvatoris sibi et eisdem fratribus ob suorum exigentium meritorum accepta de simili nostrorum fratrum consilio dicta auctoritate providit ipsumque illi in Episcopum prefuit et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confecti litteris cum dictus predecessor antequam eius littere

desuper conficerentur sicut Domino placuit rebus fuisse humanis exemptus plenius continetur.

Cum itaque, fili carissime, sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Maiestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eiusdem Augustinum electum et ecclesiam predictam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reventia propensius commendatos in ampliandis et conservandis iuribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Augustinus Electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perenius vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum.

Datum Rome apud Sanctum Petrum anno Incarnationis Dominice millesimo quingentesimo trigesimo quarto, tertio Nonas Novembris, Pontificatus nostri anno primo.

B. de Villarroel

(ANTT - Maço 24 de bulas, n.º 17. Original com o selo de chumbo pendente de cordão de cânhamo)

DEBATE

V. Mota:

Perguntou por que razão o bispo de Angra não achou oportuno, no séc. XVII, a realização de um segundo sínodo.

Prof. I. R. Pereira:

Respondeu que não possuía elementos para explicar essa tomada de posição do bispo, notando, todavia, que a diocese de Lisboa teve o seu último sínodo em 1640, como muitas outras.

Prof. E. dos Santos:

Perguntou se, através das Constituições Sinodais de 1559, era possível colher informações sobre a hierarquização das faltas e pecados, nomeadamente os de alcoolismo, difamações e luxúria; interpretou, na sua intervenção, a longa duração da missa como imposição de um acto de penitência.

Prof. I. R. Reis:

Afirmou não estar de acordo no que respeita à interpretação do Prof. E. dos Santos. Quanto às restantes questões, nada encontrou sobre o alcoolismo; a usura e luxúria eram, nos concílios sinodais, severamente castigados.

Prof. L. Cabrera:

Perguntou se, a partir destes textos, se podiam extrair elementos sobre o controlo de preços e sobre o ensino de estudos clássicos no séc. XVI.

Prof. I. R. Pereira:

Informou existirem títulos que interessavam à história económica, citando o exemplo do capítulo sobre os onzeneiros e que, no respeitante ao ensino, as constituições sinodais só tratavam da doutrina cristã.

Prof. T. de Matos:

Esclareceu que existiram nos Açores escolas que ministravam, no séc. XVI, o ensino da gramática, música, etc.

Dr.ª M. F. Enes:

Informou que estas escolas foram criadas em 1553. Forneceu informação sobre uma visitação paroquial, dos meados do século XVII, com carácter de regulamento, na qual não havia referências às constituições sinodais de 1559. Perguntou se se poderia depreender que estas já não se mantinham em vigor.

Prof. I. R. Pereira:

Respondeu que em seu entender não havia razões para tirar tal conclusão, pois as visitações paroquiais eram ocasião de legislação exclusivamente para a paróquia.

CARTAS DE «DADAS» DO SÉCULO XV NA ILHA TERCEIRA

por

Jorge Forjaz

Num sucinto e muito bem fundamentado artigo publicado em 1946,[1] Luís Ribeiro analisa não só a influência das sesmarias no povoamento da Terceira, como também estabelece claramente as linhas gerais do modo de distribuir as sesmarias; o Capitão «dava-as por suas cartas, sem pensão nem encargo, a quem lhe aprouvesse, com a condição de as aproveitar dentro de cinco anos, sob pena de, não as aproveitando nesse prazo, lhe serem tiradas e dadas a outrem».

Conhecem-se os processos jurídicos utilizados na concessão das dadas; estão publicados os instrumentos que regiam essas concessões; e está claramente estabelecida a cronologia dos capitães. No entanto, está ainda por estabelecer — por ausência de um tombo da época — a listagem dos sesmeiros, ou seja, daqueles povoadores a quem foram passadas cartas de dadas no século XV.

O *Archivo dos Açores* regista algumas dessas cartas[2] e Drummond cita outras tantas.[3] Porém nada que se assemelhe a um registo sistemático, mas antes um anotar ocasional, a propósito da ocupação da terra, ou um registar episódico de documentação fortuita. E, no entanto, conhecer os sesmeiros seria a um tempo conhecer o modo de distribuição da terra que então se ia desbravando e saber das gentes que, aqui e ali, pela orla da

---

[1] Luís da Silva Ribeiro, *Influência das sesmarias no povoamento da Terceira*, «Açoreana», VI (1), 1946.

[2] *Archivo dos Açores*, vol. 4, pp. 402, 494, 495; vol. 12, pp. 370, 371, 401.

[3] Francisco Ferreira Drummond, *Annaes da Ilha Terceira*, vol. 2, Angra do Heroísmo, Imprensa do Governo, 1856, pp. 67, 499.

ilha, se iam fixando, num povoamento disperso, de início, e que, com o decorrer dos anos, foi dando azo ao surgir das primeiras povoações com capelania e pároco.

Por outro lado, a propriedade, uma vez passados os cincos anos, e com verdadeira e útil ocupação da terra, passava à posse efectiva do sesmeiro, o qual passava então a dispor dela livremente, permitindo assim, e em benefício de um administrador eleito, a vinculação dos bens imóveis em morgadio. Alguns dos vínculos extintos, sucessivamente em 1832 e em 1863, seriam constituídos por propriedades imobiliárias definidas nas próprias cartas de dadas do século XV.

Como contributo para uma mais exaustiva listagem dos sesmeiros, proponho-me publicar aqui um documento do meu arquivo particular,[4] o qual, não constituindo embora um tombo de cartas de dadas, é indubitavelmente um registo, possivelmente para uso privado, de algumas cartas passadas no século XV. Trata-se de um caderno de papel com 5 fólios numerados, medindo x mm, escrito no verso e anverso, em excelente estado de conservação, só ligeiramente deteriorado nas zonas da dobra do papel.

Não estamos em presença de um documento oficial — não está datado, nem assinado. O escriba não teve preocupações de ordem cronológica, pois que registou as dadas conforme teve conhecimento delas. É assim que o último registo é de 1465, embora se façam referências anteriores a cartas de 1497. Esta data é a referência que teremos que tomar para estabelecer a data a partir da qual o documento em análise foi elaborado.

Há em todo o texto dois indícios que permitem concluir que o autor é, presumivelmente, contemporâneo dos eventos que anotou. Assim é que, na carta de 14-4-1482, refere-se a uma terra que corre «ao longo do meu biscoyto» nas Quatro Ribeiras; e na mesma carta, bem como na de 9-1-1482, refere-se ao ouvidor do Capitão, Afonso do Amaral, como «o Amaral», o que parece indicar conhecimento pessoal e íntimo da pessoa em questão.

---

[4] Foi-me oferecido em 1978 pela Sr.ª D. Maria da Madre de Deus Brito do Rio, pelo que presumo que terá pertencido ao Arquivo da Casa da Madre de Deus, solar da família Bettencourt de Vasconcelos e Lemos, em Angra.

Sabe-se que existiu um *Livro de Registo de Dadas de terras na Capitania de Angra,* do qual alguém, contemporâneo dos acontecimentos, tirou algumas notas. Estas notas foram conhecidas de Francisco Ferreira Drummond que a partir delas elaborou os seus *Apontamentos,* os quais estiveram na posse do Dr. João Teixeira Soares, que copiou parte e enviou ao Dr. Ernesto do Canto para publicação no *Archivo dos Açores.* [5] Não seria ousado pôr a hipótese de este caderno de notas ser parte daquelas notas elaboradas a partir do próprio *Livro de Registo de Dadas.* A coincidência em alguns dos textos é flagrante; aquilo que Ernesto do Canto publica não é também a própria carta de dadas, mas antes — e tal como o meu documento — um resumo. E, curiosamente, Ernesto do Canto (ou João Teixeira Soares, ou alguém antes dele), não transcreve a palavra que também a mim me causou grande dificuldade na leitura. Refiro-me a «braças *craveiras*» [6] — em que o adjectivo não é transcrito, aparecendo as reticências indicadoras de dificuldade de leitura.

Como quer que seja, o documento reveste-se do maior interesse, pois que dá notícia, embora sucinta, de algumas dadas do século XV até agora desconhecidas, ao mesmo tempo que confirma outras publicadas no *Archivo dos Açores.*

O documento refere-se a 13 cartas de dadas passadas entre 9-1-1482 e 30-8-1497, enquanto que o *Archivo dos Açores* publica somente 9 cartas, passadas de 10-9-1485 e 23-3-1499. [7] Drummond, por sua vez, cita mais duas cartas do século XV, sendo que uma delas será a mais antiga de que se tem conhecimento. [8]

Do cotejo entre o que agora publico e o já publicado, verifica-se que só quatro são coincidentes — as de «Bastião, filho de João Esteves» (8-7-1485); [9] de «Pedro Fernandes, filho de Fernão Pires» (10-9-1485);

---

[5] *Archivo dos Açores,* vol. 4, p. 394.

[6] Braça craveira, igual a 10 palmos craveiros. Cada palmo craveiro tem 12 polegadas. A braça craveira tem, portanto, 120 polegadas, ou seja, 3 metros.

[7] *Archivo dos Açores,* vol. 4, pp. 494, 495; vol. 12, pp. 370, 371, 401, 402.

[8] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.,* vol. 1, p. 67 (carta a Afonso Gonçalves de Antona — séc. XV) e p. 499 (carta a João Leonardes, de 18-8-1475, ou seja, pouco mais de um ano sobre a nomeação — 2-4-1474 — de João Vaz Corte Real para o cargo de capitão).

[9] O *Archivo dos Açores* (vol. 4, p. 494) dá a data de 8-7-1486.

de João Vieira (2-1-1497); e de João Pacheco e sua mulher Branca Gomes (3-1-1497).[10] São, portanto, inéditas as cartas de 9-1-1482 (Rodrigo Jácome), 13-4-1482 (F. Cansado), 14-4-1482 (João Luís), 7-5-1482 (Fernão Anes e mulher), 5-6-1488 (João Pacheco e mulher), 26-6-1489 (Pedro Rodrigues, irmão do Grão-Mestre) e 30-8-1497 (Fernão Vaz, almoxarife).

Verifica-se que 7 das 13 cartas registadas se referem a terras situadas nos limites das actuais freguesías das Cinco Ribeiras e Santa Bárbara, ou seja, no então limite de Angra; quatro das cartas referem-se a terras nas Quatro Ribeiras; e outras duas são suficientemente explícitas quanto à localização.

*

* *

«Por sua ausência (de João Vaz Corte Real) ou impossibilidade deram terras em seu tempo, seus filhos Gaspar e Miguel Corte-Real», afirma o Dr. João Teixeira Soares num estudo sobre Jácome de Bruges publicado no *Archivo dos Açores,*[11] acrescentando a redacção do *Archivo* em nota de rodapé, e para confirmar aquela asserção não fundamentada, que Gaspar deu terras por cartas de 13-1-1484 a João Pacheco e sua mulher Branca Gomes e de 2-1-1497 a João Vieira e que Miguel Corte Real passou cartas a Pêro Anes do Pombal em 5-6-1487 e ao dito João Pacheco em 10-5-1488.

Ora, sabe-se que João Vaz Corte Real faleceu a 2-7-1496[12] e que a carta que lhe concedeu a Capitania de Angra diz explicitamente que «morrendo elle isso mesmo (a capitania) fique a seu filho primeiro ou segundo»;[13] efectivamente, a capitania foi confirmada em seu filho primeiro, Vasco Anes Corte Real, por carta de 2-7-1497,[14] ou seja, exactamente um ano depois da morte de João Vaz. Esta carta foi passada em Évora e terá levado algum tempo a chegar a Angra.

---

[10] O *Archivo dos Açores* (vol. 4, p. 495) dá a data de 3-1-1488. Estou em crer que será erro do *Archivo,* pois as confrontações são as mesmas, tratando-se, presumivelmente, da mesma dada.

[11] Vol. 4, p. 212.

[12] *Archivo dos Açores,* vol. 4, p. 400.

[13] Carta de 2-4-1474. *Archivo dos Açores,* vol. 4, p. 158.

[14] *Archivo dos Açores,* vol. 3, p. 15; vol. 4, p. 161.

Entretanto, e enquanto se desconhecia na ilha qual seria o sucessor de João Vaz («seu filho primeiro ou segundo»), verifica-se uma assunção dos poderes por parte do filho segundo, Gaspar Corte Real, o qual passa pelo menos 3 cartas de dadas, a 2 e 3 de Janeiro e a 30 de Agosto de 1497, em todas elas assinando como «o capitão». Ernesto do Canto, em nota à carta de 3 de Janeiro, [15] insinua que será erro e que deveria constar «fazendo as vezes de capitão». O capitão João Vaz estava morto; o 2.° capitão ainda não fora nomeado. Em nome de quem Gaspar Corte Real passou as cartas de dadas? Ou será que presumiu vir a ser nomeado, ele próprio — o filho segundo — o sucessor de seu pai na capitania de Angra?

Curioso ainda anotar que a última carta que Gaspar Corte Real terá passado (30-8-1497) foi exactamente a Fernão Vaz, o mesmo almoxarife que também assinou as duas cartas anteriores. Remuneração de serviços?

*

* *

A Capitania seguiu, na linha de Vasco Anes, até à extinção na pessoa de D. Manuel de Moura Corte Real, 6.° Capitão do donatário de Angra, 1.° Conde de Lumiares e 2.° Marquês de Castelo Rodrigo. A Revolução de 1640 não perdoou ao descendente do áulico filipino, expropriando-lhe os bens, e demitindo-o das honrarias portuguesas, já que ele escolhera ficar-se por Espanha, onde deixou descendência ilustre e que se mantém até à actualidade. [16]

---

[15] *Archivo dos Açores*, vol. 4, p. 495.

[16] A representação da família Corte Real encontra-se, como disse, em Espanha, na pessoa de D. Alfonso Falcó y de la Gandara Trivulcio y Plazaola, 16.° Marquês de Castelo Rodrigo, 15.° Duque de Nochera, 2 vezes Grande de Espanha, 17.° Conde de Lumiares, 11.° Barão de Benifayó, Príncipe Pio de Sabóia, casado com D. Sulva-Victoria Colonna y Sursoch, residentes em Madrid; a representação em Portugal está na pessoa de D. António Luís de Sousa Coutinho Castelo Branco e Meneses, 15.° Conde de Vimioso, 16.° Conde de Redondo, 11.° Marquês de Borba, 7.° Marquês de Valença (descendente da filha segunda de D. Cristóvão de Moura / D. Margarida Corte Real, a qual casou com o Conde de Vimioso e optou pela nacionalidade portuguesa, aquando da Revolução de 1640).

A representação açoriana dos Corte Reais encontra-se na pessoa do Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, por sua avó paterna, D. Olinda Pamplona Corte Real, descendente de D. Joana Vaz Corte Real, uma das duas (e a mais velha) filhas de João Vaz Corte Real, que casaram nos Açores.

DOCUMENTOS

1. Resysto de pero Rodrigues Irmão do grão mestre

Item pasarão carta de dada de terras ẽ forma custumada de dar das terras .silicet. Johão Vaz Corte Reall e fernão Vaz allmoxarife a pero Rodrigues Irmão do grão mestre e a sua molher muradores ẽ esta villa a quall terra he no lymite das cinquo Ribeyras termo da dita villa e he na testada da terra d'adão de ponte .silicet. toda ha llargura q̃ leva a terra do dito adam de ponte e de comprido pela serra arryba tamta terra q̃ bẽ possa levar ẽ semeadura sete moyos asy e como parte de fumdo cõtra ho mar cõ terras e matos q̃ ho dito adam de ponte mandou Roçar e do levãte e da serra parte cõ quẽ de direito deve partir por serẽ matos (1) e ao ponẽte cõ terra e matos de Johão pacheco e cõ quẽ de direito devẽ partyr a quall carta que lhe asy mãdarõ fazer ho dito capitão e almoxarife foi asynada por suas mãos e feyta per mĩ Johão afonso das cunhas esprivão do allmoxarifado que os ..... confrontações della Resystey ẽ este lyuro e por ser verdade feyta a xxbj dias de Junho de 1489 anos.

2. + de pero anes do ponball

item pero anes do ponball lẽ + dous moyos na terra chaa da Silveyra dada per mygell corte rreal aos siquo de Junho de myll iiii lxxxbiij.

---

(1) Frase riscada: «maninhos e cõ terra e matos».

3. Resisto de Johão pacheco

Item a dez dias do mes de mayo de myll iiii Lxxxbiij anos mygell corte Reall e fernão vaz allmoxarife derõ hũas terras a Johão pacheco e sua molher ẽ matos maninhos onde se chama as seys Ribeyras termo desta villa na testada da terra de bastyão Estevez f° de pero estevez deyxãdo ao dito bastyão estevez trezẽtas braças de cõprido afora corẽta ..... de conçelho ..... das ditas trezentas braças derõ aos ditos Johão pacheco e sua molher ate ho pee da serra gorda partyndo da parte do levãte cõ matos e terras do dito Johão pacheco e da banda do ponẽte partẽ pellas ditas seys Ribeyras sempre aRiba ate o pee da serra gorda.

4. Resysto de pero fernandes

a X dias de setembro de mill iiij Lxxxb anos deu Johão Vaz corte rrayal terras a pero fernandes filho de fernão pires hũa terra asy como vay amtre as pernadas q̃ se fazẽ nas çinco Ribeyras partyndo da banda do levãte pollas ditas cinquo Ribeyras cõ diogo calldeira e fernão pires seu pay e da bãda do ponẽte polla outra Ribeyra assy como vay corrẽdo antre as duas Ribeyras dyreito a serra partyr cõ quẽ de dyreito deve.

5. Resysto de bastyão filho pero estevez

item a oyto dias do mes de Julho de myll iiij lxxxb passou Johão vaz corte Reall carta ẽ forma a bastyam filho de pero estevez tecellão morador nas nove Rybeyras a quall terra he asy como parte da bãda do ponẽte cõ as seis Ribeiras e da banda do levãte per hũs biscoytos terra ẽ q̃ aja tres ate quatro moyos ẽ semeadura asy como vay do mar e sera ao llongo da dita Ribeira.

6. Resysto de fernão anes das quatro Ribeiras

item ẽ sete dias do mes de mayo de myll iiij lxxxij anos passarõ afonso do amarall ouvydor e alluaro lopez allmoxarife hũa carta de dada

de terras a fernão anes e a sua molher e a todos seus erdeiros morador nas quatro Ribeyras as quaes terras sõ no dito logo das quatro Ribeyras q̃ tinhõ de cõprido iiij braças craveyras e de llargo cento xxx braças .silicet. da serra para fonte da sygyra (?) a quall terra parte cõ terra e matos de Rodrigo Jacome e da outra com terra e matos de Johão luis e dos outros cõ quẽ de direito deve partir he mays lhe derõ outras terras matos maninhos no dito logo q̃ esta açima da povoação q̃ tinha de comprido cento e corẽta braças craveyras e de llargo cẽ braças e partê de hũa parte cõ Johão luis e cõ Rodrigo Jacome e das outras partes cõ hũas grotas.

7. Resysto do cansado nas quatro Ribeiras

item ho cansado tem cento xx bras (sic) de llargo e iiij de cõprido sobre a pouvação das quatro Ribeyras dada por ho amarall a xiij dabryll de myll iiij Lxxxij.

8. Resysto de Johão luis das quatro Ribeiras

item Johão luis ouve do amarall a xiiij dabryll de 1482 ouve iiij bras (sic) de terra ao longo do meu biscoyto q̃ parte cõ pero Jacome .silicet. de comprido ẽ cento L de llargo do biscoyto para a pouvação das quatro Ribeiras.

9. Resysto de Rodrigo Jacome das quatro Ribeiras

item a Rodrigo Jacome deu ho amarall hũa terra pera pastell na serreta de sobre a pouvação das quatro Ribeyras partyndo por estas cõfrontações .silicet. a mao direita do Rego d'auga q̃ vem por meo da dita pouvação a quall tera çeis braças de longo do dito Rego e çẽto de llargo para o meo do cume da dita serreta e isto cõ outras terras ẽ outra parte e foe feyta a nove de Janeiro de iiij Lxxxij.

10. Resyste de Johão Vieyra

item aos dous dias do mes de Janeiro de 1497 passou gaspar corte rreall capitão cetera carta de dada de terra ẽ forma cõ fernão vaz allmoxarife pera Johão vieyra cryado de migell corte Rayall morador nesta villa dangra a quall terra he as çinquo Ribeiras termo desta villa na testada de terra lympa q̃ foi de diogo alluarez vieyra seu pay deyxando de terra aos erdeiros do dito diogo allvarez cẽ braças de comprido e desde barroca do mar pera çima e des das ditas cẽ braças derõ ao dito Johão vieyra desd'aly ate ho cimo da serra gorda ẽ q̃ tinha de llargo cento L braças de craveyra asy e como parte do levãte cõ terra de pero fernandes e despoys cõ terra e matos de vicente dias seu irmão asy jndo sempre na dita llargura das cento L braças ate açima da dita serra gorda e parte do sull cõ ditas cẽ braças das terras lympas os erdeiros do dito diogo alluarez e da banda do ponẽte parte cõ terra e matos de pero Rodrigues e depois ẽ çima cõ quẽ de dyreito deve partyr jndo sempre na dita llargura das cento L braças ate açima da dita serra a partyr cõ quẽ de dyreito deve a carta que lhe asy derõ he feyta pollas cõdições e cllausollas do dar das ditas cartas lhe asynada por ho dito gaspar corte rreall capitão e allmox.e e Eu Johã afonso das cunhas sprivão do allmoxarifado dell rrey nosso senhor que hos ..... e cõfrontações da dita carta asyney he Resystey neste lyuro dos Resystos do dito sr.

11. Resysto de Jº pacheco

aos tres dias do mes de Janeiro de mill iiij lrbij anos passou gaspar corte Reall capitão carta de dada de terra ẽ forma acostumada e fernão vaz almoxarife a Johão pacheco e brãca gomez sua molher moradores nesta villa dãgra de hũa terra q̃ he nas seys Ribeyras termo da dita villa na testada da sua terra lympa asy e como parte do poẽte cõ as ditas seys Rybeyras e do leuãte cõ terra d'adão de ponte e dahy para çima cõ terra e matos de pero Rodrigues cõ quinhẽtas braças q̃ asy sam do dito pero Rodrigues derõ mais aos ditos Johão pacheco e sua molher na testada do dito pero Rodrigues Indo asy lynha direita do ponẽte para o levãte para çima da terra e matos do dito pero Rodrigues ate ẽtestar na Ribeira q̃ se

chama as pernadas das çinquo Ribeiras jndo asy partyndo do levante para a dita Ribeira ate ho cume da serra gorda e asy parte do poẽte para as seys Ribeyras ate çima da dita terra a partyr cõ q̃ de direito deve partyr A qual carta he feyta por as condições e cllausas (sic) de dar das terras.

12. Resyste de allmoxarife fernão vaz

a xxx dagosto de 1497 anos pasou ho capitão gaspar corte rreall carta ẽ forma acustumada de dar das terras a fernão vaz allmoxarife huas ..... q̃ se chamõ as terrinhas chãaos e hũa dellas he sobre sallgadas (sic) que estão sobre as cabeçadas das terras delle allmoxarife e podera levar de semeadura hũn moyo de trygo e outra ..... que se chama terrynha chãa que ..... cõ a outra cõtra ho ponball e esta ẽ meo dellas hũ biscoyto as quaes terras chãas sõ sobre solltadas e partẽ cõ ..... e sõ ..... de biscoytos e poderõ levar dous moyos ambos de trygo ẽ semeadura.

13.

ẽ oyto dias do mes de Julho de mill iiij Lxxxb anos passou Johã vaz corte Reall capitão cetera carta de terra ẽ forma custumada a bastyão filho de Johão estevez teçellão morador nas nove Ribeyras termo desta villa a quall terra he asy como parte da banda do levãte por hũs biscoytos terra ẽ que aja tres ate quatro moyos de semeadura asy como vay des ho mar a serra ao llongo da dita Ribeyra.

DEBATE

Prof. G. da Silva,
Prof. C. Verlinden:

Comentaram o interesse deste trabalho e realçaram a necessidade de publicação do documento apresentado pelo orador.

Prof. G. da Silva:

Propôs que fosse organizada uma lista da documentação, dispersamente publicada, sobre as Cartas de Dadas.

FORMAS E FUNÇÕES DO IMAGINÁRIO NA SOCIEDADE AÇORIANA — ANÁLISE DO DISCURSO MÍTICO DE FRUTUOSO

por

João Marinho dos Santos
Ema de Lurdes Cristóvão do Vale

RESUMO

1. *O mito do «tempo antigo» ou da «idade do ouro»*

Numa sociedade de tipo *tradicional* cabe ao mito a função ideológica. Ele é como que o antepassado da história, a «memória» de uma colectividade, e daí o caracterizar-se, antes do mais, pela utilização da comunicação oral. Por outro lado, a dificuldade de localizar, rigorosamente, no tempo e até no espaço, a maior parte dos acontecimentos, converte o contador de mitos em um *manipulador* do público.

Segue-se que discurso mítico exerce uma dupla função didáctica: cria *verdades,* valores, que ajudam o indivíduo a integrar-se no grupo, na sociedade, no *mundo;* ajuda o indivíduo, através da mediação simbólica, a representar melhor os meios sociais em que vive para mais facilmente se integrar neles.

Como qualquer outro tipo de sociedade, a «organização tradicional» açoriana e, em parte, a «organização tradicional de mando» (até ao início da sua desestruturação mais notória) afastaram-se do «ideal» de valores estabelecido. Contudo, este desvio chegou até aos próximos vindouros

(homens do século XVI) consideravelmente esbatido, deformado, no caso possivelmente favorecido em relação ao «real». Isto significa que o tempo antigo foi convertido em mito e foi usado como tal.

Trata-se de um mito *universal,* vulgar portanto, caracterizado, antes do mais, pelo domínio da «Verdade», a mãe das virtudes, filha do «Tempo», irmã da «Vergonha do Mundo» e do «Temor de Deus». Temporalmente, a Verdade tem um reinado muito breve, quer à escala do mundo, quer à escala do arquipélago açorenho.

Como principais valores ou «virtudes», refira-se: a abundância dos bens materiais, o domínio do *ecológico,* a superação da tristeza e do choro pela alegria e pelo contentamento, o estabelecimento da ordem social com as instituições a funcionarem regularmente e as normas a serem observadas, a ausência da «Fama»... Por todas estas características, o «tempo antigo» é bem a «idade do ouro» na simbologia do discurso mítico de Frutuoso.

2. *A «situação real» ou o «campo social do discurso mítico»*

Embora longe de se verificar, conforme se disse, a coincidência entre a moral teórica e a moral prática, o «tempo antigo», devido à actuação de várias componentes, construiu uma «situação real» sem grandes convulsões, oposições ou desordem. A participação, sobretudo, das componentes «mercantil» e «demográfica» (tendência para o crescimento repentino) foi, porém, tornando cada vez mais difícil a regulação da sociedade açorenha. À medida, pois, que se avança na centúria de Quinhentos, crescem as condições de crise e a desordem instala-se quase de forma contínua.

No discurso mítico ou «conto» de Frutuoso, esta *situação real* de finais do século XVI é representada pela quase ausência da «Verdade» e pelo aparecimento da «Fama». Efectivamente, Dederva afastara-se dos povoados açorianos e isolara-se, primeiro, num bosque e, depois, numa alta serra da ilha de São Miguel. É aqui que a vai encontrar a Fama (Mafa).

A presunção, a vaidade, passara, entretanto, também a impregnar todos os actos da vida, sem a distinção de categorias e de hierarquias sociais e a correspondente observância de direitos e deveres. Com ela instalaram-se a mentira, a arrogância, o ódio, o temor mundano, o «vil e cego interesse». Nem Dederva, nem Mafa, sabem, com efeito, por onde

andam a Vergonha do Mundo (Nhevorga) e o Temor de Deus (Torme). Novos valores, quase todos vindos de fora, passam a atrair a atenção dos Açorianos, desmoralizando-os (falta-lhes o pundonor, a vontade de levarem até ao fim o que começam) e prejudicando-os até materialmente (os estrangeiros vão-se apoderando das terras do arquipélago). Em causa começa a estar também a «cosmologia» tradicional, a visão do mundo, tornando-se necessário reavivar a simbologia, a imaginária mental, de acordo com os valores da «idade do ouro», para que de novo se instale a ordem social. Cabe ao mito desempenhar este papel didáctico.

3. *A construção intelectual do discurso mítico*

O mito propõe-se criar uma tensão entre determinada situação social concreta aparentemente ilógica e uma construção intelectual coerente e lógica, de modo a obter uma transformação. Frutuoso, como autor de um discurso mítico, elaborou também, obviamente, a sua construção intelectual e, à partida, poderá dizer-se que com bastante mestria, quer pela qualidade da sua *retórica* («amigas palavras»), quer pela simplicidade-complexidade do *argumento,* quer pela exploração da *sugestão* («o silêncio»). Efectivamente, este tipo de discurso, mais do que dizer, deve sugerir. É no encontro dos dois personagens principais (Dederva e Mafa) e no diálogo que entre eles se estabelece que, no fundo, assenta a principal estória das *Saudades da Terra,* cabendo ainda a outras estórias fictícias (com destaque para «a dos dois amigos da ilha de S. Miguel» — Liv. V) e à história verdadeira conseguirem o imbricamento entre o imaginário e o real, tal como sucede na vida.

Repare-se que certos personagens fictícios, caso de Filomesto (o imbatível cavaleiro), patenteiam uma dignidade social tão elevada como a de outros personagens reais, caso do micaelense Francisco do Rego de Sá (o grão-capitão). Por sua vez, certas situações históricas e sociológicas documentam, à saciedade, certos temas ideológicos. Sirva de exemplo o da precariedade da vida, o da efemeridade das coisas do mundo, tanto ao gosto da mensagem cristã. Quer no passado próximo, quer no presente, muitos conterrâneos de Frutuoso, em pouco tempo, passavam de muito ricos a muito pobres. Em resumo: a história e a sociologia conferem realismo

à literatura (à ficção) e o imaginário literário concorre para ajudar a regular e a representar o próprio «real».

Assinale-se, nesta perspectiva, a preferência do romance de Frutuoso pelos temas cavalheirescos e cortesãos, de acordo com o gosto do público, é certo, mas também, e sobretudo, porque a estrutura social açoriana continuava a ser dominada pela componente «tradicional de mando». Cavaleiros, aliás bons cavaleiros, são os dois indefectíveis amigos de S. Miguel, Filomesto e Filidor. Lindas e ricas princesas são objecto dos seus amores fatais. Combates, separações, encontros inesperados, viagens por países longínquos constituem a maior parte das situações. Cortes e castelos fazem parte dos cenários artificiais, onde aqueles e outros personagens fictícios realizam acções meritórias.

Com facilidade se descortina nesta construção literária a técnica do romance de cavalaria. Mas, culturalmente e até cientificamente, há nos Açores quem esteja a par do movimento renascentista europeu e de todas as novidades que, sobretudo, eclodem em Espanha e Itália. A exemplificação de géneros com a écloga, o soneto, o «cantar» com mote, a elegia... tem o significado do englobamento do arquipélago no espaço cultural europeu e constitui um indício da presença do autor na sua obra.

4. *O papel do discurso mítico na interiorização de um «ideal»*

É ao transformarem-se em normas e costumes que os valores *idealizados* por uma sociedade asseguram a regulação dos indivíduos e dos grupos. Para tanto, torna-se necessário todo um trabalho de interiorização que o discurso mítico procura, também, realizar.

Entre a existência de normas sociais e a sua observância verifica-se uma grande distância. Há quem, eventual ou quase continuadamente, desrespeite essas normas, quem se revolte contra elas e quem, simplesmente, as ignore. Estamos, assim, perante várias formas de marginalização voluntária, para não falar já daqueles que são marginalizados contra sua vontade. Deixando de lado os marginalizados, os marginais comuns e os revoltosos, atente-se na *evasão,* de que o sonho, o isolamento ou a clausura (o eremitismo ou a entrada para o convento, o nomadismo...) são formas.

No discurso mítico de Frutuoso, o defensor, por excelência, dos valores sociais institucionalizados, logo o observador das normas estabelecidas, é o cavaleiro. É ele quem, em última instância, defende a sociedade, de acordo aliás com a função que tradicionalmente cabe à segunda das ordens. Recordemos que só as espadas de Filomesto e Filidor não estão encantadas e que eles tanto defendem a princesa Mirabel, como a jovem esposa de um rural, como a família de mercadores. O casamento entre pessoas de condições diferentes, por exemplo, atenta contra as normas estabelecidas e contradiz a moral observada no «tempo antigo». A maga que habita o lago das rãs pretende casar com um camponês, mas este resiste ao encantamento, decidido como está a continuar a viver com a sua esposa camponesa.

O insuficiente aviso sobre a efemeridade da vida é outro perigo individual e social. Só depois da morte se está a salvo dos acasos da Fortuna. Até lá, a própria velhice é «doença importuna e morte trabalhosa de cada dia». A vida é dor e mágoa — tudo são «saudades».

O mitema da «saudade» é constante, repetitivo, no discurso mítico de Frutuoso. Quando, por exemplo, Filomesto e Aénio têm grandes esperanças de casarem com as suas amadas, ambas morrem repentinamente, ficando a saudade.

O amor é uma saudade e a própria amizade, conquanto uma «virtude», também não passa de uma saudade. O amor é uma ilusão, uma «peneira», a amizade é um sentimento mais duradouro e confortante.

Perante a dominância das «saudades» nesta vida, na terra *(Saudades da Terra)*, é legítimo, é sensato que o indivíduo se *evada* do quotidiano ilusório e busque estados de vida mais próximos do único lugar onde não se sofre de saudades — o Céu. Os dois amigos de S. Miguel assim fizeram — «indo por um ermo ouviram o echo que parecia de um peccador arrependido que começava a fazer penitência» *(Saudades do Céu)*.

DEBATE

Prof. G. da Silva,
Dr. Corte Real,
Prof. J. Enes,
Dr.ª C. P. da Costa,
Prof. Machado Pires,
Prof. Ávila e Azevedo:

Expressaram a sua admiração pela leitura excepcional de Gaspar Frutuoso apresentada pela oradora.

Prof. M. Pires:

Observou que considerava a análise feita pela oradora mais uma análise ideológica do discurso histórico de Gaspar Frutuoso que do discurso mítico.

Prof. G. da Silva:

Propôs que, na publicação das actas deste Colóquio, cada comunicação fosse precedida de um resumo em francês ou em inglês.

PARA A DISCUSSÃO DE UM CONCEITO DE LITERATURA AÇORIANA

por

António M. Bettencourt Machado Pires

Não é possível, no tempo de uma comunicação, proceder à análise dos fundamentos teóricos de uma *literatura açoriana,* isto é, um balanço histórico-cultural e estético da literatura adjectivável de açoriana, seus autores e obras.

Também não cabe essa pesquisa no âmbito de um congresso de índole histórica cronologicamente bem definido. Somente a amabilidade e a insistência do convite do Senhor Doutor Artur Teodoro de Matos, estimado colega e amigo e o nosso comum interesse pela *açorianidade* me levaram a aceitar esta participação. Procurámos, pois, um tema intemporal e teórico, que permitisse estudar os pressupostos da existência e da essência de uma literatura açoriana, na sua circunstância social e histórica. De resto, não somos especialista da literatura dita açoriana, muito embora a alguns autores tenhamos dedicado a atenção de leitor e de crítico.

I

Comecemos por lembrar que a literatura é simultaneamente *documento cultural* e *expressão autónoma:* participa, por um lado, da história cultural, do modo de sentir, reagir e pensar de cada época, nos quais influi e dos quais recebe influência, e, por outro lado, é uma criação autónoma, que vale por si própria, como entidade de palavras, sem ter de dar conta a

uma realidade que lhe é «exterior». O que faz a essência da literatura é não haver nenhum ramo do conhecimento capaz de a abarcar *totalmente*, como objecto único e específico. Quando leio este ou aquele texto literário concreto, verifico então que naquele espaço de realização linguística, em diferentes graus e ângulos, pode caber a visão do historiador, do economista, do médico, do arquitecto, do biólogo, do sociólogo, do antropólogo, etc. Nenhum saber está excluído ao filólogo, entendido como aquele que analisa uma cultura e uma civilização na manifestação concreta de um texto. Nesse espaço linguístico em que se acumulam e cruzam várias experiências de um presente e de um passado individual e colectivo, estão diluídos todos os saberes humanos e também todas as experiências do homem comum.

É justamente essa plurivalência, essa incompetência absoluta de *uma só* disciplina para abarcar específica e totalmente a literatura que faz dela matéria tão controversa e tão aliciante. Nem mesmo a teoria literária, conjunto de especulações sobre o fenómeno literário e suas condições, nem a poética, reflexão sobre o engendramento literário, nem a estilística, análise da singularidade de uma dada obra, são de per si ou em conjunto capazes de um acto global de explicação científica da obra literária. Apenas criam conceitos, categorias de análise, linguagens de rigor absolutamente necessárias, instrumentos operacionais, enfim, mas incapazes, em última análise, de dispensar o *crítico*, o intérprete, o Homem, afinal. Tal como a Medicina não dispensa a intuição do médico, a crítica não dispensa também o acto biológico e mental de adesão ao texto e sua singularidade. O que existe, afinal, não é crítica, mas o crítico, não a ciência da literatura, mas as ciências que iluminam o crítico para melhor ver a obra. Por muito positivista que seja o método, por muito que a crítica estruturalista, valiosa como avanço, mas perigosa como renúncia, tenha tentado excluir os chamados juízos de valor em função da «desmontagem» das obras. Técnicas que, levadas ao exagero «técnico» (com aspas!...), tanto podem aplicar-se aos *Lusíadas* como ao Almanaque de Santo António... Mas, por outro lado, todas as contribuições são válidas quando são *meios* e *não fins*, quando deixam margens para novas propostas, pois a literatura é uma corrente viva de valores, aberta a cada geração que chega. É, para nosso consolo, a matéria histórica reduzida à carnalidade de língua, a técnica alçada à estética, o temporal tornado intemporal.

II

Como literatura regional que é, i. e., referida a uma região com peculiaridades, a literatura açoriana não deixa, porém, de dever ter o direito à intemporalidade e à universalidade potenciais de todo o fenómeno literário. O que quer dizer que não basta que se escreva *na* região ou *sobre* a região para *ser* literatura. Aliás: quanto mais *verdadeiramente* regional mais universal, pois que a expressão de uma verdadeira singularidade é objecto da atenção universal. A existência de uma *verdadeira* — insistimos — literatura regional não é uma questão de quantidade mas uma questão de qualidade. Neste sentido não são *açorianos* (sublinhado) os autores nascidos nos Açores ou que deles falam, mas todos aqueles que criam, transmitem ou apelam para uma peculiaridade açoriana com qualidade literária.

É a adjectivação de *açoriana* que carece de ser analisada. Exploremos a semântica cultural de *açoriana:*

1. *Relativo à Região.*

Neste sentido amplo não se contém nem um conceito geográfico, nem político, nem «nacionalista». É apenas a adjectivação proposta ao fenómeno literário ligado aos Açores, à obra ou conjunto de obras ligados à Região pelo

1.1 Conteúdo
1.2 Naturalidade do autor
1.3 Sentido geral da obra
1.4 Produção editorial, actividade institucional, etc.

Neste sentido são literatura açoriana (*corpus,* produção literária *lato sensu*) a historiografia, o *Boletim do Inst. Hist. da Ilha Terceira,* o *Corsário das Ilhas,* o *Mau Tempo no Canal,* como *My home is an island,* o *Monim Dum Corisco,* o livro bilíngue francês-português *Açoréennes* editado pela Universidade dos Açores, etc., etc. É literatura açoriana a que se produz dentro e fora dos Açores, qualquer que seja o género ou a língua, seja uma experiência em língua francesa, seja a experiência dos emigrantes

expressa em português ou em inglês.[1] Não necessitamos de caracterizá-la; o que se ganha em extensão, perde-se, porém, em compreensão, o que abrange genericamente é um *corpus* de interesse cultural e institucional não ou nem sempre essencialmente literário.

2. *De autores nascidos na Região.*

Por este ponto não se colhe nada de pertinente. Que há de açoriana na obra de Antero ou de Teófilo — tirando no caso de Antero difusas referências ao mar e um subconsciente sentimento de insularidade, sobre o qual fala Nemésio em «O Açoriano e os Açores» (em *Sob os Signos de agora,* Coimbra, 1932) como veremos novamente mais adiante? O critério de nascença, só por si, nada tem de decisivo e pertinente. No entanto, a maioria é nascida na Região, embora muitos dela se ausentem, e talvez por isso a ela mais apelem pela escrita como compensação.

3. De autores *não* nascidos na Região, mas que dela se ocupam.

Se contamos, de facto, com o factor envolvimento ou procura de peculiaridade, então temos de reconhecer o valor d'*As Ilhas Desconhecidas* de Raul Brandão, um continental nortenho que viaja aos Açores em 1924 e estuda a luminosidade, a cor e as gentes dos Açores. O livro, autêntica obra-prima, surgido em 1926, esteve longo tempo esgotado e só agora reaparece (ed. Perspectivas e Realidades, Lisboa, s/d.), sem sequer um curto prefácio que dele se ocupe. Tencionamos, logo que nos seja possível, dedicar um curto estudo ao valor deste livro, cuja sintagmática, carregada de conotações linguístico-pictóricas, se ajustaria tão bem com a sintagmática icónica de um bom documentário cinematográfico.

Experiência curiosa é também a do professor francês André Siganos (leitor de Francês na Universidade dos Açores de 1978 a 1981), com o livro

---

[1] Esta não muito abundante, pelo menos a conhecida, como se demonstra em Eduardo Mayone Dias, *A Literatura Emigrante Portuguesa na Califórnia,* separata da rev. *Arquipélago,* número especial, 1983.

de poemas *Açoréennes (caleidoscópio açoriano)*, ed. bilíngue — expressão francesa da açorianidade, a que fez seguir um segundo volume, *Asiles (Açoréennes II)*. Como se vê, a língua, veículo ou carnalidade verbal do poema, não tem nada que ver com a «nacionalidade» literária, antes lhe imprime nas conotações a própria «alma» da língua escolhida sem excluir o valor do referente.

4. De autores açorianos que, estando *fora* dos Açores, deles se ocupam sistematicamente, de modo directo ou indirecto.

É o caso especial de Nemésio, ao qual teremos de voltar como caso paradigmático que é. É o caso de Cristóvão de Aguiar, cuja *Raiz Comovida* (I, II, III), é um mundo primordial de vivências e da fala da sua Ilha, em fios de histórias soltas que se unem na imagem de um Povo com o qual se identifica. E com uma autenticidade e uma força que lembram Aquilino.

5. De autores que, estando *dentro* dos Açores, deles se ocupam nesse ou naquele sentido particular.

É o caso paradigmático de Roberto de Mesquita, que consideramos um dos pilares da açorianidade literária, embora inserido na estética fim-de-século, nomeadamente no Simbolismo. A ele voltaremos também.

6. De autores que vivendo *dentro* dos Açores, se preocupam com a insularidade como «prisão» — e poetizam a evasão.

(...) «o eterno e permanente carcereiro — o Mar», — segundo Manuel Ferreira, *O Barco e o Sonho. Contos Açorianos* (1979). Ou «o barco na distância: / Olhos de fome a adivinhar-lhe, à proa, / Califórnias perdidas de abundância» — poema «Ilha», Pedro da Silveira, em *A Ilha e o Mundo,* Lisboa, 1952.

7. A literatura oral e tradicional: que nos revela?

Ao que parece, esta é apenas um repositório conservador da literatura tradicional, sem sensíveis alterações nem marcas locais. Importa, porém, estudá-lo.

Mas a adjectivação *açoriana,* se não se basear fundamentalmente numa questão de conteúdo e peculiaridade, apenas obtém a sua força semântica do *factor geográfico,* do afastamento e condição de ilhas, ou de um empenhamento meramente político.

Acaso é menos peculiar o caso do Alentejo em Fialho, em Manuel da Fonseca, em José Cardoso Pires, Urbano Tavares Rodrigues, para só citar alguns? Ou de Aquilino para a Beira? Ou de Torga para Trás-os--Montes? E acaso se procura com tão grande empenho distinguir uma literatura *alentejana,* ou *beiroa,* ou *transmontana?* Não são estas marcas regionais, modalizações da sensibilidade do Homem e da Língua num todo, expressivo linguístico-cultural?!

Será possível distinguir do *todo* apenas com um quadro de referências regionalistas? Em todas essas obras não se tem muitas vezes em conta os falares, o léxico e os costumes? *E dentro* dos próprios Açores não há também falares tão diversos e modos de ser distinguíveis? No empenho linguístico localista, na «tentação foneticista» de Nemésio no *Mau Tempo no Canal* ou das *Quatro Prisões debaixo de Armas,* ou de Cristóvão de Aguiar na *Raiz Comovida?!*

E, no entanto, não é por estas razões que consideramos *açoriana* a obra destes últimos citados, mas por outras razões bem mais fundas... Fica, assim, deliberadamente complicado um problema socioliterário, como complicado, diverso, proteico e imprevisível é todo o fenómeno literário.

Por isso, preferimos usar a expressão *literatura de significação açoriana* quando queremos acentuar a existência de uma literatura ligada à peculiaridade açoriana, por acharmos demasiado genérica, ambígua e incaracterizante a designação de «açoriana».

III

Vejamos agora o que possa ser a *açorianidade literária,* para usar uma categoria de análise que Vitorino Nemésio criou — *açorianidade,* a partir de um decalque do termo *hispanidad,* do seu mestre Miguel de Unamuno. Usou-a Nemésio — como se sabe — em 1932, quando escreve

«(...) Um dia, se me puder fechar nas minhas quatro paredes da Terceira, sem obrigações para com o mundo e com a vida civil já cum-

prida, tentarei um ensaio sobre a minha açorianidade subjacente que o desterro afina e exacerba (...)» (*Ínsula,* n.os 7/8, Julho/Agosto 1932).

Um dia que não veio. Mas no «limite de idade» civil e no outro, adivinhado e próximo, brincando com as linguagens de rigor das ciências da natureza, Nemésio havia de disfarçar uma confissão final de *homo viator* da palavra que compra o silêncio e o respeito pela busca da «ilha perdida» — ilha mítica perdida no passado arquetípico da infância e sempre buscada, resgatada e sublimada pelo ofício da palavra.

(...)

«Compro o silêncio que se me deve
Por ter cumprido a palavra,
Trabalhando nas palavras,
E por elas merecido a terra leve».

Poema «Requiescat» (in *Limite de Idade*)
(datado de 15.6.1971)

Nemésio é, pois, acima de tudo, um escritor-poeta, que «viaja» *nas* e *pelas* palavras, por dentro dos caminhos lúdicos, numa espécie de alquimia de conceitos e significantes, explorando ambiguidades, polivalências, restituições ao sentido etimológico, alusões, metáforas inesperadas. Mais do que um homem que viveu a *Presença,* a projecção de Fernando Pessoa, o Surrealismo, ele é o criador literário suficientemente independente para fazer da linguagem em si mesma um espaço lúdico no qual insere a sua «ilha ao longe», a sua «pedra de memória», os seus cais e mares simbólicos, que significam afinal a sua condição de ilhéu desprendida da carnalidade geológica da ilha concreta e alçada a Ilha (com maiúscula): uma ilha global, feita de sensações e reminiscências, vozes do passado e apelos do presente, de partidas e revisitas — um cais de partida para a grande aventura verbal de autoconhecimento de todo o Poeta.

É ainda a marca da insularidade assumida em vivências pessoais inconfessáveis que confere a originalidade ao *Mau Tempo no Canal,* romance de espaço e de tempo social, mas simultaneamente intemporal

pela açorianidade de clima, cor e alma humana. Romance épico-telúrico que faz da natureza personagem e cúmplice, e do homem símbolo e tipologia. Do homem que fica e do homem que parte. De Roberto que regressa como de Margarida que parte, teorizando na amurada do navio sobre o amor à terra... como se Nemésio falasse dentro dela.

Só por este tipo de aprofundamento, o regional deixa de ser particularismo pitoresco e narcísico para ganhar universalidade, e assim valer a lei do «quanto mais regional mais universal».

Talvez não seja por acaso que foi o próprio Nemésio quem puxou do limbo da ignorância o poeta Roberto de Mesquita, ao dedicar-lhe um significativo estudo, «O Poeta e o isolamento: Roberto de Mesquita», na *Revista de Portugal,* n.° 6, Coimbra, Jan. 1939, depois inserido em *Conhecimento de Poesia,* Bahia, 1958, 2.ª ed. Lisboa, Verbo, 1970. Nemésio que, no *Corsário,* tem um capítulo intitulado justamente «Isolamento: solidão de ilha» — como que a atestar a solidão característica de uma ilha que para o caso das Flores de Mesquita era ainda mais ilha e mais solidão. E, no entanto, os estudos de Nemésio, os de Marcelino Lima, Eduíno de Jesus, Pedro da Silveira, J. Prado Coelho e Tomás da Rosa provam o justificado interesse por esse poeta florentino que, a despeito do isolamento, soube aproveitar a influência de Antero, de Baudelaire, de Verlaine, de Eugénio de Castro, até de Cesário Verde (no poema «Fidalguia», que com fino recorte crítico Eduíno de Jesus revelou em estudo contido em *Vértice,* n.° 448, Maio/Junho 1982).

Não resta dúvida que essas *Almas Cativas,* vibrações pampsiquistas de uma alma das coisas intuída na Natureza-irmã ou no claustro de Santa Cruz, traziam mais que um exemplo da poesia simbolista num canto remoto do arquipélago: eram também a carta de alforria de uma sensibilidade e de uma estesia que impressionisticamente colhiam também, talvez pela primeira vez, a «açorianidade» — na «vibração suave das trindades», no «bilioso acordar das perspectivas / por esta macilenta e gélida alvorada» («Alvorada Saturniana»), a paisagem cinzenta e baça, «a tarde azul no lânguido torpor» (que lembra o *azorean torpor* definido no *Mau Tempo no Canal* anos mais tarde), enfim, uma garra especial de autêntico poeta que em poucos poemas capta uma atmosfera e documenta com personalidade uma estética. Para tal, como se vê, não foi preciso escrever muito nem teorizar uma temática pitoresca e regionalizante...

Com efeito, parece-nos que Roberto de Mesquita e Nemésio, porque poetas de facto, porque intuindo uma atmosfera específica, são os dois grandes pilares da açorianidade literária, num processo literário descontínuo. Um, vivendo isolado numa ilha para o qual ir à Horta era quase ir ao Paris das redondezas..., o outro, embora longe, porque transportou na mente e no seu gigantesco *écran* verbal os elementos necessários para exprimir a insularidade. Como se vê, a literatura açoriana não tem, afinal, uma continuidade e uma relação social ou institucional com o meio, pode nascer *dentro* ou *fora* do arquipélago: contanto que seja, antes do mais, literatura e não simples escrita relativa aos Açores...

A literatura dita açoriana é, porém, um fenómeno descontínuo, não resultado de um processo. Descontínua porquê? Porque não há uma evolução, uma linha histórica progressivamente afirmada: há fenómenos isolados, *dentro* ou *fora* do arquipélago, presos ou não a instituições, mais fruto do acaso de que um processo ou de um movimento global insular. Porque, enfim, como diz muito bem João de Melo no artigo «Há ou não uma literatura Açoriana» (no vol. n.º 448, *Vértice,* Maio/Junho 1982): «A situação geográfica do arquipélago açoriano é o primeiro grande factor de condicionamento da sua produção cultural» (p. 242). Uma população distribuída desigualmente, fragmentada, com origens diversas e destinos diversos, contida numa unidade de arquipélago mas numa diversidade de ilhas, talvez, com certo exagero, não muito — Povo(s) açorianos, não Povo, conceito etnopolítico que contém apenas uma entidade cultural ideal, não *de facto*. Assim, ao longo de séculos, se foram criando núcleos, focos, focos culturais, mais ou menos acesos pela chama da moda e da imitação bem-intencionada da cultura literária importada do Continente. O que nada tem de deprimente, se atentarmos que esse fenómeno é o resultado de um desejo de actualização de uma região bastante esquecida da iniciativa oficial central.

Assim, como aliás fez o investigador Pedro da Silveira, podemos dividir uma literatura que ele considera açoriana distinta da continental e global portuguesa, em períodos e movimentos, com certa amplitude: [2] 1 - Neoclássicos. 2 - Simbolismo. 3 - Modernismo/Futurismo. (Luís Fran-

---

[2] Prefácio a *Antologia da Poesia Açoriana,* Lisboa, Bertrand, 1977.

cisco Bicudo é o primeiro divulgador, a nível nacional, do Manifesto Futurista de Marinetti, no *Diário dos Açores,* 5.8.1909). 4 - «Página Glacial» do jornal *A União,* de Angra do Heroísmo, de 1965 a 1974, tendo como principal responsável Carlos Faria. «Cultura não Curricular», como lhe chamou Santos Barros, e que determinou toda uma nova geração (Santos Barros, Ivone Chivita, Álamo de Oliveira, etc.).

Foram em grande parte as considerações de Nemésio sobre os Açores e a tipologia do povo açoriano em «O Açoriano e os Açores» (conferência, 1928, depois in *Sob os Signos de agora,* 1932) e sobre a *Açorianidade,* que inventou (*Ínsula,* n.º 7/8, 1932) que fizeram despertar a consciência já latente de uma literatura e de uma cultura da peculiaridade açoriana. Nemésio, de resto, desenvolvia criativamente os fermentos de interesse e as chamadas de atenção de um Raul Brandão com as *Ilhas Desconhecidas* (1926), de Leite de Vasconcelos (*Mês de Sonho,* 1925), posteriormente de Hipólito Raposo (com o *Descobrindo Ilhas Descobertas,* Lisboa, 1942). Havia, pois, uma tradição de interesse cultural e de divulgação dos Açores, que agora conhecia expressão através de escritos que lá fora iam ganhando projecção, enquanto cá, um homem de talento, trabalho e rigor, modestamente fechado na sua ilha e na sua própria modéstia, Luís da Silva Ribeiro, pegava no conceito nemesiano de *açorianidade* e com ele engendrava importantes considerações sobre o Homem açoriano e a sua circunstância (vejam-se os *Subsídios para Um Ensaio sobre a Açorianidade,* Angra do Heroísmo, 1964, com pref. de João Afonso, também poeta, ensaísta e crítico).

Embora um tanto impressionisticamente, Luís Ribeiro tentou ligar literatura, modo de ser e cultura, sendo a sua obra valiosa sobretudo pelos materiais carreados e pela argúcia do seu espírito. Mas Luís Ribeiro é, mais uma vez, a prova provada do isolamento da cultura individualizada e até socialmente incompreendida, apenas com o notável vínculo institucional do criado Inst. Hist. da Ilha Terceira e do seu *Boletim.* A ideia mestra, porém, ficou.

Em 1944, sob o impulso do desejo poético de recuperação do mundo arquetípico insular e com um entusiasmo de dar às letras nacionais uma obra de ficção que falasse dos Açores, Nemésio publica o *Mau Tempo no Canal,* obra marcante na ficção nemesiana e na cultura açoriana. Eduíno Borges Garcia saúda nela «o grande passo para a literatura açoriana», como uma espécie de hora que chegou, acrescentando que o *regional se*

universaliza.[3] O que, afinal, acontecera era um livro de ficção sobre os Açores e impregnado da tal insularidade, mas publicado *fora,* no contexto das letras nacionais/continentais, sem verdadeira relação institucional, processual ou sociocultural com o meio açoriano. Aliás tê-lo-ia escrito Nemésio se vivesse ou tivesse vivido até 1944 *nos* Açores?! Não podemos saber, mas podemos perguntar... E perguntamos, também: quantos açorianos o leram, suportaram os seus difíceis pormenores geoumanos e linguísticos, os difíceis parentescos das personagens? Que ilhas se reconhecem mais na obra? Assim, uma obra que serve de bandeira para muitos e espécie de epopeia para certos combates de prioridade literária, duvido que seja verdadeiramente compreendida e suficientemente lida nos próprios Açores... Reencarnado na estrutura de uma telenovela, talvez conseguisse maior público nestes tempos difíceis em que a Televisão e o Cinema obrigam a reequacionar a literatura em termos de ocupação lúdica.

E, no entanto, talvez não seja o *Mau Tempo no Canal* a maior expressão da açorianidade nemesiana em prosa... Lembremos que o *Corsário das Ilhas* ainda aguarda uma leitura crítica à altura e uma segunda edição revista por Nemésio já há longo tempo preparada que só agora acaba de sair (Bertrand). Consideramos o *Corsário* indispensável para o conhecimento dos Açores e da sensibilidade nemesiana. O *Corsário* é, aliás, mais um diário íntimo que um livro de viagens, embora não pareça à primeira vista.

Mas um outro caso típico do escritor desligado do processo autor-meio, sobretudo em virtude deste, é o de Almeida Firmino. Este exemplo é o do escritor de origem continental «naturalizado» açoriano pela longa permanência (a açorianidade nunca ninguém deverá considerá-la exclusiva dos açorianos natos, sob pena de ridículo chauvinismo...): é o autor à procura de editor e de leitor, verdadeiramente escritor no sentido de sobrepor a necessidade de escrever às agruras da realização editorial. Na *Narcose* (obra poética completa, ou seja, reunida sob aquele título genérico) se encontra outro testemunho de experiência literária açoriana, reunindo fios de experiências literárias diversas, que vão desde o neo-realismo ao con-

---

[3] Eduíno Borges Garcia, «Por uma autêntica literatura açoriana», sep. do jornal *A Ilha,* Ponta Delgada, 1953.

cretismo, de Nemésio a Régio e inclusive alguns ressaibos do poeta das *Almas Cativas*. Um exemplo do que Nemésio patenteara na *Varanda de Pilatos* e Martins Garcia analisou como a «loucura insular» vem agora em versos como estes:

«Falta-nos a terra,
Falta-nos o mar,
Falta-nos a voz
Com que protestar.

Sequestrados vamos
Adiando a viagem.
Nós, na ilha, ficamos
A ceifar coragem.»

Poema intitulado «Nós, na ilha»
(*ob. cit.*, p. 39)

Sujeitos ambos, Firmino e Mesquita, «à prova do fogo da insularidade» — como escreve Álamo de Oliveira no Prefácio da edição de *Narcose*, da Secretaria Regional da Educação, Angra, 1982, p. 15.

À excepção de algumas reflexões teóricas feitas por Eduíno Borges Garcia (art. cit., 1953), por Rui Galvão de Carvalho («Possibilidade de uma literatura de significação açoriana», *Ínsula*, XII, 1956), de alguns artigos de José Enes sobre Nemésio e sobre Rui Galvão de Carvalho na revista *Atlântida* e de Eduíno de Jesus em estudo crítico sobre a Obra Poética de António Moreno (1960), a discussão teórica sobre a literatura açoriana dá-se a partir do contexto sociopolítico após 25 de Abril. A carga inevitável de reivindicação e ideologia que impregnou o repensar de toda a vida portuguesa, continental e regional, levou a um equacionamento de valores, a petições de princípio, à preconceituação de questões que, afinal, são bem mais simples do que parecem, mesmo quando inseridas nas grandes problemáticas de fundo da Arte, do lado da criação como do lado da recepção. É bom salientar que o fenómeno, embora não possa ser tratado com total «assepsia» ideológica, como diz João de Melo, também não pode ser sustentado por questiúnculas polémicas ideologizantes.

Repare-se como se deu um aumento de produção literária — *lato sensu* — nestes últimos anos. Em 1977 Pedro da Silveira faz surgir uma *Antologia da Poesia Açoriana* (Lisboa, Bertrand, 1977); João de Melo compila uma *Antologia do Conto* (*Antologia Panorâmica do Conto Açoriano,* sécs. XIX-XX, Lisboa, 1978), duas colectâneas que desempenharam papel importante na consciência de uma produção literária referida aos Açores, muito embora os dois compiladores estejam em oposição, o primeiro defendendo uma literatura açoriana desde sempre, numa região que supõe sempre colonizada, João de Melo contrariando aquela opinião no prefácio da sua antologia como num extenso artigo em *Vértice,* n.º 448, Maio/Junho, 1982 (número inteiramente dedicado à literatura açoriana, quer com trabalhos críticos, quer com trabalhos de criação). Pelos anos de 78, 79 e 80 se multiplicam artigos e ensaios de Santos Barros, João de Melo, Eduíno de Jesus, Cristóvão de Aguiar, João Gaspar Simões, etc. Basta consultar o citado artigo de João de Melo na *Vértice* para vermos a bibliografia específica a respeito.

Mas o cerne da questão continua a ser deslocado da essência do fenómeno literário para os seus «arredores» — isto é, a relação com o meio, a «fidelidade» ao referente, a reivindicação regionalista, descritivo-paisagística ou folclórica, a tipologia humana, etc. Não são literários os textos que atiram as suas redes ao grande mar das peculiaridades e descritivismos, mas os que efectivamente o são: aqueles que não dependem do tema mas do modo, da essencialidade linguística em fusão com o tema. Porque na literatura de língua se trata: e assim, com mais ou menos «dialectismos», estamos perante um fenómeno de produção de escrita em língua portuguesa e da linguagem em geral como meio de arte e expressão.

E aí, exceptuadas as obras que noutras línguas traduzem uma experiência de açorianidade, o que há a notar é o *maior ou menor grau de envolvimento de uma escrita de língua e cultura portuguesas com as vivências insulares, a capacidade de relação escritor-meio, a intensidade do processo cultural* (que não é muito grande, pois que boa parte dos escritores *açorianos* pelo tema escrevem lá *fora*...); são estas algumas das variáveis que devem ser tidas em conta ao falar-se de literatura açoriana. O fenómeno literário não começa e acaba do acto da escrita ao papel da edição: continua no circuito do consumo, do leitor ao crítico, da recensão ao jornal, da literatura às artes, da singularidade em que nasce à colectivi-

dade que o reclama, divulga ou rejeita. Assim, enquanto acto de escrita, pode ser-se mais insular *fora* dos Açores e passar-se totalmente desconhecido da consciência cultural açoriana se não se for lido, amado, discutido nos próprios Açores. A questão da literatura açoriana não está necessariamente no facto de se saber se se deve chamar ou não açoriana: está na essência conferida pela qualidade literária, na procura consciente e voluntária pelos próprios açorianos, enquanto leitores, está na inserção no todo do fenómeno cultural do arquipélago. Se os Açores fossem independentes, a adjectivação de *açoriana* teria de ser uma adjectivação de nacionalidade, ainda não necessariamente de qualidade.

Quando se pretende fazer uma antologia, jamais se deve cair na fácil tentação de confundir antologia — etimologicamente «escolha», conjunto de «flores», — com *corpus,* conjunto (indiscriminado) de textos, mediante cujo conceito é possível reunir escritas perfeitamente datáveis e efémeras com outras que alcançam intemporalidade dentro da sua própria temporalidade. A escrita literária, como todo o acto de cultura, é essencialmente selectivo e operante: depura-se, desliga-se do efémero, desprende-se da própria intencionalidade do autor, em que a verdadeira escrita é mais instinto que intenção. Os Açores precisam de boas antologias — históricas e literárias — que lhes conquistem um grau de universalidade e de divulgação que toda a cultura exige. A sua riqueza histórica e documental humana, como fenómeno global, assim o exige; a nossa condição insular e a nossa reforçada esperança assim o merecem. Mas um processo cultural não se faz só de empenho e de apologética: faz-se de esforço, paciência e de amálgama de circunstâncias que nenhum historiador pode prever.

Já temos património suficiente para enriquecer a língua portuguesa, o país e a Região, na sua especificidade: menos em quantidade do que se julga, mas bem mais em profundidade para quem saiba ver...

A Secretaria Regional da Educação e Cultura tem contribuído muito positivamente com a colecção Gaivota para a divulgação de autores e textos: ensaio, poesia, ficção — numa série que nos permitimos, porém, sugerir que obedeça a um critério de géneros e admita, por exemplo, uma subdivisão. Por outro lado, parece-nos altamente desejável a organização de boas antologias, capazes de servir o ensino em Portugal ou no estrangeiro.

O Centro de Estudos Portugueses e Brasileiros da Universidade de Brown ofereceu, a partir de 1977/78, uma cadeira de «Azorean literature»,

que tem sido desde então, sem interrupções, cremos, da responsabilidade do professor e também escritor e ensaísta Onésimo Teotónio de Almeida, com recentes pontuais intervenções de Martins Garcia, também professor e escritor, crítico e ensaísta com notória obra sobre Nemésio.

Na cadeira de Onésimo, o conceito de literatura está mais tomado como *corpus* («conjunto de escritos» — justifica Onésimo), procurando assim alargar a cadeira em história cultural dos Açores e conhecimento do homem açoriano, contribuindo, por um lado, muito positivamente, para a divulgação dos Açores, mas, por outro, «alargando» a literatura aos «arredores» em que ela se perde na interdisciplinaridade e na abordagem não específica de vários ramos do conhecimento. De resto, Onésimo publica *A Profile of the Azorean* (Brown University, s/d.), com o intuito de divulgar um conhecimento do homem açoriano:

«(...) in areas where AZOREAN immigrants are concentrated, there exists a real need for a greater degree of understanding of certain aspects of Azorean life and culture.» (p. 115).

Igualmente da responsabilidade de Onésimo é uma antologia bilíngue *The sea within. A Selection of Azorean Poems* (selecção, introdução e notas de Onésimo, traduções de George Monteiro), Gavea Brown, 1983. Mais de uma vintena de autores de poemas, que são assim postos perante os problemas da tradução. Notamos nesta antologia mais uma preocupação estética e representativa da literatura feita por açorianos que uma preocupação documental e regionalista — o que nos parece caminho certo, por muito discutível (e todas as antologias o são!...) que seja a escolha, que não levou, como se pode ver, a um livro muito volumoso. Onésimo prestou um bom serviço aos Açores e à literatura em geral.

Este parece-nos ser, pois, um caminho para a busca de uma literatura açoriana em sentido lato, enquadrando a açorianidade nas exigências de qualidade literária e nas peculiaridades de sensibilidade perante o referente. Em todo o caso, a «açorianidade literária (fica) integrada na literatura portuguesa», como escreve J. H. Santos Barros,[4] que acrescenta também

[4] *Lavrador de Ilhas I*, Col. Gaivota, n.º 74, 1981, Ponta Delgada, pp. 19-20.

que a *literatura açoriana* pode ser uma expressão aceite ou consagrada pela tradição — mas não a usa com conotação separatista ou chauvinista (sic). Isto é — usa a expressão *literatura açoriana* sem preconceito (como diz Álamo de Oliveira no citado prefácio a *Narcose* de Almeida Firmino).

Será curioso lembrar como Fernando Cristóvão, em ensaio intitulado *A Literatura como Sistema Nacional* (Rennes, 1980), discute vários critérios que têm servido para fundamentar nacionalidade literária: o *critério linguístico,* o *critério temático-estilístico,* o *critério jurídico-político,* o *critério histórico-geográfico,* concluindo pela insuficiência de todos eles, e contrapondo a exigência da *literatura como Sistema Comunicativo.* Aos três elementos da Comunicação linguística — *emissor, mensagem, receptor* — faz corresponder respectivamente: *autores* e instituições a que se liguem / / *obras* e seu contexto de editoras, livrarias e bibliotecas / *leitores* ou público, em cujo contexto caem não só os leitores comuns, mas os críticos, os professores, os investigadores. Este *todo* é necessário para criar uma «consciência colectiva de integração» «um património reconhecido como próprio» (p. 373). É também de referir que Fernando Cristóvão exige, para além dos «aspectos documentais ou de reflexo», a literariedade ou função poética ou seja, a *qualidade literária* de que temos vindo a falar. Há, pois, afirma ainda, dois problemas distintos a ter em conta: «o da qualidade literária (...) e o da sua pertença a uma estrutura e *corpus* de âmbito nacional». (p. 364).

IV

CONCLUSÃO

a) O que confere estatuto a uma literatura é, repetimos, o *ser* literatura, o atingir, pelo elo indissociável conteúdo/expressão, espécie de corpo e alma, um valor simultaneamente histórico-documental e estético. Estético pela dupla realização de um *todo* de conteúdo/linguagem, histórico-documental por ser *ipso facto* um documento de época, geração e gosto. Isto é, pois, fazer convergir História, Sociedade, Arte e Linguagem, num processo global consciencializado.

Só assim o regional se universaliza, sem deixar de ser regional, desprendendo-se do preconceito. Alguém disse, a propósito de Cecília Meireles: «a primeira condição para um poeta ser brasileiro é ser poeta e não rimador de palavras indígenas.» [5]

b) Não tenhamos nem pressa nem preconceito em definir uma Literatura Açoriana e o seu conteúdo. Antes de ser açoriana — e para vir a sê-lo — terá de *ser* literatura, i. e., o fenómeno de produção e consumo pelo qual a palavra se torna expressão criadora, objecto simultâneo de análise e (re)criação, estese e crítica, arte e história, prazer e labor, vontade de *ser* e vontade de continuar. O resto virá por si. Ou seja: que a escrita seja a necessidade de escrever, não a encomenda do tema.

Da literatura, como dos poetas, se poderá dizer: *nascitur, non fit* — nasce, não se fabrica. É certo que, como qualquer fenómeno cultural, estimula-se, condiciona-se, protege-se, promove-se. Mas a real condição da literatura é a de nascer e viver com as vicissitudes de um Povo, é a de conquistar a intemporalidade por vias e razões que nem sempre a razão explica. Para além de vontade política ou da protecção institucional, embora sem as excluir, está a força imprevisível da liberdade criadora. O fenómeno literário estuda-se *a posteriori*, não se predetermina: depura-se com o tempo, segue a rota do destino de uma cultura, um pouco como a *Bouteille à la mer* de Alfred Vigny. E já que se fala de mar, que o seu porto de chegada seja o dos espaços universais a que toda a obra intemporal tem jus.

---

[5] Cassiano Ricardo, in *Ocidente*, vol. VII, 1939.

ANGRA «UNIVERSAL ESCALA DO MAR DO POENTE» NO SÉCULO XVI *

por
Manuel Coelho Baptista de Lima

1.

1.0. Como é do conhecimento geral e ficou definitivamente demonstrado pelo Professor Damião Peres, na leitura que nos forneceu da legenda da Carta de Gabriel de Valsequa de 1439, respeitante ao Arquipélago dos Açores, [1] o reconhecimento dos Grupos Oriental e Central destas ilhas foi efectuado em 1427 pelo piloto das caravelas henriquinas, Diogo de Silves.

1.1. Entretanto, o povoamento dos Açores parece só se haver iniciado, pela ilha de Santa Maria, no ano de 1439, de conformidade com a carta de D. Afonso V, de 2 de Julho do mesmo ano. [2]

1.2. Contudo, já nesta data, a julgarmos pelo que nos conta o Dr. Gaspar Frutuoso, nas suas *Saudades da Terra,* [3] havia sido lançado,

---

* Por ter sido entregue muito tardiamente, esta comunicação não pôde ser incluída no devido lugar.

[1] Damião Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses,* Porto, 1943, p. 59.

[2] A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso V,* Livro 27, fl. 107v. Cfr. Manuel Monteiro Velho Aruda, *Colecção de Documentos relativos ao Descobrimento e Povoamento dos Açores,* Ponta Delgada, 1932, p. 122.

[3] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* Livro III, Ponta Delgada, 1922, pp. 1 e segs.

tanto na ilha de Santa Maria como na ilha de São Miguel, algum gado vacum, lanígero e caprino, além de outras espécies de mamíferos e aves destinadas ao sustento dos primeiros colonos e que, segundo parece, facilmente se adaptaram ao seu novo *habitat*.

1.3. O mesmo se deverá ter passado, como é plausível, com relação à ilha Terceira, embora possivelmente numa data posterior, porquanto a própria designação da ilha parece indicar que o seu «achamento» e o povoamento se seguiram ao daquelas duas primeiras.

1.4. De qualquer forma, por carta de capitania de 21 de Março de 1450, a julgarmos pelo que nos informa o Padre Manuel Luís Maldonado,[4] ou de 2 de Março do mesmo ano, segundo o texto fornecido pelo Padre António Cordeiro,[5] naquele ano era nomeado capitão da ilha Terceira o flamengo Jácome de Bruges.

1.5. De acordo com a tradição recolhida pelo Dr. Gaspar Frutuoso e depois repetida noutros cronistas insulares que se lhe seguiram, Jácome de Bruges, além de se fazer acompanhar de um certo número de flamengos, recrutara também na ilha da Madeira diversos colonos, designadamente o seu próprio lugar-tenente, Diogo de Teive, que em 1452 acabaria por «descobrir» as ilhas das Flores e do Corvo, no regresso de uma viagem às costas da Terra Nova, em que levou como piloto Pêro Velasquez de la Frontera, que viria a ser mais tarde um dos grandes informadores de Colombo, quando este preparava a sua primeira viagem para Ocidente.[6]

1.6. O que nos importa aqui realçar é que, passadas cerca de quatro décadas sobre o início do povoamento da ilha Terceira, se encontravam já arroteados terrenos aráveis que permitiam não só o abastecimento local no que se refere aos produtos agrícolas, designadamente o trigo, mas

---

[4] B.P.A.A.H., *Reservados*, Manuel Luís Maldonado, *Fénix Angrence*, fls. 3/4, M.S. (1699).

[5] P.e António Cordeiro, *História Insulana*, Livro 6.º, Cap. 2, Lisboa, 1717, pp. 243-244.

[6] Francisco Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira*, Vol. I, Angra do Heroísmo, 1850, pp. 23 e segs.

também no que toca à produção de carne que, a partir do fim do século XV ou começo do século XVI, começam a ser exportados também para o Continente Português, conforme nos revela Valentim Fernandes no seu *Manuscrito* constituído por uma colectânea de textos na sua maioria do século XV e terminada em 1507.[7]

1.7. Deste facto resultou, como era natural, um comércio intenso entre os Açores e o Continente Português e, por outro lado, as culturas do pastel e da urzela começavam a proporcionar uma frutuosa e rica transacção com os países do norte da Europa, nomeadamente com a Flandres, onde estes produtos eram largamente utilizados na tinturaria.[8]

2.

2.0. Podemos ver duas fases ou épocas no desenvolvimento urbanístico do povoado de Angra que corresponderão, segundo presumimos, aos governos do primeiro Capitão «de facto» Álvaro Martins Homem e do segundo Capitão «de jure», João Vaz Corte Real.

2.1. A primeira destas fases, caracteriza-se pelo aparecimento de arruamentos irregulares, em consequência de uma implantação um tanto anárquica dos pequenos edifícios que se iam construindo ao longo do curso da ribeira, desde o alto onde se deveria levantar mais tarde o Castelo de S. Luís, até à baía onde desaguava aquela ribeira, irradiando daí para zonas adjacentes.

2.2. Este era o tipo de urbanização habitualmente seguido durante toda a Idade Média, segundo o qual o povoado crescia normalmente ao longo dos cursos de água ou em volta de uma pequena colina, de uma fortaleza ou de um outro elemento essencial à vida dos habitantes. Não existia por consequência, um plano de urbanização previamente concebido, até porque os pequenos povoados ou núcleos urbanos começavam por um

---

[7] Valentim Fernandes, Manuscrito, Lisboa, 1940, pp. 115 e segs., Estp. 2 e 3.
[8] Valentim Fernandes, *ob. cit.*, loc. cit.

limitado número de casas que, a pouco e pouco, e por vezes só no decurso de muitos anos, conseguiam atingir o nível de freguesia ou vila.

2.3. Como se sabe, nem mesmo os municípios possuíam, durante a Idade Média e até mesmo nos tempos modernos, serviços correspondentes aos actuais serviços de urbanização, pelo que até mesmo o desenvolvimento das grandes cidades não era previamente projectado, como passou a ser, por exemplo e no que se refere à cidade de Lisboa, com a reedificação pombalina em consequência do cataclismo de 1755.

2.4. Todavia, os estudos levados a efeito no século XVI, por arquitectos que, vivendo na época do Renascimento, não podiam ignorar o traçado da cidade grega e romana, que oferecia, sem dúvida, numerosas vantagens para uma mais fácil e rápida circulação de homens, animais e viaturas, localização de templos, praças e mercados e ainda facilidade da respectiva defesa, conduziram à apresentação de trabalhos mais ou menos desenvolvidos e que corriam impressos, permitindo aos seus colegas de outros países, tomar conhecimento daquilo que poderemos chamar os primeiros passos da urbanização renascentista.

2.5. Dentre outros, destacaremos os trabalhos de Vitrúvio e Cataneo que, se por um lado, procuravam «arrumar» cidades pequenas ou grandes dentro dum enquadramento fortificado, constituído na sua expressão mais simples por quatro cortinas cujos ângulos se uniam por baluartes de expressão pentagonal, por outro lado, procediam também ao traçado urbanístico de cidades a construir, independentemente da sua possível fortificação.[9]

2.6. Assim, o aspecto da cidade no século XVI começa a ter, de novo, as características do quadriculado da cidade antiga e surgem aqui e além, na época do Renascimento e, posteriormente, na Europa, cidades que apresentam efectivamente esse aspecto, sobretudo na sua parte «nova», isto é, aquela que começou a ser edificada após o período medieval, sendo que outras conservaram sempre o quadriculado romano constituindo, por vezes, um núcleo central, em volta do qual, durante a Idade Média, se

---

[9] Cfr. Vitruvius, *De Architectura,* Roma (séc. XV) e Florença (1496); e Pietro Cataneo, *I Quattro Primi Libri di Architettura,* Veneza, 1554.

desenvolveram arruamentos com características diferentes, de forma desordenada e sinuosa.

2.7. Todavia, o caso da 2.ª fase da urbanização da cidade de Angra, não se enquadra em nenhuma das hipóteses anteriormente apresentadas, surgindo como um verdadeiro caso de urbanização *sui generis,* devido a motivos diferentes, mas que terão tido por base precisamente a mesma maneira de pensar que levou os gregos e os romanos a geometrizar a arrumação dos seus edifícios em quarteirões, cruzando-se os respectivos arruamentos numa expressão ortogonal. No caso vertente poderíamos até fazer uma referência mais directa à maneira grega de projectar a cidade em relação ao porto, quando se tratava, bem entendido, de cidades marítimas.

2.8. João Vaz Corte-Real, ao tomar posse da Capitania de Angra, em 1474, é um navegador já conhecido, com uma experiência que levou Gaspar Frutuoso a admitir como realmente efectuada a viagem que ele e Álvaro Martins Homem teriam empreendido, para Ocidente, em 1472,[10] viagem que aliás é também dada como realizada pelo Dr. Sofus Larsen, considerando que ela contara também com a participação dinamarquesa.[11]

2.9. Embora com as devidas reservas, dada a falta de documentos que provem, indiscutivelmente, a realização desta expedição, cremos poder admiti-la como quase certa, face ao êxito alcançado em 1500 pela expedição de Gaspar Corte-Real que parece conhecer bem a região a cujo reconhecimento procedeu, o que denota a realização de viagens anteriores que poderiam não ser, necessariamente, as de Pêro de Barcelos e João Fernandes Lavrador (1492-95) e as que este último realizou com os marinheiros de Bristol (1497-99).[12]

---

[10] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* Livro VI, Ponta Delgada, 1963, Cap. 9, p. 80.

[11] Sofus Larsen, *La Découverte du Continente de l'Amerique Septentrionale en 1472-1473 par les danois et les portugais,* in *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa,* Lisboa, 1923, Vol. XV, pp. 214 e segs.

[12] Cfr. Ernesto do Canto, *Quem deu o nome ao Labrador,* Ponta Delgada, 1892; e Manuel Monteiro Velho Arruda, *ob. cit.,* Ponta Delgada, 1932.

2.10. Estas reflexões servem apenas para nos recordar que João Vaz Corte-Real, além de navegador e piloto, tinha junto de si homens como os seus filhos que igualmente sabiam interpretar uma carta náutica e rumá-la utilizando, além da agulha de marear, a régua, o compasso e o astrolábio.

2.11. Parecendo à primeira vista que há uma grande disparidade entre um cartógrafo e um topógrafo, na verdade eles servem-se em parte dos mesmos princípios procurando até alcançar, nalguns casos, objectivos paralelos. Para ambos se torna necessário um bom conhecimento de geometria, de matemática e de outras noções relacionadas com a latitude e regime dos ventos de cada região tratada, bem como da forma de atingir com mais rapidez e segurança os diferentes pontos, quer se trate, no primeiro caso, das terras inscritas ou a inscrever na carta náutica, quer se deseje apenas tornar mais funcional um sistema de arruamentos, de forma a que os edifícios a inscrever no perímetro de uma área destinada a vila ou cidade fiquem devidamente abrigados dos ventos predominantes e a sua própria estrutura esteja de harmonia com o «modus vivendi» do aglomerado urbano.

2.12. Resumindo e concluindo, parece-nos que os homens que trabalharam com João Vaz Corte-Real no delineamento da cidade de Angra, ou seja, no respectivo «plano de urbanização» como hoje diríamos, se preocuparam não por motivo dos seus conhecimentos histórico-arqueológicos como homens do Renascimento com a ideia humanística da cidade antiga, mas sim, face à sua preparação como pilotos e cartógrafos, com a adequada arrumação, dos edifícios de uma cidade situada num terreno difícil, mas localizada também em face de um porto cujas excelentes características para a época convinha fosse aproveitado ao máximo. Por isso a cidade é delineada também em função do porto com a utilização da régua, do esquadro e do compasso e colocada, de forma inteligente, ao abrigo dos ventos do Sul e Poente.

2.13. Trata-se, por consequência, dum caso ímpar dentro da história da urbanização portuguesa, que convém salientar e cuja resolução se mantém válida até hoje, pois não cremos que na época em que vivemos pudesse ter sido dado outro arranjo, mais adequado, à parte antiga da cidade de Angra, face aos condicionalismos existentes.

2.14. O estudo da urbanização de Angra, levado a efeito no tempo de João Vaz Corte-Real e de seus filhos, merece ser condignamente estudado e traduz, em nosso entender, uma previsão muito lúcida do papel que esta cidade e o seu porto iriam desempenhar como entreposto entre as terras do Oriente e, mais tarde, o Novo Mundo e a Europa, durante mais de dois séculos.

2.15. Efectivamente, após a passagem de Vasco da Gama por Angra, no regresso da sua primeira viagem à Índia, em 1499, para aqui tentar salvar seu irmão Paulo da Gama, que acabou por ficar sepultado na Igreja dos Franciscanos da então vila, todas as outras frotas que regressavam das Índias Orientais e, mais tarde, do Brasil e das Índias de Castela, tomavam a altura dos Açores para fazerem aguada neste porto.

3.

3.0. Daquele facto e da exportação, a que já nos referimos, da carne, do trigo e da cevada, para o continente português e praças de África, e do pastel e da urzela para o Norte da Europa, resultou um apreciável desenvolvimento da vila de Angra na primeira metade do século XVI e, simultaneamente, a criação de estruturas adequadas não só a assegurarem esse desenvolvimento mas também a responderem às necessidades impostas pela reparação e abastecimento das frotas e sua defesa, tanto durante a viagem entre os Açores e a Europa como durante o tempo em que ancoravam no porto de Angra para aquele fim.[13]

3.1. Daqui nasceu a necessidade de dotar Angra, no começo do segundo quartel do século XVI, com um organismo que se ocupasse de tudo aquilo que se referia ao comboio, reparação e abastecimento das Armadas, tanto de víveres como de armas, munições e ainda no tocante à reparação dos cascos, cordame, poleame e velame. Esta instituição foi a Provedoria das Armadas e Naus da Índia e Mina e teve como seu primeiro Provedor Pêro Anes do Canto, que aqui se fixara em data anterior e cujas propriedades na zona Norte da ilha Terceira eram importantes, sendo um

---

[13] Cfr. Valentim Fernandes, *ob. cit.*, loc. cit.

dos maiores produtores de vinho da casta «Verdelho», introduzida nestas Ilhas, segundo parece, ainda no tempo do Infante D. Henrique. [14]

3.2. No tocante à guarda e arrecadação dos bens da Fazenda Real transportados nas frotas e sempre que o seu desembarque se tornasse indispensável, em virtude da incapacidade das embarcações, superintendia a Alfândega com os seus almoxarifes, sob a direcção do respectivo Provedor, podendo as mercadorias ser vendidas em Angra ou reembarcadas noutros navios e transportadas para o Reino.

3.3. O facto de em Angra se tornar possível a aquisição da especiaria e de outros artigos que mais dificilmente eram obtidos em Lisboa, contribuiu para um significativo e compreensível afluxo à ilha Terceira de numerosos mercadores nacionais e estrangeiros, interessados no comércio daqueles produtos orientais que na Europa tinham maior procura e mais elevado preço. [15]

3.4. Dentre os estrangeiros destacamos, além dos flamengos, já então aqui estabelecidos, os ingleses, italianos, franceses e espanhóis, cujos nomes não só aparecem com frequência nos livros de registo paroquial de Angra mas também deixaram na toponímia da antiga vila, e depois cidade, traços indeléveis que chegaram até aos nossos dias. As Ruas do Armador e dos Italianos são ainda um vestígio actual do que deixamos dito.

3.5. Igualmente alguns pilotos, navegadores e cartógrafos deixaram na toponímia deste burgo vestígios da sua passagem e permanência na ilha Terceira, designadamente a família Faleiro, cujo nome ainda é recordado na placa de uma das ruas do bairro com maior tradição marítima, ou seja o do «Corpo Santo», e a própria especiaria com a Rua da Malagueta. [16]

---

[14] Cfr. Francisco Ferreira Drummond, *Anais da Ilha Terceira,* Vol. I, Angra do Heroísmo, 1850, p. 101.

[15] Jean Huygen Van Linschoten, *Histoire de la Navigation,* Amsterdam, 1619 (trad. José Agostinho, publ. in Vol. I, *Bol. Inst. Hist. Ilha Terceira,* Angra do Heroísmo, 1943); Pompeo Arditi *Viaggio all'Isole di Madera e alle Azzorre (1567),* Firenze, 1934.

[16] Henrique Brás, «Ruas da Cidade (Notas para a Toponímia da Cidade de Angra, da Ilha Terceira)», in *Bol. Inst. Hist. Ilha Terceira,* Vol. IV, Angra do Heroísmo, 1946.

4.

4.0. O desenvolvimento de Angra do ponto de vista económico e o facto de constituir então um entreposto obrigatório para as armadas da Índia, da Mina e do Extremo Oriente, na sua viagem de regresso à Europa, ou mais propriamente ao porto de Lisboa, fez aumentar significativamente a área da vila e o seu número de habitantes, criando-se, no respectivo meio urbano, um pequeno centro que foi crescendo e se foi expandido entre os limites, depois tradicionalmente fixados, dos portões de S. Bento (a nascente) e de S. Pedro (a poente), em que se acomodavam três freguesias, a saber: Sé, S. Pedro e Conceição, a que depois se viria juntar Santa Luzia.

4.1. Este desenvolvimento determinou que D. João III, achando justa a representação que lhe foi feita pelos moradores de Angra, eleve esta vila a cidade por carta régia de 21 de Agosto de 1534 e, no mesmo ano, o Papa Paulo III institua, na antiga paroquial de S. Salvador, a Catedral e sede do Bispado de Angra e Ilhas dos Açores, pela bula «Aequum reputamus», dada em Roma em 5 de Novembro de 1534.

4.2. Entretanto as estruturas do porto de Angra tinham-se ido adaptando às funções que estavam desempenhando, não só como entreposto marítimo, que deveria abastecer as armadas que por ele passavam dos víveres que se lhes tornavam necessários, mas também proceder à reparação dos navios, que, ao longo de morosas viagens, chegavam avariados, com água aberta, e, por vezes até, incapacitados para continuarem na derrota, sem sofrerem, previamente, importantes e dispendiosas reparações. Por isso, os armazéns da Provedoria das Armadas se encontravam devidamente providos de breu, estopa, cavername, cordame, velame e poleame para a função de reparação que lhes competia.

4.3. Outrossim se encontrava a seu cargo assegurar a defesa e comboio dos navios entre os Açores e Lisboa, para o que lhe era anualmente enviada desta última cidade uma pequena frota de guerra, constituída por 5 ou 6 navios, que iam aguardar as armadas nas alturas da ilha das Flores, acompanhando-as daí até ao Porto de Angra e, depois, na última fase da

respectiva viagem. Esta pequena frota de guerra passou a estacionar, mais tarde, no Porto de Angra, com maior permanência.

4.4. Entretanto as fortificações da vila, depois cidade de Angra, que a princípio teriam sido muito rudimentares, passaram agora a ser construídas em obediência aos novos princípios da estratégia, impostos pelo desenvolvimento e poder cada vez maior da artilharia de que se encontravam armados os navios de corso, que constituíam por vezes, por seu turno, importantes frotas de guerra, que se lançavam sobre as naus que regressavam com cargas preciosas dos países orientais.

Asim, foram construídos os fortes das «Portas do Cais», da «Prainha», do «Portinho Novo», de «S. Cristóvão» e do «Porto de Pipas» e, mais tarde, o Castelo de S. Sebastião, a que se sucederam, no sopé do Monte Brasil, os fortes de «S.to António», «S. Benedito» e dos «Dois paus».

Este conjunto de fortalezas, que circundava praticamente toda a baía de Angra, e o poder da grossa artilharia nelas instalado, desencorajaram durante o século XVI e nos séculos seguintes, qualquer ataque de corsários ou piratas a este porto, que constituiu, durante todo o século XVI e ainda na primeira metade do século XVII, um seguro refúgio para as armadas das Índias Orientais e Ocidentais que, anualmente, por ele passavam.

Acrescente-se que na outra baía que serve Angra, voltada a poente, foram construídas, durante o séc. XVI, as fortalezas do «Fanal» e do «Zimbreiro».

5.

5.0. De todas estas fortalezas, construídas em obediência a novos princípios que começaram a ser seguidos na Europa e para cujo estabelecimento e divulgação muito contribuíram os arquitectos italianos, a partir do começo do século XVI, destacaremos, pela sua importância e feição vincadamente italiana, o castelo de S. Sebastião, edificado entre 1568 e 1574 (pelo menos na sua área principal) e cuja traça se ficou a dever, com a maior probabilidade, ao conhecido arquitecto italiano Tomasso Benedeto de Pesaro que se deslocou à ilha Terceira e a outras ilhas dos Açores, por mandado do cardeal D. Henrique, em 1567, para proceder, juntamente com as entidades locais responsáveis, ao estudo da fortificação dos mais impor-

tantes pontos estratégicos das mesmas, de harmonia com as mais recentes normas da técnica e arte de fortificar.[17]

5.1. O castelo de S. Sebastião, de expressão «triangular», é uma fortaleza constituída, no plano superior, por três baluartes, dois dos quais voltados à terra e circundados pelo respectivo fosso, abrindo-se na cortina voltada a nascente, que une os dois referidos baluartes, a porta principal, que tem acesso por uma ponte e onde primitivamente deverá ter funcionado uma ponte levadiça. O maior baluarte, voltado à baía de Angra, apresenta o torreão de comando e dá acesso a uma bateria baixa cujas canhoneiras se elevam a apenas alguns metros acima do nível das águas, mas bem protegidas pelo forte rochedo onde se encontram implantadas. Igualmente deste baluarte se passa a uma extensa casamata servida por oito canhoneiras em forma de «escotilha», semelhantes às que existiam nas naus e onde a manobra da artilharia era semelhante mas com a vantagem de uma perfeita estabilidade e maior potência do que aquela que habitualmente se instalava nos navios de alto bordo, o que lhe conferia maior precisão no tiro e manifesta superioridade no poder de fogo.

5.2. Para guarnecer os referidos baluartes, bateria baixa e casamata, foi escolhida boa artilharia, tanto de longo alcance como de bater ao perto, pelo que a entrada da baía de Angra e a aproximação das costas sul e nascente do Monte Brasil ficaram impraticáveis a quaisquer embarcações inimigas.

5.3. O castelo de S. Sebastião ficou sendo então a mais poderosa fortaleza dos Açores, sem embargo das boas condições de construção e armamento do castelo de S. Brás, que o antecedera cerca de trinta anos e que igualmente obedecia ao novo sistema de fortificação abaluartada, de tipo italiano.

---

[17] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, vol. cit., pp. 147 e 619; Sousa Viterbo, *Dicionário dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, Vol. I, Lisboa, 1899, pp. 98-99.

5.4. Havia todavia um ponto fraco no sistema defensivo da cidade, constituído pela insuficiente defesa da baía do Fanal, cuja amplitude tornava pouco eficaz o cruzamento de fogos dos fortes do Zimbreiro (1581) e do Fanal (anterior a 1580), uma vez que as pequenas fortificações que ao longo dos cinco quilómetros de costa que separam este último do Forte Grande ou da Calheta de S. Mateus não dispunham de artilharia que permitisse uma operação importante que evitasse um desembarque nas costas do referido Monte que, uma vez conquistado, dominaria facilmente a cidade de Angra.

5.5. Por isso, segundo parece, o próprio Tomasso Benedeto havia preconizado a fortificação do Monte Brasil, com a construção, no começo das suas vertentes, de uma grande fortaleza que o isolasse do resto da Ilha, cortando o istmo que o separa da cidade de Angra e estendendo-se para nascente e poente de forma a torná-lo inacessível não só do lado da terra, mas também do mar, o que acabaria por conferir à própria cidade de Angra a desejada segurança.

6.

6.0. O pensamento (ou plano) daquele arquitecto italiano, só teria, porém, seguimento, após a conquista da Terceira pelos espanhóis, tendo sido autor do projecto da grande fortaleza que se edificou na base do Monte Brasil o arquitecto espanhol (ou português?) João de Vilhena, cuja planta, que foi recentemente encontrada no Arquivo de Simancas, começou a ser executada em 1591.[18]

6.1. De harmonia com Ferreira Drummond e o P.e António Cordeiro,[19] a construção desta fortaleza deverá ter sido iniciada na última década do século XVI, durante o governo do mestre de campo D. António de la Puebla. O P.e Maldonado, que viveu na mesma fortaleza, de que foi capelão, na 2.a metade do século XVII e que deverá ter convivido com

---

[18] *Ilha Terceira*, n.º 10, Angra do Heroísmo, 1 de Abril de 1979.

[19] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, vol. cit., p. 385; P.e António Cordeiro, *ob. cit.*, Lº 6.º, Cap. 9.º, p. 265.

pessoas que teriam assistido ao acto solene do lançamento da primeira pedra, além de ter tido acesso a diversa documentação, hoje desaparecida, onde a ocorrência estaria registada, aponta o ano de 1601, acrescentando que à referida solenidade, efectuada na base do futuro baluarte de Santa Catarina, assistira o bispo de Angra, D. Jerónimo Teixeira Cabral. [20]

6.2. Todavia, o acontecimento que teve lugar na baía de Angra, provavelmente em meados de 1597, que levou o governador D. António Centeño a desembarcar as riquezas transportadas na armada comandada por João Guterres Guarivai, avaliadas em mais de trinta milhões de ouro, e a transferi-las para o interior da fortaleza do Monte Brasil, cuja construção se encontrava em curso, a fim de escaparem a um possível ataque da armada do conde de Essex, leva a admitir, sem sombra de dúvida, que o início da construção se deverá ter operado em data sensivelmente anterior e com a maior probabilidade em 1591, podendo até neste caso a indicação do P.e Maldonado não passar de um simples erro de leitura ou transcrição de uma data. [21]

6.3. A fortaleza, a que depois seria dado o nome de castelo de S. Filipe e que após a restauração se passou a denominar castelo de S. João Baptista, é constituída por três baluartes e dois meios baluartes, devidamente completados pelas obras de fortificação avançadas, que compreendem os fossos, o caminho coberto, os revelins e a contra-escarpa.

6.4. Esta notável obra de arquitectura militar, que começou a ser construída de Poente para Nascente, corta o istmo que liga a península do Monte Brasil ao resto da ilha Terceira, unindo através das suas cortinas abaluartadas as baías de Angra e do Fanal e isolando o Monte Brasil da outra parte da ilha. Essas cortinas, que prosseguem nas rochas do sopé do referido Monte, que marginam aquelas baías, até ao ponto onde as referidas rochas se tornam inteiramente inacessíveis, protegem aquele promontório de um ataque do lado do mar e asseguram, por outro lado, um perfeito domínio e total controlo das referidas baías por parte daquelas importantes fortificações.

---

[20] Manuel Luís Maldonado, *ob. cit.*, fl. 178.

[21] Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, vol. cit., pp. 388-389.

6.5. Com efeito, de Ocidente para Oriente, a referida fortaleza é constituída pelo meio baluarte de Santa Catarina, onde está implantado o torreão do mesmo nome que domina a baía do Fanal, seguindo-se-lhe para Oriente o baluarte de S. Pedro a que se sucede o da Boa Nova, que a ele se liga por uma cortina, a meio da qual se rasga a porta principal, cujo acesso se fazia por meio de uma ponte lançada sobre nove arcos de cantaria e que terminava por uma ponte levadiça, desaparecida no fim do século passado para dar lugar a um último arco, actualmente existente. A este último baluarte segue-se o do Espírito Santo que é continuado pelo meio baluarte de Santa Luzia, cujo flanco se apoia já sobre a baía de Angra. Dentro do recinto amuralhado encontravam-se os antigos edifícios das casernas, das arrecadações, do parque de artilharia, das cozinhas, das residências de praças, sargentos e oficiais e das oficinas. Uma cisterna que levava 3 mil pipas de água abastecia a fortaleza que era defendida, bem como as fortificações que lhe estavam anexas, por cerca de 240 bocas de fogo, em grande parte de bronze, de diversos tipos, calibres e fabricos, encontrando-se no respectivo parque tanto colubrinas de longo alcance como pequenos berços e falcões pedreiros, destinados a bater a curta distância. A linha poligonal abaluartada incluía já na respectiva estrutura casamatas situadas em plano inferior, destinadas a bater o terreno junto das cortinas, e bem assim poternas, que punham em comunicação o interior da fortaleza com a zona dos fossos. Nestas condições, o castelo de São Filipe surge-nos na 1.ª metade do século XVII como uma fortaleza do tipo que poderíamos denominar pré-Vauban, porquanto nela se encontram introduzidos já algumas das estruturas que viriam a constituir pontos fundamentais da fortaleza abaluartada que tornou célebre aquele grande arquitecto militar francês. Incluindo pé de castelo, bombardeiros e oficiais, a guarnição desta fortaleza era constituída, no século XVII, por cerca de 1 000 homens, alguns dos quais ali residiam com as respectivas famílias. O Monte Brasil produzia uma grande parte dos vegetais, leguminosos e granídeos destinados à sua alimentação, fornecendo igualmente os rebanhos de gado bovino, caprino, lanígero e suíno necessários para aquele efeito, ementa que era completada com o peixe pescado nas baías de Angra e do Fanal pelos barcos da fortaleza.

6.6. Nestas condições, o castelo de Angra, com as obras de fortificação que lhe estavam anexas, garantia de forma inexpugnável, nos séculos XVI a XIX, a defesa do Monte Brasil e uma protecção eficaz da cidade

de Angra, por isso mesmo, nunca foi vítima, no decurso da sua longa história, de qualquer ataque de piratas ou corsários.

6.7. Recorde-se, a propósito, que as importantes esquadras comandadas por Sir Francis Drake, o duque de Essex e o conde de Cumberland, embora se tivessem aproximado da cidade de Angra e tentado medir a força das respectivas defesas, não tentaram qualquer desembarque, tendo limitado as respectivas operações a pequenos duelos de artilharia, tendo retirado logo que perceberam que a potência e longo alcance das bocas de fogo instaladas em terra não permitiam pôr em dúvida o malogro de qualquer desembarque intentado nesta zona da ilha.

6.8. O castelo de S. Filipe passou assim a constituir, com as obras de fortificação que lhe ficaram anexas, na 1.ª metade do século XVII, a maior fortaleza fechada de Portugal e uma das mais vastas que se conhecia em toda a Europa.

7.

7.0. O desenvolvimento do povoado de Angra, levado a efeito no terceiro quartel do século XV, durante um período relativamente curto mas de intenso trabalho, determina que o referido povoado, se não «de jure» pelo menos «de facto», seja considerado vila logo no começo do último quartel do referido século e também sede da Capitania que fica conhecida pelo seu nome.

7.1. Da actividade levada a efeito sobre a orientação do primeiro capitão de Angra, Álvaro Martins Homem, e da que se lhe seguiu sob o impulso firme do segundo capitão, João Vaz Corte-Real, resultaram as bases em que iria nascer a futura cidade voltada ao mar, inteligentemente colocada no vale protegido por quatro colinas dominantes (Corpo Santo, Outeiro, Santa Luzia, Figueiras Pretas) e sob a protecção do Monte Brasil, que a defenderia e a abrigaria dos ventos dominantes, fornecendo-lhe, sempre que necessário, um porto de alternativa para abrigo da navegação.

7.2. O traçado urbano de tipo clássico em que os arruamentos se intersectam ortogonalmente, formando quarteirões regulares de expressão

rectangular (que seria adoptado nas cidades e vilas do Renascimento, embora por outras razões), conferem a Angra uma fácil comunicação com a respectiva baía e portos que nela se situam e que, logo no fim do século XV, começam a ser visitados por importantes armadas, designadamente por Vasco da Gama, no regresso da sua primeira viagem à Índia.

7.3. Os estabelecimentos de apoio à vida local, designadamente o Hospital da Irmandade de Santo Espírito, pouco depois entregue à Misericórdia, o convento de S. Francisco, posteriormente seguido dos de S. Gonçalo, da Esperança, dos Gracianos, das Concepcionistas e dos Frades Capuchos, a que se deverá juntar o Colégio dos Jesuítas, fundado em 1570, constituem um quadro sócio-cultural de importante nível para a época.

7.4. Este quadro era completado pelos organismos oficiais, designadamente a Alfândega, com seu juiz e almoxarifes, a Provedoria das Armadas, com o seu provedor e armazéns, a Provedoria da Fazenda, o Corregedor, principal autoridade judicial, civil e, também, por vezes, militar, em todo o arquipélago, e as fortalezas, que defendiam a baía de Angra com o grande poder do seu armamento e suas importantes guarnições.

7.5. Destes factores, uma boa parte encontrava-se já em pleno funcionamento no ano de 1534 em que D. João III resolveu elevar, por carta régia, a vila de Angra a cidade, tendo neste mesmo ano o Papa Paulo III instituído na matriz do Salvador daquela vila a Catedral, a sede do bispado de Angra e ilhas dos Açores.

7.6. Recordemos ainda que, logo no início do século XVI ao comércio externo dos produtos locais e regionais, que se exportavam para Portugal e outros países da Europa, se veio juntar o movimento originado pela passagem das armadas da Mina e das Índias Orientais, e, mais tarde, também do Brasil e das Índias de Castela, com vista ao seu reabastecimento e protecção militar. Acrescente-se ainda o tráfego emergente do comércio ocasionado pela inutilização de embarcações e venda das respectivas cargas, o que atraía a esta cidade gente de muitas e diversas nações, que aqui se estabeleciam temporariamente ou por períodos de tempo indefinidos.

7.7. Angra, de meados do século XVI, é um entreposto cosmopolita a nível internacional, incluído como escala obrigatória entre o Oriente, o

Ocidente e a Europa, por ser o único porto do Atlântico Norte que oferece as desejadas condições para tal efeito. Daqui a justificada fama que granjeia, tornando-se universalmente conhecida, e, com ela, as ilhas dos Açores, também chamadas Terceiras (e por vezes Flândricas), importância esta que se mantém durante todo o século XVI, grande parte do século seguinte e até ainda, sob alguns aspectos, no século XVIII.

7.8. Por isso, sintetizando a importância da ilha Terceira e da cidade de Angra no concerto universal, em que Portugal e os Açores desempenharam um papel do maior relevo, não hesitou o Dr. Gaspar Frutuoso em escrever, nas suas *Saudades da Terra,* as seguintes palavras, que bem definem o alto conceito em que esta ilha era tida pelas outras pertencentes ao mesmo arquipélago: «A Ilha Terceira, universal escala do Mar Poente, é celebrada por todo o mundo, onde reside o coração e o Governo de todas as ilhas dos Açores, na sua cidade de Angra...» [22]

---

[22] Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra,* L° VI, Cap. 2.°, Ponta Delgada, 1963, p. 13.

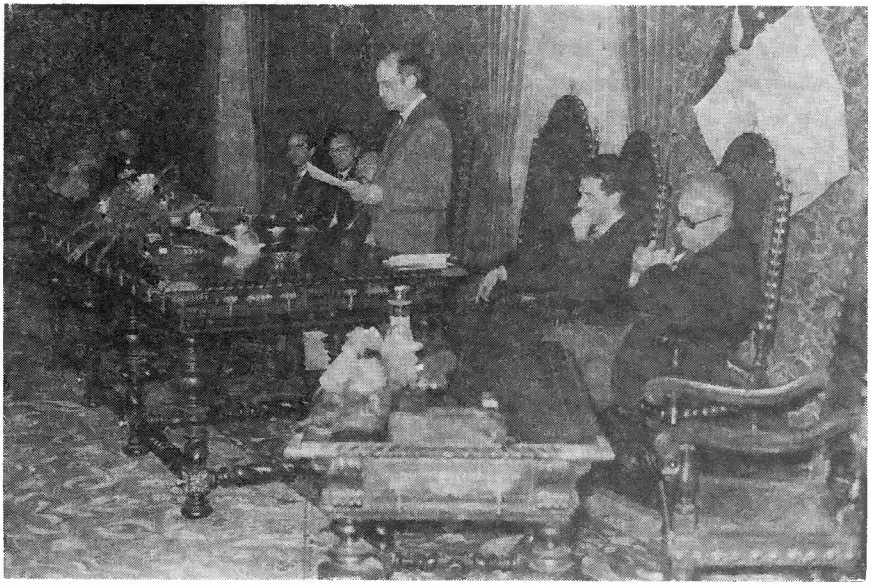

Discurso de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. José Guilherme Reis Leite, na sessão de encerramento, presidida por Sua Excelência o Ministro da República, General Conceição e Silva

Discurso de Sua Excelência o Ministro da República ao encerrar o Colóquio

PALAVRAS PROFERIDAS POR SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DR. JOSÉ GUILHERME REIS LEITE, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Como representante do Presidente do Governo Regional dos Açores e como Secretário Regional da Educação e Cultura, cabe-me a honra de dizer algumas palavras na Sessão de Encerramento do Colóquio «Os Açores e o Atlântico (Sécs. XIV-XVII)» que durante esta semana decorreu na cidade de Angra do Heroísmo.

O Colóquio integrou-se na XVII Exposição Europeia de Arte e Cultura que se realizou este ano em Portugal e que se subordinou ao tema «O Renascimento e os Descobrimentos». A Região Autónoma dos Açores não podia deixar de estar presente e de participar numa iniciativa destas. Os Açores, pelo papel que representaram e representam na estratégia do Atlântico, pelo papel que tiveram na expansão europeia e pela participação que querem ter no mundo actual, não podem estar ausentes das manifestações culturais.

Quando se preparou a legislação básica para esta exposição, a Região, que havia sido esquecida, reivindicou a sua inclusão. Foi a partir daí que se traçaram as linhas que permitiram sermos actuantes numa manifestação cultural que também nos dizia, por direito, respeito.

A nível do Comissariado estiveram os Açores representados pelo Senhor Dr. Pereira da Costa e puseram à disposição dos diversos núcleos da exposição, em Lisboa, as peças do seu património que se julgassem convenientes para figurarem.

A nível interno, quando se resolveu acompanhar a XVII Exposição com manifestações culturais locais, entendeu o Governo que devia pedir às

instituições culturais açorianas o seu empenho nessas acções. Em boa hora o fez! Os resultados falam por si e é com orgulho que posso agradecer à Universidade dos Açores e ao Instituto Histórico da Ilha Terceira a maneira como se desincumbiram da tarefa.

Em Junho, em Ponta Delgada, organizou a Universidade o Congresso Internacional de Camonistas onde se deu uma dimensão relevante à cultura portuguesa de que somos parte e queremos ser parte activa. A participação dos estudiosos universitários açorianos foi unanimemente tida como do mais alto significado. Aí também as instituições culturais locais, como a Biblioteca Pública e Associações Culturais deram o seu contributo e creio ser justo destacar o exemplar esforço conjunto das Bibliotecas Públicas de Ponta Delgada e da Universidade, para a montagem e catálogo da exposição camonista que deu justo relevo à magnífica colecção de José do Canto, um dos mais significativos patrimónios culturais açorianos.

Durante a semana que agora finda, organizou o Instituto Histórico da Ilha Terceira este colóquio subordinado ao tema «Os Açores e o Atlântico». Do seu êxito nem deveria falar, pois todos estamos ainda sob a emoção destes dias de agradável convivência humana e da certeza que demos um importante passo na reflexão das linhas mestras para a compreensão da sociedade açoriana.

É pela reflexão do passado comum que poderemos compreender o presente e é pela herança comum que podemos sentir-nos ligados fraternalmente aos outros povos e ocuparmos o lugar a que temos direito no convénio das nações. Somos europeus e sentimo-nos vocacionados para um papel importante na descoberta de novas formas de convivência da Europa com o mundo atlântico. É na cultura e é no passado comum que encontraremos novas forças para a construção da nova sociedade.

Vive-se na Região Autónoma dos Açores um surto de afirmação e de consciencialização que, creio poder afirmar, não encontra paralelo em nenhuma outra época. A autonomia política e democrática dentro da Constituição da República Portuguesa permite-nos sermos nós próprios e assumirmos conscientemente a participação nas decisões sobre o nosso futuro.

O que durante esta semana assistimos em Angra tem uma dimensão do mais alto significado e a sua projecção no futuro dirá se não foi um dos momentos importantes nesta difícil reflexão que os Açores empreenderam, consciente e decididamente a partir de 1974.

Como Secretário Regional, quero agradecer vivamente à Universidade dos Açores, ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, ao representante dos Açores no Comissariado, às Bibliotecas Públicas e Arquivos de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, ao Museu de Angra do Heroísmo e à Torre do Tombo a dedicação e desvelo consciente como assumiram esta tarefa de profundo significado regional.

Aos Senhores Congressistas, aos Açorianos e aos nossos visitantes, ficam os Açores devedores dum importante e significativo contributo para a sua auto-afirmação e para um melhor conhecimento da sua sociedade e das suas possibilidades.

Ser-me-ia impossível nomear todos aqueles que pelas mais diversas formas quiseram dar o seu contributo para que os nossos trabalhos decorressem de maneira tão exemplar, ainda que fosse justo fazê-lo, mas creio que interpreto um consenso ao destacar o nome do Senhor Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos, membro ilustre da Universidade dos Açores e do Instituto Histórico da Ilha Terceira, para na sua pessoa agradecer e homenagear todos os que contribuíram para o êxito desta iniciativa.

Tenho dito.

PALAVRAS PROFERIDAS POR SUA EXCELÊNCIA O MINISTRO DA REPÚBLICA PARA OS AÇORES, GENERAL CONCEIÇÃO E SILVA, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO COLÓQUIO

Ao encerrar este Colóquio Internacional sobre «Os Açores e o Atlântico», ao qual, infelizmente, e por razões de força maior, não pude ter a satisfação de assistir, gostaria de expressar a minha admiração e louvor por esta iniciativa de tão elevada essência cultural e histórica, cujo contributo para uma maior expansão do conhecimento da importância do papel dos Açores no mundo renascentista e até à actualidade foi sem dúvida factor fundamental.

Verdadeiro complemento da XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura, mas cuja iniciativa se deve ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, este empreendimento, antecedido, aliás, há poucas semanas, e dentro também do espírito da Exposição Europeia, pela 4.ª Reunião Internacional de Camonistas, organizada pela Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, este empreendimento, dizia, veio desenvolver, de maneira quase exaustiva, um sector da temática dessa mesma Exposição.

De facto, através do decorrer dinâmico e harmónico desta série de conferências e subsequentes períodos de debate, por vezes, fui informado, bastante acesos, e onde inclusivamente surgiram dados novos para a história dos Açores, foram abordados, por um lado, o sempre actual tema do papel do arquipélago na navegação atlântica entre o Novo e o Velho Mundo do fim da Idade Média e Renascimento, e temas relacionados exclusivamente com a região e de carácter económico, administrativo, político, social dessa mesma época.

Toda esta actividade veio trazer à luz do dia uma nova projecção da história destas Ilhas cujo resultado é traduzido e condensado nas moções que acabamos de ouvir.

Louvável é também, sem dúvida, a grande participação do sector jovem da Universidade dos Açores devidamente apreciada, aliás, pelos seus colegas do Continente.

É demonstração evidente que o tema é suficientemente vasto e com espaço suficiente para que as duas organizações — Universidade dos Açores e Instituto Histórico da Ilha Terceira — se complementem em vez de se sobreporem.

Ao Governo Regional e Secretário Regional da Educação e Cultura, através de cujo patrocínio foi possível este empreendimento, à Comissão do Instituto Histórico da Ilha Terceira, organizadora do mesmo, a todos os participantes deste Colóquio, que lhe deram a essência e o brilho de que se revestiu, os meus sinceros parabéns pelo sucesso atingido e os meus votos para que os resultados obtidos tenham a merecida projecção para além das fronteiras nacionais.

Gostaria ainda de frisar que, curiosamente, este Colóquio coincide com o centenário do nascimento do Dr. Luís Ribeiro, sócio fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira, cujo maior desejo, insatisfeito durante a sua vida, seria precisamente a organização de um Colóquio Internacional, através do qual um verdadeiro aprofundamento da história dos Açores pudesse trazer ao mundo uma noção mais exacta da sua importância. O que nesse tempo se revestia de dificuldades inúmeras e intransponíveis foi, por mera coincidência, conseguido no centenário do seu nascimento.

Também nesta altura completa 40 anos de existência o próprio Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Os meus parabéns pela feliz celebração de data tão significativa.

A todos, muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

seus trabalhos, considere a sua publicação como um dos objectivos prioritários.

Angra do Heroísmo, 12 de Agosto de 1983.

IV

Considerando que as *Visitas Paroquiais* são documentos imprescindíveis para o conhecimento da vida social e religiosa das ilhas dos Açores, propomos que se considere a sua publicação o mais rapidamente possível.

Angra do Heroísmo, 12 de Agosto de 1983.

V

Exaramos uma moção de louvor à instituição que teve a iniciativa do Colóquio — Instituto Histórico da Ilha Terceira —; aos apoiantes, com destaque para a Secretaria Regional da Educação e Cultura; à Comissão Organizadora pelo excelente trabalho efectuado.

Angra do Heroísmo, 12 de Agosto de 1983.

MOÇÕES APROVADAS

I

Considerando a importância de que se reveste um Colóquio sobre temática atlântica para o avanço do conhecimento histórico nesta área, propomos que o Instituto Histórico da Ilha Terceira dê continuidade a esta iniciativa periodicamente (de 3 em 3 anos), com prévia definição do tema.

Angra do Heroísmo, 12 de Agosto de 1983.

II

Que se criem condições (ou até instituições devidamente legalizadas) para uma colaboração activa e regular entre os historiadores dos quatro arquipélagos do Atlântico Ibérico — Madeira, Canárias, Açores e Cabo Verde.

Angra do Heroísmo, 12 de Agosto de 1983.

III

Considerando que a *Fénix Angrence,* do P.e Manuel Luís Maldonado, é uma obra imprescindível para o conhecimento dos Açores e do Atlântico, propomos ao Instituto Histórico da Ilha Terceira que, na programação dos

VIDA DO INSTITUTO

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, por convocação nos termos do parágrafo primeiro do artigo sexto dos Estatutos e para apreciação do Relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Colóquio Internacional «Os Açores e o Atlântico (Sécs. XIV--XVII)», reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, nesta cidade de Angra do Heroísmo e no Edifício de S. Francisco, em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios.

Estiveram presentes os sócios Senhores Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, Presidente do Instituto, Dr. Álvaro Leal Monjardino, Dr. José Guilherme Reis Leite, Secretário do Instituto, Dr. Teotónio Machado Pires, Dr. Rui Ribeiro de Meireles, Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos, Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, Dr.ª Mariana Mesquita e Senhor Emanuel Félix Borges da Silva.

Abriu a sessão o Sr. Presidente, pelas dezassete horas e trinta minutos, que, depois de saudar todos os presentes, deu a palavra ao Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos, Presidente daquela Comissão Organizadora.

Sucintamente, este apresentou a forma como se desenvolvera o Colóquio Internacional «Os Açores e o Atlântico», referindo que esta realização se revestia de grande importância para a História dos Açores, constituindo um verdadeiro marco na actual investigação histórica na região.

Salientou em seguida aquele orador a colaboração e apoio que prontamente foram prestados à organização, por organismos oficiais e particulares, nomeadamente:

Museu de Angra do Heroísmo (onde funcionou o secretariado).

Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo (organizadora da exposição bibliográfica sobre «Os Açores e o Atlântico»).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (que aqui fez deslocar uma sua exposição sobre documentos que ali se guardam).

Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Ministro da República para os Açores.

Banco Totta & Açores.

Caixa Geral de Depósitos.

Caixa Económica de Angra.

Caixa Económica da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (onde funcionaram as sessões de trabalho).

Delegação de Turismo de Angra.

Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Ainda no uso da palavra, o Sr. Doutor Teodoro de Matos leu as moções aprovadas na última sessão de trabalhos do Colóquio, informando também que das comunicações e intervenções havia sido efectuado um registo magnético, terminando por salientar que agora urgia editar as Actas daquele Encontro.

O consócio Sr. Dr. Maduro-Dias, que foi Secretário da Comissão, informou seguidamente os presentes das diversas acções desenvolvidas pela Comissão nos aspectos da organização e acompanhamento do Colóquio e sua divulgação.

Finalmente, o consócio Sr. Dr. Rui Meireles, que foi Tesoureiro, apresentou o Relatório de Contas, tecendo as necessárias considerações a propósito.

Tomando a palavra o Sr. Presidente do Instituto, agradeceu em nome de todos, salientando uma vez mais a qualidade do trabalho desenvolvido.

Em seguida, e após breve troca de impressões, foi acordado que a Comissão Organizadora do Colóquio deveria manter-se em funções a fim de se ocupar da publicação das actas, que deverão constituir o volume XLI (1983) do Boletim, ficando igualmente decidido que o saldo positivo apresentado pela Comissão deverá apoiar a edição das Actas.

Voltando ao uso da palavra, o Sr. Presidente, a propósito de uma das moções que recomenda a periodicidade de colóquios como este, apoiou vivamente tal ideia, referindo as vantagens e conveniências da sua realização futura de três em três anos e fazendo um breve historial de outros acontecimentos que, no género, se desenrolaram nos anos cinquenta e sessenta nos Açores, terminando por felicitar, em nome do Instituto, os três

Sócios Efectivos que obtiveram o êxito do Colóquio «Os Açores e o Atlântico (Sécs. XIV-XVII)», com as seguintes palavras:

«Ex.^{mos} Confrades,

Creio que é do conhecimento geral que o Colóquio promovido por este Instituto e subordinado ao tema «Os Açores e o Atlântico (Sécs. XIV--XVII)» constituiu um notável acontecimento cultural que pôs em evidência a potencialidade das nossas ilhas quando, para realizações desta natureza, são aproveitadas as devidas oportunidades e são facultados a organismos como este Instituto Histórico os necessários meios de realização.

Todavia, para a concretização de iniciativas desta natureza, torna-se indispensável, também, dispor de uma Comissão que com a ponderação, perfeito conhecimento de causa e o dinamismo indispensável possa levar a cabo, por vezes num tempo recorde, o planeamento e organização da estrutura que permita assegurar uma realização de uma forma desejável e que prestigie o próprio organismo que se propôs levá-la a cabo.

Creio que não exagero se disser que a Comissão deste Instituto, a quem foi cometido o difícil encargo de, em relativamente pouco tempo, organizar um Colóquio, num momento difícil, porquanto todos os possíveis participantes se encontravam mais ou menos comprometidos com outros encontros culturais, levados também a efeito no âmbito da XVII Exposição de Arte, Ciência e Cultura, se houve de uma forma digna do maior louvor e aplauso, porquanto, vencendo as dificuldades de momento, e não só, conseguiu reunir nesta cidade perto de meia centena de participantes, que apresentaram trabalhos do maior interesse, procurando esclarecer determinados pontos e problemas da história açoriana, sob os seus múltiplos aspectos, trazendo desta forma uma contribuição muito positiva para o conhecimento do nosso passado, com vista a podermos encarar o futuro com maior certeza e confiança, pelo menos no que se refere ao conhecimento da terra e da acção do homem nestas paragens atlânticas.

Foi, pois, graças a este esforço que se tornou possível a realização, a este nível, do Colóquio promovido por este Instituto, pelo que é da mais elementar justiça que, na qualidade de Presidente desta colectividade, dirija ao Sr. Presidente da Comissão Organizadora daquele Colóquio, Sr. Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos e aos seus mais próximos colaboradores,

Srs. Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias e Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles, respectivamente Secretário e Tesoureiro da referida Comissão, não só a expressão das minhas vivas congratulações pela obra realizada, mas também lhes expresse o testemunho do meu vivo reconhecimento.

Creio que os Açores ficaram mais ricos do ponto de vista cultural e melhor conhecidos, não só no que se refere à matéria histórica versada mas também dentro da comunidade portuguesa e europeia em que se integram, porquanto aqueles que nos visitaram, e alguns dos quais pela primeira vez, nos exprimiram, de uma forma bem explícita, o seu apreço pela terra e pela gente açorianas, pelos seus monumentos, pelas suas instituições e por um passado que julgaram extremamente rico do ponto de vista histórico e humano.

À Comissão Organizadora deste Colóquio desejo endereçar o mérito que lhe cabe por haver tão sabiamente obtido um êxito do qual este Instituto se pode verdadeiramente orgulhar.

Finalmente, cumpre-me manifestar o reconhecimento deste Instituto Histórico à Secretaria Regional da Educação e Cultura do Governo Regional dos Açores pela superior compreensão com que se dignou acompanhar este Colóquio, assegurando a possibilidade financeira da sua realização.

Angra do Heroísmo, vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e três.

O Presidente, *Manuel Coelho Baptista de Lima.*»

Agradecendo, em nome da Comissão, o Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos voltou a referir-se ao apoio que lhe fora dado, afirmando que muito do êxito do Colóquio se devia, nomeadamente, ao patrocínio e apoio que a SREC houve por bem conceder aos membros da Comissão que em tudo se esforçaram demonstrando verdadeiro espírito de colaboração e aos participantes, sem os quais, pela qualidade das suas comunicações, não teria sido possível atingir o brilho desejado para esta realização.

Prosseguindo na análise das moções aprovadas no Colóquio, foi decidido apoiar a ideia da realização trienal de encontros semelhantes e envidar esforços no sentido de que os diversos textos cuja publicação fora recomendada sejam efectivamente editados.

A propósito, o Sr. Dr. Baptista de Lima, a quem está cometida a tarefa da leitura do manuscrito da *Fénix Angrence,* julgou oportuno informar que agora terá melhores condições para aquele trabalho, uma vez que solicitou já a sua passagem à situação de reforma, pelo que irá necessariamente dispor de mais tempo para aquele efeito.

Finalmente, o Instituto decidiu que a escolha da tipografia onde se devem editar as Actas e todas as outras diligências respeitantes ficarão ao critério e a cargo da Comissão que organizou o Colóquio, nomeadamente do seu Presidente, Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos, terminando este por afirmar que espera ter as actas publicadas em Maio-Junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, quando eram dezanove horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário.

REUNIÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

Aos sete dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três e na sede do Instituto Histórico da Ilha Terceira, no Edifício de S. Francisco, nesta cidade de Angra do Heroísmo, em segunda convocatória por à hora marcada para a primeira não se encontrar presente a maioria dos sócios, realizou-se a primeira reunião ordinária do ano de mil novecentos e oitenta e três, convocada nos termos do parágrafo primeiro do artigo sexto dos Estatutos e para cumprimento do artigo terceiro do Regulamento deste Organismo.

Estiveram presentes os sócios efectivos, Senhores Dr. Álvaro Monjardino, Dr. José Guilherme Reis Leite, Secretário do Instituto, Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos, Dr. Teotónio Machado Pires, Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, Presidente do Instituto, Dr.ª Mariana dos Prazeres Júlio Miranda de Mesquita, Emanuel Félix Borges da Silva, João Dias Afonso, Presidente Substituto, Dr. António Maria Ourique Mendes, Secretário Substituto, Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz, Tesoureiro do Instituto, Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, que secretariou a reunião, e Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, Tesoureiro Substituto.

Aberta a sessão, quando eram dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente tomou a palavra, começando por ler o Relatório das Actividades do Instituto em mil novecentos e oitenta e dois e Contas da Gerência do mesmo ano, bem como o Plano de Actividades para mil novecentos e oitenta e três e que vão em anexo, no fim desta Acta.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Dr. Baptista de Lima salientou em seguida a necessidade de ser chamada a atenção das entidades oficiais para o Monte Brasil e do Castelo de S. João Baptista, referindo nomeada-

mente que o problema passou agora para o âmbito da entidade civil e que tudo o que puder ser feito em prol daquela área, simultaneamente o melhor parque urbano de Angra e um dos mais importantes monumentos militares portugueses, no sentido de os tornar em áreas de pleno uso para a população e o turismo, deve ser de louvar e de apoiar inteiramente.

Em seguida, o Sr. Presidente, depois de salientar a actividade que têm desenvolvido ao longo dos anos em prol da Cultura e dos Açores, propôs que fossem eleitos sócios correspondentes do Instituto os Senhores Dr. Fernando Rui Corte-Real e Amaral, Dr. Pedro da Silveira, actual chefe de Divisão da Biblioteca Nacional de Lisboa, Dr. José Pereira da Costa, Director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e esposa, Dr.ª Maria Clara Sá Cruz Pereira da Costa, Conservadora daquele Arquivo, o que foi aprovado por unanimidade.

Finalmente, o Sr. Presidente saudou os consócios Prof. Doutor Machado Pires e Prof. Doutor Teodoro de Matos, felicitando-os pela sua recente eleição para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade dos Açores, respectivamente, referindo ser a primeira vez que o Prof. Doutor Teodoro de Matos participava numa reunião desta Agremiação e afirmando muito esperar para a Universidade dos Açores da capacidade orientadora dos novos eleitos.

Tomando a palavra o Sr. Prof. Doutor Machado Pires agradeceu os elogios proferidos, no que foi seguido pelo Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos, que igualmente agradeceu as palavras elogiosas e lisonjeiras que acabara de ouvir.

No prosseguimento da reunião, o Senhor Dr. Álvaro Monjardino apresentou um texto intitulado «Las Regiones Autonomas de las Azores y Madeira y la actividad exterior de Portugal», e da autoria de António Martinez Puñal, que se apresentou nas VI Jornadas de Profesores de Derecho Internacional y Relaciones Internacionales, Santiago de Compostela, 1982, informando que havia obtido autorização para a sua publicação no Boletim e considerando-o de grande interesse, por se tratar de temática pouco vulgar, no que foi apoiado pelos presentes.

Continuando no uso da palavra, o mesmo consócio manifestou a opinião de que o problema do Castelo de S. João Baptista é muito complexo, envolvendo verbas avultadas, quer para o seu restauro e manutenção, quer para a construção de um novo quartel, acrescentando que com isso

não queria significar que não se dessem, permanentemente, passos no sentido de o Castelo de S. João Baptista ser encarado como monumento e parte integrante do nosso património cultural, reconhecendo embora que não se tratará ainda de uma posse útil.

A propósito da classificação da cidade de Angra e das duas fortalezas (Castelo de S. Sebastião e Castelo de S. João Baptista), proposta que o Governo Regional apresentou recentemente, referiu ainda o Dr. Álvaro Monjardino que visitara em São João de Porto Rico a parte antiga da cidade, que apresenta traçado muito semelhante a Ponta Delgada e a fortaleza, desafecta de autoridade militar e hoje apresentada como ponto histórico/ /turístico de elevado interesse.

Continuando a troca de impressões sobre o assunto, o Senhor Presidente tomou a palavra, apresentando casos de outras fortalezas, em outros países, que eram utilizadas em fins paramilitares e que, com o auxílio do ICOMOS e outras instituições semelhantes ao Instituto Histórico, têm passado para o domínio da autoridade civil, terminando por lamentar que: «por vezes quase nos sentimos estranhos e intrusos no Monte Brasil.»

Passou, em seguida, a estudar-se o problema da realização do Colóquio Internacional com que o Instituto irá colaborar na XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura.

Sobre este assunto, o Senhor Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, que havia sido encarregado da sua organização em anterior reunião, informou sobre o estado de adiantamento desta, indicando o tema escolhido: «Os Açores e o Atlântico. Séculos XIV a XVII» e salientando que, logo desde início, procurara a colaboração dos consócios Senhores Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos e Dr. Rui Meireles por sentir que a tarefa da organização daquele encontro internacional não devia nem podia ser feita apenas por um.

Prosseguindo, solicitou a clara nomeação de uma verdadeira comissão organizadora com largos poderes para realizar o Colóquio, considerando a proximidade da data já acordada: Agosto de 1983 e a urgência de serem efectuados contactos, terminando por propor que a comissão atrás referida fosse constituída pelos Sócios Prof. Doutor Teodoro de Matos (Presidente), o proponente Dr. Maduro-Dias e Dr. Rui Meireles, sendo aprovada por unanimidade a constituição e a latitude de poderes da comissão proposta.

Tomando a palavra, o Sr. Prof. Doutor Teodoro de Matos agradeceu a nomeação, passando a pôr ao Instituto diversas questões sobre a organização e solicitando informações, generalizando-se a conversa com a discussão de diversos problemas práticos.

No uso da palavra, o Presidente da Comissão Organizadora solicitou ao Instituto a designação de mais dois elementos para participarem na comissão, tendo presente o volumoso trabalho a concretizar.

Foram designados os Senhores Dr. António Maria Mendes e Emanuel Félix.

Pelo consócio Prof. Doutor Teodoro de Matos foi ainda pedida a colaboração do Museu de Angra no sentido de permitir a instalação do necessário Secretariado do Colóquio.

O Senhor Presidente do Instituto, em resposta, informou que, na qualidade de Director do Museu, se prontificava a fornecer a colaboração solicitada, indo designar ainda um funcionário para apoio nas tarefas que fossem necessárias.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão quando eram vinte horas e vinte e cinco minutos, sendo lavrada a presente acta, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias, que a secretariei.

RELATÓRIO DO PRESIDENTE RESPEITANTE AO ANO DE 1982 E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1983

I. RELATÓRIO

1. No decurso do ano de 1982, realizou o Instituto Histórico da Ilha Terceira duas reuniões ordinárias e duas extraordinárias para dar cumprimento às respectivas disposições estatutárias.

2. Na primeira daquelas reuniões, que teve lugar aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do referido ano, foi apresentado o Relatório do Presidente respeitante ao ano anterior, o Plano de Actividades para 1982, documentos que foram aprovados por unanimidade, bem como as contas de gerência referentes a 1981, aprovadas também nos mesmos termos.

3. Nesta reunião, foram eleitos os novos corpos gerentes para o biénio 1982-83, conforme os estatutos, sendo reconduzida por unanimidade a actual Direcção e os respectivos substitutos.

4. Tendo sido dado conhecimento a este Instituto, pelos consócios Senhores Doutores Jorge Forjaz e José Guilherme Reis Leite, de que estava em preparação a XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura, a realizar em Lisboa, no ano de 1983, e de que a Região Autónoma dos Açores iria também participar nesta manifestação cultural, foi ainda aprovada por unanimidade nesta mesma reunião uma proposta segundo a qual, à semelhança de Ponta Delgada, para onde está planeado um Congresso sob o tema «Camões e o Renascimento», se realize em Angra uma outra reunião, esta subordinada a «Os Açores e os Descobrimentos», organizada pelo Instituto.

5. Ainda nesta reunião de 25 de Janeiro, foram tratados assuntos relacionados com a protecção do património cultural, quer no que se refere

a preservação de imóveis classificados quer de outros valores locais, tendo sido decidido, por outro lado, encarregar o Presidente e outro consócio de superintenderem em todo o processo de recuperação da Capela da Boa Nova, edifício, de resto, a cargo deste Museu de Angra do Heroísmo, por lhe ter sido oportunamente entregue pela Fazenda Nacional e que se encontra classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto n.° 44 675, publicado no «Diário do Governo», I Série, n.° 258, de 9-11-962.

6. Foram tratados diversos assuntos relacionados com as comemorações do Centenário do Doutor Luís da Silva Ribeiro, que foi o primeiro presidente desta Agremiação e um dos seus maiores dinamizadores, designadamente os relacionados com os trabalhos de tipografia com vista à edição das obras do ilustre etnógrafo, tendo ficado decidido enviar uma circular a todos os Sócios Efectivos, Honorários e Correspondentes, solicitando a sua colaboração para o número do Boletim referente ao ano de 1982, comemorativo do I Centenário do Doutor Luís Ribeiro.

7. O Esboço Preliminar e Plano de Publicação da Obra intitulada «Livro das Fortalezas dos Açores», enviado pelo signatário a Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Cultura, foi também apresentado nesta primeira reunião de 1982, pelo seu autor e Presidente desta Instituição.

8. A segunda reunião ordinária teve lugar a 28 de Junho, na qual continuaram a tratar-se assuntos presentes já à reunião anterior, designadamente os respeitantes à comemoração do Centenário do Doutor Luís da Silva Ribeiro, aos trabalhos preliminares da publicação do «Livro das Fortalezas dos Açores» e, bem assim, ao Congresso ou Seminário a realizar em Angra por este Instituto Histórico, sobre as Ilhas do Atlântico e a Expansão Ultramarina Portuguesa, no âmbito da participação regional na «XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura».

9. Foi resolvido encarregar o consócio Senhor Doutor Francisco dos Reis Maduro-Dias de tratar da organização do referido Colóquio, prontificando-se este consócio a dar toda a sua colaboração para o efeito, o que, efectivamente, se tem vindo a verificar e de que voltaremos a falar em outro lugar mais adequado.

10. Foi decidido também solicitar à Direcção do Museu de Angra a montagem — se for viável — de uma Exposição de Cartografia integrada no Colóquio anteriormente referido.

11. Nesta reunião foi uma vez mais referido o estado de degradação do Parque do Monte Brasil, provocada pela existência de gado pertencente à unidade militar instalada no Castelo de S. João Baptista, que impossibilita quaisquer tentativas de recuperação, como as que estão sendo ensaiadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, tendo-se novamente concluído pela necessidade imperiosa da desocupação do Monte Brasil e do Castelo de S. João Baptista pela entidade militar.

12. A urgência da limpeza da via de acesso ao Cais da Figueirinha e ao Parque do Relvão foi também acentuada uma vez mais pelo Presidente, que fez novamente um apelo a todos os presentes para exercerem na esfera das suas competências uma activa pressão junto das entidades responsáveis pela área poluída e degradada junto daquele cais e remoção imediata de todas as edificações clandestinas ali efectuadas e utilizadas, por vezes, como centros de degradação moral deste meio.

13. Foi nesta segunda reunião que o signatário apresentou o convite que lhe fora formulado, na qualidade de Presidente do Instituto, para participar no I Congresso de Monumentos Militares Portugueses, em Vila Viçosa, de 2 a 9 de Outubro, e de cuja Comissão Executiva foi mais tarde eleito presidente. Apresentou também o signatário o convite do ICOMOS para que este Instituto estivesse presente no I Congresso Internacional sobre Conservação Arquitectónica, a realizar em Basileia, subordinada ao tema «O Monumento Histórico, o seu Significado e o seu Lugar na Cultura de hoje».

14. O consócio Doutor José Guilherme Reis Leite apresentou, finalmente, na mesma reunião, um importante documento de reflexão sobre os quarenta anos de vida e actividade do Instituto, assim como de várias propostas aprovadas ao longo das suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

15. O documento em questão tratava, na sua primeira parte, das diferentes categorias de sócios desta Colectividade, tendo dado origem a diversas decisões pertinentes.

Assim, a Dr.ª Maria Olímpia da Rocha Gil, sócia efectiva, por se encontrar definitivamente ausente no Continente, passou, e como tem sido critério usado em casos anteriores, a sócia honorária deste Instituto, tendo sido também decidido acrescentar aos lugares de sócios efectivos por inerência de cargo o de Director do Museu de Angra do Heroísmo, por este cargo directivo se ter separado, presentemente, do de Director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo.

16. Foram, por outro lado, admitidos como sócios honorários os Senhores: Doutor Agnelo Ornelas do Rego, durante longo tempo Presidente da Junta Geral do antigo Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo e, como tal, patrocinador desta Agremiação; Prof. Doutor Rafael Vasconcelos Azevedo, sócio correspondente desde 1966 e colaborador assíduo do Boletim; e o poeta natural dos Açores Rev. Padre Serafim de Chaves.

17. Deixou de figurar como sócio honorário o Presidente da Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, em virtude de o respectivo cargo haver sido extinto face à reforma administrativa verificada na Região em 1976, tendo sido decidido inscrever como sócio honorário, que de facto já era, o Presidente da Casa dos Açores do Rio de Janeiro.

18. Foram admitidos como sócios correspondentes os Senhores Doutor João Afonso Corte-Real, Presidente da Secção de Etnografia da Sociedade de Geografia de Lisboa; Doutor Guilherme Felgueiras, da Associação dos Arqueólogos Portugueses e do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia; General Manuel de Sousa Meneses e investigador Valdemar Mota.

19. Prosseguia o documento elaborado pelo consócio Senhor Doutor Reis Leite com um capítulo referente à distribuição do Boletim deste Instituto, e de que resultaram também importantes decisões, bem como a actualização e correcção da respectiva lista de ofertas e permutas.

20. Seguia-se uma reflexão bastante pormenorizada sobre as deliberações constantes das actas das reuniões deste Instituto ao longo destes quarentas anos de vida, quer sobre aquelas que se cumpriram quer sobre aquelas que, por razões várias, todas justificáveis por algum motivo, não puderam ser levadas a efeito, ficando resolvido que, destas, as que mantêm oportunidade, pudessem vir a ser executadas pelos vários sócios encarregados da sua realização, o que, com efeito, se começou a verificar já ao longo do ano a que se refere o presente relatório.

21. Tratava ainda o documento apresentado pelo consócio e Secretário da Direcção, Doutor Reis Leite, dos Estatutos e Regulamentos do Instituto Histórico da Ilha Terceira. E porque tanto os Estatutos, aprovados em 9-12-942, como os Regulamentos têm vindo a sofrer diversas transformações, encontrando-se, em alguns pontos, muito desactualizados, foi encarregado o consócio Doutor Álvaro Monjardino de preparar uma edição

actualizada dos Estatutos e de um novo Regulamento do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

22. Foi também na reunião de 28 de Junho de 1982 apresentada a proposta do consócio Doutor José Guilherme Reis Leite, para que se promovesse, em Dezembro daquele ano, conforme veio a verificar-se, na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo, uma exposição bibliográfica comemorativa do Centenário do Doutor Luís da Silva Ribeiro e do 40.° aniversário da Fundação do Instituto Histórico da Ilha Terceira, certame para que foi solicitada a colaboração da referida Biblioteca e da respectiva Directora, Doutora Mariana Mesquita, e do Bibliotecário João Afonso.

23. Ainda nesta reunião foi decidido manifestar à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas o reconhecimento pela obra que está fazendo no Parque do Monte Brasil e sugerir, ao mesmo tempo, àquela Secretaria, que várias vezes tem sido alertada por este Instituto, que uma recuperação condigna do referido Parque só se poderá fazer com a entrega da totalidade do Monte Brasil à guarda dos Serviços Florestais da mesma Secretaria, atendendo ao estado de abandono e degradação em que a parte a cargo do Regimento de Infantaria de Angra se encontra. Foi também decidido sugerir àquela Secretaria Regional que tenha em atenção a necessidade de se planear a recuperação do Parque por um arquitecto paisagista e oferecer à mesma entidade a colaboração deste Instituto para a recuperação das construções militares existentes na zona, assim como outros elementos destinados à elaboração de um guia do Monte Brasil.

24. Nas últimas duas reuniões do Instituto, que tiveram lugar no dia 22 de Outubro, foram novamente tratados diversos assuntos ligados às comemorações do Centenário do Doutor Luís da Silva Ribeiro, designadamente quanto à publicação da respectiva bibliografia, tendo ficado estabelecido que o título seria «Luís da Silva Ribeiro, Obras, I — Da Etnografia Açoriana, II — Da História Açoriana, III — Vária Açoriana.

25. Foi também decidida a publicação de uma edição autónoma dos índices dos trinta e nove volumes do Boletim deste Instituto, a distribuir pelos respectivos colaboradores e sócios, tendo sido resolvido que as comemorações do Centenário de Luís Ribeiro se prolonguem pelo ano de 1983, com a distribuição, ao longo deste período, dos restantes volumes da obra

do homenageado, encerrando-se as referidas comemorações com uma sessão solene, em data a fixar.

26. Estabeleceu-se também que o Boletim respeitante ao ano de 1982, que é uma miscelânea de estudos em honra do Doutor Luís Ribeiro, e cuja impressão foi da responsabilidade da Imprensa Nacional, fosse distribuído simultaneamente com o I volume das obras daquele ilustre terceirense, o que, efectivamente, aconteceu, no acto de inauguração da exposição que teve lugar a 4 de Dezembro, na Biblioteca Pública e Arquivo. E ficou decidido que a tiragem do referido Boletim fosse de 3 000 exemplares, sendo 750 na forma actual do Boletim e os restantes em forma de livro, sem a secção «Vida do Instituto» e com o título *In Memoriam de Luís da Silva Ribeiro.*

27. Lamentamos que, neste último volume, isto é, no «In Memoriam», que, como as restantes publicações, teve o desvelado patrocínio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, não figure, no local próprio, o nome do Instituto Histórico da Ilha Terceira, que promoveu e teve a iniciativa da edição, nem tenha sido, no mesmo, aposta, tanto na capa como no rosto, a insígnia desta Instituição, parecendo tratar-se duma edição que nos é estranha, o que, naturalmente, se ficou a dever a um lapso da casa editora, a quem esta Direcção deseja fazer sentir a sua mágoa por tal razão.

28. Dada a rigorosa exigência imposta pela firma impressora, no cumprimento dos prazos de entrega dos diferentes originais dos artigos destinados ao número comemorativo do Centenário do Doutor Luís Ribeiro, que constituíram, por outro lado, o respectivo *In Memoriam,* que se pretendia fosse distribuído no dia 4 de Dezembro, como efectivamente sucedeu, não foi possível a alguns dos Sócios Efectivos entregar, em data oportuna, os respectivos trabalhos, alguns dos quais não o fizeram por não lhes ter sido possível encontrar os elementos necessários para a sua conclusão. E assim lamentamos, por exemplo, que não tenha sido possível incluir o trabalho do sócio fundador deste Instituto, Senhor Doutor Cândido Pamplona Forjaz, para cujo complemento se tornava imprescindível localizar determinado artigo, publicado há várias décadas num jornal desta cidade, o qual não foi possível identificar, dados os reduzidos elementos fornecidos pelo autor, não obstante a devotada cooperação da encarregada do expediente deste Instituto e do interesse posto pelo funcionário da Biblioteca Pública, que com ela colaborou, nas pesquisas a que se procedeu durante vários dias,

na colecção do jornal que havia sido indicado, existente naquele estabelecimento.

29. Outros artigos deverão ter sofrido da falta de adequada ilustração, como sucedeu com o do signatário, de que apenas uma parte das fotografias que o acompanhavam o ficaram ilustrando, pelo que só as separatas que lhe foram entregues poderão vir a ser completadas com a restante documentação fotográfica.

30. Nestas últimas duas reuniões, verificaram-se ainda a eleição, para Sócio Efectivo desta Colectividade, do Senhor Francisco Ernesto Oliveira Martins e a escolha, para Sócios Correspondentes, dos Senhores Prof. Doutor Osvaldo António Furlan, da Universidade Federal de Santa Catarina, Engenheiro Luís Ricardo Hintze Ribeiro Jardim e Miguel Figueiredo Corte-Real.

31. Na última reunião deste Instituto, realizada em 1982, foi por nós apresentada uma carta do nosso consócio, Senhor Doutor Cândido Pamplona Forjaz, respeitante a um possível patrocínio a conceder pelo Instituto à edição das suas Memórias.

Embora não se dispusesse de meios concretos que, do ponto de vista material, nos permitissem avaliar da extensão do referido trabalho nem de um plano do mesmo que conduzissem a uma possível estimativa ou orçamento, defendeu o signatário a conveniência e interesse que via na publicação das referidas Memórias, que abrangeriam um período de cerca de cinquenta anos, em que o Doutor Cândido Forjaz, pelos diferentes cargos que exerceu, pela abundante documentação de que o julgamos dispor e ainda por ser um espírito lúcido, cuja pena brilhante é devidamente admirada, pela ponderação que a sua actual idade inspira, iria prestar a esta comunidade, e não só, um relevante serviço. Tendo sido o assunto devidamente ventilado, foi resolvido que o Instituto patrocinaria a edição destas Memórias, por conta do autor ou do próprio Instituto, conforme se viesse a acordar, ficando o respectivo subsídio naturalmente dependente da opção que fosse finalmente tomada, de forma a que os encargos da edição, no que se refere ao autor, ficassem reduzidos ao mínimo possível, no caso de chegarem a existir.

32. Para além de todos estes trabalhos que — só por si — uma leitura das actas das quatro reuniões efectuadas em 1982 poderia sugerir, continuou esta Colectividade a desenvolver a sua actividade estatutária, no

que se refere à conservação e salvaguarda do nosso património histórico e artístico, designadamente no que tange a algumas valiosas peças da nossa arquitectura militar dos séculos XVI-XVII, como sejam o Forte de Santa Catarina e o Castelo de S. João Baptista.

33. Foi igualmente apresentada uma proposta à Secretaria Regional da Educação e Cultura para ser devidamente classificada, como imóvel de interesse regional, e até adquirida pelo Governo da Região, a Capela de Nossa Senhora da Piedade, situada no lugar das Bicas de Cabo Verde e onde se encontra um frontal de altar de azulejos policromos do século XVII, únicos no seu tipo existentes nesta ilha, e cujo actual proprietário parece não só desinteressado da respectiva conservação mas iniciou até, recentemente, uma obra de restauro de uma habitação construída, em data recente, no adro daquele templo e cuja remoção, em nosso entender, se impõe pela perspectiva que rouba ao monumento e alteração que veio introduzir na expressão primitiva do referido adro.

34. Por outro lado, este Instituto detectou a existência de portas de cantaria lavrada, possivelmente dos séculos XVI ou XVII, num prédio situado no local onde entre os séculos XVI e XIX existiu o Convento da Esperança, desta cidade. Tanto os referidos portais como um painel de azulejos que se encontrava na mesma parede, correram o risco de serem inutilizados na sua totalidade, não fora a rápida intervenção deste Instituto, tendo esta Direcção chamado para a descoberta arqueológica a esclarecida atenção da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Será de sublinhar ainda a este respeito que, com a colaboração do Museu desta cidade, foi possível salvar o que ainda restava dos referidos azulejos policromos do século XVII que, tanto como os respectivos portais, se presume haverem pertencido ao antigo Convento da Esperança.

35. Também na última reunião do ano de 1982, pediu o Presidente a atenção da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o estado de degradação em que se encontra o que resta do notável monumento militar que foi o Castelo de Santa Cruz da Vila das Velas, na ilha de São Jorge, que após haver sido mutilado, na sua entrada principal e num dos baluartes adjacentes, pela Junta Autónoma dos Portos do antigo Distrito de Angra do Heroísmo, foi agora transformado em depósito de combustível, para o que foram removidas as próprias cantarias das antigas plataformas de artilharia do século XVI, oferecendo as respectivas muralhas um aspecto deso-

lador, que se não forem objecto de urgentes trabalhos de conservação conduzirá aquela fortaleza a um total estado de ruína. Em tempos se interessou vivamente o Museu de Angra pela classificação daquela Fortaleza, tendo o antigo processo ficado pendente na antiga Junta Nacional de Educação. Entretanto, as muralhas desta Fortaleza, como todas as outras existentes no País, encontravam-se classificadas pela Lei de 1901, pelo que o não aparecimento, agora, da cópia do processo de classificação, acima referido, não impede que sejam como tal consideradas ao abrigo daquela disposição legal.

36. Finalmente, manifestou o signatário o desejo, aliás, apoiado pelos restantes membros presentes do Instituto, de que esta Fortaleza fosse classificada nos termos da legislação regional.

37. Prosseguiram também outros trabalhos, iniciados já em anos anteriores, e constantes, designadamente, do Plano de Actividades para o ano a que este Relatório diz respeito.

38. Vem a propósito referir, nomeadamente, os trabalhos preparatórios da publicação do «Livro das Fortalezas dos Açores», da «Fénix Angrence» (Parte Histórica) e, bem assim, a nova edição da reprodução da Carta Panorâmica da Cidade de Angra, da autoria de Jan Huygen Van Linschoten.

39. Esta Direcção congratula-se com a abundante actividade editorial da Secretaria Regional da Educação e Cultura e bem assim da Universidade dos Açores, que muito vieram enriquecer a bibliografia açoriana.

40. Terminamos este nosso relatório com uma nota de pesar pelo falecimento dos Sócios Efectivo e Correspondente deste Instituto, respectivamente, Monsenhor Inocêncio Enes e Embaixador Martim de Faria e Maia.

II. PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1983

1. Na sequência das facilidades que ao Presidente deste Instituto foram recentemente acordadas, contamos diligenciar ter pronto para publicação, no corrente ano, o «Livro das Fortalezas da Ilha Terceira», primeiro duma série que abrangerá todas as ilhas dos Açores.

Aquele trabalho, cuja possibilidade de publicação se ficará devendo ao dedicado patrocínio da Secretaria Regional da Educação e Cultura, conterá elevado número de estampas e volumosa documentação sobre as forta-

lezas que, até ao século XIX, asseguraram eficazmente a defesa da ilha Terceira contra os ataques do exterior.

2. Do mesmo modo, tenciona o signatário ter prontos para publicação, até ao fim do corrente ano, os volumes I e II da parte histórica da «Fénix Angrence» com a respectiva introdução e notas. O maior impedimento com que, de momento, temos lutado para progredir na elaboração destes trabalhos reside na resolução dos problemas de natureza técnico-administrativa que, diariamente, temos de resolver nos Serviços cuja Direcção nos está confiada, emergentes, naturalmente, em parte, da regulamentação e reestruturação de que os mesmos Serviços foram objecto, em consequência da nova legislação regional e do sismo de 1980.

3. Encontram-se actualmente reunidos quase todos os artigos destinados ao volume do Boletim respeitante ao ano de 1983, graças ao constante interesse que tem dedicado a este, bem como a muitos outros assuntos, o activo Secretário deste Instituto, Senhor Doutor Reis Leite.

4. Continuará ainda a Direcção do Instituto Histórico da Ilha Terceira a defender, por todos os meios ao seu alcance, o nosso património histórico, artístico e etnográfico, colaborando, sempre que necessário, com as autoridades oficiais.

5. Assim, continuaremos a insistir junto das entidades responsáveis pela zona classificada do Monte Brasil, designadamente a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, voltando uma vez mais a sugerir-lhe que uma recuperação condigna do referido Parque só se poderá fazer com a entrega da totalidade do Monte Brasil à guarda dos Serviços Florestais da mesma Secretaria, atendendo ao estado de abandono e degradação a que a parcela a cargo do Regimento de Infantaria de Angra se encontra.

6. Não deixaremos também de voltar a sugerir à mesma Secretaria Regional a indispensabilidade de se planear a recuperação do Parque, quer no seu aspecto paisagístico quer do seu repovoamento florestal, com utilização do acordo que a referida Secretaria recentemente celebrou com o Departamento de Parques Florestais do Continente e o recurso, se necessário, a entidades estrangeiras especializadas no tratamento destes parques e recuperação das respectivas espécies.

Vem a propósito lembrar a opinião, alicerçada em conhecimentos científicos especializados, há poucos anos transmitida por um botânico natural desta ilha e professor da Universidade de Coimbra, José Eduardo Martins

Ormonde, sobre o possível processo de renovação contínua do manto vegetal do Monte Brasil e tratamento das espécies infestadas.

7. Às mesmas entidades oficiais oferecemos, novamente, a nossa colaboração no sentido da recuperação das construções militares antigas existentes na área desta Ilha.

8. Inclui-se nesta intenção o propósito de, uma vez recuperadas as referidas construções, designadamente as do Facho, Paióis, plataformas de artilharia e outras, do Monte Brasil, se desenvolverem as diligências necessárias para que estas antigas estruturas militares passem, então, por sua vez, a ficar à guarda da Secretaria Regional da Educação e Cultura, o que, quanto a nós, só se tornará possível com a simultânea desocupação do Castelo de São João Baptista pelo Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo.

9. Continuará esta Colectividade no ano de 1983, dentro da legitimidade que lhe confere a sua actividade estatutária e no que se refere à conservação e salvaguarda do nosso património histórico e artístico, a desenvolver, junto de S. Ex.ª o Ministro da Defesa, os seus mais empenhados esforços no sentido da desocupação do Castelo de São João Baptista, valiosa peça da nossa arquitectura militar dos séculos XVI-XVII, que continua a servir de quartel a um Regimento de Infantaria, o que tem alterado profundamente, e de forma muitas vezes irrecuperável, algumas das estruturas castrenses daquele importante monumento.

10. Esta Instituição conta estar presente, em 1983, pela participação do respectivo Presidente, pelo menos, no Congresso do ICOMOS em Basileia.

11. Tendo sido aceite por todos os Sócios deste Instituto prolongar, ainda, pelo ano de 1983, as comemorações do Centenário do Doutor Luís Ribeiro, vai esta Colectividade pôr o seu maior interesse na publicação, neste prazo de tempo, dos dois volumes complementares das Obras daquele ilustre terceirense: II — Da História Açoriana, III — Vária Açoriana, assim como proporcionar uma condigna sessão de encerramento das Comemorações que têm decorrido, preciso é que se diga, ao mais justo e elevado nível.

12. Este Instituto promoverá ainda a realização de um Colóquio, integrado no âmbito da «XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura», e cuja organização foi confiada ao Consócio Doutor Francisco dos Reis Maduro-Dias, que para o efeito solicitou a colaboração de outros dois

Sócios Efectivos, Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos e Doutor Rui Meireles.

O Colóquio terá como tema «Os Açores e o Atlântico — Sécs. XIV a XVII», procurando assim possibilitar a revisão da problemática das navegações pré-henriquinas e o estudo da estabilização dos impérios coloniais após a expansão, estando a sua realização prevista para a segunda semana de Agosto.

13. Continua, entretanto, a Direcção deste Instituto a estudar a possibilidade da Edição de uma reprodução do Globo de Nuremberga (1942), da autoria de Martin Beheim, para o que se efectuaram já as primeiras diligências.

14. Antes de concluirmos, desejamos apresentar ao Governo Regional, na pessoa do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, a expressão dos melhores agradecimentos por todas as atenções e patrocínio que têm sido dispensados a esta Instituição, por todos os órgãos do referido Governo, designadamente por aquela Secretaria Regional.

Angra do Heroísmo, 17 de Fevereiro de 1983.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO

Manuel Coelho Baptista de Lima

Informação prestada pelo consócio Sr. Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias a propósito do Colóquio a organizar pelo Instituto.

«Na sequência da deliberação do Instituto Histórico tomada em sua reunião de vinte e oito de Junho passado e a fim de manter V. Ex.ª e o Instituto informados das diligências desde então efectuadas pelos consócios Srs. Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos, Dr. Rui Meireles e pelo signatário, no sentido de ser organizado um colóquio no âmbito da «XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura», tenho a honra de informar V. Ex.as do seguinte:

O Colóquio será realizado sob o tema «Os Açores e o Atlântico. Sécs. XIV a XVII», procurando assim possibilitar a revisão da problemática das navegações pré-henriquinas e o estudo da estabilização dos impérios coloniais após a expansão;

A realização está prevista para os dias nove a catorze de Agosto, próximo futuro;

Foram já efectuados contactos preliminares com diversas entidades, algumas estrangeiras, que urge completar;

Está estruturada, aguardando apenas a expedição pelo correio, uma circular, acompanhada de uma carta/boletim de inscrição;

Foram já efectuadas algumas reservas em hotel;

Foi assegurada a colaboração de uma Agência de Viagens, a fim de descarregar todo o trabalho relativo a passagens e confirmações;

Está em adiantado estudo a vinheta que servirá de emblema do Colóquio;

Já foram contactadas diversas entidades, a fim de assegurar não só a colaboração no financiamento como também salas para as sessões de trabalho;

Aguarda-se um orçamento solicitado sobre os custos dos transportes e alojamentos dos convidados, em número que julgamos próximo dos doze.

A concretização plena de todas estas diligências já efectuadas ou em curso depende, contudo, naturalmente, desta reunião e onde será necessário definir melhor as formas de actuação do pequeno grupo formado pelos consócios atrás referidos, dos restantes membros do Instituto Histórico da Ilha Terceira e da Direcção desta Instituição.

À consideração de V. Ex.as

O SÓCIO EFECTIVO

Francisco dos Reis Maduro-Dias.»

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Por oferta e por troca com o Boletim do Instituto receberam-se, e muito se agradecem, as seguintes publicações:

No ano de 1981

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 37, n.º 1. Washington: Library of Congress, 1980.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 37, n.º 3-4. Washington: Library of Congress, 1980.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 38, n.º 1. Washington: Library of Congress, 1981.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 38, n.º 2. Washington: Library of Congress, 1981.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 38, n.º 3. Washington: Library of Congress, 1981.

Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, n.os 7-9, 10-12. Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa, 1979.

Arquipélago dos Açores no Século XVII — Aspecto Sócio - Económico (1575-1675). Castelo Branco: (Gráfica de São José), 1979.

Agronomia Lusitana, v. 40, n.º 1. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1980.

Agronomia Lusitana, v. 40, n.º 2. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1980.

Agronomia Lusitana, v. 40, n.º 3. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1981.

Agronomia Lusitana, v. 41, n.º 1. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1981.

Almanach da Provincia de Goyaz (para o Ano de 1986), A. J. Costa Brandão. Goiânia, 1978.

O Descobrimento da Capitania de Goyaz (governo, população e coisas mais notáveis), 30 de Setembro de 1912-1967. Goiânia, 1979.

Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, v. 1. Porto Alegre, 1977.

Historical Abstracts, Parte A, v. 39, n.° 4, *Modern History Abstracts (1914--1978)*. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1981.

Historical Abstracts, Parte B, v. 32, n.° 4, *Twenteeth Century Abstracts (1914-1978)*. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1981.

Revista Portuguesa de História, tomo XVI. Coimbra,1979.

Revista Portuguesa de História, tomo XVIII. Coimbra, 1980.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXIII, n.° 2. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1979.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXIII, n.° 3. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1979.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXIV, n.° 4. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1979.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXV, n.° 3. Angra do Heroísmo, 1980.

Revista de Guimarães, v. LXXXIII. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, 1978.

Revista de Guimarães, v. LXXXIX. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, 1979.

Arquipélago (Revista do Instituto Universitário dos Açores, n.° 1. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1979.

L. S. O. — Catalogo Generale. Itália, 1981.

Revista do Instituto do Ceará, tomo LXXXVII, ano LXXXVII. Ceará: Fortaleza, 1973.

Revista do Instituto do Ceará, tomo LXXXVII, ano LXXXVII. Ceará: Fortaleza, 1974.

Arquivo Açoriano, «Enciclopédia das Ilhas dos Açores», v. 16, part. 2.ª, fascs. 14 a 23.

Lares, vol. XLIV, n.° 3. Luglio, 1978.

Independência (Revista Cultural Lufiada), n.° 47. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1979.

Arquipélago (Revista da Universidade dos Açores — Série Ciências Humanas), n.° 111. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1981.

Revista Goiana de Artes, v. 1, n.º 2. Brasil: Universidade Federal de Goiana, 1980.

Trabalhos de Antropologia e Etnologia, v. XXIII, fasc. IV. Porto, 1980.

Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos, n.º 22. 22, 1978.

Centro de Estudos Portugueses (Boletim Informativo), 2.ª série, ano 5.º, n.º 7. Universidade de São Paulo, 1979.

Centro de Estudos de Cartografia Antiga — CXVI — Secção de Lisboa, *Cartas Antigas da Índia Existentes em Portugal (séculos XVIII, XIX e XX)*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1979.

Centro de Estudos de Cartografia Antiga — CXX — Secção de Lisboa, *Natureza e Estudo da Capitania do Brasil*, Manuel Nunes Dias. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1979.

Centro de Estudos de Cartografia Antiga — CXXV — Secção de Lisboa, *Cartography of the Battle of Bunker Hill*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1979.

Centro de Estudos de Cartografia Antiga — CXXVI — Secção de Lisboa, *Cartography by Subscription an unsucessful 18 th Century Project to Issue Globes*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1979.

Centro de Estudos de Cartografia Antiga — CXLIII — Secção de Lisboa, *Silva Porto e a Exploração Científica da África*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1980.

Livro Quarto das Saudades da Terra, v. II, Gaspar Frutuoso. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1981.

Temas Nemesianos, José Martins Garcia. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 15.

Colectânea de Estudos Anterianos, Rui Galvão de Carvalho. Angra do Heroísmo: SREC, 1979. Colecção Gaivota, 7.

Cardeal D. José da Costa Nunes — In Memorial do Centenário do Nascimento (1880-1980). Braga: Editorial A. O., 1980.

O Morro e o Gigante, Manuel Ferreira. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 14.

A Batalha da Salga (IV Centenário 1581-1981). Angra do Heroísmo: SREC, 1981.

Para uma Introdução a Roberto de Mesquita, Luís de Miranda Rocha. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 20.

Raiz Comovida III — O Fruto e o Sonho, Cristóvão de Aguiar. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 17.

Ilhíada, Vasco Pereira da Costa. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 18.

A Ideia de Decadência na Geração de 70, António Manuel Bettencourt Machado Pires. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.

Alguns Anos de Pastor, Ivo Machado. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 16.

Perdõe pelo Amor de Deus, Augusto Gomes. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 19.

Mão Tardia, Eduardo Bettencourt Pinto. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 21.

Enquanto os coveiros Dormem, Manuel Machado. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 22.

Tendências da Literatura Dramática nos Finais do Século XIX — D. João da Câmara, um caso Exemplar, F. Jorge Vieira Pimentel. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1981.

Linguagem, Linguagens e Ensino, António Manuel Bettencourt Machado Pires. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1981.

S.E.C. 80. Lisboa, 1980.

Mas o Território não é o Mapa, Emanuel Jorge Botelho. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 13.

Cantadores e Improvisadores da Ilha Terceira (Sécs. XIX a XX), J. H. Borges Martins. Angra do Heroísmo: SREC, 1980. Colecção Gaivota, 9.

E o Mar este Silêncio, Eduardo Ferraz da Rosa. Angra do Heroísmo: SREC, 1980. Colecção Gaivota, 6.

A Construção da Alfândega Nova do Funchal. Funchal, 1978.

Ano de 1982

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 38, n.° 4. Washington: Library of Congress, 1981.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 39, n.° 1. Washington: Library of Congress, 1982.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 39, n.° 2. Washington: Library of Congress, 1982.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 39, n.° 3. Washington: Library of Congress, 1982.

Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa. Lisboa: Ofic. Gráf. da Rádio Renascença, 1980. Série 98, n.ºs 7, 9-10, 12.

Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa. Lisboa: Ofic. Gráf. da Rádio Renascença, 1981. Série 99, n.ºs 1, 3-4, 6.

Arquivo dos Açores. Ponta Delgada, 1981.

Historical Abstracts — Parte A, *Modern History Abstracts 1450-1914,* v. 32. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1981.

Historical Abstracts — Parte B, *Modern History Abstracts 1914-1981,* v. 32. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1981.

Agronomia Lusitana, v. 40, n.° 4. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1981. Índice dos volumes 21-40.

Agronomia Lusitana, v. 41, n.° 2. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1981.

Atlântida Médica. Ponta Delgada, 1980.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXV, n.° 4. Angra do Heroísmo, 1980.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXVI, n.° 1. Angra do Heroísmo, 1981.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXVI, n.° 2. Angra do Heroísmo, 1981.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXVI, n.° 3. Angra do Heroísmo, 1981.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), v. XXVI, n.° 4. Angra do Heroísmo, 1981.

Arquipélago (Revista da Universidade dos Açores). Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1982. Série Ciências Humanas, n.° IV.

Revista Camoniana — Publicação do Centro de Estudos Portugueses da Universidade de São Paulo, 2.ª Série, v. III. Brasil, 1980.

Patrimoine Culturel de l'Humanité — Buletin d'Information n.° 18. Paris: UNESCO, 1982.

El Museo Canario, XXXVI-XXXVII. Madrid: Clavileño, S.A., 1975-1976.

El Museo Canario, XXXVIII-XL. Madrid: Clavileño, S.A., 1977-1979.

Fronteiras Históricas, João Afonso Corte-Real. (Separata de «Studia» — Revista Semestral, n.° 41-42, 1979).

Divino Espírito Santo, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1982. (Separata da Revista «Atlântida», n.° 4).

Itinerário das Gaivotas, Álamo de Oliveira. Angra do Heroísmo: SREC, 1982. Colecção Gaivota, 23.

The Promise (A Play in Three Acts), Bernardo Santareno. Providence, 1981.

Portingales — Poems, Thomas J. Braga. Providence, 1981.

O Infante, os Açores e Eu (Prince Henry the Navigator, the Azores, and I), Francis M. Rogers. Angra do Heroísmo, 1981.

Exegese Histórica Vimaranense, João Afonso Corte-Real. Guimarães, 1981.

O Lavrador de Ilhas I, J. H. Santos Barros. Angra do Heroísmo: SREC, 1981. Colecção Gaivota, 24.

A Batalha da Salga (IV Centenário 1581-1981), Zé Parreira. Angra do Heroísmo, 1981.

Do Tempo e de Mim, João Teixeira de Medeiros.

A Ilha de San Nunca: Atlantismo e Insularidade na Poesia de António de Sousa (Antologia), Natália Correia. Angra do Heroísmo: SREC, 1982. Colecção Antília.

Dos Açores ao Porto uma Jornada pela Liberdade. I - Uma Visão dos Acontecimentos. Angra do Heroísmo: SREC, 1982.

Dos Açores ao Porto uma Jornada pela Liberdade. II - Legislação Militar Redigida e Mandada Executar no Paço de Angra. Angra do Heroísmo: SREC, 1982.

A Profile of the Azorean, Onésimo T. Almeida. Mass, 1980.

Santa Sé do Salvador Igreja Catedral dos Açores, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1981.

Divino Espírito Santo, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1982.

São Salvador de Angra 1.ª Conferência Vicentina 1904-1979, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1979.

A Salga: Em Frei Pedro de Frias e uma mulher chamada Brianda, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1981.

O Visconde de Porto Martim um Benemérito Açoriano no Brasil, Valdemar Mota. Angra do Heroísmo, 1978.

Aspectos Populares Micaelenses, J. Almeida Pavão. Angra do Heroísmo, 1981.

Narcose (Obra Poética Completa), Almeida Firmino, Angra do Heroísmo: SREC, 1982. Colecção Gaivota, 27.

Subsídios para o Inventário Artístico dos Açores, Francisco Ernesto de Oliveira Martins. Angra do Heroísmo: SREC, 1980.

Notas Históricas. I - Estudos Sobre o Concelho da Calheta (São Jorge) (recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos), P.e Manuel de Azevedo da Cunha.

Notas Históricas. II - Anais do Município da Calheta (São Jorge) (recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos), P.e Manuel de Azevedo da Cunha.

Ano de 1983

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1982.

Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, Série 100, n.os 1-6, 7-2. Lisboa: Sociedade de Geografia de Lisboa, 1982.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), vol. XXVII, n.° 1. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1981.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), vol. XXVII, n.° 2. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1982.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), vol. XXVII, n.° 3. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1982.

Atlântida (Órgão do Instituto Açoriano de Cultura), vol. XXVII, n.° 4. Angra do Heroísmo: Tipografia Angrense, 1982.

Arquipélago (Revista da Universidade dos Açores — Série Ciências Humanas), n.° V. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983.

Insulana (Órgão do Instituto Cultural de Ponta Delgada). Ponta Delgada, 1979-1980.

Historical Abstracts, A Modern History Abstracts (1945-1414), Parte A, v. 33, n.° 4. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1982.

Historical Abstracts, Twenteeth Century Abstracts (1914-1982), Parte B, v. 33, n.° 4. Santa Barbara: ABC — Clio. Inc, 1982.

Revista de Guimarães, v. XCI. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, 1981.

Revista de Guimarães, v. XCII. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento, 1982.

The Library of Congress Card an Gift Catalogo. Washington, 1983-1984.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 39, n.° 4. Washington: Library of Congress, 1982.

The Quarterly Journal of the Library of Congress, v. 40, n.° 2. Washington: Library of Congress, 1983.

Lares (Revista Trimestral di Studi Demo), *Etno-Antropologici Duetta da Giovanni Battista Bronzini,* v. XLV, n.° 3. Firenze: Leo S. Obschki Editore, 1979.

Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, v. 6. Porto Alegre: Arquivo Histórico A.G.C., 1982.

Patrimoine culturel de l'Humanité (Buletin d'Information — Spécial Campagnes Internationales), n.° 19-20. UNESCO, 1982.

Boletim de Informação e Documentação Europeia. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1982.

El museo Canario: Homenaje a don Juan Bosch Millares - I, XLI. Madrid: Clavileño, S.A., 1981-1982.

El Museo Canario: Homenaje a don Juan Bosch Millares - II, XLII. Madrid: Clavileño, S.A., 1982.

Agronomia Lusitana, v. 41, n.° 3-4. Oeiras: Estação Agrónoma Nacional, 1982.

Açoriana (Revista de Estudos Açorianos), v. VI, n.° 2. Ponta Delgada, 1982.

Revista Portuguesa de História, tomo XIX. Coimbra, 1982.

Trabalhos de Antropologia e Etnografia, v. XXIV, fasc. II. Porto, 1982.

Cultura, História e Filosofia, v. I. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982.

A Cidade de Évora (Boletim Cultural da Câmara Municipal), anos XXXVII--XXXVIII, n.° 63-64. Évora, 1980-1981.

Notícia Histórica de Biguaçu, fasc. n.° 2. Biguaçu, 1983.

Museu Júlio de Castilhos, 1903-1983. Brasil.

Centro de Estudos Portugueses (Boletim Informativo). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1981. 2.ª série, ano 7.

Goteborgs Etnografiska Museum Arstryck. Notola: Borgstrons Tryckeri, 1981-1982.

Medecina y dulceria en el «Libro de Buen Amor», José Pérez Vidal. Madrid: Cupsa Editorial, 1981.

Das Terras de Santa Bárbara que foram de Jorge Goularte Pimentel que Deus tem, Luís Ricardo Hintze Ribeiro Jardim. Núcleo Cultural da

Horta (Açores). (Separata do v. 4, n.° 1. Horta, 1965).

O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588: Estrutura Administrativa e Económica — Alguns Elementos para o Seu Estudo, Artur Teodoro de Matos. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1982.

Camões e o Antigo Testamento, José Nunes Carreiro.

José do Canto — Subsídios para a História Micaelense (1820-1898), Fernando Aires de Medeiros Sousa.

Estudos e Ensaios, José Enes.

Mobiliário Açoriano — Elementos para o Seu Estudo, Francisco Ernesto de Oliveira Martins. Angra do Heroísmo: SREC, 1981.

As Torres e os Fachos na Lagoa da Pederneira, Eduíno Borges Garcia.

Descoberta e Estudo de Imagens Religiosas em São Gião, Famalicão da Nazaré e Alfeizerão (Estremadura), Eduíno Borges Garcia.

Em busca de Eburobrittium cidade Pré-Romana de Lusitânia, Eduíno Borges Garcia.

Acerca dos Pelourinhos dos Coutos de Alcobaça, Eduíno Borges Garcia.

Santa Susana, Padroeira do Gado nos Coutos de Alcobaça, Eduíno Borges Garcia.

Divagações Etnográficas — Amos, Criados e Moços de Servir, Guilherme Felgueiras.

Os Saloios — Grupo Étnico de Lisboa Suburbana, Guilherme Felgueiras.

O Galego: Tipo Popular da Fauna Lisboeta, Guilherme Felgueiras.

Dois originais complementos do Trajo saloio oitocentista: A carapuça da aldeã e a cartola do campesino, Guilherme Felgueiras.

Revendo o Passado — Matosinhos no Âmbito Artístico e Literário, Guilherme Felgueiras.

Um Ilustre Etnólogo e Arqueólogo Açoriano Fala sobre a Cerâmica Popular das Ilhas dos Açores, José Luciano Gonçalves Bastos.

A Escultura dos Açores, Francisco Ernesto de Oliveira Martins. Angra do Heroísmo: SREC, 1983.

O Gosto das Palavras, Urbano Bettencourt. Angra do Heroísmo: SREC, 1983. Colecção Gaivota, 31.

A Imagem Poética em Vitorino Nemésio, Lúcia Cechin. Angra do Heroísmo: SREC, 1983. Colecção Antília.

Evolução Espiritual de Antero e Outros Escritos, Joaquim de Carvalho. Angra do Heroísmo: SREC, 1983. Colecção Antília.

ÍNDICE — AUTORES

AFONSO (João)
O galeão de Malaca no Porto de Angra em 1589: um processo judicial — Linschoten 177

AZEVEDO (Rafael Ávila de)
A dimensão atlântica da civilização europeia do séc. XV ... 95

CABRERA (Manuel Lobo)
Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII 352
Emigración y comercio entre Madeira y Canarias en el siglo XVI 678

CASTELO-BRANCO (Fernando)
O abastecimento de Lisboa com trigo dos Açores: repercussões neste Arquipélago 613

CORTE-REAL (João Afonso)
Pertinente ecletismo açoriano 413

COSTA (José Pereira da)
As Ihas e a expansão marítima 28

COSTA (Maria Clara Pereira da)
Os da carreira da Índia e mina ou de torna-viagem com bens patrimoniais no Oriente, nos Açores e no Norte de África 206

CRUZ (M. Augusta Lima)
O trigo açoriano em Marrocos (século XVI) 625

ENES (José)
A dominância das origens na história da sociedade açoriana 398

ENES (Maria Fernanda Dinis Teixeira)
A provedoria das armadas no século XVII (algumas notas) ... 147

FERREIRA (Ana Maria Pereira)
Os Açores e o corso francês na primeira metade do séc. XVI: a importância estratégica do Arquipélago (1521-1537) 280

FORJAZ (Jorge)
Cartas de «Dadas» no século XV na Ilha Terceira 825

GIL (Maria Olímpia da Rocha)
Os Açores e a rede de negócios no Atlântico Seiscentista ... 555

GONÇALVES (A. Custódio)
Dialéctica da aculturação e mudança sociopolítica: o movimento do Antonionismo 796

LEITE (José Guilherme Reis)
A luta pelo governo autónomo nos Açores: uma sentença do Desembargo do Paço a favor da nobreza de Angra, no séc. XVII 108

LIMA (Manuel Coelho Baptista de)
Angra «Universal Escala do Mar do Poente» ... ... 143 e 859

LOPES (Maria de Jesus dos Mártires)
Subsídio para a história económica e social do Concelho de Vila Franca do Campo no ano de 1566: um auto de avaliação dos bens dos seus moradores 543

MATOS (Artur Teodoro de)
Subsídio para a história económica e social do Concelho de Vila Franca do Campo no ano de 1566: um auto de avaliação dos bens dos seus moradores 543

MEDEIROS (Carlos L.)
Primórdios do comunitarismo numa Ilha Atlântica — o Corvo 441

MENESES (Avelino)
As expedições de D. Pedro de Valdés e D. Lope de Figueroa à Terceira em 1581: objectivos, conflitos e dificuldades 513

MONJARDINO (Álvaro)
1583: Os dias da conquista 495

MORENO (Humberto Baquero)
Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na Ilha Terceira 309

MOTA (Valdemar)
Algumas notícias sobre uma erva tintureira — O pastel no povoamento dos Açores 333

NOGUEIRA (Maria Margarida de Sá)
A administração do Concelho de Vila Franca do Campo nos anos de 1683-1686 576

PEREIRA (António dos Santos)
A administração municipal, na Vila das Velas, na segunda metade do século XVI 702

PEREIRA (Isaías da Rosa)
As constituições sinodais de Angra de 1559 809

PIRES (António M. Bettencourt Machado)
Para a discussão de um conceito de literatura açoriana 842

RODRIGUES (Graça Almeida)
Três visões históricas da colonização portuguesa no Atlântico: Góis, Cardornega e Maldonado 378

RODRIGUES (Vítor Luís Gaspar)
A Administração do Concelho de Ponta Delgada na década de 1639-49 465

SANTANA (Maria Elisa Torres)
Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII 352

SANTOS (Eugénio dos)
Os Açores na época moderna: religião e sociedade 729

SANTOS (João Marinho dos)
A sociedade açoriana dos séculos XV e XVI sob uma abordagem macroscópica 435
Formas e funções do imaginário na sociedade açoriana — Análise do discurso mítico de Frutuoso 836

SILVA (José Gentil da)
As Ilhas dos Açores, os metais preciosos e a circulação monetária (séculos XVI-XVII) 596

SOCAS (Margarita I Martín)
Emigración y comercio entre Madeira y Canarias en el siglo XVI 678

TAVARES (Marília)
Os casamentos na Ribeira Grande durante o séc. XVI (1542-1600) 487

VALE (Ema de Lurdes Cristóvão do)
Formas e funções do imaginário na sociedade açoriana — Análise do discurso mítimo de Frutuoso 836

VERLINDEN (Charles)
Découverte et Cartographie: les Açores au XIVe siècle 17
Le peuplement flamand aux Açores au XVe siècle 298

VIEIRA (Alberto)
O comércio de cereais dos Açores para a Madeira no séc. XVII 651

ÍNDICE — ASSUNTOS

Comissão Organizadora 7

Discursos da Sessão de Abertura 11

Découverte et cartographie: les Açores au XIVe siècle — Charles Verlinden 17

As Ilhas e a expansão marítima— José Pereira da Costa 28

A dimensão atlântica da civilização europeia do séc. XV — Rafael Ávila de Azevedo 95

A luta pelo governo autónomo nos Açores: uma sentença do Desembargo do Paço a favor da nobreza de Angra, no séc. XVII — José Guilherme Reis Leite 108

Angra «Universal Escala do Mar do Poente» — Manuel Coelho Baptista de Lima ... ... 143 e 859

A provedoria das armadas no século XVII (algumas notas) —Maria Fernanda Dinis Teixeira Enes 147

O galeão de Malaca no Porto de Angra em 1589: um processo judicial — Linschoten — João Afonso 177

Os da carreira da Índia e mina ou de torna-viagem com bens patrimoniais no Oriente, nos Açores e no Norte de África — Maria Clara Pereira da Costa 206

Os Açores e o corso francês na primeira metade do séc. XVI: A importância estratégica do Arquipélago (1521-1537) — Ana Maria Pereira Ferreira 280

Le peuplement flamand aux Açores au XVe siècle — Charles Verlinden 298

Notícias históricas sobre Pedro Anes do Canto, povoador e provedor das armadas na Ilha Terceira — Humberto Baquero Moreno 309

Emigración y comercio entre Madeira y Canarias en el siglo XVI — Margarita I Martín Socas e Manuel Lobo Cabrera 678

A administração municipal, na Vila das Velas, na segunda metade do século XVI — António dos Santos Pereira 702

Os Açores na época moderna: religião e sociedade — Eugénio dos Santos 729

Dialéctica da aculturação e mudança sociopolítica: o movimento do Antonionismo — A. Custódio Gonçalves 796

As constituições sinodais de Angra de 1559 — Isaías da Rosa Pereira 809

Cartas de «Dadas» do século XV na Ilha Terceira — Jorge Forjaz 825

Formas e funções do imaginário na sociedade açoriana — Análise do discurso mítico de Frutuoso — João Marinho dos Santos e Ema de Lurdes Cristóvão do Vale 836

Para a discussão de um conceito de literatura açoriana — António M. Bettencourt Machado Pires 842

Discursos da Sessão de Encerramento 878

Moções Aprovadas 883

Vida do Instituto 885

Reunião do Instituto Histórico da Ilha Terceira 892

Relatório do Presidente Respeitante ao ano de 1982 e Plano de Actividades para 1983 896

Publicações recebidas 911

Algumas notícias sobre uma erva tintureira — O pastel no povoamento dos Açores — Valdemar Mota 333

Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII — Manuel Lobo Cabrera e Maria Elisa Torres Santana 352

Três visões históricas da colonização portuguesa no Atlântico: Góis, Cardornega e Maldonado — Graça Almeida Rodrigues 378

A dominância das origens na história da sociedade açoriana — José Enes 398

Pertinente ecletismo açoriano — João Afonso Corte-Real 413

A sociedade açoriana dos séculos XV e XVI sob uma abordagem macroscópica — João Marinho dos Santos 435

Primórdios do comunitarismo numa Ilha Atlântica — o Corvo — Carlos L. Medeiros 441

A administração do Concelho de Ponta Delgada na década de 1639-49 — Vítor Luís Gaspar Rodrigues 465

Os casamentos na Ribeira Grande durante o séc. XVI (1542-1600) Marília Tavares 487

1583: Os dias da conquista — Álvaro Monjardino 495

As expedições de D. Pedro de Valdés e D. Lope de Figueroa à Terceira em 1581: objectivos, conflitos e dificuldades — Avelino Meneses 513

Subsídio para a história económica e social do Concelho de Vila Franca do Campo no ano de 1566: Um auto de avaliação dos bens dos seus moradores — Artur Teodoro de Matos e Maria de Jesus dos Mártires Lopes 543

Os Açores e a rede de negócios no Atlântico Seiscentista — Maria Olímpia da Rocha Gil 555

A administração do Concelho de Vila Franca do Campo nos anos de 1683-1686 — Maria Margarida de Sá Nogueira 576

As Ilhas dos Açores, os metais preciosos e a circulação monetária (séculos XVI-XVII) — José Gentil da Silva 596

O abastecimento de Lisboa com trigo dos Açores: repercussões neste arquipélago — Fernando Castelo-Branco 613

O trigo açoriano em Marrocos (século XVI) — M. Augusta Lima Cruz 625

O comércio de cereais dos Açores para a Madeira no século XVII — Alberto Vieira 651

Este volume,
quadragésimo primeiro número do «Boletim»
do Instituto Histórico da Ilha Terceira,
que teve a colaboração da Direcção Comercial
da Imprensa Nacional - Casa da Moeda,
acabou de se imprimir,
nas oficinas da Gráfica Maiadouro — Vila da Maia,
com uma tiragem de quinhentos exemplares,
em Agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

Depósito legal n.º 4084/84